

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI( AMSO-TR)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre o pagamento de Jeton aos colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e terceiros que atuem em colaboração com o Consórcio, designados para atuações específicas, nos termos definidos nesta Resolução, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o pagamento de Jeton para os colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e terceiros que atuem em colaboração com o Consórcio, designados para atuações, específicas, através de atos formais, para atuarem em procedimentos de rotinas operacionais e administrativas específicas e relevantes para esta entidade.

§ 1º. Para fins desta resolução entende-se por “Jeton” o valor financeiro pago aos profissionais que desenvolvam determinadas atividades específicas por designação em ato formal, tais como Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

§ 2º. Os valores correspondentes ao “Jeton mensal” não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo de quaisquer adicionais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

§ 3º. Os valores correspondentes ao jeton mensal serão atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e podem ser alterados a qualquer tempo por deliberação do presidente desta instituição.

§ 4º. Os valores percebidos à título de jeton, nos termos previstos nesta Resolução, não podem ser cumulados ou recebidos em duplicidade por qualquer colaborador ou terceiro, mesmo que desenvolvam mais de uma das funções passíveis de serem exercidas e remuneradas através do presente instituto.

**Art. 2º** As funções remuneradas através de Jeton devem ter suas atividades devidamente comprovadas.

§ 1º. Os colaboradores ou terceiros que venham a ser remunerados por jeton devem participar dos trabalhos regularmente, devendo suas ausências serem justificadas e podendo serem substituídos por ato do presidente desta instituição.

§ 2º. O pagamento do Jeton mensal será efetuado na mesma data em que ocorrer o pagamento dos colaboradores do Consórcio.

**Art. 3º** Dentre os membros da Comissão Permanente de Licitação, um deles será designado como Pregoeiro e Agente de Contratação, e os demais serão membros que integrarão as respectivas equipes de apoio.

**Art. 4º** Os valores estabelecidos para o “jeton mensal” serão de:

I - R\$ 627,72 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) para o Pregoeiro e Agente de Contratação;

II - R\$ 313,86 (trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos) para os membros das equipes de apoio, fiscal de contrato e gestor de Contrato;

**Art. 5º.** As despesas correntes da presente Resolução correrão a conta do orçamento do CIS/SERIDÓ aprovado para cada exercício financeiro

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data da de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de janeiro de 2024, revogadas expressa e tacitamente as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente do CIS/SERIDÓ

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**C3D76E62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**  
**SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**  
**SERRA DE SANTANA - CONISA**  
**EXTRATO DA ARP - DE Nº 002/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para a locação de impressoras com fornecimento de tintas, para atender as necessidades do CONISA.

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

1) **Four Tech Suprimentos para Impressão e Informática LTDA** (CNPJ: 32.132.095/0001-93), com sede na Av. Prudente de Moraes, 2893, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.020-510, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual do CONISA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

**VIGÊNCIA DAS ARP:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 26 de janeiro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
**Código Identificador:**B9CCB825

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**  
**SERRA DE SANTANA - CONISA**  
**EXTRATO DE DISPENSA - DE Nº 003/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA.

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADO(A):** COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 10.493.637/0001-10), com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, Centro, lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o percentual de desconto de 11,50% (onze virgula cinquenta porcentos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício: 2024 – Atividade: 0101.041220001.2.001 - Manutenção do Consórcio; Classificação econômica: 33.90.30 – Aquisição de Material de Consumo.

**BASE LEGAL:** ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Nova/RN, 26 de janeiro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
**Código Identificador:**071CF1BD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA - CONISA  
EXTRATO DE DISPENSA - DE Nº 001/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades do CONISA.

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADO(A):** POSTO RM LTDA (CNPJ: 07.939.638/0001-31), com sede na Rua Tomaz Silveira, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

**VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), com o percentual de desconto de 1% (um por cento por cento).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício: 2024 – Atividade: 0101.041220001.2.001 - Manutenção do Consórcio; Classificação econômica: 33.90.30 – Aquisição de Material de Consumo.

**BASE LEGAL:** ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Nova/RN, 26 de janeiro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
Código Identificador:43303A9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA  
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 02/2024**

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 02/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO

**INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA  
REGIÃO SERIDÓ”.**

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pelo Estatuto e demais disposições legais vigentes.

**CONSIDERANDO** os termos do Termo de Cooperação nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023, que “FICA REGULAMENTADO AS REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 008/2023 do CIM SERIDÓ que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito do CIM SERIDÓ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os **Agentes que atuarão nos processos de licitação e nos contratos do CIM SERIDÓ** nos termos do Acordo de Cooperação nº 001/2023, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 008/2023 do CIM SERIDÓ.

**Art. 2º** Para atuar na função de Agente de Contratação, fica designado o servidor:

**I - José Flávio Cardoso da Silva**, matrícula nº 2291, Agente Administrativo; servidor efetivo do município de Lagoa Nova/RN; graduado em Ciências Contábeis; residente e domiciliado naquele Município;

**Parágrafo primeiro** - O Agente de Contratação, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão, desempenhará as atribuições de Pregoeiro.

**Art. 3º - O Agente de Contratação, designado por esta Resolução, contará com os seguintes membros que comporão a Equipe de Apoio:**

**I - Jardson Neyton dos Santos Medeiros**; matrícula nº 3226, Coordenador Contábil do município de Lagoa Nova/RN, Cargo em

Comissão, Bacharel em Administração, residente e domiciliado naquele Município;

**II - Hércules Samuel de Lima Araújo;** matrícula nº 3416, Subcoordenador de Planejamento e Projetos do município de Lagoa Nova/RN, Cargo em comissão, graduando em Administração, residente e domiciliado naquele Município.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se;

Cumpra-se.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente do CIM Seridó

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9911112B

**PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 -CIM SERIDÓ RN, 26 DE JANEIRO DE 2024.**

“DÁ NOVA REDAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 001/2023 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE JETONS E GRATIFICAÇÕES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COOPERAREM COM O CONSÓRCIO MEDIANTE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CONSÓRCIO E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.”

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM SERIDÓ RN**, usando de suas atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o seu Estatuto, a Resolução nº 003/2023 do CIM SERIDÓ que regulamenta os Acordos de Cooperação Técnica a ser realizados pelo Consórcio, a aprovação registrada na ata da Assembleia realizada no dia 26 de novembro de 2019, o que prevê o §12 da Cláusula Décima Sexta do Protocolo de Intenções e os artigos 34, 35, 36, 42 e 43 do Estatuto do CIM SERIDÓ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o pagamento de JETONS e gratificações aos servidores públicos municipais, designados pelo Município consorciado, e que cooperem com o Consórcio para execução de suas atividades administrativas e técnicas.

**Parágrafo único** - O pagamento só será feito após a formalização de Termo de Cooperação entre o Consórcio e o Município Consorciado.

**Art. 2º.** O JETON de que trata o artigo anterior equivale ao valor previsto no Anexo I, a ser pago por reunião realizada e visa ressarcir as atividades de cooperação em favor do Consórcio que sejam atendidas por evento realizado.

I – O pagamento do JETON será feito no mesmo período em que for realizado a pagamento da folha de pessoal do consórcio;

II – É de responsabilidade da Diretoria Executiva/Presidência a autorização para pagamento do JETON, devendo o pagamento ser feito mediante recibo ou comprovação de transferência/depósito bancário;

III – É dever dos servidores cooperantes comprovar a realização das reuniões através de atas devidamente publicadas no diário oficial dos Municípios.

**Parágrafo único** – O valor do JETON poderá ser corrigido pelo INPC ou IGPM, nos termos do §13 da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Consórcio, ou atualizado, mediante decisão do Presidente e após análise de estudo prévio de impacto orçamentário financeiro que conclua pela autorização de pagamento.

**Art. 3º.** Os JETONS não são devidos a servidor na condição de Agente Político e não são cumulativas entre si.

**Art. 4º.** O reajuste do valor do JETON e do percentual da gratificação será publicado mediante novo Regulamento que altere o Anexo I desta Resolução, observada a decisão do Presidente do Consórcio e os limites estabelecidos no Estatuto e no Orçamento do Consórcio.

**Art. 5º.** Será concedida gratificação mensal ao servidor público efetivo de Município consorciado designado para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão de Licitação do Consórcio que será calculada no valor de 30% (trinta por cento) do vencimento correspondente ao cargo de origem.

**Parágrafo único** - A gratificação prevista no caput somente será devida nos meses em que iniciados os processos licitatórios ou pregão, o servidor atuar e acompanhar.

**Art. 6º.** O efetivo pagamento da gratificação somente ocorrerá após a Diretoria Executiva/Presidência constatar as atividades exercidas pelo



Agente de Contratação/Pregoeiro, competindo a ele a apresentação dos documentos que comprovem as reuniões da Comissão de Licitação, salvo impossibilidade de comparecimento devidamente justificada por escrito.

**Parágrafo único** - Para dar cumprimento ao disposto no parágrafo anterior, o Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão de Licitação encaminhará à Diretoria Executiva/Presidência, cópias das atas das reuniões e dos processos de licitação.

**Art. 7º.** Será devido o pagamento de JETON ao membro suplente da Comissão de Licitação, quando formalmente designado para substituição de membro efetivo, afastado por período superior a 15 (quinze) dias, nos casos de impedimentos previstos na legislação.

**Parágrafo único** - Somente será designado membro suplente, em substituição de membro efetivo, quando houver certame licitatório a ser realizado no período de afastamento deste.

**Art. 8º.** Fica autorizado o pagamento de gratificação mensal ao servidor efetivo de Município consorciado que exercer a função de Diretor Executivo, Gerente Técnico e Coordenador de Câmara Temática, correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de origem.

**Parágrafo único** - A gratificação prevista no caput somente será devida nos meses em que iniciados os trabalhos em que o servidor atuar e acompanhar e após a publicação de portaria.

**Art. 9º.** Os valores pagos a título de gratificação não se incorporam, em nenhuma hipótese, ao vencimento dos servidores e serão discriminados em parcela destacada.

**Art. 10.** As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento do Consórcio.

**Art. 11.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução CIM SERIDÓ nº 001/2023.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente do Cim Seridó Rn

## **ANEXO I**

(RESOLUÇÃO nº. 001/2024 – CIM SERIDÓ RN)

VALOR DO JETON	R\$ 500,00
PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO	30%

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente do Cim Seridó Rn

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:B65C30D1

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

#### **DIRETORIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 039/2024**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO  
Nº 039/2024**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 039/2024

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Artur Rodrigues do Vale Costa – Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado /RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
Código Identificador:EC7C8438

#### **DIRETORIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 038/2024**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 038/2024**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 038/2024

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Governador Dix-Sept Rosado ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Artur Rodrigues do Vale Costa – Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado /RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**C7ECD9DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, através da comissão permanente de licitação, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 01 de Fevereiro de 2024**, receberá Propostas e Preços, visando a obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTE) PARA A CRIANÇA P. M. P. ATENDIDA PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na pesquisa Mercadológica nº 002 - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTE) PARA A CRIANÇA P. M. P, que pode ser acessada pelo link: <https://docs.google.com/document/d/1GwINEm0eniQHsSqN1SGcbhuZs5l87E1o>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e

enviá-la para o seguinte e-mail: [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br), também é possível entregar a Pesquisa mercadológica in loco, na comissão permanente de licitações, localizado na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, Acari/RN, CEP:59370-000, até as 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br), mencionado no parágrafo anterior.

Acari, 29 de Janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**3FF6A9F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL – TP Nº 013/2022**

MUNICÍPIO DE ACARI/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 095/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVOLAR.MT LTDA-ME

CNPJ nº 05.074.774/0001-80

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS NAS RUAS BEATRIZ MIRTES DE ARAÚJO BEZERRA, EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS, JOAQUINA MARIA DE ARAÚJO, MANOEL LÚCIO NETO, JOANA DANTAS DE MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO), NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN.

**VIGÊNCIA:** PRORROGADO ATÉ 23 DE MARÇO DE 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, §1º, II DA LEI Nº 8.666/93

ACARI/RN, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -**

Secretário de Transportes e Obras do Município de Acari/RN – Contratante

**ANTÔNIO FELIPE DA COSTA -**

CPF nº \*\*\*.122.804-\*\*-

Sócio Administrador – Contratado

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**99E7EEAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 14/2024-PMA-GP**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Acari para o biênio 2024-2025, e dá outras providências.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo na Lei Municipal nº 1.026, de 08 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para formar a composição do Conselho Municipal de Saúde de Acari para o biênio 2024-2025, na função de membros titulares e suplentes, de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.026/2015, ficando assim constituído:

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:**

*Ravenna Jordânia Bezerra da Silva - Titular*

*Isabel Cristina Meira Lopes Dantas - Suplente*

*Ana Paula Araújo Albuquerque – Titular*

*Safira Catarine Ferreira da Silva – Suplente*

*Juneide Maria dos Santos – Titular*

*Sirley de Almeida – Suplente*

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:**

*Virgínia Lélia Cunha Galvão - Titular*

*Ana Natália Pereira da Fonseca – Suplente*

*Ewertton Sales de Medeiros – Titular*

*Edvaldo Dantas de Lucena – Suplente*

*Juliana Iscarlaty Freire de Araújo – Titular*

*Túlio Gabriel Dantas Cortez – Suplente*

**REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:**

**- ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS:**

*Genival Dantas Bezerra – Titular*

*José Francisco da Silva Neto – Suplente*

**- SOCIEDADE VICENTINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

*José Natanael Pereira de Oliveira – Titular*

*José Afonso de Oliveira Neto – Suplente*

**- ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA:**

*José Ferreira de Oliveira – Titular*

*José Alisson da Silva Delgado – Suplente*

**-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ACARI:**

*Bento de Araújo – Titular*

*Josimar Pereira de Medeiros – Suplente*

**- ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO BOA SORTE:**

*Luciana Silva Santos - Titular*

*Lenira Maria da Silva – Suplente*

**- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACIMBA DO MEIO:**

*Jozilene Batista Carneiro - Titular*

*Mônica Barbosa de Araújo – Suplente*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Acari/RN, 26 de janeiro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**235B5781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2024, PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ.**

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, e considerando o resultado final do referido certame publicado no diário da FEMURN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024:**

VISITADOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ			
Ordem	Nome do Candidato	Nota Obtida	Resultado
01	ADRIANA SILVA AQUINO DE MEDEIROS	10,0	1º
02	RENAN CIRNE CHIANCA	9,5	2º

Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverá, entre os dias **29 e 30 de janeiro de 2024**, das **08h às 13 horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 012/2023), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Comprovante de residência.
- Cópia do Cartão do Banco, com os dados bancários, que pretende receber os proventos.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 26 de janeiro de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**3AC542BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO Nº 002/2024 (COPIRN)**

**CONTRATO Nº 002/2024**

**CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN E O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.**

**– PARTES CONTRATANTES**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN,**

pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo Presidente, **José Arnor da Silva**, brasileiro, CPF:201.550.004- 97; RG:1223576, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **Afonso Bezerra**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Pça. Cívica 9 de junho, n.º 37, Centro, Afonso Bezerra/RN, CNPJ n.º 08.294.688/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Batista da Cunha Neto**, CPF n.º 737.178.944-04, doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal n.º 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13,

§§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal n.º 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do **CONSÓRCIO** para o exercício de 2024, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**– DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei n.º 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**– DA COTA DE RATEIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez) de cada mês, à título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), tendo em vista o coeficiente do FPM (Fundo de Participação do Município) de 0,8 %, conforme Resolução aprovada em Assembleia Geral Ordinária de 14 de dezembro de 2023.

**Parágrafo Primeiro** – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula, poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos, fundada em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

**Parágrafo Segundo** – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente n.º 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588-1.

**Parágrafo Terceiro** – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta

Cláusula, para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

**– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do

**CONSORCIADO**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade ORÇAMENTARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS

Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS

Fonte: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

**Parágrafo Único** – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

**– DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente instrumento terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **COPIRN**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

**– DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA QUINTA** – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento, sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimento do Consórcio Público

Intermunicipal do RN – COPIRN e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), bem como a suspensão das ações ofertadas pelo COPIRN.

## – DO FORO

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2024.

**João Batista da Cunha Neto**

Prefeito Municipal

**José Arnor da Silva**

Presidente

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D2EDCFF4

## GABINETE DO PREFEITO DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### DO RELATÓRIO

#### 1.2 Da Instauração

Tratam-se os autos acerca do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força de requisição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, da Promotoria de Justiça da Comarca do Fórum de Angicos - RN, com o objetivo de apurar as supostas condutas imputadas à servidora Samara Leila Souza de Moraes e o servidor Luziarte Tavares de Freitas ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra-RN, vinculado a Administração Pública por meio respectivamente das matrículas nº 000321-0 e matrícula nº 00282-2.

Consta da Notícia de Fato oriunda do Ministério Público que a servidora técnica em enfermagem, a Sra. Samara Leila Souza de Moraes, teria preenchido alguns dados de uma receita médica e o e que o servidor médico, o Sr. Luziarte Tavares de Freitas, havia apostado sua assinatura e carimbo no referido documento público.

Relatou o termo que;

Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça da Comarca de Angicos, por meio de denúncia em aplicativo de mensagens, onde a denunciante preferiu manter seus dados em sigilo, que há uma enfermeira na cidade de Afonso Bezerra prescrevendo receituários médicos com anuência da médica. Na ocasião, é dito pela noticiante que a técnica de enfermagem marca os dias em que estará fornecendo os receituários, onde ela preenche e o profissional de medicina só coloca seu carimbo e assinatura.

Em razão dos fatos retro citados esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurou a Portaria nº 01 de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN, Edição 3135), a fim de apurar as supostas condutas.

Com a publicação do referido ato foram baixadas enumeradas requisições tanto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos quanto à Secretaria Municipal de Saúde objetivando instruir o presente processo, conforme ofício e memorando juntados a este feito às folhas 06 e 08.

Ato contínuo veio aos autos documentos de ordem pessoal e funcional sobre ambos os servidores, conforme se vê às fls. 10/34.

Restaram, a Sra. Samara Leila Souza de Moraes e o Sr. Luziarte Tavares de Freitas, devidamente notificados em 26/10/2023 acerca dos fatos que lhes eram imputados para fins de ciência e, no prazo de 20 (vinte) dias, oferecerem de defesas prévias, conforme resultado das notificações prévias aos autos de fls. 35/37.

Sra. Samara Leila Souza de Moraes, apresentou defesa técnica e as provas de suas alegações em 17/11/2023 (fls. 42/44) e Sr. Luziarte Tavares de Freitas, apresentou defesa técnica e as respectivas provas de suas alegações (fls. 45/50).

Não se pode olvidar que diante das supostas condutas objeto da Notícia de Fato o Ministério Público da comarca de Angicos instaurou o Procedimento de Gestão Administrativa – PGA nº 20.23.2012.0000030/2022-46, por meio do qual suscitou em 07/04/2022 o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – COAP a fim de que o referido órgão emitisse parecer acerca das condutas praticadas pelos servidores supracitados.

Em resposta à consulta formulada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Angicos o Coordenador Promotor da CAOP, o Dr. Vinícius Lins Leão Lima, por meio da orientação exarada pelo referido Promotor em 12/04/2022, o qual atestou no item nº 12 da Orientação que;

12. À vista do caso descrito, **este CAOP orienta pelo arquivamento do presente Procedimento, haja em vista a atipicidade da conduta realizada por parte da enfermeira**, conforme demonstrado nas legislações e pareceres dos Conselhos da profissão apresentados no decorrer desta orientação. (negritei)

#### 1.3 Da Instrução

Esta CPAD iniciou seus trabalhos no dia 11 de outubro de 2023, conforme Ata de instalação e inícios dos trabalhos juntados autos de fls. 004.

Restou ofertado o prazo legal para que os acusados exercessem o seu direito ao contraditório e a ampla defesa

A notificação inicial dos acusados foi feita em 26 de outubro de 2023, (Fol.035 Vol. 01).

Na ocasião lhe foi facultado acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticadas, bem como ter vista do processo na repartição, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, conforme garantias constitucionais.

Na oportunidade, foram disponibilizadas aos servidores cópias dos autos que integravam esta PAD.

A partir da comunicação a notificação prévia dos acusados a Secretaria de Administração de 10 de novembro de 2023, a fl.038, decidiu-se que se indiciam os seguintes acusados Samara Leila Souza de Moraes, Luziarte Tavares de Freitas providenciando o devido termo de indicação e citando-os para apresentação de defesa escrita.

## DOS FUNDAMENTOS

A princípio, vale esclarecer que o Direito Administrativo Disciplinar é um ramo do Direito Público que decorre da competência de a Administração Pública impor modelos de comportamento a seus agentes, com o fim de manter a regularidade em sua estrutura interna, na execução e na prestação dos serviços públicos. Assim, o processo administrativo disciplinar é o instrumento legalmente previsto para o exercício controlado deste poder, podendo, ao final, resultar em sanção administrativa.

A propósito, é necessário ressaltar que inexistente no ordenamento jurídico local ato normativo que discipline o regular Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal.

Dai infere-se que, em matéria de PAD há, evidentemente, uma omissão legislativa, a bem da verdade se trata de uma inexistência de ato normativo, a qual não pode subsistir ante a previsão legal do exercício, quando for o caso, o Poder Disciplinar o qual decorre da existência de Poder Hierárquico sendo eles modalidades de Poder da Administração é a que permite ao Administrador Público aplicar uma sanção ou penalidade pela prática de uma infração funcional

Sendo assim, diante da patente omissão de lei local específica tem-se que incide, por analogia, a aplicação da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

É cediço que tal incidência se dá *ex legis* do artigo 4º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, o qual assevera que:

Art. 4º Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Com efeito, o processo administrativo disciplinar tem como objetivo específico esclarecer a verdade dos fatos constantes da representação ou denúncia associadas, direta ou indiretamente, a exercício do cargo, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente o servidor, empregado público ou a eles equiparado.

Trata-se o PAD da via eleita pela qual se destina apurar a autoria, materialidade e as consequências para a Administração Pública assim como para terceiros em razão da prática de um ato ilícito administrativo.

O ilícito administrativo disciplinar é toda conduta do servidor público que, no âmbito de suas atribuições ou a pretexto de exercê-las, contraria dispositivo estatutário ou a quaisquer atos normativos que discipline condutas éticas no exercício da função. Já em se tratando dos empregados públicos, consiste em conduta que contraria a legislação trabalhista ou os normativos internos da estatal, em especial o seu regime disciplinar.

O artigo 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, estatui os princípios atinentes ao processo administrativo disciplinar bem como estabelece os critérios legais os quais devem ser observados pelo Administrador Público no exercício do seu Poder Disciplinar, senão vejamos;

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

Não se pode olvidar ainda que o Diploma Legal supracitado também prever que são assegurados aos que figure como investigado em sede de PAD todos os direitos necessários ao exercício da ampla defesa e de seu contraditório, conforme resulta de seu artigo 3º;

Art. 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:

I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;

IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória à representação, por força de lei.

No caso dos autos, além da incidência de regras gerais as quais impõem direitos e proibições há também a concorrência de normas específica impondo limites ao exercício da função seja na esfera privada ou pública, ou seja, trata-se do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem oriundo do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), órgão com competência para normatizar e fiscalizar o exercício da profissão de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, zelando pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem, bem como, e do Código de Ética Médica.

O presente processo foi instaurado em razão de uma Notícia de Fato oriunda do Ministério Público da Comarca de Angicos a qual imputava a servidora pública municipal, a Sra. Samara Leila Souza de Moraes, a prática de atos privativos de profissionais da medicina bem como que tal ato se deu com auxílio e anuência do servidor público municipal médico, o Sr. Luziarte Tavares de Freitas.

Narrou a denúncia que;

Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça da Comarca de Angicos, por meio de denúncia em aplicativo de mensagens, onde a denunciante preferiu manter seus dados em sigilo, que há uma enfermeira na cidade de Afonso Bezerra prescrevendo receituários médicos com anuência da médica. Na ocasião, é dito pela noticiante que a técnica de enfermagem marca os dias em que estará fornecendo os receituários, onde ela preenche e o profissional de medicina só coloca seu carimbo e assinatura.

O artigo 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, a qual dispõe sobre o exercício da Medicina, estabelece as atividades privativas dos profissionais da medicina, vejamos.

**Art. 4º São atividades privativas do médico:**

I - (VETADO);

II - indicação e execução da intervenção cirúrgica e prescrição dos cuidados médicos pré e pós-operatórios;

III - indicação da execução e execução de procedimentos invasivos, sejam diagnósticos, terapêuticos ou estéticos, incluindo os acessos vasculares profundos, as biópsias e as endoscopias;

IV - intubação traqueal;

V - coordenação da estratégia ventilatória inicial para a ventilação mecânica invasiva, bem como das mudanças necessárias diante das intercorrências clínicas, e do programa de interrupção da ventilação mecânica invasiva, incluindo a desintubação traqueal;

VI - execução de sedação profunda, bloqueios anestésicos e anestesia geral;

VII - emissão de laudo dos exames endoscópicos e de imagem, dos procedimentos diagnósticos invasivos e dos exames anatomopatológicos;

VIII - (VETADO);

IX - (VETADO);

X - determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico nosológico;

XI - indicação de internação e alta médica nos serviços de atenção à saúde;

XII - realização de perícia médica e exames médico-legais, excetuados os exames laboratoriais de análises clínicas, toxicológicas, genéticas e de biologia molecular;

XIII - atestação médica de condições de saúde, doenças e possíveis sequelas;

XIV - atestação do óbito, exceto em casos de morte natural em localidade em que não haja médico.

§ 1º Diagnóstico nosológico é a determinação da doença que acomete o ser humano, aqui definida como interrupção, cessação ou distúrbio da função do corpo, sistema ou órgão, caracterizada por, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes critérios:

I - agente etiológico reconhecido;

II - grupo identificável de sinais ou sintomas;

III - alterações anatômicas ou psicopatológicas.

No que tange aos profissionais da enfermagem, vige no ordenamento jurídico pátrio a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, a qual dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências, o referido Diploma Legal prescreve as atividades privativas dos profissionais da enfermagem em cujo conceito inclui-se o técnico em enfermagem, senão vejamos;

Art. 2º A enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício.



Parágrafo único. **A enfermagem é exercida privativamente pelo Enfermeiro, pelo Técnico de Enfermagem, pelo Auxiliar de Enfermagem e pela Parteira, respeitados os respectivos graus de habilitação.** (negritei)

[...]

Art. 11. O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

**I - privativamente:**

[...]

**II - como integrante da equipe de saúde:**

a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

**c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;** (negritei)

Ainda neste sentido, há no âmbito do Ministério da Saúde a Portaria Nº 1.625 de 10 de julho de 2007, que alterou as atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, as quais atuam na execução da Política Nacional de Atenção Básica e passou a prever a possibilidade de o profissional da enfermagem que atua na ESF de realizar prescrição médica, conforme resulta do artigo 1º inciso II do referido ato normativo, veja-se;

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 29 de março de 2006, Seção 1, página 71, no que se refere, em seu item 2, às atribuições específicas do enfermeiro das Equipes de Saúde da Família, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Do Enfermeiro:”

I - realizar assistência integral às pessoas e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários.

II - realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e **prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais ou osdo (sic) Distrito Federal.**” (NR) (sem grifo no original)

É importante destacar que ambos os investigados atuam na rede básica de saúde exercendo as suas atividades em Unidades Básicas de Saúde - UBS, considerada como a porta de acesso dos cidadãos ao Sistema Único de Saúde – SUS, ou seja, tanto a investigada a Sra. Samara Leila Souza de Moraes (técnica em enfermagem), quanto o investigado o Sr. Luziarte Tavares de Freitas (médico) atuam nas equipes de Saúde as quais promovem a execução da Política Nacional de Atenção Básica, logo, são atores e operadores do Sistema Único de Saúde na esfera municipal.

Com efeito, considerado a disposição contida no artigo 11, inciso II alínea “a” Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 combinado com artigo 1º, inciso II da Portaria Nº 1.625 de 10 de julho de 2007, logo, infere-se que inexistiu, no ato de realizar prescrição de medicamentos, por parte da enfermeira ora investigada qualquer violação aos limites e deveres éticos legais tanto no exercício da função de profissionais da enfermagem quanto no exercício da condição de servidora pública.

De igual modo, e, à míngua de qualquer elemento de prova juntado ao presente processo quanto a conduta do servidor público e médico o Sr. Luziarte Tavares de Freitas, de permitir que a Sra. Samara Leila Souza de Moraes, preenchesse o receituário médico na sua presença e o referido profissional tivesse apostado sua assinatura não incorreu, ao menos em tese, em qualquer infração à conduta ética profissional assim como não violou quaisquer deveres funcionais.

Logo, da análise das condutas dos investigados sob a ótica administrativa tem-se que elas restam absolutamente atípicas inexistindo, desta feita, justa causa para aplicação de quaisquer sanções no âmbito da Administração Pública do Município de Afonso Bezerra-RN.

Não se pode olvidar ainda que, conforme os fatos descritos na denúncia há, a possibilidade de a conduta de o profissional da enfermagem de prescrever medicação ainda que na presença do médico configurar, ao menos em tese, um tipo penal específico como também configurar uma contravenção penal, trata-se pois, tanto do crime exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica assim como da contravenção penal das contravenções relativas à organização do trabalho, ambos previsto respectivamente no artigo 282 do Código Penal e artigo 47 da Lei das Contravenções Penais.

Em que pese não seja da alçada desta Comissão Sancionadora aferir a dinâmicas dos atos praticados pelos servidores ora investigado sob a ótica criminal, mormente, em estrita obediência ao princípio da independência das instâncias sancionatória e da legalidade, no entanto, em homenagem ao princípio da indisponibilidade de interesse público e, com mais razão, obedecendo ao princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, procedo, ainda que de forma superficial, a análise das condutas dos investigados neste processo sob a perspectiva criminal, notadamente, com relação à possível prática do crime previsto no artigo 282 do Código Penal, supostamente praticado pela técnica em enfermagem, Sra. Samara Leila Souza de Moraes, em coautoria com o médico, o Sr. Luziarte Tavares de Freitas.

É sabido e consabido que para prática do crime de exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica exige-se, no mínimo, de 5 (cinco) requisitos compreendendo entre eles o elemento objetivo e subjetivo do tipo penal, ou seja, o crime previsto no artigo 282 do CP, só se configura se houver: (1º) Ausência de Habilitação Legal, (2º) Prática de Atos Médicos, (3º) Intenção Consciente, (4º) Dolo ou Culpa e (5º) Prejuízo para a Saúde do Paciente.

Ou seja, da análise dos requisitos retro citado chega-se à conclusão de que exercer ilegalmente a medicina não significa praticar quaisquer atos isolados que corresponde à atividade privativa de médico, isso porque, para configuração do crime em questão exige-se a prática reiterada e continuada de atos privativos dos médicos, uma vez que, tal crime só se consuma quando a série de atos é suficiente para constituir a ação habitual.

Ora, neste ponto, primeiro é importante ressaltar que, inexistem nos autos quaisquer elementos de provas de que a letra constante no receituário médico juntado nos autos seria, sem sombra de dúvida, da técnica em enfermagem, a servidora Samara Leila Souza de Moraes. Ademais, para tal constatação exigiria a produção de uma prova altamente complexa, ou seja, de uma Perícia Grafotécnica e Documentos copia cujo profissional que realiza tal trabalho técnico inexistente nos quadros de funcionários deste Ente Federado.

E ainda, também não há nestes autos provas de que a enfermeira praticava, em comunhão de desígnios com o médico, prescrição de medicamento de forma reiterada ou habitual como também não vieram aos autos provas de que ambos os servidores agiram com dolo ou culpa nem de que de suas condutas resultou algum prejuízo para Administração Pública ou para terceiros. Por outro lado, conforme testilhado alhures, há previsão legal apta a habilitar o profissional da enfermagem que atua na rede básica de saúde de prescrever medicamentos.

Portanto, diante de tais considerações é forçoso reconhecer que também sob a ótica criminal a conduta da servidora profissional da enfermagem, Sra. Samara Leila Souza de Moraes, e do médico, o Sr. Luziarte Tavares de Freitas, são atípicas o que por força do princípio da legalidade, da razoabilidade e proporcionalidade e do princípio da presunção de inocência não há justa causa para aplicação de qualquer sanção de ordem administrativa.

Diante da ausência de provas robustas e convincentes que sustentem a acusação, entende-se que não há fundamento para a imposição de sanção aos investigados haja vista que a dúvida razoável milita em favor dos acusados, conforme princípio "in dubio pro reo".

### 3. DO DIPOSITIVO

#### 3.1. DO RECONHECIMENTO DA NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Ante o exposto, esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento nas disposições acima citadas, *prima facie*, Diante da ausência de elementos suficientes para embasar a responsabilização dos servidores, **DECIDO** pelo reconhecimento da não aplicação de qualquer sanção disciplinar ao servidor **LUZIARTE TAVARES DE FREITAS** e a servidora **SAMARA LEILA SOUZA DE MORAIS**

### 4. DO ARQUIVAMENTO

Determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinares ficando os servidores ora investigados isentos de quaisquer penalidades decorrente dos fatos objeto, exclusivamente, desse processo, sem prejuízo de instauração de outros processos administrativos disciplinar em havendo justa causa.

### 5. DAS PROVIDÊNCIAS

**Comunique-se** a decisão ao servidor **LUZIARTE TAVARES DE FREITAS** e a servidora **SAMARA LEILA SOUZA DE MORAIS**, bem como à chefia imediata e demais interessados.

**Dê-se ciência** da presente decisão ao Ministério Público da Comarca de Angicos, na pessoa do Promotor de Justiça o DR. AUGUSTO CARLOS ROCHA DE LIMA ou a quem vier a lhe substituir, para fins de que entender necessário.

**Encaminhe-se** da presente decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, o Sr. João Batista da Cunha Neto, para fins de ciência e do que entender necessário.

Por fim, **adotem-se** as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade funcional do servidor, se for o caso.

### 6. CONCLUSÃO

Esta decisão encerra o presente Processo Administrativo Disciplinar, respeitando os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal nos termos do dispositivo da presente decisão, bem como com base na orientação do Centro de Apoio Operacional as promotorias de justiça criminais com consulta PGEA nº 20.23.2012.000048/2022-45

### 7. DAS SUGESTÕES E/OU RECOMENDAÇÕES

Considerando que as supostas condutas analisadas nos autos no presente feito dizem, em tese, respeito ao exercício regular dos profissionais da enfermagem ou medicina as quais têm regulamentação própria quanto a prática de ética no exercício função sendo assim resta imperioso as sugestões a seguir indicadas visando a promoção das boas práticas na área de saúde pautadas na probidade e legalidade bem como visando a consecução de um serviço público de forma eficiente e com qualidade;

Que a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Secretária a **Sra. KÊNIA SAMARA BEZERRA DE ALMEIDA**, promova campanha de conscientização para todos os profissionais de saúde enfatizando observância a todos profissionais de todas as áreas quanto ao cumprimento das regras básica de ética no exercício da profissão, além da conscientização acerca das hipóteses legais de responsabilidade civil, administrativa e criminal inerente ao exercício de uma função ao cargo publico.

B) Reforço na capacitação e treinamento, destacando as responsabilidades específicas de enfermeiros e técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem no atendimento aos usuários do sistema único de saúde na esfera desse Município em todas as unidades de saúde e, na eventual hipótese, de os serviços de saúde estiver ou vier a ser executado por instituição privada que seja determinado ao representante da instituição que capacite, oriente e conscientize seus profissionais quanto as boas práticas, proibições, deveres e direitos no exercíciios da função de servidores públicos ainda que por equiparação.

Afonso Bezerra/RN, 12 de janeiro de 2024.

**EDJARLE FERREIRA DA SILVA**

Presidente

**REJANE FRAGOSO DANTAS**

Membro

**ALESSIAVANINI AZEVEDO DE MORAIS**

Membro

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**8310F6A5

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – MODALIDADE**  
**CHAMADA PUBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**5291/2023**

A Comissão Especial de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar procedimento licitatório: **CHAMADA PUBLICA**, no dia **21/02/2024 as 09h00min**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Edital e seus anexos, assim como demais informações encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN, e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Praça Cívica 9 de Junho, nº 37, centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, e no mail: smecafonsobezerra.rn@gmail.com ou licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br.

Afonso Bezerra/RN, 26 de janeiro de 2024

**ANA CATARINA DUARTE**

Presidenta da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**6BD231AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 142/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, CAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** De acordo com os atos da comissão permanente de licitação, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o resultado do presente certame, que declarou vencedora a empresa licitante **CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70**, com valor global da proposta de **R\$ 11.587.460,50** (onze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento para que ele produza seus efeitos legais.

Alto do Rodrigues/RN, 26/01/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**4E251E6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 142/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, CAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** Proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o adjudicatário, portanto, conforme inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa vencedora do certame **CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70**. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais.

Alto do Rodrigues/RN, 26/01/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**A936B43C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 142/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, CAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **CONVOCAÇÃO** Fica o representante da empresa licitante **CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70**, convocado a assinar o instrumento contratual, referente à licitação nº. 142/2023, na modalidade concorrência, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Art. 81 da Lei 8.666/93. **LOCAL:** Prédio

sede do Setor de Licitações e Compras, na Rua São João, nº 237, Centro, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 26/01/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
Código Identificador:03A201BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 144/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CAPEAMENTOS ASFÁLTICO E TRATAMENTO SUPERFICIAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** De acordo com os atos da comissão permanente de licitação, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o resultado do presente certame, que declarou vencedora a empresa licitante **ASFALTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.710.366/0001-08**, com valor global da proposta de **R\$ 3.424.814,88** (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento para que ele produza seus efeitos legais.

Alto do Rodrigues/RN, 26/01/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
Código Identificador:C2323F99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 144/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO E CAPEAMENTOS ASFÁLTICO E TRATAMENTO SUPERFICIAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** Proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o adjudicatário, portanto, conforme inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da vencedora o certame a empresa **ASFALTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.710.366/0001-08**. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais.

Alto do Rodrigues/RN, 26/01/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
Código Identificador:F98C4AE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 144/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CAPEAMENTOS ASFÁLTICO E TRATAMENTO SUPERFICIAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **CONVOCAÇÃO** Fica o representante da empresa licitante **ASFALTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.710.366/0001-08**, convocado a assinar o instrumento contratual, referente à licitação nº. 144/2023, na modalidade concorrência, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Art. 81 da Lei 8.666/93. **LOCAL:** Prédio sede do Setor de Licitações e Compras, na Rua São João, nº 237, Centro, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 26/01/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
Código Identificador:0B259EE2

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 001/2024 - SECFIN**

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO DO RODRIGUES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA** ocupante do cargo de **ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO**, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 160,00 reais (cento e sessenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 26 (vinte e seis) do mês de janeiro do corrente ano, com objetivo de participação em treinamento denominado encontro de imersão em elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) sobre a Nova Lei de Licitação, promovido pela empresa **INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMAÇÕES LTDA**.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 24 de janeiro de 2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Cristina do Nascimento Medeiros  
**Código Identificador:**42291186

---

### GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 002/2024 - SECFIN

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO DO RODRIGUES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ALEX SANDRO RAMOS NASCIMENTO** ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 160,00 reais (cento e sessenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 26 (vinte e seis) do mês de janeiro do corrente ano, com objetivo de participação em treinamento denominado encontro de imersão em elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) sobre a Nova Lei de Licitação, promovido pela empresa **INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMAÇÕES LTDA**.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 24 de janeiro de 2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Cristina do Nascimento Medeiros  
**Código Identificador:**9DA3DCF5

---

### GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 003/2024 - SECFIN

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO DO RODRIGUES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **KAUYSA VALQUIRIA FERREIRA ISAC** ocupante do cargo de **FISCAL**, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 80,00 reais (oitenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 26 (vinte e seis) do mês de janeiro do corrente ano, com objetivo de participação em treinamento denominado encontro de imersão em elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) sobre a Nova Lei de Licitação, promovido pela empresa **INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMAÇÕES LTDA**.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 24 de janeiro de 2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Cristina do Nascimento Medeiros  
**Código Identificador:**34E86E4C

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 004/2024 - SECFIN**

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO DO RODRIGUES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ALISON RENALLY ALVES COSTA** ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 80,00 reais (oitenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 26 (vinte e seis) do mês de janeiro do corrente ano, com o objetivo de ser o responsável pela condução/locomoção (ficar à disposição durante todo o período) dos servidores do município que irão participar de treinamento denominado encontro de imersão em elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) sobre a Nova Lei de Licitação, promovido pela empresa **INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMAÇÕES LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 24 de janeiro de 2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Cristina do Nascimento Medeiros  
**Código Identificador:**CA5CE55B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
(ENVELOPE 2) TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023  
PROCESSO Nº. 2.779/2023**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a execução das obras de Construção de um Galpão Industrial na zona urbana do município de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

**EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

1ª - **PESSOA ENG. PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 22.780.805/0001-38** valor da Proposta de Preços **R\$ 289.041,31 (duzentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

2ª - **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: nº 24.581.449/0001-59** valor da Proposta de Preços **R\$ 289.468,29 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

3ª - **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72** valor da Proposta de Preços **R\$ 294.876,90 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

**EMPRESAS HABILITADAS E DESCLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONSTRUTORA PTS EIRELI-EPP CNPJ nº 12.161.390/0001-60**  
Não apresentou a proposta de acordo com as normas do edital apresentou BDI com ISS DE 2% divergente da tabela de impostos recolhidos pela empresa apresentada e assinada pelo contador da mesma, como os índices dos encargos sociais cobrados não devidos, como salário educação e IN CRA.

**ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ nº 16.882.115/0001-97** Não apresentou a proposta de acordo com as normas do edital, não apresentou detalhamento da composição do BDI e encargos sociais.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Angicos/RN, 26 de Janeiro de 2024.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**

Presidente

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Membro

**IRACILDA GOMES DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador:D3737602

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO**  
**Nº 2.609/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Aquisição de Equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde - UBS existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, custeados com recursos da Emenda Parlamentar nº. 11820.9000001/23-01. (Mobiliário, Equipamentos e Mobiliário Hospitalar, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos, Veículo etc.), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 29/01/2024 das 09h00min até às 09h00min do dia 08/02/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 08/02/2024, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 08/02/2024. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com) ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 29 de dezembro de 2023.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador:02AFEF46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO IV TERMO PARA RENOVAÇÃO AO**  
**CONTRATO DE Nº 25050002/2022- TP002/2022.**

**EXTRATO DO IV TERMO PARA RENOVAÇÃO AO**  
**CONTRATO DE Nº 25050002/2022- TP002/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 061.599.814-39-PREFEITO

CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI - RONDENELLE SOARES DO CARMO CREA/RN211541185-4, REPRESENTANTE.

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE CÓRREGO E SOLEDADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN

VIGÊNCIA DE 05/01/2024 ATÉ EM 05/05/2024 FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA APODI/RN: 05/01/2024

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:4BA61B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DE PRAZO NO**  
**CONTRATO DE Nº14070001/2021-TP002/2021**

**EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DE PRAZO NO**  
**CONTRATO DE Nº14070001/2021-TP002/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ: Nº27.060.602/0001-90

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. RUA: TRECHO DA RUA NONATO MOTA, RUA VEREADOR TITICO TARGINO E RUA ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DINIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO., QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: 01.11.2023 ATÉ 02.02.2024. FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA APODI/RN, 02.11.2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:2EC7E11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO DE Nº29040001/2021-TP001/2021**

**EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO DE Nº29040001/2021-TP001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ: Nº27.060.602/0001-90 – RONDENELLE SOARES DO CARMO CREA/RN 211541185-4, REPRESENTANTE.

OBJETO: DÉCIMA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. (RUA: VICENTE RODRIGUES DIOCLÉCIO, TRECHO DA RUA: PADRE RENATO MENEZES E RUA ANTÔNIO M. T. DINIZ. CR: 884589/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: 30.12.2023 ATÉ 30.03.2024.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA APODI/RN, 28.12.2023.

Publicado por:  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:87BC1F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O Município de Apodi/RN, por intermédio do Agente de Contratação, Presidente da Comissão de Contratação, designado pela Portaria 1637/2023 torna **público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á COTAÇÃO ELETRÔNICA visando futura dispensa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço confecção de um vt cartelado com banco de imagens, pronto para tv, cobertura ao vivo e gravada, para atender o tradicional carnaval de Apodi/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.**

**O termo de referência com condições e obrigações a ser seguidas está disponível para os interessados no site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.**

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail do Setor de Licitação, cpl.pmapodi@gmail.com **até as 11:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2024**, para seleção da melhor proposta para aquisição do objeto e posterior análise dos documentos de Habilitação listado abaixo, no caso da proposta vencedora.

Contrato social ou documento equivalente.

CNPJ

Inscrição estadual

RG e CPF do titular

Alvará de funcionamento

Certidão conjunta federal

Certidão de regularidade do FGTS

Certidão negativa de débitos estadual

Certidão negativa de débitos de tributos municipais

Certidão negativa de débitos trabalhistas

Apodi, 26 de janeiro de 2024.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:1665BEA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**FREVANÇA 2023. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CANDIDATO A REI MOMO E RAINHA E INFORMATIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DA FREVANÇA DO CARNAVAL 2024.**

Segue abaixo a lista de candidatos a rei momo e rainha do carnaval 2024:

Candidatas a rainha:

Carla Janaina de Melo Oliveira

Erismere da Costa

Flávia Angélica Aires de Oliveira

Laura Gabriella da Silveira e Silva

Maria Leydiana Moreira Torres

Candidatas a rei:

Francisco Cláudio da Silva

Henrique Bezerra de Lima

José Carlos Alves da Costa

José Venes Souza de Oliveira

Samário Samuel de Freitas Oliveira

Ualson de Paiva Cristino

INFORMATIVO:



Só poderá concorrer ao concurso tanto de Rei Momo como de Rainha do Carnaval se for natural de Apodi, ou no mínimo com residência fixa de 05 (cinco) anos.

O evento acontecerá no dia 02 de Fevereiro de 2024 na AABB às 21hs.

Os itens a serem julgados no concurso serão:

- Apresentação
- Fantasia
- Samba
- Beleza (do conjunto)
- As notas serão de 05 a 10 pontos.
- Candidatos a rei momo acima de 100 quilos terão pontuação extra de 05 pontos.

#### PREMIAÇÃO

A premiação para os classificados no concurso será de:

- 1º lugar, Rei Momo R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e para a 1º lugar Rainha R\$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
- 2º lugar Rei Momo R\$ 1.000,00 (mil reais) para 2º lugar Rainha R\$ 1.000,00 (mil reais).

Os candidatos serão julgados por uma mesa de jurados, habilitados e previamente comunicados.

O tempo de apresentação dos candidatos será de 1 minuto e em caso de empate mais um minuto para o desempate.

Em caso de empate os candidatos serão novamente submetidos a julgamento tendo tempo para uma nova apresentação.

A ordem de apresentação dos candidatos acontecerá horas antes do concurso na presença de todos os candidatos.

O acesso para o evento denominado de **Frevança 2023** será de 01kg de alimento não perecível.

O Rei Momo e a Rainha do Carnaval 2023 deverão estar disponíveis para toda a programação durante todo o Carnaval, sendo obrigatório a presença de ambos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo ou pela comissão do carnaval.

Fica restrita a inscrição de pessoas hipertensas, gestantes entre outras que possam ser prejudiciais pela carga de grande esforço físico, além do acarretamento de possível não participação na programação do carnaval 2023.

Fica restrita a participação de candidatos que tenham ligação direta com a gestão municipal e com a comissão do carnaval.

Cada candidato terá direito a um acompanhante para acompanhar a somatória de notas.

Apodi-RN, 27 de janeiro de 2023.

**GILNEY DE BRITO MORAIS**

Secretário Municipal de Turismo

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**36F2C2B5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 128.036/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Revitalização da Fachada da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juca, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

**Assunto:** Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 011/2023.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada através da Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 011/2023, comunica que houve interposição de recursos em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e o referido Recurso foi indeferido na sua totalidade, tendo sido publicado julgamento no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 26 de janeiro de 2024, Edição 3209.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10	NÃO
02	CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA/03.345.227/0001-67	NÃO

**Declaradas Habilitadas** no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, **a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2024, às 10h00min** (dez horas) horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos

dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 26 de janeiro de 2024.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**5F695669

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 128.057/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Maria Aparecida (Casulo) Etapa II, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

**Assunto:** Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 012/2023.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada através da Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 012/2023, comunica que houve interposição de recursos em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e o referido Recurso foi indeferido na sua totalidade, tendo sido publicado julgamento no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 26 de janeiro de 2024, Edição 3209.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10	NÃO
02	CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA/03.345.227/0001-67	NÃO

**Declaradas Habilitadas** no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, **a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2024, às 11h30min** (onze horas e trinta minutos) horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 26 de janeiro de 2024.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**B1E022A5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060101/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010401/2021 - PROCESSO Nº 130404/2021

Extrato do TERCEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 060101/2021, firmado em 06/01/2021, com a pessoa física MARIA VERONICA NUNES DA COSTA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 060101/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010401/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2023 encerrando-se no dia 31/12/2024**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, Ação: 2143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Função: 15, Sub-Função: 452, Programa: 0018, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 15000000.

Arez/RN, 28 de dezembro de 2023.

### BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**29941D34

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290701/2022 - ADESÃO 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.324/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 290701/2022, firmado em 29/07/2022, com a empresa **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 290701/2022, decorrente da ADESÃO Nº 011/2022, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2023 encerrando-se no dia 31/12/2024; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 599 de 27 de dezembro de 2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2023; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Dinasilva Oliveira dos Santos Silva e, pela Contratada, Cesar Carlos Silveira Mariz.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**0E014ACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 271, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a comissão para “avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais da Educação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público” e dá outras providências.

A Prefeita de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 70, em conformidade com a Lei Municipal nº 611/2018, combinada a Lei Municipal 703/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais da Educação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, para as funções constantes na Legislação Municipal, nas condições e prazos previstos no Edital de convocação, composta pelos seguintes professores efetivos do município:

1. Emmanuel do Nazareno da Silva Alves - Presidente;
2. Janete Dornelas Alves Caetano - Vice - presidente;
3. Adriana Câmara de Brito - Membro;
4. Janaína Keila Pereira da Câmara - Membro;
5. Claudianeide do Nascimento Guerra - Membro.

Art. 2º - Resolve, outrossim, designar a servidora Janete Dornelas Alves Caetano para presidir a comissão nos impedimentos eventuais do presidente, e a servidora Adriana Câmara de Brito como substituta dos demais membros, nos seus respectivos impedimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**D6103A04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 009/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

**CONTRATADO:** GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.281.458/0001-78.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 129.213,00** (cento e vinte e nove mil e duzentos e treze reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 24 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**47BC22A7

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 057/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 20100001/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 0103, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 057/2023 – Processo Administrativo Nº 20100001/2023**, anteriormente aprazado para o dia **26 de janeiro de 2024, às 14h01min**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE Nº 12512241000121002 – MS**, fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação. Haja visto que foi observado a inexistência da não publicação junto ao Diário Oficial da União - DOU, tendo em vista que tal fato fere o princípio da publicidade e transparência, posteriormente e oportunamente será divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**LIANA AMARAL DO VALE**

Pregoeira do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Liana Amaral do Vale  
**Código Identificador:**4B02FAF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Referência: ADESÃO 012/2023 e-PAD Nº 45686775-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BARCELONA/RN. O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.002.180/0001-52 sediado na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor Fabiano Lopes Pereira, inscrito no CPF nº 029.549.684-35, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Máquinas e Equipamentos Comercial EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 00.702.550/0001-52, com sede na AV. PRUDENTE DE MORAIS, 2293 – LAGOA SECA – NATAL/RN, neste ato representada pelo seu sócio, Gilvan Trigueiro Junior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 495.353 SSP/RN, e do CPF/MF nº. 322.458.584-68,, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. BARCELONA - RN, 26 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Barcelona

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

**FABIANO LOPES PEREIRA**

CPF n.º 029.549.684-35

CONTRATANTE (assinado eletronicamente)

Máquinas e Equipamentos Comercial Eireli – Epp

CNPJ: 00.702.550/0001-52

**GILVAN TRIGUEIRO JUNIOR**

Sócio Administrador

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**0BE4748A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO Nº 4.525/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 4.525/2023**

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 – INEX. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.525/2023, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no **Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando a **Contratação direta por inexigibilidade de licitação, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para serviços de mensageria postal, especializada na prestação de serviços de movimentação e transporte de documentos, correspondências e processos atinentes às atividades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80**, com sede à AV. ENGENHEIRO HILDEBRANDO DE GÓIS, 221, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59.010-900, no valor global estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Assim, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, o Exmº. Srº JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso este já de acordo.

BOA SAÚDE/RN, 23 de novembro de 2023.

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

CPF: 113.394.454-09

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**FA3C11FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -  
PROCESSO Nº 4.525/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 4.525/2023**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0025-80**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA SERVIÇOS DE MENSAGERIA POSTAL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E PROCESSOS ATINENTES ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.**

**FAVORECIDO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CNPJ:** 34.028.316/0025-80

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Mun. de Administração e Planejamento  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2007 Manutenção do Secretaria Administr. Planej.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Boa Saúde/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**365C4CF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – LPG -  
AUDIOVISUAL \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

A PREFEITURA DE BODÓ/RN, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, através da Comissão de Execução da Lei Paulo Gustavo, designada pela Portaria nº 06/2024, de 18 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização do Chamamento Público PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E O FOMENTO, DE FORMA EXCLUSIVA OU COMPLEMENTAR, DE PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MOSTRA E APOIO A CINEMAS ITINERANTES, NO MUNICÍPIO DE BODÓ - RN.

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Bodó/RN, localizada na Rua Joel Assunção, 340, centro de Bodó/RN, CEP: 59528-000, de forma presencial, das 08:00 às 13:00hs, no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

O edital será disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Bodó (bodo.m.gov.br) e maiores informações pelo Fone: (84) 3439-0012, de segunda a sexta-feira ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Bodó/RN.

Bodó/RN, 25 de Janeiro de 2024

**RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**B03E66FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – LPG –**  
**DEMAIS AREAS CULTURAIS\*REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

A PREFEITURA DE BODÓ/RN, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, através da Comissão de Execução da Lei Paulo Gustavo, designada pela Portaria nº 06/2024, de 18 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização do Chamamento Público PARASELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E FOMENTO, DE FORMA EXCLUSIVA OU COMPLEMENTAR DE PRODUÇÃO DE OBRAS DAS DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS, NO MUNICÍPIO DE BODÓ - RN.

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Bodó/RN, localizada na Rua Joel Assunção, 340, centro de Bodó/RN, CEP: 59528-000, de forma presencial, das 08:00 às 13:00hs, no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

O edital será disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Bodó (bodo.rn.gov.br) e maiores informações pelo Fone: (84) 3439-0012, de segunda a sexta-feira ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Bodó/RN.

Bodó/RN, 25 de Janeiro de 2024

**RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**4EA2378B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

**Contratada:** PELICANO, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 06.089.757/0001-80

**Processo nº 5.360/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023 – CPL**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para “**MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**”.

**Unidade Orçamentária:** 08.101 – Fundo Municipal de Saúde

**Natureza:** 44.90.51 – Obras e Instalações / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fontes:** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos / 16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais

**Região:** 0001 – Bom Jesus

**Valor:** R\$1.049.799,73 (um milhão, quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

**Vigência:** 26/01/2024 à 26/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**B220BFAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP 001/2024**

**AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP 001/2024**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que QUE AS EMPRESAS AUTHENTIC PREVENT, inscrição no CNPJ/MF sob nº 27.654.093/0001-24; VERTICAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 19.205.451/0001-93 E COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN-

COOPEDU, inscrição no CNPJ/MF sob nº 35.537.126/0001-84, IMPETRARAM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024), CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO. O QUAL FORAM RECEPCIONADOS POR TEMPESTIVOS, PARA NO MERITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PELAS RAZOES CONTIDAS NOS AUTOS, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb2023@hotmail.com](mailto:cpl.pmb2023@hotmail.com).

Brejinho/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**10AD4C40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de poda de árvores no Município de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: [setordecomprascn@gmail.com](mailto:setordecomprascn@gmail.com), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			
DATA			

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de poda de árvores no Município de Caiçara do Norte/RN. Tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de poda de árvores na sede e no distrito do Município de Caiçara do Norte/RN	UNID	2000		

**Publicado por:**  
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa  
**Código Identificador:**375E59A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 - Processo Administrativo n.º 2022.12.15.0015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** R L DA SILVA SERTA O LOCACOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.659.771/0001-00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; **VALOR:** R\$ 823.617,00 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais); **VIGÊNCIA:** início na data de 22 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Rodolfo Lopes da Silva – pela Contratada.

Caicó/RN, 23 de janeiro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**365323C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROC. LICITATÓRIO  
Nº 2023.11.16.0001 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROC. LICITATÓRIO  
Nº 2023.11.16.0001**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 02.085.687/0001-30)**, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/RN, 25 de janeiro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
Código Identificador: B4DCBA68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROC. LICITATÓRIO  
Nº 2023.11.16.0001 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROC. LICITATÓRIO  
Nº 2023.11.16.0001**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO OBSTETRÍCIO DO HOSPITAL DO SERIDÓ NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, em favor da empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 02.085.687/0001-30)**, perfazendo a importância global de **R\$ 273.785,19 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

Caicó/RN, 24 de janeiro de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
Código Identificador: 0BC87362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
006/2024**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.01.22.0026**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

**Assunto:** **Locação de imóvel para o funcionamento da creche municipal professora Ana Edith de Medeiros.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
006/2024**

**1-** Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**2- HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao senhor **EMÍDIO GONÇALVES DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 555.344.904-97, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

**3- DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, a **Locação de imóvel para o funcionamento da creche municipal professora Ana Edith de Medeiros**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes do município de Caicó/RN.

**4- DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador: F48E42A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.01.25.0028**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.



**Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Preparação de Eventos destinada a Organização da “Marcha para Jesus” com disponibilização de pregadores, artistas musicais ligados ao tema e trio elétrico, no evento que ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2024, no município de Caicó/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024**

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **METAS PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.294.704/0001-10, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, a **Contratação de Empresa Especializada na Preparação de Eventos destinada a Organização da “Marcha para Jesus” com disponibilização de pregadores, artistas musicais ligados ao tema e trio elétrico, no evento que ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2024, no município de Caicó/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**3CAEF68A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0098/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0098/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRICULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria da Luz Alves Farias, para realizar consulta cardiologica na Clinica INCOR, em Natal/RN, no dia 19/01/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	19/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**15D51185

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0099/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0099/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Amanda Teixeira F. Barbosa, por ter recebido alta do da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 19/01/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**376D2D1D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0100/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0100/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Heloisa Medeiros de Lima, para realizar consulta no Hospital dos Olhos, em Natal/RN, no dia 19/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**694B4A58

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0101/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0101/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:50 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ismael Batista de Araujo, para realizar exame de eletromiografia na Clínica Neurolife, em Natal/RN, no dia 20/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/01/2024	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**796E9BAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0103/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0103/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	20:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN OJW – 9J62			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Creuza Santa de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 21/01/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8CF8DB1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0104/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0104/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	15:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Ivete Brito de Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 21/01/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**98F58E21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0105/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0105/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15754			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.xxx.xxx-92			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	15:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Ivete Brito de Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 21/01/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**756FBF49

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0107/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0107/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	15607
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 089.174.627-74
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:20 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Angelica Camila de Lima, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Janaurio Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 22/01/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	22/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**53B04392

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0111/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0111/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	16:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o(a) paciente: Erica Priscila dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Janaurio Cicco- MEJC, em Natal/RN, no dia 22/01/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	22/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**086039AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0112/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0112/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	15754
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.xxx.xxx-92
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	16:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o(a) paciente: Erica Priscila dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco- MEJC, em Natal/RN, no dia 22/01/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	22/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**7ADE453C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0113/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0113/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JADSON DA SILVA PEREIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.xxx.xxx-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:20 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN SBK – 6E08			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Marluce de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 22/01/2024.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	22/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**13BC675F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0114/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0114/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Neiuton de Lima Filho, para realizar cirurgia no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 23/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	23/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**6D2B81A2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0117/2024

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0117/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Elisária dos Santos, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no INCOR em Natal/RN, no dia 23/01/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**728CED5A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0118/2024

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0118/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria da Gloria Santos, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 23/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**76B8A324

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0119/2024

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0119/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Geraldo de Medeiros Lucena, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 23/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/01/2024	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:FF195A36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0120/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0120/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente: Maria Jose da Silva, para realizar retorno de consulta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 23/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	23/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:AA9BEE9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0122/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0122/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Valmirene Francisca da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 24/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F518A1C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0123/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0123/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198815			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Damião Pereira da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 24/01/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	24/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D25E305F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0124/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0124/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JADSON DA SILVA PEREIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.xxx.xxx-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN SBN – 2A78			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino, para realizar consulta no Hospital Maria Lucinda, em Recife/PE, no dia 24/01/2024.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Recife/PE	24/01/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**11B91D46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 040 / 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 006/2024 – GAB/PREF,

**RESOLVE:**



Art. 1º - PRORROGA LOTAÇÃO na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a funcionária **CEANY INGRID ARAÚJO DE MACÊDO**, matrícula nº 0094, Psicóloga, cedida a este Município, conforme Portaria de Cessão entre os Municípios de Jardim de Piranhas/RN e Caicó/RN, com vigência de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 28 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**6AC2C40F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1073 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Altera Decreto nº 1071 de 16 de janeiro de 2024, que dispõe das normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó e em conformidade ao disposto nos artigos 211, 220, 221, 281, 283, 284, 285, 303 e 304 da Lei Complementar nº 4.620 de 02 de outubro de 2013.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

**CONSIDERANDO** que o sistema WEBSERVICE do banco conveniado com este Município, BANCO DO BRASIL, não ter

suporte para emissão dos carnês de pagamento contendo o PIX QR CODE em todas as parcelas, e sim apenas na COTA ÚNICA;

**CONSIDERANDO** que os contribuintes somente poderão pagar as parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP imposto, mediante e somente, nas AGÊNICAS DO BANCO DO BRASIL E CONVENIADOS, não existindo, portanto, a possibilidade de pagar em qualquer outro Banco ou Correspondente;

**CONSIDERANDO** que todas essas adequações necessitam de maior tempo para suas implementações e entrega dos respectivos boletos bancários,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia 29 de março de 2024 o pagamento em Cota Única e da Primeira Parcela do recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), referentes ao exercício de 2024, podendo ser realizado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, obedecendo aos seguintes prazos conforme a tabela seguinte:

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	29/03/2024
1ª PARCELA	29/03/2024
2ª PARCELA	30/04/2024
3ª PARCELA	30/05/2024
4ª PARCELA	28/06/2024

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto nº 1062 de 28 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**EE1D683C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1074 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

REALOCA OS PERMISSONÁRIOS LOCALIZADOS NA LATERAL DO ANTIGO AÇOUGUE PÚBLICO PARA A RUA OLEGÁRIO VALE, 574, CENTRO, CAICÓ/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, especialmente as contidas no art. 57, inciso V.

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar a construção da Alameda Gastronômica, que será construída na Avenida Olegário Vale, no Centro desta Cidade, ao lado de onde já está sendo construído o Mercado da Carne.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam realocados para a Rua Olegário Vale, nº 574, Centro da Cidade de Caicó, os Permissonários cujo quiosques localizam-se na lateral do antigo Açougue Público.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor em 29 de janeiro de 2024, quando haverá a transferência de local disciplinada no artigo anterior, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Caicó/RN

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**F444F61D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CARONA Nº. 000001/2024**

#### TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023 – LAGOA SALGADA/RN

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.358.723/0001-79, ora representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do

**PROCESSO Nº. 1.206.004/2023**, conforme Parecer Jurídico retro da Procuradoria do Município, aderiu a Ata de Registro de Preço nº. 010/2023, do Município de Lagoa Salgada/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Campo Redondo/RN, 25 de janeiro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**345DF3AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110180/2023**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 110180/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa **OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA** (CNPJ: 18.818.928/0001-43), com valor global de R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021. Campo Redondo/RN, 08 de janeiro de 2024

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**C2AD7F5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110180/2023-PMCR**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.818.928/0001-43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2024 a 07/01/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Município de Campo Redondo –

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal /

Otavio Carlos Antunes de Oliveira – me -

**OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA -**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**46400851

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 00004/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 142/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2024, PROCESSO Nº. 1.227.004/2023, com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Avenida Adauto Ferreira da Rocha, 25, Campo Belo, Campo Redondo/RN, de propriedade do Sr. Josemar Pereira Ferreira, inscrito no CPF sob nº. 088.027.644-41, para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

Campo Redondo/RN, 02 de janeiro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**2A334D7E

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 000005/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 143/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2024, PROCESSO Nº. 1.227.002/2023, com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Rua das Maniçobas, 62, Conjunto Lauro Maia, Campo Redondo/RN, de propriedade do Sr. Cicero Candido Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob nº. 110.590.904-22, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

Campo Redondo/RN, 02 de janeiro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**63161A04

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 000006/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 144/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2024, PROCESSO Nº. 1.227.003/2023, com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Rua das Aroeiras, 93, Conjunto Lauro Maia, Campo Redondo/RN, de propriedade da Sr. Geraldo Brilhante dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 791.515.234-34, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais). Campo Redondo/RN, 02 de janeiro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**87D3B7A2

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 000007/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 145/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2024, PROCESSO Nº. 1.227.005/2023, com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Avenida Adauto Ferreira da Rocha, Conjunto Lauro Maia, Campo Redondo/RN, de propriedade da Sra. Vitória Maria de Araújo Dantas, inscrita no CPF sob nº. 829.310.204-78, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Campo Redondo/RN, 02 de janeiro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**EA5139C3

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 000008/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 146/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2024, PROCESSO Nº. 1.227.006/2023, com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Comunidade Sítio Catolé, 19, Zona Rural, Campo Redondo/RN, de propriedade da Sra. Tayla Bezerra de Amorim, inscrita no CPF sob nº. 105.942.764-89, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).

Campo Redondo/RN, 02 de janeiro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**F839FE59

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 000009/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 147/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2024, PROCESSO Nº. 1.227.007/2023, com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Rua José Pacheco da Silva, 37, Centro, Campo Redondo/RN, de propriedade do Sr. Célio José dos Santos Farias, inscrito no CPF sob nº. 236.670.284-15, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Campo Redondo/RN, 02 de janeiro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**92972F47

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 000010/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 148/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2024, PROCESSO Nº. 1.227.008/2023, com fundamento no art. 24, X da

Lei nº. 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Rua Vereador Luiz Olinto Sobrinho, Conjunto Margarida Procópio, Campo Redondo/RN, de propriedade da Sra. Maria Aparecida dos Santos Souza, inscrita no CPF sob nº. 047.078.724-41, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Campo Redondo/RN, 02 de janeiro de 2024. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**53C1CFE9

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 000011/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 149/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2024, PROCESSO Nº. 1.227.009/2023, com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, para locar o imóvel localizado no Sítio Ramal, Zona Rural, Campo Redondo/RN, de propriedade do Sr. José Erinaldo da Silva Araújo, inscrito no CPF sob nº. 413.484.784-20, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Campo Redondo/RN, 02 de janeiro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**19BF1FC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que às **09h00min** do dia **12 de fevereiro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024**, tipo menor preço por **LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK, VISANDO SUPROR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM EVENTOS DO MUNICÍPIO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [cpl@canguaretama.rn.gov.br](mailto:cpl@canguaretama.rn.gov.br) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2024

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**2256B010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que às **09h00min** do dia **09 de fevereiro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024**, tipo menor preço por **ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA URBANA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [cpl@canguaretama.rn.gov.br](mailto:cpl@canguaretama.rn.gov.br) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, em 25 de janeiro de 2024

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**FB9D3A00

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN**

**João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** a justificativa do ordenador de despesas que se baseia na necessidade premente de garantir a presença e disponibilidade do trio elétrico para a tradicional festa da padroeira de Nossa Senhora dos Navegantes, realizada em Barra do Cunhaú. Este evento consagrado é uma tradição inestimável no município, e o pagamento antecipado busca assegurar a implementação dessa estrutura que é de suma importância para o acontecimento do evento, haja vista que a realização está condicionada a sua disponibilidade e isso contribuiu para o sucesso e a qualidade do evento que é aguardado ansiosamente pela comunidade local.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	SHOW E EVENTOS LTDA
CNPJ	52.268.078/0001-95
Nº do Empenho	05012401250017
Data do Empenho	25 de janeiro de 2024
Valor do Empenho	RS 22.000,00

Canguaretama/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**4FC50059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE**  
**CONTRATO Nº 001/2021 ORIUNDO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 039/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA**  
**FÍSICA MARIA ALVES VIEIRA, CPF: 297.270.574-20.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: **MARIA ALVES VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 522.474, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: **297.270.574-20**, residente e domiciliado à Rua Coronel Luiz Inácio, nº 138, AP-06, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel situado no endereço Rua Milton de Oliveira Fernandes, nº276, bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, no Município de Caraúbas/RN, com a finalidade o funcionamento do Centro de Atenção ao Transtorno de Espectro Autista no município de Caraúbas/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 a Dispensa de Licitação nº 039/2021 - Processo Administrativo nº 1216041/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 05 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Maria Alves Vieira
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>MARIA ALVES VIEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4E177BAE

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 022/2024-GP**

**EMENTA:** Designa servidor para atuar na realização de pesquisas mercadológicas relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização da pesquisa de preço para realização de pregão eletrônico visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição da merenda escolar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **LUCÍLIA GURGEL DE BRITO**, agente administrativo, lotado(a) no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para atuação na realização de pesquisas mercadológicas relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição da merenda escolar através da modalidade licitatória “pregão eletrônico”.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de janeiro de 2024; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7F478563

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 023/2024-GP**

**EMENTA:** Designa servidor para atuar na realização de pesquisas mercadológicas relacionadas à Chamada Pública da Agricultura Familiar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização da pesquisa de preço para Chamada Publica 2024, visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar conforme Resolução FNDE/PNAE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução GGPAA nº 84, de 2020 de 10 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art 30 da Resolução FNDE/PNAE nº 06/2020 a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria;

**CONSIDERANDO** o disposto no art 5º da Resolução GGPAA nº 84, de 2020 e §1 do art 31 da Resolução FNDE/PNAE nº 06/2020 a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **LUCÍLIA GURGEL DE BRITO**, agente administrativo, lotado(a) no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para atuação na realização de pesquisas mercadológicas relacionadas à Chamada Pública da Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido no art 5º da Resolução GGPAA nº 84, de 2020 e §1 do art. 31 da Resolução FNDE/PNAE nº 06/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de janeiro de 2024; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**78B4B1B7

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 024/2024-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**CONSIDERANDO** a decisão final, com trânsito em julgado, proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 02/2023, que, após observado os princípios da ampla defesa e contraditório, concluiu pela incompatibilidade de cargos públicos ocupados pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO ALANCARDEQUE MELO DA SILVA**, matrícula funcional nº 720, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 26 de janeiro de 2024; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1CCE7FB9

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 025/2024-GP**

**EMENTA:** Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº 048/2023 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **ANTONIO ROBSON DE LIMA, Chefe de Departamento de Desporto**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial nº 048/2023 – Processo Administrativo nº 804069/2023**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de materiais esportivos e correlatos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de janeiro de 2024; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**57E9AE3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é fornecedora autorizada;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no art. 72 c/c 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de revisão e reposição de peças para o veículo ambulância jumpy de placa OJW 1F91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	VEÍCULO CITROEN JUMPY PLACA OJW 1F91 MODELO AMBULÂNCIA, COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERV	1	R\$ 16.000,00

Contratado: DUNAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.486.979/0001-09.

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de janeiro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**13FCC5DE

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é fornecedora autorizada;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no art. 72 c/c 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de revisão e reposição de peças para os veículos FIAT MOBI RQB 8C18, FIAT MOBI RQB 8C19 e FIAT MOBI RQB 8C20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO MOBI DE PLACA RQB8C19, COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERV	1	R\$ 7.000,00
02	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO MOBI DE PLACA RQB8C18, COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERV	1	R\$ 7.000,00
03	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO MOBI DE PLACA RQB8C19, COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERV	1	R\$ 7.000,00

Contratado: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 70.166.350/0002-99.

Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de janeiro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**3EBAC68D

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024**

*INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024*

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME/RN).

I – DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

*Lei 14.133/21:*

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos*

A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME/RN), para a EMPRESA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ 00.596.662/0001-76, domiciliado na Rua João Pessoa Nº 634, Cidade Alta, Natal-RN, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 10.000,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os

requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no inciso I do art.74 da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo Administrativo 492/2024. Inexigibilidade nº 5/2024. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE TAXA EM ANUIDADE E INSCRIÇÃO EM FUTUROS EVENTOS PROMOVIDAS PELA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, para IMPRESA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ 00.596.662/0001-76. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 10.000,00.

Publique-se.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, 24 de Janeiro de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**298FFF3C

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de supervisão técnica especializada, apoio operacional e administrativo, cursos de capacitação continuada e treinamento profissional no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, Política de defesa dos direitos da criança e do adolescente e controle social do SUAS, conforme especificado no termo de referencia que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 31 de janeiro de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 3479-2000 ou no endereço na sede da

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de janeiro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**C728B972

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 485 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 485 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.007/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Bruno Dantas Fonsêca**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Previdência**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de janeiro de 2024.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A43B78BA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PORTARIA N.º 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA N.º 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

**O VICE-PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 1º, I e IV, *b*, da Lei Municipal n.º 2.182, de 22 de maio de 2023, e o art. 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10, 12 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, o art. 16 da Resolução n.º 028/2020-TCE/RN, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 002/2024, instituído no âmbito desta Autarquia Municipal,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Luis Antônio de Lima Ferreira, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 1 e ½ (uma e meia) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Fortaleza/CE, objetivando participar de reunião presencial na empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (LEMA ECONOMIA & FINANÇAS), com deslocamento no período de 29 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º O beneficiário das diárias deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes no ato concessório, mediante exibição de relatório de viagem que deverá consignar, obrigatoriamente, dentre outros dados que entender pertinentes:

I - nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - meio de transporte utilizado;

IV - data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V - quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;

VI - quitação do credor; e

VII - documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JACIO LUIZ DA SILVA CRUZ**

Vice-Presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/Financeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**4ED9FAB7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA N.º 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10, 12 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, o art. 16 da Resolução n.º 028/2020-TCE/RN, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 003/2024, instituído no âmbito desta Autarquia Municipal,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Jacio Luiz da Silva Cruz (Matrícula 0929379-1), Vice-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 1 e ½ (uma e meia) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Fortaleza/CE, objetivando participar de reunião presencial na empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (LEMA ECONOMIA & FINANÇAS), com deslocamento no período de 29 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º O beneficiário das diárias deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes no ato concessório, mediante exibição de relatório de viagem que deverá consignar, obrigatoriamente, dentre outros dados que entender pertinentes:

I - nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - meio de transporte utilizado;

IV - data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V - quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;

VI - quitação do credor; e

VII - documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/financeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**9059E4AD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA N.º 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10, 12 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, o art. 16 da Resolução n.º 028/2020-TCE/RN, e de acordo

com o Processo Administrativo n.º 004/2024, instituído no âmbito desta Autarquia Municipal,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Ludmila Ferreira de Farias (Matrícula 0929042-2), Diretora de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 1 e ½ (uma e meia) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Fortaleza/CE, objetivando participar de reunião presencial na empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (LEMA ECONOMIA & FINANÇAS), com deslocamento no período de 29 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º O beneficiário das diárias deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes no ato concessório, mediante exibição de relatório de viagem que deverá consignar, obrigatoriamente, dentre outros dados que entender pertinentes:

I - nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - meio de transporte utilizado;

IV - data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V - quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;

VI - quitação do credor; e

VII - documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/Financeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**23D8E095

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXO DE UBS, CAPS II, CAP, S AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE ASSEGURANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS**

**ITEM 233 - R\$ 2,55**

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA (26/01/2024) – 12 (DOZE) MESES.

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:** NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**CB01E699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1008/2024**

*“Dispõe sobre o salário mínimo no âmbito municipal, para o exercício de 2024 e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Cerro Corá/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, após majoração de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre o valor vigente desde o mês de maio de 2023.

**Art. 2º** - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº 11.864/2023, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

**Publicado por:**  
Luanna Lira Ponte Costa  
**Código Identificador:**22C9639B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 412/2024.**

*“Suspende temporariamente a concessão e Licença Prêmio e dá outras providências, revoga o Decreto municipal nº 381/2023, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e

**Considerando** as recentes aposentadorias de servidores públicos municipais, bem como o elevado número de servidores afastados das suas funções em razão de doença laboral incapacitante temporariamente, resultando, via de consequência, em oneração aos cofres públicos em virtude da necessária contratação de pessoal para suprir referida lacuna no quadro funcional;

**Considerando**, sobretudo, o interesse público;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica temporariamente suspensa a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos efetivos do Município de Cerro Corá/RN.

§ único – O disposto no caput deste artigo excepciona-se quando o servidor necessitar se dedicar à tratamento de saúde em curso, mediante prévia e satisfatória comprovação da necessidade do afastamento e quando não se encontrar no gozo de benefício concedido pelo INSS;

**Art. 2º** - Os servidores que vierem a se aposentar sem gozar de todas as Licenças Prêmio as quais haviam adquirido o período aquisitivo, serão indenizados administrativamente quando as licenças não usufruídas, mediante a conversão da licença em pecúnia.

**Art. 3º** - Quando da revogação deste Decreto, as concessões das licenças seguirão a ordem cronológica dos requerimentos, bem como a análise concreta da real situação funcional da Secretaria na qual o servidor é vinculado, para fins de aferição acerca de possível comprometimento na regularidade do funcionamento do serviço público.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 381/2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luanna Lira Ponte Costa  
**Código Identificador:**038B122D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 413 /2024**

*“Determina o adiantamento do pagamento de gratificação natalina/13º salário do funcionalismo público Municipal de acordo com data natalícia e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 21, § 3º da Lei Orgânica do Município, e Art's. 47 e 48 da Lei nº 477/2003-GP (Estatuto dos Servidores Municipais).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o adiantamento a título de contribuição natalina/13º salário, a ser pago no mês da data natalícia do Servidor Público Municipal.

§ 1º - Aos servidores efetivos do quadro geral e aqueles que exercem função de Secretários, Controlador Geral, Tesoureiro e Diretor do hospital, o adiantamento será de até 60% (sessenta por cento) do salário bruto.

§ 2º - Especificamente para os Professores do quadro efetivo do município, o adiantamento será de até 50% (cinquenta por cento) do salário bruto.

**Art. 2º** - Os acertos contábeis dos pagamentos, deduções ou acréscimos, assim como as retenções da contribuição previdenciária e Imposto de Renda, serão realizados normalmente na parcela final do 13º salário, a ser pago até o 20 do mês de dezembro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro corá/RN, em 26 de janeiro de 2024

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

**Publicado por:**  
Luanna Lira Ponte Costa  
**Código Identificador:**29CDE54D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 007/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **01 de janeiro de 2024**, conduzindo a paciente **M. A. B** encaminhada para realização de procedimento especial no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes – Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n - Parque dos Coqueiros, Natal/RN - 59115-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de janeiro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**53648026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 043/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia

**11 de janeiro de 2024**, conduzindo a paciente **M. O. A. B** encaminhada para tratamento especial no HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes – Avenida Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de janeiro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:C8898D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Elétrico em geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**Contratantes:** Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

**Contratado:** LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - CNPJ: 27.062.419/0001-24.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Resumo:**

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor nos lotes: 01, 02, 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 157.436,70 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

**Vigência da Ata de Registro de Preços: 29 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2025.**

Cerro Corá/RN, em 26 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:3E2DD8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 056/2023 - SRP**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Elétrico em geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 56/2023 com início 28 de dezembro de 2023, realizada em 02 de janeiro de 2024 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor nos lotes: 01, 02, 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 157.436,70 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Cerro Corá/RN, em 25 de janeiro de 2024



Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**1E02427F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
056/2023 - SRP**

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico Nº 056/2023 SRP, realizado em 22/01/2024, a Saber:

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Elétrico em geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor nos lotes: 01, 02, 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 157.436,70 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Cerro Corá/RN, em 25 de janeiro de 2024

**LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Interino

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**ABFE34DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO  
01022010/2023**

**Espécie:** Termo de Rescisão amigável do Contrato Nº 01022010/2023, firmado em 16 de janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ Nº. 08.158.669/0001-18 e a Empresa Cardoso Construção e Engenharia Eireli, CNPJ nº. 27.082.033/0001-84; **Objeto:** Rescisão amigável do CONTRATO Nº. 01022010/2023. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do processo Administrativo que culminou na contratação da empresa CARDOSO CONSTRUÇÃO E

ENGENHARIA EIRELI, que originou o Contrato de Prestação de Serviços, rescindir o contrato, amigavelmente a partir de 16 de janeiro de 2024; **Fundamento Legal:** A presente rescisão amigável tem como fundamento o art. 79, II, da Lei nº 8.666/93; **Do Distrato:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas; **Signatários:** **Pela Contratante,** Claudio Marques de Macêdo, Prefeito de Coronel Ezequiel/RN; **Pela Contratada,** Raimundo Vieira Cardoso, representante legal.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**1C6B99D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 062/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00147/2024 - TA;**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065-042/2023 – PA 01679/2023;**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;**

**DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL – OSC - INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – CNPJ N.º 49.642.816/0001-08;**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 062/2023 POR MAIS 58 (CINQUENTA E OITO) DIAS, A PARTIR DE 28/01/2024 ATÉ 26/03/2024, NA FORMA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ACÓRDÃO 106/2011 PLENÁRIO, NO ACÓRDÃO 3238/2010 PLENÁRIO E NA SÚMULA N.º 222 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU);**

**OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL, CONFORME PLANO DE TRABALHO;**

**VIGÊNCIA: 28/01/2024 ATÉ 26/03/2024;**

**DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024**

**SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E, PELA CONTRATADA, INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE (49.642.816/0001-08) – JAMES DEAN HENRIQUE DA SILVA (807.505.914-04);**

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**C3C02BBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº. 010/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00116/2024 - TA;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 – P.A 0035/2021;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

CONTRATADA: CARVALHO & PESSOA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ N.º 27.795.721/0001-91;

VALOR MENSAL: R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2021 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 04/02/2024 ATÉ 03/02/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II, § 2 DA LEI Nº 8.666/93;

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

VIGÊNCIA: 04/02/2024 ATÉ 03/02/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), MARIA CLARA ALVES COSTA SILVA (SECRETÁRIA INTERINA – PORTARIA 005/2024) E, PELA CONTRATADA, CARVALHO & PESSOA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA (27.795.721/0001-91) – WALKEI PAULO PESSOA FREITAS (013.928.904-62);

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**31388029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 001/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024, Processo Licitatório nº. 001/2024, fundamentada no Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa OFICIO UNICO DA COMARCA DE CRUZETA, inscrita no CNPJ: 08.470.619/0001-71, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN.** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista os serviços serem de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, *caput e inciso I*, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**F633FEAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 001/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINIST.**  
**PMC/RN Nº 001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
 CONTRATADA: OFICIO UNICO DA COMARCA DE CRUZETA (CNPJ: 08.470.619/0001-71); OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, em atendimento as necessidades**

da prefeitura municipal de Cruzeta – RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ANO DE 2024; VALOR ESTIMADO: **R\$ 10.000,00** (dez mil Reais);

**UNIDADES: 04** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;

**PROJ. ATIVIDADE: 2003** – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Adm. E Tributação;

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30** – Outros serviços de terceiros - PJ;

**FONTE: 15000000** – recursos não vinculados de impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, *CAPUT E INCISO I*, DA LEI Nº 14.133/21.

CRUZETA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**6FD7F9A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 002/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024, Processo Licitatório nº. 002/2024, fundamentada no Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0298-61, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS: CARTA, TELEGRAMA, E MALOTE, JUNTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN**. Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista os serviços serem de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, *caput e inciso I*, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**EF1B8B43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE  
Nº 002/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINIST. PMC/RN Nº 002/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0298-61); OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS: CARTA, TELEGRAMA, E MALOTE, JUNTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ANO DE 2024; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00** (três mil Reais);

**UNIDADES: 04** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;

**PROJ. ATIVIDADE: 2003** – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Adm. E Tributação;

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30** – Outros serviços de terceiros - PJ;

**FONTE: 15000000** – recursos não vinculados de impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, *CAPUT E INCISO I*, DA LEI Nº 14.133/21.

CRUZETA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**3E784E2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 003/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024, Processo Licitatório nº. 003/2024, fundamentada no Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: **76.535.764/0009-09**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN**. Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista os serviços serem de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, *caput e inciso I*, da supracitada

lei e, em consequência, determino ao Setor de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**0393AB66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE  
Nº 003/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINIST.  
PMC/RN Nº 003/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: **76.535.764/0009-09**); **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN**; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** ANO DE 2024; **VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

**UNIDADES: 04** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;

**PROJ. ATIVIDADE: 2003** – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Adm. E Tributação;

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30** – Outros serviços de terceiros - PJ;

**FONTE: 15000000** – recursos não vinculados de impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, *CAPUT E INCISO I*, DA LEI Nº 14.133/21.

CRUZETA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**2914D609

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 004/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024, Processo Licitatório nº. 004/2024, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN.** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista os serviços serem de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, *caput*, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**5ACBBBD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE  
Nº 004/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINIST.  
PMC/RN Nº 004/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN;** PERÍODO DE EXECUÇÃO: ANO DE 2024; VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); **UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA;**

**PROJ. ATIVIDADE: 2002 –** Manutenção das atividades do gabinete; **2097–** Manutenção das atividades de apoio a junta de serviço militar do Município; **2094 –** Manutenção e estruturação para guarda municipal; **2040 –** Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; **2003 –** Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e tributação; **2007 –** Manutenção das atividades da secretaria municipal de finanças e planejamento; **2149 –** Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; **2012 –** Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; **2013 –** Manutenção da quota salário educação; **2019 –** Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino pré-escola; **2020 –** Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; **2021 –** Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; **2022 –** Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; **1172 –** Realização de atividades e eventos esportivos e de lazer na zona urbana e rural; **2027 –** Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; **2049 –** Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo; **2029 –** Manutenção do fundo municipal de saúde; **1116 –** Manutenção da Academia da Saúde; **2004 –** Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; **2033 –** Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; **2100 –** Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; **2038 –** Manutenção das atividades e serviços da proteção social básica no SUAS; **2145 –**

Manutenção da secretaria municipal de assistência social; **2147** – Manutenção e Fortalecimento do Controle Social no SUAS; **2106** – Manutenção das atividades e serviços do programa primeira infância no SUAS; **2111** – Aprimoramento da gestão descentralizada do programa bolsa família e cadastro único; **2089** – Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; **2165** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca;

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE: 15000000** – recursos não vinculado de impostos; **15001001** – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; **15500000** – transferência do salário educação; **15400000** – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos; **15001002** – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; **16000000** – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; **16600000** – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS; **16610000** – transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, *INCISO I*, DA LEI Nº 14.133/21.

CRUZETA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**AEE4EA19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 005/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024, Processo Licitatório nº. 005/2024, fundamentada no Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a contratação da EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ: **08.272.908/0001-66**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO DO**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN.** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista os serviços serem de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**D3F573FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 005/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINIST.**  
**PMC/RN Nº 005/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: **08.272.908/0001-66**); OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ANO DE 2024; VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

**UNIDADES: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;**

**PROJ. ATIVIDADE: 2003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Adm. E Tributação;**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Outros serviços de terceiros - PJ;**

**FONTE: 15000000 – recursos não vinculados de impostos;**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, CAPUT E INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21.**

CRUZETA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**47F901A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 006/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024, Processo Licitatório nº. 006/2024, fundamentada no Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a contratação da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ: **04.196.645/0001-00**, no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN.** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser

empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista os serviços serem de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**DB018930

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE  
Nº 006/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINIST.  
PMC/RN Nº 006/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL (CNPJ:  
04.196.645/0001-00); OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E  
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, em  
atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta –  
RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ANO DE 2024; VALOR  
ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);**

**UNIDADES: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;**

**PROJ. ATIVIDADE: 2003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Adm. E  
Tributação;**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30** – Outros serviços de terceiros - PJ;

**FONTE: 15000000** – recursos não vinculados de impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, *CAPUT E INCISO I*, DA LEI Nº 14.133/21.

CRUZETA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**C2E89716

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 007/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2024, Processo Licitatório nº. 007/2024, fundamentada no Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a contratação da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, inscrita no CNPJ: 00.639.299/0001-29, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN.**

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

CRUZETA/RN, 08 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**8C3BC15E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE  
Nº 007/2024**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINIST. PMC/RN Nº 007/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ: 00.639.299/0001-29); OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ANO DE 2024; VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); UNIDADES: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;**

**PROJ. ATIVIDADE: 2003** – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Adm. E Tributação;

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30** – Outros serviços de terceiros - PJ;

**FONTE: 15000000** – recursos não vinculados de impostos;

; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, *CAPUT E INCISO I*, DA LEI Nº 14.133/21.

CRUZETA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal



Publicado por:  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
Código Identificador:51367685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 008/2024

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2024, Processo Licitatório nº. 008/2024, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Cruzeta – RN.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, caput, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
Código Identificador:5DDC2F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO - TP 005/2023 - CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE  
EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REFORMA DO GINÁSIO DE  
ESPORTES DA CIDADE DE CRUZETA/RN

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, Joaquim José de Medeiros, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA

PARA A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA CIDADE DE CRUZETA/RN. Conforme sessão do dia 18 de janeiro de 2024, na qual foram abertas as propostas das empresas habilitadas e encaminhadas para emissão do Parecer Técnico pela empresa QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI, para análise minuciosa das propostas apresentadas, portanto, em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta (RN), segue abaixo, nosso parecer técnico sobre as propostas comerciais apresentadas no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar.

**PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 36.783.315/0001-08

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 542.834,58 (Quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo a uma redução de 1,45% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

Na planilha orçamentária foi observado a ausência do item **16.4: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa optante pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **106,72%** e **63,97%**.

Tendo como pressuposto a inconstância apresentada e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**PROPOSTA DA EMPRESA: PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 13.721.826/0001-91

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 546.544,48 (Quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a uma redução de 0,77% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **109,65%** e **65,10%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

#### **PROPOSTA DA EMPRESA: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**

**CNPJ: 29.646.397/0001-75**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 542.241,42** (Quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a uma redução de **1,55%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 1.2.1 – Aumento de preço da composição.**

**Item 1.6.10 – Aumento de preço da composição.**

**Item 1.7.3 – Aumento de preço da composição.**

[...] entre outros

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa **Não optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional.

Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,45%** e **70,91%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**.

#### **PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**

**CNPJ: 02.512.025/0001-08**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 542.437,25** (Quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **1,52%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 1.7.3 – Aumento de preço da composição.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa **Não optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,33%** e **70,95%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**.

#### **PROPOSTA DA EMPRESA: CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 22.318.474/0001-19**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 541.925,20** (Quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos), correspondendo a uma redução de **1,61%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 1.2.1 – Aumento de preço da composição.**

**Item 1.6.10 – Aumento de preço da composição.**

**Item 1.7.1 – Aumento de preço da composição.**

[...] entre outros

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,45%** e **70,91%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

**CNPJ: 08.487.196/0001-00**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 538.178,28** (Quinhentos e trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), correspondendo a uma redução de **2,29%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os

percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas é **108,47%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**

**CNPJ: 97.519.353/0001-34**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 542.134,58** (Quinhentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo a uma redução de **1,57%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 18.8 – Aumento de preço da composição.**

**Item 18.9 – Aumento de preço da composição.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa **Não optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas **NÃO** optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas **NÃO** optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,45%** e **70,91%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 02.085.687/0001-30**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 550.262,52** (Quinhentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a

uma redução de **0,098%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 12.1 – Aumento de preço da composição.**

**Item 12.23 – Aumento de preço da composição.**

**Item 13.2 – Aumento de preço da composição.**

[...] entre outros

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69%** e **63,67%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

**PROPOSTA DA EMPRESA: JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**

**CNPJ: 37.130.103/0001-86**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 550.058,84** (Quinhentos e cinquenta mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a uma redução de **0,135%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 2.1 – Aumento de preço da composição.**

**Item 3.4 – Aumento de preço da composição.**

**Item 3.9 – Aumento de preço da composição.**

[...] entre outros

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,84%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,67%** e **40,16%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA.**

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:

**RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

**CNPJ: 08.487.196/0001-00**

**PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**CNPJ: 13.721.826/0001-91**

Sendo assim, conforme os valores apresentados, sagrando-se vencedora do certame a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** na qual apresentou a proposta com valor global de **R\$ 538.178,28 (Quinhentos e trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL, ficando assim aberto o prazo para interposição de recurso, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 30 de janeiro de 2024 e encerra-se no dia 05 de janeiro de 2024. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2024.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**

Membro

**ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA**

Membro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:4F54A64B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO - TP 006/2023 - CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE  
EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO  
DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**. Conforme sessão do dia 18 de janeiro de 2024, na qual foram abertas as propostas das empresas habilitadas e encaminhadas para emissão do Parecer Técnico pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**, para análise minuciosa das propostas apresentadas, portanto, em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta (RN), segue abaixo, nosso parecer técnico sobre as **propostas comerciais** apresentadas no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar.

**PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

**CNPJ: 08.487.196/0001-00**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 404.443,27** (Quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondendo a uma redução de **0,015%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,35%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas é de **108,47%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 37.883.801/0001-52**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 400.272,86** (Quatrocentos mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a uma redução de **1,05%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 1.1 – Aumento de preço da composição.**

**Item 1.2.2 – Aumento de preço da composição.**

**Item 1.4.1 – Aumento de preço da composição.**

[...] **entre outros**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,35%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69%** e **63,67%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI****CNPJ: 22.318.474/0001-19**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 402.872,49** (Quatrocentos e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondendo a uma redução de **0,40%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 1.3 – Aumento de quantidade.****Item 1.2 – Aumento de preço da composição.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,45%** e **70,91%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA****CNPJ: 02.512.025/0001-08**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 400.001,38** (Quatrocentos mil, um real e trinta e oito centavos), correspondendo a uma redução de **1,11%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,35%**. Sendo a empresa **Não optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas **NÃO** optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas **NÃO** optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,33%** e **70,95%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA****CNPJ: 37.130.103/0001-86**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 404.360,23** (Quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos), correspondendo a uma redução de **0,035%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 1.1.1 – Aumento de preço da composição.****Item 1.1.2 – Aumento de preço da composição.****Item 1.1.4 – Aumento de preço da composição.**[...] **entre outros**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,84%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,67%** e **40,16%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI****CNPJ: 13.721.826/0001-91**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 401.031,56** (Quatrocentos e mil mil, trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a uma redução de **0,86%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 1.1 – Aumento de preço da composição.****Item 4.3 – Aumento de preço da composição.****Item 6.2 – Aumento de preço da composição.**

[...] entre outros

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,45%** e **70,91%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA****CNPJ: 97.519.353/0001-34**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 402.541,01** (Quatrocentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e um centavo), correspondendo a uma redução de **0,48%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa **Não optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas **NÃO** optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas **NÃO** optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas é de **113,23%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA****CNPJ: 44.191.728/0001-13**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 397.002,12** (Trezentos e noventa e sete mil, dois reais e doze centavos), correspondendo a uma redução de **1,85%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 1.3 – Aumento de quantidade.****Item 1.2 – Aumento de preço da composição.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em **desconformidade** com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados não estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,45%** e **70,91%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**

CNPJ: 29.646.397/0001-75

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 402.128,88** (Quatrocentos e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a uma redução de **0,59%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 1.3 – Aumento de quantidade.****Item 1.2 – Aumento de preço da composição.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,34%**. Sendo a empresa **Não optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,45%** e **70,91%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 36.783.315/0001-08

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 400.169,12** (Quatrocentos mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos), correspondendo a uma redução de **1,07%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 2.4 – Aumento de preço da composição.****Item 3.2 – Aumento de preço da composição.****Item 4.2.2 – Aumento de preço da composição.**

[...] entre outros

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,35%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **106,72%** e **63,97%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI**

CNPJ: 07.126.573/0001-05

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 400.702,40** (Quatrocentos mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos), correspondendo a uma redução de **0,94%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **19,22%**. Sendo a empresa **Não optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,45%** e **70,91%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**.



**PROPOSTA DA EMPRESA: R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA****CNPJ: 25.250.450/0001-63**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 304.337,81** (Trezentos e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondendo a uma redução de **24,76%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

A empresa **não apresentou a composição de BDI, nem Encargos Sociais.**

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**PROPOSTA DA EMPRESA: FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA****CNPJ: 02.085.687/0001-30**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 402.306,97** (Quatrocentos e dois mil, trezentos e seis reais e noventa e sete centavos), correspondendo a uma redução de **0,54%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 1.1.1 – Aumento de preço da composição.****Item 1.1.4 – Aumento de preço da composição.****Item 1.2.2 – Aumento de preço da composição.****[...] entre outros**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,35%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69%** e **63,67%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

**PROPOSTA DA EMPRESA: HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME****CNPJ: 37.437.114/0001-03**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 402.565,64** (Quatrocentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a uma redução de **0,48%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária, encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

**Item 1.1.4 – Aumento de preço da composição.****Item 1.1.1 – Aumento de preço da composição.****Item 1.2.2 – Aumento de preço da composição.****[...] entre outros**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,35%**. Sendo a empresa **Não optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em **desconformidade** com os valores aceitos para empresas **NÃO** optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados não estão de acordo com os que são recomendados para empresas **NÃO** optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69%** e **63,67%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME.**

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:

**RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

**CNPJ: 08.487.196/0001-00**

**CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**

**CNPJ: 02.512.025/0001-08**

**CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**

**CNPJ: 97.519.353/0001-34**

**CONSTRUTORA ASSU EIRELI**

**CNPJ: 07.126.573/0001-05**

Sendo assim, conforme os valores apresentados, sagrando-se vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** na qual apresentou a proposta com valor global de **R\$ 400.001,38 (Quatrocentos mil, um real e trinta e oito centavos)**. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL, ficando assim aberto o prazo para interposição de recurso, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 30 de janeiro de 2024 e encerra-se no dia 05 de janeiro de 2024. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2024.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**

Membro

**ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA**

Membro

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**3AC64DFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2024, Processo Licitatório nº. 012/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da 51.232.778 HODERLAN DANTAS GOMES, inscrita no CNPJ: **51.232.778/0001-67**, representante legal e exclusivo da orquestra, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para o carnaval do município de Cruzeta/RN – FURIOSA DE CAICÓ**, para apresentação no dia 14 de fevereiro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**4DC6CE19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024, Processo Licitatório nº. 013/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da 33.175.867 ALYSON BEZERRA LOPES, inscrita no CNPJ: **33.175.867/0001-37**, representante legal e exclusivo da orquestra, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para o carnaval do município de Cruzeta/RN – ALYSON STYLO**, para apresentação no dia 09 de fevereiro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**913B4D66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2024, Processo Licitatório nº. 013/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da E G FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ: **12.160.128/0001-00**, representante legal e exclusivo da orquestra, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para o carnaval do município de Cruzeta/RN – ARROCHARME**, para apresentação no dia 10 de fevereiro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em

consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**1D54E7E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2024, Processo Licitatório nº. 014/2024, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451, inscrita no CNPJ: **18.667.247/0001-21**, representante legal e exclusivo da orquestra, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para o carnaval do município de Cruzeta/RN – MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO**, para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**9EFD6798

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**Convocar o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado I de Edital nº 001/2024 – SMAT/GP. Para o preenchimento da vaga de Guarda Municipal – Gabinete do Prefeito.**

O **Prefeito Municipal de Cruzeta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2024 – SMAT/GP, que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

**Considerando** o Processo Seletivo Simplificado I do Edital nº 001/2024, e, tendo o seu resultado final homologado através do Edital nº 004/2024 em 19 de janeiro de 2024;

**Considerando** por fim, a necessidade da continuidade dos serviços de interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2024, e listado no quadro abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os dias **29 de janeiro à 01 de fevereiro de 2024**, das 8h 00min às 13h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 001/2024, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN		
CARGO – GUARDA MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
7º	Dalladyer Rayner de Azevedo Pereira	100

**Art. 2º** Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentarem no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 001/2023, serão desclassificados em definitivo e perderam o direito a serem contratados ao cargo.

Cruzeta-RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**7E19ED1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação Mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN e o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 050.927.804-36 e portador do Registro Geral - RG sob o nº 1693815, órgão expedidor ITEP/RN, e o **MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.348.971/0001-39, com sede na Mossoró/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ALYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 095.033.754-44, e portador do Registro Geral-RG sob o nº 002814908, órgão expedido ITEP/RN todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este termo visa disciplinar a cessão mútua de servidores a ser feita entre os Municípios de Currais Novos e Mossoró, objetivando a cooperação mútua para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro dos servidores efetivos dos entes federativos acordantes, conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente termo tem fundamento jurídico na autonomia dos Municípios inscrito no art. 18 da Constituição Federal, na competência para dispor sobre seus servidores previsto no art. 39 da Constituição Federal, e nas respectivas Leis Orgânicas e Leis dos Regimes Jurídicos de cada Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

§1º - São obrigações comuns dos MUNICÍPIOS:

Ceder o(s) servidor(es) efetivo(s) do seu quadro permanente, para desempenhar suas atividades nos órgãos do outro Município, ficando assegurado aos servidores cedidos, os direitos e vantagens da legislação vigente do Município cedente;

assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, da remuneração integral dos servidores cedidos, de acordo com o Regime Jurídico ao qual se encontrem submetidos, apurada conforme os registros de frequência mensalmente encaminhados pelo órgão competente do Município cessionário, até o dia 20 de cada mês;

garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor recebido;

na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município cedente para tomada de providências disciplinares, sem prejuízo de instauração de processo administrativo disciplinar próprio, cuja cópia integral será encaminhada ao Município cedente.

promover a gestão do pessoal recebido e solicitar, a qualquer momento, devolução ou substituição do servidor cedido;

proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor recebido respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

determinar a movimentação do servidor cedido, independente de anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade do Município cessionário.

§ 2º - São condições específicas para a cessão:

os servidores integrantes das carreiras do magistério ou da saúde só poderão ser cedidos para desempenho de atividades dentro da rede própria de educação ou de saúde, respectivamente.

é facultado, mas não obrigatório, ao Município cessionário atribuir função gratificada ou cargo em comissão ao servidor recebido, devendo esse custo ser integralmente assumido pelo Município cessionário, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

os servidores recebidos deverão desempenhar suas atividades de acordo com as atribuições do cargo do Município cedente.

os custos da cessão mútua, incluída as contribuições previdenciárias, deverão ser, na medida do possível, equivalentes, de modo a não onerar excessivamente apenas um dos Municípios, sendo aceitável uma diferença de até 30% entre os custos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES**

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato ao Município cedente.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA RESCISÃO**

Este termo terá validade de 2(dois) anos a partir de sua publicação.

§ Io - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente; § 2o - O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes, respeitada comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As questões jurídicas que não possam ser dirimidas por consenso serão resolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 18,1, p, da Lei Complementar estadual nº 165, de 28 de abril de 1999 - Lei de Organização Judiciária do RN.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Currais Novos/RN, 09 de janeiro de 2024.

#### **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito de Currais Novos/RN

#### **ALYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

Prefeito de Mossoró/RN

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**D740DAC9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0095, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 24.309/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Solange Maria de Medeiros**, matrícula nº 179-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2010-2015, com usufruto no período compreendido entre 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de Março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de Janeiro de 2024.

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Republicada por incorreção\*

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**14E052F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 10010001/2024****ORIGEM:** Processo Adesão Carona**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Encanto/RN**CONTRATADA:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, – CNPJ Nº 06.020.318/0001-10**OBJETO:** Aquisição de ônibus urbano escolar do tipo ONUREA PISO ALTO para transporte escolar diário.**DOTAÇÃO:** 435 - 5 . 1001 . 12 . 122 . 4 . 1.26 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente**VALOR TOTAL:** R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)

**LEGISLAÇÃO:** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 09/01/2024**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 09/01/2025**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024**ASSINATURA:** ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**ASSINATURA:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, – CNPJ Nº 06.020.318/0001-10

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**AA7823D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº170104/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº170104/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**CONTRATADA:** Sueleide Costa Batista Barros

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Assessoria Técnica, incluindo elaboração de Projetos, referente às emendas parlamentares federais e estaduais, de Programa/Ação e demais Projetos destinados a Secretária de Saúde do Município de Encanto-RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Dispensa por Justificativa de nº 100104/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

**VALOR:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto é de R\$ R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), pago em parcelas mensais de R\$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral  
 9 - SAÚDE PARA TODOS  
 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 195 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 3 - Recursos Próprios - Saúde  
 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto  
 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 - Saúde  
 301 - Atenção Básica  
 9 - SAÚDE PARA TODOS  
 2.90 - AÇÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE  
 262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 43 - BLOCO DE CUSTEIO

**VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 17/01/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**LOCAL DE DATA:** Encanto/RN, 17 de janeiro de 2024

**ASSINANTES:**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**

Sueleide Costa Batista Barros - **CONTRATADO**

**Publicado por:**  
 Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**1A5EDB7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DP45/2023**

Onde **SE LÊ:** **VIGÊNCIA:** até 29/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DP45/2023 - 29.12.23 - AUTO POSTO CANTALICE LTDA - EPP - R\$ 2.282.880,00

**LEIA-SE:** **VIGÊNCIA:** até 26/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº

1DP45/2023 - 29.12.23 - AUTO POSTO CANTALICE LTDA - EPP - R\$ 2.282.880,00.

Equador - RN, 26 de Janeiro de 2024

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
 Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**4444FBC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE Nº 000006/2024 EXTRATO DO  
 CONTRATO Nº 006/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000006/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, inscrita no CNPJ sob nº. 30.542.199/0001-40 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “ARNALDINHO NETTO” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 28 de janeiro de 2024 – **VALOR:** R\$ 25.000,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2024 –

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO –**

Prefeito /

Arnaldo Lopes Pereira Neto –

**ARNALDO LOPES PEREIRA NETO –**

Representante.

**Publicado por:**  
 Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0E703687

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2024 TERMO  
 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO

MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “ARNALDINHO NETTO” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.542.199/0001-40, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “ARNALDINHO NETTO” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**92094A27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2024 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 003/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 48.279.401/0001-59 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “IVALDO DIAS” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 30 de janeiro de 2024 – **VALOR:** R\$ 15.000,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2024 –

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO –**

Prefeito /

**IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS –**

Ivaldo Antônio Barbosa Dias –

Representante.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0C6A707D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2024 TERMO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “IVALDO DIAS” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN**, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 48.279.401/0001-59, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “IVALDO DIAS” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**48DF51F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023 – PMES/RN ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023 – PMES/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, com sede à Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Fernando Luis Teixeira de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº. 011.856.4016-86, residente e domiciliado no Município de Espírito Santo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 003/2017 e Decreto Municipal nº. 004/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023 – PMES/RN**, homologado em 11 de janeiro de 2024, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: ALAN C. C. DA SILVA

CNPJ: 07.337.695/0001-40

Endereço: Rua Dr. Antônio de Souza, 349, Centro, Goianinha/RN

Telefone: (84) 99685-9911

Representante Legal: Allan Carlos Caetano da Silva

CPF: 020.115.855-89

ITEM-DESCRIÇÃO-UND-QUANT.-V. UNIT. -V. TOTAL 1- Serviço Funerário Adulto, fornecimento de urna adulto modelo sextavado, caixa e tampa em madeira alta resistência forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e traveseiro solto, 06 alças fixa, 04 chavetas para fechamento da tampa. Resplendor dou suporte para urna e 02 queimadores de vela da marca pérola.-UND-45-R\$ 800,00-R\$ 36.000,00; 2-Serviço Funerário Adulto GG, fornecimento de urna adulto modelo sextavado, caixa e tampa em madeira de alta resistência forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e traveseiro solto, 06 alças fixa, 04 gavetas para fechamento da tampa. Resplendor ou suporte para urna e 02 queimadores de vela da marca pérola.-UND-10-R\$ 900,00-R\$ 9.000,00; 3-Serviço funerário infantil, fornecimento de urna infantil, modelo reto caixa e quadro em tampa celulose(papelão), com visor de plástico, 04 alças fixas, 02 chavetas para fechamento da tampa. Resplendor ou suporte para urna e 02 queimadores de vela da marca pérola -UND-10-R\$ 300,00-R\$ 3.000,00; 4-Higienização, tamponamento e conservação, assepsia e arrumação do corpo com aplicação de produtos para o prazo de 24 horas.-UND-65-R\$ 250,00-R\$ 16.250,00; 5-Translado dentro do Município-UND-35-R\$ 90,00-R\$ 3.150,00; 6-Translado fora do Município-UND-30-R\$ 250,00-R\$ 7.500,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA (TAMANOS VARIADOS), REMOÇÃO E TRANSLADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

**000006/2023 – PMES/RN** e de acordo com as requisições do Município de Espírito Santo/RN.

**1.2** - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Espírito Santo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

**3.3** - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Espírito Santo/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023 – PMES/RN**.

**4.3** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023 – PMES/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4** - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023 – PMES/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**5.1** - O prazo para início dos serviços será de no máximo, **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da entrega da Ordem de Serviços.

**5.2** - O prazo fixado para início da prestação dos serviços poderá, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA** e a exclusivo critério do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ser prorrogado por mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, estabelecendo-se que:

**I** – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhada de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

**II** - O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, ficando a critério do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acolher ou não o requerimento da **CONTRATADA**.

**5.3** - Se, após o início da prestação de serviços, constatar-se que os produtos estão sendo fornecidos em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, esta terá o prazo de mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

**5.4** - Caso a correção não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso no início da prestação de serviços e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento do material.

**6.2** - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**6.3** – O Município de Espírito Santo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**6.4** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

#### **6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.**

**6.5** - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

***Cláusula segunda:** Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

(...)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

**7.1** - Nos termos do art. 11, XXIII c/c art. 14 do Decreto Municipal nº. 003/2017 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Espírito Santo/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**7.2** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

**7.3** – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Espírito Santo/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**7.4** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Espírito Santo/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**7.5** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**7.6** - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Espírito Santo/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 004/2017.

**8.2** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**8.3** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**9.1** – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

**9.2** – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023 – PMES/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **ALAN C. C. DA SILVA**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 003/2017, Decreto Municipal nº. 004/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**10.3** - Fica eleito o foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Espírito Santo/RN -

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**

Prefeito Municipal.

**ALAN C. C. DA SILVA -**

CNPJ: 07.337.695/0001-40 -

Empresa Registrada.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**DFA2923A

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023 – PMES/RN EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023 – PMES/RN**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023 – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ALAN C. C. DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.337.695/0001-40 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA (TAMANOS VARIADOS), REMOÇÃO E TRANSLADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **VIGÊNCIA:** 12/01/2024 à 11/01/2025 – **VALOR:** R\$ 74.900,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 c/c Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 12 de janeiro de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

Alan C. C. da Silva

**ALLAN CARLOS CAETANO DA SILVA.**

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:F4F24DF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2024 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 002/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.644.972/0001-94 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 31 de janeiro de 2024 – **VALOR:** R\$ 130.000,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Espírito Santo/RN, 24 de janeiro de 2024 –

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO –**

Prefeito /

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA –

**DANIEL DE MIRANDA MENEZES –**

Representante.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:52C443E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2024 TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN**, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Consta-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.644.972/0001-94, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 24 de janeiro de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:8E710C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2024 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 004/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.141.623/0001-30 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “THIAGO FREITAS” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 31 de janeiro de 2024 – **VALOR:** R\$ 60.000,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2024 – Fernando Luiz Teixeira de Carvalho – Prefeito / F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA – Fernando Ivo de Macedo – Representante.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7DF85A8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2024 TERMO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “THIAGO FREITAS” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.141.623/0001-30, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “THIAGO FREITAS” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0B494A62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2024 TERMO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE

“WALKYRIA SANTOS” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 27.388.469/0001-04, no valor total de R\$ 85.000,00 (sessenta mil reais), para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “WALKYRIA SANTOS” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4425F4B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2024 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 005/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 27.388.469/0001-04 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “WALKYRIA SANTOS” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 31 de janeiro de 2024 – **VALOR:** R\$ 85.000,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Espírito Santo/RN, 25 de janeiro de 2024 –

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO –**

Prefeito /

v b Santos Entretenimentos –

**VALKYRIA BEZERRA SANTOS.**

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D76B670F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 553, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Institui o Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Legislativo de Felipe Guerra/RN, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e, Eu na forma do art. 30, §7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte LEI.

**Art. 1º** Fica instituído auxílio alimentação, no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais por dia, aos servidores públicos ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo, os de provimento em comissão e aos agentes políticos da Câmara Municipal de Felipe Guerra.

**Art. 2º** - Para fins de pagamento do auxílio alimentação, considera-se o mês como de 30 (trinta) dias, sendo descontados:

I – Os dias em que ocorrem as faltas injustificadas;

II – O período de licença para tratar de interesses particulares.

**Art. 3º** - O valor do auxílio alimentação será atualizado por meio de Resolução da Mesa Diretora, anualmente, no mês de maio, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos doze meses.

**Art. 4º** - O valor referente ao pagamento do auxílio alimentação não será:

I - Incorporado ao vencimento ou remuneração em hipótese alguma;

II - Configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 17 de janeiro de 2024

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**3D8A1667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023**

Processo Administrativo nº 08120002/2023

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo e rejuntamento com emulsão asfáltica das Ruas José Manasses, Cássio Gurgel, Hugo Pascoal e trecho da Travessa da Ladeira. Empresa vencedora: CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA – CNPJ: 44.904.596/0001-20. R\$ Valor Total: 544.640,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o objeto licitado a empresa vencedora e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), quinta-feira, 18 de janeiro de 2024.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D40A5CA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**2601001/2024**

**Objeto.** Contratação de profissional da Saúde tipo Auxiliar de Saúde Bucal para atendimento na UBS em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Magda Karolly Y. da Silva (108.411.654-59)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.434,02

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2B771648

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601007/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Fonoaudióloga para atendimento na UBS em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Ingrid Laise da Silva Gomes (099.587.794-71)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.460,00

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2A9A0E17

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601008/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Nutricionista para atendimento na UBS em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Dayanne Dagina de Oliveira Silva (088.284.464-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.460,00

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**20505446

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601009/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Fisioterapeuta para atendimento na UBS em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Paulina Pagna Silva Queiroz (111.531.154-92)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.460,00

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**E32D13E1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601006/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Agente de Endemias para atendimento na UBS em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Wellison Lazaro da Silva (089.852.164-57)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.166,40

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**CC4F346B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601005/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Agente de Endemias para atendimento na UBS em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Thalles Richele Carlos Jacome (099.268.244-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.166,40

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**BD80C2E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601004/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Agente de Endemias para atendimento na UBS em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Jorginaldo Câmara da Silva (056.812.494-41)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.166,40

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**5D68B04F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601024/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde Agente de Saúde em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Joelma Carla da Silva Fernandes (051.399.654-02)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.016,40

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**E1E60592

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601018/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Auxiliar de Saúde Bucal para atendimento no CEO em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Amanda Cavalcante de Andrade Silva (068.681.664-19)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.594,92

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2525A434

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601011/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Auxiliar de Saúde Bucal para atendimento na UBS em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Chiarela Amaro Rodrigues (009.521.164-05)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.434,24



**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**07E026C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601019/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Auxiliar de Saúde Bucal para atendimento no CEO em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Maria Neide Alves (075.190.644-17)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.262,66

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**6F5BC2A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601023/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde Agente de Saúde em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Madson Emilliano Leão de Medeiros (085.026.824-90)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.016,40

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**FDE6D301

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601025/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Fisioterapeuta para atendimento na UBS em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Herika Tayna Paulo Holanda (099.320.644-16)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.460,00

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**82BFDECO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601015/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Odontólogo para atendimento no CEO em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Andressa Fernanda Jácome de Oliveira (075.711.224-22)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.811,34

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**7F0B93FD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601017/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Odontólogo para atendimento no CEO em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Gerlany Pereira de Medeiros Xavier (067.795.274-08)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.990,80

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:3CBFA9A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601016/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Odontólogo para atendimento no Programa Saúde Bucal em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Ana Bárbara Carlos Paiva (060.162.444-06)

**Valor Total Julgado:** R\$ 11.745,57

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:0978B21F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2601022/2024**

**Objeto:** Contratação de profissional da Saúde tipo Técnico de Enfermagem do PSF Zona Rural para atendimento na UBS em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município

**Contratado:** Rosimeire Alves da Silva (068.694.844-06)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.262,66

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 26/01/2024.

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:95C0BF45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 555 / 2024**

*Altera a Lei Municipal nº 533/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo aos blocos de carnaval do Município.*

O prefeito de GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de GALINHOS/RN, aprovou e sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Como apoio à realização do Carnaval, às atividades culturais e incentivo aos blocos carnavalescos da cidade, fica o chefe do Executivo autorizado a fornecer ajuda de custo aos referidos blocos carnavalescos.

**Parágrafo único.** Para realização dos blocos carnavalescos de que trata o "caput" deste artigo, o Chefe do Executivo fixará anualmente através de Decreto, o valor à ser concedido para cada bloco, a qual correrá à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art. 2º** Os Blocos de Carnaval contemplados no artigo 1º deverão apresentar à Secretaria Municipal de Governo, em até 15 (quinze) dias antes do início dos festejos, através de ofício, o nome do seu responsável, planilha simples contendo a descrição completa, com quantidades e valores estimados do investimento que farão para a apresentação deles no carnaval.

**PARÉGRAFO ÚNICO** – Cada agremiação, que pretenda captar os recursos desta Lei, deverá comprovar a existência da mesma, à pelo menos 02 (dois) anos, através de fotos, vídeos e/ou outros meios similares.

**Art. 3º**O disposto nesta Lei não impede que o Município destine outros recursos para a realização do Carnaval.

**Art. 4º**Por força do disposto a despesa decorrente no artigo 16, da Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na forma de seu § 3º, desta Lei é considerada irrelevante.

**Art. 5º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, substituindo em inteiro teor a Lei Municipal 533/2023 e revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Galinhos/RN, 29 de janeiro de 2024.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito de Galinhos – RN

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**48B624AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 010\_2023**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de análise da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 010\_2023, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**. Após a análise de toda documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.385.475/0001-95. E **INABILITADAS** as empresas RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.458.681/0001-90 e EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 38.461.056/0001-16, Por descumprimento ao item 5.1.2 conforme o que consta no parecer técnico anexo a esta ATA. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso os interessados queiram apresentar recursos conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica agendado deste já a data de **05/02/2024 as 09h00min** para abertura dos envelopes de proposta. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente. Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2024.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**4BC3D001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 007\_2023 -  
PROPOSTAS**

**RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007.2023 – PMG**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA LUIZ BELARMINO DA COSTA, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.**

A Comissão Permanente de Licitações do município de Goianinha/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento do Parecer Técnico referente a análise das propostas emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do seu responsável técnico: BRUNO DO NASCIMENTO SILVA – Engenheiro Civil - CREA/RN: 212163376-6, **decidiu** por unanimidade de seus membros, julgar **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** do presente certame a empresa: L SILVA L ALVES CONTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ número 13.079.100/0001-05, vencedora deste certame com proposta apresentada no valor Global de R\$ 121.616,61 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis mil e sessenta e um centavos). Abre-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o edital. Os autos do processo encontram-se à disposição com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000.

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**7DD1FE3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO  
CONTRATO Nº 116/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** SERV SAUDE EIRELI, CNPJ 33.235.736/0001-06.

**PROCESSO Nº: 396/2023- PREGÃO PRESENCIAL 39\_2023.**

**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 116/2023, nos itens 0033306, 0033308, 0033310, 0033313, 0033314 e 0033320.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea ‘b’ c/c §1º da Lei Federal 8666-93.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2023

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA**

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

**SERV SAUDE EIRELI**

CNPJ 33.235.736/0001-06

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**128C9A36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
78/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:  
08.162.687/0001-73

**CONTRATADA:** CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI,  
inscrita no CNPJ nº 19.987.040/0001-05.

**Processo nº 867/2019 – Pregão Presencial nº 047/2019 CPL**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 78/2019, cujo objeto consiste em prestação de serviços em gestão da saúde pública e monitoramento em tempo real dos prontuários eletrônicos do cidadão para todas as UBS do município, e aplicativo móvel em Tablets, para os agentes comunitários de saúde, por mais 09 (nove) meses.

**DOTAÇÃO:** Unidade 06002; Projeto 2026; Fonte 16000000;  
Natureza da Despesa 33.90.39.

**VIGÊNCIA:** início em 08/02/2024 a 08/11/2024.

Município de Goianinha/RN

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ nº 19.987.040/0001-05

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**00843FAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
0115115/2022**

**Nº Processo:** 151/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0115115/2022. **Objeto:** **Locação de imóvel para abrigar a Sr. Ocicleide Vieira Tavares Trindade, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. **Nathalia Jadielle da Silva no CPF nº 429.647.818-42, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Data de assinatura:** 22/01/2024

**Vigência:** 23/01/2024 até 23/01/2025.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**NATHALIA JADIELLE DA SILVA**

Cpf Nº 429.647.818-42

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**42076A8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 025/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 133/2023**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 025/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 133/2023**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE LEITES E CORRELATOS (ISOSOURCE, FRASCO, EQUIPO E NUTRISON) ATENDENDO AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA  
SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
DIX-SEPT ROSADO/RN.

#### DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela pessoa jurídica VITAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 25.285.618/0001-76.

#### DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnante se insurge contra o instrumento convocatório afirmando que os ITEM 4 do Termo de Referência (NUTRISON – 1,0 KCAL/ML) fora descontinuado de produção pela marca “DANONE”, conforme carta anexa à peça de impugnação.

A impugnante solicita que seja excluído o referido item ou que seja aceite produto com índices nutricionais equivalentes.

#### DA ANÁLISE À IMPUGNAÇÃO

Considerando que a Secretaria de Assistência Social, responsável pelo Termo de Referência, Anexo I do Edital especificou o produto “NUTRISON” como discriminação do referido item, sendo esta nomenclatura somente utilizada pela marca “DANONE” não abrindo margem para quaisquer outra marca similar ou equivalente, tampouco, apresentou justificativa para a escolha desta.

Considerando que não houvera tempo hábil para emissão de resposta técnica por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à substituição da marca do referido item.

Considerando os princípios da máxima eficiência, do interesse público, da isonomia e da legalidade.

#### DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

**CONSIDERANDO** a impugnação interposta tempestivamente.

**CONSIDERANDO** a análise dos argumentos e fundamentos expostos pela impugnante, RECEBO a impugnação e julgo pelo DEFERIMENTO TOTAL do pedido solicitado pela impugnante, sendo excluído do certame o ITEM 4, cujo será cancelado no momento da realização do procedimento licitatório.

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio da legalidade, isonomia, imparcialidade, bem como, do formalismo moderado.

**DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO** da impugnação apresentada pela pessoa jurídica VITAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 25.285.618/0001- 76 no tocante a **DAR-LHE PROVIMENTO TOTAL** quanto à solicitação pleiteada pela impugnante.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de janeiro de 2024.

**MARIA ÉRICA MARTINS**

Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
Maria Erica Martins  
Código Identificador:0D1F0E9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO  
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 1222355/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente à Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA GRAFITH**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui**", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.

**CNPJ:** 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ nº** 05.088.013/0001-88

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Grossos (RN), 23 de janeiro de 2024.

Pela contratante

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Pela contratada

**CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR**

Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas LTDA

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**04880626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº. 5799/2023, Pregão Presencial nº.002/2024.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de mão de obra qualificada e afins, para apoio e suporte as festividades carnavalescas 2024 do município de Guamaré / RN.

Resultado da Homologação

- 11.179.740/0001-53 - TRUPE PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA quanto aos itens 01, 02 e 03.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**0D6B1473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº.5.840/2023, Pregão Presencial nº 01/2024.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de locação de trio elétrico a ser utilizado nas Festividades do Carnaval 2024 do município de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Resultado da Homologação

-JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS / 15.214.591/0001-77, quanto ao item único.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**C042DEF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 5204/2023 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, DIESEL S10 e DIESEL COMUM) para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail [cpl.gumare@gmail.com](mailto:cpl.gumare@gmail.com). Abertura dia 08/02/2024, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 26 de janeiro de 2024.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**A89B7E26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004, DE 25 JANEIRO DE 2024.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou constituição de servidão administrativa, áreas de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas, com área total de 720 m<sup>2</sup>, localizada na Comunidade de Capivara nesse município com a seguinte descrição:

I – descrição do terreno, com todas as coordenadas geográficas: área do abrigo do sistema 12 m x 12 m = 144 m<sup>2</sup>, situada nas coordenadas do ponto principal de 5°27'53,96"S e 36°50'11,33" W e da área do tanque de concentrado: 24 m x 24 m = 576 m<sup>2</sup>, situada nas coordenadas do ponto principal de 5°27'55,89" S e 36°05,99"W.

**Artigo 2º** - As áreas descritas no art. 1º deste Decreto destinar-se-ão à permanência do sistema de dessalinização do Programa Água Doce implantado pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Ipanguaçú/RN, localizada neste Município.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçú/RN, 25 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**7E00044B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**040/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO** a sessão anteriormente marcada para às 09:01 do dia 30/01/2024, cujo

solicitação e decisão já estão devidamente publicizadas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – que tem como Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção das máquinas por conta da contratada, para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN. Maiores informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçú/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçú/RN, 24/01/2024

**FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**CAEF0D55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE SANÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas

atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 001/2024, de autoria do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição foi recebida e está dentro do prazo legal;

**RESOLVE:**

**SANCIONAR** a Lei nº 040/2024 oriunda do projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

Ipanguaçú/RN, 26 de janeiro de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**B5865154

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE SANÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas

atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 002/2024, de autoria do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição foi recebida e está dentro do prazo legal;

**RESOLVE:**

**SANCIONAR** a Lei nº 041/2024 oriunda do projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

Ipanguaçu/RN, 26 de janeiro de 2024.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**60339E45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 019/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de secretaria municipal de assistência social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de visita técnica no setor o programa do leite para treinamento do sistema e atualização de informações, evento realizado na cidade de Natal/RN no dia 19 de janeiro/2024.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kênis Araújo  
**Código Identificador:**25B36A8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 020/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORDANNIA KELLY DE MEDEIROS GOMES, ocupante do cargo de assessora de coordenação da assistência social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de participar de visita técnica no setor o programa do leite para treinamento do sistema e atualização de informações, evento realizado na cidade de Natal/RN no dia 19 de janeiro/2024.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.



Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**E4C36652

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 026/2024**

**RETIFICA A PORTARIA 202/2023**

CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 202/2023, publicada no Diário Oficial da Femurn dia 20/12/2023.

Onde se lê: Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2023 - de prova de títulos, para os cargos de Psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência, Enfermeiro e Médico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN.

Leia-se: Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024 - de prova de títulos, para os cargos de Psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência, Enfermeiro e Médico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**2B0AC669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
260120240001**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA SIPREV/GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 26 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**A25FEA20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO  
PROCESSO Nº 260120240001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**Aos Vinte e seis (26) dias, do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Itaú/RN, às 9h, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro.** Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de nº. 260120240001, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA SIPREV/GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024.

Vale salientar que enviou via e-mail a respectiva empresa, **3IT CONSULTORIA LTDA-ME. (11.250.881/0001-15)**, com Valor Total Julgado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Tornando de vencedor do certame para prestação de serviços conforme objeto exposto em termo de referência. Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o

encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

**RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**ED2C0DF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 260120240001**

**CONTRATANTE:** REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS

**CONTRATADA:** 3IT CONSULTORIA LTDA-ME.

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 260120240001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA SIPREV/GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO:** 77 - 5. 12012 . 9 . 271 . 14 . 2.80 . 0 . 339035 - Serviços de Consultoria.

**VIGÊNCIA:** 26/01/2024 à 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**AB738F12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO**  
**PROCESSO Nº 260120240002 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Aos Vinte e seis (26) dias, do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Itaú/RN, às 10h, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de nº. 260120240002, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, ABRANGENDO MÓDULOS INTEGRADOS (CADASTRO MOBILIÁRIO, CADASTRO IMOBILIÁRIO, CADASTRO DE PESSOA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, AUDITORIA FISCAL, DÍVIDA ATIVA, TESOURARIA), COM MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

Vale salientar que enviou via e-mail a respectiva empresa, **ASP AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04. COM O VALOR DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, Tornando-se vencedor do certame para prestação de serviços conforme objeto exposto em termo de referência. Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

**RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**140B14F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**260120240002**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, ABRANGENDO MÓDULOS INTEGRADOS (CADASTRO MOBILIÁRIO, CADASTRO IMOBILIÁRIO, CADASTRO DE PESSOA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, AUDITORIA FISCAL, DÍVIDA ATIVA, TESOURARIA), COM MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 26 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**9A5B295D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 260120240002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

**CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 260120240002

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, ABRANGENDO MÓDULOS INTEGRADOS (CADASTRO MOBILIÁRIO, CADASTRO IMOBILIÁRIO, CADASTRO DE PESSOA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, AUDITORIA FISCAL, DÍVIDA ATIVA, TESOURARIA), COM MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

**VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

**DOTAÇÃO: 307 - 1. 1005 . 4 . 122 . 2 . 2.242 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA: 26/01/2024 à 26/05/2024.**

**DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024**

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**F309DE6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO**  
**PROCESSO Nº 260120240003 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Aos Vinte e seis (26) dias, do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Itaú/RN, às 11:30 minutos, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de nº. 260120240003, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Vale salientar que enviou via e-mail a respectiva empresa **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.563.754/0001-18**, com sede na R DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041, VERTENTES, Assú/RN. Diante o valor **R\$ 2.034,99 (dois mil e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

Tornando-se vencedor do certame para prestação de serviços conforme objeto exposto em termo de referência. Depois da análise

dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

**RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**3EF9AEDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**260120240003**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 26 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**867F41CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 21/2024**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. LUIZ GONZAGA DA SILVA MORAIS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR LUIZ GONZAGA DA SILVA MORAIS**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Gestão, controle e fiscalização de cemitério municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**D25406D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 22/2024**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOSE ERIOSMANO FILHO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR JOSE ERIOSMANO FILHO**, para o Cargo em Comissão de Chefe de divisão de Manutenção, Fiscalização de logradouros, Galeria de drenagens, vias públicas, praças, parques, jardins, espaços físicos comunitários, limpeza pública e tratamento de resíduos sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**4D69FA5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 23/2024**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOSE GLAUCIO PEREIRA DE ASSIS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR JOSE GLAUCIO PEREIRA DE ASSIS**, para o Cargo em Comissão de Chefe do departamento de manutenção de obras e serviços , lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**24E1D6F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
016/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa ALESSANDRO GOMES DA SILVA 70061298425 CNPJ: 42.277.568/0001-02 vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor de R\$ 64.676,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais) perfazendo um valor global de R\$ 64.676,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais). Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 15 de Janeiro de 2024.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**D26AF921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**016/2023**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa ALESSANDRO GOMES DA SILVA 70061298425 CNPJ: 42.277.568/0001-02 vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor de R\$ 64.676,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais) perfazendo um valor global de R\$ 64.676,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 15 de Janeiro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**B15AF282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**017/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO 65509382449 CNPJ: 31.359.488/0001-71 vencedor dos itens 01 à 24 no valor de R\$ 190.100,00 (Cento e noventa mil e cem reais) perfazendo um valor global de R\$ 190.100,00 (Cento e noventa mil e cem reais). Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 15 de Janeiro de 2024.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**EDA3D4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**017/2023**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO 65509382449 CNPJ: 31.359.488/0001-71 vencedor dos itens 01 à 24 no valor de R\$ 190.100,00 (Cento e noventa mil e cem reais) perfazendo um valor global de R\$ 190.100,00 (Cento e noventa mil e cem reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 15 de Janeiro de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**0DE2E7D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº025/2024-GP.**

Designa servidores para atuarem na equipe de apoio ao Pregoeiro e a Comissão de Contratação e dá outras Providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 8º paragrafo 1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e artigos. 4º do Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação atuarem na equipe de apoio ao Pregoeiro e ao Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

- 1 - Daniel Joaquim Roberto – CPF 550.549.944-91
- 2 – José Michael Fernandes Matias – CPF 702.055.864-06
- 3 – Erick Saul Alves Simiao Pereira – CPF 082.568.464-03

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 24 de janeiro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6A63C3C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº024/2024-GP.**

Designa servidores para atuarem na Comissão de Contratação e dá outras Providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 8º, paragrafo 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e artigos. 5º e 10º do Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação atuarem na Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

- 1 – Francisco Cleber Torres – CPF 050.064.034-38
- 2 - Daniel Joaquim Roberto – CPF 550.549.944-91
- 3 – Marcosuel Vieira de Arruda – CPF 030.520.694-03
- 4 – José Michael Fernandes Matias – CPF 702.055.864-06
- 5 – Erick Saul Alves Simiao Pereira – CPF 082.568.464-03

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 24 de janeiro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D057CDAE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº015/2024-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado.

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o senhor **FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 663.993.864-20, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista/telefonista, atualmente designado para exercer a função gratificada de Chefe do Controle Interno, **para exercer a função de Gestor de Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Janduís e terceiros**, cumulando-as durante o período de compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

**Art. 3º** As principais atribuições e ou funções do gestor dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 21 e incisos, do Decreto nº. 11.246/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 18 de janeiro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**DC2D4CD0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº014/2024-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado.

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **FRANCISCO FÁBIO DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 702.352.284-00 matrícula 378, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista/Telefonista, atualmente exercendo a Função Gratificada de Chefe do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde, para exercer a função de Fiscal dos contratos vigentes entre o Fundo Municipal de Saúde - FMS – CNPJ 11.257.347/0001-30 e terceiros, cumulando-as durante o período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 22 e SS, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.

Em 18 de janeiro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**BBCC674B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 6570/2023**

**PRIMEIRO ADENTO AO EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6570/2023**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Janduí, com sede à Rua do Sul, 159, Onezimo Fernandes Maia, Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, através da Presidente da CPL, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL, conforme o que se segue:

**OBJETO:** CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JANDUÍ/RN E ORGANIZAÇÃO SOCIAL DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO ÂMBITO MUNICIPAL, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, DE MODO A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS.

**- DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL – RETIFICA-SE:**

**1.1 – O ITEM 6 - DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**NO SUBITEM 6.2 OS PROCEDIMENTOS:**

6.2 - A Organização Social deverá apresentar Proposta Técnica para contratação e gerenciamento dos recursos humanos nos serviços públicos de saúde no Município de Janduí/RN, contemplando as seguintes necessidades:

No tocante a alteração do anexo I do edital, **onde se lê:** “RECEPCIONISTA/TELEFONISTA – 40H e TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL, foi identificado por parte da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, que o quantitativo que está estipulado em planilha para essas duas funções é insuficiente para suprir a necessidade da demanda junto a Secretaria de Saúde e os órgãos vinculados. Abaixo segue quadro demonstrativo:

Secretaria Municipal de Saúde	
Cargo	Qtd.
Recepcionista/Telefonista – 40h – Quantitativo atual	3
Recepcionista/Telefonista – 40h – Quantitativo alterado	4
Cargo	Qtd.
Técnico em Enfermagem – Hospital – Quantitativo atual	6
Técnico em Enfermagem – Hospital – Quantitativo alterado	9

Ressaltamos ainda que consta nos autos deste processo, os referidos documentos com a devida correção.

Em função da alteração do edital em seu anexo I deste edital, por se tratar de uma contratação essencial e urgente, fato que não trará muitos danos na elaboração das propostas dos licitantes, fica alterada a data de recebimento da proposta para até o dia 31 de janeiro de 2024, não alterando a data de divulgação dos resultados que está datada para o dia 06 de fevereiro de 2024.

Janduís/RN, 26 de janeiro de 2024.

**MAXWELA EMILIANA DA SILVA**

Presidente da CPL – PORT. 229/2022

CPF: 055.244.394-80

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**2BB84895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – AMPLIAÇÃO  
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA:  
FUNERARIA SAO RAFAEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB  
O Nº 12.288.527/0001-42**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – AMPLIAÇÃO  
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: FUNERARIA  
SAO RAFAEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.288.527/0001-  
42, NA FORMA ABAIXO:**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **FUNERARIA SAO RAFAEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.288.527/0001-42**, com endereço comercial na Rua Coronel Pompeu, Bairro: Centro, Cep: 62.800-000, ARACATI/CE,

representada neste ato pelo Sra **.RAQUEL ALDEMARIA GENTIL**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme art. 53, 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência aplicado ao contrato nº 87/2023 – Dispensa de Licitação nº 042/2023, objeto: **Contratação de empresa para aquisição de (30) tinta urnas funerárias modelo simples, confeccionada em madeira, sem visor, destinadas para adultos do sexo masculino e feminino, bem como crianças, conforme demandas formuladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH), e de acordo com atesto de parecer social emitido no momento da solicitação reconhecida. Sendo, pois, eventos fúnebres diversos, com cadáveres em distintas dimensões de tamanho e peso.**

**Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal:** art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme art. 53, 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Do Prazo**

O Prazo do presente termo aditivo terá vigência de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47



**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

Funeraria Sao Rafael LTDA

CNPJ sob o nº 12.288.527/0001-42

**RAQUEL ALDEMARIA GENTIL**

Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**8DCEA3F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – AMPLIAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – AMPLIAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA**, inscrito CNPJ sob o nº **12.959.395/0001-33**, com endereço na Rua Augusto Monteiro, Nº 480A -, Bairro: Centro – Caicó/RN, representada neste ato pelo Sr. **JARDEL ALVES DANTAS DE HOLANDA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho

de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência aplicado ao contrato nº 70/2021 – Ata de Registro de Preço nº 126/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de conexão - provedor, link de acesso a Internet, via fibra óptica, com acessórios e equipamentos inclusos, atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN..

**Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal:** Artigo 65 e incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Do Prazo**

O Prazo do presente termo aditivo terá vigência de 06 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduí, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

Meganet Serviços de Comunicação e Multimídia LTDA

CNPJ: 12.959.395/0001-33

**JARDEL ALVES DANTAS DE HOLANDA**

Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**3D6B5BAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 028/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Sarah Kubitschek, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2024.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**9C2EDA88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 029/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a vacância de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de vacância datado de 26 de janeiro de 2024,

Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso VIII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, vacância ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G, ocupado pelo servidor **MARCOS VÍNCIO DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 016.735.974-67, lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2024, por posse em outro cargo não acumulável, conforme requerimento e documento anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Oliveira  
Código Identificador:65598C62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 044/2023, realizado em 11/01/2024, a saber:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

**CAVALCANTE E CIA LTDA - EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01,** saiu vencedora nos itens: 16, 18, 22, 23, 41, 42; totalizando o valor de **R\$ 14.972,40 (quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

**DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO- CNPJ: 45.451.999/0001-23,** saiu vencedora nos itens: 20, 27, 28, 29, 33, 39; totalizando o valor de **R\$ 18.355,41 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 49.464.926/0001-27,** saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais).**

**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77,** saiu vencedora nos itens: 6, 8; totalizando o valor de **R\$ 6.155,00 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais).**

**NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434- CNPJ: 33.571.492/0001-24,** saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 11, 12, 14; totalizando o valor de **R\$ 64.333,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

**RIOGRANDESNSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35,** saiu vencedora nos itens: 5, 24, 25, 32, 34, 36, 38, 43; totalizando o valor de **R\$ 55.610,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).**

**S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI- CNPJ: 28.439.173/0001-20,** saiu vencedora nos itens: 9, 17, 37; totalizando o valor de **R\$ 8.301,00 (oito mil, trezentos e um reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 26 de janeiro de 2024

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:6D02E728

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 044/2023 com início 28 de dezembro de 2023, realizada em 11 de janeiro de 2024 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**CAVALCANTE E CIA LTDA - EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01,** saiu vencedora nos itens: 16, 18, 22, 23, 41, 42; totalizando o valor de **R\$ 14.972,40 (quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

**DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO- CNPJ: 45.451.999/0001-23,** saiu vencedora nos itens: 20, 27, 28, 29, 33, 39; totalizando o valor de **R\$ 18.355,41 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 49.464.926/0001-27,** saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais).**

**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77,** saiu vencedora nos itens: 6, 8; totalizando o valor de **R\$ 6.155,00 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais).**

**NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434- CNPJ: 33.571.492/0001-24,** saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 11, 12, 14; totalizando o valor de **R\$ 64.333,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

**RIOGRANDESNSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35,** saiu vencedora nos itens: 5, 24, 25, 32, 34, 36, 38, 43; totalizando o valor de **R\$ 55.610,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).**

**S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI- CNPJ: 28.439.173/0001-20,** saiu vencedora nos itens: 9, 17, 37; totalizando o valor de **R\$ 8.301,00 (oito mil, trezentos e um reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 26 de janeiro de 2024

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**EB0C2BAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA**  
**CONTRARRAZÕES – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.212.016/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **“CONSTRUÇÃO DO MURO, GUARITA E ADMINISTRAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA/GARAGEM DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”**, que a empresa **MSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.310.168/0001-39**, apresentou recurso administrativo contra a decisão desta comissão, que a **INABILITOU** na fase de Habilitação do certame. Assim, a CPL comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto. Informamos, ainda, que a partir da publicação deste comunicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art. 109, I, da Lei 8.666/1993.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**BA26F1C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO** o Processo Judicial nº 0100360-60.2014.8.20.0117 que determina o cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, conforme Sentença protelada em 10 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 969.272.164-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7F472ACC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o Senhor **WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.943.704-74, inscrito na OAB/RN sob o nº 10.543, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**1E437041

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 2.008, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a observância da Ordem Cronológica de Pagamento das Obrigações Relativas ao Fornecimento de Bens, Locações, Prestação de Serviços e Realização de Obras em processos de despesas feitos com base na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Capítulo I**

**Disposições Preliminares**

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

**Operacionalização e controle**

**Art. 2º** A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamento serão realizados por meio do sistema eletrônico contábil processual desenvolvido ou contratado pela administração municipal.

§1º O Sistema descrito no *caput* constitui a ferramenta informatizada que deve automatizar e instrumentalizar todo processo de gestão e execução contratual, incluindo aspectos orçamentários e financeiros, bem como aqueles relacionados à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

§ 2º A Administração poderá requerer cessão de uso do Sistema Compras.gov.br Contratos, desenvolvido pelo Governo Federal mediante a celebração de Termo de Acesso, conforme disposição em regulamento.

**Capítulo II**

**Procedimentos**

**Categorias de contratos**

**Art. 3º** O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços; e

IV - realização de obras.

§1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

**Inclusão do crédito na sequência de pagamentos**

**Art. 4º** A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

§7º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

### **Providências e prazos para a liquidação e pagamento**

**Art. 5º** Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

**Art. 6º** Os prazos de que trata o Art. 5º serão limitados a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§2º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do **caput** serão reduzidos pela metade.

§3º O prazo de que trata o inciso I do **caput** e o § 2º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do **caput** e o § 2º deste artigo.

§5º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

**Art. 7º** Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§ 1º A eventual perda das condições de que trata o **caput** não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§ 2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor/prestador/locador contratado para que regularize a sua situação.

§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Capítulo III**

#### **Alteração da Ordem Cronológica**

**Art. 8º** A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, exclusivamente nas seguintes situações:

I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou

V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação às autoridades listadas no **caput** deste artigo não poderá exceder a 30 (dias) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

## Capítulo IV

### Das Obrigações

#### Orientações Gerais

**Art. 9º** O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**Art. 10.** Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do contrato na hipótese de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

**Art. 11.** Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o sistema eletrônico contábil processual, descrito no Art. 2º responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do sistema eletrônico processual e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º As informações e os dados do sistema eletrônico processual não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

**Art. 12.** Permanecem regidos pela Resolução nº 032, de 1 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**Art. 13.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**COB56187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 065, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/01/2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0991, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 29/01/2024 à 12/02/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

Matrícula Nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**4C485255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 064, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **GILVANETE MELO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0388, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 29/01/2024 à 07/02/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

Mat.: nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**8EA9867C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 066, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n.º 002/2024;

**CONSIDERANDO** a decisão do Prefeito Municipal, José Amazan Silva, na página n.º 20.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Indenizar à **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0433, ocupante do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 50 (cinquenta) dias de férias não gozadas em pecúnia, correspondente aos períodos aquisitivo 2020/2021 (20 dias) e 2021/2022 (30 dias).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**B758F22E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 067, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**



**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n.º 003/2024;

**CONSIDERANDO** a decisão do Prefeito Municipal, José Amazan Silva, na página n.º 19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Indenizar à **MICHELE ARAUJO DA SILVA**, matrícula n.º 1532, ocupante do cargo de Controladora Geral, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, 20 (vinte) dias de férias não gozadas em pecúnia, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2024.**

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**8F8BBF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER - ROBSON AZEVEDO DE LIMA**

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação do servidor **ROBSON AZEVEDO DE LIMA**, matrícula n.º 1929, empossado em 18 de julho de 2022, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 445, de 02 de outubro de 2023.

**RESOLVE**, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **ROBSON AZEVEDO DE LIMA**, matrícula n.º 1929, pôr ele ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme

ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 18 de janeiro de 2024, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 26 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretária

\_\_\_\_\_  
Membros:

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**3AFA9A86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n.º 5/2024, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [joaacamara.rn.gov.br](http://joaacamara.rn.gov.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 29/01/2024 até às 08h59min

do dia 09/02/2024, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de fevereiro de 2024.

João Câmara/RN, 26 de janeiro de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**7C8036BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 034/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 034/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Janeiro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**44B6A7F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILÉ DE FRANGO PARA ATENDER DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Tendo em vista que a alimentação é indispensável nestes setores e serviços, a contratação do produto se faz necessária.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, **até as 15h00 do dia 01 de fevereiro de 2024**, onde será verificado a menor proposta para **Aquisição dos Produtos** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

JUCURUTU/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILÉ DE FRANGO PARA ATENDER DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	FILE DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	KG	3.000		
<b>VALOR TOTAL</b>					

O **compra**, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pela **Secretarias Municipais**.

**O fornecimento do produto, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, seguindo rigorosamente especificações constantes neste documento.**

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na **Ordem de Compra/ Nota de Empenho**;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

#### **JUSTIFICATIVA**

A referida aquisição se faz necessária, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a fim de dar continuidade às necessidades gerais de produção de refeições da administração pública ao adquirir filé de frango para as Secretarias Municipais, em seus diversos setores, com objetivo de garantir alimentação de pacientes diários na Unidade Hospitalar Terezinha Lula de Queiroz Santos, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), ações nas Unidades Básicas de Saúde, programas sociais da SMAS, refeições de servidores públicos que executam suas atividades na prefeitura municipal e seus respectivos setores. A compra do referido alimento também se destina à realização de eventos promovidos pela prefeitura, reuniões entre servidores públicos, ações direcionadas à população em geral, no qual se estenda a um período significativo de tempo, festividades municipais, bem como promover apoio alimentar nas escolas da rede municipal de ensino, aos esportistas que representam o Município de Jucurutu/RN em competições, que necessitam de fornecimento de alimentação. Tendo em vista que a alimentação é indispensável nestes setores e serviços, a contratação se faz necessária.

Salientamos ainda que o gênero alimentício em pauta foi inserido no processo nº 240500022023, porém o saldo foi zerado antes do período previsto, necessitando assim de retomada das aquisições para continuidade de assistência através da produção de refeições nos serviços.

#### **PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será de **até o fim do ano vigente**, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

#### **VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA**

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

##### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

##### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

## 5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

### CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço/entrega dos produtos, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado ou entrega dos produtos, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço ou produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

### DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

### CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS COMUNS

Os serviços ou produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

### RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Serviços/Produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços/entrega dos produtos de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

### **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 24 de janeiro de 2024.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**E459EAA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 2º**  
**PUBLICAÇÃO**

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA)**. A referida aquisição se faz necessária uma vez que se considera o Gás GLP um produto essencial para atender as demandas das secretarias municipais e seus diversos setores.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, **até as 15h00 do dia 01 de fevereiro de 2024**, onde será verificado a menor proposta para **Aquisição dos Produtos** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

JUCURUTU/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO****CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP, botijão em material de aço contendo gás propano – butano, totalizando 13 kg de gás. Aplicação para fogão	UND	500		
02	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS P 13 (13KG) – Vazio, fabricado em aço com capacidade de 13 kg de GLP (gás liquefeito de petróleo), fabricado segundo normas NBR 8460 da ABNT, possui dispositivo de segurança que em caso de aumento de pressão interna, libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame	UND	20		
<b>VALOR TOTAL</b>					

O **compra**, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pela **Secretarias Municipais**.

O fornecimento do produto, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **imediate**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Compra ou Autorização de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, seguindo rigorosamente especificações constantes neste documento.**

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na **Ordem de Compra/ Nota de Empenho**;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA**

A referida aquisição se faz necessária uma vez que se considera o Gás GLP um produto essencial para atender as demandas das secretarias municipais e seus diversos setores como: Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Centro Administrativos e áreas afins, para preparação de alimentos. Salientamos ainda que esta aquisição também contribui para o cumprimento da Lei Municipal de Benefícios Eventuais Nº 908/2018 que regula e define benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, com objetivo de

atender as necessidades humanas básicas das famílias, fornecendo o auxílio de gás para os municípios que se enquadrem na Lei em questão.

### **PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será de **01 ANO**, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

O contrato firmado entre as partes **poderá ser prorrogado** sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de **fornecimento continuado**.

### **VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se

créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

### **5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

### **CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Após a completa prestação do serviço/entrega dos produtos, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado ou entrega dos produtos, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço ou produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

### **DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

### **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS COMUNS**

Os serviços ou produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

### **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os Serviços/Produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada,

consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços/entrega dos produtos de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

### **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;



II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o

contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### ***RENILSON HENRIQUE DE BRITO***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:A1375E6A

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 014/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº

15, centro, Jundiá/RN, onde o mesmo será utilizado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 15.033.017/001-12

**LOCADORA:** JOSEMARA PATRÍCIA MOREIRA DE SOUSA

**CPF:** 119.863.274-77

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000016/2023

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** João Paulo da Silva

**LOCADORA:** Josemara Patrícia Moreira de Sousa

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**439A55C9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 008/2023**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 008/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na rua Travessa Bernardo Vieira, nº 290, Jundiá/RN, destinado para atender as necessidades da equipe de Garis, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**LOCADORA:** MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA

**CPF:** 080.334.164-40

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000010/2023

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** José Arnor da Silva

**LOCADORA:** Maria Ailma dos Santos da Silva

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**F92D6101

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 011/2023**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 011/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz s/n, centro, Jundiá/RN, para guardar materiais que estão inutilizáveis.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**LOCADOR:** ADELSON LUIS DE LIMA

**CPF:** 393.423.104-78

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000013/2023

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** José Arnor da Silva

**LOCADOR:** Adelson Luís de Lima

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**48FB4BAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 018/2024 - GP REREPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **NOMEADO** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jundiá/RN, **ALEX FERREIRA DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**B3965A2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Atualiza os valores absolutos e limites de valores absolutos do Código Tributário do Município, para vigência nos meses de janeiro a dezembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando que o art. 119 da Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2020, que atualiza o Código Tributário do Município, dispõe que os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos seus diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes;

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE no período de janeiro a dezembro de 2023 foi no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento);

Considerando ser da competência privativa do Prefeito Municipal expedir ato administrativo de efeitos externos não privativos de lei, através de decreto, numerado em ordem cronológica, em conformidade com o disposto no art. 64, inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos dispositivos do Código Tributário do Município a seguir discriminados passam a vigor no ano de 2024 com os valores respectivamente indicados:

“Art. 10...

I ...

a) de valor venal até R\$ 91.358,74 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 91.358,74 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e até R\$ 182.717,48 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) – 0,5% (cinco décimos por cento); e

c) de valor venal acima de R\$ 182.717,48 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento).

II ...

de valor venal até R\$ 91.358,74 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) – 0,5% (cinco décimos por cento);

de valor venal acima de R\$ 91.358,74 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e até R\$ 182.717,48 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento); e

c) de valor venal acima de R\$ 182.717,48 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) – 1% (um por cento).

Art. 50...

I ...

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 73.086,98 (setenta e três mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) – R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos);

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 73.086,98 (setenta e três mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) e até R\$ 146.173,97 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos) – R\$ 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos);

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 146.173,97 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos) e até R\$ 292.347,96 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) – R\$ 243,61 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos);

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 292.347,96 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) e até R\$ 584.695,93 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) – R\$ 487,24 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos); e

e) de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 584.695,93 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) – R\$ 730,86 (setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos);

II ...

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 73.086,98 (setenta e três mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) – R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos);

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 73.086,98 (setenta e três mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) e até R\$ 219.260,97 (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) – R\$ 91,36 (noventa e um reais e trinta e seis centavos);

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 219.260,97 (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) e até R\$ 292.347,96 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) – R\$ 152,26 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos);

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 292.347,96 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) e até R\$ 584.695,93 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) – R\$ 213,17 (duzentos e treze reais e dezessete centavos); e

e) de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 584.695,93 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) - R\$ 426,33 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos);

IV...

a) estabelecimento bancário – R\$ 3.653,64 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)/ano;

b) Casa Lotérica – R\$ 1.218,11 (um mil, duzentos e dezoito reais e onze centavos)/ano; e

c) Correspondente Bancário – R\$ 609,05 (seiscentos e nove reais e cinco centavos)/ano;

V ...

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 146.173,97 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos);

centavos) – R\$ 304,52 (trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 146.173,97 (cento e quarenta seis mil, cento e setenta e 3 reais e noventa e sete centavos) e até R\$ 292.347,96 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) – R\$ 609,05 (seiscentos e nove reais e cinco centavos)/ano; e

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 292.347,96 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) – R\$ 1.218,11 (um mil, duzentos e dezoito reais e onze centavos)/ano;

VI...

a) até 15 (quinze) dias – R\$ 182,71 (cento e oitenta e dois mil e setenta e um centavos);

b) acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias – R\$ 365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos); e

c) acima de 30 (trinta) dias – o valor da alínea “b” acrescido de R\$ 10,46 (dez reais e quarenta e seis centavos) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais;

Art. 53...

I – medidas em metro linear (m) – R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos)/m;

II – medidas em metro quadrado (m<sup>2</sup>) – R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos)/m<sup>2</sup>; e

III – medidas em metro cúbico (m<sup>3</sup>) – R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos)/m<sup>3</sup>;

IV...

a) lote de até 200m<sup>2</sup> - R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)/lote; e

b) lote acima de 200m<sup>2</sup> - R\$ 36,72 (trinta e seis reais e setenta e dois centavos)/lote.

Art. 56...

I – registro ou renovação de registro de autorização ou de concessão – R\$ 1.218,11 (um mil, duzentos e dezoito reais e onze centavos);

II – início de operação de pesquisa – R\$ 2.436,23 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos); e

III – início de operação de extração ou beneficiamento – Entre R\$ 3.654,34 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 12.181,16 (doze mil, cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos) a depender da importância econômica da substância;

Art. 60...

II...

a) de uso residencial – R\$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos)/ano;

b) de uso comercial – R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)/ano; e

c) de uso industrial – R\$ 36,72 (trinta e seis reais e setenta e dois centavos)/ano.

Art. 64...

I...

a) até 80 – isento;

b) acima de 80 e até 200 – R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos);

c) acima de 200 e até 300 – R\$ 9,13 (nove reais e treze centavos);

d) acima de 300 e até 400 – R\$ 12,17 (doze reais e dezessete centavos);

e) acima de 400 e até 500 – R\$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos);

f) acima de 500 e até 1.000 – R\$ 18,37 (dezoito reais e trinta e sete centavos); e

g) acima de 1.000 – R\$ 21,32 (vinte e um reais e trinta e dois centavos);

II...

a) até 80 – isento;

b) acima de 80 e até 200 – R\$ 9,13 (nove reais e treze centavos);

c) acima de 200 e até 300 – R\$ 12,17 (doze reais e dezessete centavos);

d) acima de 300 e até 400 – R\$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos);

e) acima de 400 e até 500 – R\$ 18,37 (dezoito reais e trinta e sete centavos);

f) acima de 500 e até 1.000 – R\$ 21,32 (vinte e um reais e trinta e dois centavos); e

g) acima de 1.000 – R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos);

III...

a) até 80 – isento;

b) acima de 80 e até 200 – R\$ 12,17 (doze reais e dezessete centavos);

c) acima de 200 e até 300 – R\$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos);

d) acima de 300 e até 400 – R\$ 18,37 (dezoito reais e trinta e sete centavos);

e) acima de 400 e até 500 – R\$ 21,32 (vinte e um reais e trinta e dois centavos);

f) acima de 500 e até 1.000 – R\$ 27,39 (vinte e sete reais e trinta e nove centavos); e

g) acima de 1.000 – R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Jundiá, 02 de janeiro de 2024

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**7DDF1668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**

**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2024**

**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2024**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.143.026/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende **CONTRATAR**

**EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para solicitar informações e enviar a Documentação e Proposta: [cpllagoapedras@yahoo.com.br](mailto:cpllagoapedras@yahoo.com.br)

Endereço Físico para solicitar informações e enviar a Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000)

Prazo para Envio da Proposta e da Documentação de Habilitação: 30 de janeiro de 2024 à 01 de fevereiro de 2024, no horário das 08:00h até às 12:00h.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de janeiro de 2024.

**TULIO TIAGO RIBEIRO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**1FCC68B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

**TERMO DO CONVÊNIO Nº 002/2024**

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 – INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.182.313/0001-10.**

**CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA SANTANA – P.A. SANTANA, COM SEDE NO ASSENTAMENTO SANTANA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 59.390-000 - LAGOA NOVA/RN - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.292.813/0001-28.**

**OBJETO: CONVÊNIO DESTINADO AO REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O PREPARO DO SOLO DESTINADO AO CULTIVO DE SUBSISTÊNCIAS COM A UTILIZAÇÃO DE TRAÇÃO MOTORA.**

**VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA

AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ROÇA FÁCIL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 184, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN**, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Conveniente

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**F1FB98F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 009/2024

**TERMO DO CONVÊNIO** Nº 003/2024

**CONVENIENTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 – INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **08.182.313/0001-10**.

**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA SERRANO – P.A. SERRANO, COM SEDE NO ZR FAZ VOLTA DA SERRA II, S/N, ZONA RURAL, CEP: 59.390-000 - LAGOA NOVA/RN - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 03.576.744/0001-47.

**OBJETO:** CONVÊNIO DESTINADO AO REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O PREPARO DO SOLO

DESTINADO AO CULTIVO DE SUBSISTÊNCIAS COM A UTILIZAÇÃO DE TRACÇÃO MOTORA.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA

AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ROÇA FÁCIL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 184, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN**, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Conveniente

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**411B4D90

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 007/2024

**TERMO DO CONVÊNIO** Nº 004/2024

**CONVENIENTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 – INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **08.182.313/0001-10**.

**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA MACAMBIRA, COM SEDE NO SÍTIO MACAMBIRA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 59.390-000 - LAGOA NOVA/RN - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.421.469/0001-43.

**OBJETO:** CONVÊNIO DESTINADO AO REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O PREPARO DO SOLO DESTINADO AO CULTIVO DE SUBSISTÊNCIAS COM A UTILIZAÇÃO DE TRACÇÃO MOTORA.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA

AÇÃO: 2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ROÇA FÁCIL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 184, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN,** 26 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Conveniente

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**E76D3133

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**TERMO DO CONVÊNIO Nº 05/2024**

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO - LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **08.182.313/0001-10**.

**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA JOSÉ MILANEZ - P.A. JOSÉ MILANEZ, COM SEDE NA FAZ MACACOS, S/N, ZONA RURAL, CEP: 59.390-000 - LAGOA NOVA/RN - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 03.575.235/0001-08.

**OBJETO:** CONVÊNIO DESTINADO AO REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O PREPARO DO SOLO DESTINADO AO CULTIVO DE SUBSISTÊNCIAS COM A UTILIZAÇÃO DE TRACÇÃO MOTORA.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA; AÇÃO: 2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ROÇA FÁCIL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 184 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN,** 26 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Conveniente

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**52A91D83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 03/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

**OBJETO:** TRANSFÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, E ADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS DO ENTE CONSORCIADO ACIMA QUALIFICADO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDO, CNPJ: 12.397.803/0001-00, COM SEDE NA RUA TEOTONIO FREIRE, Nº 1296 – BAIRRO PRINCESA DO SERIDÓ – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: ATIVIDADE 2036 – TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.72.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL: R\$ 213.200,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

**BASE LEGAL:** ART. 8º DA LEI Nº 11.107/2005 C/C ART. 75, XI DA LEI Nº 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN, 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**8116D2E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.616/2023, que “AUTORIZA O APROVEITAMENTO DE CARGOS DE MOTORISTAS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 PARA EXERCEREM SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

### RESOLVE:

1 – CONVOCAR com força no Decreto Municipal nº 1.616/2023 o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa

Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 26 de janeiro de 2024.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I**

**CARGO: MOTORISTA - SMAS – 40H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
10	562293-6	JOSÉ RANIEL MIGUEL BARROS	SIM

Lagoa Nova/RN, 26 de janeiro de 2024.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F22FCE21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2023 que dispõe sobre regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de material permanente para adequação da sala de cinema do município de Lagoa Salgada/rn.

**2. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO :**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
1	Ar condicionado 12.000 BTUS. Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall Dual Voice +AI 12000 BTUs Quente Frio S3-W12JA31A - 220V. MARCA: AGRATTO.	1
2	Ar condicionado 18.000 BTUS. Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall Dual Voice +AI 12000 BTUs Quente Frio S3-W12JA31A - 220V. MARCA: AGRATTO.	1
3	Caixa de som ativa. Caixa Acústica Ativa 400W Bluetooth. MARCA: FRAHM	1
4	Caixa de som passiva. Caixa de som passiva 12" 250w. MARCA: MONDIAL	1
5	Data Show/PROJETOR 3.500 LUMENS. MARCA: TOMATE	1
6	Tela de projeção. Tela com Tripé para Projetor, 2,00 x 2,00, 1:1. MARCA: MULTILASER	1
7	Mesa de som 6 canais. Mesa de som 6 canais com Bluetooth e fonte 12 v.	1
8	Notebook Core i5 4GB - 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 11. MARCA: POSITIVO	1
9	Epson EcoTank L3250 - Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto	1

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cpl.pmlagoasalgada@gmail.com](mailto:cpl.pmlagoasalgada@gmail.com), em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 31/01/2024.

Lagoa Salgada, 26 de janeiro de 2024.

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**B469893D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2023 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Prestação de serviço de consultoria na reestruturação no processo de funcionamento dos estabelecimentos farmacêuticos municipal, bem como, na elaboração e implantação da REMUME 2023/2024 e Plano Municipal de Assistência Farmacêutica, monitorando, avaliando e revisando tais instrumentos farmacêuticos..

**2. QUANTIDADE:**

11 meses

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cpl.pmlagoasalgada@gmail.com](mailto:cpl.pmlagoasalgada@gmail.com), em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto;
- b) Valor unitário, total e por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão,
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 31/01/2024.

Lagoa Salgada, 26 de janeiro de 2024.

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**996E01C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 049/2023 – PML/RN**

**Processo administrativo nº 971/2023**

**Licitação nº 169/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 049/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS COM VEÍCULOS TIPO TRATOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO O APOIO AO MICRO E PEQUENO QUE PRODUZ A MODO SAQUEIRO AS CULTURAS DE MILHO, FEIJÃO, MANDIOCA E FORRAGEM EM GERAL PARA OS ANIMAIS DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO CONFORME O PERÍODO DE CHUVAS NA**

**REGIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023, e o julgamento de recursos administrativos, foi declarada vencedora a empresa: **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.988.901/0001-90**, estabelecida a Rua Irmã Margarida Soares, nº 68, Sala A, Frutuilândia, Assú/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). EMMANUEL WADSON DE MELO, inscrito(a) no CPF nº 008.710.704-05 e RG nº 1927266 – SSP/RN, saiu vencedora no LOTE 01 com valor global de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), sendo no item 01 com valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e no item 02 com valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, a autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 26 de janeiro de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:A54C91DE

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
049/2023 – PML/RN**

**Processo administrativo nº 971/2023**

**Licitação nº 169/2023**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2023 – PML** com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS COM VEÍCULOS TIPO TRATOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO O APOIO AO MICRO E PEQUENO QUE PRODUZ A MODO SAQUEIRO AS CULTURAS DE MILHO, FEIJÃO, MANDIOCA E FORRAGEM EM GERAL PARA OS ANIMAIS DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO CONFORME O PERÍODO DE CHUVAS NA REGIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa: **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.988.901/0001-90**, estabelecida a Rua Irmã Margarida Soares, nº 68, Sala A, Frutuilândia, Assú/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). EMMANUEL WADSON DE MELO, inscrito(a) no CPF nº 008.710.704-05 e RG nº 1927266 – SSP/RN, saiu vencedora no LOTE 01 com valor global de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), sendo no item 01 com valor

unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e no item 02 com valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 26 de janeiro de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:C8AF006D

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 049/2023. Processo Administrativo nº 971/2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS COM VEÍCULOS TIPO TRATOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO O APOIO AO MICRO E PEQUENO QUE PRODUZ A MODO SAQUEIRO AS CULTURAS DE MILHO, FEIJÃO, MANDIOCA E FORRAGEM EM GERAL PARA OS ANIMAIS DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO CONFORME O PERÍODO DE CHUVAS NA REGIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.988.901/0001-90**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 26 de janeiro de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:4A243F22

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº  
001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS LAJENSES, CANTORES E ORQUESTRAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS QUEM VENHAM A SER REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE IDOSOS – SCFVI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos seguintes termos:

Fica **PRORROGADO** o banco de artistas credenciados por mais 06 (seis meses), abrangendo até a data de 06 de agosto de 2024.

A prorrogação tem como fundamento o item 2.3 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2023:

“2.3. O banco de artistas credenciados por este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso seja interesse da Administração, por mais 06 (seis) meses.”

Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

Lajes/RN, 26 de janeiro de 2024.

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

**MARIA CAROLINE MENEZES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**32F24FFA

**PREVLAJES**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Processo Administrativo nº 116/2023

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo contado a partir da assinatura até o término do exercício financeiro vigente, visando à continuação da PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 006/2021, da EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 006/2021.**

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN – PREVLAJES inscrita no CNPJ sob nº 17.603.261/0001-07.**

**FAVORECIDO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.813.501/0001-00, estabelecida a Av. Santos Dumont, 3060 - 719/721, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-162.

**VALOR:** Fica estabelecido o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO que será prorrogado, contado **a partir de 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no inciso art. 57, II, §4º, e art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, que se vincula ao contrato em tela.

Lajes/RN, 11 de novembro de 2023.

**ICARO LUCAS MARTINS**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**C890BD84

**PREVLAJES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR COMPLETO, 3.1GHz, 8GB RAM, 2TB HARD DISK, MONITOR, TECLADO E MOUSE, COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA SEMANAL OU QUANDO SOLICITADA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DO FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES-PREVLAJES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – EXERCÍCIO 2024** em favor da Empresa **LUIZ BARBOSA JUNIOR 06124139421**, CNPJ/CPF nº **32.274.377/0001-25**, estabelecida na Rua Tabelaio José Procópio de Moura, nº 172, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Senhor **LUIZ BARBOSA JUNIOR**, portador do CPF sob nº 061.241.394-21 e RG: 2052374 - ITEP/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 001/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 02 de janeiro de 2024.

**ICARO LUCAS MARTINS**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:3174F8C2**

**PREVLAJES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE**  
**COMODATO TERMO DE COMODATO Nº 001/2024**

**OBJETO:** Cessão não onerosa do Licenciamento de uso do software CONSIGSIMPLES – modulo de consignante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pelo Comodante. **CONTRATANTE:** Fundo de Previdência Social do Município de Lajes – PREVLAJES, CNPJ 17.603.261/0001-07. **CONTRATADA:** SÃO PAULO CONSIG LTDA, CNPJ 14.265.552/0001-36. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024 – **VIGENCIA:** 60 (sessenta) meses.

**SIGNATÁRIO:** Fundo de Previdência Social do Município de Lajes – PREVLAJES (CONTRATANTE) e SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATO).

Lajes, 26 de janeiro de 2024.

**ICARO LUCAS MARTINS**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:243976AA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO Nº.....:** 2024004

**ORIGEM.....:** PROCESSO Nº 25010124

**INEXIGIBILIDADE....:** 003/2024

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

**CONTRATADA(O).....:** KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:.....:** 33.355.177/0001-60

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA O DESEMPENHO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE CONSISTEM ESPECIFICAMENTE NO DILIGENCIAMENTO EM GEOPROCESSAMENTO, RECURSOS MINERAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MUNICIPAL, VISANDO COM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ESPECIFICAMENTE A REVISÃO DOS INFORMATIVOS FISCAIS, RELATIVO AOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, OBJETIVANDO O AUMENTO DO ÍNDICE RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO MESMO, JUNTO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCICIO 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4401 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA.....:** 26 DE JANEIRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**DATA DA ASSINATURA.....**26 DE JANEIRO 2024

**Publicado por:**  
Maria Ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**7F4F7D01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2021006 – IN Nº**  
**001/2021**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita Municipal – CONTRATANTE J. DIAS DE QUEIROZ, CNPJ: 11.510.919/0001 - 41 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2021006; objetivando a atualização do seu valor mensal de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais) para o valor atualizado de 14.130,30 (Quatorze Mil, Cento e Trinta Reais e Trinta Centavos) totalizando um acréscimo percentual de 5,45%, nos termos do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 25 de janeiro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**F1B427EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1232/2024 – PML**

**Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120514-5, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Recife/PE, dia 24 de janeiro de 2024, transportando paciente para realizar alguns exames laboratoriais de alta complexidade de urgência no laboratório Fernando Travassos. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de janeiro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**C4EEC51B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1233/2024 - PML**

**Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2024, transportando paciente para realizar exames e uma consulta para seu tratamento oncológico no Hospital Varela Santiago. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 25 de janeiro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**96F6AEC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVÊNIO Nº. 02/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº. 02/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL

Objeto: O presente processo objetiva custear despesas de manutenção decorrentes do funcionamento do Projeto de resfriamento de leite (tanques de resfriamento) utilizado pelos produtores de leite, visando à geração de renda extra, para fortalecimento e crescimento da bacia leiteira do município, em parceria da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia – ADECOL com a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566/2016, resolução nº 028/2020 – TCE/RN, lei municipal 710/2021 e decreto municipal nº 494/2021.

Vigência: 26/01/2024 À 31/12/2024

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 19.500 (dezenove mil e quinhentos reais), no período de janeiro a dezembro de 2024 e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 26 de janeiro de 2024.

Maria da Conceição do Nascimento - Prefeita Municipal

Eric Mateus Soares Dias – Presidente da Associação de Desenvolvimento comunitário de Lucrécia – ADECOL

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**67A1D6C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1234/2024 – PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para acompanhar os servidores da educação que irão participar do seminário Escola em Tempo Integral que ocorrerá dia 25 de janeiro de 2024, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).



**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de janeiro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**43CDF602

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1235/2024 – PML**

**Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **Vera Lúcia Leite**, CPF nº 489.406.584-34, RG 831.366 SSP/RN, Matrícula 090122-9, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar do Seminário Escola em Tempo Integral, que ocorrerá neste dia 25 de janeiro no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 26 de janeiro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**C283F929

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1236/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 25 de janeiro de 2024, transportando paciente para realizar uma tomografia computadorizada de abdome total no Hospital Wilson Rosado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de janeiro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**5EBFEA71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1237/2024 – PML**

**Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120514-5, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024, transportando paciente para realizar alguns exames e uma consulta de urgência com o oftalmologista no Hospital Brasileiro da Visão. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de janeiro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

**CPF: 970.648.404-30**

**Prefeita**

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**DE62AD70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**2912001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

**CNPJ Nº** 08.153.462/0001-50

**CONTRATADO:** B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA

**CNPJ Nº** 17.274.179/0001-78

**Objeto:** Constitui objeto do presente o 2º TERMO ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 2912001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de 2º etapa da reforma do Centro Educacional Raimunda Barreto, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no projeto básico, ampliando o prazo em mais seis meses de 29/12/2023 a 29/06/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023: 02.04.12.361.0007.1031.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR, Fonte de Recurso 1.569.0000.124 - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.500.1001.111 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.540.0000.252 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.570.0000.210 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.571.0000.210 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

**Ratificam as demais cláusulas contratuais.**

Martins/RN: 29 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
 Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**E3529C13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**02/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

**CONTRATADA:** INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 02.305.718/0001-11

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “RICARDO CHAVES” para 01 (UMA) apresentações no evento “ABERTURA DO CARNAVAL MAXARANGUAPE/RN 2024”, com o valor total do cachê de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais). Os valores supracitados estão inclusos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço e serão por conta da CONTRATADA. Apresentação será no município de Maxaranguape/RN das 22:00 Hrs as 23:30 Hrs no dia 28 de Janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: Início: 25/01/2024 - Término: 31/12/2024

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Pontencial Turist. Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 25 de janeiro de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81

P/Contratante

**ROBERTO CARLOS OLIVEIRA RAMOS**

Sócio Administrador

CPF: 341.XXX.XX5-72

P/Contratada

**Publicado por:**

Nathan David Muniz da Silva  
Código Identificador: 7B10C03B

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 INEXIGIBILIDADE Nº  
11/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: SAMIR FERREIRA LEITE LTDA ME - CNPJ:  
13.194.773/0001-06

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “LÉO SAMBALAIO” para 01 (UMA) apresentações no evento “ABERTURA DO CARNAVAL MAXARANGUAPE/RN 2024”, com o valor total do de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Os valores supracitados estão inclusos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: Início: 25/01/2024 - Término: 31/12/2024

Valor: R\$ 5.000,00, (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Pontencial Turist. Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 25 de janeiro de 2024

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81

P/Contratante

**SAMIR FERREIRA LEITE**

Sócio Administrador

CPF:008.XXX.XX4-88

P/Contratada

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz  
Código Identificador:E6A220AE

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 INEXIGIBILIDADE Nº  
15/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA  
35872454368 - CNPJ: 23.893.710/0001-93

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “SOCORRO LIMA” para 01 (UMA) apresentações no evento “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MAXARANGUAPE/RN 2024”, com o valor total do de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Os valores supracitados estão inclusos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: Início: 25/01/2024 - Término: 31/12/2024

Valor: R\$ 12.000,00, (doze mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Pontencial Turist. Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 25 de janeiro de 2024

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

PREFEITA

CPF: 025.XXX.XX4-81

P/Contratante

**MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA**

Sócio Administrador

CPF: 358.XXX.XX3-68

P/Contratada

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**74B89BB4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**16/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: FLAVIO RODRIGUES DE LIMA 04790641481-  
CNPJ: 97.550.879/0001-87

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “FLÁVIO ROCHEDA E CEIÇA LIMA” para 01 (UMA) apresentações no evento “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MAXARANGUAPE/RN 2024”, com o valor total do de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Os valores supracitados estão inclusos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: Início: 26/01/2024 - Término: 31/12/2024

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Potencial Turist. Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 26 de janeiro de 2024

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81

P/Contratante

**FLAVIO RODRIGUES DE LIMA 04790641481**

Sócio Administrador

CPF: 047.XXX.XX4-81

P/Contratada

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**ABB2E45C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 140/2023**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ DO CONTRATADO:** 32.301.940/0001-07**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Ana de Pontes, nº 191, sala 06, centro, Santo Antônio/RN - CEP: 59.255-000.**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial em diversas ruas no município de Montanhas/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:** Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial em diversas ruas no município de Montanhas/RN.**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços nº 003/2023**DATA DO TERMO:** 18/01/2024**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 287.096,67 (Duzentos e oitenta e sete mil, noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de janeiro de 2024 à 18 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 1068 – Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União; 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 18 de janeiro de 2024.

**ASSINAM PELAS PARTES:****CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira**CONTRATADA:** Diuana Nunes da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**ECEABC1C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 254/2023**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ DO CONTRATADO:** 37.094.328/0001-24**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua da Bauxita, nº 03, sala 03, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.076-640.**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de diversas ruas no Conjunto João Agripino, bairro lapa, município de Montanhas/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:** Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de diversas ruas no conjunto João Agripino, bairro Lapa, município de Montanhas/RN.**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços nº 004/2023**DATA DO TERMO:** 25/01/2024**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 454.663,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 de janeiro de 2024 à 25 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 1068 – Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico; **FONTE DE RECURSO:** 17060000 - Transferência Especial da União; 15000000 – Recursos; não Vinculados de Impostos; 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 25 de janeiro de 2024.

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADA:** Matheus Bezerra de Souza Nunes

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**5EB1576E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.204.497/0001-71.

**CONTRATADA:** ANALISA RN – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº: 15.159.065/0001-51.

**VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 257.547,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil aos setores administrativos do Poder Executivo do Município de Monte Alegre/RN, com predominância de conhecimento intelectual, compreendendo: consultoria em contabilidade com know-how específico na área de gestão pública, gestão e planejamento, orientação na coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária do órgão, auxílio na elaboração do orçamento do executivo, suporte técnico especializado a comissão de orçamento e finanças da casa e aos vereadores, na apreciação de todas as matérias de natureza orçamentária, em especial, aos Projetos de Lei: Diretrizes Orçamentárias (LDO); Orçamentária Anual (LOA); e do Plano Plurianual (PPA), auxílio no acompanhamento da execução das metas fiscais constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como o auxílio na elaboração do Relatório Anual de Gestão do executivo municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES,**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**99156CE2

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos, na forma da Resolução Nº 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional, e suas alterações; da Portaria MPS Nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social - MPS, e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos.

**QUANTIDADE:** 11 Meses.

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail [pesquisas@montealegre.rn.gov.br](mailto:pesquisas@montealegre.rn.gov.br) em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; As propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 31/01/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D6721CF0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº077/2024 - GP**

*Nomeia Diretor (a) escolar*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEAR, a Sra. **RUBIA LEILANNY AVELINO MOREIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0FAC7AB5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.204.497/0001-71.

**CONTRATADA:** ANALISA RN – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº.: 15.159.065/0001-51.

**VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 257.547,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil aos setores administrativos do Poder Executivo do Município de Monte Alegre/RN, com predominância de conhecimento intelectual, compreendendo: consultoria em contabilidade com know-how específico na área de gestão pública, gestão e planejamento, orientação na coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária do órgão, auxílio na elaboração do orçamento do executivo, orientação e suporte técnico na apreciação de todas as matérias de natureza orçamentária, em especial, aos Projetos de Lei: Diretrizes Orçamentárias (LDO); Orçamentária Anual (LOA); e do Plano Plurianual (PPA), auxílio no acompanhamento da execução das metas fiscais constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como o auxílio na elaboração do Relatório Anual de Gestão e de Governo do Executivo Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021.

**JUSTIFIATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN necessita de orientações contínuas de conhecimento contábil especializado na área de contabilidade pública, para que possa executar com maior segurança suas atividades rotineiras, em quaisquer temáticas de natureza contábil, sejam elas dos seguimentos financeiro, orçamentários, patrimonial, recursos humanos, entre outras atividades administrativas correlatas, tendo em vista que a legislação em vigor apresenta regras cada vez mais rigorosas para execução dessas práticas e o quadro funcional da Prefeitura necessita de capacitação e orientações constantes.

Não bastasse, os servidores necessitam de suporte técnico especializado, realizado por profissionais com conhecimento em matérias específicas, não só da área de contabilidade pública, mas que demonstre amplo conhecimento em matéria de gestão como um todo. Conhecimento esse não disponível em nosso quadro de servidores, de uma forma tão aprofundada a qual se necessita, que proporcione suporte técnico complementar a todos agentes envolvidos no processo de execução orçamentária do município, para que os mesmos possam desempenhar suas atividades com segurança, e no que determina a Constituição Federal, visto que boa parte dos servidores, possuem limitações no conhecimento de matérias técnicas da área de contabilidade pública para apreciação de matérias tão relevantes, de forma eficaz e eficiente, o que justifica a busca pelo conhecimento específico.

É inexigível o procedimento licitatório, para serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil ao nível que se pretende dispor aos setores ligados a contabilidade da Prefeitura do Município de Monte Alegre/RN, com predominância de conhecimento intelectual, e comprovada expertise na área de gestão pública, compreendendo: consultoria em contabilidade com know-how específico na área de gestão pública gestão e planejamento, orientação na coordenação do processo orçamentário, auxílio técnico no acompanhamento e controle da execução orçamentária do órgão, suporte técnico especializado na apreciação de todas as matérias de natureza orçamentária, em especial, aos Projetos de Lei: Diretrizes

Orçamentárias (LDO); Orçamentária Anual (LOA); e do Plano Plurianual (PPA), no acompanhamento da execução das metas fiscais constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como o auxílio na elaboração do Relatório Anual de Gestão e de Governo do executivo municipal, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A justificativa para a contratação direta da empresa ANALISA RN – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA se dá pela especificidade do objeto e a necessidade de se ter uma empresa com notória especialização. A empresa demonstrou através de vasto acervo, sua especialidade, e a capacidade ímpar de desempenhar com eficiência o serviço a ser contratado.

A inviabilidade de competição se dá pela especificidade do objeto e a necessidade de se ter contratada uma empresa que apresente ampla expertise em contabilidade pública de modo a nos auxiliar no cumprimento com todas as obrigações juntos aos organismos de fiscalização, bem como manter fiel os registros contábeis e todas as obrigações inerentes a contabilidade. A empresa ora contratada além de ter vasto conhecimento presta idêntico serviço em outros órgãos o que é provado com atestados de capacidade técnica.

O valor proposto pela empresa, se apresentou razoável, considerando a especialidade do objeto, o know-how e a notória especialização comprovada, e a compatibilidade do preço praticado pela mesma no mercado, tendo comprovado a mesma metodologia de composição do preço praticado para outros clientes, através de memória de cálculo padrão e notas fiscais com a mesma prestação de serviço, onde utilizou a mesma metodologia de formação do preço.

Para aferição da veracidade de que o preço apresentado na proposta da empresa era compatível com o praticado no mercado para outros clientes em características semelhantes, averiguamos que a proposta acompanha memória de cálculo padronizada, elaborada em conformidade com a metodologia de cálculo que se encontra disponibilizada no site da empresa: <<https://www.analisarn.com.br/general-9>>, disponível a qualquer pessoa, detalhando critérios únicos e padronizados, que garantam que o preço ofertado é o preço praticado no mercado para qualquer interessado, não restando dúvidas que o preço cobrado é condizente com o que a empresa pratica para os demais clientes

**VIGÊNCIA:** 12/01/2024 a 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE:** 12/01/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 12 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**555A640D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº076/2024 - GP**

*Exonera Coordenador (a) Pedagógico*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º -EXONERAR, a Sra. **RUBIA LEILANNY AVELINO MOREIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4659C072

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº078/2024 - GP**



*Exonera Coordenador (a) Proteção Social Especial (CREAS)*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º -EXONERAR, a Sra. **JENNIFER MONIQUE SILVA DE MORAIS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B3625CC0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº079/2024 - GP**

*Nomeia Coordenador (a) Segurança Alimentar e Nutricional*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º -NOMEAR, a Sra. **JENNIFER MONIQUE SILVA DE MORAIS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**AF61698E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº080/2024 - GP**

*Nomeia Secretário (a) Municipal*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO GALVAO NETO**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, vinculado a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**AA871FD5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº083/2024 - GP**

*Nomeia Coordenador (a)*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **ANTONIO GONZAGA DA SILVA NETO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROTOCOLO**, vinculado Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**87EEA54A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº082/2024 - GP**

*EXONERA Coordenador (a) de Protocolo*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º -EXONERAR, o Sr. **ADSON ALEXANDRE ARAUJO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROTOCOLO**, vinculado Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C253F4EC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº084/2024 - GP**

*NOMEIA Coordenador (a) de Planejamento*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **ADSON ALEXANDRE ARAUJO**, ao cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D40CCE92

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº085/2024 - GP**

*Nomeia Subcoordenador (a) de Apoio às Ações Socioassistenciais*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **GERLANE DA SILVA OLIVEIRA**, ao cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:90B45E27

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº086/2024 - GP**

*Nomeia Subcoordenador (a) de empenho*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **JOSE EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS**, ao cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE EMPENHO**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:A857F6F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº087/2024 - GP**

*Nomeia Subcoordenador (a) de Protocolo*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **THALIA RODRIGUES PRAXEDES**, ao cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE EMPENHO**, vinculado ao Fundo de Previdência de Monte Alegre- MONTEPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:DF4FE90D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº018/2024 - GP**

Exonera Diretor (a) Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **AZENILDO NONATO DE BARROS**, do cargo em comissão de **DIRETOR (a)** da Escola Municipal Prefeito João Galvão, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de Janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9F8E8797

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº089/2024 - GP**

*Nomeia VICE-DIRETOR (a)*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **AZENILDO NONATO DE BARROS**, ao cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GALVÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8AFC0209

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº027/2024 - GP**

*Exonera Diretor (a) Escolar*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **VILMA ANGELO DE BRITO**, do cargo em comissão de **DIRETOR (a)** da Escola Municipal São Pedro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 22 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de Janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D019CEED

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº090/2024 - GP**

*Nomeia Supervisor (a) Escolar*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **VILMA ANGELO DE BRITO**, ao cargo em comissão de **SUPERVISOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B5CDA2B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº026/2024 - GP**

Exonera Supervisor (a) Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **ELIANE MARIA FERREIRA**, do cargo em comissão de **SUPEVISOR (a) ESCOLAR** da Escola Municipal São Pedro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 22 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de Janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D71A6783

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº053/2024 - GP**

Nomeia Diretor (a) Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ELIANE MARIA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**12A0B4BE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº017/2024 - GP**

Exonera Supervisor (a) Escolar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ADEILZA GERMANO DA SILVA, do cargo em comissão de **SUPERVISOR (a)** da Escola Municipal Prefeito João Galvão, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos aa 22 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de Janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C6B13C1A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº044/2024 - GP**

Nomeia Diretor (a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ADEILZA GERMANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO GALVÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**1FB317B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº047/2024 - GP**

Nomeia Diretor (a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANDREIA LOPES LIMA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ MATIAS XAVIER**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C044EF21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº046/2024 - GP**

Nomeia Diretor (a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **LUCIMAR VILELA DANTAS MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IARANDIR DE AGUIAR-PROEJA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**50394573

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº020/2024 - GP**

Exonera Diretor (a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **LUANA DE LIMA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR (a)** da Creche Municipal José Matias Xavier, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7A34C708

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº028/2024 - GP**

Exonera Diretor (a) Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **JOSÉ HILTON DE BRITO DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR (a)** da Escola Municipal Professor Onofre Lopes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 22 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**772CAEF6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº091/2024 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **ANDRESSA RAFAELA DA SILVA GALDINO**, ao cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE REGULAÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2530D0CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº078/2024 - GP**

*Exonera Supervisor (a) Escolar*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **MARIA GECIENE FERREIRA DE MATOS**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR(A) ESCOLAR**, junto a *Secretaria Municipal de Educação*, integrante da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E6980ABB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº092/2024 - GP**

*Nomeia Inspetor (a)Escolar*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **GUSTAVO VINICIOS SILVA DE MEDEIROS**, ao cargo em comissão de **INSPETOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C82A36D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
00022/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00022/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN PARA O EXERCICIO DE 2024. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: A C CAETANO DA SILVA- CNPJ Nº 07.652.462/0001-32 – VALOR TOTAL – R\$: 43.849,00 VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03 E 04. Fica CONVOCADO o representante da empresa supracitada, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis.



Monte das Gameleiras - RN, 23 de Janeiro de 2024.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Morais  
**Código Identificador:**C64D1098

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
00024/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00024/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, EQUIPADO COM GRADE DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 14 DISCOS E GRADE NIVELADORA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN PARA O EXERCÍCIO DE 2024. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: LEANDRO DE OLIVEIRA TARGINO - CNPJ Nº 18.189.025/0001-40 – VALOR TOTAL – R\$: 125.000,00 - VENCEDORA DO ITEM: 01, Fica CONVOCADO o representante da empresa supracitada, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Monte das Gameleiras - RN, 09 de Janeiro de 2024.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Morais  
**Código Identificador:**976C2BA9

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54*

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76

OBJETO: Pagamento De Anuidade UNDIME 2024,

VALOR TOTAL: R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA —F I DA LEI

FEDERAL Nº 14.133/2021. e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 23 de janeiro de 2024.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 23 de janeiro de 2024.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**9BBDD61C

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº  
00022/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0004/2023, de 04/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/18 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019.

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

**LICITANTE VENCEDOR:**

EMPRESA: C CAETANO DA SILVA

CNPJ Nº 07.652.462/0001-32

VALOR TOTAL: R\$: 43.849,00

Monte das Gameleiras - RN, 23 de Janeiro de 2024.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Morais  
**Código Identificador:**1EF3919C

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº  
00024-2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, EQUIPADO COM GRADE DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 14 DISCOS E GRADE NIVELADORA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0004/2023, de 04/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/18 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019.

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 00024-2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, EQUIPADO COM GRADE DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 14 DISCOS E GRADE NIVELADORA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

LICITANTE VENCEDOR:

EMPRESA: LEANDRO DE OLIVEIRA TARGINO

CNPJ Nº 18.189.025/0001-40

VALOR TOTAL: R\$: 125.000,00

Monte das Gameleiras - RN, 04 de Janeiro de 2024.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Morais  
**Código Identificador:**B0A58C25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) FRANCISCO GLEDSON DA SILVA, Matrícula: 0369161/1, ocupante do cargo de Motorista, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de fevereiro de 2024 à 30 de abril de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de janeiro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0E6F0DE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **CELIA MARIA DO NASCIMENTO**, Matrícula: 0001465/1, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 26 de janeiro de 2024 à 24 de abril de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de janeiro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**ACA3E1FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, Matrícula: 0003735/1, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 28 de janeiro de 2024 à 26 de abril de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de janeiro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**91DD0725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 035/2024**

**PORTARIA Nº. 035/2024**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, e em cumprimento ao que determina o art. 145 da lei 505/2014, de 31 de julho de 2014:

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR OS MEMBROS TITULARES**, com seus respectivos suplentes, que representarão de forma legal, o Conselho Municipal de Previdência, conforme descrito abaixo:

**a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo:**

**Titular: ANTONIA DE MORAIS LEITE COSTA – CPF: 243.205.364-87**

Suplente: **DERCIO AVELINO BEZERRA – CPF: 012.498.694-39**

**Titular: JOSE ENILSON COSTA NERI – CPF: 603.343.711-04**  
Suplente: **ESTER NETA DE ARAUJO PAIVA – CPF: 721.447.184-15**

**b) 2 (dois) representante do Poder Legislativo:**

**Titular: ISAAC ERASMO DE ARAUJO – CPF: 030.509.274-02**  
Suplente: **MARIA ZUILA CAVALCANE DE ALMEIDA ARAUJO – CPF: 724.531.923-53**

**Titular: MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA – CPF: 030.899.624-03**

Suplente: SEBASTIÃO TAVARES NETO – CPF: 378.630.614-15

**c) 02 (dois) representantes dos segurados ativos:**

**Titular: GENILSON LEITE PINTO – CPF: 413.181.104-91**  
Suplente: Marilene Virginia de Lima 413.181.454-49;

**Titular: JOSÉ RONALDO DE LIMA – CPF: 035.986.414-78**  
Suplente: JOSE EDMAR PEREIRA – CPF: 030.019.568-88

**d) 02 (dois) representante dos inativos e pensionistas:**

**Titular: RAIMUNDA JOSINEIDE SALES COSTA SOLANO – CPF: 357.691.494-34** Suplente: TALES RAMON TARGINO NUNES CPF 102.296.794-04;

**Titular: LUIZ GONZAGA DE FREITAS – CPF: 275.567.604-30**  
Suplente: FRANCISCA CÉLIA COSTA 322.556.084-72

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 26 de janeiro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

CPF: 465.240.614-20

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:74696DC9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 159/2023**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Eufrásio Protético (Eufrásio Medeiros Júnior) - ME**, CNPJ nº 26.353.031/0001-10. Objeto: Registro de preços para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias (incluindo material) com entrega gradativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 22 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 98.010,00** (noventa e oito mil e dez reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Eufrásio Medeiros Júnior, CPF nº 081.370.234-88, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 22 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:233A3910**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 001/2024 – CMAS**

Convoca o Foro de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 909/2018, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais, Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social e/ou usuários e trabalhadores da área, todas no âmbito do município de Ouro Branco, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A eleição dos representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2024/2026, ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2024, na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura de Ouro Branco/RN, entre 10 e 11 horas do mesmo dia;

**1.2** O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;

**1.3** O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

**1.4** O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Ouro Branco;

**1.5** Os representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

## 2 - DAS VAGAS DO CMAS

**2.1** Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades e Organizações de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ou os próprios usuários e trabalhadores da área, conforme especificamos abaixo:

**I-** Pelo menos 01 representante de usuários ou organização de usuários, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

**II-** Pelo menos 01 representante de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: Que estejam regularmente inscritas no CMAS até a presente data, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

**III-** Pelo menos 01 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social. Os próprios trabalhadores do SUAS poderão fazer-se representar como pessoa física.

**2.2** Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá ser indicado no ato da inscrição;

**2.3** Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

**2.4** Quando do não preenchimento das vagas por pelo menos uma Entidade, Usuários ou Trabalhadores, estas poderão ser substituídas por quaisquer das representações definidas no inciso II, do § 1º, do artigo 19 da Lei Municipal nº 694/2018.

## 3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

**3.1** Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) CNPJ e Estatuto;
- b) Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

**3.2** Os documentos necessários para inscrição de usuários e trabalhadores:

- a) Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição.
- b) Para trabalhadores do SUAS: Documento que comprove o vínculo com o SUAS (CTPS, Portaria de nomeação)
- c) Para usuários do SUAS: Documento que comprove ser usuário do SUAS (Folha resumo do CadÚnico, Programa ou Serviço Socioassistencial, BPC/LOAS);
- d) Outro documento que comprove uma das condições elencadas no item 2.1.
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

**3.3** As inscrições poderão ser realizadas na sala dos conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, até o dia 06 de fevereiro de 2024 às 9:30 horas;

## 4 - DAS ELEIÇÕES

**4.1** A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

**4.2** O processo de escolha das 04 representações da sociedade civil dar-se-á pelo voto secreto e direto;

**4.3** Cada votante deverá votar em 02 (duas) representações;

**4.4** Terão assento no CMAS as 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

## 5 - DA POSSE

**5.1** Os representantes eleitos serão empossados ao término do pleito, juntamente com os demais membros do Governo Municipal previamente designados e todos nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal.

Ouro Branco/RN, 18 de janeiro de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**

Vice-presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**50EAA7B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2024-ADM**

PORTARIA Nº 008/2024-ADM

26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Senhor **CARLOS ANTONIO HENRIQUE NUNES**, Mecanógrafo, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN com o seguinte objetivo: Participar de um Treinamento no ITEP com objetivo de nós prepara para emitirmos as novas Carteiras de Identidade na Prefeitura Municipal de Paraú-RN.

**Art. 2º -** Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**467698A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 56/2024****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO  
Nº 1595/2023 PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 56/2024****Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E  
INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E  
LABORATORIAL**

Data da Assinatura: 24/01/2024.

Vigência: 24/01/2024 até 23/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI</b>		
CNPJ: 34.061.908/0001-27	Telefones: (34) 3199-9880	E-mail: udilife1@gmail.com
Endereço: Av. Itália, 60, Tibery, Uberlândia/MG		
Representante: Walisney de Freitas Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0307	0007238 - Otoscópio Simples  - ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON  - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	Unid	10	250,61		2.506,10
Valor total: R\$ 2.506,10						

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**06855242

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 007/2024-GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 007/2024-GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PATERNIDADE A SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença Paternidade ao servidor **JOSÉ MESSIAS MARTINS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Motorista, de matrícula 1205552, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 112 do Estatuto do Servidor público Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos do dia 21 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024.

Parelhas, 26 de janeiro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**B7BD9B23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO 09/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SABER, OS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.

**EMPRESA CONTRATADA:**

**RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com o valor total de R\$ 299.692,51 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

Fundamentação legal PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, Lei 10.520/2002

Vigência do contrato: 18/01/2024 a 17/06/2024.

Data da assinatura: 18/01/2024

P/ Contratante:

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

P/contratado (a) (s)

**FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY**

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**959E1139

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO N. 08/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

**Empresas contratadas:**

• **AUTO POSTO SÃO JOSE LTDA**, com o valor total de **R\$ 626.789,05** (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Fundamentação legal PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, Lei 10.520/2002

Vigência do contrato: 18/01/2024 a 17/04/2024.

Data da assinatura: 18/01/2024

P/ Contratante:

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

P/contratado (a) (s)

**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**D0C00FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 313/2024- INCLUSÃO CNPJ SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

DECRETO Nº 313, de 26 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, SOB Nº 31.034.020/0001-07.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente pelas Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1287, de 17 de agosto de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2119, de 06 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica incluída código e descrição da atividade econômica secundária:

• 8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito(a) Constitucional

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**30B677FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 059/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 059/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Tassio Renan Gomes Pinto**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Almino Afonso/RN**, no(s) dia(s) **20/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**0A6205E9



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 063/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 063/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Tassio Renan Gomes Pinto**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Lucrécia/RN**, no(s) dia(s) **27/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:BA516953**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 061/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 061/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:AF6B4D12**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 060/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 060/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**595D8543

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 062/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 062/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/01**, do corrente ano, objetivando **transferir paciente que estava internado em Pau dos Ferros/RN para o município de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de janeiro de 2024.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**4D276B8A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder ao Senhor, MIKAEL ANDERSON ANSELMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 492, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia de 22/01/2024 na cidade do São Rafael/RN, com objetivo de conduzir a banda de percussão das senhoras da Igreja Assembléia de Deus para participar de um evento religioso.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**3C1F607F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor, **TONY MARCIO DE F MAGALHÃES**, matrícula nº 250, ocupante do cargo de Gerente de Transportes, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário corresponde a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), neste caso, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia de 26/01/2024 na cidade do Mossoro/RN, com objetivo de conduzir servidor do setor de transportes que irá adquirir peças para o trator new holland.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**053CAC55

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor, **GLADIVAN PAIVA F FILGUEIRA**, matrícula nº 350, designado para função de auxiliar na manutenção de veículos, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário corresponde a R\$ 60,00 (sessenta reais), neste caso, perfazendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia de 26/01/2024 na cidade do Mossoro/RN, com objetivo de adquirir peças para manutenção do trator new holland.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**A2C37319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200156**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ ADRIANO DE BRITO 86883550372, inscrito(a) no CNPJ 36.084.823/0001-90, representada por José Adriano de Brito, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

**JOSÉ ADRIANO DE BRITO 86883550372**

CNPJ 36.084.823/0001-90

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**D0EB23E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 001/2024**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 001/2024 Pureza/RN, 26 de janeiro de 2024**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Josemiria de Araújo Carvalho, Coordenadora Geral, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), totalizando a importância de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de “Treinamento para emissão da nova nota fiscal nacional e do Sistema do SAS”, a ser realizado na sede do SEBRAE, nos dias 29 e 30/01/2024.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**E106EE62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de peças automotivas para veículos pesados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 01020/2024 - 02.01.24 - JODIESEL COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 957.303,24

**Publicado por:**  
Alessandro Pereira da Silva  
**Código Identificador:**37CC8F1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecimento de 01 (uma) ambulância furgoneta para simples remoção Tipo A destinada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.E-mail: [cplriacho2021@gmail.com](mailto:cplriacho2021@gmail.com).Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Riacho de Santana - RN, 24 de Janeiro de 2024

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**BF3C81A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 055/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE**  
**JANEIRO DE 2024.**

**Portaria Nº. 055/2024** Riacho de Santana/RN, 25 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de janeiro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**125DEE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 057/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE**  
**JANEIRO DE 2024.**

**Portaria N.º 057/2024** Riacho de Santana/RN, 25 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **ELISANGELA MARCIA ELIAS GABRIEL DA SILVA**, Diretora, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do Seminário Escola em Tempo Integral, no Centro Municipal de Referência em educação em educação Aluízio Alves (CEMURE), nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de janeiro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**83248CDE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 058/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**Portaria N.º 058/2024** Riacho de Santana/RN, 25 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **MARIA GIZELIA SOUZA**, Professora, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do Seminário Escola em Tempo Integral, no Centro Municipal de Referência em educação em educação Aluízio Alves (CEMURE), nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de janeiro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**4EED3FF9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 059/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**Portaria N.º 059/2024** Riacho de Santana/RN, 25 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **MARIA CLEILMA DA COSTA**, Diretora, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do Seminário Escola em Tempo Integral, no Centro Municipal de Referência em educação em educação Aluízio Alves (CEMURE), nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de janeiro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**56EAD87E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 060/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**Portaria N.º 060/2024** Riacho de Santana/RN, 26 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**AE8B6C56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 026/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR**

Portaria nº 026/2024 Riachuelo/RN, 26 de janeiro de 2024.

Dispões sobre a Concessão de férias a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora **NÍZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, MERENDEIRA, inscrita no

CPF/MF:039.191.934-23, RG:001.897.769 435.09, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeitos retrativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de janeiro de 2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**81DC33E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 027/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR**

Portaria nº 027/2024 Riachuelo/RN, 26 de janeiro de 2024.

Dispões sobre a Concessão de férias a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora **LARISSA TATIANE RODRIGUES DE MELO**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, inscrita no CPF/MF:018.030.904-80, RG:2.691.242, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeitos retrativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de janeiro de 2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**357FA6C4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 028/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR**

Portaria nº 028/2024 Riachuelo/RN, 26 de janeiro de 2024.

**Dispões sobre a Concessão de férias a servidor e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao servidor **RICARDO ALEXANDRE COELHO PEREIRA**, AGENTE FISCAL, inscrito no CPF/MF:021.905.374-01, RG:1.561.253, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeitos retrativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de janeiro de 2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**B7B1E1EA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 029/2024**

**PORTARIA 029/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar **MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 046.345.284-44, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**82794A85

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 030/2024**

**PORTARIA 030/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Administrativa lotada na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 046.345.284-44, para o cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**528047C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 031/2024**

**PORTARIA 031/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Projetos Especiais lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANCA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 105.609.834-17, para o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**684A1BA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 032/2024**

**PORTARIA 032/2024**

Dispõe sobre a nomeação Coordenador de Patrimônio e Compras lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANCA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 105.609.834-17, para o cargo

em comissão de Coordenador de Patrimônio e Compras (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**CF0C38B5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 033/2024**

**PORTARIA 033/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Patrimônio e Compras lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **JOSE AMBROSIO SALES DE MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 025.196.794-84, do cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio e Compras (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**A3571631

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 034/2024**

**PORTARIA 034/2024**

Dispõe sobre a nomeação Coordenador de Almoarifado lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **JOSE AMBROSIO SALES DE MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 025.196.794-85, para o cargo em comissão de Coordenador de Almoarifado (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**6A9D4635

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 035/2024**

**PORTARIA 035/2024**

Dispõe sobre a exoneração Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **EDIMARA FERNANDES DA ROCHA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 082.583.854-10, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**AF77E26B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 036/2024**

**PORTARIA 036/2024**

Dispõe sobre a nomeação Coordenador de Protocolo lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **EDIMARA FERNANDES DA ROCHA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 082.583.854-10, para o cargo em comissão de Coordenador de Protocolo (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**AB698E08

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 037/2024**

**PORTARIA 037/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Técnico Administrativo lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **JOSÉ VANDERLÚCIO VARELA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 704.835.304-09, do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:FD8C1FE2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 038/2024**

**PORTARIA 038/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **JOSÉ VANDERLÚCIO VARELA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 704.835.304-09, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:052FB9DE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 039/2024**

**PORTARIA 039/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Gabinete lotado na Secretaria de Finanças de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar **EMANOEL FERDSON DE OLIVEIRA LAURINDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 070.302.194-06, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**E03C8225

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 040/2024**

**PORTARIA 040/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Financeiro lotado na Secretaria de Finanças de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear **EMANOEL FERDSON DE OLIVEIRA LAURINDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 070.302.194-

06, para o cargo em comissão de **COORDENADOR FINANCEIRO** (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**DC07A29C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 041/2024**

**PORTARIA 041/2024**

Dispõe sobre a exoneração Assistente de Gabinete lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar **MARIA RUTH DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteira, inscrito no CPF/MF: 700.412.124-01, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**2C76C54A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 042/2024**

**PORTARIA 042/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Auxiliar de Recepção lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **MARIA RUTH DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 700.412.124-01, para o cargo em comissão de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO** (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**4626ED31

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 043/2024**

**PORTARIA 043/2024**

Dispõe sobre a exoneração Assessor de Gabinete lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **ALAN RUBSON HORACIO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 076.827.994-12, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**608AAC51

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 044/2024**

**PORTARIA 044/2024**

Dispõe sobre a nomeação Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **ALAN RUBSON HORACIO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 076.827.994-12, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**1CB120FE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 045/2024**

**PORTARIA 045/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Gabinete lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **EDILZA BEZERRA DE SALES**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 008.503.994-24, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**9E141352

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 046/2024**

**PORTARIA 046/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear **EDILZA BEZERRA DE SALES**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 008.503.994-24, para o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL** (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**25158FB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 047/2024**

**PORTARIA 047/2024**

Dispõe sobre a exoneração Subcoordenador de Projetos Sociais lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar **LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF: 066.134.284-00, do cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS** (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**E76443FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 048/2024**

**PORTARIA 048/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**



**Art. 1º**- Nomear **LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF: 066.134.284-00, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**538AD404

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 049/2024**

**PORTARIA 049/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Gabinete lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **PATRICIA GRACIANA DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF: 700.991.394-30, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**C8A43C03

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 050/2024**

**PORTARIA 050/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Recepção lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **PATRICIA GRACIANA DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 700.991.394-30, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE RECEPÇÃO (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**D1C4D02C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 051/2024**

**PORTARIA 051/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Ensino Fundamental I lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **JUSSARA FABIANA VICENTE DA SILVA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 057.254.134-11, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**F9B122CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 052/2024**

**PORTARIA 052/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Ensino da Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **JUSSARA FABIANA VICENTE DA SILVA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 057.254.134-11, para o cargo em comissão de Coordenador de Ensino da Educação Infantil (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**D526D300

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 053/2024**

**PORTARIA 053/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Ensino Fundamental II lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **DENISE MARIA DE ARAUJO**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 243.814.462-91, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**B48B26CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 054/2024**

**PORTARIA 054/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Jovens Adultos lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **DENISE MARIA DE ARAUJO**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 243.814.462-91, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE JOVENS E ADULTOS (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**36AD4A3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 055/2024**

**PORTARIA 055/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **SARALINY DE OLIVEIRA PATRICIO**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF: 707.534.694-64, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**01372D7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 056/2024**

**PORTARIA 056/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Gabinete lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **ITAMAR LIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 041.644.094-01, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**38491EE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 057/2024**

**PORTARIA 057/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Atividades Culturais, Projetos e Programas lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **ITAMAR LIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 041.644.094-01, para o cargo em comissão de **Coordenador de Atividades Culturais, Projetos e Programas** (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**B3D3A2CE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 058/2024**

**PORTARIA 058/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **JOSE RICARDO DE MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 702.109.504-04, para o cargo em comissão de **CHEFE DE UNIDADE SETORIAL** (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**C44BB65D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 059/2024**

**PORTARIA 059/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **JOSE RICARDO DE MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 702.109.504-04, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL** (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**36195BC8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 060/2023**

**PORTARIA 060/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Gabinete lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **MANOEL VENANCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 915.248.494-72, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**81FBBA04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 061/2024**

**PORTARIA 061/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Auxiliar de Recepção lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **MANOEL VENANCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 915.248.494-72, para o cargo em comissão de AUXILIAR DE RECEPÇÃO (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**23F3B4C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 062/2024**

**PORTARIA 062/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Gabinete lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **JADSON JORDAN CÂNDIDO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 706.920.904-52, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**FEA5BF21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 063/2024**

**PORTARIA 063/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **JADSON JORDAN CÂNDIDO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 706.920.904-52, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**7E39B60A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 064/2024**

**PORTARIA 064/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Gerente de Unidade lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **BRUNA CHRISTIANE MENDES FERNANDES**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF: 058.656.504-32, do cargo em comissão de **GERENTE DE UNIDADE** (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**31865334

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 065/2024**

**PORTARIA 065/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **BRUNA CHRISTIANE MENDES FERNANDES**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF: 058.656.504-32, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**9B96FA34

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 066/2024**

**PORTARIA 066/2024**

Dispõe sobre a exoneração de **SUBCOORDENADOR DE FARMÁCIA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA ALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 111.001.004-40, do cargo em comissão de subcoordenador de farmácia (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**2DFA1A4F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 067/2024**

**PORTARIA 067/2024**

Dispõe sobre a nomeação de **COORDENADOR DE FARMÁCIA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA ALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 111.001.004-40, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE FARMÁCIA (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**F7D8DE3E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 068/2024**

**PORTARIA 068/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **ANDRESSA KADJA BASILIO**, brasileiro, solteira, inscrito no CPF/MF: 107.912.954-51, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**238D821E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 069/2024**

**PORTARIA 069/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Unidade Mista lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **ANDRESSA KADJA BASILIO**, brasileiro, solteira, inscrito no CPF/MF: 107.912.954-51, para o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE MISTA (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**BE8DD59C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 070/2024**

**PORTARIA 070/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exoneração **BRUNA ALESSANDRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteira, inscrito no CPF/MF: 017.513.994-60, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**191CE5FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 071/2024**

**PORTARIA 071/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **BRUNA ALESSANDRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteira, inscrito no CPF/MF: 017.513.994-60, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**8F5ADF79

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 072/2024**

**PORTARIA 072/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Gabinete lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **JOALISON PAULO DE MACEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 700.089.984-00, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**3A9025E8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 073/2024**

**PORTARIA 073/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Auxiliar de Recepção lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **JOALISON PAULO DE MACEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 700.089.984-00, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE RECEPÇÃO (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**B38723B4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 074/2024**

**PORTARIA 074/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Atividades Culturais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **JOELDER CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 011.844.384-47, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**72190CA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 075/2024**

**PORTARIA 075/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **JOELDER CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 011.844.384-47, para o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**FDDFB07B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 076/2024**

**PORTARIA 076/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Gabinete lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **JEZIMIEL NASHWILLE DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 701.977.514-40, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**C4EE9BDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 077/2024**

**PORTARIA 077/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **JEZIMIEL NASHWILLE DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 701.977.514-40, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL** (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**3FE1AFAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 078/2024**

**PORTARIA 078/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **IVAN FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 877.016.934-91, do cargo em comissão de **CHEFE DE UNIDADE SETORIAL** (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**D8B166AC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 079/2024**

**PORTARIA 079/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer lotado na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear **IVAN FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 877.016.934-91, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**88087086

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 080/2024**

**PORTARIA 080/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo lotado na Secretaria de Juventude Esporte e Lazer de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear **CABRINO QUIRINO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 114.527.994-58, para o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**CD4D1B0B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 081/2024**

**PORTARIA 081/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **DAVID DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 089.771.474-17, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**26E5E966

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 082/2024**

**PORTARIA 082/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Juventude Esporte e Lazer de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear **DAVID DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 089.771.474-17, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2023).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**AB659BF2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 083/2024**

**PORTARIA 083/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Transporte lotado na Secretaria Municipal de Transporte de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear **FERNANDO DE ARIBALDO BASÍLIO JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 875.550.344-68, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2024).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**152C418F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 086/2024**

**PORTARIA 086/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Adjunto de Transporte lotado na Secretaria Municipal de Transporte de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear **JOAO MARIA BARBOSA DANTAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 068.130.424-32, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2024).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**FCF87C70

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 087/2024**

**PORTARIA 087/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar **MARIA JOSILENE DA SILVA**, brasileiro, solteira, inscrito no CPF/MF: 058.877.764-12, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**1CE3E694

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 085/2024**

**PORTARIA 085/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **JOAO MARIA BARBOSA DANTAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 068.130.424-32, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**A00CAB3A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 088/2024**

**PORTARIA 088/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Técnico Administrativo lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **JULIANA TOMAZ DA SILVA E SILVA**, brasileiro, casada, inscrito no CPF/MF: 070.521.334-07, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**BCC38B79

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 089**

**PORTARIA 089/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Administração e RH de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES**, brasileiro, casada, inscrito no CPF/MF: 064.908.614-70, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 528/2013).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**AF047BE9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 090/2024**

**PORTARIA 090/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **HELICIO DANTAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 034.992.414-71, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL (Lei nº 528/2014).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 26/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**E0E24A3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 091/2024**

**PORTARIA 091/2024**

Dispõe sobre a designação de Coordenadora de Educação do Campo lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar **MARIA IVANILDE EDUARDO SANTA ROSA VICTOR**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 024.975.154-05, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2024).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a , revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, .

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**A1B8B06F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 093/2024**

**PORTARIA 093/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Turismo lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear **ROMÁRIO SOARES DE PAIVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 075.121.014-57, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE TURISMO (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2026).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a , revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, .

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**E431CDE8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 092/2024**

**PORTARIA 092/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Transporte e Mobilidade Urbana lotado na Secretaria Municipal de Transporte de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 690 de 27 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear **CHARLES DOLGLAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 875.955.594-72, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA (Lei nº 690 de 27 de setembro de 2025).

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a , revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, .

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**8498A301

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 014/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA 014/2024**

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Unidade Setorial lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Riachuelo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº Lei nº 528/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar **BRENDA MONIQUE VIANA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF: 089.413.834-05, do cargo em comissão de **CHEFE DE UNIDADE SETORIAL** (Lei nº 528/2012).

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 25/01/2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**AD18333A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 575, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor atual relativo ao Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Ruy Barbosa/RN e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, FRANCISCO FELIPE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste aos vencimentos básicos atuais aos profissionais do Magistério Municipal, em percentual de 7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentária 2024, precedidas de estudo de impacto orçamentário/financeiro, nos termos da Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe o Art. 43, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como criar fontes de destinação de recursos, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Ruy Barbosa/RN, 26 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**E1C40285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 031/2024 – GAB**

**Portaria nº. 031/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao Servidor JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula: 1523333-4, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada na cidade de Fortaleza/CE, saindo de Santa Cruz/RN, no dia 29/01/2024 e retornando dia 30/01/2024, com o objetivo de conduzir o paciente THALYSSON MICAEL ROCHA DA SILVA para Consulta Oftalmológica no Instituto CAVIVER.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 26 de janeiro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**E0BCE0A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 SAAE**

A Agente de Contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa “**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, instaurada visando a contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e locação de softwares para sistema de faturamento, arrecadação e controle de contas e consumo, gerenciador de sistema, convênio arrecadação, negociação de débito, dívida ativa, execução fiscal, processo judicial e cartório, atendimento ao público, através de registro de atendimento para plataforma web, agencia virtual, sistema de coleta de leituras e emissão simultânea através de equipamentos portáteis, gerenciamento de cobrança de taxa de resíduos sólidos destinado a atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 01 de fevereiro de 2024, às 08h00min.**DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** das 08h30min às 14h30min, do Dia 01 de fevereiro de

2024. **LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: **saasantacruzrn.licitacoes@gmail.com** de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 26 de janeiro de 2024.

**ULIANA PINTO DE ASSIS CRISANTO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3445D178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2024.**

**COMUNICADO**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de publicações dos atos administrativos e ações institucionais do governo em jornais de grande circulação, diário oficial da união (DOU) e diário oficial do estado (DOE) visando atender as necessidades do poder executivo municipal garantido transparência e publicidade, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000, bem como os interessados também poderão solicitar o Termo de Referência através do E-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br), e após recebimento deverão encaminhar proposta de preço juntamente com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista no horário das 08h00min às 14h00min até o dia 31 de janeiro às 14h00min.

Santa Maria, 26 de janeiro de 2024.

**BRENA MERIZE DIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**D952F468

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** MEDCAL FARMA HOSPITALAR – CPF/CNPJ sob  
**nº: 03.319.496/0001-59.**

**Processo nº:** 005/2023 - DISPENSA nº 007/2023 – CPL.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO  
AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
LABORATORIAIS.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações  
14.133/21.

**Valor total:** 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**Vigência:** O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

**Santa Maria/RN, 24 de janeiro de 2024.**

**PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN**

*Raniery Soares Câmara*

Prefeito Municipal

*Contratante*

**MEDCAL FARMA HOSPITALAR**

CNPJ: 03.319.496/0001-59

Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**64E2A93E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 010/2024.**

**DESPACHO**

A empresa **IMPÉRIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.382.132/0001-30, apresentou a proposta mais vantajosa em relação ao processo de contratação de Dispensa de Licitação n.º 004/2024, para Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, no entanto em consulta realizada a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto à Receita Federal do Brasil, verificou-se que ela não possui cadastro de atividade econômica compatível, seja principal ou secundariamente.

Sendo assim, entendo pela inabilitação da empresa **IMPÉRIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.382.132/0001-30, no procedimento de contratação supracitado.

Por último, entendo pelo prosseguimento do processo administrativo com as medidas administrativas cabíveis, inclusive com a análise documental da empresa que tenha apresentado a segunda proposta mais vantajosa para que se verifique se a documentação é suficiente para sua habilitação e posterior contratação.

Santa Maria/RN, 26 de janeiro de 2024.

**BRENA MERIZE DIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**B37629E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 276/2024**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO DESTINADO A REPARAÇÃO AUTOMOTIVA (AUDATEX GOV)**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**,

inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**3B347B94

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4493/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COMPREENDENDO (DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM)**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço da empresa:

**POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 07.326.826/0001-94;**

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**95417A48

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-  
PROCESSO: Nº 200/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

.....

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

**1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;**

**Dotação Orçamentária:**

02.003.04.126.0003.1064 – Gestão de Tecnologia da informação

**Elemento de despesa:**

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

**Fontes:**

1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3 – Contratação da empresa **AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO (ENGTECH)** – inscrita no CNPJ: 36.308.772/0001-32, com sede na Rua: Dep. Aristofanes Fernandes, Nº 154, Alto do Triangulo – Angicos/RN, CEP: 59515-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
001	HOSPEDAGEM E DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	mês	12	R\$ 890,00

4 – Valor global da contratação R\$ 10.680,00(dez mil e seiscentos e oitenta reais)

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:AD53F01A

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
SEGUNDO COLOCADO DISPENSA Nº 001/2023 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 5329/2023**

Vimos através deste, comunicar a Desclassificação da empresa **RUIVAN CARLOS MORAIS** – inscrita no CNPJ de nº 70.157.607/0001-65 na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da segunda colocada do certame a empresa e **MOREIRA E DANTAS COMERCIO VEREJISTA LTDA** – inscrita no CNPJ de nº 49.436.543/0001-45, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
Código Identificador:2B886D9A

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 - PROCESSO  
ADM Nº 146/2024**

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, Prefeita de Santana do Matos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação da empresa **CESTA DE PREÇO – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 26.776.175/0001-89, com valor de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

– A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

02.002.04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete da prefeita;

**Elemento de despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;

**Fontes:**

1.500.0000 – Recursos Não vinculados de impostos;



**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DO SOFTWARE SISTEMA CESTA DE PREÇOS** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 26 de janeiro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**6C85DB3C

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053.2024**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **MARIA DORINETE DE ARAUJO**, CPF: XXX.144.594-XX, **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: **R\$ 15.814,40 (quinze mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 24 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Da Dotação Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 24 de janeiro de 2024.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante) **MARIA DORINETE DE ARAUJO** (Contratada).

**Publicado por:**  
João Pedro Nascimento de Sousa  
**Código Identificador:**17B7A083

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011.2024\***

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **MARCOS JOSÉ DE SOUSA**, CPF: XXX.481.934-XX, **CONTRATADO**.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, após o mesmo ter sido aprovado e convocado no processo seletivo simplificado edital nº 04/2023, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Do Valor Global: **R\$ 41.766,66 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção do Fundo de Agricultura. Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil: 3.1.90.11 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **02 de janeiro de 2024**.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) **MARCOS JOSÉ DE SOUSA** (Contratado).

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**EDE749F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Assistência Social, solicita de empresas interessadas e do ramo de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	VL.UNIT	VL.TOTAL
CESTA BÁSICA CONTENDO 4 açúcares cristal de 1kg, 2 arrozes parboilizado tipo 1 de 1kg, 2 arrozes polido tipo 1 de 1kg, 1 biscoito salgado embalagem de 400g, 2 biscoitos doce tipo embalagem de 400g, 3 cafés torrado moído de 250g, 1 farinha de mandioca branca tipo 1 de 1kg, 2 feijões carioca de 1kg, 1 feijão preto de 1kg, 5 flocos de milho de 500g, 1 margarina de 500g, 4 massas de sêmola tipo espaguete 500g, 1 óleo de soja 900ml, 1 kg de sal refinado, 2 leites em pó integral com 250g, 1 Goiaba 500 gramas, 1 Colorau 100 gramas, 1 Extrato de tomate com 200 gramas 1 Bandeja de ovos com 15 unidades	250	Unidade		RS -

Santana do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2024

**SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO**

Equipe De Apoio

**Publicado por:**  
Sérgio Ferreira de Macedo  
**Código Identificador:**83164F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.032, de 23 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável. Que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE-IFRN LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

A realização será através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	29/01/2024 ÀS 08:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	01/02/2024 ÀS 08:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	01/02/2024 DAS 08:01 HS ÀS 14:01
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>).

cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 26 de janeiro de 2024

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS-**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**AD7248BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA - PMSSERIDO -**  
**RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos serviços de terraplanagem, destinada a execução de obra- construção de uma unidade básica de saúde, tipo I do Fundo Municipal de Saúde for suspenso, ocasionara atraso no início da execução da causando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere a manutenção das atividades do cronograma de execução da obra. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município

se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ENGMAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 05.831.917/0001-51, com endereço na Rua Odilon Braga, 71 – Boa Esperança – Parnamirim(RN). Trata-se do Empenho nº 117001/2024, com nota fiscal de número 000406, no valor de R\$ 70.614,19 (Setenta mil seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 26 de janeiro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:2197DAD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para Construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos, pelo método convencional, com drenagem superficial na Comunidade Juremal, zona rural deste Município de São Bento do Norte/RN, conforme condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente.

A Comissão de Contratação deste Município, comunica a todos os interessados que, após recebido, reconhecido e julgado o recurso administrativo, transcorrido o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 31/01/2024, às 10:00h, sendo desde já convocados os licitantes habilitados para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

São Bento do Norte-RN, 26 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:CE4FC3AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

Objeto: Construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos, pelo método convencional, com drenagem superficial em diversas ruas da zona urbana deste Município de São Bento do Norte/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente.

A Comissão de Contratação deste Município, comunica a todos os interessados que, após recebido, reconhecido e julgado o recurso administrativo, transcorrido o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 31/01/2024, às 11:00h, sendo desde já convocados os licitantes habilitados para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

São Bento do Norte-RN, 26 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:5B83EC7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 05/2024**

**Dispensa de Licitação nº 05/2024**

**Processo de Despesa nº 25/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
05/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA EM SISTEMA DA RECEITA FEDERAL COM REGULARIZAÇÃO DAS PENDENCIAS FEDERAIS

**CREADOR:** M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.767.296/0001-64.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 22 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
Código Identificador:1BDAC939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M M ASSESSORIA & CONSULTORIA

**CONTABIL LTDA para a Contratação para prestação de serviços com assessoria em sistema da receita federal com regularização das pendências federais**, no valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 22 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
Código Identificador:C02A192E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ: 26.767.296/0001-64.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA EM SISTEMA DA RECEITA FEDERAL COM REGULARIZAÇÃO DAS PENDENCIAS FEDERAIS

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta Reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 23/01/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, 23 de janeiro de 2024, **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito e a empresa Contratada **M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA**.

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
Código Identificador:98F0B6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 06/2024**

**Dispensa de Licitação nº 06/2024**

**Processo de Despesa nº 71/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

**CREDOR:** ATOISOFT, inscrita no CNPJ nº 28.378.899/0001-08.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**289885D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ATOISOFT para a **Contratação de pessoa jurídica para Cessão de licença de uso de software para gerenciamento do ponto eletrônico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN**, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**7A637890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 07/2024**

**Dispensa de Licitação nº 07/2024**

**Processo de Despesa nº 72/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da

contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO FRACIONADA DE PRÓTESES DENTARIAS COM MATERIAL INCLUSO DOS TIPOS: PRÓTESE TOTAL MANDÍBULA, TOTAL MAXILAR, PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, CORONÁRIA, COM MOLDAGEM ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

**CREDOR:** REABILITA ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.390.769/0001-10.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
Código Identificador: 796D2B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **REABILITA ODONTOLOGIA LTDA** para a

**Contratação de empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentárias com material incluso dos tipos: Prótese total mandíbula, total maxilar, parcial Mandibular removível, parcial maxilar removível, coronária, com moldagem adaptação e serviços odontológicos a fim de atender demanda específica da secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Trairi/RN, no valor global de R\$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).**

São Bento do Trairi/RN, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
Código Identificador: 8C443E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA ATOISOFT, inscrito no CNPJ: **28.378.899/0001-08.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil Reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 25/01/2024 à 30/09/2024

**DATA E ASSINATURA:** SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, 25 de janeiro de 2024, **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito e a empresa Contratada **ATOISOFT.**

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**79350FD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 039/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 26 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de janeiro de 2024.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**1BBA45FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 040/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de janeiro de 2024.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**F1ED66C0

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0047/2023, 01 DE**  
**DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 872/2022, de 01 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$389.608,27 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro na fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) no valor total de R\$ 389.608,27 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 01 de dezembro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	239.322,27
25001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.286,00
25001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>389.608,27</b>

**Publicado por:**

Maria Das Vitorias Pereira

**Código Identificador:** 151CEFBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO: COMBUSTÍVEIS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18.1/2023-CPL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição futura de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel-S10 e Álcool Hidratado), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sob a responsabilidade da referida Secretaria.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor.

ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: 1. POSTO PIUM LTDA - CNPJ: 35.284.991/0002-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 e 04; totalizando o valor de R\$ 1.592.469,86 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).2. L M REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS LTDA (AUTO POSTO DANTAS) - CNPJ: 32.136.094/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 02; totalizando o valor de R\$ 2.393.244,18 (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).3. M & J REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 35.030.370/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 03; totalizando o valor de R\$ 2.123.420,95 (Dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.109.135,00 (Seis Milhões, Cento e nove mil e cento e trinta e cinco reais). São José de Mipibu/RN, 18 de janeiro de 2024 .JUCIELLY DA COSTA FREITAS-PREGOEIRA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Federal 10.024/2019.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas, a seguir descrita:1.

POSTO PIUM LTDA - CNPJ: 35.284.991/0002-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 e 04; totalizando o valor de R\$ 1.592.469,86 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).2. L M REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS LTDA (AUTO POSTO DANTAS) - CNPJ: 32.136.094/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 02; totalizando o valor de R\$ 2.393.244,18 (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).3. M & J REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 35.030.370/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 03; totalizando o valor de R\$ 2.123.420,95 (Dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco).VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.109.135,00 (Seis Milhões, Cento e nove mil e cento e trinta e cinco reais).O resultado do presente pleito foi arremado na apuração da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. São José de Mipibu/RN, 18 de janeiro de 2024.Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral.

**EXTRATO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADAS:**

**1. POSTO PIUM LTDA - CNPJ: 35.284.991/0002-47**, situado na Rodovia RN 002, KM 04 – Zona Rural – Nísia Floresta/RN - CEP: 59.164-000, representada por seu representante, o Senhor JOSÉ VASCONCELOS DA ROCHA JÚNIOR - CPF: 597.748.004-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, com lance de 0,20%, e 04, com lance de 0,19%; totalizando o valor de R\$ 1.592.469,86 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**2. L M REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS LTDA (AUTO POSTO DANTAS) - CNPJ: 32.136.094/0001-17**, situada na Avenida Natal, s/n – Quebra Fuzil – São José de Mipibu/RN - CEP: 59.162-000, representada por seu representante, o Senhor LUCYMARA DOMINGOS ALVES DA SILVA - CPF: 090.583224-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 02, com lance de 0,19%; totalizando o valor de R\$ 2.393.244,18 (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).**3. M & J REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 35.030.370/0001-56**, situada na Rua Olavo Feliciano, 163 - Centro - São José de Mipibu/RN - CEP: 59.162-000, representada por seu representante, o Senhor JOSÉ BEZERRA CAVALCANTI FILHO - CPF: 778.590.064-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 03, com lance de 0,18%; totalizando o valor de R\$ 2.123.420,95 (Dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco).VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.109.135,00 (Seis Milhões, Cento e nove mil e cento e trinta e cinco reais).RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo.RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS PREVISTAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e POSTO PIUM LTDA; L M REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS LTDA; M & J REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – p/Contratadas. São José de Mipibu/RN, 18.01.2024.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral.

**Publicado por:**

Jucielly da Costa Freitas

**Código Identificador:**2806596F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2023 -GP**



DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2024 – DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:**

**CONSIDERANDO** que o Comitê Gestor de Cultura do Município de São José de Mipibu/RN, homologou a seleção preliminar das propostas apresentadas, do Edital 001/2024 - DEMAIS ÁREAS.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Faz saber a todos os interessados que nesta data, torna-se pública o Resultado de **SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL- LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 001/2024 – DEMAIS ÁREAS**, tendo como participantes fazedores de cultura pessoa física, conforme critérios estabelecidos no Edital 001/2024, na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais Nº 11.525/2023 e 11.453/2023, no município de São José de Mipibu/RN.

1 - Relação de Pessoas Físicas – SELECIONADAS:

#### 1.1 - CATEGORIA: PESSOA FÍSICA

1.2 - Está previsto o apoio de **3 (três)** propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, conforme edital 001/2024.

NOME DO PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO	VALOR
Deise Caracciolo de Souza	363.517.168-96	Deise Caracciolo Crochê	R\$ 1.327,75
Grécia Sylvanya da Costa	701.625.494-15	Gréci Arts	R\$ 1.327,75
José Virgulino da Silva	098.062.614-53	Safona Mipibu	R\$ 1.327,75
Suzana Maria Dantas da Silva	671.284.594-72	Artesanato em Patework	R\$ 1.327,75
Thiale Ferreira Bezerra	017.034.974-81	Onde tudo começou	R\$ 3.000,00
Luciana de Oliveira da Silva Lima	010.401.644-20	Capoeira Cordão de Ouro	R\$ 3.000,00
Lenilson Diógenes do Nascimento	066.324.534-66	Batuque Mopebus	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**F126CD50

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2024 -GP**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 002/2024 – AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:**

**CONSIDERANDO** que o Comitê Gestor de Cultura do Município de São José de Mipibu/RN, homologa e divulga o resultado preliminar das propostas apresentadas, do Edital 002/2024 AUDIOVISUAL.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Faz saber a todos os interessados que nesta data, torna-se pública o resultado **DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 002/2024 - AUDIOVISUAL**, tendo como participantes fazedores de cultura pessoa física, conforme critérios estabelecidos no Edital 001/2024, na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais Nº 11.525/2023 e 11.453/2023, no município de São José de Mipibu/RN.

1 - Relação de Pessoas Físicas – SELECIONADAS:

#### 1.1 - CATEGORIA: PESSOA FÍSICA:

1.2 - Está previsto o apoio de **2 (duas)** propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, conforme edital 001/2024.

Nome do Proponente	CPF	Nome do Projeto	Valor
Lucas de Moura Marques	017.263.794-50	Reciclagem Criativa	R\$ 4.834,50
Fernando Gomes da Silva	074.300.266-05	Amor de Nois	R\$ 4.834,50

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**2D4E64F4

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 021/2024 – SGM**

São José de Mipibu/RN, 19 de Janeiro de 2024.

**O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Capítulo IV do Título da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre as regras e diretrizes para designação de servidores para atuar nas funções essenciais aos Procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Capítulo VIII do Título II da Lei nº 14.133/2021, que estabelece regras e procedimentos das contratações diretas sem licitação;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes fixados no **DECRETO MUNICIPAL N.º 066/2022**;

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar os servidores ODETE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3141, para atuar como Agente de Contratação Direta da Instituição;

**Art. 2º** - A designação do Agente de Contratação Direta responsável por cada processo de contratação direta sem licitação será realizada mediante despacho do ordenador de despesa, devendo ser observadas, preferencialmente, a alternância entre os agentes, a natureza do objeto e a segregação de funções;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**3EE3C0DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 013/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Assunto:** Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização dos Encânticos Pedagógicos 2024

**Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 001/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (WALLYSON ALVES MOREIRA – CNPJ 32.344.288/0001-08) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho, envio da mesma juntamente com a **Ordem de Execução de Serviços** em favor da empresa adjudicatária WALLYSON ALVES MOREIRA – CNPJ 32.344.288/0001-08.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**936B8468

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DISPENSAS Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSJS/ RN Nº 013/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: WALLYSON ALVES MOREIRA (CNPJ nº 32.344.288/0001-08); OBJETO: Contratação de empresa para realização dos Encânticos Pedagógicos 2024; PERÍODO PARA EXECUÇÃO: Os serviços serão executados pela contratada, entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2024, em local e horário previamente designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme o recebimento de ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, a ser encaminhada pelo e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da

Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.; VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais); DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE: Gestão/Unidade: 07.0009.12.361.2004 – Promover o treinamento premente do corpo docente e dos demais servidores da educação; Fonte de Recursos: 15001001 - Programa de Trabalho: Capacitação e valorização dos profissionais e servidores da educação; Elemento de Despesa: 339039 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**3187A06A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 012/2024**

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

**Assunto:** Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem para o campeonato de blocos 2024

**Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 002/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (AROLDO MEDEIROS DE SOUZA – CNPJ 37.826.269/0001-31) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho, envio da mesma juntamente com a **Ordem de Execução de Serviços** em favor da empresa adjudicatária AROLDI MEDEIROS DE SOUZA – CNPJ 37.826.269/0001-31.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**D139A73A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DISPENSAS Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSJS/ RN Nº 012/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: AROLDI MEDEIROS DE SOUZA (CNPJ 37.826.269/0001-31); OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem para o campeonato de blocos 2024; PERÍODO PARA EXECUÇÃO: Os serviços serão executados pela contratada, entre os dias 26 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024, em local e horário previamente designados pela Secretaria de Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer conforme o recebimento de ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, a ser encaminhada pelo e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.; VALOR GLOBAL: R\$ 4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais); DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE: Gestão/Unidade: 10.0017.27.812.2089 Manutenção e gestão da secretaria municipal de juventude, do esporte e do lazer; Fonte de Recursos: 15000000; Programa de Trabalho: Desenvolvimento e promoção do Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 339039 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**7A530C2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 001, EM 26 DE JANEIRO DE 2024 - SEDUC**

(Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor).

JOSE HELTON BORGES DE CARVALHO, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº 220 de 15 de maio de 2023.

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 220/2023, de 15 de maio de 2023, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a abertura de Processo Administrativo para a realização de Chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) especializada na educação para prestar serviços de gestão de projetos, realização de assessoria educacional voltada ao aperfeiçoamento da educação básica do município, através de Termo de Fomento para a execução das atividades de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação que terá como competência o processamento, julgamento de chamamento público, avaliação e monitoramento das parcerias com o terceiro setor.

Art. 2º - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) Eugênio Alves de Souza Silva – CPF: 055.122.654-40 – Presidente;
- b) Ronaldo Valentim de Carvalho – CPF: 107.182.004-46 – Membro;
- c) Luís Alberto Pessoa Dantas – CPF: 007.382.524-76 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOSE HELTON BORGES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Jose Helton Borges de Carvalho  
**Código Identificador:** 1D210F01

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT PORTARIA EXECUTIVA Nº 003/2024

**PORTARIA EXECUTIVA Nº 03**, de 25 de janeiro de 2024.

**Designar à Comissão Permanente de Licitações e Contratos Públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé/IPSAT - Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ / IPSAT - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 014/2022 e de acordo com a Lei Orgânica do Município e;**

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para Licitações e Contratos Públicos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a Ilustríssima Senhora **JAIRA CRISTINA PONTES LIRA DE ARAÚJO** e os Ilustres Senhores **PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO** e **MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO** para sob à Presidência da primeira indicada, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS deste Instituto Previdenciário, durante o exercício de 2024.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação,

LEIA-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para que não venha-se alegar desconhecimento. CUMPRA-SE às disposições legais.

**MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DB8E918E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN; Contratado: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CURRAIS NOVOS (CNPJ: 29.720.825/0001-62), com sede na RUA RIACHO FECHADO, Nº 35, BAIRRO DR JOSE BEZERRA DE ARAUJO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000; Valor da Contratação R\$ 36.070,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETENTA REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 26 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A374086B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CURRAIS NOVOS (CNPJ: 29.720.825/0001-62)**, com sede na RUA RIACHO FECHADO, Nº 35, BAIRRO DR JOSE BEZERRA DE ARAUJO, CURRAIS NOVOS/RN, nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, perfazendo o valor global de R\$ 36.070,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETENTA REAIS) levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 26 de janeiro de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**638DADD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 003-2024 CONTRATO 20240066**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000012/24**

**CONTRATO Nº.....: 20240066**

**ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2024**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO SÃO VICENTE/RN**

**CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGEN. CNPJ 19.812.128/0001-88 ENDEREÇO AV PRESIDENTE KENEDY, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU**

**ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA – SAMU (SUPORTE BASICO E SUPORTE AVANÇADO)	MÊS	12	7.110,00	85.320,00
VALOR GLOBAL:					85.320,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 85.320,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740 de 13 de dezembro de 2024 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**VIGÊNCIA.....:** 17 de Janeiro de 2024 a 17 de Janeiro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Janeiro de 2024

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

**PELA CONTRATADA:** ERIVALDO TRINDADE DE ARAÚJO portador do CPF 722.XXX.XXX-68

**FISCAL DO CONTRATO:** JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO CPF: 088.XXX.XXX-84

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3ADBC369

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 039 /2024 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA FISCALIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240085.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCALIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240085 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa CLODOALDO AVELINO DE SOUSA, CNPJ: 29.627.818/0001- 10 o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

**§ 1º** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**§ 2º** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§ 3º** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de janeiro de 2024

**Jane Maria Soares de Medeiros**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D6110D53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº025- B/2024-GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições

legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para

concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  de diária ao servidor JUCELIO MEDEIROS CUNHA, Mat.

1100, ocupante da função de SECRETÁRIO DE ESPORTE deste Município, para custear despesas

com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO

AMARANTE/RN, a fim de comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de

interesse do Município, no dia 19 de janeiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e

sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de janeiro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EC1ABA48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº004- B/2024-GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições

legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para

concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  de diária ao servidor JUCELIO MEDEIROS CUNHA, Mat.

1100, ocupante da função de SECRETÁRIO DE ESPORTE deste Município, para custear despesas

com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO

AMARANTE/RN, a fim de comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de

interesse do Município, no dia 05 de janeiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e

sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**88A4FF0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033 /2024 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240086.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240086 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE- ME, CNPJ: 14.898.657/0001-22 o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de janeiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**860859DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035 /2024 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240090.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240090 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA – ME, CNPJ: 18.667.247.0001/21 o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de janeiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**24754385

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041 /2024 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240088.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240088 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- EPP, CNPJ: 23.626.845/0001-92 o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de janeiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1C70CCCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038 /2024 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240091.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240091 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ:

27.141.623/0001-30 o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de janeiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**ED596FB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037 /2024 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240092.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser

acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240092 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa HOTEL TERRA DO SAL LTDA- ME, CNPJ: 12.045.204/0001-28 o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de janeiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A4943B00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036 /2024 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240089.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como **FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240089** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** e a empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, CNPJ: 27.141.623/0001-30 o(s) seguinte(s) servidor(es): **CLENILDA MARIA DE ARAÚJO**, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de janeiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4AEC8AA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADESÃO Nº 009/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

**Pregão Presencial SRP Nº 040/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN – CNPJ: 08.145.153/0001-39**

**Processo Protocolado sob nº 141/2023 – PMSV**

A Prefeita de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, **HOMOLOGA** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Presencial SRP Nº 040/2022, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador para suprir a necessidades dos agricultores do município em favor da empresa: **KJR SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.892.378/0001-82, estabelecida à Rua Vice Prefeito Joao Lourenco de Moraes, 32, Centro, Serra Caiada, CEP 59.250-000, Fone: (84) 98705-6262, E-mail: [kjrcomercio.locacao@hotmail.com](mailto:kjrcomercio.locacao@hotmail.com), ajustado em suas quantidades e itens para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento ao valor global de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos reais)

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AF236872

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 009/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN – CNPJ: 08.145.153/0001-39**

**Processo Protocolado sob nº 141/2023 – PMSV**

A Prefeita do Município de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei nº 8.666/9 e Decreto Federal nº 7.892/2013, tendo em vista autorização

do Órgão Gerenciador e Anuência do fornecedor conforme consta no Processo Administrativo 141/2023 – PMSV, torna público, para conhecimentos dos interessados, que aderiu como “**CARONA**” a Ata de Registro de Preços Nº 003/2023 oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 040/2022 realizada pelo MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN – CNPJ: 08.145.153/0001-39, cujo objeto trata do registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador para suprir a necessidades dos agricultores do município.

A adesão perfaz o valor global de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos reais) seguindo as especificações constantes no edital do Pregão Presencial SRP Nº 040/2022 sobretudo na Ata de Registro de Preços nº 003/2023, com a empresa KJR SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.892.378/0001-82, estabelecida à Rua Vice Prefeito Joao Lourenco de Moraes, 32, Centro, Serra Caiada, CEP 59.250-000, Fone: (84) 98705-6262, E-mail: kjrcomercio.locacao@hotmail.com, não ultrapassando os limites legais estabelecidos na ARP nº 003/2023 e § 3º do Art. 22 do Decreto nº 008/2021 ambos editados pelo órgão gerenciador.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B177E508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO**

**PORTARIA Nº 032 /2024 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240087.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240087 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa PRINE EVENTOS LTDA- EPP,

CNPJ: 26.918.401/0001-19 o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de janeiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**480E9B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO**

**PORTARIA Nº 034 /2024 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240093.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser

acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240093 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa BANDA PRETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.985.884/0001-86 o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de janeiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2CBE633A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO  
Nº. 032/2023 - SRP PROCESSO Nº. 1.117.030/2023**

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA HIPERDIA.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Federal.

**BASE LEGAL:**Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:**

Vencedora BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.329.458/0001-61, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 12, totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Vencedora CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 02, 09, 10, 11, 16, 18, 21, 23, 25 e 26, totalizando o valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Vencedora CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 05, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Vencedora MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 07, totalizando o valor de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais).

Vencedora OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 01, 03, 04, 06, 08, 14, 22 e 24, totalizando o valor de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal superado conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 14:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**BE88FB49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO - TP 003-2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TP 003-2023, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para realização da pavimentação da Travessa Luzia J de Lima, Avenida Cristina Borges e das Ruas Bento Amaro Duarte, Parteira Mãe Nina e Vista do Cruzeiro, convocando as empresas habilitadas: GMS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA; JCL ENGENHARIA - EPP; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, no certame, que após o prazo recursal da fase de habilitação, para comparecerem no dia 05 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas (horário local), para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN. Serra de São Bento/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**56FA0F3C

**CPL**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO - TP 004-2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TP 004-2023, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de campo society no município de Serra de São Bento, convocando as empresas habilitadas: GMS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA; JCL ENGENHARIA - EPP; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, no certame, que após o prazo recursal da fase de habilitação, para comparecerem no dia 05 de fevereiro de 2024, às 14:30 horas (horário local), para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN.

Serra de São Bento/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**F7625BC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO MARIA JOSE DA SILVA CRUZ TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARIA JOSE DA SILVA CRUZ**, aprovada em Concurso Público no cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº040/2000 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em **01 de maio de 2023 e término em de 29 de Julho de 2023**, correspondente ao período aquisitivo de 15 de Janeiro de 2017 a 01 de Julho de 2022, pelas razões de fato e de direito arguidas.

Serra do Mel/ RN, 20 de Abril de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**A8105072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DORACY LOPES DA SILVA**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **DORACY LOPES DA SILVA** aprovada em Concurso Público no cargo de **MERENDEIRA**, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº66, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade** devida por

**3(três)** meses, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **ABRIL, MAIO, JUNHO** correspondente ao período aquisitivo de 03 de JULHO de 2015 até 03 de JULHO de 2020, pelas razões de fato e de direito arguidas

Serra do Mel/ RN, 20 de ABRIL de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**3807E023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 46/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 46/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 3.964/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº46/2023**

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Registro de preço para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (KIT ALIMENTAÇÃO) para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o agente de contratação Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Considerando**, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**VITAMED COMERCIAL LTDA.-** CNPJ: 25.285.618/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 367.211,68 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos).**

**Art. 2º** - Encaminhar à Secretaria de Administração e Planejamento, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 24 de janeiro de 2024.

**ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**D2F2B27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.E-SRP- 17/2023 PROCESSO  
LICITATÓRIO 3.663/2023 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº  
17/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.E-SRP- 17/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 3.663/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº17/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Objeto da Licitação:** Registro de preço visando a futura e possível aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, afim de atender às necessidades do Município de Serra do Mel.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 17/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com

fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso IX do art.17 c/c art.46 do Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de :

**ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** | Tipo: ME - CNPJ 45.538.349/0001-10 - Endereço: Rua Luciano Eugênio de Melo - CEP: 53030160 - UF: PE - Município: Olinda - Telefone: (81) 99747-4542, saiu vencedor(a) no(s) item (s) : 12,22,25,28,40,42,43 e 49, totalizando o valor global de **R\$ 61.043,40** ( Sessenta e um mil, quarenta e três reais e quarenta centavos).

**BERNARDO DANIEL** | Tipo: LTDA/EIRELI - CNPJ: 11.607.273/0001-15 - Endereço: av tancredo neves - CEP: 89760000 - UF: SC - Município: Itá - Telefone: (54) 3376-1586, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 04, totalizando o valor global de **R\$ 40.432,05** ( Quarenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** | Tipo: EPP/SS CNPJ: 49.140.067/0001-10 - Endereço: R INACIO SOARES - CEP: 58865000 - UF: PB - Município: São Bento - Telefone: (83) 98189-1986 Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitá, saiu vencedor(a) no(s) item (s) : 11, totalizando o valor global de **R\$ 2.669,85** ( Dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** | Tipo: EPP/SS - CNPJ: 40.708.647/0001-97 - Endereço: Avenida Canaã - CEP: 76870140 - UF: RO - Município: Ariquemes - Telefone: (69) 99229-8030, saiu vencedor(a) no(s) item (s) :30,33,34,35, e 47, totalizando o valor global de **R\$ 29.482,50** ( Vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** | Tipo: ME - CNPJ: 18.828.894/0003-30 - Endereço: AV ELDES SCHERRER SOUZA - CEP: 29167080 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (27) 99755-1770, saiu vencedor(a) no(s) item (s) :08,09, e 10, totalizando o valor global de **R\$ 30.400,00** ( Trinta mil e quatrocentos reais).

**ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.800.611/0001-14 - Endereço: Rua General Oliveira Galvão - CEP: 59015120 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3222-7100, saiu vencedor(a) no(s) item (s) :16 e 21, totalizando o valor global de **R\$ 4.630,00** ( Quatro mil, seiscentos e trinta reais).

**GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA** | Tipo: ME - CNPJ: 40.131.959/0001-80 - Endereço: RUA GENERAL TAUMATURGO DE AZEVEDO, Nº 1095, CENTRO, BARRAS - PI - CEP: 64100000 - UF: PI - Município: Barras - Telefone: (86) 98825-7933, saiu vencedor(a) no(s) item (s) :05, totalizando o valor global de **R\$ 21.800,00** ( Vinte e um mil e oitocentos reais).

**GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 30.195.733/0001-90 - Endereço: Rua Paraguai - CEP: 99700504 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3194-0052, saiu vencedor(a) no(s) item (s) :17, totalizando o valor global de **R\$ 17.475,00** ( Dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

**IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA** | Tipo: ME - CNPJ: 51.887.807/0001-29 - Endereço: RUA PLINIO SALGADO - CEP: 93821122 - UF: RS - Município: Sapiranga - Telefone: (51) 9977-1464, saiu vencedor(a) no(s) item (s) :07,13,15,18,19 e 38, totalizando

o valor global de **R\$ 22.762,00** ( Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais).

**INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA** | Tipo: ME - CNPJ: 00.563.949/0001-08 - Endereço: Rua Padre Valdevino - CEP: 60135040 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85) 98122-6222, saiu vencedor(a) no(s) item (s) :27, e 56, totalizando o valor global de **R\$ 62.400,00** ( Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**JOICE.COM SERVICE LTDA** | Tipo: EPP/SS - CNPJ: 46.708.580/0001-77 - Endereço: RUA CORONEL JOSÉ DE FARIA - CEP: 76630000 - UF: GO - Município: Itaberaí - Telefone: (62) 9998-6545, saiu vencedor(a) no(s) item (s) :36 e 37, totalizando o valor global de **R\$ 10.700,00** ( Dez mil e setecentos reais).

**LEMONS E MARQUES LTDA** | Tipo: EPP/SS - CNPJ: 01.243.220/0001-09 - Endereço: RUA DONA MARIINHA MENDES - CEP: 59631220 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-3070, saiu vencedor (a) no(s) item (s) :14,20,23,53,54 e 55, totalizando o valor global de **R\$ 11.750,00** ( Onze mil, setecentos e cinquenta reais).

**M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA** | Tipo: ME - CNPJ: 37.725.824/0001-39 - Endereço: R RUA 5 CHACARA 233 LOTE - CEP: 72006130 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 30325-5999, saiu vencedor (a) no(s) item (s) :03 , totalizando o valor global de **R\$ 98.999,70** ( Noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos ).

**MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA** | Tipo: ME - CNPJ:37.653.978/0001-62 - Endereço: AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99610-0035, saiu vencedor (a) no(s) item (s) :51 , totalizando o valor global de **R\$ 4.000,00** ( Quatro mil reais ).

**P D S DE ALMEIDA** | Tipo: ME - CNPJ: 45.088.720/0001-99 - Endereço: RUA FRANCISCO LUIZ - CEP: 58387000 - UF: PB - Município: Juarez Távora - Telefone: (83) 98662-5890, saiu vencedor (a) no(s) item (s) : 26 e 32 , totalizando o valor global de **R\$ 7.800,00** ( Sete mil e oitocentos reais ).

**S & K INFORMATICA LTDA** | Tipo: ME - CNPJ: 03.655.629/0001-68 - Endereço: AV TUIUTI - CEP: 87040360 - UF: PR - Município: Maringá - Telefone: (44) 3026-1011, saiu vencedor (a) no(s) item (s) : 01, totalizando o valor global de **R\$ 232.400,00** ( Duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais ).

**RELAÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS:**  
02,06,24,29,31,39,41,44,45,46,48,50 e 52.

Ato contínuo encaminhado os autos para análise jurídica, com posterior encaminhamento a Autoridade Superior, para conhecimento e providências acerca da Homologação.

Serra do Mel, 19 de janeiro de 2024.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Agente de Contratação

Port: 116/2023



**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:DD0D6E4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROC.  
ADMINISTRATIVO Nº 2312040001 ATA DA SESSÃO -  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h40min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução do acostamento em piso intertravado no trecho a margem esquerda da BR 427 no Município de Serra Negra do Norte/RN**, com o julgamento das propostas de preço das empresas licitantes habilitadas: **CCL - CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA**. Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

**PROPOSTA DA EMPRESA: CCL – CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ (MF) 10.697.062/0001-58.**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 212.364,75** (duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **3,06 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários apresentadas estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de **17,37 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de **106,64%** para horista, foram considerado a não desoneração fiscal e a empresa optante pelo simples nacional, como está comprovado na cópia já em anexo ao processo, desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

**PROPOSTA DA EMPRESA: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ (MF) 17.039.881/0001-57**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 216.879,12** (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos), correspondendo a uma redução de **3,00 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários apresentadas estão em consonância com os itens

especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa não optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de **115,5%** para horista, e **70,91%** para mensalista, foram considerados a não desoneração fiscal e a empresa não optante pelo simples nacional, como está comprovado na cópia já em anexo ao processo, desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

**PROPOSTA DA EMPRESA: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ (MF) 13.721.826/0001-91**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 218.642,89** (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a uma redução de **0,20 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários apresentadas estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal haja vista o CPRB ser 0,00%, e a empresa não optante pelo simples nacional haja vista que os percentuais de pis e cofins em 0,65% e 3,00% respectivamente ser percentuais adotados para empresas não optantes pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de **79,53%** para horista, e **41,16%** para mensalista, foram considerados a desoneração fiscal haja vista que o percentual destinado ao INSS está com 0,00%, e a empresa optante pelo simples nacional haja vista os percentuais do sistema “S” encontrarem 5,00%. Como está comprovado na cópia em anexo a opção pelo simples nacional por parte da licitante, somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de não haver compatibilidade entre a composição do BDI e a composição dos encargos sociais, inclusive ficou comprovado que a empresa não previu em seus custos pagamento de INSS, dentre outros não atendimento a legislação tributária e trabalhista. Desta forma a referida proposta, configura-se com falhas que possibilitam sonegação fiscal futura se fosse classificada e vencedora do certame.

Concluindo, somos **favoráveis à classificação** das propostas comerciais das empresas: **CCL - CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA** e **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e a **desclassificação** da proposta comercial da empresa: **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a

lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de janeiro de 2024.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

SAMARA DE MEDEIROS SILVA	ANDERSON VICENTE TARGINO
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8E3AD362

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 008/2024**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 008/2024

Protocolo nº 000553/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ALLAN DELLON PEREIRA FERREIRA - CPF nº 704.515.384-80; OBJETO: PSICÓLOGO(A) (CREAS); VIGÊNCIA: à partir de 29 de janeiro de 2024, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O Valor global desse contrato será de R\$ 10.123,49 (dez mil cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato será de R\$ 1.985,00 (hum mil novecentos e oitenta e cinco reais). Notadamente no mês de janeiro o contratado receberá a quantia de R\$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), proporcional aos dias trabalhados no mês, podendo ser acrescido de vantagens e benefício previstos em lei. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Prefeitura Municipal, Lei nº 851 de 26 de dezembro de 2023 aprovado para o exercício de 2024, notadamente no Elemento Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 15 122 0040 2102, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Victor Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**FD6BC5E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
030/2024**

**PORTARIA Nº: 030/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	25 de janeiro de 2024	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite	TOTAL				R\$ 150,00
( ) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 25 de janeiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de janeiro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**C6277201

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**031/2024**

**PORTARIA Nº: 031/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	26 de janeiro de 2024	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 26 de janeiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de janeiro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**58E23AF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 05/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110001/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 05/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110001/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 02/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.702.159/0001-84, que consistirá na Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio para as Unidades Básicas de Saúde do município de Serrinha-RN. no importe global de R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**5FE3CA16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 29/01/2024 à 31/01/2024 estará recebendo proposta de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de pastilhas tablete cloro e dosador de cloro. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc->

licitatório. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2024.

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**

Setor de Pesquisa de Preços

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EADAAFC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 29/01/2024 à 31/01/2024 estará recebendo proposta de preços para aquisição de um smartphone para atender as necessidades do Conselho Tutelar de Serrinha/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2024.

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**

Setor de Pesquisa de Preços

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B3D1EE72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
110002/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110002/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto

Municipal nº. 02/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa MOISES COSTA LINS 11599041464, inscrita no CNPJ nº. 43.576.039/0001-64, que consistirá na contratação de empresa para fornecimento de serviço de hospedagem e manutenção do site oficial da prefeitura municipal de Serrinha/RN. no importe global de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FCCF2F6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
109001/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109001/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 02/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa F DE P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.015.261/0001-50, que consistirá na contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos lubrificantes automotivos e filtros, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde/RN. no importe global de R\$ 58.995,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EAC40B0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 016/2024-GC/PMSN DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 016/2024-GC/PMSN DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **EDVÂNIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 591, portadora da Cédula de Identidade nº 2.009.404/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.105.204-07 e no Conselho Regional de Enfermagem-COREN-RN sob o nº 426.971, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/02/2024 à 01/03/2024, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 26 de janeiro de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**E230037A

**PORTARIA Nº 017/2024-GC/PMSN DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ ADRIANO DA SILVA**, Matrícula nº 229, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.158.644-07, portador da Cédula de Identidade nº 1.685.948/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/02/2024 à 01/03/2024, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 26 de janeiro de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**B4C72E92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 018/2024-GC/PMSN DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 018/2024-GC/PMSN DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 017/2024-GC/PMSN DE 26 DE JANEIRO 2024.**

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Seção VI Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **MARIA WANESSA NUNES RIBEIRO**, Matrícula nº 4588, portadora da Cédula de Identidade nº 2.810.401/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.852.894-40 e no Conselho Regional de Fonoaudiologia-CRFA sob o nº 11.655, portadora da Cédula de Identidade nº 862.108/SSP/RN, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 02 (dois anos à contar de 01/02/2024 à 30/01/2026, conforme a Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 26 de janeiro de 2024.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**4C71F14F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**05/2024 E CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.

Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica.

Valor Global Estimado; R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

Base Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Taipu/RN, em 24 de janeiro de 2024.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**99FFE0E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**06/2024 E CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.

Objeto: Fornecimento de água encanada.

Valor Global Estimado; R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Base Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Taipu/RN, em 24 de janeiro de 2024.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**32F20F5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**07/2024 E CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Contratada: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: Serviço de Telefonia Fixa.

Valor Global Estimado; R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Base Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Taipu/RN, em 24 de janeiro de 2024.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**EA6B28F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA  
COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA**

**PORTARIA Nº. 064/2024 – GP, de 26 de janeiro de 2024.**

Determina a nomeação dos membros para comissão especial avaliadora das documentações necessárias ao cumprimento dos requisitos de Habilitação para CREDENCIAMENTO da Secretaria Municipal de saúde de Tangará/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão especial avaliadora das documentações necessárias ao cumprimento dos requisitos de Habilitação da CREDENCIAMENTO, e realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do CONTRATO oriundo do mesmo, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os membros da comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

Art. 3º - A Comissão especial, será composta por representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Ficam Nomeados os Servidores abaixo, para atuarem como membros da comissão Especial Avaliadora na habilitação e auxiliar ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

a) Representantes do poder Executivo:

- Gilvan da Silva Rodrigues, Matrícula de nº 0596507

- Leandro Firmino Freire, Matrícula de nº 0596493

Art. 5º - Incumbe a Comissão especial:

Avaliar a documentação apresentada pelos proponentes, juntamente com o Agente de Contratação do município;

Auxiliar nos trabalhos pertinentes ao CREDENCIAMENTO,

Assinar Atas e demais documentos comprobatórios do referido certame.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito do Município de Tangará/rn

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**84C8338E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 01 2024 GP IPSTA**

Portaria IPSTA/PRES n.º01/2024, de 26 de janeiro de 2024

*Define os índices de reajuste dos benefícios do IPSTA não paritários e superiores ao piso do RGPS, para o exercício de 2024.*

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013, e,

Considerando, *in casu*, a não aplicação da norma contida no artigo 6.º, a Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a inexistência de norma local regulando o reajustamento do benefícios não paritários e superiores ao piso do RGPS, impondo-se necessariamente a disposição estatuída no artigo 15, da Lei Ordinária Federal n.º 10.887, de 18 de julho de 2004, cumulada com o disposto no artigo 83, da Orientação Normativa SPS n.º 02, de 31 de março de 2009,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Resolve aplicar os índices de reajustamento constantes na Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 12/01/2024, aos benefícios não paritários e superiores ao piso do RGPS, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Tenente AnaniasRN, alusivos ao exercício de 2024.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, para os fins que disciplina.

**JOSÉ MARCELO DA SILVA**

Presidente IPSTA

Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**705367E9

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCESSÃO DE FERIAS REGULARES**

**Portaria nº022/2024.**

**APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) MARCELO HENRIQUE FERNANDES MARTINS Nº408, CPF: **075.787.864-40**;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 003/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) MARCELO HENRIQUE FERNANDES MARTINS Nº408, CPF: **075.787.864-40**, *implica em substituição*;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) MARCELO HENRIQUE FERNANDES MARTINS Nº408, CPF: **075.787.864-40**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2021 a 03/01/2022, com o período de gozo de 01/02/2024 a 01/03/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/03/2024.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,**

**Gabinete da Prefeita, em 26 de Janeiro de 2024.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**B0D2FC8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 483/2024**

**REGULAMENTA O NOVO SALÁRIO-MÍNIMO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REVOGA A LEI Nº 452/2023 PARA FINS E REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 11.864/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário-mínimo será de **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, nos termos do Decreto Federal nº 11.864 de 17 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias constantes no Orçamento Geral do Município vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**8EB0B1ED

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 484/2024**

**Atualiza os salários (vencimento-base) dos servidores da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo no exercício de sua autonomia administrativa e das atribuições legais dispostas no Artigos 45, Inciso XI, e 64, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda:

**Considerando** o reajuste do salário mínimo a partir de 2024 concedido pelo Governo Federal através do Decreto nº 11.864/2023;

**Considerando** a necessidade de atualização nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, com vistas a preservar o poder aquisitivo e a consequente reposição salarial;

**Considerando** que a nova lei de licitações e as legislações aplicáveis na transparência pública exigem desempenho de atividades essenciais e complexas, além das atribuições dos cargos de rotinas administrativas no serviço público;

**Considerando** juntada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, conforme exigência dos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor do vencimento base para os cargos efetivos e comissionados exercidos pelos servidores da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, passa a vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 conforme definido na planilha do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** Fica estabelecido em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) e especificamente para o mês de janeiro de 2024, o valor do vencimento base para os Servidores que exercem os seguintes cargos comissionados:

I – Chefe de Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção;

II – Assessor da Presidência;

III – Assessor de Suporte Administrativo e de Serviços Diversos;

IV – Assessor de Suporte Legislativo.

**Parágrafo Único:** A partir do mês de fevereiro de 2024, o valor do vencimento base para cada cargo mencionado neste Artigo será conforme descrito na planilha do Anexo único desta Lei.

**Art. 3º** Fica instituída na Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, bonificação a ser paga aos Servidores que sejam designados, através de ato formal, a atuarem em procedimentos de rotinas operacionais administrativas cumulativas com as atribuições inerentes aos respectivos cargos que exercem, conforme valor definido no anexo único desta Lei.

**Parágrafo Único:** o Servidor que seja designado para o exercício de atribuições cumulativas ao cargo que exerce, fará jus ao pagamento de, apenas, uma bonificação, sendo vedada a concessão em duplicidade.

**Art. 4º** Os Servidores em exercício de cargo em comissão e os que percebem a bonificação de que trata o Artigo 3º desta Lei, não serão remunerados por horas-extras de trabalho.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2024 (Lei Municipal 475, de 24/11/2023).

**Art. 6º** Fica revogado o § 4º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 453, de 10 de fevereiro de 2023, publicada em 13.02.2023.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 439, de 30 de agosto de 2022, publicada em 31/08/2022, que criou “jeton” para membros da comissão permanente de licitação, bem como as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 484/2024**

Dispõe sobre atualização dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz a partir de fevereiro/2024.

**SALÁRIO DOS SERVIDORES – A PARTIR DE 01.02.2024**

CARGO	VÍNCULO	VENCIMENTO BASE - R\$ -
TESOUREIRO	EFETIVO	2.700,00
SECRETARIO GERAL	EFETIVO	2.700,00
CONTROLADOR GERAL	COMISSIONADO	2.550,00
ASSESSOR CONTÁBIL	COMISSIONADO	2.550,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	1.600,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO PREDIAL	COMISSIONADO	1.600,00
ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS DIVERSOS	COMISSIONADO	1.600,00
ASSESSOR DE SUPORTE LEGISLATIVO	COMISSIONADO	1.600,00
ASSESSOR DE CONTROLE E DOCUMENTOS		1.600,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>18.500,00</b>

**BONIFICAÇÃO**

FUNÇÕES DESIGNADAS	VALOR - R\$
Agente de Contratação	500,00
Gestor de Contrato	300,00
Fiscal de Contrato, Ouvidor, e Membro de comitê gestor de governança e outras designações	200,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**FDE868A3

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI MUNICIPAL Nº 485/2024**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 448/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 448/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**.... I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita fixada nesta Lei...**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao exercício de 2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**40B51FDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
 PORTARIA Nº: 0017/2024**

**PORTARIA Nº 0017/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

**Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo em comissão e dá outras providências.**

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a Servidora VIRGINIA REBOUÇAS VIANA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número: 004.871.303-16, do cargo comissionado de Diretor (a) de Unidade Mista de Saúde (UMS Santa Terezinha), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 24 de janeiro de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**DAF6D831

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 0018/2024**

**PORTARIA Nº 0018/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. RAIMUNDA NETA REBOUÇAS inscrita no Ministério da Fazenda sob o número: 665.317.483-20, para exercer o cargo comissionado de Diretor (a) de Unidade Mista de Saúde (UMS Santa Terezinha), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 25 de janeiro de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**87E9FAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 0022/2024**

**PORTARIA Nº 0022/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o Servidor FRANCISCO CLEITON MARQUES COSTA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o número: 009.189.413-18, do cargo comissionado de Fiscal de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 24 de janeiro de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**331E132B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 009/2024**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** OI S.A - CNPJ: 76.535.764/0009-09

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES MUNICIPAIS

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 - **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Caput, Lei Federal nº 14.133/2021

**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 009/2024

**HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO**

Secretária Municipal de Administração

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

*Tibau do Sul/RN, 26 de janeiro de 2024*

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**8FE2C59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº. 008/2024**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 00.639.299/0001-29

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 - **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Caput, Lei Federal nº 14.133/2021

**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 008/2024

**Hully Tainara Silva de Albuquerque Coelho**

Secretária Municipal de Administração

**Valdenício José da Costa**

Prefeito Municipal

*Tibau do Sul/RN, 26 de janeiro de 2024*

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**C0102156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº. 007/2024**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CNPJ: 08.285.769/0001-05

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPLACAMENTOS, LICENCIAMENTOS E TAXAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 - **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Caput, Lei Federal nº 14.133/2021

**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 007/2024

**HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO**

Secretária Municipal de Administração

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

*Tibau do Sul/RN, 26 de janeiro de 2024*

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**033EABA4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 006/2024**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CNPJ: 34.028.316/2247-29

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 - **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Caput, Lei Federal nº 14.133/2021

**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 006/2024

**HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO**

Secretária Municipal de Administração

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

*Tibau do Sul/RN, 26 de janeiro de 2024*

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**7EF037A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 005/2024**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 - **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Caput, Lei Federal nº 14.133/2021

**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 005/2024

**HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO**

Secretária Municipal de Administração

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

*Tibau do Sul/RN, 26 de janeiro de 2024*

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**F86F8AA0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 004/2024**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** TIBAU DO SUL CARTÓRIO ÚNICO REGISTRO CIVIL IMOVEIS - CNPJ: 08.483.364/0001-81

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS, COMO REGISTRO DE ESCRITURAS E ATUALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 - **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Caput, Lei Federal nº 14.133/2021

**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 004/2024

**HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO**

Secretária Municipal de Administração

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

*Tibau do Sul/RN, 26 de janeiro de 2024*

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**9029F725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 003/2024**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS, PRAÇAS E DEMAIS UNIDADES DA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 - **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Caput, Lei Federal nº 14.133/2021

**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 003/2024

**HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO**

Secretária Municipal de Administração

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

*Tibau do Sul/RN, 26 de janeiro de 2024*

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**0830ACCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 010/2024**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 - **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Caput, Lei Federal nº 14.133/2021

**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 010/2024

**HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO**

Secretária Municipal de Administração

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

*Tibau do Sul/RN, 26 de janeiro de 2024*

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**D9E23F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**  
**DESPACHO-GS/SEMURBMO**

**CONSIDERANDO** atribuições que são conferidas a Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO por intermédio da Lei Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a manifestação nos autos do processo nº 2024.0002992-4 onde o interessado **MARCEL CRISOSTOMO SOARES, CPF nº 080.894.284-01**, solicita posicionamento quanto a localização do imóvel em face a ligação de energia por parte da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 704 de 30 de junho de 2021 que versa sobre a denominação da **RUA TAMARINDO**, localizada no Distrito de Pipa;

**CONSIDERANDO** que a competência para fornecimento de energia elétrica é da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN;

**CONSIDERANDO** o Levantamento Topográfico com área de 631,351 m², Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 06 de 30 de dezembro de 2008 - Plano Diretor Participativo de Tibau do Sul/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 383 de 31 de dezembro de 2008 – Código de Meio Ambiente de Tibau do Sul/RN.

*A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO, DECLARA que de acordo com a Lei Municipal nº 06/2008 o imóvel de 631,351 m² está localizado em Zona de Expansão Urbana do Município, situado em Rua pública devida reconhecida como RUA TAMARINDO por meio da Lei Municipal nº 704 de 30 de junho de 2021.*

Tibau do Sul, 24 de janeiro de 2024.

**MATEUS TOMAZ F. SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e

Mobilidade Urbana (SEMURBMO)

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**8E54722F

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº001/2024 – GS/SEMURBMO/PMTS**

Dispõe sobre novos procedimentos normativos e das atividades nos diversos setores e departamentos da SEMURBMO, e revoga as Portarias nº004/2020 e nº001/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, e demais atribuições legais pertinentes.

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19;

**CONSIDERANDO** maior economicidade na gestão de recursos da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer ordenamento das atividades desenvolvidas nos setores/departamentos da SEMURBMO;

**CONSIDERAÇÃO** que a SEMURBMO não dispõe de um sistema de armazenamento em nuvem capaz de suportar os volumes que estão sendo encaminhados para tramitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria objetiva estabelecer novas condutas para o aprimoramento das práticas, desenvolvimento das atividades, acompanhamento processual e das demais atividades desenvolvidas dentre as competências legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO de Tibau do Sul, seguindo as regras da Lei Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019 e das dispostas na presente portaria.

Art. 2º A partir de 01 de março de 2024 a entrega dos processos pertencentes aos Departamentos de Licenciamento e de Planejamento ocorrerão de forma presencial, conforme estabelecido nos requerimentos disponibilizados pela SEMURBMO.

§ 1º Os arquivos digitais deverão ser entregues através de CD-ROM/DVD ou pen drive, de modo que não serão aceitos envios através do e-mail.

§ 2º Em casos excepcionais o contribuinte deverá apresentar justificativa a ser analisada pelos respectivos Departamentos.

Art. 3º O requerente é responsável pela entrega dos processos devidamente completos, conforme os requisitos especificados nos requerimentos disponibilizados pela SEMURBMO.

§ 1º Na ausência de algum documento necessário, o requerente deverá apresentar uma justificativa pertinente nos autos processuais que será analisada pelo respectivo setor competente.

§ 2º O requerente que deixar de apresentar qualquer documento obrigatório sem apresentar a supracitada justificativa, será requerido a assinar um termo de ciência informando que o processo apenas

prosseguirá para tramitação junto ao Departamento específico após a entrega da documentação pendente.

§ 3º No caso de processos referentes a eventos, sejam eles de pequeno ou grande porte, a tramitação e análise só ocorrerá após o fornecimento da documentação em sua integralidade.

Art. 4º Todos os analistas a partir da entrada em vigor desta portaria estão cientes quanto a obrigatoriedade de tramitar todos os processos e inserir os documentos elaborados no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

Art. 5º Deverá constar junto aos autos processuais a Certidão Negativa de Débitos – CND, exceto nos processos de uso e ocupação do solo que abordam procedimentos meramente consultivos.

Art. 6º O uso de material em vistorias externas deverá ser precedido de protocolo constando data, hora de retirada e devolução do material e o lugar onde será usado, o referido procedimento ficará sob a responsabilidade da Chefia de Protocolo que responderá subsidiariamente em caso de alguma intercorrência com este material.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, ficando revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. REGISTE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de janeiro de 2024.

**MATEUS TOMAZ F. SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**5BB13BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 003/2024-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AI)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
003/2024-DF/SEMURBMO	2024.000314-9	CH ADMINISTRAÇÃO LTDA	***.***.*/0001-10

Infrações:	SANÇÕES:
ART. 15, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 727/2021.	Multa pecuniária com valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
ART. 18, INCISO 1 DA LEI MUNICIPAL 727/2021.	

Tibau do Sul/RN, 26 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**577EBBC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024- INEXIGIBILIDADE  
Nº 002/2024**

**Objeto:** Contratação de show artístico da “Banda Solange Silva” para apresentação em praça pública em alusão à Prévia Carnavalesca 2024.

**Contratante:** Município de Timbaúba dos Batistas-RN

**Contratada:** CLODOALDO AVELINO DE SOUSA, CNPJ: 29.627.818/0001-10.

**Valor Total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Vigência:** 30 (trinta) dias.

**Assinaturas:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e Clodoaldo Avelino de Sousa.

**Data da Assinatura:** 26 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**99D06EC3

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.002/2024 DISPENSA  
Nº 007/2024**

Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições, o Prefeito Municipal **RATIFICA** o presente corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, XI (PNCP).



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL (CIS/AMSO) PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

**VALOR:** R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, na cidade de Timbaúba dos Batistas-RN, CEP 59.320-000. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL (CIS/AMSO), CNPJ: 12.397.803/0001-00.

COD.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NAT. DA DESPESA	FONTE
02.007	10.302.0009.2084	3.3.71.70	16210000
02.007	04.122.0003.2005	3.3.90.39	15000000

Timbaúba dos Batistas, 26 de janeiro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**25A3DA4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DA SESSÃO INAUGURAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2023**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Touros/RN, torna público a quem interessar que a sessão inaugural de habilitação da Chamada Pública nº 13/2023, cujo objeto é a Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Edital e demais documentos anexos, em virtude do baixo número de protocolo de envelopes foi reaprazada para o dia 06 de fevereiro de 2024, a entrega dos envelopes e no dia 07 de fevereiro de 2024 fica marcado a abertura dos envelopes às 9:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Touros/RN, situada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 1º andar, nº 28, Centro, Touros/RN.

Touros/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**5F8ABC16

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/Touros, no uso das suas atribuições legais e, ainda, em conformidade com o disposto na Súmula 473 - STF, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade.

Considerando que, prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de rever seus atos administrativos em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado,

RESOLVE:

REVOGAR Ato de Termo de Dispensa nº 004/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 004/2024 - Contrato nº 002/2024, cujo objeto se destina à locação de Poço Tubular no Distrito de São José, neste município de Touros/RN.

Touros/RN, 17 de janeiro de 2024.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**A6147934

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Touros, no uso das suas atribuições legais e, ainda, em conformidade com o disposto na Súmula 473 - STF, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade.

Considerando que, prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de rever seus atos administrativos em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado,

RESOLVE:

REVOGAR Ato de Termo de Dispensa nº 005/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 005/2024 - Contrato nº 003/2024, cujo objeto se destina à locação de Poço Tubular no Distrito de Santa Luzia neste município de Touros/RN.

Touros/RN, 17 de janeiro de 2024.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**1B22175A

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Touros, no uso das suas atribuições legais e, ainda, em conformidade com o disposto na Súmula 473 - STF, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade.

Considerando que, prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de rever seus atos administrativos em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado,

RESOLVE:

REVOGAR Ato de Termo de Dispensa nº 006/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2024 - Contrato nº 004/2024, cujo objeto se destina à locação de Poço Tubular no Distrito de Monte Alegre neste município de Touros/RN.

Touros/RN, 17 de janeiro de 2024.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**BFB526D9

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Touros, no uso das suas atribuições legais e, ainda, em conformidade com o disposto na Súmula 473 - STF, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade.

Considerando que, prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de rever seus atos administrativos em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado,

RESOLVE:

REVOGAR Ato de Termo de Dispensa nº 007/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2024 - Contrato nº 005/2024, cujo objeto se destina à locação de Poço Tubular no Distrito de Perobas neste município de Touros/RN.

Touros/RN, 17 de janeiro de 2024.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**B48FB4D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
EDITAL Nº 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

*Estabelece datas, normas, procedimentos e prazos sobre o Processo de Seleção Simplificada Interna para escolha de diretores(as) e vice-diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Umarizal Estado do Rio Grande do Norte, para o ano de 2024, constantes do Anexo I.*

O Município de Umarizal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Gavião, nº 19 – Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor e Escolar nos termos do Decreto nº. 040/2022, de 09 de setembro de 2022/ Gabinete do Prefeito, em consonância com o disposto na o art. 55 da Lei Municipal Nº 315/98, de 22 de junho de 1998, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Umarizal/RN.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal N.º 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução N.º 01 de 25 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

**DECLARA**

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 01 (uma) vaga de **Gestor Escolar, mais cadastro de reserva**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Umarizal.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores e Gestoras Escolares, na forma definida nos termos do Decreto nº. 040 de 09 de setembro de 2022/ Gabinete do Prefeito, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Umarizal.

1.2. A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.3. O processo seletivo terá validade de 01 (ano) ano, guardando sempre a concomitância com o mandato em exercício, podendo ser o gestor reconduzido por um igual período mediante aprovação do colegiado ou por atender as exigências para permanência no cargo.

1.4. A nomeação para o cargo de Gestor (a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.5. Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado ao processo de seleção simplificado, no prazo de até 30 (trinta) dias, a direção da unidade escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se os critérios estabelecidos neste Edital, item 3. Incisos do I ao XIV, para livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal para conclusão do mandato em curso.

1.6. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

1.6. Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder a função de gestor(a) no caso de avaliação negativa.

1.7. Na hipótese de desistência do candidato em pleno exercício de sua função na escola a qual pleiteia o cargo, a direção da unidade escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, respeitando-se os critérios estabelecidos neste Edital, item 3. Incisos do I ao XIV, para livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no dia 01 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h na Secretaria Municipal de Educação de Umarizal/RN.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

II – Ter idade mínima de 18 anos;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V – Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função

VI – Não acumular função, empregos ou cargos públicos efetivos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico científico;

VII – Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

VIII – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao> eleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.

IX – Ser professor(a) efetivo(a) do município de Umarizal/RN há no mínimo 03 (três) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função na escola a qual pleiteia o cargo a um período igual ou superior a dois anos.

X – Formação profissional em pedagogia, licenciatura em qualquer área da educação ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

XI – Perfil profissional de Gestão Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

XII – Ter experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, compostos por membros da comunidade escolar por mais de 02 (dois) anos na instituição escolar;

XIII – Ter conhecimento do BNCC – Base Nacional Comum;

XIV – Ter assumido o compromisso de, após a investidura na função de Gestor ou Vice Gestor, frequentar curso de formação continuada na área de gestão escolar de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação ou instituição credenciada para esta finalidade;

XV – Apresentar o plano de ação para o ano de 2024 de acordo com anexo deste Edital.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.

4.2 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação impresso, com o qual fez a inscrição.

4.3 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).

4.4 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.5 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

4.6 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão dele do certame.

4.7 O candidato somente poderá levar o caderno de provas 30 (trinta) minutos antes do encerramento. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será composto por prova escrita com questões de múltipla escolha, prova de títulos e entrevista.

5.2 A prova escrita terá o peso 05 (cinco), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 6.4.1., será multiplicada por 05 (cinco) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita;

5.2.1 A prova de títulos terá o peso 3 (três), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 7.2, será multiplicada por 03 (três) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 30 (trinta) pontos na prova de títulos;

5.2.2 A entrevista terá o peso 2 (dois), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato na entrevista, de acordo com o item 8.2, será multiplicada por 02 (um) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 20 (vinte) pontos na entrevista;

5.2.3 A soma da pontuação final do candidato na prova escrita, prova de títulos e na entrevista será de até 100 (cem) pontos, que será sua classificação final na Seleção Simplificada Interna.

#### 6. DA PROVA

6.1 A prova escrita será realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, a partir das 9:00h até às 12:00h, contendo três horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 8:00h e fechamento às 9:00h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

6.2 O local de aplicação da prova escrita será na Escola Municipal Professora Raimunda Barreto.

6.3 A prova escrita será constituída de 10 (dez) questões objetivas/de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterà uma alternativa correta.

6.4 A prova escrita versará sobre conhecimentos de:

I -Responsabilidades e impactos da gestão em aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;

II – O papel do gestor como liderança; III – Plano Nacional de Educação;

IV – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

V – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); VI – Lei Brasileira de Inclusão (LBI);

VII – Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VIII - A importância do Conselho Tutelar com a participação da comunidade;

IX – Unidade Executora e demais órgãos no desenvolvimento social e pedagógico

X – Tecnologia de Gestão Educacional

XI- Parâmetro de desempenho para Gestor escolar;

XII – Avaliação e Monitoramento da Educação;

XIII – Financiamento e controle social (sugestão)

6.4.1 A prova escrita será composta conforme descrição na tabela abaixo, totalizando a pontuação de até 50 pontos:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTOS TOTAL
Conhecimentos específicos (item 6.4)	10 – Objetivas	50,00

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no dia 01 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h, na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico

7.2 A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

A prova de títulos valerá até 30 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Licenciatura plena completa	3,0
Especialização na área da Educação	4,5
Certificado de doutorado ou mestrado	6,0
Experiência a partir de 5 anos como Servidor da Rede Municipal de Educação Umarizal- RN.	7,5
Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em escola/creche municipal de Umarizal por 3 anos.	9,0

7.3 A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 7.1.

## **8.DA ENTREVISTA**

8.1 A entrevista dos candidatos se dará no dia 09 de fevereiro de 2024, das 08h às 12h na Câmara Municipal de Umarizal.

8.2 A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar.

A entrevista valerá até 20 (vinte) pontos

## **9.DA CLASSIFICAÇÃO**

9.10 candidato será classificado para a análise de títulos e entrevista se cumprir todas as exigências do presente Edital, conforme estabelece o subitem 3.1.

9.20 candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos.

9.3 O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas gerências.

9.4 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

9.4.1 Maior idade;

9.4.2 Maior pontuação na Entrevista;

9.4.3 Maior pontuação na prova de títulos.

## **10.DA VALIDADE**

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, através de novo processo seletivo.

## **11.DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

11.1 Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada concurso e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

11.2 Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, e a elas são reservadas 5% (em face da classificação obtida).

11.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

11.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

11.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 3 deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

11.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

11.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

11.7. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência

profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

**12.DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que: Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta:

1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
2. Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
4. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
8. Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

**13.DA REMUNERAÇÃO**

13.2 Haverá gratificação específica de acordo com o que está descrito na LEI MUNICIPAL NO 360 - 2003. De 02 de maio de 2003.

13.3 Os Gestores Escolares que serão localizados nas Escolas Municipais em Período Integral obedecerão aos critérios estabelecidos na LEI MUNICIPAL NO 360 - 2003. De 02 de maio de 2003.

**14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

14.2 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.

14.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.

14.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

14.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

14.6 Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

**15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

15.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado;

- Publicação do deferimento das inscrições;
- Publicação do Gabarito Oficial;
- Publicação Preliminar do Resultado da Prova Escrita.

15.3 Os recursos a que se refere o item 15.2. deverão ser enviados para o e-mail:sec.educacaopmu@gmail.com

15.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

15.5 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.

15.6 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Umarizal-RN.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

15.8 O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores. Relação das escolas da rede municipal de ensino aptas a participar do processo de seleção simplificada interna para as funções de diretor(a) referente ao ano de 2024.

Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

**FRANCISCO WELLINGTON CORTEZ**

Presidente da Comissão – CPF: 903.680.614-000.

**GERCINA DALVA**

Secretária da Comissão – CPF:074.394.664-20.

**JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO**

CPF: 912.416.184-53.

**RAIMUNDA MAIA DE OLIVEIRA NETA**

CPF:024.894.674-92.

**MARIA FRANCLEDNA DA SILVA**

CPF: 034.390.254-03.

**ANEXO – I – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E NÚMERO DE VAGAS**

	ESCOLAS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
1.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA BARRETO	01	01

**ANEXO – II – FICHA CANDIDATO (A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

FORMULÁRIO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): ( ) Sim ( ) Não

Tipo de deficiência: ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Visual ( ) Deficiência Mental ( ) Deficiência Múltipla

Descrição e Nº do CID (Classificação Internacional de Doenças):  
\_\_\_\_\_

Necessita de condições especiais para a realização das provas:

( ) Sim ( ) Não

Quais equipamentos e/ou recursos humanos que necessita?  
\_\_\_\_\_

Anexo do laudo médico:

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Umarizal/RN, \_\_\_\_ de janeiro de 2024.

**ANEXO – III - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

DATA	EVENTO
26 de janeiro de 2024	Publicação do presente Edital
01 de fevereiro 2024	Inscrição e entrega dos títulosA inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.
02 de fevereiro 2024	Publicação do deferimento das inscrições
05 de fevereiro 2024	Prova escrita e Publicação do Gabarito Oficial
06 de fevereiro 2024	Resultado Preliminar
07 de fevereiro de 2024	Prazo para recurso
08 fevereiro de 2024	Resultado dos Recursos
09 de fevereiro de 2024	Entrevista
14 de fevereiro de 2023	Resultado final

**ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

As atribuições abaixo relacionadas têm consonância com os dispositivos Lei Nº 221/90 que dispõe sobre a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL ASSEMBLÉIA MUNICIPAL CONSTITUINTE, 30 DE MARÇO DE 1990.

- Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
- Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
- Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
- Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
- Escalar o período de férias dos funcionários;
- Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
- Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;

- Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola;

- Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;

- Acompanhar a escrituração escolar;

- Manter em dia a escrita contábil.

- Além das atribuições inerentes ao cargo, os gestores escolares que serão localizados nas Escolas Municipais em período integral, obedecerão às atribuições específicas previstas no art. 9º da Lei Complementar n.º 10 de 3 de dezembro de 2015.

## **ANEXO – V PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO DA ESCOLAR – ANO 2024**

1. IDENTIFICAÇÃO: diretor(a)/vice-diretor(a);

2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA;

3. APRESENTAÇÃO DA EQUIPE GESTORA;

4. INTRODUÇÃO DO PLANO;

5. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO;

6. DIMENSÃO DA GESTÃO PEDAGÓGICA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);

7. DIMENSÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);

8. DIMENSÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);

9. DIMENSÃO DE INFRAESTRUTURA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);

10. FORMAS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA GESTÃO DA ESCOLA;

11. REFERÊNCIAS.

## **ANEXO – VI DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

### **CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO**

- Currículo vitae, devidamente comprovado com cópias dos certificados ou das experiências apresentadas.

- Cópia de documento oficial com foto.

- Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral

- Cópia da reservista, para os homens.

- Foto 3X4

- Em caso de pessoas com deficiência, laudo médico a ser apresentado pelo candidato, conforme item 11.4.2.

- Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Umarizal/RN.

- Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de Umarizal há no mínimo 03(três) anos ininterruptos.

Umarizal, 26 de janeiro 2024

**PROFESSOR FRANCISCO WELLINGTON CORTES**

Secretário Municipal de Educação de Umarizal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**84E59B21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024**

**Ref. Processo de Despesa nº. 013/2024**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à Contratação direta de pessoa jurídica objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, junto à empresa **SEC PUBLICIDADE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.381.234/0001-38, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, nº. 774, Tirol, Natal/RN**, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para o período de doze(12), meses. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, Submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e consequente contratação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.



Várzea/RN, 19 de janeiro de 2024.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**6EEF1955

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024**

**Ref. Processo de Despesa nº. 012/2024**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à Contratação direta de pessoa jurídica objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, junto à empresa **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420 - LC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, CNPJ: 27.426.764/0001-08, com sede a Rua João Gomes de Moura, 55 - Centro, Várzea – RN**, no valor global de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais) para o período de doze (12), meses. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, Submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e consequente contratação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Várzea/RN, 19 de janeiro de 2024.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**4B08CDC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2024.**

**Ref. Processo de Despesa nº. 012/2024.**

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420 - LC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, CNPJ: 27.426.764/0001-08, com sede a Rua João Gomes de Moura, 55 - Centro, Várzea – RN**, perfazendo a importância global estimada de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais) para o período de doze (12), meses.

6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DELICITAÇÃO, e fundamento no Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea/RN, 19 de Janeiro de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:34A285B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**CONTRATO Nº. 004/2024**

**PROCESSO Nº. 012/2024**

**DISPENSA Nº. 004/2024**

**CONTRATO Nº. 004/2024**

**EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado COMO **CONTRATADA**, **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420 - LC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA**, CNPJ: **27.426.764/0001-08**, com sede a **Rua João Gomes de Moura, 55 - Centro, Várzea – RN, Telefone:(84) 98864-7478, e-mail:luiolive2014@gmail.com**, neste ato, representada pelo Sr. **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: **058.016.074-20**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

## 1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na **CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 004/2024**, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 19/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

### CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS.	MÊS	12	R\$ 1.412,00	R\$ 16.944,00

### CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº. 022/2019 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.3 Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 022/2019, o setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.6 Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº 022/2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

5.7 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela

data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:**

6.1. O objeto deste processo deverá ser entregue em estrita conformidade com a proposta apresentada no processo de dispensa, no que tange marca, quantidade e preço.

6.2. A Execução deverá ser feita, conforme solicitação da secretaria.

#### **CLAUSULA SETIMA – DO REAJUSTE:**

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2024.

Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

##### **10.1 - DA CONTRATANTE:**

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

##### **10.2 - DO CONTRATADO:**

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:**

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:**

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Júnior, CPF: 703.137.384-08.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:**

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:**

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2.– O processo de dispensa nº. 028/2022 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

**Várzea/RN, 19 de janeiro de 2024.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Várzea

Contratante

**LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA**

Representante Legal

Luiz Claudio De Souza Oliveira

Contratada

**TESTEMUNHAS:****ASSINATURA:****CPF:****ASSINATURA:****CPF:**

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**4F5740E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2024.**

**Ref. Processo de Despesa nº. 013/2024.**

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa **SEC PUBLICIDADE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.381.234/0001-38, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, nº. 774, Tirol, Natal/RN**, perfazendo a importância global estimada de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para o período de doze (12), meses.

6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DELICITAÇÃO, e fundamento no Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Várzea/RN, 19 de Janeiro de 2024.****PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**FD6BC0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATO Nº. 004/2024**

**PROCESSO Nº. 012/2024****DISPENSA Nº. 004/2024****CONTRATO Nº. 004/2024**

**EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS****- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **393.253.264-34** e RG n.º **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado COMO CONTRATADA, **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA 05801607420 - LC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA**, CNPJ: **27.426.764/0001-08**, com sede a **Rua João Gomes de Moura, 55 - Centro, Várzea – RN, Telefone:(84) 98864-7478, e-mail:luizolive2014@gmail.com**, neste ato, representada pelo Sr. **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 058.016.074-20**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

**1.2 - DOS FUNDAMENTOS**

A presente contratação encontra-se fundamentada na **CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 004/2024**, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:**

**2.1 – DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

**CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:**

**3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 19/01/2024 a 31/12/2024**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

**CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:**

**4.1.O valor total previsto deste contrato é de 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS.	MÊS	12	R\$ 1.412,00	R\$ 16.944,00

**CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

**5.1** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº. 022/2019 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.2** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.3** Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 022/2019, o setor de Protocolo deverá efetuar a atuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.4** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.5** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.6** Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº 022/2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

**5.7.** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela

data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.8.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.9.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for

imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:**

6.1. O objeto deste processo deverá ser entregue em estrita conformidade com a proposta apresentada no processo de dispensa, no que tange marca, quantidade e preço.

6.2. A Execução deverá ser feita, conforme solicitação da secretaria.

#### **CLAUSULA SETIMA- DO REAJUSTE:**

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2024.

Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

##### **10.1 - DA CONTRATANTE:**

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

##### **10.2 - DO CONTRATADO:**

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

##### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:**

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do CONTRATANTE.

##### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:**

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Júnior, CPF: 703.137.384-08.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

#### CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2.– O processo de dispensa nº. 028/2022 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 19 de janeiro de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Várzea

Contratante

**LUIZ CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA**

Representante Legal

Luiz Claudio De Souza Oliveira

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA:**

**CPF:**

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:2A4C664E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO X (SEM MOVIMENTO)**

**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**

**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**



**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R\$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1276-7773-249). Unidade Responsável:

Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 14:58.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária de Finanças

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**

Secretário de Administração e Tributação

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO**

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**88CE08E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 002/2023 – TP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – TP****Processo Administrativo nº: 09100001/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Recapeamento Asfáltico da Rua Francisco Pinto, Zona Urbana no Município de Viçosa/RN – Através de recursos oriundos de Transferência Especial, do Plano de Ação Nº 09032023-036441 e Programa 09032023.**

O Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o processo administrativo n.º 09100001/2023, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2023 – TP, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Recapeamento Asfáltico da Rua Francisco Pinto, Zona Urbana no Município de Viçosa/RN – Através de recursos oriundos de Transferência Especial, do Plano de Ação Nº 09032023-036441 e Programa 09032023, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da Empresa CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS. CNPJ: 04.441.785/0001-99, que ofertou o valor global de R\$ 534.244,62 (quinhentos e trinta mil e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Viçosa/RN, 26 de janeiro de 2024.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**4BAB9C3E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 19010005/2024**

CONTRATO Nº: 19010005/2024. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 120101/2024 - DISP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): R COSME BEZERRA - X- TR SISTEMAS, CNPJ N.º 17.453.808/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Implantação e manutenção de sistemas informatizados de Tributos, Gestão das atividades do Setor Tributário Municipal que tem como objetivos aperfeiçoar as atividades de registros, cálculos, emissão e cobrança dos Impostos e Taxas decorrentes dos cadastros Imobiliários e Econômicos, assim como, o gerenciamento da Dívida Ativa Tributaria Municipal, Cadastro Municipal Controle do Cadastro de Loteamentos, Controle do Cadastro de Logradouros e Segmentos, Controle do Cadastro de Contribuintes, Controle do Cadastro Imobiliário, Controle do Cadastro Econômico, Controle do Cadastro de Permissãoária, Tributação Municipal, Calculo de todos os Impostos e Taxas conforme definições do Código Tributário. VALOR TOTAL: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1126 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Victor Ramon Alves Prefeito; Ronaldo Cosme Bezerra – Representante da contratada. VIGÊNCIA: 22/01/2024 a 22/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**3937DCA5

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 126/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 19010005/2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 19010005/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a empresa R COSME BEZERRA ME, CNPJ nº 17.453.808/0001-27, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, Implantação e manutenção de sistemas informatizados de Tributos, Gestão das atividades do Setor Tributário Municipal que tem como objetivos aperfeiçoar as atividades de registros, cálculos, emissão e cobrança dos Impostos e Taxas decorrentes dos cadastros Imobiliários e Econômicos, assim como, o gerenciamento da Dívida Ativa Tributária Municipal, Cadastro Municipal Controle do Cadastro de Loteamentos, Controle do Cadastro de Logradouros e Segmentos, Controle do Cadastro de Contribuintes, Controle do Cadastro Imobiliário, Controle do Cadastro Econômico, Controle do Cadastro de Permissionária, Tributação Municipal, Cálculo de todos os Impostos e Taxas conforme definições do Código Tributário:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 22 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:0521A6C7**

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150101/2024 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15010001/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150101/2024 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 053.\*\*\*.\*\*\*-99, CNPJ: 21.749.982/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 37.180,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;1162 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;1324 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;1511 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;1654 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Viçosa/RN, 26/01/2024.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:0530BF21**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04010002/2024

Objeto: Locação de um terreno situado a Zona Rural de Canguaretama, Fazenda amparo, N.º 05, visando a destinação final do lixo doméstico dos cidadãos do Município de Vila Flor/RN

Valor mensal da contratação: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Respaldo no caput do artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar o Sr. LOURIVAL JOSPE DE FREITAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 047.511.084-68, objetivando a Locação de um terreno situado a Zona Rural de Canguaretama, Fazenda amparo, Nº 05, visando a destinação final do lixo doméstico dos cidadãos do Município de Vila Flor/RN.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Vila Flor e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Vila Flor, em 12 de janeiro de 2024.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**8B1804E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**CONTRATO Nº.....:** 002/2024

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024 INEXIG

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** LOURIVAL JOSE DE FREITAS

**OBJETO.....:** Locação de um terreno situado a Zona Rural de Vila Flor, Fazenda amparo, Nº 05, visando a destinação final do lixo doméstico dos cidadãos do Município de Vila Flor/RN

**VALOR MENSAL.....:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 1201.154520021.2.100 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.

**VIGÊNCIA.....:** 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de Janeiro de 2024

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**1F38ECA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**002/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licença de uso de plataforma digital integrada de portais, aplicativos móveis e sistemas de informática e comunicação, desenvolvida em ambiente internet, conforme condições constantes neste Termo de Referência

A Prefeita Municipal de Vila Flor, considerando os erros encontrados na publicação do aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2024 e o parecer do Controle Interno na qual recomenda o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, o processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF em enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

**STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.**

**STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Vila Flor/RN, em 26 de janeiro de 2024

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:** 1D3E92B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE VILA FLOR TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2024**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada para os serviços de implantação e manutenção do sistema de folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, conforme condições constantes neste Termo de Referência. Declaro o interessado **A.O.S SOFTWARE LTDA**, CNPJ sob o nº **11.385.898/0001-80**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor processos. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2024, na classificação a seguir: Unid. Adm.: Prefeitura Municipal de Vila Flor Proj/Ativ.: 2.007 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração Nat. Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Vila Flor/RN, em 26 de janeiro de 2024.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:** 694E69ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**

CONTRATANTE: Município de Vila Flor/ Prefeitura Municipal

CONTRATADA: **A.O.S SOFTWARE LTDA.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 003/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de implantação e manutenção do sistema de folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: Prefeitura Municipal de Vila Flor

Proj/Ativ.: 2.007 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

Nat. Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:** 01CB5E0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2024 – EXCLUSIVO PARA MEI,  
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE – EPP – SRP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 001/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios eletrônicos e de informática, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Florânia e suas Secretarias, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 09H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 08/02/2024. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de

Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 26 de janeiro de 2024.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:27E06C1A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO (COPIRN)**

Convênio nº 002/2024

Convênio de Adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do RN – **COPIRN** e o município de **AFONSO BEZERRA**

**O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, José Arnor da Silva, brasileiro, CPF nº 201.550.004-97, doravante denominado **COPIRN** e o **município de AFONSO BEZERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Pça. Cívica 9 de junho, nº 37, Centro, Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Batista da Cunha Neto**, brasileiro, CPF nº 737.178.944-94, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENENTE**, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Afonso Bezerra ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENENTE** para o **COPIRN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS**

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – DO MUNICÍPIO CONVENENTE:**

Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;

Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do **MUNICÍPIO CONVENENTE**,

referente às consultas, sessões, exames médicos e cirurgias eletivas especializados que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus municípios;

Transferir **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.266-1, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá realizar quantos **REPASSES** desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;

Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

## II - DO COPIRN:

Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas anual da utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de

serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento, a ser entregue até 31 de janeiro de 2025;

Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais e cirurgias eletivas, denominado **ICONSÓRCIO**, disponível na internet em [www.iconsorciossaude8.com.br/copirn](http://www.iconsorciossaude8.com.br/copirn), para obtenção de informações atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;

Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais e cirurgias eletivas** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Quinta;

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;

Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde e cirurgias eletivas credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas e cirurgias eletivas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde e cirurgias eletivas credenciados por Regiões de Saúde do RN;

Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

A Prestação dos serviços de consultas e exames será realizada até o dia 15 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em parcelas mensais.

**Parágrafo Primeiro** - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;

**Parágrafo Segundo** - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) **REPASSE(s)** deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

**Parágrafo Terceiro** – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá solicitar ao **COPIRN**, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo **COPIRN** junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.

A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.

No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS**

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

ORGÃO – 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO – 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO – 301 ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA – 0026 SAÚDE PARA TODOS

PROJETO/ATIVIDADE – 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE – 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

**Parágrafo Primeiro** – O **MUNICÍPIO CONVENENTE**, para o exercício financeiro de 2024, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE** no prazo de 30 dias;

Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

**Parágrafo Único:** A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do **COPIRN** e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 02 de janeiro de 2024.

Conveniente

**João Batista da Cunha Neto**

Prefeito Municipal

Consórcio

**José Arnor da Silva**

Presidente

**PLANO DE TRABALHO****DADOS CADASTRAIS**

<i>Entidade Proponente</i>				<i>CNPJ/MF</i>
Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN				12.120.272/0001-04
<i>ENDEREÇO</i>				<i>CEP</i>
Rua Dr. Abelardo Calafange, Nº 1828, Bairro Nova Descoberta				59.056-480
<i>CIDADE</i>	<i>UF RN</i>	<i>TELEFONE</i>	<i>FAX</i>	<i>EMAIL:</i>
Natal		(84) 3234. 6937	(84) 3234. 6937	copirn@copirn.org.br



NOME DO RESPONSÁVEL		
José Amor da Silva		
CPF 201.550.004-97	CARGO Presidente	EMAIL copirn@copirn.org.br

Entidade Participante				
Nome:				CNPJ/MF
Município de Afonso Bezerra				08.294.688/0001-71
ENDEREÇO				CEP
Praça Cívica nove de junho, nº 37 - Centro				59.510-000
CIDADE	UF RN	TELEFONE	FAX	EMAIL:
Afonso Bezerra		(84) 98125-4100		adm.saudeab@gmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL				
João Batista da Cunha Neto				
CPF 737.178.944-94	CARGO Prefeito(a) Municipal			EMAIL adm.saudeab@gmail.com

### DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO

Celebração de Convênio destinado à contratação de consultas, sessões, cirurgias eletivas, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo **COPIRN**, com prazo determinado.

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto o atendimento à pacientes do Município de Afonso Bezerra na realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade, consultas ambulatoriais e cirurgias eletivas em regime de gestão associada pelo **COPIRN**.

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O acesso aos serviços de saúde de qualidade são direitos legítimos contidos na Constituição Federal, art. 30, inciso VII, e os arts.18, inciso I, e 17, inciso III da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada com ou sem fins lucrativos,

quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

A Portaria no 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, foi constituído em maio de 2010, como Associação Pública, com fundamento legal na Lei Federal nº 11.107/2005. Conta com adesão de 158 (cento e cinquenta e oito) municípios potiguares, ratificada por Leis Municipais sob a forma de Protocolos de Intenções. É uma associação sem fins econômicos, estabelecida em Natal/RN.

A presente proposta visa contribuir para a garantia dos direitos individuais e/ou coletivos na área da saúde, mais especificamente, no atendimento dos municípios, através de Prestadores de Serviços de Saúde, credenciados ao **COPIRN**.

**METODOLOGIA DE TRABALHO:**

*Para a operacionalização deste convênio, a metodologia utilizada implica no desempenho de certas funções por cada um dos parceiros:*

**O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, COM INTRERVENIÊNICA DO FUNDO MUNICIPAL**

**DE SAÚDE** se compromete a:

*Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, no valor de **R\$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, referentes às consultas, sessões, cirurgias eletivas, exames médicos especializados e laboratoriais, que pretende utilizar no mês corrente, para atendimento aos seus munícipes, a ser transferido ao **COPIRN**, em uma (01) ou mais parcelas mensais.*

*Transferir o valor **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.266-1, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará os **REPASSES**, conforme descrito na alínea anterior, em conformidade com o valor anual estimado, previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do Convênio;*

*Realizar o agendamento de pacientes através do Sistema de Gestão de Saúde para atendimento nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;*

*Entregar ao paciente a Guia do Agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;*

*Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;*

*Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciadas.*

**OCONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**

*assume como compromisso:*

*Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade.*

*Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês, subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.*

*Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, cirurgias eletivas, sessões e exames médicos especializados e laboratoriais do **COPIRN**, denominado **ICONSÓRCIO**, disponível na internet em [www.iconsorciosauade8.com.br/copirn](http://www.iconsorciosauade8.com.br/copirn), para obtenção de informações atualizadas em tempo real (online) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;*

*Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, sessões, cirurgias eletivas, exames médicos especializados e laboratoriais** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Décima do Convênio;*

*Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente ao presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;*

*Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;*

*Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo COPIRN, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;*

*Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;*

*Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde credenciados ao COPIRN, permitindo controle de marcação e registro de consultas, exames e cirurgias eletivas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;*

*Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;*

*l) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;*

## **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

*Gerenciamento de forma associada inerente à contratação de cirurgias eletivas, consultas e exames especializados de média e alta complexidade para atendimento aos municípios de acordo com agendamento prévio da Secretaria Municipal de Saúde, cuja execução será no período de janeiro a dezembro de 2024.*

## **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*Para possibilitar a contratação dos serviços de saúde especializados por meio deste Convênio, o município convenente realizará repasse ao COPIRN do valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), estimado para o período da vigência do Convênio, dividido em parcelas mensais.*

## **DECLARAÇÃO**

*Na qualidade de representante legal do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, declaro para os fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN**, para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexistente débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Afonso Bezerra/RN, na forma deste Plano de Trabalho.*

*Natal/RN, 02 de janeiro de 2024.*

*José Arnor da Silva*

**PRESIDENTE DO COPIRN**

**APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:**

*Aprovo o presente Plano de Trabalho.*

*Afonso Bezerra/RN, 02 de janeiro de 2024.*

*João Batista da Cunha Neto*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**24626327

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 123**

**PORTARIA Nº 123, DE 01 de dezembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.274.401,92 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de dezembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.274.401,92</b>
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					300.237,05
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				300.237,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	298.237,05
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					18.500,00

<b>RECURSOS HUMANOS</b>					
	2005 CONTRIBUICAO AO PASEP				8.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	8.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					4.820,00
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	1003 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				1.820,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.820,00
02 .005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					10.081,33
	2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				10.081,33
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.891,33
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					101.654,53
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				37.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				6.179,73
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	6.179,73
	2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS				9.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.600,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	14.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETERN				94,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	94,40
	1032 VAAT AÇÕES 15% (DESPESA DE CAPITAL) LEI MUNICIPAL Nº 749/2023				7.771,67
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	7.771,67
	1031 VAAT AÇÕES 35% LEI MUNICIPAL Nº 749/2023				7.008,73
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	7.008,73
02 .010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					39.444,65
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				39.444,65
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	39.344,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
02 .012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA					20.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					10.388,00
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				10.388,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	88,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.300,00
02 .017 SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOSESPECIA					10.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00

<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>640.011,24</b>
	<b>2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE</b>				<b>8.381,83</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.381,83
	<b>2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF</b>				<b>316.377,11</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	122.451,05
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	187.426,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.500,00
	<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS</b>				<b>9.192,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.292,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.500,00
	<b>2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB</b>				<b>45.290,85</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	26.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.290,85
	<b>2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF</b>				<b>26.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	26.000,00
	<b>2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB</b>				<b>218.188,40</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	218.188,40
	<b>2096 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ</b>				<b>15.178,67</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.178,67
	<b>2133 PROGRAMA QUALIFAR SUS</b>				<b>1.402,38</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.402,38
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>119.265,12</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>				<b>12.915,12</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.945,12
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	470,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2080 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>15.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.300,00
	<b>2107 PROGRAMA ALIMENTA CIDADÃO</b>				<b>89.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	89.000,00
	<b>2122 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ</b>				<b>2.050,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	2.050,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.274.401,92</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>300.237,05</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE</b>				<b>300.237,05</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	298.237,05
<b>02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>18.500,00</b>
	<b>1096 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS</b>				<b>1.400,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.400,00
	<b>2005 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				<b>10.900,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	1.900,00
	<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>6.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>4.820,00</b>
	<b>2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>4.820,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	525,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.325,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	25,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	538,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	688,38
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	318,62
<b>02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>10.081,33</b>
	<b>2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				<b>10.081,33</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.081,33
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>101.654,53</b>
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>70.145,67</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	42.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.845,67
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.300,00
	<b>2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>				<b>850,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	850,00
	<b>2109 PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR</b>				<b>250,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	250,00
	<b>2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>9.200,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.200,00
	<b>2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>				<b>7.105,73</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	6.179,73
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	926,00

	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>			<b>7.008,73</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	7.008,73
	<b>2040 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE EJA</b>			<b>2.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETERN</b>			<b>94,40</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	94,40
	<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	5.000,00
<b>02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URB</b>				<b>39.444,65</b>
	<b>2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>39.444,65</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.344,65
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
<b>02.012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA</b>				<b>20.000,00</b>
	<b>2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	<b>2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER</b>			<b>1.700,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>			<b>17.800,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.800,00
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO</b>				<b>10.388,00</b>
	<b>2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>10.388,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.688,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.700,00
<b>02.017 SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIA</b>				<b>10.000,00</b>
	<b>2004 GOVERNO COM INTEGRACAO</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS</b>			<b>9.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>640.011,24</b>
	<b>2013 MANUT. DAS ATIV. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA</b>			<b>28.966,96</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	27.966,96
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	500,00
	<b>2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS</b>			<b>188.126,06</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	187.426,06
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	700,00
	<b>2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF</b>			<b>125.100,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	125.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100,00
	<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS</b>			<b>25.378,77</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	16.286,77
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.792,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	300,00
	<b>2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB</b>			<b>2.900,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.500,00
	<b>2051 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE</b>			<b>700,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	700,00
	<b>2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF</b>			<b>2.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.400,00
	<b>2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB</b>			<b>265.639,45</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16003120	0001	140.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	125.639,45
	<b>2136 ACOES DE COMBATE AO COVID 19 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			<b>100,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100,00
	<b>2137 ACOES DE COMBATE AO COVID 19 - ATENCAO BASICA</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	<b>1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>			<b>100,00</b>
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	100,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>119.265,12</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>			<b>94.550,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	92.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16600000	0001	2.050,00
	<b>2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF</b>			<b>8.400,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
	<b>2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>			<b>1.300,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.300,00
	<b>2080 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</b>			<b>10.715,12</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.415,12
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	1.300,00
	<b>2122 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ</b>			<b>4.300,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.300,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 71

## DECRETO Nº 71, DE 04 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.566.670,49, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.566.670,49 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04 de dezembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.566.670,49</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>462.158,26</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE</b>				<b>457.392,26</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	18.520,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	84.635,21
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	338.237,05
	<b>2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>4.766,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	4.766,00
<b>02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>1.891.643,17</b>
	<b>1095 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP</b>				<b>8.415,62</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	8.415,62
	<b>1096 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS</b>				<b>72.222,43</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	72.222,43
	<b>2005 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				<b>35.000,00</b>
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15000000	0001	35.000,00
	<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>1.776.005,12</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	18.480,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	81.843,15
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	199,35
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	1.523.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15000000	0001	115.782,62
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	17.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	19.700,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>62.858,71</b>
	<b>2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>6.050,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	6.050,00
	<b>1003 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>				<b>56.808,71</b>
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	11.926,96
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	44.881,75
<b>02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					<b>25.584,00</b>
	<b>2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				<b>25.584,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	1.584,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>1.230.837,72</b>
	<b>2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>29.500,00</b>



3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	29.500,00
<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>54.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	54.000,00
<b>2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS</b>		<b>40.950,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	40.950,00
<b>2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>160.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	38.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	122.000,00
<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETERN</b>		<b>106.543,05</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000 0001	106.543,05
<b>1030 VAAT AÇÕES 50% (INFANTIL) LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>		<b>224.753,02</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070 0001	105.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070 0001	119.153,02
<b>1031 VAAT AÇÕES 35% LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>		<b>615.091,65</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070 0001	13.200,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070 0001	601.891,65
<b>02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS</b>		<b>99.960,22</b>
<b>2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		<b>99.960,22</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	68.244,64
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	17.715,58
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	14.000,00
<b>02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA</b>		<b>89.913,00</b>
<b>2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>89.913,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	39.013,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	23.100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	26.800,00
<b>02.012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA</b>		<b>3.545,64</b>
<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>		<b>3.545,64</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	3.545,64
<b>02.013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER</b>		<b>4.000,00</b>
<b>2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>		<b>4.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.000,00
<b>02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO</b>		<b>12.000,00</b>
<b>2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>12.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	11.000,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>570.169,77</b>
<b>2013 MANUT. DAS ATIV. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA</b>		<b>11.849,84</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	11.849,84
<b>2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF</b>		<b>139.856,43</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001	139.856,43
<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS</b>		<b>418.463,50</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	279.870,48
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	118.593,02
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001	20.000,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>114.000,00</b>
<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>		<b>114.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	14.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	100.000,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**B9D8B255

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 72**

**DECRETO Nº 72, DE 01 de dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.578,61, para os fins que

especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.578,61 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de dezembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					
	<b>1004</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMCEVALE</b>			<b>2.344,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.344,00
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					
	<b>1003</b>	<b>CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>			<b>1.234,61</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.234,61
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					
	<b>2009</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			<b>2.344,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.344,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
	<b>2037</b>	<b>MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF</b>			<b>1.234,61</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.234,61

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:600621EB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 73**

**DECRETO Nº 73, DE 01 de dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.511,56, para os fins que

especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.511,56 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de dezembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>142.511,56</b>
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>52.022,61</b>
	<b>2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>7.392,54</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15690000	0001	7.392,54
	<b>2098 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>				<b>42.177,45</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15690000	0001	42.177,45
	<b>1030 VAAT AÇÕES 50% (INFANTIL) LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>				<b>2.213,34</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15421070	0001	2.213,34
	<b>1031 VAAT AÇÕES 35% LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>				<b>239,28</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15421070	0001	239,28
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>90.488,95</b>
	<b>2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF</b>				<b>1.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16050000	0001	1.000,00
	<b>2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB</b>				<b>89.488,95</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16003120	0001	89.488,95
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>142.511,56</b>
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>52.022,61</b>
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>7.392,54</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	7.392,54
	<b>2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>42.177,45</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	42.177,45
	<b>1031 VAAT AÇÕES 35% LEI MUNICIPAL Nº 749/2023</b>				<b>2.452,62</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15421070	0001	2.452,62
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>90.488,95</b>
	<b>2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF</b>				<b>1.000,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16050000	0001	1.000,00
	<b>2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB</b>				<b>89.488,95</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16003120	0001	0,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16003120	0001	89.488,70

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**5F50A6D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF I DESPESA COM PESSOAL**

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO												Exercício: 2023 -			
Mês: DEZEMBRO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Pessoal	Com	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
		Liquidadas													
		01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		2.163.791,01	1.812.339,53	1.845.918,58	1.999.906,09	1.947.482,49	1.977.885,57	2.681.936,47	1.911.669,00	1.332.449,15	1.872.448,44	1.821.022,56	4.854.877,20	26.221.726,09	0,00
Pessoal Ativo		2.163.791,01	1.812.339,53	1.845.918,58	1.999.906,09	1.947.482,49	1.977.885,57	2.681.936,47	1.911.669,00	1.332.449,15	1.872.448,44	1.821.022,56	4.854.877,20	26.221.726,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		2.146.699,18	1.459.369,73	1.534.296,55	1.672.520,42	1.625.904,85	1.654.685,30	2.353.596,87	1.668.795,36	1.096.599,89	1.716.618,48	1.682.664,09	4.615.678,49	23.227.429,21	0,00
Obrigações Patronais		17.091,83	352.969,80	311.622,03	327.385,67	321.577,64	323.200,27	328.339,60	242.873,64	235.849,26	155.829,96	138.358,47	239.198,71	2.994.296,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não		1.025.329,42	69.284,15	82.478,05	132.301,91	91.213,75	100.073,06	101.147,65	105.104,69	261.290,93	211.106,06	173.950,26	1.666.777,07	4.020.057,00	0,00

Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Deduções Constitucionais	65.324,34	69.284,15	82.478,05	90.418,51	91.213,75	99.837,10	101.147,65	105.104,69	261.290,93	211.106,06	173.950,26	274.970,18	1.626.125,67	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	41.883,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.065,36	56.948,76	0,00	
Despesas Exercícios Anteriores período anterior da apuração	960.005,08	0,00	0,00	0,00	0,00	235,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.741,53	2.336.982,57	0,00	
Inativos Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.138.461,59	1.743.055,38	1.763.440,53	1.867.604,18	1.856.268,74	1.877.812,51	2.580.788,82	1.806.564,31	1.071.158,22	1.661.342,38	1.647.072,30	3.188.100,13	22.201.669,09	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													51.204.380,80	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													285.352,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													2.876.139,41	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													48.042.889,39	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													22.201.669,09	46,21	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													28.825.733,63	60,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.384.446,95	57,00	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													23.348.844,24	48,60	
<b>NOTA:</b>															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>				<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>										
###178.944-##	###299.004-##				###710.184-##										
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento				Controlador										

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**C981E7C9

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.081.897,66	21.802.571,85	21.502.764,49	21.182.538,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.834.879,28	21.587.834,45	21.288.027,09	20.967.800,66
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.834.879,28	21.764.793,14	21.679.697,85	21.607.528,83
De Tributos	1.822.169,86	1.786.464,98	1.742.176,43	1.709.284,75
De Contribuições Previdenciárias	12.124.168,09	12.089.786,83	12.048.980,09	12.009.702,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	7.888.541,33	7.888.541,33	7.888.541,33	7.888.541,33
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-176.958,69	-391.670,76	-639.728,17
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	247.018,38	214.737,40	214.737,40	214.737,40
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.524.047,44	7.513.506,71	6.815.447,59	4.623.620,76
Disponibilidade de Caixa	4.524.047,44	7.513.506,71	6.815.447,59	4.623.620,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.207.277,64	7.817.211,44	8.815.569,02	9.529.337,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.683.230,20	28.676,50	1.623.242,70	4.566.029,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	275.028,23	376.878,73	339.687,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>17.557.850,22</b>	<b>14.289.065,14</b>	<b>14.687.316,90</b>	<b>16.558.917,30</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>49.193.012,46</b>	<b>39.868.916,60</b>	<b>48.660.961,49</b>	<b>53.409.027,21</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	285.352,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>49.193.012,46</b>	<b>39.868.916,60</b>	<b>48.660.961,49</b>	<b>53.123.675,21</b>
<b>ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>				
<b>% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>44,88</b>	<b>54,68</b>	<b>44,18</b>	<b>39,87</b>

% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	35,69	35,84	30,18	31,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.031.614,95	47.842.699,92	58.393.153,79	63.748.410,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	43.058.429,93	52.553.838,41	57.373.569,23
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.379.102,29	141.734,63	1.876.881,26	130.354,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

###.178.944-##

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

Secretária de Finanças e Planejamento

###.299.004-##

**ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO**

###.710.184-##

Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:6DEBD986

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea		"c" e art. 40, S 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.193.012,46	0,00	48.542.043,02	51.318.716,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	285.352,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	49.193.012,46	0,00	48.542.043,02	51.033.364,27
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.822.462,74	0,00	10.679.249,46	11.227.340,14

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.740.216,47	0,00	9.611.324,52	10.104.606,13
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Medidas Corretivas:				

<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**FA763F80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 3º Quadrimestre	Exercício: 2023	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.736.037,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	285.352,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.450.685,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.232.109,61	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.408.898,65	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.601.547,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2023							Exercício: 2023			
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.177.784,16</b>	<b>1.509.351,49</b>	<b>630.107,34</b>	<b>0,00</b>	<b>432.561,71</b>	<b>0,00</b>	<b>605.763,62</b>	<b>130.354,88</b>	<b>0,00</b>	<b>475.408,74</b>
Recursos Vinculados não de Impostos	0,00	1.509.351,49	630.107,34	0,00	432.561,71	0,00	-2.572.020,54	130.354,88	0,00	-2.702.375,42
Outros Recursos não Vinculados	3.177.784,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.177.784,16	0,00	0,00	3.177.784,16
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>6.351.553,06</b>	<b>679.842,36</b>	<b>1.763.385,33</b>	<b>0,00</b>	<b>561.875,47</b>	<b>0,00</b>	<b>3.346.449,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.346.449,90</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>619.511,15</b>	<b>51.181,28</b>	<b>368.098,08</b>	<b>0,00</b>	<b>195.542,56</b>	<b>0,00</b>	<b>4.689,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.689,23</b>
Transferências do FUNDEB	531.350,96	5.116,00	20.590,15	0,00	177.952,86	0,00	327.691,95	0,00	0,00	327.691,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	88.160,19	46.065,28	347.507,93	0,00	17.589,70	0,00	-323.002,72	0,00	0,00	-323.002,72
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>1.158.611,49</b>	<b>20.848,46</b>	<b>110.283,33</b>	<b>0,00</b>	<b>283.845,59</b>	<b>0,00</b>	<b>743.634,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>743.634,11</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	983.492,30	11.532,53	13.985,69	0,00	192.617,96	0,00	765.356,12	0,00	0,00	765.356,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	175.119,19	9.315,93	96.297,64	0,00	91.227,63	0,00	-21.722,01	0,00	0,00	-21.722,01
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>370.703,52</b>	<b>21.612,65</b>	<b>10.828,64</b>	<b>0,00</b>	<b>18.409,61</b>	<b>0,00</b>	<b>319.852,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>319.852,62</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>3.762.263,99</b>	<b>586.199,97</b>	<b>1.274.175,28</b>	<b>0,00</b>	<b>64.077,71</b>	<b>0,00</b>	<b>1.837.811,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.837.811,03</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.680.885,10	260.450,09	112.621,16	0,00	12.834,97	0,00	3.294.978,88	0,00	0,00	3.294.978,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	81.378,89	325.749,88	1.161.554,12	0,00	51.242,74	0,00	-1.457.167,85	0,00	0,00	-1.457.167,85
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>440.394,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.394,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.394,35</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	440.394,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.394,35	0,00	0,00	440.394,35
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>68,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68,56</b>

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>9.529.337,22</b>	<b>2.189.193,85</b>	<b>2.393.492,67</b>	<b>0,00</b>	<b>994.437,18</b>	<b>0,00</b>	<b>3.952.213,52</b>	<b>130.354,88</b>	<b>0,00</b>	<b>3.821.858,64</b>

NOTA:  
 1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.  
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###178.944-##	###299.004-##	###710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
 Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:73616E41**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	43.314.751,00	43.314.751,00	15.204.570,95	55.797.089,88	-12.482.338,88
<b>I Receitas Correntes</b>	42.149.751,00	42.149.751,00	11.899.581,42	51.329.949,85	-9.180.198,85
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.511,00	434.511,00	920.721,54	1.752.689,65	-1.318.178,65
1.1.1 Impostos	395.920,00	395.920,00	918.999,04	1.675.309,82	-1.279.389,82
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	138.407,00	138.407,00	15.120,76	106.016,52	32.390,48
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.743,00	66.743,00	6.167,54	62.700,99	4.042,01
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	56.820,00	56.820,00	6.167,54	62.700,99	-5.880,99
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	71.664,00	71.664,00	8.953,22	43.315,53	28.348,47
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.125,00	55.125,00	8.953,22	43.315,53	11.809,47
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150.413,00	150.413,00	745.027,87	810.268,11	-659.855,11
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.413,00	150.413,00	745.027,87	810.268,11	-659.855,11
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	95.288,00	95.288,00	744.901,26	810.141,50	-714.853,50
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	95.288,00	95.288,00	744.901,26	810.141,50	-714.853,50
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	95.288,00	95.288,00	733.276,84	742.752,83	-647.464,83
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	11.624,42	67.388,67	-67.388,67
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.125,00	55.125,00	126,61	126,61	54.998,39
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	55.125,00	55.125,00	126,61	126,61	54.998,39
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	107.100,00	107.100,00	158.850,41	759.025,19	-651.925,19
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	107.100,00	107.100,00	158.850,41	759.025,19	-651.925,19
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	107.100,00	107.100,00	158.850,41	759.025,19	-651.925,19
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	63.000,00	63.000,00	158.850,41	759.025,19	-696.025,19
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
Dívida Ativa					
1.1.2 Taxas	38.591,00	38.591,00	1.722,50	77.379,83	-38.788,83
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.642,00	17.642,00	1.722,50	77.244,42	-59.602,42



1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.128,00	12.128,00	1.722,50	77.209,97	-65.081,97
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.513,00	5.513,00	1.722,50	77.209,97	-71.696,97
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,					
Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.033,50	64.366,41	-64.366,41
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	689,00	711,75	-711,75
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	0,00	10.400,00	-10.400,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.513,00	5.513,00	0,00	1.731,81	3.781,19
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.02.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.03.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.04 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da					
Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.04.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da					
Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.514,00	5.514,00	0,00	34,45	5.479,55
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.514,00	5.514,00	0,00	34,45	5.479,55
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.949,00	20.949,00	0,00	135,41	20.813,59
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.949,00	20.949,00	0,00	135,41	20.813,59
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	135,41	-135,41
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	135,41	-135,41
1.1.2.2.01.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	14.333,00	14.333,00	0,00	0,00	14.333,00
1.1.2.2.01.02.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	14.333,00	14.333,00	0,00	0,00	14.333,00
1.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.1.2.2.01.03.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.1.2.2.01.04 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.1.2.2.01.04.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida					
Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.2 Contribuições	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.3 Receita Patrimonial	130.721,00	130.721,00	123.579,15	450.795,91	-320.074,91
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.473,00	42.473,00	0,00	0,00	42.473,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.473,00	42.473,00	0,00	0,00	42.473,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	27.038,00	27.038,00	0,00	0,00	27.038,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.1.1.99.02 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.3.1.1.99.03 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.3.2 Valores Mobiliários	66.198,00	66.198,00	123.579,15	450.795,91	-384.597,91
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	66.198,00	66.198,00	123.579,15	450.795,91	-384.597,91
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	66.198,00	66.198,00	123.579,15	450.795,91	-384.597,91
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.198,00	66.198,00	123.579,15	450.795,91	-384.597,91
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.949,00	50.949,00	11.574,91	49.485,56	1.463,44
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.986,00	1.986,00	3.512,00	14.012,69	-12.026,69
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.985,00	1.985,00	29.909,11	150.349,71	-148.364,71
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	662,00	662,00	633,22	4.222,66	-3.560,66
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.332,00	1.332,00	21.268,83	85.946,50	-84.614,50
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.006,00	2.006,00	1.672,13	38.839,96	-36.833,96
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	383,74	2.383,84	-2.383,84
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.323,00	1.323,00	0,00	1.803,87	-480,87
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	1.323,00	1.323,00	418,42	30.286,15	-28.963,15
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.646,00	2.646,00	175,11	3.184,71	-538,71
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	122,44	404,97	-404,97
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social -					
ESTADO	0,00	0,00	3.613,86	8.324,31	-8.324,31
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	662,00	662,00	180,04	3.346,57	-2.684,57
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	1,91	11,63	-11,63
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	662,00	662,00	140,81	1.894,07	-1.232,07
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	662,00	662,00	8,55	369,04	292,96
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	49.964,07	55.929,67	-55.929,67
1.3.6 Cessão de Direitos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo					
	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
e Legislativo					
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.6 Receita de Serviços	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00

1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
1.6.3.1.50 Serviços Hospitalares	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.3.1.50.1 Serviços Hospitalares - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.6.9 Outros Serviços	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.9.9 Outros Serviços	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7 Transferências Correntes	41.267.829,00	41.267.829,00	10.816.307,48	48.946.439,56	-7.678.610,56
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.470.789,00	27.470.789,00	7.919.086,22	34.901.096,52	-7.430.307,52
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.483.356,00	9.483.356,00	3.718.348,20	17.157.655,12	-7.674.299,12
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.478.064,00	9.478.064,00	3.716.689,76	17.153.112,01	-7.675.048,01
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.400.000,00	8.400.000,00	2.880.428,55	15.478.136,56	-7.078.136,56
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.400.000,00	8.400.000,00	2.880.428,55	15.478.136,56	-7.078.136,56
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.500.000,00	10.500.000,00	3.600.535,63	19.312.075,58	-8.812.075,58
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-720.107,08	-3.820.895,23	1.720.895,23
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.078.064,00	1.078.064,00	836.261,21	1.674.975,45	-596.911,45
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas					
Extraordinárias	1.078.064,00	1.078.064,00	836.261,21	1.674.975,45	-596.911,45
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas					
Extraordinárias	1.078.064,00	1.078.064,00	836.261,21	1.674.975,45	-596.911,45
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.292,00	5.292,00	1.658,44	4.543,11	748,89
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.292,00	5.292,00	1.658,44	4.543,11	748,89
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.615,00	6.615,00	2.073,02	5.678,79	936,21
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-1.323,00	-1.323,00	-414,58	-1.135,68	-187,32
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	10.120.026,00	10.120.026,00	1.637.655,05	8.549.482,67	1.570.543,33
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.120.026,00	10.120.026,00	1.637.655,05	8.549.482,67	1.570.543,33
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89	9.789.276,00	9.789.276,00	1.554.463,74	8.139.390,74	1.649.885,26
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89 - Principal	9.789.276,00	9.789.276,00	1.554.463,74	8.139.390,74	1.649.885,26
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº					
9.478/97, artigo 49, I e II	55.125,00	55.125,00	412,08	2.785,49	52.339,51
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº					
9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	55.125,00	55.125,00	412,08	2.785,49	52.339,51
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	275.625,00	275.625,00	82.779,23	407.306,44	-131.681,44
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	275.625,00	275.625,00	82.779,23	407.306,44	-131.681,44
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.090.488,00	3.090.488,00	1.653.090,18	5.771.841,46	-2.681.353,46
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses					
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.530.375,00	1.530.375,00	1.399.456,12	5.232.356,05	-3.701.981,05
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	1.309.932,60	4.706.921,31	-3.656.921,31
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	1.309.932,60	4.706.921,31	-3.656.921,31
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	1.096.092,60	4.279.241,31	-3.229.241,31
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	0,00	0,00	213.840,00	427.680,00	-427.680,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	48.273,32	299.488,22	-89.488,22
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	48.273,32	299.488,22	-89.488,22
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	210.000,00	210.000,00	48.273,32	299.488,22	-89.488,22
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	105.000,00	105.000,00	24.215,20	153.736,52	-48.736,52
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	105.000,00	105.000,00	24.215,20	153.736,52	-48.736,52
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	105.000,00	105.000,00	7.979,20	66.544,52	38.455,48
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	0,00	0,00	16.236,00	87.192,00	-87.192,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	110.250,00	110.250,00	17.035,00	72.210,00	38.040,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	110.250,00	110.250,00	17.035,00	72.210,00	38.040,00

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	110.250,00	110.250,00	17.035,00	72.210,00	38.040,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.113,00	60.113,00	0,00	0,00	60.113,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	253.634,06	539.485,41	960.514,59
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.022.363,00	1.022.363,00	60.365,95	436.080,30	586.282,70
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	251.338,00	251.338,00	39.437,75	232.047,50	19.290,50
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	224.038,00	224.038,00	20.928,20	204.032,80	20.005,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	224.038,00	224.038,00	20.928,20	204.032,80	20.005,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	42.125,00	42.125,00	5.041,60	44.270,40	-2.145,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	38.588,00	38.588,00	3.412,80	38.269,00	319,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	99.225,00	99.225,00	9.202,00	89.493,60	9.731,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	44.100,00	44.100,00	3.271,80	31.999,80	12.100,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	151.588,00	151.588,00	0,00	0,00	151.588,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	151.588,00	151.588,00	0,00	0,00	151.588,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	11.024,00	11.024,00	0,00	0,00	11.024,00

1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	113.001,00	113.001,00	0,00	0,00	113.001,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	340.274,00	340.274,00	0,00	0,00	340.274,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	340.274,00	340.274,00	0,00	0,00	340.274,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	124.950,00	124.950,00	300.199,88	1.944.433,96	-1.819.483,96
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	124.950,00	124.950,00	300.199,88	1.946.640,63	-1.821.690,63
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.950,00	124.950,00	300.199,88	1.946.640,63	-1.821.690,63
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.950,00	124.950,00	300.199,88	1.950.115,96	-1.825.165,96
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-3.475,33	3.475,33
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	0,00	-2.206,67	2.206,67
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	-2.206,67	2.206,67
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	7.021,21	-7.021,21
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-9.227,88	9.227,88
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	126.000,00	126.000,00	79.610,37	447.010,11	-321.010,11
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	126.000,00	126.000,00	79.610,37	447.010,11	-321.010,11
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	126.000,00	126.000,00	79.610,37	447.010,11	-321.010,11
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	21.000,00	21.000,00	21.601,58	97.623,44	-76.623,44
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	31.500,00	31.500,00	13.336,30	82.837,26	-51.337,26
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	21.000,00	21.000,00	21.801,81	86.253,91	-65.253,91
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	10.500,00	10.500,00	7.380,00	74.172,00	-63.672,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	15.750,00	15.750,00	15.490,68	67.757,47	-52.007,47
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	38.366,03	-38.366,03
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.230.316,00	2.230.316,00	0,00	0,00	2.230.316,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000.639,00	2.000.639,00	0,00	0,00	2.000.639,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000.639,00	2.000.639,00	0,00	0,00	2.000.639,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000.639,00	2.000.639,00	0,00	0,00	2.000.639,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	108.927,00	108.927,00	0,00	0,00	108.927,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	108.927,00	108.927,00	0,00	0,00	108.927,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00

1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
Assistência Social - Principal					
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
Saneamento Básico					
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
Saneamento Básico - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.273.290,00	1.273.290,00	469.816,59	594.592,90	678.697,10
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.615,00	6.615,00	0,00	2.222,36	4.392,64
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.615,00	6.615,00	0,00	2.222,36	4.392,64
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC	0,00	0,00	0,00	1.507,08	-1.507,08
123/2022					
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	0,00	0,00	0,00	1.507,08	-1.507,08
EC 123/2022					
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	0,00	0,00	0,00	1.883,85	-1.883,85
EC 123/2022 - Principal					
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	0,00	0,00	0,00	-376,77	376,77
EC 123/2022 - Dedução do Fundeb					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.266.675,00	1.266.675,00	469.816,59	590.863,46	675.811,54
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.266.675,00	1.266.675,00	469.816,59	590.863,46	675.811,54
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	1.266.675,00	1.266.675,00	1.666,77	122.713,64	1.143.961,36
Principal					
1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	0,00	0,00	468.149,82	468.149,82	-468.149,82
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.052.648,00	6.052.648,00	979.854,36	4.240.007,98	1.812.640,02
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.826.726,00	2.726.726,00	845.507,31	3.952.317,59	-1.225.591,59
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.557.800,00	2.457.800,00	828.292,76	3.806.579,07	-1.348.779,07
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.557.800,00	2.457.800,00	828.292,76	3.806.579,07	-1.348.779,07
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.197.250,00	3.097.250,00	1.035.365,86	4.758.223,44	-1.660.973,44
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.450,00	-639.450,00	-207.073,10	-951.644,37	312.194,37
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	141.120,00	141.120,00	15.824,92	135.631,29	5.488,71
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	141.120,00	141.120,00	15.824,92	135.631,29	5.488,71
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	176.400,00	176.400,00	19.781,06	168.301,55	8.098,45
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-35.280,00	-35.280,00	-3.956,14	-32.670,26	-2.609,74
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.056,00	7.056,00	1.389,63	7.692,17	-636,17
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.056,00	7.056,00	1.389,63	7.692,17	-636,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.820,00	8.820,00	1.737,01	9.451,00	-631,00
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.764,00	-1.764,00	-347,38	-1.758,83	-5,17
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	65.625,00	65.625,00	0,00	2.415,06	63.209,94
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	65.625,00	65.625,00	0,00	2.415,06	63.209,94
Principal					
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
dos Estados e do Distrito Federal					
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	10.840,26	-10.840,26
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	10.840,26	-10.840,26
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	10.840,26	-10.840,26
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	0,00	0,00	0,00	10.840,26	-10.840,26
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.550,00	74.550,00	126.579,60	184.020,50	-109.470,50
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	73.500,00	73.500,00	126.579,60	184.020,50	-110.520,50
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	73.500,00	73.500,00	126.579,60	184.020,50	-110.520,50
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.151.372,00	3.251.372,00	7.767,45	92.829,63	3.158.542,37
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	14.625,00	-14.625,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	14.625,00	-14.625,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.021.172,00	3.021.172,00	0,00	0,00	3.021.172,00

1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	3.021.172,00	3.021.172,00	0,00	0,00	3.021.172,00
Principal					
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS -	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
LC nº 194/2022					
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
ICMS - LC nº 194/2022					
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
ICMS - LC nº 194/2022 - Principal					
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	130.200,00	130.200,00	7.767,45	78.204,63	51.995,37
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	130.200,00	130.200,00	7.767,45	78.204,63	51.995,37
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.744.392,00	7.744.392,00	1.917.366,90	9.805.335,06	-2.060.943,06
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.744.392,00	7.744.392,00	1.917.366,90	9.805.335,06	-2.060.943,06
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.744.392,00	7.744.392,00	1.917.366,90	9.805.335,06	-2.060.943,06
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -	7.744.392,00	7.744.392,00	1.917.366,90	9.805.335,06	-2.060.943,06
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	21.115,00	21.115,00	38.973,25	180.024,73	-158.909,73
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.577,00	4.577,00	38.973,25	180.024,73	-175.447,73
1.9.2.1 Indenizações	4.577,00	4.577,00	0,00	0,00	4.577,00
1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.952,00	1.952,00	0,00	0,00	1.952,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.952,00	1.952,00	0,00	0,00	1.952,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	38.973,25	180.024,73	-180.024,73
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	38.973,25	180.024,73	-180.024,73
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	38.973,25	180.024,73	-180.024,73
1.9.9 Demais Receitas Correntes	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
- Principal					
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.165.000,00</b>	<b>1.165.000,00</b>	<b>3.304.989,53</b>	<b>4.467.140,03</b>	<b>-3.302.140,03</b>
2.1 Operações de Crédito	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2 Alienação de Bens	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.141.375,00	1.141.375,00	3.304.989,53	4.467.140,03	-3.325.765,03
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.135.075,00	1.135.075,00	3.304.989,53	4.467.140,03	-3.332.065,03
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	253.177,00	253.177,00	0,00	0,00	253.177,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a					
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	223.388,00	223.388,00	0,00	0,00	223.388,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Especializada	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Gestão do SUS	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00

Públicos de Saúde – Outros Programas					
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a					
	29.789,00	29.789,00	0,00	0,00	29.789,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	26.639,00	26.639,00	0,00	0,00	26.639,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	26.639,00	26.639,00	0,00	0,00	26.639,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Destinados à Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Destinados à Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Destinados à Gestão do SUS					
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	712.071,00	712.071,00	0,00	0,00	712.071,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	712.071,00	712.071,00	0,00	0,00	712.071,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
	712.071,00	712.071,00	0,00	0,00	712.071,00
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	125.727,00	125.727,00	0,00	746.646,75	-620.919,75
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –					
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde					
– SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	119.427,00	119.427,00	0,00	0,00	119.427,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação					
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação - Principal					
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico					
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico - Principal					
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	746.646,75	-746.646,75
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	746.646,75	-746.646,75
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	746.646,75	-746.646,75
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	44.100,00	44.100,00	3.304.989,53	3.720.493,28	-3.676.393,28
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	2.958.000,00	2.958.000,00	-2.958.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	2.958.000,00	2.958.000,00	-2.958.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	44.100,00	44.100,00	346.989,53	762.493,28	-718.393,28
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -					
Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –					
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde					
– SUS - Principal					

2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Educação					
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Educação - Principal					
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Saneamento Básico					
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Saneamento Básico - Principal					
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Ambiente					
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Meio Ambiente - Principal					
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Entidades - Principal					
2.9 Outras Receitas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>15.204.570,95</b>	<b>55.797.089,88</b>	<b>-12.482.338,88</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>15.204.570,95</b>	<b>55.797.089,88</b>	<b>-12.482.338,88</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>55.797.089,88</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	685.155,96	25.120,79	1.049.120,79	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	685.155,96	25.120,79	1.049.120,79	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	43.314.751,00	63.759.423,63	4.885.262,22	55.715.861,60	8.043.562,03	14.731.656,21	55.585.506,72	8.173.916,91	53.068.217,88	130.354,88
<b>3 Despesas Correntes</b>	33.997.782,00	55.169.279,27	6.521.105,35	50.423.785,39	4.745.493,88	13.820.039,07	50.423.458,39	4.745.820,88	48.330.873,99	327,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.629.158,00	28.381.939,44	3.748.209,10	26.221.726,09	2.160.213,35	6.675.899,76	26.221.726,09	2.160.213,35	26.162.695,08	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.629.158,00	28.381.939,44	3.748.209,10	26.221.726,09	2.160.213,35	6.675.899,76	26.221.726,09	2.160.213,35	26.162.695,08	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.180.502,00	6.405.397,63	919.952,15	5.920.372,82	485.024,81	1.578.838,37	5.920.372,82	485.024,81	5.920.372,82	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.068.992,00	14.110.089,01	1.304.115,89	13.074.930,63	1.035.158,38	2.802.033,81	13.074.930,63	1.035.158,38	13.028.100,78	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.808.701,00	3.484.716,66	-365.195,02	2.994.296,88	490.419,78	377.557,18	2.994.296,88	490.419,78	2.982.095,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	196.248,00	684.893,21	268.502,00	683.096,13	1.797,08	296.636,31	683.096,13	1.797,08	683.096,13	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	222.989,00	57.470,57	15.065,36	56.948,76	521,81	15.065,36	56.948,76	521,81	56.948,76	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.651,00	2.484.249,06	1.376.741,52	2.336.982,57	147.266,49	1.376.741,53	2.336.982,57	147.266,49	2.336.982,57	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	96.075,00	1.155.123,30	229.027,20	1.155.098,30	25,00	229.027,20	1.155.098,30	25,00	1.155.098,30	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	88.201,00	201,00	0,00	0,00	201,00	0,00	0,00	201,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	88.201,00	201,00	0,00	0,00	201,00	0,00	0,00	201,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	66.150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.051,00	51,00	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00



33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.280.423,00	26.787.138,83	2.772.896,25	24.202.059,30	2.585.079,53	7.144.139,31	24.201.732,30	2.585.406,53	22.168.178,91	327,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	53.791,00	8.967,04	0,00	0,00	8.967,04	0,00	0,00	8.967,04	0,00	0,00
DISTRITO FEDERAL										
333041 CONTRIBUIÇÕES	53.791,00	8.967,04	0,00	0,00	8.967,04	0,00	0,00	8.967,04	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	634.821,00	4.491.972,67	745.025,08	4.485.220,94	6.751,73	926.618,62	4.485.220,94	6.751,73	4.485.220,94	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	85.313,00	60.983,00	634,00	54.970,00	6.013,00	10.032,00	54.970,00	6.013,00	54.970,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	549.508,00	4.430.989,67	744.391,08	4.430.250,94	738,73	916.586,62	4.430.250,94	738,73	4.430.250,94	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	55.125,00	6.079,68	0,00	6.000,00	79,68	1.000,00	6.000,00	79,68	6.000,00	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	55.125,00	6.079,68	0,00	6.000,00	79,68	1.000,00	6.000,00	79,68	6.000,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.536.686,00	22.280.119,44	2.027.871,17	19.710.838,36	2.569.281,08	6.216.520,69	19.710.511,36	2.569.608,08	17.676.957,97	327,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	420.000,00	3.007.972,81	616.702,23	3.004.668,41	3.304,40	919.918,71	3.004.668,41	3.304,40	3.004.668,41	0,00
DETERMINADO										
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO										
SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E	16.538,00	3.538,00	0,00	0,00	3.538,00	0,00	0,00	3.538,00	0,00	0,00
DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	217.237,00	48.751,00	540,00	7.182,50	41.568,50	540,00	7.182,50	41.568,50	7.032,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.538,00	507,35	0,00	0,00	507,35	0,00	0,00	507,35	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.602.509,00	4.316.352,07	459.242,88	3.522.110,24	794.241,83	1.143.936,90	3.521.783,24	794.568,83	3.204.810,45	327,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	123.797,00	100.763,86	1.200,00	92.096,80	8.667,06	1.200,00	92.096,80	8.667,06	92.096,80	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	878.277,00	1.419.651,94	233.705,80	1.237.536,75	182.115,19	439.112,60	1.237.536,75	182.115,19	1.147.663,75	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	144.121,00	28.050,29	0,00	0,00	28.050,29	0,00	0,00	28.050,29	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	88.988,00	284.092,43	900,00	267.450,00	16.642,43	82.300,00	267.450,00	16.642,43	246.250,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.370.339,00	311.089,49	-200,00	204.847,58	106.241,91	40.701,05	204.847,58	106.241,91	194.155,47	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.666.428,00	10.470.912,95	608.834,79	9.144.886,34	1.326.026,61	3.369.106,42	9.144.886,34	1.326.026,61	7.588.366,27	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	102.900,00	129.084,92	-6.696,66	117.983,30	11.101,62	23.336,66	117.983,30	11.101,62	108.386,64	0,00
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	16.538,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	27.563,00	30.400,00	3.520,00	29.920,00	480,00	21.120,00	29.920,00	480,00	16.720,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	298.515,00	534.552,02	59.383,94	522.008,03	12.543,99	108.020,11	522.008,03	12.543,99	522.008,03	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	417.981,00	107.994,27	17.252,78	93.334,03	14.660,24	20.703,76	93.334,03	14.660,24	87.598,27	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	84.693,13	45.046,75	84.383,71	309,42	45.046,75	84.383,71	309,42	79.968,88	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.474,00	1.397.744,91	-11.561,34	1.382.430,67	15.314,24	1.477,73	1.382.430,67	15.314,24	1.377.232,50	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.943,00	3.943,00	0,00	0,00	3.943,00	0,00	0,00	3.943,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.206.719,00</b>	<b>8.479.894,36</b>	<b>-1.635.843,13</b>	<b>5.292.076,21</b>	<b>3.187.818,15</b>	<b>911.617,14</b>	<b>5.162.048,33</b>	<b>3.317.846,03</b>	<b>4.737.343,89</b>	<b>130.027,88</b>
44 INVESTIMENTO	8.736.843,00	7.577.826,51	-1.716.099,52	4.424.997,59	3.152.828,92	740.896,14	4.294.969,71	3.282.856,80	3.895.212,95	130.027,88
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.736.843,00	7.577.826,51	-1.716.099,52	4.424.997,59	3.152.828,92	740.896,14	4.294.969,71	3.282.856,80	3.895.212,95	130.027,88
449030 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	127.050,00	18.850,00	0,00	17.493,19	1.356,81	0,00	17.493,19	1.356,81	17.493,19	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.935.799,00	4.973.343,32	-1.579.323,52	2.303.428,99	2.669.914,33	587.764,42	2.184.568,53	2.788.774,79	1.896.976,75	118.860,46
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.587.369,00	2.401.353,89	-146.704,24	1.922.121,11	479.232,78	143.203,48	1.910.953,69	490.400,20	1.798.788,71	11.167,42
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.625,00	2.325,00	0,00	0,00	2.325,00	0,00	0,00	2.325,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	181.954,30	9.928,24	181.954,30	0,00	9.928,24	181.954,30	0,00	181.954,30	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	417.376,00	902.067,85	80.256,39	867.078,62	34.989,23	170.721,00	867.078,62	34.989,23	842.130,94	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	417.376,00	902.067,85	80.256,39	867.078,62	34.989,23	170.721,00	867.078,62	34.989,23	842.130,94	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	301.876,00	902.067,85	80.256,39	867.078,62	34.989,23	170.721,00	867.078,62	34.989,23	842.130,94	0,00
RESGATADO										
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>110.250,00</b>	<b>110.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTRE ÓRGÃOS										
339140 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JURÍDICA										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.314.751,00	63.759.423,63	4.885.262,22	55.715.861,60	8.043.562,03	14.731.656,21	55.585.506,72	8.173.916,91	53.068.217,88	130.354,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.314.751,00	63.759.423,63	4.885.262,22	55.715.861,60	8.043.562,03	14.731.656,21	55.585.506,72	8.173.916,91	53.068.217,88	130.354,88
SUPERÁVIT (XIII)				81.228,28			211.583,16		2.728.872,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.314.751,00	63.759.423,63	4.885.262,22	55.797.089,88	8.043.562,03	14.731.656,21	55.797.089,88	8.173.916,91	55.797.089,88	130.354,88
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###178.944-##	###299.004-##	###710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:9DD4478E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>63.759.423,63</b>	<b>4.885.262,22</b>	<b>55.715.861,60</b>	<b>100,00</b>	<b>8.043.562,03</b>	<b>14.731.656,21</b>	<b>55.585.506,72</b>	<b>100,00</b>	<b>8.173.916,91</b>	<b>130.354,88</b>
01 LEGISLATIVA	1.606.503,00	1.856.339,76	352.504,18	1.856.267,34	3,33	72,42	501.115,04	1.725.912,46	3,10	130.427,30	130.354,88
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.606.503,00	1.856.339,76	352.504,18	1.856.267,34	3,33	72,42	501.115,04	1.725.912,46	3,10	130.427,30	130.354,88
04 ADMINISTRAÇÃO	5.619.818,00	9.896.968,05	2.408.212,66	9.225.396,51	16,56	671.571,54	3.536.328,90	9.225.396,51	16,60	671.571,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.678.749,00	8.640.154,25	2.320.817,70	8.045.698,61	14,44	594.455,64	3.281.937,28	8.045.698,61	14,47	594.455,64	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	451.766,00	255.318,95	6.661,09	234.547,80	0,42	20.771,15	64.330,22	234.547,80	0,42	20.771,15	0,00
124 CONTROLE INTERNO	99.226,00	99.226,00	477,48	78.071,48	0,14	21.154,52	19.340,40	78.071,48	0,14	21.154,52	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.077,00	902.268,85	80.256,39	867.078,62	1,56	35.190,23	170.721,00	867.078,62	1,56	35.190,23	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.659.025,00	2.544.370,53	83.986,23	2.022.518,34	3,63	521.852,19	633.519,26	2.022.518,34	3,64	521.852,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	367.717,04	18.392,91	359.960,88	0,65	7.756,16	86.526,58	359.960,88	0,65	7.756,16	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	37.489,00	1.489,00	0,00	0,00	0,00	1.489,00	0,00	0,00	0,00	1.489,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.256,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.387.280,00	2.173.408,49	65.593,32	1.662.557,46	2,98	510.851,03	546.992,68	1.662.557,46	2,99	510.851,03	0,00
10 SAÚDE	7.669.496,00	16.907.819,68	2.249.781,40	15.760.126,58	28,29	1.147.693,10	3.599.351,50	15.760.126,58	28,35	1.147.693,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.381.365,00	16.002.696,55	2.277.253,66	14.873.729,64	26,70	1.128.966,91	3.494.918,93	14.873.729,64	26,76	1.128.966,91	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	571.502,00	540.986,35	0,00	538.681,60	0,97	2.304,75	0,00	538.681,60	0,97	2.304,75	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	264.601,00	90.156,62	6.710,12	87.905,12	0,16	2.251,50	30.584,03	87.905,12	0,16	2.251,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.151,00	95.361,41	32.860,86	91.561,71	0,16	3.799,70	44.199,03	91.561,71	0,16	3.799,70	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	330.752,00	178.493,75	-67.043,24	168.248,51	0,30	10.245,24	29.649,51	168.248,51	0,30	10.245,24	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.867.688,00	18.549.160,04	1.419.589,22	16.297.052,49	29,25	2.252.107,55	4.152.098,01	16.297.052,49	29,32	2.252.107,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	287.047,97	30.011,67	287.047,97	0,52	0,00	39.003,48	287.047,97	0,52	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.610.442,00	11.588.707,20	984.186,12	10.402.669,30	18,67	1.186.037,90	2.739.832,14	10.402.669,30	18,71	1.186.037,90	0,00
362 ENSINO MÉDIO	132.564,00	303.330,61	123.461,55	300.183,21	0,54	3.147,40	123.461,55	300.183,21	0,54	3.147,40	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	38.589,00	1.589,00	289,85	809,85	0,00	779,15	289,85	809,85	0,00	779,15	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.546.393,00	5.577.527,51	203.148,96	4.524.921,70	8,12	1.052.605,81	1.164.719,92	4.524.921,70	8,14	1.052.605,81	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	539.700,00	790.957,75	78.491,07	781.420,46	1,40	9.537,29	84.791,07	781.420,46	1,41	9.537,29	0,00
13 CULTURA	544.689,00	1.421.335,93	113.241,20	1.361.600,62	2,44	59.735,31	385.977,65	1.361.600,62	2,45	59.735,31	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

392 DIFUSÃO CULTURAL	544.689,00	1.421.335,93	113.241,20	1.361.600,62	2,44	59.735,31	385.977,65	1.361.600,62	2,45	59.735,31	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	194.045,00	134.959,60	-12.040,33	112.947,14	0,20	22.012,46	22.248,84	112.947,14	0,20	22.012,46	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	194.045,00	134.959,60	-12.040,33	112.947,14	0,20	22.012,46	22.248,84	112.947,14	0,20	22.012,46	0,00
15 URBANISMO	6.137.777,00	6.832.408,65	-1.183.382,88	4.936.472,15	8,86	1.895.936,50	1.107.440,83	4.936.472,15	8,88	1.895.936,50	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.462.375,00	2.568.067,91	-1.018.387,84	1.028.994,39	1,85	1.539.073,52	131.013,01	1.028.994,39	1,85	1.539.073,52	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.675.402,00	4.264.340,74	-164.995,04	3.907.477,76	7,01	356.862,98	976.427,82	3.907.477,76	7,03	356.862,98	0,00
16 HABITAÇÃO	2.362.500,00	1.289.288,40	-151.552,12	934.552,12	1,68	354.736,28	192.500,00	934.552,12	1,68	354.736,28	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.362.500,00	1.289.288,40	-151.552,12	934.552,12	1,68	354.736,28	192.500,00	934.552,12	1,68	354.736,28	0,00
17 SANEAMENTO	220.500,00	73,91	0,00	0,00	0,00	73,91	0,00	0,00	0,00	73,91	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.500,00	73,91	0,00	0,00	0,00	73,91	0,00	0,00	0,00	73,91	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	220.500,00	627,21	0,00	0,00	0,00	627,21	0,00	0,00	0,00	627,21	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	220.500,00	627,21	0,00	0,00	0,00	627,21	0,00	0,00	0,00	627,21	0,00
20 AGRICULTURA	1.834.763,00	3.237.002,22	-297.912,99	2.666.025,74	4,79	570.976,48	489.538,61	2.666.025,74	4,80	570.976,48	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	515.025,00	73.825,00	4.598,17	64.077,05	0,12	9.747,95	12.542,53	64.077,05	0,12	9.747,95	0,00
605 ABASTECIMENTO	471.451,00	2.290.533,04	-57.375,87	1.996.374,53	3,58	294.158,51	473.491,45	1.996.374,53	3,59	294.158,51	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	848.287,00	872.644,18	-245.135,29	605.574,16	1,09	267.070,02	3.504,63	605.574,16	1,09	267.070,02	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	151.582,00	-17.819,54	133.762,46	0,24	17.819,54	25.383,46	133.762,46	0,24	17.819,54	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	151.582,00	-17.819,54	133.762,46	0,24	17.819,54	25.383,46	133.762,46	0,24	17.819,54	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	564.114,00	219.004,00	-5.769,39	174.240,39	0,31	44.763,61	36.390,44	174.240,39	0,31	44.763,61	0,00
695 TURISMO	564.114,00	219.004,00	-5.769,39	174.240,39	0,31	44.763,61	36.390,44	174.240,39	0,31	44.763,61	0,00
26 TRANSPORTE	397.426,00	305.426,00	-83.575,42	168.367,93	0,30	137.058,07	36.522,67	168.367,93	0,30	137.058,07	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	397.426,00	305.426,00	-83.575,42	168.367,93	0,30	137.058,07	36.522,67	168.367,93	0,30	137.058,07	0,00
27 DESPORTO E LAZER	305.657,00	302.807,65	10.000,00	66.531,79	0,12	236.275,86	13.241,00	66.531,79	0,12	236.275,86	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	305.657,00	302.807,65	10.000,00	66.531,79	0,12	236.275,86	13.241,00	66.531,79	0,12	236.275,86	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>63.759.423,63</b>	<b>4.885.262,22</b>	<b>55.715.861,60</b>	<b>100,00</b>	<b>8.043.562,03</b>	<b>14.731.656,21</b>	<b>55.585.506,72</b>	<b>100,00</b>	<b>8.173.916,91</b>	<b>130.354,88</b>
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento			Controlador							
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>			<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>							
###.178.944-##	###.299.004-##			###.710.184-##							
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento			Controlador							

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador: E603A433

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO</b>					
<b>EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	
	(d)	(e)	(f)	(g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	
	(d)	(e)	(f)	(g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador			
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>			
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##			
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador			

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador: E5E864F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	10.500,00	0,00	10.500,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.479.894,36	5.292.076,21	3.187.818,15
Investimentos	7.577.826,51	4.424.997,59	3.152.828,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	902.067,85	867.078,62	34.989,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.479.894,36	5.292.076,21	3.187.818,15
<b>RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>8.479.894,36</b>	<b>5.292.076,21</b>	<b>3.187.818,15</b>
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador	
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>	
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##	
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador	

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador: 0F14C119

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	395.920,00		1.675.309,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.743,00		62.700,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	71.664,00		43.315,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	107.100,00		759.025,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.413,00		810.268,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.967.149,00		25.917.545,87
2.1- Cota-Parte FPM	11.578.064,00		20.974.007,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00		19.299.031,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.078.064,00		1.674.975,45
2.2- Cota-Parte ICMS	3.097.250,00		4.758.223,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.820,00		9.451,00
2.4- Cota-Parte ITR	6.615,00		5.678,79
2.5- Cota-Parte IPVA	176.400,00		168.301,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00		1.883,85
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.363.069,00		27.592.855,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.777.817,00		4.808.481,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.062.950,25		2.049.699,84
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))			
<b>FUNDEB</b>			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.871.327,00		11.900.118,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.746.377,00		9.955.684,77
6.1.1- Principal	7.744.392,00		9.805.335,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.985,00		150.349,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		2.206,67
6.2.1- Principal	0,00		2.206,67
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	124.950,00		1.946.640,63
6.3.1- Principal	124.950,00		1.946.640,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		0,00
6.4.1- Principal	0,00		0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.966.575,00		4.996.853,92
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			813.380,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			813.380,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			12.713.498,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.101.476,57	12.461.417,31	12.461.417,31	12.440.827,16	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.088.086,81	8.399.801,79	8.399.801,79	8.399.801,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.444.710,50	2.265.924,03	2.265.924,03	2.265.924,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.918.876,31	5.412.452,90	5.412.452,90	5.412.452,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	724.500,00	721.424,86	721.424,86	3.075,14	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.013.389,76	4.061.615,52	4.061.615,52	951.774,24	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.514.768,06	1.657.689,20	1.657.689,20	857.078,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.164.815,98	2.075.585,15	2.075.585,15	89.230,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	46.757,75	41.293,20	41.293,20	41.293,20	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	287.047,97	287.047,97	287.047,97	279.082,99	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.461.417,31	12.461.417,31	12.440.827,16	0,00	0,00	561.298,58
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.053.060,45	10.053.060,45	10.053.060,45	0,00	0,00	97.375,68
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	2.408.356,86	2.408.356,86	2.387.766,71	0,00	0,00	461.716,23

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.399.801,79	8.399.801,79	8.399.801,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.130.840,18	1.130.840,18	1.130.057,21	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	458.554,33	458.554,33	450.589,35	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.330.083,11	8.399.801,79	8.399.801,79	70,59
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	973.320,32	1.130.840,18	1.130.840,18	58,09
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	291.996,09	458.554,33	458.554,33	23,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.190.011,87	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.047.476,89	572.316,52	0,00	0,00	572.316,52	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	880.885,20	(156.495,75)	0,00	0,00	(156.495,75)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	166.591,69	728.812,27	0,00	0,00	728.812,27	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.901.742,49	2.638.669,20	2.638.669,20	2.331.035,39	0,00	
20.1- Educação Infantil	519.628,24	503.955,78	503.955,78	455.851,56	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.381.814,25	2.134.713,42	2.134.713,42	1.875.183,83	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.003.219,06	15.100.086,51	15.100.086,51	14.771.862,55	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.479.106,80	4.427.569,01	4.427.569,01	4.378.681,82	0,00	
21.1.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.479.006,80	4.427.569,01	4.427.569,01	4.378.681,82	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.524.112,26	10.672.517,50	10.672.517,50	10.393.180,73	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.638.669,20	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.808.481,14	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		1.090,04	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		7.446.060,30	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.898.213,92	7.446.060,30	26,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	437.538,96	436.448,92	178.879,13	1.090,04	257.569,79
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	263.557,34	262.467,30	10.013,51	1.090,04	252.453,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.116,00	5.116,00	0,00	0,00	5.116,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	168.865,62	168.865,62	168.865,62	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.350.410,00	631.748,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.025.011,00	445.924,27
31.1.1- Salário-Educação	252.000,00	235.394,07
31.1.2- PDDE	55.125,00	11,63
31.1.3- PNAE	224.700,00	205.926,87
31.1.4 - PNATE	152.250,00	369,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	340.936,00	4.222,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	304.227,00	185.824,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.021.172,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.545.940,98	1.196.965,98	1.196.965,98	1.130.289,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.420,71	97.352,69	97.352,69	97.352,69	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.123.200,66	779.917,83	779.917,83	713.531,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	303.330,61	300.183,21	300.183,21	300.183,21	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.589,00	809,85	809,85	520,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.400,00	18.702,40	18.702,40	18.702,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.549.160,04	16.297.052,49	16.297.052,49	15.902.152,40	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.449.459,97	15.836.111,28	15.836.111,28	1.613.348,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.835.037,79	8.704.607,64	8.704.607,64	1.130.430,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.614.422,18	7.131.503,64	7.131.503,64	482.918,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.099.700,07	460.941,21	460.941,21	638.758,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.099.700,07	460.941,21	460.941,21	638.758,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	813.380,08	29.630,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.900.118,73	235.394,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.609.692,78	253.886,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	103.806,03	11.137,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	603.964,06	7.430,44
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	174.144,81	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	533.625,28	18.568,37
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:55EB853F

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023



		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.149.751,00	51.330.326,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.511,00	1.752.689,65
IPTU	66.743,00	62.700,99
ISS	107.100,00	759.025,19
ITBI	71.664,00	43.315,53
IRRF	150.413,00	810.268,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.591,00	77.379,83
Receitas de Contribuições	185.325,00	0,00
Receita Patrimonial	130.721,00	450.795,91
Aplicações Financeiras (II)	66.198,00	450.795,91
Outras Receitas Patrimoniais	64.523,00	0,00
Transferências Correntes	41.267.829,00	48.946.816,33
Cota-Parte do FPM	9.478.064,00	17.153.112,01
Cota-Parte do ICMS	2.457.800,00	3.806.579,07
Cota-Parte do IPVA	141.120,00	135.631,29
Cota-Parte do ITR	5.292,00	4.543,11
Transferências da LC 61/1989	7.056,00	7.692,17
Transferências do FUNDEB	7.869.342,00	11.749.769,02
Outras Transferências Correntes	21.309.155,00	16.089.489,66
Demais Receitas Correntes	131.365,00	180.024,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	131.365,00	180.024,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.083.553,00	50.879.530,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.165.000,00	4.467.140,03
Operações de Crédito (VIII)	10.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.141.375,00	4.467.140,03
Convênios	132.027,00	746.646,75
Outras Transferências de Capital	1.009.348,00	3.720.493,28
Outras Receitas de Capital	2.625,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.625,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.154.500,00	4.467.140,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.238.053,00	55.346.670,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.238.053,00	55.346.670,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.169.279,27	50.423.785,39	50.423.458,39	48.330.873,99	79.576,78	13.192,63	11.237,42
Pessoal e Encargos Sociais	28.381.939,44	26.221.726,09	26.221.726,09	26.162.695,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.787.138,83	24.202.059,30	24.201.732,30	22.168.178,91	79.576,78	13.192,63	11.237,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.169.078,27	50.423.785,39	50.423.458,39	48.330.873,99	79.576,78	13.192,63	11.237,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.479.894,36	5.292.076,21	5.162.048,33	4.737.343,89	415.661,82	128.009,07	128.009,07
Investimentos	7.577.826,51	4.424.997,59	4.294.969,71	3.895.212,95	415.661,82	128.009,07	128.009,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	902.067,85	867.078,62	867.078,62	842.130,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.577.826,51	4.424.997,59	4.294.969,71	3.895.212,95	415.661,82	128.009,07	128.009,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.857.154,78	54.848.782,98	54.718.428,10	52.226.086,94	495.238,60	141.201,70	139.246,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.857.154,78	54.848.782,98	54.718.428,10	52.226.086,94	495.238,60	141.201,70	139.246,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.486.098,71						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.486.098,71						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
-----------------------	-----------------------

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	450.795,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.936.894,62
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.081.897,66 21.182.538,06
DEDUÇÕES (XL)	4.524.047,44 4.527.806,82
Disponibilidade de Caixa	4.524.047,44 4.527.806,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.207.277,64 9.529.337,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.683.230,20 4.661.843,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00 339.687,20
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.557.850,22 0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	17.557.850,22
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.978.613,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	19.536.463,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	19.085.667,31

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	685.155,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	685.155,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador: 70AF1DE2

## GABINETE DO PREFEITO RREO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.149.751,00	51.330.326,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.511,00	1.752.689,65
IPTU	66.743,00	62.700,99
ISS	107.100,00	759.025,19
ITBI	71.664,00	43.315,53
IRRF	150.413,00	810.268,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.591,00	77.379,83
Receitas de Contribuições	185.325,00	0,00
Receita Patrimonial	130.721,00	450.795,91
Aplicações Financeiras (II)	66.198,00	450.795,91
Outras Receitas Patrimoniais	64.523,00	0,00
Transferências Correntes	41.267.829,00	48.946.816,33
Cota-Parte do FPM	9.478.064,00	17.153.112,01
Cota-Parte do ICMS	2.457.800,00	3.806.579,07
Cota-Parte do IPVA	141.120,00	135.631,29
Cota-Parte do ITR	5.292,00	4.543,11
Transferências da LC 61/1989	7.056,00	7.692,17
Transferências do FUNDEB	7.869.342,00	11.749.769,02
Outras Transferências Correntes	21.309.155,00	16.089.489,66
Demais Receitas Correntes	131.365,00	180.024,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	131.365,00	180.024,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.083.553,00	50.879.530,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.165.000,00	4.467.140,03
Operações de Crédito (VIII)	10.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00

Transferências de Capital	1.141.375,00	4.467.140,03
Convênios	132.027,00	746.646,75
Outras Transferências de Capital	1.009.348,00	3.720.493,28
Outras Receitas de Capital	2.625,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.625,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.154.500,00	4.467.140,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.238.053,00	55.346.670,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.238.053,00	55.346.670,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.169.279,27	50.423.785,39	50.423.458,39	48.330.873,99	79.576,78
Pessoal e Encargos Sociais	28.381.939,44	26.221.726,09	26.221.726,09	26.162.695,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.787.138,83	24.202.059,30	24.201.732,30	22.168.178,91	79.576,78	13.192,63	11.237,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.169.078,27	50.423.785,39	50.423.458,39	48.330.873,99	79.576,78	13.192,63	11.237,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.479.894,36	5.292.076,21	5.162.048,33	4.737.343,89	415.661,82	128.009,07	128.009,07
Investimentos	7.577.826,51	4.424.997,59	4.294.969,71	3.895.212,95	415.661,82	128.009,07	128.009,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	902.067,85	867.078,62	867.078,62	842.130,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.577.826,51	4.424.997,59	4.294.969,71	3.895.212,95	415.661,82	128.009,07	128.009,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.857.154,78	54.848.782,98	54.718.428,10	52.226.086,94	495.238,60	141.201,70	139.246,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	62.857.154,78	54.848.782,98	54.718.428,10	52.226.086,94	495.238,60	141.201,70	139.246,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							2.486.098,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.486.098,71
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	450.795,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.936.894,62
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.081.897,66
DEDUÇÕES (XL)	4.524.047,44
Disponibilidade de Caixa	4.524.047,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.207.277,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.683.230,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.557.850,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	17.557.850,22
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.978.613,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	19.536.463,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	19.085.667,31

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
------------------------	-----------------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	685.155,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	685.155,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:09F04FA6**

### GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2023 -
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.500,00	0,00	10.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.500,00	0,00	10.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>	<b>2023 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:126E6ECD**

### GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Prefeito

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

###.178.944-##

Prefeito

Secretária De Finanças E Planejamento

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

###.299.004-##

Secretária De Finanças E Planejamento

Controlador

**ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO**

###.710.184-##

Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**EA2B5464

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	395.920,00	395.920,00	1.675.309,82	423,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.743,00	66.743,00	62.700,99	93,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.664,00	71.664,00	43.315,53	60,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.100,00	107.100,00	759.025,19	708,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.413,00	150.413,00	810.268,11	538,69
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	13.889.085,00	13.889.085,00	24.240.686,57	174,53
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	19.299.031,79	183,80
Cota-Parte ITR	6.615,00	6.615,00	5.678,79	85,84
Cota-Parte IPVA	176.400,00	176.400,00	168.301,55	95,40
Cota-Parte ICMS	3.197.250,00	3.097.250,00	4.758.223,44	153,62
Cota-Parte IPI-Exportação	8.820,00	8.820,00	9.451,00	107,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	14.285.005,00	14.285.005,00	25.915.996,39	181,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.606.509,00	7.177.642,12	6.907.361,66	96,23	6.907.361,66	96,23	6.789.771,90	94,59	0,00
Despesas Correntes	3.148.971,00	7.166.459,78	6.897.861,66	96,25	6.897.861,66	96,25	6.780.271,90	94,61	0,00
Despesas de Capital	457.538,00	11.182,34	9.500,00	84,95	9.500,00	84,95	9.500,00	84,95	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.151,00	4.979,58	4.668,28	93,74	4.668,28	93,74	4.667,98	93,74	0,00
Despesas Correntes	60.638,00	4.966,58	4.668,28	93,99	4.668,28	93,99	4.667,98	93,98	0,00
Despesas de Capital	5.513,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	88.755,84	88.755,82	99,99	88.755,82	99,99	88.755,82	99,99	0,00
Despesas Correntes	0,00	88.755,84	88.755,82	99,99	88.755,82	99,99	88.755,82	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	33.075,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.075,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.705.735,00</b>	<b>7.271.452,54</b>	<b>7.000.785,76</b>	<b>96,27</b>	<b>7.000.785,76</b>	<b>96,27</b>	<b>6.883.195,70</b>	<b>94,66</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	7.000.785,76	7.000.785,76	6.883.195,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.000.785,76</b>	<b>7.000.785,76</b>	<b>6.883.195,70</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.887.399,46	3.887.399,46	3.887.399,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.887.399,46	3.887.399,46	3.887.399,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.113.386,30	3.113.386,30	3.113.386,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,01	27,01	26,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.887.399,46	7.000.785,76	3.113.386,30	117.590,06	0,00	0,00	117.590,06	0,00	3.113.386,30	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	11.468,18	0,00	11.468,18	9.800,61	1.667,57	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>										
<b>QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO</b>										

ATUAL QUE AFETARAM

O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.346.404,00	5.346.404,00	5.782.681,72	108,16
Proveniente da União	5.345.354,00	5.345.354,00	5.771.841,46	107,97
Proveniente dos Estados	1.050,00	1.050,00	10.840,26	1.032,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.346.404,00</b>	<b>5.346.404,00</b>	<b>5.782.681,72</b>	<b>108,16</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.774.856,00	8.825.054,43	7.960.367,98	90,20	7.960.367,98	90,20	7.901.742,80	89,53	0,00
Despesas Correntes	2.725.138,00	8.379.274,68	7.595.367,98	90,64	7.595.367,98	90,64	7.536.742,80	89,94	0,00
Despesas de Capital	49.718,00	445.779,75	365.000,00	81,87	365.000,00	81,87	365.000,00	81,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	571.502,00	540.986,35	538.681,60	99,57	538.681,60	99,57	538.681,60	99,57	0,00
Despesas Correntes	419.252,00	40.736,35	39.681,60	97,41	39.681,60	97,41	39.681,60	97,41	0,00
Despesas de Capital	152.250,00	500.250,00	499.000,00	99,75	499.000,00	99,75	499.000,00	99,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	264.601,00	90.156,62	87.905,12	97,50	87.905,12	97,50	87.905,12	97,50	0,00
Despesas Correntes	264.601,00	90.156,62	87.905,12	97,50	87.905,12	97,50	87.905,12	97,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	90.381,83	86.893,43	96,14	86.893,43	96,14	86.893,43	96,14	0,00
Despesas Correntes	0,00	90.381,83	86.893,43	96,14	86.893,43	96,14	86.893,43	96,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.752,00	89.737,91	79.492,69	88,58	79.492,69	88,58	79.492,69	88,58	0,00
Despesas Correntes	328.547,00	89.732,91	79.492,69	88,58	79.492,69	88,58	79.492,69	88,58	0,00
Despesas de Capital	2.205,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.963.761,00</b>	<b>9.636.367,14</b>	<b>8.753.340,82</b>	<b>90,83</b>	<b>8.753.340,82</b>	<b>90,83</b>	<b>8.694.715,64</b>	<b>90,22</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.381.365,00	16.002.696,55	14.867.729,64	92,90	14.867.729,64	92,90	14.691.514,70	91,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	571.502,00	540.986,35	538.681,60	99,57	538.681,60	99,57	538.681,60	99,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	264.601,00	90.156,62	87.905,12	97,50	87.905,12	97,50	87.905,12	97,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.151,00	95.361,41	91.561,71	96,01	91.561,71	96,01	91.561,41	96,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.752,00	178.493,75	168.248,51	94,26	168.248,51	94,26	168.248,51	94,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.669.496,00</b>	<b>16.907.819,68</b>	<b>15.754.126,58</b>	<b>93,17</b>	<b>15.754.126,58</b>	<b>93,17</b>	<b>15.577.911,34</b>	<b>92,13</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor

deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do

exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:EDD7BFCC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 6/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	43.314.751,00
Previsão Atualizada	43.314.751,00
Receitas Realizadas	55.797.089,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	685.155,96
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	43.314.751,00
Dotação Atualizada	63.759.423,63
Despesas Empenhadas	55.715.861,60
Despesas Liquidadas	55.585.506,72
Despesas Pagas	53.068.217,88
Superávit Orçamentário	211.583,16
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	55.715.861,60
Despesas Liquidadas	55.585.506,72
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	51.329.949,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.044.597,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.168.458,44
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.486.098,71	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	17.557.850,22	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição Até o Bimestre</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre      Saldo a Pagar</b>



RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.683.230,20	752,96	495.238,60	2.187.238,64
Poder Executivo	2.674.448,34	752,96	495.238,60	2.178.456,78
Poder Legislativo	8.781,86	0,00	0,00	8.781,86
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.379.102,29	1.237.900,59	139.246,49	1.955,21
Poder Executivo	1.379.102,29	1.237.900,59	139.246,49	1.955,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.062.332,49</b>	<b>1.238.653,55</b>	<b>634.485,09</b>	<b>2.189.193,85</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.446.060,30	25,00	26,99	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.399.801,79	70,00	70,59	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.130.840,18	50,00	58,09	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	458.554,33	15,00	23,56	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	10.500,00		
Despesa de Capital Líquida	5.292.076,21	3.187.818,15		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.000.785,76	15,00	27,01	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador		
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>		
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##		
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador		

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D2E6D8A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Prefeito

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

###.178.944-##

Prefeito

Secretária de Finanças e Planejamento

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

###299.004-##

Secretária de Finanças e Planejamento

Controlador

**ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO**

###710.184-##

Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**EF0FF885

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado	Exercício: 2023	
3º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.329.949,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.044.597,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.168.458,44	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.201.669,09	46,09
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.901.075,06	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.456.021,31	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.409.870,80	48,60
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	130.354,88	4.304.460,09

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###178.944-##	###299.004-##	###710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**79B0013F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2023 a							
Dezembro/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.324.663,25	5.447.662,66	5.137.922,85	5.042.274,60	5.124.235,49	5.417.264,49	5.251.748,29
Pessoal Ativo	4.324.172,35	5.447.171,76	5.135.388,80	5.039.740,55	5.119.451,50	5.412.187,74	5.251.748,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.610.880,97	4.487.319,75	4.277.722,87	4.142.590,97	4.239.781,41	4.477.133,82	4.396.139,60
Obrigações Patronais	713.291,38	959.852,01	857.665,93	897.149,58	879.670,09	935.053,92	855.608,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	490,90	490,90	2.534,05	2.534,05	4.783,99	5.076,75	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	490,90	490,90	2.534,05	2.534,05	4.783,99	5.076,75	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(§ 1º do art.18 da LRF)								
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	581.938,94	0,00	423.878,66	560.045,10	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	581.938,94	0,00	423.878,66	560.045,10	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>4.324.663,25</b>	<b>5.447.662,66</b>	<b>4.555.983,91</b>	<b>5.042.274,60</b>	<b>4.700.356,83</b>	<b>4.857.219,39</b>	<b>5.251.748,29</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>							<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹</b>
	<b>LIQUIDADAS</b>						<b>TOTAL (Últimos 12 meses)</b>	
	<b>ago/2023</b>	<b>set/2023</b>	<b>out/2023</b>	<b>nov/2023</b>	<b>dez/2023</b>	<b>(a)</b>		
					<b>(b)</b>			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>5.256.968,38</b>	<b>5.255.686,05</b>	<b>5.308.094,86</b>	<b>5.278.090,25</b>	<b>6.682.594,53</b>	<b>63.527.205,70</b>	<b>13.880,00</b>	
Pessoal Ativo	5.251.891,63	5.249.297,98	5.301.706,79	5.271.702,18	6.676.206,46	63.480.666,03	13.880,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.332.120,36	4.357.598,39	4.383.493,96	4.414.918,36	4.794.841,57	51.914.542,03	13.880,00	
Obrigações Patronais	919.771,27	891.699,59	918.212,83	856.783,82	1.881.364,89	11.566.124,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.076,75	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07	46.539,67	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.076,75	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07	46.539,67	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(§ 1º do art.18 da LRF)								
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	583.739,53	0,00	126.259,63	507.330,16	553.518,31	3.336.710,33	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	583.739,53	0,00	126.259,63	507.330,16	553.518,31	3.336.710,33	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>4.673.228,85</b>	<b>5.255.686,05</b>	<b>5.181.835,23</b>	<b>4.770.760,09</b>	<b>6.129.076,22</b>	<b>60.190.495,37</b>	<b>13.880,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>							<b>VALOR</b>	<b>%SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>							<b>123.313.021,86</b>	<b>---</b>

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	9.267.226,54	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>114.045.795,32</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>60.204.375,37</b>	<b>52,79</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%</b>	<b>68.427.477,19</b>	<b>60,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%</b>	<b>65.006.103,33</b>	<b>57,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%</b>	<b>61.584.729,47</b>	<b>54,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1377-0913-306). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:17.		
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:48E11846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
					R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.851.316,61		5.529.521,13	5.455.262,72	4.904.753,62
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00		2.710.400,14	2.710.400,14	2.236.834,54
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		2.710.400,14	2.710.400,14	2.236.834,54
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.851.316,61		2.819.120,99	2.744.862,58	2.667.919,08
Restos a Pagar Processados	0,00		0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO INSS	115.666,07		135.681,22	115.616,27	94.865,53
PGFN - PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	2.735.650,54		2.683.439,77	2.629.246,31	2.573.053,55
DEDUÇÕES (II)	23.595.242,08		24.647.863,17	22.239.338,97	21.873.045,59
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	22.435.620,72		23.484.332,81	21.086.343,83	20.720.741,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.085.019,85		25.969.870,11	23.649.360,92	25.400.524,33
(-) Restos a Pagar Processados	710.627,02		75.977,07	15.469,04	2.292.032,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.938.772,11		2.409.560,23	2.547.548,05	2.387.750,17
Demais Haveres Financeiros	1.159.621,36		1.163.530,36	1.152.995,14	1.152.304,29
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-20.743.925,47</b>		<b>-19.118.342,04</b>	<b>-16.784.076,25</b>	<b>-16.968.291,97</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>106.624.523,36</b>		<b>110.424.235,94</b>	<b>111.851.788,88</b>	<b>123.313.021,86</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>106.624.523,36</b>		<b>110.424.235,94</b>	<b>111.851.788,88</b>	<b>123.313.021,86</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,67		5,01	4,88	3,98
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,46		-17,31	-15,01	-13,76
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>127.949.428,03</b>		<b>132.509.083,13</b>	<b>134.222.146,66</b>	<b>147.975.626,23</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>115.154.485,23</b>		<b>119.258.174,82</b>	<b>120.799.931,99</b>	<b>133.178.063,61</b>
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.554.737,69		5.769.551,28	4.270.522,17	10.981.030,85
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2220-1911-019). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:18.					
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item					
"Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).					
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios					

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		
<b>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</b>	<b>JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS</b>	<b>ALAN DA COSTA FERNANDES</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controlador Do Município
CPF/ME Nº 061.599.814-39	CPF/ME Nº 060.829.764-01	0010/2021
<b>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</b>		
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:88FF3E5F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO\_3\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_GARANTIAS\_E\_CONTRAGARANTIAS\_DE\_VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					<b>R\$ 1,00</b>
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>106.624.523,36</b>	<b>110.424.235,94</b>	<b>111.851.788,88</b>	<b>123.313.021,86</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>106.624.523,36</b>	<b>110.424.235,94</b>	<b>111.851.788,88</b>	<b>123.313.021,86</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>34.119.847,48</b>	<b>35.335.755,50</b>	<b>35.792.572,44</b>	<b>39.460.167,00</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>30.707.862,73</b>	<b>31.802.179,95</b>	<b>32.213.315,20</b>	<b>35.514.150,30</b>	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1868-9422-750). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:20.					
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP					
<b>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</b>	<b>JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA</b>	<b>MORAIS ALAN DA COSTA FERNANDES</b>			
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controlador Do Município			
CPF/ME Nº 061.599.814-39	CPF/ME Nº 060.829.764-01	0010/2021			
<b>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</b>					
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9					
CPF/ME Nº 130.150.444-00					

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:67D3BB3C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO\_4\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_OPERACOES\_DE\_CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			<b>R\$ 1,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.313.021,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.313.021,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.730.083,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	17.757.075,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.631.911,53	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1740-7958-864). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:22.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador do Município

0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador -CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**19D2363F

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Demais Obrigações Financeiras (d)	Restos a Pagar Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>5.535.250,27</b>	<b>1.056,96</b>	<b>1.183.124,44</b>	<b>33.653,53</b>	<b>-45.943,09</b>	<b>0,00</b>	<b>4.363.358,43</b>	<b>1.414.198,94</b>	<b>0,00</b>	<b>2.949.159,49</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.412.954,82	1.056,96	1.183.124,44	33.653,53	-45.943,09	0,00	4.241.062,98	1.414.198,94	0,00	2.826.864,04
Outros Recursos Não Vinculados	122.295,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.295,45	0,00	0,00	122.295,45
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>17.109.082,56</b>	<b>12.403,05</b>	<b>1.093.439,38</b>	<b>1.828.233,34</b>	<b>2.433.102,42</b>	<b>0,00</b>	<b>11.741.904,37</b>	<b>5.390.046,27</b>	<b>0,00</b>	<b>6.351.858,10</b>
Recursos Vinculados à Educação	7.940.866,71	0,00	17.770,10	1.568.720,57	1.123.136,31	0,00	5.231.239,73	2.363.477,18	0,00	2.867.762,55
Transferências do FUNDEB	6.108.218,50	0,00	0,00	1.060.802,72	1.108.917,32	0,00	3.938.498,46	2.205.479,88	0,00	1.733.018,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.832.648,21	0,00	17.770,10	507.917,85	14.218,99	0,00	1.292.741,27	157.997,30	0,00	1.134.743,97
Recursos Vinculados à Saúde	5.315.766,51	0,00	853.805,57	116.280,48	1.009.888,81	0,00	3.335.791,65	2.145.797,65	0,00	1.189.994,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.132.570,44	0,00	842.771,38	116.280,48	1.009.754,80	0,00	3.163.763,78	2.096.959,75	0,00	1.066.804,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	183.196,07	0,00	11.034,19	0,00	134,01	0,00	172.027,87	48.837,90	0,00	123.189,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	573.682,67	0,00	120.645,98	2.747,92	146.874,69	0,00	303.414,08	160.887,50	0,00	142.526,58
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.868.986,48	12.403,05	101.217,73	119.184,37	134.423,85	0,00	1.501.757,48	614.710,39	0,00	887.047,09
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.868.986,48	12.403,05	101.217,73	119.184,37	134.423,85	0,00	1.501.757,48	614.710,39	0,00	887.047,09
Demais Vinculações Legais	1.817,69	0,00	0,00	21.300,00	864,80	0,00	-20.347,11	105.173,55	0,00	-125.520,66
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.817,69	0,00	0,00	21.300,00	864,80	0,00	-20.347,11	105.173,55	0,00	-125.520,66
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	1.407.962,50	0,00	0,00	0,00	17.913,96	0,00	1.390.048,54	0,00	0,00	1.390.048,54
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>22.644.332,83</b>	<b>13.460,01</b>	<b>2.276.563,82</b>	<b>1.861.886,87</b>	<b>2.387.159,33</b>	<b>0,00</b>	<b>16.105.262,80</b>	<b>6.804.245,21</b>	<b>0,00</b>	<b>9.301.017,59</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1171-2931-542). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:25.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP			
<b>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</b>	<b>JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS</b>	<b>ALAN DA COSTA FERNANDES</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	CPF/ME Nº 060.829.764-01	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2C31D7E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO\_6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	132.888.400,00	127.078.168,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.156.000,00	8.086.616,07
IPTU	840.000,00	535.340,19
ISS	2.403.000,00	3.312.444,37
ITBI	203.000,00	279.391,01
IRRF	1.400.000,00	3.601.797,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	357.642,68
Contribuições	2.500.000,00	1.895.472,40
Receita Patrimonial	1.104.000,00	2.452.287,63
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.104.000,00	2.452.287,63
Transferências Correntes	124.128.400,00	114.486.920,19
Cota-Parte do FPM	40.000.000,00	34.305.893,51
Cota-Parte do ICMS	17.800.000,00	20.101.989,40
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.042.322,71
Cota-Parte do ITR	28.000,00	32.703,99
Transferências da LC 61/1989	16.800,00	40.966,21
Transferências do FUNDEB	23.700.000,00	20.104.219,07
Outras Transferências Correntes	40.583.600,00	37.858.825,30
Demais Receitas Correntes	0,00	156.872,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	156.872,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	132.888.400,00	127.078.168,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.111.600,00	3.026.936,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	100.000,00	0,00
Transferência de Capital	1.011.600,00	3.026.936,82
Convênios	311.600,00	2.781.213,59
Outras Transferências de Capital	700.000,00	245.723,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.111.600,00	3.026.936,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>134.000.000,00</b>	<b>130.105.105,55</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>134.000.000,00</b>	<b>130.105.105,55</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR		
					PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	137.293.524,81	121.927.224,63	118.759.809,28	116.512.022,55	684.167,01	1.998.667,17	1.998.667,17
Pessoal e Encargos Sociais	69.563.504,45	63.216.985,70	63.203.105,70	62.355.471,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.730.020,36	58.710.238,93	55.556.703,58	54.156.551,06	684.167,01	1.998.667,17	1.998.667,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	67.730.020,36	58.710.238,93	55.556.703,58	54.156.551,06	684.167,01	1.998.667,17	1.998.667,17



DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	137.293.524,81	121.927.224,63	118.759.809,28	116.512.022,55	684.167,01	1.998.667,17	1.998.667,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.929.142,53	8.560.246,21	3.554.508,42	3.525.731,33	13.000,00	3.721.301,03	3.719.292,00
Investimentos	13.929.142,53	8.560.246,21	3.554.508,42	3.525.731,33	13.000,00	3.721.301,03	3.719.292,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.929.142,53	8.560.246,21	3.554.508,42	3.525.731,33	13.000,00	3.721.301,03	3.719.292,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.562.225,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	152.784.892,91	130.487.470,84	122.314.317,70	120.037.753,88	697.167,01	5.719.968,20	5.717.959,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	152.784.892,91	130.487.470,84	122.314.317,70	120.037.753,88	697.167,01	5.719.968,20	5.717.959,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.652.225,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.652.225,49

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	78.940.500,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.443.329,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	39.400,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>6.056.154,60</b>

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/12/2022	Até o Bimestre/2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.851.316,61	4.904.753,62
DEDUÇÕES (XL)	23.595.242,08	21.873.045,59
Disponibilidade de Caixa	22.435.620,72	20.720.741,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.085.019,85	25.400.524,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	710.627,02	2.292.032,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.938.772,11	2.387.750,17
Demais Haveres Financeiros	1.159.621,36	1.152.304,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.743.925,47	-16.968.291,97
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-3.775.633,50</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.581.405,84

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	-2.194.227,66
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	-4.598.156,77
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.531.739,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.531.739,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.562.225,57
FONTE: Sistema e-Pública (1326-0526-927). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:24.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP	

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Contador -CRC/RN Nº 4.027/O-9

0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Controlador do Município

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**13027676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>28.062.645,19</b>	<b>21,59</b>	<b>126.323.349,91</b>	<b>97,17</b>	<b>3.676.650,09</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>128.888.400,00</b>	<b>128.888.400,00</b>	<b>27.953.948,31</b>	<b>21,69</b>	<b>123.296.413,09</b>	<b>95,66</b>	<b>5.591.986,91</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.156.000,00	5.156.000,00	1.550.230,80	30,07	8.086.616,07	156,84	-2.930.616,07
Impostos	4.846.000,00	4.846.000,00	1.529.756,05	31,57	7.728.973,39	159,49	-2.882.973,39
Taxas	310.000,00	310.000,00	20.474,75	6,60	357.642,68	115,37	-47.642,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	322.025,60	12,88	1.895.472,40	75,82	604.527,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	322.025,60	12,88	1.895.472,40	75,82	604.527,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.104.000,00	1.104.000,00	342.454,75	31,02	2.452.287,63	222,13	-1.348.287,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.104.000,00	1.104.000,00	342.454,75	31,02	2.452.287,63	222,13	-1.348.287,63

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.128.400,00	120.128.400,00	25.683.007,59	21,38	110.705.164,55	92,16	9.423.235,45
Transferências da União e de suas Entidades	76.987.600,00	76.987.600,00	15.824.069,91	20,55	67.811.597,57	88,08	9.176.002,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.140.800,00	22.140.800,00	5.234.411,73	23,64	23.282.404,97	105,16	-1.141.604,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	992.303,27	0,00	992.303,27	0,00	-992.303,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00	21.000.000,00	3.632.222,68	17,30	18.618.858,74	88,66	2.381.141,26

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	56.229,57	0,00	156.872,44	0,00	-156.872,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	56.229,57	0,00	156.872,44	0,00	-156.872,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.111.600,00</b>	<b>1.111.600,00</b>	<b>108.696,88</b>	<b>9,78</b>	<b>3.026.936,82</b>	<b>272,30</b>	<b>-1.915.336,82</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.011.600,00	1.011.600,00	108.696,88	10,75	3.026.936,82	299,22	-2.015.336,82
Transferências da União e de suas Entidades	1.011.600,00	1.011.600,00	108.696,88	10,75	3.026.936,82	299,22	-2.015.336,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>28.062.645,19</b>	<b>21,59</b>	<b>126.323.349,91</b>	<b>97,17</b>	<b>3.676.650,09</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>28.062.645,19</b>	<b>21,59</b>	<b>126.323.349,91</b>	<b>97,17</b>	<b>3.676.650,09</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>4.164.120,93</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>28.062.645,19</b>	<b>21,59</b>	<b>130.487.470,84</b>	<b>100,37</b>	<b>-487.470,84</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	14.531.739,58	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	14.531.739,58	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	130.000.000,00	152.784.892,91	7.117.108,85	130.487.470,84	22.297.422,07	23.662.790,79	122.314.317,70	30.470.575,21	120.037.753,88	8.173.153,14
DESPESAS CORRENTES	117.527.369,00	137.293.524,81	2.674.446,66	121.927.224,63	15.366.300,18	22.959.959,22	118.759.809,28	18.533.715,53	116.512.022,55	3.167.415,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.564.300,00	69.563.504,45	1.878.405,46	63.216.985,70	6.346.518,75	11.904.598,38	63.203.105,70	6.360.398,75	62.355.471,49	13.880,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.963.069,00	67.730.020,36	4.552.852,12	58.710.238,93	9.019.781,43	11.055.360,84	55.556.703,58	12.173.316,78	54.156.551,06	3.153.535,35
DESPESAS DE CAPITAL	9.422.631,00	13.929.142,53	4.442.662,19	8.560.246,21	5.368.896,32	702.831,57	3.554.508,42	10.374.634,11	3.525.731,33	5.005.737,79
INVESTIMENTOS	9.422.631,00	13.929.142,53	4.442.662,19	8.560.246,21	5.368.896,32	702.831,57	3.554.508,42	10.374.634,11	3.525.731,33	5.005.737,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.050.000,00	1.562.225,57	0,00	0,00	1.562.225,57	0,00	0,00	1.562.225,57	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	130.000.000,00	152.784.892,91	7.117.108,85	130.487.470,84	22.297.422,07	23.662.790,79	122.314.317,70	30.470.575,21	120.037.753,88	8.173.153,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	130.000.000,00	152.784.892,91	7.117.108,85	130.487.470,84	22.297.422,07	23.662.790,79	122.314.317,70	30.470.575,21	120.037.753,88	8.173.153,14
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	4.009.032,21	-----	6.285.596,03	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	130.000.000,00	152.784.892,91	7.117.108,85	130.487.470,84	22.297.422,07	23.662.790,79	126.323.349,91	30.470.575,21	126.323.349,91	8.173.153,14

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2235-8769-381). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 12:57. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP										

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - Crc/Rn Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:4C8118B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.000.000,00	152.784.892,91	7.117.108,85	130.487.470,84	100,00	22.297.422,07	23.662.790,79	122.314.317,70	100,00	30.470.575,21	8.173.153,14
LEGISLATIVA	4.908.000,00	5.853.256,28	154.833,62	5.825.386,91	4,46	27.869,37	1.215.713,74	5.825.386,91	4,76	27.869,37	0,00
Ação Legislativa	4.908.000,00	5.853.256,28	154.833,62	5.825.386,91	4,46	27.869,37	1.215.713,74	5.825.386,91	4,76	27.869,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.855.384,00	17.879.998,63	523.744,92	16.340.744,00	12,52	1.539.254,63	3.367.326,84	15.951.284,43	13,04	1.928.714,20	389.459,57
Administração Geral	14.054.984,00	15.924.471,53	623.853,70	14.568.748,36	11,16	1.355.723,17	3.047.804,50	14.197.447,29	11,61	1.727.024,24	371.301,07
Administração Financeira	1.474.400,00	1.707.477,10	-39.588,56	1.545.575,86	1,18	161.901,24	267.247,34	1.527.417,36	1,25	180.059,74	18.158,50
Controle Interno	326.000,00	248.050,00	-60.520,22	226.419,78	0,17	21.630,22	52.275,00	226.419,78	0,19	21.630,22	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.804.900,00	5.373.285,08	461.957,21	4.126.295,35	3,16	1.246.989,73	899.925,10	3.845.318,23	3,14	1.527.966,85	280.977,12
Administração Geral	2.029.000,00	2.167.888,15	72.015,60	1.954.740,66	1,50	213.147,49	397.177,75	1.948.829,88	1,59	219.058,27	5.910,78
Defesa Civil	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	84.400,00	215.400,00	103.230,12	196.488,06	0,15	18.911,94	10.322,86	90.740,87	0,07	124.659,13	105.747,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	349.000,00	186.656,07	7.281,44	137.786,39	0,11	48.869,68	21.408,74	127.388,39	0,10	59.267,68	10.398,00
Assistência Comunitária	2.334.500,00	2.803.340,86	279.430,05	1.837.280,24	1,41	966.060,62	471.015,75	1.678.359,09	1,37	1.124.981,77	158.921,15
SAÚDE	42.546.000,00	45.890.560,38	640.229,31	41.345.489,98	31,69	4.545.070,40	7.606.576,08	38.615.789,54	31,57	7.274.770,84	2.729.700,44
Administração Geral	5.797.000,00	5.671.987,00	29.399,38	5.488.600,92	4,21	183.386,08	1.098.998,61	5.468.918,41	4,47	203.068,59	19.682,51
Atenção Básica	30.151.000,00	29.445.086,72	-954.745,25	26.249.103,09	20,12	3.195.983,63	4.791.581,80	24.915.276,66	20,37	4.529.810,06	1.333.826,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.727.000,00	8.098.250,74	1.095.031,36	7.737.696,19	5,93	360.554,55	1.465.724,17	6.798.722,68	5,56	1.299.528,06	938.973,51
Suporte Profilático e Terapêutico	1.871.000,00	2.675.235,92	470.543,82	1.870.089,78	1,43	805.146,14	250.271,50	1.432.871,79	1,17	1.242.364,13	437.217,99
EDUCAÇÃO	36.162.500,00	42.632.179,70	2.933.729,80	35.669.021,84	27,34	6.963.157,86	6.092.110,34	33.186.139,36	27,13	9.446.040,34	2.482.882,48
Administração Geral	2.498.000,00	2.829.442,73	-4.106,50	2.725.548,52	2,09	103.894,21	483.006,01	2.649.867,61	2,17	179.575,12	75.680,91
Alimentação e Nutrição	671.000,00	822.569,80	107.168,45	789.623,76	0,61	32.946,04	103.733,70	786.189,01	0,64	36.380,79	3.434,75
E ensino Fundamental	23.721.200,00	28.283.265,41	798.181,19	22.722.137,76	17,41	5.561.127,65	4.010.865,81	21.578.936,27	17,64	6.704.329,14	1.143.201,49
E ensino Superior	300.000,00	405.000,00	-1.141,22	398.858,10	0,31	6.141,90	79.483,50	398.858,10	0,33	6.141,90	0,00
Educação Infantil	8.947.300,00	10.256.901,76	2.033.675,22	9.000.701,04	6,90	1.256.200,72	1.411.282,67	7.740.135,71	6,33	2.516.766,05	1.260.565,33
Educação Especial	25.000,00	35.000,00	-47,34	32.152,66	0,02	2.847,34	3.738,65	32.152,66	0,03	2.847,34	0,00
CULTURA	1.517.100,00	1.936.018,83	478.469,79	1.758.354,70	1,35	177.664,13	778.413,31	1.755.114,70	1,43	180.904,13	3.240,00
Difusão Cultural	1.517.100,00	1.936.018,83	478.469,79	1.758.354,70	1,35	177.664,13	778.413,31	1.755.114,70	1,43	180.904,13	3.240,00
URBANISMO	9.868.035,00	15.777.461,34	1.139.795,07	11.828.345,38	9,06	3.949.115,96	1.879.722,80	10.066.143,29	8,23	5.711.318,05	1.762.202,09
Infra-Estrutura Urbana	1.715.610,00	5.368.152,42	1.256.834,23	3.078.774,53	2,36	2.289.377,89	380.393,71	1.618.128,38	1,32	3.750.024,04	1.460.646,15
Serviços Urbanos	8.152.425,00	10.409.308,92	-117.039,16	8.749.570,85	6,71	1.659.738,07	1.499.329,09	8.448.014,91	6,91	1.961.294,01	301.555,94
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
AGRICULTURA	3.314.000,00	3.985.337,00	-50.823,99	3.177.336,66	2,43	808.000,34	395.455,51	3.031.107,76	2,48	954.229,24	146.228,90
Controle Ambiental	153.000,00	169.300,00	9.000,00	148.500,00	0,11	20.800,00	18.150,00	137.850,00	0,11	31.450,00	10.650,00
Recursos Hídricos	1.396.000,00	1.738.137,00	15.814,85	1.345.256,23	1,03	392.880,77	286.612,29	1.248.892,19	1,02	489.244,81	96.364,04

Abastecimento	650.000,00	545.000,00	-38.708,42	333.056,43	0,26	211.943,57	56.449,72	308.503,68	0,25	236.496,32	24.552,75
Extensão Rural	963.000,00	1.382.700,00	-36.930,42	1.210.692,74	0,93	172.007,26	34.243,50	1.196.030,63	0,98	186.669,37	14.662,11
Promoção da Produção Agropecuária	152.000,00	150.200,00	0,00	139.831,26	0,11	10.368,74	0,00	139.831,26	0,11	10.368,74	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>2.393.750,00</b>	<b>3.590.000,00</b>	<b>19.354,50</b>	<b>3.587.800,65</b>	<b>2,75</b>	<b>2.199,35</b>	<b>19.354,50</b>	<b>3.587.800,65</b>	<b>2,93</b>	<b>2.199,35</b>	<b>0,00</b>
Turismo	2.393.750,00	3.590.000,00	19.354,50	3.587.800,65	2,75	2.199,35	19.354,50	3.587.800,65	2,93	2.199,35	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>1.211.631,00</b>	<b>1.281.431,00</b>	<b>20.002,24</b>	<b>576.416,22</b>	<b>0,44</b>	<b>705.014,78</b>	<b>80.425,61</b>	<b>538.120,43</b>	<b>0,44</b>	<b>743.310,57</b>	<b>38.295,79</b>
Transporte Rodoviário	1.211.631,00	1.281.431,00	20.002,24	576.416,22	0,44	705.014,78	80.425,61	538.120,43	0,44	743.310,57	38.295,79
DESPORTO E LAZER	348.100,00	1.045.137,73	80.861,06	949.117,16	0,73	96.020,57	191.923,22	635.330,41	0,52	409.807,32	313.786,75
Desporto Comunitário	348.100,00	1.045.137,73	80.861,06	949.117,16	0,73	96.020,57	191.923,22	635.330,41	0,52	409.807,32	313.786,75
ENCARGOS ESPECIAIS	4.020.600,00	5.978.001,37	714.955,32	5.303.161,99	4,06	674.839,38	1.135.843,74	5.276.781,99	4,31	701.219,38	26.380,00
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	260.000,00	6.797,53	222.797,53	0,17	37.202,47	38.781,50	222.797,53	0,18	37.202,47	0,00
Outros Encargos Especiais	3.720.600,00	5.718.001,37	708.157,79	5.080.364,46	3,89	637.636,91	1.097.062,24	5.053.984,46	4,13	664.016,91	26.380,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.050.000,00	1.562.225,57	0,00	0,00	0,00	1.562.225,57	0,00	0,00	0,00	1.562.225,57	0,00
Reserva de Contingência	3.050.000,00	1.562.225,57	0,00	0,00	0,00	1.562.225,57	0,00	0,00	0,00	1.562.225,57	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>152.784.892,91</b>	<b>7.117.108,85</b>	<b>130.487.470,84</b>	<b>100,00</b>	<b>22.297.422,07</b>	<b>23.662.790,79</b>	<b>122.314.317,70</b>	<b>100,00</b>	<b>30.470.575,21</b>	<b>8.173.153,14</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>	
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>	<b>SALDO (e) = (a - b)</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1778-0152-863). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 12:58.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

<b>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</b>	<b>JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS</b>	<b>ALAN DA COSTA FERNANDES</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</b>
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Municipio	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B9626E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO\_3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>R\$ 1,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	9.786.083,95	11.459.933,95	10.048.858,58	9.698.571,22	10.987.620,39	10.512.107,65	10.323.228,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430.750,21	515.999,55	997.808,46	513.944,15	578.348,34	638.863,06	603.447,78
IPU	28.883,96	17.709,14	19.233,33	11.101,72	17.770,59	9.421,45	14.428,12
ISS	182.797,53	264.329,87	313.977,79	148.718,03	249.084,64	259.053,74	272.148,98
ITBI	9.542,33	12.725,67	10.988,85	45.393,98	20.161,41	18.358,96	14.260,19
IRRF	109.728,05	171.769,54	581.025,26	282.648,24	277.967,13	335.637,24	288.138,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.798,34	49.465,33	72.583,23	26.082,18	13.364,57	16.391,67	14.471,63
Contribuições	162.716,95	158.145,34	155.822,34	161.067,95	151.310,29	157.316,66	160.496,91
Receita Patrimonial	241.351,26	219.499,03	257.792,13	191.205,41	239.464,20	204.595,23	198.108,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	241.351,26	219.499,03	257.792,13	191.205,41	239.464,20	204.595,23	198.108,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.951.033,92	10.543.826,07	8.629.779,07	8.818.524,84	9.998.982,95	9.505.436,55	9.349.446,90
Cota-Parte do FPM	3.404.706,57	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	3.527.870,12	3.295.004,27	4.074.324,86
Cota-Parte do ICMS	1.751.274,78	1.820.230,41	1.858.323,70	1.756.396,02	2.228.413,82	1.920.135,33	2.169.980,61
Cota-Parte do IPVA	109.186,70	111.488,39	225.523,45	271.792,57	273.441,65	401.616,06	210.830,68
Cota-Parte do ITR	230,09	688,75	587,67	429,84	459,32	373,67	928,57
Transferências da LC 61/1989	4.369,88	3.116,25	3.862,01	4.117,17	3.702,40	4.616,80	4.194,53
Transferências do FUNDEB	1.772.997,48	1.903.903,92	1.454.258,87	1.538.670,01	1.727.779,43	1.732.851,57	1.496.560,68
Outras Transferências Correntes	1.908.268,42	2.167.024,54	2.311.503,67	2.073.605,39	2.237.316,21	2.150.838,85	1.392.626,97
Outras Receitas Correntes	231,61	22.463,96	7.656,58	13.828,87	19.514,61	5.896,15	11.728,47
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.056.270,34</b>	<b>1.294.579,46</b>	<b>972.803,23</b>	<b>1.041.249,81</b>	<b>1.206.777,36</b>	<b>1.124.349,14</b>	<b>956.566,08</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.056.270,34	1.294.579,46	972.803,23	1.041.249,81	1.206.777,36	1.124.349,14	956.566,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>8.729.813,61</b>	<b>10.165.354,49</b>	<b>9.076.055,35</b>	<b>8.657.321,41</b>	<b>9.780.843,03</b>	<b>9.387.758,51</b>	<b>9.366.662,35</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(IV)</b>							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>8.729.813,61</b>	<b>10.165.354,49</b>	<b>9.076.055,35</b>	<b>8.657.321,41</b>	<b>9.780.843,03</b>	<b>9.387.758,51</b>	<b>9.366.662,35</b>
<b>ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>							
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e	312.605,94	631.236,48	595.594,52	595.594,52	598.762,52	604.891,95	604.891,95
ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às							

endemias (CF, art. 198, §11)							
(VI)							
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>R\$ 1,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA</b>	8.417.207,67	9.534.118,01	8.480.460,83	8.061.726,89	9.182.080,51	8.782.866,56	8.761.770,40
<b>COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>							
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>					<b>Total Últimos 12 Meses</b>	<b>Previsão atualizada</b>
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	11.305.735,15	11.047.724,72	10.820.021,12	13.709.845,72	16.835.862,68	136.535.593,56	142.619.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	673.399,09	866.418,25	717.406,38	775.177,55	775.053,25	8.086.616,07	5.156.000,00
IPITU	124.664,11	186.105,11	36.522,32	43.376,26	26.124,08	535.340,19	840.000,00
ISS	207.819,88	364.328,81	308.832,36	385.261,13	356.091,61	3.312.444,37	2.403.000,00
ITBI	26.964,43	17.843,73	55.461,52	21.632,21	26.057,73	279.391,01	203.000,00
IRRF	293.533,29	284.603,90	305.533,28	315.299,73	355.913,30	3.601.797,82	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.417,38	13.536,70	11.056,90	9.608,22	10.866,53	357.642,68	310.000,00
Contribuições	157.804,22	157.130,18	151.635,96	160.301,04	161.724,56	1.895.472,40	2.500.000,00
Receita Patrimonial	193.207,92	182.434,98	182.174,35	163.692,85	178.761,90	2.452.287,63	1.104.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	193.207,92	182.434,98	182.174,35	163.692,85	178.761,90	2.452.287,63	1.104.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.280.302,12	9.830.276,71	9.761.968,21	12.595.068,18	15.679.699,50	123.944.345,02	133.859.600,00
Cota-Parte do FPM	2.791.124,80	2.845.268,93	2.642.579,26	3.428.652,66	5.444.941,00	41.941.079,82	49.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.293.897,33	2.016.290,74	1.951.381,52	2.670.705,02	2.690.457,12	25.127.486,40	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	289.010,77	221.051,27	208.680,78	113.301,72	116.979,18	2.552.903,22	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	434,50	1.825,84	30.754,78	2.753,57	1.413,21	40.879,81	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.733,52	4.838,67	5.405,44	4.429,08	4.821,88	51.207,63	21.000,00
Transferências do FUNDEB	1.693.281,90	1.448.133,50	1.472.054,01	1.831.445,57	2.032.282,13	20.104.219,07	23.700.000,00
Outras Transferências Correntes	3.208.819,30	3.292.867,76	3.451.112,42	4.543.780,56	5.388.804,98	34.126.569,07	36.603.600,00
Outras Receitas Correntes	1.021,80	11.464,60	6.836,22	15.606,10	40.623,47	156.872,44	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.075.640,09	934.815,82	967.760,28	1.262.312,65	1.329.447,44	13.222.571,70	13.731.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.075.640,09	934.815,82	967.760,28	1.262.312,65	1.329.447,44	13.222.571,70	13.731.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	10.230.095,06	10.112.908,90	9.852.260,84	12.447.533,07	15.506.415,24	123.313.021,86	128.888.400,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV)							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	10.230.095,06	10.112.908,90	9.852.260,84	12.447.533,07	15.506.415,24	123.313.021,86	128.888.400,00
<b>ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>							
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e							
ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	613.891,95	650.564,28	1.237.223,57	1.637.223,57	1.184.745,29	9.267.226,54	4.290.000,00
(VI)							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>					<b>Total Últimos 12 Meses</b>	<b>Previsão atualizada</b>
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA</b>	9.616.203,11	9.462.344,62	8.615.037,27	10.810.309,50	14.321.669,95	114.045.795,32	124.598.400,00
<b>COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>							
FONTE: Sistema e-Pública (1661-6608-645). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:01.							
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP							
<b>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</b>	<b>JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS</b>	<b>ALAN DA COSTA FERNANDES</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</b>				
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Municipio	Do	Contador - Cre/Rn Nº 4.027/O-9			
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00				

Publicado por:  
Airtton Bandeira e Souza  
Código Identificador:F752A80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO\_4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO		
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)		Até o Bimestre	
				(b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (2560-8418-672). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:01.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa

e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Municipio	Contador - Crc/Rn Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:2E0C53C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO\_6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RECEITAS PRIMÁRIAS			PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
IPTU				
ISS				
ITBI				
IRRF				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Contribuições				
Receita Patrimonial				
Aplicações Financeiras (II)				
Outras Receitas Patrimoniais				
Transferências Correntes				
Cota-Parte do FPM				
Cota-Parte do ICMS				
Cota-Parte do IPVA				
Cota-Parte do ITR				
Transferências da LC 61/1989				
Transferências do FUNDEB				
Outras Transferências Correntes				
Demais Receitas Correntes				
Outras Receitas Financeiras (III)				
Receitas Correntes Restantes				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>				
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>				
Operações de Crédito (VIII)				
Amortização de Empréstimos (IX)				
Alienação de Bens				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)				
Outras Alienações de Bens				
Transferência de Capital				
Convênios				
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)				
Outras Receitas de Capital Primárias				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>				
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>				
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>				
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>				

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS (c)	PAGO (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>							
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes							
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>							
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>							
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>							
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)							
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>							



+ XXV + XXVI + XXVII]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.562.225,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	152.784.892,91	130.487.470,84	122.314.317,70	120.037.753,88	697.167,01	5.719.968,20	5.717.959,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	152.784.892,91	130.487.470,84	122.314.317,70	120.037.753,88	697.167,01	5.719.968,20	5.717.959,17
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							3.652.225,49
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							3.652.225,49

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	78.940.500,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.443.329,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	39.400,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>6.056.154,60</b>

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/12/2022	Até o Bimestre/2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.851.316,61	4.904.753,62
DEDUÇÕES (XL)	23.595.242,08	21.873.045,59
Disponibilidade de Caixa	22.435.620,72	20.720.741,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.085.019,85	25.400.524,33
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	710.627,02	2.292.032,86
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.938.772,11	2.387.750,17
Demais Haveres Financeiros	1.159.621,36	1.152.304,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.743.925,47	-16.968.291,97
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		-3.775.633,50

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.581.405,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>-2.194.227,66</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-4.598.156,77</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.531.739,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.531.739,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.562.225,57
FONTE: Sistema e-Pública (1815-4039-037). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:29.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP	

<b>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</b>	<b>JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS</b>	<b>ALAN DA COSTA FERNANDES</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</b>
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Airtton Bandeira e Souza  
Código Identificador: 1BEAE96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	4.846.000,00	7.728.973,39
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	840.000,00	535.340,19
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	203.000,00	279.391,01
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.403.000,00	3.312.444,37
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	3.601.797,82
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	73.656.000,00	69.878.010,12
2.1-Cota Parte FPM	49.000.000,00	41.941.079,82
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	38.175.932,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	3.765.146,87
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	25.127.486,40

2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	51.207,63
2.4-Cota-Parte ITR	35.000,00	40.879,81
2.5-Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.552.903,22
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	164.453,24
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>78.502.000,00</b>	<b>77.606.983,51</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>13.731.200,00</b>	<b>13.222.571,70</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>5.694.300,00</b>	<b>6.179.173,22</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>23.950.000,00</b>	<b>20.687.224,37</b>
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.250.000,00	19.201.864,04
6.1.1-Principal	21.000.000,00	18.570.580,47
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	631.283,57
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	17.481,14
6.2.1-Principal	600.000,00	17.481,14
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000.000,00	1.140.471,72
6.3.1-Principal	2.000.000,00	1.140.471,72
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	327.407,47
6.4.1-Principal	100.000,00	327.407,47
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>7.268.800,00</b>	<b>5.348.008,77</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>7.038.645,70</b>	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.038.645,70	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>27.725.870,07</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>25.534.747,76</b>	<b>21.872.891,17</b>	<b>21.547.461,17</b>	<b>21.547.461,17</b>	<b>325.430,00</b>
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.043.207,00	21.464.561,17	21.464.561,17	21.464.561,17	0,00
10.1.1-Educação Infantil	7.201.061,00	6.509.921,94	6.509.921,94	6.509.921,94	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	17.842.146,00	14.954.639,23	14.954.639,23	14.954.639,23	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	491.540,76	408.330,00	82.900,00	82.900,00	325.430,00
10.2.1-Educação Infantil	491.540,76	408.330,00	82.900,00	82.900,00	325.430,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>19.939.031,11</b>	<b>19.613.601,11</b>	<b>19.613.601,11</b>	<b>325.430,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.788.915,34	18.788.915,34	18.788.915,34	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	869.225,77	810.725,77	810.725,77	58.500,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	267.890,00	960,00	960,00	266.930,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>19.530.701,11</b>	<b>19.530.701,11</b>	<b>19.530.701,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	771.350,53	712.850,53	712.850,53	58.500,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	127.440,00	68.940,00	68.940,00	58.500,00	0,00	0,00

VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.251.871,83	19.530.701,11	19.530.701,11	95,93	
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	570.235,86	771.350,53	771.350,53	67,63	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	171.070,76	127.440,00	127.440,00	11,17	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.068.722,44	748.193,26	748.193,26	0,00	3,62

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	1.933.860,06	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	1.933.860,06	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	10.427.366,63	9.933.663,44	9.814.258,14	9.432.202,14	119.405,30	
20.1-Educação Infantil	1.518.300,00	1.231.030,33	1.195.836,05	1.102.690,02	35.194,28	
20.2-Ensino Fundamental	4.517.123,90	4.390.735,70	4.369.918,64	4.123.662,42	20.817,06	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	38.000,00	37.141,66	37.141,66	36.991,66	0,00	
20.5-Administração Geral	2.608.442,73	2.557.684,62	2.551.099,16	2.508.595,41	6.585,46	
20.6-Transporte (Escolar)	1.584.500,00	1.556.071,13	1.499.262,63	1.499.262,63	56.808,50	
20.7-Outras	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	27.005.397,76	24.215.273,83	23.826.919,05	23.823.938,35	388.354,78	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.334.351,76	7.559.061,23	7.227.514,95	7.224.534,25	331.546,28	
21.1.1-Creche	3.652.534,00	3.353.397,87	3.292.031,23	3.291.731,23	61.366,64	
21.1.2-Pré-escola	4.681.817,76	4.205.663,36	3.935.483,72	3.932.803,02	270.179,64	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	18.671.046,00	16.656.212,60	16.599.404,10	16.599.404,10	56.808,50	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.933.663,44
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.222.571,70
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>23.156.235,14</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.401.745,88			23.156.235,14	29,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.290.374,85	229.572,13	229.572,13	0,00	1.060.802,72
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.374,85	30.374,85	30.374,85	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060.000,00	199.197,28	199.197,28	0,00	860.802,72
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	3.878.200,00	2.644.792,48
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.118.200,00	1.233.698,06
31.1.1-Salário-Educação	450.000,00	401.870,78
31.1.2-PDDE	13.200,00	4.500,00
31.1.3-PNAE	320.000,00	384.929,40
31.1.4-PNATE	335.000,00	137.617,84
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	304.780,04
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.760.000,00	1.411.094,42
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	1.649.929,40	932.448,81	932.448,81	932.448,81	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	348.236,60	148.233,14	148.233,14	148.233,14	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	381.106,80	380.962,57	380.962,57	380.962,57	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	405.000,00	398.858,10	398.858,10	398.858,10	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.586,00	4.395,00	4.395,00	4.395,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	37.612.043,79	32.739.003,42	32.294.168,12	31.912.112,12	444.835,30
33.1-Despesas Correntes	38.537.495,72	32.951.589,47	32.674.186,87	32.273.247,35	277.402,60
33.1.1-Pessoal Ativo	31.233.323,63	27.263.392,31	27.263.392,31	26.901.822,66	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	7.304.172,09	5.688.197,16	5.410.794,56	5.371.424,69	277.402,60
33.2-Despesas de Capital	4.094.683,98	2.717.432,37	511.952,49	511.952,49	2.205.479,88
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	4.094.683,98	2.717.432,37	511.952,49	511.952,49	2.205.479,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	7.130.707,63	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.055.940,80	401.870,78
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.722.045,74	232.801,38
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.464.602,69	169.069,40
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.464.602,69	169.069,40

FONTE: Sistema e-Pública (1886-8037-479). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:03.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</b>	<b>JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS</b>	<b>ALAN DA COSTA FERNANDES</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</b>
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: 18E91D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.929.142,53	8.560.246,21	5.368.896,32
Investimentos	13.929.142,53	8.560.246,21	5.368.896,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.929.142,53	8.560.246,21	5.368.896,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	13.929.142,53	8.560.246,21	5.368.896,32
FONTE: Sistema e-Pública (1735-1417-663). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:04.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP			

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador do Município

0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador -CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:C0D94CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO\_11\_\_DEMONSTRATIVO\_DA\_RECEITA\_DE\_ALIENACAO\_DE\_ATIVOS\_E\_APLICACAO\_DOS\_RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2007-1124-289). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:05.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	CONTROLADOR DO MUNICÍPIO	CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Aíron Bandeira e Souza  
Código Identificador:89D22479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	4.846.000,00	4.846.000,00	7.728.973,39	159,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	840.000,00	840.000,00	535.340,19	63,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	203.000,00	203.000,00	279.391,01	137,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.403.000,00	2.403.000,00	3.312.444,37	137,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	3.601.797,82	257,27
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	69.556.000,00	69.556.000,00	66.101.279,31	95,03
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	38.175.932,95	84,84
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	40.879,81	116,80
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.552.903,22	102,12
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	25.127.486,40	114,22
Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	21.000,00	51.207,63	243,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	152.869,30	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	74.402.000,00	74.402.000,00	73.830.252,70	99,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	18.062.000,00	15.531.786,20	14.788.132,25	95,21	14.681.480,35	94,53	14.347.801,46	92,38	106.651,90
Despesas Correntes	18.037.000,00	15.531.786,20	14.788.132,25	95,21	14.681.480,35	94,53	14.347.801,46	92,38	106.651,90
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	1.517.000,00	3.175.397,93	3.144.029,99	99,01	2.786.326,18	87,75	2.774.583,73	87,38	357.703,81
Despesas Correntes	1.502.000,00	3.160.397,93	3.131.837,02	99,10	2.778.801,87	87,93	2.769.102,63	87,62	353.035,15
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	12.192,97	81,29	7.524,31	50,16	5.481,10	36,54	4.668,66
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	467.000,00	443.540,00	438.881,56	98,95	400.208,92	90,23	400.208,92	90,23	38.672,64
Despesas Correntes	467.000,00	443.540,00	438.881,56	98,95	400.208,92	90,23	400.208,92	90,23	38.672,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.797.000,00	5.671.987,00	5.488.600,92	96,77	5.468.918,41	96,42	5.387.137,67	94,98	19.682,51
Despesas Correntes	5.782.000,00	5.671.987,00	5.488.600,92	96,77	5.468.918,41	96,42	5.387.137,67	94,98	19.682,51
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>25.843.000,00</b>	<b>24.822.711,13</b>	<b>23.859.644,72</b>	<b>96,12</b>	<b>23.336.933,86</b>	<b>94,01</b>	<b>22.909.731,78</b>	<b>92,29</b>	<b>522.710,86</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.859.644,72	23.336.933,86	22.909.731,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>23.859.644,72</b>	<b>23.336.933,86</b>	<b>22.909.731,78</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		11.074.537,90	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII <sup>1</sup>	12.785.106,82	-----	11.835.193,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>32,32</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO 2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	11.074.537,90	23.859.644,72	12.785.106,82	104.804.530,79	0,00	92.019.423,97	-----	4.076.012,18	-----	12.785.106,82	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	478.540,55	0,00	2.244.316,79	117.810,44	31.554,03	446.986,52	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118.597,43	0,00	103.578,01	-103.578,01	
Empenhos de 2020	5.647.031,28	10.930.838,91	5.283.807,63	0,00	0,00	0,00	1.868.454,46	0,00	0,00	5.283.807,63	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.310,33	0,00	715.763,76	-715.763,76	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										819.341,77	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										819.341,77	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	819.341,77	0,00	0,00	0,00	819.341,77
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>819.341,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>819.341,77</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.087.000,00	13.087.000,00	14.574.163,09	111,36
Proveniente da União	13.087.000,00	13.087.000,00	14.574.163,09	111,36
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	600.000,00	600.000,00	522.618,18	87,10
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>13.687.000,00</b>	<b>13.687.000,00</b>	<b>15.096.781,27</b>	<b>110,30</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.089.000,00	13.523.978,29	11.084.935,44	81,97	9.872.458,84	73,00	9.375.547,24	69,33	1.212.476,60
Despesas Correntes	11.167.000,00	12.293.978,29	10.481.023,06	85,25	9.862.499,64	80,22	9.365.588,04	76,18	618.523,42
Despesas de Capital	922.000,00	1.230.000,00	603.912,38	49,10	9.959,20	0,81	9.959,20	0,81	593.953,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.210.000,00	4.922.852,81	4.593.666,20	93,31	4.012.396,50	81,51	3.667.425,32	74,50	581.269,70

Despesas Correntes	3.205.000,00	4.917.852,81	4.593.666,20	93,41	4.012.396,50	81,59	3.667.425,32	74,57	581.269,70
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.404.000,00	2.231.695,92	1.431.208,22	64,13	1.032.662,87	46,27	965.332,65	43,26	398.545,35
Despesas Correntes	1.404.000,00	1.654.022,00	1.118.450,87	67,62	1.022.946,87	61,85	955.616,65	57,78	95.504,00
Despesas de Capital	0,00	577.673,92	312.757,35	54,14	9.716,00	1,68	9.716,00	1,68	303.041,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	120.000,00	265.000,00	162.277,11	61,24	161.257,11	60,85	160.831,43	60,69	1.020,00
Despesas Correntes	120.000,00	265.000,00	162.277,11	61,24	161.257,11	60,85	160.831,43	60,69	1.020,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>16.823.000,00</b>	<b>20.943.527,02</b>	<b>17.272.086,97</b>	<b>82,47</b>	<b>15.078.775,32</b>	<b>72,00</b>	<b>14.169.136,64</b>	<b>67,65</b>	<b>2.193.311,65</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>		
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/f) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/g) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.151.000,00	29.055.764,49	25.873.067,69	89,05	24.553.939,19	84,51	23.723.348,70	81,65	1.319.128,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.727.000,00	8.098.250,74	7.737.696,19	95,55	6.798.722,68	83,95	6.442.009,05	79,55	938.973,51
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.871.000,00	2.675.235,92	1.870.089,78	69,90	1.432.871,79	53,56	1.365.541,57	51,04	437.217,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.917.000,00	5.936.987,00	5.650.878,03	95,18	5.630.175,52	94,83	5.547.969,10	93,45	20.702,51
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>42.666.000,00</b>	<b>45.766.238,15</b>	<b>41.131.731,69</b>	<b>89,87</b>	<b>38.415.709,18</b>	<b>83,94</b>	<b>37.078.868,42</b>	<b>81,02</b>	<b>2.716.022,51</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1811-9839-843). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:06.  
 Notas:  
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.  
 Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

<b>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</b>	<b>JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS</b>	<b>ALAN DA COSTA FERNANDES</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</b>
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3F69368C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO FINAL</b>
		Até o bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
/ RCL (%) (V) = (I / IV)												
FONTE: Sistema e-Pública (1609-3466-937). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:08.												

<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO			
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>PARCERIAS</b>			
<b>PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			<b>R\$ 1,00</b>
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP			
<b>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</b>	<b>JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS</b>	<b>ALAN DA COSTA FERNANDES</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</b>
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Municipio	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:62712C5B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO\_14\_\_DEMONSTRATIVO\_SIMPLIFICADO\_DO\_RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	130.000.000,00
Previsão Atualizada	130.000.000,00
Receitas Realizadas	126.323.349,91
Déficit Orçamentário	4.164.120,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	14.531.739,58
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	130.000.000,00
Créditos Adicionais	22.784.892,91
Dotação Atualizada	152.784.892,91
Despesas Empenhadas	130.487.470,84
Despesas Liquidadas	122.314.317,70
Despesas Pagas	120.037.753,88
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	130.487.470,84
Despesas Liquidadas	122.314.317,70
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	123.313.021,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.313.021,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.045.795,32
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>
78.940.500,00	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>
	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
	4,63
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	0,00
	-3.775.633,50
	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	710.627,02	0,00	697.167,01	13.460,01
Poder Executivo	710.627,02	0,00	697.167,01	13.460,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	9.554.737,69	1.026.891,76	5.717.959,17	2.809.886,76
Poder Executivo	9.554.737,69	1.026.891,76	5.717.959,17	2.809.886,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	10.265.364,71	1.026.891,76	6.415.126,18	2.823.346,77
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.156.235,14	25,00	29,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.530.701,11	70,00	95,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	771.350,53	50,00	67,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	127.440,00	15,00	11,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			8.560.246,21	5.368.896,32
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		23.859.644,72	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	32,32
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2041-8673-284). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:10.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas da Lei 4.320/64; no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP				

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador do Município

0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:** 1B208D92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 001/2024 - SMELTC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA**

**CULTURA**

Rua Leônidas de Paula, 267 – centro – Arez/RN – CEP 59.170-000

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Arez

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Arez torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de AREZ.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 153.003,45 dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão 02 – poder executivo

Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal do Esporte do Lazer do Turismo e da Cultura

Funcional programática: 13.392.0014.2900.0000

Função: 13 cultura

Subfunção: 392 – Difusões culturais

Programa: 0014 – Promoções da cultura, esporte e lazer

Projeto/atividade: 2900 – Desenvolvimento das ações culturais decorrentes da Lei Paulo Gustavo.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.4. Audiovisual: valor R\$ 108.892,56 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) fonte de recursos: 715 – Transferências destinadas ao setor cultural – Lei complementar nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual, com a finalidade de controlar a parcelados recursos provenientes das transferências efetuadas pela união em decorrência da lei complementar citada ao setor audiovisual. Natureza da despesa:

3.3.90.41 - contribuições; 3.3.90.45 – subvenções econômicas; e 3.3.90-48

- outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

2.5. Demais setores da cultura: valor R\$ 44.110,89 (Quarenta e quatro mil, cento e dez reais e oitenta e nove centavos) Fonte de recurso: 716 -

Transferências

destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º - Demais

Setores da Cultura, com a finalidade de controlar a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União em decorrência da lei complementar citada, destinados aos demais setores da cultura. Natureza da despesa:

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; e

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

• Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### **3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Arez há pelo menos dois anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc).

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

### **4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

## 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

- I - Procedimento de heteroidentificação por foto; II - solicitação de carta consubstanciada;
- III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou remanescentes quilombolas;
- II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou remanescentes quilombolas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) remanescentes quilombolas ou indígenas;

[IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas), Remanescente quilombolas ou indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## **6. PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, Em até 08 dias corridos após a divulgação do presente edital, considerando-se o início da contagem o primeiro dias posterior a publicação.

## **7. COMO SE INSCREVER**

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do email: [sec.culturaturismo@arez.rn.gov.br](mailto:sec.culturaturismo@arez.rn.gov.br), ou de forma física na secretaria Municipal do Esporte do Lazer do Turismo e da Cultura – Rua Leônidas de Paula, 267 – centro Arez/RN

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

### **7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto**

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a um ano

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

## **9. ACESSIBILIDADE**

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## **10. CONTRAPARTIDA**

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida as seguintes medidas:

10.2 A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas; e

10.3 sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.4 as contrapartidas deverão ser informadas no formulário de inscrição e devem ser executadas até 12 meses.

## 11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

11.2 Conforme cronograma abaixo:

. Publicação do edital: 25/01/2024

. Período de inscrições: de 25/01/2024 a 30/01/2024

. Período de análise documental, de mérito cultural (Art. 12) e habilitação de 01/02/2024 a 02/02/2024

. Resultado parcial da análise documental, de mérito cultural e habilitação: 05/02/2024

. Período dos recursos: de 06/02/2024 a 07/02/2024

. Resposta dos recursos: 08/02/2024

. Prazo para assinatura do termo de execução: 09/02/2024 a 13/02/2024

. Período para pagamento dos beneficiários: 20/02/2024

## 12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por:

NOME	ORGÃO	ENTIDADE
TALLIS MACEDO DUARTE	SECRETARIA DO ESPORTE DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	PÚBLICA
TATYANE DE LIMA COSTA	SECRETARIA DO ESPORTE DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	PÚBLICA
CARMEM RICELY CÉSAR CHACON	SECRETARIA DO ESPORTE DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	PÚBLICA
PABLO ROMERO	CONSULTORIA	BANCA PRO

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Tallis Macedo Duarte.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II – Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e



III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 06/02/2024 a 07/02/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no diário oficial dos municípios, site oficial da Prefeitura Municipal de Arez e demais redes sociais oficiais.

### **13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.2 Em caso de empate, a comissão decidirá quais projetos serão contemplados.

13.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

### **14. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

14.1 O proponente do projeto deverá, no período de 09/02/2024 a 13/02/2024, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

#### **14.1.1 PESSOA FÍSICA**

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Tributação

II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

#### **14.1.2 PESSOA JURÍDICA**

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela secretaria municipal de tributação

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

## **15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Arez contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 20/02/2024

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

## **16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## **17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 15 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura através do link: <https://arez.rn.gov.br> e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: <https://arez.rn.gov.br/cidadao/>

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do email [sec.culturaturismo@arez.rn.gov.br](mailto:sec.culturaturismo@arez.rn.gov.br)

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Arez de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Formulário de inscrição premiação

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA**

Rua Leônidas de Paula, 267 – centro – Arez/RN – CEP 59.170-000

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

## **ANEXO I**

### **CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

#### **1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 153.003,45 (cento e cinquenta e três mil reais e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 81.061,83 (oitenta e um mil, sessenta e um reais e oitenta e três centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;

b) Até R\$10.878,55 (dez mil, oitocentos e setenta e oito e cinquenta e cinco centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

c) Até R\$9.302,01 (nove mil, trezentos e dois e um centavo) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes;

d) Até R\$7.650,17 (sete mil, setecentos e cinquenta e dezessete centavos) para apoio as atividades de operacionalização da Lei Paulo Gustavo;

e) Valor Total: R\$44.110,89 (quarenta e quatro mil, cento e dez reais e oitenta e nove centavos) para apoio as demais áreas da cultura.

## 2.DESCRICÃO DAS CATEGORIAS

### A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

#### Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de [**ficção, documentário, animação etc**].

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, de [**ficção, documentário, animação etc**].

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

#### Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

### B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que

as pessoas se engajem com a sétima arte.

#### Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

### C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

#### Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

### Apoio a cineclubes

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclubes** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclubes** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclubes e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclubes está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens

e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclubes.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES						
OPÇÃO 1						
CATEGORIA S	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS/ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA	
Inciso I  LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta- metragem ou videoclipe	16	4	20	R\$ 4.053,09	R\$ 81.061,80	
Inciso II   Apoio à Realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	2	-	2	R\$ 5.439,27	R\$ 10.878,55	
Inciso III   Ação de Formação Audiovisual OU Inciso III   Apoio a Cineclubes	2	-	2	R\$ 4.651,00	R\$ 9.302,01	
Inciso IV   Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	40	10	50	R\$882,21	R\$ 44.110,89	

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA

Rua Leônidas de Paula, 267 – centro – Arez/RN – CEP 59.170-000 CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

#### Categoria?

linha 01 (áudio visual)

linha 02 (apoio a salas de cinema)

linha 03 (formação, qualificação e difusão)

linha 04 (demais áreas da cultura, premiação)

**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

Zona urbana central

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

**Vai concorrer às cotas?**

- Sim
- Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Quilombola

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)



Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

\_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: Anexo II

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

**Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Binária

- Não Binária
- Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca
- Preta
- Quilombola
- Parda
- Amarela
- Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

## 2. DADOS DO PROJETO

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.**

1 - Bolsa de estudos

2- Bolsa para desenvolvimento de processos criativos

3- Campanha de comunicação

4 - Capacitação

5 - Catálogo

6 - Cine-clube

7- Concerto

8 - Cortejo

9 - Curso livre

10 - Curso regular

11 - Desfile

12 - Documentário

13 - Ebook

14 - Encontro

15 - Espetáculo

16 - Evento cultural

17 - Evento institucional

18 - Exibição

19 - Exposição

20 - Feira

21 - Festival

22 - Filme

23 - Fomento

24 - Fotografia

25 - Intercâmbio

26 - Jogo

- 27 - Live
- 28 - Livro
- 29 - Mostra
- 30 - Música
- 31 - Espetáculo Musical
- 32 - Obra
- 33 - Oficina
- 34 - Palestra
- 35 - Performance
- 36 - Pesquisa
- 37 - Podcast
- 38 - Premiação
- 39 - Produção audiovisual
- 40 - Produção de arte digital
- 41 - Produção de publicações
- 42 - Produção musical
- 43 - Produção radiofônica
- 44 - Produtos artesanais
- 45 - Programa de rádio
- 46 - Projeto
- 47 - Publicação
- 48 - Reforma
- 49 - Relatório de pesquisa
- 50 - Residência
- 51 - Restauro
- 52 - Roda de samba
- 53 - Roteiro cinematográfico
- 54 - Seminário
- 55 - Site
- 56 - Single
- 57 - Texto teatral
- 58 - Tombamento, Registro

59 - Vídeo

60 - Visita espontânea

61 - Visita mediada programada

62 - Visita programada

63 - Vivência

**Quai são as principais áreas de atuação do projeto?**

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua

Arte digital

Arte e Cultura Digital

Artes visuais

Artesanato

Audiovisual

Cenografia

Cinema

Circo

Comunicação

Cultura Afro-brasileira

Cultura Alimentar

Cultura Cigana

Cultura DEF

Cultura Digital

Cultura Estrangeira (imigrantes)

Cultura Indígena

Cultura LGBTQIAP+

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Quilombola

Cultura Tradicional

Dança

Design

- Direito Autoral
- Economia Criativa
- Figurino
- Filosofia
- Fotografia
- Gastronomia
- Gestão Cultural
- História
- Humor e Comédia
- Jogos Eletrônicos
- Jornalismo
- Leitura
- Literatura
- Livro
- Meio ambiente
- Memória
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Imaterial
- Patrimônio Material
- Performance
- Pesquisa
- Povos Tradicionais de Matriz Africana
  
- Produção Cultural
- Rádio
- Sonorização e iluminação
- Teatro
- Televisão

**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto.

Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

### **Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

### **Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.

### **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

### **Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- (a) Pessoas vítimas de violência
- (b) Pessoas em situação de pobreza
- (c) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- (d) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- (e) Pessoas com deficiência
- (f) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- (g) Mulheres
- (h) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
- (i) Povos e comunidades tradicionais
- (j) Negros e/ou negras
- (k) Ciganos
- (l) Indígenas
- (m) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- (n) Outros

### **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

### **Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;

- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os **Profissionais** que atuarão No projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

**Estratégia de divulgação**



Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais (facebook, instagram), podcast, rádio comunitária.

### Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

### Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

## 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

## 4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- RG e CPF do proponente
- Comprovante de residência do proponente
- Currículo do proponente
- Mini currículo dos integrantes do projeto

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA**

Rua Leônidas de Paula, 267 – centro – Arez/RN – CEP 59.170-000

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

**ANEXO III****CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Arez</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Arez.	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
<b>G</b>	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>I</b>	Proponentes do gênero feminino	5
<b>J</b>	Proponentes negros e indígenas	5
<b>K</b>	Proponentes com deficiência	10
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>M</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
<b>N</b>	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5

P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será atribuída individualmente por cada membro da comissão
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G ou H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA

Rua Leônidas de Paula, 267 – centro – Arez/RN – CEP 59.170-000

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

## ANEXO IV

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Arez, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura, Senhor(a) Tallis Macedo Duarte, e o(a) AGENTE CULTURAL\_\_\_\_], portador(a) do RG\_\_\_\_, expedida em\_\_\_\_ CPF nº\_\_\_\_], residente e domiciliado(a) \_\_\_\_CEP: \_\_\_\_], telefones: \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural\_\_\_\_contemplado no conforme processo administrativo nº\_\_\_\_

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$\_\_\_\_(reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_, Conta Corrente nº\_\_\_\_para recebimento e movimentação.

### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 01 ano contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Secretaria do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 Por envio de relatórios ou qualquer ação que comprove o uso legítimo do recurso.

## **13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 ano, podendo ser prorrogado por no máximo um mês.

## **14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Arez.

## **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Arez para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Arez/RN, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Pelo Órgão:

Secretario Municipal

**TALLIS MACEDO DUARTE**

Portaria Nº 167/2023

Agente Cultural: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E**

**DA CULTURA**

Rua Leônidas de Paula, 267 – centro – Arez/RN – CEP 59.170-000

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22



**ANEXO V**

**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**PREMIADO:**

**PESSOA FÍSICA (GRUPO OU COLETIVO): R\$882,21 (oitocentos e oitenta e dois e vinte e um centavos)**

**PESSOA JURÍDICA: R\$882,21 (oitocentos e oitenta e dois e vinte e um centavos)**

Declaro que recebi a quantia de R\$882,21 (oitocentos e oitenta e dois e vinte e um centavos) na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 001/2024.

NOME: \_\_\_\_\_

LOCAL: AREZ/RN \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ASSINATURA**

\_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA**

**CULTURA**

Rua Leônidas de Paula, 267 – centro – Arez/RN – CEP 59.170-000

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico \_\_\_\_\_, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

AREZ/RN - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA**

Rua Leônidas de Paula, 267 – centro – Arez/RN – CEP 59.170-000

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME:

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE:

\_\_\_\_\_

AREZ/RN - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA**

Rua Leônidas de Paula, 267 – centro – Arez/RN – CEP 59.170-000

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

**PARA PESSOA FÍSICA:**

**1.1 Nome Completo:**

**1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):**

**1.3 CPF:**

**1.4 RG:**

**Órgão expedidor e Estado:**

**1.5 Data de nascimento:**

**1.6 Gênero:**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não binária

Não informar

**1.7 Raça/cor/etnia:**

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

**1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

Auditiva

- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**1.9 Endereço completo:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

**1.11 E-mail:**

**1.12 Telefone:**

**1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?**

Sim  Não

**Se sim. Qual?**

Pessoa negra

Pessoa indígena

Remanescentes quilombolas

**1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

**Nome do coletivo:**

**Ano de Criação:**

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**

**Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:**

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

**1.1 Razão Social**

**1.2 Nome fantasia**

**1.3 CNPJ**

**1.4 Endereço da sede:**

**1.5 Cidade:**

**1.6 Estado:**

**1.7 Número de representantes legais**

**1.8 Nome do representante legal**

**1.9 CPF do representante legal**

**1.10 E-mail do representante legal**

**1.11 Telefone do representante legal**

**1.12 Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não Binária

Não informar

**1.13 Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca

Preta

Parda

Indígena

**1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

**2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**

**2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**2.2 Descreva a sua trajetória cultural**

**2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?**

**2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?**

## **2.5 Você considera que sua trajetória:**

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

## **2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?**

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

## **2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**

**2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?**

## **3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA**

Rua Leônidas de Paula, 267 – centro – Arez/RN – CEP 59.170-000 CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

## **ANEXO IX**

### **CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

#### **1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 44.110,89 (quarenta e quatro mil, cento e dez e oitenta e nove centavos).

Serão disponibilizadas 50 vagas com valor de R\$ 882,21 (oitocentos e oitenta e dois e vinte e um centavos).

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura que tenham no mínimo 30 partipantes.

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**96D9060C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 240101/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 127.040/2023

**Espécie:** Contrato nº 240101/2024, firmado em 24/01/2024;

**Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22;

**Contratada:** LIMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.116.604/0001-10;

**Objeto:** Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Construção do Mercado Municipal do Peixe, na Comunidade Patané, zona rural do Município de Arez/RN;

**Valor:** R\$ 200.351,01 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e um reais, um centavo);

**Amparo legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preços nº 009/2023; **Processo Administrativo:** 127.040/2023;

**Vigência:** de 24/01/2024 a 24/05/2024;

#### Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO
	02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	1095 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Emenda Parlamentar Estadual
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Rodolfo de França Lima.



Arez/RN, 24 de janeiro de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**36F9390F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal art. 37, inciso IX, e Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN, torna público a realização do Processo Seletivo simplificado aprovado pela Lei nº. 703/2023, para contratação de profissionais pedagogos, áreas específicas em licenciatura e profissionais multidisciplinares, com a finalidade de atender a Rede Municipal de Ensino e a Administração Pública Municipal de Baía Formosa/RN.

**I. DO OBJETIVO**

1.1 O Processo seletivo simplificado para educadores, regido por este edital, tem por finalidade selecionar profissionais para atuação na área da educação, por meio de análise documental/ curricular (avaliação de currículo e desempenho) e entrevista (pedagogos, áreas específicas em licenciatura e profissionais multidisciplinares) para contratação temporária. Poderão participar desse processo seletivo graduados em pedagogia, licenciatura nas áreas específicas e áreas de atuação educacional.

1.2 O processo seletivo simplificado para educadores é regido pelo presente edital e executado por comissão de avaliação do processo seletivo, nomeada pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº. 271 de 25 de janeiro de 2024.

**II. DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das 63 vagas existentes no quadro funcional da administração pública municipal, para contratação de profissionais pedagogos, áreas específicas em licenciatura e profissionais multidisciplinares.

2.2. A remuneração mensal do profissional contratado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para 20 e 25 horas semanais e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para 30 horas semanais.

**III. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche os requisitos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no processo seletivo simplificado para educadores implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação pelo candidato das regras e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O ato da inscrição poderá ser feito pelo candidato(a) ou permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida em cartório e será gratuita.

3.4 Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo deverão comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN, no período de 30/01/2024 e 31/01/2024** das 08h30min às 11h30min e 14h às 17h, para a realização da inscrição e entrega da documentação, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período. Os interessados deverão comparecer com os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de graduação (cópia e original);
- b) Histórico de graduação (cópia e original);
- c) Declaração de experiência Profissional;
- d) Declaração de Avaliação de Desempenho Profissional com o comprovante dos requisitos avaliados;
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Reservista (homem);
- j) Carteira de trabalho;
- k) Pis/Pasep.

3.4.1. Os pré-requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) Ter concluído o curso de graduação em licenciatura e na área específica de atuação até a entrada em exercício no cargo temporário;
- b) As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- c) O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN.

3.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na ficha.

3.6. São de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

3.7. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, *e-mail*, *whatsapp* ou qualquer outra rede social, condicional ou extemporânea.

3.8. Os candidatos portadores de deficiência que pretendam exercer o direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal deverão declarar e comprovar esta condição, no ato da inscrição.

3.9. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

3.10. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, licença decorrente de afastamento por doença, licença para tratamentos médicos.

3.11. Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramento (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

3.12. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de

identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Títulos Eleitorais (somente o modelo novo, que contém foto) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3.13. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais (modelo antigo, que não contém foto); Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

3.14. Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição para este Edital.

3.15. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, essa será cancelada.

#### **IV. DA SELEÇÃO**

4.1. Este processo seletivo será composto de 03 (três) etapas: análise documental, análise curricular/avaliação de desempenho e entrevista para pedagogos, áreas específicas em licenciatura e profissionais multidisciplinares, sendo 02 (duas) etapas eliminatórias: análise documental e entrevista e 01 (uma) etapa classificatória: análise curricular/avaliação de desempenho.

4.2. As etapas de análise documental e curricular/avaliação de desempenho verificarão se a documentação apresentada pelo candidato atende ao disposto neste Edital. O candidato terá sua documentação analisada como prova de avaliação e, se admitido, será considerado classificado na análise documental.

4.3. Os candidatos classificados na análise documental passarão por uma entrevista que valerá até 6,0 (seis) pontos.

4.4. Os candidatos classificados na entrevista passarão para etapa seguinte, qual seja, a análise curricular/avaliação de desempenho que valerá até 4,0 (quatro) pontos, consoante o Anexo VI deste Edital.

#### **V. DA ENTREVISTA**

5.1. A entrevista acontecerá nos **dias 05 e 06/02/2024, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João**

**Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN.**

#### **VI. DOS RECURSOS**

6.1. Serão admitidos Recursos em face da classificação indicada no resultado do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto, por escrito, perante a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos profissionais de educação que atuarão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Baía Formosa/RN, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

6.3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, nem recursos interpostos via postal, por *e-mail*, ou qualquer outro meio senão aquele previsto no item 7.2.

6.5. Cada candidato só poderá interpor um recurso abordando toda a matéria impugnada.

6.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste item serão indeferidos de plano.

#### **VII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise documental, análise da entrevista e análise curricular/avaliação de desempenho, nessa ordem.

7.2. O resultado do processo seletivo definitivo, dependendo do número de inscritos, será divulgado na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura **a partir do dia 20/02/2024**, bem como publicação realizada em Diário Oficial pela FEMURN.

## **VIII. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de contrato com tempo determinado podendo ser prorrogado por igual período, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e a parte contratada, de acordo com a necessidade do Órgão Central de Educação.

8.2. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o contrato no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.3. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar que concluiu o nível superior em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC, no curso de licenciatura em educação e/ou na área específica de atuação.

8.4. A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

## **IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. Este processo seletivo terá validade por prazo determinado, a contar da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período diante da necessidade do Órgão Central de Educação.

## **X. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os contratados não poderão acumular mais de duas jornadas em qualquer âmbito da administração pública.

10.2. A jornada diária do contrato será de 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) horas semanais.

10.3. O contrato decorrente da convocação desse processo seletivo atenderá aos requisitos da Lei Municipal nº. 703/2023, instituída por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

10.4. O seletivo na assinatura do contrato, contratará com garantias do serviço público enquanto durar o contrato.

10.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários previstos na Lei nº. 181/2000 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar da mesma norma, no que couber.

10.6. Neste Processo Seletivo, a classificação no cadastro de reserva gera para o candidato apenas expectativas de direito à contratação.

10.7. Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais candidatos, a vaga ficará para aquele que não possuir outro vínculo empregatício. Caso o empate persista, será adotado o critério da idade e terá preferência o candidato que tiver maior idade.

10.8. A jornada de trabalho prevista neste processo seletivo poderá ser dobrada em caso de necessidade da Administração Pública e disponibilidade do contratado.

10.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos Seletivos.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

## ANEXO I

Relação de funções a serem preenchidas por meio de Contratos por Tempo Determinado.

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/ LICENCIATURA	NÍVEL (Professor Nível Superior)	Nº DE VAGA S	*CR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
Educador	Pedagogia	II	40	10	25 horas	2.000,00
Educador	Letras/Inglês	II	2	1	25 horas	2.000,00
Educador	Letras/Português	II	1	3	25 horas	2.000,00
Educador	Matemática	II	2	2	25 horas	2.000,00
Educador	Ciências	II	3	2	25 horas	2.000,00
Educador	Ed. Física	II	3	2	25 horas	2.000,00
Educador	Ed. Religiosa	II	1	2	25 horas	2.000,00
Educador	Artes	II	1	2	25 horas	2.000,00
Educador	História	II	1	2	25 horas	2.000,00
Educador	Geografia	II	1	2	25 horas	2.000,00
Equipe Multidisciplinar	Psicopedagogo	II	3	2	20 horas	2.000,00
Equipe Multidisciplinar	Nutricionista	II	2	1	30 horas	2.400,00
Equipe Multidisciplinar	Assistente social	II	1	1	20 horas	2.000,00
Equipe Multidisciplinar	Psicóloga	II	2	1	20 horas	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>63</b>	<b>33</b>		

\* CR – Cadastro de reserva.

## ANEXO II

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Educadores nível superior, pedagogos e áreas de atuação educacional para o Município de Baía Formosa/RN, conforme EDITAL Nº 01/2024.

Número de inscrição:			
Nome completo:			
Filiação:			
Data de Nascimento:	Sexo: ( )F	( )M	Estado civil:
CPF/MF nº			
RG nº:	Emissão:	Órgão Emissor:	
Naturalidade:	Nacionalidade:		Reservista:
PIS/PASEP:	CNH:	Nº	
Endereço:	Bairro:		CEP:
Complemento:	UF:	Cidade:	
Fone: Residencial ( )	Celular ( )		
E-mail:			
Formação acadêmica (Graduação):		Data de diplomação:	
Instituição de Ensino Superior:			
Especialização em:			
Instituição de Ensino Superior:			
Função pretendida:			
Candidato(a) portador(a) de deficiência:		( ) Sim	( ) Não

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Baía Formosa/RN, de de 2024.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**Protocolo** - Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação para o Município de Baía Formosa/RN conforme **EDITAL N° 01/2024**

**Candidato(a):\_Inscrição n°:**

**Função pretendida:**

Baía Formosa/RN, de de 2024.

Assinatura e Carimbo do Servidor

**Protocolo** - Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação para o Município de Baía Formosa/RN conforme **EDITAL N° 01/2024**

**Candidato(a):\_Inscrição n°:**

**Função pretendida:**

Baía Formosa/RN, de de 2024.

Assinatura e Carimbo do Servidor

**ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**Nome: Inscrição n°: Função Pretendida:**

A(o) Presidente da Comissão de Avaliação:

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação para o Município de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL N° 01/2024**, solicito a revisão de minha pontuação na etapa:\_, sob os seguintes argumentos:

**Anexo IV – fl. 01**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Baía Formosa/RN, de de 2024.

Assinatura do candidato

**Atenção:**

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação do Resultado Parcial, **SE NECESSÁRIO**.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, devidamente protocolada.

**ANEXO V**

**DAS ATRIBUIÇÕES EDUCADOR – PEDAGOGO E DE ÁREA ESPECÍFICA**

Exercer a docência na Rede Pública de Ensino do Município de Baía Formosa, atuando como agente mediador de aprendizagens e conteúdos pertinentes de forma integrada; Colaborar com a gestão escolar atuando na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo, capaz de planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Capacidade de Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Identificar, com o corpo docente, casos de educandos que apresentem necessidades de atendimentos diferenciados, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados; Executar tarefas afins com a educação.

**PSICOPEDAGOGO**

Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas à professor/aluno, aluno/aluno, família/escola; Fomentar as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Direcionar o planejamento de forma a contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa para o aluno, elaborar as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de termos importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados e escola nos processos terapêuticos; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas e creches do município; Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição.

**NUTRICIONISTA**

Atuar no Órgão Central de Educação e nos estabelecimentos de ensino, sendo responsável pelo diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos alunos; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; Respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; Utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Propor e realizar ações de Educação Alimentar e Nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Planejar e realizar a formação inicial e continuada de pessoal que atue diretamente na elaboração do cardápio; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Desenvolver e orientar a elaboração de receitas; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico- sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação Escolar; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Participar dos programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação profissional; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Utilizar os sistemas de informação definidos para a consolidação de dados técnicos e estatísticos, mantendo-os atualizados; Zelar pela conservação e pela manutenção do veículo, dos equipamentos, dos mobiliários e dos utensílios, verificando-os com regularidade; Executar outras atividades compatíveis ao cargo.

## **ASSISTENTE SOCIAL**

Atuar no Órgão Central de Educação e nos estabelecimentos de ensino, identificando os problemas que prejudicam a permanência e o rendimento do aluno, auxiliando no planejamento do combate à evasão escolar; Desenvolver projetos que colaborem com a comunidade escolar, ao trazer para discussão a realidade em que essas crianças vivem; Trabalhar no ambiente escolar de forma preventiva, percebendo fatores que produzem impacto negativo na área educacional e propor soluções para evitar que os problemas se repitam; Realizar oficinas educativas com profissionais, estudantes ou familiares; estudos de casos com equipe gestora e pedagógica; grupos de reflexão com os responsáveis pelos estudantes e comissões como, por exemplo, para reformular o regimento escolar; Propor ações de prevenção, compreendendo que a política social de educação necessariamente deve garantir os direitos sociais, podendo aumentar o conceito educacional na sociedade; Realizar pesquisas para identificar o perfil da população escolar, atuar contra a evasão de alunos e pela qualidade dos serviços prestados. Também fortalece a gestão democrática e a integração das famílias no cotidiano escolar; Orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas, para que juntos possam contribuir na formação de novos cidadãos.

## **PSICÓLOGO**

Atuar no Órgão Central de Educação e nos estabelecimentos de ensino, subsidiando as escolas no desenvolvimento de ações relacionadas a aspectos da vida estudantil de crianças e jovens, e com a própria violência, enquanto fenômeno multifacetado; Auxiliar e subsidiar a escola em situações de violência grave e que necessitem de atendimento emergencial; Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente; Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; Desenvolver programas visando à qualidade de vida e aos cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; Validar e utilizar instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios para o replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientações à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais; Pesquisar dados sobre a realidade da escola em seus múltiplos aspectos, visando desenvolver o conhecimento científico; Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares; Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; Encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.



**ANEXO VI****ANÁLISE CURRICULAR - ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO**

Experiências Profissionais Avaliação de Desempenho e pós-graduação concluída**	Experiência em sala de aula para pedagogos e áreas específicas em licenciatura; e experiência profissional para os profissionais multidisciplinares.	0,2 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho	1,0 Ponto*
	Avaliação de Desempenho	0,5 pontos por quesito: assiduidade; pontualidade; rendimento e qualidade de trabalho.	2,0 Pontos*
	Pós Graduação concluída na área de atuação **	1,0 ponto por Especialização	1,0 Ponto*
	Total:		4,0 Pontos

\* Refere-se à soma máxima obtida na atividade.

\*\* Todos os itens do Anexo VI devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos, no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado da instituição.

**ANEXO VII****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	30 e 31 de janeiro de 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Entrevista	05 e 06 de fevereiro de 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Divulgação dos Resultados Parciais	09 de fevereiro de 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Recurso	15 de fevereiro de 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Resultado dos Recursos	19 de fevereiro de 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 01/2024	20 de fevereiro de 2024	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN; Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (FEMURN)

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**D67D7305

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 019/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 1 de junho de 2023, Processo Administrativo Nº 19050001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de Pessoa Jurídica, visando o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: <b>GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA</b>
CNPJ: <b>08.281.458/0001-78</b>
ENDEREÇO: Rua Vidal Ramos, nº. 40, Bairro Schramm, São Bento do Sul/SC, CEP 89290-000
REPRESENTANTE LEGAL: <b>GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO</b>
E-MAIL: contato@gdainformatica.com.br TELEFONE: (47) 99609-5177

COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0026	HD EXTERNO 1TB - CAMPUS CAA DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 1 TB TIPO EXTERNO PORTÁTIL, CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480 MB/S USANDO USB 3.0, ALIMENTAÇÃO VIA USB, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM - A X L X P) 1,7 X 8,2 X 11,1 CM, COM PESO MÁXIMO DE 220 GRAMAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UM DISCO RÍGIDO EXTERNO, UM CABO USB E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E POSTERIOR, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES	HD EXTERNO 1TB SEAGATE	HD EXTERNO 1TB SEAGATE	47 UND	RS 259,00	RS 12.173,00
0066	TABLET, COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: - BATERIA MÍNIMA DE LI-PO 7040 MAH, - BLUETOOTH MÍNIMO DE 4.3, - CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 5 MP, - CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MP, - PROCESSADOR MÍNIMO OCTACORE COM VELOCIDADE DE 2.3GHZ, 1.7GHZ, COM ARQUITETURA 10NM OU INFERIOR, - CONEXÃO WIFI, 802.11 A/B/G/N/AC, - SISTEMA POSICIONAMENTO GPS OU SUPERIOR, - MÍNIMO DE MEMÓRIA INTERNA DE 64 GB, - MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM DE 4 GB, - MÍNIMO DE TELA DE 10.4", - RESOLUÇÃO MÍNIMA DA TELA PRINCIPAL 2000 X 1200, - SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, - MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG, - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHA: - CARREGADOR, - CABOS DE DADOS, - CAPA PROTETORA DE SILICONE OU COURO, - PELÍCULA DE VIDRO,	TABLET A8 64GB 4GB	TABLET A8 64GB 4GB	88 UND	RS 1.330,00	RS 117.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 129.213,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 23 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	GDA Solucoes Em Informatica LTDA
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:3C70439A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2023 – SRP – PROCESSO Nº.  
3.400/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 3.400/2023**

**OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias de maneira a atender os usuários do sistema único de saúde do município de Boa Saúde/RN.**

**ASSINATURA DA ATA: 25 de janeiro de 2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EMPRESA: A K H A DANTAS CNPJ: 42.081.812/0001-59**

**ENDEREÇO: Tv Jose Etelvino Pinheiro – Centro - São Rafael/RN – 59.518-000**

**REPRESENTANTE: Amanda Kelly Henrique Alves – 102.203.394-81**

**E-MAIL: akha.odontovida@gmail.com (88) 98881-3977**

	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	MELHOR LANCE	VAL. TOTAL
<b>LOTE 01</b>	0001	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	própria	150 und	R\$ 118,00	R\$ 17.700,00
	0002	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - muco- suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	própria	150 und	R\$ 118,00	R\$ 17.700,00
	0003	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-mucosuportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura	própria	150 und	R\$ 118,00	R\$ 17.700,00

	metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.				
0004	PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-mucosuportada ou dentosuportada, indicada para reabilitar	própria	150 und	R\$ 118,00	R\$ 17.700,00
	pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.				
0005	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	n/c	600 svç	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
0006	Ajuste de prótese dentária	n/c	600 svç	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
0007	Adaptação de prótese dentária	n/c	600 svç	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
0008	Instalação de prótese dentária	n/c	600 svç	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 114.000,00</b>					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Amanda Kelly Henrique Alves - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**63FC96A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - VI BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023</b>					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>38.755.036,78</b>	<b>7.033.829,55</b>	<b>31.573.869,85</b>	<b>7.181.166,93</b>
<b>I Receitas Correntes</b>	<b>36.597.781,00</b>	<b>36.712.976,78</b>	<b>7.033.829,55</b>	<b>31.573.869,85</b>	<b>5.139.106,93</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986.300,00	1.986.300,00	429.834,53	3.005.672,02	-1.019.372,02
1.1.1 Impostos	1.564.100,00	1.564.100,00	429.834,53	3.005.672,02	-1.441.572,02
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	219.787,35	527.316,86	-27.316,86
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	219.787,35	527.316,86	-27.316,86
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.000,00	495.000,00	219.697,95	527.227,46	-32.227,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.000,00	495.000,00	219.697,95	527.227,46	-32.227,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	440.000,00	440.000,00	219.697,95	507.104,79	-67.104,79
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	20.122,67	34.877,33
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	89,40	89,40	4.910,60
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	89,40	89,40	4.910,60
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	210.047,18	2.478.355,16	-1.440.355,16
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	210.047,18	2.478.355,16	-1.440.355,16
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.038.000,00	1.038.000,00	210.047,18	2.478.355,16	-1.440.355,16
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	980.000,00	980.000,00	210.047,18	2.478.355,16	-1.498.355,16
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2 Taxas	422.200,00	422.200,00	0,00	0,00	422.200,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.2 Contribuições	70.390,00	70.390,00	11.488,93	55.959,94	14.430,06
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	11.488,93	55.959,94	14.430,06
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	11.488,93	55.959,94	14.430,06
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	11.488,93	55.959,94	14.430,06

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.390,00	70.390,00	11.488,93	55.959,94	14.430,06
1.3 Receita Patrimonial	216.980,00	216.980,00	19.262,86	112.221,09	104.758,91
1.3.2 Valores Mobiliários	216.980,00	216.980,00	19.262,86	112.221,09	104.758,91
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.980,00	216.980,00	19.262,86	112.221,09	104.758,91
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.980,00	216.980,00	19.262,86	112.221,09	104.758,91
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.980,00	216.980,00	19.262,86	112.221,09	104.758,91
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.000,00	180.000,00	5.278,12	39.297,02	140.702,98
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	220,00	220,00	0,00	149,30	70,70
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.475,01	13.019,94	6.980,06
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.550,00	6.550,00	7.434,91	42.407,44	-35.857,44
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.540,00	1.540,00	2.716,81	11.643,72	-10.103,72
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	110,00	110,00	0,00	0,00	110,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	550,00	550,00	905,95	905,95	-355,95
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	550,00	550,00	126,44	617,44	-67,44
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	110,00	110,00	0,00	72,60	37,40
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	550,00	550,00	33,40	529,15	20,85
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	880,00	880,00	71,98	969,63	-89,63
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	220,00	220,00	220,24	2.608,90	-2.388,90
1.6 Receita de Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7 Transferências Correntes	33.517.994,00	33.633.189,78	6.571.689,27	28.391.820,02	5.241.369,76
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.104.812,00	19.220.007,78	4.172.932,34	16.729.153,52	2.490.854,26
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.799.132,00	14.799.132,00	2.788.186,24	12.866.651,64	1.932.480,36
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.798.428,00	14.798.428,00	2.787.517,34	12.864.710,10	1.933.717,90
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.768.106,00	13.768.106,00	2.160.321,43	11.608.478,51	2.159.627,49
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.768.106,00	13.768.106,00	2.160.321,43	11.608.478,51	2.159.627,49
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.210.133,00	17.210.133,00	2.700.401,71	14.471.673,16	2.738.459,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.442.027,00	-3.442.027,00	-540.080,28	-2.863.194,65	-578.832,35
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	627.195,91	1.256.231,59	-225.909,59
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	627.195,91	1.256.231,59	-225.909,59
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	627.195,91	1.256.231,59	-225.909,59
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	668,90	1.941,54	-1.237,54
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	668,90	1.941,54	-1.237,54
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	836,12	2.426,84	-1.546,84
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-176,00	-176,00	-167,22	-485,30	309,30
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	125.390,00	125.390,00	85.308,99	498.294,73	-372.904,73
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.200,00	2.200,00	1.118,42	1.118,42	1.081,58
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.200,00	2.200,00	1.118,42	1.118,42	1.081,58
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	123.190,00	123.190,00	84.190,57	497.176,31	-373.986,31
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	22.106,15	191.696,48	-151.696,48
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	40.000,00	40.000,00	22.106,15	191.696,48	-151.696,48
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	83.190,00	83.190,00	62.084,42	305.479,83	-222.289,83
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	83.190,00	83.190,00	62.084,42	305.479,83	-222.289,83
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.090.452,00	2.159.178,00	589.592,50	2.051.515,30	107.662,70
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.785.102,00	1.853.828,00	246.250,73	1.131.787,13	722.040,87
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.377.800,00	1.377.800,00	209.299,91	841.796,10	536.003,90
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.377.800,00	1.377.800,00	209.299,91	841.796,10	536.003,90
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	880.000,00	880.000,00	98.128,14	512.324,81	367.675,19
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	497.800,00	497.800,00	111.171,77	329.471,29	168.328,71
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	127.842,00	127.842,00	20.750,34	90.056,89	37.785,11
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	127.842,00	127.842,00	20.750,34	90.056,89	37.785,11
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	72.842,00	72.842,00	20.750,34	87.181,72	-14.339,72
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	55.000,00	55.000,00	0,00	2.875,17	52.124,83
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	154.444,00	154.444,00	13.630,08	82.376,93	72.067,07
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.444,00	154.444,00	13.630,08	82.376,93	72.067,07
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	154.444,00	154.444,00	13.630,08	82.376,93	72.067,07
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	115.016,00	115.016,00	2.570,40	17.557,21	97.458,79
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	115.016,00	115.016,00	2.570,40	17.557,21	97.458,79
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	115.016,00	115.016,00	2.570,40	17.557,21	97.458,79
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	68.726,00	0,00	0,00	68.726,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	68.726,00	0,00	0,00	68.726,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	68.726,00	0,00	0,00	68.726,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	-90.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	-90.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	323.812,00	-263.812,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	60.000,00	60.000,00	0,00	323.812,00	-263.812,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	323.812,00	-263.812,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	245.350,00	245.350,00	343.341,77	595.916,17	-350.566,17
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	245.350,00	245.350,00	343.341,77	595.916,17	-350.566,17
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	339.652,00	339.652,00	40.770,24	269.585,68	70.066,32
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	102.650,00	102.650,00	16.401,25	98.666,68	3.983,32
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	102.650,00	102.650,00	16.401,25	98.666,68	3.983,32
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	3.590,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	3.590,00

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.950,00	100.950,00	8.670,00	84.437,40	16.512,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	100.950,00	100.950,00	8.670,00	84.437,40	16.512,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	5.000,00	5.000,00	1.396,80	13.599,40	-8.599,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.000,00	5.000,00	1.781,00	17.420,00	-12.420,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	83.950,00	83.950,00	4.930,00	47.919,60	36.030,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	0,00	845,00	1.155,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	385,40	2.312,40	-312,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.000,00	2.000,00	176,80	2.341,00	-341,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	72.820,00	72.820,00	15.698,99	86.481,60	-13.661,60
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	72.820,00	72.820,00	15.698,99	86.481,60	-13.661,60
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	72.820,00	72.820,00	15.698,99	86.481,60	-13.661,60
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	59.642,00	59.642,00	0,00	0,00	59.642,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	59.642,00	59.642,00	0,00	0,00	59.642,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	278.860,00	278.860,00	0,00	51.789,14	227.070,86
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	18.780,00	18.780,00	0,00	2.990,52	15.789,48
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	18.780,00	18.780,00	0,00	2.990,52	15.789,48
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	18.780,00	18.780,00	0,00	2.990,52	15.789,48
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	756.196,00	756.196,00	183.852,25	436.346,09	319.849,91
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	756.196,00	756.196,00	183.852,25	436.346,09	319.849,91
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	756.196,00	756.196,00	183.852,25	436.346,09	319.849,91
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	13.420,00	13.420,00	0,00	0,00	13.420,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	28.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	49.698,00	49.698,00	5.600,00	19.600,00	30.098,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	39.028,00	39.028,00	0,00	0,00	39.028,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	625.450,00	625.450,00	178.252,25	416.746,09	208.703,91
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	191.350,00	191.350,00	132.062,47	132.062,47	59.287,53
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	81.350,00	81.350,00	132.062,47	132.062,47	-50.712,47
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	81.350,00	81.350,00	132.062,47	132.062,47	-50.712,47
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	81.350,00	81.350,00	132.062,47	132.062,47	-50.712,47
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	570.249,78	353.159,65	422.908,47	147.341,31
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	570.249,78	353.159,65	422.908,47	147.341,31
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	570.249,78	353.159,65	422.908,47	147.341,31
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	523.780,00	570.249,78	353.159,65	422.908,47	147.341,31
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.478.556,00	8.478.556,00	1.532.604,80	7.233.899,24	1.244.656,76
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.846.066,00	7.846.066,00	1.532.604,80	7.076.793,12	769.272,88
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	7.731.786,00	1.526.090,97	7.019.566,35	712.219,65
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	7.731.786,00	1.526.090,97	7.019.566,35	712.219,65
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.664.732,00	9.664.732,00	1.907.613,63	8.774.457,54	890.274,46
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.932.946,00	-1.932.946,00	-381.522,66	-1.754.891,19	-178.054,81
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	3.953,48	43.012,29	28.987,71
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	3.953,48	43.012,29	28.987,71
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	90.000,00	90.000,00	4.941,86	53.765,38	36.234,62
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-988,38	-10.753,09	-7.246,91
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	2.560,35	14.172,52	-6.172,52
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	2.560,35	14.172,52	-6.172,52
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	3.200,44	17.715,67	-7.715,67
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-640,09	-3.543,15	1.543,15
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.280,00	34.280,00	0,00	41,96	34.238,04
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.280,00	34.280,00	0,00	41,96	34.238,04
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades	219.100,00	219.100,00	0,00	141.924,40	77.175,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	100.000,00	-70.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	100.000,00	-70.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	118.200,00	118.200,00	0,00	41.924,40	76.275,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	118.200,00	118.200,00	0,00	41.924,40	76.275,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	70.900,00	70.900,00	0,00	0,00	70.900,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	70.900,00	70.900,00	0,00	0,00	70.900,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	393.500,00	393.500,00	0,00	15.181,72	378.318,28
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	12.187,50	-2.187,50
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	12.187,50	-2.187,50
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	383.500,00	383.500,00	0,00	2.994,22	380.505,78
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	383.500,00	383.500,00	0,00	2.994,22	380.505,78
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.934.626,00	5.934.626,00	866.152,13	4.428.767,26	1.505.858,74
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.934.626,00	5.934.626,00	866.152,13	4.428.767,26	1.505.858,74
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.934.626,00	5.934.626,00	866.152,13	4.428.767,26	1.505.858,74
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.934.626,00	5.934.626,00	866.152,13	4.428.767,26	1.505.858,74
1.9 Outras Receitas Correntes	803.917,00	803.917,00	1.553,96	8.196,78	795.720,22
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.500,00	106.500,00	1.553,96	7.173,14	99.326,86
1.9.2.1 Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.2 Restituições	5.500,00	5.500,00	1.553,96	7.173,14	-1.673,14
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.500,00	5.500,00	1.553,96	7.173,14	-1.673,14
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.500,00	5.500,00	1.553,96	7.173,14	-1.673,14
1.9.2.3 Ressarcimentos	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00

1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.99 Outras Receitas	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.042.060,00</b>	<b>2.042.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.042.060,00</b>
2.4 Transferências de Capital	2.042.060,00	2.042.060,00	0,00	0,00	2.042.060,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.813.230,00	1.813.230,00	0,00	0,00	1.813.230,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinadas à Atenção Primária - Principal	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.452.780,00	1.452.780,00	0,00	0,00	1.452.780,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	310.050,00	310.050,00	0,00	0,00	310.050,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	310.050,00	310.050,00	0,00	0,00	310.050,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	310.050,00	310.050,00	0,00	0,00	310.050,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	83.930,00	83.930,00	0,00	0,00	83.930,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	83.930,00	83.930,00	0,00	0,00	83.930,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	83.930,00	83.930,00	0,00	0,00	83.930,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.058.800,00	1.058.800,00	0,00	0,00	1.058.800,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.058.800,00	1.058.800,00	0,00	0,00	1.058.800,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.058.800,00	1.058.800,00	0,00	0,00	1.058.800,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	228.830,00	228.830,00	0,00	0,00	228.830,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	219.050,00	219.050,00	0,00	0,00	219.050,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	36.450,00	36.450,00	0,00	0,00	36.450,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	36.450,00	36.450,00	0,00	0,00	36.450,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.600,00	182.600,00	0,00	0,00	182.600,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	182.600,00	182.600,00	0,00	0,00	182.600,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>38.755.036,78</b>	<b>7.033.829,55</b>	<b>31.573.869,85</b>	<b>7.181.166,93</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>38.755.036,78</b>	<b>7.033.829,55</b>	<b>31.573.869,85</b>	<b>7.181.166,93</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>31.573.869,85</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Até Bimestre (h)		Até Bimestre (g)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	38.639.841,00	38.755.036,78	494.387,97	31.394.520,75	7.360.516,03	6.382.887,69	31.177.607,23	7.577.429,55	31.113.962,30	216.913,52	
<b>3 Despesas Correntes</b>	31.636.126,00	34.340.936,78	456.236,77	29.684.777,46	4.656.159,32	6.130.791,36	29.485.553,94	4.855.382,84	29.421.909,01	199.223,52	
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	16.208.166,00	15.628.842,00	1.221.708,90	13.610.124,72	2.018.717,28	2.644.468,23	13.599.465,73	2.029.376,27	13.584.922,04	10.658,99	
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	16.208.166,00	15.628.842,00	1.221.708,90	13.610.124,72	2.018.717,28	2.644.468,23	13.599.465,73	2.029.376,27	13.584.922,04	10.658,99	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.391.000,00	210.900,00	-115.620,15	108.379,85	102.520,15	28.974,40	108.379,85	102.520,15	108.379,85	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.767.400,00	11.944.293,54	-735.839,46	10.811.854,08	1.132.439,46	2.056.673,08	10.811.854,08	1.132.439,46	10.811.854,08	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.713.766,00	3.001.498,46	-364.298,54	2.278.385,46	723.113,00	536.403,09	2.278.385,46	723.113,00	2.264.387,24	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	34.000,00	61.200,00	0,00	37.467,63	23.732,37	0,00	37.467,63	23.732,37	37.467,63	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	249.500,00	254.000,00	-3.035,07	237.939,30	16.060,70	0,00	237.939,30	16.060,70	237.939,30	0,00	
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00	150.250,00	-2.915,68	136.098,40	14.151,60	22.417,66	125.439,41	24.810,59	124.893,94	10.658,99	
<b>32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
<b>3290 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	15.422.960,00	18.707.094,78	1.677.945,67	16.074.652,74	2.632.442,04	3.486.323,13	15.886.088,21	2.821.006,57	15.836.986,97	188.564,53	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.000,00	59.140,00	1.131,00	29.871,00	29.269,00	6.174,00	29.871,00	29.269,00	27.891,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	60.500,00	58.640,00	1.131,00	29.871,00	28.769,00	6.174,00	29.871,00	28.769,00	27.891,00	0,00	
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	72.000,00	64.300,00	0,00	54.256,92	10.043,08	9.042,82	54.256,92	10.043,08	54.256,92	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.000,00	64.300,00	0,00	54.256,92	10.043,08	9.042,82	54.256,92	10.043,08	54.256,92	0,00	
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.087.960,00	18.583.654,78	1.676.814,67	15.990.524,82	2.593.129,96	3.471.106,31	15.801.960,29	2.781.694,49	15.754.839,05	188.564,53
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.000,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	75.100,00	73.220,00	1.080,00	39.720,00	33.500,00	1.080,00	39.720,00	33.500,00	39.720,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.500,00	56.480,00	-400,00	52.900,00	3.580,00	13.800,00	52.700,00	3.780,00	52.100,00	200,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.517.500,00	7.353.343,26	962.582,37	6.635.964,30	717.378,96	1.522.373,97	6.574.180,50	779.162,76	6.572.419,72	61.783,80
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00	24.077,24	0,00	0,00	24.077,24	0,00	0,00	24.077,24	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	463.000,00	459.010,00	28.797,56	318.613,26	140.396,74	29.320,18	256.030,86	202.979,14	256.030,86	62.582,40
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000,00	35.270,68	0,00	14.223,59	21.047,09	7.982,91	14.223,59	21.047,09	14.223,59	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	419.600,00	190.319,69	-3.062,00	38.186,00	152.133,69	8.304,00	36.184,00	154.135,69	34.384,00	2.002,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.270.880,00	8.901.749,70	699.615,48	7.640.256,32	1.261.493,38	1.725.070,55	7.588.429,99	1.313.319,71	7.573.261,51	51.826,33
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	197.000,00	129.677,70	7.676,98	96.116,76	33.560,94	19.446,98	93.196,76	36.480,94	80.419,78	2.920,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.400,00	63.154,80	0,00	63.154,80	0,00	0,00	63.154,80	0,00	63.154,80	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	365.480,00	339.101,71	-36.371,01	293.850,70	45.251,01	64.978,81	293.850,70	45.251,01	293.850,70	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.000,00	72.200,00	-4.693,38	44.940,10	27.259,90	8.700,00	37.690,10	34.509,90	37.690,10	7.250,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.100,00	106.750,00	-1.679,24	78.633,62	28.116,38	0,00	78.633,62	28.116,38	78.633,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	368.900,00	763.860,00	23.267,91	673.965,37	89.894,63	70.048,91	673.965,37	89.894,63	658.950,37	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.252.200,00</b>	<b>3.662.585,00</b>	<b>38.151,20</b>	<b>1.709.743,29</b>	<b>1.952.841,71</b>	<b>252.096,33</b>	<b>1.692.053,29</b>	<b>1.970.531,71</b>	<b>1.692.053,29</b>	<b>17.690,00</b>
44 INVESTIMENTO	5.850.200,00	3.110.585,00	62.386,96	1.183.979,05	1.926.605,95	141.197,93	1.166.289,05	1.944.295,95	1.166.289,05	17.690,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.850.200,00	3.110.585,00	62.386,96	1.183.979,05	1.926.605,95	141.197,93	1.166.289,05	1.944.295,95	1.166.289,05	17.690,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	23.310,96	0,00	5.558,46	17.752,50	0,00	5.558,46	17.752,50	5.558,46	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341.000,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.575.500,00	1.890.734,04	71.579,07	753.148,54	1.137.585,50	124.697,93	753.148,54	1.137.585,50	753.148,54	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.848.700,00	1.141.740,00	-9.192,11	425.272,05	716.467,95	16.500,00	407.582,05	734.157,95	407.582,05	17.690,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.700,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	550.000,00	-24.235,76	525.764,24	24.235,76	110.898,40	525.764,24	24.235,76	525.764,24	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	550.000,00	-24.235,76	525.764,24	24.235,76	110.898,40	525.764,24	24.235,76	525.764,24	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	550.000,00	-24.235,76	525.764,24	24.235,76	110.898,40	525.764,24	24.235,76	525.764,24	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>751.515,00</b>	<b>751.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>751.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>751.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.639.841,00	38.755.036,78	494.387,97	31.394.520,75	7.360.516,03	6.382.887,69	31.177.607,23	7.577.429,55	31.113.962,30	216.913,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.639.841,00	38.755.036,78	494.387,97	31.394.520,75	7.360.516,03	6.382.887,69	31.177.607,23	7.577.429,55	31.113.962,30	216.913,52
SUPERÁVIT (XIII)				179.349,10			396.262,62		459.907,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.639.841,00	38.755.036,78	494.387,97	31.573.869,85	7.360.516,03	6.382.887,69	31.573.869,85	7.577.429,55	31.573.869,85	216.913,52
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

###.213.244-##

Contador

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

###.588.434-##

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

###979.814-##

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**28B8BC19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.116.630,88	28.649.392,05	29.052.372,29	31.573.869,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	100.000,00	423.812,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	28.116.630,88	28.649.392,05	28.952.372,29	31.150.057,85
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.185.658,79	6.302.866,25	6.369.521,90	6.853.012,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.567.092,91	5.672.579,63	5.732.569,71	6.167.711,45
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###213.244-##	###588.434-##	###979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**4CEE202E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023

Período de Referência: 3º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.573.869,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	423.812,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.150.057,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.984.009,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.485.608,33	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.180.504,05	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

###.213.244-##

Contador

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

###.588.434-##

Prefeito

**SUELI NUNES SOARES**

###.979.814-##

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**578AC67E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - VI BIM - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PREFEITURA**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PREFEITURA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2023		Exercício: 2023	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA
			DISPONIBILIDADE DE RESTOS A EMPENHOS NÃO DISPONIBILIDADE DE

DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>164.122,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.681,21</b>	<b>0,00</b>	<b>55.441,60</b>	<b>175.167,52</b>	<b>0,00</b>	<b>-119.725,92</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	108.681,21	0,00	-108.681,21	175.167,52	0,00	-283.848,73
Outros Recursos não Vinculados	164.122,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.122,81	0,00	0,00	164.122,81
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>1.136.643,70</b>	<b>0,00</b>	<b>945,47</b>	<b>376.745,61</b>	<b>157.244,42</b>	<b>0,00</b>	<b>601.708,20</b>	<b>22.751,09</b>	<b>0,00</b>	<b>578.957,11</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>286.414,27</b>	<b>0,00</b>	<b>400,00</b>	<b>376.745,61</b>	<b>123.049,04</b>	<b>0,00</b>	<b>-213.780,38</b>	<b>10.198,02</b>	<b>0,00</b>	<b>-223.978,40</b>
Transferências do FUNDEB	183.628,92	0,00	0,00	0,00	117.117,59	0,00	66.511,33	0,00	0,00	66.511,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	102.785,35	0,00	400,00	376.745,61	5.931,45	0,00	-280.291,71	10.198,02	0,00	-290.489,73
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>572.910,60</b>	<b>0,00</b>	<b>545,47</b>	<b>0,00</b>	<b>32.079,04</b>	<b>0,00</b>	<b>540.286,09</b>	<b>12.553,07</b>	<b>0,00</b>	<b>527.733,02</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	309.739,97	0,00	0,00	0,00	13.030,65	0,00	296.709,32	0,00	0,00	296.709,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	263.170,63	0,00	545,47	0,00	19.048,39	0,00	243.576,77	12.553,07	0,00	231.023,70
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>192.213,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.116,34</b>	<b>0,00</b>	<b>190.097,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.097,17</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>51.510,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.510,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.510,81</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	49.382,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.382,15	0,00	0,00	49.382,15
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.128,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,66	0,00	0,00	2.128,66
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>33.594,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.594,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.594,51</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	33.594,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.594,51	0,00	0,00	33.594,51
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>1.300.766,51</b>	<b>0,00</b>	<b>945,47</b>	<b>376.745,61</b>	<b>265.925,63</b>	<b>0,00</b>	<b>657.149,80</b>	<b>197.918,61</b>	<b>0,00</b>	<b>459.231,19</b>
NOTA:										
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções a recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>		<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>			<b>SUELI NUNES SOARES</b>					
###.213.244-##		###.588.434-##			###.979.814-##					
Contador		Prefeito			Secretária Municipal De Finanças					

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**072B11ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos-							Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada			Receitas Realizadas		Saldo	
	(a)			(b)		(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Pagamento de	Saldo
	Atualizada	Empenhadas					
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022			2023		Saldo	
	(i)			(j) = (Ib - (II f + II g))		Atual	(k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO			SUELI NUNES SOARES			
###.213.244-##	###.588.434-##			###.979.814-##			
Contador	Prefeito			Secretária Municipal De Finanças			

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**944A9FB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.564.100,00	1.564.100,00	3.005.672,02	192,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	2.478.355,16	238,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	527.316,86	105,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.975.745,00	26.975.745,00	23.320.038,59	86,44
Cota-Parte FPM	17.210.133,00	17.210.133,00	14.471.673,16	84,08
Cota-Parte ITR	880,00	880,00	2.426,84	275,77
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	53.765,38	59,73
Cota-Parte ICMS	9.664.732,00	9.664.732,00	8.774.457,54	90,78
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	17.715,67	177,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>28.539.845,00</b>	<b>28.539.845,00</b>	<b>26.325.710,61</b>	<b>92,24</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	547.000,00	73.500,00	16.500,00	22,44	16.500,00	22,44	16.500,00	22,44	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	54.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	277.000,00	18.700,00	16.500,00	88,23	16.500,00	88,23	16.500,00	88,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.500,00	6.500,00	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	0,00
Despesas Correntes	150.500,00	6.500,00	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.608.188,00	5.308.688,00	4.798.339,13	90,38	4.785.786,06	90,15	4.785.240,59	90,13	12.553,07
Despesas Correntes	4.467.688,00	5.261.388,00	4.787.539,13	90,99	4.774.986,06	90,75	4.774.440,59	90,74	12.553,07
Despesas de Capital	140.500,00	47.300,00	10.800,00	22,83	10.800,00	22,83	10.800,00	22,83	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.387.888,00</b>	<b>5.390.888,00</b>	<b>4.819.367,28</b>	<b>89,39</b>	<b>4.806.814,21</b>	<b>89,16</b>	<b>4.806.268,74</b>	<b>89,15</b>	<b>12.553,07</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.819.367,28	4.806.814,21	4.806.268,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.819.367,28	4.806.814,21	4.806.268,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.948.856,59	3.948.856,59	3.948.856,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.948.856,59	3.948.856,59	3.948.856,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	870.510,69	857.957,62	857.957,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,30	18,25	18,25

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.948.856,59	4.819.367,28	870.510,69	13.098,54	0,00	0,00	0,00	13.098,54	0,00	870.510,69
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	26.754,99	0,00	26.754,99	26.754,99	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>2.827.402,00</b>	<b>2.896.128,00</b>	<b>2.151.515,30 74,28</b>
Proveniente da União	2.760.952,00	2.829.678,00	2.051.515,30 72,49
Proveniente dos Estados	66.450,00	66.450,00	100.000,00 150,48

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.827.402,00</b>	<b>2.896.128,00</b>	<b>2.151.515,30</b>	<b>74,28</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.258.100,00	1.715.750,00	1.384.303,01	80,68	1.384.303,01	80,68	1.384.303,01	80,68	0,00
Despesas Correntes	1.703.700,00	1.633.850,00	1.384.303,01	84,72	1.384.303,01	84,72	1.384.303,01	84,72	0,00
Despesas de Capital	554.400,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	170.120,00	170.120,00	85.169,00	50,06	85.169,00	50,06	85.169,00	50,06	0,00
Despesas Correntes	72.920,00	142.920,00	85.169,00	59,59	85.169,00	59,59	85.169,00	59,59	0,00
Despesas de Capital	97.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.560,00	387.910,00	377.136,85	97,22	377.136,85	97,22	377.136,85	97,22	0,00
Despesas Correntes	105.560,00	387.910,00	377.136,85	97,22	377.136,85	97,22	377.136,85	97,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.220,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.752,00	79.752,00	41.049,86	51,47	41.049,86	51,47	41.049,86	51,47	0,00
Despesas Correntes	85.552,00	78.552,00	41.049,86	52,25	41.049,86	52,25	41.049,86	52,25	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	114.000,00	460.726,00	395.112,98	85,75	395.112,98	85,75	395.112,98	85,75	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	78.726,00	56.112,98	71,27	56.112,98	71,27	56.112,98	71,27	0,00
Despesas de Capital	87.000,00	382.000,00	339.000,00	88,74	339.000,00	88,74	339.000,00	88,74	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.765.952,00</b>	<b>2.820.678,00</b>	<b>2.282.771,70</b>	<b>80,92</b>	<b>2.282.771,70</b>	<b>80,92</b>	<b>2.282.771,70</b>	<b>80,92</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.805.100,00	1.789.250,00	1.400.803,01	78,28	1.400.803,01	78,28	1.400.803,01	78,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	250.120,00	170.120,00	85.169,00	50,06	85.169,00	50,06	85.169,00	50,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	256.060,00	394.410,00	381.665,00	96,76	381.665,00	96,76	381.665,00	96,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.620,00	8.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.752,00	79.752,00	41.049,86	51,47	41.049,86	51,47	41.049,86	51,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.722.188,00	5.769.414,00	5.193.452,11	90,01	5.180.899,04	89,79	5.180.353,57	89,78	12.553,07
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.153.840,00</b>	<b>8.211.566,00</b>	<b>7.102.138,98</b>	<b>86,48</b>	<b>7.089.585,91</b>	<b>86,33</b>	<b>7.089.040,44</b>	<b>86,32</b>	<b>12.553,07</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

###.213.244-##

Contador

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

###.588.434-##

Prefeito

**SUELI NUNES SOARES**

###.979.814-##

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**11BDC7CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**BD073A48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 6/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	38.639.841,00
Previsão Atualizada	38.755.036,78
Receitas Realizadas	31.573.869,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	38.639.841,00
Dotação Atualizada	38.755.036,78
Despesas Empenhadas	31.394.520,75
Despesas Liquidadas	31.177.607,23
Despesas Pagas	31.113.962,30
Superávit Orçamentário	396.262,62
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	31.394.520,75
Despesas Liquidadas	31.177.607,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	31.573.869,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.150.057,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.150.057,85
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00



Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	965.688,28	655.787,42	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	965.688,28	597.957,20	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	48.267,53	17.190,24	31.077,29
Poder Executivo	44.024,87	17.190,24	26.834,63
Poder Legislativo	4.242,66	0,00	4.242,66
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	578.160,67	15.852,71	185.562,35
Poder Executivo	509.141,44	15.852,71	116.543,12
Poder Legislativo	69.019,23	0,00	69.019,23
<b>TOTAL</b>	<b>626.428,20</b>	<b>33.042,95</b>	<b>216.639,64</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.106.248,64	25,00	29,39
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.875.162,32	70,00	86,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.709.743,29	1.952.841,71	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.806.814,21	15,00	18,30
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>	
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##	
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador: ADE1CB1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2023	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>38.755.036,78</b>	<b>494.387,97</b>	<b>31.394.520,75</b>	<b>100,00</b>	<b>7.360.516,03</b>	<b>6.382.887,69</b>	<b>31.177.607,23</b>	<b>100,00</b>	<b>7.577.429,55</b>	<b>216.913,52</b>
01 LEGISLATIVA	2.001.600,00	2.001.600,00	17.316,80	1.779.214,77	5,67	222.385,23	334.171,58	1.760.219,86	5,65	241.380,14	18.994,91
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.001.600,00	2.001.600,00	17.316,80	1.779.214,77	5,67	222.385,23	334.171,58	1.760.219,86	5,65	241.380,14	18.994,91
04 ADMINISTRAÇÃO	4.150.008,00	4.269.313,00	186.062,37	3.689.021,03	11,75	580.291,97	721.039,67	3.669.375,93	11,77	599.937,07	19.645,10
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	37.467,63	0,12	22.532,37	0,00	37.467,63	0,12	22.532,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.942.300,00	3.008.605,00	-70.320,64	2.658.177,13	8,47	350.427,87	514.865,19	2.651.632,03	8,50	356.972,97	6.545,10
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	973.526,00	1.026.526,00	-95.316,71	848.639,29	2,70	177.886,71	180.123,68	835.539,29	2,68	190.986,71	13.100,00
124 CONTROLE INTERNO	174.182,00	174.182,00	-20.425,02	144.736,98	0,46	29.445,02	26.050,80	144.736,98	0,46	29.445,02	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.443.888,00	2.652.088,00	91.074,29	1.970.675,80	6,28	681.412,20	380.082,99	1.899.884,01	6,09	752.203,99	70.791,79
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	512.948,00	475.638,00	-27.005,26	418.680,01	1,33	56.957,99	45.709,93	416.363,01	1,34	59.274,99	2.317,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	322.684,00	302.184,00	-5.325,13	216.024,66	0,69	86.159,34	49.046,68	216.024,66	0,69	86.159,34	0,00

ADOLESCENTE											
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.599.256,00	1.868.266,00	123.404,68	1.335.971,13	4,26	532.294,87	285.326,38	1.267.496,34	4,07	600.769,66	68.474,79
10 SAÚDE	8.153.840,00	8.211.566,00	341.824,23	7.156.395,90	22,80	1.055.170,10	1.461.578,37	7.143.842,83	22,91	1.067.723,17	12.553,07
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.722.188,00	5.769.414,00	311.570,44	5.193.452,11	16,54	575.961,89	1.008.557,72	5.180.899,04	16,62	588.514,96	12.553,07
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.805.100,00	1.789.250,00	83.358,93	1.455.059,93	4,63	334.190,07	434.913,55	1.455.059,93	4,67	334.190,07	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.120,00	170.120,00	-20.103,00	85.169,00	0,27	84.951,00	9.841,00	85.169,00	0,27	84.951,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	256.060,00	394.410,00	0,00	381.665,00	1,22	12.745,00	0,00	381.665,00	1,22	12.745,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.620,00	8.620,00	0,00	0,00	0,00	8.620,00	0,00	0,00	0,00	8.620,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	88.752,00	79.752,00	-33.002,14	41.049,86	0,13	38.702,14	8.266,10	41.049,86	0,13	38.702,14	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.633.236,00	10.783.636,00	-304.668,07	8.982.936,59	28,61	1.800.699,41	1.969.177,36	8.972.738,57	28,78	1.810.897,43	10.198,02
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.040,00	1.369.740,00	139.458,61	992.688,81	3,16	377.051,19	318.475,35	982.690,79	3,15	387.049,21	9.998,02
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.991.408,00	7.780.908,00	-224.888,13	6.895.624,86	21,96	885.283,14	1.414.491,46	6.895.624,86	22,12	885.283,14	0,00
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	5.200,00	53.200,00	-400,00	51.400,00	0,16	1.800,00	13.800,00	51.200,00	0,16	2.000,00	200,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.683.986,00	1.516.686,00	-242.106,46	1.011.345,37	3,22	505.340,63	199.142,64	1.011.345,37	3,24	505.340,63	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.402,00	56.902,00	23.267,91	31.877,55	0,10	25.024,45	23.267,91	31.877,55	0,10	25.024,45	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
13 CULTURA	344.830,00	379.799,78	20.000,00	237.400,00	0,76	142.399,78	22.400,00	237.400,00	0,76	142.399,78	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	308.130,00	368.099,78	20.000,00	237.400,00	0,76	130.699,78	22.400,00	237.400,00	0,76	130.699,78	0,00
15 URBANISMO	3.736.220,00	3.027.720,00	185.119,95	2.280.121,64	7,26	747.598,36	499.645,51	2.203.407,91	7,07	824.312,09	76.713,73
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.968.320,00	2.428.320,00	207.120,10	2.270.121,64	7,23	158.198,36	489.645,51	2.193.407,91	7,04	234.912,09	76.713,73
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.461.200,00	515.100,00	0,00	0,00	0,00	515.100,00	0,00	0,00	0,00	515.100,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	306.700,00	84.300,00	-22.000,15	10.000,00	0,03	74.300,00	10.000,00	10.000,00	0,03	74.300,00	0,00
16 HABITAÇÃO	331.000,00	203.895,00	63.356,27	174.624,92	0,56	29.270,08	63.356,27	174.624,92	0,56	29.270,08	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	331.000,00	203.895,00	63.356,27	174.624,92	0,56	29.270,08	63.356,27	174.624,92	0,56	29.270,08	0,00
17 SANEAMENTO	195.600,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	165.400,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	429.986,00	426.986,00	8.385,45	251.041,57	0,80	175.944,43	61.520,10	251.041,57	0,81	175.944,43	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	53.000,00	53.000,00	0,00	17.500,12	0,06	35.499,88	0,00	17.500,12	0,06	35.499,88	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	284.786,00	284.786,00	8.385,45	233.541,45	0,74	51.244,55	61.520,10	233.541,45	0,75	51.244,55	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.593.172,00	2.866.472,00	215.144,99	2.466.851,85	7,86	399.620,15	410.204,84	2.459.661,85	7,89	406.810,15	7.190,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.400,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.525.772,00	2.827.672,00	215.144,99	2.466.851,85	7,86	360.820,15	410.204,84	2.459.661,85	7,89	368.010,15	7.190,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	247.000,00	197.000,00	0,00	84.000,00	0,27	113.000,00	0,00	84.000,00	0,27	113.000,00	0,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
695 TURISMO	242.000,00	192.000,00	0,00	84.000,00	0,27	108.000,00	0,00	84.000,00	0,27	108.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
25 ENERGIA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.117.900,00	867.900,00	52.956,29	694.802,33	2,21	173.097,67	146.472,74	693.975,43	2,23	173.924,57	826,90
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	44.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.050.900,00	840.900,00	52.956,29	694.802,33	2,21	146.097,67	146.472,74	693.975,43	2,23	146.924,57	826,90
27 DESPORTO E LAZER	1.069.846,00	1.433.346,00	14.175,90	1.101.670,11	3,51	331.675,89	202.339,86	1.101.670,11	3,53	331.675,89	0,00
695 TURISMO	311.220,00	310.720,00	1.158,15	257.578,15	0,82	53.141,85	80.253,94	257.578,15	0,83	53.141,85	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	758.626,00	1.122.626,00	13.017,75	844.091,96	2,69	278.534,04	122.085,92	844.091,96	2,71	278.534,04	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	555.000,00	-24.235,76	525.764,24	1,67	29.235,76	110.898,40	525.764,24	1,69	29.235,76	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	555.000,00	-24.235,76	525.764,24	1,67	29.235,76	110.898,40	525.764,24	1,69	29.235,76	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>38.755.036,78</b>	<b>494.387,97</b>	<b>31.394.520,75</b>	<b>100,00</b>	<b>7.360.516,03</b>	<b>6.382.887,69</b>	<b>31.177.607,23</b>	<b>100,00</b>	<b>7.577.429,55</b>	<b>216.913,52</b>
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>			<b>MARCELO MARIO PORTO FILHO</b>			<b>SUELI NUNES SOARES</b>					
###213.244-##			###588.434-##			###979.814-##					
Contador			Prefeito			Secretária Municipal De Finanças					

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:9A894022

### GABINETE DO PREFEITO RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023
---

<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>		<b>SUELI NUNES SOARES</b>		
###.213.244-##	###.588.434-##		###.979.814-##		
Contador	Prefeito		Secretária Municipal De Finanças		

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:CD589F3E

**GABINETE DO PREFEITO**

**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.564.100,00	3.005.672,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.038.000,00	2.478.355,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	527.316,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.006.067,00	24.576.270,18
2.1- Cota-Parte FPM	18.240.455,00	15.727.904,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.210.133,00	14.471.673,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.030.322,00	1.256.231,59
2.2- Cota-Parte ICMS	9.664.732,00	8.774.457,54

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	17.715,67
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	2.426,84
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000,00	53.765,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.570.167,00	27.581.942,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.395.149,00	4.632.867,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.997.392,75	2.231.477,83
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.233.926,00	4.493.576,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.954.626,00	4.441.787,20
6.1.1- Principal	5.934.626,00	4.428.767,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	13.019,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.000,00	2.990,52
6.2.1- Principal	18.780,00	2.990,52
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	240.500,00	48.798,62
6.3.1- Principal	240.280,00	48.798,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.800,00	0,00
6.4.1- Principal	19.800,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	539.477,00	(204.100,12)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		77.498,34
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		77.498,34
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.571.074,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.902.126,00	5.073.077,55	5.073.077,55	5.073.077,55	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.515.752,00	3.875.162,32	3.875.162,32	3.875.162,32	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.081.392,00	742.028,89	742.028,89	742.028,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.434.360,00	3.133.133,43	3.133.133,43	3.133.133,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.386.374,00	1.197.915,23	1.197.915,23	1.197.915,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	358.124,00	237.944,56	237.944,56	120.179,44	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.028.250,00	959.970,67	959.970,67	68.279,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.073.077,55	5.073.077,55	5.073.077,55	0,00	0,00	579.501,21
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.073.077,55	5.073.077,55	5.073.077,55	0,00	0,00	631.290,35
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.875.162,32	3.875.162,32	3.875.162,32	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.145.503,44	3.875.162,32	3.875.162,32	86,24
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.399,31	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.319,79	0,00	0,00	0,00
--	----------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	449.357,63	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	495.484,44	(383.070,88)	0,00	0,00	(383.070,88)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	495.484,44	(383.070,88)	0,00	0,00	(383.070,88)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.376.148,00	3.480.476,90	3.470.478,88	3.470.478,88	9.998,02	
20.1- Educação Infantil	69.770,00	29.794,66	29.794,66	29.794,66	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.914.598,00	2.450.493,26	2.450.493,26	2.450.493,26	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.840,00	7.500,17	7.500,17	7.500,17	0,00	
20.4- Educação Especial	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.369.740,00	992.688,81	982.690,79	982.690,79	9.998,02	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.278.274,00	8.553.554,45	8.543.556,43	8.543.556,43	9.998,02	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.509.486,00	1.009.768,11	1.009.768,11	1.009.768,11	0,00	
21.1.1- Creche	21.400,00	16.695,91	16.695,91	16.695,91	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.488.086,00	993.072,20	993.072,20	993.072,20	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.768.788,00	7.543.786,34	7.533.788,32	7.533.788,32	9.998,02	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.480.476,90	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.632.867,38	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					7.095,64	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					8.106.248,64	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.895.485,55	8.106.248,64	29,39	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.549,49	29.619,99	27.453,85	7.095,64	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.273,45	28.343,95	27.453,85	5.819,60	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.276,04	1.276,04	0,00	1.276,04	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				625.992,00	446.667,32	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				342.292,00	272.680,45	
31.1.1- Salário-Educação				103.200,00	99.284,12	
31.1.2- PDDE				3.700,00	72,60	
31.1.3- PNAE				101.500,00	84.966,55	
31.1.4 - PNATE				73.700,00	87.451,23	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				60.192,00	905,95	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				283.700,00	173.986,87	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	505.362,00	429.382,14	429.182,14	428.582,14	200,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.400,00	1.577,26	1.577,26	1.577,26	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	403.700,00	352.027,50	352.027,50	352.027,50	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

32.4- ENSINO SUPERIOR	53.200,00	51.400,00	51.200,00	50.600,00	200,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.062,00	24.377,38	24.377,38	24.377,38	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.783.636,00	8.982.936,59	8.972.738,57	8.972.138,57	10.198,02
33.1- Despesas Correntes	10.633.896,00	8.974.393,59	8.964.195,57	8.963.595,57	10.198,02
33.1.1- Pessoal Ativo	6.706.336,00	5.610.587,02	5.604.301,31	5.604.301,31	6.285,71
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.927.560,00	3.363.806,57	3.359.894,26	3.359.294,26	3.912,31
33.2- Despesas de Capital	149.740,00	8.543,00	8.543,00	8.543,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	149.740,00	8.543,00	8.543,00	8.543,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				77.498,34	153,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.493.576,34	99.284,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.073.077,55	91.735,34
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(502.002,87)	7.702,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				17.205,24	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(668.426,55)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				183.628,92	7.702,22

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**8F83C18C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>			Exercício: 2023 -
<b>Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023</b>			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	3.662.585,00	1.709.743,29	1.952.841,71
Investimentos	3.110.585,00	1.183.979,05	1.926.605,95
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	550.000,00	525.764,24	24.235,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	3.662.585,00	1.709.743,29	1.952.841,71
<b>RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	3.662.585,00	1.709.743,29	1.952.841,71
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**D21735A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	Exercício: 2023
<b>Exercício: 2023</b>	

RREO - Anexo				
10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**B47DCFE0

### GABINETE DO PREFEITO RGF - VI BIM - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Período de Referência: 3º Quadrimestre</b>	Exercício: 2023			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.400.537,67	1.243.241,77	2.234.694,64	2.439.745,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.400.537,67	1.243.241,77	2.234.694,64	2.439.745,22
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.400.537,67	1.243.241,77	2.234.694,64	2.439.745,22
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.302.442,20	1.145.146,30	2.038.503,70	2.341.649,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	98.095,47	98.095,47	196.190,94	98.095,47
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	982.126,43	1.016.283,22	1.520.041,27	1.054.319,39
Disponibilidade de Caixa	982.126,43	1.016.283,22	1.520.041,27	1.054.319,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.030.393,96	1.211.699,59	1.941.112,54	1.300.830,05
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.267,53	16.550,14	33.100,28	63.444,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	178.866,23	387.970,99	183.065,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	418.411,24	226.958,55	714.653,37	1.385.425,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.116.630,88	28.649.392,05	29.052.372,29	31.573.869,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	100.000,00	423.812,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.116.630,88	28.649.392,05	28.952.372,29	31.150.057,85
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	4,98	4,33	7,71	7,83
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	1,48	0,79	2,45	4,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.739.957,06	34.379.270,46	34.742.846,75	37.380.069,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	30.941.343,41	31.268.562,08	33.642.062,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	578.160,67	411.088,05	815.584,66	593.659,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##



**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023</b>		Exercício: <b>2023</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.712.976,78	31.573.869,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986.300,00	3.005.672,02	
IPTU	20.500,00	0,00	
ISS	1.038.000,00	2.478.355,16	
ITBI	5.600,00	0,00	
IRRF	500.000,00	527.316,86	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.200,00	0,00	
Receitas de Contribuições	70.390,00	55.959,94	
Receita Patrimonial	216.980,00	112.221,09	
Aplicações Financeiras (II)	216.980,00	112.221,09	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	33.633.189,78	28.391.820,02	
Cota-Parte do FPM	14.798.428,00	12.864.710,10	
Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	7.019.566,35	
Cota-Parte do IPVA	72.000,00	43.012,29	
Cota-Parte do ITR	704,00	1.941,54	
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	14.172,52	
Transferências do FUNDEB	6.213.486,00	4.480.556,40	
Outras Transferências Correntes	4.808.785,78	3.967.860,82	
Demais Receitas Correntes	806.117,00	8.196,78	
Outras Receitas Financeiras(III)	697.417,00	1.023,64	
Receitas Correntes Restantes	108.700,00	7.173,14	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.798.579,78	31.460.625,12	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.042.060,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.042.060,00	0,00	
Convênios	1.671.830,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	370.230,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.042.060,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.840.639,78	31.460.625,12	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.840.639,78	31.460.625,12	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO	
		ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS	
						RESTOS PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.340.936,78	29.684.777,46	29.485.553,94	29.421.909,01	31.077,29	147.838,35	147.838,35
Pessoal e Encargos Sociais	15.628.842,00	13.610.124,72	13.599.465,73	13.584.922,04	1.576,86	12.206,70	12.206,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.707.094,78	16.074.652,74	15.886.088,21	15.836.986,97	29.500,43	135.631,65	135.631,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.335.936,78	29.684.777,46	29.485.553,94	29.421.909,01	31.077,29	147.838,35	147.838,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.662.585,00	1.709.743,29	1.692.053,29	1.692.053,29	0,00	37.724,00	37.724,00
Investimentos	3.110.585,00	1.183.979,05	1.166.289,05	1.166.289,05	0,00	37.724,00	37.724,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	550.000,00	525.764,24	525.764,24	525.764,24	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.112.585,00	1.183.979,05	1.166.289,05	1.166.289,05	0,00	37.724,00	37.724,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.200.036,78	30.868.756,51	30.651.842,99	30.588.198,06	31.077,29	185.562,35	185.562,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.200.036,78	30.868.756,51	30.651.842,99	30.588.198,06	31.077,29	185.562,35	185.562,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							655.787,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							655.787,42
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	965.688,28						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	112.221,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	768.008,51	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.400.537,67	2.439.745,22
DEDUÇÕES (XL)	982.126,43	1.054.319,39
Disponibilidade de Caixa	982.126,43	1.054.319,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.030.393,96	1.300.830,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	48.267,53	63.444,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	183.065,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	418.411,24	1.385.425,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-967.014,59
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	965.688,28	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	15.177,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-951.837,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.064.058,28	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**2300D1FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - VI BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
<b>3º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	31.573.869,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.150.057,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.150.057,85	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.139.946,53	38,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.821.031,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.979.979,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.138.928,12	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.385.425,83	4,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.380.069,42	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.853.012,73	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.984.009,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	2.180.504,05	7,00

Crédito por Antecipação da Receita		
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	197.918,61	548.615,40

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**D0A69465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.781.000,00	38.781.000,00	7.399.412,23	19,08	30.016.831,36	77,40	8.764.168,64
RECEITAS CORRENTES	36.721.000,00	36.721.000,00	7.000.556,23	19,06	28.652.816,29	78,03	8.068.183,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.240.000,00	6.240.000,00	309.940,18	4,97	1.554.835,27	24,92	4.685.164,73
Impostos	6.120.000,00	6.120.000,00	309.620,18	5,06	1.471.213,92	24,04	4.648.786,08
Taxas	80.000,00	80.000,00	320,00	0,40	83.621,35	104,53	-3.621,35
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	94.000,00	94.000,00	78.198,55	83,19	206.025,53	219,18	-112.025,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	94.000,00	94.000,00	78.198,55	83,19	206.025,53	219,18	-112.025,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.137.000,00	30.137.000,00	5.810.478,90	19,28	26.014.234,41	86,32	4.122.765,59
Transferências da União e de suas Entidades	21.469.000,00	21.469.000,00	4.067.673,64	18,95	17.315.348,46	80,65	4.153.651,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.168.000,00	3.168.000,00	779.378,02	24,60	3.775.054,36	119,16	-607.054,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	963.427,24	17,52	4.923.831,59	89,52	576.168,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	801.938,60	348,67	877.721,08	381,62	-647.721,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	814,47	2,04	40.466,09	101,17	-466,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	801.124,13	445,07	837.254,99	465,14	-657.254,99
RECEITAS DE CAPITAL	2.060.000,00	2.060.000,00	398.856,00	19,36	1.364.015,07	66,21	695.984,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	398.856,00	19,94	1.364.015,07	68,20	635.984,93
Transferências da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	398.856,00	33,24	1.364.015,07	113,67	-164.015,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.781.000,00</b>	<b>38.781.000,00</b>	<b>7.399.412,23</b>	<b>19,08</b>	<b>30.016.831,36</b>	<b>77,40</b>	<b>8.764.168,64</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>38.781.000,00</b>	<b>38.781.000,00</b>	<b>7.399.412,23</b>	<b>19,08</b>	<b>30.016.831,36</b>	<b>77,40</b>	<b>8.764.168,64</b>
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>38.781.000,00</b>	<b>38.781.000,00</b>	<b>7.399.412,23</b>	<b>19,08</b>	<b>30.016.831,36</b>	<b>77,40</b>	<b>8.764.168,64</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>		<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>				
041.308.124-91	036.451.074-95		084.285.414-26				
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal		Controladora				

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.781.000,00	38.857.954,04	-507.257,58	29.719.558,92	9.138.395,12	6.734.704,01	29.562.184,23	9.295.769,81	29.359.816,58	157.374,69
DESPESAS CORRENTES	36.471.000,00	36.282.554,04	-764.789,05	27.986.879,29	8.295.674,75	6.183.891,66	27.986.879,29	8.295.674,75	27.937.391,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.048.000,00	13.166.400,00	445.655,59	11.784.487,61	1.381.912,39	2.619.973,55	11.784.487,61	1.381.912,39	11.782.177,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.418.000,00	23.111.154,04	-1.210.444,64	16.202.391,68	6.908.762,36	3.563.918,11	16.202.391,68	6.908.762,36	16.155.214,06	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.418.000,00	23.111.154,04	-1.210.444,64	16.202.391,68	6.908.762,36	3.563.918,11	16.202.391,68	6.908.762,36	16.155.214,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.060.000,00	2.325.400,00	257.531,47	1.732.679,63	592.720,37	550.812,35	1.575.304,94	750.095,06	1.422.424,91	157.374,69
INVESTIMENTOS	1.825.000,00	2.077.200,00	185.990,40	1.530.485,17	546.714,83	479.271,28	1.373.110,48	704.089,52	1.220.230,45	157.374,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	225.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	220.200,00	71.541,07	202.194,46	18.005,54	71.541,07	202.194,46	18.005,54	202.194,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>38.781.000,00</b>	<b>38.857.954,04</b>	<b>-507.257,58</b>	<b>29.719.558,92</b>	<b>9.138.395,12</b>	<b>6.734.704,01</b>	<b>29.562.184,23</b>	<b>9.295.769,81</b>	<b>29.359.816,58</b>	<b>157.374,69</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>38.781.000,00</b>	<b>38.857.954,04</b>	<b>-507.257,58</b>	<b>29.719.558,92</b>	<b>9.138.395,12</b>	<b>6.734.704,01</b>	<b>29.562.184,23</b>	<b>9.295.769,81</b>	<b>29.359.816,58</b>	<b>157.374,69</b>
SUPERÁVIT (XIII)				297.272,44			454.647,13		657.014,78	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>38.781.000,00</b>	<b>38.857.954,04</b>	<b>-507.257,58</b>	<b>30.016.831,36</b>		<b>6.734.704,01</b>	<b>30.016.831,36</b>		<b>30.016.831,36</b>	<b>157.374,69</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: E6099FA4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO				RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA				ATÉ O BIMESTRE
	(a)				(b)
Receitas Correntes	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO				RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA				ATÉ O BIMESTRE
	(a)				(b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**8F04009F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.721.000,00	28.652.816,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.240.000,00	1.554.835,27
IPTU	60.000,00	21.131,67
ISS	5.500.000,00	724.279,84
ITBI	60.000,00	3.625,62
IRRF	500.000,00	722.176,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	83.621,35
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	94.000,00	206.025,53
Aplicações Financeiras (II)	94.000,00	206.025,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.137.000,00	26.014.234,41
Cota Parte do FPM	13.900.000,00	12.864.710,30
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	3.502.114,43
Cota Parte do IPVA	160.000,00	119.221,71
Cota Parte do ITR	24.000,00	3.821,75
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	7.121,90
Transferências do FUNDEB	7.160.000,00	5.486.613,51
Outras Transferências Correntes	6.485.000,00	4.030.630,81
Demais Receitas Correntes	230.000,00	877.721,08
Outras Receitas Financeiras (III)	180.000,00	837.254,99
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	40.466,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.447.000,00	27.609.535,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.060.000,00	1.364.015,07
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	1.364.015,07
Convênios	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	1.364.015,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.040.000,00	1.364.015,07
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.487.000,00	28.973.550,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.487.000,00	28.973.550,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.282.554,04	27.986.879,29	27.986.879,29	27.937.391,67	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.166.400,00	11.784.487,61	11.784.487,61	11.782.177,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.111.154,04	16.202.391,68	16.202.391,68	16.155.214,06	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.111.154,04	16.202.391,68	16.202.391,68	16.155.214,06	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.277.554,04	27.986.879,29	27.986.879,29	27.937.391,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.325.400,00	1.732.679,63	1.575.304,94	1.422.424,91	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.077.200,00	1.530.485,17	1.373.110,48	1.220.230,45	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	220.200,00	202.194,46	202.194,46	202.194,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.105.200,00	1.530.485,17	1.373.110,48	1.220.230,45	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.632.754,04	29.517.364,46	29.359.989,77	29.157.622,12	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.632.754,04	29.517.364,46	29.359.989,77	29.157.622,12	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-184.071,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-184.071,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	378,22
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-184.071,28
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Dez/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	941.705,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**B4280B13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO</b>
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)
RS 1



PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**B5567FFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>6.120.000,00</b>	<b>1.471.213,92</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	21.131,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	3.625,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	724.279,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	722.176,79
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>20.340.000,00</b>	<b>20.283.158,38</b>
2.1- Cota-Parte FPM	17.100.000,00	15.727.904,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	14.471.673,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	1.256.231,59
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	4.377.642,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	8.902,23
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	4.777,14
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	149.026,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	14.904,44
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>26.460.000,00</b>	<b>21.754.372,30</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>3.848.000,00</b>	<b>3.774.244,72</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.767.000,00</b>	<b>1.633.207,72</b>
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>7.163.000,00</b>	<b>5.514.793,03</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.503.000,00	4.952.011,11
6.1.1- Principal	5.500.000,00	4.923.831,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	28.179,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,00
6.2.1- Principal	500.000,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	562.781,92
6.3.1- Principal	1.000.000,00	562.781,92
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.652.000,00	1.149.586,87

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.514.796,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.465.000,00	5.920.651,57	5.920.651,57	5.920.651,57	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.706.000,00	4.515.024,20	4.515.024,20	4.515.024,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	736.000,00	616.795,06	616.795,06	616.795,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.970.000,00	3.898.229,14	3.898.229,14	3.898.229,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.759.000,00	1.405.627,37	1.405.627,37	1.405.627,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	273.000,00	113.620,92	113.620,92	113.620,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.486.000,00	1.292.006,45	1.292.006,45	1.292.006,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.920.651,57	5.920.651,57	5.920.651,57	0,00	0,00	405.858,54
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.357.869,65	5.357.869,65	5.357.869,65	0,00	0,00	405.858,54
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	562.781,92	562.781,92	562.781,92	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.515.024,20	4.515.024,20	4.515.024,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	524.343,49	524.343,49	524.343,49	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	84.977,95	84.977,95	84.977,95	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.860.355,12	4.515.024,20	4.515.024,20	81,87	
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	281.390,96	524.343,49	524.343,49	93,17	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	84.417,29	84.977,95	84.977,95	15,10	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	551.479,30	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.566.200,00	1.699.166,85	1.699.166,85	1.698.995,76	0,00	
20.1- Educação Infantil	130.000,00	40.765,55	40.765,55	40.765,55	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.189.200,00	1.644.331,30	1.644.331,30	1.644.160,21	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	152.000,00	14.070,00	14.070,00	14.070,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.034.200,00	7.619.818,42	7.619.818,42	7.619.647,33	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.175.000,00	771.181,53	771.181,53	771.181,53	0,00	
21.1.1- Creche	186.000,00	145.508,87	145.508,87	145.508,87	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	989.000,00	625.672,66	625.672,66	625.672,66	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	7.859.200,00	6.848.636,89	6.848.636,89	6.848.465,80	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.699.166,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.774.244,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		5.473.411,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.438.593,08	5.473.411,57	25,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		936.000,00	327.498,61			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		776.000,00	327.498,61			
31.1.1- Salário-Educação		201.000,00	111.925,27			
31.1.2- PDDE		11.000,00	255,68			
31.1.3- PNAE		141.000,00	105.424,58			
31.1.4- PNATE		111.000,00	0,00			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		312.000,00	109.893,08			
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		110.000,00	0,00			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.000,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.047.000,00	484.122,26	484.122,26	484.122,26	0,00	
32.1- Educação Infantil	85.000,00	39.947,02	39.947,02	39.947,02	0,00	
32.2- Ensino Fundamental	855.000,00	444.175,24	444.175,24	444.175,24	0,00	
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- Outras	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.078.200,00	8.103.940,68	8.103.940,68	8.103.769,59	0,00	
33.1- Despesas Correntes	9.995.000,00	8.014.692,73	8.014.692,73	8.014.521,64	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	7.466.000,00	6.812.467,03	6.812.467,03	6.812.467,03	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.485.000,00	1.202.225,70	1.202.225,70	1.202.054,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	155.200,00	89.247,95	89.247,95	89.247,95	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	155.200,00	89.247,95	89.247,95	89.247,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		3,13	8.872,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.514.793,03	111.925,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.920.651,57	115.813,55
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-405.855,41	4.984,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		528.921,84	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		123.066,43	4.984,47

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3º Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:804373B7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.325.400,00	1.732.679,63	592.720,37
Investimentos	2.077.200,00	1.530.485,17	546.714,83
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	28.000,00
Amortização da Dívida	220.200,00	202.194,46	18.005,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.325.400,00	1.732.679,63	592.720,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.305.400,00 <(d - a)>	1.732.679,63 <(e - b)>	572.720,37 <(f - c)>

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**F40698A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA ANDREISE</b>	<b>DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:56272CDD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:DAEDC6AC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
			RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.120.000,00	6.120.000,00	1.471.213,92 24,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	21.131,67 35,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	3.625,62 6,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	724.279,84 13,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	722.176,79 144,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.240.000,00	19.240.000,00	19.025.685,22 98,89
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	14.471.673,36 90,45
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	4.777,14 15,92
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	149.026,94 74,51
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	4.377.642,68 145,92
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	8.902,23 89,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	13.662,87 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.360.000,00	25.360.000,00	20.496.899,14 80,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.595.000,00	995.000,00	667.878,75	67,12	667.878,75	67,12	667.878,75	67,12	0,00
Despesas Correntes	2.576.000,00	962.000,00	638.878,75	66,41	638.878,75	66,41	638.878,75	66,41	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	33.000,00	29.000,00	87,88	29.000,00	87,88	29.000,00	87,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	590.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	142.000,00	76.470,16	53,85	76.470,16	53,85	76.470,16	53,85	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	141.000,00	76.470,16	54,23	76.470,16	54,23	76.470,16	54,23	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.625.000,00	5.671.000,00	4.844.089,92	85,42	4.844.089,92	85,42	4.841.371,16	85,37	0,00
Despesas Correntes	1.476.000,00	5.587.000,00	4.792.673,74	85,78	4.792.673,74	85,78	4.789.954,98	85,73	0,00
Despesas de Capital	149.000,00	84.000,00	51.416,18	61,21	51.416,18	61,21	51.416,18	61,21	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.090.000,00	7.007.000,00	5.588.438,83	79,76	5.588.438,83	79,76	5.585.720,07	79,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.588.438,83	5.588.438,83	5.585.720,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.588.438,83	5.588.438,83	5.585.720,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.074.534,87	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.074.534,87	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.513.903,96	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,26		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO
---	---------------------

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q), se < 0, então (r) = 0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.699.000,00	3.699.000,00	2.526.061,16	68,29
Proveniente da União	3.637.000,00	3.637.000,00	2.410.162,52	66,27
Proveniente dos Estados	62.000,00	62.000,00	115.898,64	186,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.699.000,00</b>	<b>3.699.000,00</b>	<b>2.526.061,16</b>	<b>68,29</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.769.000,00	3.801.000,00	2.741.439,69	72,12	2.741.439,69	72,12	2.730.227,56	71,83	0,00
Despesas Correntes	2.698.000,00	3.305.000,00	2.283.953,69	69,11	2.283.953,69	69,11	2.272.741,56	68,77	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	496.000,00	457.486,00	92,24	457.486,00	92,24	457.486,00	92,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	590.000,00	178.000,00	53.726,38	30,18	53.726,38	30,18	53.726,38	30,18	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	176.000,00	53.726,38	30,53	53.726,38	30,53	53.726,38	30,53	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	94.000,00	3.546,82	3,77	3.546,82	3,77	3.546,82	3,77	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	94.000,00	3.546,82	3,77	3.546,82	3,77	3.546,82	3,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	60.000,00	750,00	1,25	750,00	1,25	750,00	1,25	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	58.000,00	750,00	1,29	750,00	1,29	750,00	1,29	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	70.000,00	25.185,42	35,98	25.185,42	35,98	25.185,42	35,98	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	69.000,00	25.185,42	36,50	25.185,42	36,50	25.185,42	36,50	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	191.000,00	131.000,00	92.290,10	70,45	92.290,10	70,45	92.290,10	70,45	0,00
Despesas Correntes	189.000,00	129.000,00	92.290,10	71,54	92.290,10	71,54	92.290,10	71,54	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO</b>	<b>3.840.000,00</b>	<b>4.334.000,00</b>	<b>2.916.938,41</b>	<b>67,30</b>	<b>2.916.938,41</b>	<b>67,30</b>	<b>2.905.726,28</b>	<b>67,04</b>	<b>0,00</b>



DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.364.000,00	4.796.000,00	3.409.318,44	71,09	3.409.318,44	71,09	3.398.106,31	70,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.180.000,00	240.000,00	53.726,38	22,39	53.726,38	22,39	53.726,38	22,39	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	149.000,00	3.546,82	2,38	3.546,82	2,38	3.546,82	2,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	160.000,00	112.000,00	750,00	0,67	750,00	0,67	750,00	0,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	212.000,00	101.655,58	47,95	101.655,58	47,95	101.655,58	47,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.816.000,00	5.802.000,00	4.936.380,02	85,08	4.936.380,02	85,08	4.933.661,26	85,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.930.000,00	11.341.000,00	8.505.377,24	75,00	8.505.377,24	75,00	8.491.446,35	74,87	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$ .  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
 Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**3DF3EA6B

### GABINETE DO PREFEITO RREO 6º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31		REGISTROS EFEUADOS EM 2023	
	DE DEZEMBRO DO		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:69C985B8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial	38.781.000,00
Previsão Atualizada	38.781.000,00
Receitas Realizadas	30.016.831,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	38.781.000,00
Créditos Adicionais	76.954,04
Dotação Atualizada	38.857.954,04
Despesas Empenhadas	29.719.558,92
Despesas Liquidadas	29.562.184,23
Despesas Pagas	29.359.816,58
Superávit Orçamentário	297.272,44
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.719.558,92
Despesas Liquidadas	29.562.184,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.652.816,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.652.816,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.276.880,29
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado até	
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	378,22	-184.071,28	-48.667,78
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no		

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.473.411,57	25,00	25,16	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.515.024,20	70,00	81,87	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	524.343,49	50,00	93,17	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	84.977,95	15,00	15,10	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o	Bimestre Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.732.679,63	592.720,37		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.588.438,83	15,00	27,26	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE D. F. B. DE OLIVEIRA</b>		
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26		
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora		

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:CAFED92E**

### GABINETE DO PREFEITO RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023						
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>RS 1</b>	<b>DO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
				<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.146.013,18			1.134.331,58	1.094.101,92	1.013.669,07
Dívida Mobiliária	0,00			0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.146.013,18			1.134.331,58	1.094.101,92	1.013.669,07
Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Internos	0,00			0,00	0,00	0,00
Externos	0,00			0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00			0,00	0,00	0,00
Financiamentos	353.820,05			348.327,99	340.089,90	331.851,81
Internos	353.820,05			348.327,99	340.089,90	331.851,81
Externos	0,00			0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	792.193,13			786.003,59	754.012,02	681.817,26
De Tributos	0,00			0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	792.193,13			786.003,59	754.012,02	681.817,26
De Demais Contribuições Sociais	0,00			0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00			0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00			0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00			0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00			0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.199.385,21			1.087.545,91	944.873,58	1.601.233,16
Disponibilidade de Caixa	1.199.385,21			1.087.545,91	944.873,58	1.601.233,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.199.385,21			1.358.410,71	1.584.072,12	2.542.938,49
(-) Restos a Pagar Processados	0,00			0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00			270.864,80	639.198,54	941.705,33
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	-53.372,03			46.785,67	149.228,34	-587.564,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	23.693.344,59			24.358.251,75	25.289.966,62	28.652.816,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00			0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	23.693.344,59			24.358.251,75	25.289.966,62	28.652.816,29
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,84			4,66	4,33	3,54
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-0,23			0,19	0,59	-2,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	28.432.013,51			29.229.902,10	30.347.959,94	34.383.379,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.588.812,16			26.306.911,89	27.313.163,95	30.945.041,59
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>RS 1</b>	<b>DO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
				<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	264.289,58			258.509,90	258.509,90	258.509,90
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	779.346,08			760.160,76	753.931,12	751.751,12
PASSIVO ATUARIAL	0,00			0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00			0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00			0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE D. F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**21D459DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.693.344,59	24.358.251,75	25.289.966,62	28.652.816,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.693.344,59	24.358.251,75	25.289.966,62	28.652.816,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.212.535,81	5.358.815,38	5.563.792,66	6.303.619,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.691.282,23	4.822.933,85	5.007.413,39	5.673.257,63
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE D. F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**DE44E702

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023			RS 1	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
			de Referência	de Referência (a)
Mobiliária			0,00	0,00
Interna			0,00	0,00
Externa			0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00
Interna			0,00	0,00
Empréstimos			0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)			0,00	0,00
Externa			0,00	0,00
Empréstimos			0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)			0,00	0,00
TOTAL (III)			0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)			28.652.816,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)			0,00	0,00
RECEITA CORRÊNTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =			28.652.816,29	0,00
(IV - V)				
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -			0,00	0,00
Ia - IIa)				
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE			4.584.450,61	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>			4.126.005,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR			2.005.697,14	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
			de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas			0,00	0,00
Tributos			0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias			0,00	0,00
FGTS			0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais			0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			0,00	0,00

<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE D. F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**65081249

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrição por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	998.528,12	0,00	40.410,45	0,00	0,00	0,00	958.117,67	0,00	0,00	958.117,67
Recursos Não Vinculados de Impostos	998.528,12	0,00	40.410,45	0,00	0,00	0,00	958.117,67	0,00	0,00	958.117,67
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS (II)	2.017.426,35	0,00	159.067,35	0,00	892.742,81	0,00	965.616,19	157.374,69	0,00	808.241,50

VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)										
Recursos Vinculados à Educação	123.460,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.460,82	0,00	0,00	123.460,82
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	123.460,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.460,82	0,00	0,00	123.460,82
Recursos Vinculados à Saúde	296.829,54	0,00	11.212,13	0,00	0,00	0,00	285.617,41	0,00	0,00	285.617,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	296.829,54	0,00	11.212,13	0,00	0,00	0,00	285.617,41	0,00	0,00	285.617,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	119.315,51	0,00	12.044,59	0,00	0,00	0,00	107.270,92	0,00	0,00	107.270,92
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.429.944,10	0,00	135.810,63	0,00	0,00	0,00	1.294.133,47	157.374,69	0,00	1.136.758,78
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	1.330.751,03	0,00	135.210,63	0,00	0,00	0,00	1.195.540,40	157.374,69	0,00	1.038.165,71
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	99.193,07	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	98.593,07	0,00	0,00	98.593,07
Demais Vinculações Legais	12,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,82	0,00	0,00	12,82
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	12,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,82	0,00	0,00	12,82
Recursos Extraorçamentários	47.863,56	0,00	0,00	0,00	892.742,81	0,00	-844.879,25	0,00	0,00	-844.879,25
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.015.954,47	0,00	199.477,80	0,00	892.742,81	0,00	1.923.733,86	157.374,69	0,00	1.766.359,17

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE D. F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:9AD87574**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	28.652.816,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.652.816,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.276.880,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.243.383,53	53,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.269.515,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.506.039,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.742.563,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	-587.564,09	-2,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.383.379,55	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.303.619,58	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.584.450,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.005.697,14	7,00

<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	157.374,69	1.766.359,17
<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE D. F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:DA02C1DB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4ºBIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 of 3 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)				R\$ 1			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)		REALIZADAS JAN A AGO 2015 (c)		SALDO A REALIZAR (a-c)
			% (b/a)	% (c/a)			
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.776.189,84	8,88	7.504.593,33	37,52	12.495.406,67
RECEITAS CORRENTES	18.000.000,00	18.000.000,00	1.733.714,84	9,63	7.446.118,33	41,37	10.553.881,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	732.800,00	732.800,00	50.326,43	6,87	250.771,03	34,22	482.028,97
Impostos	677.800,00	677.800,00	50.326,43	7,42	250.771,03	37,00	427.028,97
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	222.000,00	222.000,00	42.280,89	19,05	53.677,01	24,18	168.322,99
Contribuições Sociais	150.000,00	150.000,00	37.956,92	25,30	37.956,92	25,30	112.043,08
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.323,97	8,65	15.720,09	31,44	34.279,91
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	16.927,63	10,92	63.730,62	41,12	91.269,38
Receitas Imobiliárias	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	16.927,63	24,18	63.730,62	91,04	6.269,38
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.240.300,00	16.240.300,00	1.581.812,15	9,74	6.805.119,44	41,90	9.435.180,56
Transferências Intergovernamentais	16.240.300,00	16.240.300,00	1.581.812,15	9,74	6.805.119,44	41,90	9.435.180,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	619.900,00	619.900,00	42.367,74	6,83	272.820,23	44,01	347.079,77
Multas e Juros de Mora	90.900,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00
Indenizações e Restituições	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	908,27	0,57	159.091,73
Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	219.000,00	219.000,00	42.367,74	19,35	271.911,96	124,16	-52.911,96
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	42.475,00	2,12	58.475,00	2,92	1.941.525,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00	42.475,00	2,50	58.475,00	3,44	1.641.525,00
Transferências Intergovernamentais	1.700.000,00	1.700.000,00	42.475,00	2,50	58.475,00	3,44	1.641.525,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.776.189,84	8,88	7.504.593,33	37,52	12.495.406,67

<b>PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
R\$ 1				R\$ 1			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	REALIZADAS JAN A AGO 2015 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.776.189,84	8,88	7.504.593,33	37,52	12.495.406,67
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.776.189,84	8,88	7.504.593,33	37,52	12.495.406,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00				0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
<b>MÁRIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>			<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>			
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal			Controlador			

<b>PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
R\$ 1									R\$ 1	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	JAN A AGO 2015 (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADADAS BIMESTRE	JAN A AGO 2015 (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	19.800.000,00	19.800.000,00	677.486,56	13.003.824,22	6.796.175,78	1.886.853,25	7.037.316,25	12.762.683,75	7.037.316,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.800.000,00	18.305.800,00	637.736,93	12.105.918,13	6.199.881,87	1.849.500,62	6.680.900,75	11.624.899,25	6.680.900,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.508.900,00	8.080.600,00	68.000,00	6.636.483,14	1.444.116,86	1.084.067,94	4.089.572,41	3.991.027,59	4.089.572,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	163.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.127.600,00	10.191.700,00	569.736,93	5.469.434,99	4.722.265,01	765.432,68	2.591.328,34	7.600.371,66	2.591.328,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000.000,00	1.494.200,00	39.749,63	897.906,09	596.293,91	37.352,63	356.415,50	1.137.784,50	356.415,50	0,00
INVESTIMENTOS	3.672.200,00	1.282.900,00	20.750,00	817.315,42	465.584,58	18.353,00	275.824,83	1.007.075,17	275.824,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	204.000,00	117.500,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.800,00	93.800,00	18.999,63	80.590,67	13.209,33	18.999,63	80.590,67	13.209,33	80.590,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.800.000,00	19.800.000,00	677.486,56	13.003.824,22	6.796.175,78	1.886.853,25	7.037.316,25	12.762.683,75	7.037.316,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	19.800.000,00	19.800.000,00	677.486,56	13.003.824,22	6.796.175,78	1.886.853,25	7.037.316,25	12.762.683,75	7.037.316,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							467.277,08			



TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	19.800.000,00	19.800.000,00	677.486,56	13.003.824,22	100,00	1.886.853,25	7.504.593,33	100,00	7.037.316,25	0,00
--------------------------	---------------	---------------	------------	---------------	--------	--------------	--------------	--------	--------------	------

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:64EBDDE0**

### GABINETE DA PREFEITA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIM DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.800.000,00	19.800.000,00	677.486,56	13.003.824,22	100,00	6.796.175,78	1.886.853,25	7.037.316,25	100,00	12.762.683,75	0,00
Legislativa	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Ação Legislativa	428.500,00	428.500,00	0,00	0,00	0,00	428.500,00	0,00	0,00	0,00	428.500,00	0,00
Controle Interno	171.500,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00
Administração	2.959.800,00	3.867.100,00	77.127,03	3.514.133,60	27,02	352.966,40	519.073,56	2.049.105,36	29,12	1.817.994,64	0,00
Ação Judiciária	150.000,00	18.500,00	0,00	4.800,00	0,04	13.700,00	0,00	4.800,00	0,07	13.700,00	0,00
Planejamento e Orçamento	467.000,00	469.700,00	900,00	407.401,36	3,13	62.298,64	67.869,34	276.355,30	3,93	193.344,70	0,00
Administração Geral	1.270.000,00	2.834.500,00	57.027,40	2.779.821,04	21,38	54.678,96	400.456,25	1.555.223,18	22,10	1.279.276,82	0,00
Administração Financeira	639.800,00	397.000,00	19.199,63	275.690,67	2,12	121.309,33	49.667,97	211.646,88	3,01	185.353,12	0,00
Controle Interno	215.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Turismo	218.000,00	102.400,00	0,00	46.420,53	0,36	55.979,47	1.080,00	1.080,00	0,02	101.320,00	0,00
Assistência Social	2.986.500,00	2.358.000,00	143.094,46	688.688,63	5,30	1.669.311,37	85.503,81	250.515,41	3,56	2.107.484,59	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.000,00	165.000,00	0,00	150,00	0,00	164.850,00	0,00	150,00	0,00	164.850,00	0,00
Assistência Comunitária	2.223.800,00	1.870.300,00	143.094,46	688.538,63	5,29	1.181.761,37	85.503,81	250.365,41	3,56	1.619.934,59	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Habitação Rural	194.700,00	78.700,00	0,00	0,00	0,00	78.700,00	0,00	0,00	0,00	78.700,00	0,00
Habitação Urbana	218.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Saúde	4.855.000,00	5.188.000,00	290.540,34	3.627.171,79	27,89	1.560.828,21	603.808,14	2.008.034,75	28,53	3.179.965,25	0,00
Atenção Básica	2.873.000,00	2.354.800,00	227.255,50	1.150.973,58	8,85	1.203.826,42	187.709,72	485.423,31	6,90	1.869.376,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.834.000,00	2.673.000,00	54.568,34	2.401.662,44	18,47	271.337,56	386.188,65	1.460.194,09	20,75	1.212.805,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	160.200,00	8.716,50	74.535,77	0,57	85.664,23	29.909,77	62.417,35	0,89	97.782,65	0,00
Educação	5.059.400,00	5.331.400,00	83.736,62	3.349.746,11	25,76	1.981.653,89	514.786,77	1.915.023,97	27,21	3.416.376,03	0,00
Ensino Fundamental	4.126.000,00	4.381.000,00	63.181,80	2.923.207,02	22,48	1.457.792,98	444.615,34	1.722.672,12	24,48	2.658.327,88	0,00
Ensino Médio	74.000,00	244.000,00	0,00	170.945,00	1,31	73.055,00	21.810,56	67.611,98	0,96	176.388,02	0,00
Ensino Profissional	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Ensino Superior	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação Infantil	616.000,00	457.000,00	20.554,82	245.052,61	1,88	211.947,39	47.194,97	122.636,19	1,74	334.363,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.400,00	62.400,00	0,00	10.541,48	0,08	51.858,52	1.165,90	2.103,68	0,03	60.296,32	0,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Cultura	265.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Difusão Cultural	265.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	335.000,00	121.000,00	12.450,00	65.553,45	0,50	55.446,55	13.783,42	43.239,03	0,61	77.760,97	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	335.000,00	121.000,00	12.450,00	65.553,45	0,50	55.446,55	13.783,42	43.239,03	0,61	77.760,97	0,00
Urbanismo	1.152.000,00	1.114.000,00	62.538,11	925.675,46	7,12	188.324,54	129.678,52	595.489,81	8,46	518.510,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	260.000,00	24.000,00	0,00	23.408,89	0,18	591,11	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	496.000,00	963.600,00	62.538,11	902.266,57	6,94	61.333,43	129.678,52	595.489,81	8,46	368.110,19	0,00
Comercialização	152.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	244.000,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00
Saneamento	260.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	120.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Gestão Ambiental	248.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	248.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Agricultura	649.300,00	359.500,00	0,00	316.713,18	2,44	42.786,82	15.869,83	70.413,35	1,00	289.086,65	0,00
Abastecimento	649.300,00	359.500,00	0,00	316.713,18	2,44	42.786,82	15.869,83	70.413,35	1,00	289.086,65	0,00
Desporto e Lazer	430.000,00	568.000,00	8.000,00	516.142,00	3,97	51.858,00	4.349,20	105.494,57	1,50	462.505,43	0,00
Desporto Comunitário	430.000,00	568.000,00	8.000,00	516.142,00	3,97	51.858,00	4.349,20	105.494,57	1,50	462.505,43	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>19.800.000,00</b>	<b>19.800.000,00</b>	<b>677.486,56</b>	<b>13.003.824,22</b>	<b>100,00</b>	<b>6.796.175,78</b>	<b>1.886.853,25</b>	<b>7.037.316,25</b>	<b>100,00</b>	<b>12.762.683,75</b>	<b>0,00</b>
<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>			<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>							
Contabilista Crc: 1.935/O-6	Prefeita Municipal			Controlador							

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**DEACA4AF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
1 of 4 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			RS 1 Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Ago/2015		Jan a Ago/2014		Em 2015	Em 2014
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE	APORTES REALIZADOS
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista Crc: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**4FC8A15C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 4º BIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			RS 1
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.494.200,00	897.906,09	356.415,50	0,00	596.293,91
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.494.200,00	897.906,09	356.415,50	0,00	596.293,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.394.200,00 <(a-d)>	-356.415,50 <(b-e)>	-	-	-496.293,91 <(c-f)>

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC: 1.935/O-6

**CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**EMANOEL GELSON DE ANDRADE**

Controlador

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**E1E5FE1C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS 4º BIM DE 2015**

<b>ANEXO VIII</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto</b>				
<b>RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)</b>				<b>R\$ 1</b>
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(c) =(b/a)x100 (%)</b>
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>677.800,00</b>	<b>677.800,00</b>	<b>250.771,03</b>	<b>37,00</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	16.310,35	16,31
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	16.310,35	16,31
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	73.280,20	146,56
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	73.280,20	146,56
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.000,00	277.000,00	58.556,52	21,14
1.3.1 - ISS	277.000,00	277.000,00	58.556,52	21,14
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.800,00	250.800,00	102.623,96	40,92
1.4.1 - IRRF	250.800,00	250.800,00	102.623,96	40,92
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>9.669.500,00</b>	<b>9.669.500,00</b>	<b>5.708.989,21</b>	<b>59,04</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	4.704.701,93	61,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	4.704.701,93	61,90
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	964.138,67	48,21
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	1.564,17	52,14
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	844,15	8,44
2.5 - Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	5.958,72	91,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	31.781,57	63,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.347.300,00	10.347.300,00	5.959.760,24	57,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	15.368,86	51,23
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	30.000,00	30.000,00	15.368,86	51,23
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	30.000,00	30.000,00	15.368,86	51,23
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.933.900,00	1.933.900,00	1.161.220,08	60,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.520.000,00	1.520.000,00	960.362,76	63,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	192.827,58	48,21
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	312,81	52,13
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	168,85	8,44
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.300,00	1.300,00	1.191,71	91,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	6.356,37	63,56
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	1.257.274,41	59,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	1.257.274,41	59,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	166.100,00	166.100,00	96.054,33	57,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.300.000,00	1.512.000,00	1.428.114,16	94,45	1.076.550,07	71,20	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.512.000,00	1.428.114,16	94,45	1.076.550,07	71,20	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	800.000,00	677.000,00	381.656,79	56,37	207.210,59	30,61	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	800.000,00	677.000,00	381.656,79	56,37	207.210,59	30,61	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.100.000,00	2.189.000,00	1.809.770,95	82,68	1.283.760,66	58,65	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.283.760,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	85,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	16,48
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-2,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.586.825,00	2.586.825,00	1.489.940,06	57,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

23. EDUCAÇÃO INFANTIL	616.000,00	457.000,00	245.052,61	53,62	122.636,19	26,84	0,00
23.1 Creche	400.000,00	210.000,00	80.231,56	38,21	30.958,44	14,74	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	400.000,00	210.000,00	80.231,56	38,21	30.958,44	14,74	0,00
23.2 Pré-escola	216.000,00	247.000,00	164.821,05	66,73	91.677,75	37,12	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.000,00	247.000,00	164.821,05	66,73	91.677,75	37,12	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.007.400,00	4.290.400,00	2.905.548,50	67,72	1.721.599,51	40,13	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.189.000,00	1.809.770,95	82,68	1.283.760,66	58,65	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.907.400,00	2.101.400,00	1.095.777,55	52,15	437.838,85	20,84	0,00
25. ENSINO MÉDIO	74.000,00	244.000,00	170.945,00	70,06	67.611,98	27,71	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	4.839.400,00	5.133.400,00	3.321.546,11	64,70	1.911.847,68	37,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	96.054,33
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO?	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	96.054,33
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.748.181,37
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE <sup>3</sup> ((38)/(3)x100)%	29,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	59,20	0,00	59,20	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (400+4010+42+43)	0,00		59,20	0,00	59,20	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.839.400,00	5.133.400,00	3.321.605,31	64,71	1.911.906,88	37,24	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM <ANO> (g)		
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00				0,00		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00				0,00		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00				0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	29.912,79
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.257.274,41
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.283.760,66
49.1 - Orçamento do Exercício	1.283.760,66
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.437,07
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	6.863,61

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC: 1.935/O-6

**CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**EMANOEL GELSON DE ANDRADE**

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador: B8C0D377

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 4º BIM DE 2015**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER												
E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE												
Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES											Saldo
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				(a)	Exercícios Anteriores					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	776.591,98	0,00	0,00	0,00	776.591,98	0,00	47.712,28	38.797,01	38.797,01	-4.050,00	4.865,27	781.457,25
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	776.591,98	0,00	0,00	0,00	776.591,98	0,00	47.712,28	38.797,01	38.797,01	-4.050,00	4.865,27	781.457,25
0201 GABINETE DO PREFEITO- GP	11.962,86	0,00	0,00	0,00	11.962,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.962,86
0202 SEC.MUN DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E DES.INTEGRADO-SEMADP	21.750,00	0,00	0,00	0,00	21.750,00	0,00	30.946,07	27.046,07	27.046,07	0,00	3.900,00	25.650,00
0203 SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPIT	78.362,99	0,00	0,00	0,00	78.362,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.362,99
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMUSA	11.784,00	0,00	0,00	0,00	11.784,00	0,00	820,44	820,44	820,44	0,00	0,00	11.784,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMMASS	344.117,58	0,00	0,00	0,00	344.117,58	0,00	11.315,27	6.300,00	6.300,00	-4.050,00	965,27	345.082,85
0207 SEC.MUN.DE OBRAS.SERV.URBANOS.AGRICULTURA.	101.278,44	0,00	0,00	0,00	101.278,44	0,00	4.630,50	4.630,50	4.630,50	0,00	0,00	101.278,44
0208 SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO-SEMELET	207.336,11	0,00	0,00	0,00	207.336,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.336,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	776.591,98	0,00	0,00	0,00	776.591,98	0,00	47.712,28	38.797,01	38.797,01	-4.050,00	4.865,27	781.457,25

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE Contabilista Crc: 1.935/O-6	CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA Prefeita Municipal	EMANOEL GELSON DE ANDRADE Controlador
--	--	--

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador: 47596796

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 4º BIM DE 2015**

PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO
DO VENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho			
- Agosto			RS 1
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.940.000,00	7.383.388,94	7.386.878,53
Receita Tributária	732.800,00	250.771,03	140.566,69
IPTU	100.000,00	16.310,35	0,00
ISS	277.000,00	58.556,52	48.594,62
ITBI	50.000,00	73.280,20	740,85
IRRF	250.800,00	102.623,96	91.231,22
Taxas	50.000,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	222.000,00	53.677,01	46.239,20
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	222.000,00	53.677,01	46.239,20
Receita Patrimonial Líquida	95.000,00	560,33	0,44
Receita Patrimonial	155.000,00	63.730,62	94.908,21
(-)Aplicações Financeiras	60.000,00	63.170,29	94.907,77
Transferências Correntes	16.240.300,00	6.805.560,34	6.709.314,51
LC 61/89	8.000,00	676,94	700,48
LC 87/96	2.400,00	1.251,36	1.096,62
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	6.480.000,00	3.924.163,55	3.611.555,56
ICMS	1.600.000,00	771.311,09	714.199,70
IPVA	40.000,00	25.425,20	23.318,55
ITR	5.200,00	4.767,01	5.381,13
Outras Transferências Correntes	8.104.700,00	2.077.965,19	2.353.062,47
Demais Receitas Correntes	649.900,00	272.820,23	490.757,69
Dívida Ativa	150.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	499.900,00	272.820,23	490.757,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000.000,00	58.475,00	49.800,00
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	58.475,00	49.800,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.700.000,00	58.475,00	49.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.700.000,00	58.475,00	49.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	19.640.000,00	7.441.863,94	7.436.678,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Em 2015	Em 2014
		DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.305.800,00	12.105.918,13	8.873.880,44	6.680.900,75	6.395.148,08
Pessoal e Encargos Sociais	8.080.600,00	6.636.483,14	5.261.893,58	4.089.572,41	4.095.481,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.191.700,00	5.469.434,99	3.611.986,86	2.591.328,34	2.299.666,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	18.272.300,00	12.105.918,13	8.873.880,44	6.680.900,75	6.395.148,08	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.494.200,00	897.906,09	613.396,95	356.415,50	329.347,93	0,00	0,00
Investimentos	1.282.900,00	817.315,42	613.396,95	275.824,83	329.347,93	0,00	0,00
Inversões Financeiras	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	93.800,00	80.590,67	0,00	80.590,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.400.400,00	817.315,42	613.396,95	275.824,83	329.347,93	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	19.672.700,00	12.923.233,55	9.487.277,39	6.956.725,58	6.724.496,01	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-32.700,00	-5.481.369,61	-2.050.598,86	485.138,36	712.182,52	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA	EMANOEL GELSON DE ANDRADE
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:32EC809E

GABINETE DA PREFEITA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4ºBIM DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Jun 2015 (b)	Em 31 Ago 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.154.684,67	1.154.684,67	1.154.684,67
DEDUÇÕES (II)	473.190,35	1.012.333,83	901.670,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	922.903,84	1.462.047,32	1.351.383,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	449.713,49	449.713,49	449.713,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	681.494,32	142.350,84	253.014,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	659.183,71	654.496,78	654.496,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-IV-V)	22.310,61	-512.145,94	-401.482,53
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2015 (c-a)	
	110.663,41	-423.793,14	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA		EMANOEL GELSON DE ANDRADE
Contabilista Crc: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador	

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:F35F1C5C

### GABINETE DA PREFEITA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIM DE 2015

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2015 - Janeiro - Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	200.000,00	0,00	200.000,00
ATIVOS(I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i)=(Ib)-(Ile+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista Crc: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:7ECEBB4A**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 4ºBIM DE 2015**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVO (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:ED1C45EB**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 4º BIM DE 2015**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Referência: Julho - Agosto/2015				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015 (b)	% ( b/a )
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	677.800,00	677.800,00	250.771,03	37,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	16.310,35	16,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	73.280,20	146,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.000,00	277.000,00	58.556,52	21,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.800,00	250.800,00	102.623,96	40,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	9.669.500,00	9.669.500,00	5.708.989,21	59,04
Cota-Parte do FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	4.704.701,93	61,90
Cota-Parte do ITR	6.500,00	6.500,00	5.958,72	91,67
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	31.781,57	63,56
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	964.138,67	48,21
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	844,15	8,44
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	1.564,17	52,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	1.564,17	52,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II		10.347.300,00	10.347.300,00	5.959.760,24	57,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Ago 2015 (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		2.150.000,00	2.150.000,00	544.435,72	25,32
Provenientes da União		2.050.000,00	2.050.000,00	521.305,72	25,43
Provenientes dos Estados		100.000,00	100.000,00	23.130,00	23,13
Proveniente de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		2.150.000,00	2.150.000,00	544.435,72	25,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Ago 2015 (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.007.000,00	4.824.000,00	3.443.844,07	71,39	1.903.336,57	39,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.855.000,00	1.938.000,00	1.562.572,40	80,63	974.875,50	50,30	0,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.150.000,00	2.884.000,00	1.881.271,67	65,23	928.461,07	32,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	848.000,00	364.000,00	183.327,72	50,36	104.698,18	28,76	0,00
Investimentos	828.000,00	344.000,00	183.327,72	53,29	104.698,18	30,44	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.855.000,00	5.188.000,00	3.627.171,79	69,91	2.008.034,75	38,71	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (h)	% ( h/IV ) x 100	Jan a Ago 2015 (i)	% ( i/IVg ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.855.000,00	5.188.000,00	3.627.171,79	100,00	2.008.034,75	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	33,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	1.114.070,71

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2014	820,44	0,00	820,44	0,00	0,00		
Total	820,44	0,00	820,44	0,00	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (l)	% ( l/total ) x 100	Jan a Ago 2015 (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	2.873.000,00	2.354.800,00	1.150.973,58	31,73	485.423,31	24,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.834.000,00	2.673.000,00	2.401.662,44	66,21	1.460.194,09	72,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	148.000,00	160.200,00	74.535,77	2,05	62.417,35	3,11	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.855.000,00</b>	<b>5.188.000,00</b>	<b>3.627.171,79</b>	<b>100,00</b>	<b>2.008.034,75</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
ContabilistaCRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:** 1F501COD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial da Receita			20.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita			20.000.000,00
Receitas Realizadas			7.504.593,-33
Deficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			19.800.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			19.800.000,00
Despesas Empenhadas			13.003.824,22
Despesas Líquidas			7.037.316,25
Despesas Pagas			7.037.316,25
Superavit Orçamentário			467.277,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			13.003.824,22
Despesas Líquidas			7.037.316,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			11.212.977,96
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		0,00	-423.793,14
Resultado Primário		0,00	485.138,36
			% em Relação à Meta (b/a)
			0,00
			0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	776.591,98	0,00	0,00	776.591,98
Poder Executivo	776.591,98	0,00	0,00	776.591,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47.712,28	-4.050,00	38.797,01	4.865,27
Poder Executivo	47.712,28	-4.050,00	38.797,01	4.865,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>824.304,26</b>	<b>-4.050,00</b>	<b>38.797,01</b>	<b>781.457,25</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.748.181,37	25,00	29,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.076.550,07	60,00	85,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		100.000,00

Despesa de Capital Líquida	356.415,50	596.293,91
----------------------------	------------	------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.008.034,75	15,00	33,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)	0,00		

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**BE88CEEB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 4º BIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				
DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS				
FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2014 a 2089				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	R\$ 1 SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2015	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2016	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2017	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2018	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2019	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2020	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2021	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2022	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2023	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2025	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2026	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2027	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2028	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2029	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2030	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2031	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2032	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2033	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2034	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2035	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2036	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2037	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2038	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2039	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2040	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2041	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2042	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2043	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2044	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2045	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2046	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2047	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

2048	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2049	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2050	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2051	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2052	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2053	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2054	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2055	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2056	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2057	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2058	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2059	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2060	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2061	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2062	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2063	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2064	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2065	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2066	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2067	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2068	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2069	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA  (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA  (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO  (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO  (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2071	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2072	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2073	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2074	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2075	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2076	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2077	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2078	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2079	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2080	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2081	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2082	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2083	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2084	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2085	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2086	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2087	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2088	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador
Notas:		
1. Projeção atuarial elaborada em 19/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.		
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:		

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador: D3E8CD70**

**GABINETE DA PREFEITA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.000.000,00	20.000.000,00	1.774.756,44	8,87	9.279.349,77	46,40	10.720.650,23
RECEITAS CORRENTES	18.000.000,00	18.000.000,00	1.706.756,44	9,48	9.152.874,77	50,85	8.847.125,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	732.800,00	732.800,00	43.963,42	6,00	294.734,45	40,22	438.065,55
Impostos	677.800,00	677.800,00	43.956,92	6,49	294.727,95	43,48	383.072,05
Taxas	50.000,00	50.000,00	6,50	0,01	6,50	0,01	49.993,50
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	222.000,00	222.000,00	87.684,31	39,50	141.361,32	63,68	80.638,68
Contribuições Sociais	150.000,00	150.000,00	83.351,93	55,57	121.308,85	80,87	28.691,15
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.332,38	8,66	20.052,47	40,10	29.947,53
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	15.949,98	10,29	79.680,60	51,41	75.319,40
Receitas Imobiliárias	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	15.949,98	22,79	79.680,60	113,83	-9.680,60
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>16.240.300,00</b>	<b>16.240.300,00</b>	<b>1.557.760,63</b>	<b>9,59</b>	<b>8.362.880,07</b>	<b>51,49</b>	<b>7.877.419,93</b>
Transferências Intergovernamentais	16.240.300,00	16.240.300,00	1.557.760,63	9,59	8.362.880,07	51,49	7.877.419,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>619.900,00</b>	<b>619.900,00</b>	<b>1.398,10</b>	<b>0,23</b>	<b>274.218,33</b>	<b>44,24</b>	<b>345.681,67</b>
Multas e Juros de Mora	90.900,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00
Indenizações e Restituições	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	908,27	0,57	159.091,73
Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	77,24	0,05	77,24	0,05	149.922,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	219.000,00	219.000,00	1.320,86	0,60	273.232,82	124,76	-54.232,82
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>68.000,00</b>	<b>3,40</b>	<b>126.475,00</b>	<b>6,32</b>	<b>1.873.525,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>68.000,00</b>	<b>4,00</b>	<b>126.475,00</b>	<b>7,44</b>	<b>1.573.525,00</b>
Transferências Intergovernamentais	1.700.000,00	1.700.000,00	68.000,00	4,00	126.475,00	7,44	1.573.525,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>1.774.756,44</b>	<b>8,87</b>	<b>9.279.349,77</b>	<b>46,40</b>	<b>10.720.650,23</b>

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>1.774.756,44</b>	<b>8,87</b>	<b>9.279.349,77</b>	<b>46,40</b>	<b>10.720.650,23</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>1.774.756,44</b>	<b>8,87</b>	<b>9.279.349,77</b>	<b>46,40</b>	<b>10.720.650,23</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC: 1.935/O-6

**CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**EMANOEL GELSON DE ANDRADE**

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	19.800.000,00	19.800.000,00	549.603,22	13.553.427,44	6.246.572,56	1.797.815,08	8.835.131,33	10.964.868,67	8.835.131,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.800.000,00	18.344.800,00	526.448,41	12.632.366,54	5.712.433,46	1.669.681,39	8.350.582,14	9.994.217,86	8.350.582,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.508.900,00	8.163.600,00	184.831,77	6.821.314,91	1.342.285,09	1.059.700,58	5.149.272,99	3.014.327,01	5.149.272,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	163.500,00	22.900,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.127.600,00	10.158.300,00	341.616,64	5.811.051,63	4.347.248,37	609.980,81	3.201.309,15	6.956.990,85	3.201.309,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000.000,00	1.455.200,00	23.154,81	921.060,90	534.139,10	128.133,69	484.549,19	970.650,81	484.549,19	0,00
INVESTIMENTOS	3.672.200,00	1.227.900,00	0,00	817.315,42	410.584,58	104.978,88	380.803,71	847.096,29	380.803,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	204.000,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.800,00	123.800,00	23.154,81	103.745,48	20.054,52	23.154,81	103.745,48	20.054,52	103.745,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.800.000,00	19.800.000,00	549.603,22	13.553.427,44	6.246.572,56	1.797.815,08	8.835.131,33	10.964.868,67	8.835.131,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	19.800.000,00	19.800.000,00	549.603,22	13.553.427,44	6.246.572,56	1.797.815,08	8.835.131,33	10.964.868,67	8.835.131,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							444.218,44			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	19.800.000,00	19.800.000,00	549.603,22	13.553.427,44		1.797.815,08	9.279.349,77		8.835.131,33	0,00

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC: 1.935/O-6

**CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**EMANOEL GELSON DE ANDRADE**

Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.25.25.1875], PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Data/hora da emissão: 19/dez/2023 17h e 03m"

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:C42BDA6B

**GABINETE DA PREFEITA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL



PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.800.000,00	19.800.000,00	549.603,22	13.553.427,44	100,00	6.246.572,56	1.797.815,08	8.835.131,33	100,00	10.964.868,67	0,00
Legislativa	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Ação Legislativa	428.500,00	428.500,00	0,00	0,00	0,00	428.500,00	0,00	0,00	0,00	428.500,00	0,00
Controle Interno	171.500,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00
Administração	2.959.800,00	3.881.500,00	52.281,72	3.566.415,32	26,31	315.084,68	469.328,12	2.518.433,48	28,50	1.363.066,52	0,00
Ação Judiciária	150.000,00	18.500,00	0,00	4.800,00	0,04	13.700,00	0,00	4.800,00	0,05	13.700,00	0,00
Planejamento e Orçamento	467.000,00	469.700,00	0,00	407.401,36	3,01	62.298,64	61.075,78	337.431,08	3,82	132.268,92	0,00
Administração Geral	1.270.000,00	2.873.500,00	29.126,91	2.808.947,95	20,73	64.552,05	358.901,99	1.914.125,17	21,66	959.374,83	0,00
Administração Financeira	639.800,00	376.400,00	23.154,81	298.845,48	2,20	77.554,52	49.350,35	260.997,23	2,95	115.402,77	0,00
Controle Interno	215.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Turismo	218.000,00	98.400,00	0,00	46.420,53	0,34	51.979,47	0,00	1.080,00	0,01	97.320,00	0,00
Assistência Social	2.986.500,00	2.333.000,00	24.109,43	712.798,06	5,26	1.620.201,94	78.579,36	329.094,77	3,72	2.003.905,23	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.000,00	165.000,00	0,00	150,00	0,00	164.850,00	0,00	150,00	0,00	164.850,00	0,00
Assistência Comunitária	2.223.800,00	1.875.300,00	24.109,43	712.648,06	5,26	1.162.651,94	78.579,36	328.944,77	3,72	1.546.355,23	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Habitação Rural	194.700,00	78.700,00	0,00	0,00	0,00	78.700,00	0,00	0,00	0,00	78.700,00	0,00
Habitação Urbana	218.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Saúde	4.855.000,00	5.455.000,00	316.068,45	3.943.240,24	29,09	1.511.759,76	508.526,32	2.516.561,07	28,48	2.938.438,93	0,00
Atenção Básica	2.873.000,00	2.433.800,00	104.594,07	1.255.567,65	9,26	1.178.232,35	159.069,00	644.492,31	7,29	1.789.307,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.834.000,00	2.859.000,00	210.074,38	2.611.736,82	19,27	247.263,18	338.432,18	1.798.626,27	20,36	1.060.373,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	162.200,00	1.400,00	75.935,77	0,56	86.264,23	11.025,14	73.442,49	0,83	88.757,51	0,00
Educação	5.059.400,00	5.041.400,00	41.401,07	3.391.147,18	25,02	1.650.252,82	488.967,81	2.403.991,78	27,21	2.637.408,22	0,00
Ensino Fundamental	4.126.000,00	4.091.000,00	39.684,07	2.962.891,09	21,86	1.128.108,91	448.222,25	2.170.894,37	24,57	1.920.105,63	0,00
Ensino Médio	74.000,00	244.000,00	0,00	170.945,00	1,26	73.055,00	10.235,95	77.847,93	0,88	166.152,07	0,00
Ensino Profissional	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Ensino Superior	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação Infantil	616.000,00	457.000,00	1.717,00	246.769,61	1,82	210.230,39	29.955,11	152.591,30	1,73	304.408,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.400,00	62.400,00	0,00	10.541,48	0,08	51.858,52	554,50	2.658,18	0,03	59.741,82	0,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Cultura	265.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Difusão Cultural	265.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	335.000,00	121.600,00	1.408,39	66.961,84	0,49	54.638,16	11.364,57	54.603,60	0,62	66.996,40	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	335.000,00	121.600,00	1.408,39	66.961,84	0,49	54.638,16	11.364,57	54.603,60	0,62	66.996,40	0,00
Urbanismo	1.152.000,00	1.169.000,00	104.334,16	1.030.009,62	7,60	138.990,38	119.369,84	714.859,65	8,09	454.140,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	260.000,00	24.000,00	0,00	23.408,89	0,17	591,11	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	496.000,00	1.059.600,00	104.334,16	1.006.600,73	7,43	52.999,27	119.369,84	714.859,65	8,09	344.740,35	0,00
Comercialização	152.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	244.000,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00
Saneamento	260.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	120.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Gestão Ambiental	248.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	248.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Agricultura	649.300,00	369.500,00	10.000,00	326.713,18	2,41	42.786,82	15.122,78	85.536,13	0,97	283.963,87	0,00
Abastecimento	649.300,00	369.500,00	10.000,00	326.713,18	2,41	42.786,82	15.122,78	85.536,13	0,97	283.963,87	0,00
Desporto e Lazer	430.000,00	566.000,00	0,00	516.142,00	3,81	49.858,00	106.556,28	212.050,85	2,40	353.949,15	0,00
Desporto Comunitário	430.000,00	566.000,00	0,00	516.142,00	3,81	49.858,00	106.556,28	212.050,85	2,40	353.949,15	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>19.800.000,00</b>	<b>19.800.000,00</b>	<b>549.603,22</b>	<b>13.553.427,44</b>	<b>100,00</b>	<b>6.246.572,56</b>	<b>1.797.815,08</b>	<b>8.835.131,33</b>	<b>100,00</b>	<b>10.964.868,67</b>	<b>0,00</b>
<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>					<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>					
Contabilista	Prefeita Municipal					Controlador					
CRC: 1.935/O-6											

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:36C4AF32

### GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 5ºBIM DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015	Jan a Out 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan Out/2015	Jan Out/2014	Jan Out/2015	Jan Out/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	
Plano Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano Previdenciário	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015	Jan a Out 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan Out/2015	Jan Out/2014	Jan Out/2015	Jan Out/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC: 1.935/O-6

**CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**EMANOEL GELSON DE ANDRADE**

Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.25.25.1875], PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Data/hora da emissão: 19/dez/2023 17h e 08m*	Portaria Nº 553 de 2014
--	-------------------------

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**22CFFFFD

**GABINETE DA PREFEITA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 5º BIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.455.200,00	921.060,90	484.549,19	0,00	534.139,10
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.455.200,00	921.060,90	484.549,19	0,00	534.139,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.355.200,00	-484.549,19			-434.139,10
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>			
Contabilista Crc: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador			
Notas:					
1 -> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS 5º BIM DE 2015**

ANEXO VIII				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	677.800,00	677.800,00	294.727,95	43,48
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	16.950,21	16,95
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	16.950,21	16,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	73.280,20	146,56
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	73.280,20	146,56
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.000,00	277.000,00	69.267,03	25,01
1.3.1 - ISS	277.000,00	277.000,00	69.267,03	25,01
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.800,00	250.800,00	135.230,51	53,92
1.4.1 - IRRF	250.800,00	250.800,00	135.230,51	53,92
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	9.669.500,00	9.669.500,00	6.867.072,54	71,02
2.1 - Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	5.614.618,62	73,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	5.614.618,62	73,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.207.551,98	60,38
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	1.955,21	65,17
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.061,56	10,62
2.5 - Cota-Parte ITR	6.500,00	6.500,00	8.467,00	130,26
2.6 - Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	33.418,17	66,84
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>10.347.300,00</b>	<b>10.347.300,00</b>	<b>7.161.800,49</b>	<b>69,21</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>15.477,19</b>	<b>51,59</b>
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	30.000,00	30.000,00	15.477,19	51,59
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>15.477,19</b>	<b>51,59</b>
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>1.933.900,00</b>	<b>1.933.900,00</b>	<b>1.398.067,08</b>	<b>72,29</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.520.000,00	1.520.000,00	1.147.576,49	75,50
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	241.510,21	60,38
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	391,01	65,17

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	212,33	10,62
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.300,00	1.300,00	1.693,35	130,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	6.683,69	66,84
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>1.530.811,22</b>	<b>72,90</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	1.530.811,22	72,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>166.100,00</b>	<b>166.100,00</b>	<b>132.744,14</b>	<b>79,92</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.512.000,00</b>	<b>1.428.114,16</b>	<b>94,45</b>	<b>1.353.497,04</b>	<b>89,52</b>	<b>0,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.512.000,00	1.428.114,16	94,45	1.353.497,04	89,52	0,00
<b>14. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>800.000,00</b>	<b>587.000,00</b>	<b>381.656,79</b>	<b>65,02</b>	<b>266.149,93</b>	<b>45,34</b>	<b>0,00</b>
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	800.000,00	587.000,00	381.656,79	65,02	266.149,93	45,34	0,00
<b>15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>2.099.000,00</b>	<b>1.809.770,95</b>	<b>86,22</b>	<b>1.619.646,97</b>	<b>77,16</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
<b>16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
<b>19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)</b>	<b>1.619.646,97</b>
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	88,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	17,39
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-5,81
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>	<b>Valor</b>
<b>20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>	<b>0,00</b>
<b>21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015</b>	<b>0,00</b>

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
<b>22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)</b>	<b>2.586.825,00</b>	<b>2.586.825,00</b>	<b>1.790.450,12</b>	<b>69,21</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>23. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>616.000,00</b>	<b>457.000,00</b>	<b>246.769,61</b>	<b>54,00</b>	<b>152.591,30</b>	<b>33,39</b>	<b>0,00</b>
23.1 Creche	400.000,00	210.000,00	80.231,56	38,21	31.987,93	15,23	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	400.000,00	210.000,00	80.231,56	38,21	31.987,93	15,23	0,00
23.2 Pré-escola	216.000,00	247.000,00	166.538,05	67,42	120.603,37	48,83	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.000,00	247.000,00	166.538,05	67,42	120.603,37	48,83	0,00
<b>24. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.007.400,00</b>	<b>4.040.400,00</b>	<b>2.945.232,57</b>	<b>72,89</b>	<b>2.170.360,56</b>	<b>53,72</b>	<b>0,00</b>
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.099.000,00	1.809.770,95	86,22	1.619.646,97	77,16	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.907.400,00	1.941.400,00	1.135.461,62	58,49	550.713,59	28,37	0,00
<b>25. ENSINO MÉDIO</b>	<b>74.000,00</b>	<b>244.000,00</b>	<b>170.945,00</b>	<b>70,06</b>	<b>77.847,93</b>	<b>31,90</b>	<b>0,00</b>
<b>26. ENSINO SUPERIOR</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>77.000,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>28. OUTRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)</b>	<b>4.839.400,00</b>	<b>4.883.400,00</b>	<b>3.362.947,18</b>	<b>68,86</b>	<b>2.400.799,79</b>	<b>49,16</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
<b>30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>	<b>132.744,14</b>
<b>31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>
<b>32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)</b>	<b>0,00</b>
<b>33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
<b>34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO?</b>	<b>0,00</b>
<b>36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)</b>	<b>0,00</b>
<b>37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL. (30+31+32+33+34+35+36)</b>	<b>132.744,14</b>
<b>38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)</b>	<b>2.190.207,72</b>

39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE<sup>3</sup> ((38)/(3)x100)%

30,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	59,20	0,00	59,20	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (400+,4010+42+43)	0,00		59,20	0,00	59,20	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.839.400,00	4.883.400,00	3.363.006,38	68,87	2.400.858,99	49,16	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	29.912,79
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.530.811,22
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.619.646,97
49.1 - Orçamento do Exercício	1.619.646,97
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.103,89
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-54.819,07

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA	EMANOEL GELSON DE ANDRADE
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**C35FA3DC

### GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 5ºBIM DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Jan a Out 2015	Jan a Out 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	17.940.000,00	9.074.195,40	8.944.672,12
Receita Tributária	732.800,00	294.734,45	190.705,25
IPTU	100.000,00	16.950,21	0,00
ISS	277.000,00	69.267,03	74.273,32
ITBI	50.000,00	73.280,20	740,85
IRRF	250.800,00	135.230,51	115.691,08
Taxas	50.000,00	6,50	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	222.000,00	141.361,32	49.784,71
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	222.000,00	141.361,32	49.784,71
Receita Patrimonial Líquida	95.000,00	560,33	0,44
Receita Patrimonial	155.000,00	79.680,60	106.998,82
(-)Aplicações Financeiras	60.000,00	79.120,27	106.998,38
Transferências Correntes	16.240.300,00	8.363.320,97	8.141.757,57
LC 61/89	8.000,00	850,87	882,01

LC 87/96	2.400,00	1.564,20	1.409,94
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	6.480.000,00	4.673.018,78	4.327.434,00
ICMS	1.600.000,00	966.041,77	901.782,55
IPVA	40.000,00	26.734,48	26.507,95
ITR	5.200,00	6.773,65	7.406,24
Outras Transferências Correntes	8.104.700,00	2.688.337,22	2.876.334,88
Demais Receitas Correntes	649.900,00	274.218,33	562.424,15
Dívida Ativa	150.000,00	77,24	0,00
Diversas Receitas Correntes	499.900,00	274.141,09	562.424,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000.000,00	126.475,00	49.800,00
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	126.475,00	49.800,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.700.000,00	126.475,00	49.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.700.000,00	126.475,00	49.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	19.640.000,00	9.200.670,40	8.994.472,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2015	Jan a Out 2014	Jan a Out 2015	Jan a Out 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.344.800,00	12.632.366,54	10.732.879,09	8.350.582,14	7.949.951,68	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.163.600,00	6.821.314,91	6.428.617,85	5.149.272,99	5.076.761,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.158.300,00	5.811.051,63	4.304.261,24	3.201.309,15	2.873.190,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	18.321.900,00	12.632.366,54	10.732.879,09	8.350.582,14	7.949.951,68	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.455.200,00	921.060,90	636.713,99	484.549,19	350.345,57	0,00	0,00
Investimentos	1.227.900,00	817.315,42	636.713,99	380.803,71	350.345,57	0,00	0,00
Inversões Financeiras	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	123.800,00	103.745,48	0,00	103.745,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.331.400,00	817.315,42	636.713,99	380.803,71	350.345,57	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	19.653.300,00	13.449.681,96	11.369.593,08	8.731.385,85	8.300.297,25	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-13.300,00	-4.249.011,56	-2.375.120,96	469.284,55	694.174,87	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA	EMANOEL GELSON DE ANDRADE					
Contabilista Cre: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador					

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:ED17266B

### GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 5ºBIM DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Ago 2015 (b)	Em 31 Out 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.154.684,6-7	1.154.684,6-7	1.158.458,7-6
DEDUÇÕES (II)	473.190,3-5	901.670,4-2	878.611,7-8
Disponibilidade de Caixa Bruta	922.903,8-4	1.351.383,9-1	1.328.325,2-7
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	449.713,4-9	449.713,4-9	449.713,4-9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	681.494,3-2	253.014,2-5	279.846,9-8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	659.183,7-1	654.496,7-8	654.496,7-8
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	22.310,6-1	-401.482,5-3	-374.649,8-0

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	26.832,73	-396.960,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00

Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>	
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador	

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:CD4B26CF**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5ºBIM DE 2015**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2015 - Janeiro - Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	200.000,00	0,00	200.000,00
ATIVOS(I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:3AF026B6**



**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 5ºBIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RS 1		
		REGISTROS EFEUADOS EM 2015		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVO (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**B45B2C6F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 5ºBIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Referência: Setembro - Outubro/2015					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2015 (b)	% (b/a)	
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	677.800,00	677.800,00	294.727,95	43,48	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	16.950,21	16,95	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	73.280,20	146,56	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.000,00	277.000,00	69.267,03	25,01	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.800,00	250.800,00	135.230,51	53,92	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	9.669.500,00	9.669.500,00	6.867.072,54	71,02	
Cota-Parte do FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	5.614.618,62	73,88	
Cota-Parte do ITR	6.500,00	6.500,00	8.467,00	130,26	
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	33.418,17	66,84	
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.207.551,98	60,38	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.061,56	10,62	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	1.955,21	65,17	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	1.955,21	65,17	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II</b>	10.347.300,00	10.347.300,00	7.161.800,49	69,21	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2015 (d)	% (d/c ) x 100	
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	2.150.000,00	2.150.000,00	746.855,30	34,74	
Provenientes da União	2.050.000,00	2.050.000,00	723.725,30	35,30	
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	23.130,00	23,13	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.150.000,00	2.150.000,00	746.855,30	34,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Out 2015 (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.007.000,00	5.107.000,00	3.759.912,52	73,62	2.411.862,89	47,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.855.000,00	1.978.000,00	1.632.572,40	82,54	1.240.517,38	62,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.150.000,00	3.127.000,00	2.127.340,12	68,03	1.171.345,51	37,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	848.000,00	348.000,00	183.327,72	52,68	104.698,18	30,09	0,00
Investimentos	828.000,00	328.000,00	183.327,72	55,89	104.698,18	31,92	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.855.000,00	5.455.000,00	3.943.240,24	72,29	2.516.561,07	46,13	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2015 (i)	% ( i/IVg ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.855.000,00	5.455.000,00	3.943.240,24	100,00	2.516.561,07	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							35,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.442.291,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NÃO
Inscritos em 2014	820,44	0,00	820,44	0,00	0,00		
Total	820,44	0,00	820,44	0,00	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (l)	% ( l/total ) x 100	Jan a Out 2015 (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	2.873.000,00	2.433.800,00	1.255.567,65	31,84	644.492,31	25,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.834.000,00	2.859.000,00	2.611.736,82	66,23	1.798.626,27	71,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	162.200,00	75.935,77	1,93	73.442,49	2,92	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.855.000,00	5.455.000,00	3.943.240,24	100,00	2.516.561,07	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE Contabilista CRC: 1.935/O-6	CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA Prefeita Municipal	EMANOEL GELSON DE ANDRADE Controlador
--	--	--

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:EB817E59

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1 of 2 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
				RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o Bimestre
RECEITAS				-
Previsão Inicial da Receita				20.000.000,-00
Previsão Atualizada da Receita				20.000.000,-00
Receitas Realizadas				9.279.349,-77
Deficit Orçamentário				0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				0,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				-
Dotação Inicial				19.800.000,-00
Créditos Adicionais				0,-00
Dotação Atualizada				19.800.000,-00
Despesas Empenhadas				13.553.427,-44
Despesas Líquidas				8.835.131,-33
Despesas Pagas				8.835.131,-33
Superavit Orçamentário				444.218,-44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				13.553.427,-44
Despesas Líquidas				8.835.131,-33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				11.349.850,-20
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,-00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)				0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,-00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				0,-00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		-396.960,41	0,00
Resultado Primário	0,00		469.284,55	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	776.591,98	0,00	0,00	776.591,98
Poder Executivo	776.591,98	0,00	0,00	776.591,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	47.712,28	-4.050,00	38.797,01	4.865,27
Poder Executivo	47.712,28	-4.050,00	38.797,01	4.865,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	824.304,26	-4.050,00	38.797,01	781.457,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.190.207,72	25,00		30,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.353.497,04	60,00		88,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00		
Despesa de Capital Líquida	484.549,19	534.139,10		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.516.561,07	15,00		35,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)	0,00			

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC: 1.935/O-6

**CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**EMANOEL GELSON DE ANDRADE**

Controlador

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**BD68F59C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 5º BIM DE 2015**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>PERÍODO: 2014 a 2089</b>				
<b>RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)</b>				<b>RS 1</b>
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)</b>	<b>DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2014	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2015	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2016	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2017	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2018	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2019	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2020	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2021	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2022	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2023	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2025	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2026	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2027	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2028	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2029	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2030	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2031	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2032	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2033	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2034	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2035	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2036	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2037	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2038	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2039	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2040	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2041	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2042	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2043	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2044	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2045	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2046	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2047	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2048	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2049	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2050	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2051	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2052	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2053	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2054	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2055	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2056	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2057	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2058	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2059	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2060	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2061	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

2062	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2063	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2064	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2065	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2066	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2067	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2068	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2069	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2071	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2072	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2073	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2074	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2075	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2076	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2077	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2078	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2079	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2080	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2081	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2082	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2083	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2084	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2085	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2086	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2087	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2088	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>		<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>		<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista CRC: 1.935/O-6		Prefeita Municipal	Controlador	
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 19/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
 Código Identificador:F9431317

**GABINETE DA PREFEITA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6ºBIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.800.000,00	19.800.000,00	-1.997.516,84	11.555.910,60	100,00	8.244.089,40	2.674.568,06	11.509.699,39	100,00	8.290.300,61	46.211,21
Legislativa	600.000,00	697.410,59	635.578,58	635.578,58	5,50	61.832,01	635.578,58	635.578,58	5,52	61.832,01	0,00
Ação Legislativa	428.500,00	684.111,59	634.783,38	634.783,38	5,49	49.328,21	634.783,38	634.783,38	5,52	49.328,21	0,00
Controle Interno	171.500,00	13.299,00	795,20	795,20	0,01	12.503,80	795,20	795,20	0,01	12.503,80	0,00
Administração	2.959.800,00	3.997.089,41	-445.872,82	3.120.542,50	27,00	876.546,91	597.472,07	3.115.905,55	27,07	881.183,86	4.636,95
Ação Judiciária	150.000,00	8.500,00	0,00	4.800,00	0,04	3.700,00	0,00	4.800,00	0,04	3.700,00	0,00
Planejamento e Orçamento	467.000,00	483.247,76	-375,22	407.026,14	3,52	76.221,62	69.595,06	407.026,14	3,54	76.221,62	0,00
Administração Geral	1.270.000,00	3.009.500,00	-419.980,10	2.388.967,85	20,67	620.532,15	470.205,73	2.384.330,90	20,72	625.169,10	4.636,95
Administração Financeira	639.800,00	390.346,83	19.823,03	318.668,51	2,76	71.678,32	57.671,28	318.668,51	2,77	71.678,32	0,00
Controle Interno	215.000,00	21.094,82	0,00	0,00	0,00	21.094,82	0,00	0,00	0,00	21.094,82	0,00
Turismo	218.000,00	84.400,00	-45.340,53	1.080,00	0,01	83.320,00	0,00	1.080,00	0,01	83.320,00	0,00
Assistência Social	2.986.500,00	2.066.000,00	-307.439,51	405.358,55	3,51	1.660.641,45	71.153,99	400.248,76	3,48	1.665.751,24	5.109,79
Assistência ao Portador de Deficiência	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.000,00	135.000,00	0,00	150,00	0,00	134.850,00	0,00	150,00	0,00	134.850,00	0,00
Assistência Comunitária	2.223.800,00	1.668.300,00	-307.439,51	405.208,55	3,51	1.263.091,45	71.153,99	400.098,76	3,48	1.268.201,24	5.109,79
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Habituação Rural	194.700,00	78.700,00	0,00	0,00	0,00	78.700,00	0,00	0,00	0,00	78.700,00	0,00
Habituação Urbana	218.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Saúde	4.855.000,00	5.351.500,00	-860.082,91	3.083.157,33	26,68	2.268.342,67	530.131,79	3.046.692,86	26,47	2.304.807,14	36.464,47
Atenção Básica	2.873.000,00	2.295.300,00	-418.213,10	837.354,55	7,25	1.457.945,45	158.143,43	802.635,74	6,97	1.492.664,26	34.718,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.834.000,00	2.906.000,00	-465.529,35	2.146.207,47	18,57	759.792,53	345.961,20	2.144.587,47	18,63	761.412,53	1.620,00
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	150.200,00	23.659,54	99.595,31	0,86	50.604,69	26.027,16	99.469,65	0,86	50.730,35	125,66
Educação	5.059.400,00	5.149.900,00	-325.707,24	3.065.439,94	26,53	2.084.460,06	661.448,16	3.065.439,94	26,63	2.084.460,06	0,00
Ensino Fundamental	4.126.000,00	4.199.500,00	-209.405,84	2.753.485,25	23,83	1.446.014,75	582.590,88	2.753.485,25	23,92	1.446.014,75	0,00
Ensino Médio	74.000,00	244.000,00	-48.852,93	122.092,07	1,06	121.907,93	44.244,14	122.092,07	1,06	121.907,93	0,00
Ensino Profissional	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Ensino Superior	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação Infantil	616.000,00	460.000,00	-59.565,17	187.204,44	1,62	272.795,56	34.613,14	187.204,44	1,63	272.795,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.400,00	59.400,00	-7.883,30	2.658,18	0,02	56.741,82	0,00	2.658,18	0,02	56.741,82	0,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Cultura	265.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	265.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	335.000,00	126.600,00	3.502,33	70.464,17	0,61	56.135,83	15.860,57	70.464,17	0,61	56.135,83	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	335.000,00	126.600,00	3.502,33	70.464,17	0,61	56.135,83	15.860,57	70.464,17	0,61	56.135,83	0,00
Urbanismo	1.152.000,00	1.269.000,00	-169.046,34	860.963,28	7,45	408.036,72	146.103,63	860.963,28	7,48	408.036,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	260.000,00	24.000,00	-23.408,89	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.25.25.1875], PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Data/hora da emissão: 19/dez/2023 18h e 01m"										Portaria Nº 553 de 2014	
Serviços Urbanos	496.000,00	1.159.600,00	-145.637,45	860.963,28	7,45	298.636,72	146.103,63	860.963,28	7,48	298.636,72	0,00
Comercialização	152.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	244.000,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00
Saneamento	260.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	120.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Gestão Ambiental	248.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	248.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Agricultura	649.300,00	369.500,00	-229.905,38	96.807,80	0,84	272.692,20	11.271,67	96.807,80	0,84	272.692,20	0,00
Abastecimento	649.300,00	369.500,00	-229.905,38	96.807,80	0,84	272.692,20	11.271,67	96.807,80	0,84	272.692,20	0,00
Desporto e Lazer	430.000,00	550.000,00	-298.543,55	217.598,45	1,88	332.401,55	5.547,60	217.598,45	1,89	332.401,55	0,00
Desporto Comunitário	430.000,00	550.000,00	-298.543,55	217.598,45	1,88	332.401,55	5.547,60	217.598,45	1,89	332.401,55	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	19.800.000,00	19.800.000,00	-1.997.516,84	11.555.910,60	100,00	8.244.089,40	2.674.568,06	11.509.699,39	100,00	8.290.300,61	46.211,21

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC: 1.935/O-6

**CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**EMANOEL GELSON DE ANDRADE**

Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.25.25.1875], PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Data/hora da emissão: 19/dez/2023 18h e 01m"

Portaria Nº 553 de 2014

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**F25F7A07

**GABINETE DA PREFEITA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 6º BIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Em 2015	Em 2014
			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE	APORTES REALIZADOS
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
CAIXA	Em 2015	Em 2014
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan Dez/2015	Jan Dez/2014	Jan Dez/2015	Jan Dez/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA	EMANOEL GELSON DE ANDRADE
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:6EE890A8

### GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 6º BIM DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan Dez/2015	Jan Dez/2014	Jan Dez/2015	Jan Dez/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS		0,00	
Plano Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Plano Previdenciário		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2015	Em 2014
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan Dez/2015	Jan Dez/2014	Jan Dez/2015	Jan Dez/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC: 1.935/O-6

**CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**EMANOEL GELSON DE ANDRADE**

Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.25.25.1875], PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Data/hora da emissão: 19/dez/2023 18h e 03m"

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**1ABD88BD

**GABINETE DA PREFEITA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 6ºBIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS		RESTOS A	EXECUTADO
	(d)	(e)		PAGAR NÃO PROCESSADOS	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.310.999,00	512.912,08	512.912,08	0,00	798.086,92
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.310.999,00	512.912,08	512.912,08	0,00	798.086,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.210.999,00	-512.912,08	-	-	-698.086,92
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA	EMANOEL GELSON DE ANDRADE
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**73416C2F

**GABINETE DA PREFEITA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 6ºBIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	17.940.000,00	11.185.095,20	11.135.105,48
Receita Tributária	732.800,00	335.768,01	226.832,20
IPTU	100.000,00	17.108,61	181,72
ISS	277.000,00	75.810,65	85.074,84
ITBI	50.000,00	73.280,20	740,85
IRRF	250.800,00	169.562,05	140.834,79
Taxas	50.000,00	6,50	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	222.000,00	223.711,85	53.325,11
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	222.000,00	223.711,85	53.325,11

Receita Patrimonial Líquida	95.000,00	560,48	0,44
Receita Patrimonial	155.000,00	96.001,09	113.540,89
(-)Aplicações Financeiras	60.000,00	95.440,61	113.540,45
Transferências Correntes	16.240.300,00	10.339.630,50	10.207.976,83
LC 61/89	8.000,00	1.020,00	1.096,16
LC 87/96	2.400,00	1.877,04	1.879,92
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	6.480.000,00	5.945.022,70	5.293.563,93
ICMS	1.600.000,00	1.171.813,83	1.125.656,35
IPVA	40.000,00	27.939,64	27.175,01
ITR	5.200,00	6.870,64	7.847,44
Outras Transferências Correntes	8.104.700,00	3.185.086,65	3.750.758,02
Demais Receitas Correntes	649.900,00	285.424,36	646.970,90
Dívida Ativa	150.000,00	77,24	0,00
Diversas Receitas Correntes	499.900,00	285.347,12	646.970,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000.000,00	206.475,00	49.800,00
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	206.475,00	49.800,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.700.000,00	206.475,00	49.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.700.000,00	206.475,00	49.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	19.640.000,00	11.391.570,20	11.184.905,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.489.001,00	11.042.998,52	10.638.551,67	10.996.787,31	10.590.839,39	46.211,21	47.712,28
Pessoal e Encargos Sociais	8.747.110,42	7.173.070,02	6.821.796,07	7.153.360,60	6.821.796,07	19.709,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	11.846,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.730.043,75	3.869.928,50	3.816.755,60	3.843.426,71	3.769.043,32	26.501,79	47.712,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	18.477.154,17	11.042.998,52	10.638.551,67	10.996.787,31	10.590.839,39	46.211,21	47.712,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.310.999,00	512.912,08	478.717,20	512.912,08	478.717,20	0,00	0,00
Investimentos	1.083.699,00	390.166,97	478.717,20	390.166,97	478.717,20	0,00	0,00
Inversões Financeiras	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	123.800,00	122.745,11	0,00	122.745,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.187.199,00	390.166,97	478.717,20	390.166,97	478.717,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	19.664.353,17	11.433.165,49	11.117.268,87	11.386.954,28	11.069.556,59	46.211,21	47.712,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-24.353,17	-41.595,29	67.636,61	4.615,92	115.348,89	-46.211,21	-47.712,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista

CRC: 1.935/O-6

**CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**EMANOEL GELSON DE ANDRADE**

Controlador

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:A413B2C1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIM DE 2015**

<b>PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO</b>			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL</b>			
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Em 31 Out 2015	Em 31 Dez 2015
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.154.684,6-7	1.158.458,7-6	1.158.458,7-6
DEDUÇÕES (II)	473.190,3-5	878.611,7-8	480.016,7-3
Disponibilidade de Caixa Bruta	922.903,8-4	1.328.325,2-7	929.730,2-2
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	449.713,4-9	449.713,4-9	449.713,4-9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	681.494,3-2	279.846,9-8	678.442,0-3
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	659.183,7-1	654.496,7-8	2.569.606,5-6
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	22.310,6-1	-374.649,8-0	-1.891.164,5-3
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	JAN	
	(c-b)	A DEZ 2015	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.516.514,73	-1.913.475,14	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2015
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA	EMANOEL ANDRADE	GELSON DE
Contabilista Crc: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador	

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:2F5C8B73

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIM DE 2015**

<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>							
2015 - Janeiro - Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS		SALDO		
	ATUALIZADA		REALIZADAS		A REALIZAR		
	(a)		(b)		(a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	200.000,00		0,00		200.000,00		
ATIVOS(I)	200.000,00		0,00		200.000,00		
Alienação de Bens Móveis	100.000,00		0,00		100.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		0,00		100.000,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A	DE RESTOS	A PAGAR
	(d)			(e)	PAGAR NÃO	A PAGAR	(g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2014	2015	SALDO ATUAL
VALOR(III)					(h)	(i)=(Ib-(Ile+IIf))	(j)=(IIIh+IIIi)
					0,00	0,00	0,00

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da		
Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:8721C5F2

### GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 6º BIM DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RS 1		SALDO TOTAL (b)
		REGISTROS EFETUADOS EM 2015		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVO (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:E17743D9

### GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 6º BIM DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Novembro - Dezembro/2015				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015 (b)	% (b/a)
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	677.800,00	677.800,00	335.761,51	49,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	17.108,61	17,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	73.280,20	146,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.000,00	277.000,00	75.810,65	27,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.800,00	250.800,00	169.562,05	67,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>9.669.500,00</b>	<b>9.669.500,00</b>	<b>8.336.033,08</b>	<b>86,21</b>
Cota-Parte do FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	6.824.134,04	89,79
Cota-Parte do ITR	6.500,00	6.500,00	8.588,22	132,13
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	34.924,61	69,85
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.464.767,00	73,24
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.272,96	12,73
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	2.346,25	78,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	2.346,25	78,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II</b>	<b>10.347.300,00</b>	<b>10.347.300,00</b>	<b>8.671.794,59</b>	<b>83,81</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Jan a Dez 2015 (d)	% ( d/c ) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>959.112,70</b>	<b>44,61</b>
Provenientes da União	2.050.000,00	2.050.000,00	935.982,70	45,66
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	23.130,00	23,13
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>959.112,70</b>	<b>44,61</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		% ((f+g)/e)
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>4.007.000,00</b>	<b>5.063.000,00</b>	<b>2.939.494,68</b>	<b>36.464,47</b>		<b>58,78</b>
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.855.000,00	1.976.000,00	1.554.609,67	19.709,42		79,67
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	2.150.000,00	3.085.000,00	1.384.885,01	16.755,05		45,43
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>848.000,00</b>	<b>288.500,00</b>	<b>107.198,18</b>	<b>0,00</b>		<b>37,16</b>
Investimentos	828.000,00	268.500,00	107.198,18	0,00		39,92
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.855.000,00</b>	<b>5.351.500,00</b>	<b>3.046.692,86</b>	<b>36.464,47</b>		<b>57,61</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (h)	% ( h/IV ) x 100	Jan a Dez 2015 (i)	% ( i/IVg ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>4.855.000,00</b>	<b>5.351.500,00</b>	<b>3.083.157,33</b>	<b>100,00</b>	<b>3.046.692,86</b>	<b>100,00</b>	<b>36.464,47</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>							<b>35,55</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]</b>							<b>1.782.388,14</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	820,44	0,00	820,44	0,00	0,00
Total	820,44	0,00	820,44	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (I)	% ( l/total ) x 100	Jan a Dez 2015 (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	2.873.000,00	2.295.300,00	837.354,55	27,16	802.635,74	26,34	34.718,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.834.000,00	2.906.000,00	2.146.207,47	69,61	2.144.587,47	70,39	1.620,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	150.200,00	99.595,31	3,23	99.469,65	3,26	125,66
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.855.000,00</b>	<b>5.351.500,00</b>	<b>3.083.157,33</b>	<b>100,00</b>	<b>3.046.692,86</b>	<b>100,00</b>	<b>36.464,47</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA	EMANOEL GELSON DE ANDRADE
Contabilista Crc: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**C0137F4D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6ºBIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	20.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.000.000,00
Receitas Realizadas	11.486.569,91
Deficit Orçamentário	69.340,69
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	19.800.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.800.000,00
Despesas Empenhadas	11.555.910,60
Despesas Liquidadas	11.509.699,39
Despesas Pagas	11.509.699,39
Superavit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.555.910,60
Despesas Liquidadas	11.509.699,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.280.094,91
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o Bimestre (b)	
Resultado Nominal	0,00	-1.913.475,14	0,00
Resultado Primário	0,00	4.615,92	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento		Pagamento		Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	776.591,98	0,00	0,00	0,00	0,00	776.591,98
Poder Executivo	776.591,98	0,00	0,00	0,00	0,00	776.591,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	47.712,28	-4.050,00	-4.050,00	38.797,01	38.797,01	4.865,27
Poder Executivo	47.712,28	-4.050,00	-4.050,00	38.797,01	38.797,01	4.865,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>824.304,26</b>	<b>-4.050,00</b>	<b>-4.050,00</b>	<b>38.797,01</b>	<b>38.797,01</b>	<b>781.457,25</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.821.036,54	25,00	32,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.734.624,73	60,00	95,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	484.549,19	534.139,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	Exercício em		
		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.046.692,86	15,00	35,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:** 1A665509

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 6º BIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2014 a 2089				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2015	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2016	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2017	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2018	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2019	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2020	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2021	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2022	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2023	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00



2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2026	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2027	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2028	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2029	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2030	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2031	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2032	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2033	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2034	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2035	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2036	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2037	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2038	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2039	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2040	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2041	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2042	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2043	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2044	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2045	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2046	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2047	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2048	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2049	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2050	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2051	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2052	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2053	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2054	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2055	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2056	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2057	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2058	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2059	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2060	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2061	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2062	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2063	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2064	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2065	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2066	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2067	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2068	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2069	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.25.25.1875], PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Data/hora da emissão: 19/dez/2023 18h e 09m" Portaria Nº 553 de 2014

**PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: 2014 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2071	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2072	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2073	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2074	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2075	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2076	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2077	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2078	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2079	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2080	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2081	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2082	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2083	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2084	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2085	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2086	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2087	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2088	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA

EMANOEL GELSON DE ANDRADE

Contabilista CRC: 1.935/O-6

Prefeita Municipal

Controlador

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 19/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.25.25.1875], PREFEITURA MUN. DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Data/hora da emissão: 19/dez/2023 18h e 09m" Portaria Nº 553 de 2014

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
 Código Identificador:5D6FE539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

## GABINETE DO PREFEITO

Rua São Sebastião, 36 – Centro Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

CNPJ: 08.351.819/0001-05 | Telefone: (84) 3268-2211 | e-mail: prefeitura@caicaradoriodovento.rn.gov.br

## DECRETO Nº 48, DE 01 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.067,09, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.067,09 (quarenta e oito mil e sessenta e sete reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 01 de dezembro de 2023

## CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN					
GABINETE DO PREFEITO					
Rua São Sebastião, 36 – Centro Caiçara do Rio do Vento/RN –		Cep: 59.540-000			
CNPJ: 08.351.819/0001-05   Telefone: (84) 3268-2211   e-mail: prefeitura@caicaradoriodovento.rn.gov.br					
UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>48.067,09</b>
<b>01 .010 PODER LEGISLATIVO</b>					<b>48.067,09</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>				<b>48.067,09</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.617,09
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.450,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>48.067,09</b>
<b>01 .010 PODER LEGISLATIVO</b>					<b>24.041,93</b>
	<b>1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>8.482,90</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.482,90
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>				<b>15.559,03</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.351,53
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	175,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.032,50
<b>02 .010 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>24.025,16</b>
	<b>1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/CONTROLE</b>				<b>24.025,16</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.025,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Rua São Sebastião, 36 – Centro Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

CNPJ: 08.351.819/0001-05 | Telefone: (84) 3268-2211 | e-mail: prefeitura@caicaradoriodovento.rn.gov.br

DECRETO Nº 49, DE 01 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 308.290,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 308.290,00 (trezentos e oito mil, duzentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 01 de dezembro de 2023

## CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>308.290,00</b>
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT					3.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					73.000,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				73.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT					79.290,00
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				79.290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51.790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.500,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					153.000,00
	2004 INCREMENTO PAB				105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	105.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				48.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>308.290,00</b>
<b>02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>73.000,00</b>
	<b>1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME</b>				<b>69.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	26.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	8.000,00
<b>02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>79.290,00</b>
	<b>2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	<b>2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	<b>2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO</b>			PIPA	<b>5.190,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.190,00
	<b>2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	<b>2202 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	<b>2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	<b>2209 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS</b>				<b>3.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2199 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA</b>				<b>24.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.500,00
<b>03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>153.000,00</b>
	<b>2004 INCREMENTO PAB</b>				<b>58.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	28.000,00
	<b>2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ OS AGENTES DE ENDEMIAS</b>				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	<b>2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS</b>				<b>15.200,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
	<b>2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS</b>				<b>25.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
	<b>2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>				<b>9.800,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	9.800,00

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:07C49B09**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

Rua São Sebastião, 36 – Centro Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

CNPJ: 08.351.819/0001-05 | Telefone: (84) 3268-2211 | e-mail: prefeitura@caicaradoriodovento.rn.gov.br

## DECRETO Nº 50, DE 01 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.003,09, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.003,09 (dois mil e três reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 01 de dezembro de 2023

## CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.003,09</b>
<b>04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>2.003,09</b>
	<b>2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS</b>				<b>2.003,09</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	2.003,09

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:6187E423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO I - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	39.615.331,00	39.615.331,00	6.631.207,39	28.372.765,70	11.242.565,30
<b>I Receitas Correntes</b>	34.057.401,00	34.057.401,00	6.631.207,39	27.385.355,70	6.672.045,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.882.000,00	1.882.000,00	454.267,95	3.287.455,91	-1.405.455,91
1.1.1 Impostos	1.586.000,00	1.586.000,00	454.267,95	3.273.509,56	-1.687.509,56
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.000,00	86.000,00	11.838,18	23.434,43	62.565,57
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000,00	16.000,00	11.838,18	14.658,74	1.341,26
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	11.838,18	14.658,74	341,26
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	8.775,69	41.224,31
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	8.775,69	41.224,31
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	239.077,31	988.459,82	-288.459,82
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	700.000,00	239.077,31	988.459,82	-288.459,82
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	232.546,63	954.962,58	-254.962,58
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	232.546,63	954.962,58	-254.962,58
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00	700.000,00	232.546,63	954.962,58	-254.962,58
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	6.530,68	33.497,24	-33.497,24

1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	6.530,68	33.497,24	-33.497,24
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	800.000,00	800.000,00	203.352,46	2.261.615,31	-1.461.615,31
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	800.000,00	800.000,00	203.352,46	2.261.615,31	-1.461.615,31
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	800.000,00	800.000,00	203.352,46	2.261.615,31	-1.461.615,31
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	203.352,46	2.260.082,14	-1.460.082,14
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.533,17	-1.533,17
1.1.2 Taxas	296.000,00	296.000,00	0,00	13.946,35	282.053,65
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	296.000,00	296.000,00	0,00	3.894,81	292.105,19
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	296.000,00	296.000,00	0,00	3.894,81	292.105,19
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	2.365,02	287.634,98
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	290.000,00	290.000,00	0,00	2.365,02	287.634,98
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	1.529,79	-529,79
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.529,79	-1.529,79
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	10.051,54	-10.051,54
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	10.051,54	-10.051,54
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	10.051,54	-10.051,54
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	10.051,54	-10.051,54
1.2 Contribuições	65.500,00	65.500,00	9.410,46	53.443,33	12.056,67
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	9.410,46	53.443,33	12.056,67
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	9.410,46	53.443,33	12.056,67
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	9.410,46	53.443,33	12.056,67
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.500,00	65.500,00	9.410,46	53.443,33	12.056,67
1.3 Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	63.275,33	522.342,26	-306.342,26
1.3.2 Valores Mobiliários	216.000,00	216.000,00	63.275,33	522.342,26	-306.342,26
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.000,00	216.000,00	63.275,33	522.342,26	-306.342,26
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.000,00	216.000,00	63.275,33	522.342,26	-306.342,26
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.000,00	216.000,00	63.275,33	522.342,26	-306.342,26
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	16.882,78	230.750,95	-180.750,95
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.086,57	13.831,64	36.168,36
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.163,15	1.459,98	3.540,02
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	20.451,81	170.374,65	-158.374,65
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	4.044,40	23.342,77	-13.342,77
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	50.000,00	50.000,00	2.973,90	14.692,45	35.307,55
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	0,00	0,00	14.129,41	48.227,55	-48.227,55
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	599,17	4.610,24	-4.610,24
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	50,95	3.301,85	-3.301,85
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	318,87	4.780,19	219,81
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	14,63	161,19	838,81
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	418,41	3.065,13	1.934,87
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	141,28	3.743,67	1.256,33
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	31.893.901,00	31.893.901,00	6.084.876,68	23.418.646,21	8.475.254,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.115.701,00	24.115.701,00	4.816.730,83	17.333.014,00	6.782.687,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.100.000,00	15.100.000,00	2.788.345,47	12.877.319,91	2.222.680,09
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	2.787.517,34	12.864.834,13	2.235.165,87
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.160.321,43	11.452.904,04	2.147.095,96
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.160.321,43	11.452.904,04	2.147.095,96
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.700.401,71	14.328.358,18	2.671.641,82
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-540.080,28	-2.865.671,30	-534.328,70
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	627.195,91	1.411.930,09	88.069,91
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	627.195,91	1.411.930,09	88.069,91
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	627.195,91	1.411.930,09	88.069,91
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	828,13	12.485,78	-12.485,78
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	828,13	12.485,78	-12.485,78
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	1.035,13	15.607,14	-15.607,14
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-207,00	-3.121,36	3.121,36
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.912,00	480.912,00	62.084,42	305.479,83	175.432,17
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	460.912,00	460.912,00	62.084,42	305.479,83	155.432,17
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	460.912,00	460.912,00	62.084,42	305.479,83	155.432,17
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	460.912,00	460.912,00	62.084,42	305.479,83	155.432,17
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.651.229,00	3.651.229,00	494.773,48	2.133.204,48	1.518.024,52
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.133.600,00	3.133.600,00	494.773,48	2.133.204,48	1.000.395,52
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.150.000,00	1.150.000,00	187.991,96	1.454.001,23	-304.001,23
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.150.000,00	1.150.000,00	187.991,96	1.454.001,23	-304.001,23
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	156.311,96	1.238.673,23	-238.673,23
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	150.000,00	150.000,00	31.680,00	215.328,00	-65.328,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	37.435,52	77.234,12	422.765,88
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	37.435,52	77.234,12	422.765,88
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	37.435,52	77.234,12	422.765,88
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	249.000,00	249.000,00	38.565,32	114.727,20	134.272,80
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	249.000,00	249.000,00	38.565,32	114.727,20	134.272,80
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	249.000,00	249.000,00	27.741,32	51.391,20	197.608,80
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	10.824,00	63.336,00	-63.336,00

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	9.684,00	40.104,00	8.896,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	9.684,00	40.104,00	8.896,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	49.000,00	49.000,00	9.684,00	40.104,00	8.896,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	221.096,68	447.137,93	-247.137,93
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	221.096,68	447.137,93	-247.137,93
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	221.096,68	447.137,93	-447.137,93
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	985.600,00	985.600,00	0,00	0,00	985.600,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	985.600,00	985.600,00	0,00	0,00	985.600,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	738.225,00	738.225,00	77.913,09	310.050,04	428.174,96
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	295.650,00	295.650,00	13.247,16	77.658,46	217.991,54
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	295.650,00	295.650,00	13.247,16	77.658,46	217.991,54
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	64.125,00	64.125,00	8.726,52	81.855,52	-17.730,52
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	64.125,00	64.125,00	8.726,52	81.855,52	-17.730,52
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	34.125,00	34.125,00	0,00	0,00	34.125,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	3.260,60	31.892,00	-21.892,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	1.627,20	15.842,60	-5.842,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.557,92	31.374,72	-31.374,72
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	10.000,00	10.000,00	149,60	1.463,00	8.537,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	131,20	1.283,20	-1.283,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	291.100,00	291.100,00	9.395,71	50.799,56	240.300,44
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	291.100,00	291.100,00	9.395,71	50.799,56	240.300,44
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	291.100,00	291.100,00	0,00	0,00	291.100,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	1.935,60	10.465,16	-10.465,16
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.605,16	30.305,31	-30.305,31
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	1.854,95	10.029,09	-10.029,09
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	51.600,00	51.600,00	46.543,70	99.736,50	-48.136,50
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	51.600,00	51.600,00	46.543,70	99.736,50	-48.136,50
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.275.450,00	1.275.450,00	4.769,86	33.481,52	1.241.968,48
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	794.325,00	794.325,00	0,00	8.185,07	786.139,93
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	794.325,00	794.325,00	0,00	8.185,07	786.139,93
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	794.325,00	794.325,00	0,00	8.185,07	786.139,93
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	448.125,00	448.125,00	0,00	0,00	448.125,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	448.125,00	448.125,00	0,00	0,00	448.125,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	448.125,00	448.125,00	0,00	3.320,70	444.804,30
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-3.320,70	3.320,70
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	33.000,00	33.000,00	4.769,86	25.296,45	7.703,55
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	33.000,00	33.000,00	4.769,86	25.296,45	7.703,55
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.287.285,00	2.287.285,00	198.447,14	422.398,49	1.864.886,51
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.287.285,00	2.287.285,00	198.447,14	422.398,49	1.864.886,51
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.287.285,00	2.287.285,00	198.447,14	422.398,49	1.864.886,51
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	420.000,00	420.000,00	185.677,14	283.493,22	136.506,78
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	350.000,00	350.000,00	5.600,00	33.600,00	316.400,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	700.000,00	700.000,00	0,00	20.430,53	679.569,47
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	77.285,00	77.285,00	7.170,00	72.874,74	4.410,26
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	1.190.397,37	1.251.079,73	-811.079,73
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000,00	50.000,00	662,00	3.972,00	46.028,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000,00	50.000,00	662,00	3.972,00	46.028,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.189.735,37	1.247.107,73	-1.247.107,73
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.189.735,37	1.247.107,73	-1.247.107,73
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	838.623,00	895.995,36	-895.995,36
1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00	351.112,37	351.112,37	-351.112,37
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.381.500,00	4.381.500,00	578.168,53	2.558.465,04	1.823.034,96
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.864.000,00	3.864.000,00	504.100,74	2.339.804,85	1.524.195,15
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	3.640.000,00	493.466,62	2.267.640,50	1.372.359,50
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	3.640.000,00	493.466,62	2.267.640,50	1.372.359,50
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	616.833,17	2.834.550,22	1.715.449,78
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-910.000,00	-910.000,00	-123.366,55	-566.909,72	-343.090,28
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	9.806,22	66.165,62	53.834,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	9.806,22	66.165,62	53.834,38

1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	12.257,75	82.706,85	67.293,15
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-2.451,53	-16.541,23	-13.458,77
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	827,90	4.582,75	-582,75
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	827,90	4.582,75	-582,75
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.034,85	5.728,29	-728,29
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-206,95	-1.145,54	145,54
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	0,00	1.415,98	98.584,02
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	1.415,98	98.584,02
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	375.000,00	375.000,00	0,00	1.545,85	373.454,15
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	1.545,85	-1.545,85
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	1.545,85	-1.545,85
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	66.699,69	70.382,28	-70.382,28
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	3.682,59	-3.682,59
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	3.682,59	-3.682,59
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	66.699,69	66.699,69	-66.699,69
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	66.699,69	66.699,69	-66.699,69
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	142.500,00	142.500,00	7.368,10	56.732,06	85.767,94
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	7.368,10	55.840,60	-55.840,60
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	7.368,10	55.840,60	-55.840,60
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.396.700,00	3.396.700,00	689.977,32	3.527.167,17	-130.467,17
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.396.700,00	3.396.700,00	689.977,32	3.527.167,17	-130.467,17
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.396.700,00	3.396.700,00	689.977,32	3.527.167,17	-130.467,17
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.396.700,00	3.396.700,00	689.977,32	3.527.167,17	-130.467,17
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	19.376,97	103.467,99	-103.467,99
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	19.376,97	103.467,99	-103.467,99
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	19.376,97	103.467,99	-103.467,99
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	19.376,97	103.467,99	-103.467,99
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	19.376,97	103.467,99	-103.467,99
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>5.557.930,00</b>	<b>5.557.930,00</b>	<b>0,00</b>	<b>987.410,00</b>	<b>4.570.520,00</b>
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	219.000,00	-219.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	219.000,00	-219.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	219.000,00	-219.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	219.000,00	-219.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	219.000,00	-219.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.457.930,00	5.457.930,00	0,00	768.410,00	4.689.520,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.160.930,00	5.160.930,00	0,00	768.410,00	4.392.520,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.273.542,00	4.273.542,00	0,00	0,00	4.273.542,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.406.236,00	2.406.236,00	0,00	0,00	2.406.236,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.406.236,00	2.406.236,00	0,00	0,00	2.406.236,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.406.236,00	2.406.236,00	0,00	0,00	2.406.236,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.867.306,00	1.867.306,00	0,00	0,00	1.867.306,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.867.306,00	1.867.306,00	0,00	0,00	1.867.306,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.867.306,00	1.867.306,00	0,00	0,00	1.867.306,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	824.888,00	824.888,00	0,00	768.410,00	56.478,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	768.410,00	-768.410,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	768.410,00	-768.410,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	297.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>39.615.331,00</b>	<b>39.615.331,00</b>	<b>6.631.207,39</b>	<b>28.372.765,70</b>	<b>11.242.565,30</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>39.615.331,00</b>	<b>39.615.331,00</b>	<b>6.631.207,39</b>	<b>28.372.765,70</b>	<b>11.242.565,30</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				880.255,55	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>29.253.021,25</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.909.351,02	333.576,40	4.815.308,76	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.909.351,02	333.576,40	4.815.308,76	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	39.615.331,00	45.338.018,77	4.203.906,66	32.307.818,91	13.030.199,86	7.018.261,95	30.090.256,82	15.247.761,95	29.819.628,72	2.217.562,09
<b>3 Despesas Correntes</b>	28.391.024,00	34.870.800,63	3.621.795,39	28.150.575,64	6.720.224,99	6.101.845,27	27.482.168,58	7.388.632,05	27.211.540,48	668.407,06
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	14.647.022,00	19.389.820,13	2.901.901,06	16.491.340,51	2.898.479,62	3.850.056,47	16.491.340,51	2.898.479,62	16.491.340,51	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.647.022,00	19.389.820,13	2.901.901,06	16.491.340,51	2.898.479,62	3.850.056,47	16.491.340,51	2.898.479,62	16.491.340,51	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.456.750,00	6.160.800,40	794.476,92	5.203.224,04	957.576,36	1.139.420,59	5.203.224,04	957.576,36	5.203.224,04	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.445.675,00	9.718.807,19	1.522.456,16	8.375.701,67	1.343.105,52	1.898.599,27	8.375.701,67	1.343.105,52	8.375.701,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.321.735,00	2.757.958,77	355.824,04	2.210.028,24	547.930,53	579.128,02	2.210.028,24	547.930,53	2.210.028,24	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.912,00	530.396,35	214.333,13	497.484,70	32.911,65	218.097,78	497.484,70	32.911,65	497.484,70	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	133.350,00	34.979,98	14.810,81	23.276,64	11.703,34	14.810,81	23.276,64	11.703,34	23.276,64	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.800,00	186.877,44	0,00	181.625,22	5.252,22	0,00	181.625,22	5.252,22	181.625,22	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.733.502,00	15.470.480,50	719.894,33	11.659.235,13	3.811.245,37	2.251.788,80	10.990.828,07	4.479.652,43	10.720.199,97	668.407,06
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	25.370,00	0,00	0,00	25.370,00	0,00	0,00	25.370,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	25.370,00	0,00	0,00	25.370,00	0,00	0,00	25.370,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.694.452,00	15.445.110,50	719.894,33	11.659.235,13	3.785.875,37	2.251.788,80	10.990.828,07	4.454.282,43	10.720.199,97	668.407,06
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.500,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	214.550,00	60.372,20	1.000,00	13.225,00	47.147,20	1.000,00	13.225,00	47.147,20	13.225,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO PESQUISADORES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.374.537,00	7.333.728,10	679.112,15	5.854.710,54	1.479.017,56	1.039.553,68	5.401.326,86	1.932.401,24	5.290.417,89	453.383,68
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	44.100,00	28.040,45	0,00	0,00	28.040,45	0,00	0,00	28.040,45	0,00	0,00

DESPORTIVAS OUTRAS											
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	699.950,00	560.455,76	-9.451,63	400.051,89	160.403,87	108.548,37	400.051,89	160.403,87	325.126,76	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.375,00	55.217,00	0,00	15.948,22	39.268,78	0,00	15.948,22	39.268,78	15.948,22	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	481.450,00	615.260,00	-42.700,00	546.100,00	69.160,00	124.700,00	521.300,00	93.960,00	507.800,00	24.800,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.067.400,00	433.305,94	2.596,23	230.946,23	202.359,71	71.283,28	225.958,73	207.347,21	204.068,73	4.987,50	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.384.250,00	5.520.901,93	69.318,62	4.061.101,37	1.459.800,56	796.095,25	3.887.355,49	1.633.546,44	3.837.951,49	173.745,88	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	217.500,00	211.620,00	-23.931,54	139.230,00	72.390,00	35.870,00	127.740,00	83.880,00	127.740,00	11.490,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	163.750,00	68.684,05	-2.288,00	53.194,86	15.489,19	8.864,00	53.194,86	15.489,19	53.194,86	0,00	
339046 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	337.400,00	296.126,94	44.687,50	277.887,50	18.239,44	64.323,22	277.887,50	18.239,44	277.887,50	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	247.450,00	142.650,00	0,00	0,00	142.650,00	0,00	0,00	142.650,00	0,00	0,00	
339049 AUXÍLIO- TRANSPORTE	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.790,00	87.517,31	0,00	63.830,62	23.686,69	0,00	63.830,62	23.686,69	63.830,62	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.150,00	15.330,82	1.551,00	3.008,90	12.321,92	1.551,00	3.008,90	12.321,92	3.008,90	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.074.307,00</b>	<b>10.467.218,14</b>	<b>582.111,27</b>	<b>4.157.243,27</b>	<b>6.309.974,87</b>	<b>916.416,68</b>	<b>2.608.088,24</b>	<b>7.859.129,90</b>	<b>2.608.088,24</b>	<b>1.549.155,03</b>	
44 INVESTIMENTO	10.512.557,00	9.910.718,14	558.020,36	3.673.152,36	6.237.565,78	833.394,92	2.123.997,33	7.786.720,81	2.123.997,33	1.549.155,03	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.512.557,00	9.910.718,14	558.020,36	3.673.152,36	6.237.565,78	833.394,92	2.123.997,33	7.786.720,81	2.123.997,33	1.549.155,03	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00	24.493,21	0,00	0,00	24.493,21	0,00	0,00	24.493,21	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.507.310,00	7.814.992,20	419.318,36	3.073.580,55	4.741.411,65	643.907,56	1.524.425,52	6.290.566,68	1.524.425,52	1.549.155,03	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.776.697,00	1.936.151,89	138.702,00	496.071,81	1.440.080,08	189.487,36	496.071,81	1.440.080,08	496.071,81	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	103.550,00	135.080,84	0,00	103.500,00	31.580,84	0,00	103.500,00	31.580,84	103.500,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	561.750,00	556.500,00	24.090,91	484.090,91	72.409,09	83.021,76	484.090,91	72.409,09	484.090,91	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	561.750,00	556.500,00	24.090,91	484.090,91	72.409,09	83.021,76	484.090,91	72.409,09	484.090,91	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	561.750,00	556.500,00	24.090,91	484.090,91	72.409,09	83.021,76	484.090,91	72.409,09	484.090,91	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.615.331,00	45.338.018,77	4.203.906,66	32.307.818,91	13.030.199,86	7.018.261,95	30.090.256,82	15.247.761,95	29.819.628,72	2.217.562,09	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.615.331,00	45.338.018,77	4.203.906,66	32.307.818,91	13.030.199,86	7.018.261,95	30.090.256,82	15.247.761,95	29.819.628,72	2.217.562,09	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.615.331,00	45.338.018,77	4.203.906,66	32.307.818,91	13.030.199,86	7.018.261,95	30.090.256,82	15.247.761,95	29.819.628,72	2.217.562,09	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**F575E11F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO II - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.615.331,00	45.338.018,77	4.203.906,66	32.307.818,91	7.018.261,95	30.090.256,82	100,00	66,37	15.247.761,95
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.219.230,00	1.686.255,16	293.363,24	1.672.898,48	405.433,67	1.672.898,48	5,56	99,21	13.356,68
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO J	208.950,00	208.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.950,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.094.800,00	1.109.112,49	30.227,17	920.260,44	194.933,21	907.529,89	3,02	81,82	201.582,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.380.850,00	2.618.959,20	-92.401,28	2.298.758,97	501.868,98	2.214.076,67	7,36	84,54	404.882,53
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	990.500,00	952.182,83	51.618,35	758.444,97	147.504,45	754.415,22	2,51	79,23	197.767,61
124 CONTROLE INTERNO	190.757,00	166.731,84	0,00	53.400,00	9.000,00	48.900,00	0,16	29,33	117.831,84
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	75.000,00	63.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.992,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	137.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	450.400,00	352.841,98	3.971,07	107.664,60	22.116,56	107.664,60	0,36	30,51	245.177,38
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.957.865,00	3.824.370,58	-107.586,26	1.262.396,03	305.491,27	1.250.015,86	4,15	130,82	2.574.354,72
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.305.162,00	8.504.984,48	1.440.020,42	7.846.617,33	1.822.977,42	7.668.143,95	25,48	90,16	836.840,53
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	881.050,00	630.171,60	58.471,65	148.634,15	68.781,65	145.004,15	0,48	23,01	485.167,45
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	729.750,00	653.636,48	147.774,61	501.733,44	76.383,11	418.834,04	1,39	64,08	234.802,44
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	188.000,00	39.900,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	0,03	26,05	29.505,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	625.000,00	383.883,53	10.542,76	251.617,03	15.021,90	251.617,03	0,84	65,55	132.266,50
333 EMPREGABILIDADE	7.000,00	107.000,00	-1.241,27	103.758,73	41.413,28	103.758,73	0,34	96,97	3.241,27
334 FOMENTO AO TRABALHO	111.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.747.925,00	8.319.367,99	1.418.110,09	7.052.026,34	1.613.933,79	6.953.121,15	23,11	83,58	1.366.246,84
362 ENSINO MÉDIO	48.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	54.600,00	9,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,70
364 ENSINO SUPERIOR	221.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.536.886,00	3.571.417,13	119.102,50	817.766,59	138.847,93	817.766,59	2,72	22,90	2.753.650,54
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.600,00	35.190,00	0,00	2.940,00	0,00	2.940,00	0,01	8,35	32.250,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.350,00	45.550,00	0,00	16.739,07	698,68	16.739,07	0,06	36,75	28.810,93
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	574.450,00	993.126,51	28.768,00	921.374,02	157.553,60	613.934,44	2,04	61,82	379.192,07
392 DIFUSÃO CULTURAL	558.000,00	1.204.327,36	0,00	1.028.762,90	9.091,00	1.028.762,90	3,42	85,42	175.564,46
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	330.250,00	234.077,20	13.338,74	184.218,91	36.793,03	181.263,76	0,60	77,44	52.813,44
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.660.600,00	1.886.470,26	-371,62	1.402.502,02	460.664,37	670.701,22	2,23	35,55	1.215.769,04
452 SERVIÇOS URBANOS	1.629.650,00	2.271.862,61	211.146,88	1.839.308,58	397.654,99	1.838.157,22	6,11	80,91	433.705,39
481 HABITAÇÃO RURAL	228.800,00	60.875,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.875,03
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	52.750,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	131.350,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	88.150,00	21.891,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.891,44
544 RECURSOS HÍDRICOS	148.000,00	21.481,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.481,14
605 ABASTECIMENTO	1.295.150,00	2.312.138,65	129.567,16	2.054.245,64	463.919,18	1.908.050,83	6,34	82,52	404.087,82
606 EXTENSÃO RURAL	388.500,00	12.100,00	486,00	5.806,00	486,00	5.806,00	0,02	47,98	6.294,00
607 IRRIGAÇÃO	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	21.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	633.206,00	883.374,80	419.689,96	419.689,96	0,00	0,00	0,00	0,00	883.374,80
695 TURISMO	142.800,00	60.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.580,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	320.250,00	180.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.250,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.250,00	91.900,00	-6.082,33	5.572,67	1.181,90	5.572,67	0,02	6,06	86.327,33
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	767.400,00	1.593.006,78	24.995,82	620.287,04	116.116,98	494.187,35	1,64	31,02	1.098.819,43
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>39.615.331,00</b>	<b>45.338.018,77</b>	<b>4.203.906,66</b>	<b>32.307.818,91</b>	<b>7.018.261,95</b>	<b>30.090.256,82</b>	<b>100,00</b>	<b>1.561,59</b>	<b>15.247.761,95</b>

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**318E676A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO IV - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**13812ED3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.057.401,00	27.385.355,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.882.000,00	3.287.455,91
IPTU	16.000,00	14.658,74
ISS	800.000,00	2.261.615,31
ITBI	50.000,00	8.775,69
IRRF	700.000,00	988.459,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.000,00	13.946,35
Receitas de Contribuições	65.500,00	53.443,33
Receita Patrimonial	216.000,00	522.342,26
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	522.342,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.893.901,00	23.418.646,21
Cota-Parte do FPM	15.100.000,00	12.864.834,13
Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	2.267.640,50
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	66.165,62
Cota-Parte do ITR	0,00	12.485,78
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.582,75
Transferências do FUNDEB	4.672.150,00	3.560.648,69
Outras Transferências Correntes	8.357.751,00	4.642.288,74
Demais Receitas Correntes	0,00	103.467,99
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	103.467,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.841.401,00	26.863.013,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.557.930,00	987.410,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	219.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	219.000,00
Transferências de Capital	5.457.930,00	768.410,00
Convênios	4.565.542,00	0,00
Outras Transferências de Capital	892.388,00	768.410,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.457.930,00	987.410,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.299.331,00	27.850.423,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.299.331,00	27.850.423,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.870.800,63	28.150.575,64	27.482.168,58	27.211.540,48	748,00	3.951,72	3.951,72
Pessoal e Encargos Sociais	19.389.820,13	16.491.340,51	16.491.340,51	16.491.340,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.470.480,50	11.659.235,13	10.990.828,07	10.720.199,97	748,00	3.951,72	3.951,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.860.300,63	28.150.575,64	27.482.168,58	27.211.540,48	748,00	3.951,72	3.951,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.467.218,14	4.157.243,27	2.608.088,24	2.608.088,24	0,00	126.419,78	126.419,78
Investimentos	9.910.718,14	3.673.152,36	2.123.997,33	2.123.997,33	0,00	126.419,78	126.419,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	556.500,00	484.090,91	484.090,91	484.090,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.910.718,14	3.673.152,36	2.123.997,33	2.123.997,33	0,00	126.419,78	126.419,78

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.771.018,77	31.823.728,00	29.606.165,91	29.335.537,81	748,00	130.371,50	130.371,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.771.018,77	31.823.728,00	29.606.165,91	29.335.537,81	748,00	130.371,50	130.371,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.616.233,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.616.233,87

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	522.342,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-1.093.891,61</b>

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.596.604,91	6.112.514,00
DEDUÇÕES (XL)	5.558.023,56	3.661.144,44
Disponibilidade de Caixa	5.558.023,56	3.661.144,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.868.471,62	4.339.011,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	310.448,06	580.328,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	97.539,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>1.038.581,35</b>	<b>2.451.369,56</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-1.412.788,21</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	269.880,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	<b>-1.142.908,11</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-1.665.250,37</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.909.351,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.909.351,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:57857CD1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023</b>		
<b>RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.566.000,00	3.273.509,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.000,00	14.658,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	8.775,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	2.261.615,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	988.459,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.205.000,00	18.669.989,39
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	15.730.505,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	14.318.575,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1.411.930,09
2.2- Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	2.834.550,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.728,29
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	15.607,14
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	82.706,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	891,46
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.771.000,00	21.943.498,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.341.000,00	3.453.389,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.851.750,00	2.034.262,88

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.724.150,00	3.574.480,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.446.700,00	3.540.998,81
6.1.1- Principal	3.396.700,00	3.527.167,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	13.831,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	449.125,00	0,00
6.2.1- Principal	448.125,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	795.325,00	8.185,07
6.3.1- Principal	794.325,00	8.185,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	33.000,00	25.296,45
6.4.1- Principal	33.000,00	25.296,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(944.300,00)	73.778,02
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		160.853,84
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		160.853,84
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.735.334,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.018.042,24	3.696.491,10	3.696.491,10	3.696.491,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.906.319,76	3.599.319,05	3.599.319,05	3.599.319,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	558.623,92	284.671,21	284.671,21	284.671,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.347.695,84	3.314.647,84	3.314.647,84	3.314.647,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.111.722,48	97.172,05	97.172,05	1.014.550,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	966.722,48	97.172,05	97.172,05	869.550,43	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.535.637,26	3.535.637,26	3.535.637,26	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.515.679,62	3.515.679,62	3.515.679,62	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.177,96	8.177,96	8.177,96	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.779,68	11.779,68	11.779,68	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.438.465,21	3.438.465,21	3.438.465,21	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.484.428,72	3.438.465,21	3.438.465,21	96,88
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.092,54	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.227,76	7.500,00	7.500,00	91,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	357.448,03	38.843,07	38.843,07	0,00	1,09



INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	321.661,96	178.677,12	160.853,84	0,00	17.823,28	160.853,84
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	312.569,02	178.677,12	160.853,84	0,00	17.823,28	160.853,84
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.092,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.764.252,69	4.526.546,67	4.349.003,08	4.310.558,08	177.543,59	
20.1- Educação Infantil	530.307,48	498.898,20	498.898,20	498.898,20	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.437.015,82	3.327.324,41	3.228.585,89	3.218.908,89	98.738,52	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	0,00	
20.4- Educação Especial	40.550,00	15.696,67	15.696,67	15.696,67	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	753.439,39	681.687,39	602.882,32	574.114,32	78.805,07	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.782.294,93	8.223.037,77	8.045.494,18	8.007.049,18	177.543,59	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.274.481,40	799.266,08	799.266,08	799.266,08	0,00	
21.1.1- Creche	170.999,26	67.998,53	67.998,53	67.998,53	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.103.482,14	731.267,55	731.267,55	731.267,55	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.507.813,53	7.423.771,69	7.246.228,10	7.207.783,10	177.543,59	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		4.526.546,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.453.389,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)		160.853,84
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		8.140.789,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.485.874,74	8.140.789,66	37,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.359,29	12.359,29	0,00	0,00	12.359,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.359,29	12.359,29	0,00	0,00	12.359,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.360.461,00	389.959,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	811.725,00	323.260,20
31.1.1- Salário-Educação	300.650,00	82.438,65
31.1.2- PDDE	36.750,00	161,19
31.1.3- PNAE	69.125,00	84.920,65
31.1.4 - PNATE	296.100,00	54.543,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	109.100,00	101.196,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.406.236,00	66.699,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	142.500,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.182.366,40	587.808,25	359.007,07	355.007,07	228.801,18
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.337.485,73	34.197,18	34.197,18	34.197,18	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	567.933,85	312.882,04	312.715,37	308.715,37	166,67
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	9,70	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	1.042,40	1.042,40	1.042,40	0,00
32.8- OUTRAS	239.687,12	239.686,63	11.052,12	11.052,12	228.634,51
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.964.661,33	8.810.846,02	8.404.501,25	8.362.056,25	406.344,77
33.1- Despesas Correntes	9.321.703,37	7.860.635,20	7.761.730,01	7.719.285,01	98.905,19
33.1.1- Pessoal Ativo	7.056.242,60	6.095.163,19	6.095.163,19	6.095.163,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.265.460,77	1.765.472,01	1.666.566,82	1.624.121,82	98.905,19
33.2- Despesas de Capital	3.642.957,96	950.210,82	642.771,24	642.771,24	307.439,58
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.642.957,96	950.210,82	642.771,24	642.771,24	307.439,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	160.853,84	41.488,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.574.480,33	82.438,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.696.491,10	119.912,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.843,07	4.014,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.229,56	(4,69)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(14.279,74)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	55.352,37	4.009,47
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:** AB1CE263

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO IX - RREO

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2023 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.467.218,14	4.157.243,27	6.309.974,87
Investimentos	9.910.718,14	3.673.152,36	6.237.565,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	556.500,00	484.090,91	72.409,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.467.218,14	4.157.243,27	6.309.974,87
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.467.218,14	4.157.243,27	6.309.974,87
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:** 3F7798D8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO X - RREO

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2023	
Exercício: 2023			
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c			
R\$ 0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c			
R\$ 0,00			

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**8C90BA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO XI - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	219.000,00	-219.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	219.000,00	-219.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas		Saldo (h) = (d - e)
					Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Despesas de Capital	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Investimentos	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022	2023	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (III f + II g))	(k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	219.000,00	219.000,00

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**F5905F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO XII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.566.000,00	1.566.000,00	3.273.509,56	209,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	16.000,00	14.658,74	91,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	8.775,69	17,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	2.261.615,31	282,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	988.459,82	141,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.705.000,00	21.705.000,00	17.258.059,30	79,51
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	14.318.575,34	84,22
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	15.607,14	0,00
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	82.706,85	55,13
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	2.834.550,22	62,29
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	5.728,29	114,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	891,46	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>23.271.000,00</b>	<b>23.271.000,00</b>	<b>20.531.568,86</b>	<b>88,22</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

										(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.713.562,00	5.174.160,72	5.037.881,14	97,36	4.885.961,15	94,43	4.872.235,39	94,16	151.919,99	
Despesas Correntes	2.487.812,00	5.148.954,27	5.028.624,63	97,66	4.876.704,64	94,71	4.862.978,88	94,44	151.919,99	
Despesas de Capital	225.750,00	25.206,45	9.256,51	36,72	9.256,51	36,72	9.256,51	36,72	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	169.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	471.100,00	408.452,95	338.517,26	82,87	255.617,86	62,58	255.617,86	62,58	82.899,40	
Despesas Correntes	466.100,00	406.566,95	338.517,26	83,26	255.617,86	62,87	255.617,86	62,87	82.899,40	
Despesas de Capital	5.000,00	1.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	153.000,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	150.000,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	301.000,00	218.145,93	177.530,81	81,38	177.530,81	81,38	177.530,81	81,38	0,00	
Despesas Correntes	301.000,00	218.145,93	177.530,81	81,38	177.530,81	81,38	177.530,81	81,38	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.807.662,00</b>	<b>5.829.259,60</b>	<b>5.553.929,21</b>	<b>95,27</b>	<b>5.319.109,82</b>	<b>91,24</b>	<b>5.305.384,06</b>	<b>91,01</b>	<b>234.819,39</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.553.929,21	5.319.109,82	5.305.384,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.553.929,21	5.319.109,82	5.305.384,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.079.735,33	3.079.735,33	3.079.735,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.079.735,33	3.079.735,33	3.079.735,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.474.193,88	2.239.374,49	2.239.374,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,05	25,90	25,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.079.735,33		5.553.929,21	2.474.193,88	248.545,15	0,00	0,00	248.545,15	0,00	2.474.193,88
Empenhos de 2022	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
	(a)	(b)	(c)	(d/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.907.229,00	3.907.229,00	2.226.887,07	56,99
Proveniente da União	3.651.229,00	3.651.229,00	2.133.204,48	58,42
Proveniente dos Estados	256.000,00	256.000,00	93.682,59	36,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.907.229,00</b>	<b>3.907.229,00</b>	<b>2.226.887,07</b>	<b>56,99</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até bimestre	% (d/c) x 100	Até bimestre	% (e/c) x 100	Até bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.591.600,00	3.330.823,76	2.808.736,19	84,32	2.782.182,80	83,52	2.688.800,71	80,72	26.553,39
Despesas Correntes	2.399.600,00	3.152.441,56	2.706.553,99	85,85	2.680.000,60	85,01	2.586.618,51	82,05	26.553,39
Despesas de Capital	192.000,00	178.382,20	102.182,20	57,28	102.182,20	57,28	102.182,20	57,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	712.050,00	536.171,60	148.634,15	27,72	145.004,15	27,04	145.004,15	27,04	3.630,00
Despesas Correntes	252.050,00	220.517,40	148.634,15	67,40	145.004,15	65,75	145.004,15	65,75	3.630,00
Despesas de Capital	460.000,00	315.654,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	258.650,00	245.183,53	163.216,18	66,56	163.216,18	66,56	163.216,18	66,56	0,00
Despesas Correntes	198.350,00	220.383,53	163.216,18	74,06	163.216,18	74,06	163.216,18	74,06	0,00
Despesas de Capital	60.300,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	15.400,00	10.395,00	67,50	10.395,00	67,50	10.395,00	67,50	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	15.400,00	10.395,00	67,50	10.395,00	67,50	10.395,00	67,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	324.000,00	165.737,60	74.086,22	44,70	74.086,22	44,70	73.486,22	44,33	0,00
Despesas Correntes	312.450,00	165.737,60	74.086,22	44,70	74.086,22	44,70	73.486,22	44,33	0,00
Despesas de Capital	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.921.300,00</b>	<b>4.293.316,49</b>	<b>3.205.067,74</b>	<b>74,65</b>	<b>3.174.884,35</b>	<b>73,94</b>	<b>3.080.902,26</b>	<b>71,76</b>	<b>30.183,39</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até bimestre	% (d/e) x 100	Até bimestre	% (e/c) x 100	Até bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.305.162,00	8.504.984,48	7.846.617,33	92,25	7.668.143,95	90,16	7.561.036,10	88,90	178.473,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	881.050,00	540.171,60	148.634,15	27,51	145.004,15	26,84	145.004,15	26,84	3.630,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	729.750,00	653.636,48	501.733,44	76,76	418.834,04	64,07	418.834,04	64,07	82.899,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	188.000,00	39.900,00	10.395,00	26,05	10.395,00	26,05	10.395,00	26,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	625.000,00	383.883,53	251.617,03	65,54	251.617,03	65,54	251.017,03	65,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.728.962,00</b>	<b>10.122.576,09</b>	<b>8.758.996,95</b>	<b>86,52</b>	<b>8.493.994,17</b>	<b>83,91</b>	<b>8.386.286,32</b>	<b>82,84</b>	<b>265.002,78</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**1C52DD59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO XIII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**F5735D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO XIV - RREO**

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 6/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.615.331,00
Previsão Atualizada	39.615.331,00
Receitas Realizadas	28.372.765,70
Déficit Orçamentário	1.717.491,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.909.351,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.615.331,00
Dotação Atualizada	45.338.018,77
Despesas Empenhadas	32.307.818,91
Despesas Liquidadas	30.090.256,82
Despesas Pagas	29.819.628,72
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.307.818,91
Despesas Liquidadas	30.090.256,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.385.355,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.385.355,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.714.993,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>%em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.616.233,87		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.412.788,21		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	310.448,06	0,00	748,00	309.700,06
Poder Executivo	310.448,06	0,00	748,00	309.700,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	131.571,50	0,00	130.371,50	1.200,00
Poder Executivo	131.571,50	0,00	130.371,50	1.200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	442.019,56	0,00	131.119,50	310.900,06
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.140.789,66	25,00		37,10
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.438.465,21	70,00		96,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	7.500,00	15,00		91,63
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00		
Despesa de Capital Líquida	4.157.243,27	6.309.974,87		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.319.109,82	15,00	27,05	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:962FD79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO II - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.596.604,91	6.360.396,85	6.112.514,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.846.174,86	5.609.966,80	5.362.083,95	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.846.174,86	5.609.966,80	5.362.083,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.846.174,86	5.609.966,80	5.362.083,95	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	750.430,05	750.430,05	750.430,05	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.558.023,56	4.321.022,34	3.661.144,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.558.023,56	4.321.022,34	3.661.144,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.868.471,62	4.714.848,64	4.339.011,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	310.448,06	309.700,06	580.328,16	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	84.126,24	97.539,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.038.581,35	2.039.374,51	2.451.369,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.623.009,13	27.138.821,69	27.385.355,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	27.623.009,13	27.138.821,69	27.385.355,70	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	23,88	23,43	22,32	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	3,75	7,51	8,95	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.147.610,96	32.566.586,03	32.862.426,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.832.849,86	29.309.927,43	29.576.184,16	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	131.571,50	1.200,00	2.218.762,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
 Código Identificador: 1AEF5834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III - RGF**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Semestre		Exercício: 2023			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.623.009,13	27.138.821,69	27.385.355,70		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.623.009,13	27.138.821,69	27.385.355,70		0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.077.062,01	5.970.540,77	6.024.778,25		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.469.355,81	5.373.486,69	5.422.300,43		0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00		0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
 Código Identificador: 971EC7A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO IV - RGF**



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.385.355,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.385.355,70	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.381.656,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.943.491,22	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.916.974,90	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Semestre de Referência(a)</b>
	No Semestre de Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:** 8F8CB6DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO V - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar CONSOLIDADO		Exercício: 2023								
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>696.071,69</b>	<b>309.700,06</b>	<b>114.047,13</b>	<b>1.200,00</b>	<b>268.647,02</b>	<b>0,00</b>	<b>2.477,48</b>	<b>882.130,77</b>	<b>0,00</b>	<b>-879.653,29</b>
Recursos Vinculados não de Impostos	0,00	309.700,06	114.047,13	1.200,00	268.647,02	0,00	-693.594,21	871.209,71	0,00	-1.564.803,92
Outros Recursos não Vinculados	696.071,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.071,69	10.921,06	0,00	685.150,63
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)</b>	<b>3.642.939,93</b>	<b>0,00</b>	<b>156.580,97</b>	<b>0,00</b>	<b>146.416,87</b>	<b>0,00</b>	<b>3.339.942,09</b>	<b>1.335.431,32</b>	<b>0,00</b>	<b>2.004.510,77</b>
Recursos Vinculados à Educação	271.476,80	0,00	42.445,00	0,00	116.843,02	0,00	112.188,78	406.344,77	0,00	-294.155,99
Transferências do FUNDEB	55.352,37	0,00	0,00	0,00	92.325,57	0,00	-36.973,20	0,00	0,00	-36.973,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	216.124,43	0,00	42.445,00	0,00	24.517,45	0,00	149.161,98	406.344,77	0,00	-257.182,79
Recursos Vinculados à Saúde	1.236.250,56	0,00	107.707,85	0,00	23.323,96	0,00	1.105.218,75	265.002,78	0,00	840.215,97
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.099.969,47	0,00	93.982,09	0,00	8.453,54	0,00	997.533,84	30.183,39	0,00	967.350,45

Outros Recursos Vinculados à Saúde	136.281,09	0,00	13.725,76	0,00	14.870,42	0,00	107.684,91	234.819,39	0,00	-127.134,48
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>203.984,23</b>	<b>0,00</b>	<b>6.428,12</b>	<b>0,00</b>	<b>1.926,17</b>	<b>0,00</b>	<b>195.629,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>195.629,94</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.813.948,97	0,00	0,00	0,00	4.323,72	0,00	1.809.625,25	664.083,77	0,00	1.145.541,48
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.755.440,04	0,00	0,00	0,00	4.323,72	0,00	1.751.116,32	662.650,89	0,00	1.088.465,43
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	58.508,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.508,93	1.432,88	0,00	57.076,05
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>117.279,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.279,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.279,37</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	117.279,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.279,37	0,00	0,00	117.279,37
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + III + III)</b>	<b>4.339.011,62</b>	<b>309.700,06</b>	<b>270.628,10</b>	<b>1.200,00</b>	<b>415.063,89</b>	<b>0,00</b>	<b>3.342.419,57</b>	<b>2.217.562,09</b>	<b>0,00</b>	<b>1.124.857,48</b>

NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções a recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:** 76A1FDA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VI - RGF**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>2º SEMESTRE / 2023</b>	Exercício: 2023	
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	27.385.355,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.385.355,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.714.993,77	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.738.318,98	58,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.028.996,26	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.227.546,45	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.983.486,97	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.451.369,56	8,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.862.426,84	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.024.778,25	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.381.656,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.916.974,90	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	2.217.562,09	1.141.075,05

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**9C800346

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0102/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0102/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Juliana Virginia Medeiros da Silva, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 21/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**22A40BA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0106/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0106/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002- 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:20 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Angelica Camila de Lima, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Janaurio Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 22/01/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:</b>	SAÚDE			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	22/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:00E22B0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0108/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0108/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Alex de Araújo Rocha, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 22/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**58D59C09

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0109/2024

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0109/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Beatriz Andrade Máximo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 22/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**37BEF968

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0110/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0110/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joelma Ferreira da Silva Ramalho, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 22/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**45FED07B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0115/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0115/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Gilmar Costa de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 23/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	23/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D544731D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0116/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0116/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Elisiária dos Santos, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no INCOR em Natal/RN, no dia 23/01/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de janeiro de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**78ADC353

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0121/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0121/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				



Conduzir o (a) paciente Eunice Maria da Silva, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 24/01/2024.

**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**FAB2D7D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO 2 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023											Exercício: 2023	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>95.541.274,00</b>	<b>110.083.813,87</b>	<b>20.729.709,18</b>	<b>100.466.357,17</b>	<b>100,00</b>	<b>9.617.456,70</b>	<b>21.716.135,72</b>	<b>91.398.986,87</b>	<b>100,00</b>	<b>18.684.827,00</b>	<b>9.067.370,30</b>	
01 LEGISLATIVA	3.193.000,00	3.253.000,00	250.305,81	3.102.332,30	3,09	150.667,70	609.783,07	3.102.332,30	3,39	150.667,70	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.193.000,00	3.253.000,00	250.305,81	3.102.332,30	3,09	150.667,70	609.783,07	3.102.332,30	3,39	150.667,70	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	11.091.000,00	11.657.370,39	59.048,99	10.669.904,36	10,62	987.466,03	2.358.410,11	10.246.090,88	11,21	1.411.279,51	423.813,48	
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	244.000,00	272.512,00	38.566,02	268.726,01	0,27	3.785,99	49.353,53	268.726,01	0,29	3.785,99	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.105.400,00	10.915.830,53	17.748,19	9.936.230,63	9,89	979.599,90	2.219.823,45	9.512.417,15	10,41	1.403.413,38	423.813,48	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	348.600,00	209.109,58	20.272,55	207.072,73	0,21	2.036,85	41.168,21	207.072,73	0,23	2.036,85	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	393.000,00	259.918,28	-17.537,77	257.874,99	0,26	2.043,29	48.064,92	257.874,99	0,28	2.043,29	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	37.500,00	35.918,00	612,00	35.877,40	0,04	40,60	6.643,00	35.877,40	0,04	40,60	0,00	
182 DEFESA CIVIL	37.500,00	35.918,00	612,00	35.877,40	0,04	40,60	6.643,00	35.877,40	0,04	40,60	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.916.000,00	3.431.547,04	522.078,23	3.080.038,08	3,07	351.508,96	625.802,92	2.960.600,35	3,24	470.946,69	119.437,73	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	726.000,00	896.329,96	154.165,61	826.699,24	0,82	69.630,72	143.061,95	786.443,59	0,86	109.886,37	40.255,65	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	407.000,00	399.800,00	57.929,61	358.240,82	0,36	41.559,18	112.504,58	356.367,19	0,39	43.432,81	1.873,63	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.761.000,00	2.134.817,08	309.983,01	1.895.098,02	1,89	239.719,06	370.236,39	1.817.789,57	1,99	317.027,51	77.308,45	
10 SAÚDE	16.894.746,00	23.649.976,23	4.659.922,92	22.702.820,61	22,60	947.155,62	4.616.814,36	21.279.125,33	23,28	2.370.850,90	1.423.695,28	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.297.000,00	3.915.313,35	706.565,05	3.812.584,52	3,79	102.728,83	571.156,63	3.609.160,97	3,95	306.152,38	203.423,55	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.281.746,00	12.356.223,55	2.597.348,92	11.718.395,32	11,66	637.828,23	2.580.134,25	10.931.592,11	11,96	1.424.631,44	786.803,21	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.873.000,00	5.486.909,50	1.111.352,34	5.385.859,34	5,36	101.050,16	1.196.991,28	4.996.730,22	5,47	490.179,28	389.129,12	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	650.000,00	906.906,29	93.491,29	827.225,16	0,82	79.681,13	78.924,39	796.324,76	0,87	110.581,53	30.900,40	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.000,00	224.334,36	4.603,78	222.205,08	0,22	2.129,28	32.824,30	222.205,08	0,24	2.129,28	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	587.000,00	760.289,18	146.561,54	736.551,19	0,73	23.737,99	156.783,51	723.112,19	0,79	37.176,99	13.439,00	
12 EDUCAÇÃO	28.579.149,00	33.148.495,36	6.051.925,04	31.664.346,29	31,52	1.484.149,07	6.834.778,48	31.286.880,71	34,23	1.861.614,65	377.465,58	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.101.000,00	2.743.645,50	477.450,68	2.649.121,88	2,64	94.523,62	603.804,53	2.602.986,38	2,85	140.659,12	46.135,50	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.676.849,00	17.613.414,86	2.855.783,43	17.019.054,83	16,94	594.360,03	2.998.807,33	16.852.221,42	18,44	761.193,44	166.833,41	
362 ENSINO MÉDIO	967.900,00	892.630,00	189.770,36	761.906,47	0,76	130.723,53	150.383,26	688.443,05	0,75	204.186,95	73.463,42	
364 ENSINO SUPERIOR	684.000,00	851.140,00	99.362,82	793.675,55	0,79	57.464,45	171.293,77	793.675,55	0,87	57.464,45	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.074.400,00	11.017.365,00	2.429.557,76	10.419.553,67	10,37	597.811,33	2.906.907,81	10.328.532,22	11,30	688.832,78	91.021,45	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	30.300,00	-0,01	21.033,89	0,02	9.266,11	3.581,78	21.022,09	0,02	9.277,91	11,80	

13 CULTURA	2.424.000,00	2.338.383,28	346.049,25	2.216.506,60	2,21	121.876,68	439.281,86	2.198.291,05	2,41	140.092,23	18.215,55
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	406.000,00	439.813,03	66.217,63	417.028,97	0,42	22.784,06	99.084,93	414.995,18	0,45	24.817,85	2.033,79
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.000.000,00	1.898.570,25	279.831,62	1.799.477,63	1,79	99.092,62	340.196,93	1.783.295,87	1,95	115.274,38	16.181,76
695 TURISMO	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	17.727.879,00	21.169.331,45	8.057.497,99	17.245.745,86	17,17	3.923.585,59	4.616.926,29	10.820.961,69	11,84	10.348.369,76	6.424.784,17
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.379.379,00	4.990.289,00	914.746,77	4.861.955,63	4,84	128.333,37	1.025.088,49	4.716.887,28	5,16	273.401,72	145.068,35
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.348.500,00	16.179.042,45	7.142.751,22	12.383.790,23	12,33	3.795.252,22	3.591.837,80	6.104.074,41	6,68	10.074.968,04	6.279.715,82
16 HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.940.000,00	2.061.247,18	333.388,28	2.000.329,68	1,99	60.917,50	333.388,28	1.833.635,54	2,01	227.611,64	166.694,14
542 CONTROLE AMBIENTAL	3.940.000,00	2.061.247,18	333.388,28	2.000.329,68	1,99	60.917,50	333.388,28	1.833.635,54	2,01	227.611,64	166.694,14
20 AGRICULTURA	2.974.000,00	4.025.640,90	213.304,59	3.070.107,74	3,06	955.533,16	356.830,68	2.964.318,97	3,24	1.061.321,93	105.788,77
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.811.000,00	1.514.359,90	145.531,01	1.399.140,10	1,39	115.219,80	268.328,18	1.333.551,33	1,46	180.808,57	65.588,77
605 ABASTECIMENTO	215.000,00	707.473,00	27.598,58	701.050,64	0,70	6.422,36	33.790,50	686.250,64	0,75	21.222,36	14.800,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	637.000,00	1.767.808,00	40.175,00	933.917,00	0,93	833.891,00	53.712,00	928.517,00	1,02	839.291,00	5.400,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	66.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,04	0,00	1.000,00	16.000,00	0,02	20.000,00	20.000,00
22 INDÚSTRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	158.000,00	146.000,00	-4.100,87	135.390,19	0,13	10.609,81	27.929,03	134.010,19	0,15	11.989,81	1.380,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.000,00	146.000,00	-4.100,87	135.390,19	0,13	10.609,81	27.929,03	134.010,19	0,15	11.989,81	1.380,00
27 DESPORTO E LAZER	466.000,00	864.124,00	56.704,58	544.607,79	0,54	319.516,21	129.408,74	538.512,19	0,59	325.611,81	6.095,60
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	466.000,00	864.124,00	56.704,58	544.607,79	0,54	319.516,21	129.408,74	538.512,19	0,59	325.611,81	6.095,60
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.311.000,00	4.302.780,04	182.972,37	3.998.350,27	3,98	304.429,77	760.138,90	3.998.350,27	4,37	304.429,77	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.311.000,00	4.302.780,04	182.972,37	3.998.350,27	3,98	304.429,77	760.138,90	3.998.350,27	4,37	304.429,77	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO PAGAR NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total (b))	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			
TOTAL (III) = (I + II)	95.541.274,00	110.083.813,87	20.729.709,18	100.466.357,17	100,00	9.617.456,70	21.716.135,72	91.398.986,87	100,00	18.684.827,00	9.067.370,30
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO		JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR			MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO					
###.638.744-##	###.209.334-##		###.197.554-##			###.196.804-##					
Prefeito Municipal	Contador		Controlador			Secretário De Finanças					

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:54E40B27

SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023					
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita Patrimonial	0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>		
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##		
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças		

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B3E24814

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023</b>		Exercício: <b>2023</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
		ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		92.459.274,00	93.105.550,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.359.900,00	5.614.611,86
IPTU		231.500,00	182.806,32
ISS		1.343.500,00	3.032.731,37
ITBI		138.400,00	111.948,06
IRRF		1.400.000,00	2.028.615,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		246.500,00	258.510,92
Receitas de Contribuições		929.200,00	1.001.208,23
Receita Patrimonial		435.100,00	1.114.243,28
Aplicações Financeiras (II)		412.100,00	1.114.243,28
Outras Receitas Patrimoniais		23.000,00	0,00
Transferências Correntes		87.642.395,00	85.290.953,48
Cota-Parte do FPM		28.456.000,00	25.729.667,89
Cota-Parte do ICMS		6.752.000,00	9.054.407,49
Cota-Parte do IPVA		576.000,00	732.260,95
Cota-Parte do ITR		5.645,00	12.740,22
Transferências da LC 61/1989		9.600,00	18.633,03
Transferências do FUNDEB		19.100.000,00	19.615.889,69
Outras Transferências Correntes		32.743.150,00	30.127.354,21
Demais Receitas Correntes		92.679,00	84.533,67
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		92.679,00	84.533,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		92.047.174,00	91.991.307,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		3.082.000,00	10.202.263,03
Operações de Crédito (VIII)		0,00	5.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		92.000,00	384.661,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		92.000,00	384.661,00
Transferências de Capital		2.990.000,00	4.317.602,03
Convênios		2.530.000,00	1.853.899,98
Outras Transferências de Capital		460.000,00	2.463.702,05
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		3.082.000,00	4.702.263,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		95.129.174,00	96.693.570,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		95.129.174,00	96.693.570,27

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	86.653.167,67	82.086.832,10	79.310.497,10	78.077.351,26	1.628.000,36	1.927.875,04	1.927.874,11
Pessoal e Encargos Sociais	46.384.730,68	44.882.294,30	44.879.547,39	44.261.916,37	324.049,40	410.353,98	410.353,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	303.000,00	165.862,51	165.862,51	165.862,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.965.436,99	37.038.675,29	34.265.087,20	33.649.572,38	1.303.950,96	1.517.521,06	1.517.520,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	86.350.167,67	81.920.969,59	79.144.634,59	77.911.488,75	1.628.000,36	1.927.875,04	1.927.874,11

(XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.430.646,20	18.379.525,07	12.088.489,77	11.612.581,51	480.722,76	2.389.355,91	2.389.355,91
Investimentos	20.060.766,16	15.014.483,45	8.723.448,15	8.247.539,89	480.722,76	2.389.355,91	2.389.355,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.369.880,04	3.365.041,62	3.365.041,62	3.365.041,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)]	20.060.766,16	15.014.483,45	8.723.448,15	8.247.539,89	480.722,76	2.389.355,91	2.389.355,91
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	106.410.933,83	96.935.453,04	87.868.082,74	86.159.028,64	2.108.723,12	4.317.230,95	4.317.230,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.410.933,83	96.935.453,04	87.868.082,74	86.159.028,64	2.108.723,12	4.317.230,95	4.317.230,02
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.108.588,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.108.588,49
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.731.870,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.114.243,28	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	165.862,51	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.056.969,26	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	34.044.545,02	30.679.503,40
DEDUÇÕES (XL)	6.980.363,11	15.357.294,90
Disponibilidade de Caixa	6.980.363,11	15.357.294,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.420.472,47	18.228.078,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.440.109,36	1.713.855,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.156.928,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.064.181,91	15.322.208,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.741.973,41
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-692.143,65	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-726.254,33	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	11.015.719,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.067.338,31	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.231.975,01		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.231.975,01		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO</b>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:365907DD

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.113.400,00	5.356.100,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	231.500,00	182.806,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	138.400,00	111.948,06

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.343.500,00	3.032.731,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	2.028.615,19
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>44.099.056,00</b>	<b>43.932.091,14</b>
2.1- Cota-Parte FPM	34.920.000,00	31.461.010,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.320.000,00	28.948.547,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	2.512.463,16
2.2- Cota-Parte ICMS	8.440.000,00	11.318.008,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	23.291,16
2.4- Cota-Parte ITR	7.056,00	15.925,15
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	915.324,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	198.530,91
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>47.212.456,00</b>	<b>49.288.192,08</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>8.299.811,20</b>	<b>8.224.899,06</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>3.503.302,80</b>	<b>4.038.122,43</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>19.100.000,00</b>	<b>19.704.784,93</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.700.000,00	16.963.730,57
6.1.1- Principal	15.700.000,00	16.874.835,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	88.895,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	9.188,24
6.2.1- Principal	140.000,00	9.188,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.260.000,00	2.598.588,98
6.3.1- Principal	3.260.000,00	2.598.588,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	133.277,14
6.4.1- Principal	0,00	133.277,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>7.400.188,80</b>	<b>8.649.936,27</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>553.811,42</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	553.811,42	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>20.258.596,35</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>20.338.110,80</b>	<b>20.183.105,35</b>	<b>20.182.718,98</b>	<b>20.182.718,98</b>	<b>386,37</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.298.110,80	20.183.105,35	20.182.718,98	20.182.718,98	386,37
10.1.1- Educação Infantil	6.821.600,00	6.713.563,75	6.713.177,38	6.713.177,38	386,37
10.1.2- Ensino Fundamental	13.476.510,80	13.469.541,60	13.469.541,60	13.469.541,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>20.183.105,35</b>	<b>20.182.718,98</b>	<b>20.182.718,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>478.320,42</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos	18.270.948,56	18.270.562,19	18.270.562,19	0,00	0,00	1.307.217,99

e Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.912.156,79	1.912.156,79	1.912.156,79	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.632.905,35	19.632.518,98	19.632.518,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.361.956,79	1.361.956,79	1.361.956,79	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	550.200,00	550.200,00	550.200,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.700.055,45	19.632.905,35	19.632.905,35	100,31
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.299.294,49	1.361.956,79	1.361.956,79	52,41
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	389.788,35	550.200,00	550.200,00	21,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.970.478,49	0,00	0,00 0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.904.593,77	(1.381.941,94)	0,00	0,00	(1.381.941,94)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.586.018,21	(1.504.782,91)	0,00	0,00	(1.504.782,91)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	318.575,56	122.840,97	0,00	0,00	122.840,97	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.881.991,85	7.144.620,73	7.082.181,05	6.797.962,68	62.439,68
20.1- Educação Infantil	2.579.175,00	2.199.286,39	2.185.272,33	2.041.189,86	14.014,06
20.2- Ensino Fundamental	2.579.471,35	2.321.034,86	2.311.226,09	2.216.605,53	9.808,77
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.700,00	8.369,76	8.369,76	8.369,76	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.709.645,50	2.615.929,72	2.577.312,87	2.531.797,53	38.616,85
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.220.102,65	27.327.726,08	27.264.900,03	26.980.681,66	62.826,05
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.400.775,00	8.912.850,14	8.898.449,71	8.754.367,24	14.400,43
21.1.1- Creche	4.556.905,00	4.336.320,60	4.336.320,60	4.272.683,55	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.843.870,00	4.576.529,54	4.562.129,11	4.481.683,69	14.400,43
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.819.327,65	18.414.875,94	18.366.450,32	18.226.314,42	48.425,62

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	7.144.620,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.224.899,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.l(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	196.235,41
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	15.173.284,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.322.048,02	15.173.284,38	30,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.999.181,79	1.830.518,86	1.469.707,85	196.235,41	333.238,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	498.599,02	483.280,33	455.707,85	42.891,17	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	466.265,21	312.920,97	0,00	153.344,24	312.920,97
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.034.317,56	1.034.317,56	1.014.000,00	0,00	20.317,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.959.900,00	1.370.705,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.425.150,00	1.146.560,09
31.1.1- Salário-Educação	599.150,00	359.618,46
31.1.2- PDDE	33.350,00	0,00
31.1.3- PNAE	410.100,00	302.502,73
31.1.4 - PNATE	296.400,00	214.130,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	86.150,00	270.308,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	534.750,00	224.145,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.928.392,71	4.336.620,21	4.021.980,68	3.915.595,70	314.639,53
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.616.590,00	1.506.703,53	1.430.082,51	1.414.035,11	76.621,02
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.517.432,71	1.228.478,37	1.071.453,73	1.053.008,73	157.024,64
32.3- ENSINO MÉDIO	892.630,00	761.906,47	688.443,05	618.581,02	73.463,42
32.4- ENSINO SUPERIOR	851.140,00	793.675,55	793.675,55	791.645,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.600,00	12.664,13	12.652,33	12.652,33	11,80
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	34.000,00	33.192,16	25.673,51	25.673,51	7.518,65
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	33.148.495,36	31.664.346,29	31.286.880,71	30.896.277,36	377.465,58



32)					
33.1- Despesas Correntes	31.859.549,65	30.394.129,56	30.079.535,13	29.688.931,78	314.594,43
33.1.1- Pessoal Ativo	26.173.836,30	25.375.187,90	25.374.654,78	25.111.096,84	533,12
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.685.713,35	5.018.941,66	4.704.880,35	4.577.834,94	314.061,31
33.2- Despesas de Capital	1.288.945,71	1.270.216,73	1.207.345,58	1.207.345,58	62.871,15
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.288.945,71	1.270.216,73	1.207.345,58	1.207.345,58	62.871,15

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	553.811,42	527,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.704.784,93	359.618,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.196.718,98	288.860,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(938.122,63)	71.284,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,19	4.157,36
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.154.686,84)	827,94
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	216.564,40	76.270,05
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:5DCD6D18**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	5.500.000,00	-5.500.000,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.430.646,20	18.379.525,07	5.051.121,13
Investimentos	20.060.766,16	15.014.483,45	5.046.282,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.369.880,04	3.365.041,62	4.838,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.430.646,20	18.379.525,07	5.051.121,13
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	23.430.646,20	18.379.525,07	5.051.121,13

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:31AA9885**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2023	
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

###.638.744-##

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

###.209.334-##

Contador

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

###.197.554-##

Controlador

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

###.196.804-##

Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:78298683**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 11 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: 2023		
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	92.000,00		384.661,00			-292.661,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		344.200,00			-344.200,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	92.000,00		40.461,00			51.539,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	359.000,00	358.980,00	358.980,00	358.980,00	0,00	0,00	20,00
Despesas de Capital	359.000,00	358.980,00	358.980,00	358.980,00	0,00	0,00	20,00
Investimentos	359.000,00	358.980,00	358.980,00	358.980,00	0,00	0,00	20,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>		<b>2023 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	0,00		25.681,00			25.681,00	

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b> ###.638.744-## Prefeito Municipal	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b> ###.209.334-## Contador	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b> ###.197.554-## Controlador	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b> ###.196.804-## Secretário De Finanças
---	---	--	---

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:939B161A**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 12 - EMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	3.113.400,00	3.113.400,00	5.356.100,94	172,03	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	231.500,00	231.500,00	182.806,32	78,96	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	138.400,00	138.400,00	111.948,06	80,88	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.343.500,00	1.343.500,00	3.032.731,37	225,73	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	2.028.615,19	144,90	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	41.499.056,00	41.499.056,00	41.416.339,36	99,80	
Cota-Parte FPM	32.320.000,00	32.320.000,00	28.948.547,68	89,56	
Cota-Parte ITR	7.056,00	7.056,00	15.925,15	225,69	
Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	915.324,09	127,12	
Cota-Parte ICMS	8.440.000,00	8.440.000,00	11.318.008,99	134,09	
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	23.291,16	194,09	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	195.242,29	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	44.612.456,00	44.612.456,00	46.772.440,30	104,84	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.982.746,00	2.938.331,38	2.841.514,10	96,70	2.726.129,46	92,77	2.665.959,99	90,73	115.384,64
Despesas Correntes	1.907.746,00	2.936.731,38	2.839.977,37	96,70	2.726.129,46	92,82	2.665.959,99	90,77	113.847,91
Despesas de Capital	75.000,00	1.600,00	1.536,73	96,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,73
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.481.000,00	2.706.600,00	2.440.025,72	90,15	2.370.949,65	87,59	2.362.827,94	87,29	69.076,07
Despesas Correntes	2.396.000,00	2.706.600,00	2.440.025,72	90,15	2.370.949,65	87,59	2.362.827,94	87,29	69.076,07
Despesas de Capital	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	300.000,00	134.000,00	133.934,43	99,95	127.220,03	94,94	127.220,03	94,94	6.714,40
Despesas Correntes	300.000,00	134.000,00	133.934,43	99,95	127.220,03	94,94	127.220,03	94,94	6.714,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	202.000,00	211.881,96	210.903,44	99,53	210.903,44	99,53	207.539,90	97,95	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	211.881,96	210.903,44	99,53	210.903,44	99,53	207.539,90	97,95	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	153.000,00	219.919,18	208.736,95	94,91	208.736,95	94,91	197.035,95	89,59	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	219.919,18	208.736,95	94,91	208.736,95	94,91	197.035,95	89,59	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	3.212.000,00	3.798.425,76	3.696.450,47	97,31	3.510.938,92	92,43	3.485.989,72	91,77	185.511,55
Despesas Correntes	3.197.000,00	3.798.425,76	3.696.450,47	97,31	3.510.938,92	92,43	3.485.989,72	91,77	185.511,55
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	8.330.746,00	10.009.158,28	9.531.565,11	95,22	9.154.878,45	91,46	9.046.573,53	90,38	376.686,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	9.531.565,11	9.154.878,45	9.046.573,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	9.531.565,11	9.154.878,45	9.046.573,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.015.866,05	7.015.866,05	7.015.866,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.015.866,05	7.015.866,05	7.015.866,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.515.699,07	2.139.012,41	2.139.012,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	20,37	19,57	19,34

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	7.015.866,05	9.531.565,11	2.515.699,07	484.991,58	0,00		0,00	0,00	484.991,58	0,00	2.515.699,07
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	1.159.433,10	0,00		1.159.433,10	1.088.601,81	25.542,43	45.288,86	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.545.000,00	8.545.000,00	15.196.338,42	177,83
Proveniente da União	8.395.000,00	8.395.000,00	15.106.895,78	179,95
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	89.442,64	59,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.545.000,00</b>	<b>8.545.000,00</b>	<b>15.196.338,42</b>	<b>177,83</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.299.000,00	9.417.892,17	8.876.881,22	94,25	8.205.462,65	87,12	8.131.708,53	86,34	671.418,57
Despesas Correntes	4.861.000,00	9.062.694,17	8.525.831,51	94,07	7.856.455,94	86,69	7.782.701,82	85,87	669.375,57
Despesas de Capital	438.000,00	355.198,00	351.049,71	98,83	349.006,71	98,25	349.006,71	98,25	2.043,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.392.000,00	2.780.309,50	2.457.433,62	88,38	2.137.380,57	76,87	2.131.156,17	76,65	320.053,05
Despesas Correntes	1.763.000,00	2.645.507,50	2.322.633,62	87,79	2.002.580,57	75,69	1.996.356,17	75,46	320.053,05
Despesas de Capital	629.000,00	134.802,00	134.800,00	99,99	134.800,00	99,99	134.800,00	99,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.000,00	772.906,29	693.290,73	89,69	669.104,73	86,56	669.104,73	86,56	24.186,00
Despesas Correntes	330.000,00	772.906,29	693.290,73	89,69	669.104,73	86,56	669.104,73	86,56	24.186,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	12.452,40	11.301,64	90,75	11.301,64	90,75	11.301,64	90,75	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	12.452,40	11.301,64	90,75	11.301,64	90,75	11.301,64	90,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	434.000,00	540.370,00	527.814,24	97,67	514.375,24	95,18	514.375,24	95,18	13.439,00
Despesas Correntes	428.000,00	540.370,00	527.814,24	97,67	514.375,24	95,18	514.375,24	95,18	13.439,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	116.887,59	116.134,05	99,35	98.222,05	84,03	98.222,05	84,03	17.912,00
Despesas Correntes	85.000,00	106.787,59	106.045,05	99,30	98.222,05	91,97	98.222,05	91,97	7.823,00
Despesas de Capital	0,00	10.100,00	10.089,00	99,89	0,00	0,00	0,00	0,00	10.089,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.564.000,00</b>	<b>13.640.817,95</b>	<b>12.682.855,50</b>	<b>92,97</b>	<b>11.635.846,88</b>	<b>85,30</b>	<b>11.555.868,36</b>	<b>84,71</b>	<b>1.047.008,62</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.281.746,00	12.356.223,55	11.718.395,32	94,83	10.931.592,11	88,47	10.797.668,52	87,38	786.803,21

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.873.000,00	5.486.909,50	4.897.459,34	89,25	4.508.330,22	82,16	4.493.984,11	81,90	389.129,12
SUporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	650.000,00	906.906,29	827.225,16	91,21	796.324,76	87,80	796.324,76	87,80	30.900,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	224.334,36	222.205,08	99,05	222.205,08	99,05	218.841,54	97,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	587.000,00	760.289,18	736.551,19	96,87	723.112,19	95,11	711.411,19	93,57	13.439,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.297.000,00	3.915.313,35	3.812.584,52	97,37	3.609.160,97	92,18	3.584.211,77	91,54	203.423,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.894.746,00</b>	<b>23.649.976,23</b>	<b>22.214.420,61</b>	<b>93,92</b>	<b>20.790.725,33</b>	<b>87,91</b>	<b>20.602.441,89</b>	<b>87,11</b>	<b>1.423.695,28</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
 Código Identificador:4844B827

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2023	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
											No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00										0,00	0,00
Outros Passivos	0,00										0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00										0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00										0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00										0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
 Código Identificador:8D53BC88

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 6/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	95.541.274,00
Previsão Atualizada	95.541.274,00
Receitas Realizadas	103.268.765,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.231.975,01
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	95.541.274,00
Dotação Atualizada	110.083.813,87
Despesas Empenhadas	100.466.357,17
Despesas Liquidadas	91.398.986,87
Despesas Pagas	89.689.932,77
Superávit Orçamentário	11.869.778,27
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	100.466.357,17
Despesas Liquidadas	91.398.986,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	93.066.502,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.066.502,11

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		91.078.524,07	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>de Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.731.870,00	4.108.588,49	150,39
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-692.143,65	11.741.973,41	-1.696,46
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.440.109,36	326.586,24	2.108.723,12
Poder Executivo	2.440.109,36	326.586,24	2.108.723,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.985.581,89	601.017,99	4.317.230,02
Poder Executivo	4.985.581,89	601.017,99	4.317.230,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.425.691,25</b>	<b>927.604,23</b>	<b>6.425.953,14</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	15.173.284,38	25,00	30,78
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.632.905,35	70,00	100,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.361.956,79	50,00	52,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	550.200,00	15,00	21,17
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	5.500.000,00	-5.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	18.379.525,07	5.051.121,13	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.154.878,45	15,00	20,37
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**9D09D906

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 3º Quadrimestre	Exercício: 2023			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.044.545,02	32.885.277,23	31.775.367,17	30.679.503,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.530.663,81	32.371.396,02	31.362.650,85	30.312.433,05

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	33.530.663,81	32.371.396,02	31.362.650,85	30.312.433,05
De Tributos	1.371.494,93	1.279.265,74	1.165.788,08	931.009,15
De Contribuições Previdenciárias	23.829.387,59	23.287.576,67	22.817.536,84	22.427.325,65
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	8.329.781,29	7.804.553,61	7.379.325,93	6.954.098,25
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	513.881,21	513.881,21	412.716,32	367.070,35
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.315.882,17	7.979.522,92	12.516.913,91	15.377.472,52
Disponibilidade de Caixa	6.315.882,17	7.979.522,92	12.516.913,91	15.377.472,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.420.472,47	9.289.509,55	14.133.313,39	18.228.078,39
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.440.109,36	666.266,32	666.788,14	1.693.677,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	664.480,94	643.720,31	949.611,34	1.156.928,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	27.728.662,85	24.905.754,31	19.258.453,26	15.302.030,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.791.312,79	81.257.449,64	86.350.754,88	93.066.502,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.791.312,79	81.257.449,64	86.350.754,88	93.066.502,11
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	43,20	40,47	36,79	32,96
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	35,19	30,65	22,30	16,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	94.549.575,35	97.508.939,57	103.620.905,86	111.679.802,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	87.758.045,61	93.258.815,27	100.511.822,28
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.985.581,89	1.328.159,39	795.235,92	9.134.703,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:8BA16E9F

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.791.312,79	81.257.449,64	86.350.754,88	93.066.502,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	78.791.312,79	81.257.449,64	86.350.754,88	93.066.502,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.334.088,81	17.876.638,92	18.997.166,07	20.474.630,46

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	15.600.679,93	16.088.975,03	17.097.449,47	18.427.167,42
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F9C43CCA

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Quadrimestre de Referência
	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	5.500.000,00
Interna	5.500.000,00
Empréstimos	5.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00
TOTAL (III)	5.500.000,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.066.502,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.066.502,11
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	5.500.000,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.890.640,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.401.576,30
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.514.655,15
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Quadrimestre de Referência
	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00
FGTS	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças



Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador: C28B7F27

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
3º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	93.066.502,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.066.502,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.078.524,07	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.217.234,32	46,35
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	49.182.403,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	46.723.282,85	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	44.264.162,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	15.302.030,88	16,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.679.802,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.474.630,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	11.000.000,00	11,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.890.640,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.514.655,15	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.066.233,55	2.499.993,95

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador: 3702C971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101121/2023**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CREDECENCIANTE**, e de outro lado a empresa **BRAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 19.321.929/0001-40, com sede na R Doutor Ernesto da Fonseca, 360 SALA A, Novo Horizonte, Assu/RN, neste ato representada pelo Sr. DAYVSON DA SILVA BRÁS, inscrito no CPF nº 083.623.304-22, doravante denominada **CREDECENCIADA** referente ao **CREDECENCIAMENTO Nº 004/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Credenciamento tem como objeto *aocredenciamento de Pessoa Jurídica para execução de serviços complementares de médicos especializados em oftalmologia, constantes da tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS (confeção de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável – catarata e tratamento cirúrgico de pterígio, recobrimento conjuntival)*, em atendimento às necessidades dos usuários do SUS do Município de Caraúbas/RN, conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico do **CREDECENCIAMENTO Nº 004/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO**

2. O valor estimado do Termo de Credenciamento será de **R\$ 1.050.030,00 (um milhão e cinquenta mil e trinta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

CÓDIGO PROCEDIMENTO SUS	PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS AMBULATORIAIS	E	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$) CONFORME CÓDIGO SUS 03.01.01.007-2	VALOR UNIT. (R\$) CONFORME MÉDIAS DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$) SUS COMPLEMENTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS.	VALOR TOTAL (R\$)
04.05.05.037-2	Tratamento cirúrgico do tipo facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável – catarata (inclusos: insumos, materiais, consultas pré e pós-operatórias e anestesiologista)		Sv	500	R\$ 771,60	R\$ 1.483,39	R\$ 1.483,39	R\$ 741.695,00
04.05.05.036-4	Tratamento cirúrgico de pterígio, recobrimento conjuntival (inclusos: insumos, materiais, consultas pré e pós-operatórias)		Sv	500	R\$209,55	R\$ 616,67	R\$ 616,67	R\$ 308.335,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 1.050.030,00</b>

2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Termo de Credenciamento decorre da realização do **CRENCIAMENTO Nº 004/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4. A execução deste Termo de Credenciamento (contrato), bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.1. O presente Termo de Credenciamento (contrato) de prestação de serviços será executado de forma indireta.

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CREDENCIADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CREDENCIANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo a este Termo de Credenciamento.

4.3. Não será permitida a subcontratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento (contrato) será a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, vigendo inicialmente por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 6.1 Caberá à CREDENCIANTE:

6.1.1. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas, atrasos ou irregularidades constatadas na execução do serviço contratado;

6.1.2. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no Edital;

6.1.3. Realizar as fases do processamento das despesas médicas que deverão ser acompanhadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de auditorias prévias, concorrentes e *a posteriori*, além da verificação da lisura e inspeções administrativas;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;

6.1.5. Não haverá a retenção de pagamento se a CREDENCIADA prestou adequadamente o serviço; e,

6.1.6. A Administração poderá conceder um prazo para que a CREDENCIADA regularize suas condições de habilitação quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

**6.2. Caberá à CREDENCIADA:**

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços credenciados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será em até **48 (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela CREDENCIANTE e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Indicar formalmente à Administração os prepostos e responsáveis pela prestação dos serviços, com telefone e e-mail, sempre atualizados;

As CREDENCIADAS que prestam serviços deverão cadastrar os profissionais na Secretaria Municipal de Saúde;

Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como aos eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitadas as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como a regulamentação dos Conselhos Federais e Estaduais relacionados às atividades constantes do Projeto Básico;

Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;

Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência que for identificada pela CREDENCIANTE;

Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;

Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do Termo de Credenciamento (contrato), nos termos da legislação aplicável, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados **não manterão nenhum vínculo empregatício** com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

Manter, durante a execução do Termo de Credenciamento (contrato) todas as condições exigidas no presente edital para habilitação e qualificação;

Franquear aos profissionais médicos e enfermeiros auditores da CREDENCIANTE o livre acesso às instalações e aos registros médicos, físicos ou digitais, dos pacientes;

Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra quando da prestação de serviços.

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CREDENCIANTE, para liquidação;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências das Unidades de Saúde do município, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Credenciante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CREDENCIANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço credenciado;

Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;

Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria de Saúde;

Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Termo de Credenciamento (contrato) a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento (contrato), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta; e,

Para a perfeita execução dos serviços, a Credenciada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CREDENCIADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CREDENCIADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Credenciamento (contrato), salvo se houver prévia autorização da Administração da CREDENCIANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O Termo de Credenciamento (contrato) será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CREDENCIADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CREDENCIANTE, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento (contrato), para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a Secretaria Municipal de Saúde ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento (contrato) correrão por conta dos recursos, conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 2102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 16350000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas.

A CREDENCIANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CREDENCIANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CREDENCIADA, nos termos deste Credenciamento.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CREDENCIANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

A CREDENCIADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo. A CREDENCIANTE não será responsabilizada pelo atraso nos pagamentos que seja decorrente da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução.

Após 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da guia de encaminhamento, serão consideradas inaptas para pagamento todas as despesas apresentadas (faturas), acarretando a abertura de procedimento administrativo de reconhecimento do procedimento realizado e do dever de pagar, podendo culminar com sanção e descredenciamento.

A documentação com rasuras, incorreções ou outros vícios de forma será restituída a CREDENCIADA para correções no prazo de quinze dias.

Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

A CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas apresentadas pela CREDENCIADA, referente aos serviços prestados aos usuários da CREDENCIANTE, por meio do Fiscal de Contrato.

Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada a CREDENCIADA.

A CREDENCIANTE, mediante análise técnico-administrativa, glosará, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados nas faturas que não estiverem de acordo com a legislação aplicável, com Termo de Credenciamento (contrato) ou este Edital, respeitados os princípios da motivação e transparência.

A Secretaria Municipal de Finanças realizará a auditoria das contas apresentadas, no prazo de **trinta dias úteis**, contados da entrega da fatura, emitindo um relatório de glosa/lisura.

A CREDENCIADA será notificada da existência do processo de glosa pela Secretaria Municipal de Finanças por meio de contato telefônico, correio eletrônico ou outros meios disponíveis.

A CREDENCIADA poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666, de 1993, contra a decisão da glosa constante das faturas restituídas pelo CREDENCIANTE, dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Ordenador de Despesas Municipal, observado o procedimento posto nos art. 56 a 65 da Lei nº 9.784, de 1999.

Caso a CREDENCIADA não apresente recurso de glosa no prazo estipulado acima, serão pagos os valores corrigidos tacitamente pela Secretaria Municipal de Finanças, não cabendo à CREDENCIADA recurso posterior.

Finalizado o processo de glosa, será registrada a aceitação por ambas as partes.

A CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições estipuladas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** contados da liquidação das notas fiscais conforme ordem cronológica.

#### Serão motivos de glosa por parte do CREDENCIANTE:

Valores em discordância aos pactuados neste credenciamento;

Realização de serviços não cobertos por este credenciamento;

A falta de assinatura na guia de encaminhamento; e,

Qualquer outro descumprimento de cláusula deste credenciamento.

Sobre o valor devido a CREDENCIADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), INSS e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Caberá à CREDENCIADA, se julgando dispensada do recolhimento de algum dos citados tributos, comprovar e informar o diploma legal da alegada isenção;

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A CREDENCIADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO:

O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CREDENCIADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

É vedado à CREDENCIADA transferir a terceiros os direitos ou créditos a receber decorrentes de serviços prestados por ela.

Os pagamentos serão precedidos de consulta quanto à regularidade fiscal do CREDENCIADO.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a apresentação de carta de correção de Nota Fiscal.

Os empregados da CREDENCIADA não terão nenhum vínculo empregatício com a credenciante, sendo de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA as despesas com remuneração, auxílios, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos seus empregados. Além das regras do direito civil, penal e administrativa, os credenciados sujeitam-se às regras de fiscalização administrativa, pertinentes as regras de sindicância, inquérito e processos administrativos.

A contratação de qualquer serviço de atenção domiciliar estará de acordo com a necessidade complementar de serviços de saúde da CREDENCIANTE e seguirá as condições estabelecidas no Projeto Básico, proposta de preços e no deste Edital.

Despesas decorrentes de eventos adversos ocorridos com o usuário e que causem danos à sua saúde, por comprovada responsabilidade da CREDENCIADA, apurada entre as partes (responsável auditor da CREDENCIANTE e responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da CREDENCIADA), poderão ter a responsabilidade financeira atribuída à CREDENCIADA, conforme conclusão da apuração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATO)**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CREDENCIANTE, o valor inicial atualizado deste Termo de Credenciamento (contrato) poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CREDENCIADA permite, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução para além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8666, de 1993, observando que inexistirá expectativa de direito quanto o valor estimado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE**

15. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

15.1. Dentro do prazo de vigência do contrato/termo de credenciamento e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CREDENCIANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA, na forma do disposto no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, as seguintes sanções:

##### **16.1. Advertência;**

**16.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo de Credenciamento (contrato), por ocorrência, nos casos de inexecução parcial das obrigações, tais como: atendimento de usuários sem guia de encaminhamento (ressalvado os casos de urgência e emergência), e cobrança de quaisquer valores dos usuários, exceção aos casos previamente autorizados;**

**Em caso de inexecução total das obrigações, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Termo de Credenciamento (contrato), por ocorrência;**

**Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,**

**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da lei.**

**As sanções e multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da notificação.**

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

**As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão de contratos regidos por esta Lei nº 8.666/1993:**

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A aplicação das demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, ressalvados os casos de avocação da autoridade superior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento (contrato) enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Termo de Credenciamento (contrato) poderá ser:



17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CREDENCIANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CREDENCIADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique os Usuários do Sistema Único de Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a CREDENCIADA não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

Por rescisão judicial promovida por parte da CREDENCIADA, se a Administração incidir em quaisquer das hipóteses dos Incisos XIV e XV do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente observado o devido processo legal.

Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.

A rescisão não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

17.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

**18. A CREDENCIADA declara à CREDENCIANTE que durante a prospecção do negócio objeto deste Termo de Credenciamento (contrato), não ofereceu, prometeu ou realizou qualquer pagamento indevido, nem ofereceu, prometeu ou concedeu qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa (membro ou não do governo), com o propósito de:**

**a) Influenciar o CREDENCIANTE a selecionar a CREDENCIADA como fornecedor dos produtos e/ou serviços objeto deste CONTRATO ou**

**b) Influenciar qualquer membro do governo ou representante do CREDENCIANTE a agir ou a se omitir, com o objetivo de garantir vantagem comercial indevida no contexto deste Termo de Credenciamento (contrato). O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação.**

**18.1. A CREDENCIANTE declara a CREDENCIADA que:**

**a) Não solicitou qualquer vantagem ou pagamento indevido de qualquer natureza ou espécie, em qualquer forma, por si, ou através de seus oficiais ou representantes, com o propósito expresso ou implícito de conceder a CREDENCIADA ou a qualquer pessoa a ela associada, qualquer espécie de vantagem comercial com relação a este Termo de Credenciamento;**

**b) Não recebeu, nem seus oficiais ou representantes receberam, qualquer pagamento, vantagem, oferta ou promessa indevidos, da CREDENCIADA ou de qualquer pessoa a ela associada (incluindo sem se limitar, os empregados da CREDENCIADA, seus agentes e representantes em qualquer função); e,**

**c) O processo de seleção que culminou na assinatura deste Termo de Credenciamento, foi realizado em estrito cumprimento às leis de compras públicas vigentes no país e de acordo com os regulamentos e regras internas do CREDENCIANTE, sem qualquer interferência indevida. O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação, mediante o ressarcimento a CREDENCIADA conforme previsto em lei.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

19. A CREDENCIADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

19.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

19.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada conforme legislação municipal, estadual e ou federal;

19.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

19.4. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

19.5. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e,

19.6. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, durante a fabricação dos itens que compõem o objeto, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CREDENCIADA

20. Este Termo de Credenciamento (contrato) fica vinculado aos termos do Edital de **CREENCIAMENTO Nº 004/2023**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CREDENCIADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICIDADE DOS ATOS

21. A divulgação resumida deste Termo de Credenciamento (contrato) será publicado na imprensa oficial, a encargo da CREDENCIANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA.

Caraúbas/RN, 26 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Braz Serviços Medicos LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>DAYVSON DA SILVA BRÁS</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Credenciante)	(Credenciada)

**MARIA MICAELLY SAMARA PEREIRA**

Portaria Seg nº 016/2024-GP

Fiscal de Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**846BBCBC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

#### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO</b>
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO								Em Reais
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.407.800,00	49.502.082,72	7.528.503,45	15,21	36.654.828,88	74,05	12.847.253,84	
RECEITAS CORRENTES	34.103.800,00	43.601.822,95	6.978.503,45	16,01	33.555.972,88	76,96	10.045.850,07	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.300,00	764.800,00	319.001,30	41,71	1.403.884,37	183,56	-639.084,37	
Impostos	639.500,00	659.000,00	291.139,61	44,18	1.300.187,84	197,30	-641.187,84	
Taxas	92.800,00	92.800,00	27.861,69	30,02	103.696,53	111,74	-10.896,53	
Contribuição de melhoria	13.000,00	13.000,00					13.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	640.000,00	640.000,00	62.162,10	9,71	496.096,66	77,52	143.903,34	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	640.000,00	640.000,00	62.162,10	9,71	496.096,66	77,52	143.903,34	
RECEITA PATRIMONIAL	57.200,00	57.200,00	97.532,34	170,51	522.245,85	913,02	-465.045,85	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00					18.000,00	
Valores Mobiliários	39.200,00	39.200,00	97.532,34	248,81	522.245,85	1.332,26	-483.045,85	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00					36.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.000,00	36.000,00					36.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.564.400,00	42.042.922,95	6.498.388,91	15,46	31.122.979,98	74,03	10.919.942,97	
Transferências da União e de suas Entidades	21.952.780,00	31.396.671,43	4.400.201,72	14,01	20.461.380,78	65,17	10.935.290,65	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.856.620,00	3.891.251,52	733.063,79	18,84	3.686.329,11	94,73	204.922,41	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.750.000,00	6.750.000,00	1.365.123,40	20,22	6.975.270,09	103,34	-225.270,09	
Transferências do Exterior								
Demais transferências correntes	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.900,00	60.900,00	1.418,80	2,33	10.766,02	17,68	50.133,98	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.900,00	60.900,00	1.418,80	2,33	10.766,02	17,68	50.133,98	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL	3.304.000,00	5.900.259,77	550.000,00	9,32	3.098.856,00	52,52	2.801.403,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	2.250.000,00			1.600.000,00	71,11	650.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	650.000,00	2.250.000,00			1.600.000,00	71,11	650.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00	54.000,00					54.000,00	
Alienação de Bens Móveis	54.000,00	54.000,00					54.000,00	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.600.000,00	3.596.259,77	550.000,00	15,29	1.498.856,00	41,68	2.097.403,77	
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00					600.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	686.259,77	150.000,00	21,86	400.000,00	58,29	286.259,77	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital	1.600.000,00	2.310.000,00	400.000,00	17,32	1.098.856,00	47,57	1.211.144,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
<b>Resgate de Título do Tesouro</b>								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)								
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>37.407.800,00</b>	<b>49.502.082,72</b>	<b>7.528.503,45</b>	<b>15,21</b>	<b>36.654.828,88</b>	<b>74,05</b>	<b>12.847.253,84</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>37.407.800,00</b>	<b>49.502.082,72</b>	<b>7.528.503,45</b>	<b>15,21</b>	<b>36.654.828,88</b>	<b>74,05</b>	<b>12.847.253,84</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>597.569,52</b>		<b>-597.569,52</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>37.407.800,00</b>	<b>49.502.082,72</b>	<b>7.528.503,45</b>	<b>15,21</b>	<b>37.252.398,40</b>	<b>75,25</b>	<b>12.249.684,32</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		294.207,00			294.207,00	100,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		294.207,00			294.207,00	100,00		

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.407.800,00	49.830.789,72	3.578.838,73	37.252.398,40	12.578.391,32	7.048.176,46	33.069.926,83	16.760.862,89	32.378.783,61	
DESPESAS CORRENTES	32.370.100,00	36.827.441,52	486.271,24	30.913.696,05	5.913.745,47	6.320.346,92	29.787.708,43	7.039.733,09	29.145.679,88	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.716.500,00	19.440.672,44	997.177,21	18.554.793,70	885.878,74	4.019.955,15	18.508.354,23	932.318,21	18.166.758,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	183.600,00	63.516,85	177.922,81	5.677,19	63.516,85	177.922,81	5.677,19	177.922,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.618.600,00	17.203.169,08	-574.422,82	12.180.979,54	5.022.189,54	2.236.874,92	11.101.431,39	6.101.737,69	10.800.999,07	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.687.700,00	13.003.348,20	3.092.567,49	6.338.702,35	6.664.645,85	727.829,54	3.282.218,40	9.721.129,80	3.233.103,73	
INVESTIMENTOS	4.295.700,00	12.698.968,20	3.048.264,99	6.059.963,58	6.639.004,62	683.527,04	3.003.479,63	9.695.488,57	2.954.364,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00									
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>352.000,00</b>	<b>304.380,00</b>	<b>44.302,50</b>	<b>278.738,77</b>	<b>25.641,23</b>	<b>44.302,50</b>	<b>278.738,77</b>	<b>25.641,23</b>	<b>278.738,77</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>37.407.800,00</b>	<b>49.830.789,72</b>	<b>3.578.838,73</b>	<b>37.252.398,40</b>	<b>12.578.391,32</b>	<b>7.048.176,46</b>	<b>33.069.926,83</b>	<b>16.760.862,89</b>	<b>32.378.783,61</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
<b>Amortização da Dívida Externa</b>										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>37.407.800,00</b>	<b>49.830.789,72</b>	<b>3.578.838,73</b>	<b>37.252.398,40</b>	<b>12.578.391,32</b>	<b>7.048.176,46</b>	<b>33.069.926,83</b>	<b>16.760.862,89</b>	<b>32.378.783,61</b>	
SUPERÁVIT (XIII)										
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>37.407.800,00</b>	<b>49.830.789,72</b>	<b>3.578.838,73</b>	<b>37.252.398,40</b>	<b>12.578.391,32</b>	<b>7.048.176,46</b>	<b>33.069.926,83</b>	<b>16.760.862,89</b>	<b>32.378.783,61</b>	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							



Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.502.000,00	3.434.124,40	-4.175,56	3.060.769,61	8,22	373.354,79	651.023,93	2.978.289,11	9,01	455.835,29	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.317.000,00	2.289.290,34	-52.986,00	2.052.221,47	5,51	237.068,87	442.704,81	1.981.858,62	5,99	307.431,72	
Administração Financeira	882.000,00	867.796,58	47.334,74	761.228,35	2,04	106.568,23	161.488,74	753.310,70	2,28	114.485,88	
Controle Interno	75.000,00	49.008,00	-6.816,77	39.408,23	0,11	9.599,77	9.055,92	39.408,23	0,12	9.599,77	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	30.000,00	50.400,00		50.400,00	0,14		8.400,00	46.200,00	0,14	4.200,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	38.000,00	16.000,00	-5.770,00	9.974,00	0,03	6.026,00		9.974,00	0,03	6.026,00	
Administração de Receitas	160.000,00	161.629,48	14.062,47	147.537,56	0,40	14.091,92	29.374,46	147.537,56	0,45	14.091,92	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00										
Policamento											
Defesa Civil	22.000,00										
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.200,00	2.262.442,20	-92.643,49	1.507.376,88	4,05	755.065,32	310.207,93	1.452.615,69	4,39	809.826,51	
Assistência ao Idoso	155.000,00	105.000,00	-2.772,51	73.032,95	0,20	31.967,05	10.331,41	67.877,15	0,21	37.122,85	
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	378.000,00	345.024,82	-14.471,63	270.762,12	0,73	74.262,70	57.912,30	255.762,06	0,77	89.262,76	
Assistência Comunitária	1.408.200,00	1.790.917,38	-75.399,35	1.158.019,21	3,11	632.898,17	237.108,52	1.123.413,88	3,40	667.503,50	
Administração Geral	25.000,00	17.500,00		5.562,60	0,01	11.937,40	4.855,70	5.562,60	0,02	11.937,40	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	11.630.000,00	20.372.650,94	57.907,04	11.334.415,96	30,43	9.038.234,98	2.030.310,14	10.561.631,63	31,94	9.811.019,31	
Atenção Básica	8.308.000,00	13.746.378,17	66.296,27	8.485.437,57	22,78	5.260.940,60	1.495.205,46	8.029.472,09	24,28	5.716.906,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.690.000,00	5.577.035,00	-65.719,02	1.957.905,14	5,26	3.619.129,86	320.461,05	1.698.770,96	5,14	3.878.264,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00	145.000,00	-3.285,38	62.640,08	0,17	82.359,92	3.190,50	61.705,08	0,19	83.294,92	
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	-160,28	17.010,79	0,05	42.989,21	3.801,85	15.946,59	0,05	44.053,41	
Vigilância Epidemiológica	310.000,00	462.250,00	-41.897,32	432.947,93	1,16	29.302,07	80.465,42	424.404,66	1,28	37.845,34	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	107.000,00	381.987,77	102.672,77	378.474,45	1,02	3.513,32	127.185,86	331.332,25	1,00	50.655,52	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	11.371.000,00	12.677.059,53	2.986.626,49	12.039.375,70	32,32	637.683,83	1.962.270,19	9.478.987,67	28,66	3.198.071,86	
Ensino Fundamental	7.605.000,00	7.203.051,31	940.107,45	7.066.484,24	18,97	136.567,07	1.346.513,04	6.556.230,88	19,83	646.820,43	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	145.000,00	163.200,00	23.200,00	163.200,00	0,44		33.100,00	163.200,00	0,49		
Educação Infantil	3.421.000,00	4.987.028,22	2.050.518,03	4.581.248,72	12,30	405.779,50	547.498,85	2.564.032,53	7,75	2.422.995,69	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	55.000,00	48.980,00	-2.121,55	14.584,18	0,04	34.395,82	657,21	12.068,28	0,04	36.911,72	
Educação Básica											
Administração Geral	145.000,00	274.800,00	-25.077,44	213.858,56	0,57	60.941,44	34.501,09	183.455,98	0,55	91.344,02	
Demais Subfunções											
CULTURA	447.000,00	634.710,53	77.952,55	598.824,48	1,61	35.886,05	271.221,18	594.695,48	1,80	40.015,05	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00										
Difusão Cultural	427.000,00	634.710,53	77.952,55	598.824,48	1,61	35.886,05	271.221,18	594.695,48	1,80	40.015,05	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.416.000,00	3.796.536,21	305.150,74	3.524.545,46	9,46	271.990,75	640.197,73	3.184.105,95	9,63	612.430,26	

Infra-Estrutura Urbana	541.000,00	443.800,00	75.049,03	438.058,14	1,18	5.741,86	68.526,03	306.780,94	0,93	137.019,06
Serviços Urbanos	2.875.000,00	3.352.736,21	230.101,71	3.086.487,32	8,29	266.248,89	571.671,70	2.877.325,01	8,70	475.411,20
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO	346.600,00	209.600,00		8.800,00	0,02	200.800,00		8.800,00	0,03	200.800,00
Habitação Rural	55.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00
Habitação Urbana	291.600,00	174.600,00		8.800,00	0,02	165.800,00		8.800,00	0,03	165.800,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	150.000,00	38.000,00	11.681,71	36.090,21	0,10	1.909,79	15.359,21	36.090,21	0,11	1.909,79
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	38.000,00	11.681,71	36.090,21	0,10	1.909,79	15.359,21	36.090,21	0,11	1.909,79
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	134.000,00	14.360,00		8.493,20	0,02	5.866,80	600,00	7.293,20	0,02	7.066,80
Preservação e Conservação Ambiental	134.000,00	14.360,00		8.493,20	0,02	5.866,80	600,00	7.293,20	0,02	7.066,80
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	1.306.000,00	1.401.885,89	-363.241,99	799.665,06	2,15	602.220,83	161.393,59	696.196,29	2,11	705.689,60
Abastecimento	32.000,00	17.000,00		336,00		16.664,00		336,00		16.664,00
Extensão Rural	1.202.000,00	1.346.885,89	-363.241,99	781.081,06	2,10	565.804,83	161.393,59	677.962,29	2,05	668.923,60
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária	72.000,00	38.000,00		18.248,00	0,05	19.752,00		17.898,00	0,05	20.102,00
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	246.000,00	481.325,73	276.428,53	451.178,53	1,21	30.147,20	154.919,34	282.771,78	0,86	198.553,95
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo	246.000,00	481.325,73	276.428,53	451.178,53	1,21	30.147,20	154.919,34	282.771,78	0,86	198.553,95
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENERGIA	785.000,00	2.225.800,00	-57.376,13	2.164.372,03	5,81	61.427,97	379.636,10	2.097.857,12	6,34	127.942,88
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	785.000,00	2.225.800,00	-57.376,13	2.164.372,03	5,81	61.427,97	379.636,10	2.097.857,12	6,34	127.942,88
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	102.000,00	73.000,00		29.380,00	0,08	43.620,00		26.900,00	0,08	46.100,00
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	102.000,00	73.000,00		29.380,00	0,08	43.620,00		26.900,00	0,08	46.100,00
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	272.000,00	824.794,29	-15.548,61	375.977,84	1,01	448.816,45	74.541,42	350.559,26	1,06	474.235,03
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	272.000,00	824.794,29	-15.548,61	375.977,84	1,01	448.816,45	74.541,42	350.559,26	1,06	474.235,03
Lazer										
Administração Geral										
Demais Subfunções										

ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>37.407.800,00</b>	<b>49.830.789,72</b>	<b>3.578.838,73</b>	<b>37.252.398,40</b>	<b>100,00</b>	<b>12.578.391,32</b>	<b>7.048.176,46</b>	<b>33.069.926,83</b>	<b>100,00</b>	<b>16.760.862,89</b>	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	- DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											







Outras Transferências Correntes	14.085.842,95	5.623.885,51
Demais Receitas Correntes	96.900,00	10.766,02
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.900,00	10.766,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.562.622,95	33.033.727,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.300.259,77	3.198.856,00
Operações de Crédito (VIII)	2.250.000,00	1.600.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	54.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	54.000,00	
Transferências de Capital	3.996.259,77	1.598.856,00
Convênios	400.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	3.596.259,77	1.498.856,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.050.259,77	1.598.856,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.612.882,72	34.632.583,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.612.882,72	34.632.583,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS		RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGOS (b)	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.827.441,52	30.913.696,05	29.787.708,43	29.145.679,88	226.610,07	751.667,43	747.177,43
Pessoal e Encargos Sociais	19.440.672,44	18.554.793,70	18.508.354,23	18.166.758,00	180.386,68	22.079,40	22.079,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	183.600,00	177.922,81	177.922,81	177.922,81			
Outras Despesas Correntes	17.203.169,08	12.180.979,54	11.101.431,39	10.800.999,07	46.223,39	729.588,03	725.098,03
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	17.203.169,08	12.180.979,54	11.101.431,39	10.800.999,07	46.223,39	729.588,03	725.098,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.643.841,52	30.735.773,24	29.609.785,62	28.967.757,07	226.610,07	751.667,43	747.177,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.003.348,20	6.338.702,35	3.282.218,40	3.233.103,73		1.253.670,01	1.253.670,01
Investimentos	12.698.968,20	6.059.963,58	3.003.479,63	2.954.364,96		1.253.670,01	1.253.670,01
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	304.380,00	278.738,77	278.738,77	278.738,77			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.698.968,20	6.059.963,58	3.003.479,63	2.954.364,96		1.253.670,01	1.253.670,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.342.809,72	36.795.736,82	32.613.265,25	31.922.122,03	226.610,07	2.005.337,44	2.000.847,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.342.809,72	36.795.736,82	32.613.265,25	31.922.122,03	226.610,07	2.005.337,44	2.000.847,44

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	483.003,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	483.003,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	-280.200,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	522.245,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	26.124,70
	979.124,64

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.250.376,82	6.333.399,22
DEDUÇÕES (XL)	3.784.617,65	5.933.008,35
Disponibilidade de Caixa	3.784.617,65	5.933.008,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.438.725,71	6.466.318,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	309.426,38	196.848,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	344.681,68	336.461,40
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-534.240,83	400.390,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-934.631,70

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-280.200,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-112.577,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>-1.047.209,60</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-1.543.330,75</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.407.800,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	37.407.800,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	294.207,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 de janeiro de 2024

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**B8EE2D74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	163.022,79	237.309,76	226.610,07		173.722,48	245.748,48	2.602.024,19	2.005.337,44	2.000.847,44	621.707,74	225.217,49	398.939,97	
PODER EXECUTIVO	163.022,79	237.309,76	226.610,07		173.722,48	245.748,48	2.602.024,19	2.005.337,44	2.000.847,44	621.707,74	225.217,49	398.939,97	
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)													
<b>TOTAL(III)=(I+II)</b>	<b>163.022,79</b>	<b>237.309,76</b>	<b>226.610,07</b>		<b>173.722,48</b>	<b>245.748,48</b>	<b>2.602.024,19</b>	<b>2.005.337,44</b>	<b>2.000.847,44</b>	<b>621.707,74</b>	<b>225.217,49</b>	<b>398.939,97</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

NOTA:		
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 de janeiro de 2024		
<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>	<b>MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO</b>	<b>JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:CCFF1960**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	645.800,00	1.300.187,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.400,00	69.378,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.900,00	160.971,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	225.800,00	381.784,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	308.700,00	688.054,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.480.731,52	20.239.877,51
2.1- Cota-Parte FPM	19.081.000,00	15.727.904,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.530.000,00	15.100.709,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	551.000,00	627.195,91
2.2- Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	3.965.568,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.400,00	8.100,43
2.4- Cota-Parte ITR	1.700,00	1.541,38
2.5- Cota-Parte IPVA	510.000,00	493.041,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.631,52	43.720,71
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>24.126.531,52</b>	<b>21.540.065,35</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.579.020,00</b>	<b>3.913.792,18</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.445.686,58</b>	<b>1.462.480,02</b>
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.984.000,00	9.255.800,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.740.000,00	7.171.288,05
6.1.1- Principal	6.740.000,00	6.975.270,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	196.017,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.000,00	0,00
6.2.1- Principal	160.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.084.000,00	2.084.512,32
6.3.1- Principal	2.084.000,00	2.084.512,32
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>2.160.980,00</b>	<b>3.061.477,91</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>9.255.800,37</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.850.037,53	9.596.043,17	7.301.583,08	7.184.151,30	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.205.846,10	7.110.157,80	7.110.157,80	6.992.726,02	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.278.726,79	2.210.880,61	2.210.880,61	2.175.700,24	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	4.927.119,31	4.899.277,19	4.899.277,19	4.817.025,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.644.191,43	2.485.885,37	191.425,28	191.425,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.138.141,43	1.997.618,53	3.327,10	3.327,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	497.900,00	486.945,14	186.776,48	186.776,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	8.150,00	1.321,70	1.321,70	1.321,70	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.301.836,17	7.101.667,51	7.045.874,29	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.306.359,17	7.006.190,51	6.950.397,29	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.995.477,00	95.477,00	95.477,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.910.242,23	6.910.242,23	6.854.449,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.995.477,00	95.477,00	95.477,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.479.060,26	6.910.242,23	6.910.242,23	74,66
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.042.256,16	1.900.000,00	1.900.000,00	91,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	312.676,85	1.995.477,00	1.995.477,00	95,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	925.580,04	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	199.915,57	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	199.915,57	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.226.101,00	1.912.453,81	1.841.432,16	1.836.178,59	0,00	
20.1- Educação Infantil	445.000,00	287.561,64	280.970,96	280.752,22	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.309.901,00	1.236.894,88	1.205.322,99	1.204.902,63	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	33.200,00	10.938,73	8.482,23	8.430,35	0,00	
20.5- Administração Geral	274.800,00	213.858,56	183.455,98	178.893,39	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	163.200,00	163.200,00	163.200,00	163.200,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>4</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.596.788,53	11.119.177,99	8.786.555,33	8.668.484,45	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.861.868,22	4.496.060,78	2.495.178,67	2.459.779,56	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.861.868,22	4.496.060,78	2.495.178,67	2.459.779,56	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.734.920,31	6.623.117,21	6.291.376,66	6.208.704,89	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.912.453,81

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.913.792,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	61.467,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.764.778,99</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.376.272,20	5.764.778,99	26,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	482.167,76	231.767,60	315.664,07	68.615,77	97.887,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	315.131,42	202.634,31	206.737,79	60.308,49	48.085,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.567,71	9.265,19	89.058,18	1.158,51	49.351,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	27.468,63	19.868,10	19.868,10	7.148,77	451,76

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.390,00	350.407,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	397.840,00	350.407,09
31.1.1- Salário-Educação	178.000,00	158.582,03
31.1.2- PDDE	6.000,00	183,52
31.1.3- PNAE	178.200,00	163.137,42
31.1.4- PNATE	35.640,00	28.355,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	148,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	110.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	26.550,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	600.921,00	530.878,72	335.972,43	334.559,08	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.160,00	85.187,94	68.853,86	68.853,86	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	468.131,00	443.367,03	264.854,22	263.440,87	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.630,00	2.323,75	2.264,35	2.264,35	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.677.059,53	12.039.375,70	9.478.987,67	9.354.888,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.917.028,10	9.341.999,67	9.267.998,17	9.143.899,47	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.350.896,10	7.239.383,26	7.239.383,26	7.121.951,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	798,00	798,00	798,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.562.132,00	2.101.818,41	2.027.816,91	2.021.149,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.760.031,43	2.697.376,03	210.989,50	210.989,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.760.031,43	2.697.376,03	210.989,50	210.989,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	809.067,13			88.352,99	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.568.120,24			158.582,03	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.293.077,58			180.642,37	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.084.109,79			66.292,65	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.084.109,79			66.292,65	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 de janeiro de 2024

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:79794417

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO	RECEITAS	Em reais
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.250.000,00	1.600.000,00	650.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.003.348,20	6.338.702,35	6.664.645,85
Investimentos	12.698.968,20	6.059.963,58	6.639.004,62
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	304.380,00	278.738,77	25.641,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.003.348,20	6.338.702,35	6.664.645,85
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>10.753.348,20</b>	<b>4.738.702,35</b>	<b>6.014.645,85</b>

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 de janeiro de 2024

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro(a)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controle(a) Interno(a)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**6158D885

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.000,00		54.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	54.000,00		54.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS PAGAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)						
							Critérios (Contas Contábeis)					
							APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
Despesas de Capital												
Investimentos												
Inversões Financeiras												
Amortização da Dívida												
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência												
Regime Próprio dos Servidores Públicos												

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2022	2023	SALDO ATUAL
VALOR (III)	(i) 40.910,00	(j) = (Ib - (III+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj) 40.910,00

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 de janeiro de 2024

<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b> Prefeito Municipal	<b>MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO</b> Tesoureiro(A)	<b>JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA</b> Controle(A) Interno(A)
--	--	--

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**64C0EA51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	626.300,00	645.800,00	1.300.187,84	201,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.400,00	82.400,00	69.378,05	84,20

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.900,00	28.900,00	160.971,10	556,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	225.800,00	225.800,00	381.784,47	169,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	289.200,00	308.700,00	688.054,22	222,89
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>22.865.100,00</b>	<b>22.929.731,52</b>	<b>19.612.681,60</b>	<b>85,53</b>
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.530.000,00	15.100.709,04	81,49
Cota-Parte ITR	1.700,00	1.700,00	1.541,38	90,67
Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	493.041,78	96,67
Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	3.850.000,00	3.965.568,26	103,00
Cota-Parte IPI-Exportação	3.400,00	3.400,00	8.100,43	238,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	34.631,52	43.720,71	126,25
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>23.491.400,00</b>	<b>23.575.531,52</b>	<b>20.912.869,44</b>	<b>88,71</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.126.780,00	6.259.569,09	5.785.299,91	92,42	5.700.558,17	91,07	5.587.624,95	89,27	0,00
Despesas Correntes	5.047.780,00	6.194.569,09	5.731.655,74	92,53	5.646.914,00	91,16	5.533.980,78	89,34	0,00
Despesas de Capital	79.000,00	65.000,00	53.644,17	82,53	53.644,17	82,53	53.644,17	82,53	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.185.150,00	1.717.530,00	1.506.369,39	87,71	1.344.897,21	78,30	1.310.707,70	76,31	0,00
Despesas Correntes	2.050.150,00	1.671.030,00	1.502.074,41	89,89	1.341.017,93	80,25	1.307.534,22	78,25	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	46.500,00	4.294,98	9,24	3.879,28	8,34	3.173,48	6,82	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	34.100,00	24.100,00	4.142,00	17,19	4.134,80	17,16	4.134,80	17,16	0,00
Despesas Correntes	29.100,00	19.100,00	4.142,00	21,69	4.134,80	21,65	4.134,80	21,65	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	24.500,00	24.500,00	3.977,22	16,23	3.882,22	15,85	3.882,22	15,85	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	1.787,22	10,83	1.692,22	10,26	1.692,22	10,26	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	2.190,00	27,38	2.190,00	27,38	2.190,00	27,38	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	244.100,00	171.473,33	152.445,77	88,90	150.434,62	87,73	145.928,24	85,10	0,00
Despesas Correntes	242.850,00	170.223,33	152.445,77	89,56	150.434,62	88,37	145.928,24	85,73	0,00
Despesas de Capital	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	107.000,00	20.664,86	17.151,54	83,00	16.448,81	79,60	15.468,65	74,85	0,00
Despesas Correntes	91.000,00	16.084,86	12.571,54	78,16	11.868,81	73,79	10.888,65	67,70	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	4.580,00	4.580,00	100,00	4.580,00	100,00	4.580,00	100,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.721.630,00</b>	<b>8.217.837,28</b>	<b>7.469.385,83</b>	<b>90,89</b>	<b>7.220.355,83</b>	<b>87,86</b>	<b>7.067.746,56</b>	<b>86,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.469.385,83	7.220.355,83	7.067.746,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.469.385,83</b>	<b>7.220.355,83</b>	<b>7.067.746,56</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.136.930,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.136.930,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.332.455,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>35,72</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) l (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.622.415,26	0,00	0,00	0,00	2.622.415,26
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira (q = (XIII)d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	7.469.385,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	2.821.067,33	6.172.300,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	2.211.260,13	0,00	0,00	197.259,94	0,00	197.259,94	0,00	197.259,94	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	882,85	0,00	882,85	0,00	882,85	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	22.982,62	0,00	22.982,62	0,00	22.982,62	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.607.400,00	11.927.641,91	4.008.332,34	33,61
Proveniente da União	3.447.400,00	11.767.641,91	3.886.157,14	33,02
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	122.175,20	76,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.623.800,00</b>	<b>11.944.041,91</b>	<b>4.008.332,34</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.181.220,00	7.493.056,83	2.706.385,41	36,12	2.335.161,67	31,16	2.292.096,35	30,59	0,00
Despesas Correntes	2.340.220,00	3.349.025,83	2.133.144,73	63,69	1.962.817,58	58,61	1.919.752,26	57,32	0,00
Despesas de Capital	841.000,00	4.144.031,00	573.240,68	13,83	372.344,09	8,99	372.344,09	8,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	485.850,00	3.840.505,00	441.935,75	11,51	344.273,75	8,96	344.273,75	8,96	0,00
Despesas Correntes	423.850,00	1.974.639,00	426.055,75	21,58	344.273,75	17,43	344.273,75	17,43	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	1.865.866,00	15.880,00	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.900,00	120.900,00	58.498,08	48,39	57.570,28	47,62	57.570,28	47,62	0,00
Despesas Correntes	115.900,00	115.900,00	58.498,08	50,47	57.570,28	49,67	57.570,28	49,67	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.500,00	35.500,00	13.033,57	36,71	12.064,37	33,98	12.064,37	33,98	0,00
Despesas Correntes	23.500,00	23.500,00	10.633,57	45,25	9.664,37	41,12	9.664,37	41,12	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	2.400,00	20,00	2.400,00	20,00	2.400,00	20,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.900,00	290.776,67	280.502,16	96,47	273.970,04	94,22	270.416,21	93,00	0,00
Despesas Correntes	64.650,00	266.526,67	257.769,16	96,71	251.237,04	94,26	247.683,21	92,93	0,00
Despesas de Capital	1.250,00	24.250,00	22.733,00	93,74	22.733,00	93,74	22.733,00	93,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	361.322,91	361.322,91	100,00	314.883,44	87,15	314.883,44	87,15	0,00
Despesas Correntes	0,00	361.322,91	361.322,91	100,00	314.883,44	87,15	314.883,44	87,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.889.370,00</b>	<b>12.142.061,41</b>	<b>3.861.677,88</b>	<b>31,80</b>	<b>3.337.923,55</b>	<b>27,49</b>	<b>3.291.304,40</b>	<b>27,11</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.308.000,00	13.752.625,92	8.491.685,32	61,75	8.035.719,84	58,43	7.879.721,30	57,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.671.000,00	5.558.035,00	1.948.305,14	35,05	1.689.170,96	30,39	1.654.981,45	29,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.000,00	145.000,00	62.640,08	43,20	61.705,08	42,56	61.705,08	42,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	60.000,00	17.010,79	28,35	15.946,59	26,58	15.946,59	26,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	310.000,00	462.250,00	432.947,93	93,66	424.404,66	91,81	416.344,45	90,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	107.000,00	381.987,77	378.474,45	99,08	331.332,25	86,74	330.352,09	86,48	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.611.000,00</b>	<b>20.359.898,69</b>	<b>11.331.063,71</b>	<b>55,65</b>	<b>10.558.279,38</b>	<b>51,86</b>	<b>10.359.050,96</b>	<b>50,88</b>	<b>0,00</b>

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 de janeiro de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO Tesoureiro(A)	JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA Controlador(A) Interno(A)
---	---	--

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14 EMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	37.407.800,00
Previsão Atualizada	49.502.082,72
Receitas Realizadas	36.654.828,88
Déficit Orçamentário	597.569,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	294.207,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	37.407.800,00
Dotação Atualizada	49.830.789,72
Despesas Empenhadas	37.252.398,40
Despesas Liquidadas	33.069.926,83
Despesas Pagas	32.378.783,61
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	37.252.398,40
Despesas Liquidadas	33.069.926,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	33.565.951,13
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.225.503,13
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	32.225.503,13
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	400.332,55		226.610,07	173.722,48
Poder Executivo	400.332,55		226.610,07	173.722,48
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.847.772,67	621.707,74	2.000.847,44	225.217,49
Poder Executivo	2.847.772,67	621.707,74	2.000.847,44	225.217,49
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>3.248.105,22</b>	<b>621.707,74</b>	<b>2.227.457,51</b>	<b>398.939,97</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito	1.600.000,00		650.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.338.702,35		6.664.645,85	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receitas da Alienação de Ativos		54.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.469.385,83	15,00	35,72
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
* Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 de janeiro de 2024

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controle(a) Interno(a)

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:88BA4FA2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no art. 72 c/c 75, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COM OBJETIVO NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL COM: Acompanhamento de Programas do Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação; Apresentar, sugerir e viabilizar novas propostas educacionais no âmbito municipal; Assessorar a execução dos serviços de acordo com as determinações e demandas do FNDE e da Secretaria Estadual de Educação; Assessoria para revisão e implantação dos Planos de Cargo Carreira e Salário do Magistério; Atualização de dados cadastrais das Secretarias municipais de educação juntos aos órgãos competentes a fim de efetuar celebração de convenio; Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na formalização dos procedimentos licitatórios, incluindo as adesões; Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na gestão organizacional de pessoal, administrativa e pedagógica; Auxiliar e orientar na elaboração e no cadastramento de proposta junto aos Governo Federal e Estadual; Auxiliar e orientar no monitoramento dos programas no âmbito do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle da Educação (SIMEC); Prestar Formação Continuada para profissionais da educação; Prestar orientação para aplicação dos Recursos do FUNDEB; Prestar orientação para construção do PPP e Regimento Interno; Prestar orientação para execução dos recursos da alimentação escolar, transporte escolar e programa dinheiro direto na escola (PDDE); Prestar orientação para o cadastramento de propostas junto ao Plano de Ação Articuladas – PAR; Prestar orientação sobre o processo de Autorização e Renovação de autorização das unidades de ensino municipal; Prestar orientações relacionadas aos Sistema Municipal de Ensino.	MES	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

Contratado: DINÂMICA ACESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 19.646.331/0001-21.

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento Legal: art. 75, inciso II alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de janeiro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**66E749B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 493, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 493, DE 26 de janeiro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de janeiro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	100.000,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:960CBEB5**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 32023/2023

### Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0055016 - ESCADA CLÍNICA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS, PARA MACA E CAMAHOSPITALAR, CONFEÇÃO EM EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL,ESTRUTURA REDONDO DE 3/4"INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DEBORRACHA OU PVC, ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO NATURAL.CAPACIDADE MÍNIMA 120KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,35 X0,40M (C X L X A). GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 42,00 Unidade - Valor Referência: 196,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ESCLL	AÇO EXPRESS/VRR	42,00	3.570,00
Item: 0002 - 0055017 - NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDASSIMULTÂNEAS 01. 01 APARELHO COMPRESSOR DE AR. 01 CONJUNTO NEBULIZADOR EM SACO PLÁSTICO CONTENDO TUBO ATÓXICO E COPODOSADOR. 02 MÁSCARAS EM PVC ANATÔMICAS E ATÓXICAS. (01 ADULTO E01 INFANTIL) 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 FOLHETO SAN(SERVIÇO AUTORIZADO NEVONI) - MOTOR: 1/30HP CONSUMO DE ENERGIA:70 / 80W VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60HZ) COMPRESSÃO: 40 LIBRAS(MÁXIMO) VAZÃO DE AR LIVRE: 15 LITROS / MIN VAZÃO DE AR COMNEBULIZADOR: 7,5 LITROS / MIN PARTÍCULAS: 0,5 A 8 MÍCRONS. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 108,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLAMED S.A. (11.666.105/0001-09)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	NEBULIZADOR 12374	PROPRIA	16,00	1.440,00
Item: 0003 - 0055018 - ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO. ESPECIFICAÇÕES: ARMÁRIOVITRINE COM 02 PORTAS LATERAIS EM VIDRO 3MM; PORTA COMFECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURAEPOXI; PÉS EM TUBOS DE AÇO QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ;PORTA EM VIDRO COM FECHADURA CILINDRICA; COM 4 PRATELEIRAS EMVIDRO (3MM); DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: EXTERNAS(ARMÁRIO): ALTURA= 1682 MM. LARGURA = 655 MM. COMPRIMENTO = 400MM. EXTERNAS (PORTA): ALTURA= 1160 MM. LARGURA = 330 MM.CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA POR PRATELEIRA: 08 KG. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 27,00 Unidade - Valor Referência: 764,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ARMVIT	AÇO EXPRESS/VRR	27,00	18.900,00
Item: 0004 - 0055019 - ARQUIVO DE AÇ, DE 5 GAVETAS COM DESLIZAMENTO TRILHOTELESCÓPICO. QUANTIDADE DE GAVETAS: 5; CHAPA: 22 / 0,75MM;MEDIDAS: ALT. 1,33 X LARG. 0,47 X PROF. 0,68; GAVETAS P/ FICHA: 5 X 7POLEGADAS PUXADOR: TIPO ALÇA (CINZA) COM PORTAS ETIQUETAS;DESLIZAMENTO EM CARRINHO TELESCÓPICO; CAPACIDADE DE PESO PORGAVETA: 25 KG; FECHADURA YALE (2 CHAVES); SAPATAS NIVELADORAS.PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR CINZA PADRÃO; GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 802,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ARQAÇO	AÇO EXPRESS/VRR	7,00	5.782,00
Item: 0005 - 0055020 - CARRO DE CURATIVOS COM BALDE E BACIA, MATERIAL DE CONFEÇÃO COM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, TAMPO E PRATELEIRACOM VARANDA;					

COM SUPORTE PARA BALDE E BACIA EM AÇO INOX, RODÍZIO DE 3; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 0,43 X 0,85M (C X L X A); GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 912,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CARCUR	AÇO EXPRESS/VRR	10,00	5.900,00
Item: 0007 - 0055022 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE CICLO DE 12.000 BTUSQUENTE E FRIO. AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE APROXIMADA REFRIGERAÇÃO DE 12000BTU MONOFÁSICO, 220 VOLTS- QUENTE/FRIO.GÁS ECOLÓGICO R410A. CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C). MODO DE OPERAÇÃO:COOL, DRY, FAN. FUNÇÃO: SLEEP, SWING, TIMER. CONTROLE DEVENTILAÇÃO(AUTO, MÉDIO, BAIXO AUTOMÁTICO). VAZÃO DE ARMÁXIMA: 500 M3/H. POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA: 40 DB (A).POTÊNCIA SONORA UNIDADE EXTERNA: 55 DB (A). TUBULAÇÃO PARA CONEXÃO: 1/4E 3/8. COMPRESSOR ROTATIVO. POSSUI FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTIFUNGOS. FÁCIL LIMPEZA DO PAINELE FILTRO. DISPONÍVELNA TENSÃO 220V/60HZ; GARANTIA: 1 ANO.ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 95,00 Unidade - Valor Referência: 1.680,00					
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	TAC-12CHSA1	TCL	95,00	167.960,00
Item: 0008 - 0055023 - MESA GINECOLÓGICA SEM ARMÁRIO, PRODUTO COM ESTRUTURA DECONFEÇÃO EM AÇO CARBONO PINTADO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICASNA COR PRETA; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM;REGULAGEM DE ALTURA DO DORSOE DOS PÉS ATRAVÉS DECREMALHEIRAS; PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVELEHASTES CROMADA; GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇOINOXIDÁVEL; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ACABAMENTO- PINTURAELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI); REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS;DIMENSÕES: 185X50X85CM (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA);GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 22,00 Unidade - Valor Referência: 997,68					
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	MESGIN	AÇO EXPRESS/VRR	22,00	16.720,00
Item: 0009 - 0055024 - LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED INDICADO PARA AVALIAÇÃO DEREFLIXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS. EM LIGA AEROESPACIAL DEALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED PROTEGIDA EVITANDO QUEBRAS PORQUEADAS ACIDENTAISE ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE 3V.E VIDA ÚTIL DE LED POR MAIS DE 10.000 HORAS.ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AAA (PALITO). ACIONAMENTO LIGA /DESLIGA. COM CLIPE DE BOLSO (TRAVA A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON"). EINTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO, (PERMITE ATIVAÇÃO EMILUMINAÇÕES CURTAS). GARANTIA:1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 19,00 Unidade - Valor Referência: 67,38					
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LED	MIKATOS	19,00	760,00
Item: 0010 - 0055025 - NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, SIMPLES- DESTINADOSA SIMPLESVISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICASOU DIGITAIS;- CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇOEPINTADOELETROSTÁTICAMENTE NA COR CINZA;- PARTE FRONTAL EM ACRÍLICOTRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO;- ILUMINAÇÃO HOMOGENEA ATRAVÉS DEPLACAS DE LED TOTALIZANDO 15W DE POTÊNCIA POR CORPO;-LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1800 NITS;- ACENDIMENTO ATRAVÉS DEINTERRUPTOR INDIVIDUAL PARA CADA CORPO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃODE 100VACA 240VAC AUTOMÁTICA;- DIMENSÕES EXTERNAS:730X100X485MM;- DIMENSÕES ÁREA DE LEITURA: 710X410MM; KONEXRESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOSSEM AVISO PRÉVIO. PESO ESTIMADO DO PRODUTO: 6,68KG. DIMENSÕES:COMPRIMENTO 730MM. LARGURA 100MM. ALTURA 485MM. GARANTIA: 1ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 443,33					
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	NEGAT	AÇO EXPRESS/VRR	14,00	4.013,24
Item: 0011 - 0055026 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ADULTO, CAPACIDADEMECÂNICA DE ATÉ 150 KG, COM RÉGUA DE ATÉ 2 METROS BALANÇAMECÂNICA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICABRANCA, E TAPETE ANTIDERRAPANTE, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICARETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, E HASTE DA RÉGUA EM ABS .MEDEALTURAS ATÉ 192 CM DE 0,5 EM 0,5 CM.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.209,00					
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (21.971.041/0001-03)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	P150C	LIDER / LIDER BALANÇAS	10,00	12.090,00
Item: 0012 - 0055027 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL.FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. HASTESUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM.PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 A 220 V. 50/60HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE6.000 LUX PESO LÍQUIDO: 3 KG - GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 21,00 Unidade - Valor Referência: 302,67					
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LED	RENASCER	21,00	3.780,00
Item: 0013 - 0055028 - VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO TIPO 3 PÁS PAREDE/DETALHES TÉCNICOS: COR: PRETO; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: A;VELOCIDADES REGULÁVEIS:3 HÉLICE; RPM: 1300; POTÊNCIA: 130W;DIÂMETRO DA HÉLICE: 44 CM; DIÂMETRO DA GRADE: 50 CM; VOLTAGEM:220V; GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 44,00 Unidade - Valor Referência: 199,00					
REDNOV FERRAMENTAS LTDA (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	VT COM	VENTISOL	44,00	6.951,56
Item: 0014 - 0055029 - ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO OBESO - APARELHO DE PRESSÃO PARA ADULTO OBESO COM ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ANALÓGICO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG;COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO.CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA APROXIMADA: 35 - 51CM, COM MANGUITO, VÁLVULA E PÉRA EM PVC; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 79,00					
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	Modelo OBESO	Marca/ Fabricante PREMIUM	Quantidade 20,00	Valor Total 1.580,00
Item: 0015 - 0055030 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL - CAPACIDADE DE 15 KGE DIVISÃO DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; GABINETE EMPLÁSTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONOBICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA;GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 720,71					
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI (04.648.801/0001-19)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ELP 25BB	BALMAK	14,00	8.050,00
Item: 0016 - 0055031 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM BATERIA - EQUIPAMENTO DEALTA SENSIBILIDADE, UTILIZADO PARA CAPTAR MOVIMENTOS NOINTERIOR DO CORPO HUMANO POR MEIO DO SISTEMA DOPPLER,PERMITINDO A DETECÇÃO DO CORAÇÃO DO FETO E O DIAGNÓSTICO DAGRAVIDEZ MÚLTIPLA. O SOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA, O FLUXODO CORDÃO UMBILICAL,SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTORFACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, CONTROLE DE VOLUME ETONALIDADE. AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO, COM DISPLAY DIGITAL LCDCOM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAISNA FAIXA DE 30 A 240 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO). POSSUIR BATERIADE NIQUEL METAL HIDRETO (NI-MH) COM LONGA DURABILIDADE LIBRE DECHUMBO E CÁDMIO, COM AUTONOMIA DE USO CONTÍNUO DE ATÉ 5 HORAS,CARREGADOR INTELIGENTE INTEGRADO,SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO EGRAVADOR DE SOM. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE AUTILIZAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 598,50					
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP (84.972.926/0001-39)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	MEDPEJ DF- 7000DB	MEDPEJ DF- 7000DB	10,00	13.745,40
Item: 0017 - 0055032 - CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COMACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETO, ASSENTO ENCOSTO EMMATERIAL DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, NÃO ACOLCHOADO,ASSENTO FIXO, SUPORTA NO MÍNIMO 100KG. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 166,00 Unidade - Valor Referência: 123,38					
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CADFIX	AÇO EXPRESS/VRR	166,00	13.280,00
Item: 0018 - 0055033 - MESA DE ESCRITÓRIO MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO, COM TAMPO EM MATERIAL MDP OU MDF, COM NO MÍNIMO DE 15MM, COM PERFIL PVC, COM NO MÍNIMO GAVETA COM CHAVE. PÉS EM AÇO COM PINTURAEPOXI E SAPATA FIXA. COR BEGE OU CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS:1.20X0,60X0,75CM (CXPXA). GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 53,00 Unidade - Valor Referência: 505,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	MESESC	AÇO EXPRESS/VRR	53,00	13.780,00
Item: 0019 - 0055034 - OTOSCÓPIO SIMPLES, COM ALIMENTAÇÃO EM CARREGADOR DE MESAPARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO, ILUMINAÇÃO FIBROPTICA LED, COMPOSIÇÃO 5A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS;ILUMINAÇÃO LED DE EXCELENTE INTENSIDADE LUMINOSA DE 50.000 LUX,COM DURABILIDADE DE 50.000 HORAS; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBROPTICA, SEM OBSTÁCULOS, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO; CABEÇAM AÇO INOX E ABS, PROPORCIONA MELHOR DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES;LENTE GIRATÓRIA, PERMITE INSTRUMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA IMAGEM EM 3 VEZES; CABO RECARREGAVEL EM AÇOINOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO, CLIP DE BOLSO COMACIONAMENTO ON/OFFE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AOSER FIXADO NOBOLSO. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 223,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	PORTATIL	MIKATOS	10,00	2.231,70
Item: 0020 - 0055035 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS EM LED, SEM FIO SEM RADIOMETRO.TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); POTÊNCIA DE LUZ: >1.200MW/CM²; CONSUMO: 10VA FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ EMISSOR DE LUZ: LEDFAIXA DE LUZ: 465-485 NM; TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 10, 20, 30, 40, 50, 60,70, 80, 90 E 100 SEGUNDOS; SINAL SONORO: BIP A CADA 10 SEGUNDOS; PESODA PEÇA DE MÃO: 145G BATERIA DE LÍTIO: 3,7V 2000 MAH TEMPO DECARREGAMENTO:5 HORAS.. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 489,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED	15,00	3.853,50
Item: 0021 - 0055036 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE RESERVATÓRIO 39 L,POTÊNCIA,SHP, ISENTO DE ÓLEO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:DIMENSÕES:LARGURA: 36CM, ALTURA: 65CM. COMPRIMENTO: 67,5CM PESOLÍQUIDO: 48,5 KG. PESO BRUTO:60 KG; ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO,FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA):440 L/MIN. (15,7 PC/MIN.) CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 39 LITROS, NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB. PRESSÃO MÁXIMA DETRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), POTÊNCIA (MOTOR): SHP 1700W (2 X 1,20HP850W), FREQÜÊNCIA DO MOTOR:60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA:1,7 KW/HORA,CORRENTE NOMINAL: 7,6A (220V),VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR:1750 R.P.M., NÚMERO DE PÓLOS DO MOTOR:4, NÚMERO DE PISTÕES(CABEÇOTES):4. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 3.099,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRM IMPORT LTDA (45.157.605/0001-29)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	cmo 8/50 2HP	MOTOMIL	16,00	45.600,00
Item: 0022 - 0055037 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR),ATÉ3 TERMINAIS, EQUIPO TIPO MESA OU ACOPLADO, COMANDO DACADEIRA PEDAL, COM CABECEIRA, REFLETOR, CUBAPORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO,MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADEAUXILIAR (SUGADOR), MOCHO. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 15.357,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME	DENTEMED/DENTEMED CART	2,00	22.630,00
Item: 0023 - 0055038 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM VELCRO NYLON - APARELHO DEPRESSÃO INFANTIL ANALÓGICO COM ESTETOSCOPIO SIMPLES, FAIXA DEMEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; COM BRACADEIRA EM NYLON E FECHO EMVELCRO, CIRCUNFERÊNCIA DA BRACADEIRA: 10 - 18CM, COM MANGUITO,VÁLVULA E PÊRA EM PVC. ACOMPANHA; ESTOJO PARA VIAGEM. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 29,00 Unidade - Valor Referência: 74,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	INFANTIL	PREMIUM	29,00	1.885,00
Item: 0024 - 0055039 - ESTANTE MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO PINTADO. CAPACIDADE:200 KG POR PLANO. MEDIDAS: ALTURA : 1,98 X LARGURA : 1,50 XPROFUNDIDADE : 0,42 ESTRUTURA VAZADA EM CHAPA 14 / TRAVESSA 70 X925, 4 PLANOS C/ CHAPA DE AÇO 18. COLUNAS CHAPA 14   40 X 40 FURAÇÃO2. 2 REFORÇOS INTERMEDIÁRIOS / TRAVESSA 70 X 420. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 348,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ESTAÇO	AÇO EXPRESS/VRR	11,00	3.080,00
Item: 0025 - 0055040 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS, CÂMARA DEESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL ANALÓGICO EM TECLADODE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA EPRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DEMANÔMETRO/TERMÔMETRO E INDICADORES LUMINOSOS FECHO DATAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURAPOR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL.SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO, GUARNIÇÃO EM SILICONEVULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO NÃO NECESSITADE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA. OPERAÇÃO FÁCIL EAUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS.EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL E COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRASUTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DEVAPOR SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO EPREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA,PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCILINSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 3.583,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP (04.709.243/0001-54)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	Modelo: 7.5	Digitale/ Fabricante: Bs Equipamentos	10,00	79.000,00
Item: 0026 - 0055041 - SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO ESPECIFICAÇÕES:ACABAMENTOS FRONTAIS E LATERAIS; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13MM; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 25 CM DELARGURA; ACIONAMENTO MANUAL; SISTEMA BARRA QUENTE DEAQUECIMENTO. MAIOR VIDA ÚTIL DA RESISTÊNCIA; TEMPERATURA DESELAGEM PROGRAMADA EM 180° C; DIMENSÕES (L X P X A): 350 MM X 150MM X 80 MM; LARGURA DA SOLDA: 13 MM; POTÊNCIA: 166 WATTS;VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 224,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	SELAMAX	ESSENCE	10,00	2.200,00
Item: 0027 - 0055042 - ARMÁRIO ALTO D E A Ç O, COM 02 PORTAS DE ABRIR, 01 PRATELEIRAFIXA E AS DEMAIS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DECREMALHEIRAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. SISTEMA DE TRAVAMENTOPOR MEIO DE FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVANDO NA REGIÃOCENTRAL DAS PORTAS (ACOMPANHA 02 CHAVES), PUXADORESESTAMPADOS. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. PINTURAELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COMPRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUEPROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHORFIÇÃO DA TINTA, SÃO ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO OTRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO . MEDIDAS EXTERNAS:ALTURA: 1980MM , LARGURA: 900MM,PROFUNDIDADE: 400MM .- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 52,00 Unidade - Valor Referência: 526,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV COMERCIO LTDA (50.438.061/0001-03)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ARM03264	MOVEPLAST	52,00	33.748,00
Item: 0028 - 0055043 - BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA SIMPLES COMGABINETE ESTRUTURAL EM INOX 403, TORNEIRAS EM LATÃO CROMADOCOM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, RALO SIFONADO ANTI- ESGOTO,TAMPO EM AÇO INOX POLIDO C/ DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO,CONTROLE DE TEMPERATURA C/ REGULAGEM, GRAU DE PROTEÇÃO IPX4,VOLUME INTERNO APROXIMADO: 1,3 L, VAZÃO APROXIMADA: 40 L/H,TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO MÁXIMA: 10°C,FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,6 L/H, POTÊNCIA MÍNIMA: 120 W.GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 17,00 Unidade - Valor Referência: 852,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA (48.277.417/0001- ALVES DA SILVA JÚNIOR 22)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO	K40i	Karina	17,00	12.330,95
Item: 0029 - 0055044 - BALANÇA TIPO PLATAFORMA- BALANÇA ELETRÔNICA COM DISPLAYDIGITAL, TIPO PLATAFORMA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONOEPALATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX E/OU AÇO CARBONO.CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 300KG, DIVISÃO DE PESAGEM DE100G. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA = LXP (CM) 50X50CM MASTROE PÉS NIVELADORES. INÍCIO DE PESAGEM 500GPAINELDIGITAL COM TECLADO E FUNÇÕES TARA E TECLA ZERO. COM BATERIADE LONGA DURAÇÃO. ACOMPANHA CARREGADOR PARA BATERIAINTERNA. 220V. GARANTIA:1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.213,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (21.971.041/0001-03)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	B530	LIDER / LIDER BALANÇAS	1,00	1.213,00
Item: 0030 - 0055045 - CADEIRA DE BANHO ADULTO EM AÇO OU FERRO PINTADO HIGIÊNICA,CAPACIDADE ATÉ 100 KG, COM COLETOR. CONFECIONADA EM TUBOSREDONDOS DE AÇO CARBONO PARA PACIENTES COM ATÉ 100 KG,DOBRÁVEL, EM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA). ENCOSTOCONFECIONADO EM NYLON LAVÁVEL. ASSENTO SANITÁRIEMOVÍVEL, VAZADO, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO, LARGURAAPROXIMADA DO ASSENTO 40CM. BRAÇOS FIXOSE LISOS COM DISTÂNCIAENTRE ELES APROXIMADA DE 44 CM. APOIO PARA OS PÉS FIXO, TUBULAR,VAZADO COM DISTÂNCIA DE 10 CM ENTRE OS TUBOS. RODÍZIOSGIRATÓRIOS DE 6, COM SISTEMA DE ROLAMENTO, CONFECIONADO COMBORRACHAS MACIÇAS E					

SISTEMA DE TRAVA NAS RODAS TRASEIRAS.DIMENSÕES APROXIMADAS 59X52X86CM (C X L X A) . CERTIFICADO DOIMETRO. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 426,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda (10.779.833/0001-56)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	DELLAMED	DELLAMED	6,00	3.071,94
Item: 0031 - 0055046 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO EQUIPAMENTO EMMATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, PADRÃO DE RESISTÊNCIA MÍNIMAIP55, COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA, PESO ATÉ 2,4KG, ADAPTÁVEL A PACIENTE INFANTIL E ADULTO, COM CAPACIDADE PARADESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, ATRAVÉS DE DESCARGA DE ENERGIAREDUZIDA EM NO MÁXIMO 50J E PARA PACIENTE ADULTO, ENERGIA DENO MÍNIMO 200J. COM DISPLAY DE LCD CRISTAL LÍQUIDO OU COMPATIVELPARA VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, REGISTRO DE ECG EDURAÇÃO, INTERVALOS DE RPC E TEMPO DE ATENDIMENTO, COMTRANSMISSÃO DE DADOS VIA USB. MEMÓRIA INTERNA DEAPROXIMADAMENTE 2GB. COM MENSAGEM DE COMANDO DE TEXTO VOZ EM PORTUGUÊS, EM TEMPO REAL, PARA AUXILIAR O SOCORRISTA AREALIZAR RCP. POSSUIR SISTEMA DE AVISO SONORO E VISUAL. CASO OAPARELHO NECESSITE DE MANUTENÇÃO,E TAMBÉM QUANDO A BATERIAESTIVER FRACA. COM PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS MULTIFUNÇÕES.COM CABO DE CONEXÃO UNIVERSAL, INDICADOR DE STATUS, INDICADORDE STATUS DA BATERIA, INDICADOR DE MANUTENÇÃO, INDICADOR DEVERIFICAÇÃO DAS PÁS, INDICADORES DE COLOCAÇÃO DAS PÁS,INDICADOR DE BOTÃO DE CHOQUE, INDICADOR DE MODO CRIANÇA.BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM TEMPO DE CARGA COMPLETADE NO MÁXIMO 4 HORAS, E AUTONOMIA DE CARGA PARA REALIZAR NOMÍNIMO 250 CHOQUES OU6 HORAS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG. DESDEINICIALIZAÇÃO DO AED ATÉ ESTAR PRONTO PARA REALIZAR UMADESCARGA DE 200J NAO DEVE ULTRAPASSAR 10 SEGUNDOS. COMAUTOTESTE DIÁRIO E MENSAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS DOAPARELHO, REGISTRO NA ANVISA/MS. ACOMPANHIA: 01 DESFIBRILADOR, 1 PAR DE PÁ ADULTO/PEDIÁTRICA OU 1 PAR DE PÁ ADULTO E 1 PARPEDIÁTRICO, 01 CARRREGADOR DE BATERIA, SOFTWARE PARA LEITURA ETRANSFERÊNCIA DE DADOSE MANUAL DE INSTRUÇÃO, PARAVISUALIZAÇÃO E/OU IMPRESSÃO. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 5.563,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE		3,00	21.390,00
Item: 0032 - 0055047 - MESA AUXILIAR DE MAYO, MATERIAL DE CONFEÇÃO, AÇOINOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, COMACABAMENTO EPOXI. COM HASTE REGULÁVEL EM TUBO REDONDO DEAÇO E SUPORTE PARA BANDEJA EM TREFILADO, BANDEJA EM AÇO INOX.MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50X 0,30M.COM3 RODÍZIOS GIRATÓRIOSDE 2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,70 X 0,45 X 0,80M (C X L X A). ALTURAMÁXIMA APROXIMADA: 1,20M. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 303,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	MAYO	RENASCER	2,00	300,00
Item: 0033 - 0055048 - ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL ADULTO, COM PEDESTALERODÍZIOS- APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO SEMESTETOSCÓPIO, ANALÓGICO, DO TIPO PEDESTAL, FAIXA DE MEDIÇÃO:0-300 MMHG, COM BRAÇADEIRA EM NYLONE FECHO EM VELCRO,CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA APROXIMADA:22CM A 35CM. ALTURAAJUSTÁVEL, RODÍZIOS, CERTIFICADO PLO INMETRO E REGISTRADO NAANVISA. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 75,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	PREMIUM	ACCUMED	1,00	299,00
Item: 0034 - 0055049 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, FLUXO DE ASPIRAÇÃOVÁLVELA DE SEGURANÇAFRASCO BATERIA SUPORTE COM RODÍZIOSMANÔMETRO, DE 20 A 30 LPM, COM TERMOPLÁSTICO RECARREGÁVELPORTÁTIL ATÉ 3,5KG DE 2LITROS. FRASCO EM POLICARBONATOAUTOCLAVÁVEL A 121C, GRADUADO E BOCA LARGA, TAMPA DO FRASCOCOM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, POR MEIO DE BÓIA.TAMPA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. COM CARRO DEDOIDOS RODÍZIOS DE3 POLE APOIO CENTRAL. PLUG INTERLIGADO,MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRODE 0 A 30 POL. COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DEAGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG. POTENCIAI/4HP 50/60HZ, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTOAUTOMATICAMENTE QUANDO MESMO SOFRE AQUECIMENTO OUDESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO 220 VOLTS. MOTOR COM ASPIRAÇÃO DEAPROXIMADAMENTE 30 L/MIN. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.556,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	6005 C	ASPIRATEx	4,00	6.224,00
Item: 0035 - 0055050 - BISTURI ELETRICO 150 WATTS, EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO(CONTROLE INTERNO DIGITAL), UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DECIRURGIAS. CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 COM 8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIURURGIA, CONTROLESUAVE, LINEARE INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAREMONOPOLAR. CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DE POTÊNCIA LINEAREINDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. SINALIZAÇÃOAUDIOVISUAL, ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OSCIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA ESORREPOTÊNCIA DE SAÍDA, SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS REGULAÇÃO DA REDE 20% OU 10W (QUAL FORO MAIOR), PEDAL CONTRA PENETRAÇÃOOCIDA DE ÁGUA: IPX 08, POTÊNCIA MONOPOLAR: CORTE: 150W- CARGA300 OHMS, BLEND 1: 100W- CARGA 300 OHMS,BLEND 2: 75W- CARGA 300OHMS,BLEND 3: 23W- CARGA 300 OHMS, POTÊNCIA BIPOLAR, CORTE: 70W- CARGA 100 OHMS, BLEND 1: 50W- CARGA 100 OHMS, BLEND 2: 30W-CARGA 100 OHMS, BLEND 3: 20W- CARGA 100 OHMS. ACESSÓRIOS: 1 PEDALSIMPLES; 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA; 1 PLACA NEUTRA EM INOX(150X100X0,5MM) ;1 CABO DE PLACA NEUTRA; 1 CABO DE FORÇA (3M- 3 X 0,75MM);1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA:1 ELETRODO TIPO AGULHA(85MM); 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM); 1 ELETRODOTIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM);1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM) ;1ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM);1 ELETRODO TIPO FAÇA RETA PEQUENA(67MM)1 MANUAL DO USUÁRIO1 CERTIFICADO DE GARANTIA.DIMENSÕES: ALTURA: 14,4CM; LARGURA: 23,0CM; PROFUNDIDADE: 23,5CM;PESO: 3,5KG. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA- 110/220 VOLTS(AUTOMÁTICO)- 50/60HZ. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 2.973,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	BP 150S	EMAI	3,00	14.997,81
Item: 0036 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - COM ALÇA INTEGRADA E BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, ADEQUADO PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO, COM TELA COLORIDA DE 12 POLEGADAS DE					
ALTA RESOLUÇÃO, COM 5 PARÂMETROS DE MONITORAMENTO ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO (RESP), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP) E TEMPERATURA (TEMP). ECG - DERIVAÇÕES: MÍNIMO DE 7 DERIVAÇÕES E FAIXA DE FC DE 15 ATE 350 BPM. RESPIRAÇÃO (RESP): MEDIDA POR MÉTODOS DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA. APRESENTA CURVA DE RESPIRAÇÃO E FREQUÊNCIA INSTANTÂNEA CONTINUAMENTE NA TELA. FAIXA DE LEITURA DE 1 A 120 RPM. SPO2 OXIMETRIA DE PULSO TEMPO DE RESPOSTA: <8S. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0% ATE 100%. PNI- PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA FAIXA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO: 0 ATE 300 MMHG. TEMP TEMPERATURA (PELE E ESOFÁGICO) FAIXA DE MEDIÇÃO 0° ATE 50°C. REGISTRO NA ANVISA/MS. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE ECG DE 5 VIAS; 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO - SPO2 TAMANHO INFANTIL/ADULTO; 01 SENSOR DE TEMPERATURA; 01 MANGUITO DE TAMANHO ADULTO;01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 6.106,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	K 12	LEPU CREATIVE	1,00	4.799,00
Item: 0037 - 0055052 - TELEVISOR COM TELA DE 32 POLEGADAS- TVA CORES, SMART TV, COMCONVERSOR DIGITAL, TELA DE LED, PLANA, DE 32 POLEGADAS, COMRESOLUCAO DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, COM AJUSTES DE IMAGEM AUDIO, TIMER OFF, SINTONIA AUTOMATICA DOS CANAIS, DIAGONALVISUAL DE APROX. 80 CM, COM WEB BROWSER (NAVEGADOR), CONEXOESDE ENTRADA:2 HDMLI,1 USB,1 VIDEO COMPOSTO,1 ENTRADA PARA ANTENARF,1 ENTRADA RJ45, CONEXOES DE SAIDA:1 SAIDA DE AUDIO, COMRECEPCAO PARA SINTONIA AUTOMATICA DOS CANAIS, COM RECECAOPARA VHF/UHF/CATV, SISTEMA DE CORES NTSC/PALM/PAL-L E DIGITAL,CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 746X 463X 150MM (LXAX P), PESANDO NO MAXIMO4KG COM BASE, MANUAL EM PORTUGUES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO(SELO ENCE) A. BIVOLT. POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W. GARANTIA: 1ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.378,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HQ	HQ	3,00	2.700,00
Item: 0038 - 0055053 - MESA PARA IMPRESSORA COM BORDA EM ABS EM ESTRUTURA DE AÇOCARBONO MODELO CANOA COM SAPATAS NÍVELADORAS, PINTURAELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ DE ALTA QUALIDADEE DURABILIDADE.TAMPO MÍNIMO 15MM EM MDP OU MDF, NA COR CINZA OU BEGE. PÉS EMAÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS 76CMX 40CMX 60CM (AXPXL).GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 164,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	MESIMP	AÇO EXPRESS/VRR	3,00	378,00
Item: 0039 - 0055054 - MESA PARA COMPUTADOR MESA RETANGULAR PARA COMPUTADOREM MATERIAL MDP OU MDF, TAMPO DE 40MM, COM NO MÍNIMO1 GAVETA.DEVE POSSUIR PASSA CABOS, SUPORTE PARA CPUE SUPORTE PARATECLADO. SUPORTA NO MÍNIMO 5KG.COR BEGE OU CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79X91X45CM (AXLXP).GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 241,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	MESCOMP	AÇO EXPRESS/VRR	6,00	1.680,00

Item: 0040 - 0055055 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)- EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL.APLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX, OMCIBXBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS DIVULGADOS NOSÍTIOS WWW.FORMFACTORS.ORG., ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 OUSUPERIOR, POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS.COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO. SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADODUOS, ABNT2, 107 TECLAS COM FIOE MOUSE USB, 800 DPI.2 BOTÕES SCROLL.COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9).INTERFACES DE RD 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPUTÁVEL E QUESUPORTE TODAA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.TODOS OS EQUIPAMENTOS OPERADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA,PRETA OU CINZA.E MANTEREM MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.580,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MR TECH INFORMATICA LTDA (48.000.136/0001-28)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	M10	MRTECH	10,00	19.860,00

Item: 0041 - 0055056 - IMPRESSORA LASER (COMUM)- EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE CORMONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4,CARTÃO OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLOMENSALD 50.000 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACIUS; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIOE REDE 10/100/1000ETHERNETE WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO;O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 1.938,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65.149.197/0002-51)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LASER JET PRO PRINTER 4003DW	HP	8,00	13.440,00

Item: 0042 - 0055057 - AUTOCALVE DIGITAL VERTICAL 150 LITROS- INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS UTENSÍLIOS EM LABORATÓRIOS.CALDEIRA VERTICAL SIMPLES FABRICADA EM AÇO INOXÍDÁVEL AISI 304.CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME/ABNTE ATENDENDO ANORMA NR13, TAMPAS EM BRONZE FUNDIDO, EXTERNAMENTE POLIDA.COM GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURAS. MANÍPULO PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE,ISOLADOS CONTRA O CALOR. RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO EM NIQUEL CROMO BLINDADO EM TUDOS DE COBRE CROMADO.MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0A3 KGF/CM²CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143°C. CESTO EMOÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADO. GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, E PARTES SUPERIORES EM AÇO INOX. MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL. PAINEL INTEIRAMENTE INFORMATIVO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, TECLAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, DISPLAY COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR. REGISTRO ESFERA PARA LIMPEZA E DRENAGEM DA ÁGUA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MPTA. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 1,5 KGF/CM², CORRESPONDENTE A 127°C. CONSUMO: 6000 WATTS. TENSÃO: 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70X80X150CM(LXPXA).GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 22.863,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CS-A 150	PRISMATEC	1,00	27.724,84

Item: 0043 - 0055058 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL- ROTOR DE ÂNGULO FIXO, 4.000 RPM.BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA SEM ESCOVAS; NÍVEL DE RUÍDO EXTREMAMENTE BAIXO; ROTOR DE ÂNGULO FIXO (ÂNGULO DE 35°); DISPLAY EM LED; AVISO SONORO AOS TÉRMINOS DA CENTRÍFUGAÇÃO, BIVOLT.INFORMAÇÕES TÉCNICAS: RPM MÁXIMO: 500 4.000 RPM, RCF MÁXIMO: 1.980 X G, PRECISÃO DE VELOCIDADE: ± 15 RPM, TIPO DE ROTOR: ÂNGULO FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA: 8 X 15 ML, TIMER: 1 ATÉ 99 MINUTOS, NÍVEL DE RUÍDO: = 60 DB, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ, POTÊNCIA: 80 W, DISPLAY: LED, PESO: 8 KG, DIMENSÕES (L X C X A): 270 X 308 X 214 MM, RAIOS DO ROTOR MÍNIMO 63 MM, RAIOS DO ROTOR MÁXIMO 93 MM, ÂNGULO DO ROTOR: 35°, DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DO ROTOR À EXTREMIDADE ONDE ESTÁ LOCALIZADA O TUBO, DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DO ROTOR À EXTREMIDADE DESUA ESTRUTURA (MEDIDA UTILIZADA PARA FINS DE CÁLCULO DERCF. APRESENTAÇÃO: 01 CENTRÍFUGA; 01 CABO DE ENERGIA AC; 01 ROTOR DE ÂNGULO FIXO PARA 8 TUBOS DE 15ML; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.516,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	SPINMAX	MEDMAX	1,00	1.516,67

Item: 0044 - 0055059 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE COM TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPFINLINDADO A 30°E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILARE AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES.REVOLVER QUADRÚPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTILE 100X PHE IMERSÃO, TIPOO.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOTGRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002MM; ACOMPANHAR PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS ECAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; TENSÃO 220V. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 2.503,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	BLUE 1600	BIOFOCUS	13,00	30.550,00

Item: 0045 - 0055060 - CAMA HOSPITALAR MANUAL FOWLER COM NO MÍNIMO 2 MANIVELAS- REALIZA MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER.FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACAS SENTADO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 3MM PERFILADOS EM U, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GRADES EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. CABECEIRA E PESEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL DE POLIETILENO INJETADO ABSTERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADA DE SISTEMA ESCAMOTEÁVEL QUE PERMITE O RECOLHIMENTO DAS MESMAS, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA DESTRAVA. RODÍZIOS DE 3? SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO, CAPACIDADE MÍNIMA: 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,90 X 0,65. ACOMPANHAR COLCHÃO MÍNIMO D28. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 43,00 Unidade - Valor Referência: 3.627,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	UNIMOVEIS-2M	UNIMOVEIS-2M	43,00	53.277,00

Item: 0046 - 0055061 - BIOMBO HOSPITALAR TRÍPLIO EM AÇO PINTADO COM LONA LAVÁVEL ERODÍZIOS - BIOMBO CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO, COMPINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, COM 3 PAINÉIS, E CORTINAS EM PLÁSTICO PVC BRANCO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTE, COMODÍZIO GIRATÓRIOS DE 2" EM DUAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS L 1,82M X A 1,77M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 19,00 Unidade - Valor Referência: 480,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	UNIMOVEIS-BTR	UNIMOVEIS-BTR	19,00	5.605,00

Item: 0047 - 0055062 - SUPORTE PARA SORO FIXO - CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXÍDÁVEL AISI 304, COM 4 GANCHOS EM AÇO INOX, EM FORMA DE H, COM PONTEIRA DE PVC ANTIDERRAPANTE. ALTURA REGULÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20M E MÁXIMO 2,15M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 33,00 Unidade - Valor Referência: 219,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	PEDESTAL	RENASCER	33,00	3.300,00

Item: 0048 - 0055063 - GELADEIRA DUPLEX 260L FROST FREE 220V GELADEIRA DUPLEX, FROST FREE, TENSÃO 220V, COM CONTROLE DE TEMPERATURA E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CAPACIDADE APROXIMADA DO FREEZER 50LE DO REFRIGERADOR 210L, E CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA 260L. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, POTÊNCIA DE CONSUMO APROXIMADA 38,4 KWH. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 2.173,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA (17.570.889/0001-45)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ROC-31	ESMALTEC	30,00	68.970,00

Item: 0049 - 0055064 - MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E PÉS EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX COM PONTEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 0,60M X L 0,40M X A 0,80M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 313,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	UNIMOVEIS-MAINOX UNIMOVEIS-MAINOX		13,00	3.250,00

Item: 0050 - 0055065 - CAMA DE SOLTEIRO (NÃO HOSPITALAR) EM MADEIRA - DIMENSÕES APROXIMADAS C1,9M X L0,9M X A0,94 M. MATERIAL EM MADEIRA MACIÇA REFORÇADA. COM COLCHÃO D32. NÃO POSSUI SAPATA. SUPORTE DEPOSE: 100KG. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 19,00 Unidade - Valor Referência: 832,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (17.570.889/0001-45)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HOME	JR	19,00	9.481,00
Item: 0051 - 0055066 - PAPAGAIO - URINOL EM AÇO INOX, CAPACIDADE 1000ML, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DE USO MASCULINO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X13CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 98,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (15.631.700/0001-51)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	FORTINOX	FORTINOX	5,00	545,00
Item: 0052 - 0055067 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA EM AÇOCARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTAVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇAREMOVÍVEL, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 20 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA: 1,50M, LARGURA: 0,70M, PROFUNDIDADE 0,60M. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 60 QUILOS, CORPRETA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 800,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	SOLZINHO	CDS	6,00	4.800,00
Item: 0053 - 0055068 - CADEIRAS DE RODAS PARA ADULTO- CAPACIDADE 100KG, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTAVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA. LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 40 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO: 95 CM; LARGURA TOTAL ABERTO: 65 CM; LARGURA TOTAL DA FACHADA: 32 CM; ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 16 CM; ALTURA TOTAL ABERTA: 94 CM; ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20 CM; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 100 QUILOS. COR: PRETA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 644,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLAMED S.A. (11.666.105/0001-09)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	D100	PROPRIA	9,00	4.040,19
Item: 0054 - 0055069 - CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO OBESO CAPACIDADE MÍNIMA 130KG - CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO COM NO MÍNIMO 4 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTAVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO E ENCOSTO: 52 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 40,5 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM. INDICADA PARA ADULTO ATÉ 130KG. COR: PRETA. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 1.012,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LIBERTY OBESO	PROLIFE	8,00	7.992,00
Item: 0055 - 0055070 - COMADRE- APARADEIRA EM AÇO INOX FEMININA, TIPO PÁ. CAPACIDADE 2.000 MLE DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X 30 CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 159,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (15.631.700/0001-51)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	FORTINOX	FORTINOX	5,00	890,00
Item: 0057 - 0055072 - ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO TOTAL: 76 CM. PESO: +/- 170 G. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 78,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ADULTO	PREMIUM	18,00	342,00
Item: 0058 - 0055073 - SUPORTE DE HAMPER - BASE EM TUBO DE AÇO INOX TUBULAR COM 04 PÉS (H); COLUNA FIXADA À BASE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO COM HASTE EM TUBO DE AÇO INOX; HASTE DE ALTURA EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS ALTERNADOS (OPCIONAL 4 GANCHOS NO TOPO); ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE ROSCA CENTRAL; PÉS PROTEGIDOS COM PONTA DE PLÁSTICAS. DIMENSÃO APROXIMADA: MÍNIMO: 1,80M - MÁXIMO: 2,50M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 620,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	RODIZIO	RENASCER	8,00	1.760,00
Item: 0059 - 0055074 - BANQUETA EM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX. ASSENTO GIRATÓRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE FUSO ROSCADO, APOIO PARA OS PÉS. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM DE DIÂMETRO SENDO DOIS COM TRAVA. ALTURA MÍNIMA 40CM, ALTURA MÁXIMA 65CM, DIÂMETRO 30CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 17,00 Unidade - Valor Referência: 413,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	BANQ	AÇO EXPRESS/VRR	17,00	5.848,00
Item: 0060 - 0055075 - BALDE DE PADAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30L, DIMENSÕES APROX. DXLXA: 30X30X64CM PESO APROX. 6,10KG, MATERIAL: AÇO INOXE PLÁSTICO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 35,00 Unidade - Valor Referência: 325,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA (02.527.531/0001-62)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	Inox	BLINOX	35,00	8.750,00
Item: 0061 - 0055076 - ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL ECG - ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS, EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, IMPRESSÃO EM FORMATO A4 E/OU EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC, SER ADAPTÁVEL PARA A UTILIZAÇÃO DE TELEMEDICINA E ACOMPANHAR SOFTWARE DE ENVIO E RECEBIMENTO DE ELETROS. PROCESSO DIGITAL DE SINAIS. CONEXÃO AO COMPUTADOR TIPO USB. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA FEITA POR CABO USB, E/OU BATERIA, E/OU REDE ELÉTRICA. PROGRAMA DE SOFTWARE DE FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO. COM ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMA VIA INTERNET. FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUI FILTROS. MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO QRS, INTERVALO QT, EIXO PRT. COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO DE FORÇA. CONJUNTO DE 4 ELETRODOS DE MEMBROS E SEIS PRECORDIAIS. CABO PACIENTE DE 10 VIAS. CERTIFICADO PELA ANVISA/MS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE FORÇA, 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS, 01 CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO PÊRA COM SEIS UNIDADES, 01 CONJUNTO DE ELETRODOS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 3.929,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ECG1200G	CONTEC	1,00	3.999,99
Item: 0062 - 0055077 - MESA DE EXAMES - ESTRUTURA: GABINETE/ARMÁRIO CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, DUPLA FACE, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. LEITO: ACOLCHADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES, SENDO ASSENTO FIXO, PARTE POSTERIOR E ANTERIOR COM MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS: COM PONTA DE PLÁSTICO. PRÓPRIA PARA EXAMES E CURATIVOS. CAPACIDADE: 180KG. DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85 (C X L X A). GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.369,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	UNIMOVEIS-MEMDF	UNIMOVEIS-MEMDF	4,00	4.792,00
Item: 0063 - 0055078 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO; POSSUÍ DOIS TIPOS DE AUSCULTADORES: GIRE O AUSCULTADOR 180º PARA TOCAR O DIAFRAGMA A SER UTILIZADO; TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS; AUSCULTADOR PEDIÁTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 3,8CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55	INFANTIL	PREMIUM	13,00	247,00

DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	- Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR				
Item: 0064 - 0055079 - DINAMÔMETRO- CAPACIDADES DE 100KG.F, PORTÁTIL, FABRICADO EMAÇO, PESO DO APARELHO: 1.300G, COMPOSTO POR ELEMENTOS ELÁSTICOS DE AÇO, MEDE A FORÇA APLICADA PELA MÃO DE UMA PESSOA (SENTIDODE FECHAMENTO DA MÃO). UTILIZADO EM EXAMES MÉDICOS.MOSTRADOR CIRCULAR TIPO RELÓGIO, DE LEITURA SIMPLES E DIRETA,COM DIVISÕES EM PRETO SOBRE BRANCO. GRADUAÇÃO EM ESCALAQUILÓGRAMA-FORÇA. PONTEIRO DE INDICAÇÃO EM PRETO. PONTEIROMORTO PARA REGISTRO DE FORÇA MÁXIMA APLICADA. PODE SER USADOEM QUALQUER POSIÇÃO. PRECISÃO DE 1% DA CAPACIDADE TOTAL.GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 2.146,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (53.775.862/0001-52)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	DM-90	INSTRUTHERM	1,00	250,00
Item: 0065 - 0055080 - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM,TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSOE CALORIAS. PROGRAMAS:MÍNIMO DES PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DEESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTOELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COMCINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO DOUSUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. GARANTIA: 1ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.847,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ARKTUS	ARKTUS	1,00	1.480,00
Item: 0066 - 0055081 - GONIÔMETRO- EM AÇO INOXINÁVEL. BASE COM ESCALA DE 180°,ASSINALADAS EM INCREMENTOS DE 5°. 18 X 6 X 2CM (CXLXA), PESO: 58GGARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 190,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOPULSE BRASIL EIRELI ME (22.408.118/0001-96)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	SH5102	CARCI	2,00	600,00
Item: 0067 - 0055082 - ELETROENCEFALÓGRAFO- CARACTERÍSTICAS FÍSICASESPECIFICAÇÕES: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 19 CANAISMONOPOLARES PARA EEG,3 CANAIS BIPOLARES PARA ECG, EEGSENSORES. CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS. FILTROS PASSA-ALTA E PASSA-BAIXA CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAL DESINAIS. SENSIBILIDADE: 1 A 2000 UV PARA CANAIS DE EEG E SENSORES.FAIXA DE FREQUÊNCIA: 0,01 HZA 100 HZ. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 0,4UV RMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 100 MOHM. REJEIÇÃO DE MODOCOMUM: MAIOR DE 100DB. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO2000HZ POR CANAL. FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE60 HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40DB. FILTRO PARA BAIXASFREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADACANAL. FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAROAMPLIFICADOR OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SEHOUVERJE CABOS,1 JOGO DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES,PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL, SOFTWARE PARAANALISEE INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITALEMAPEAMENTO CEREBRAL, ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DEOUVIDO (FOTOE ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDOCOMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COMLICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PCE NO MÍNIMO OFFICE 2013,COMPROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR, 2GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE,IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 22.576,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (13.719.523/0001-34)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	EQA260	NEUROTEC	1,00	25.500,00
Item: 0068 - 0055083 - ESTADIÔMETRO CAMPO DE USO EM ESCALA ENTRE0A 230 CM,RESOLUÇÃO- EM MILÍMETROS; GRADUAÇÃO- 1 MM; TOLERÂNCIA- + /5MM EM 2,20M; MATÉRIA PRIMA ALUMÍNIO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 263,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	BALMAK-EST222	BALMAK-EST222	4,00	1.352,00
Item: 0069 - 0055084 - KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL- EM AÇO INOX:LÂMINA RETA EM AÇO INOX Nº 00 - RECÉM NASCIDO, FACE FOSCA, COMLÂMPADA: LÂMINA AÇO INOX INFANTIL Nº 0, CURVA OU RETA, COMLÂMPADA: LÂMINA AÇO INOX MÉDIA Nº 1, CURVA OU RETA, COMLÂMPADA: CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL, EMAÇO INOX PARA 02 PILHAS PEQUENAS. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 605,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	INFANTIL	MD	3,00	1.347,00
Item: 0070 - 0055085 - LARINGOSCÓPIO ADULTO - LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTOCABO ADULTO PARA USO DE PILHAS MÉDIAS. METAL 4 LÂMINAS CURVASEM INOX Nº 1, 2, 3 E 4. 01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 718,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ADULTO	MD	1,00	590,00
Item: 0071 - 0055086 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DEPRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINALMÍNIMA DE 1.2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃOAUTOMÁTICA. TENSÃO DESAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELOSOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA.AUTONOMIA A PLENA CARGA DE,NO MÍNIMO, 15 MINUTOSCONSIDERANDO CONSUMO DE240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADASDE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 571,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	TSSHARA- COMPACTXPRO	TSSHARA- COMPACTXPRO	2,00	1.508,00
Item: 0072 - 0055087 - FREEZER COMUM VERTICAL 01 PORTA DE 246 LITROSCARACTERÍSTICAS:1 PORTA VERTICAL246 LITROSGAVETÃO HORTIFRUTIPÊS AJUSTÁVEISDIMENSÕESALTURA: 170 CMLARGURA: 61,6 CMPROFUNDIDADE: 69,1 CM- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 2.722,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (30.195.733/0001-90)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CVU30FBANA	CONSUL	1,00	3.840,30
Item: 0073 - 0055088 - APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM REPRODUÇÃO DE CD/MP3 EENTRADA USB. POSSUI ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO QUEPERMITE REPRODUZIR MÚSICAS DIRETO DO MP3/MP4 PLAYER. POSSUIMODO STAND-BY PARA ECONOMIA DE ENERGIA. RÁDIO FM ESTÉREO,ALÇA PARA TRANSPORTE E ANTENA TELESCÓPICA, BIVOLT. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 235,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (17.570.889/0001-45)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	BD121	LENOXX	2,00	638,00
Item: 0074 - 0055089 - MOCHO EM AÇO A GAS COM REGULAGEM DE ALTURA. BASE DO MOCHO:COM BASE GIRATÓRIA COM CINCO PÉS CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇOQUE CONFEREM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E É REVESTIDA COM UMABASE TERMOPLÁSTICA NA COR CINZA. BASE DO MOCHO COM COMODÍZIOS DE 2"(50MM) TERMOPLÁSTICOS QUE CONFEREM GRANDERESISTÊNCIA E MOBILIDADE / ASSENTO DO MOCHO: COM 37CM DEDIÂMETRO, É FABRICADO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DEALTA DENSIDADE E REFORÇADA COM COMPENSADO DE MADEIRA. O QUECONFERE CONFORTO E DURABILIDADE E POSSUIREGULAGEM DE ALTURAA GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL COM REGULAGEM MÍNIMA DE43CM E MÁXIMA DE 54CM. COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICOPROPORCIONANDO UM ACABAMENTO DIFERENCIADO E A POSSIBILIDADEDE LIMPEZA E ASSEPSIA. / ENCOSTO DO MOCHO: FABRICADO EM ESPUMAINJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE EM FORMATOANATÔMICO E POSSUI REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO. PESOSUPORTADO: 110KG. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 437,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	UNIMOVEIS-MCGAS	UNIMOVEIS-MCGAS	4,00	988,00
Item: 0075 - 0055090 - MESA DE REUNIÃO MADEIRA / MDF / SIMILAR / REDONDA DE 1,20MDE DIÂMETRO, 15MM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT DE 180°.FRONTAL, PÉS POR BAIXO CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXANTIFERRUGEM, NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS ALTURA: 0,74 XDIÂMETRO: 1,00. ALTURA: 0,74 X DIÂMETRO: 1,20. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 550,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	UNIMOVEIS-MRR120	UNIMOVEIS-MRR120	5,00	1.235,00
Item: 0076 - 0055091 - LONGARINA3 LUGARES COM ASSENTOE ENCOSTO EM PLÁSTICOPOLIPROPILENO- CADEIRA EM LONGARINA3 LUGARES, COMESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EMPÓ ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM ASSENTOE ENCOSTO EMATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, PESO SUPORTADO MÍNIMO120KG POR CADA					

LUGAR, DIMENSÕES APROXIMADAS POR CADA LUGAR:ASSENTO, 46,5CMX40,5CME ENCOSTO 46CMX30,5CM. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 450,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV COMERCIO LTDA (50.438.061/0001-03)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LONG36921	MOVEPLAST	16,00	5.264,00
Item: 0077 - 0055092 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL -CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS 60 MEDIÇÕES;MÉDIA DAS MEDIÇÕES (AVG); REGISTRO DE DATA E HORA; TOTALMENTEAUTOMÁTICO;DIÂMETRO DA BRAÇADEIRA: 22CM A 33 CM;INDICAÇÃO DEPILHA COM CARGA BAIXA;VISOR GRANDE DE FÁCIL LEITURA; CÓDIGO DEERROS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERVALO DE MEDIÇÃO (PRESSÃO);30 A 280 MMHG; RESOLUÇÃO: 1 MMHG; ERRO DE MEDIÇÃO: ± 3 MMHG;INTERVALO DE MEDIÇÃO (PULSAÇÃO): 40 A 199 BATIMENTOS/MIN;RESOLUÇÃO: 1 BATIMENTO/MIN; ERRO DE MEDIÇÃO: ± 4%; DIMENSÕES:113 X 140 X 57MM; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA; FONTE DC 6V 1°.CONECTOR TIPO P4 Ø 2 MM. NÚCLEO POSITIVO (NÃO INCLUSA);EMBALAGEM: 1 UNIDADE; PESO: 275G; GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Quantidade: 113,00 Unidade - Valor Referência: 260,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (38.425.512/0001-72)	Adjudicado em: 25/01/2024 - 12:01:55 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	BSP11	JOYTECH HEALTHCARE CO.,LTD CHINA, REPÚ	113,00	12.430,00

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**FBB98225

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 32023/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - 0055016 - ESCADA CLÍNICA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS, PARA MACA E CAMAHOSPITALAR, CONFECCÃO EM EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL,ESTRUTURA REDONDO DE 3/4"INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DEBORRACHA OU PVC, ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO NATURAL.CAPACIDADE MÍNIMA 120KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,35 X0,40M (C X L X A). GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - ESCCL - Valor Referência: 196,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	ESCCL	42,00 Unidade	85,00	3.570,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0002 - 0055017 - NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDASSIMULTÂNEAS 01. 01 APARELHO COMPRESSOR DE AR. 01 CONJUNTO NEBULIZADOR EM SACO PLÁSTICO CONTENDO TUBO ATÓXICO E COPODOSADOR. 02 MÁSCARAS EM PVC ANATÔMICAS E ATÓXICAS. (01 ADULTO E01 INFANTIL) 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 FOLHETO SAN(SERVIÇO AUTORIZADO NEVONJ) - MOTOR: 1/30HP CONSUMO DE ENERGIA:70 / 80W VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60HZ) COMPRESSÃO: 40 LIBRAS(MÁXIMO) VAZÃO DE AR LIVRE: 15 LITROS / MIN VAZÃO DE AR COMNEBULIZADOR: 7,5 LITROS / MIN PARTÍCULAS: 0,5 A 8 MICRONS. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - NEBULIZADOR 12374 - Valor Referência: 108,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLAMED S.A.	NEBULIZADOR 12374	16,00 Unidade	90,00	1.440,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0003 - 0055018 - ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO. ESPECIFICAÇÕES: ARMÁRIOVITRINE COM 02 PORTAS LATERAIS EM VIDRO 3MM; PORTA COMFECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURAEPOXI; PÉS EM TUBOS DE AÇO QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ;PORTA EM VIDRO COM FECHADURA CILÍNDRICA; COM 4 PRATELEIRAS EMVIDRO (3MM); DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: EXTERNAS(ARMÁRIO): ALTURA= 1682 MM, LARGURA = 655 MM, COMPRIMENTO = 400MM. EXTERNAS (PORTA): ALTURA= 1160 MM, LARGURA = 330 MM;CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA POR PRATELEIRA: 08 KG. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - ARMVIT - Valor Referência: 764,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	ARMVIT	27,00 Unidade	700,00	18.900,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0004 - 0055019 - ARQUIVO DE AÇ, DE 5 GAVETAS COM DESLIZAMENTO TRILHOTELESCÓPICO. QUANTIDADE DE GAVETAS: 5; CHAPA: 22 / 0,75MM;MEDIDAS: ALT. 1,33 X LARG. 0,47 X PROF. 0,68; GAVETAS P/ FICHA: 5 X 7POLEGADAS PUXADOR: TIPO ALÇA (CINZA) COM PORTAS ETIQUETAS;DESLIZAMENTO EM CARRINHO TELESCÓPICO; CAPACIDADE DE PESO PORGAVETA: 2,5 KG; FECHADURA YALE (2 CHAVES); SAPATAS NIVELADORAS,PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR CINZA PADRÃO; GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - ARQAÇO - Valor Referência: 802,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	ARQAÇO	7,00 Unidade	826,00	5.782,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0005 - 0055020 - CARRO DE CURATIVOS COM BALDE E BACIA, MATERIAL DE CONFECCÃOOCOM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, TAMPO E PRATELEIRACOM V ARANDA, COM SUPORTE PARA BALDE E BACIA EM AÇO INOX,RODÍZIO DE 3; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 0,43 X 0,85M (C X L X A);GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - CARCUR - Valor Referência: 912,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	CARCUR	10,00 Unidade	590,00	5.900,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0007 - 0055022 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE CICLO DE 12.000 BTUSQUENTE E FRIO. AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE APROXIMADAREFRIGERAÇÃO DE 12000BTU MONOFÁSICO, 220 VOLTS- QUENTE/FRIO.GÁS ECOLÓGICO R410A. CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C). MODO DE OPERAÇÃO:COOL, DRY, FAN. FUNÇÃO: SLEEP, SWING, TIMER. CONTROLE DEVENTILAÇÃO(AUTO, MÉDIO, BAIXOE AUTOMÁTICO). VAZÃO DE ARMÁXIMA: 500 M3/H. POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA: 40 DB (A).POTÊNCIA SONORA UNIDADE EXTERNA: 55 DB (A). TUBULAÇÃO PARA CONEXÃO: 1/4E 3/8. COMPRESSOR ROTATIVO. POSSUI FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTIFUNGOS, FÁCIL LIMPEZA DO PAINELE FILTRO. DISPONÍVELNA TENSÃO 220V/60HZ; GARANTIA: 1 ANO.ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - TAC-12CHSA1 - Valor Referência: 1.680,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	TAC-12CHSA1	95,00 Unidade	1.768,00	167.960,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0008 - 0055023 - MESA GINECOLÓGICA SEM ARMÁRIO, PRODUTO COM ESTRUTURA DECONFECCÃO EM AÇO CARBONO PINTADO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICASNA COR PRETA; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM;REGULAGEM DE ALTURA DO DORSOE DOS PÉS ATRAVÉS DECREMALHEIRAS; PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVELEHASTES CROMADA; GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇOINOXIDÁVEL; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ACABAMENTO- PINTURAELESTROSTÁTICA A PÓ (EPOXI); REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS;DIMENSÕES: 185X50X85CM (PROFUNDIDADEX LARGURAX ALTURA);GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - MESGIN - Valor Referência: 997,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	MESGIN	22,00 Unidade	760,00	16.720,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0009 - 0055024 - LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED INDICADO PARA AVALIAÇÃO DEREFLIXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS. EM LIGA AEROSPACIAL DEALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED PROTEGIDA EVITANDO QUEBRAS PORQUEADAS ACIDENTAISE ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA PERFORMANCE, COMPOTÊNCIA DE 3V.E VIDA ÚTIL DE LED POR MAIS DE 10.000 HORAS.ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AAA (PALITO). ACIONAMENTO LIGA /DESLIGA. COM CLIPE DE BOLSO (TRAVA A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON"). EINTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO, (PERMITE ATIVAÇÃO EMILUMINAÇÕES CURTAS). GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - LED - Valor Referência: 67,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	LED	19,00 Unidade	40,00	760,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0010 - 0055025 - NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, SIMPLES- DESTINADOS SIMPLESVISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICASOU DIGITAIS;- CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADOELESTROSTÁTICAMENTE NA COR CINZA;- PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO/TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO;- ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA ATRAVÉS DEPLACAS DE LED TOTALIZANDO 15W DE POTÊNCIA POR CORPO;-LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1800 NITS;- ACENDIMENTO ATRAVÉS DEINTERRUPTOR INDIVIDUAL PARA CADA CORPO; TENSÃO DE					

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAÇÃO DE 100VACA 240VAC AUTOMÁTICA;- DIMENSÕES EXTERNAS:730X100X485MM;- DIMENSÕES ÁREA DE LEITURA: 710X410MM; KONEXRESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOSSEM AVISO PRÉVIO. PESO ESTIMADO DO PRODUTO: 6,68KG. DIMENSÕES:COMPRIMENTO 730MM. LARGURA 100MM. ALTURA 485MM. GARANTIA: 1ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - NEGAT - Valor Referência: 443,33					
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	NEGAT	14,00 Unidade	286,66	4.013,24	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0011 - 0055026 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ADULTO, CAPACIDADE MECÂNICA DE ATÉ 150 KG, COM RÊGUA DE ATÉ 2 METROS BALANÇAMECÂNICA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, E TAPETE ANTIDERRAPANTE, COM RÊGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, E HASTE DA RÊGUA EM ABS. MEDIDAS: 192 CM DE 0,5 EM 0,5 CM. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - P150C - Valor Referência: 1.209,00					
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	P150C	10,00 Unidade	1.209,00	12.090,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0012 - 0055027 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL, FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, HASTESUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 A 220 V. 50/60HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE 6.000 LUX PESO LÍQUIDO: 3 KG - GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - LED - Valor Referência: 302,67					
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	LED	21,00 Unidade	180,00	3.780,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0013 - 0055028 - VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO TIPO 3 PÁS PAREDE DETALHES TÉCNICOS: COR: PRETO; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: A; VELOCIDADES REGULÁVEIS: 3 HÉLICE; RPM: 1300; POTÊNCIA: 130W; DIÂMETRO DA HÉLICE: 44 CM; DIÂMETRO DA GRADE: 50 CM; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - VT COM - Valor Referência: 199,00					
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	VT COM	44,00 Unidade	157,99	6.951,56	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0014 - 0055029 - ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO OBESO - APARELHO DE PRESSÃO PARA ADULTO OBESO COM ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ANALÓGICO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA APROXIMADA: 35 - 51 CM, COM MANGUITO, VÁLVULA E PÊRA EM PVC; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - OBESO - Valor Referência: 79,00					
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	OBESO	20,00 Unidade	79,00	1.580,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0015 - 0055030 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL - CAPACIDADE DE 15 KGE DIVISÃO DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; GABINETE EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONÍFICO CROMATIZADO / COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - ELP 25BB - Valor Referência: 720,71					
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI	ELP 25BB	14,00 Unidade	575,00	8.050,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0016 - 0055031 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM BATERIA - EQUIPAMENTO DE ALTA SENSIBILIDADE, UTILIZADO PARA CAPTAR MOVIMENTOS NO INTERIOR DO CORPO HUMANO POR MEIO DO SISTEMA DOPPLER, PERMITINDO A DETECÇÃO DO CORAÇÃO DO FETO E O DIAGNÓSTICO D'GRAVIDEZ MÚLTIPLA, O SOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA, O FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, CONTROLE DE VOLUME E TONALIDADE. AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO, COM DISPLAY DIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 30 A 240 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO). POSSUIR BATERIA DE NÍQUEL HIDRETO (NI-MH) COM LONGA DURABILIDADE LIVRE DE CHUMBO E CÁDmio. COM AUTONOMIA DE USO CONTÍNUO DE ATÉ 5 HORAS, CARREGADOR INTELIGENTE INTEGRADO, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE UTILIZAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - MEDPEJ DF- 7000DB - Valor Referência: 598,50					
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA MEDPEJ DF-7000DB LTDA-EPP		10,00 Unidade	1.374,54	13.745,40	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0017 - 0055032 - CADEIRA FIXA CADEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COMACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETO, ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, NÃO ACOLCHOADO, ASSENTO FIXO, SUPORTA NO MÍNIMO 100KG. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - CADFIX - Valor Referência: 123,38					
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	CADFIX	166,00 Unidade	80,00	13.280,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0018 - 0055033 - MESA DE ESCRITÓRIO MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO, COM TAMPO EM MATERIAL MDP OU MDF, COM NO MÍNIMO DE 15MM. COM PERFILEM PVC, COM NO MÍNIMO 1 GAVETA COM CHAVE. PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI E SAPATA FIXA. COR BEGE OU CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.20X0,60X0,75CM (CXPXA). GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - MESESC - Valor Referência: 505,67					
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	MESESC	53,00 Unidade	260,00	13.780,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0019 - 0055034 - OTOSCÓPIO SIMPLES, COM ALIMENTAÇÃO EM CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍTIU, ILUMINAÇÃO FIBROÓPTICA LED, COMPOSIÇÃO A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS; ILUMINAÇÃO LED DE EXCELENTE INTENSIDADE LUMINOSA DE 50.000 LUX, COM DURABILIDADE DE 50.000 HORAS; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBROÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO; CABEÇA EM AÇO INOX E ABS, PROPORCIONA MELHOR DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES;LENTE GIRATÓRIA, PERMITE INSTRUMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA IMAGEM EM 3 VEZES; CABO RECARREGÁVEL EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO, CLIP DE BOLSO COMACONAMENTO ON/OFFE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AOSER FIXADO NO BOLSO. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - PORTATIL - Valor Referência: 223,17					
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	PORTATIL	10,00 Unidade	223,17	2.231,70	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0020 - 0055035 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS EM LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); POTÊNCIA DE LUZ: >1.200MW/CM²; CONSUMO: 10VA FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ EMISSOR DE LUZ: LED FAIXA DE LUZ: 465-485 NM; TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90 e 100 SEGUNDOS; SINAL SONORO: BIP A CADA 10 SEGUNDOS; PESADA PEÇA DE MÃO: 145G BATERIA DE LÍTIU: 3,7V 2000 MAH TEMPO DE CARREGAMENTO: 5 HORAS. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - PRIME LED - Valor Referência: 489,67					
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME LED	15,00 Unidade	256,90	3.853,50	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0021 - 0055036 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE RESERVATÓRIO 39 L, POTÊNCIA 5HP, ISENTO DE ÓLEO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: LARGURA: 36CM, ALTURA: 65CM. COMPRIMENTO: 67,5CM PESO LÍQUIDO: 48,5 KG, PESO BRUTO: 60 KG; ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 440 L/MIN. (15,7 PC/MIN.) CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 39 LITROS, NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), POTÊNCIA (MOTOR): 5HP 1700W (2 X 1,20HP850W), FREQÜÊNCIA DO MOTOR: 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: 1,7 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 7,6A (220V), VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750 R.P.M., NÚMERO DE PÓLOS DO MOTOR: 4, NÚMERO DE PISTÕES (CABEÇOTES): 4. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - cmo 8/50 2HP - Valor Referência: 3.099,27					
VRM IMPORT LTDA	cmo 8/50 2HP	16,00 Unidade	2.850,00	45.600,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0022 - 0055037 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), ATÉ 3 TERMINAIS, EQUIPO TIPO MESA OU ACOPLADO, COMANDO DA CADEIRA PEDAL, COM CABECEIRA, REFLETOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART - Valor Referência: 15.357,08					
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	2,00 Unidade	11.315,00	22.630,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0023 - 0055038 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM VELCRO NYLON - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ANALÓGICO COM ESTETOSCÓPIO SIMPLES, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 10 - 18CM, COM MANGUITO, VÁLVULA E PÊRA EM PVC. ACOMPANHA; ESTOJO PARA VIAGEM. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - INFANTIL - Valor Referência: 74,66					
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	INFANTIL	29,00 Unidade	65,00	1.885,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0024 - 0055039 - ESTANTE MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO PINTADO, CAPACIDADE: 200 KG POR PLANO. MEDIDAS: ALTURA : 1,98 X LARGURA : 1,50 X PROFUNDIDADE : 0,42 ESTRUTURA VAZADA EM CHAPA 14 / TRAVESSA 70 X 925, 4 PLANOS C/ CHAPA DE AÇO 18. COLUNAS CHAPA 14   40 X 40 FURAÇ. Ø 2. 2 REFORÇOS INTERMEDIÁRIOS / TRAVESSA 70 X 420. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - ESTAÇO - Valor Referência: 348,02					

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	ESTAÇO	11,00 Unidade	280,00	3.080,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0025 - 0055040 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL ANALÓGICO EM TECLADODE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DEMANÔMETRO/TERMÔMETRO E INDICADORES LUMINOSOS FECHO DATAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURAPOR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL.SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO, GUARNIÇÃO EM SILICONEVULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO NÃO NECESSIDADE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA. OPERAÇÃO FÁCIL EAUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS.EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL E COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRASUTILIZA ÁGUA LIMP A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DEVAPOR SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO EPREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA.PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCILINSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Modelo: 7.5 - Valor Referência: 3.583,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BS Equipamentos Indústria e Comercio Modelo: 7.5 Ltda- EPP		10,00 Unidade	7.900,00	79.000,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0026 - 0055041 - SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO ESPECIFICAÇÕES:ACABAMENTOS FRONTAIS E LATERAIS; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13MM; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 25 CM DELARGURA; ACIONAMENTO MANUAL; SISTEMA BARRA QUENTE DEAQUECIMENTO. MAIOR VIDA ÚTIL DA RESISTÊNCIA; TEMPERATURA DESELAGEM PROGRAMADA EM 180° C; DIMENSÕES (L X P X A); 350 MM X 150MM X 80 MM; LARGURA DA SOLDA: 13 MM; POTÊNCIA: 166 WATTS;VOLTAGEM: 220 V; GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - SELAMAX - Valor Referência: 224,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	SELAMAX	10,00 Unidade	220,00	2.200,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0027 - 0055042 - ARMÁRIO ALTO D E A Ç O, COM 02 PORTAS DE ABRIR, 01 PRATELEIRAFIXA E AS DEMAIS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DECREMALHEIRAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. SISTEMA DE TRAVAMENTO POR MEIO DE FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVANDO NA REGIÃO CENTRAL DAS PORTAS (ACOMPANHA 02 CHAVES). PUXADORES ESTAMPADOS, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COMPRE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA. SÃO ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO. MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 1980MM, LARGURA: 900MM, PROFUNDIDADE: 400MM. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - ARM03264 - Valor Referência: 526,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MV COMERCIO LTDA	ARM03264	52,00 Unidade	649,00	33.748,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0028 - 0055043 - BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA SIMPLES COM GABINETE ESTRUTURAL EM INOX 403, TORNEIRAS EM LATÃO CROMADOCOM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, RALO SIFONADO ANTI-ESGOTO.TAMPO EM AÇO INOX POLIDO C/ DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO.CONTROLE DE TEMPERATURA C/ REGULAGEM. GRAU DE PROTEÇÃO IPX4,VOLUME INTERNO APROXIMADO: 1,3 L, VAZÃO APROXIMADO: 40 L/H,TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO MÁXIMA: 10°C,FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,6 L/H, POTÊNCIA MÍNIMA: 120 W.GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - K40i - Valor Referência: 852,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	K40i	17,00 Unidade	725,35	12.330,95	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0029 - 0055044 - BALANÇA TIPO PLATAFORMA- BALANÇA ELETRÔNICA COM DISPLAY DIGITAL, TIPO PLATAFORMA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX E/OU AÇO CARBONO.CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 300KG, DIVISÃO DE PESAGEM DE 100G. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA = LXP (CM) 50X50 COM MASTROE PÉS NIVELADORES. INÍCIO DE PESAGEM 500G.PAINEL DIGITAL COM TECLADO E FUNÇÕES TARA E TECLA ZERO. COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. ACOMPANHA CARREGADOR PARA BATERIA INTERNA. 220V. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - B530 - Valor Referência: 1.213,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	B530	1,00 Unidade	1.213,00	1.213,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0030 - 0055045 - CADEIRA DE BANHO ADULTO EM AÇO OU FERRO PINTADO HIGIÊNICA,CAPACIDADE ATÉ 100 KG, COM COLETOR. CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO PARA PACIENTES COM ATÉ 100 KG.DOBRAVEL, EM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA). ENCOSTO CONFECCIONADO EM NYLON LAVÁVEL. ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, VAZADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO 40CM. BRAÇOS FIXOS LISOS COM DISTÂNCIA ENTRE ELAS APROXIMADA DE 44 CM. APOIO PARA OS PÉS FIXO, TUBULAR.VAZADO COM DISTÂNCIA DE 10 CM ENTRE OS TUBOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 6, COM SISTEMA DE ROLAMENTO, CONFECCIONADO COM BARRAS MACIAS E SISTEMA DE TRAVA NAS RODAS TRASEIRAS.DIMENSÕES APROXIMADAS 59X52X86CM (C X L X A). CERTIFICADO DOIMETRO. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - DELLAMED - Valor Referência: 426,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda	DELLAMED	6,00 Unidade	511,99	3.071,94	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0031 - 0055046 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO EQUIPAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, PADRÃO DE RESISTÊNCIA MÍNIMA IP55, COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA, PESO ATÉ 2,4KG, ADAPTÁVEL A PACIENTE INFANTIL E ADULTO, COM CAPACIDADE PARA DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, ATRAVÉS DE DES CARGA DE ENERGIA REDUZIDA EM NO MÁXIMO 50I E PARA PACIENTE ADULTO, ENERGIA DENO MÍNIMO 200J. COM DISPLAY DE LCD CRISTAL LÍQUIDO OU COMPATÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, REGISTRO DE ECG EDURAÇÃO, INTERVALOS DE RPC E TEMPO DE ATENDIMENTO, COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA USB. MEMÓRIA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 2GB. COM MENSAGEM DE COMANDO DE TEXTO VOZ EM PORTUGUÊS, EM TEMPO REAL, PARA AUXILIAR O SOCORRISTA AREALIZAR RCP. POSSUIR SISTEMA DE AVISO SONORO E VISUAL CASO O APARELHO NECESSITE DE MANUTENÇÃO.E TAMBÉM QUANDO A BATERIA ESTIVER FRACA. COM PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS MULTIFUNÇÕES.COM CABO DE CONEXÃO UNIVERSAL. INDICADOR DE STATUS, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA, INDICADOR DE MANUTENÇÃO, INDICADOR DE VERIFICAÇÃO DAS PÁS, INDICADORES DE COLOCAÇÃO DAS PÁS, INDICADOR DE BOTÃO DE CHOQUE, INDICADOR DE MODO CRIANÇA.BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM TEMPO DE CARGA COMPLETA NO MÁXIMO 4 HORAS, E AUTONOMIA DE CARGA PARA REALIZAR NOMÍNIMO 250 CHOQUES OU 06 HORAS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG. DESDE A INICIALIZAÇÃO DO AED ATÉ ESTAR PRONTO PARA REALIZAR UMA DESCARGA DE 200J NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10 SEGUNDOS. COM AUTOTESTE DIÁRIO E MENSAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS DO APARELHO, REGISTRO NA ANVISA/MS. ACOMPANHA: 01 DESFIBRILADOR, 1 PAR DE PÁ ADULTO/PEDIÁTRICA OU 1 PAR DE PÁ ADULTO E 1 PAR PEDIÁTRICO, 01 CARREGADOR DE BATERIA, SOFTWARE PARA LEITURA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS MANUAL DE INSTRUÇÃO, PARA VISUALIZAÇÃO E/OU IMPRESSÃO. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - LIFE 400 FUTURA - Valor Referência: 5.563,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	LIFE 400 FUTURA	3,00 Unidade	7.130,00	21.390,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0032 - 0055047 - MESA AUXILIAR DE MAYO, MATERIAL DE CONFECCÃO, AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, COM ACABAMENTO EPOXI, COM HASTE REGULÁVEL EM TUBO REDONDO DE AÇO E SUPORTE PARA BANDEJA EM TREFILADO. BANDEJA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50X 0,30M. COM 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,70 X 0,45 X 0,80M (C X L X A). ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1,20M. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - MAYO - Valor Referência: 303,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	MAYO	2,00 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0033 - 0055048 - ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL ADULTO, COM PEDESTAL ERDÍZIOS- APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO SEMESTETOSCOPIO, ANALÓGICO, DO TIPO PEDESTAL, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300 MMHG, COM BRAÇADEIRA EM NYLONE FECHO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA APROXIMADA: 22CM A 35CM. ALTURA AJUSTÁVEL, RODÍZIOS, CERTIFICADO PELO INMETRO E REGISTRADO NA ANVISA. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - PREMIUM - Valor Referência: 75,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	PREMIUM	1,00 Unidade	299,00	299,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0034 - 0055049 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, FLUXO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUPORTE COM RODÍZIOS MANÔMETRO, DE 20 A 30 LPM, COM TERMOPLÁSTICO RECARREGÁVEL PORTÁTIL ATÉ 3,5KG DE 2LITROS. FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL A 121C, GRADUADO E BOCA LARGA, TAMPA DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, POR MEIO DE BÓIA, TAMPA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. COM CARRO DEDÓIS RODÍZIOS DE 3 POLE APOIO CENTRAL, PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO 220 VOLTS. MOTOR COM ASPIRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30 L/MIN. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - 6005 C - Valor Referência: 1.556,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	6005 C	4,00 Unidade	1.556,00	6.224,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0035 - 0055050 - BISTURI ELÉTRICO 150 WATTS, EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS, CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 COM 8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLESUAVE, LINEARE INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAREMONOPOLAR. CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DE POTÊNCIA LINEARE INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA ESOBREPOTÊNCIA DE SAÍDA, SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS REGULADA A REDE 20% OU 10W (QUAL FORO MAIOR), PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NO CODO DE ÁGUA: IPX 08, POTÊNCIA MONOPOLAR: CORTE: 150W- CARGA 300 OHMS, BLEND 1: 100W- CARGA 300 OHMS, BLEND 2: 75W- CARGA 300 OHMS, BLEND 3: 23W- CARGA 300 OHMS, POTÊNCIA BIPOLAR, CORTE: 70W- CARGA 100 OHMS, BLEND 1: 50W- CARGA 100 OHMS, BLEND 2: 30W- CARGA 100 OHMS, BLEND 3: 20W- CARGA 100 OHMS. ACESSÓRIOS: 1 PEDAL SIMPLES; 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA; 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM); 1 CABO DE PLACA NEUTRA; 1 CABO DE FORÇA (3M- 3 X 0,75MM); 1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA; 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM); 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM); 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM); 1 MANUAL DO USUÁRIO CERTIFICADO DE GARANTIA. DIMENSÕES: ALTURA: 14,4CM; LARGURA: 23,0CM; PROFUNDIDADE: 23,5CM; PESO: 3,5KG. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA- 110/220 VOLTS (AUTOMÁTICO)- 50/60HZ. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - BP 150S - Valor Referência: 2.973,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	BP 150S	3,00 Unidade	4.999,27	14.997,81	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0036 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - COM ALÇA INTEGRADA E BATERIA DE LÍTRIO RECARREGÁVEL, ADEQUADO PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO, COM TELA COLORIDA DE 12 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO, COM 5 PARÂMETROS DE MONITORAMENTO ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO (RESP), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGÜÍNEO (SPO2), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP) E TEMPERATURA (TEMP). ECG - DERIVAÇÕES: MÍNIMO DE 7 DERIVAÇÕES E FAIXA DE FC DE 15 ATE 350 BPM. RESPIRAÇÃO (RESP): MEDIDA POR MÉTODOS DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA, APRESENTA CURVA DE RESPIRAÇÃO E FREQUÊNCIA INSTANTÂNEA CONTINUAMENTE NA TELA, FAIXA DE LEITURA DE 1 A 120 RPM. SPO2 OXIMETRIA DE PULSO TEMPO DE RESPOSTA: <8S. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0% ATE 100%. PNI - PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA FAIXA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO: 0 ATE 300 MMHG. TEMP TEMPERATURA (PELE E ESOFÁGICO) FAIXA DE MEDIÇÃO 0º ATE 50°C. REGISTRO NA ANVISA/MS. ITENS INCLUIDOS: 01 CABO DE ECG DE 5 VIAS; 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO - SPO2 TAMANHO INFANTIL/ADULTO; 01 SENSOR DE TEMPERATURA; 01 MANGUITO DE TAMANHO ADULTO; 01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - K 12 - Valor Referência: 6.106,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	K 12	1,00 Unidade	4.799,00	4.799,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0037 - 0055052 - TELEVISOR COM TELA DE 32 POLEGADAS- TVA CORES, SMART TV, COMCONVERSOR DIGITAL, TELA DE LED, PLANA, DE 32 POLEGADAS, COMRESOLUCAO DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, COM AJUSTES DE IMAGEMEM ÁUDIO, TIMER OFF, SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS, DIAGONALVISUAL DE APROX. 80 CM, COM WEB BROWSER (NAVEGADOR), CONEXÕESDE ENTRADA:2 HDMI,1 USB,1 VÍDEO COMPOSTO,1 ENTRADA PARA ANTENARF,1 ENTRADA RJ45, CONEXÕES DE SAÍDA:1 SAÍDA DE ÁUDIO, COMRECEPCAO PARA SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS, COM RECECAOPARA VHF/UHF/CATV, SISTEMA DE CORES NTSC/PAL/M/L E DIGITAL,CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 746X 463X 150MM (LXAX P), PESANDO NO MÁXIMO4KG COM BASE, MANUAL EM PORTUGUES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO(SELO ENCE) A. BIVOLT. POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W. GARANTIA: 1ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - HQ - Valor Referência: 1.378,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	HQ	3,00 Unidade	900,00	2.700,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0038 - 0055053 - MESA PARA IMPRESSORA COM BORDA EM ABS EM ESTRUTURA DE AÇOCARBONO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURAELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADEE DURABILIDADE.TAMPO MÍNIMO 15MM EM MDP OU MDF. NA COR CINZA OU BEGE. PÉS EMAÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS 76CMX 40CMX 60CM (AXPXL).GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - MESIMP - Valor Referência: 164,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	MESIMP	3,00 Unidade	126,00	378,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0039 - 0055054 - MESA PARA COMPUTADOR MESA RETANGULAR PARA COMPUTADOREM MATERIAL MDP OU MDF, TAMPO DE 40MM, COM NO MÍNIMO1 GAVETA.DEVE POSSUIR PASSA CABOS, SUPORTE PARA CPUE SUPORTE PARATECLADO. SUPORTA NO MÍNIMO 5KG.COR BEGE OU CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79X91X45CM (AXLXP).GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - MESCOMP - Valor Referência: 241,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	MESCOMP	6,00 Unidade	280,00	1.680,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0040 - 0055055 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)- EM LINHA DE PRODUÇÃO PELOFABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMOQUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0GHZ; POSSUIR1 DISCO RÍGIDO DEI TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE8 GB, EM2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL.APLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX, OUMICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOSE DIVULGADOS NOSÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG , ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕESEXISTENTES. POSSUIR PÉLO MENOS1 SLOT PCIEXPER 2.0 X16 OUSUPERIOR, POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS.COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEOINTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIRSUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTARMONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDOPELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADECOMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADOUBS, ABNT2, 107 TECLAS COM FIOE MOUSE USB, 800 DPI.2 BOTÕES SCROLLCOM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9).INTERFACES DE RD 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMAOPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUESUPORTE TODAA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETEOPERIFÉRICOS DEVERÁ FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.TODOS OS EQUIPAMENTOS OPERADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE EMONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA,PRETA OU CINZA.E MANTERO MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMAOU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - M10 - Valor Referência: 2.580,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MR TECH INFORMATICA LTDA	M10	10,00 Unidade	1.986,00	19.860,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0041 - 0055056 - IMPRESSORA LASER (COMUM)- EM LINHA DE PRODUÇÃO PELOFABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE CORMONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X 1200 DPI; VELOCIDADEDE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4CARTAE OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLOMENSALD 50.000 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACIUSB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIOE REDE 10/100/1000ETHERNETE WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTEE VERSO AUTOMÁTICO;O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OURECONDICIONAMENTO. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - LASER JET PRO PRINTER 4003DW - Valor Referência: 1.938,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA PRINTER 4003DW	LASER JET PRO	8,00 Unidade	1.680,00	13.440,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0042 - 0055057 - AUTOCLAVE DIGITAL VERTICAL 150 LITROS- INDICADO PARAESTERILIZAÇÃO DE MATERIAISE UTENSÍLIOS EM LABORATÓRIOS.CALDEIRA VERTICAL SIMPLES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304.CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME/ABNTE ATENDENDOANORMA NR13. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, EXTERNAMENTE POLIDA, COM GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURAS. MANÍPULOS PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE.ISOLADOS CONTRA O CALOR. RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO EMNÍQUELO CROMO BLINDADO EM TUDOS DE COBRE CROMADO.MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE0A3 KGF/CM²CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143°C. CESTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFORADO. GABINETECONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, E PARTESUPERIOR EM AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHAREGULÁVEL. PAINEL INTEIRAMENTE INFORMATIVO, COM BOTÃOOLIGA/DESLIGA, TECLAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPO DEESTERILIZAÇÃO, DISPLAY COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DEMICROCONTROLADOR. REGISTRO ESPERA PARA LIMPEZA E DRENAGEMDA ÁGUA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUARCOM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIORA MPTA. PRESSÃO MÁXIMA DETRABALHO 1,5KGF/CM², CORRESPONDENTE A 127°C. CONSUMO: 6000WATTS. TENSÃO: 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70X80X150CM(LXPXA).GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - CS-A 150 - Valor Referência: 22.863,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	CS-A 150	1,00 Unidade	27.724,84	27.724,84	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0043 - 0055058 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL.-ROTOR DE ÂNGULO FIXO. 4.000 RPM.BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA SEMESCOVAS; NÍVEL DE RUÍDO EXTREMAMENTE BAIXO; ROTOR DEÂNGULO FIXO (ÂNGULO DE 35°); DISPLAY EM LED; AVISO SONOROAPÓS TÉRMINO DA CENTRIFUGAÇÃO, BIVOLT.INFORMAÇÕES TÉCNICAS: RPM MÁXIMO: 500 4.000 RPM, RCF MÁXIMO: 1.980XG,PRECISÃO DE VELOCIDADE: ± 15 RPM, TIPO DE ROTOR: ÂNGULOFIXO,CAPACIDADE MÁXIMA: 8 X 15 ML,TIMER: 1 ATE 99 MINUTOS,NÍVEL DE RUÍDO: = 60 DB, TENSÃO: BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ,POTÊNCIA: 80 W, DISPLAY: LED, PESO: 8 KG, DIMENSÕES (L X C X A): 270 X 308 X 214 MM, RAI0 DO ROTOR MÍNIMO 63 MM, RAI0 DO ROTOR MÁXIMO 93 MM, ÂNGULO DO ROTOR: 35°, DISTÂNCIA ENTREOCENTRO DO ROTOR À EXTREMIDADE ONDE ESTÁ LOCALIZADA OTUBO,DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DO ROTOR À EXTREMIDADE DESUA ESTRUTURA (MEDIDA UTILIZADA PARA FINS DE CÁLCULO DERCF. APRESENTAÇÃO:01 CENTRÍFUGA; 01 CABO DE ENERGIA AC; 01ROTOR DE ÂNGULO FIXO PARA 8 TUBOS DE 15ML; 01 MANUAL DEINSTRUÇÕES. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - SPINMAX - Valor Referência: 1.516,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	SPINMAX	1,00 Unidade	1.516,67	1.516,67	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0044 - 0055059 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTEDE FASE COM TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DECOMPRIIMENTO COM CABECOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPFINCLINADO 30°E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIAINTERPUPILARE AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES:REVOLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DECONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTILE 100X PHE IMERSÃO, TIPOO.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MMDE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100XE1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COMOCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOTGRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOSXEYE FIXAÇÃO DALÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICAEMACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DEPRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSOE TRAVA DESEGUARANÇA PARA LIMITÁRA ALTURAE ASSIM EVITAR DANOS DALÂMINAA OBJETIVA,A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVERE NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002MM; ACOMPANHIA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA,TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICOCOM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDEE AZUL; ILUMINAÇÃO:LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIAEQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇACOM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS ECAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; TENSÃO 220V. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - BLUE 1600 - Valor Referência: 2.503,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	BLUE 1600	13,00 Unidade	2.350,00	30.550,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0045 - 0055060 - CAMA HOSPITALAR MANUAL FOWLER COM NO MÍNIMO 2 MANÍVELAS- REALIZA MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER,FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACOE SENTADO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DEMANÍVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA DE3MM PERFILADOS EM U, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇOCARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GRADES EM AÇOCARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CABECEIRAE PESEIRAREMOVÍVEIS EM MATERIAL DE POLIETILENO INJETADO ABSTERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DOTADA DE SISTEMAESCOTAEÁVEL QUE PERMITEO RECOLHIMENTO DAS MESMAS,FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DESEGUARANÇA TRAVAE DESTRAVA. RODÍZIOS DE 3? SENDO DOIS COMFRIEIS EM DIAGONAL. GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICOINJETADO. CAPACIDADE MÍNIMA: 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,90 X 0,65. ACOMPANHIA COLCHÃO MÍNIMO D28. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - UNIMOVEIS-2M - Valor Referência: 3.627,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-2M	43,00 Unidade	1.239,00	53.277,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por:

					Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0046 - 0055061 - BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO EM AÇO PINTADO COM LONA LAVÁVEL ERODÍZIOS - BIOMBO CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO, COMPINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, COM 3 PAINÉIS, E CORTINAS EM PLÁSTICO PVC BRANCO. PÉS COM PONTEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTE, COMODÍZIO GIRATÓRIOS DE 2" EM DUAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS L 1,82M X A 1,77M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - UNIMOVEIS-BTR - Valor Referência: 480,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-BTR	19,00 Unidade	295,00	5.605,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0047 - 0055062 - SUPORTE PARA SORO FIXO - CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM 4 GANCHOS EM AÇO INOX, EM FORMA DEH, COM PONTEIRA DE PVC ANTIDERRAPANTE. ALTURA REGULÁVEL.DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20M E MÁXIMO 2,15M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - PEDESTAL - Valor Referência: 219,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	PEDESTAL	33,00 Unidade	100,00	3.300,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0048 - 0055063 - GELADEIRA DUPLEX 260L FROST FREE 220V GELADEIRA DUPLEX,FROST FREE, TENSÃO 220V, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EPRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CAPACIDADE APROXIMADA DO FREEZER 50LE DO REGRIGERADOR 210L, E CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA 260L.CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, POTÊNCIA DE CONSUMO APROXIMADA38,4KWH. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - ROC-31 - Valor Referência: 2.173,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ROC-31	30,00 Unidade	2.299,00	68.970,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0049 - 0055064 - MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPADE AÇO INOX E PÉS EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX COM PONTEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 0,60M X L 0,40M X A 0,80M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - UNIMOVEIS- MAINOX - Valor Referência: 313,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-MAINOX	13,00 Unidade	250,00	3.250,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0050 - 0055065 - CAMA DE SOLTEIRO (NÃO HOSPITALAR) EM MADEIRA - DIMENSÕES APROXIMADAS C1,9M X L0,9M X A0,94 M. MATERIAL EM MADEIRA MACÍAREFORÇADA. COM COLCHÃO D32. NÃO POSSUI SAPATA. SUPORTE DE PESO: 100KG. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - HOME - Valor Referência: 832,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	HOME	19,00 Unidade	499,00	9.481,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0051 - 0055066 - PAPAIAO - URINOL EM AÇO INOX, CAPACIDADE 1000ML, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DE USO MASCULINO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X13CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - FORTINOX - Valor Referência: 98,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FORTINOX	5,00 Unidade	109,00	545,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0052 - 0055067 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADOS DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO ENCOSTAVEL,APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇAREMOVÍVEL, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS,PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 20 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTETRASEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA: 1,50M, LARGURA: 0,70M, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 0,60M. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 60 QUILOS, CORPRETA. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - SOLZINHO - Valor Referência: 800,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	SOLZINHO	6,00 Unidade	800,00	4.800,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0053 - 0055068 - CADEIRAS DE RODAS PARA ADULTO- CAPACIDADE 100KG, CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DEBRAÇO ENCOSTAVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA,FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA. LARGURA DO ASSENTO ENCOSTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 40 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO: 95 CM; LARGURA TOTAL ABERTO: 65 CM; LARGURA TOTAL DA FACHADA: 32 CM; ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 16 CM; ALTURA TOTAL ABERTA: 94 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 67 CM; ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20 CM; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 100 QUILOS. COR: PRETA. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - D100 - Valor Referência: 644,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLAMED S.A.	D100	9,00 Unidade	448,91	4.040,19	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0054 - 0055069 - CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO OBESO CAPACIDADE MÍNIMA 130KG - CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO COM NO MÍNIMO 4 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DEBRAÇO ENCOSTAVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA. LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAS DO ASSENTO ENCOSTO: 52 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 40,5 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM. INDICADA PARA ADULTO ATÉ 130KG. COR: PRETA. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - LIBERTY OBESO - Valor Referência: 1.012,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	LIBERTY OBESO	8,00 Unidade	999,00	7.992,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0055 - 0055070 - COMADRE- APARAIDEIRA EM AÇO INOX FEMININA, TIPO PÁ. CAPACIDADE 2.000 MLE DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X 30 CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - FORTINOX - Valor Referência: 159,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FORTINOX	5,00 Unidade	178,00	890,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0057 - 0055072 - ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO TOTAL: 76 CM. PESO: +/- 170 G. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - ADULTO - Valor Referência: 78,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ADULTO	18,00 Unidade	19,00	342,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0058 - 0055073 - SUPORTE DE HAMPER - BASE EM TUBO DE AÇO INOX TUBULAR COM 04PÉS ( H ); COLUNA FIXADA À BASE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO COM HASTE EM TUBO DE AÇO INOX; HASTE DE ALTURA EM AÇO INOX COM 4GANCHOS ALTERNADOS (OPCIONAL 4 GANCHOS NO TOPO); ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE ROSCA CENTRAL; PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÃO APROXIMADA: MÍNIMO: 1,80M -MÁXIMO: 2,50M. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - RODIZIO - Valor Referência: 620,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	RODIZIO	8,00 Unidade	220,00	1.760,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0059 - 0055074 - BANQUETA EM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX. ASSENTO GIRATÓRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE FUSO ROSCADO. APOIO PARA OS PÉS, 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM DE DIÂMETRO SENDO DOIS COM TRAVA. ALTURA MÍNIMA 40CM, ALTURA MÁXIMA 65CM, DIÂMETRO 30CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - BANQ - Valor Referência: 413,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA	BANQ	17,00 Unidade	344,00	5.848,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0060 - 0055075 - BALDE DE PADAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30L, DIMENSÕES APROX. DXLXA: 30X30X64CM PESO APROX. 6,10KG, MATERIAL: AÇO INOXE PLÁSTICO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - Inox - Valor Referência: 325,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA	Inox	35,00 Unidade	250,00	8.750,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0061 - 0055076 - ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL ECG - ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS, EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, IMPRESSÃO EM FORMATO A4 E/OU EM VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC, SER ADAPTÁVEL PARA A UTILIZAÇÃO DE TELEMEDICINA E ACOMPANHAR SOFTWARE DE ENVIO E RECEBIMENTO DE ELETROS, PROCESSO DIGITAL DE SINAIS, CONEXÃO AO COMPUTADOR TIPO USB. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA FEITA POR CABO USB, E/OU BATERIA, E/OU REDE ELÉTRICA. PROGRAMA DE SOFTWARE DE FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, COM ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMA VIA INTERNET. FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUI FILTROS. MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO QRS, INTERVALO QT, EIXO PR. COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO DE FORÇA. CONJUNTO DE 4 ELETRODOS DE MEMBRAS E SEIS PRECORDIAIS CABO PACIENTE DE 10 VIAS, CERTIFICADO PELA ANVISA/MS. ACESSÓRIOS ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE FORÇA, 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS, 01 CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO PÉRA COM SEIS UNIDADES, 01 CONJUNTO DE ELETRODOS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - ECG1200G - Valor Referência: 3.929,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	ECG1200G	1,00 Unidade	3.999,99	3.999,99	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por:

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI					
0062 - 0055077 - MESA DE EXAMES - ESTRUTURA: GABINETE/ARMARIO CONFECCIONADAEM MADEIRA MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, DUPLA FACE, COM 2PORTAS E 3 GAVETAS. LEITO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTADENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIM, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES, SENDOASSENTO FIXO, PARTE POSTERIOR E ANTERIOR COM MOVIMENTOSATRAVÉS DE CREAMALHEIRA. PÉS: COM PONTEIRAS. PRÓPRIA PARAEXAMES E CURATIVOS. CAPACIDADE: 180KG. DIMENSÕES: 1.80 X 0,50 X 0,85(C X L X A). GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - UNIMOVEIS-MEMDF - Valor Referência: 1.369,67					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-MEMDF	4,00 Unidade	1.198,00	4.792,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0063 - 0055078 - ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO DUPLO PEDIÁTRICO; POSSUÍDOIS TIPOS DE AUSCULTADORES: GIRE O AUSCULTADOR 180° PARATROCAR O DIAFRAGMA A SER UTILIZADO; TUBO COM DESIGN QUEELIMINA RUIDOS; AUSCULTADOR PEDIÁTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL;DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 3,8CM. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - INFANTIL - Valor Referência: 19,00					
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	INFANTIL	13,00 Unidade	19,00	247,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0064 - 0055079 - DINAMÔMETRO- CAPACIDADES DE 100KGF, PORTÁTIL, FABRICADO EMAÇO, PESO DO APARELHO: 1.300G, COMPOSTO POR ELEMENTOS ELÁSTICOSDE AÇO. MEDE A FORÇA APLICADA PELA MÃO DE UMA PESSOA (SENTIDODE FECHAMENTO DA MÃO). UTILIZADO EM EXAMES MÉDICOS.MOSTRADOR CIRCULAR TIPO RELÓGIO, DE LEITURA SIMPLES E DIRETA.COM DIVISÕES EM PRETO SOBRE BRANCO. GRADUAÇÃO EM ESCALAQUILOGRAMA- FORÇA. PONTEIRO DE INDICAÇÃO EM PRETO. PONTEIORMORTO PARA REGISTRO DE FORÇA MÁXIMA APLICADA. PODE SER USADOEM QUALQUER POSIÇÃO. PRECISÃO DE 1% DA CAPACIDADE TOTAL.GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - DM-90 - Valor Referência: 2.146,50					
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE DM-90 MEDICAO LTDA		1,00 Unidade	250,00	250,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0065 - 0055080 - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM,TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSOE CALORIAS. PROGRAMAS MÍNIMO DE8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DEESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTOELETRONMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA. PEDAIS COMCINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, PESO DOUSUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. GARANTIA: 1ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - ARKTUS - Valor Referência: 1.847,50					
CRM COMERCIAL LTDA	ARKTUS	1,00 Unidade	1.480,00	1.480,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0066 - 0055081 - GONIÔMETRO- EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE COM ESCALA DE 180°,ASSINALADAS EM INCREMENTOS DE 5°. 18 X 6 X 2CM (CXLXA), PESO: 58GGARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - SH5102 - Valor Referência: 190,00					
BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME	SH5102	2,00 Unidade	300,00	600,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0067 - 0055082 - ELETROENCEFALÓGRAFO- CARACTERÍSTICAS FÍSICASESPECIFICAÇÕES: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 19 CANAISMONOPOLARES PARA EEG,3 CANAIS BIPOLARES PARA ECG, EEGESENSORES. CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS. FILTROS PASSA-ALTAE PASSA-BAIXA CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAL DESINAIS. SENSIBILIDADE: 1 A 2000 UV PARA CANAIS DE EEG E SENSORES.FAIXA DE FREQUÊNCIA: 0,01 HZA 100 HZ. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 0,4UVRMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 100 MOHM. REJEIÇÃO DE MODOCOMUM: MAIOR DE 100DB. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO2000HZ POR CANAL. FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE60 HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40DB. FILTRO PARA BAIXAFREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADACANAL. FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAROAMPLIFICADOR OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SEHOUVER)E CABOS,1 JOGO DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES.PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL. SOFTWARE PARAANÁLISEE INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITALEMAPEAMENTO CEREBRAL. ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DEOUVIDO (FOTOE ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDOCOMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COMLICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PCE NO MÍNIMO OFFICE 2013,COMPROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR, 2GHZ OU SUPERIOR EMONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE.IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER. GARANTIA: 1 ANO. - ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - EQSA260 - Valor Referência: 22.576,33					
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	EQSA260	1,00 Unidade	25.500,00	25.500,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0068 - 0055083 - ESTADIÔMETRO CAMPO DE USO EM ESCALA ENTRE0A 230 CM.RESOLUÇÃO- EM MILÍMETROS; GRADUAÇÃO- 1 MM; TOLERÂNCIA- + /5MM EM 2,20M; MATÉRIA PRIMA ALUMÍNIO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - BALMAK-EST222 - Valor Referência: 263,33					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	BALMAK-EST222	4,00 Unidade	338,00	1.352,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0069 - 0055084 - KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL - - EM AÇO INOX:LÂMINA RETA EM AÇO INOX Nº 00 - RECÉM NASCIDO, FACE FOSCA, COMLÂMPADA; LÂMINA AÇO INOX INFANTIL Nº 0, CURVA OU RETA, COMLÂMPADA; LÂMINA AÇO INOX MÉDIA Nº 1, CURVA OU RETA, COMLÂMPADA; CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL, EMAÇO INOX PARA 02 PILHAS PEQUENAS. - INFANTIL - Valor Referência: 605,00					
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	INFANTIL	3,00 Unidade	449,00	1.347,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0070 - 0055085 - LARINGOSCÓPIO ADULTO - LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTOCABO ADULTO PARA USO DE PILHAS MÉDIAS. METAL 4 LÂMINAS CURVASEM INOX Nº 1, 2, 3 E 4. 01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO. - ADULTO - Valor Referência: 718,33					
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ADULTO	1,00 Unidade	590,00	590,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0071 - 0055086 - NO-BREAK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DEPRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINALMÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃOAUTOMÁTICA. TENSÃO DESAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELOSOLICITANTE). ALARME ÁUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA.AUTONOMIA A PLENA CARGA DE,NO MÍNIMO, 15 MINUTOSCONSIDERANDO CONSUMO DE240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADASDE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - TSSHARA-COMPACTXPRO - Valor Referência: 571,67					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	TSSHARA- COMPACTXPRO	2,00 Unidade	754,00	1.508,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0072 - 0055087 - FREEZER COMUM VERTICAL 01 PORTA DE 246 LITROSCHARACTERÍSTICAS:1 PORTA VERTICAL246 LITROS.GAVETÃO HORTIFRUTIPÉS AJUSTÁVEISDIMENSÕESALTURA: 170 CMLARGURA: 61,6 CMPROFUNDIDADE: 69,1 CM- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - CVU30FBANA - Valor Referência: 2.722,85					
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	CVU30FBANA	1,00 Unidade	3.840,30	3.840,30	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0073 - 0055088 - APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM REPRODUÇÃO DE CD/MP3 EENTRADA USB. POSSUI ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO QUEPERMITE REPRODUZIR MÚSICAS DIRETO DO MP3/MP4 PLAYER. POSSUIMODO STAND-BY PARA ECONOMIA DE ENERGIA, RÁDIO FM ESTÉREO,ALÇA PARA TRANSPORTE E ANTENA TELESCÓPICA, BIVOLT. GARANTIA: 1ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES - BD121 - Valor Referência: 235,88					
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	BD121	2,00 Unidade	319,00	638,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0074 - 0055089 - MOCHO EM AÇO A GAS COM REGULAGEM DE ALTURA. BASE DO MOCHO:COM BASE GIRATÓRIA COM CINCO PÉS CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇOQUE CONFEREM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E É REVESTIDA COM UMABASE TERMOPLÁSTICA NA COR CINZA. BASE DO MOCHO COM CATACOMRIZIOS DE 2"(50MM) TERMOPLÁSTICOS QUE CONFEREM GRANDERRESISTÊNCIA E MOBILIDADE / ASSENTO DO MOCHO: COM 37CM DEDIÂMETRO, É FABRICADO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DEALTA DENSIDADE E REFORÇADA COM COMPENSADO DE MADEIRA. O QUECONFERE CONFORTO E DURABILIDADE E POSSUIREGULAGEM DE ALTURAA GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL COM REGULAGEM MÍNIMA DE43CM E MÁXIMA DE 54CM. COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICOPROPORCIONANDO UM ACABAMENTO DIFERENCIADO E A POSSIBILIDADEDE LIMPEZA E ASSEPSIA. / ENCOSTO DO MOCHO: FABRICADO EM ESPUMAINJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE EM FORMATOANATÔMICO E POSSUI REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO. PESOSUPORTADO: 110KG. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - UNIMOVEIS-MCGAS - Valor Referência: 437,72					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-MCGAS	4,00 Unidade	247,00	988,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0075 - 0055090 - MESA DE REUNIÃO MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR / REDONDA DE 1,20MDE DIÂMETRO, 15MM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT DE 180°.FRONTAL, PÉS POR BAIXO CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXANTIFERRUGEM, NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS ALTURA: 0,74 XDIÂMETRO: 1,00. ALTURA: 0,74 X DIÂMETRO: 1,20. GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIAÇÕES. - UNIMOVEIS-MRR120 - Valor Referência: 550,00					
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNIMOVEIS-MRR120	5,00 Unidade	247,00	1.235,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0076 - 0055091 - LONGARINA3 LUGARES COM ASSENTOE ENCOSTO EM PLÁSTICOPOLIPROPILENO- CADEIRA EM LONGARINA3 LUGARES, COMESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EMPÓ ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM ASSENTOE ENCOSTO EMMATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, PESO SUPORTADO MÍNIMO120KG POR CADA					

LUGAR. DIMENSÕES APROXIMADAS POR CADA LUGAR:ASSENTO, 46,5CMX40,5CME ENCOSTO 46CMX30,5CM. GARANTIA:1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIACÕES. - LONG36921 - Valor Referência: 450,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MV COMERCIO LTDA	LONG36921	16,00 Unidade	329,00	5.264,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
0077 - 0055092 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL -CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS 60 MEDIÇÕES;MÉDIA DAS MEDIÇÕES (AVG); REGISTRO DE DATA E HORA; TOTALMENTEAUTOMÁTICO;DIÂMETRO DA BRAÇADEIRA: 22CM A 33 CM;INDICAÇÃO DEPILHA COM CARGA BAIXA;VISOR GRANDE DE FÁCIL LEITURA; CÓDIGO DEERROS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERVALO DE MEDIÇÃO (PRESSÃO):30 A 280 MMHG; RESOLUÇÃO: 1 MMHG; ERRO DE MEDIÇÃO: ± 3 MMHG;INTERVALO DE MEDIÇÃO (PULSAÇÃO): 40 A 199 BATIMENTOS/MIN;RESOLUÇÃO: 1 BATIMENTO/MIN; ERRO DE MEDIÇÃO: ± 4%; DIMENSÕES:113 X 140 X 57MM; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA; FONTE DC 6V 1°,CONECTOR TIPO P4 Ø 2 MM, NÚCLEO POSITIVO (NÃO INCLUSA);EMBALAGEM: 1 UNIDADE; PESO: 275G; GARANTIA: 1 ANO.- ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS PODENDO TER PEQUENAS VARIACÕES. - BSP11 - Valor Referência: 260,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BSP11	113,00 Unidade	110,00	12.430,00	Homologado em 25/01/2024 12:03:04 Por: Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**5D6A5903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024.**

*“Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Cerro Corá/RN, autorizado a reajustar o valor do piso salarial do magistério municipal, seguindo a carga horária local, em mais 3,62% (Três virgula sessenta e dois por cento).

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2024.

Cerro Corá/RN, em 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F
ANOS DE SERVIÇO	DE 0 A 5 ANOS	DE 5 ANOS UM MÊS A 10 ANOS	DE 10 ANOS E UM MÊS A 15 ANOS	DE 15 ANOS E UM MÊS A 20 ANOS	DE 20 ANOS E UM MÊS A 25 ANOS	DE 25 ANOS ACIMA
PERCENTUAL	SALÁRIO INICIAL	3%	3%	3%	3%	3%
NE-1	1.601,71	1.649,76	1.699,25	1.750,23	1.802,74	1.856,82
NP-1	2.018,15	2.078,69	2.141,05	2.205,28	2.271,44	2.339,58
NP-2	2.219,97	2.286,57	2.355,17	2.425,82	2.498,59	2.573,55
NP-3	2.552,96	2.629,55	2.708,44	2.789,69	2.873,38	2.959,58
NP-4	3.063,56	3.155,47	3.250,13	3.347,63	3.448,06	3.551,50

CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D
ANOS DE SERVIÇO	DE 0 A 5 ANOS	DE 5 ANOS UM MÊS A 10 ANOS	DE 10 ANOS E UM MÊS A 15 ANOS	DE 15 ANOS E UM MÊS A 20 ANOS
PERCENTUAL	SALÁRIO INICIAL	3%	3%	3%
NE-1	2.164,60	2.229,54	2.296,42	2.365,32
NP-1	2.727,39	2.809,21	2.893,49	2.980,29
NP-2	3.000,15	3.090,15	3.182,86	3.278,34
NP-3	3.450,17	3.553,68	3.660,29	3.770,09
NP-4	4.140,21	4.264,42	4.392,35	4.524,12

Gratificação de Direção e Vice-Direção		
Porte Escola/Nº Alunos	Direção	Vice-Direção
De 01 a 250 Alunos	770,71	616,64
De 251 a 400 Alunos	1.040,89	827,79
De 401 a 600 Alunos	1.300,16	1.038,06
De 601 a 800 Alunos	1.495,47	1.194,74
De 801 Alunos acima	1.569,97	1.253,93

Publicado por:  
Luanna Lira Ponte Costa  
Código Identificador:007BC5A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 6º BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>46.138.131,27</b>	<b>46.138.131,27</b>	<b>10.980.541,28</b>	<b>23,80</b>	<b>46.362.398,56</b>	<b>100,49</b>	<b>-224.267,29</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>42.825.268,27</b>	<b>42.825.268,27</b>	<b>10.196.985,28</b>	<b>23,81</b>	<b>43.833.341,13</b>	<b>102,35</b>	<b>-1.008.072,86</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.135.678,22	1.135.678,22	266.559,70	23,47	1.464.985,33	129,00	-329.307,11
Impostos	1.092.681,90	1.092.681,90	265.883,25	24,33	1.459.502,21	133,57	-366.820,31
Taxas	42.996,32	42.996,32	676,45	1,57	5.483,12	12,75	37.513,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.917.247,77	2.917.247,77	504.351,03	17,29	2.421.070,34	82,99	496.177,43
Contribuições Sociais	2.121.430,77	2.121.430,77	503.321,49	23,73	2.363.176,33	111,40	-241.745,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	795.817,00	795.817,00	1.029,54	0,13	57.894,01	7,27	737.922,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.438.745,32	1.438.745,32	922.864,76	64,14	3.041.289,73	211,38	-1.602.544,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	1.430.865,82	1.430.865,82	922.864,76	64,50	3.041.289,73	212,55	-1.610.423,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.879,50	7.879,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.879,50
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	1.382.957,01	1.382.957,01	256.580,34	18,55	1.303.816,46	94,28	79.140,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.780,76	16.780,76	0,00	0,00	0,00	0,00	16.780,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.479,00	12.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.479,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.353.697,25	1.353.697,25	256.580,34	18,95	1.303.816,46	96,32	49.880,79
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	34.649.782,36	34.649.782,36	7.063.978,72	20,39	34.173.727,91	98,63	476.054,45
Transferências da União e de suas Entidades	21.249.085,36	21.249.085,36	4.658.237,87	21,92	21.863.505,27	102,89	-614.419,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.626.100,00	2.626.100,00	555.768,66	21,16	2.849.193,60	108,50	-223.093,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.843,58	9,22	18.156,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.754.597,00	10.754.597,00	1.849.972,19	17,20	9.459.185,46	87,95	1.295.411,54

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	1.300.857,59	1.300.857,59	1.182.650,73	90,91	1.428.451,36	109,81	-127.593,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.676,59	17.676,59	3.899,60	22,06	17.673,95	99,99	2,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.283.181,00	1.283.181,00	1.178.751,13	91,86	1.410.777,41	109,94	-127.596,41
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	3.312.863,00	3.312.863,00	783.556,00	23,65	2.529.057,43	76,34	783.805,57
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	58.500,00	106,36	-3.500,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	58.500,00	195,00	-28.500,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	3.107.863,00	3.107.863,00	783.556,00	25,21	2.470.557,43	79,49	637.305,57
Transferências da União e de suas Entidades	2.307.863,00	2.307.863,00	783.556,00	33,95	2.470.557,43	107,05	-162.694,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	1.866.350,00	1.866.350,00	531.410,30	28,47	2.329.603,50	124,82	-463.253,50
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	48.004.481,27	48.004.481,27	11.511.951,58	23,98	48.692.002,06	101,43	-687.520,79
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	48.004.481,27	48.004.481,27	11.511.951,58	23,98	48.692.002,06	101,43	-687.520,79
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	48.004.481,27	48.004.481,27	11.511.951,58	23,98	48.692.002,06	101,43	-687.520,79
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.428.961,07	47.196.035,42	9.573.667,67	39.874.621,84	7.321.413,58	9.341.300,01	38.131.159,58	9.064.875,84	37.931.353,81	1.743.462,26
DESPESAS CORRENTES	35.435.880,98	40.746.750,82	7.699.046,05	35.301.305,92	5.445.444,90	8.181.243,53	34.719.933,97	6.026.816,85	34.520.128,20	581.371,95

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.344.863,50	24.068.201,01	4.157.809,70	22.192.026,60	1.876.174,41	4.184.080,96	22.192.026,60	1.876.174,41	22.122.086,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.378,00	155.378,00	652,51	80.499,01	74.878,99	652,51	80.499,01	74.878,99	80.499,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.995.639,48	16.523.171,81	3.540.583,84	13.028.780,31	3.494.391,50	3.996.510,06	12.447.408,36	4.075.763,45	12.317.542,56	581.371,95
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.622.650,14</b>	<b>6.449.284,60</b>	<b>1.874.621,62</b>	<b>4.573.315,92</b>	<b>1.875.968,68</b>	<b>1.160.056,48</b>	<b>3.411.225,61</b>	<b>3.038.058,99</b>	<b>3.411.225,61</b>	<b>1.162.090,31</b>
INVESTIMENTOS	5.821.839,14	5.634.733,60	1.733.939,76	3.761.520,77	1.873.212,83	1.019.374,62	2.599.430,46	3.035.303,14	2.599.430,46	1.162.090,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	778.551,00	814.551,00	140.681,86	811.795,15	2.755,85	140.681,86	811.795,15	2.755,85	811.795,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.370.429,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.980.765,00</b>	<b>2.396.402,65</b>	<b>529.449,93</b>	<b>2.220.912,39</b>	<b>175.490,26</b>	<b>529.449,93</b>	<b>2.220.912,39</b>	<b>175.490,26</b>	<b>2.045.830,97</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>48.409.726,07</b>	<b>49.592.438,07</b>	<b>10.103.117,60</b>	<b>42.095.534,23</b>	<b>7.496.903,84</b>	<b>9.870.749,94</b>	<b>40.352.071,97</b>	<b>9.240.366,10</b>	<b>39.977.184,78</b>	<b>1.743.462,26</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>48.409.726,07</b>	<b>49.592.438,07</b>	<b>10.103.117,60</b>	<b>42.095.534,23</b>	<b>7.496.903,84</b>	<b>9.870.749,94</b>	<b>40.352.071,97</b>	<b>9.240.366,10</b>	<b>39.977.184,78</b>	<b>1.743.462,26</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>6.596.467,83</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>8.339.930,09</b>	<b>-----</b>	<b>8.714.817,28</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>48.409.726,07</b>	<b>49.592.438,07</b>	<b>10.103.117,60</b>	<b>48.692.002,06</b>	<b>900.436,01</b>	<b>9.870.749,94</b>	<b>48.692.002,06</b>	<b>9.240.366,10</b>	<b>48.692.002,06</b>	<b>1.743.462,26</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.866.350,00	1.866.350,00	531.410,30	28,47	2.329.603,50	124,82	-463.253,50
RECEITAS CORRENTES	1.866.350,00	1.866.350,00	531.410,30	28,47	2.329.603,50	124,82	-463.253,50
CONTRIBUIÇÕES	1.866.350,00	1.866.350,00	531.410,30	28,47	2.329.603,50	124,82	-463.253,50
Contribuições Sociais	1.866.350,00	1.866.350,00	531.410,30	28,47	2.329.603,50	124,82	-463.253,50

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.980.765,00	2.396.402,65	529.449,93	2.220.912,39	175.490,26	529.449,93	2.220.912,39	175.490,26	2.045.830,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.980.765,00	2.396.402,65	529.449,93	2.220.912,39	175.490,26	529.449,93	2.220.912,39	175.490,26	2.045.830,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.765,00	2.396.402,65	529.449,93	2.220.912,39	175.490,26	529.449,93	2.220.912,39	175.490,26	2.045.830,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1766-7103-938). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:22.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: 1FOC2900

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.428.961,07	47.196.035,42	9.573.667,67	39.874.621,84	94,72	7.321.413,58	9.341.300,01	38.131.159,58	94,50	9.064.875,84	1.743.462,26
LEGISLATIVA	1.069.642,00	1.261.188,36	233.154,24	1.162.144,27	2,76	99.044,09	276.270,19	1.162.144,27	2,88	99.044,09	0,00
Ação Legislativa	1.069.642,00	1.261.188,36	233.154,24	1.162.144,27	2,76	99.044,09	276.270,19	1.162.144,27	2,88	99.044,09	0,00





Ensino Fundamental	965.000,00	1.128.153,00	257.324,62	1.120.549,85	2,66	7.603,15	257.324,62	1.120.549,85	2,78	7.603,15	0,00
Educação Infantil	202.500,00	290.200,00	61.922,07	252.046,24	0,60	38.153,76	61.922,07	252.046,24	0,62	38.153,76	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
URBANISMO	35.000,00	36.087,00	8.401,56	36.086,63	0,09	0,37	8.401,56	36.086,63	0,09	0,37	0,00
Serviços Urbanos	35.000,00	36.087,00	8.401,56	36.086,63	0,09	0,37	8.401,56	36.086,63	0,09	0,37	0,00
SANEAMENTO	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00	0,00
Abastecimento	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00	0,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE	16.695,00	16.695,00	2.331,66	8.175,04	0,02	8.519,96	2.331,66	8.175,04	0,02	8.519,96	0,00
Transporte Rodoviário	16.695,00	16.695,00	2.331,66	8.175,04	0,02	8.519,96	2.331,66	8.175,04	0,02	8.519,96	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1451-6097-699). Unidade Responsável: .. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:23.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A4C88D07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 6º BIMESTRE 2023.**

**MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.779.959,28	3.736.007,08	3.186.818,20	3.272.528,46	3.758.872,20	3.685.671,67	3.756.455,46	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.931,08	49.910,97	121.770,04	148.422,09	198.811,87	88.607,97	93.148,41	
IPTU	613,34	1.161,73	1.734,88	1.033,85	114.881,88	7.648,45	9.569,95	
ISS	11.673,78	18.631,74	7.161,80	9.044,36	12.355,58	9.142,79	10.145,43	
ITBI	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	153.210,11	29.843,67	111.037,71	138.160,88	71.155,41	71.593,43	72.822,23	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	433,85	273,83	1.035,65	183,00	419,00	223,30	610,80	
Contribuições	253.823,50	170.735,06	174.101,37	186.453,58	188.083,05	186.133,62	183.931,77	
Receita Patrimonial	331.589,88	97.354,18	230.714,25	174.143,35	284.532,24	364.206,54	308.813,79	
Rendimentos de Aplicação Financeira	331.589,88	97.354,18	230.714,25	174.143,35	284.532,24	364.206,54	308.813,79	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	113.820,82	93.070,43	101.285,64	97.365,12	109.979,45	106.406,51	106.191,23	
Transferências Correntes	2.887.025,59	3.297.168,03	2.529.531,99	2.634.653,86	2.946.100,88	2.908.952,32	3.033.005,55	
Cota-Parte do FPM	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	
Cota-Parte do ICMS	203.121,41	203.622,06	207.883,42	196.481,16	249.283,94	214.798,05	242.747,26	
Cota-Parte do IPVA	10.696,80	11.583,60	25.986,53	19.661,24	33.410,35	39.874,26	17.090,92	
Cota-Parte do ITR	47,40	0,00	30,26	229,81	0,00	0,00	50,00	
Transferências da LC 61/1989	488,83	348,59	432,01	460,56	414,18	516,45	469,22	
Transferências do FUNDEB	1.198.595,20	1.104.109,89	887.043,38	942.271,34	1.042.102,88	1.065.774,90	945.426,67	
Outras Transferências Correntes	197.310,99	275.988,72	367.261,50	285.482,06	297.938,23	352.362,07	299.349,65	
Outras Receitas Correntes	27.768,41	27.768,41	29.414,91	31.490,46	31.364,71	31.364,71	31.364,71	
DEDUÇÕES (II)	890.862,14	660.188,46	664.251,52	646.489,75	799.519,24	857.297,33	736.332,87	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	246.581,31	170.735,06	170.062,92	177.683,24	178.534,20	177.989,35	180.033,53	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	27.768,41	27.768,41	29.414,91	29.414,91	29.414,91	29.414,91	29.414,91	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	318.060,92	78.271,16	209.728,34	158.011,57	270.358,23	351.730,09	295.045,80	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	298.451,50	383.413,83	255.045,35	281.380,03	321.211,90	298.162,98	231.838,63	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.889.097,14</b>	<b>3.075.818,62</b>	<b>2.522.566,68</b>	<b>2.626.038,71</b>	<b>2.959.352,96</b>	<b>2.828.374,34</b>	<b>3.020.122,59</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.889.097,14</b>	<b>3.075.818,62</b>	<b>2.522.566,68</b>	<b>2.626.038,71</b>	<b>2.959.352,96</b>	<b>2.828.374,34</b>	<b>3.020.122,59</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.889.097,14</b>	<b>3.075.818,62</b>	<b>2.522.566,68</b>	<b>2.626.038,71</b>	<b>2.959.352,96</b>	<b>2.828.374,34</b>	<b>3.020.122,59</b>

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.836.443,08	3.066.423,30	4.369.213,19	5.498.494,64	5.365.467,14	47.312.353,70	46.378.913,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.313,67	111.630,71	117.878,82	106.002,05	160.557,65	1.464.985,33	1.135.678,22
IPTU	17.453,10	13.204,40	11.226,27	11.886,88	4.446,90	194.861,63	209.912,34
ISS	13.941,27	12.546,37	18.807,65	15.530,12	14.016,01	152.996,90	195.000,00
ITBI	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	17.769,56
IRRF	70.458,53	83.341,79	87.616,58	77.969,60	142.033,74	1.109.243,68	670.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460,77	938,15	228,32	615,45	61,00	5.483,12	42.996,32
Contribuições	180.383,74	186.521,09	206.552,53	189.609,19	314.741,84	2.421.070,34	2.917.247,77
Receita Patrimonial	136.771,01	73.934,44	116.365,29	488.426,61	434.438,15	3.041.289,73	1.438.745,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.771,01	73.934,44	116.365,29	488.426,61	434.438,15	3.041.289,73	1.430.865,82

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.879,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	106.772,82	109.634,68	102.709,42	131.518,86	125.061,48	1.303.816,46	1.382.957,01
Transferências Correntes	3.278.837,13	2.582.752,58	3.823.757,33	3.481.416,46	4.249.538,76	37.652.740,48	38.203.427,16
Cota-Parte do FPM	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	15.727.904,95	16.773.224,00
Cota-Parte do ICMS	256.609,34	225.554,57	218.293,42	309.021,88	276.893,03	2.804.309,54	1.988.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.949,25	17.760,77	15.848,47	11.468,91	5.032,56	232.363,66	244.000,00
Cota-Parte do ITR	2.153,59	1.688,64	322,64	63,17	49,16	4.634,67	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	417,65	541,27	604,68	495,45	539,40	5.728,29	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.032.800,13	932.619,39	944.801,34	1.127.847,50	1.230.138,03	12.453.530,65	12.218.066,00
Outras Transferências Correntes	916.235,36	337.612,07	1.652.919,56	746.774,81	695.033,70	6.424.268,72	6.967.137,16
Outras Receitas Correntes	31.364,71	1.949,80	1.949,80	1.101.521,47	81.129,26	1.428.451,36	1.300.857,59
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	595.842,34	472.356,98	531.549,08	2.072.107,71	1.151.219,29	10.078.016,71	7.659.578,01
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	180.383,74	181.064,73	196.786,76	188.579,65	314.741,84	2.363.176,33	2.116.845,21
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	29.414,91	0,00	0,00	1.099.571,67	79.179,46	1.410.777,41	908.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	120.083,46	59.927,82	89.555,13	462.597,67	411.680,21	2.825.050,40	1.081.088,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	265.960,23	231.364,43	245.207,19	321.358,72	345.617,78	3.479.012,57	3.553.644,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	3.240.600,74	2.594.066,32	3.837.664,11	3.426.386,93	4.214.247,85	37.234.336,99	38.719.335,06
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	3.240.600,74	2.594.066,32	3.837.664,11	3.426.386,93	4.214.247,85	37.234.336,99	38.719.335,06
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	3.240.600,74	2.594.066,32	3.837.664,11	3.426.386,93	4.214.247,85	37.234.336,99	38.719.335,06

FONTE: Sistema e-Pública (1128-9711-003). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:19.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:274A131E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 6º BIMESTRE 2023.**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	<b>Em Reais</b>	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.525.933,21	5.933.100,93
Receita de Contribuições dos Segurados	1.536.845,21	1.697.273,12
Ativo	1.423.233,38	1.533.982,22
Inativo	105.000,00	163.290,90
Pensionista	8.611,83	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.081.088,00	2.825.050,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.081.088,00	2.825.050,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	908.000,00	1.410.777,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	908.000,00	1.410.777,41
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	3.525.933,21	5.933.100,93

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	2.926.440,00	2.909.808,81	2.909.808,81	2.909.808,81	0,00
Aposentadorias	2.708.750,00	2.708.742,99	2.708.742,99	2.708.742,99	0,00
Pensões por Morte	217.690,00	201.065,82	201.065,82	201.065,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	2.944.234,00	2.909.808,81	2.909.808,81	2.909.808,81	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	581.699,21	3.023.292,12	3.023.292,12	3.023.292,12	-----

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Investimentos e Aplicações	25.695.384,57 D
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	307.808,56 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	25.695.384,57 D

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

(XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>				
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2348-1663-491). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:23.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

<b>ANTONIO RAFAEL DE SOUZA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Presidente	Contador
CPF:267.564.068-92	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:E30BBAA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 6º BIMESTRE 2023.**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>(a)</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.599.568,50	38.646.267,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.678,22	1.464.985,33
IPTU	209.912,34	194.861,63
ISS	195.000,00	152.996,90
ITBI	17.769,56	2.400,00
IRRF	670.000,00	1.109.243,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.996,32	5.483,12
Contribuições	795.817,00	57.894,01
Receita Patrimonial	357.657,32	216.239,33
Aplicações Financeiras (II)	349.777,82	216.239,33
Outras Receitas Patrimoniais	7.879,50	0,00
Transferências Correntes	35.899.782,36	35.585.658,04
Cota-Parte do FPM	13.668.579,20	12.864.710,30
Cota-Parte do ICMS	1.590.400,00	2.243.447,95
Cota-Parte do IPVA	195.200,00	185.891,08
Cota-Parte do ITR	2.400,00	3.707,79
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.582,75
Transferências do FUNDEB	12.218.066,00	12.453.530,65
Outras Transferências Correntes	8.217.137,16	7.829.787,52
Demais Receitas Correntes	1.410.633,60	1.321.490,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.410.633,60	1.321.490,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.249.790,68	38.430.027,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.260.961,77	6.103.557,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.081.088,00	2.825.050,40
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.312.863,00	2.529.057,43
Operações de Crédito (VIII)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	58.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	58.500,00
Transferência de Capital	3.107.863,00	2.470.557,43
Convênios	1.705.483,00	286.500,00
Outras Transferências de Capital	1.402.380,00	2.184.057,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>3.162.863,00</b>	<b>2.529.057,43</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>47.673.615,45</b>	<b>47.062.642,46</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>42.412.653,68</b>	<b>40.959.085,22</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.825.411,47	34.385.539,15	33.819.783,20	33.445.038,81	649.059,15	84.247,68	84.247,68
Pessoal e Encargos Sociais	23.337.654,66	21.418.122,70	21.418.122,70	21.173.101,31	339.021,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	155.378,00	80.499,01	80.499,01	80.499,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.332.378,81	12.886.917,44	12.321.161,49	12.191.438,49	310.037,30	84.247,68	84.247,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.332.378,81	12.886.917,44	12.321.161,49	12.191.438,49	310.037,30	84.247,68	84.247,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.670.033,47	34.305.040,14	33.739.284,19	33.364.539,80	649.059,15	84.247,68	84.247,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.317.742,00	3.136.679,16	3.121.063,16	3.120.920,36	868,10	14.725,81	14.725,81
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.439.531,60	4.571.345,92	3.409.255,61	3.409.255,61	24.750,00	1.052.087,61	1.044.163,29
Investimentos	5.624.980,60	3.759.550,77	2.597.460,46	2.597.460,46	24.750,00	1.052.087,61	1.044.163,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	814.551,00	811.795,15	811.795,15	811.795,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.624.980,60	3.759.550,77	2.597.460,46	2.597.460,46	24.750,00	1.052.087,61	1.044.163,29
						Continua 2/4	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.612.756,07	41.201.270,07	39.457.807,81	39.082.920,62	674.677,25	1.151.061,10	1.143.136,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.295.014,07	38.064.590,91	36.336.744,65	35.962.000,26	673.809,15	1.136.335,29	1.128.410,97
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							6.161.907,81
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							3.194.864,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até	
		o Bimestre/2023	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		216.239,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		80.499,01	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		3.330.605,16	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2022	Até o Bimestre/2023
		(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.252.054,50	7.104.615,82
DEDUÇÕES (XL)		23.176,01	1.805.616,33
Disponibilidade de Caixa		21.092,55	1.806.217,83
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.512.012,19	2.483.305,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		732.970,97	67.086,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		757.948,67	610.001,26
Demais Haveres Financeiros		2.083,46	-601,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		8.228.878,49	5.298.999,49
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>			2.929.879,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2023</b>	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-665.884,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	2.263.994,17
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	2.128.253,85
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1603-4115-026). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:25.	

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D15867CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 6º**  
**BIMESTRE 2023.**

<b>MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>Até o</b>
	<b>(a)</b>	<b>Bimestre</b>
		<b>(b)</b>
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.092.681,90	1.459.502,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	209.912,34	194.861,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.769,56	2.400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	195.000,00	152.996,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	670.000,00	1.109.243,68
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	19.018.224,00	18.806.997,77
2.1-Cota Parte FPM	16.773.224,00	15.727.904,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.523.224,00	14.315.974,82
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.000,00	1.411.930,13
2.2-Cota-Parte ICMS	1.988.000,00	2.804.309,54
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.728,29
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	4.634,67
2.5-Cota-Parte IPVA	244.000,00	232.363,66
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	32.056,66
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	20.110.905,90	20.266.499,98
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'</b>	3.553.644,80	3.479.012,57
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%</b>	1.474.081,68	1.587.611,46
<b>DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>Até o</b>
	<b>(a)</b>	<b>Bimestre</b>
		<b>(b)</b>
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	12.298.066,00	12.510.602,30
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.804.597,00	9.516.257,11
6.1.1-Principal	10.724.597,00	9.459.185,46
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	57.071,65
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,01
6.2.1-Principal	200.000,00	0,01
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.241.000,00	2.994.345,18
6.3.1-Principal	1.241.000,00	2.994.345,18
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR		52.469,00	0,00		
6.4.1-Principal		52.469,00	0,00		
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00		
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>		7.170.952,20	5.980.172,89		
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			<b>VALOR</b>		
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			0,00		
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00		
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00		
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			12.510.602,30		
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A</b>
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	11.652.219,59	10.289.545,05	10.270.210,45	10.161.720,74	19.334,60
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.519.443,93	8.963.613,45	8.963.613,45	8.858.044,28	0,00
10.1.1-Educação Infantil	353.784,59	25.068,06	25.068,06	25.068,06	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	8.884.035,34	8.681.878,53	8.681.878,53	8.578.474,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	281.624,00	256.666,86	256.666,86	254.502,22	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.132.775,66	1.325.931,60	1.306.597,00	1.303.676,46	19.334,60

10.2.1-Educação Infantil	261.916,00	139.350,38	134.326,38	134.326,38	5.024,00
10.2.2-Ensino Fundamental	1.562.222,66	896.444,84	882.134,24	879.213,70	14.310,60
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	308.637,00	290.136,38	290.136,38	290.136,38	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO**

**FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	12.469.931,25	12.445.196,65	12.324.155,03	24.734,60	1.379.034,81	0,00	
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.208.003,85	10.188.669,25	10.088.478,54	19.334,60	1.119.674,41	691.746,74	
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	259.360,40	0,00	
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.261.927,40	2.256.527,40	2.235.676,49	5.400,00	0,00	0,00	
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	10.273.734,15	10.273.734,15	10.155.613,07	0,00	1.119.674,41	0,00	
<b>13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	1.976.621,68	1.971.221,68	1.950.370,77	5.400,00	0,00	0,00	
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	472.635,14	467.235,14	467.235,14	5.400,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES</b>	<b>% APLICADO10</b>	
			(j)	(k)	(l)	(m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			8.757.421,61	10.273.734,15	9.154.059,74	73,17	
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.497.172,59	1.976.621,68	1.976.621,68	66,01	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			449.151,78	472.635,14	472.635,14	15,78	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (f)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.251.060,23	40.671,05	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**- MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.846.692,00	1.630.858,72	1.603.214,22	1.597.849,05	27.644,50
20.1-Educação Infantil	109.049,00	38.445,78	35.701,76	35.701,76	2.744,02
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	1.737.643,00	1.592.412,94	1.567.512,46	1.562.147,29	24.900,48
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.630.858,72

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.479.012,57
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	153.710,44
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	995,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>4.955.165,85</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.066.625,00		4.955.165,85	24,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	293.325,77	233.289,50	233.289,50	995,00	59.041,27



30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	256.229,01	196.192,74	196.192,74	995,00	59.041,27
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	37.096,76	37.096,76	37.096,76	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				1.949.733,16	1.070.756,72
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				903.261,00	888.847,37
31.1.1-Salário-Educação				187.048,00	193.942,55
31.1.2-PDDE				17.500,00	0,00
31.1.3-PNAE				323.598,00	327.073,80
31.1.4-PNATE				203.414,00	124.560,38
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				171.701,00	243.270,64
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				896.472,16	181.909,35
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				150.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	13.498.911,59	11.920.403,77	11.873.424,67	11.759.569,79	46.979,10
33.1-Despesas Correntes	16.709.740,51	14.824.620,44	14.648.665,50	14.513.179,07	175.954,94
33.1.1-Pessoal Ativo	11.872.682,91	11.112.921,15	11.112.921,15	10.989.434,90	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	217.690,00	201.065,82	201.065,82	201.065,82	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.619.367,60	3.510.633,47	3.334.678,53	3.322.678,35	175.954,94
33.2-Despesas de Capital	1.063.645,16	474.635,13	469.235,13	469.235,13	5.400,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.063.645,16	474.635,13	469.235,13	469.235,13	5.400,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				155.972,08	4.228,16
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				12.510.602,30	193.942,55
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				12.663.162,40	192.844,52
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				3.411,98	5.326,19
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.411,98	5.326,19
---	----------	----------

FONTE: Sistema e-Pública (2051-3738-738). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:27.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal de Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A6D0DCC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - RREO 6º BIMESTRE 2023.**

<b>MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.449.284,60</b>	<b>4.573.315,92</b>	<b>1.875.968,68</b>
Investimentos	5.634.733,60	3.761.520,77	1.873.212,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	814.551,00	811.795,15	2.755,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>6.449.284,60</b>	<b>4.573.315,92</b>	<b>1.875.968,68</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>6.299.284,60</b>	<b>4.573.315,92</b>	<b>1.725.968,68</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1402-6688-158). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:28.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C55CE31D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 6º BIMESTRE 2023.**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE</b>				
<b>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				<b>R\$ 1,00</b>
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2022	4.289.785,43	2.487.660,32	1.802.125,11	1.802.125,11
2023	4.629.307,71	2.814.087,91	1.815.219,80	3.617.344,91
2024	5.360.259,54	2.933.189,83	2.427.069,71	6.044.414,62
2025	6.136.868,55	3.145.293,10	2.991.575,45	9.035.990,07
2026	6.413.061,27	3.270.599,70	3.142.461,57	12.178.451,64
2027	6.768.695,49	3.490.033,93	3.278.661,56	15.457.113,20
2028	7.169.698,72	3.612.234,79	3.557.463,93	19.014.577,13
2029	7.533.558,93	4.010.670,55	3.522.888,38	22.537.465,51
2030	7.959.018,07	4.158.240,97	3.800.777,10	26.338.242,61
2031	8.338.956,20	4.510.534,51	3.828.421,69	30.166.664,30
2032	8.789.207,67	4.682.296,61	4.106.911,06	34.273.575,36
2033	9.146.098,69	5.082.577,73	4.063.520,96	38.337.096,32
2034	8.958.708,29	5.699.714,99	3.258.993,30	41.596.089,62
2035	9.064.702,35	6.130.498,69	2.934.203,66	44.530.293,28
2036	9.324.529,28	6.541.320,22	2.783.209,06	47.313.502,34
2037	9.411.476,27	6.967.073,43	2.444.402,84	49.757.905,18
2038	9.413.869,69	7.564.898,69	1.848.971,00	51.606.876,18
2039	9.478.048,89	8.160.699,62	1.317.349,27	52.924.225,45
2040	9.499.531,47	8.757.298,24	742.233,23	53.666.458,68
2041	9.361.901,49	9.652.533,34	-290.631,85	53.375.826,83
2042	9.196.839,78	10.313.277,73	-1.116.437,95	52.259.388,88
2043	9.002.441,18	10.887.531,63	-1.885.090,45	50.374.298,43
2044	8.675.870,02	11.597.195,88	-2.921.325,86	47.452.972,57
2045	8.317.762,26	12.018.382,51	-3.700.620,25	43.752.352,32
2046	7.900.610,12	12.510.191,14	-4.609.581,02	39.142.771,30
2047	7.304.676,35	13.227.014,49	-5.922.338,14	33.220.433,16
2048	6.705.187,24	13.520.306,32	-6.815.119,08	26.405.314,08
2049	6.005.515,40	14.043.776,98	-8.038.261,58	18.367.052,50
2050	5.246.324,87	14.316.007,81	-9.069.682,94	9.297.369,56

2051	4.357.228,53	14.553.696,52	-10.196.467,99	-899.098,43
2052	3.295.112,70	14.791.616,99	-11.496.504,29	-12.395.602,72
2053	2.920.215,57	14.909.766,33	-11.989.550,76	-24.385.153,48
2054	2.808.996,48	15.167.603,59	-12.358.607,11	-36.743.760,59
2055	2.068.205,30	15.226.100,71	-13.157.895,41	-49.901.656,00
2056	2.028.449,11	15.487.204,92	-13.458.755,81	-63.360.411,81
2057	2.001.760,34	15.489.491,91	-13.487.731,57	-76.848.143,38
2058	1.979.329,77	15.462.310,36	-13.482.980,59	-90.331.123,97
2059	1.941.350,53	15.317.509,31	-13.376.158,78	-103.707.282,75
2060	1.907.653,41	15.091.038,52	-13.183.385,11	-116.890.667,86
2061	1.868.318,07	14.867.090,53	-12.998.772,46	-129.889.440,32
2062	1.823.334,77	14.556.115,96	-12.732.781,19	-142.622.221,51
2063	1.772.773,73	14.202.224,88	-12.429.451,15	-155.051.672,66
2064	1.716.777,95	13.805.942,67	-12.089.164,72	-167.140.837,38
2065	1.655.572,48	13.368.599,74	-11.713.027,26	-178.853.864,64
2066	1.589.361,21	12.890.903,88	-11.301.542,67	-190.155.407,31
2067	1.518.677,62	12.376.712,61	-10.858.034,99	-201.013.442,30
2068	1.443.708,53	11.826.947,97	-10.383.239,44	-211.396.681,74
2069	1.364.883,15	11.244.183,68	-9.879.300,53	-221.275.982,27
2070	1.282.705,37	10.631.678,76	-9.348.973,39	-230.624.955,66
2071	1.197.719,91	9.993.538,29	-8.795.818,38	-239.420.774,04
2072	1.110.674,11	9.335.558,80	-8.224.884,69	-247.645.658,73
2073	1.022.163,48	8.661.426,65	-7.639.263,17	-255.284.921,90
2074	933.271,09	7.980.052,10	-7.046.781,01	-262.331.702,91
2075	844.779,03	7.297.006,08	-6.452.227,05	-268.783.929,96
2076	757.512,38	6.615.962,12	-5.858.449,74	-274.642.379,70
2077	672.346,93	5.946.846,86	-5.274.499,93	-279.916.879,63
2078	590.543,00	5.297.380,65	-4.706.837,65	-284.623.717,28
2079	512.659,61	4.671.808,23	-4.159.148,62	-288.782.865,90
2080	439.522,64	4.076.992,74	-3.637.470,10	-292.420.336,00
2081	371.868,83	3.519.492,81	-3.147.623,98	-295.567.959,98
2082	310.306,29	3.002.558,33	-2.692.252,04	-298.260.212,02
2083	255.342,89	2.534.883,95	-2.279.541,06	-300.539.753,08
2084	206.948,31	2.116.452,07	-1.909.503,76	-302.449.256,84
2085	165.519,96	1.748.156,28	-1.582.636,32	-304.031.893,16
2086	130.539,14	1.429.330,15	-1.298.791,01	-305.330.684,17
2087	101.648,05	1.157.262,82	-1.055.614,77	-306.386.298,94
2088	78.119,96	927.183,61	-849.063,65	-307.235.362,59
2089	59.324,06	734.401,61	-675.077,55	-307.910.440,14
2090	44.550,87	576.333,14	-531.782,27	-308.442.222,41
2091	32.909,91	449.029,24	-416.119,33	-308.858.341,74
2092	23.803,82	343.131,88	-319.328,06	-309.177.669,80
2093	16.746,07	256.997,60	-240.251,53	-309.417.921,33
2094	11.426,10	189.034,78	-177.608,68	-309.595.530,01
2095	0,00	0,00	0,00	-309.595.530,01
2096	0,00	0,00	0,00	-309.595.530,01

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2204-9436-688). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:39.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>ANTONIO RAFAEL DE SOUZA</b>
Prefeito	Presidente
CPF:098.470.814-68	CPF:267.564.068-92

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F49EA188

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO - RREO 6º BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					Em Reais
							SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>	<b>2023 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2881-0932-037). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:41.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 6º BIMESTRE 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.092.681,90	1.092.681,90	1.459.502,21	133,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.912,34	209.912,34	194.861,63	92,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.769,56	17.769,56	2.400,00	13,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.000,00	195.000,00	152.996,90	78,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	670.000,00	670.000,00	1.109.243,68	165,56
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	17.768.224,00	17.768.224,00	17.393.929,24	97,89
Cota-Parte FPM	15.523.224,00	15.523.224,00	14.315.974,82	92,22
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	4.634,67	154,49
Cota-Parte IPVA	244.000,00	244.000,00	232.363,66	95,23
Cota-Parte ICMS	1.988.000,00	1.988.000,00	2.804.309,54	141,06
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.728,29	57,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	30.918,26	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	18.860.905,90	18.860.905,90	18.853.431,45	99,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.259.677,00	4.335.881,97	4.239.040,63	97,77	4.158.370,22	95,91	4.094.367,17	94,43	80.670,41
Despesas Correntes	3.237.144,00	4.329.563,42	4.237.690,64	97,88	4.157.020,23	96,01	4.093.017,18	94,54	80.670,41
Despesas de Capital	22.533,00	6.318,55	1.349,99	21,37	1.349,99	21,37	1.349,99	21,37	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	75.446,90	18.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.721,00	18.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	56.725,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.335.123,90	4.354.602,97	4.239.040,63	97,35	4.158.370,22	95,49	4.094.367,17	94,02	80.670,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.239.040,63	4.158.370,22	4.094.367,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	4.239.040,63	4.158.370,22	4.094.367,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.828.014,72	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	1.411.025,91	-----	1.266.352,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,48</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO 2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.828.014,72	4.239.040,63	1.411.025,91	17.830.222,78	0,00	16.419.196,87	-----	262.135,19	-----	1.411.025,91
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	8.818,66	0,00	108.370,95	2.486,22	3.468,66	5.350,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.081,56	66.577,41	43.168,87	-43.168,87
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.814,14	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										43.168,87
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										43.168,87

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	43.168,87	0,00	0,00	0,00	43.168,87
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	43.168,87	0,00	0,00	0,00	43.168,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.788.464,00	4.788.464,00	4.217.762,01	88,08
Proveniente da União	4.188.464,00	4.188.464,00	4.060.811,80	96,95
Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	156.950,21	26,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.479,00	12.479,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.800.943,00	4.800.943,00	4.217.762,01	87,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.014.008,00	5.304.310,66	4.190.789,19	79,01	4.112.097,50	77,52	4.108.271,62	77,45	78.691,69	
Despesas Correntes	3.334.694,00	4.864.178,66	3.819.923,28	78,53	3.741.231,59	76,91	3.737.405,71	76,84	78.691,69	
Despesas de Capital	679.314,00	440.132,00	370.865,91	84,26	370.865,91	84,26	370.865,91	84,26	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	647.654,00	469.654,00	269.060,22	57,29	234.116,06	49,85	234.116,06	49,85	34.944,16	
Despesas Correntes	332.028,00	332.028,00	269.060,22	81,04	234.116,06	70,51	234.116,06	70,51	34.944,16	
Despesas de Capital	315.626,00	137.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.281,00	214.838,00	178.839,04	83,24	178.839,04	83,24	178.839,04	83,24	0,00	
Despesas Correntes	131.841,00	207.398,00	178.839,04	86,23	178.839,04	86,23	178.839,04	86,23	0,00	
Despesas de Capital	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.800.943,00	5.988.802,66	4.638.688,45	77,46	4.525.052,60	75,56	4.521.226,72	75,49	113.635,85	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.273.685,00	9.640.192,63	8.429.829,82	87,44	8.270.467,72	85,79	8.202.638,79	85,09	159.362,10	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	723.100,90	488.375,00	269.060,22	55,09	234.116,06	47,94	234.116,06	47,94	34.944,16	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	139.281,00	214.838,00	178.839,04	83,24	178.839,04	83,24	178.839,04	83,24	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	8.136.066,90	10.343.405,63	8.877.729,08	85,83	8.683.422,82	83,95	8.615.593,89	83,30	194.306,26	

FONTE: Sistema e-Pública (1291-9936-997). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:42.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

### VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,

CPF:970.793.754-87

### MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral

Portaria 006/2017

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**36403C03

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - RREO 6º BIMESTRE 2023.

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		<b>R\$ 1,00</b>
		<b>SALDO FINAL</b>
		<b>Até o bimestre</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
/ RCL (%) (V) = (I / IV)												

FONTE: Sistema e-Pública (1318-6922-411). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:43.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**38202356

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE**  
**2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	48.004.481,27
Previsão Atualizada	48.004.481,27
Receitas Realizadas	48.692.002,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	48.409.726,07
Créditos Adicionais	1.182.712,00
Dotação Atualizada	49.592.438,07
Despesas Empenhadas	42.095.534,23
Despesas Liquidadas	40.352.071,97
Despesas Pagas	39.977.184,78
Superávit Orçamentário	6.596.467,83
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	42.095.534,23
Despesas Liquidadas	40.352.071,97
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	37.234.336,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.234.336,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.234.336,99
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.933.100,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.909.808,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.909.808,81
Despesas Previdenciárias Pagas	2.909.808,81
Resultado Previdenciário	3.023.292,12
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	3.194.864,84	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	2.929.879,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	733.839,07	0,00	674.677,25	59.161,82
Poder Executivo	733.839,07	0,00	674.677,25	59.161,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.108.228,33	247.198,79	1.143.136,78	1.717.892,76
Poder Executivo	3.108.228,33	247.198,79	1.143.136,78	1.717.892,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.842.067,40</b>	<b>247.198,79</b>	<b>1.817.814,03</b>	<b>1.777.054,58</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre



Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.955.165,85	25,00	24,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.154.059,74	70,00	73,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.976.621,68	50,00	66,01
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	472.635,14	15,00	15,78
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receitas de Operações de Crédito		0,00	150.000,00
Despesa de Capital Líquida		4.573.315,92	1.875.968,68
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício'</b>	<b>10º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias	4.289.785,43	8.789.207,67	9.196.839,78
Despesas Previdenciárias	2.487.660,32	4.682.296,61	10.313.277,73
Resultado Previdenciário	1.802.125,11	4.106.911,06	-1.116.437,95
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
			<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.239.040,63	15,00
			22,48
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2160-2496-043). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:45.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>			
Contador			
CRC/RN-3.476-O			

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:8F0D603E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPESA COM PESSOAL - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023.**

<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	
	<b>(Últimos 12 Meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR</b>
	<b>(a)</b>	<b>NÃO PROCESSADOS'</b>
		<b>(b)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	23.680.424,50	0,00
Pessoal Ativo	20.770.615,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.846.212,68	0,00
Obrigações Patronais	2.924.403,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.909.808,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.708.742,99	0,00
Pensões	201.065,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	2.909.808,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.909.808,81	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>20.770.615,69</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>37.234.336,99</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>37.234.336,99</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>20.770.615,69</b>	<b>55,78</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>20.106.541,97</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>19.101.214,87</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>18.095.887,77</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1511-7600-307). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:18.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE</b>

		<b>OLIVEIRA MARQUES</b>	
Prefeito	Secretária Municipal de Administração,	De	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87		Portaria 006/2017
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>			
Contador			
CRC/RN-3.476-O			

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:EEAD0A70**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO COM DEMAIS PODERES - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.751.790,64	1.748.495,66	1.891.286,62	1.908.513,13	2.562.435,40	1.949.606,06	1.926.029,88
Pessoal Ativo	1.528.655,63	1.526.011,65	1.669.453,61	1.686.680,12	2.239.835,19	1.726.576,95	1.703.000,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.323.977,27	1.315.700,68	1.419.398,50	1.446.698,36	1.999.153,21	1.482.740,35	1.457.820,30
Obrigações Patronais	204.678,36	210.310,97	250.055,11	239.981,76	240.681,98	243.836,60	245.180,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	223.135,01	222.484,01	221.833,01	221.833,01	322.600,21	223.029,11	223.029,11
Aposentadorias, Reserva e Reformas	207.713,27	207.062,27	206.411,27	206.411,27	304.341,05	207.542,57	207.542,57
Pensões	15.421,74	15.421,74	15.421,74	15.421,74	18.259,16	15.486,54	15.486,54
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	223.135,01	222.484,01	221.833,01	221.833,01	322.600,21	223.029,11	223.029,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	223.135,01	222.484,01	221.833,01	221.833,01	322.600,21	223.029,11	223.029,11
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	1.528.655,63	1.526.011,65	1.669.453,61	1.686.680,12	2.239.835,19	1.726.576,95	1.703.000,77
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.914.219,32	2.074.245,32	1.972.786,07	1.566.939,72	3.146.471,53	24.412.819,35	0,00
Pessoal Ativo	1.691.190,21	1.851.216,21	1.749.756,96	1.337.789,78	2.792.843,46	21.503.010,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.454.335,99	1.583.211,56	1.495.506,92	1.139.059,92	2.323.350,92	18.440.953,98	0,00
Obrigações Patronais	236.854,22	268.004,65	254.250,04	198.729,86	469.492,54	3.062.056,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	223.029,11	223.029,11	223.029,11	229.149,94	353.628,07	2.909.808,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	207.542,57	207.542,57	207.542,57	213.663,40	325.427,61	2.708.742,99	0,00
Pensões	15.486,54	15.486,54	15.486,54	15.486,54	28.200,46	201.065,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	223.029,11	223.029,11	223.029,11	229.149,94	353.628,07	2.909.808,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	223.029,11	223.029,11	223.029,11	229.149,94	353.628,07	2.909.808,81	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	1.691.190,21	1.851.216,21	1.749.756,96	1.337.789,78	2.792.843,46	21.503.010,54	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>						<b>37.234.336,99</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)						0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>						<b>37.234.336,99</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>						<b>21.503.010,54</b>	<b>57,75</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%</b>						<b>22.340.602,19</b>	<b>60,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%</b>						<b>21.223.572,08</b>	<b>57,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%</b>						<b>20.106.541,97</b>	<b>54,00</b>

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:03DE7F94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				<b>R\$ 1,00</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.252.054,50	7.879.820,39	7.495.973,05	7.104.615,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.252.054,50	7.879.820,39	7.495.973,05	7.104.615,82
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	1.557.982,76	1.510.799,82	1.462.173,20	1.412.090,82
PARCELAMENTO DO FGTS	1.735.266,03	1.623.622,50	1.511.622,50	1.399.622,50
R.P.P.S	4.958.805,71	4.745.398,07	4.522.177,35	4.292.902,50
DEDUÇÕES (II)	23.176,01	1.625.069,35	1.684.726,82	1.806.155,13
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	21.092,55	1.621.838,59	1.682.332,06	1.806.155,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.512.012,19	2.244.349,66	2.309.176,50	2.483.305,23
(-) Restos a Pagar Processados	732.970,97	83.911,82	85.991,82	67.086,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	757.948,67	538.599,25	540.852,62	610.063,96
Demais Haveres Financeiros	2.083,46	3.230,76	2.394,76	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>8.228.878,49</b>	<b>6.254.751,04</b>	<b>5.811.246,23</b>	<b>5.298.460,69</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>34.877.057,68</b>	<b>35.447.900,40</b>	<b>34.544.137,29</b>	<b>37.234.336,99</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>34.877.057,68</b>	<b>35.447.900,40</b>	<b>34.544.137,29</b>	<b>37.234.336,99</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,66	22,23	21,70	19,08
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,59	17,64	16,82	14,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.852.469,22	42.537.480,48	41.452.964,75	44.681.204,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	37.667.222,30	38.283.732,43	37.307.668,28	40.213.083,95
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	42.121.729,45	42.121.729,45	42.121.729,45	42.121.729,45
RP NÃO-PROCESSADOS	3.093.502,52	2.494.573,86	2.161.813,97	1.709.968,44
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1295-5696-578). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:19.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017

<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:DD6B2791

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>34.877.057,68</b>	<b>35.447.900,40</b>	<b>34.544.137,29</b>	<b>37.234.336,99</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>34.877.057,68</b>	<b>35.447.900,40</b>	<b>34.544.137,29</b>	<b>37.234.336,99</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>11.160.658,46</b>	<b>11.343.328,13</b>	<b>11.054.123,93</b>	<b>11.914.987,84</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>10.044.592,61</b>	<b>10.208.995,32</b>	<b>9.948.711,54</b>	<b>10.723.489,06</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1373-0150-299). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:20.				

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<i>Maria da Apresentação de Oliveira Marques</i>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:4E5C637E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	% Sobre a RCL AJUSTADA
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
<b>Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
<b>Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação<sup>1</sup> (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>37.234.336,99</b>	<b>-</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>37.234.336,99</b>	<b>-</b>
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.957.493,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.361.744,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.606.403,59	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1903-9519-374). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:21.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:98897B67**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023.**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRP, art. 48 - ANEXO 06	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	37.234.336,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.234.336,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.234.336,99	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.503.010,54	57,75
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.340.602,19	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	21.223.572,08	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	20.106.541,97	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.298.460,69	14,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.681.204,39	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.914.987,84	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.957.493,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.606.403,59	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
	<b>EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	
Valor Total	1.456.181,28	23.830.114,94
FONTE: Sistema e-Pública (1268-3926-872). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:28.		
<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>Maria da Apresentação de Oliveira Marques</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:517D1DF6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023.**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRP, art. 48 - ANEXO 06	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	37.234.336,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.234.336,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.234.336,99	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.770.615,69	55,78
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.106.541,97	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	19.101.214,87	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	18.095.887,77	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.298.460,69	14,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.681.204,39	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.914.987,84	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.957.493,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.606.403,59	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.456.181,28	23.829.795,87

FONTE: Sistema e-Pública (1341-3931-499). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:25.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>Maria da Apresentação de Oliveira Marques</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:50B87006**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Quadrimestre de 2023				
RGF - Anexo 16 (TCE / RN)				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.705.595,17	3.617.333,07	0,00	3.321.321,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.705.595,17	3.617.333,07	0,00	3.321.321,52
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.705.595,17	3.621.500,67	0,00	3.325.489,12
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-1.264,22
De Contribuições Previdenciárias	3.705.595,17	3.621.500,67	0,00	3.326.753,34
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-4.167,60	0,00	-4.167,60
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	21.818,53	1.691.506,21	0,00	670.957,50
Disponibilidade de Caixa	21.818,53	1.691.506,21	0,00	670.957,50

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.941.120,05	2.359.778,63	0,00	3.046.176,70
(-) Restos a Pagar Processados	1.677.558,08	445.487,54	0,00	1.473.703,90
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	241.743,44	222.784,88	0,00	901.515,30
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.683.776,64	1.925.826,86	0,00	2.650.364,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.242.713,06	27.888.972,17	27.900.667,20	29.852.757,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.038,00	100.038,00	100.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.642.675,06	27.788.934,17	27.800.667,20	29.302.757,87
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>13,40</b>	<b>13,01</b>	<b>0,00</b>	<b>11,33</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>13,04</b>	<b>6,93</b>	<b>0,00</b>	<b>8,87</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.171.210,07	33.346.721,00	33.360.800,64	35.163.309,44
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.854.089,06	30.012.048,90	30.024.720,58	31.646.978,50
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	363.007,43	88.443,19	0,00	259.429,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:E03CD923

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Quadrimestre de 2023				
RGF - Anexo 17 (TCE / RN)				em Reais
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.242.713,06	27.888.972,17	27.900.667,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	600.038,00	100.038,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.642.675,06	27.788.934,17	27.800.667,20	0,00
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.081.388,51	6.113.565,52	6.116.146,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	5.473.249,66	5.502.208,97	5.504.532,11	0,00

<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:F2C86BDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Quadrimestre de 2023		
RGF - Anexo 18 (TCE / RN)		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.852.757,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.302.757,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.688.441,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.219.597,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.051.193,05	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa:		

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:8AAFAF94**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF										
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º Quadrimestre de 2023										
RGF - Anexo 19 (TCE / RN)									em Reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>717.545,35</b>	<b>1.200,80</b>	<b>649.122,14</b>	<b>22.936,85</b>	<b>178.099,69</b>	<b>0,00</b>	<b>-133.814,13</b>	<b>104.893,04</b>	<b>0,00</b>	<b>-238.707,17</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.200,80	648.862,14	22.806,85	178.099,69	0,00	-850.969,48	104.893,04	0,00	-955.862,52
Outros Recursos não Vinculados	717.545,35	0,00	260,00	130,00	0,00	0,00	717.155,35	0,00	0,00	717.155,35



TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)		2.328.631,35	24.926,05	798.454,91	25.902,74	817.356,29	0,00	661.991,36	99.821,95	0,00	562.169,41
Recursos Vinculados à Educação	84.418,71	0,00	52.373,28	0,00	516.861,88	0,00	-484.816,45	18.859,86	0,00	-503.676,31	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	424.016,77	0,00	-424.016,77	5.285,00	0,00	-429.301,77	
Outros Recursos Vinculados à Educação	84.418,71	0,00	52.373,28	0,00	92.845,11	0,00	-60.799,68	13.574,86	0,00	-74.374,54	
Recursos Vinculados à Saúde	1.177.794,60	0,00	463.428,06	25.902,74	274.159,18	0,00	414.304,62	23.838,50	0,00	390.466,12	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.013.827,51	0,00	23.881,49	18.994,33	103.953,49	0,00	866.998,20	1.950,10	0,00	865.048,10	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	163.967,09	0,00	439.546,57	6.908,41	170.205,69	0,00	-452.693,58	21.888,40	0,00	-474.581,98	
Recursos Vinculados à Assistência Social	200.151,68	0,00	13.793,89	0,00	14.914,00	0,00	171.443,79	2.873,20	0,00	168.570,59	
Recursos Vinculados à Assistência Social	866.266,36	24.926,05	268.859,68	0,00	11.421,23	0,00	561.059,40	54.250,39	0,00	506.809,01	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Liquidados e Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	786.072,97	24.926,05	268.859,68	0,00	11.421,23	0,00	480.866,01	54.250,39	0,00	426.615,62	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	779.442,44	1.432,15	93.168,07	0,00	1.185,53	0,00	683.656,69	36.472,39	0,00	647.184,30	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.630,53	23.493,90	175.691,61	0,00	10.235,70	0,00	-202.790,68	17.778,00	0,00	-220.568,68	
Demais Vinculações Legais	80.193,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.193,39	0,00	0,00	80.193,39	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Liquidados e Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	80.193,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.193,39	0,00	0,00	80.193,39	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Liquidados e Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)

				de Exercícios Anteriores (d)			-(b+c+d+e) - f)			- h)
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>3.046.176,70</b>	<b>26.126,85</b>	<b>1.447.577,05</b>	<b>48.839,59</b>	<b>995.455,98</b>	<b>0,00</b>	<b>528.177,23</b>	<b>204.714,99</b>	<b>0,00</b>	<b>323.462,24</b>

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**048DF3C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Quadrimestre de 2023	
RGF - Anexo 22 (TCE / RN)	em Reais
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.852.757,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.302.757,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	27.795.663,86
= (IV - V - VI)	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.680.502,43	45,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.009.658,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.259.175,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.508.692,64	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.650.364,02	9,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.163.309,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.688.441,26	16,00
INTERNAS E EXTERNAS	26	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.051.193,05	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	204.714,99	528.177,23

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**74A126B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	79.912.390,00	80.662.390,00	8.288.727,44	40.045.069,74	40.617.320,26
<b>I Receitas Correntes</b>	49.367.390,00	50.032.390,00	8.138.705,44	38.868.649,38	11.163.740,62
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.245.000,00	3.245.000,00	258.093,61	1.959.295,63	1.285.704,37
1.1.1 Impostos	3.235.000,00	3.235.000,00	257.823,10	1.768.874,29	1.466.125,71
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	65.000,00	65.000,00	2.002,22	757.948,42	-692.948,42
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	2.002,22	757.948,42	-722.948,42
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	2.002,22	757.948,42	-722.948,42
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00	570.000,00	156.519,73	445.369,49	124.630,51
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	570.000,00	570.000,00	156.519,73	445.369,49	124.630,51
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	156.519,73	445.369,49	124.630,51
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	156.519,73	445.369,49	124.630,51
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00	570.000,00	156.519,73	445.369,49	124.630,51
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	99.301,15	565.556,38	2.034.443,62
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	99.301,15	565.556,38	2.034.443,62
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.600.000,00	2.600.000,00	99.301,15	565.556,38	2.034.443,62
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	99.301,15	565.556,38	2.034.443,62
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	270,51	190.421,34	-180.421,34
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	270,51	190.421,34	-180.421,34
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	270,51	190.421,34	-180.421,34
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	270,51	143.501,48	-133.501,48
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	270,51	143.501,48	-133.501,48
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	46.919,86	-46.919,86
1.1.2.1.01.0.6.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	46.919,86	-46.919,86
1.2 Contribuições	50.000,00	50.000,00	2.233,21	8.146,48	41.853,52
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	2.233,21	8.146,48	41.853,52
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	2.233,21	8.146,48	41.853,52
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	2.233,21	8.146,48	41.853,52
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	2.233,21	8.146,48	41.853,52
1.3 Receita Patrimonial	183.500,00	183.500,00	32.598,02	198.744,71	-15.244,71
1.3.2 Valores Mobiliários	183.500,00	183.500,00	32.598,02	198.744,71	-15.244,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	183.500,00	183.500,00	32.598,02	198.744,71	-15.244,71
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	183.500,00	183.500,00	32.598,02	198.744,71	-15.244,71
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	183.500,00	183.500,00	32.598,02	198.744,71	-15.244,71
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	53.000,00	53.000,00	11.358,59	47.132,75	5.867,25
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	26.500,00	26.500,00	1.742,35	8.195,71	18.304,29
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.000,00	4.000,00	1.999,95	10.791,95	-6.791,95
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.250,00	1.250,00	1.414,03	8.729,62	-7.479,62
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	41,55	1.958,45
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	3.500,00	3.500,00	0,00	6.087,83	-2.587,83
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	1.056,03	4.356,14	15.643,86
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	1.900,84	15.786,35	-14.786,35
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	276,58	741,73	258,27
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	432,92	432,92	-432,92
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	40.000,00	40.000,00	8.205,65	77.996,59	-37.996,59
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	20.000,00	20.000,00	321,21	6.025,23	13.974,77
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	896,16	3.001,34	-3.001,34
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.250,00	1.250,00	16,69	101,00	1.149,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	2.977,02	9.324,00	676,00
1.7 Transferências Correntes	45.888.890,00	46.553.890,00	7.845.780,60	36.702.462,56	9.851.427,44
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.756.390,00	22.221.390,00	3.566.627,09	15.589.320,12	6.632.069,88
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.541.290,00	16.541.290,00	2.792.530,18	12.879.360,53	3.661.929,47
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.529.290,00	16.529.290,00	2.787.517,34	12.864.834,13	3.664.455,87
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.863.432,00	13.863.432,00	2.787.517,34	12.080.099,95	1.783.332,05
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.863.432,00	13.863.432,00	2.787.517,34	12.080.099,95	1.783.332,05
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.329.290,00	17.329.290,00	3.327.597,62	14.955.554,09	2.373.735,91
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-3.465.858,00	-3.465.858,00	-540.080,28	-2.865.671,30	-600.186,70
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.665.858,00	2.665.858,00	0,00	784.734,18	1.881.123,82

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	2.665.858,00	2.665.858,00	0,00	784.734,18	1.881.123,82
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	2.665.858,00	2.665.858,00	0,00	784.734,18	1.881.123,82
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	5.012,84	14.526,40	-2.526,40
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	5.012,84	14.526,40	-2.526,40
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	6.266,03	18.157,95	-3.157,95
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-1.253,19	-3.631,55	631,55
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	62.084,42	305.479,83	54.520,17
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	360.000,00	360.000,00	62.084,42	305.479,83	54.520,17
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	360.000,00	360.000,00	62.084,42	305.479,83	54.520,17
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	360.000,00	360.000,00	62.084,42	305.479,83	54.520,17
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.944.400,00	4.409.400,00	192.319,28	1.523.598,54	2.885.801,46
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	2.819.400,00	3.284.400,00	192.319,28	1.405.165,54	1.879.234,46
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.467.000,00	1.932.000,00	144.338,67	1.147.623,63	784.376,37
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.467.000,00	1.932.000,00	144.338,67	1.147.623,63	784.376,37
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.215.000,00	1.680.000,00	99.326,67	945.075,63	734.924,37
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	252.000,00	252.000,00	45.012,00	202.548,00	49.452,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	32.703,46	58.157,96	-18.157,96
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	32.703,46	58.157,96	-18.157,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	40.000,00	40.000,00	32.703,46	58.157,96	-18.157,96
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.400,00	100.400,00	3.517,32	25.065,32	75.334,68
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.400,00	100.400,00	3.517,32	25.065,32	75.334,68
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.400,00	100.400,00	3.517,32	25.065,32	75.334,68
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	22.000,00	22.000,00	2.786,00	16.716,00	5.284,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	22.000,00	22.000,00	2.786,00	16.716,00	5.284,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	22.000,00	22.000,00	2.786,00	16.716,00	5.284,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	8.973,83	152.060,83	-142.060,83
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	8.973,83	152.060,83	-142.060,83
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	8.973,83	152.060,83	-152.060,83
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	5.541,80	1.174.458,20
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	5.541,80	1.174.458,20
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	118.433,00	1.006.567,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	118.433,00	1.006.567,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	118.433,00	1.006.567,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	327.500,00	327.500,00	111.438,76	196.399,79	131.100,21
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	13.130,34	71.717,72	28.282,28
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	13.130,34	71.717,72	28.282,28
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	63.000,00	63.000,00	13.941,14	13.941,14	49.058,86
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	63.000,00	63.000,00	13.941,14	13.941,14	49.058,86
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	3.452,40	3.452,40	-3.452,40
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	2.707,20	2.707,20	-2.707,20
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	7.387,94	7.387,94	-7.387,94
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	393,60	393,60	-393,60
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	62.000,00	62.000,00	6.146,94	32.520,59	29.479,41
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	62.000,00	62.000,00	6.146,94	32.520,59	29.479,41
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	62.000,00	62.000,00	-26.373,65	0,00	62.000,00
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	0,00	1.548,62	1.548,62	-1.548,62
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	0,00	22.344,05	22.344,05	-22.344,05
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	0,00	8.627,92	8.627,92	-8.627,92
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	52.500,00	52.500,00	78.220,34	78.220,34	-25.720,34
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	52.500,00	52.500,00	78.220,34	78.220,34	-25.720,34
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	19.700,00	19.700,00	13.511,70	71.657,91	-51.957,91
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	19.700,00	19.700,00	-8.822,94	0,01	19.699,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	19.700,00	19.700,00	-8.822,94	0,01	19.699,99
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	19.700,00	19.700,00	-8.822,94	0,01	19.699,99
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	22.334,64	71.657,90	-71.657,90
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	0,00	0,00	22.334,64	71.657,90	-71.657,90
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	486.500,00	486.500,00	41.158,94	195.342,42	291.157,58
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	486.500,00	486.500,00	41.158,94	195.342,42	291.157,58
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	486.500,00	486.500,00	41.158,94	195.342,42	291.157,58
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	100.000,00	100.000,00	0,00	12.000,00	88.000,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	143.625,00	143.625,00	0,00	0,00	143.625,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	110.000,00	110.000,00	20.001,05	92.357,33	17.642,67
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	117.875,00	117.875,00	21.157,89	83.984,45	33.890,55
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	15.000,00	15.000,00	0,00	7.000,64	7.999,36

Social – FNAS					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	77.000,00	77.000,00	353.583,81	417.481,10	-340.481,10
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	77.000,00	77.000,00	2.471,44	14.828,64	62.171,36
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	77.000,00	77.000,00	2.471,44	14.828,64	62.171,36
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	351.112,37	402.652,46	-402.652,46
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	351.112,37	402.652,46	-402.652,46
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	0,00	0,00	0,00	51.540,09	-51.540,09
Principal					
1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	0,00	0,00	351.112,37	351.112,37	-351.112,37
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.183.000,00	20.383.000,00	3.615.239,93	17.718.946,93	2.664.053,07
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.498.000,00	9.498.000,00	1.848.765,20	8.548.671,46	949.328,54
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.440.000,00	9.440.000,00	1.842.275,03	8.465.848,99	974.151,01
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.440.000,00	9.440.000,00	1.842.275,03	8.465.848,99	974.151,01
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	2.302.843,72	10.582.310,90	1.217.689,10
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.360.000,00	-2.360.000,00	-460.568,69	-2.116.461,91	-243.538,09
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	20.000,00	20.000,00	3.399,35	64.371,20	-44.371,20
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	20.000,00	20.000,00	3.399,35	64.371,20	-44.371,20
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	25.000,00	25.000,00	4.249,14	80.463,54	-55.463,54
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-849,79	-16.092,34	11.092,34
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	3.090,82	17.108,88	-9.108,88
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	3.090,82	17.108,88	-9.108,88
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	3.863,50	21.385,97	-11.385,97
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-772,68	-4.277,09	2.277,09
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	1.342,39	28.657,61
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	30.000,00	30.000,00	0,00	1.342,39	28.657,61
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	10.655.000,00	10.655.000,00	1.766.474,73	8.816.947,65	1.838.052,35
Naturais					
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	155.000,00	155.000,00	1.605.501,04	8.278.673,51	-8.123.673,51
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	155.000,00	155.000,00	1.605.501,04	8.278.673,51	-8.123.673,51
Principal					
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.500.000,00	10.500.000,00	160.973,69	538.274,14	9.961.725,86
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	10.500.000,00	10.500.000,00	160.973,69	538.274,14	9.961.725,86
Petróleo - Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	200.000,00	0,00	350.000,00	-150.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	200.000,00	0,00	350.000,00	-150.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	200.000,00	0,00	350.000,00	-150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	0,00	200.000,00	0,00	350.000,00	-150.000,00
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.000,00	30.000,00	0,00	3.327,82	26.672,18
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Principal					
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS -	0,00	0,00	0,00	3.327,82	-3.327,82
LC nº 194/2022					
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de	0,00	0,00	0,00	3.327,82	-3.327,82
ICMS - LC nº 194/2022					
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de	0,00	0,00	0,00	3.327,82	-3.327,82
ICMS - LC nº 194/2022 - Principal					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.949.500,00	3.949.500,00	663.913,58	3.394.195,51	555.304,49
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	3.949.500,00	3.949.500,00	663.913,58	3.394.195,51	555.304,49
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	3.949.500,00	3.949.500,00	663.913,58	3.394.195,51	555.304,49
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	3.949.500,00	3.949.500,00	663.913,58	3.394.195,51	555.304,49
Principal					
<b>2 Receitas de Capital</b>	30.545.000,00	30.630.000,00	150.022,00	1.176.420,36	29.453.579,64
2.1 Operações de Crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Administração Pública					

2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Administração Pública - Principal					
2.4 Transferências de Capital	10.545.000,00	10.630.000,00	150.022,00	1.176.420,36	9.453.579,64
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.545.000,00	10.630.000,00	150.022,00	1.176.420,36	9.453.579,64
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a					
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.170.000,00	10.170.000,00	0,00	231.398,36	9.938.601,64
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.760.000,00	6.760.000,00	0,00	231.398,36	6.528.601,64
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	6.760.000,00	6.760.000,00	0,00	231.398,36	6.528.601,64
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.760.000,00	6.760.000,00	0,00	231.398,36	6.528.601,64
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	375.000,00	375.000,00	150.022,00	860.022,00	-485.022,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	375.000,00	375.000,00	150.022,00	860.022,00	-485.022,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	375.000,00	375.000,00	150.022,00	860.022,00	-485.022,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>79.912.390,00</b>	<b>80.662.390,00</b>	<b>8.288.727,44</b>	<b>40.045.069,74</b>	<b>40.617.320,26</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>79.912.390,00</b>	<b>80.662.390,00</b>	<b>8.288.727,44</b>	<b>40.045.069,74</b>	<b>40.617.320,26</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>597.851,12</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>40.642.920,86</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.084.239,81	-201.307,82	895.286,52	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.084.239,81	-201.307,82	895.286,52	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)=(e-h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	79.912.390,00	82.008.149,81	-530.383,69	41.538.207,38	40.469.942,43	8.982.339,46	41.538.028,17	40.470.121,64	41.291.069,30	179,21	
<b>3 Despesas Correntes</b>	40.346.800,00	49.487.738,71	-311.661,38	40.614.957,33	8.872.781,38	8.853.551,14	40.614.778,12	8.872.960,59	40.367.819,25	179,21	
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	14.300.800,00	18.204.644,48	-1.275.608,23	14.980.658,27	3.223.986,21	3.451.466,95	14.980.658,27	3.223.986,21	14.980.658,27	0,00	
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	14.300.800,00	18.204.644,48	-1.275.608,23	14.980.658,27	3.223.986,21	3.451.466,95	14.980.658,27	3.223.986,21	14.980.658,27	0,00	
<b>319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	1.121.000,00	38.780,00	0,00	0,00	38.780,00	0,00	0,00	38.780,00	0,00	0,00	
<b>319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	10.830.600,00	17.653.430,00	-1.452.608,60	14.546.216,50	3.107.213,50	3.199.529,17	14.546.216,50	3.107.213,50	14.546.216,50	0,00	
<b>319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	2.177.500,00	171.467,48	41.227,48	151.227,48	20.240,00	42.284,89	151.227,48	20.240,00	151.227,48	0,00	
<b>319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>	86.500,00	144.287,00	-50.811,00	92.276,00	52.011,00	23.069,00	92.276,00	52.011,00	92.276,00	0,00	
<b>319091 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	26.200,00	192.160,00	186.583,89	190.938,29	1.221,71	186.583,89	190.938,29	1.221,71	190.938,29	0,00	
<b>319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	59.000,00	4.520,00	0,00	0,00	4.520,00	0,00	0,00	4.520,00	0,00	0,00	
<b>32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	160.000,00	338.000,00	57.567,32	335.481,48	2.518,52	57.567,32	335.481,48	2.518,52	335.481,48	0,00	
<b>3290 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	160.000,00	338.000,00	57.567,32	335.481,48	2.518,52	57.567,32	335.481,48	2.518,52	335.481,48	0,00	
<b>329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>	160.000,00	338.000,00	57.567,32	335.481,48	2.518,52	57.567,32	335.481,48	2.518,52	335.481,48	0,00	
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	25.886.000,00	30.945.094,23	906.379,53	25.298.817,58	5.646.276,65	5.344.516,87	25.298.638,37	5.646.455,86	25.051.679,50	179,21	
<b>3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>	147.500,00	67.500,00	1.131,00	65.559,24	1.940,76	11.132,04	65.559,24	1.940,76	65.559,24	0,00	
<b>335041 CONTRIBUIÇÕES</b>	139.500,00	67.300,00	1.131,00	65.559,24	1.740,76	11.132,04	65.559,24	1.740,76	65.559,24	0,00	

335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	100.000,00	80.600,00	5.899,93	75.699,93	4.900,07	9.739,81	75.699,93	4.900,07	75.699,93	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	100.000,00	80.600,00	5.899,93	75.699,93	4.900,07	9.739,81	75.699,93	4.900,07	75.699,93	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.638.500,00	30.796.994,23	899.348,60	25.157.558,41	5.639.435,82	5.323.645,02	25.157.379,20	5.639.615,03	24.910.420,33	179,21
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	43.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	136.000,00	149.390,00	26.700,00	135.066,00	14.324,00	26.700,00	135.066,00	14.324,00	135.066,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.246.250,00	8.416.723,56	281.320,31	6.623.026,09	1.793.697,47	1.940.270,43	6.623.026,09	1.793.697,47	6.563.131,08	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	50.000,00	36.600,00	0,00	28.500,00	8.100,00	0,00	28.500,00	8.100,00	28.500,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	785.380,00	365.820,00	35.510,97	215.869,77	149.950,23	86.236,72	215.869,77	149.950,23	215.869,77	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	37.000,00	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	668.500,00	200.318,67	0,00	16.151,71	184.166,96	0,00	16.151,71	184.166,96	16.151,71	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.144.760,00	503.811,00	42.042,40	293.611,80	210.199,20	114.702,40	293.611,80	210.199,20	276.511,80	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.931.050,00	16.997.951,00	612.356,41	13.905.935,26	3.092.015,74	2.933.713,96	13.905.756,05	3.092.194,95	13.735.792,19	179,21
PESSOA JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E	457.000,00	437.210,00	-47.876,46	387.123,54	50.086,46	80.089,94	387.123,54	50.086,46	387.123,54	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	628.060,00	748.970,00	-3.028,00	636.932,00	112.038,00	140.952,00	636.932,00	112.038,00	636.932,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.419.500,00	2.932.970,00	-48.656,60	2.910.162,67	22.807,33	0,00	2.910.162,67	22.807,33	2.910.162,67	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.500,00	5.710,00	979,57	5.179,57	530,43	979,57	5.179,57	530,43	5.179,57	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>39.265.590,00</b>	<b>32.220.411,10</b>	<b>-218.722,31</b>	<b>923.250,05</b>	<b>31.297.161,05</b>	<b>128.788,32</b>	<b>923.250,05</b>	<b>31.297.161,05</b>	<b>923.250,05</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	39.230.590,00	32.220.401,10	-218.722,31	923.250,05	31.297.151,05	128.788,32	923.250,05	31.297.151,05	923.250,05	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	39.230.590,00	32.220.401,10	-218.722,31	923.250,05	31.297.151,05	128.788,32	923.250,05	31.297.151,05	923.250,05	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.394.000,00	26.741.227,71	-291.532,55	474.453,65	26.266.774,06	28.716,08	474.453,65	26.266.774,06	474.453,65	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.836.590,00	5.479.173,39	72.810,24	448.796,40	5.030.376,99	100.072,24	448.796,40	5.030.376,99	448.796,40	0,00
PERMANENTE										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	35.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	35.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.912.390,00	82.008.149,81	-530.383,69	41.538.207,38	40.469.942,43	8.982.339,46	41.538.028,17	40.470.121,64	41.291.069,30	179,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.912.390,00	82.008.149,81	-530.383,69	41.538.207,38	40.469.942,43	8.982.339,46	41.538.028,17	40.470.121,64	41.291.069,30	179,21
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.912.390,00	82.008.149,81	-530.383,69	41.538.207,38	40.469.942,43	8.982.339,46	41.538.028,17	40.470.121,64	41.291.069,30	179,21
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:FB0F5E77**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA**



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023 -
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	277.884,32	277.884,32	277.884,32	91.300,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	277.884,32	277.884,32	277.884,32	91.300,43
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.540.837,63	981.918,18	1.713.497,28	305.185,97
Disponibilidade de Caixa	1.540.837,63	981.918,18	1.713.497,28	305.185,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.540.935,72	1.508.826,05	2.640.545,87	1.922.876,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	98,09	0,00	0,00	246.958,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	526.907,87	927.048,59	1.370.732,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.262.953,31	-704.033,86	-1.435.612,96	-213.885,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.521.519,21	36.869.565,50	36.390.852,22	38.868.649,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	471.951,20
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	37.521.519,21	36.869.565,50	36.390.852,22	38.396.698,18
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	0,74	0,75	0,76	0,23
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,36	-1,90	-3,94	-0,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	45.025.823,05	44.243.478,60	43.669.022,66	46.076.037,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.523.240,75	39.819.130,74	39.302.120,39	41.468.434,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	111.425,00	21.491,00	21.491,00	179,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

###.995.564-##

Prefeito

**JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA**

###.412.954-##

Controlador

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**

###.578.474-##

Contador

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:20C99746

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.521.519,21	36.869.565,50	36.390.852,22	38.868.649,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	471.951,20
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.521.519,21	36.869.565,50	36.390.852,22	38.396.698,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.254.734,23	8.111.304,41	8.005.987,49	8.447.273,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.429.260,80	7.300.173,97	7.205.388,74	7.602.546,24
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**916D2CDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.868.649,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	471.951,20	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.396.698,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.143.471,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.529.124,54	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.687.768,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
PREFEITO	CONTROLADOR	CONTADOR

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**F0AE19E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PREFEITURA										Exercício: 2023 -
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>516.406,17</b>	<b>0,00</b>	<b>126.160,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.053.847,93</b>	<b>0,00</b>	<b>-663.602,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-663.602,75</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	126.160,99	0,00	1.053.847,93	0,00	-1.180.008,92	0,00	0,00	-1.180.008,92
Outros Recursos não Vinculados	516.406,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.406,17	0,00	0,00	516.406,17
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>1.406.297,36</b>	<b>0,00</b>	<b>120.797,88</b>	<b>0,00</b>	<b>2.598.288,01</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.312.788,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.312.788,53</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>318.819,04</b>	<b>0,00</b>	<b>120.797,88</b>	<b>0,00</b>	<b>2.080.018,22</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.881.997,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.881.997,06</b>
Transferências do FUNDEB	47.176,36	0,00	0,00	0,00	1.498.524,67	0,00	-1.451.348,31	0,00	0,00	-1.451.348,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	271.642,68	0,00	120.797,88	0,00	581.493,55	0,00	-430.648,75	0,00	0,00	-430.648,75
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>605.432,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>384.774,08</b>	<b>0,00</b>	<b>220.658,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.658,27</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	49.915,39	0,00	0,00	0,00	138.637,22	0,00	-88.721,83	0,00	0,00	-88.721,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	555.516,96	0,00	0,00	0,00	246.136,86	0,00	309.380,10	0,00	0,00	309.380,10
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>119.151,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.855,72</b>	<b>0,00</b>	<b>101.296,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.296,27</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>350.424,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.639,99</b>	<b>0,00</b>	<b>234.784,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234.784,77</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos	290.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.660,29	0,00	0,00	290.660,29
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	59.764,47	0,00	0,00	0,00	115.639,99	0,00	-55.875,52	0,00	0,00	-55.875,52
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>12.469,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.469,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.469,22</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde e Assistência Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	12.469,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.469,22	0,00	0,00	12.469,22
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>1.922.703,53</b>	<b>0,00</b>	<b>246.958,87</b>	<b>0,00</b>	<b>3.652.135,94</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.976.391,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.976.391,28</b>
NOTA:										
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ		JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA			BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA					
###995.564-##		###412.954-##			###578.474-##					
Prefeito		Controlador			Contador					

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:04650064**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
<b>3º QUADRIMESTRE / 2023</b>			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		38.868.649,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.396.698,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.923.656,35	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.458.369,08	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		20.478.774,43	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		19.454.835,71	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		18.430.896,99	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	
Dívida Consolidada Líquida		-213.885,54	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		46.076.037,82	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	
Total das Garantias Concedidas		0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.447.273,60	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.143.471,71	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.687.768,87	
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	
Valor Total		0,00	
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		-1.976.391,28	
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ		JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA	
###995.564-##		###412.954-##	
Prefeito		Controlador	
		BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA	
		###578.474-##	
		Contador	

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:31014E9B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**(Processo Administrativo n.º052/2024)**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ Nº 08.162.687/0001-73, sediado no Centro Administrativo, situado a Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 1.526/2023 no que couber e demais legislação aplicável.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Assistência Social
<b>DATA E HORA DISPONÍVEL NO PNCP:</b>	15h do dia 26/01/2024 (Horário de Brasília).
<b>DATA DE FINAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	14h do dia 01/02/2024 (Horário de Brasília).
<b>LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	E-mail <a href="mailto:cplgoianinha2022@gmail.com">cplgoianinha2022@gmail.com</a> ou na Sala do Setor de licitações.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa (s) para fornecimento de picolés industrializados para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme estabelece o Anexo II – Termo de Referência.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de preço, através do e-mail [cplgoianinha2022@gmail.com](mailto:cplgoianinha2022@gmail.com) ou a entrega da mesma diretamente na Sala do Setor de licitações Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN.

2.2. Data limite de envio da proposta: **01/02/2023 até às 14:00H.**

2.2.1. Os fornecedores deverão enviar a proposta em conformidade com as quantidades e especificações dos itens, e atendendo aos critérios estabelecidos no Termo de referência e demais anexos.

2.2.2. Não será admitida proposta que não corresponda as quantidades especificadas;

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail [cplgoianinha2022@gmail.com](mailto:cplgoianinha2022@gmail.com) ou a entrega da mesma diretamente na Sala do Setor de licitações Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecido.

3.2.1. A proposta também deverá vir junto com a documentação de habilitação e declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Juntamente com o envio da proposta, o fornecedor deverá, também, enviar as seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrada o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

#### **5. HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, que devem ser enviados juntamente com a proposta.**

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens anteriores;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens anteriores deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens anteriores, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O aviso da dispensa será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens anteriores acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília- DF.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Demais informações, através do telefone (84) 3243-3900 ou através do e-mail: [cplgoianinha22@gmail.com](mailto:cplgoianinha22@gmail.com).

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

8.13.3. ANEXO III – Modelo de proposta

Goianinha/RN, 26 de janeiro de 2024

***HOSANIRA GALVÃO***

Prefeita Municipal

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **3 Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

## **4 Qualificação Técnica**

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado

(s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa (s) para fornecimento de picolés industrializados para atender as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

de Goianinha/RN, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no item 06 deste Termo de Referência, de acordo com os padrões pré-estabelecidos.

### 2. JUSTIFICATIVAS

2.1 A contratação acima descrita está sendo solicitada tendo em vista a demanda da **SECRETARIAS MUNICIPAL DE CULTURA**, tendo em vista a demanda dos serviços, programas e ações, em dias festivos da Secretaria Municipal de Cultura conforme planejamento cultural anual, **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para à realização e a continuidade dos serviços ofertados nesta secretaria para distribuição nos eventos dos Programas Sociais onde os mesmos realizarão nos próximos meses as comemorações em alusão aos dias da Páscoa, Carnaval (Tradicional zé Pereira) Dia das Crianças, Dia dos Pais, Dia das Mães e Natal, aos usuários do Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro e Barrocas, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no item 06 deste Termo de Referência, de acordo com os padrões pré-estabelecidos.

#### 2.2 2.1 CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A contratação se justifica pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar em descontinuidade do fornecimento, bem assim apresentar dificuldades gerenciais, atrasos na entrega e até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de padrão de qualidade e eficiência na entrega, sendo que os itens devem ser entregues na mesma data para distribuição aos alunos, não podendo ser parcelado, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A quantidade de itens de **Picolés industrializados**, para atender a demanda e para os eventos das Secretarias Municipal referenciadas neste termo, no ano de 2024 dos itens de cada modalidade, com as respectivas quantidades, atendidos os padrões da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**3.2 OS ITENS DESCRITOS** deverão ser acondicionada de forma a evitar danos durante a entrega, para garantir a integridade do material durante o transporte. Na embalagem deverá conter nome, exemplo: Nome, fabricação e validade.

**3.3** O local para entrega poderá ser na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Goianinha/RN, no horário das 08h00min às 14h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, situada no Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisbôa, Rodovia RN-003 e Secretaria Municipal de Cultura na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100, centro, Goianinha/RN.

**3.4** Prazo para o fornecimento dos itens será de 05 (cinco) dias corridos.

**3.5** Os itens serão recebidos, provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3.6** Na hipótese de constatação que comprometam a utilização adequada dos itens será rejeitada, em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

**3.7** Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

#### 4. PROPOSTA

4.1. A proposta de aquisição dos itens de **picolés industrializados**, da **Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social** de Goianinha/RN, devem estar em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.2. O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

#### 5. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS PICOLÉ INDUSTRIALIZADOS TOTAL GERAL LOTE GLOBAL

Itens	Descrição	Quant.	Unidade.	Valor Unitário
1	0035819 - Picolé simples sabor artificial de uva, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura aproximada de 37g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	2.350,00	Unidades	R\$1,55
2	0035818 - Picolé simples sabor artificial de chocolate, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura aproximada de 37g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega	2.200,00	Unidades	R\$1,81
3	0035820 - Picolé simples sabor chiclete ou tutifruit, com corantes e aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura aproximada de 45g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	2.300,00	Unidades	R\$1,67

4	0035821 - Picolé lacto sabor morango, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura aproximada de 45g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	2.200,00	Unidades	R\$1,91
5	0035822 - Picolé simples sabor coco, com corantes e aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura aproximada de 45g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	2.300,00	Unidades	R\$1,81

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após aquisição para atender os eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social no ano de 2024.

#### 7. ASSINATURAS

7.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada no fornecimento destes itens licitados para **Secretaria Municipal de Cultura** e dos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes através da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal e Saúde** de Goianinha/RN no ano de 2024.

**ANA CRISTINA COELHO GALVÃO DE BEZERRA**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**GRACE KELLY COSTA MACHADO**

Secretária Municipal de Cultura

#### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

#### Processo Administrativo nº 052/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) para fornecimento de picolés industrializados para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de Goianinha/RN

#### PROPOSTA:

1	0035819 - Picolé simples sabor artificial de uva, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura aproximada de 37g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	2.350,00	Unidades	R\$ XX,XX
2	0035818 - Picolé simples sabor artificial de chocolate, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura aproximada de 37g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	2.200,00	Unidades	R\$ XX,XX
3	0035820 - Picolé simples sabor chiclete ou tutifruit, com corantes e aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura aproximada de 45g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	2.300,00	Unidades	R\$ XX,XX
4	0035821 - Picolé lacto sabor morango, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura aproximada de 45g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	2.200,00	Unidades	R\$ XX,XX
5	0035822 - Picolé simples sabor coco, com corantes e aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo gramatura aproximada de 45g informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	2.300,00	Unidades	R\$ XX,XX

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Endereço eletrônico:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no ato convocatório.

Goianinha/RN, de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**47EB23EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO I - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023					Exercício: 2023 -
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	173.252.406,00	173.252.406,00	31.664.243,35	142.764.350,88	30.488.055,12
<b>I Receitas Correntes</b>	158.952.100,00	158.952.100,00	30.290.118,35	137.911.381,28	21.040.718,72
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.719.600,00	9.719.600,00	2.962.417,93	11.839.024,96	-2.119.424,96
1.1.1 Impostos	7.509.600,00	7.509.600,00	2.810.412,82	9.684.789,58	-2.175.189,58
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.615.000,00	1.615.000,00	254.168,19	2.016.619,35	-401.619,35
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	870.000,00	870.000,00	105.700,86	1.251.878,06	-381.878,06
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.000,00	700.000,00	36.138,01	857.510,34	-157.510,34
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	7.206,43	33.271,18	-23.271,18
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	62.356,42	361.096,54	-261.096,54
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	745.000,00	745.000,00	148.467,33	764.741,29	-19.741,29
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	148.467,33	764.741,29	-264.741,29
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.894.600,00	2.894.600,00	1.870.511,23	4.195.902,00	-1.301.302,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.894.600,00	2.894.600,00	1.870.511,23	4.195.902,00	-1.301.302,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.400.000,00	2.400.000,00	1.527.408,73	3.090.291,61	-690.291,61
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.400.000,00	2.400.000,00	1.527.408,73	3.090.291,61	-690.291,61
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	1.527.408,73	3.090.291,61	-690.291,61
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	494.600,00	494.600,00	343.102,50	1.105.610,39	-611.010,39
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	494.600,00	494.600,00	343.102,50	1.105.610,39	-611.010,39
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.000.000,00	3.000.000,00	685.733,40	3.472.268,23	-472.268,23
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.000.000,00	3.000.000,00	685.733,40	3.472.268,23	-472.268,23
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.000.000,00	3.000.000,00	685.733,40	3.472.268,23	-472.268,23
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	685.733,40	3.472.268,23	-672.268,23
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2 Taxas	1.210.000,00	1.210.000,00	152.005,11	2.154.235,38	-944.235,38
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	960.000,00	960.000,00	143.065,76	542.040,87	417.959,13
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	800.000,00	800.000,00	135.635,30	512.203,44	287.796,56
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	800.000,00	800.000,00	135.635,30	512.203,44	287.796,56
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	350.000,00	350.000,00	1.560,32	131.330,44	218.669,56
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	110.000,00	110.000,00	13.027,17	53.387,81	56.612,19
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	110.000,00	110.000,00	2.149,98	38.187,73	71.812,27
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	110.000,00	110.000,00	1.202,48	7.056,70	102.943,30
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	117.695,35	282.240,76	-222.240,76
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	160.000,00	160.000,00	7.430,46	29.837,43	130.162,57
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	160.000,00	160.000,00	7.430,46	29.837,43	130.162,57
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	6.417,18	53.582,82
1.1.2.1.04.01.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	7.430,46	23.420,25	76.579,75
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	8.939,35	1.612.194,51	-1.362.194,51
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	8.939,35	1.612.194,51	-1.362.194,51
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	250.000,00	250.000,00	8.939,35	1.612.194,51	-1.362.194,51
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	200.000,00	200.000,00	8.939,35	215.278,19	-15.278,19
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.396.916,32	-1.396.916,32
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.2 Contribuições	4.560.000,00	4.560.000,00	1.319.025,16	5.976.834,60	-1.416.834,60
1.2.1 Contribuições Sociais	3.030.000,00	3.030.000,00	1.017.305,64	4.168.290,88	-1.138.290,88
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.030.000,00	3.030.000,00	1.017.305,64	4.168.290,88	-1.138.290,88
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.030.000,00	3.030.000,00	1.017.305,64	4.168.290,88	-1.138.290,88

















**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO IV - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	11.645.000,00	14.674.053,79			
Receita de Contribuições dos Segurados	3.030.000,00	4.168.290,88			
Ativo	3.000.000,00	4.135.198,87			
Inativo	30.000,00	33.092,01			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	5.245.000,00	5.620.990,58			
Ativo	5.245.000,00	5.620.990,58			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	2.950.000,00	4.827.542,27			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	2.950.000,00	4.827.542,27			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	420.000,00	57.230,06			
Compensação Financeira entre os Regimes	170.000,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II1)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	250.000,00	57.230,06			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	11.645.000,00	14.674.053,79			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.500.000,00	7.070.163,09	7.070.163,09	7.070.163,09	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	6.701.537,92	6.701.537,92	6.701.537,92	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	368.625,17	368.625,17	368.625,17	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.550.000,00	7.070.163,09	7.070.163,09	7.070.163,09	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	4.095.000,00	7.603.890,70	7.603.890,70	7.603.890,70	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	3.474.783,21				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	4.095.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.161.803,84				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Receitas Correntes	2.305.000,00	1.415.041,08				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.305.000,00	1.415.041,08				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	1.375.000,00	951.084,90	940.112,08	940.112,08	10.972,82	
Pessoal e Encargos Sociais	450.000,00	418.297,21	414.124,39	414.124,39	4.172,82	
Demais Despesas Correntes	925.000,00	532.787,69	525.987,69	525.987,69	6.800,00	
Despesas de Capital (XIV)	930.000,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.305.000,00	966.884,90	955.912,08	955.912,08	10.972,82	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	448.156,18	459.129,00	459.129,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.038.798,56					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prefeita	Sec De Administração E Finanças			Controladora		
<b>HOSANIRA GALVÃO</b>	<b>WILSON GOMES MACHADO JUNIOR</b>			<b>GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO</b>		
###028.454-##	###716.024-##			###903.984-##		
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento			Controladora		

Publicado por:  
 Maria Eugênia do Nascimento  
 Código Identificador:5285C8F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VI - RREO**

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.502.100,00	128.652.450,39
IPTU	9.719.600,00	11.839.024,96
ISS	870.000,00	1.251.878,06
ITBI	3.000.000,00	3.472.268,23
IRRF	745.000,00	764.741,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.894.600,00	4.195.902,00
Receitas de Contribuições	2.210.000,00	2.154.235,38
Receita Patrimonial	1.530.000,00	1.808.543,72
Aplicações Financeiras (II)	755.800,00	761.632,53
Outras Receitas Patrimoniais	398.000,00	747.249,52
Transferências Correntes	357.800,00	14.383,01
	140.250.700,00	114.076.151,30



Cota-Parte do FPM	26.000.000,00	30.017.945,79
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.607.325,81
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	905.032,20
Cota-Parte do ITR	80.000,00	42.516,27
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	17.407,57
Transferências do FUNDEB	50.445.000,00	46.305.496,40
Outras Transferências Correntes	54.917.700,00	28.180.427,26
Demais Receitas Correntes	246.000,00	167.097,88
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	246.000,00	167.097,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	152.104.100,00	127.905.200,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.450.000,00	4.225.520,94
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.000.000,00	5.033.409,95
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.300.306,00	4.852.969,60
Operações de Crédito (VIII)	260.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	155.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	155.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.885.306,00	4.852.969,60
Convênios	5.463.000,00	897.240,36
Outras Transferências de Capital	8.422.306,00	3.955.729,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.040.306,00	4.852.969,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	169.594.406,00	136.983.691,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	166.144.406,00	132.758.170,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	143.361.626,32	124.409.525,39	123.802.670,33	121.491.434,91	1.218.591,58	37.871,00	37.871,00
Pessoal e Encargos Sociais	84.328.086,54	73.220.594,05	73.220.594,05	73.220.594,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	327.400,26	295.074,61	295.074,61	295.074,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.706.139,52	50.893.856,73	50.287.001,67	47.975.766,25	1.218.591,58	37.871,00	37.871,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	143.034.226,06	124.114.450,78	123.507.595,72	121.196.360,30	1.218.591,58	37.871,00	37.871,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.925.000,00	8.021.247,99	8.010.275,17	8.010.275,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.205.772,41	10.566.992,95	9.539.991,05	9.516.759,25	188.090,45	100.716,00	100.716,00
Investimentos	23.969.959,23	6.533.859,96	5.506.858,06	5.483.626,26	188.090,45	0,00	0,00
Inversões Financeiras	62.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.716,00	100.716,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	62.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.716,00	100.716,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.172.863,18	4.033.132,99	4.033.132,99	4.033.132,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.032.909,23	6.533.859,96	5.506.858,06	5.483.626,26	188.090,45	100.716,00	100.716,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	4.395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	830.000,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	181.217.135,29	138.685.358,73	137.040.528,95	134.706.061,73	1.406.682,03	138.587,00	138.587,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	171.462.135,29	130.648.310,74	129.014.453,78	126.679.986,56	1.406.682,03	138.587,00	138.587,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							732.360,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.532.914,88
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		747.249,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		295.074,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.985.089,79
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	51.245.203,02	47.212.070,03
DEDUÇÕES (XL)	40.014.671,16	46.253.571,38
Disponibilidade de Caixa	40.014.671,16	46.253.571,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.426.892,19	49.936.980,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.412.221,03	2.334.467,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.348.941,87

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.230.531,86	958.498,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)		10.272.033,21

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	922.246,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	11.194.279,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.742.104,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	983.131,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	983.131,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
<b>HOSANIRA GALVÃO</b>	<b>WILSON GOMES MACHADO JUNIOR</b>	<b>GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO</b>
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:959A2333

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ANEXO IX - RREO

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023		Exercício: 2023 -	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	260.000,00	0,00	260.000,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.135.772,41	10.582.792,95	18.552.979,46
Investimentos	24.799.959,23	6.549.659,96	18.250.299,27
Inversões Financeiras	62.950,00	0,00	62.950,00
Amortização da Dívida	4.272.863,18	4.033.132,99	239.730,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.135.772,41	10.582.792,95	18.552.979,46
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	29.135.772,41	10.582.792,95	18.552.979,46
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	
<b>HOSANIRA GALVÃO</b>	<b>WILSON GOMES MACHADO JUNIOR</b>	<b>GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO</b>	
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##	
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora	

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:80F2DE3C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ANEXO XI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
Exercício Financeiro: 2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	155.000,00	0,00	155.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	155.000,00	0,00	155.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas		Saldo (h) = (d - e)
	Atualizada (d)	Empenhadas (e)			Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LIENÇÃO DE ATIVOS (II)	86.914,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.914,86
Despesas de Capital	86.914,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.914,86
Investimentos	86.914,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.914,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00
PREFEITA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTROLADORA	
<b>HOSANIRA GALVÃO</b>	<b>WILSON GOMES MACHADO JUNIOR</b>	<b>GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO</b>	
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##	
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora	

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**AC4F093B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XII - RREO**

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.509.600,00	7.509.600,00	9.684.789,58	128,96	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	870.000,00	870.000,00	1.251.878,06	143,89	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	745.000,00	745.000,00	764.741,29	102,64	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.472.268,23	115,74	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.894.600,00	2.894.600,00	4.195.902,00	144,95	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.110.000,00	41.110.000,00	45.378.521,45	110,38	
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	33.410.009,15	111,36	
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	53.145,29	53,14	
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.131.290,05	113,12	
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	10.759.156,93	107,59	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	21.759,35	217,59	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	3.160,68	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>48.619.600,00</b>	<b>48.619.600,00</b>	<b>55.063.311,03</b>	<b>113,25</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.075.000,00	7.920.612,09	6.538.592,12	82,55	6.538.592,12	82,55	6.377.957,43	80,52	0,00
Despesas Correntes	3.745.000,00	7.917.897,21	6.538.592,12	82,57	6.538.592,12	82,57	6.377.957,43	80,55	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	2.714,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.207.000,00	8.218.166,05	7.109.907,83	86,51	7.109.907,83	86,51	6.968.663,90	84,79	0,00
Despesas Correntes	2.127.000,00	8.141.611,09	7.036.134,97	86,42	7.036.134,97	86,42	6.894.891,04	84,68	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	76.554,96	73.772,86	96,36	73.772,86	96,36	73.772,86	96,36	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	370.000,00	863.435,75	579.077,30	67,06	566.776,38	65,64	523.230,90	60,59	12.300,92
Despesas Correntes	370.000,00	863.435,75	579.077,30	67,06	566.776,38	65,64	523.230,90	60,59	12.300,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.000,00	209.558,70	178.372,86	85,11	178.372,86	85,11	172.238,34	82,19	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	209.558,70	178.372,86	85,11	178.372,86	85,11	172.238,34	82,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	520.000,00	234.199,74	155.264,97	66,29	155.264,97	66,29	151.604,97	64,73	0,00
Despesas Correntes	520.000,00	234.199,74	155.264,97	66,29	155.264,97	66,29	151.604,97	64,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	7.337.000,00	17.445.972,33	14.561.215,08	83,46	14.548.914,16	83,39	14.193.695,54	81,35	12.300,92
---	--------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	-----------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	14.561.215,08	14.548.914,16	14.193.695,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	14.561.215,08	14.548.914,16	14.193.695,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.259.496,65	8.259.496,65	8.259.496,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.259.496,65	8.259.496,65	8.259.496,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.301.718,43	6.289.417,51	6.289.417,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,44	26,42	25,77

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	8.259.496,65	14.561.215,08	6.301.718,43	367.519,54	0,00	0,00	0,00	367.519,54	0,00	6.301.718,43	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	259.139,35	0,00	259.139,35	259.006,35	0,00	133,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	32.127.500,00	32.127.500,00	16.912.857,33	52,64
Proveniente da União	31.074.500,00	31.074.500,00	16.335.833,45	52,56
Proveniente dos Estados	1.053.000,00	1.053.000,00	577.023,88	54,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	32.167.500,00	32.167.500,00	16.912.857,33	52,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	17.490.500,00	12.158.091,65	11.196.587,97	92,09	11.196.587,97	92,09	11.064.902,35	91,00	0,00
Despesas Correntes	16.361.500,00	11.589.057,26	11.013.848,72	95,03	11.013.848,72	95,03	10.882.163,10	93,90	0,00
Despesas de Capital	1.129.000,00	569.034,39	182.739,25	32,11	182.739,25	32,11	182.739,25	32,11	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	12.687.000,00	10.088.010,97	7.187.030,84	71,24	7.183.030,84	71,20	7.047.905,25	69,86	4.000,00
Despesas Correntes	9.267.000,00	8.154.469,35	6.063.720,79	74,36	6.063.720,79	74,36	5.949.915,19	72,96	0,00
Despesas de Capital	3.420.000,00	1.933.541,62	1.123.310,05	58,09	1.119.310,05	57,88	1.097.990,06	56,78	4.000,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	1.135.000,00	1.029.755,47	794.169,46	77,12	794.169,46	77,12	791.964,46	76,90	0,00
Despesas Correntes	1.135.000,00	1.029.755,47	794.169,46	77,12	794.169,46	77,12	791.964,46	76,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	480.000,00	55.840,00	23.736,92	42,50	23.736,92	42,50	23.736,92	42,50	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	31.000,00	23.736,92	76,57	23.736,92	76,57	23.736,92	76,57	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	1.360.000,00	765.299,00	486.879,38	63,61	486.879,38	63,61	486.879,38	63,61	0,00
Despesas Correntes	1.330.000,00	765.299,00	486.879,38	63,61	486.879,38	63,61	486.879,38	63,61	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	33.152.500,00	24.096.997,09	19.688.404,57	81,70	19.684.404,57	81,68	19.415.388,36	80,57	4.000,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	21.565.500,00	20.078.703,74	17.735.180,09	88,32	17.735.180,09	88,32	17.442.859,78	86,87	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	14.894.000,00	18.306.177,02	14.296.938,67	78,09	14.292.938,67	78,07	14.016.569,15	76,56	4.000,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	1.505.000,00	1.893.191,22	1.373.246,76	72,53	1.360.945,84	71,88	1.315.195,36	69,46	12.300,92
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	645.000,00	265.398,70	202.109,78	76,15	202.109,78	76,15	195.975,26	73,84	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	1.880.000,00	999.498,74	642.144,35	64,24	642.144,35	64,24	638.484,35	63,88	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	40.489.500,00	41.542.969,42	34.249.619,65	82,44	34.233.318,73	82,40	33.609.083,90	80,90	16.300,92
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
<b>HOSANIRA GALVÃO</b>	<b>WILSON GOMES MACHADO JUNIOR</b>	<b>GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO</b>
###028.454-##	###716.024-##	###903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**C95F1A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
 ANEXO XIII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
<b>HOSANIRA GALVÃO</b>	<b>WILSON GOMES MACHADO JUNIOR</b>	<b>GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO</b>
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:257D8B2D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XIV - RREO**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2023
<b>Bimestre: 6/2023</b>		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		180.752.406,00
Previsão Atualizada		180.752.406,00
Receitas Realizadas		148.385.341,46
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		983.131,92
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		180.752.406,00
Dotação Atualizada		185.817.398,73
Despesas Empenhadas		143.013.566,33
Despesas Liquidadas		141.368.736,55
Despesas Pagas		139.034.269,33
Superávit Orçamentário		7.016.604,91
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		143.013.566,33
Despesas Liquidadas		141.368.736,55
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		128.742.772,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		128.742.772,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		125.412.340,41
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		14.674.053,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas		7.070.163,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas		7.070.163,09
Despesas Previdenciárias Pagas		7.070.163,09
Resultado Previdenciário		7.603.890,70
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.532.914,88		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	10.272.033,21		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.412.221,03	5.539,00	1.406.682,03	0,00
Poder Executivo	1.412.221,03	5.539,00	1.406.682,03	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	138.587,00	0,00	138.587,00	0,00
Poder Executivo	138.587,00	0,00	138.587,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.550.808,03	5.539,00	1.545.269,03	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	14.678.468,28	25,00		25,15
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.688.692,66	70,00		85,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.345.821,60	50,00		77,65
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.033.024,48	15,00		15,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		

Receita de Operação de Crédito	0,00	260.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.582.792,95	18.552.979,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.548.914,16	15,00	26,44	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
<b>HOSANIRA GALVÃO</b>	<b>WILSON GOMES MACHADO JUNIOR</b>	<b>GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO</b>
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:6861443C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO II - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023 -
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.245.203,02	50.142.385,02	48.781.929,35	47.212.070,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.759.116,04	49.836.298,04	48.710.842,37	47.374.165,19
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	50.759.116,04	49.836.298,04	48.710.842,37	47.374.165,19
De Tributos	1.963.344,41	1.929.370,02	1.874.252,49	1.817.930,10
De Contribuições Previdenciárias	36.568.752,97	36.138.039,24	35.564.751,61	34.952.842,20
De Demais Contribuições Sociais	8.782.656,04	8.444.980,07	8.062.610,48	7.546.008,95
Do FGTS	2.771.600,15	2.660.772,44	2.587.133,76	2.505.903,93
Com Instituição Não Financeira	672.762,47	663.136,27	622.094,03	551.480,01
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	486.086,98	306.086,98	71.086,98	-162.095,16
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	40.014.671,16	47.080.987,51	47.390.731,61	46.253.571,38
Disponibilidade de Caixa	40.014.671,16	47.080.987,51	47.390.731,61	46.253.571,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.426.892,19	47.610.057,01	48.404.060,56	49.936.980,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.412.221,03	5.539,00	5.539,00	2.334.467,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	523.530,50	1.007.789,95	1.348.941,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.230.531,86	3.061.397,51	1.391.197,74	958.498,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	120.441.456,58	121.758.199,06	118.140.371,56	128.742.772,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	120.441.456,58	121.758.199,06	118.140.371,56	128.742.772,46
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	42,54	41,18	41,29	36,67
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	9,32	2,51	1,17	0,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	144.529.747,90	146.109.838,87	141.768.445,87	154.491.326,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	131.498.854,98	127.591.601,28	139.042.194,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	138.587,00	33.572,00	33.572,00	1.633.856,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

###.028.454-##

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

###.716.024-##

Secretário De Administração E Planejamento

Controladora

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

###.903.984-##

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**180AA6C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO III - RGF**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2023		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	120.441.456,58	121.758.199,06	118.140.371,56	128.742.772,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	120.441.456,58	121.758.199,06	118.140.371,56	128.742.772,46
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	26.497.120,45	26.786.803,79	25.990.881,74	28.323.409,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - < % >	23.847.408,40	24.108.123,41	23.391.793,57	25.491.068,95
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
			Controladora	
<b>HOSANIRA GALVÃO</b>		<b>WILSON GOMES MACHADO JUNIOR</b>		<b>GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO</b>
###028.454-##		###716.024-##		###903.984-##
Prefeita		Secretário De Administração E Planejamento		Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**195CF395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO IV - RGF**

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 3º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		128.742.772,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		128.742.772,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		20.598.843,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		18.538.959,23	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		9.011.994,07	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

<b>HOSANIRA GALVÃO</b>	<b>WILSON GOMES MACHADO JUNIOR</b>	Controladora
###028.454-##	###716.024-##	<b>GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO</b>
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	###903.984-##
		Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**3A29F3E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VI - RGF**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2023
3º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	128.742.772,46	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	128.742.772,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.412.340,41	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.913.236,92	57,34
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	75.247.404,25	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	71.485.034,04	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	60.950.397,44	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	958.498,65	0,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	154.491.326,95	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.323.409,94	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.598.843,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.011.994,07	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.231.927,85	-3.553.286,61

HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	Controladora
###.028.454-##	###.716.024-##	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	###.903.984-##
		Controladora

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:6056BF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO X - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	R\$ 9.756.189,45	R\$ 7.070.163,09	R\$ 2.686.026,36	R\$ 43.189.629,58
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:4105687C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF\_II\_DIVIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.850.650,68	48.241.499,20	43.275.195,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	44.058.736,17	41.882.293,43	38.538.809,90	0,00

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.058.736,17	41.882.293,43	38.538.809,90	0,00
De Tributos	2.581.947,01	2.565.872,54	2.565.872,54	0,00
De Contribuições Previdenciárias	41.476.789,16	39.316.420,89	35.972.937,36	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	6.791.914,51	6.359.205,77	4.736.385,67	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.907.098,40	4.701.887,79	-34.622.447,25	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.907.098,40	4.701.887,79	-34.622.447,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.330.289,98	10.010.777,87	8.661.790,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	16.237.388,38	2.408.922,40	36.153.102,59	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.899.967,68	7.131.135,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	52.757.749,08	43.539.611,41	77.897.642,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	270.307.422,32	262.346.630,47	249.055.999,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	270.307.422,32	262.346.630,47	249.055.999,87	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	18,81	18,38	17,37	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	19,51	16,59	31,27	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	324.368.906,78	314.815.956,56	298.867.199,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	283.334.360,90	268.980.479,86	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	24.994.887,17	18.258.975,19	35.343.957,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:5545CA5D

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RGF\_III\_GAR\_CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023 Pág.: 1/1
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	270.307.422,32	262.346.630,47	249.055.999,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	270.307.422,32	262.346.630,47	249.055.999,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.467.632,91	57.716.258,70	54.792.319,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	53.520.869,62	51.944.632,83	49.313.087,97	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:F5C92393

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RGF\_IV\_OP\_CRED**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	249.055.999,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	249.055.999,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.848.959,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.864.063,98	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.433.919,99	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
**Francisco Raphael Bruno Bezerra**  
**Código Identificador:050C516C**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RGF\_V\_RESTOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PREFEITURA									Exercício: 2023	
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a) - (b + c + d + e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>989.511,47</b>	<b>3.580.408,76</b>	<b>27.604.256,53</b>	<b>7.903.559,50</b>	<b>4.426.988,25</b>	<b>0,00</b>	<b>-42.525.701,57</b>	<b>13.673.813,77</b>	<b>0,00</b>	<b>-56.199.515,34</b>
Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.580.408,76	27.604.256,53	7.903.559,50	4.426.988,25	0,00	-43.515.213,04	13.673.813,77	0,00	-57.189.026,81
Outros Recursos não Vinculados	989.511,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.511,47	0,00	0,00	989.511,47
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>5.950.181,00</b>	<b>2.023.232,22</b>	<b>2.880.109,17</b>	<b>3.176.555,97</b>	<b>3.321.347,92</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.451.064,28</b>	<b>2.862.013,90</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.313.078,18</b>
Recursos Vinculados à Educação	1.557.859,18	1.660.211,19	922.503,03	1.790.681,31	2.295.764,45	0,00	-5.111.300,80	700.307,61	0,00	-5.811.608,41
Transferências do FUNDEB	969.129,18	885.377,36	307.647,00	1.182.927,66	2.289.496,35	0,00	-3.696.319,19	176.986,66	0,00	-3.873.305,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	588.730,00	774.833,83	614.856,03	607.753,65	6.268,10	0,00	-1.414.981,61	523.320,95	0,00	-1.938.302,56
Recursos Vinculados à Saúde	2.842.287,95	337.129,61	1.438.020,72	378.916,75	699.907,39	0,00	-11.686,52	1.757.650,92	0,00	-1.769.337,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	69.881,90	45.259,93	1.405.318,72	329.266,15	699.907,39	0,00	-2.409.870,29	1.757.650,92	0,00	-4.167.521,21

Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.772.406,05	291.869,68	32.702,00	49.650,60	0,00	0,00	2.398.183,77	0,00	0,00	2.398.183,77
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>1.009.330,79</b>	<b>23.891,42</b>	<b>72.190,34</b>	<b>151.695,95</b>	<b>663,89</b>	<b>0,00</b>	<b>760.889,19</b>	<b>169.960,03</b>	<b>0,00</b>	<b>590.929,16</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>28.567,32</b>	<b>0,00</b>	<b>447.395,08</b>	<b>811.714,67</b>	<b>325.012,19</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.555.554,62</b>	<b>2.960,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.558.515,28</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	21.339,00	0,00	24.482,92	0,00	0,00	0,00	-3.143,92	0,00	0,00	-3.143,92
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.228,32	0,00	422.912,16	811.714,67	325.012,19	0,00	-1.552.410,70	2.960,66	0,00	-1.555.371,36
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>369.029,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.547,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325.482,35</b>	<b>231.134,68</b>	<b>0,00</b>	<b>94.347,67</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Outras Vinculações Legais	369.029,64	0,00	0,00	43.547,29	0,00	0,00	325.482,35	231.134,68	0,00	94.347,67
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>143.106,12</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.106,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.106,12</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>6.939.692,47</b>	<b>5.603.640,98</b>	<b>30.484.365,70</b>	<b>11.080.115,47</b>	<b>7.748.336,17</b>	<b>0,00</b>	<b>-47.976.765,85</b>	<b>16.535.827,67</b>	<b>0,00</b>	<b>-64.512.593,52</b>

NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções a recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**C1027064

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RGF\_VI\_SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2023
2º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	249.055.999,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	249.055.999,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	246.629.642,61	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	87.335.346,64	35,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	133.180.007,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	126.521.006,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	119.862.006,31	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	77.897.642,82	31,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	298.867.199,84	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.792.319,97	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.848.959,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.433.919,99	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	16.535.827,67	-64.512.593,52

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**F8517ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 165/2023– PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 42/2023 – PMG/RN**

Aos 23 de janeiro de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 42/2024 e Nº de registro da licitação 164/2023 - Número processo 1094/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **19 de outubro de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO &amp; SERVICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>20.953.509/0001-66</b>	Telefone: <b>(84) 92127572</b>	Email: <b>MARCALOCACOES@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA ANTONIO MATIAS DE AZEVEDO, 2 ANEXO A, BELA VISTA, Jardim do</b>		
Seridó/RN, CEP: <b>59343-000</b>		
Representante: <b>MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAUJO - CPF: 058.112.434-05</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0025719 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO. DESCRIÇÃO: 08 BEAM 230-7R 18 PAR LED 3WTS 12 REFLETORES FOCOS 5 (LÂMPADAS – PAR 64; 01 MESA PILOTO COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 01 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONECCÇÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR		Diária	10,00	2.660,000	26.600,00
	TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.					

**– DO OBJETO**

– Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Estutura Móveis, Sistema de Som, Sistema de Iluminação, Banheiros Químicos e Geradores, para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guimarães/RN.

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 23 de janeiro de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**MATHEUS H. CHIANCA DE ARAUJO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:** 17C8CB61

**Pregão Eletrônico Nº 72/2023 – PMG/RN**

Aos ,18 de dezembro de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado** à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 72/2023 e Nº de registro da licitação 234/2023 - Número processo 4683/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **14 de dezembro de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.</b>		
CNPJ: <b>29.043.834/0001-66</b>	Telefone: (54) <b>91408798(54) 37120427</b>	Email: <b>licitacoes@3med.com.br/ 3med.distribuidora@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229, BELA VISTA, A cadastrar/RS,</b>		
CEP: <b>99704-168</b>		
Representante: <b>IURI RENAN BERGAMIN - CPF: 012.562.530-81</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
40	0039050 - NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO	prat	Comprimi	120000,00	0,110	13.200,00

**– DO OBJETO**

–MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.



§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 18 de dezembro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**IURI RENAN BERGAMIN**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:056112F7**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO PMIPUEIRA\_2023 - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO IPUEIRA/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º Bimestre de 2023	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.731.096,00

Previsão Atualizada	25.731.096,00
Receitas Realizadas	22.903.438,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.892.944,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	25.731.096,00
Dotação Atualizada	28.284.153,98
Despesas Empenhadas	22.222.795,46
Despesas Liquidadas	20.814.029,40
Despesas Pagas	17.890.064,81
Superavit Orçamentário	680.643,44
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	22.222.795,46
Despesas Liquidadas	20.814.029,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.618.453,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.497.789,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	20.497.789,75
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		545.000,00	1.533.763,76	281,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		545.000,00	1.798.574,99	330,01
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>408.524,23</b>	<b>0,00</b>	<b>322.046,30</b>	<b>86.477,93</b>
EXECUTIVO	407.115,70	0,00	320.637,77	86.477,93
LEGISLATIVO	1.408,53	0,00	1.408,53	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>2.939.265,31</b>	<b>1.793.244,95</b>	<b>1.143.559,56</b>	<b>2.460,80</b>
EXECUTIVO	2.939.265,31	1.793.244,95	1.143.559,56	2.460,80
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>TOTAL</b>	<b>3.347.789,54</b>	<b>1.793.244,95</b>	<b>1.465.605,86</b>	<b>88.938,73</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.781.040,84	18% / 25%	31,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.210.650,61	70%	99,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	300.000,00	
Receita de Operação de Crédito	2.347.585,03	2.076.824,94	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
SEM INFORMAÇÕES			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	55.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.570.358,64	15	0,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
SEM INFORMAÇÕES			
Nota Explicativa:			

Publicado por:  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:FE5E687B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>33.701.302,00</b>	<b>33.701.302,00</b>	<b>7.245.547,12</b>	<b>21,50</b>	<b>31.236.676,39</b>	<b>92,69</b>	<b>2.464.625,61</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>31.644.769,00</b>	<b>31.644.769,00</b>	<b>6.892.369,98</b>	<b>21,78</b>	<b>30.458.798,64</b>	<b>96,25</b>	<b>1.185.970,36</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>1.002.692,25</b>	<b>1.002.692,25</b>	<b>408.658,71</b>	<b>40,76</b>	<b>1.245.830,03</b>	<b>124,25</b>	<b>-243.137,78</b>
Impostos	847.692,25	847.692,25	408.053,39	48,14	1.241.389,08	146,44	-393.696,83
Taxas	145.000,00	145.000,00	605,32	0,42	4.440,95	3,06	140.559,05
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>824.000,00</b>	<b>824.000,00</b>	<b>328.372,24</b>	<b>39,85</b>	<b>1.225.309,98</b>	<b>148,70</b>	<b>-401.309,98</b>
Contribuições Sociais	820.000,00	820.000,00	328.372,24	40,05	1.225.309,98	149,43	-405.309,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>527.605,35</b>	<b>527.605,35</b>	<b>88.929,98</b>	<b>16,86</b>	<b>645.559,84</b>	<b>122,36</b>	<b>-117.954,49</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	507.605,35	507.605,35	88.929,98	17,52	645.559,84	127,18	-137.954,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>29.260.269,00</b>	<b>29.260.269,00</b>	<b>6.064.158,13</b>	<b>20,72</b>	<b>26.138.713,16</b>	<b>89,33</b>	<b>3.121.555,84</b>
Transferências da União e de suas Entidades	20.034.672,00	20.034.672,00	4.184.371,45	20,89	18.307.641,10	91,38	1.727.030,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.618.000,00	2.618.000,00	904.036,44	34,53	2.841.889,67	108,55	-223.889,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.597.597,00	6.597.597,00	975.750,24	14,79	4.989.182,39	75,62	1.608.414,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.202,40</b>	<b>10.202,40</b>	<b>2.250,92</b>	<b>22,06</b>	<b>1.203.385,63</b>	<b>11.795,12</b>	<b>-1.193.183,23</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.202,40	10.202,40	2.250,92	22,06	22.914,96	224,60	-12.712,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.470,67	0,00	-1.180.470,67
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.056.533,00</b>	<b>2.056.533,00</b>	<b>353.177,14</b>	<b>17,17</b>	<b>777.877,75</b>	<b>37,82</b>	<b>1.278.655,25</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.056.533,00</b>	<b>2.056.533,00</b>	<b>353.177,14</b>	<b>17,17</b>	<b>777.877,75</b>	<b>37,82</b>	<b>1.278.655,25</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.056.533,00	2.056.533,00	353.177,14	17,17	777.877,75	37,82	1.278.655,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.879.915,00</b>	<b>1.879.915,00</b>	<b>137.134,78</b>	<b>7,29</b>	<b>419.461,83</b>	<b>22,31</b>	<b>1.460.453,17</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>35.581.217,00</b>	<b>35.581.217,00</b>	<b>7.382.681,90</b>	<b>20,75</b>	<b>31.656.138,22</b>	<b>88,97</b>	<b>3.925.078,78</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>35.581.217,00</b>	<b>35.581.217,00</b>	<b>7.382.681,90</b>	<b>20,75</b>	<b>31.656.138,22</b>	<b>88,97</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	<b>2.435.320,70</b>	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>35.581.217,00</b>	<b>35.581.217,00</b>	<b>7.382.681,90</b>	<b>20,75</b>	<b>34.091.458,92</b>	<b>95,81</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	2.263.898,06	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	2.263.898,06	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.049.768,00	36.500.560,80	3.239.633,25	31.567.127,73	4.933.433,07	6.171.571,39	30.476.176,20	6.024.384,60	29.848.484,03	1.090.951,53
DESPESAS CORRENTES	29.155.165,00	33.889.360,15	2.678.227,64	30.149.244,04	3.740.116,11	6.111.725,93	29.989.187,51	3.900.172,64	29.361.495,34	160.056,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.220.347,00	18.638.340,75	2.116.873,64	17.506.239,54	1.132.101,21	3.230.790,15	17.506.239,12	1.132.101,63	17.176.699,62	0,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.378,12	9.993,58	6,42	9.838,66	6,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.924.818,00	15.241.019,40	561.354,00	12.633.004,50	2.608.014,90	2.875.557,66	12.472.954,81	2.768.064,59	12.174.957,06	160.049,69
DESPESAS DE CAPITAL	3.534.603,00	2.611.200,65	561.405,61	1.417.883,69	1.193.316,96	59.845,46	486.988,69	2.124.211,96	486.988,69	930.895,00
INVESTIMENTOS	3.314.603,00	2.344.200,65	543.202,40	1.188.712,83	1.155.487,82	18.626,00	257.817,83	2.086.382,82	257.817,83	930.895,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	267.000,00	18.203,21	229.170,86	37.829,14	41.219,46	229.170,86	37.829,14	229.170,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.431.449,00	2.603.294,40	134.143,64	2.524.331,19	78.963,21	731.515,64	2.521.292,04	82.002,36	367.890,21	3.039,15
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>35.481.217,00</b>	<b>39.103.855,20</b>	<b>3.373.776,89</b>	<b>34.091.458,92</b>	<b>5.012.396,28</b>	<b>6.903.087,03</b>	<b>32.997.468,24</b>	<b>6.106.386,96</b>	<b>30.216.374,24</b>	<b>1.093.990,68</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>35.481.217,00</b>	<b>39.103.855,20</b>	<b>3.373.776,89</b>	<b>34.091.458,92</b>	<b>5.012.396,28</b>	<b>6.903.087,03</b>	<b>32.997.468,24</b>	<b>6.106.386,96</b>	<b>30.216.374,24</b>	<b>1.093.990,68</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>1.439.763,98</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>35.481.217,00</b>	<b>39.103.855,20</b>	<b>3.373.776,89</b>	<b>34.091.458,92</b>	<b>5.012.396,28</b>	<b>6.903.087,03</b>	<b>32.997.468,24</b>	<b>6.106.386,96</b>	<b>31.656.138,22</b>	<b>1.093.990,68</b>
RESERVA DO RPPS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.879.915,00	1.879.915,00	137.134,78	7,29	419.461,83	22,31	1.460.453,17
RECEITAS CORRENTES	1.879.915,00	1.879.915,00	137.134,78	7,29	419.461,83	22,31	1.460.453,17
CONTRIBUIÇÕES	1.879.915,00	1.879.915,00	137.134,78	7,29	419.461,83	22,31	1.460.453,17
Contribuições Sociais	1.879.915,00	1.879.915,00	137.134,78	7,29	419.461,83	22,31	1.460.453,17

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.431.449,00	2.603.294,40	134.143,64	2.524.331,19	78.963,21	731.515,64	2.521.292,04	82.002,36	367.890,21	3.039,15
DESPESAS CORRENTES	2.181.449,00	2.341.994,40	120.990,67	2.263.107,02	78.887,38	686.756,14	2.260.067,87	81.926,53	106.666,04	3.039,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.181.449,00	2.341.994,40	120.990,67	2.263.107,02	78.887,38	686.756,14	2.260.067,87	81.926,53	106.666,04	3.039,15
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	261.300,00	13.152,97	261.224,17	75,83	44.759,50	261.224,17	75,83	261.224,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	261.300,00	13.152,97	261.224,17	75,83	44.759,50	261.224,17	75,83	261.224,17	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1921-5421-153). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:41.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CR: 012980-0/0

Publicado por:  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:CFE34831

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.





Cota-Parte do ICMS	249.576,32	219.372,71	212.310,58	293.899,51	289.395,67	2.742.071,93	2.900.000,00	
Cota-Parte do IPVA	37.746,03	23.706,44	22.912,84	13.301,65	9.452,54	273.274,79	250.000,00	
Cota-Parte do ITR	7,09	251,43	655,02	17,10	19,02	1.129,28	12.500,00	
Transferências da LC 61/1989	406,21	526,44	588,11	481,88	524,63	5.484,71	15.000,00	
Transferências do FUNDEB	435.103,03	382.183,94	388.609,88	485.155,84	539.108,02	5.361.705,01	7.189.496,00	
Outras Transferências Correntes	1.054.760,62	259.402,90	929.134,62	1.292.795,49	1.104.430,07	6.742.008,96	4.206.813,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	372,51	4.564,14	195,03	2.055,89	1.203.385,63	10.202,40	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	369.467,17	332.798,43	353.374,11	462.476,66	560.759,43	4.928.122,16	4.920.700,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	86.258,99	89.707,96	96.478,43	125.691,08	202.681,16	1.225.309,98	820.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	16.326,77	12.063,66	11.409,00	16.766,10	13.272,75	229.193,50	85.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	266.881,41	231.026,81	245.486,68	320.019,48	344.805,52	3.473.618,68	4.015.700,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.697.878,64	1.880.276,25	2.418.363,74	3.166.192,63	3.367.766,26	29.004.295,16	30.739.769,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.697.878,64	1.880.276,25	2.418.363,74	3.166.192,63	3.367.766,26	29.004.295,16	30.739.769,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.697.878,64	1.880.276,25	2.418.363,74	3.166.192,63	3.367.766,26	29.004.295,16	30.739.769,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1518-7445-445). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:43.								
<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>					
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Contador Geral					
			CRC: 012980-0/0					

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:2A1E9DF5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		<b>Em Reais</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	905.000,00	1.454.849,24
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	820.000,00	1.225.309,98
Ativo	820.000,00	1.225.309,98
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	229.193,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	85.000,00	229.193,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	345,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	345,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	905.000,00	1.454.849,24

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	3.206.560,33	3.184.299,55	3.184.299,55	3.184.299,55	0,00
Aposentadorias	3.127.860,55	3.105.599,77	3.105.599,77	3.105.599,77	0,00
Pensões por Morte	78.699,78	78.699,78	78.699,78	78.699,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	134.164,97	133.096,14	120.868,56	120.868,56	12.227,58
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	134.164,97	133.096,14	120.868,56	120.868,56	12.227,58
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	3.340.725,30	3.317.395,69	3.305.168,11	3.305.168,11	12.227,58
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	-2.435.725,30	-1.862.546,45	-1.850.318,87	-1.850.318,87	-----
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Valor			0,00		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Valor			100.000,00		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	1.301.609,95 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (1881-0257-416). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:44.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA**

Secretário de Finanças

**RILLEN ROSSI ROCHA REGES**

Controlador

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador Geral

CRC: 012980-0/O



**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**7A395B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.939.769,00	27.981.777,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.002.692,25	1.245.830,03
IPTU	180.000,00	160.670,36
ISS	339.692,25	336.793,63
ITBI	28.000,00	1.282,92
IRRF	300.000,00	740.548,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.000,00	6.534,45
Contribuições	4.000,00	0,00
Receita Patrimonial	442.605,35	416.366,34
Aplicações Financeiras (II)	321.605,35	298.604,50
Outras Receitas Patrimoniais	121.000,00	117.761,84
Transferências Correntes	30.460.269,00	26.297.012,14
Cota-Parte do FPM	15.322.160,00	11.620.985,86
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.193.657,82
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	218.619,89
Cota-Parte do ITR	10.000,00	903,47
Transferências da LC 61/1989	13.000,00	4.387,78
Transferências do FUNDEB	7.189.496,00	5.361.705,01
Outras Transferências Correntes	5.405.613,00	6.896.752,31
Demais Receitas Correntes	30.202,40	22.569,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.202,40	22.569,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.618.163,65	27.683.173,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.699.915,00	2.825.588,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	85.000,00	229.193,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.056.533,00	777.877,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.056.533,00	777.877,75
Convênios	1.176.533,00	0,00
Outras Transferências de Capital	880.000,00	777.877,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.056.533,00	777.877,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.374.611,65	31.286.639,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.674.696,65	28.461.050,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.890.629,25	29.094.955,37	28.944.087,27	26.162.993,27	563.862,35	188.148,00	188.148,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.693.785,85	16.505.548,87	16.502.509,30	14.019.567,97	169.850,85	358,26	358,26
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	10.000,00	9.993,58	9.838,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.186.843,40	12.579.406,50	12.431.584,39	12.133.586,64	394.011,50	187.789,74	187.789,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.186.843,40	12.579.406,50	12.431.584,39	12.133.586,64	394.011,50	187.789,74	187.789,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.880.629,25	29.084.955,37	28.934.093,69	26.153.154,61	563.862,35	188.148,00	188.148,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.340.725,30	3.317.395,69	3.305.168,11	3.305.168,11	2.182,38	2.800,00	2.800,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.858.042,65	1.664.649,86	733.754,86	733.754,86	0,00	575.462,45	575.462,45
Investimentos	2.329.742,65	1.174.254,83	243.359,83	243.359,83	0,00	575.462,45	575.462,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	528.300,00	490.395,03	490.395,03	490.395,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.329.742,65	1.174.254,83	243.359,83	243.359,83	0,00	575.462,45	575.462,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.551.097,20	33.576.605,89	32.482.621,63	29.701.682,55	566.044,73	766.410,45	766.410,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.210.371,90	30.259.210,20	29.177.453,52	26.396.514,44	563.862,35	763.610,45	763.610,45
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							252.501,47
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							737.063,72

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	416.366,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	1.153.430,06

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.314.054,99	4.939.522,96
DEDUÇÕES (XL)	1.820.710,13	3.740.268,07
Disponibilidade de Caixa	1.743.374,14	3.702.200,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.623.135,38	4.011.954,19
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.318.645,64	347.952,67
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	561.115,60	-38.198,67
Demais Haveres Financeiros	77.335,99	38.067,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.493.344,86	1.199.254,89
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		2.294.089,97

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-970.692,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	1.323.397,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	907.030,66
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.263.898,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.263.898,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1965-3198-372). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:47.	

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/0

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**D926A315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	847.692,25	1.239.295,58
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	180.000,00	160.670,36
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.000,00	1.282,92
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	339.692,25	336.793,63
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	740.548,67
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	21.879.660,00	17.526.396,21
2.1-Cota Parte FPM	18.702.160,00	14.486.657,16
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.502.160,00	14.328.358,18
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	158.298,98
2.2-Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.742.071,93
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	5.484,71

2.4-Cota-Parte ITR	12.500,00	1.129,28
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	273.274,79
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	17.778,34
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>22.727.352,25</b>	<b>18.765.691,79</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>4.014.500,00</b>	<b>3.473.618,68</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.545.906,06</b>	<b>1.217.803,50</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>7.229.496,00</b>	<b>5.402.024,28</b>
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.632.597,00	5.022.922,63
6.1.1-Principal	6.597.597,00	4.989.182,39
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	33.740,24
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.696,09
6.2.1-Principal	0,00	2.348,04
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.348,05
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	596.899,00	374.405,56
6.3.1-Principal	591.899,00	370.174,58
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	4.230,98
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>2.583.097,00</b>	<b>1.515.563,71</b>

<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>5.402.024,28</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>5.776.168,90</b>	<b>5.369.476,56</b>	<b>5.332.663,16</b>	<b>5.332.663,16</b>	<b>36.813,40</b>
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.705.150,90	5.310.693,47	5.310.693,47	5.310.693,47	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.248.881,00	1.952.754,32	1.952.754,32	1.952.754,32	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.456.269,90	3.357.939,15	3.357.939,15	3.357.939,15	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	71.018,00	58.783,09	21.969,69	21.969,69	36.813,40
10.2.1-Educação Infantil	11.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	59.596,00	58.783,09	21.969,69	21.969,69	36.813,40
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>5.369.476,56</b>	<b>5.332.663,16</b>	<b>5.332.663,16</b>	<b>36.813,40</b>	<b>47.064,16</b>	<b>0,00</b>
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.120.548,59	5.120.548,59	5.120.548,59	0,00	47.064,16	97.625,96
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	248.927,97	212.114,57	212.114,57	36.813,40	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>5.310.693,47</b>	<b>5.310.693,47</b>	<b>5.310.693,47</b>	<b>0,00</b>	<b>47.064,16</b>	<b>0,00</b>
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	190.144,88	190.144,88	190.144,88	0,00	0,00	0,00
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -</b>	<b>58.783,09</b>	<b>21.969,69</b>	<b>21.969,69</b>	<b>36.813,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
--	--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.781.417,00	5.310.693,47	5.263.629,31	97,44
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	187.202,78	190.144,88	190.144,88	50,79
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	56.160,83	58.783,09	58.783,09	15,70

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	540.202,43	32.547,72	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	75.004,48		77.127,36	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	75.004,48		77.127,36	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.609.881,35	4.303.958,62	4.302.500,62	2.665.416,37	1.458,00	
20.1-Educação Infantil	878.925,97	767.968,80	767.968,80	249.421,19	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	3.522.127,51	3.413.724,07	3.412.266,07	2.293.729,43	1.458,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	62.605,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	146.222,00	122.265,75	122.265,75	122.265,75	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.447.347,86	1.282.797,01	1.281.339,01	1.269.694,03	1.458,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	357.677,97	249.421,19	249.421,19	249.421,19	0,00
21.1.1-Creche	316.249,73	234.990,09	234.990,09	234.990,09	0,00
21.1.2-Pré-escola	41.428,24	14.431,10	14.431,10	14.431,10	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.089.669,89	1.033.375,82	1.031.917,82	1.020.272,84	1.458,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		4.303.958,62
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.473.618,68
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		31.750,29
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		7.745.827,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.691.422,95	7.745.827,01	41,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	424.986,55	403.470,47	151.003,29	43.808,97	230.174,29
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	168.748,73	159.291,33	82.791,14	25.259,61	60.697,98

30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	209.828,56	209.828,56	33.861,57	6.490,68	169.476,31
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	46.409,26	34.350,58	34.350,58	12.058,68	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			547.574,00	387.727,36
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			269.041,00	387.727,36
31.1.1-Salário-Educação			95.000,00	113.097,35
31.1.2-PDDE			1.500,00	1.144,29
31.1.3-PNAE			97.700,00	153.162,59
31.1.4-PNATE			14.000,00	18.729,79
31.1.5-Outras Transferências do FNDE			60.841,00	101.593,34
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			278.533,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	339.374,00	1.629,00	1.629,00	1.629,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	319.427,00	1.629,00	1.629,00	1.629,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	13.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	10.725.424,25	9.675.064,18	9.636.792,78	7.999.708,53	38.271,40
33.1-Despesas Correntes	11.082.127,98	10.196.008,10	10.194.550,10	8.557.465,85	1.458,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.805.935,52	8.354.817,36	8.354.817,36	6.729.378,09	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	78.699,78	78.699,78	78.699,78	78.699,78	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.197.492,68	1.762.490,96	1.761.032,96	1.749.387,98	1.458,00
33.2-Despesas de Capital	312.376,00	58.783,09	21.969,69	21.969,69	36.813,40
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	312.376,00	58.783,09	21.969,69	21.969,69	36.813,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	131.299,19	50.137,19
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.401.798,47	113.097,35
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.401.057,11	165.529,11
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	132.040,55	132.040,57
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	132.040,55	-2.294,57
FONTE: Sistema e-Pública (1524-1487-756). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:50.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/0

Publicado por:  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:CCA227A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
---

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	2.872.500,65	1.679.107,86	1.193.392,79
Investimentos	2.344.200,65	1.188.712,83	1.155.487,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	528.300,00	490.395,03	37.904,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>2.872.500,65</b>	<b>1.679.107,86</b>	<b>1.193.392,79</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>2.872.500,65</b>	<b>1.679.107,86</b>	<b>1.193.392,79</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1353-2044-173). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:52.			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA**

Secretário De Finanças

**RILLEN ROSSI ROCHA REGES**

Controlador

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador Geral

CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**3BE58CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1957-4804-495). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:55.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR** **JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA** **RILLEN ROSSI ROCHA REGES**

Prefeito Municipal Secretário de Finanças Controlador

**JOSE HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador Geral

CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**9E6A1736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)				2023 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))		
	VALOR (III)	0,00					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)

FONTE: Sistema e-Pública (1498-5532-572). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:57.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	CONTROLADOR	CONTADOR GERAL
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**6BCABA60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				<b>R\$ 1,00</b>
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	847.692,25	847.692,25	1.239.295,58	146,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	160.670,36	89,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.000,00	28.000,00	1.282,92	4,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	339.692,25	339.692,25	336.793,63	99,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	740.548,67	246,85
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	20.679.660,00	20.679.660,00	17.366.951,09	83,98
Cota-Parte FPM	17.502.160,00	17.502.160,00	14.328.358,18	81,87
Cota-Parte ITR	12.500,00	12.500,00	1.129,28	9,03
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	273.274,79	109,31
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.742.071,93	94,55
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	5.484,71	36,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	16.632,20	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	21.527.352,25	21.527.352,25	18.606.246,67	86,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
			(d)	(d/c)	(e)	(e/c)	(f)	(f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	911.500,00	768.550,90	570.580,33	74,24	570.580,33	74,24	372.007,33	48,40	0,00
Despesas Correntes	801.500,00	767.966,60	569.996,03	74,22	569.996,03	74,22	371.423,03	48,36	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	584,30	584,30	100,00	584,30	100,00	584,30	100,00	0,00



ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.401.000,00	2.307.478,50	1.792.267,84	77,67	1.791.249,21	77,63	1.552.575,89	67,28	1.018,63
Despesas Correntes	1.401.000,00	2.307.478,50	1.792.267,84	77,67	1.791.249,21	77,63	1.552.575,89	67,28	1.018,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	103.000,00	92.170,00	88.504,68	96,02	88.504,68	96,02	88.504,68	96,02	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	92.170,00	88.504,68	96,02	88.504,68	96,02	88.504,68	96,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.100,00	215.448,78	210.253,61	97,59	210.253,61	97,59	127.036,80	58,96	0,00
Despesas Correntes	136.100,00	215.448,78	210.253,61	97,59	210.253,61	97,59	127.036,80	58,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.107.660,00	1.315.924,85	1.151.243,66	87,49	1.120.792,24	85,17	1.058.117,90	80,41	30.451,42
Despesas Correntes	2.082.660,00	1.308.769,32	1.145.215,67	87,50	1.114.764,25	85,18	1.052.089,91	80,39	30.451,42
Despesas de Capital	25.000,00	7.155,53	6.027,99	84,24	6.027,99	84,24	6.027,99	84,24	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.660.260,00</b>	<b>4.699.573,03</b>	<b>3.812.850,12</b>	<b>81,13</b>	<b>3.781.380,07</b>	<b>80,46</b>	<b>3.198.242,60</b>	<b>68,05</b>	<b>31.470,05</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.812.850,12	3.781.380,07	3.198.242,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.812.850,12</b>	<b>3.781.380,07</b>	<b>3.198.242,60</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.790.937,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.021.913,12	-----	407.305,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>20,49</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Pagos	
	(i)	Liquidadas (j)	(k)	(l)
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m) - (n), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0 então (r) = (0))			Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
							RP	Total de RP	Total de RP a pagar		
Empenhos de 2023	2.790.937,00	3.812.850,12	1.021.913,12	19.005.152,12	0,00	17.983.239,00	-----	1.564.610,12	-----	1.021.913,12	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.579,79	55.777,25	28.252,52	-28.252,52	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907,82	4.387,68	-4.387,68	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.592,62	-147.592,62	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL</b>										<b>180.232,82</b>	
<b>QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)	
	(x)	Liquidadas (y)	Pagos (z)	

					(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	180.232,82	0,00	0,00	0,00	180.232,82
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>180.232,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.232,82</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.321.572,00	3.321.572,00	4.026.585,16
Proveniente da União	3.266.572,00	3.266.572,00	4.026.585,16	123,27
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.321.572,00</b>	<b>3.321.572,00</b>	<b>4.026.585,16</b>	<b>121,23</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.664.172,00	3.818.101,79	3.326.660,81	87,13	3.308.864,54	86,66	3.303.149,57	86,51	17.796,27
Despesas Correntes	1.558.172,00	3.798.749,36	3.312.308,84	87,19	3.295.949,54	86,76	3.290.234,57	86,61	16.359,30
Despesas de Capital	106.000,00	19.352,43	14.351,97	74,16	12.915,00	66,74	12.915,00	66,74	1.436,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.358.000,00	2.212.706,99	1.683.721,23	76,09	773.082,80	34,94	768.967,75	34,75	910.638,43
Despesas Correntes	402.000,00	1.157.693,46	800.409,59	69,14	773.082,80	66,78	768.967,75	66,42	27.326,79
Despesas de Capital	956.000,00	1.055.013,53	883.311,64	83,73	0,00	0,00	0,00	0,00	883.311,64
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	91.400,00	152.227,35	101.358,56	66,58	99.538,41	65,39	96.320,68	63,27	1.820,15
Despesas Correntes	90.400,00	152.227,35	101.358,56	66,58	99.538,41	65,39	96.320,68	63,27	1.820,15
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	26.105,00	12.579,50	48,19	7.079,50	27,12	7.079,50	27,12	5.500,00
Despesas Correntes	10.000,00	23.105,00	12.579,50	54,44	7.079,50	30,64	7.079,50	30,64	5.500,00
Despesas de Capital	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	196.000,00	142.000,00	130.864,80	92,16	130.864,80	92,16	130.864,80	92,16	0,00
Despesas Correntes	192.000,00	142.000,00	130.864,80	92,16	130.864,80	92,16	130.864,80	92,16	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.986,47	3.986,47	100,00	3.986,47	100,00	3.986,47	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.986,47	3.986,47	100,00	3.986,47	100,00	3.986,47	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.321.572,00</b>	<b>6.355.127,60</b>	<b>5.259.171,37</b>	<b>82,75</b>	<b>4.323.416,52</b>	<b>68,03</b>	<b>4.310.368,77</b>	<b>67,83</b>	<b>935.754,85</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.575.672,00	4.586.652,69	3.897.241,14	84,97	3.879.444,87	84,58	3.675.156,90	80,13	17.796,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.759.000,00	4.520.185,49	3.475.989,07	76,90	2.564.332,01	56,73	2.321.543,64	51,36	911.657,06
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	194.400,00	244.397,35	189.863,24	77,69	188.043,09	76,94	184.825,36	75,62	1.820,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	26.105,00	12.579,50	48,19	7.079,50	27,12	7.079,50	27,12	5.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.100,00	357.448,78	341.118,41	95,43	341.118,41	95,43	257.901,60	72,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.107.660,00	1.319.911,32	1.155.230,13	87,52	1.124.778,71	85,22	1.062.104,37	80,47	30.451,42

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.981.832,00</b>	<b>11.054.700,63</b>	<b>9.072.021,49</b>	<b>82,06</b>	<b>8.104.796,59</b>	<b>73,32</b>	<b>7.508.611,37</b>	<b>67,92</b>	<b>967.224,90</b>
--	---------------------	----------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------	-------------------

FONTE: Sistema e-Pública (2403-1003-896). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:58.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**42A7C33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2096-1298-606). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:59.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**4DEBEFCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	35.581.217,00
Previsão Atualizada	35.581.217,00
Receitas Realizadas	31.656.138,22
Déficit Orçamentário	2.435.320,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.263.898,06
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	35.481.217,00
Créditos Adicionais	3.622.638,20
Dotação Atualizada	39.103.855,20
Despesas Empenhadas	34.091.458,92
Despesas Liquidadas	32.997.468,24
Despesas Pagas	30.216.374,24
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	34.091.458,92
Despesas Liquidadas	32.997.468,24
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	29.004.295,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.004.295,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.004.295,16
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.454.849,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.317.395,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.305.168,11
Despesas Previdenciárias Pagas	3.305.168,11

Resultado Previdenciário	-1.862.546,45
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	737.063,72	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	2.294.089,97	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.320.859,92	406.862,52	566.044,73	347.952,67
Poder Executivo		1.320.859,92	406.862,52	566.044,73	347.952,67
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.237.602,00	143.571,55	766.410,45	327.620,00
Poder Executivo		1.237.602,00	143.571,55	766.410,45	327.620,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.558.461,92	550.434,07	1.332.455,18	675.572,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.745.827,01		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
				25,00	41,28

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.263.629,31	70,00	97,44		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	190.144,88	50,00	50,79		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	58.783,09	15,00	15,70		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.679.107,86		1.193.392,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.812.850,12		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
				15,00	20,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2081-8642-057). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 16:01.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador
<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:217BC84D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.135.639,05	1.501.626,24	1.581.654,30	1.451.499,00	1.472.292,39	1.688.252,76	1.490.985,65
Pessoal Ativo	913.114,71	1.255.683,90	1.335.427,70	1.205.414,53	1.225.217,22	1.441.177,59	1.243.910,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	911.932,33	1.048.939,89	1.034.825,98	1.033.970,99	1.098.322,89	1.098.897,02	999.543,64
Obrigações Patronais	1.182,38	206.744,01	300.601,72	171.443,54	126.894,33	342.280,57	244.366,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	222.524,34	245.942,34	246.226,60	246.084,47	247.075,17	247.075,17	247.075,17
Aposentadorias, Reserva e Reformas	217.815,36	239.811,54	240.095,80	239.953,67	240.897,57	240.897,57	240.897,57
Pensões	4.708,98	6.130,80	6.130,80	6.130,80	6.177,60	6.177,60	6.177,60

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>6.513,17</b>	<b>23.053,54</b>	<b>8.270,48</b>	<b>0,00</b>	<b>-2,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	6.513,17	23.053,54	8.270,48	0,00	-2,60	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.129.125,88</b>	<b>1.478.572,70</b>	<b>1.573.383,82</b>	<b>1.451.499,00</b>	<b>1.472.294,99</b>	<b>1.688.252,76</b>	<b>1.490.985,65</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>							
	<b>LIQUIDADAS</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'</b>	
	<b>ago/2023</b>	<b>set/2023</b>	<b>out/2023</b>	<b>nov/2023</b>	<b>dez/2023</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>		
							<b>(b)</b>	
	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.497.190,82</b>	<b>1.545.799,53</b>	<b>1.731.974,36</b>	<b>1.490.094,40</b>	<b>2.206.687,76</b>	<b>18.793.696,26</b>	<b>3.039,57</b>
	Pessoal Ativo	1.250.115,65	1.298.724,36	1.484.899,19	1.243.019,23	1.712.692,15	15.609.396,71	3.039,57
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.013.953,15	1.057.287,94	1.110.285,98	969.559,20	1.178.511,24	12.556.030,25	0,00
	Obrigações Patronais	236.162,50	241.436,42	374.613,21	273.460,03	534.180,91	3.053.366,46	3.039,57
	Pessoal Inativo e Pensionistas	247.075,17	247.075,17	247.075,17	247.075,17	493.995,61	3.184.299,55	0,00
	Aposentadorias, Reserva e Reformas	240.897,57	240.897,57	240.897,57	240.897,57	481.640,41	3.105.599,77	0,00
Pensões	6.177,60	6.177,60	6.177,60	6.177,60	12.355,20	78.699,78	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.454,19</b>	<b>120.288,78</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	82.454,19	120.288,78	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.497.190,82</b>	<b>1.545.799,53</b>	<b>1.731.974,36</b>	<b>1.490.094,40</b>	<b>2.124.233,57</b>	<b>18.673.407,48</b>	<b>3.039,57</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>29.004.295,16</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>29.004.295,16</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>18.676.447,05</b>	<b>64,39</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>15.662.319,39</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>14.879.203,42</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>14.096.087,45</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2009-4707-256). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 16:06. Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 4020001/2022, 2010001/2022, 15020001/2022, 1040002/2022.		

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	CONTROLADOR	CONTADOR GERAL
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**31951691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
		Até o 3º Quadrimestre	

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.314.054,99	5.188.594,17	5.199.878,88	4.939.522,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	539.614,02	510.831,54	620.821,45	461.091,28
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	539.614,02	510.831,54	620.821,45	461.091,28
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	539.614,02	510.831,54	620.821,45	461.091,28
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.774.440,97	4.677.762,63	4.579.057,43	4.478.431,68
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO CAERN Nº 0801622-44.2020.8.20.5112	104.916,52	93.321,48	81.726,44	70.131,40
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RN 00428/2022	1.008.674,12	990.285,33	971.458,48	952.216,56
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RN 00433/2022	3.660.850,33	3.594.155,82	3.525.872,51	3.456.083,72
DEDUÇÕES (II)	1.820.710,13	1.998.718,70	2.138.897,85	3.740.268,07
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	1.743.374,14	1.890.290,89	2.001.560,43	3.702.200,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.623.135,38	3.460.067,39	3.672.893,65	4.011.954,19
(-) Restos a Pagar Processados	1.318.645,64	863.155,85	878.037,80	347.952,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	561.115,60	706.620,65	793.295,42	-38.198,67
Demais Haveres Financeiros	77.335,99	108.427,81	137.337,42	38.067,88
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>3.493.344,86</b>	<b>3.189.875,47</b>	<b>3.060.981,03</b>	<b>1.199.254,89</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>26.160.631,88</b>	<b>26.970.212,45</b>	<b>26.559.344,57</b>	<b>29.004.295,16</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>26.160.631,88</b>	<b>26.970.212,45</b>	<b>26.559.344,57</b>	<b>29.004.295,16</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,31	19,24	19,58	17,03
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,35	11,83	11,53	4,13
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>31.392.758,26</b>	<b>32.364.254,94</b>	<b>31.871.213,48</b>	<b>34.805.154,19</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>28.253.482,43</b>	<b>29.127.829,45</b>	<b>28.684.092,13</b>	<b>31.324.638,77</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.434.399,07	22.434.399,07	22.434.399,07	22.434.399,07
RP NÃO-PROCESSADOS	1.233.706,06	716.502,96	550.360,83	327.620,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1515-7809-210). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 16:07.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador
<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/0		

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**E22125A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				<b>R\$ 1.000</b>
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>26.160.631,88</b>	<b>26.970.212,45</b>	<b>26.559.344,57</b>	<b>29.004.295,16</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>26.160.631,88</b>	<b>26.970.212,45</b>	<b>26.559.344,57</b>	<b>29.004.295,16</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>8.371.402,20</b>	<b>8.630.467,98</b>	<b>8.498.990,26</b>	<b>9.281.374,45</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>7.534.261,98</b>	<b>7.767.421,18</b>	<b>7.649.091,23</b>	<b>8.353.237,00</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2266-0909-862). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 16:08.				
<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS</b>	<b>JÚNIOR JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>		
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador		
<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>				
Contador Geral				
CRC: 012980-0/O				

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:59A283A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.004.295,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.004.295,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.640.687,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.176.618,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.030.300,66	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1162-2911-220). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 16:09.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador

<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**308C6872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.338.047,26</b>	<b>129.393,81</b>	<b>2.665.973,11</b>	<b>9.085,12</b>	<b>158.244,21</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.624.648,99</b>	<b>86.794,86</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.711.443,85</b>	
Recursos Não Vinculados de Impostos	717.596,96	129.393,81	2.665.973,11	9.085,12	-83.206,48	0,00	-2.003.648,60	86.794,86	0,00	-2.090.443,46	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	245.203,70	0,00	-245.203,70	0,00	0,00	-245.203,70	
<<Fonte 182 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.867,56	0,00	2.867,56	0,00	0,00	2.867,56	
<<Fonte 183 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,68	0,00	121,68	0,00	0,00	121,68	
<<Fonte 184 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	-399,79	0,00	399,79	0,00	0,00	399,79	
<<Fonte 188 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	-363,98	0,00	363,98	0,00	0,00	363,98	
<<Fonte 15020000 - Destinação de Recursos não Configurada>>	9.979,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.979,31	0,00	0,00	9.979,31	
<<Fonte 15021001 - Destinação de Recursos não Configurada>>	831,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,65	0,00	0,00	831,65	
<<Fonte 15021002 - Destinação de Recursos não Configurada>>	2.494,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494,84	0,00	0,00	2.494,84	
<<Fonte 16040000 - Destinação de Recursos não Configurada>>	607.144,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.144,50	0,00	0,00	607.144,50	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>2.412.536,90</b>	<b>218.558,86</b>	<b>92.244,91</b>	<b>0,00</b>	<b>-193.949,26</b>	<b>0,00</b>	<b>2.295.682,39</b>	<b>979.968,24</b>	<b>0,00</b>	<b>1.315.714,15</b>	
Recursos Vinculados à Educação	359.324,79	218.558,86	0,00	0,00	-29.136,38	0,00	169.902,31	36.813,40	0,00	133.088,91	
Transferências do FUNDEB	142.116,83	169.476,31	0,00	0,00	-26.311,57	0,00	-1.047,91	36.813,40	0,00	-37.861,31	
Outros Recursos Vinculados à Educação	217.207,96	49.082,55	0,00	0,00	-2.824,81	0,00	170.950,22	0,00	0,00	170.950,22	
Recursos Vinculados à Saúde	1.108.092,98	0,00	13.047,75	0,00	-163.633,24	0,00	1.258.678,47	935.754,85	0,00	322.923,62	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.108.089,06	0,00	10.962,65	0,00	-163.708,24	0,00	1.260.834,65	52.443,21	0,00	1.208.391,44	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3,92	0,00	2.085,10	0,00	75,00	0,00	-2.156,18	883.311,64	0,00	-885.467,82	
Recursos Vinculados à Assistência Social	501.100,89	0,00	7.553,63	0,00	-1.190,15	0,00	494.737,41	7.399,99	0,00	487.337,42	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	443.792,32	0,00	71.643,53	0,00	10,51	0,00	372.138,28	0,00	0,00	372.138,28	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	443.792,32	0,00	71.643,53	0,00	10,51	0,00	372.138,28	0,00	0,00	372.138,28	



Decorrentes de Transferências										
Demais Vinculações Legais	225,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,92	0,00	0,00	225,92
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	225,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,92	0,00	0,00	225,92
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>1.301.798,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>263.649,58</b>	<b>0,00</b>	<b>1.038.149,06</b>	<b>12.227,58</b>	<b>0,00</b>	<b>1.025.921,48</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	1.301.798,64	0,00	0,00	0,00	263.649,58	0,00	1.038.149,06	12.227,58	0,00	1.025.921,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>5.052.382,80</b>	<b>347.952,67</b>	<b>2.758.218,02</b>	<b>9.085,12</b>	<b>227.944,53</b>	<b>0,00</b>	<b>1.709.182,46</b>	<b>1.078.990,68</b>	<b>0,00</b>	<b>630.191,78</b>

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.  
 Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**FF146738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	29.004.295,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.004.295,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.004.295,16
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.676.447,05
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.662.319,39
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.879.203,42
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.096.087,45
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.199.254,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.805.154,19
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.281.374,45
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.640.687,23
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.030.300,66
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>
Valor Total	1.078.990,68
	630.191,78

FONTE: Sistema e-Pública (1648-1773-239). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 16:13.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA

Secretário De Finanças

RILLEN ROSSI ROCHA REGES

Controlador

JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR

Contador Geral

CRC: 012980-0/O

Publicado por:  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:BB4CF1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	56.952.193,00	61.553.492,33	10.563.452,04	51.036.930,81	10.516.561,52
<b>I Receitas Correntes</b>	55.063.423,00	59.664.722,33	10.563.452,04	50.892.046,50	8.772.675,83
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.865.617,00	8.499.895,62	1.988.070,13	9.293.425,34	-793.529,72
1.1.1 Impostos	5.861.617,00	8.495.895,62	1.987.370,13	9.197.436,26	-701.540,64
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	43.000,00	43.000,00	0,00	19.026,74	23.973,26
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	19.026,74	-7.026,74
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	19.026,74	-9.026,74
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	520.000,00	917.143,95	600.393,89	1.470.484,35	-553.340,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	520.000,00	917.143,95	600.393,89	1.470.484,35	-553.340,40
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.000,00	907.143,95	596.611,90	1.466.702,36	-559.558,41
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.000,00	907.143,95	596.611,90	1.466.702,36	-559.558,41
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	897.143,95	592.209,91	1.439.353,86	-542.209,91
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	4.401,99	27.348,50	-17.348,50
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	3.781,99	3.781,99	6.218,01
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	3.781,99	3.781,99	6.218,01
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.298.617,00	7.535.751,67	1.386.976,24	7.707.925,17	-172.173,50
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.298.617,00	7.535.751,67	1.386.976,24	7.707.925,17	-172.173,50
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.298.617,00	7.535.751,67	1.386.976,24	7.707.925,17	-172.173,50
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.295.117,00	7.532.251,67	1.386.976,24	7.704.203,91	-171.952,24
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	3.721,26	-1.721,26
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	4.000,00	4.000,00	700,00	95.989,08	-91.989,08
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	700,00	95.989,08	-91.989,08
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	700,00	95.989,08	-91.989,08
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	700,00	95.989,08	-91.989,08
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	700,00	95.989,08	-93.989,08
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	101.500,00	101.500,00	36.428,55	192.837,18	-91.337,18
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	36.428,55	192.837,18	-91.337,18
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	36.428,55	192.837,18	-91.337,18
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	36.428,55	192.837,18	-91.337,18
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	101.500,00	101.500,00	36.428,55	192.837,18	-91.337,18









Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.952.193,00	75.477.994,89	7.691.172,42	61.790.761,80	13.687.233,09	13.327.749,75	59.859.004,90	15.618.989,99	59.001.459,71	1.931.756,90
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.952.193,00	75.477.994,89	7.691.172,42	61.790.761,80	13.687.233,09	13.327.749,75	59.859.004,90	15.618.989,99	59.001.459,71	1.931.756,90
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador: 756F1E65**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04**

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>			
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##			



Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora
----------	------------------------	--------------

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**E0B91789

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023</b>		Exercício: <b>2023</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.664.722,33	50.892.802,45	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.499.895,62	9.293.425,34	
IPTU	31.000,00	0,00	
ISS	7.535.751,67	7.707.925,17	
ITBI	12.000,00	19.026,74	
IRRF	917.143,95	1.470.484,35	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	95.989,08	
Receitas de Contribuições	101.500,00	192.837,18	
Receita Patrimonial	749.905,17	1.128.571,24	
Aplicações Financeiras (II)	747.905,17	1.128.571,24	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	
Transferências Correntes	50.160.604,54	40.250.662,73	
Cota-Parte do FPM	13.837.682,00	12.864.834,13	
Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	6.713.086,30	
Cota-Parte do IPVA	171.871,00	139.759,89	
Cota-Parte do ITR	1.984,00	5.209,71	
Transferências da LC 61/1989	11.122,00	13.544,51	
Transferências do FUNDEB	12.371.530,00	6.972.240,99	
Outras Transferências Correntes	15.898.813,54	13.541.987,20	
Demais Receitas Correntes	152.817,00	27.305,96	
Outras Receitas Financeiras(III)	133.517,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	19.300,00	27.305,96	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.783.300,16	49.764.231,21	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.888.770,00	144.884,31	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.888.770,00	144.884,31	
Convênios	499.770,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.389.000,00	144.884,31	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.888.770,00	144.884,31	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.672.070,16	49.909.115,52	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.672.070,16	49.909.115,52	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.977.593,16	55.110.695,21	54.664.719,22	54.243.508,93	378.603,00	309.367,24	291.270,45
Pessoal e Encargos Sociais	27.218.884,37	25.574.997,68	25.574.997,68	25.571.658,74	0,00	903,00	903,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.758.208,79	29.535.697,53	29.089.721,54	28.671.850,19	378.603,00	308.464,24	290.367,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.977.093,16	55.110.695,21	54.664.719,22	54.243.508,93	378.603,00	309.367,24	291.270,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.494.975,73	6.680.066,59	5.194.285,68	4.757.950,78	6.061,00	1.001.416,34	985.067,61
Investimentos	11.958.975,73	5.217.738,34	3.731.957,43	3.295.622,53	6.061,00	1.001.416,34	985.067,61
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.530.000,00	1.462.328,25	1.462.328,25	1.462.328,25	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.964.975,73	5.217.738,34	3.731.957,43	3.295.622,53	6.061,00	1.001.416,34	985.067,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	5.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.947.494,89	60.328.433,55	58.396.676,65	57.539.131,46	384.664,00	1.310.783,58	1.276.338,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.947.494,89	60.328.433,55	58.396.676,65	57.539.131,46	384.664,00	1.310.783,58	1.276.338,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-9.291.018,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-9.291.018,00
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	811.617,57						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.128.571,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-8.162.446,76	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.702.204,91	8.236.876,66
DEDUÇÕES (XL)	20.868.700,73	10.551.895,97
Disponibilidade de Caixa	20.868.700,73	10.551.895,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.434.611,53	11.899.418,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	565.910,80	1.060.682,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	286.840,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.166.495,82	-2.315.019,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-8.851.476,51
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.063.195,67	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	494.771,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-8.356.704,85	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-9.485.276,09	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.924.502,56	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.924.502,56	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
Código Identificador: A1A183C8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 08**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.495.895,62	9.197.436,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	19.026,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.535.751,67	7.707.925,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	917.143,95	1.470.484,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.049.578,00	24.323.784,85
2.1- Cota-Parte FPM	17.029.603,00	15.730.505,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.959.603,00	14.318.575,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.070.000,00	1.411.930,09
2.2- Cota-Parte ICMS	9.834.502,00	8.391.357,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.122,00	16.930,50
2.4- Cota-Parte ITR	2.480,00	6.512,07
2.5- Cota-Parte IPVA	171.871,00	174.699,66

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.779,74
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.545.473,62	33.521.221,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.195.915,60	4.584.326,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.690.452,81	3.797.934,33
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.403.530,00	7.046.907,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.358.530,00	6.987.188,34
6.1.1- Principal	11.328.530,00	6.912.521,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	74.666,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	71.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	954.000,00	0,00
6.3.1- Principal	953.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	59.719,59
6.4.1- Principal	20.000,00	59.719,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.132.614,40	2.328.194,88
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		915.044,35
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		915.044,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.961.952,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.649.030,00	8.917.131,12	8.917.131,12	8.915.910,12	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.942.470,00	8.380.779,62	8.380.779,62	8.379.558,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.910.550,00	2.817.056,01	2.817.056,01	2.815.835,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.031.920,00	5.563.723,61	5.563.723,61	5.563.723,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	706.560,00	536.351,50	536.351,50	170.208,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	351.240,00	274.134,58	274.134,58	77.105,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	355.320,00	262.216,92	262.216,92	93.103,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.917.131,12	8.917.131,12	8.915.910,12	0,00	0,00	1.870.223,19
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.917.131,12	8.917.131,12	8.915.910,12	0,00	0,00	1.929.942,78

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.380.779,62	8.380.779,62	8.379.558,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>l</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.891.031,84	8.380.779,62	8.380.779,62	119,95
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO	% NÃO
	PERMITIDO(n)	APLICADO(o)	APLICADO APÓS	MÁXIMO	APLICADO(f)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	704.690,79	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	649.076,24	(854.712,65)	0,00	0,00	(854.712,65)
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.201,87	(943.456,39)	0,00	0,00	(943.456,39)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.874,37	88.743,74	0,00	0,00	88.743,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)
--

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.504.751,65	7.055.217,31	6.973.220,64	6.930.117,76	81.996,67
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	1.384.000,00	1.333.896,18	1.333.896,18	1.333.896,18	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.578.200,00	3.481.260,57	3.481.260,57	3.481.260,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.529.551,65	2.240.060,56	2.158.063,89	2.114.961,01	81.996,67
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	17.153.781,65	15.972.348,43	15.890.351,76	15.846.027,88	81.996,67
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.650.790,00	4.425.086,77	4.425.086,77	4.423.865,77	0,00
21.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.645.790,00	4.425.086,77	4.425.086,77	4.423.865,77	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.502.991,65	11.547.261,66	11.465.264,99	11.422.162,11	81.996,67
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO					VALOR
CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					7.055.217,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.584.326,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00
IMPOSTOS					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					47.560,66
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					11.591.983,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO		
			(z)	(aa)	(ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.380.305,28	11.591.983,17	34,58		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS				RP			
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	CANCELADOS	SALDO FINAL		
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)		
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8							
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			134.652,46	74.944,22	67.253,62	47.560,66	19.838,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e			128.648,66	74.944,22	67.253,62	47.560,66	13.834,38
Transferências de Impostos							
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			6.003,80	0,00	0,00	0,00	6.003,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)							

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	974.040,00	375.691,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	678.540,00	375.691,82
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	200.500,00	159.478,04
31.1.2- PDDE	9.300,00	0,00
31.1.3- PNAE	156.550,00	142.052,40
31.1.4 - PNATE	84.500,00	63.898,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	227.690,00	10.262,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	295.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.718.540,00	1.552.142,30	1.470.045,02	1.433.609,86	82.097,28
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.340,00	4,70	4,70	4,70	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	376.850,00	295.717,11	291.654,61	291.654,61	4.062,50
32.3- ENSINO MÉDIO	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.294.850,00	1.256.420,49	1.178.385,71	1.141.950,55	78.034,78
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.872.321,65	17.524.490,73	17.360.396,78	17.279.637,74	164.093,95
33.1- Despesas Correntes	18.578.301,65	17.390.195,88	17.299.407,78	17.243.258,74	90.788,10
33.1.1- Pessoal Ativo	11.535.130,00	10.871.790,05	10.871.790,05	10.870.569,05	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.043.171,65	6.518.405,83	6.427.617,73	6.372.689,69	90.788,10
33.2- Despesas de Capital	294.020,00	134.294,85	60.989,00	36.379,00	73.305,85
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	294.020,00	134.294,85	60.989,00	36.379,00	73.305,85
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALÁRIO
				(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				915.044,35	55.774,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				7.046.907,93	159.478,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				8.915.910,12	175.403,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(953.957,84)	39.848,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				430.703,20	4.578,86
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(1.296.632,13)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				773.377,49	44.427,51

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**4176C851

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 09**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.494.975,73	6.680.066,59	6.814.909,14
Investimentos	11.958.975,73	5.217.738,34	6.741.237,39
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	6.000,00
Amortização da Dívida	1.530.000,00	1.462.328,25	67.671,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.494.975,73	6.680.066,59	6.814.909,14
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.494.975,73	6.680.066,59	6.814.909,14

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**340F5DB1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 10**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias(a)	Despesas Previdenciárias(b)	Resultado Previdenciário(c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício(d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias(a)	Despesas Previdenciárias(b)	Resultado Previdenciário(c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício(d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**8160F713

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 11**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
							Exercício: 2023 -
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Receitas Realizadas</b>			<b>Saldo</b>		
	(a)	(b)				(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Pagamento de</b>	<b>Saldo</b>
	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Restos a Pagar	(h) = (d - e)
	(d)	(e)		(f)	não	(g)	
					Processados		

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022	2023		Saldo Atual			
	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))		(k) = (III+IIIj)			
Valor (III)	0,00	0,00		0,00			
MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ		HILDA DA SILVA MELO				
###.436.154-##	###.009.584-##		###.570.364-##				
Prefeita	Secretário De Finanças		Controladora				

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**3AB72BE9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12**

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.861.617,00	8.495.895,62	9.197.436,26	108,25	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	19.026,74	158,55	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.298.617,00	7.535.751,67	7.707.925,17	102,28	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	917.143,95	1.470.484,35	160,33	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.979.578,00	25.979.578,00	22.908.075,02	88,17	
Cota-Parte FPM	15.959.603,00	15.959.603,00	14.318.575,34	89,71	
Cota-Parte ITR	2.480,00	2.480,00	6.512,07	262,58	
Cota-Parte IPVA	171.871,00	171.871,00	174.699,66	101,64	
Cota-Parte ICMS	9.834.502,00	9.834.502,00	8.391.357,45	85,32	
Cota-Parte IPI-Exportação	11.122,00	11.122,00	16.930,50	152,22	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.841.195,00	34.475.473,62	32.105.511,28	93,12	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	866.400,00	701.400,00	317.718,42	45,29	287.718,42	41,02	287.718,42	41,02	30.000,00
Despesas Correntes	314.200,00	185.700,00	156.900,00	84,49	126.900,00	68,33	126.900,00	68,33	30.000,00
Despesas de Capital	552.200,00	515.700,00	160.818,42	31,18	160.818,42	31,18	160.818,42	31,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.080.980,00	11.496.191,05	10.618.335,79	92,36	10.499.309,71	91,32	10.421.324,98	90,65	119.026,08
Despesas Correntes	7.951.780,00	11.189.991,05	10.388.062,40	92,83	10.305.854,72	92,09	10.288.556,55	91,94	82.207,68
Despesas de Capital	129.200,00	306.200,00	230.273,39	75,20	193.454,99	63,17	132.768,43	43,36	36.818,40
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.396.780,00	12.206.491,05	10.936.054,21	89,59	10.787.028,13	88,37	10.709.043,40	87,73	149.026,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.936.054,21	10.787.028,13	10.709.043,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.936.054,21	10.787.028,13	10.709.043,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.815.826,69	4.815.826,69	4.815.826,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.815.826,69	4.815.826,69	4.815.826,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.120.227,52	5.971.201,44	5.971.201,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,06	33,59	33,35



CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	4.815.826,69	10.936.054,21	6.120.227,52	227.010,81	0,00		0,00	0,00	227.010,81	0,00	6.120.227,52
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	524.541,79	0,00		524.541,79	380.837,87	135.853,92	7.850,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.682.532,00	5.907.685,17	3.243.543,22	54,90
Proveniente da União	4.614.032,00	5.839.185,17	3.236.751,33	55,43
Proveniente dos Estados	68.500,00	68.500,00	6.791,89	9,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.682.532,00</b>	<b>5.907.685,17</b>	<b>3.243.543,22</b>	<b>54,90</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.600.976,00	3.257.877,85	2.798.720,43	85,90	2.757.784,92	84,64	2.730.774,92	83,82	40.935,51
Despesas Correntes	3.075.376,00	3.116.377,85	2.711.085,90	86,99	2.674.352,39	85,81	2.674.352,39	85,81	36.733,51
Despesas de Capital	525.600,00	141.500,00	87.634,53	61,93	83.432,53	58,96	56.422,53	39,87	4.202,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	666.860,00	43.460,00	3.240,00	7,45	3.240,00	7,45	3.240,00	7,45	0,00
Despesas Correntes	488.460,00	26.460,00	3.240,00	12,24	3.240,00	12,24	3.240,00	12,24	0,00
Despesas de Capital	178.400,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	267.580,00	81.580,00	61.101,73	74,89	61.101,73	74,89	61.101,73	74,89	0,00
Despesas Correntes	267.580,00	81.580,00	61.101,73	74,89	61.101,73	74,89	61.101,73	74,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.032,00	67.032,00	55.352,70	82,57	55.352,70	82,57	55.352,70	82,57	0,00
Despesas Correntes	102.832,00	64.832,00	55.352,70	85,37	55.352,70	85,37	55.352,70	85,37	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.884,00	100.384,00	81.382,00	81,07	81.382,00	81,07	81.382,00	81,07	0,00
Despesas Correntes	109.684,00	88.684,00	76.482,00	86,24	76.482,00	86,24	76.482,00	86,24	0,00
Despesas de Capital	22.200,00	11.700,00	4.900,00	41,88	4.900,00	41,88	4.900,00	41,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	201.700,00	2.644.351,32	2.456.143,90	92,88	2.456.143,90	92,88	2.456.143,30	92,88	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	2.640.151,32	2.456.143,90	93,03	2.456.143,90	93,03	2.456.143,30	93,03	0,00

Despesas de Capital	104.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.974.032,00</b>	<b>6.194.685,17</b>	<b>5.455.940,76</b>	<b>88,07</b>	<b>5.415.005,25</b>	<b>87,41</b>	<b>5.387.994,65</b>	<b>86,97</b>	<b>40.935,51</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.467.376,00	3.959.277,85	3.116.438,85	78,71	3.045.503,34	76,92	3.018.493,34	76,23	70.935,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	887.060,00	44.660,00	3.240,00	7,25	3.240,00	7,25	3.240,00	7,25	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	467.780,00	82.780,00	61.101,73	73,81	61.101,73	73,81	61.101,73	73,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.032,00	71.532,00	55.352,70	77,38	55.352,70	77,38	55.352,70	77,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.884,00	102.384,00	81.382,00	79,48	81.382,00	79,48	81.382,00	79,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.282.680,00	14.140.542,37	13.074.479,69	92,46	12.955.453,61	91,61	12.877.468,28	91,06	119.026,08
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>14.370.812,00</b>	<b>18.401.176,22</b>	<b>16.391.994,97</b>	<b>89,08</b>	<b>16.202.033,38</b>	<b>88,04</b>	<b>16.097.038,05</b>	<b>87,47</b>	<b>189.961,59</b>
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador: 180FB53C**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador: 476B2A61**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 6/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.952.193,00
Previsão Atualizada	61.553.492,33
Receitas Realizadas	51.036.930,81
Déficit Orçamentário	8.822.074,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.924.502,56
DESPESAS	

Dotação Inicial	56.952.193,00
Dotação Atualizada	75.477.994,89
Despesas Empenhadas	61.790.761,80
Despesas Liquidadas	59.859.004,90
Despesas Pagas	59.001.459,71
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	61.790.761,80
Despesas Liquidadas	59.859.004,90
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	50.892.046,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.892.046,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.298.395,18
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	811.617,57	-9.291.018,00		-1.144,75
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.063.195,67	-8.851.476,51		-832,53
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	565.910,80	12.555,05	384.664,00	168.691,75
Poder Executivo	565.910,80	12.555,05	384.664,00	168.691,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.886.048,68	347.022,15	1.276.338,06	262.688,47
Poder Executivo	1.625.030,97	347.022,15	1.067.315,55	210.693,27
Poder Legislativo	261.017,71	0,00	209.022,51	51.995,20
TOTAL	2.451.959,48	359.577,20	1.661.002,06	431.380,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.591.983,17	25,00		34,58
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.380.779,62	70,00		119,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	6.680.066,59	6.814.909,14		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.787.028,13	15,00		34,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**C1B6389F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.702.204,95	9.268.345,47	8.770.003,06	8.257.581,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.324.352,50	5.080.916,98	4.775.614,82	4.420.625,89
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.324.352,50	5.080.916,98	4.775.614,82	4.420.625,89
De Tributos	611.537,90	611.537,90	611.537,90	611.537,90
De Contribuições Previdenciárias	3.386.146,78	3.206.230,89	2.964.448,42	2.672.979,15
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.326.667,82	1.263.148,19	1.199.628,50	1.136.108,84
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.377.852,45	4.187.428,49	3.994.388,24	3.836.956,04
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.868.700,73	20.435.965,63	16.047.173,30	10.551.895,97
Disponibilidade de Caixa	20.868.700,73	20.435.965,63	16.047.173,30	10.551.895,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.434.611,53	20.868.323,00	16.560.610,78	11.899.418,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	565.910,80	174.496,80	206.498,71	1.060.682,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	257.860,57	306.938,77	286.840,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-11.166.495,78	-11.167.620,16	-7.277.170,24	-2.294.314,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.254.798,33	49.711.783,86	48.734.656,77	50.892.046,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.254.798,33	49.711.783,86	48.734.656,77	50.892.046,50
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	19,30	18,64	17,99	16,22
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,21	-22,46	-14,93	-4,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60.305.758,00	59.654.140,63	58.481.588,12	61.070.455,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.275.182,20	53.688.726,57	52.633.429,31	54.963.410,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.886.048,68	1.039.140,96	609.710,62	2.159.999,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

###.436.154-##

Prefeita

**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ**

###.009.584-##

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

###570.364-##

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:0440EB19**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.254.798,33	49.711.783,86	48.734.656,77	50.892.046,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	50.254.798,33	49.711.783,86	48.734.656,77	50.892.046,50
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.056.055,63	10.936.592,45	10.721.624,49	11.196.250,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.950.450,07	9.842.933,20	9.649.462,04	10.076.625,21
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###436.154-##	###009.584-##	###570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:4364B57C**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00		0,00	

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.892.046,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.892.046,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.142.727,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.328.454,70	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.562.443,26	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

###.436.154-##

Prefeita

**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ**

###.009.584-##

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

###.570.364-##

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador: 935B7A70**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 05**

<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PREFEITURA</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício Financeiro: 2023				Exercício: 2023					
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					

<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>1.246.937,49</b>	<b>200,00</b>	<b>167.662,28</b>	<b>80.594,20</b>	<b>49.410,29</b>	<b>0,00</b>	<b>949.070,72</b>	<b>886.477,13</b>	<b>0,00</b>	<b>62.593,59</b>
Recursos Vinculados de Impostos	0,00	200,00	167.662,28	80.594,20	49.410,29	0,00	-297.866,77	886.477,13	0,00	-1.184.343,90
Outros Recursos Vinculados	1.246.937,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.937,49	0,00	0,00	1.246.937,49
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>10.499.617,33</b>	<b>202.937,27</b>	<b>689.882,91</b>	<b>147.648,75</b>	<b>238.445,82</b>	<b>0,00</b>	<b>9.220.702,58</b>	<b>944.559,77</b>	<b>0,00</b>	<b>8.276.142,81</b>
Recursos Vinculados à Educação	882.566,13	178.121,84	56.149,04	15.515,88	152.515,50	0,00	480.263,87	90.788,10	0,00	389.475,77
Transferências do FUNDEB	773.377,49	0,00	1.221,00	6.003,80	145.203,99	0,00	620.948,70	0,00	0,00	620.948,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	109.188,64	178.121,84	54.928,04	9.512,08	7.311,51	0,00	-140.684,83	90.788,10	0,00	-231.472,93
Recursos Vinculados à Saúde	2.636.980,42	22.371,82	104.995,33	131.833,31	66.511,04	0,00	2.311.268,92	189.961,59	0,00	2.121.307,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.169.470,99	14.046,58	27.010,60	6.215,54	22.880,19	0,00	2.099.318,08	40.935,51	0,00	2.058.382,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	467.509,43	8.325,24	77.984,73	125.617,77	43.630,85	0,00	211.950,84	149.026,08	0,00	62.924,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	191.611,51	2.443,61	6.199,00	0,00	3.141,54	0,00	179.827,36	13.439,33	0,00	166.388,03
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.611.970,51	0,00	522.539,54	299,56	16.277,74	0,00	1.072.853,67	647.848,57	0,00	425.005,10
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.519.496,29	0,00	180.814,98	0,00	1.236,51	0,00	1.337.444,80	30.763,92	0,00	1.306.680,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	92.474,22	0,00	341.724,56	299,56	15.041,23	0,00	-264.591,13	617.084,65	0,00	-881.675,78
Demais Vinculações Legais	5.176.488,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.176.488,76	2.522,18	0,00	5.173.966,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.176.488,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.176.488,76	2.522,18	0,00	5.173.966,58
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos

Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)

Demais Obrigações Financeiras (1) (e)

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)

DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)

RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)

DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)

<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>11.746.554,82</b>	<b>203.137,27</b>	<b>857.545,19</b>	<b>228.242,95</b>	<b>287.856,11</b>	<b>0,00</b>	<b>10.169.773,30</b>	<b>1.831.036,90</b>	<b>0,00</b>	<b>8.338.736,40</b>

NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções a recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO**

Exercício: 2023

Exercício Financeiro: 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					

		Anteriores (b)	(c)	Exercícios Anteriores (d)			NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (2) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.399.801,49</b>	<b>200,00</b>	<b>167.662,28</b>	<b>80.594,20</b>	<b>49.630,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.101.714,72</b>	<b>987.197,13</b>	<b>0,00</b>	<b>114.517,59</b>
Recursos Vinculados não de Impostos	0,00	200,00	167.662,28	80.594,20	49.630,29	0,00	-298.086,77	987.197,13	0,00	-1.285.283,90
Outros Recursos não Vinculados	1.399.801,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.801,49	0,00	0,00	1.399.801,49
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>10.499.617,33</b>	<b>202.937,27</b>	<b>689.882,91</b>	<b>147.648,75</b>	<b>238.445,82</b>	<b>0,00</b>	<b>9.220.702,58</b>	<b>944.559,77</b>	<b>0,00</b>	<b>8.276.142,81</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>882.566,13</b>	<b>178.121,84</b>	<b>56.149,04</b>	<b>15.515,88</b>	<b>152.515,50</b>	<b>0,00</b>	<b>480.263,87</b>	<b>90.788,10</b>	<b>0,00</b>	<b>389.475,77</b>
Transferências do FUNDEB	773.377,49	0,00	1.221,00	6.003,80	145.203,99	0,00	620.948,70	0,00	0,00	620.948,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	109.188,64	178.121,84	54.928,04	9.512,08	7.311,51	0,00	-140.684,83	90.788,10	0,00	-231.472,93
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>2.636.980,42</b>	<b>22.371,82</b>	<b>104.995,33</b>	<b>131.833,31</b>	<b>66.511,04</b>	<b>0,00</b>	<b>2.311.268,92</b>	<b>189.961,59</b>	<b>0,00</b>	<b>2.121.307,33</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.169.470,99	14.046,58	27.010,60	6.215,54	22.880,19	0,00	2.099.318,08	40.935,51	0,00	2.058.382,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	467.509,43	8.325,24	77.984,73	125.617,77	43.630,85	0,00	211.950,84	149.026,08	0,00	62.924,76
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>191.611,51</b>	<b>2.443,61</b>	<b>6.199,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.141,54</b>	<b>0,00</b>	<b>179.827,36</b>	<b>13.439,33</b>	<b>0,00</b>	<b>166.388,03</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>1.611.970,51</b>	<b>0,00</b>	<b>522.539,54</b>	<b>299,56</b>	<b>16.277,74</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072.853,67</b>	<b>647.848,57</b>	<b>0,00</b>	<b>425.005,10</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.519.496,29	0,00	180.814,98	0,00	1.236,51	0,00	1.337.444,80	30.763,92	0,00	1.306.680,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	92.474,22	0,00	341.724,56	299,56	15.041,23	0,00	-264.591,13	617.084,65	0,00	-881.675,78
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>5.176.488,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.176.488,76</b>	<b>2.522,18</b>	<b>0,00</b>	<b>5.173.966,58</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.176.488,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.176.488,76	2.522,18	0,00	5.173.966,58
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>				<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)</b>	<b>EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)</b>
		<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos</b>	<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)</b>	<b>Demais Obrigações Financeiras (1) (e)</b>						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>11.899.418,82</b>	<b>203.137,27</b>	<b>857.545,19</b>	<b>228.242,95</b>	<b>288.076,11</b>	<b>0,00</b>	<b>10.322.417,30</b>	<b>1.931.756,90</b>	<b>0,00</b>	<b>8.390.660,40</b>

NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções a recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**MARINA DIAS MARINHO** **JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ** **HILDA DA SILVA MELO**

###436.154-## ###009.584-## ###570.364-##

Prefeita Secretário De Finanças Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:24BB4AF5**



**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
3º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.892.046,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.892.046,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.298.395,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.152.600,77	44,04
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.161.133,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.803.076,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.445.020,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.294.314,04	-4,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.070.455,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.196.250,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.142.727,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.562.443,26	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.831.036,90	8.338.736,40

**MARINA DIAS MARINHO**

###.436.154-##

Prefeita

**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ**

###.009.584-##

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

###.570.364-##

Controladora

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado		Exercício: 2023
3º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.892.046,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.892.046,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.298.395,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.343.554,33	46,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.179.037,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.670.085,25	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.445.020,06	48,60
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.931.756,90	8.390.660,40

**MARINA DIAS MARINHO**

###436.154-##

Prefeita

**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ**

###009.584-##

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

###570.364-##

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**89ECEED9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2023 - ANEXO III**

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
QUADRIMESTRE 3 /2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.744.802,52	51.263.620,12	52.715.919,62	60.802.156,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	439.196,00	439.196,00	0,00	1.700.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.305.606,52	50.824.424,12	52.715.919,62	59.102.112,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.847.233,43	11.181.373,31	11.597.502,32	13.002.464,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.762.510,09	10.063.235,98	10.437.752,08	11.702.218,30
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>ROGERIO SOARES</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS SOARES</b>	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	
<b>VILMA MARTINS DE OLIVEIRA</b>		<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Controladora Geral		Contadora Cre-rn 005231/o-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:BB7BD0F0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2023 - ANEXO IV**

<b>Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
QUADRIMESTRE 3 /2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		
<b>TOTAL (III)</b>	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.802.156,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	1.700.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.102.112,65	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.456.338,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.510.704,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.137.147,89	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		30.264.439,11
Tributos		230.081,67
Contribuições Previdenciárias		28.786.981,65
FGTS		1.247.375,79
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
<b>ROGERIO SOARES</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS SOARES</b>	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	
<b>VILMA MARTINS DE OLIVEIRA</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>	
Controladora Geral	Contadora CRC-RN 005231/O-7	

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:AC73AE47**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2023 - ANEXO VI**

<b>Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
QUADRIMESTRE 3 /2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente líquida	60.802.156,65	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.102.112,65	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.237.162,13	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.676.060,98	50,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.828.067,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.336.664,17	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.845.260,80	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	26.555.835,86	44,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.922.535,18	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.002.464,78	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.456.338,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.137.147,89	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.262.450,61	3.331.217,46

**ROGERIO SOARES**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO DE ASSIS SOARES**

Secretário Municipal de Finanças

**VILMA MARTINS DE OLIVEIRA**

Controladora Geral

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora

CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**CC1C165E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar em veículos fechados (Ônibus, vans, etc.), visando o transporte de alunos da Zona Rural para a Zona Urbana e na Zona Urbana de Jardim do Seridó, para suprir as necessidades decorrentes da locomoção de estudantes”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para envio das propostas:** smeducacaojscompras@gmail.com

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar em veículos fechados (Ônibus, vans, etc.), visando o transporte de alunos da Zona Rural para a Zona Urbana e na Zona Urbana de Jardim do Seridó, para suprir as necessidades decorrentes da locomoção de estudantes

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA 01 - TURNO MATUTINO – SAINDO ÀS 5H DA VIRACÃO, RIACHO MEIO, SÃO PEDRO E SÃO FRANCISCO. – ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES EM JARDIM DO SERIDÓ/RN, RETORNANDO ÀS 11h15min, REFAZENDO O TRAJETO, E QUANDO ENTREGAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO, RECOLHER OS ALUNOS DA VIRACÃO, RIACHO MEIO, SÃO PEDRO E SÃO FRANCISCO. ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES EM JARDIM DO SERIDÓ/RN-, RETORNANDO ÀS 17h.  DISTÂNCIA: ATÉ 105 KM	Diária	250		
2	LINHA 02- TURNO MATUTINO- SAINDO ÀS 5H DO CURÚ, MINGOTE, PASSAGEM DE SÃO JOÃO, RIACHÃO, UMBURANA E TRÊS IRMÃOS- ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES EM JARDIM DO SERIDÓ/RN, RETORNANDO ÀS 11H15MIN, REFAZENDO O TRAJETO, E QUANDO ENTREGAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO, RECOLHER OS ALUNOS DO CURÚ, MINGOTE, PASSAGEM DE SÃO JOÃO, RIACHÃO, UMBURANA E TRÊS IRMÃOS. ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES EM JARDIM DO SERIDÓ/RN, RETORNANDO ÀS 17H.  DISTÂNCIA: ATÉ 130 KM	Diária	250		
3	LINHA 03- TURNO MATUTINO: SAINDO ÀS 5H DO SÍTIO RECANTO E CATURURÉ. ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES EM JARDIM DO SERIDÓ/RN, RETORNANDO ÀS 11H15MIN, REFAZENDO O TRAJETO E QUANDO ENTREGAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO, RECOLHER CATURURÉ, CURRAIS NOVOS DE BAIXO, RECANTO, COLONOS E PASSAGEM. ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES EM JARDIM DO SERIDÓ/RN, RETORNANDO ÀS 17H.  DISTÂNCIA: ATÉ 80 KM	Diária	250		
4	LINHA 04- TURNO MATUTINO- UMARI, MANHOSO, JUAZEIRINHO, ALTO ESCURO, QUIPAUÁ E BARRAGEM DAS TRAIRAS- ATÉ O CENTRO DE ENSINO RURAL MIGUEL ARCANJO (SÍTIO BRABO). INÍCIO ÀS 5h20min - RETORNO ÀS 11h  DISTÂNCIA: ATÉ 85 KM	Diária	250		
5	LINHA 05- TURNO MATUTINO -RECANTO, CACHOEIRA E POVOADO CURRAIS NOVOS- ATÉ O CENTRO DE ENSINO RURAL ANTÔNIO GALDINO (POVOADO CURRAIS NOVOS) INÍCIO ÀS 5h20min - RETORNO ÀS 11h  DISTÂNCIA: ATÉ 45 KM	Diária	250		
6	LINHA 06- TURNO MATUTINO- INICIANDO ÀS 5H NO RETIRO E PAU FERRO, ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES EM JARDIM DO SERIDÓ/RN., RETORNANDO ÀS 11H15MIN, REFAZENDO O TRAJETO E QUANDO ENTREGAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO, RECOLHER DO PAU FERRO, RETIRO, TAPUIU E SOMBRIO, ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES EM JARDIM DO SERIDÓ/RN- RETORNANDO ÀS 17h.  DISTÂNCIA: ATÉ 135 KM	Diária	250		
7	LINHA 07 - CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ- ALUNOS COM NECESSIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (LOCAIS DE EMBARQUE A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).- TURNO MATUTINO.- INÍCIO 5H E RETORNANDO 11H15MIN.  DISTÂNCIA: ATÉ 10 KM	Diária	250		
8	LINHA 08 - CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ- ALUNOS COM NECESSIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (LOCAIS DE EMBARQUE A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).- TURNO VESPERTINO.- INICIO 13H E RETORNANDO 17H.  DISTÂNCIA: ATÉ 10 KM	Diária	250		
VALOR TOTAL.....					

\_\_\_\_\_  
Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTUCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 2ª PUBLICAÇÃO

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. Justifica-se a presente contratação em virtude da quantidade de profissionais que se deslocam diariamente para realização de serviços na cidade de Caicó/RN, cujo o objetivo principal é garantir o traslado de pacientes para realizações de exames, acompanhamentos e consultas.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br), **até as 15h00 do dia 01 de fevereiro de 2024**, onde será verificado a menor proposta para **Aquisição dos Produtos** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

JUCURUTU/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Almoço em sistema de Self-service em restaurante localizado no município de Caicó/RN -  padrão de prato executivo, onde a refeição por pessoa deverá conter no mínimo: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g; 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g; 01 tipo de arroz – mínimo de 150g; 01 tipo de farofa – mínimo 100g; 01 tipo de feijão – mínimo de 200g; 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1ª qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca: peixe ou frango (a combinar) – mínimo de 100g; Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml. O consumidor poderá servir o próprio prato, de acordo com as opções disponibilizadas pelo estabelecimento.	Unid.	1.000		
<b>VALOR TOTAL</b>					

O **compra**, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pela **Secretarias Municipais**.

O **fornecimento do produto**, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **imediate**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, no Município de Caicó/RN, seguindo rigorosamente especificações constantes neste documento.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na **Ordem de Compra/ Nota de Empenho**;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

**O estabelecimento deverá apresentar o padrão de produção higiênico-sanitário exigido pelas normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a fim de garantir a qualidade das refeições que serão ofertadas;**

**As refeições fornecidas pela empresa contratada deverão ser preparadas com ingredientes de 1º qualidade e frescos, devendo ser acondicionados e produzidas de forma adequada para preservação das condições ideais de consumo;**

**A empresa contratada deverá dispor de meios para que a execução do serviço possa ocorrer durante os 07 (sete) dias da semana, de domingo à sábado, no horário estimado das 11h às 14h, podendo variar, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Jucurutu e suas respectivas secretarias.**

### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação em virtude da quantidade de profissionais que se deslocam diariamente para realização de serviços na cidade de Caicó/RN, cujo o objetivo principal é garantir o traslado de pacientes para realizações de exames, acompanhamentos e consultas. Além disso, outras atividades diversas tais como acompanhamento de consertos de veículos, participações em eventos, reuniões e outras questões administrativas necessárias na rotina de atividades das secretarias municipais em demandas que necessitam de execução ou resolução no município de Caicó/RN são corriqueiras, necessitando assim de um ponto de apoio para refeições dos profissionais.

### **PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será de **01 ANO**, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

O contrato firmado entre as partes **poderá ser prorrogado** sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de **fornecimento continuado**.

### **VALOR GLOBAL DE REFÊRENCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

### **Alvará de Licença Sanitária expedida por Órgão Municipal**

## **5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

## **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Após a completa prestação do serviço/entrega dos produtos, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado ou entrega dos produtos, para fim de atesto e conseqüente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço ou produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

## **DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

### **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS COMUNS**

Os serviços ou produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

### **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os Serviços/Produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços/entrega dos produtos de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

### **DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:67884ABC

---

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI** **AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA**

O Instituto de Previdência Social do Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **Contratação dos serviços de “Elaboração da Avaliação Atuarial” do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI, referente ao período de 2023/2024**. A avaliação atuarial é um processo técnico necessário para aferir a situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência social (RPPS). Ela permite identificar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como as causas de eventuais desequilíbrios. A avaliação atuarial é um processo

importante para garantir a sustentabilidade dos RPPS. A sua realização periódica é fundamental para que os entes federativos possam tomar decisões informadas sobre o futuro dos seus RPPS.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br), até as **15h00 do dia 01 de fevereiro de 2024**, onde será verificado a menor proposta para **Prestação dos Serviços** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

JUCURUTU/RN, 26 de janeiro de 2024.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

**Contratação dos serviços de “Elaboração da Avaliação Atuarial” do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI, referente ao período de 2023/2024**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	Contratação dos serviços de “Elaboração da Avaliação Atuarial” do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI, referente ao período de 2023/2024.	UND	01

– **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:** Todos os pontos a baixo estão de acordo com os requisitos mínimos definidos pela Portaria nº 1467/2022:

#### – BASE CADASTRAL:

- Análise da consistência e da completude da base cadastral dos servidores de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 1.467/2022, como:
- Análise de Parâmetros Mínimos de qualidade;
- Adequação dos arquivos frente ao leiaute mínimo estabelecido pela Portaria 1.467/2022;
- Sugestão de possíveis melhorias e eventual necessidade de realização de Censo Previdenciário, o qual é obrigatório a cada 5 anos;
- Envio para o ente federativo da base de dados utilizada para o arquivamento da mesma

#### - AVALIAÇÃO ATUARIAL:

- Relatório da Avaliação Atuarial em consonância total com a portaria 1.467/2022. Resumidamente:
- Consonância com a Nota Técnica e Plano de Benefícios atestando o equilíbrio financeiro e atuarial considerando todos os benefícios a conceder e concedidos na data da avaliação;

- Descrição das hipóteses atuariais a serem utilizadas de acordo com o relatório de aderência das hipóteses além dos parâmetros mínimos específicos;
- Descrição dos Critérios técnicos utilizados para a correção da base de dados e itens complementares;
- Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados ativos;
- Projeções Atuariais de acordo com a LC 101/2000;
- Itens descritos na portaria 1.467/2022 (premissas de elegibilidade, comparativo de gastos efetivados frente aos gastos projetados, quantitativo das futuras elegibilidades, premissa quanto ao recebimento do abono de permanência);
- Propor Plano de Custeio de acordo com a avaliação atuarial;
- Elaborar plano de amortização para eventual déficit atuarial apresentado as diferentes metodologias cobertas (Limite do déficit atuarial, Prazos permitidos) atendendo os itens requeridos pela legislação vigente;
- Analisar o custeio administrativo verificando a eventual necessidade de aumento necessário;
- Descrever os critérios adotados para a composição familiar e seus eventuais impactos;
- Apurar as provisões matemáticas para as demonstrações contábeis observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;
- Descrição dos Custos para as aposentadorias concedidas até a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Indicar os valores dos custos, dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial e os riscos que possam comprometer a solvência e liquidez do plano de benefícios;
- Cálculo de Compensação Previdenciária de acordo com a portaria vigente;
- Demonstrativo de Duração do Passivo de acordo com a portaria vigente;
- Definir o resultado atuarial do RPPS, apurando os custos normal e suplementar e os compromissos do plano de benefícios do regime para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio
- Descrição dos procedimentos para a Oscilação de Risco e Reversão dos Benefícios Calculados por Capitalização e RCC respectivamente;
- Índices de Situação Previdenciária;
- Demonstrativo de viabilidade do plano de custeio que observa a estrutura de elementos mínimos além dos demais itens especificados na portaria 1.467/2022.

### **1.1.3 - NOTA TÉCNICA ATUARIAL:**

- Elaboração do Relatório da Nota Técnica Atuarial contemplando os itens dispostos na portaria

1.467/2022.

### **1.1.4 - FLUXOS ATUARIAIS:**

- Elaboração dos Fluxos Atuariais de Acordo com os parâmetros estabelecidos na portaria 1.467/2022.

### **1.1.5- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL:**

- Elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA de acordo com os parâmetros estabelecidos pela portaria nº 1.467/2022.

1.2 - Os **serviços** deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

1.3 - A **execução dos serviços** será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de **execução não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os **serviços** deste Termo de Referência, devem ser entregues no **Instituto de Previdência Social do Município de Jucurutu/RN**, dentro do horário de expediente das **7h às 13h**.

- Serão aceitos os **serviços** deste Termo desde que:

- A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

### **JUSTIFICATIVA**

A PREVI JUCURUTU integra o conjunto de regimes próprios de previdência social do Estado do Rio Grande do Norte, sendo responsável pelo processamento e concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões requeridas pelos seus beneficiários.

A avaliação atuarial é um processo técnico necessário para aferir a situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência social (RPPS). Ela permite identificar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como as causas de eventuais desequilíbrios. A avaliação atuarial é um processo importante para garantir a sustentabilidade dos RPPS. A sua realização periódica é fundamental para que os entes federativos possam tomar decisões informadas sobre o futuro dos seus RPPS.

A elaboração da Avaliação Atuarial é medida obrigatória, tendo como base o disposto na Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência. O descumprimento da obrigação de realizar a avaliação atuarial pode resultar em penalidades, como a aplicação de multa.

E com base nas considerações acima que justificamos a contratação, importante salientar que a **execução** dos referidos **SERVIÇOS** só se dará mediante a prévia autorização do **Instituto de Previdência Social**, com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO.

### **PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1-** A contratação se dará por **escopo**, ou seja, se encerra com a execução dos serviços definitiva do objeto, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

### **VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado dos serviços será realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

## **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS BENS**

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

**A proponente interessada em realizar os serviços deverá apresentar comprovação de execução de serviço de consultoria técnica que demonstre a experiência prévia em serviços similares, podendo apresentar mais de um atestado para a comprovação de todo o escopo.**

## **CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e conseqüente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

**Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU**

**CNPJ: 25.344.040/0001-81**

**Endereço: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro, Jucurutu/RN**

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

### **DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

### **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS**

Os **serviços a serem executados** enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

### **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os **serviços** deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da **execução**, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a **execução dos serviços** em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a **execução** do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a **execução dos serviços** contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na **execução dos serviços**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a **execução dos serviços** de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais/serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o **Instituto de Previdência Social** por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o **Instituto de Previdência Social**;

### **DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com o **Instituto de Previdência Social de Jucurutu/RN**, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 26 de janeiro de 2024.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**4017B7D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 3.205/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 017/2023, homologado em 16/01/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 40.777.690/0001-04	TELEFONE: (84) 9.9656-0660
ENDEREÇO: RUA CLÁUDIA ONIREVES BENTO, 05, LOTE BOSQUE DOS SONHOS, CENTRO, SANTO ANTÔNIO/RN, 59.255-000	
E-MAIL: pedraconstrucao@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JEFFSON GALVÃO RODRIGUES	
RG Nº: 2.283.784 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 065.328.664-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	90.000,00	14%
2	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, PARALELEPÍPEDO, ARGAMASSAS, CAL E AFINS.	DESCONTO	150.000,00	3,5%
3	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCÉIS, ROLOS E AFINS.	DESCONTO	100.000,00	14%
4	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	50.000,00	3,5%
5	MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS.	DESCONTO	60.000,00	3,5%
6	MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS.	DESCONTO	50.000,00	3,5%
7	MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	50.000,00	3,5%
8	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS E CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	50.000,00	3,5%
9	MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	50.000,00	14,5%
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$</b>				<b>650.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral sobre os preços da TABELA DO SINAPI, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO**

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede das Secretarias solicitantes, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela secretaria solicitante, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comprovação ordem de compra, podendo esse prazo, se justificável prorrogado pela administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

**9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 017/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 40.777.690/0001-04, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JEFFSON GALVÃO RODRIGUES**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**CCEADBF9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida					Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.216.912,01		12.989.408,73	12.710.398,84	12.256.343,25
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.216.912,01		12.989.408,73	12.710.398,84	12.256.343,25
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.216.912,01		12.989.408,73	12.710.398,84	12.256.343,25
De Tributos	6.690,39		6.690,39	6.690,39	6.690,39
De Contribuições Previdenciárias	12.113.371,34		11.907.236,91	11.633.342,54	11.179.286,95
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	1.096.850,28	1.075.481,43	1.070.365,91	1.070.365,91
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.109.987,16	1.045.664,56	482.764,07	-1.633.514,42
Disponibilidade de Caixa	2.109.987,16	1.045.664,56	482.764,07	-1.633.514,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.757.047,42	1.729.961,48	1.668.262,08	1.831.349,13
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	647.060,26	290.897,29	290.897,29	2.096.811,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	393.399,63	894.600,72	1.368.051,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.106.924,85	11.943.744,17	12.227.634,77	13.889.857,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.877.871,63	30.444.841,57	30.082.079,35	32.202.545,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	182.240,00	952.240,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.877.871,63	30.444.841,57	29.899.839,35	31.250.305,53
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	42,80	42,66	42,50	39,21
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	35,97	39,23	40,64	43,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.053.445,96	36.533.809,88	35.879.807,22	37.500.366,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.348.101,36	32.880.428,89	32.291.826,50	33.750.329,98
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	457.308,21	165.827,71	163.737,71	1.390.982,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>	
###056.754-##	###213.244-##	###600.354-##	###743.564-##	
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora	

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador: BEF8AE81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023			
Período de Referência: 3º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.877.871,63	30.444.841,57	30.082.079,35	32.202.545,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	182.240,00	952.240,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.877.871,63	30.444.841,57	29.899.839,35	31.250.305,53	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.793.131,76	6.697.865,15	6.577.964,66	6.875.067,22	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.113.818,58	6.028.078,63	5.920.168,19	6.187.560,49	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###056.754-##	###213.244-##	###600.354-##	###743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora



Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:8000A166

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.202.545,53	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	952.240,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.250.305,53	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.000.048,88	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.500.044,00	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.187.521,39	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência(a)</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.213.244-##	###.600.354-##	###.743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:3AE4C9DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PREFEITURA										Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>102.331,77</b>	<b>133.640,29</b>	<b>781.511,26</b>	<b>12.591,66</b>	<b>589.144,24</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.414.555,68</b>	<b>491.103,76</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.905.659,44</b>
Recursos não vinculados de Impostos	0,00	133.640,29	781.511,26	12.591,66	589.144,24	0,00	-1.516.887,45	491.103,76	0,00	-2.007.991,21
Outros Recursos não Vinculados	102.331,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.331,77	0,00	0,00	102.331,77
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>1.729.017,36</b>	<b>93.453,21</b>	<b>1.075.792,26</b>	<b>3.894,00</b>	<b>2.315.891,90</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.760.014,01</b>	<b>883.393,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.643.407,11</b>

<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>286.072,04</b>	<b>10.735,00</b>	<b>514.687,99</b>	<b>3.894,00</b>	<b>1.277.689,24</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.520.934,19</b>	<b>127.181,09</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.648.115,28</b>	
Transferências do FUNDEB	63,80	0,00	113.530,00	0,00	1.141.143,02	0,00	-1.254.609,22	90.109,15	0,00	-1.344.718,37	
Outros Recursos Vinculados à Educação	286.008,24	10.735,00	401.157,99	3.894,00	136.546,22	0,00	-266.324,97	37.071,94	0,00	-303.396,91	
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>614.480,30</b>	<b>36.954,31</b>	<b>532.568,47</b>	<b>0,00</b>	<b>947.596,48</b>	<b>0,00</b>	<b>-902.638,96</b>	<b>537.175,19</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.439.814,15</b>	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	307.460,70	12.417,32	387.645,51	0,00	506.830,75	0,00	-599.432,88	382.948,68	0,00	-982.381,56	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	307.019,60	24.536,99	144.922,96	0,00	440.765,73	0,00	-303.206,08	154.226,51	0,00	-457.432,59	
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>171.648,10</b>	<b>0,00</b>	<b>27.314,80</b>	<b>0,00</b>	<b>62.834,84</b>	<b>0,00</b>	<b>81.498,46</b>	<b>2.670,04</b>	<b>0,00</b>	<b>78.828,42</b>	
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>621.166,53</b>	<b>45.763,90</b>	<b>1.221,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.771,34</b>	<b>0,00</b>	<b>546.410,29</b>	<b>215.767,48</b>	<b>0,00</b>	<b>330.642,81</b>	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	621.153,15	45.763,90	0,00	0,00	3.000,39	0,00	572.388,86	101.615,03	0,00	470.773,83	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	13,38	0,00	1.221,00	0,00	24.770,95	0,00	-25.978,57	114.152,45	0,00	-140.131,02	
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>35.650,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.650,39</b>	<b>599,30</b>	<b>0,00</b>	<b>35.051,09</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	285,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,74	0,00	0,00	285,74	
Outras Vinculações Legais	35.364,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.364,65	599,30	0,00	34.765,35	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>1.831.349,13</b>	<b>227.093,50</b>	<b>1.857.303,52</b>	<b>16.485,66</b>	<b>2.905.036,14</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.174.569,69</b>	<b>1.374.496,86</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.549.066,55</b>	
NOTA:											
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções a recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.213.244-##	###.600.354-##	###.743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**98888009

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023
<b>3º QUADRIMESTRE / 2023</b>	
LRF, art 48 - Anexo 6	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	32.202.545,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.250.305,53

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.177.278,02	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.779.064,18	57,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.755.730,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.967.943,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.180.157,12	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	13.889.857,67	43,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.500.366,64	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.875.067,22	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.000.048,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.187.521,39	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.374.496,86	-4.549.066,55

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

###.056.754-##

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

###.213.244-##

Contador

**MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA**

###.600.354-##

Secretária de Finanças

**KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**

###.743.564-##

Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**D05FA7EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema					
Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-DEZEMBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas		Saldo a Realizar (a-c)
			Realizadas		
			No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.604.708,00	39.371.899,92	12.742.256,27	32.777.157,53	6.594.742,39
<b>I Receitas Correntes</b>	<b>35.127.708,00</b>	<b>37.894.899,92</b>	<b>12.454.950,27</b>	<b>32.202.545,53</b>	<b>5.692.354,39</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	529.450,00	1.245.779,83	563.091,64	1.410.059,92	-164.280,09
1.1.1 Impostos	529.200,00	1.241.128,81	562.031,64	1.404.948,90	-163.820,09
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.100,00	33.018,30	11.279,93	24.899,45	8.118,85
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.900,00	11.900,00	7.187,41	7.187,41	4.712,59
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	7.187,41	7.187,41	2.812,59
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis	5.200,00	21.118,30	4.092,52	17.712,04	3.406,26
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000,00	19.918,30	4.092,52	17.592,52	2.325,78
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	119,52	480,48
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	310.000,00	1.006.010,51	465.993,59	1.144.072,93	-138.062,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	310.000,00	1.006.010,51	465.993,59	1.144.072,93	-138.062,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00	996.010,51	463.095,43	1.135.509,73	-139.499,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00	996.010,51	463.095,43	1.135.509,73	-139.499,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	996.010,51	463.095,43	1.135.509,73	-139.499,22
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	2.898,16	8.563,20	1.436,80
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	2.898,16	8.563,20	1.436,80
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	202.100,00	202.100,00	84.758,12	235.976,52	-33.876,52
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	202.100,00	202.100,00	84.758,12	235.976,52	-33.876,52
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	202.100,00	202.100,00	84.758,12	235.976,52	-33.876,52
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	84.758,12	235.976,52	-35.976,52
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2 Taxas	250,00	4.651,02	1.060,00	5.111,02	-460,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250,00	4.651,02	1.060,00	5.111,02	-460,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250,00	4.651,02	1.060,00	5.111,02	-460,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250,00	4.651,02	1.060,00	5.111,02	-460,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250,00	4.651,02	1.060,00	5.111,02	-460,00
1.2 Contribuições	229.000,00	229.000,00	75.540,68	269.878,73	-40.878,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.000,00	229.000,00	75.540,68	269.878,73	-40.878,73
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.000,00	229.000,00	75.540,68	269.878,73	-40.878,73
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.000,00	229.000,00	75.540,68	269.878,73	-40.878,73
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	229.000,00	229.000,00	75.540,68	269.878,73	-40.878,73
1.3 Receita Patrimonial	192.800,00	200.200,71	53.795,05	206.583,98	-6.383,27
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.000,00	14.000,00	4.684,08	12.881,22	1.118,78
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.000,00	14.000,00	4.684,08	12.881,22	1.118,78
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	4.684,08	12.881,22	-881,22
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	4.684,08	12.881,22	-2.881,22
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	4.684,08	12.881,22	-2.881,22
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	178.600,00	186.000,71	49.110,97	193.702,76	-7.702,05
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	178.400,00	185.800,71	49.110,97	193.702,76	-7.902,05
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	178.400,00	185.800,71	49.110,97	193.702,76	-7.902,05
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	178.400,00	185.800,71	49.110,97	193.702,76	-7.902,05
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	22.400,71	4.482,91	22.761,30	-360,59
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.300,00	1.300,00	0,00	40,42	1.259,58
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.996,40	43.606,05	6.393,95
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	13.100,00	13.100,00	3.948,16	14.587,12	-1.487,12
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	64.700,00	64.700,00	17.654,83	39.679,27	25.020,73
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	4.859,08	11.492,10	-4.492,10
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	6,03	17,64	282,36
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.500,00	20.500,00	14.968,70	60.030,24	-39.530,24
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	4.000,00	4.000,00	194,86	1.488,62	2.511,38
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.6 Receita de Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.99.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	34.047.326,00	35.855.086,80	11.738.834,03	30.018.711,53	5.836.375,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.365.453,00	25.134.213,80	8.085.040,65	19.881.008,03	5.253.205,77
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.546.362,00	15.546.362,00	4.466.595,14	12.866.621,60	2.679.740,40
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.545.722,00	15.545.722,00	4.465.011,51	12.864.834,06	2.680.887,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.355.722,00	14.355.722,00	3.682.117,10	11.452.903,97	2.902.818,03
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.355.722,00	14.355.722,00	3.682.117,10	11.452.903,97	2.902.818,03
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.944.652,00	17.944.652,00	4.602.646,30	14.328.358,18	3.616.293,82
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.588.930,00	-3.588.930,00	-920.529,20	-2.865.671,37	-723.258,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.000,00	1.190.000,00	782.894,41	1.411.930,09	-221.930,09
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.000,00	1.190.000,00	782.894,41	1.411.930,09	-221.930,09
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.000,00	1.190.000,00	782.894,41	1.411.930,09	-221.930,09
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	1.583,63	1.787,54	-1.147,54
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	1.583,63	1.787,54	-1.147,54
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	1.979,51	2.234,37	-1.434,37
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-160,00	-160,00	-395,88	-446,83	286,83
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	383.000,00	383.000,00	151.151,82	352.763,40	30.236,60
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	149,65	1.850,35
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	149,65	1.850,35
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	381.000,00	381.000,00	151.151,82	352.613,75	28.386,25
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	14.689,31	47.133,92	-27.133,92
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	14.689,31	47.133,92	-27.133,92
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	361.000,00	361.000,00	136.462,51	305.479,83	55.520,17
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	361.000,00	361.000,00	136.462,51	305.479,83	55.520,17
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.907.960,00	5.585.265,80	2.590.065,64	4.936.476,48	648.789,32
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.774.360,00	5.126.411,29	2.265.920,38	4.424.781,22	701.630,07
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.767.780,00	3.932.281,29	2.138.461,03	3.857.324,16	74.957,13
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.767.780,00	3.932.281,29	2.138.461,03	3.857.324,16	74.957,13
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.267.780,00	3.432.281,29	1.914.061,03	3.588.044,16	-155.762,87
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00	500.000,00	224.400,00	269.280,00	230.720,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	56.205,75	325.488,31	24.511,69

1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	56.205,75	325.488,31	24.511,69
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	56.205,75	325.488,31	-25.488,31
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	316.580,00	316.580,00	43.769,60	178.308,75	138.271,25
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	316.580,00	316.580,00	43.769,60	178.308,75	138.271,25
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	12.089,60	85.908,75	114.091,25
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	116.580,00	116.580,00	31.680,00	92.400,00	24.180,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	27.484,00	63.660,00	26.340,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	27.484,00	63.660,00	26.340,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	27.484,00	63.660,00	26.340,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	187.550,00	0,00	0,00	187.550,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	187.550,00	0,00	0,00	187.550,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	187.550,00	0,00	0,00	187.550,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	124.000,00	124.000,00	347,75	347,75	123.652,25
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
à Atenção Especializada - Principal					
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
à Vigilância em Saúde - Principal					
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	34.000,00	34.000,00	347,75	347,75	33.652,25
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	34.000,00	34.000,00	347,75	347,75	33.652,25
à Gestão do SUS - Principal					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.600,00	334.854,51	323.797,51	511.347,51	-176.493,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS,	9.600,00	334.854,51	323.797,51	511.347,51	-176.493,00
não detalhadas anteriormente - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	622.300,00	622.300,00	306.237,80	606.029,28	16.270,72
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	164.500,00	164.500,00	54.389,01	164.676,66	-176,66
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	164.500,00	164.500,00	54.389,01	164.676,66	-176,66
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
Escola - PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
na Escola - PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	204.400,00	204.400,00	49.672,80	161.293,60	43.106,40
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	204.400,00	204.400,00	49.672,80	161.293,60	43.106,40
- PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	20.200,00	20.200,00	5.178,60	16.884,00	3.316,00
Escolar - PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	24.000,00	24.000,00	10.238,40	33.227,40	-9.227,40
Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	142.700,00	142.700,00	31.953,60	103.676,80	39.023,20
Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.000,00	2.000,00	408,00	1.330,00	670,00
Escolar - PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.000,00	5.000,00	1.894,20	6.175,40	-1.175,40
Escolar - PNAE - EJA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	135.500,00	135.500,00	57.561,41	135.444,44	55,56
Escolar - PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	135.500,00	135.500,00	57.561,41	135.444,44	55,56
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	135.500,00	135.500,00	57.561,41	135.444,44	55,56
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens -	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Projovem					
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens -	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Projovem Urbano					
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens -	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Projovem Campo					
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	112.000,00	112.000,00	144.614,58	144.614,58	-32.614,58
--	------------	------------	------------	------------	------------

1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	112.000,00	112.000,00	144.614,58	144.614,58	-32.614,58
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.775.900,00	1.775.900,00	23.897,16	283.266,41	1.492.633,59
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.672.400,00	1.672.400,00	0,00	221.542,29	1.450.857,71
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.672.400,00	1.672.400,00	0,00	221.542,29	1.450.857,71
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.672.400,00	1.672.400,00	0,00	221.542,29	1.450.857,71
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	84.000,00	84.000,00	0,00	-1.643,94	85.643,94
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	84.000,00	84.000,00	0,00	-1.643,94	85.643,94
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	84.000,00	84.000,00	1.643,94	0,00	84.000,00
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-1.643,94	-1.643,94	1.643,94
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.500,00	19.500,00	23.897,16	63.368,06	-43.868,06
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.500,00	19.500,00	23.897,16	63.368,06	-43.868,06
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.080,00	572.294,11	94.725,40	295.860,13	276.433,98
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.080,00	572.294,11	94.725,40	295.860,13	276.433,98
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	565.080,00	572.294,11	94.725,40	295.860,13	276.433,98
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.200,00	16.200,00	0,00	3,78	16.196,22
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	164.000,00	164.000,00	55.966,80	143.228,19	20.771,81
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	70.160,00	70.160,00	16.714,60	57.512,52	12.647,48
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	148.720,00	148.720,00	21.924,00	72.901,53	75.818,47
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.000,00	22.214,11	120,00	22.214,11	0,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	210.500,00	210.500,00	100.000,00	100.000,00	110.500,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	24.500,00	24.500,00	100.000,00	100.000,00	-75.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	24.500,00	24.500,00	100.000,00	100.000,00	-75.500,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Saneamento Básico					
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -					
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	354.351,00	438.591,89	352.367,69	439.990,73	-1.398,84
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº					
14.399/2022	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei					
nº 14.399/2022 - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC					
123/2022	0,00	0,00	0,00	871,51	-871,51
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	871,51	-871,51
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.089,39	-1.089,39
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-217,88	217,88
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	338.351,00	422.591,89	352.367,69	439.119,22	-16.527,33
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	338.351,00	422.591,89	352.367,69	439.119,22	-16.527,33
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -					
Principal	338.351,00	422.591,89	1.255,32	88.006,85	334.585,04
1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -					
	0,00	0,00	351.112,37	351.112,37	-351.112,37
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.589.125,00	2.628.125,00	1.167.998,57	2.823.230,09	-195.105,09
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.252.425,00	2.252.425,00	839.073,86	2.255.049,35	-2.624,35
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.122.245,00	2.122.245,00	804.546,42	2.150.798,61	-28.553,61
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.122.245,00	2.122.245,00	804.546,42	2.150.798,61	-28.553,61

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.652.806,00	2.652.806,00	1.005.682,90	2.688.497,95	-35.691,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-530.561,00	-530.561,00	-201.136,48	-537.699,34	7.138,34
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	31.175,83	98.150,65	-2.150,65
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	31.175,83	98.150,65	-2.150,65
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	38.969,72	122.688,14	-2.688,14
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-7.793,89	-24.537,49	537,49
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.480,00	2.480,00	1.654,21	4.345,09	-1.865,09
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.480,00	2.480,00	1.654,21	4.345,09	-1.865,09
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.100,00	3.100,00	2.067,72	5.431,23	-2.331,23
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-620,00	-620,00	-413,51	-1.086,14	466,14
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.700,00	31.700,00	1.697,40	1.755,00	29.945,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					
Principal	31.700,00	31.700,00	1.697,40	1.755,00	29.945,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do					
	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
Petróleo - Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	98.000,00	98.000,00	152.998,77	207.496,94	-109.496,94
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	98.000,00	98.000,00	152.998,77	207.496,94	-109.496,94
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	98.000,00	98.000,00	152.998,77	207.496,94	-109.496,94
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -					
	98.000,00	98.000,00	152.998,77	207.496,94	-109.496,94
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	175.925,94	321.683,80	-121.683,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Saúde – SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
	180.000,00	180.000,00	175.925,94	321.683,80	-141.683,80
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
	180.000,00	180.000,00	175.925,94	321.683,80	-141.683,80



Educação - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	35.000,00	74.000,00	0,00	39.000,00	35.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.000,00	74.000,00	0,00	39.000,00	35.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.000,00	74.000,00	0,00	39.000,00	35.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.092.748,00	8.092.748,00	2.485.794,81	7.314.473,41	778.274,59
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
	8.092.748,00	8.092.748,00	2.485.794,81	7.314.473,41	778.274,59
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	8.092.748,00	8.092.748,00	2.485.794,81	7.314.473,41	778.274,59
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -	8.092.748,00	8.092.748,00	2.485.794,81	7.314.473,41	778.274,59
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	127.932,00	363.632,58	23.688,87	297.311,37	66.321,21
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	305.700,58	23.688,87	297.311,37	8.389,21
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	285.700,58	23.688,87	297.311,37	-11.610,79
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	285.700,58	23.688,87	297.311,37	-11.610,79
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	285.700,58	23.688,87	297.311,37	-11.610,79
1.9.9 Demais Receitas Correntes	57.932,00	57.932,00	0,00	0,00	57.932,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	57.932,00	57.932,00	0,00	0,00	57.932,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	57.932,00	57.932,00	0,00	0,00	57.932,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	57.932,00	57.932,00	0,00	0,00	57.932,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias					
	57.932,00	57.932,00	0,00	0,00	57.932,00
- Principal					
<b>2 Receitas de Capital</b>	1.477.000,00	1.477.000,00	287.306,00	574.612,00	902.388,00
2.4 Transferências de Capital	1.477.000,00	1.477.000,00	287.306,00	574.612,00	902.388,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.141.000,00	1.141.000,00	287.306,00	574.612,00	566.388,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a					
	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação					
	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
- FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de					
Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal					
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	891.000,00	891.000,00	287.306,00	574.612,00	316.388,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
- SUS - Principal					
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Ambiente					
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Ambiente - Principal					
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	287.306,00	574.612,00	175.388,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	750.000,00	750.000,00	287.306,00	574.612,00	175.388,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	750.000,00	750.000,00	287.306,00	574.612,00	175.388,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
DF					
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -					
SUS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
- SUS - Principal					
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação					

2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>39.371.899,92</b>	<b>12.742.256,27</b>	<b>32.777.157,53</b>	<b>6.594.742,39</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>39.371.899,92</b>	<b>12.742.256,27</b>	<b>32.777.157,53</b>	<b>6.594.742,39</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>4.834.175,35</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>37.611.332,88</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023
	- Pág.: 7/8

**Bimestre: SETEMBRO-DEZEMBRO/2023**

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Quadrimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Quadrimestre	Até Quadrimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	36.604.708,00	39.371.899,92	4.964.080,01	37.611.332,88	1.760.567,04	13.096.905,92	36.236.836,02	3.135.063,90	34.367.117,96	1.374.496,86
<b>3 Despesas Correntes</b>	30.931.338,00	35.765.409,26	4.710.767,80	34.575.133,66	1.190.275,60	12.404.613,90	33.307.672,72	2.457.736,54	31.480.143,46	1.267.460,94
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.027.458,00	19.222.100,88	732.693,40	19.065.708,15	156.392,73	7.153.870,85	18.816.424,20	405.676,68	18.472.470,54	249.283,95
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.027.458,00	19.222.100,88	732.693,40	19.065.708,15	156.392,73	7.153.870,85	18.816.424,20	405.676,68	18.472.470,54	249.283,95
319003 PENSÕES	15.000,00	15.768,00	144,00	15.768,00	0,00	5.280,00	15.768,00	0,00	15.768,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.351.100,00	7.173.782,68	913.178,14	7.086.433,94	87.348,74	2.519.495,88	6.990.794,48	182.988,20	6.989.255,36	95.639,46
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.516.215,00	10.972.895,20	1.620.690,26	10.931.090,26	41.804,94	4.021.375,04	10.836.205,24	136.689,96	10.836.205,24	94.885,02
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.857.843,00	507.444,00	-2.002.782,14	494.777,86	12.666,14	394.182,30	494.777,86	12.666,14	152.363,32	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	81.300,00	484.200,00	152.000,01	479.600,01	4.599,99	164.074,50	420.840,54	63.359,46	420.840,54	58.759,47
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	163.900,00	9.435,00	0,00	2.000,00	7.435,00	0,00	2.000,00	7.435,00	2.000,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.100,00	58.576,00	49.463,13	56.038,08	2.537,92	49.463,13	56.038,08	2.537,92	56.038,08	0,00
32 JUROS E MULTAS	50.000,00	60.000,00	9.931,60	59.931,60	68,40	44.268,26	59.931,60	68,40	59.931,60	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	60.000,00	9.931,60	59.931,60	68,40	44.268,26	59.931,60	68,40	59.931,60	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	60.000,00	9.931,60	59.931,60	68,40	44.268,26	59.931,60	68,40	59.931,60	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.853.880,00	16.483.308,38	3.968.142,80	15.449.493,91	1.033.814,47	5.206.474,79	14.431.316,92	2.051.991,46	12.947.741,32	1.018.176,99
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	157.000,00	136.950,00	-22.953,15	104.242,85	32.707,15	35.262,86	104.242,85	32.707,15	104.242,85	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	129.000,00	130.881,00	-22.953,15	104.242,85	26.638,15	35.262,86	104.242,85	26.638,15	104.242,85	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	69,00	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	96.800,00	21.000,00	85.800,00	11.000,00	28.600,00	85.800,00	11.000,00	85.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	96.800,00	21.000,00	85.800,00	11.000,00	28.600,00	85.800,00	11.000,00	85.800,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.521.880,00	16.249.558,38	3.970.095,95	15.259.451,06	990.107,32	5.142.611,93	14.241.274,07	2.008.284,31	12.757.698,47	1.018.176,99
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.300,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	38.900,00	41.010,00	3.900,00	24.600,00	16.410,00	3.900,00	24.600,00	16.410,00	24.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	1.470,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.096.000,00	6.672.818,79	1.960.133,36	6.218.407,03	454.411,76	2.337.654,09	5.975.941,03	696.877,76	5.065.703,88	242.466,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00	2.896,65	0,00	0,00	2.896,65	0,00	0,00	2.896,65	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	372.000,00	328.380,00	63.370,80	264.950,80	63.429,20	61.980,80	263.560,80	64.819,20	210.066,80	1.390,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.800,00	6.629,00	1.250,45	1.250,45	5.378,55	1.250,45	1.250,45	5.378,55	1.250,45	0,00

339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.600,00	3.010,00	0,00	0,00	3.010,00	0,00	0,00	3.010,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	484.500,00	204.210,00	17.250,00	137.050,00	67.160,00	53.350,00	122.050,00	82.160,00	122.050,00	15.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.793.130,00	8.064.796,94	1.856.561,94	7.790.969,31	273.827,63	2.537.124,53	7.053.728,32	1.011.068,62	6.551.253,87	737.240,99
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	220.500,00	166.560,00	16.212,50	128.119,00	38.441,00	50.572,50	106.039,00	60.521,00	88.669,00	22.080,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	219.650,00	260.961,00	56.390,79	257.037,13	3.923,87	69.912,65	257.037,13	3.923,87	257.037,13	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00	10.500,00	750,00	4.056,00	6.444,00	750,00	4.056,00	6.444,00	4.056,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	55.000,00	-7.249,50	46.750,50	8.249,50	24.591,30	46.750,50	8.249,50	46.750,50	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.200,00	288.310,00	0,00	250.780,33	37.529,67	0,00	250.780,33	37.529,67	250.780,33	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.300,00	139.996,00	1.525,61	135.480,51	4.515,49	1.525,61	135.480,51	4.515,49	135.480,51	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.073.370,00</b>	<b>3.606.254,00</b>	<b>253.312,21</b>	<b>3.036.199,22</b>	<b>570.054,78</b>	<b>692.292,02</b>	<b>2.929.163,30</b>	<b>677.090,70</b>	<b>2.886.974,50</b>	<b>107.035,92</b>
44 INVESTIMENTO	4.558.370,00	2.604.154,00	-151.243,20	2.070.209,57	533.944,43	238.236,43	1.968.594,54	635.559,46	1.926.405,74	101.615,03
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.558.370,00	2.604.154,00	-151.243,20	2.070.209,57	533.944,43	238.236,43	1.968.594,54	635.559,46	1.926.405,74	101.615,03
449030 MATERIAL DE CONSUMO	36.600,00	5.010,00	0,00	0,00	5.010,00	0,00	0,00	5.010,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.100,00	229.410,00	0,00	219.718,96	9.691,04	0,00	219.718,96	9.691,04	219.718,96	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.457.000,00	1.620.370,00	-262.909,20	1.191.179,87	429.190,13	126.570,43	1.089.564,84	530.805,16	1.071.864,04	101.615,03
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.545.370,00	731.654,00	111.666,00	659.310,74	72.343,26	111.666,00	659.310,74	72.343,26	634.822,74	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	475.000,00	986.100,00	404.555,41	965.989,65	20.110,35	454.055,59	960.568,76	25.531,24	960.568,76	5.420,89
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	475.000,00	986.100,00	404.555,41	965.989,65	20.110,35	454.055,59	960.568,76	25.531,24	960.568,76	5.420,89

MUNICIPIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
DE LAGOA DE PEDRAS														
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>											Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-DEZEMBRO/2023														
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	475.000,00	986.100,00	404.555,41	965.989,65	20.110,35	454.055,59	960.568,76	25.531,24	960.568,76	5.420,89				
RESGATADO														
9 Reserva de Contingência	600.000,00	236,66	0,00	0,00	236,66	0,00	0,00	236,66	0,00	0,00				
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	236,66	0,00	0,00	236,66	0,00	0,00	236,66	0,00	0,00				
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	236,66	0,00	0,00	236,66	0,00	0,00	236,66	0,00	0,00				
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	236,66	0,00	0,00	236,66	0,00	0,00	236,66	0,00	0,00				
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>														
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.604.708,00	39.371.899,92	4.964.080,01	37.611.332,88	1.760.567,04	13.096.905,92	36.236.836,02	3.135.063,90	34.367.117,96	1.374.496,86				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.604.708,00	39.371.899,92	4.964.080,01	37.611.332,88	1.760.567,04	13.096.905,92	36.236.836,02	3.135.063,90	34.367.117,96	1.374.496,86				
SUPERÁVIT (XIII)											0,00			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.604.708,00	39.371.899,92	4.964.080,01	37.611.332,88	1.760.567,04	13.096.905,92	36.236.836,02	3.135.063,90	34.367.117,96	1.374.496,86				
RESERVA DO RPPS														

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###056.754-##	###600.354-##	###213.244-##	###743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador: F9CDE43F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção</b>											Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-DEZEMBRO/2023														
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2														
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		No Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (e)				No Quadrimestre (f)	Até Quadrimestre (g)		



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

###.056.754-##

Prefeito

**MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA**

###.600.354-##

Secretária de Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

###213.244-##

Contador

**KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**

###743.564-##

Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**30D19CF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245.779,83	1.410.059,92
IPTU	11.900,00	7.187,41
ISS	202.100,00	235.976,52
ITBI	21.118,30	17.712,04
IRRF	1.006.010,51	1.144.072,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.651,02	5.111,02
Receitas de Contribuições	229.000,00	269.878,73
Receita Patrimonial	200.200,71	206.583,98
Aplicações Financeiras (II)	185.800,71	193.702,76
Outras Receitas Patrimoniais	14.400,00	12.881,22
Transferências Correntes	35.855.086,80	30.018.929,41
Cota-Parte do FPM	15.545.722,00	12.864.834,06
Cota-Parte do ICMS	2.122.245,00	2.150.798,61
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	98.150,65
Cota-Parte do ITR	640,00	1.787,54
Transferências da LC 61/1989	2.480,00	4.345,09
Transferências do FUNDEB	9.868.648,00	7.597.739,82
Outras Transferências Correntes	8.219.351,80	7.301.273,64
Demais Receitas Correntes	364.832,58	297.311,37
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	364.832,58	297.311,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.709.099,21	32.009.060,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.477.000,00	574.612,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.477.000,00	574.612,00
Convênios	1.187.000,00	574.612,00
Outras Transferências de Capital	290.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.477.000,00	574.612,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.186.099,21	32.583.672,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.186.099,21	32.583.672,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.765.409,26	34.575.133,66	33.307.672,72	31.480.143,46	354.712,97	227.042,77	227.042,77
Pessoal e Encargos Sociais	19.222.100,88	19.065.708,15	18.816.424,20	18.472.470,54	139.016,01	2.000,00	2.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	59.931,60	59.931,60	59.931,60	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	16.483.308,38	15.449.493,91	14.431.316,92	12.947.741,32	215.696,96	225.042,77	225.042,77	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.705.409,26	34.515.202,06	33.247.741,12	31.420.211,86	354.712,97	227.042,77	227.042,77	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.606.254,00	3.036.199,22	2.929.163,30	2.886.974,50	0,00	67.607,73	67.607,73	
Investimentos	2.604.154,00	2.070.209,57	1.968.594,54	1.926.405,74	0,00	67.607,73	67.607,73	
Inversões Financeiras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	986.100,00	965.989,65	960.568,76	960.568,76	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	2.620.154,00	2.070.209,57	1.968.594,54	1.926.405,74	0,00	67.607,73	67.607,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	236,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.325.799,92	36.585.411,63	35.216.335,66	33.346.617,60	354.712,97	294.650,50	294.650,50	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.325.799,92	36.585.411,63	35.216.335,66	33.346.617,60	354.712,97	294.650,50	294.650,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.412.308,42	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.412.308,42	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	611.827,21							

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	193.702,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	59.931,60	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.278.537,26	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.216.912,01	12.256.343,25
DEDUÇÕES (XL)	2.109.987,16	-1.633.514,42
Disponibilidade de Caixa	2.109.987,16	-1.633.514,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.757.047,42	1.831.349,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	647.060,26	2.096.811,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.368.051,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.106.924,85	13.889.857,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-2.782.932,82	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	486.477,21	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.449.751,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.333.181,52	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.466.952,68	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:705AADF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 RECEITA E DESPESA COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.241.128,81	1.404.948,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.900,00	7.187,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.118,30	17.712,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.100,00	235.976,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.006.010,51	1.144.072,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.911.358,00	18.550.446,51
2.1- Cota-Parte FPM	19.134.652,00	15.730.505,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.944.652,00	14.318.575,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.190.000,00	1.411.930,09
2.2- Cota-Parte ICMS	2.652.806,00	2.688.497,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	5.431,23
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	2.234,37
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000,00	122.688,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.089,39
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.152.486,81	19.955.395,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.144.271,60	3.429.659,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.643.850,10	1.561.145,57
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.918.648,00	7.641.345,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.142.748,00	7.358.079,46
6.1.1- Principal	8.092.748,00	7.314.473,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	43.606,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	84.000,00	1.643,94
6.2.1- Principal	84.000,00	1.643,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.672.400,00	221.542,29
6.3.1- Principal	1.672.400,00	221.542,29
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.500,00	63.368,06
6.4.1- Principal	19.500,00	63.368,06
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.948.476,40	3.884.814,36
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.119.829,21	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.119.829,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.761.175,08	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.176.804,50	10.131.080,93	10.040.971,78	9.927.441,78	90.109,15
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.364.083,00	7.355.170,92	7.355.170,92	7.355.170,92	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.060.363,00	1.058.661,34	1.058.661,34	1.058.661,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.846.970,00	5.839.833,78	5.839.833,78	5.839.833,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	456.750,00	456.675,80	456.675,80	74,20	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.812.721,50	2.775.910,01	2.685.800,86	36.811,49	90.109,15
10.2.1- Educação Infantil	331.534,00	329.861,12	329.613,13	1.672,88	247,99
10.2.2- Ensino Fundamental	2.473.187,50	2.446.048,89	2.356.187,73	27.138,61	89.861,16
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.131.080,93	10.040.971,78	9.927.441,78	0,00	0,00	2.489.735,06
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.727.557,08	8.637.447,93	8.523.917,93	0,00	0,00	1.369.477,62
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.906,00	3.906,00	3.906,00	0,00	0,00	2.262,06

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.399.617,85	1.399.617,85	1.399.617,85	0,00	0,00	1.178.075,56
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.355.170,92	7.355.170,92	7.355.170,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.140.061,34	1.140.061,34	1.140.061,34	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	340.956,51	340.956,51	340.956,51	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.304.584,47	7.355.170,92	7.355.170,92	97,06
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	110.771,15	1.140.061,34	1.140.061,34	514,60
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	33.231,34	340.956,51	340.956,51	153,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	764.134,59	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR SUPERÁVIT APLIC. DE ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	937.361,66	1.486.604,54	0,00	0,00	1.486.604,54
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	783.733,34	(49.678,63) 0,00		0,00	(49.678,63)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	153.628,32	1.536.283,17	0,00	0,00	1.536.283,17	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.685.903,75	1.605.942,74	1.576.646,75	1.113.454,60	29.295,99
20.1- Educação Infantil	220.634,75	204.721,55	202.365,55	152.888,02	2.356,00
20.2- Ensino Fundamental	1.090.389,00	1.076.978,83	1.073.127,40	750.362,04	3.851,43
20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.100,00	15.803,89	15.803,89	2.109,61	0,00
20.4- Educação Especial	500,00	81,59	81,59	81,59	0,00
20.5- Administração Geral	349.280,00	308.356,88	285.268,32	208.013,34	23.088,56
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)					
6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.862.708,25	11.737.023,67	11.617.618,53	11.040.896,38	119.405,14
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.613.031,75	1.593.325,60	1.590.721,61	1.541.244,08	2.603,99
21.1.1- Creche	3.240,00	1.033,99	1.033,99	1.033,99	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.609.791,75	1.592.291,61	1.589.687,62	1.540.210,09	2.603,99
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.249.676,50	10.143.698,07	10.026.896,92	9.499.652,30	116.801,15

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e)		1.605.942,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.429.659,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	35.170,49
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.000.431,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5	VALOR EXIGIDO			VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)			(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.988.848,85			5.000.431,30	25,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	147.090,59	114.769,62	96.472,39	35.170,49	15.447,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	132.152,76	110.381,24	96.472,39	20.232,66	15.447,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.937,83	4.388,38	0,00	14.937,83	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			965.400,00	943.788,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			699.400,00	622.105,02
31.1.1- Salário-Educação			164.500,00	164.676,66
31.1.2- PDDE			3.900,00	0,00
31.1.3- PNAE			204.400,00	161.293,60
31.1.4 - PNATE			135.500,00	135.444,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			191.100,00	160.690,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			266.000,00	321.683,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	849.794,00	801.983,08	794.207,13	753.733,20	7.775,95
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	86.902,00	70.558,08	70.558,08	55.980,03	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	462.072,00	454.515,77	446.739,82	420.843,94	7.775,95
32.3- ENSINO MÉDIO	271.520,00	256.772,28	256.772,28	256.772,28	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.100,00	8.132,14	8.132,14	8.132,14	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	2.407,66	2.407,66	2.407,66	0,00
32.8- OUTRAS	11.000,00	9.597,15	9.597,15	9.597,15	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.712.502,25	12.539.006,75	12.411.825,66	11.794.629,58	127.181,09
33.1- Despesas Correntes	11.842.752,25	11.675.824,46	11.548.643,37	10.931.447,29	127.181,09
33.1.1- Pessoal Ativo	9.262.618,00	9.246.038,47	9.246.038,47	8.916.038,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.580.134,25	2.429.785,99	2.302.604,90	2.015.408,82	127.181,09
33.2- Despesas de Capital	869.750,00	863.182,29	863.182,29	863.182,29	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	869.750,00	863.182,29	863.182,29	863.182,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.119.829,21	93.878,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.641.345,87	164.676,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.927.441,78	188.646,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.166.266,70)	69.908,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.152.532,59	5.643,24
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(13.797,91)	50.000,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	63,80	125.552,08
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**F8416259

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 9 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Receitas Realizadas</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.606.254,00	3.036.199,22	570.054,78
Investimentos	2.604.154,00	2.070.209,57	533.944,43
Inversões Financeiras	16.000,00	0,00	16.000,00
Amortização da Dívida	986.100,00	965.989,65	20.110,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.606.254,00	3.036.199,22	570.054,78
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.606.254,00	3.036.199,22	570.054,78
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR	CONTROLADORA

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**8D02C267

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO X PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c</b>
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

###.056.754-##

Prefeito

**MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA**

###.600.354-##

Secretária De Finanças

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

###.213.244-##

Contador

**KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**

###.743.564-##

Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**62EE32D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIc + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**0D154F96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM ASPS SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período % (b/a)x100

			(b)	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>		529.200,00	1.241.128,81	1.404.948,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		11.900,00	11.900,00	7.187,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		5.200,00	21.118,30	17.712,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		202.100,00	202.100,00	235.976,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		310.000,00	1.006.010,51	1.144.072,93
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		20.721.358,00	20.721.358,00	17.137.427,03
Cota-Parte FPM		17.944.652,00	17.944.652,00	14.318.575,34
Cota-Parte ITR		800,00	800,00	2.234,37
Cota-Parte IPVA		120.000,00	120.000,00	122.688,14
Cota-Parte ICMS		2.652.806,00	2.652.806,00	2.688.497,95
Cota-Parte IPI-Exportação		3.100,00	3.100,00	5.431,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>		21.250.558,00	21.962.486,81	18.542.375,93
<b>= (I) + (II)</b>				84,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	4.957.020,00	5.706.872,00	5.451.707,25	95,52	5.297.480,74	92,82	5.152.557,78	90,28	154.226,51
Despesas Correntes	4.767.020,00	5.662.872,00	5.409.088,49	95,51	5.254.861,98	92,79	5.109.939,02	90,23	154.226,51
Despesas de Capital	190.000,00	44.000,00	42.618,76	96,86	42.618,76	96,86	42.618,76	96,86	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	95.000,00	22.000,00	21.774,27	98,97	21.774,27	98,97	21.774,27	98,97	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	22.000,00	21.774,27	98,97	21.774,27	98,97	21.774,27	98,97	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	82.000,00	40.500,00	40.089,52	98,98	40.089,52	98,98	40.089,52	98,98	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	40.500,00	40.089,52	98,98	40.089,52	98,98	40.089,52	98,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	60.000,00	106.000,00	105.566,80	99,59	105.566,80	99,59	105.566,80	99,59	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	106.000,00	105.566,80	99,59	105.566,80	99,59	105.566,80	99,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	5.196.420,00	5.877.272,00	5.619.137,84	95,60	5.464.911,33	92,98	5.319.988,37	90,51	154.226,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.619.137,84	5.464.911,33	5.319.988,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.619.137,84	5.464.911,33	5.319.988,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.781.356,39	2.781.356,39	2.781.356,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.781.356,39	2.781.356,39	2.781.356,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.837.781,45	2.683.554,94	2.683.554,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,30	29,47	28,69

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.781.356,39	5.619.137,84	2.837.781,45	299.149,47	0,00		0,00	0,00	299.149,47	0,00	2.837.781,45
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	176.176,79	0,00		176.176,79	120.128,04	24.536,99	31.511,76	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anteriores	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.201.460,00	5.878.765,80	5.143.973,42	87,50
Proveniente da União	4.038.960,00	5.716.265,80	4.936.476,48	86,35
Proveniente dos Estados	162.500,00	162.500,00	207.496,94	127,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.201.460,00</b>	<b>5.878.765,80</b>	<b>5.143.973,42</b>	<b>87,50</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100		% (f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.343.080,00	4.220.360,00	4.047.889,57	95,91	3.787.133,57	89,73	3.607.370,30	85,47	260.756,00
Despesas Correntes	3.020.080,00	3.906.560,00	3.735.089,57	95,61	3.474.333,57	88,93	3.294.570,30	84,33	260.756,00
Despesas de Capital	323.000,00	313.800,00	312.800,00	99,68	312.800,00	99,68	312.800,00	99,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	672.520,00	854.000,00	847.287,41	99,21	810.737,40	94,93	810.737,40	94,93	36.550,01
Despesas Correntes	607.520,00	850.300,00	847.287,41	99,64	810.737,40	95,34	810.737,40	95,34	36.550,01
Despesas de Capital	65.000,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.000,00	460.300,00	459.982,81	99,93	427.648,01	92,90	220.083,09	47,81	32.334,80
Despesas Correntes	62.000,00	460.300,00	459.982,81	99,93	427.648,01	92,90	220.083,09	47,81	32.334,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.060,00	54.460,00	46.464,47	85,31	45.719,59	83,95	45.719,59	83,95	744,88
Despesas Correntes	57.060,00	54.460,00	46.464,47	85,31	45.719,59	83,95	45.719,59	83,95	744,88
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.700,00	77.160,00	71.609,72	92,80	71.609,72	92,80	71.609,72	92,80	0,00
Despesas Correntes	109.700,00	76.160,00	71.609,72	94,02	71.609,72	94,02	71.609,72	94,02	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	452.550,00	452.532,25	99,99	395.340,81	87,35	395.023,49	87,28	57.191,44
Despesas Correntes	0,00	452.550,00	452.532,25	99,99	395.340,81	87,35	395.023,49	87,28	57.191,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.247.360,00</b>	<b>6.118.830,00</b>	<b>5.925.766,23</b>	<b>96,84</b>	<b>5.538.189,10</b>	<b>90,51</b>	<b>5.150.543,59</b>	<b>84,17</b>	<b>387.577,13</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100		% (f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.300.100,00	9.927.232,00	9.499.596,82	95,69	9.084.614,31	91,51	8.759.928,08	88,24	414.982,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	767.520,00	876.000,00	869.061,68	99,20	832.511,67	95,03	832.511,67	95,03	36.550,01
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	144.000,00	500.800,00	500.072,33	99,85	467.737,53	93,39	260.172,61	51,95	32.334,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.060,00	54.460,00	46.464,47	85,31	45.719,59	83,95	45.719,59	83,95	744,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.700,00	183.160,00	177.176,52	96,73	177.176,52	96,73	177.176,52	96,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.400,00	454.450,00	452.532,25	99,57	395.340,81	86,99	395.023,49	86,92	57.191,44
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.443.780,00</b>	<b>11.996.102,00</b>	<b>11.544.904,07</b>	<b>96,23</b>	<b>11.003.100,43</b>	<b>91,72</b>	<b>10.470.531,96</b>	<b>87,28</b>	<b>541.803,64</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:CODE73AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICOS PRIVADAS**

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:E821E580

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 6/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	36.604.708,00
Previsão Atualizada	39.371.899,92
Receitas Realizadas	32.777.157,53
Déficit Orçamentário	3.459.678,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	36.604.708,00
Dotação Atualizada	39.371.899,92
Despesas Empenhadas	37.611.332,88
Despesas Liquidadas	36.236.836,02
Despesas Pagas	34.367.117,96
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	37.611.332,88
Despesas Liquidadas	36.236.836,02
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	32.202.545,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.250.305,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.177.278,02
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	



Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	(a)	Até o Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	611.827,21	-1.412.308,42	-230,83
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	486.477,21	-2.782.932,82	-572,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	647.060,26	65.253,79	354.712,97	227.093,50
Poder Executivo	647.060,26	65.253,79	354.712,97	227.093,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	457.308,21	146.172,05	294.650,50	16.485,66
Poder Executivo	457.308,21	146.172,05	294.650,50	16.485,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.104.368,47	211.425,84	649.363,47	243.579,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.000.431,30	25,00	25,06
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.355.170,92	70,00	97,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.140.061,34	50,00	514,60
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	340.956,51	15,00	153,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.036.199,22	570.054,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.464.911,33	15,00	30,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA ###.056.754-##	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA ###.600.354-##	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE ###.213.244-##	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA ###.743.564-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR	CONTROLADORA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.142.319,20	22.272.283,87	21.879.745,76	20.967.313,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.142.319,20	22.532.283,87	21.879.745,76	21.254.169,89
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.119.683,86	22.520.966,17	21.879.745,76	21.254.169,89
De Tributos	604.805,53	558.729,16	523.245,51	523.245,51
De Contribuições Previdenciárias	15.895.831,23	15.349.972,25	14.753.278,61	14.136.745,86
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	6.430.126,27	6.430.126,27	6.430.126,27	6.430.126,27
Com Instituição Não Financeira	188.920,83	182.138,49	173.095,37	164.052,25
Demais Dívidas Contratuais	22.635,34	11.317,70	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-260.000,00	0,00	-286.856,23
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.332.291,80	6.099.906,39	5.118.360,22	6.858.808,18
Disponibilidade de Caixa	5.332.291,80	6.099.906,39	5.118.360,22	6.858.808,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.111.840,72	6.627.709,12	5.835.724,78	10.764.380,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	779.548,92	76.783,36	152.602,03	3.624.983,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	451.019,37	564.762,53	280.589,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	17.810.027,40	16.172.377,48	16.761.385,54	14.108.505,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.584.185,33	63.711.309,73	62.905.763,41	70.709.539,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	806.824,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.584.185,33	63.711.309,73	62.905.763,41	69.902.715,24
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	36,97	34,95	34,78	29,99
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	28,45	25,38	26,64	19,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	75.101.022,40	76.453.571,68	75.486.916,09	83.883.258,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	67.590.920,16	68.808.214,51	67.938.224,48	75.494.932,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.217.574,19	912.593,44	764.008,99	2.990.449,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

###.061.664-##

Secretária Municipal de Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

###720.964-##

Contadoria

CRC/RN 4475

**LUCIANO SILVA SANTOS**

###431.154-##

Prefeito

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F5C65059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023	
Período de Referência: 3º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	62.584.185,33		63.711.309,73	62.905.763,41	70.709.539,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	806.824,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.584.185,33		63.711.309,73	62.905.763,41	69.902.715,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.768.520,77		14.016.488,14	13.839.267,95	15.378.597,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	12.391.668,70		12.614.839,33	12.455.341,16	13.840.737,62
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F0D1AD3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.709.539,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	806.824,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.902.715,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.184.434,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.065.990,99	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.893.190,07	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
Código Identificador: D9204D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PREFEITURA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PREFEITURA										Exercício: 2023 -
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a) - (b + c + d + e) - f	RESTOS A PAGAR E EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>31.780,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.052.952,10</b>	<b>0,00</b>	<b>4.229.724,02</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.250.895,34</b>	<b>1.020.394,27</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.271.289,61</b>
Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.052.952,10	0,00	4.229.724,02	0,00	-5.282.676,12	1.020.394,27	0,00	-6.303.070,39
Outros Recursos não Vinculados	31.780,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.780,78	0,00	0,00	31.780,78
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>8.123.452,26</b>	<b>0,00</b>	<b>2.572.031,05</b>	<b>0,00</b>	<b>990.965,22</b>	<b>0,00</b>	<b>4.560.455,99</b>	<b>1.655.495,99</b>	<b>0,00</b>	<b>2.904.960,00</b>
Recursos Vinculados à Educação	1.400.674,15	0,00	394.096,91	0,00	697.291,27	0,00	309.285,97	539.618,82	0,00	-230.332,85
Transferências do FUNDEB	191.024,12	0,00	21.961,34	0,00	579.776,55	0,00	-410.713,77	25.025,10	0,00	-435.738,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.209.650,03	0,00	372.135,57	0,00	117.514,72	0,00	719.999,74	514.593,72	0,00	205.406,02
Recursos Vinculados à Saúde	4.197.593,52	0,00	595.047,41	0,00	189.999,27	0,00	3.412.546,84	813.374,38	0,00	2.599.172,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	366.759,11	0,00	98.133,37	0,00	-464.892,48	361.764,53	0,00	-826.657,01
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.197.593,52	0,00	228.288,30	0,00	91.865,90	0,00	3.877.439,32	451.609,85	0,00	3.425.829,47
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>83.427,38</b>	<b>0,00</b>	<b>7.666,93</b>	<b>0,00</b>	<b>5.378,03</b>	<b>0,00</b>	<b>70.382,42</b>	<b>21.539,60</b>	<b>0,00</b>	<b>48.842,82</b>

à Assistência Social										
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.129.629,57	0,00	1.566.530,53	0,00	98.191,12	0,00	464.907,92	138.198,32	0,00	326.709,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.129.629,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129.629,57	77.411,82	0,00	2.052.217,75
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	1.566.530,53	0,00	98.191,12	0,00	-1.664.721,65	60.786,50	0,00	-1.725.508,15
Demais Vinculações Legais	312.127,64	0,00	8.689,27	0,00	105,53	0,00	303.332,84	142.764,87	0,00	160.567,97
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	312.127,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.127,64	0,00	0,00	312.127,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	8.689,27	0,00	105,53	0,00	-8.794,80	142.764,87	0,00	-151.559,67
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>8.155.233,04</b>	<b>0,00</b>	<b>3.624.983,15</b>	<b>0,00</b>	<b>5.220.689,24</b>	<b>0,00</b>	<b>-690.439,35</b>	<b>2.675.890,26</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.366.329,61</b>

NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**E569C862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado	Exercício: 2023	
<b>3º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	70.709.539,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.902.715,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.832.157,77	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.006.816,07	54,56
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	40.699.294,66	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	38.664.329,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	32.966.428,68	48,60
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>

Valor Total	2.834.885,33	1.235.700,58
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
Código Identificador:5814DD54

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023						Exercício: 2023 -
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	82.726.700,00	82.889.082,17	19.228.693,15	72.906.446,22	9.982.635,95	
<b>I Receitas Correntes</b>	79.970.178,00	80.132.560,17	17.916.336,54	70.709.539,24	9.423.020,93	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.279.000,00	5.279.000,00	2.157.581,19	6.421.641,89	-1.142.641,89	
1.1.1 Impostos	4.376.400,00	4.376.400,00	2.110.365,33	5.933.960,74	-1.557.560,74	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	171.350,00	171.350,00	57.486,49	239.392,62	-68.042,62	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	95.200,00	95.200,00	41.605,39	159.600,92	-64.400,92	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	33.000,00	33.000,00	32.681,06	69.549,06	-36.549,06	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	101,92	697,25	402,75	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	8.822,41	89.354,61	-29.354,61	
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	76.150,00	76.150,00	15.881,10	79.791,70	-3.641,70	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.000,00	69.000,00	15.881,10	79.791,70	-10.791,70	
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.125.000,00	1.125.000,00	1.278.922,89	1.859.002,68	-734.002,68	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.125.000,00	1.125.000,00	1.278.922,89	1.859.002,68	-734.002,68	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	960.000,00	960.000,00	1.258.982,98	1.802.492,24	-842.492,24	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	960.000,00	960.000,00	1.258.982,98	1.802.492,24	-842.492,24	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000,00	850.000,00	1.227.719,81	1.663.688,36	-813.688,36	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	110.000,00	110.000,00	31.263,17	138.803,88	-28.803,88	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	165.000,00	165.000,00	19.939,91	56.510,44	108.489,56	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	165.000,00	165.000,00	19.939,91	56.510,44	108.489,56	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.080.050,00	3.080.050,00	773.955,95	3.835.565,44	-755.515,44	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.080.050,00	3.080.050,00	773.955,95	3.835.565,44	-755.515,44	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.080.050,00	3.080.050,00	773.955,95	3.835.565,44	-755.515,44	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.071.800,00	3.071.800,00	773.598,95	3.835.208,44	-763.408,44	
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.200,00	2.200,00	357,00	357,00	1.843,00	
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00	
1.1.2 Taxas	902.600,00	902.600,00	47.215,86	487.681,15	414.918,85	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	430.000,00	430.000,00	28.619,70	392.875,74	37.124,26	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	430.000,00	430.000,00	28.619,70	392.875,74	37.124,26	
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	430.000,00	430.000,00	28.619,70	392.875,74	37.124,26	
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	430.000,00	430.000,00	28.619,70	392.875,74	37.124,26	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	472.600,00	472.600,00	18.596,16	94.805,41	377.794,59	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	472.600,00	472.600,00	18.596,16	94.805,41	377.794,59	
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	142.600,00	142.600,00	18.596,16	94.805,41	47.794,59	
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	55.000,00	55.000,00	3.895,73	20.351,20	34.648,80	
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.100,00	2.100,00	1.056,68	5.540,07	-3.440,07	
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	5.500,00	5.500,00	6.580,67	16.208,11	-10.708,11	
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	80.000,00	7.063,08	52.706,03	27.293,97	
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	
1.2 Contribuições	326.380,00	326.380,00	91.549,24	528.803,40	-202.423,40	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	326.380,00	326.380,00	91.549,24	528.803,40	-202.423,40	
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	326.380,00	326.380,00	91.549,24	528.803,40	-202.423,40	

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	326.380,00	326.380,00	91.549,24	528.803,40	-202.423,40
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	326.380,00	326.380,00	91.549,24	528.803,40	-202.423,40
1.3 Receita Patrimonial	435.650,00	435.650,00	93.051,73	618.953,38	-183.303,38
1.3.2 Valores Mobiliários	435.650,00	435.650,00	93.051,73	618.953,38	-183.303,38
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	435.650,00	435.650,00	93.051,73	618.953,38	-183.303,38
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	435.650,00	435.650,00	93.051,73	618.953,38	-183.303,38
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	435.650,00	435.650,00	93.051,73	618.953,38	-183.303,38
1.3.2.1.01.0.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	150.500,00	150.500,00	26.920,51	169.856,94	-19.356,94
1.3.2.1.01.0.1.0.2 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.100,00	1.100,00	1.571,86	31.984,70	-30.884,70
1.3.2.1.01.0.1.0.3 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	7.731,89	58.442,66	21.557,34
1.3.2.1.01.0.1.0.4 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.0.1.0.5 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.0.1.0.6 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.100,00	1.100,00	3.599,60	14.262,83	-13.162,83
1.3.2.1.01.0.1.0.7 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	151.000,00	151.000,00	38.627,64	203.408,65	-52.408,65
1.3.2.1.01.0.1.0.8 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.700,00	15.700,00	684,92	10.556,93	5.143,07
1.3.2.1.01.0.1.0.9 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550,00	550,00	45,13	2.286,95	-1.736,95
1.3.2.1.01.0.1.0.10 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	880,00	880,00	2.672,07	15.114,09	-14.234,09
1.3.2.1.01.0.1.0.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.500,00	5.500,00	407,52	3.591,94	1.908,06
1.3.2.1.01.0.1.0.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	3.300,00	3.300,00	19,20	127,60	3.172,40
1.3.2.1.01.0.1.0.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.100,00	1.600,00	4.923,33	5.137,76	-3.537,76
1.3.2.1.01.0.1.0.14 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	3.850,00	3.850,00	1.553,06	46.688,85	-42.838,85
1.3.2.1.01.0.1.0.15 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	1.541,77	10.560,28	-560,28
1.3.2.1.01.0.1.0.16 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.100,00	1.100,00	457,63	1.985,88	-885,88
1.3.2.1.01.0.1.0.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social -	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
ESTADO					
1.3.2.1.01.0.1.0.18 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.0.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.650,00	1.650,00	226,17	4.400,93	-2.750,93
1.3.2.1.01.0.1.0.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	220,00	220,00	62,52	422,71	-202,71
1.3.2.1.01.0.1.0.21 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.300,00	3.300,00	164,41	2.558,31	741,69
1.3.2.1.01.0.1.0.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.100,00	1.100,00	1.842,50	6.150,14	-5.050,14
1.3.2.1.01.0.1.0.23 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	500,00	500,00	0,00	31.415,23	-30.915,23
FUNDEB - VAAR					
1.7 Transferências Correntes	73.352.483,00	73.514.865,17	15.482.241,70	63.027.011,38	10.487.853,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	43.574.635,00	43.737.017,17	10.238.088,35	36.554.644,17	7.182.373,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.570.765,00	26.570.765,00	4.645.871,02	21.453.464,17	5.117.300,83
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.569.885,00	26.569.885,00	4.645.862,17	21.452.541,41	5.117.343,59
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.925.885,00	24.925.885,00	3.600.535,67	19.358.821,71	5.567.063,29
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.925.885,00	24.925.885,00	3.600.535,67	19.358.821,71	5.567.063,29
1.7.1.1.51.1.1.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.157.356,00	31.157.356,00	4.500.669,52	23.900.080,24	7.257.275,76
1.7.1.1.51.1.1.0.9 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-6.231.471,00	-6.231.471,00	-900.133,85	-4.541.258,53	-1.690.212,47
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.644.000,00	1.644.000,00	1.045.326,50	2.093.719,70	-449.719,70
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.644.000,00	1.644.000,00	1.045.326,50	2.093.719,70	-449.719,70
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.644.000,00	1.644.000,00	1.045.326,50	2.093.719,70	-449.719,70
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	8,85	922,76	-42,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	8,85	922,76	-42,76
1.7.1.1.52.0.1.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	11,06	1.141,17	-261,17
1.7.1.1.52.0.1.0.9 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	0,00	0,00	-2,21	-218,41	218,41
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	288.650,00	288.650,00	104.441,84	515.436,53	-226.786,53
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	288.650,00	288.650,00	104.441,84	515.436,53	-226.786,53
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	13.650,00	13.650,00	967,79	22.329,04	-8.679,04
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	13.650,00	13.650,00	967,79	22.329,04	-8.679,04
- Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	275.000,00	275.000,00	103.474,05	493.107,49	-218.107,49
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	275.000,00	275.000,00	103.474,05	493.107,49	-218.107,49
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.318.444,00	7.318.444,00	1.780.954,98	6.705.544,43	612.899,57
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	7.200.544,00	7.200.544,00	1.632.154,56	5.733.906,16	1.466.637,84
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	4.093.058,00	4.093.058,00	1.290.143,20	3.998.482,50	94.575,50
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.093.058,00	4.093.058,00	1.290.143,20	3.998.482,50	94.575,50
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	0,00	0,00	221.760,00	993.888,00	-993.888,00
2020/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias					

1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	4.093.058,00	4.093.058,00	1.068.383,20	3.004.594,50	1.088.463,50
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.606.700,00	1.606.700,00	232.909,90	1.376.078,80	230.621,20
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.606.700,00	1.606.700,00	232.909,90	1.376.078,80	230.621,20
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros	1.606.700,00	1.606.700,00	232.909,90	1.376.078,80	230.621,20
programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.066.145,00	1.066.145,00	87.487,46	247.660,86	818.484,14
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.066.145,00	1.066.145,00	87.487,46	247.660,86	818.484,14
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	569.633,00	569.633,00	65.839,46	142.629,66	427.003,34
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	496.512,00	496.512,00	21.648,00	105.031,20	391.480,80
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	434.641,00	434.641,00	21.614,00	111.684,00	322.957,00
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	434.641,00	434.641,00	21.614,00	111.684,00	322.957,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	434.641,00	434.641,00	21.614,00	111.684,00	322.957,00
Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00
Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.600,00	26.600,00	148.800,42	971.638,27	-945.038,27
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS,	26.600,00	26.600,00	148.800,42	971.638,27	-945.038,27
não detalhadas anteriormente - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.330.250,00	1.330.250,00	277.413,91	1.461.433,00	-131.183,00
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	373.550,00	373.550,00	66.212,43	391.139,79	-17.589,79
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	373.550,00	373.550,00	66.212,43	391.139,79	-17.589,79
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	2.980,00	2.980,00	0,00	0,00	2.980,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	2.980,00	2.980,00	0,00	0,00	2.980,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	385.700,00	385.700,00	40.277,20	392.514,40	-6.814,40
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	385.700,00	385.700,00	40.277,20	392.514,40	-6.814,40
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	65.500,00
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	240.200,00	240.200,00	40.277,20	392.514,40	-152.314,40
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	329.900,00	329.900,00	61.461,99	343.746,74	-13.846,74
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	329.900,00	329.900,00	61.461,99	343.746,74	-13.846,74
do Escolar - PNATE - Principal					



1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	329.900,00	329.900,00	61.461,99	343.746,74	-13.846,74
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	238.120,00	238.120,00	109.462,29	334.032,07	-95.912,07
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	238.120,00	238.120,00	109.462,29	334.032,07	-95.912,07
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.710.300,00	4.710.300,00	448.907,04	2.789.259,08	1.921.040,92
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	4.346.900,00	4.346.900,00	385.903,44	2.469.594,91	1.877.305,09
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.346.900,00	4.346.900,00	385.903,44	2.469.594,91	1.877.305,09
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.346.900,00	4.346.900,00	385.903,44	2.469.594,91	1.877.305,09
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	353.900,00	353.900,00	0,00	58.086,76	295.813,24
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	353.900,00	353.900,00	0,00	58.086,76	295.813,24
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	353.900,00	353.900,00	0,00	58.086,76	295.813,24
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	9.500,00	9.500,00	63.003,60	261.577,41	-252.077,41
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	9.500,00	9.500,00	63.003,60	261.577,41	-252.077,41
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	983.918,00	983.918,00	61.335,37	348.874,11	635.043,89
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	983.918,00	983.918,00	61.335,37	348.874,11	635.043,89
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	983.918,00	983.918,00	61.335,37	348.874,11	635.043,89
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	41.250,00	41.250,00	0,00	0,00	41.250,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	457.510,00	457.510,00	42.956,87	184.822,83	272.687,17
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	112.132,00	112.132,00	18.378,50	114.986,28	-2.854,28
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	146.580,00	146.580,00	0,00	0,00	146.580,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	19.250,00	19.250,00	0,00	0,00	19.250,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	129.096,00	129.096,00	0,00	37.065,00	92.031,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.100,00	78.100,00	0,00	12.000,00	66.100,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	685.808,00	685.808,00	0,00	184.129,50	501.678,50
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	64.107,50	85.892,50
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	64.107,50	85.892,50
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	95.808,00	95.808,00	0,00	0,00	95.808,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	95.808,00	95.808,00	0,00	0,00	95.808,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	120.022,00	209.978,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	120.022,00	209.978,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.686.500,00	1.848.882,17	2.919.164,19	3.096.503,35	-1.247.621,18
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.500,00	16.500,00	2.200,28	13.201,68	3.298,32

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.500,00	16.500,00	2.200,28	13.201,68	3.298,32
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.650.000,00	1.812.382,17	2.916.963,91	3.083.301,67	-1.270.919,50
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.650.000,00	1.812.382,17	2.916.963,91	3.083.301,67	-1.270.919,50
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.650.000,00	1.812.382,17	2.916.963,91	3.083.301,67	-1.270.919,50
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.048.268,00	13.048.268,00	1.723.055,49	8.483.177,14	4.565.090,86
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.959.918,00	11.959.918,00	1.688.085,68	7.982.969,73	3.976.948,27
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	11.363.024,00	11.363.024,00	1.640.136,53	7.524.328,10	3.838.695,90
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	11.363.024,00	11.363.024,00	1.640.136,53	7.524.328,10	3.838.695,90
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	14.203.780,00	14.203.780,00	2.050.170,61	9.355.229,64	4.848.550,36
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.840.756,00	-2.840.756,00	-410.034,08	-1.830.901,54	-1.009.854,46
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	286.000,00	286.000,00	45.197,46	439.881,13	-153.881,13
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	286.000,00	286.000,00	45.197,46	439.881,13	-153.881,13
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	286.000,00	286.000,00	56.496,85	549.851,54	-263.851,54
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-11.299,39	-109.970,41	109.970,41
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.000,00	11.000,00	2.751,69	15.231,64	-4.231,64
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.000,00	11.000,00	2.751,69	15.231,64	-4.231,64
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.000,00	11.000,00	3.439,62	19.039,58	-8.039,58
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-687,93	-3.807,94	3.807,94
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.950,00	26.950,00	0,00	3.528,86	23.421,14
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.950,00	26.950,00	0,00	3.528,86	23.421,14
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	272.944,00	272.944,00	0,00	0,00	272.944,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	272.944,00	272.944,00	0,00	0,00	272.944,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.950,00	50.950,00	30.855,92	256.210,44	-205.260,44
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.950,00	50.950,00	30.855,92	256.210,44	-205.260,44
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.950,00	50.950,00	30.855,92	256.210,44	-205.260,44
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.500,00	517.500,00	0,00	15.615,34	501.884,66
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.500,00	517.500,00	0,00	15.615,34	501.884,66
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.500,00	517.500,00	0,00	15.615,34	501.884,66
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	517.500,00	517.500,00	0,00	15.615,34	501.884,66
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	513.100,00	513.100,00	4.113,89	228.381,63	284.718,37
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	36.600,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	36.600,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	417.500,00	417.500,00	4.113,89	228.381,63	189.118,37
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	417.500,00	417.500,00	4.113,89	228.381,63	189.118,37
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.729.580,00	16.729.580,00	3.521.097,86	17.989.190,07	-1.259.610,07
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.729.580,00	16.729.580,00	3.521.097,86	17.989.190,07	-1.259.610,07
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.729.580,00	16.729.580,00	3.521.097,86	17.989.190,07	-1.259.610,07
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.729.580,00	16.729.580,00	3.521.097,86	17.989.190,07	-1.259.610,07

1.9 Outras Receitas Correntes	576.665,00	576.665,00	91.912,68	113.129,19	463.535,81
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	138.500,00	138.500,00	91.912,68	113.129,19	25.370,81
1.9.2.1 Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.2 Restituições	133.000,00	133.000,00	91.912,68	113.129,19	19.870,81
1.9.2.2.99 Outras Restituições	133.000,00	133.000,00	91.912,68	113.129,19	19.870,81
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	133.000,00	133.000,00	91.912,68	113.129,19	19.870,81
1.9.9 Demais Receitas Correntes	438.165,00	438.165,00	0,00	0,00	438.165,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	438.165,00	438.165,00	0,00	0,00	438.165,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	438.165,00	438.165,00	0,00	0,00	438.165,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	438.165,00	438.165,00	0,00	0,00	438.165,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	438.165,00	438.165,00	0,00	0,00	438.165,00
- Principal					
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.756.522,00</b>	<b>2.756.522,00</b>	<b>1.312.356,61</b>	<b>2.196.906,98</b>	<b>559.615,02</b>
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	311.400,00	311.400,00	-311.400,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	311.400,00	311.400,00	-311.400,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	311.400,00	311.400,00	-311.400,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	311.400,00	311.400,00	-311.400,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	311.400,00	311.400,00	-311.400,00
2.4 Transferências de Capital	2.756.522,00	2.756.522,00	1.000.956,61	1.885.506,98	871.015,02
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.668.072,00	2.668.072,00	1.000.956,61	1.885.363,08	782.708,92
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	334.200,00	334.200,00	0,00	0,00	334.200,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	304.200,00	304.200,00	0,00	0,00	304.200,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	304.200,00	304.200,00	0,00	0,00	304.200,00
Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.333.872,00	2.333.872,00	1.000.956,61	1.885.363,08	448.508,92
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	275.500,00	275.500,00	0,00	0,00	275.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	275.500,00	275.500,00	0,00	0,00	275.500,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	275.500,00	275.500,00	0,00	0,00	275.500,00
- SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	109.600,00	109.600,00	1.000.000,00	1.127.126,03	-1.017.526,03
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	109.600,00	109.600,00	1.000.000,00	1.127.126,03	-1.017.526,03
Educação					
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	109.600,00	109.600,00	1.000.000,00	1.127.126,03	-1.017.526,03
Educação - Principal					
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	500.000,00	500.000,00	77,17	287.383,17	212.616,83
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	500.000,00	500.000,00	77,17	287.383,17	212.616,83
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.448.772,00	1.448.772,00	879,44	470.853,88	977.918,12
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.448.772,00	1.448.772,00	879,44	470.853,88	977.918,12
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.448.772,00	1.448.772,00	879,44	470.853,88	977.918,12
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.450,00	88.450,00	0,00	143,90	88.306,10
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
- SUS - Principal					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.450,00	50.450,00	0,00	143,90	50.306,10
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.450,00	50.450,00	0,00	143,90	50.306,10
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	50.450,00	50.450,00	0,00	143,90	50.306,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.726.700,00	82.889.082,17	19.228.693,15	72.906.446,22	9.982.635,95
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.726.700,00	82.889.082,17	19.228.693,15	72.906.446,22	9.982.635,95
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				77.092,40	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				72.983.538,62	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	





13 CULTURA	688.860,00	261.503,74	0,00	55.471,05	0,08	206.032,69	8.119,10	55.471,05	0,08	206.032,69	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	688.860,00	261.503,74	0,00	55.471,05	0,08	206.032,69	8.119,10	55.471,05	0,08	206.032,69	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	207.250,00	131.088,20	16.750,00	124.400,00	0,17	6.688,20	29.250,00	124.400,00	0,18	6.688,20	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	207.250,00	131.088,20	16.750,00	124.400,00	0,17	6.688,20	29.250,00	124.400,00	0,18	6.688,20	0,00
15 URBANISMO	6.869.996,00	7.265.048,94	748.909,53	4.831.880,48	6,62	2.433.168,46	996.826,12	4.582.120,15	6,54	2.682.928,79	249.760,33
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.804.496,00	4.929.533,74	476.059,47	3.934.643,84	5,39	994.889,90	671.239,94	3.763.129,81	5,37	1.166.403,93	171.514,03
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.655.500,00	2.197.878,46	272.850,06	896.402,16	1,23	1.301.476,30	325.586,18	818.990,34	1,17	1.378.888,12	77.411,82
452 SERVIÇOS URBANOS	410.000,00	137.636,74	0,00	834,48	0,00	136.802,26	0,00	0,00	0,00	137.636,74	834,48
16 HABITAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	822.910,00	517.910,00	4.965,85	419.739,98	0,58	98.170,02	78.539,68	411.854,98	0,59	106.055,02	7.885,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.910,00	420.266,76	-20.234,15	328.839,98	0,45	91.426,78	59.639,68	327.254,98	0,47	93.011,78	1.585,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	222.000,00	97.643,24	25.200,00	90.900,00	0,12	6.743,24	18.900,00	84.600,00	0,12	13.043,24	6.300,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.812.276,00	2.956.035,86	-47.097,54	2.334.295,49	3,20	621.740,37	452.193,98	2.164.743,47	3,09	791.292,39	169.552,02
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.454.076,00	2.096.580,29	173.679,53	1.871.377,29	2,56	225.203,00	400.725,37	1.707.397,80	2,44	389.182,49	163.979,49
542 CONTROLE AMBIENTAL	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.888.500,00	733.073,27	-220.777,07	352.290,90	0,48	380.782,37	51.468,61	346.718,37	0,49	386.354,90	5.572,53
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	263.000,00	126.382,30	0,00	110.627,30	0,15	15.755,00	0,00	110.627,30	0,16	15.755,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	815.556,00	1.499.056,00	618.571,30	1.385.966,15	1,90	113.089,85	232.471,41	942.261,17	1,35	556.794,83	443.704,98
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo c (a-b)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	42.000,00	15.645,00	-545,00	15.100,00	0,02	545,00	2.800,00	13.000,00	0,02	2.645,00	2.100,00
695 TURISMO	764.556,00	1.483.411,00	619.116,30	1.370.866,15	1,88	112.544,85	229.671,41	929.261,17	1,33	554.149,83	441.604,98
25 ENERGIA	368.760,00	642.260,00	186.956,27	577.965,64	0,79	64.294,36	59.885,95	435.200,77	0,62	207.059,23	142.764,87
752 ENERGIA ELÉTRICA	368.760,00	642.260,00	186.956,27	577.965,64	0,79	64.294,36	59.885,95	435.200,77	0,62	207.059,23	142.764,87
26 TRANSPORTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	1.782.592,00	2.068.292,23	60.501,66	1.846.322,90	2,53	221.969,33	304.227,11	1.752.102,20	2,50	316.190,03	94.220,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	691.772,00	1.070.628,88	68.630,82	978.097,50	1,34	92.531,38	180.796,79	913.872,40	1,30	156.756,48	64.225,10
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	804.400,00	948.943,35	-6.029,16	822.525,40	1,13	126.417,95	113.230,32	795.529,80	1,14	153.413,55	26.995,60
813 LAZER	286.420,00	48.720,00	-2.100,00	45.700,00	0,06	3.020,00	10.200,00	42.700,00	0,06	6.020,00	3.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.735.000,00	3.994.882,00	269.771,72	3.688.990,52	5,05	305.891,48	646.203,01	3.688.990,52	5,27	305.891,48	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.735.000,00	3.994.882,00	269.771,72	3.688.990,52	5,05	305.891,48	646.203,01	3.688.990,52	5,27	305.891,48	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.098.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.098.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	82.726.700,00	84.473.146,17	10.967.906,71	72.983.538,62	100,00	11.489.607,55	14.354.011,06	70.046.853,29	100,00	14.426.292,88	2.936.685,33
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA LUCIANO SILVA SANTOS											
###061.664-## ###720.964-## ###431.154-##											
Secretária Municipal De Finanças		Contadoria CRC/RN 4475				Prefeito					

Publicado por:  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:2518D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Receitas Correntes	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:06491A4B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro,



Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 26 de janeiro de 2024.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I**

**CARGO: ENFERMEIRO – SMS – 40H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
04	563699-6	KENIO RAWLISON LUCENA DE MEDEIROS	SIM

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SMAS – 40H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
----	-----------	-----------	------------

03	564747-9	ELIZABETE FELIPE SILVA	SIM
04	564960-7	ROBERTO DE MELO CARVALHO JUNIOR	SIM

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – SMS – 40H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
08	566957-6	CÁLLYSSON PINHEIRO SILVA	SIM
09	561779-5	RUHANY CRISTINNE LIMA DE ARAÚJO	SIM

Lagoa Nova/RN, 26 de janeiro de 2024.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**39592B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso II)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.132.560,17	70.709.539,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.279.000,00	6.421.641,89
IPTU	95.200,00	159.600,92
ISS	3.080.050,00	3.835.565,44
ITBI	76.150,00	79.791,70
IRRF	1.125.000,00	1.859.002,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	902.600,00	487.681,15
Receitas de Contribuições	326.380,00	528.803,40
Receita Patrimonial	435.650,00	618.953,38
Aplicações Financeiras (II)	435.650,00	618.953,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	73.514.865,17	63.027.011,38
Cota-Parte do FPM	26.569.885,00	21.452.541,41
Cota-Parte do ICMS	11.363.024,00	7.524.328,10
Cota-Parte do IPVA	286.000,00	439.881,13
Cota-Parte do ITR	880,00	922,76
Transferências da LC 61/1989	11.000,00	15.231,64
Transferências do FUNDEB	21.439.880,00	20.778.449,15
Outras Transferências Correntes	13.844.196,17	12.815.657,19
Demais Receitas Correntes	576.665,00	113.129,19
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	576.665,00	113.129,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.696.910,17	70.090.585,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.756.522,00	2.196.906,98
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	311.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	311.400,00
Transferências de Capital	2.756.522,00	1.885.506,98
Convênios	2.371.872,00	1.885.363,08
Outras Transferências de Capital	384.650,00	143,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.756.522,00	2.196.906,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	82.453.432,17	72.287.492,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.453.432,17	72.287.492,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.548.235,77	67.702.181,28	65.280.198,86	62.032.248,17	668.248,24	1.165.484,46	1.165.484,46
Pessoal e Encargos Sociais	43.379.463,14	40.191.875,70	40.185.984,28	40.185.984,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.163.772,63	27.510.305,58	25.094.214,58	21.846.263,89	668.248,24	1.165.484,46	1.165.484,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.543.235,77	67.702.181,28	65.280.198,86	62.032.248,17	668.248,24	1.165.484,46	1.165.484,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.924.910,40	5.281.357,34	4.766.654,43	4.388.858,55	62.777,07	367.895,21	367.895,21
Investimentos	5.658.910,40	3.366.351,80	2.851.648,89	2.473.853,01	62.777,07	367.895,21	367.895,21
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.166.000,00	1.915.005,54	1.915.005,54	1.915.005,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.758.910,40	3.366.351,80	2.851.648,89	2.473.853,01	62.777,07	367.895,21	367.895,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.302.146,17	71.068.533,08	68.131.847,75	64.506.101,18	731.025,31	1.533.379,67	1.533.379,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	82.302.146,17	71.068.533,08	68.131.847,75	64.506.101,18	731.025,31	1.533.379,67	1.533.379,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.516.986,68						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.516.986,68						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.746.889,34						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	618.953,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.135.940,06	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.142.319,20	20.382.313,66
DEDUÇÕES (XL)	5.332.291,80	6.858.808,18
Disponibilidade de Caixa	5.332.291,80	6.858.808,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.111.840,72	10.764.380,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	779.548,92	3.624.983,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	280.589,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.810.027,40	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	17.810.027,40	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.981.303,91	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	2.845.434,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	20.655.461,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	20.036.508,25	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
Código Identificador: 1BE89CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.376.400,00	5.933.960,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.200,00	159.600,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	76.150,00	79.791,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.080.050,00	3.835.565,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.125.000,00	1.859.002,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.303.016,00	35.919.061,87
2.1- Cota-Parte FPM	32.801.356,00	25.993.799,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.157.356,00	23.900.080,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.644.000,00	2.093.719,70
2.2- Cota-Parte ICMS	14.203.780,00	9.355.229,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	19.039,58
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	1.141,17
2.5- Cota-Parte IPVA	286.000,00	549.851,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.679.416,00	41.853.022,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.131.803,20	6.486.156,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.788.050,80	3.698.187,22
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.522.080,00	20.836.891,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.809.580,00	18.047.632,73
6.1.1- Principal	16.729.580,00	17.989.190,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	58.442,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	355.000,00	58.086,76
6.2.1- Principal	353.900,00	58.086,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.348.000,00	2.469.594,91
6.3.1- Principal	4.346.900,00	2.469.594,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.500,00	261.577,41
6.4.1- Principal	9.500,00	261.577,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.597.776,80	11.503.033,24
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		121.696,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		121.696,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		20.958.588,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.021.580,00	21.973.286,45	21.948.261,35	21.926.300,01	25.025,10
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.245.681,66	21.547.926,52	21.542.035,10	21.542.035,10	5.891,42
10.1.1- Educação Infantil	2.108.200,00	2.074.454,85	2.074.454,85	2.074.454,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.137.481,66	19.473.471,67	19.467.580,25	19.467.580,25	5.891,42
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	775.898,34	425.359,93	406.226,25	350.538,41	19.133,68
10.2.1- Educação Infantil	306.840,34	154.366,72	154.366,72	152.473,62	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	469.058,00	270.993,21	251.859,53	198.064,79	19.133,68
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS

						NO EXERCÍCIO (t)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.973.286,45	21.948.261,35	21.926.300,01	0,00	0,00	1.136.394,64
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.633.896,39	19.628.004,97	19.628.004,97	0,00	0,00	1.586.263,66
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.339.390,06	2.320.256,38	2.298.295,04	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.547.926,52	21.542.035,10	21.542.035,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.074.454,85	2.074.454,85	2.074.454,85	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	126.083,64	122.393,64	100.432,30	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.402.720,08	21.547.926,52	21.547.926,52	104,73
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.234.797,46	2.074.454,85	2.074.454,85	84,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	370.439,24	126.083,64	126.083,64	5,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.083.689,18	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.945.064,01	1.122.559,03	0,00	0,00	1.122.559,03	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.665.985,70	(1.177.362,22)	0,00	0,00	(1.177.362,22)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	279.078,31	2.299.921,25	0,00	0,00	2.299.921,25	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.926.951,54	6.376.245,08	6.158.482,72	5.867.155,70	217.762,36	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.906.720,09	1.782.473,29	1.744.192,69	1.553.790,01	38.280,60	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	5.020.231,45	4.593.771,79	4.414.290,03	4.313.365,69	179.481,76	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.943.531,54	28.349.531,53	28.106.744,07	27.793.455,71	242.787,46	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.415.040,34	2.228.821,57	2.228.821,57	2.228.821,57	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.415.040,34	2.228.821,57	2.228.821,57	2.228.821,57	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	27.528.491,20	26.120.709,96	25.877.922,50	25.564.634,14	242.787,46	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					6.376.245,08	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.486.156,83	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					70.400,60	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					12.792.001,31	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		10.463.255,65	12.792.001,31	30,56	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	315.969,81	279.063,26	241.698,93	70.400,60	3.870,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	305.512,14	268.605,59	241.698,93	59.942,93	3.870,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.457,67	10.457,67	0,00	10.457,67	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.016.320,00	2.913.980,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.337.620,00	1.489.227,92
31.1.1- Salário-Educação		375.200,00	395.540,72
31.1.2- PDDE		3.200,00	422,71
31.1.3- PNAE		389.000,00	395.072,71
31.1.4 - PNATE		331.000,00	349.896,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		239.220,00	348.294,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		678.700,00	1.424.752,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.790.428,46	2.492.443,88	2.198.612,52	1.897.698,01	293.831,36
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.735.866,66	1.584.308,80	1.290.477,44	1.211.612,19	293.831,36
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.034.561,80	908.135,08	908.135,08	686.085,82	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.738.960,00	30.841.975,41	30.305.356,59	29.691.153,72	536.618,82
33.1- Despesas Correntes	31.823.725,88	30.113.349,48	29.599.470,84	1.710.376,40	513.878,64
33.1.1- Pessoal Ativo	24.994.921,37	24.050.985,06	24.045.093,64	943.936,31	5.891,42
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.828.804,51	6.062.364,42	5.554.377,20	766.440,09	507.987,22
33.2- Despesas de Capital	915.234,12	728.625,93	705.885,75	186.608,19	22.740,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	915.234,12	728.625,93	705.885,75	186.608,19	22.740,18
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		121.696,87		30.650,73	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		20.836.891,81		395.540,72	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		21.926.300,01		403.458,28	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(967.711,33)		22.733,17	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		111.906,41		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(1.046.829,04)		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		191.024,12		22.733,17	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:43D789BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2023 -		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	7.924.910,40	5.281.357,34	2.643.553,06
Investimentos	5.658.910,40	3.366.351,80	2.292.558,60
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	2.166.000,00	1.915.005,54	250.994,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	7.924.910,40	5.281.357,34	2.643.553,06
<b>RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	7.924.910,40	5.281.357,34	2.643.553,06
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>	<b>LUCIANO SILVASANTOS</b>	
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##	
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito	

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:2262276C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	7.924.910,40	5.281.357,34	2.643.553,06
Investimentos	5.658.910,40	3.366.351,80	2.292.558,60
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	2.166.000,00	1.915.005,54	250.994,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	7.924.910,40	5.281.357,34	2.643.553,06
<b>RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	7.924.910,40	5.281.357,34	2.643.553,06
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

###.061.664-##

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

###.720.964-##

Contadoria CRC/RN 4475

**LUCIANO SILVA SANTOS**

###.431.154-##

Prefeito

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:07FOEFEC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2023
Exercício: 2023	
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b> ###061.664-## Secretária Municipal De Finanças	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b> ###720.964-## Contadoria CRC/RN 4475	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b> ###431.154-## Prefeito
---	---	--

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4E6C8A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	311.400,00	-311.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	311.400,00	-311.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	311.400,00	311.400,00

<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b> ###061.664-## Secretária Municipal De Finanças	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b> ###720.964-## Contadoria Crc/Rn 4475	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b> ###431.154-## Prefeito
---	---	--

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**8EA22714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.376.400,00	4.376.400,00	5.933.960,74	135,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	95.200,00	95.200,00	159.600,92	167,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	76.150,00	76.150,00	79.791,70	104,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.080.050,00	3.080.050,00	3.835.565,44	124,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.125.000,00	1.125.000,00	1.859.002,68	165,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.659.016,00	45.659.016,00	33.825.342,17	74,08
Cota-Parte FPM	31.157.356,00	31.157.356,00	23.900.080,24	76,70
Cota-Parte ITR	880,00	880,00	1.141,17	129,67



Cota-Parte IPVA	286.000,00	286.000,00	549.851,54	192,25
Cota-Parte ICMS	14.203.780,00	14.203.780,00	9.355.229,64	65,86
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	19.039,58	173,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b> = (I) + (II)	50.035.416,00	50.035.416,00	39.759.302,91	79,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	477.500,00	49.040,00	19.040,00	38,82	19.040,00	38,82	19.040,00	38,82	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	49.040,00	19.040,00	38,82	19.040,00	38,82	19.040,00	38,82	0,00
Despesas de Capital	456.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.500,00	200.706,56	200.706,56	100,00	200.706,56	100,00	200.706,56	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	340.500,00	200.706,56	200.706,56	100,00	200.706,56	100,00	200.706,56	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	355.200,00	29.611,00	29.594,40	99,94	29.594,40	99,94	29.594,40	99,94	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	29.611,00	29.594,40	99,94	29.594,40	99,94	29.594,40	99,94	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	1.957,50	1.957,50	100,00	1.957,50	100,00	1.842,50	94,12	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	1.957,50	1.957,50	100,00	1.957,50	100,00	1.842,50	94,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	1.494,00	1.494,00	100,00	1.494,00	100,00	1.494,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	1.494,00	1.494,00	100,00	1.494,00	100,00	1.494,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.201.176,00	10.895.935,49	9.289.696,64	85,25	8.838.086,79	81,11	8.609.150,07	79,01	451.609,85
Despesas Correntes	10.098.176,00	10.892.150,27	9.285.911,42	85,25	8.834.301,57	81,10	8.605.364,85	79,00	451.609,85
Despesas de Capital	103.000,00	3.785,22	3.785,22	100,00	3.785,22	100,00	3.785,22	100,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	11.395.376,00	11.178.744,55	9.542.489,10	85,36	9.090.879,25	81,32	8.861.827,53	79,27	451.609,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	9.542.489,10	9.090.879,25	8.861.827,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	9.542.489,10	9.090.879,25	8.861.827,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.963.895,44	5.963.895,44	5.963.895,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.963.895,44	5.963.895,44	5.963.895,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.578.593,66	3.126.983,81	3.126.983,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	24,00	22,86	22,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	5.963.895,44	9.542.489,10	3.578.593,66	679.898,15	0,00	0,00	0,00	679.898,15	0,00	3.578.593,66
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	630.980,26	0,00	630.980,26	535.699,27	22.342,06	72.938,93	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.630.244,00	8.630.244,00	6.721.159,77	77,87
Proveniente da União	8.038.144,00	8.038.144,00	6.705.544,43	83,42
Proveniente dos Estados	592.100,00	592.100,00	15.615,34	2,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.630.244,00</b>	<b>8.630.244,00</b>	<b>6.721.159,77</b>	<b>77,87</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.254.428,00	4.794.355,16	3.858.046,72	80,47	3.808.704,20	
Despesas Correntes	4.785.928,00	4.446.265,16	3.693.580,92	83,07	3.674.522,20	82,64	3.643.658,46	81,94	19.058,7
Despesas de Capital	468.500,00	348.090,00	164.465,80	47,24	134.182,00	38,54	130.462,00	37,47	30.283,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.017.820,00	2.286.420,00	1.555.833,44	68,04	1.327.883,23	58,07	1.067.657,16	46,69	227.950,2
Despesas Correntes	1.637.820,00	2.038.020,00	1.555.833,44	76,34	1.327.883,23	65,15	1.067.657,16	52,38	227.950,2
Despesas de Capital	380.000,00	248.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	551.424,00	661.964,09	508.557,18	76,82	424.591,82	64,14	352.642,52	53,27	83.965,3
Despesas Correntes	544.224,00	661.964,09	508.557,18	76,82	424.591,82	64,14	352.642,52	53,27	83.965,3
Despesas de Capital	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.320,00	190,00	190,00	100,00	190,00	100,00	190,00	100,00	0,0
Despesas Correntes	24.120,00	190,00	190,00	100,00	190,00	100,00	190,00	100,00	0,0
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	498.712,00	584.746,20	562.153,43	96,13	561.646,99	96,04	561.646,99	96,04	506,4
Despesas Correntes	494.312,00	574.746,20	561.646,99	97,72	561.646,99	97,72	561.646,99	97,72	0,0
Despesas de Capital	4.400,00	10.000,00	506,44	5,06	0,00	0,00	0,00	0,00	506,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	256.040,00	628.754,00	533.689,25	84,88	533.689,25	84,88	321.756,45	51,17	0,0
Despesas Correntes	239.840,00	616.754,00	533.689,25	86,53	533.689,25	86,53	321.756,45	52,16	0,0
Despesas de Capital	16.200,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.604.744,00</b>	<b>8.956.429,45</b>	<b>7.018.470,02</b>	<b>78,36</b>	<b>6.656.705,49</b>	<b>74,32</b>	<b>6.078.013,58</b>	<b>67,86</b>	<b>361.764,5</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.731.928,00	4.843.395,16	3.877.086,72	80,04	3.827.744,20	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.358.320,00	2.487.126,56	1.756.540,00	70,62	1.528.589,79	61,46	1.268.363,72	50,99	227.950,2
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	906.624,00	691.575,09	538.151,58	77,81	454.186,22	65,67	382.236,92	55,27	83.965,3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.320,00	2.147,50	2.147,50	100,00	2.147,50	100,00	2.032,50	94,64	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	507.712,00	586.240,20	563.647,43	96,14	563.140,99	96,05	563.140,99	96,05	506,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.457.216,00	11.524.689,49	9.823.385,89	85,23	9.371.776,04	81,31	8.930.906,52	77,49	451.609,8
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>20.000.120,00</b>	<b>20.135.174,00</b>	<b>16.560.959,12</b>	<b>82,24</b>	<b>15.747.584,74</b>	<b>78,20</b>	<b>14.939.841,11</b>	<b>74,19</b>	<b>813.374,3</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

**Publicado por:**  
 Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:26776DC8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**8DA6FFF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 6/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	82.726.700,00
Previsão Atualizada	82.889.082,17
Receitas Realizadas	72.906.446,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	82.726.700,00
Dotação Atualizada	84.473.146,17
Despesas Empenhadas	72.983.538,62
Despesas Liquidadas	70.046.853,29
Despesas Pagas	66.421.106,72
Superávit Orçamentário	2.859.592,93
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	72.983.538,62
Despesas Liquidadas	70.046.853,29
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	70.709.539,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.902.715,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.832.157,77
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.746.889,34	5.516.986,68	200,84
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.981.303,91	17.810.027,40	597,39
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento
		Até o Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	779.548,92	48.523,61	731.025,31
Poder Executivo	779.548,92	48.523,61	731.025,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.217.574,19	630.430,09	1.533.379,67
Poder Executivo	1.790.333,55	625.168,09	1.165.165,46
Poder Legislativo	427.240,64	5.262,00	368.214,21
TOTAL	2.997.123,11	678.953,70	2.264.404,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	12.792.001,31	25,00	30,56
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.547.926,52	70,00	104,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.074.454,85	50,00	84,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	126.083,64	15,00	5,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.281.357,34	2.643.553,06	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.090.879,25	15,00	24,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:4B548DA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1122/2023, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1122/2023**

**Lucrécia/ RN, 15 de novembro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.789,00 (nove mil e setecentos e oitenta e nove reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 9.789,00 (nove mil e setecentos e oitenta e nove reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			41 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 6.639,00
Total da Ação:					R\$ 6.639,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.639,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			142 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 3.150,00
Total da Ação:					R\$ 3.150,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.150,00
Valor total Suplementado:					R\$ 9.789,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			285 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.921,40
Total da Ação:					R\$ 1.921,40
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.921,40
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			15 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 500,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid			

		Pesca			
			32 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 53,58
			36 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 579,62
			38 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 36,25
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 669,45</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 669,45</b>
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			407 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.600,00
			409 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.084,00
			411 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.464,15
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.148,15</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.148,15</b>
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			144 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.550,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.550,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.550,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 9.789,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**A2448269

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1168/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1168/2024****Lucrécia/ RN, 25 de janeiro de 2024.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 17.479,10 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 17.479,10 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de janeiro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			298 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 8.699,10
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.699,10</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 8.699,10</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
			164 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002	R\$ 4.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.200,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.45 - Apoio Associações e Fundações			
			229 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 16620000	R\$ 4.580,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.580,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.580,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 17.479,10</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			294 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 6.699,10
			301 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.699,10</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 8.699,10</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15021002	R\$ 4.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.200,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 4.580,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.580,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.580,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 17.479,10</b>

## MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador: C489FB5E

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6 BIM -LUC-ANEXO\_1\_BALANCO\_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.113.436,98</b>	<b>31.113.436,98</b>	<b>6.700.383,39</b>	<b>21,54</b>	<b>25.177.883,61</b>	<b>80,92</b>	<b>5.935.553,37</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.745.085,27</b>	<b>23.745.085,27</b>	<b>5.789.034,80</b>	<b>24,38</b>	<b>23.827.736,67</b>	<b>100,35</b>	<b>-82.651,40</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	675.915,20	675.915,20	222.433,57	32,91	846.691,21	125,27	-170.776,01
Impostos	663.000,00	663.000,00	212.676,66	32,08	809.262,13	122,06	-146.262,13
Taxas	12.915,20	12.915,20	9.756,91	75,55	37.429,08	289,81	-24.513,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.430,00	8.430,00	55.347,09	656,55	425.080,27	5.042,47	-416.650,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.430,00	8.430,00	55.347,09	656,55	425.080,27	5.042,47	-416.650,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.060.240,07	23.060.240,07	5.404.583,95	23,44	22.443.742,80	97,33	616.497,27
Transferências da União e de suas Entidades	17.127.784,07	17.127.784,07	4.132.588,93	24,13	16.832.665,73	98,28	295.118,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.310.484,80	2.310.484,80	633.108,96	27,40	2.344.005,81	101,45	-33.521,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.580.471,20	3.580.471,20	638.886,06	17,84	3.267.071,26	91,25	313.399,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	106.670,19	0,00	112.222,39	0,00	-112.222,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	106.670,19	0,00	112.222,39	0,00	-112.222,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.368.351,71</b>	<b>7.368.351,71</b>	<b>911.348,59</b>	<b>12,37</b>	<b>1.350.146,94</b>	<b>18,32</b>	<b>6.018.204,77</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	642.600,00	642.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.600,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	642.600,00	642.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.600,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.725.751,71	6.725.751,71	911.348,59	13,55	1.347.146,94	20,03	5.378.604,77
Transferências da União e de suas Entidades	6.449.681,71	6.449.681,71	911.348,59	14,13	1.347.146,94	20,89	5.102.534,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	276.070,00	276.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.070,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.113.436,98</b>	<b>31.113.436,98</b>	<b>6.700.383,39</b>	<b>21,54</b>	<b>25.177.883,61</b>	<b>80,92</b>	<b>5.935.553,37</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>31.113.436,98</b>	<b>31.113.436,98</b>	<b>6.700.383,39</b>	<b>21,54</b>	<b>25.177.883,61</b>	<b>80,92</b>	<b>5.935.553,37</b>		
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>31.113.436,98</b>	<b>31.113.436,98</b>	<b>6.700.383,39</b>	<b>21,54</b>	<b>27.387.514,31</b>	<b>88,02</b>	<b>3.725.922,67</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	3.984.071,21	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	3.984.071,21	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>31.113.436,98</b>	<b>38.369.449,80</b>	<b>1.620.050,40</b>	<b>27.387.514,31</b>	<b>10.981.935,49</b>	<b>6.219.851,64</b>	<b>26.700.666,17</b>	<b>11.668.783,63</b>	<b>26.580.011,50</b>	<b>686.848,14</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.420.979,27</b>	<b>25.165.302,86</b>	<b>2.604.581,10</b>	<b>22.906.816,65</b>	<b>2.258.486,21</b>	<b>4.916.793,75</b>	<b>22.880.308,67</b>	<b>2.284.994,19</b>	<b>22.759.654,00</b>	<b>26.507,98</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.365.943,46	9.705.091,10	594.757,78	8.549.652,59	1.155.438,51	1.877.248,01	8.549.652,59	1.155.438,51	8.428.997,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	34.799,10	-4.203,76	30.595,34	4.203,76	11.435,32	30.595,34	4.203,76	30.595,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.053.035,81	15.425.412,66	2.014.027,08	14.326.568,72	1.098.843,94	3.028.110,42	14.300.060,74	1.125.351,92	14.300.060,74	26.507,98
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.635.457,71</b>	<b>13.204.146,94</b>	<b>-984.530,70</b>	<b>4.480.697,66</b>	<b>8.723.449,28</b>	<b>1.303.057,89</b>	<b>3.820.357,50</b>	<b>9.383.789,44</b>	<b>3.820.357,50</b>	<b>660.340,16</b>
INVESTIMENTOS	8.285.457,71	12.946.476,13	-1.003.692,61	4.223.274,08	8.723.202,05	1.250.310,14	3.562.933,92	9.383.542,21	3.562.933,92	660.340,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	257.670,81	19.161,91	257.423,58	247,23	52.747,75	257.423,58	247,23	257.423,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>31.113.436,98</b>	<b>38.369.449,80</b>	<b>1.620.050,40</b>	<b>27.387.514,31</b>	<b>10.981.935,49</b>	<b>6.219.851,64</b>	<b>26.700.666,17</b>	<b>11.668.783,63</b>	<b>26.580.011,50</b>	<b>686.848,14</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>31.113.436,98</b>	<b>38.369.449,80</b>	<b>1.620.050,40</b>	<b>27.387.514,31</b>	<b>10.981.935,49</b>	<b>6.219.851,64</b>	<b>26.700.666,17</b>	<b>11.668.783,63</b>	<b>26.580.011,50</b>	<b>686.848,14</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>31.113.436,98</b>	<b>38.369.449,80</b>	<b>1.620.050,40</b>	<b>27.387.514,31</b>	<b>10.981.935,49</b>	<b>6.219.851,64</b>	<b>26.700.666,17</b>	<b>11.668.783,63</b>	<b>26.580.011,50</b>	<b>686.848,14</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2098-6359-868). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e

hora de emissão: 12:33.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>	<b>KYLSON KENNEDY BANDEIRA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
Cpf nº 970.648.404-30	Cpf nº 721.435.334 - 20		

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**4B07329D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6 BIM -LUC-ANEXO \_2\_ DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO**



	INICIAL	ATUALIZADA			(c) = (a - b)				(e) = (a - d)	RESTOS PAGAR
		(a)	No Bimestre	Até bimestre	%	No Bimestre	Até bimestre	%		NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
			(b)	(b)	(b/total)		(d)	(d/total)		(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2035-8203-218). Unidade Responsável: .Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 12:35.

<sup>1</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>	<b>KYLSON KENNEDY BANDEIRA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

**Publicado por:**  
**Kylson Kennedy Bandeira**  
**Código Identificador:1473108F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6 BIM 2023-LUC-ANEXO\_3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.055.948,99	2.508.976,20	1.787.842,79	2.009.694,77	2.172.600,12	2.005.236,22	2.300.451,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.297,93	83.720,82	60.233,00	57.357,23	57.280,60	44.775,39	37.534,85
IPTU	6.229,09	6.306,66	989,20	260,19	3.020,70	0,00	0,00
ISS	68.957,59	55.317,66	32.943,53	30.344,63	31.880,92	15.735,61	12.677,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	28.158,61	20.375,50	25.440,75	25.439,91	21.384,98	21.909,78	24.737,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.952,64	1.721,00	859,52	1.312,50	994,00	7.130,00	120,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	47.576,42	37.812,93	45.619,97	36.507,12	42.491,63	37.488,55	35.159,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.576,42	37.812,93	45.619,97	36.507,12	42.491,63	37.488,55	35.159,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.899.122,92	2.387.442,45	1.681.989,82	1.915.830,42	2.072.827,89	1.922.972,28	2.225.157,34
Cota-Parte do FPM	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	898.836,15
Cota-Parte do ICMS	169.587,10	169.383,38	172.928,20	163.443,21	207.367,32	178.680,14	201.929,74
Cota-Parte do IPVA	6.123,13	4.558,65	17.362,58	20.174,73	23.095,64	34.358,64	19.068,26
Cota-Parte do ITR	28,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	406,65	289,99	359,40	383,14	344,54	429,62	390,34
Transferências do FUNDEB	300.132,93	324.934,07	244.722,80	258.555,74	287.878,40	290.922,47	249.360,30
Outras Transferências Correntes	146.079,54	186.761,19	205.721,95	283.205,91	231.190,69	182.954,82	855.572,55
Outras Receitas Correntes	2.951,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,48
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	290.775,84	375.149,40	246.308,97	274.813,72	310.751,72	289.818,95	226.521,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	290.775,84	375.149,40	246.308,97	274.813,72	310.751,72	289.818,95	226.521,51
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.765.173,15	2.133.826,80	1.541.533,82	1.734.881,05	1.861.848,40	1.715.417,27	2.073.930,27
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.765.173,15	2.133.826,80	1.541.533,82	1.734.881,05	1.861.848,40	1.715.417,27	2.073.930,27
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	28.644,00	23.436,00	40.071,99	28.113,33	28.473,33	28.473,33	27.473,33
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.736.529,15	2.110.390,80	1.501.461,83	1.706.767,72	1.833.375,07	1.686.943,94	2.046.456,94
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total Últimos 12 Meses	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.944.386,21	1.822.151,89	2.164.777,21	2.851.319,73	3.584.978,29	27.208.364,20	27.399.556,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.075,48	55.422,72	66.559,62	93.263,38	129.170,19	846.691,21	675.915,20
IPTU	0,00	0,00	437,00	6.073,44	8.572,13	31.888,41	29.000,00
ISS	25.487,23	35.736,08	24.568,44	54.794,37	59.346,02	447.789,08	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
IRRF	26.718,25	19.058,13	32.470,18	26.532,19	57.358,51	329.584,64	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.870,00	628,51	9.084,00	5.863,38	3.893,53	37.429,08	12.915,20
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita Patrimonial	34.647,36	26.529,13	25.900,96	27.358,57	27.988,52	425.080,27	8.430,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.647,36	26.529,13	25.900,96	27.358,57	27.988,52	425.080,27	8.430,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.854.663,37	1.740.200,04	2.072.316,63	2.730.697,78	3.321.149,39	25.824.370,33	26.714.711,27

Cota-Parte do FPM	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	15.098.869,27	16.220.000,00
Cota-Parte do ICMS	213.460,95	187.627,98	181.587,79	257.060,41	256.053,38	2.359.109,60	2.368.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.022,93	19.342,35	14.370,28	12.294,03	9.646,34	209.417,56	300.000,00
Cota-Parte do ITR	5,00	280,10	207,21	0,00	0,00	520,92	500,00
Transferências da LC 61/1989	347,43	450,27	503,02	412,15	448,72	4.765,27	3.856,00
Transferências do FUNDEB	274.579,20	239.921,76	244.129,30	307.344,09	342.670,03	3.365.151,09	3.880.471,20
Outras Transferências Correntes	290.576,05	225.601,71	640.551,81	867.842,36	670.478,04	4.786.536,62	3.941.884,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	106.670,19	112.222,39	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	257.901,57	223.795,59	237.527,04	311.102,20	336.161,02	3.380.627,53	3.654.471,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	257.901,57	223.795,59	237.527,04	311.102,20	336.161,02	3.380.627,53	3.654.471,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.686.484,64	1.598.356,30	1.927.250,17	2.540.217,53	3.248.817,27	23.827.736,67	23.745.085,27
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	243.757,00	243.757,00	1.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.686.484,64	1.598.356,30	1.927.250,17	2.540.217,53	3.005.060,27	23.583.979,67	23.743.485,27
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	33.626,09	31.113,33	33.689,33	31.113,33	468.337,33	802.564,72	426.092,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.652.858,55	1.567.242,97	1.893.560,84	2.509.104,20	2.536.722,94	22.781.414,95	23.317.393,27

FONTE: Sistema e-Pública (1814-5604-944). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 12:35.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

### MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 – 20

### MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

### KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**34B504C9

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO 6 BIM 2023-LUC - ANEXO\_4\_\_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00				0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
FONTE: Sistema e-Pública (1814-4925-940). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 12:36.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					
Nota: O Município de Lucrécia não possui Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS.					
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>	<b>KYLSON KENNEDY BANDEIRA</b>		
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador		
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20				

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador: 63D92F9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6 BIM 2023-LUC-ANEXO\_6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMIN**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b> <b>RECEITAS REALIZADAS</b> <b>(a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	24.365.085,27	24.610.631,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	675.915,20	846.691,21
IPTU	29.000,00	31.888,41
ISS	300.000,00	447.789,08
ITBI	4.000,00	0,00
IRRF	330.000,00	329.584,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.915,20	37.429,08
Contribuições	500,00	0,00
Receita Patrimonial	8.430,00	425.080,27
Aplicações Financeiras (II)	8.430,00	425.080,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.680.240,07	23.226.637,21
Cota-Parte do FPM	13.100.000,00	12.233.197,97
Cota-Parte do ICMS	1.894.400,00	1.887.288,01
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	167.534,00
Cota-Parte do ITR	400,00	416,74
Transferências da LC 61/1989	3.084,80	3.812,17
Transferências do FUNDEB	3.880.471,20	3.365.151,09
Outras Transferências Correntes	4.561.884,07	5.569.237,23
Demais Receitas Correntes	0,00	112.222,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	112.222,39
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	24.356.655,27	24.185.550,81
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	7.368.351,71	1.350.146,94
Operações de Crédito (VIII)	642.600,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	3.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	3.000,00
Transferência de Capital	6.725.751,71	1.347.146,94
Convênios	4.276.530,00	506.742,94
Outras Transferências de Capital	2.449.221,71	840.404,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	6.725.751,71	1.350.146,94

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	31.082.406,98	25.535.697,75
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	31.082.406,98	25.535.697,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.165.302,86	22.906.816,65	22.880.308,67	22.759.654,00	40.192,59	35.184,01	35.184,01
Pessoal e Encargos Sociais	9.705.091,10	8.549.652,59	8.549.652,59	8.428.997,92	40.192,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	34.799,10	30.595,34	30.595,34	30.595,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.425.412,66	14.326.568,72	14.300.060,74	14.300.060,74	0,00	35.184,01	35.184,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.425.412,66	14.326.568,72	14.300.060,74	14.300.060,74	0,00	35.184,01	35.184,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.130.503,76	22.876.221,31	22.849.713,33	22.729.058,66	40.192,59	35.184,01	35.184,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.204.146,94	4.480.697,66	3.820.357,50	3.820.357,50	0,00	268.531,15	268.531,15
Investimentos	12.946.476,13	4.223.274,08	3.562.933,92	3.562.933,92	0,00	268.531,15	268.531,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	257.670,81	257.423,58	257.423,58	257.423,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.946.476,13	4.223.274,08	3.562.933,92	3.562.933,92	0,00	268.531,15	268.531,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.076.979,89	27.099.495,39	26.412.647,25	26.291.992,58	40.192,59	303.715,16	303.715,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.076.979,89	27.099.495,39	26.412.647,25	26.291.992,58	40.192,59	303.715,16	303.715,16
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							-1.100.202,58
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							-1.100.202,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	425.080,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	31.282,85
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-706.405,16</b>

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.706.537,98	4.962.558,99
DEDUÇÕES (XL)	4.765.759,71	2.857.961,40
Disponibilidade de Caixa	4.706.398,11	2.802.597,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.322.539,66	3.543.070,45
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	45.783,78	126.245,86
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	570.357,77	614.226,89
Demais Haveres Financeiros	59.361,60	55.363,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-59.221,73	2.104.597,59
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-2.163.819,32</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	80.462,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>-2.083.357,24</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-2.477.154,66</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.984.071,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.984.071,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1328-2059-309). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 12:37.	

<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>	<b>KYLSON KENNEDY BANDEIRA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:89E0FE22**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6 BIM 2023-LUC-ANEXO\_8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	663.000,00	809.262,13
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.000,00	31.888,41
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	447.789,08
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	329.584,64
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	19.512.356,00	18.302.687,31
2.1-Cota Parte FPM	16.840.000,00	15.727.904,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.600.000,00	14.315.974,86
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.240.000,00	1.411.930,09
2.2-Cota-Parte ICMS	2.368.000,00	2.359.109,60
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.856,00	4.765,27
2.4-Cota-Parte ITR	500,00	520,92
2.5-Cota-Parte IPVA	300.000,00	209.417,56
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	969,01
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	20.175.356,00	19.111.949,44
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'</b>	3.654.471,20	3.380.627,53
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.389.367,80	1.399.835,92
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	3.886.471,20	3.411.870,07
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.586.471,20	3.312.524,71
6.1.1-Principal	3.580.471,20	3.267.071,26
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	45.453,45
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1-Principal	70.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	230.000,00	99.345,36
6.3.1-Principal	230.000,00	99.345,36
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	-74.000,00	-113.556,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	108.922,69	108.922,69
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	108.922,69	108.922,69
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	3.520.792,76	3.520.792,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	3.674.915,60	3.016.278,72	3.016.278,72	2.968.687,61	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.243.340,53	2.686.552,69	2.686.552,69	2.642.319,39	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.628.104,42	1.307.240,30	1.307.240,30	1.287.333,17	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.615.236,11	1.379.312,39	1.379.312,39	1.354.986,22	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	431.575,07	329.726,03	329.726,03	326.368,22	0,00
10.2.1-Educação Infantil	288.277,99	212.827,85	212.827,85	210.389,63	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	143.297,08	116.898,18	116.898,18	115.978,59	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.191.578,32	3.191.578,32	3.143.987,21	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.093.498,32	3.093.498,32	3.045.907,21	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	98.080,00	98.080,00	98.080,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.686.552,69	2.686.552,69	2.642.319,39	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	117.195,11	117.195,11	117.195,11	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	22.834,80	22.834,80	22.834,80	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.388.309,05	2.686.552,69	2.686.552,69	78,74	
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	49.672,68	117.195,11	117.195,11	117,97	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	14.901,80	22.834,80	22.834,80	22,99	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	341.187,01	220.291,75	220.291,75	0,00	6,46

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	88.666,03		0,00	83.366,24	17.779,64	0,00	83.366,24
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.931,72		0,00	73.631,93	8.398,84	0,00	73.631,93
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.734,31		0,00	9.734,31	9.380,80	0,00	9.734,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.648.737,03	1.566.329,34	936.617,20	933.796,52	629.712,14	
20.1-Educação Infantil	170.693,34	165.070,53	165.070,53	165.070,53	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.478.043,69	1.401.258,81	771.546,67	768.725,99	629.712,14	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	4.233.174,86	3.593.979,34	3.586.667,56	3.539.613,58	7.311,78



MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.798.797,76	1.472.310,83	1.472.310,83	1.452.403,70	0,00
21.1.1-Creche	1.281.880,62	1.092.864,39	1.092.864,39	1.077.335,35	0,00
21.1.2-Pré-escola	516.917,14	379.446,44	379.446,44	375.068,35	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.434.377,10	2.121.668,51	2.114.356,73	2.087.209,88	7.311,78
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.566.329,34
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.380.627,53
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					73.631,93
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(ab))					0,90
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>					<b>5.020.587,90</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.927.519,35	5.020.587,90	26,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	102.245,07	102.244,17	100.636,10	0,90	1.608,07
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.271,72	33.270,82	31.662,75	0,90	1.608,07
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	38.893,35	38.893,35	38.893,35	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	30.080,00	30.080,00	30.080,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	2.290.391,71	226.013,46
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.184.891,71	188.045,85
31.1.1-Salário-Educação	60.200,00	71.727,57
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	61.910,00	79.213,74
31.1.4-PNATE	36.250,00	35.361,31
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	2.026.531,71	1.743,23
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	105.500,00	37.967,61
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	2.412.819,60	833.061,13	833.061,13	833.061,13	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	59.134,99	58.608,46	58.608,46	58.608,46	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.337.547,14	759.065,58	759.065,58	759.065,58	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	16.137,47	15.387,09	15.387,09	15.387,09	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	7.736.472,23	5.415.669,19	4.785.957,05	4.735.545,26	629.712,14
33.1-Despesas Correntes	5.088.245,77	4.301.019,62	4.300.507,64	4.250.095,85	511,98
33.1.1-Pessoal Ativo	3.904.438,90	3.235.820,38	3.235.820,38	3.185.408,59	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.183.806,87	1.065.199,24	1.064.687,26	1.064.687,26	511,98
33.2-Despesas de Capital	2.977.504,68	1.414.714,66	785.514,50	785.514,50	629.200,16
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.977.504,68	1.414.714,66	785.514,50	785.514,50	629.200,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	196.907,93	9.341,03
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.410.604,54	71.727,57
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.310.367,50	76.761,05
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	297.144,97	4.307,55
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2396-5994-144). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 12:38.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 – 20

**MARIA ELIEDIA DA CUNHA**

Secretária De Finanças E Orçamentos

**KYLSOON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:98888BBD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6 BIM 2023-LUC-**

**ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	642.600,00	0,00	642.600,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.204.146,94	4.480.697,66	8.723.449,28
Investimentos	12.946.476,13	4.223.274,08	8.723.202,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	257.670,81	257.423,58	247,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>13.204.146,94</b>	<b>4.480.697,66</b>	<b>8.723.449,28</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	12.561.546,94	4.480.697,66	8.080.849,28
FONTE: Sistema e-Pública (2011-7020-827). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 12:38.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 – 20

**MARIA ELIEDIA DA CUNHA**

Secretária de Finanças e Orçamentos

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:64182DAE

**GABINETE DO PREFEITO****RREO 6 BIM 2023-LUC-ANEXO\_10\_\_DEMONSTRATIVO\_DA\_PROJECAO\_ATUARIAL\_DO\_REGIME\_DE\_PREVIDENCIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
				Em Reais
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema e-Pública (1835-3475-498). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 12:4				
NOTAS:				
1 Município de Lucrécia não tem RPPS, portanto não há Projeção no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

CPF nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal

CPF nº 721.435.334 - 20

**MARIA ELIEDIA DA CUNHA**

Secretária de Finanças e Orçamentos

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:06BF6195

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6 BIM 2023-LUC-**  
**ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					Em Reais
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.000,00	3.000,00					SALDO (c) = (a - b)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.000,00	3.000,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>	<b>2023 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>
VALOR (III)	89.000,00	-86.000,00					3.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1912-1705-826). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 12:42.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>	<b>KYLSOON KENNEDY BANDEIRA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:95C0D569

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6 BIM 2023-LUC-**  
**ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	663.000,00	663.000,00	809.262,13	122,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.000,00	29.000,00	31.888,41	109,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	447.789,08	149,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	329.584,64	99,87
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	18.272.356,00	18.272.356,00	16.889.788,21	92,43
Cota-Parte FPM	15.600.000,00	15.600.000,00	14.315.974,86	91,77
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	520,92	104,18
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	209.417,56	69,81
Cota-Parte ICMS	2.368.000,00	2.368.000,00	2.359.109,60	99,62
Cota-Parte IPI-Exportação	3.856,00	3.856,00	4.765,27	123,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	18.935.356,00	18.935.356,00	17.699.050,34	93,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	746.190,00	1.044.042,85	1.027.380,31	98,40	1.027.380,31	98,40	997.878,81	95,58	0,00
Despesas Correntes	742.190,00	1.036.499,19	1.021.769,42	98,58	1.021.769,42	98,58	992.267,92	95,73	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	7.543,66	5.610,89	74,38	5.610,89	74,38	5.610,89	74,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.781.798,00	4.095.108,58	3.938.628,18	96,18	3.933.852,18	96,06	3.919.253,83	95,71	4.776,00
Despesas Correntes	3.764.208,00	4.094.008,58	3.938.628,18	96,20	3.933.852,18	96,09	3.919.253,83	95,73	4.776,00
Despesas de Capital	17.590,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.527.988,00</b>	<b>5.139.151,43</b>	<b>4.966.008,49</b>	<b>96,63</b>	<b>4.961.232,49</b>	<b>96,54</b>	<b>4.917.132,64</b>	<b>95,68</b>	<b>4.776,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	4.966.008,49	4.961.232,49	4.917.132,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.966.008,49</b>	<b>4.961.232,49</b>	<b>4.917.132,64</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (15,00%)		2.654.857,55	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.311.150,94	-----	2.262.275,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>28,06</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.654.857,55	4.966.008,49	2.311.150,94	22.785.104,74	0,00		20.473.953,80	-----	48.875,85	-----	2.311.150,94
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	4.800,50	2.075,00	3.509,73	-3.509,73
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	27.320,06	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.579.290,30	2.308.852,32	729.562,02	0,00	0,00		0,00	47.393,55	0,00	10.107,94	719.454,08
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>3.509,73</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>3.509,73</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	3.509,73	0,00	0,00	0,00	3.509,73
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>3.509,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.509,73</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.739.484,07	2.739.484,07	2.764.579,82	100,92
Proveniente da União	2.737.984,07	2.737.984,07	2.760.164,74	100,81
Proveniente dos Estados	1.500,00	1.500,00	4.415,08	294,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.739.484,07</b>	<b>2.739.484,07</b>	<b>2.764.579,82</b>	<b>100,92</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.635.454,07	4.423.866,66	2.909.420,07	65,77	2.909.420,07	65,77	2.909.420,07	65,77	0,00	
Despesas Correntes	1.639.844,07	3.173.752,66	2.491.690,07	78,51	2.491.690,07	78,51	2.491.690,07	78,51	0,00	
Despesas de Capital	995.610,00	1.250.114,00	417.730,00	33,42	417.730,00	33,42	417.730,00	33,42	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	227.190,00	407.135,12	328.318,42	80,64	328.318,42	80,64	328.318,42	80,64	0,00	
Despesas Correntes	176.690,00	356.635,12	328.318,42	92,06	328.318,42	92,06	328.318,42	92,06	0,00	
Despesas de Capital	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	56.840,00	88.126,34	64.315,46	72,98	64.315,46	72,98	64.315,46	72,98	0,00	
Despesas Correntes	54.700,00	86.856,84	64.315,46	74,05	64.315,46	74,05	64.315,46	74,05	0,00	
Despesas de Capital	2.140,00	1.269,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	362.980,00	378.326,35	37.945,59	10,03	37.945,59	10,03	37.945,59	10,03	0,00	
Despesas Correntes	27.700,00	43.741,85	37.945,59	86,75	37.945,59	86,75	37.945,59	86,75	0,00	
Despesas de Capital	335.280,00	334.584,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.550,00	88.266,10	65.920,50	74,68	65.920,50	74,68	65.920,50	74,68	0,00	
Despesas Correntes	94.550,00	88.266,10	65.920,50	74,68	65.920,50	74,68	65.920,50	74,68	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.377.014,07</b>	<b>5.385.720,57</b>	<b>3.405.920,04</b>	<b>63,24</b>	<b>3.405.920,04</b>	<b>63,24</b>	<b>3.405.920,04</b>	<b>63,24</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.381.644,07	5.467.909,51	3.936.800,38	72,00	3.936.800,38	72,00	3.907.298,88	71,46	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.008.988,00	4.502.243,70	4.266.946,60	94,77	4.262.170,60	94,67	4.247.572,25	94,34	4.776,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	56.840,00	88.126,34	64.315,46	72,98	64.315,46	72,98	64.315,46	72,98	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	362.980,00	378.326,35	37.945,59	10,03	37.945,59	10,03	37.945,59	10,03	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	94.550,00	88.266,10	65.920,50	74,68	65.920,50	74,68	65.920,50	74,68	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.905.002,07	10.524.872,00	8.371.928,53	79,54	8.367.152,53	79,50	8.323.052,68	79,08	4.776,00
--	--------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	----------

FONTE: Sistema e-Pública (1611-4256-009). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 12:42.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>	<b>KYLSON KENNEDY BANDEIRA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
Cpf nº 970.648.404-30	Cpf nº 721.435.334 - 20		

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:EB57A621

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6 BIM 2023-LUC-ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
/ RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema e-Pública (2128-2848-638). Unidade Responsável: . Data da

emissão: 25/01/2024

e hora de emissão: 12:55.

<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>	<b>KYLSO KENNEDY BANDEIRA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
Cpf nº 970.648.404-30	Cpf nº 721.435.334 - 20		

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**2DABA953

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6 BIM 2023-LUC-ANEXO\_14\_\_ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	31.113.436,98
Previsão Atualizada	31.113.436,98
Receitas Realizadas	25.177.883,61
Déficit Orçamentário	2.209.630,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.984.071,21
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	31.113.436,98
Créditos Adicionais	7.256.012,82
Dotação Atualizada	38.369.449,80
Despesas Empenhadas	27.387.514,31
Despesas Liquidadas	26.700.666,17
Despesas Pagas	26.580.011,50
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	27.387.514,31
Despesas Liquidadas	26.700.666,17
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	23.827.736,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.583.979,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.781.414,95
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado</b>	<b>% em Relação à Até o Bimestre (b) Meta (b/a)</b>
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	---

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	400.000,00	-1.100.202,58	-275,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	400.000,00	-2.163.819,32	-540,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.783,78	0,00	40.192,59	5.591,19
Poder Executivo	45.783,78	0,00	40.192,59	5.591,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	307.225,79	3.510,63	303.715,16	0,00
Poder Executivo	307.225,79	3.510,63	303.715,16	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	353.009,57	3.510,63	343.907,75	5.591,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.020.587,90	25,00	26,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.686.552,69	70,00	78,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	117.195,11	50,00	117,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	22.834,80	15,00	22,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	642.600,00
Despesa de Capital Líquida	4.480.697,66	8.723.449,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>a</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.000,00	-3.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	89.000,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.966.008,49	15,00	28,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2067-0015-396). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 12:57.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
Cpf nº 970.648.404-30	Cpf nº 721.435.334 - 20	
KYLSON KENNEDY BANDEIRA		
Contador		

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:BD1C37DE

## GABINETE DO PREFEITO

### RGF 2 SEM 2023- LUC-ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	482.425,58	574.194,62	585.958,20	581.861,87	582.608,74	578.772,13	810.420,29
Pessoal Ativo	482.425,58	574.194,62	585.958,20	581.861,87	582.608,74	578.772,13	810.420,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	482.425,58	483.791,10	485.178,12	477.110,06	476.080,71	469.961,53	705.701,39
Obrigações Patronais	0,00	90.403,52	100.780,08	104.751,81	106.528,03	108.810,60	104.718,90



Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>37.484,46</b>	<b>28.904,40</b>	<b>40.470,40</b>	<b>36.282,40</b>	<b>36.989,00</b>	<b>41.008,00</b>	<b>26.400,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	35.996,40	28.904,40	40.470,40	36.282,40	36.989,00	41.008,00	26.400,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	1.488,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>444.941,12</b>	<b>545.290,22</b>	<b>545.487,80</b>	<b>545.579,47</b>	<b>545.619,74</b>	<b>537.764,13</b>	<b>784.020,29</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹</b>
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>ago/2023</b>	<b>set/2023</b>	<b>out/2023</b>	<b>nov/2023</b>	<b>dez/2023</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>	<b>(b)</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>606.257,85</b>	<b>616.388,34</b>	<b>601.753,76</b>	<b>783.018,89</b>	<b>955.352,54</b>	<b>7.759.012,81</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	606.257,85	616.388,34	601.753,76	783.018,89	955.352,54	7.759.012,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	502.132,88	508.464,66	491.202,30	674.137,20	662.147,47	6.418.333,00	0,00
Obrigações Patronais	104.124,97	107.923,68	110.551,46	108.881,69	293.205,07	1.340.679,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>34.100,00</b>	<b>28.380,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>36.299,50</b>	<b>32.770,70</b>	<b>412.088,86</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	34.100,00	28.380,00	33.000,00	36.299,50	32.770,70	410.600,80	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,06	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>572.157,85</b>	<b>588.008,34</b>	<b>568.753,76</b>	<b>746.719,39</b>	<b>922.581,84</b>	<b>7.346.923,95</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>23.827.736,67</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	243.757,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias(CF, art. 198, § 11) (VI)	802.564,72	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>22.781.414,95</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>7.346.923,95</b>	<b>32,25</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>12.301.964,07</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>11.686.865,87</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>11.071.767,66</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1195-8443-389). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:24.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>	<b>KYLSON KENNEDY BANDEIRA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
Cpf nº 970.648.404-30	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:2F336E37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEM 2023- LUC-ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.759.012,81	0,00
Pessoal Ativo	7.759.012,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.418.333,00	0,00
Obrigações Patronais	1.340.679,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	412.088,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	410.600,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	1.488,06	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>7.346.923,95</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>23.827.736,67</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	243.757,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	802.564,72	---
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>22.781.414,95</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>7.346.923,95</b>	<b>32,25</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>12.301.964,07</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>11.686.865,87</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>11.071.767,66</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1419-1109-613). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:26.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 – 20

**MARIA ELIEDIA DA CUNHA**

Secretária de Finanças e Orçamentos

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:C70067A0

**GABINETE DO PREFEITO**

**RGF 2 SEM 2023- LUC-ANEXO 1 \_\_ DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL \_\_ CONSOLIDADO ENTRE PODERES**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>							
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>jan/2023</b>	<b>fev/2023</b>	<b>mar/2023</b>	<b>abr/2023</b>	<b>mai/2023</b>	<b>jun/2023</b>	<b>jul/2023</b>
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	535.048,58	637.743,72	655.313,20	645.410,87	640.191,74	664.837,71	878.095,92
Pessoal Ativo	535.048,58	637.743,72	655.313,20	645.410,87	640.191,74	664.837,71	878.095,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	535.048,58	538.974,10	537.801,12	532.293,06	533.663,71	539.604,55	765.124,39
Obrigações Patronais	0,00	98.769,62	117.512,08	113.117,81	106.528,03	125.233,16	112.971,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.484,46	28.904,40	40.470,40	36.282,40	36.989,00	41.008,00	26.400,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	35.996,40	28.904,40	40.470,40	36.282,40	36.989,00	41.008,00	26.400,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	1.488,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>497.564,12</b>	<b>608.839,32</b>	<b>614.842,80</b>	<b>609.128,47</b>	<b>603.202,74</b>	<b>623.829,71</b>	<b>851.695,92</b>
<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>							
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>LIQUIDADAS</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)</b>
	<b>ago/2023</b>	<b>set/2023</b>	<b>out/2023</b>	<b>nov/2023</b>	<b>dez/2023</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	667.133,48	679.823,97	668.805,39	852.466,58	1.024.781,43	8.549.652,59	0,00
Pessoal Ativo	667.133,48	679.823,97	668.805,39	852.466,58	1.024.781,43	8.549.652,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	554.755,88	563.647,66	550.001,30	735.284,20	715.270,47	7.101.469,02	0,00
Obrigações Patronais	112.377,60	116.176,31	118.804,09	117.182,38	309.510,96	1.448.183,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.100,00	28.380,00	33.000,00	36.299,50	32.770,70	412.088,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	34.100,00	28.380,00	33.000,00	36.299,50	32.770,70	410.600,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,06	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>633.033,48</b>	<b>651.443,97</b>	<b>635.805,39</b>	<b>816.167,08</b>	<b>992.010,73</b>	<b>8.137.563,73</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>						<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>23.827.736,67</b>						<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	243.757,00						---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	802.564,72						---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>22.781.414,95</b>						<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>8.137.563,73</b>						<b>35,72</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%</b>	<b>13.668.848,97</b>						<b>60,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%</b>	<b>12.985.406,52</b>						<b>57,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%</b>	<b>12.301.964,07</b>						<b>54,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1446-1914-376). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:27.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:91C5FB3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEM 2023- LUC-ANEXO\_2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			<b>R\$ 1,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.706.537,98	4.598.139,96	4.962.558,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.571.668,99	4.463.270,97	4.827.690,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.241.668,99	4.133.270,97	4.506.609,80
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.241.668,99	4.133.270,97	4.506.609,80
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	330.000,00	330.000,00	321.080,20
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	134.868,99	134.868,99	134.868,99
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.765.759,71	3.375.893,41	2.857.961,40
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	4.706.398,11	3.309.139,16	2.802.597,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.322.539,66	3.924.662,45	3.543.070,45
(-) Restos a Pagar Processados	45.783,78	5.591,19	126.245,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	570.357,77	609.932,10	614.226,89
Demais Haveres Financeiros	59.361,60	66.754,25	55.363,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-59.221,73</b>	<b>1.222.246,55</b>	<b>2.104.597,59</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>22.315.103,97</b>	<b>21.954.423,94</b>	<b>23.827.736,67</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	628.656,00	0,00	243.757,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>21.686.447,97</b>	<b>21.954.423,94</b>	<b>23.583.979,67</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>21,70</b>	<b>20,94</b>	<b>21,04</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>-0,27</b>	<b>5,57</b>	<b>8,92</b>

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.023.737,56	26.345.308,73	28.300.775,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	23.421.363,80	23.710.777,86	25.470.698,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	307.225,79	4.943,03	686.848,14
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1278-7293-920). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:27.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item			
"Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20	
<b>KYLSO N KENNEDY BANDEIRA</b>		
Contador		

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**A4EDA385

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEM 2023- LUC-ANEXO\_3\_\_ DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			<b>R\$ 1,00</b>
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.315.103,97	21.954.423,94	23.827.736,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	628.656,00	0,00	243.757,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>21.686.447,97</b>	<b>21.954.423,94</b>	<b>23.583.979,67</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	7.140.833,27	7.025.415,66	7.624.875,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	6.426.749,94	6.322.874,09	6.862.388,16
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1935-1676-394). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:29.			
<b>Maria da Conceição do Nascimento</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>	
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	
Cpf nº 970.648.404-30	Cpf nº 721.435.334 -20		
<b>KYLSO N KENNEDY BANDEIRA</b>			
Contador			

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:208EF035

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEM 2023- LUC-ANEXO\_4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	512.535,59	512.535,59
Interna	512.535,59	512.535,59
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	512.535,59	512.535,59
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>512.535,59</b>	<b>512.535,59</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
		<b>AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.827.736,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	243.757,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.583.979,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	512.535,59	2,17
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.773.436,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.396.093,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.650.878,58	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2135-9619-881). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:13.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20	
<b>KYLSOON KENNEDY BANDEIRA</b>		
Contador		

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:DEE30211

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEM 2023- LUC-ANEXO\_5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									
							R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar	Restos a Demais						

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Pagos e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.123.139,41</b>	<b>4.091,19</b>	<b>61.726,03</b>	<b>0,00</b>	<b>321.671,37</b>	<b>0,00</b>	<b>735.650,82</b>	<b>686.488,14</b>	<b>0,00</b>	<b>49.162,68</b>
Recursos Vinculados de Impostos	374.849,45	1.908,12	14.805,50	0,00	256.973,15	0,00	101.162,68	52.000,00	0,00	49.162,68
Outros Recursos Não Vinculados	748.289,96	2.183,07	46.920,53	0,00	64.698,22	0,00	634.488,14	634.488,14	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>2.057.169,17</b>	<b>1.500,00</b>	<b>58.928,64</b>	<b>0,00</b>	<b>297.252,05</b>	<b>0,00</b>	<b>1.699.488,48</b>	<b>360,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.699.128,48</b>
Recursos Vinculados à Educação	409.873,95	0,00	47.591,11	0,00	24.373,51	0,00	337.909,33	0,00	0,00	337.909,33
Transferências do FUNDEB	297.144,97	0,00	47.591,11	0,00	22.750,83	0,00	226.803,03	0,00	0,00	226.803,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	112.728,98	0,00	0,00	0,00	1.622,68	0,00	111.106,30	0,00	0,00	111.106,30
Recursos Vinculados à Saúde	385.492,89	1.500,00	0,00	0,00	242.290,01	0,00	141.702,88	0,00	0,00	141.702,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	385.492,89	1.500,00	0,00	0,00	242.290,01	0,00	141.702,88	0,00	0,00	141.702,88
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	65.231,50	0,00	3.634,30	0,00	30.588,53	0,00	31.008,67	360,00	0,00	30.648,67
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.171.408,09	0,00	7.703,23	0,00	0,00	0,00	1.163.704,86	0,00	0,00	1.163.704,86
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.171.408,09	0,00	7.703,23	0,00	0,00	0,00	1.163.704,86	0,00	0,00	1.163.704,86
Demais Vinculações Legais	25.162,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.162,74	0,00	0,00	25.162,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	21.915,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.915,17	0,00	0,00	21.915,17
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	3.149,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149,13	0,00	0,00	3.149,13
Outras Vinculações Legais	98,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,44	0,00	0,00	98,44
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>3.180.308,58</b>	<b>5.591,19</b>	<b>120.654,67</b>	<b>0,00</b>	<b>618.923,42</b>	<b>0,00</b>	<b>2.435.139,30</b>	<b>686.848,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.748.291,16</b>

FONTES: Sistema e-Pública (1521-9805-584). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:13.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>	<b>KYLSON KENNEDY BANDEIRA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador: C6663A07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEM 2023- LUC-ANEXO\_6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.827.736,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.583.979,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.781.414,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.346.923,95	32,25
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.301.964,07	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.686.865,87	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.071.767,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.104.597,59	8,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.300.775,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.624.875,73	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	512.535,59	2,17
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.773.436,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.650.878,58	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	686.848,14	1.748.291,16

FONTE: Sistema e-Pública (1237-6373-633). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:15.

<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
Cpf nº 970.648.404-30	Cpf nº 721.435.334 - 20	
<b>KYLSON KENNEDY BANDEIRA</b>		
Contador		

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador: B359EFAA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEM 2023-LUC-**  
**ANEXO\_6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL CONSOLIDADO-ENTRE PODERES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.827.736,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.583.979,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.781.414,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.137.563,73	35,72
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.668.848,97	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.985.406,52	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.301.964,07	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.104.597,59	8,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.300.775,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.624.875,73	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	512.535,59	2,17
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.773.436,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.650.878,58	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	686.848,14	1.748.291,16

FONTE: Sistema e-Pública (2244-8957-471). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:16.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DE PSS – 002/2023

EDITAL 002/2023 – SEDUC – PMMV- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

EDITAL 002/2023 – PMMV-SEDUC – MARCELINO VIEIRA/RN

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DE PSS – 002/2023

A comissão organizadora deste processo seletivo vem através deste, homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - AMPLA CONCORRENCIA

Candidato	CPF	Pontuação total	Situação	Classificação
FRANCISCA LUCIENE FERNANDES	055.....42	5,5	APROVADA	1º
JACKSANDRA FABRIMARIA PAIVA PEREIRA LACERDA	079.....94	5,5	APROVADA	2º
MARIA CLEUSINERE DE PAULA SILVA	103.....77	5,5	APROVADA	3º
REGINEIDE FERNANDES DA SILVA	052.....89	5,0	APROVADA	4º
MARIA JANAINA MAIA SILVA LOPES	054.....96	5,0	APROVADA	5º
MARIA DE LOURDES DE JESUS	075.....07	5,0	APROVADA	6º
ALOMA DANIELA UMBELINO DA SILVA	098.....74	5,0	APROVADA	7º
MARLEIDE HIGINO DA SILVA	089.....54	4,5	APROVADA	8º
ANTONIA POLIANA CHAVES DE OLIVEIRA	075.....21	4,0	APROVADA	9º
SANDRA GERLANE SARMENTO GALDINO	009.....97	3,5	CLASSIFICADA	10º
JOSEFA EDNEIDE DA SILVA	078.....30	3,5	CLASSIFICADA	11º
ANDREZA OZANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	088.....40	3,5	CLASSIFICADA	12º
JANAÉCIA MARTINS DA SILVEIRA	095.....00	3,5	CLASSIFICADA	13º
FRANCISCA ANDREZA RAIANY DE MEDEIROS	086.....93	3,5	CLASSIFICADA	14º
ALEX SANDRA KELLEN DE OLIVEIRA	023.....30	0,5	CLASSIFICADA	15º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – NECESSIDADES DE ESPECIAIS

Candidato	CPF	Pontuação total	Situação	Classificação
JOÃO FILHO DE QUEIROS	087.....36	1,5	APROVADO	1º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE - EJA

Candidato	CPF	Pontuação total	Situação	Classificação
MARIA IVANUBIA LOPES DA COSTA	056.....88	7,5	APROVADA	1º
FRANCISCO ALVES DA COSTA NETO	099.....90	6,5	APROVADO	2º
ARTHUR LEANDRO DA COSTA	078.....48	5,5	APROVADO	3º
JOSEFA CLEIDIMAR DA SILVA	008.....27	4,5	APROVADA	4º
IANARA SHIBELE CAVALCANTE	107.....97	4,5	APROVADA	5º
DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ	012.....67	4,0	CLASSIFICADO	6º
MARIA MARCIA DUARTE	078.....04	4,0	CLASSIFICADA	7º
JOSE MARIO ARAUJO DO NASCIMENTO	107.....00	4,0	CLASSIFICADO	8º
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	078.....35	3,5	CLASSIFICADA	9º
JOSE BERNARDO COSTA JUNIOR	017...88	2,5	CLASSIFICADO	10º



Esta é a homologação do resultado final do processo seletivo

Marcelino Vieira/RN, 26 de janeiro de 2024

**ZILMAR GALDINO DA ROCHA**

Presidente Da Comissão

**MARIA EUZILEIDE DINIZ DE LIM**

Membro Da Comissão

**KARLA JOELMA SILVA**

Membro Da Comissão

**ANGELA MARIA DE LIMA**

Membro da comissão

**MYLLENA KARLA DOS SANTOS SILVA**

Membro Da Comissão

**Publicado por:**  
Francisca Edneide Cesario de Oliveira  
**Código Identificador:**364C1A0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01170/2024**

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Pneus automotores, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: FRANCISCO XAVIER DO REGO  
CNPJ: 08.310.625/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Pneu 18.4/34	Magnum	Und	4	4.400,00	17.600,00
4	Pneu 175. R13	Speedmax	Und	16	259,96	4.159,36
5	Pneu 175 R14	Magnum	Und	48	359,98	17.279,04
6	Pneu 1000 R20	Chengshan	Und	24	1.599,98	38.399,52
7	Pneu 900 R20	Chengshan	Und	24	1.550,00	37.200,00
8	Pneu 750. R16	Chengshan	Und	24	765,00	18.360,00
9	Pneu 215/75 R17.5	Austone	Und	16	1.000,00	16.000,00
10	Pneu 17.5 R25	Speedmax	Und	6	5.000,00	30.000,00
11	Pneu 14.00 R24	Total Trust	Und	12	3.366,90	40.402,80
13	Pneu 19.5L-24	Speedmax	Und	6	5.998,00	35.988,00
14	Pneu 275/80 R22,5	Speedmax	Und	36	2.198,85	79.158,60
21	Câmara de ar 1000 R20	Qbom	Und	12	185,99	2.231,88
22	Câmara de ar 900 R20	Qbom	Und	20	180,05	3.601,00
23	Protetor 1000 R20	Irbo	Und	20	90,09	1.801,80
26	Bateria 100 ampere	San Marino	Und	15	659,00	9.885,00
27	Bateria 150 ampere	America	Und	15	839,90	12.598,50
28	Pneu 185/60 R15	Austone	Und	24	299,98	7.199,52
29	Pneu 265/70 R16	Wanli	Und	24	690,99	16.583,76
30	Pneu 195/55 R16	Xbri	Und	24	359,99	8.639,76
32	Pneu 225/65 R17	Compasal	Und	32	799,00	25.568,00
<b>TOTAL</b>						422.656,54

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO XAVIER DO REGO.

08.310.625/0001-61

Valor: R\$ 422.656,54

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 17 de Janeiro de 2024

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**B7A9DEB9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01172/2024**

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Pneus automotores, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA						
CNPJ: 47.270.248/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pneu 18,4/30 Agrícola	ASHA R1	Und	6	3.800,00	22.800,00
3	Pneu 14,9 R24	ASHA R1	Und	6	2.000,00	12.000,00
12	Pneu 12,5 80.18	FORERUNNER R4	Und	6	1.500,00	9.000,00
25	Bateria 70 ampere	JUPITER	Und	20	500,00	10.000,00
31	Pneu 195/75 R16	KINGBOSS G326	Und	16	900,00	14.400,00
33	Pneu 235/75 R17.5	JINYU JF568	Und	32	950,00	30.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>98.600,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA.

47.270.248/0001-36

Valor: R\$ 98.600,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 17 de Janeiro de 2024

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**DAE4DFC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL**

Data da Assinatura: 24/01/2024.

Vigência: 24/01/2024 até 23/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA</b>		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone: (84) 3201-3057/(84) 8722-7316	E-mail: jm.licitacao2017@gmail.com
Endereço: Av. Interventor Mario Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN		
Representante: Tonio Fernando Silveira Mariz		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0093	0018987 - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS POLIHEXANIDA BIGUANIDA 100G PHMB: ACELERA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO PROPORCIONANDO LIMPEZA EFETIVA E CONTROLE ANTIMICROBIANO. EM SUA COMPOSIÇÃO, HÁ 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA, CARBOXIMETILCELULOSE, COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA E	Unid	1.050	57,80	60.690,00

	ÁGUA PURIFICADA. PRODUTO COM EFETIVA CAPACIDADE DE REMOVER BIOFILMES DE FERIDAS CRÔNICAS PROPORCIONA LIMPEZA SEM FRICÇÃO AO TECIDO VIÁVEL VIABILIZANDO A LIMPEZA E AO MESMO TEMPO LIVRE DE DOR! PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E REMOÇÃO DE CROSTAS E REDUZ SIGNIFICATIVAMENTE OS ODORES DA LESÃO.				
0112	0003564 - KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO	Kit	52	6,16	320,32
0117	0003539 - EQUIPO PARA SANGUE	Unidade	1.500	4,24	6.360,00
0190	0008307 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE 140x210 CM	UND	200	9,00	1.800,00
0272	0004468 - ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% DE 1000ML	Litro	240	9,10	2.184,00
0294	0004518 - CLOREXIDINA TÓPICA 2% C/1000ML	Unid	24	22,50	540,00
0299	0020852 - Coletor 50ml tampa vermelha. Sem pá, estéril individual. Graduação perfeita de 10ml em 10ml e total visualização. Versão estéril: Esterilizado por radiação ionizante.	Unid	200	0,40	80,00
0303	0004137 - TIRAS DE TESTE RÁPIDO PARA HCG (GRAVIDEZ) 100 TIRAS	Caixa	10	85,37	853,70
Valor total: R\$ 72.828,02					

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**F0D3C038

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL**

Data da Assinatura: 24/01/2024.

Vigência: 24/01/2024 até 23/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME		
CNPJ: 10.293.279/0001-00	Telefone: (84) 2010-0809	E-mail: suprimed.rn@outlook.com/licitacoes.suprimed@outlook.com
Endereço: Rua Anália Jovem de Paula, 10, Emaus, Parnamirim/RN		
Representante: Francisco Henrique Holanda Matias		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0030	0020858 - Sonda foley 2 vias nº 22FR	Unid	470	2,59	1.217,30
0033	0004242 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 CX C/ 10 UNIDADES	CX	140	8,10	1.134,00
0202	0004517 - CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2,0% C/1000ML	Unid	100	18,89	1.889,00
0295	0000499 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADE E INSTRUMENTAIS, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	300	3,82	1.146,00
0308	0022653 - Seringa Descartável 60ml Bico Cateter sem Agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica,	Unid	1.000	1,60	1.600,00



com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos, compatível com Sonda de alimentação enteral, Sonda de Foley, Sonda Nasogástrica e entre outros.				
Valor total: R\$ 6.986,30				

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**3F2BFCC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL**

Data da Assinatura: 24/01/2024.

Vigência: 24/01/2024 até 23/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI</b>		
CNPJ: 33.068.320/0001-32	Telefone: (41) 3699-4237	E-mail: asclepioshospitalares@uol.com.br
Endereço: Rua Graca Aranha, 875, Vargem Grande, Pinhais/PR		
Representante: Patricia Bach		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0243	0022737 - CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAM. 3 - Corpo cilíndrico em acrílico de cristal polido, compactado, tampa superior removível em acrílico transparente com bico de entrada para tubo. Orifício na parte central da tampa. Orifícios laterais com tampas de borracha para passagem de oxigênio ou termômetro. Abertura frontal para o pescoço. A embalagem deve constar: Dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unid	10	436,00	4.360,00
0244	0022738 - CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAM. 1 - corpo cilíndrico em acrílico de cristal polido, compactado. Tampa superior removível em acrílico transparente com bico de entrada para tubo. Orifício na parte central da tampa. Orifícios laterais com tampas de borracha para passagem de oxigênio ou termômetro. Abertura frontal para o pescoço. A embalagem deve constar: Dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unid	10	428,00	4.280,00
0245	0022739 - CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAM. 2 - corpo cilíndrico em acrílico de cristal polido, compactado. Tampa superior removível em acrílico transparente com bico de entrada para tubo. Orifício na parte central da tampa. Orifícios laterais com tampas de borracha para passagem de oxigênio ou termômetro. Abertura frontal para o pescoço. A embalagem deve constar: Dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unid	10	419,00	4.190,00
0311	0008583 - OFTALMOSCÓPIO. COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS, 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO;. ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA LED 2.5V. VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; MATERIAL DA CABEÇA: ABS; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA, COR: PRETO.	UN	5	580,00	2.900,00

0312	0008534 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL CAPACIDADE DE INFORMAR DADOS DE LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL COM CONTROLE DE TONALIDADE DE SOM PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS	Unid	8	309,00	2.472,00
0320	0007210 - Monitor Multiparâmetros - 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO - TAMANHO DA TELA: DE 10" a 12" - SUPORTE P/MONITOR: POSSUI	Unid	4	4.180,00	16.720,00
Valor total: R\$ 34.922,00					

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**CF712EFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL**

Data da Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA</b>		
CNPJ: 42.591.738/0001-10	Telefones: (84) 9852-4289/ (84) 8145-8081	E-mail: distribuidoracactos@gmail.com
Endereço: Rua Para, 261, Neópolis, Natal/RN		
Representante: Elison Antonio de Azevedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0001592 - ÁLCOOL GEL 70% 500 G	Unidade	500	5,15	2.575,00
0002	0004431 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPÃO 500ML	FRASCO	4.380	2,69	11.782,20
0004	0000487 - IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE IODOPOVIDONA 10%, FRASCO COOM 1000ML	Unidade	74	37,20	2.752,80
0006	0005229 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0 PCTE C/01 PAR	Pacote	4.650	1,10	5.115,00
0007	0005230 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 PCTE C/01 PAR	Pacote	5.800	1,10	6.380,00
0008	0005231 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0 PCTE C/01 PAR	Pacote	3.300	1,10	3.630,00
0010	0020865 - Seringa 3ml bico luer slip com agulha 0,7x25mm hipodérmica estéril de uso único.	Unid	40.500	0,19	7.695,00
0011	0020864 - Seringa 5ml bico luer slip com agulha 0,8x25mm hipodérmica estéril de uso único.	Unid	33.500	0,20	6.700,00
0012	0020863 - Seringa 10ml bico luer slip com agulha 0,7x25mm hipodérmica estéril de uso único.	Unid	28.300	0,32	9.056,00
0013	0019751 - Seringa 20ml hipodérmica estéril bico luer slip com agulha 0,7x25mm	Unid	30.000	0,45	13.500,00
0014	0020868 - Lancetas simples (twist lancets) 28g c/ 100 unid. Descartáveis e estéreis; ponta trifacetada; design universal; compatível com os principais lancetadores para coletas de punção digital, testes de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais.	CX	2.510	4,34	10.893,40
0015	0003497 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	150	5,99	898,50
0017	0003498 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	150	5,99	898,50
0018	0003500 - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX C/100 UNIDADES	Caixa	200	6,99	1.398,00
0021	0003595 - SCALP 21 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	258	19,63	5.064,54
0022	0003596 - SCALP 23 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	255	19,67	5.015,85
0023	0003597 - SCALP 25 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	203	19,99	4.057,97
0025	0020976 - Sonda foley 2 vias nº 12FR	Unid	420	2,58	1.083,60
0026	0020853 - Sonda foley 2 vias nº 14FR	Unid	545	2,58	1.406,10
0027	0020855 - Sonda foley 2 vias nº 16FR	Unid	680	2,58	1.754,40
0028	0020856 - Sonda foley 2 vias nº 18FR	Unid	590	2,58	1.522,20
0029	0020857 - Sonda foley 2 vias nº 20FR	Unid	470	2,58	1.212,60
0031	0020859 - Sonda foley 2 vias nº 24FR	Unid	320	3,11	995,20
0032	0004241 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 CX C/ 10 UNIDADES	CX	120	7,60	912,00
0034	0003605 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	50	9,74	487,00
0035	0003604 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	250	7,22	1.805,00
0036	0005257 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	20	7,64	152,80
0037	0003616 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	10	7,79	77,90
0038	0003615 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 C/ 10 UNIDADES	Caixa	30	9,47	284,10
0039	0003613 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	20	8,39	167,80
0040	0003614 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	20	8,69	173,80
0041	0003620 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	15	11,69	175,35
0042	0003621 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	15	11,84	177,60
0043	0003622 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	20	11,99	239,80
0044	0003623 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	30	13,19	395,70
0045	0003618 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	40	13,49	539,60
0046	0004253 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 CX C/ 10 UNIDADES	CX	35	13,79	482,65
0047	0003612 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	35	14,54	508,90
0048	0003619 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	18	15,29	275,22
0051	0004257 - TENSÍOMETRO INFANTIL C/ FECHADURA DE METAL COMPLETO BD.	Unid	18	82,01	1.476,18
0055	0005246 - SONDA URETRAL Nº 10 CX C/10 UNIDADES	Caixa	30	7,34	220,20
0057	0005248 - SONDA URETRAL Nº 14 CX C/10 UNIDADES	Caixa	45	7,79	350,55
0058	0000477 - GORRO DESCARTÁVEL TIPO TOUCA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNIDADES	Pacote	455	5,59	2.543,45
0059	0004195 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPECIAL	Unid	2.400	8,10	19.440,00
0060	0004198 - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA - FITA DE TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL 10CM X 10M.	Unid	1.250	11,22	14.025,00
0061	0003550 - FITA PARA AUTOCLAVE ESPECIAL	Unidade	500	3,79	1.895,00
0066	0018998 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO + PAPEL FILME, TAM 20 CM X 100M.	Unid	240	78,14	18.753,60
0067	0018997 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO + PAPEL FILME TAM. 15 CM X 100M.	Unid	350	58,57	20.499,50
0068	0018999 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO + PAPEL FILME, TAM 30 CM X 100M.	Unid	100	117,19	11.719,00
0069	0004486 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100 MTS	Rolo	30	55,23	1.656,90
0070	0003656 - TERMOMETRO DIGITAL. RESISTENTE À AGUA, COM AVISO SONORO.	Unidade	150	9,25	1.387,50
0071	0003522 - CATGUT CROMADO 3,0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	5	94,99	474,95
0072	0003521 - CATGUT CROMADO 2,0 C/ AGULHA 4CM CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	5	94,99	474,95
0073	0003523 - CATGUT CROMADO 4,0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	10	94,99	949,90
0076	0004208 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES	CX	65	21,52	1.398,80
0077	0003570 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	25	21,52	538,00
0078	0003569 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	30	21,52	645,60
0079	0004552 - LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	22	21,52	473,44
0080	0004556 - LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	22	21,52	473,44
0081	0003490 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNIDADES	Pacote	645	5,14	3.315,30
0083	0004183 - ATADURA CREPON 10CMX4,5CM,13 FIOS,PCTE C/12 UNID	Pcte	1.300	5,42	7.046,00
0084	0004184 - ATADURA CREPON 12CMX4,5CM,13 FIOS,PCTE C/12 UNID	Pcte	1.200	6,40	7.680,00
0085	0004186 - ATADURA CREPON 20CMX4,5CM,13 FIOS,PCTE C/12 UNID	Pcte	1.400	9,50	13.300,00
0086	0004185 - ATADURA CREPON 15CMX4,5CM,13 FIOS,PCTE C/12 UNID	Pcte	1.500	7,97	11.955,00
0087	0002075 - ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML	FRASCO	350	3,61	1.263,50
0088	0004155 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM: É UMA COBERTURA ESTÉRIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO NA FORMA DE SAIS, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, MEDINDO 10CM X 10CM.	Unid	480	10,20	4.896,00
0089	0004156 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15CM X 25CM: É UMA COBERTURA ESTÉRIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO NA FORMA DE SAIS, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, MEDINDO 15CM X 25CM.	Unid	530	26,24	13.907,20
0091	0004160 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15CM X 15CM: COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA DE HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE) E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, MEDINDO 15CM X 15CM.	Unid	290	17,49	5.072,10
0092	0004161 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20CM X 20CM: COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA DE HIDROCOLÓIDE (CMC -	Unid	280	26,24	7.347,20

	CARBOXIMETILCELULOSE) E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, MEDINDO 20CM X 20CM.				
0094	0022736 - SAF-GEL: GEL INCOLOR HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOSO, COMPOSTO POR: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, OUTROS (DMDM, SORBATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940 E ÁGUA PURIFICADA). TUBO COM NO MÍNIMO 85GR	Unid	800	19,99	15.992,00
0098	0006470 - GAZE EM ROLO. Descrição básica: Gaze hidrófila tipo queijo, 91cm x 91m, 8 camadas, 3 dobras, 13 fios, fabricada com tecido 100% algodão hidrófilo, seus fios são altamente absorventes e são feitos com baixa densidade de fios por centímetro conferindo maciez e boa adequação aos tecidos corporais.	Rolo	3.200	17,90	57.280,00
0099	0019003 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT C/ 10 UNIDADES	PCTE	50	10,40	520,00
0100	0004244 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 CX C/ 10 UNIDADES	CX	40	11,68	467,20
0101	0003606 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	20	11,68	233,60
0102	0003624 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	10	14,99	149,90
0103	0003629 - SONDA URETRAL Nº 16 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	30	8,54	256,20
0106	0019089 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 CX COM 10 UNIDADES	Caixa	30	10,34	310,20
0107	0019090 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 CX COM 10 UNIDADES	Caixa	20	11,68	233,60
0109	0003534 - COLETOR UNIVERSAL 60ML C/ PÁ NÃO ESTÉRIL	Unidade	3.000	0,37	1.110,00
0110	0005215 - COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM TAMPAS PACT C/100 UNIDADES	PCTE	15	44,99	674,85
0113	0007096 - CATGUT CROMADO 5.0 CX C/24 UNIDADES.	Caixa	5	124,99	624,95
0114	0003568 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/100 UNIDADES	Caixa	20	28,14	562,80
0115	0004548 - LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 12 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	13	28,14	365,82
0116	0003538 - EQUIPO MACROGOTAS C/ ELASTÔMERO	Unidade	12.000	0,73	8.760,00
0119	0005209 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CX C/20 UNIDADES	Caixa	200	24,91	4.982,00
0120	0003584 - MONONYLON 2.0 C/ AGULHA CUTICULAR CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	30	38,09	1.142,70
0121	0003585 - MONONYLON 3.0 C/ AGULHA CUTICULAR CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	50	37,79	1.889,50
0122	0003586 - MONONYLON 4.0 C/ AGULHA CUTICULAR CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	50	37,79	1.889,50
0123	0003587 - MONONYLON 5.0 C/ AGULHA CUTICULAR CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	40	38,09	1.523,60
0124	0003588 - MONONYLON 6.0 C/ AGULHA CUTICULAR CX C/ 24 UNIDADES	Caixa	30	37,79	1.133,70
0125	0004482 - ATADURA GESSADA 10CM CX C/20 UNID	Caixa	100	39,69	3.969,00
0126	0007098 - ATADURA GESSADA 12 CM CX C/ 20 UNIDADES.	Caixa	200	48,91	9.782,00
0127	0004483 - ATADURA GESSADA 15 CM CX C/20 UNID	Caixa	100	59,99	5.999,00
0128	0005291 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5MM CX C/100 UNIDADES	CX	20	8,74	174,80
0129	0005196 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7MM CX C/100 UNIDADES	CX	20	8,02	160,40
0130	0019097 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 2,5	Unid	10	3,89	38,90
0131	0019098 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 3,0	Unid	50	3,89	194,50
0132	0019099 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 3,5	Unid	50	3,89	194,50
0133	0019100 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 4,0	Unid	50	5,19	259,50
0134	0019101 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 4,5	Unid	50	5,19	259,50
0135	0019102 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 5,0	Unid	150	5,19	778,50
0136	0019103 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 5,5	Unid	50	3,89	194,50
0137	0019104 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 6,0	Unid	200	5,19	1.038,00
0138	0019105 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 6,5	Unid	200	5,19	1.038,00
0139	0019128 - KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - LAMINA CURVA COMPLETO. CONTEM 01 CABO CONVENCIONAL E 6 LÂMINAS TAMANHOS 0,1,2,3,4,5.	Unid	3	1.287,99	3.863,97
0141	0019130 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	Unid	200	1,15	230,00
0144	0003518 - CANULAS DE GUEDEL (KIT COMPLETO)	Unidade	20	26,20	524,00
0145	0003649 - LÁTEX PARA GARROTE	Metro	50	12,88	644,00
0146	0004484 - ATADURA GESSADA 20CM CX C/20 UNID	Caixa	100	94,00	9.400,00
0147	0007099 - ATADURA DE ALGODÃO 10 CM PCT C/12 UNIDADES.	PCT	200	5,34	1.068,00
0148	0007100 - ATADURA DE ALGODÃO 12CM PCT C/12 UNIDADES.	PCT	300	6,50	1.950,00
0149	0007101 - ATADURA DE ALGODÃO 15CM PCT C/12 UNIDADES.	PCT	300	8,24	2.472,00
0150	0007102 - ATADURA DE ALGODÃO 20CM PCT C/12 UNIDADES.	PCT	300	10,80	3.240,00
0151	0006845 - Esfigmomanômetro Obeso - MATERIAL DE CONFEÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO.	Unid	26	82,01	2.132,26
0152	0019106 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FRX13CM	Unid	20	131,90	2.638,00
0153	0019107 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FRX13CM	Unid	20	131,90	2.638,00
0154	0019108 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20CM	Unid	20	131,61	2.632,20
0155	0019109 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 14GaX20CM	Unid	20	255,41	5.108,20
0156	0019110 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 16GaX20CM	Unid	20	276,99	5.539,80
0157	0019111 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 18GaX20CM	Unid	20	268,91	5.378,20
0158	0019112 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 22GaX10CM	Unid	20	276,99	5.539,80
0159	0019113 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 20GaX13CM	Unid	20	276,99	5.539,80
0160	0019138 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 14G	Unid	3.000	0,59	1.770,00
0161	0019139 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 16G	Unid	3.000	0,59	1.770,00
0162	0019140 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 18G	Unid	3.100	0,59	1.829,00
0163	0019141 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 20G	Unid	4.250	0,59	2.507,50
0164	0019142 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 22G	Unid	4.250	0,59	2.507,50
0165	0019143 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - 24G	Unid	4.000	0,59	2.360,00
0178	0004274 - ALMOTOLIAS AMBAR BICO RETO 250 ML	UNID.	50	4,81	240,50
0180	0020889 - ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 250ML	Unid	80	4,81	384,80
0181	0019157 - Umidificador Para Oxigênio com Frasco Plástico 250 ml. Descrição: Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); - Frasco de 250 ml em PVC, com nível mínimo e máximo.	Unid	150	33,99	5.098,50
0182	0004610 - POVIDINE TÓPICO (PVPI) 1000ML	Litro	162	42,29	6.850,98
0183	0019161 - TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK	Unid	300	0,62	186,00
0184	0019027 - Borrifador / Pulverizador Plástico 500ML	FRASCO	155	11,93	1.849,15
0185	0019162 - ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDIACA (ADULTO)	Unid	6.000	0,19	1.140,00
0187	0004220 - MONOMETRO DE OXIGÊNIO + UMIDIFICANTE + VAVULA	Unid	20	487,99	9.759,80
0188	0004591 - MASCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETA	Kit	30	14,99	449,70
0189	0004590 - MASCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	Kit	40	14,99	599,60
0191	0000312 - DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO C/ 1.000 ML	Unidade	150	16,50	2.475,00
0194	0004499 - CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13LT	Unid	600	4,85	2.910,00
0195	0004501 - CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20LT	Unid	1.130	6,49	7.333,70
0196	0020876 - BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE CONTENDO OS	Unid	250	12,49	3.122,50

	HIDROCOLÓIDES ( GELATINA, PECTINA, E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO. CONFECCIONADA COM 3 PELICULAS PLÁSTICAS ( A EXTERNA É UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONTENDO EVA ( ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDILENO) . CONTÉM OS HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA).				
0197	0003590 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA  216 X 30 ROLO	Rolo	200	44,20	8.840,00
0199	0020873 - Capote cirúrgico produzido em TNT gramatura 60g, descartável, com mangas longas, frente única fechada e abertura traseira, com fitas para amarração, que proteja tronco, membros superiores e membros inferiores da contaminação por agentes biológicos e substâncias líquidas TAMANHO: G	Unid	4.300	3,39	14.577,00
0200	0020872 - Capote cirúrgico produzido em TNT gramatura 60g, descartável, com mangas longas, frente única fechada e abertura traseira, com fitas para amarração, que proteja tronco, membros superiores e membros inferiores da contaminação por agentes biológicos e substâncias líquidas TAMANHO M.	Unid	4.400	3,39	14.916,00
0203	0004655 - COLAR CERVICAL REGULÁVEL	UND	20	43,99	879,80
0204	0008308 - COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO PARA RESGATE VNO TAM. P	UND	5	36,90	184,50
0205	0008309 - COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO PARA RESGATE VNO TAM. M	UND	5	37,06	185,30
0206	0008310 - COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO PARA RESGATE VNO TAM. G	UND	5	37,08	185,40
0207	0022547 - Compressa hospitalar, tipo cirúrgica, material 100% algodão, dimensões cerca de 25 x 25 cm. Características adicionais: fio radiopaco, acessórios c/ cordão identificador, esterilidade uso único, embalagem individual, unidade de fornecimento: pacote 50 unidades.	PCTE	20	43,32	866,40
0212	0007148 - Luva Nitrílica tamanho G: Fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso; Não estéril; Sem pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos. Caixa com 100.	CX	70	12,95	906,50
0213	0007147 - Luva Nitrílica tamanho M: Fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso; Não estéril; Sem pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos. Caixa com 100.	CX	70	12,95	906,50
0214	0004217 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/ 100 UNID.	CX	200	12,90	2.580,00
0215	0004216 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100 UNID.	CX	2.000	12,90	25.800,00
0216	0000367 - LUVA DE PROCEDIMENTO P LUVA LÁTEX ELERGENICO, LEVEMENTE PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA PRODUTO DE USO ÚNICO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	2.200	12,90	28.380,00
0217	0004646 - MANÔMETRO DE OXIGÊNIO + UMIDIFICANTE + VÁLVULA	UND	20	587,00	11.740,00
0220	0022556 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	Unid	100	1,05	105,00
0222	0022557 - SONDA URETRAL Nº 20	Unid	100	0,99	99,00
0223	0003630 - SONDA URETRAL Nº 22 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	10	9,99	99,90
0224	0008318 - TALA DE RESGATE E IMOBILIZAÇÃO EM E.V.A (KIT 4 PEÇAS)	Kit	10	87,99	879,90
0225	0022551 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 7,0	Unid	300	3,20	960,00
0226	0022552 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 7,5	Unid	300	3,20	960,00
0227	0022553 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 8,0	Unid	300	3,20	960,00
0228	0022554 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF FIO GUIA Nº 8,5	Unid	200	3,85	770,00
0229	0022641 - Atadura de Crepom 10 cm X 1,8m, 13 fios/cm². Formato: Rolo; macio e extra-absorvente. Tecido 100% Algodão cru com fios de alta torção; 1,80m em repouso e alcance de 4,50m esticada. Aplicações ortopédicas como: Imobilizações e enfaixamentos; Fixação de curativos. Esterilização; Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama.	Unid	200	0,54	108,00
0230	0022642 - Atadura de Crepom 12 cm X 1,8m, 13 fios/cm². Formato: Rolo; macio e extra-absorvente. Tecido 100% Algodão cru com fios de alta torção; 1,80m em repouso e alcance de 4,50m esticada. Aplicações ortopédicas como: Imobilizações e enfaixamentos; Fixação de curativos. Esterilização; Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama.	Unid	200	0,64	128,00
0231	0022643 - Atadura de Crepom 15 cm X 1,8m, 13 fios/cm². Formato: Rolo; macio e extra-absorvente. Tecido 100% Algodão cru com fios de alta torção; 1,80m em repouso e alcance de 4,50m esticada. Aplicações ortopédicas como: Imobilizações e enfaixamentos; Fixação de curativos. Esterilização; Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama.	Unid	200	0,83	166,00
0232	0022645 - Atadura de Crepom 20 cm X 1,8m, 13 fios/cm². Formato: Rolo; macio e extra-absorvente. Tecido 100% Algodão cru com fios de alta torção; 1,80m em repouso e alcance de 4,50m esticada. Aplicações ortopédicas como: Imobilizações e enfaixamentos; Fixação de curativos. Esterilização; Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama.	Unid	200	0,99	198,00
0233	0008337 - CAMPO FENESTRADO CAMPO CIRURGICO SIMPLES MEDINDO 30X20 CM CONFECCIONADO EM TECIDO	UND	50	51,39	2.569,50
0234	0006817 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO: SILICONE - VÁLVULA UNIDIRECIONAL	Unid	30	152,30	4.569,00
0235	0007348 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE  PEDIÁTRICO MD (Ambu) – O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitos de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas.  •Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave.  •Baloão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos.  •Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição.  •Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulação ou bloqueio.  •Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil.  •Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4.  •É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada.	Unid	10	156,20	1.562,20

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Para pacientes entre 7 a 30kg.</li> <li>•Balão de silicone 550ml com válvula pop-off.</li> <li>•Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml;</li> <li>•Reservatório: 2700 ml;</li> <li>•Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O;</li> <li>•Espaço morto: Menor que 7,0 ml;</li> <li>•Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O;</li> <li>•Temperatura Operacional: -18°C a 50°C;</li> <li>•Tubo de oxigênio de 2,10m.</li> <li>•Válvulas e conexões em polisulfona.</li> <li>•Máscara de silicone pediátrica.</li> <li>•Todas as peças são isentas de látex.</li> <li>•Todas as peças são autoclaváveis a 134°C.</li> <li>•Embalado individualmente.</li> <li>•Garantia de 01 ano.</li> </ul> <p>Máscara Facial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Máscara transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração.</li> <li>•Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais.</li> <li>•Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto.</li> </ul> <p>Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio.</li> <li>•Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.</li> </ul> <p>Indicação:</p> <p>O Reanimador Manual é um dispositivo portátil utilizado para fornecer ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada.</p> <p>O dispositivo faz parte do kit de reanimação de profissionais capacitados e treinados em primeiros socorros.</p>				
0237	0022652 - Oxímetro pediátrico. Utilizado para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto. Uso pediátrico. Medição em pontas de dedos a partir de 5mm de largura. Possui resistência ampliada, com materiais seguros para o uso infantil. Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimográfica. Alta precisão. Garantia mínima de 1ano.	Unid	5	99,99	499,95
0238	0019179 - Oxímetro de dedo - portátil para pacientes ADULTO com medidas de verificação momentâneas ou contínuas não invasivas da saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial (SpO2). Alimentação a pilha ou bateria Variação da exibição SpO2: 0% a 100%. Frequência cardíaca: 20 a 250 bpm. Exibições Saturação de oxigênio, frequência cardíaca. Indicadores procura de pulso, bateria baixa, alarme técnico e fisiológico.	Unid	10	69,99	699,90
	O equipamento devederapossuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; Deveraserapresentado o Certificado de Boas Praticas de Fabricação, manual técnico e de operação em português, garantia mínima de 1 (um) ano.				
0239	0008306 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ICATU SAMTRONIC	UND	100	31,29	3.129,00
0240	0003617 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	15	13,60	204,00
0241	0022660 - Sonda Foley Látex 2 Vias nº10	Unid	20	3,59	71,80
0242	0022719 - ESPAÇADOR, APLICAÇÃO COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	Unid	50	21,20	1.060,00
0247	0020866 - Compressa de gaze hidrófila 13fios por cm², 8 camadas, 5 dobras, não estéril, embalagem com 500 unidades. Dimensão 7,5x7,5cm (cerrada) e 15cm x 30cm (aberta).	PCTE	1.400	14,19	19.866,00
0248	0003577 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMAHO M CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	1.400	13,50	18.900,00
0249	0008315 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO. COM 50 UNIDADES	Caixa	3.500	3,79	13.265,00
0250	0020869 - Máscara respirador PFF2-S/N95. Dobrável, sem válvula, branca, com registro na ANVISA.	Unid	3.200	0,64	2.048,00
0251	0000368 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP LUVA DE LÁTEX ALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA PRODUTO DE USO ÚNICO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1.250	12,90	16.125,00

	0018981 - CURATIVO ANTIMICROBIANO				
0254	ADESIVO DE SILICONE E ESPUMA COM TECNOLOGIA HYDROFIBER 21 CM X 21 CM; CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO, UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES, UMA BORDA ADESIVA DE SILICONE. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA DE FIBRAS DE NÃO TECIDO COM TECNOLOGIA HYDROFIBER (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). A CAMADA DE CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER CONTÉM 1.2% W/W DE PRATA IÔNICA.	Unid	250	269,70	67.425,00
0255	0018983 - CURATIVO ANTIMICROBIANO ADESIVO DE SILICONE E ESPUMA COM TECNOLOGIA HYDROFIBER 20 CM X 16,9 CM (SACRAL); CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO, UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES, UMA BORDA ADESIVA DE SILICONE. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA DE FIBRAS DE NÃO TECIDO COM TECNOLOGIA HYDROFIBER (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). A CAMADA DE CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER CONTÉM 1.2% W/W DE PRATA IÔNICA.	Unid	250	269,70	67.425,00
0259	0018988 - SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS POLIHEXANIDA BIGUANIDA FRASCO 350ML PHMB; EM SUA COMPOSIÇÃO, HÁ 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA. PRODUTO COM EFETIVA CAPACIDADE DE REMOVER BIOFILMES DE FERIDAS CRÔNICAS PROPORCIONA LIMPEZA SEM FRICÇÃO AO TECIDO VIÁVEL VIABILIZANDO A LIMPEZA E AO MESMO TEMPO LIVRE DE DOR! PROMOVE REMOÇÃO DE CROSTAS DO LEITO DA LESÃO E REDUZ SIGNIFICATIVAMENTE OS ODORES DA LESÃO.	Unid	400	55,99	22.396,00
0260	0018990 - CREME DE BARREIRA 60ML: É UM CREME HIDROFÓBICO COMPOSTO DE ÁGUA, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL. CONTÉM UM PROTETOR QUE RESTAURA O PH DA PELE, PREVENINDO LESÕES.	Unid	400	27,74	11.096,00
0261	0018995 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL TIPO Y; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPAS PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	Unid	400	0,82	328,00
0262	0004201 - GARROTE TAMANHO ADULTO - PREMIUM - FLEXÍVEL COM FECHO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA USO NOS MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES.	Unid	35	9,04	316,40
0263	0018996 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 CX C/ 100 UNIDADES	CX	15	24,99	374,85
0265	0018978 - BOTA DE UNNA ELÁSTICA DESTINA-SE AO TARTAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMAS LINFÁTICOS. CONSISTE DE UMA BANDAGEM CONTENDO UMA PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE. É CONTRAINDICADA EM ÚLCERAS ARTERIAIS E ÚLCERAS MISTAS. A BOTA UNNA ELÁSTICA OFERECE O BENEFÍCIO DE UMA BOTA DE UNNA SEM SER RÍGIDA. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS NA PERNA VENOSA E CONDIÇÕES ASSOCIADAS.	Unid	50	67,99	3.399,50
0266	0004157 - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5CM X 10,5CM: É UMA COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA INSERIDA EM UM SACHÊ DE NÃO TECIDO, 10,5CM X 10,5CM.	Unid	150	24,59	3.688,50
0267	0007141 - Filme Transparente de Poliuretano em rolo 10cmx10m: O Filme Transparente em rolo é um curativo adesivo de filme de poliuretano, coberto com adesivo hipoalérgico, protegido por uma película de poliéster com impressão. Possui um papel liner siliconizado de cor branca, para proteção do adesivo que deve ser retirado antes da aplicação do produto. O curativo age proporcionando ambiente úmido propício à cicatrização.	Unid	400	68,32	27.328,00
0268	0007142 - Filme Transparente de Poliuretano em rolo 15cmx10m: O Filme Transparente em rolo é um curativo adesivo de filme de poliuretano, coberto com adesivo hipoalérgico, protegido por uma película de poliéster com impressão. Possui um papel liner siliconizado de cor branca, para proteção do adesivo que deve ser retirado antes da aplicação do produto. O curativo age proporcionando ambiente úmido propício à cicatrização.	Unid	320	97,41	31.171,20
0269	0004199 - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA – FITA DE TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL 5CM X 10M.	Unid	350	5,54	1.939,00
0270	0003666 - VASELINA LÍQUIDA 1 L	Unidade	10	28,90	289,00
0271	0020875 - Seringa Descartável 60ml LUER SLIP estéril, transparente, atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. Utilizada para inserir substâncias líquidas por diversas vias e dispositivos.	Unid	1.100	2,02	2.222,00
0274	0004498 - CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 7LT	Unid	50	5,14	257,00
0275	0007095 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM.	Unid	5	41,85	209,25
0277	0005235 - MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - UNIDADE	Unid	100	11,80	1.180,00
0278	0003511 - ATADURA CREPON 8CM X 4,5M 9 FIOS, PCTE C/ 12 UNIDADES	Pacote	100	5,99	599,00
0283	0003567 - LÂMINA FOSCA 26 X 76 CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	100	6,49	649,00
0284	0004225 - PINÇA ANATÔMICA 1X2 DENTE DE RATO 12CM: PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unid	10	43,09	430,90
0285	0004226 - PINÇA KELLY CURVA 14CM: É USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA), PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA CURVA, COM SERRILHA.	Unid	10	70,49	704,90
0286	0004227 - PINÇA KELLY RETA 14CM: É USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA), PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA RETA, COM SERRILHA.	Unid	10	74,55	745,50
0287	0004228 - PINÇA KORCHER CURVA 14CM: PINÇA KOCHER CURVA 1X2 DENTES 14CM, CONFECIONADA EM AÇO INOX PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; PONTA CURVA COM SERRILHA E COM DENTES.	Unid	10	94,46	944,60
0288	0004229 - PINÇA KORCHER RETA 14CM: PINÇA KOCHER RETA 1X2 DENTES 14CM, CONFECIONADA EM AÇO INOX PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; COM SERRILHA E COM DENTES.	Unid	10	59,99	599,90
0289	0004261 - TESOURA SPENCER RETIRADA PONTOS 9CM	UNID.	5	106,97	534,85
0290	0004448 - ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL. Especificação : HASTE 180 MM APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 20 MM, FORMATO CONE, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM.	Unidade	3.500	0,32	1.120,00
0292	0019156 - Pinça Dissecção Anatômica 20cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Com Serrilha.	Unid	15	72,21	1.083,15
0296	0000315 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE DE MÃOS E BRAÇOS, ANTI-SEPSIA Especificação : DA PELE, FRASCO COM 100ML	FRASCO	100	7,50	750,00
0297	0000419 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	100	12,90	1.290,00
0298	0020851 - Atadura de rayon 7,5cmx5m estéril. Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon.	Unid	100	9,95	995,00

	Livre de impurezas, rasgos e fios soltos. Uso único, não reutilizáveis. Esterilizado por óxido de etileno.				
0302	0020955 - Estesiômetro - Kit com 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele.	Kit	8	502,90	4.023,20
0306	0020959 - Estojo porta lâmina tubet p/3 lâminas tampa rosqueável. Formato: tubo, diâmetro interno: aproximadamente 29mm; diâmetro externo: aproximadamente 30mm; altura com tampa: aproximadamente 81mm; capacidade para 03 (três) lâminas.	Unid	3.000	2,41	7.230,00
0313	0005241 - OLIVAS DE BORRACHA PCTE C/01 PAR	PCTE	200	6,99	1.398,00
0315	0005456 - BOMBA DE INFUSÃO: Sistema de Infusão Volumétrica, controlado por microprocessador, para equipo padrão universal. Taxa de infusão programável: 0,1 a 1.000 ml/h, com incrementos de 0,1 ml/h, e Volume programável: 0,1 a 9.999 ml, com incrementos de 0,1 ml. Tempo total programável de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. Taxa de bolus programável de 300 a 800 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h. Volume de bolus programável durante a infusão: 3 a 20 ml com incrementos de 0,1 ml. Taxa de purgar: maior que 800 ml/h. Tempo de purgar programável: 1 segundo a 5 minutos. Precisão da taxa de infusão com equipo padrão + ou ? 5% para equipos calibrados pelo usuário. Pressão de oclusão programável: menor que 600 mmHg. KVO programável de 1 a 5 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h. Dois tipos de programação: ml/h x volume limite e tempo x volume limite. Funções especiais: memória da última infusão, escolha de equipo macro/microgotas, alteração da taxa de infusão sem interromper a infusão (titulação), programar bolus durante a infusão (automático), ajuste do volume do alarme, ajuste da taxa de KVO, ajuste do bolus e purgar, empilhável e com alça retrátil. Alarmes visuais e sonoros: fluxo livre, bateria baixa, bateria muito baixa, ar na linha, falha do gotejador, equipo incorreto, oclusão, porta aberta, fim de infusão, KVO, equipamento parado por mais de 5 minutos, frasco vazio, sem alimentação. Detector de gotejamento duplo feixe fotoelétrico infravermelho. Detector de ar na linha com sensibilidade maior que 0,05 ml. Display em LCD com Back Light. Sensor de gotas acoplado a bomba (fixo) e móvel. Alimentação: tensão de 90 a 230 V e frequência: 50/60 Hz, Potência: menor que 35 VA. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 6 horas a 25 ml/h. peso menor que 2,40 kg com bateria. Deve acompanhar suporte para fixação em haste de soro, suporte de soro, cabo de alimentação, manual de usuário, certificado de garantia e sensor de gotas externo (móvel). Deve ter garantia mínima de 12 meses e registro na ANVISA.	Unid	6	3150	18.900,00
0317	0022658 - BATERIA CR 2032 3.0V	Unid	100	18,95	1.895,00
0321	0022659 - CONJUNTO DE ELETRODOS  TAMANHO ADULTO COM BATERIA PADPAK SAMARITAN PAD – HEARTSINE PARA USO NO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO SAMARITAN PAD 350P.  - Tipo de Bateria: Bateria combinada de uso único descartável e cartucho de eletrodo de desfibrilação (lítio/dióxido de manganês (LiMnO2) 18V)  - Capacidade da bateria (nova): > 60 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo  - Capacidade da bateria (4 anos): > 10 choques a 200 J  - Duração em espera: Consulte a data de vencimento no Pad-Pak  - Tipo de eletrodo: Pá de desfibrilação/sensor de ECG combinada pré-anexada de uso único.  - Posicionamento das pás dos eletrodos: Adulto: anterior-lateral, Pediátrico: anterior-posterior ou anterior-lateral  - Área ativa dos eletrodos: 100 cm2  - Comprimento do cabo dos eletrodos: 106,68 cm (1 m)	Unid	4	4.047,50	16.190,00
0322	0022741 - Frasco Plástico S/Tampa para Aspirador NS 1300ml. Indicações: Para Armazenar líquidos, secreções, saliva, sangue entre outros.	Unid	2	231,10	462,20
Valor total: R\$ 1.029.826,27					

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**78FDCF52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL**

Data da Assinatura: 24/01/2024.



Vigência: 24/01/2024 até 23/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA</b>		
CNPJ: 19.001.659/0001-90	Telefone: (11) 2144-0808	E-mail: diretoria@dixmedical.com.br
Endereço: Rua Jose Ramon Urtiza, 308, Vila Andrade, São Paulo/SP		
Representante: Denir do Nascimento		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0316	0019326 - Desfibrilador Externo Automático capaz de analisar a presença do ritmo onde o choque é recomendado: Fibrilação Ventricular (FV) sem pulso e Taquicardia Ventricular sem pulso, disponibilizando a descarga de choque elétrico, quando pressionado o botão de choque, através de pás adesivas, conforme os protocolos de atendimento internacionalmente vigentes. Caso o choque não seja indicado, o equipamento deve auxiliar, por comando de voz, o usuário a aplicar manobras de RCP. O equipamento deve permitir a operação em vítimas adultas e crianças. Suas dimensões máximas devem ser compatíveis com a característica de portabilidade do aparelho, com peso máximo de 3,2 Kg com a bateria inserida no equipamento. Deve ser construído em material altamente resistente a vibrações, calor, vedação a umidade, poeira, secreções, água; resistência a queda de altura mínima de 01 (um) metro. Deverá possuir proteção contra a entrada de líquidos igual ou superior a IP55. Deverá operar com tecnologia de onda bifásica, reconhecendo e identificando por meio de software a necessidade de desfibrilação. Neste caso, deve efetuar a carga de forma automática, ajustando a forma de onda de choque de forma a respeitar as características individuais dos pacientes, sendo o choque requerido para adulto, no mínimo de 100 joules e para crianças, no mínimo de 50 joules. Desencadear a desfibrilação externa automática com orientação de operação por comando de voz e sinais visuais e/ou sonoros, tudo em língua portuguesa (Brasil). Escala de seleção de energia até 200 J utilizando pás autoadesivas adulto e infantil. Deverá permitir registro em memória de ECG contínuo e eventos. Permitir atualização do equipamento a cada alteração de protocolo da American Heart Associativos, sem custo para a PMS. Deverá permitir o armazenamento de dados no equipamento e vir acompanhado de acessório e software para a leitura e transferência de dados, visualização e impressão através de microcomputador, sem a necessidade de remover o DEA de operação. O equipamento deverá possuir visor de cristal líquido ou compatível para visualizar mensagens de texto, contador de choques, tempo de atendimento e traçado de ECG. O equipamento deverá funcionar com alimentação através de baterias que permitam no mínimo de 140 choques na potência máxima. Deverá possuir conexões com o paciente eletricamente isoladas (proteção elétrica). Deverá ser disponibilizado pela contratada o aparelho DEA com bateria, bem como 3 jogos de pás e todos os demais acessórios necessários para a perfeita operação do equipamento.	Unid	2	7.300	14.600,00
Valor total: R\$ 14.600,00					

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
Código Identificador:46CDDAD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL

Data da Assinatura: 24/01/2024.

Vigência: 24/01/2024 até 23/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>		
CNPJ: 48.778.881/0001-00	Telefone: (43) 8802-6001/ (43) 9808-5217	E-mail: comercial@modelolicit.com.br
Endereço: Av. Robert Kock, 1140, Aragarça, Londrina/PR		
Representante: Yago Bieniek Mendes		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0252	0004568 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0	Pacote	500	1,11	555,00
Valor total: R\$ 555,00					

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**5407C8CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024****Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL**

Data da Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>		
CNPJ: 44.554.219/0001-08	Telefone: (84) 8655-7750	E-mail: worldcita61@gmail.com
Endereço: Rua Joao Florencio, 889, Paraiba, Caicó/RN		
Representante: Ana Paula de Sales Bezerra		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0005	0005228 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 PCTE C/01 PAR	Pacote	2.200	1,11	2.442,00
0024	0003598 - SCALP 27 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	200	19,64	3.928,00
0049	0019004 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE SILICONE: INDICADA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS GÁSTRICAS, ENTERAIS, JEJUNAL EM PACIENTES QUE ESTEJAM IMPOSSIBILITADOS DE ALIMENTAR-SE POR MEIO TRADICIONAL, É CONSTITUÍDA POR TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE COM UMA TARJA RADIOPAVALILÁS, CONECTOR PROXIMAL DE SILICONE COM DUPLA DERIVAÇÃO (FORMATO EM Y) QUE SE AJUSTA FACILMENTE A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO E PONTEIRA DISTAL DE SILICONE COM PESO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO EM PÓ AO SILICONE PARA FACILITAR A MIGRAÇÃO E SUA SUSTENTAÇÃO NO ESTÔMAGO/DUODENO. O FIO GUIA DE INSERÇÃO É FABRICADO EM AÇO INOX AISI304 COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO E É LUBRIFICADO A BASE DO SILICONE. O FIO GUIA É ENCAIXADO AO EXTENSOR QUE É FABRICADO A BASE DE POLIETILENO E ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO.	Unid	350	1,77	619,50
0050	0004256 - TENSÍOMETRO ADULTO C/ FECHADURA DE METAL COMPLETO BD.	Unid	142	82,02	11.646,84
0056	0003628 - SONDA URETRAL Nº 12 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	65	7,48	486,20
0065	0003554 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M PCTE C/ 08 UNIDADES	Pacote	40	9,62	384,80
0082	0003658 - FITAS PARA HGT CAIXA C/ 50 UNID ( ON CALL PLUS)	Caixa	2.220	18,83	41.802,60
0090	0004159 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10CM X 10CM: COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA DE HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE) E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, MEDINDO 10CM X 10CM.	Unid	190	7,57	1.438,30
0097	0007143 - Equipio multivias com clamp 2 vias: Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipos, Extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter ou Agulha). Descartável e de uso único. Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); Tubo de 18 cm; Atóxico e Apirrogênico; Livre de Pirogênicos ou Endotoxinas Bacterianas.	Unid	5.300	0,64	3.392,00
0108	0003533 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCTE C/ 10 UNIDADES	Pacote	30	4,68	140,40
0111	0003532 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCTE C/ 10 UNIDADES	Pacote	50	6,14	307,00
0118	0008300 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL	UND	1.050	4,32	4.536,00
0186	0004515 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADE E INSTRUMENTAIS, FRASCO COM 1000 ML.	FR	100	17,70	1.770,00
0192	0001593 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM COM 1 LITRO	Unidade	2.800	5,20	14.560,00
0221	0022555 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	Unid	100	1,17	117,00
0246	0000240 - BOBINA DE PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE TAM 10CM X 100M COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICA COM TINTAS INDICATIVAS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO	Unidade	220	54,98	12.095,60
0279	0003543 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P ESTÉRIL	Unidade	2.000	0,97	1.940,00
0280	0003542 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TMANHO M ESTÉRIL	Unidade	3.000	1,07	3.210,00
0281	0003672 - ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO G	Unidade	200	1,68	336,00
0300	0004153 - ABD-ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	UNID.	200	0,36	72,00
0304	0020892 - Sonda para Alimentação Enteral em Poliuretano 12FR. Modelo Enteral; Sonda com linha radiopaca, Marcada em toda a sua extensão, Esterilizado a Óxido de Etileno, Dupla Via, Guia Lubrificado.	Unid	30	1,75	52,50
0305	0004233 - SCALP 23 CX C/ 100 UNIDADES	CX	5	20,96	104,80
0309	0003670 - CLOREXEDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 0.5%	Litro	12	12,63	151,56
Valor total: R\$ 105.533,10					

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**8FCF26F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL**

Data da Assinatura: 23/01/2024.

Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>		
CNPJ: 44.130.732/0001-71	Telefones: (84) 2132-2432/ (84) 9 9838-0144	E-mail: lojaohospitalarn@gmail.com
Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1867-A, Lagoa Nova, Natal/RN		
Representante: Gilmar Abrantes de Medeiros Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0052	0003627 - SONDA URETRAL Nº 0,4, C/ 10 UNIDADES	Caixa	13	7,35	95,55
0053	0005245 - SONDA URETRAL Nº 06 CX C/10 UNIDADES	Caixa	15	7,65	114,75
0054	0003626 - SONDA RETAL Nº 08 CX C/ 10 UNIDADES	Caixa	20	7,80	156,00
0062	0003565 - KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL	Kit	51	6,78	345,78
0075	0003659 - GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	Unidade	95	28,50	2.707,50
0095	0004188 - CABO DE BISTURI Nº3: PARA LÂMINAS Nº 10 A 17; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 13CM.	Unid	20	11,40	228,00
0096	0004189 - CABO DE BISTURI Nº4: CABO DE BISTURI Nº4 PARA LÂMINA Nº 18 A 36; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unid	20	12,00	240,00
0104	0004620 - SONDA URETRAL Nº 18	Unid	100	0,89	89,00
0105	0004614 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	Unid	300	1,01	303,00
0140	0019129 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Unid	200	0,83	166,00
0142	0019131 - SONDA URETRAL Nº 08	Unid	100	1,04	104,00
0179	0020953 - ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 500ML.	Unid	100	6,62	662,00
0208	0001102 - COTONETE, CONTENDO 75 UNID	Caixa	50	2,40	120,00
0209	0004196 - ESTETOSCÓPIO SIMPLES	Unid	153	12,20	1.866,60
0210	0021778 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G/XG	UND	30	1,44	43,20
0236	0022648 - APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL. (Aparelho descartável com 2 lâminas paralelas, cabo antideslizante).	Unid	1.000	2,66	2.660,00
0264	0007235 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI VÁLCULA DE SEGURANÇA: POSSUI FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO.	Unid	1	576,00	576,00
0273	0004145 - IODO (LUGOL A 2%) 1000 ML	Unidade	10	203,90	2.039,00
0276	0001588 - ALGODÃO HIDROFILO MULTI USO, EM BOLAS 100% PURO, PACOTE COM 100 GRAMAS	Pacote	50	5,85	292,50
0291	0020890 - ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 250ML	Unid	20	3,62	72,40
0293	0004278 - TESOURAS MAYO RETA 15 CM USO GERAL	UNID.	10	30,45	304,50
0301	0020954 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO. Especificações: Tela digital LCD; Tamanho da braçadeira: Aproximadamente 146mm X 446mm (Tubo da braçadeira 600mm), Braçadeira ergonômica, fácil de usar e ajustável. Para braços com circunferência de 22cm a 42cm.	Unid	12	143,10	1.717,20
0314	0021517 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel com FLUXO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUPORTE COM RODÍZIOS MANÔMETRO DE 20 A 30 LPM TERMOPLÁSTICO RECARREGÁVEL BIVOLT SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG	UND	4	576,00	2.304,00

Valor total: R\$ 17.206,98

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**F8A1EF8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024****Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL**

Data da Assinatura: 25/01/2024.

Vigência: 25/01/2024 até 24/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

<b>Fornecedor: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: 07.253.536/0001-68	Telefones: (81) 3731-0884-(81) 8559-4925	E-mail: nndistribuidora1@gmail.com
Endereço: Rod. PE 160 KM 10, 286, Oscarzão, Santa Cruz Do Capibaribe/PE		
Representante: Rodrigo Aragão Neves		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0003	0003556 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1KG	Unid	170	6,00	1.020,00
0009	0019737 - Seringa para Insulina - 1 ml - Com Agulha 13 mm X 0,45 mm - 26 G ½	Unid	27.200	0,16	4.352,00
0016	0003496 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	200	6,00	1.200,00
0019	0005193 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X45MM CX C/100 UNIDADES	Caixa	150	6,00	900,00
0020	0003594 - SCALP 19 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	200	20,00	4.000,00
0063	0003553 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G PCTE C/ 08 UNIDADES	Pacote	300	10,00	3.000,00
0064	0022582 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO HIPOALERGÊNICA, TAMANHO M.	Unid	720	0,47	338,40
0074	0000228 - ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE C/ 500 GRAMAS 100% ALGODÃO	Unid	965	12,25	11.821,25
0143	0022581 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MEDIO (M).	Unid	1.800	0,47	846,00
0193	0004495 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 2000ML	Unid	1.350	2,60	3.510,00
0282	0003541 - ESPATULA DE AYRES PCTE C/ 100 UNIDADES	Pacote	200	8,00	1.600,00
Valor total: R\$ 32.587,65					

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**3C978E0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL**

Data da Assinatura: 24/01/2024.

Vigência: 24/01/2024 até 23/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI</b>		
CNPJ: 28.167.665/0001-03	Telefones: (83) 9140-8833	E-mail: sos.matmedico@gmail.com
Endereço: Av. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 165, Centro, Joao Pessoa/PB		
Representante: Alexandre Lyra Moreira da Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0253	0018982 - CURATIVO ANTIMICROBIANO ADESIVO DE SILICONE E ESPUMA COM TECNOLOGIA HYDROFIBER 19.8 CM X 14 CM (CALCÂNEO); CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO, UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES, UMA BORDA ADESIVA DE SILICONE. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA DE FIBRAS DE NÃO TECIDO COM TECNOLOGIA HYDROFIBER (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). A CAMADA DE CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER CONTÉM 1.2% W/W DE PRATA IÔNICA.	Unid	250	87,50	21.875,00
0256	0018984 - AQUACEL Ag+ EXTRA FITA 02 CM X 45 CM: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA OU FITA. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E É COMPOSTO POR DUAS PODEROSAS TECNOLOGIAS. SÃO DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE (TECNOLOGIA HYDROFIBER®), COSTURADO COM FIBRAS DE CELULOSE REGENERADA, ALTAMENTE RESISTENTE.	Unid	200	100,00	20.000,00
0257	0018985 - AQUACEL Ag+ EXTRA 10 CM X 10 CM: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA OU FITA. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E É COMPOSTO POR DUAS PODEROSAS TECNOLOGIAS. SÃO DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE (TECNOLOGIA HYDROFIBER®), COSTURADO COM FIBRAS DE CELULOSE REGENERADA, ALTAMENTE RESISTENTE.	Unid	300	52,50	15.750,00
0258	0018986 - AQUACEL Ag+ EXTRA 15 CM X 15 CM: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA OU FITA. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E É COMPOSTO POR DUAS PODEROSAS TECNOLOGIAS. SÃO DUAS CAMADAS	Unid	250	70,00	17.500,00

DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE (TECNOLOGIA HYDROFIBER®), COSTURADO COM FIBRAS DE CELULOSE REGENERADA, ALTAMENTE RESISTENTE.				
Valor total: R\$ 75.125,00				

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**7AB2DD8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1595/2023 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 21/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL**

Data da Assinatura: 24/01/2024.

Vigência: 24/01/2024 até 23/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

<b>Fornecedor: Mastermed Comercial Ltda</b>		
CNPJ: 02.662.841/0001-90	Telefones: (31) 3474-3220	E-mail: mastermed@mastermedhospitalar.com.br
Endereço: Av. Joao Paulo I, 72, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG		
Representante: Expedito Gonçalves de Souza		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0177	0001654 - ESPAÇADOR, COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	Unidade	100	22,90	2.290,00
Valor total: R\$ 2.290,00					

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**070952C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 1**

















<b>AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>															
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	7.812,00	0,00	15.624,00	7.812,00	7.920,00	7.920,00	58.080,00	1.017.867,00	72.766,41	223.085,35	63.868,91	276.507,28	1.759.262,95	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.555.851,01	2.784.420,34	2.308.215,67	2.621.225,50	2.667.771,59	2.583.223,30	3.260.261,52	3.450.831,58	2.505.055,12	2.446.702,92	3.725.436,95	4.127.406,89	35.036.402,39	35.795.396,00	
<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>						<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>								
###.825.744-##	###.191.854-##						###.839.504-##								
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico						Contador								

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**9121B805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>					Exercício: 2023	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita Patrimonial	0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00			0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>		<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>		<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>		
###.825.744-##		###.191.854-##		###.839.504-##		



Prefeito Municipal | Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico | Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**AD3CFD53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.400.709,00	7.815.693,07
IPTU	55.125,00	89.607,15
ISS	10.153.283,00	6.434.947,49
ITBI	612.176,00	29.470,14
IRRF	580.125,00	968.997,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	292.671,29
Receitas de Contribuições	163.657,00	341.830,32
Receita Patrimonial	102.304,00	291.179,37
Aplicações Financeiras (II)	102.304,00	291.179,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.793.276,00	28.581.179,10
Cota-Parte do FPM	7.756.762,00	12.872.876,40
Cota-Parte do ICMS	1.764.000,00	3.445.254,21
Cota-Parte do IPVA	44.100,00	98.982,01
Cota-Parte do ITR	26.725,00	10.786,82
Transferências da LC 61/1989	133.623,00	6.958,96
Transferências do FUNDEB	4.828.748,00	6.502.937,36
Outras Transferências Correntes	9.239.318,00	5.643.383,34
Demais Receitas Correntes	335.450,00	94.817,30
Outras Receitas Financeiras(III)	55.552,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	279.898,00	94.817,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.637.540,00	36.833.519,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.837.250,00	1.673.963,10
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	189.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	189.200,00
Transferências de Capital	2.637.250,00	1.484.763,10
Convênios	2.104.759,00	0,00
Outras Transferências de Capital	532.491,00	1.484.763,10
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.787.250,00	1.673.963,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.424.790,00	38.507.482,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.424.790,00	38.507.482,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.293.834,25	36.196.544,30	36.194.044,30	34.009.308,34	1.320.891,57	134.632,63
Pessoal e Encargos Sociais	24.963.869,52	22.809.809,13	22.809.809,13	22.608.704,30	279.473,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.329.957,73	13.386.735,17	13.384.235,17	11.400.604,04	1.041.418,56	134.632,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.293.827,25	36.196.544,30	36.194.044,30	34.009.308,34	1.320.891,57	134.632,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.071.084,37	2.217.794,65	2.217.794,65	1.939.542,26	575.720,49	224.961,20
Investimentos	2.771.084,37	1.919.434,62	1.919.434,62	1.641.182,23	575.720,49	224.961,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	298.360,03	298.360,03	298.360,03	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.771.084,37	1.919.434,62	1.919.434,62	1.641.182,23	575.720,49	224.961,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.394.911,62	38.115.978,92	38.113.478,92	35.650.490,57	1.896.612,06	360.399,12	359.593,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.394.911,62	38.115.978,92	38.113.478,92	35.650.490,57	1.896.612,06	360.399,12	359.593,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	600.786,43						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	600.786,43						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-104.366,67						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	291.179,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	891.965,80	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.593.080,35	0,00
DEDUÇÕES (XL)	142.948,74	-3.536.529,56
Disponibilidade de Caixa	142.948,74	-3.536.529,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.126.557,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.983.608,89	3.536.529,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.450.131,61	3.536.529,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.913.602,05	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-282.952,27	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	552.920,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.466.522,72	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.175.343,35	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:5A4615BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.400.709,00	7.523.021,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.125,00	89.607,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	612.176,00	29.470,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.153.283,00	6.434.947,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	580.125,00	968.997,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.017.322,00	20.192.437,40
2.1- Cota-Parte FPM	9.556.762,00	15.738.547,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	14.326.617,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	556.762,00	1.411.930,09
2.2- Cota-Parte ICMS	2.205.000,00	4.306.567,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	167.029,00	8.698,59
2.4- Cota-Parte ITR	33.406,00	13.483,42
2.5- Cota-Parte IPVA	55.125,00	123.722,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.417,66
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.418.031,00	27.715.459,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.292.112,00	3.756.161,34

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.562.395,75	3.172.763,34
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.836.543,00	6.513.224,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.536.543,00	6.405.398,44
6.1.1- Principal	4.528.748,00	6.395.111,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.795,00	10.287,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,01
6.2.1- Principal	100.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	107.826,26
6.3.1- Principal	100.000,00	107.826,26
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.236.636,00	2.638.949,75
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	83.879,53	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	83.879,53	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.597.104,24	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.106.829,78	7.945.865,37	7.945.865,37	7.851.162,92	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.826.100,49	6.688.702,72	6.688.702,72	6.659.771,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.078.888,04	2.049.384,08	2.049.384,08	2.049.384,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.213.942,45	4.118.166,26	4.118.166,26	4.089.235,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	533.270,00	521.152,38	521.152,38	12.117,62	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.280.729,29	1.257.162,65	1.257.162,65	23.566,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.080,00	2.620,37	2.620,37	459,63	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.277.558,29	1.254.542,28	1.254.542,28	23.016,01	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.945.865,37	7.945.865,37	7.851.162,92	0,00	0,00	1.432.640,66
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.834.565,37	7.834.565,37	7.739.862,92	0,00	0,00	1.429.166,93
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	111.300,00	111.300,00	111.300,00	0,00	0,00	3.473,74
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.688.702,72	6.688.702,72	6.659.771,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	111.300,00	111.300,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.559.257,30	6.688.702,72	6.688.702,72	102,69
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	53.913,13	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	16.173,94	111.300,00	111.300,00	103,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	651.322,47	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------------	------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	647.978,95	(1.175.829,91)	0,00	0,00	(1.175.829,91)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	569.301,81	(1.921.601,31)	0,00	0,00	(1.921.601,31)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	78.677,14	745.771,40	0,00	0,00	745.771,40	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.562.334,11	4.043.185,81	4.043.185,81	3.756.261,00	0,00	
20.1- Educação Infantil	199.127,79	101.007,05	101.007,05	89.031,77	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.857.061,59	3.533.175,21	3.533.175,21	3.287.826,79	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	102.191,73	31.251,24	31.251,24	26.995,07	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	403.852,00	377.752,31	377.752,31	352.407,37	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.669.163,89	11.989.051,18	11.989.051,18	11.607.423,92	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.281.095,83	2.153.011,50	2.153.011,50	2.140.624,29	0,00	
21.1.1- Creche	27.044,65	24.816,20	24.816,20	17.534,02	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.254.051,18	2.128.195,30	2.128.195,30	2.123.090,27	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.388.068,06	9.836.039,68	9.836.039,68	9.466.799,63	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					4.043.185,81	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.756.161,34	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					7.799.347,15	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.928.864,80	7.799.347,15	28,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL RP (ac)	LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	586.055,65	586.055,65	303.115,97	0,00	282.939,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	369.952,80	369.952,80	222.927,09	0,00	147.025,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	216.102,85	216.102,85	80.188,88	0,00	135.913,97
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.268.451,00	508.159,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	386.330,00	357.306,64
31.1.1- Salário-Educação	99.104,00	150.168,38
31.1.2- PDDE	63.471,00	31,51
31.1.3- PNAE	71.664,00	145.337,88
31.1.4 - PNATE	60.969,00	59.159,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	91.122,00	2.608,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.882.121,00	150.853,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	962.475,60	746.726,26	746.726,26	594.435,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	47.344,90	36.095,91	36.095,91	31.021,16	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	845.616,60	642.526,29	642.526,29	496.942,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	58.464,40	57.858,00	57.858,00	57.858,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.036,70	10.246,06	10.246,06	8.614,37	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.631.639,49	12.735.777,44	12.735.777,44	12.201.859,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.313.792,89	12.457.498,18	12.457.498,18	11.982.302,86	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.775.676,87	9.188.914,82	9.188.914,82	9.159.983,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.538.116,02	3.268.583,36	3.268.583,36	2.822.319,26	0,00
33.2- Despesas de Capital	317.846,60	278.279,26	278.279,26	219.556,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	317.846,60	278.279,26	278.279,26	219.556,60	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		83.879,53	8.210,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.513.224,71	150.168,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.931.351,80	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(1.334.247,56)	158.379,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		17.299,03	(149.831,71)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(1.420.824,14)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		103.875,61	8.547,35

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:20566DE6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 9

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Receitas Realizadas</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.071.084,37	2.217.794,65	853.289,72
Investimentos	2.771.084,37	1.919.434,62	851.649,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	298.360,03	1.639,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.071.084,37	2.217.794,65	853.289,72
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.071.084,37	2.217.794,65	853.289,72

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIB E DES ECONÔMICO	Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:BF9F4815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 10

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2023		Exercício: 2023		
RREO - Anexo				
10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOSE ALEXANDRE SOBRINHO		GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA		FELIPEALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.825.744-##		###.191.854-##		###.839.504-##
Prefeito Municipal		Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico		Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:49EBDF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2023 -
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	189.200,00	-139.200,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	16.963,00	189.200,00	-172.237,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	33.037,00	0,00	33.037,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	189.200,00	189.200,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:60EDD07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2023
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.400.709,00	11.400.709,00	7.523.021,78	65,98	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.125,00	55.125,00	89.607,15	162,55	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	612.176,00	612.176,00	29.470,14	4,81	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.153.283,00	10.153.283,00	6.434.947,49	63,37	

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	580.125,00	580.125,00	968.997,00	167,03
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>11.460.560,00</b>	<b>11.460.560,00</b>	<b>18.780.507,31</b>	<b>163,87</b>
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	14.326.617,61	159,18
Cota-Parte ITR	33.406,00	33.406,00	13.483,42	40,36
Cota-Parte IPVA	55.125,00	55.125,00	123.722,58	224,44
Cota-Parte ICMS	2.205.000,00	2.205.000,00	4.306.567,45	195,30
Cota-Parte IPI-Exportação	167.029,00	167.029,00	8.698,59	5,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.417,66	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.861.269,00</b>	<b>22.861.269,00</b>	<b>26.303.529,09</b>	<b>115,05</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100 (e)	Até o Período (e)	% (e/c)x100 (f)	Até o Período (f)	% (f/c)x100 (g)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.371.392,00	999.411,60	805.447,06	80,59	805.447,06	80,59	727.708,74	72,81	0,00
Despesas Correntes	420.610,00	998.823,25	805.447,06	80,63	805.447,06	80,63	727.708,74	72,85	0,00
Despesas de Capital	950.782,00	588,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	470.295,00	312.144,79	251.729,20	80,64	251.729,20	80,64	174.158,08	55,79	0,00
Despesas Correntes	51.950,00	295.074,79	251.729,20	85,31	251.729,20	85,31	174.158,08	59,02	0,00
Despesas de Capital	418.345,00	17.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	33.405,00	45.929,03	38.423,71	83,65	38.423,71	83,65	37.163,71	80,91	0,00
Despesas Correntes	33.405,00	45.929,03	38.423,71	83,65	38.423,71	83,65	37.163,71	80,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	87.804,00	74.947,00	63.080,84	84,16	63.080,84	84,16	61.316,84	81,81	0,00
Despesas Correntes	76.669,00	74.947,00	63.080,84	84,16	63.080,84	84,16	61.316,84	81,81	0,00
Despesas de Capital	11.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	33.407,00	160.995,00	140.290,60	87,13	140.290,60	87,13	130.479,82	81,04	0,00
Despesas Correntes	16.704,00	160.992,00	140.290,60	87,14	140.290,60	87,14	130.479,82	81,04	0,00
Despesas de Capital	16.703,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	3.608.943,00	5.902.086,99	5.671.936,80	96,10	5.671.936,80	96,10	4.790.118,36	81,15	0,00
Despesas Correntes	3.273.635,00	5.588.023,00	5.359.230,81	95,90	5.359.230,81	95,90	4.608.864,37	82,47	0,00
Despesas de Capital	335.308,00	314.063,99	312.705,99	99,56	312.705,99	99,56	181.253,99	57,71	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.605.246,00</b>	<b>7.495.514,41</b>	<b>6.970.908,21</b>	<b>93,00</b>	<b>6.970.908,21</b>	<b>93,00</b>	<b>5.920.945,55</b>	<b>78,99</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	6.970.908,21	6.970.908,21	5.920.945,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.970.908,21</b>	<b>6.970.908,21</b>	<b>5.920.945,55</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.945.529,36	3.945.529,36	3.945.529,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.945.529,36	3.945.529,36	3.945.529,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.025.378,85	3.025.378,85	3.025.378,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>26,50</b>	<b>26,50</b>	<b>22,51</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.945.529,36	6.970.908,21	3.025.378,85	1.049.962,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.962,66	0,00	3.025.378,85
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	588.126,10	0,00	588.126,10	348.038,61	239.787,49	300,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2019 anteriores									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>									
0,00									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.299.113,00	5.299.113,00	3.921.827,74	74,00
Proveniente da União	3.983.713,00	3.983.713,00	3.915.346,58	98,28
Proveniente dos Estados	1.315.400,00	1.315.400,00	6.481,16	0,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	5.299.113,00	5.299.113,00	3.921.827,74	74,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.639.629,00	4.672.764,31	3.376.896,16	72,26	3.376.896,16	72,26	3.344.435,99	71,57	0,00
Despesas Correntes	2.276.039,00	4.451.196,19	3.195.443,35	71,78	3.195.443,35	71,78	3.162.983,18	71,05	0,00
Despesas de Capital	363.590,00	221.568,12	181.452,81	81,89	181.452,81	81,89	181.452,81	81,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	878.292,00	185.025,71	173.602,75	93,82	173.602,75	93,82	173.602,75	93,82	0,00
Despesas Correntes	702.507,00	180.999,71	173.602,75	95,91	173.602,75	95,91	173.602,75	95,91	0,00
Despesas de Capital	175.785,00	4.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	186.127,00	78.561,08	71.333,18	90,79	71.333,18	90,79	71.333,18	90,79	0,00
Despesas Correntes	174.992,00	78.556,08	71.333,18	90,80	71.333,18	90,80	71.333,18	90,80	0,00
Despesas de Capital	11.135,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	124.274,00	4.561,80	4.475,44	98,10	4.475,44	98,10	4.475,44	98,10	0,00
Despesas Correntes	112.025,00	4.533,30	4.475,44	98,72	4.475,44	98,72	4.475,44	98,72	0,00
Despesas de Capital	12.249,00	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.511,00	223.318,00	207.405,22	92,87	207.405,22	92,87	207.405,22	92,87	0,00
Despesas Correntes	121.376,00	223.313,00	207.405,22	92,87	207.405,22	92,87	207.405,22	92,87	0,00
Despesas de Capital	11.135,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	44.541,00	572.178,43	569.317,82	99,50	569.317,82	99,50	567.480,14	99,17	0,00
Despesas Correntes	0,00	525.678,43	523.437,82	99,57	523.437,82	99,57	523.437,82	99,57	0,00
Despesas de Capital	44.541,00	46.500,00	45.880,00	98,66	45.880,00	98,66	44.042,32	94,71	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.005.374,00	5.736.409,33	4.403.030,57	76,75	4.403.030,57	76,75	4.368.732,72	76,15	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.011.021,00	5.672.175,91	4.182.343,22	73,73	4.182.343,22	73,73	4.072.144,73	71,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.348.587,00	497.170,50	425.331,95	85,55	425.331,95	85,55	347.760,83	69,94	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	219.532,00	124.490,11	109.756,89	88,16	109.756,89	88,16	108.496,89	87,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	212.078,00	79.508,80	67.556,28	84,96	67.556,28	84,96	65.792,28	82,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.918,00	384.313,00	347.695,82	90,47	347.695,82	90,47	337.885,04	87,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.653.484,00	6.474.265,42	6.241.254,62	96,40	6.241.254,62	96,40	5.357.598,50	82,75	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	9.610.620,00	13.231.923,74	11.373.938,78	85,95	11.373.938,78	85,95	10.289.678,27	77,76	0,00

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

###.825.744-##

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

###.191.854-##

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

###.839.504-##

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**7DE3651A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**6A61A179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023
<b>Bimestre: 6/2023</b>		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		38.632.646,00
Previsão Atualizada		38.632.646,00
Receitas Realizadas		38.798.662,26
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		38.632.646,00
Dotação Atualizada		43.694.918,62
Despesas Empenhadas		38.414.338,95
Despesas Liquidadas		38.411.838,95
Despesas Pagas		35.948.850,60
Superávit Orçamentário		386.823,31
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		38.414.338,95
Despesas Liquidadas		38.411.838,95
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		37.124.699,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.795.665,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.036.402,39
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-104.366,67	600.786,43		575,64
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-282.952,27	2.913.602,05		-1.029,71
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.983.608,89	14.260,91	1.896.612,06	1.072.735,92
Poder Executivo	2.980.813,34	11.465,36	1.896.612,06	1.072.735,92
Poder Legislativo	2.795,55	2.795,55	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.390.496,37	1.031.057,25	359.593,83	-154,71
Poder Executivo	1.390.496,37	1.031.057,25	359.593,83	-154,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.374.105,26	1.045.318,16	2.256.205,89	1.072.581,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.799.347,15	25,00		28,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.688.702,72	70,00		102,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	111.300,00	15,00		103,22
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00		
Despesa de Capital Líquida	2.217.794,65	853.289,72		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.970.908,21	% Mínimo a Aplicar no Exercício: 15,00 % Aplicado Até o Bimestre: 26,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:06885483**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023 -		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.593.080,35	6.481.722,25	6.378.296,25	6.258.885,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.184.553,74	6.073.195,64	5.969.769,64	5.886.193,71
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.184.553,74	6.073.195,64	5.969.769,64	5.886.193,71
De Tributos	717.757,24	717.757,24	717.757,24	717.757,24
De Contribuições Previdenciárias	3.435.651,86	3.324.293,76	3.220.867,76	3.137.291,83
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.031.144,64	2.031.144,64	2.031.144,64	2.031.144,64
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	408.526,61	408.526,61	408.526,61	372.691,44
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	142.948,74	1.273.733,53	3.047.111,95	-417.053,70
Disponibilidade de Caixa	142.948,74	1.273.733,53	3.047.111,95	-417.053,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.126.557,63	3.111.769,42	4.638.323,24	3.749.142,94
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.983.608,89	1.366.001,49	1.075.063,47	3.536.529,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	472.034,40	516.147,82	629.667,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.450.131,61	5.207.988,72	3.331.184,30	6.675.938,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.239.394,21	35.658.225,02	35.384.065,98	37.124.699,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	2.301,06	20.192,70	329.033,82
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	37.239.394,21	35.655.923,96	35.363.873,28	36.795.665,34
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	17,70	18,17	18,03	17,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	17,32	14,60	9,41	17,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.687.273,05	42.787.108,75	42.436.647,94	44.154.798,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	38.508.397,88	38.192.983,15	39.739.318,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.390.496,37	1.293.380,87	1.124.291,88	2.500,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:79332B16**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.239.394,21	35.658.225,02	35.384.065,98	37.124.699,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	2.301,06	20.192,70	329.033,82
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.239.394,21	35.655.923,96	35.363.873,28	36.795.665,34
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.192.666,73	7.844.303,27	7.780.052,12	8.095.046,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.373.400,05	7.059.872,94	7.002.046,91	7.285.541,74
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador: D7412FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 4

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 3º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	de Referência(a)	
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.124.699,16	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	329.033,82	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.795.665,34	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.887.306,45	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.298.575,81	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.575.696,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**22798DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 5**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO	Exercício: 2023 - Pág.: 1/2
Exercício Financeiro: 2023	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>212.420,00</b>	<b>273.705,02</b>	<b>711.188,84</b>	<b>0,00</b>	<b>247.738,69</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.020.212,55</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.022.712,55</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	273.705,02	711.188,84	0,00	247.738,69	0,00	-1.232.632,55	2.500,00	0,00	-1.235.132,55
Outros Recursos não Vinculados	212.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.420,00	0,00	0,00	212.420,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>3.536.722,94</b>	<b>799.836,19</b>	<b>1.751.799,51</b>	<b>0,00</b>	<b>831.701,45</b>	<b>0,00</b>	<b>153.385,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.385,79</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>174.125,59</b>	<b>284.376,00</b>	<b>533.917,98</b>	<b>0,00</b>	<b>468.625,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.112.793,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.112.793,49</b>
Transferências do FUNDEB	103.875,61	135.913,97	94.702,45	0,00	402.030,62	0,00	-528.771,43	0,00	0,00	-528.771,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	70.249,98	148.462,03	439.215,53	0,00	66.594,48	0,00	-584.022,06	0,00	0,00	-584.022,06
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>1.489.144,33</b>	<b>397.715,66</b>	<b>1.079.551,27</b>	<b>0,00</b>	<b>343.051,78</b>	<b>0,00</b>	<b>-331.174,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-331.174,38</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.410.206,12	113.075,32	34.297,85	0,00	185.983,50	0,00	1.076.849,45	0,00	0,00	1.076.849,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	78.938,21	284.640,34	1.045.253,42	0,00	157.068,28	0,00	-1.408.023,83	0,00	0,00	-1.408.023,83
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>211.087,43</b>	<b>11.178,21</b>	<b>16.765,89</b>	<b>0,00</b>	<b>6.785,57</b>	<b>0,00</b>	<b>176.357,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>176.357,76</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>1.512.996,93</b>	<b>105.771,52</b>	<b>104.647,35</b>	<b>0,00</b>	<b>9.435,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.293.142,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.293.142,34</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos	1.425.510,40	39.968,40	0,00	0,00	1.258,48	0,00	1.384.283,52	0,00	0,00	1.384.283,52
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	87.486,53	65.803,12	104.647,35	0,00	8.177,24	0,00	-91.141,18	0,00	0,00	-91.141,18
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>149.368,66</b>	<b>794,80</b>	<b>16.917,02</b>	<b>0,00</b>	<b>3.803,28</b>	<b>0,00</b>	<b>127.853,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.853,56</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	149.368,66	794,80	16.917,02	0,00	3.803,28	0,00	127.853,56	0,00	0,00	127.853,56
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

		Anteriores (b)		Liquidados de Exercícios Anteriores (d)			DO EXERCÍCIO (2) (g) (h) = (a-(b+c+d+e)-f)		FINANCEIRA	EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>3.749.142,94</b>	<b>1.073.541,21</b>	<b>2.462.988,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.079.440,14</b>	<b>0,00</b>	<b>-866.826,76</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-869.326,76</b>

NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**CC879687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado	Exercício: 2023
3º QUADRIMESTRE / 2023	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	37.124.699,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.795.665,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.036.402,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.615.134,23
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.021.841,43
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.970.749,36
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.027.691,56
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	6.675.938,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.154.798,41
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.095.046,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.887.306,45
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.575.696,57
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	2.500,00
	-812.027,71

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**E305BB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023							
Em Reais							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>22.264.644,23</b>	<b>61,85</b>	<b>22.264.644,23</b>	<b>61,85</b>	<b>13.735.355,77</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.989.846,00</b>	<b>30.989.846,00</b>	<b>22.103.999,46</b>	<b>71,33</b>	<b>22.103.999,46</b>	<b>71,33</b>	<b>8.885.846,54</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	371.941,17	371.941,17	554.258,73	149,02	554.258,73	149,02	-182.317,56
Impostos	343.891,17	343.891,17	549.615,69	159,82	549.615,69	159,82	-205.724,52
Taxas	16.830,00	16.830,00	767,00	4,56	767,00	4,56	16.063,00
Contribuição de Melhoria	11.220,00	11.220,00	3.876,04	34,55	3.876,04	34,55	7.343,96
CONTRIBUIÇÕES	33.660,00	33.660,00	34.250,38	101,75	34.250,38	101,75	-590,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.660,00	33.660,00	34.250,38	101,75	34.250,38	101,75	-590,38
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>140.252,00</b>	<b>140.252,00</b>	<b>346.748,86</b>	<b>247,23</b>	<b>346.748,86</b>	<b>247,23</b>	<b>-206.496,86</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	140.252,00	140.252,00	346.748,86	247,23	346.748,86	247,23	-206.496,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>2.019.600,00</b>	<b>2.019.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.019.600,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.019.600,00	2.019.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.600,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>28.122.798,83</b>	<b>28.122.798,83</b>	<b>21.139.841,84</b>	<b>75,17</b>	<b>21.139.841,84</b>	<b>75,17</b>	<b>6.982.956,99</b>
Transferências da União e de suas Entidades	20.399.338,32	20.399.338,32	16.487.883,62	80,83	16.487.883,62	80,83	3.911.454,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.204.833,51	4.204.833,51	2.178.121,21	51,80	2.178.121,21	51,80	2.026.712,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.518.627,00	3.518.627,00	2.473.837,01	70,31	2.473.837,01	70,31	1.044.789,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>301.594,00</b>	<b>301.594,00</b>	<b>28.899,65</b>	<b>9,58</b>	<b>28.899,65</b>	<b>9,58</b>	<b>272.694,35</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.754,00	54.754,00	28.899,65	52,78	28.899,65	52,78	25.854,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.840,00	246.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.840,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.010.154,00</b>	<b>5.010.154,00</b>	<b>160.644,77</b>	<b>3,21</b>	<b>160.644,77</b>	<b>3,21</b>	<b>4.849.509,23</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.701.604,00</b>	<b>4.701.604,00</b>	<b>160.644,77</b>	<b>3,42</b>	<b>160.644,77</b>	<b>3,42</b>	<b>4.540.959,23</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.413.029,00	1.413.029,00	87.750,00	6,21	87.750,00	6,21	1.325.279,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.288.575,00	3.288.575,00	72.894,77	2,22	72.894,77	2,22	3.215.680,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>308.550,00</b>	<b>308.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>308.550,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	308.550,00	308.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.550,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>22.264.644,23</b>	<b>61,85</b>	<b>22.264.644,23</b>	<b>61,85</b>	<b>13.735.355,77</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>22.264.644,23</b>	<b>61,85</b>	<b>22.264.644,23</b>	<b>61,85</b>	<b>13.735.355,77</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.571.791,93</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>22.264.644,23</b>	<b>61,85</b>	<b>22.836.436,16</b>	<b>66,21</b>	<b>12.163.563,84</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.000.000,00	36.050.000,00	23.836.436,16	23.836.436,16	12.213.563,84	22.888.439,74	22.888.439,74	13.161.560,26	22.854.378,88	947.996,42
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.135.622,83</b>	<b>30.904.320,87</b>	<b>22.823.557,95</b>	<b>22.823.557,95</b>	<b>8.080.762,92</b>	<b>22.245.548,43</b>	<b>22.245.548,43</b>	<b>8.658.772,44</b>	<b>22.211.487,57</b>	<b>578.009,52</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.151.183,00	13.459.896,35	10.960.924,01	10.960.924,01	2.498.972,34	10.960.923,41	10.960.923,41	2.498.972,94	10.945.589,21	0,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	61.710,00	33.322,26	0,00	0,00	33.322,26	0,00	0,00	33.322,26	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.922.729,83	17.411.102,26	11.862.633,94	11.862.633,94	5.548.468,32	11.284.625,02	11.284.625,02	6.126.477,24	11.265.898,36	578.008,92
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.752.177,17</b>	<b>5.033.479,13</b>	<b>1.012.878,21</b>	<b>1.012.878,21</b>	<b>4.020.600,92</b>	<b>642.891,31</b>	<b>642.891,31</b>	<b>4.390.587,82</b>	<b>642.891,31</b>	<b>369.986,90</b>
INVESTIMENTOS	8.672.710,17	4.878.816,77	914.431,98	914.431,98	3.964.384,79	544.445,08	544.445,08	4.334.371,69	544.445,08	369.986,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	79.467,00	154.662,36	98.446,23	98.446,23	56.216,13	98.446,23	98.446,23	56.216,13	98.446,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.050.000,00</b>	<b>23.836.436,16</b>	<b>23.836.436,16</b>	<b>12.213.563,84</b>	<b>22.888.439,74</b>	<b>22.888.439,74</b>	<b>13.161.560,26</b>	<b>22.854.378,88</b>	<b>947.996,42</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.050.000,00</b>	<b>23.836.436,16</b>	<b>23.836.436,16</b>	<b>12.213.563,84</b>	<b>22.888.439,74</b>	<b>22.888.439,74</b>	<b>13.161.560,26</b>	<b>22.854.378,88</b>	<b>947.996,42</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.050.000,00</b>	<b>23.836.436,16</b>	<b>23.836.436,16</b>	<b>12.213.563,84</b>	<b>22.888.439,74</b>	<b>22.888.439,74</b>	<b>13.161.560,26</b>	<b>22.854.378,88</b>	<b>947.996,42</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1445-8229-131). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:09.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**A6D116B3

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.050.000,00	5.052.830,67	23.836.436,16	100,00	12.213.563,84	4.921.287,85	22.888.439,74	100,00	13.161.560,26	947.996,42
LEGISLATIVA	1.744.102,68	1.661.022,68	293.488,04	1.537.385,55	6,45	123.637,13	300.550,99	1.497.535,79	6,54	163.486,89	39.849,76
Ação Legislativa	1.477.080,00	1.494.000,00	286.569,65	1.429.139,91	6,00	64.860,09	293.632,60	1.389.290,15	6,07	104.709,85	39.849,76
Administração Geral	261.412,68	161.412,68	6.918,39	108.245,64	0,45	53.167,04	6.918,39	108.245,64	0,47	53.167,04	0,00
Educação Infantil	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.224.927,00	4.255.393,61	505.634,89	2.747.109,02	11,52	1.508.284,59	626.196,34	2.668.444,31	11,66	1.586.949,30	78.664,71
Administração Geral	3.516.394,00	3.391.242,05	417.992,32	2.199.061,19	9,23	1.192.180,86	504.848,36	2.126.590,98	9,29	1.264.651,07	72.470,21
Administração Financeira	2.708.533,00	864.151,56	87.642,57	548.047,83	2,30	316.103,73	121.347,98	541.853,33	2,37	322.298,23	6.194,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.962.858,00	969.514,12	140.313,98	508.148,65	2,13	461.365,47	126.353,97	492.279,84	2,15	477.234,28	15.868,81
Administração Geral	91.710,00	16.830,00	0,00	0,00	0,00	16.830,00	0,00	0,00	0,00	16.830,00	0,00
Assistência ao Idoso	35.904,00	40.274,00	6.600,00	23.400,00	0,10	16.874,00	6.600,00	23.400,00	0,10	16.874,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.032,00	120.762,00	12.851,98	83.875,39	0,35	36.886,61	6.449,99	77.473,40	0,34	43.288,60	6.401,99
Assistência Comunitária	1.655.212,00	791.648,12	120.862,00	400.873,26	1,68	390.774,86	113.303,98	391.406,44	1,71	400.241,68	9.466,82
SAÚDE	7.962.388,00	10.027.617,70	1.394.735,27	6.668.586,07	27,98	3.359.031,63	1.393.411,31	6.264.694,57	27,37	3.762.923,13	403.891,50
Administração Geral	2.192.677,00	3.983.477,63	571.742,85	3.529.005,39	14,81	454.472,24	573.342,89	3.244.894,19	14,18	738.583,44	284.111,20
Atenção Básica	75.000,00	148.900,00	0,00	0,00	0,00	148.900,00	0,00	0,00	0,00	148.900,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.694.711,00	5.895.240,07	822.992,42	3.139.580,68	13,17	2.755.659,39	820.068,42	3.019.800,38	13,19	2.875.439,69	119.780,30
EDUCAÇÃO	9.902.783,32	10.541.102,11	1.452.006,15	6.084.748,34	25,53	4.456.353,77	1.296.015,55	5.914.239,35	25,84	4.626.862,76	170.508,99
Administração Geral	5.199.471,32	5.201.216,15	421.251,60	1.370.337,25	5,75	3.830.878,90	265.061,97	1.199.828,26	5,24	4.001.387,89	170.508,99
Assistência Comunitária	226.644,00	59.814,00	0,00	0,00	0,00	59.814,00	0,00	0,00	0,00	59.814,00	0,00
Ensino Fundamental	3.898.887,00	5.003.547,96	1.030.754,55	4.712.711,09	19,77	290.836,87	1.030.953,58	4.712.711,09	20,59	290.836,87	0,00
Educação Infantil	143.616,00	132.396,00	0,00	0,00	0,00	132.396,00	0,00	0,00	0,00	132.396,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	46.514,00	35.294,00	0,00	0,00	0,00	35.294,00	0,00	0,00	0,00	35.294,00	0,00
Difusão Cultural	387.651,00	108.834,00	0,00	1.700,00	0,01	107.134,00	0,00	1.700,00	0,01	107.134,00	0,00
CULTURA	624.954,00	455.121,00	6.960,00	98.919,00	0,41	356.202,00	6.960,00	98.919,00	0,43	356.202,00	0,00
Difusão Cultural	624.954,00	455.121,00	6.960,00	98.919,00	0,41	356.202,00	6.960,00	98.919,00	0,43	356.202,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	390.392,00	719.485,07	116.429,61	665.119,75	2,79	54.365,32	116.429,61	665.119,75	2,91	54.365,32	0,00
Assistência Comunitária	390.392,00	719.485,07	116.429,61	665.119,75	2,79	54.365,32	116.429,61	665.119,75	2,91	54.365,32	0,00
URBANISMO	3.717.635,00	4.949.741,66	876.936,91	3.802.312,09	15,95	1.147.429,57	755.474,26	3.679.529,44	16,08	1.270.212,22	122.782,65
Infra-Estrutura Urbana	168.300,00	168.300,00	0,00	36.547,88	0,15	131.752,12	0,00	36.547,88	0,16	131.752,12	0,00





(VI)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maior/2023	Junho/2023	Julho/2023
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA</b>	1.533.324,62	1.912.724,71	1.381.714,91	1.457.929,23	1.647.914,59	1.621.870,55	1.929.531,54
<b>COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.835.488,08	1.823.270,65	2.269.651,76	2.551.848,82	3.432.179,10	25.425.038,72	34.225.975,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.847,46	89.591,06	53.957,69	82.012,50	109.749,45	554.258,73	371.941,17
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,50	51.612,00
ISS	15.192,71	53.032,62	14.235,40	44.919,14	33.587,21	331.015,17	168.300,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	30.367,42	36.505,07	39.593,52	37.039,98	74.360,82	217.923,02	123.979,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	287,33	53,37	128,77	53,38	1.801,42	4.643,04	28.050,00
Contribuições	2.799,47	1.417,76	2.414,83	1.895,19	6.254,45	34.250,38	33.660,00
Receita Patrimonial	24.824,35	47.132,83	19.375,82	22.568,27	21.226,07	346.748,86	140.252,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.824,35	47.132,83	19.375,82	22.568,27	21.226,07	346.748,86	140.252,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.600,00
Transferências Correntes	1.762.016,80	1.668.491,11	2.193.903,42	2.445.372,86	3.291.269,22	24.460.881,10	31.358.927,83
Cota-Parte do FPM	1.046.671,81	1.041.765,25	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	15.076.259,13	15.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	214.221,26	188.296,29	182.234,58	171.273,58	143.124,85	2.167.572,87	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.490,59	8.057,93	5.263,41	4.401,68	2.872,94	122.963,81	168.300,00
Cota-Parte do ITR	0,00	87,55	522,85	11,58	18,72	737,07	2.244,00
Transferências da LC 61/1989	334,73	433,80	484,62	397,08	432,30	4.555,16	2.244,00
Transferências do FUNDEB	209.641,18	112.178,47	186.095,94	235.407,49	262.963,93	2.473.837,01	3.875.227,00
Outras Transferências Correntes	280.657,23	317.671,82	828.334,80	748.136,71	840.003,60	4.614.956,05	10.310.912,83
Outras Receitas Correntes	0,00	16.637,89	0,00	0,00	3.679,91	28.899,65	301.594,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	254.038,04	221.402,74	235.702,80	292.316,23	312.166,18	3.321.039,26	3.236.129,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.038,04	221.402,74	235.702,80	292.316,23	312.166,18	3.321.039,26	3.236.129,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.581.450,04	1.601.867,91	2.033.948,96	2.259.532,59	3.120.012,92	22.103.999,46	30.989.846,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(IV)</b>	1.581.450,04	1.601.867,91	2.033.948,96	2.259.532,59	3.120.012,92	22.103.999,46	30.989.846,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	4.796,96	4.655,87	4.027,30	3.655,87	13.582,87	52.895,76	550.740,00
<b>(VI)</b>	1.576.653,08	1.597.212,04	2.029.921,66	2.255.876,72	3.106.430,05	22.051.103,70	30.439.106,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA</b>	1.576.653,08	1.597.212,04	2.029.921,66	2.255.876,72	3.106.430,05	22.051.103,70	30.439.106,00
<b>COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>							

FONTE: Sistema e-Pública (1537-4968-838). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:12.

Publicado por:  
Francisco Willamy Soares  
Código Identificador:94BA347E

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

MUNICÍPIO DE PILÕES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
	(a)			Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XIII + XIV)					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>				<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
					Até o Bimestre
					(b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00				0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (1656-6211-810). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:51.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**2DE03DED

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b> <b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.989.846,00	22.785.578,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.941,17	554.258,73
IPTU	51.612,00	677,50
ISS	168.300,00	331.015,17
ITBI	0,00	0,00
IRRF	123.979,17	217.923,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.050,00	4.643,04
Contribuições	33.660,00	34.250,38
Receita Patrimonial	140.252,00	346.748,86
Aplicações Financeiras (II)	140.252,00	346.748,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.122.798,83	21.821.420,40
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	12.210.587,83
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.734.213,22
Cota-Parte do IPVA	134.640,00	102.469,94
Cota-Parte do ITR	1.795,00	589,68
Transferências da LC 61/1989	1.795,00	3.795,97
Transferências do FUNDEB	3.875.227,00	2.473.837,01
Outras Transferências Correntes	11.309.341,83	5.295.926,75
Demais Receitas Correntes	2.321.194,00	28.899,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.321.194,00	28.899,65
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>31.849.594,00</b>	<b>22.438.829,16</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.010.154,00	160.644,77
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.701.604,00	160.644,77
Convênios	3.179.670,00	72.894,77
Outras Transferências de Capital	1.521.934,00	87.750,00
Outras Receitas de Capital	308.550,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	308.550,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.010.154,00	160.644,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.859.748,00	22.599.473,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.859.748,00	22.599.473,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.904.320,87	22.823.557,95	22.245.548,43	22.211.487,57	142.960,20	10,00	10,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.459.896,35	10.960.924,01	10.960.923,41	10.945.589,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	33.322,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.411.102,26	11.862.633,94	11.284.625,02	11.265.898,36	142.960,20	10,00	10,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.411.102,26	11.862.633,94	11.284.625,02	11.265.898,36	142.960,20	10,00	10,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.870.998,61	22.823.557,95	22.245.548,43	22.211.487,57	142.960,20	10,00	10,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.033.479,13	1.012.878,21	642.891,31	642.891,31	0,00	338.000,00	338.000,00
Investimentos	4.878.816,77	914.431,98	544.445,08	544.445,08	0,00	338.000,00	338.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	154.662,36	98.446,23	98.446,23	98.446,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.878.816,77	914.431,98	544.445,08	544.445,08	0,00	338.000,00	338.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	112.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.862.015,38	23.737.989,93	22.789.993,51	22.755.932,65	142.960,20	338.010,00	338.010,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.862.015,38	23.737.989,93	22.789.993,51	22.755.932,65	142.960,20	338.010,00	338.010,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-637.428,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-637.428,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						CORRENTE	0,00
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						VALOR INCORRIDO	346.748,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-290.680,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2022	Até o Bimestre/2023
	(a)	(b)
ÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.590.475,08	1.492.028,85
EDUÇÕES (XL)	2.863.072,02	1.926.167,71
Disponibilidade de Caixa	2.788.373,75	1.778.537,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.446.654,44	2.915.677,71
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	157.480,20	14.320,00
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	500.800,49	1.122.819,91
Demais Haveres Financeiros	74.698,27	147.629,91
ÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.272.596,94	-434.138,86

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	-838.458,08
--	-------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-143.160,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>-981.618,28</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-1.328.367,14</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	112.200,00
FONTE: Sistema e-Pública (1740-7726-263). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:13.	

Publicado por:  
Francisco Willamy Soares  
Código Identificador:31D9C4E7

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	343.891,17	549.615,69
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.612,00	677,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	168.300,00	331.015,17
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.979,17	217.923,02
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	17.172.788,00	17.372.088,04
2.1-Cota Parte FPM	15.000.000,00	15.076.259,13
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.394.680,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	681.578,56
2.2-Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.167.572,87
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.244,00	4.555,16
2.4-Cota-Parte ITR	2.244,00	737,07
2.5-Cota-Parte IPVA	168.300,00	122.963,81
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	17.516.679,17	17.921.703,73
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	3.234.558,00	3.320.431,40
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.144.612,19	1.142.324,03

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	3.709.367,00	2.497.228,02
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.597.167,00	2.497.228,02
6.1.1-Principal	3.518.627,00	2.473.837,01
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	78.540,00	23.391,01
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	112.200,00	0,00
6.3.1-Principal	112.200,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	284.069,00	-846.594,39
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	2.497.228,02	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
---	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	3.981.797,48	3.958.768,45	3.958.768,45	3.958.768,45	0,00
<b>10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	3.981.797,48	3.958.768,45	3.958.768,45	3.958.768,45	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.981.797,48	3.958.768,45	3.958.768,45	3.958.768,45	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2-OUTRAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	4.712.711,09	4.712.711,09	4.712.711,09	0,00	405.292,81	2.215.483,07
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.712.711,09	4.712.711,09	4.712.711,09	0,00	426.527,77	2.215.483,07
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	3.958.768,45	3.958.768,45	3.958.768,45	0,00	426.527,77	0,00
<b>13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>					<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO10 (m)</b>	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					1.748.059,61	3.958.768,45	3.532.240,68	141,45	
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00	0,00	0,00	0,00	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL					0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>					<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% APLICADO NÃO APLICADO (r)</b>
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO					249.722,80	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>DE NO</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)</b>
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	4.635.401,89	1.213.353,28	1.056.224,84	1.056.224,84 157.128,44
20.1-Educação Infantil	64.466,00	0,00	0,00	0,00 0,00

20.2-Ensino Fundamental	66.100,00	0,00	0,00	0,00 0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	35.294,00	0,00	0,00	0,00 0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
20.5-Administração Geral	3.829.279,89	1.171.168,28	1.014.039,84	1.014.039,84 157.128,44
20.6-Transporte (Escolar)	100.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00
20.7-Outras	540.262,00	42.185,00	42.185,00	42.185,00 0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>				
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) (g)</b>
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	8.094.160,96	7.917.536,90	7.917.536,90	7.917.536,90 0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.046.263,48	3.958.768,45	3.958.768,45	3.958.768,45 0,00
21.1.1-Creche	4.046.263,48	3.958.768,45	3.958.768,45	3.958.768,45 0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.047.897,48	3.958.768,45	3.958.768,45	3.958.768,45 0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.213.353,28
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.320.431,40
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>				<b>4.533.784,68</b>

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.480.425,93	4.533.784,68	25,30

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)</b>
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	33.269,10	33.269,10	33.269,10	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.269,10	33.269,10	33.269,10	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	1.264.835,32	395.151,05
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.164.835,32	395.151,05
31.1.1-Salário-Educação	114.444,00	57.606,69
31.1.2-PDDE	24.074,00	480,00
31.1.3-PNAE	100.980,00	51.982,64
31.1.4-PNATE	141.897,32	11.646,11
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	783.440,00	273.435,61
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	996.238,00	104.097,70	104.097,70	104.097,70	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	78.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	787.198,00	104.097,70	104.097,70	104.097,70	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	9.613.437,37	5.276.219,43	5.119.090,99	5.119.090,99	157.128,44
33.1-Despesas Correntes	9.159.093,94	6.015.668,82	5.845.159,83	5.845.159,83	170.508,99
33.1.1-Pessoal Ativo	5.624.366,96	4.615.395,58	4.615.395,58	4.615.395,58	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	7.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.526.872,98	1.400.273,24	1.229.764,25	1.229.764,25	170.508,99
33.2-Despesas de Capital	1.387.618,17	69.079,52	69.079,52	69.079,52	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.387.618,17	69.079,52	69.079,52	69.079,52	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
--	--------------------	------------------------------

34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-39.358,28	35.610,97
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.497.228,02	57.606,69
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.251.774,94	48.611,53
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.793.905,20	44.606,13
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.793.905,20	44.606,13
FONTE: Sistema e-Pública (1608-6711-041). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:37.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
Código Identificador:2335FB75

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	5.033.479,13	1.012.878,21	4.020.600,92
Investimentos	4.878.816,77	914.431,98	3.964.384,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	154.662,36	98.446,23	56.216,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>5.033.479,13</b>	<b>1.012.878,21</b>	<b>4.020.600,92</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	5.033.479,13	1.012.878,21	4.020.600,92
FONTE: Sistema e-Pública (1543-4854-712). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:15.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
Código Identificador:4F55AEB4

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
----------	------------------------	-------------------------	---------------------	--------------------	--	----------------------------------	---------------------



APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>							
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2329-6054-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:16.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não

processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**B2058363

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				<b>R\$ 1,00</b>
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	343.891,17	343.891,17	549.615,69	159,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.612,00	51.612,00	677,50	1,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.300,00	168.300,00	331.015,17	196,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	123.979,17	123.979,17	217.923,02	175,77
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	16.172.788,00	16.172.788,00	16.690.509,48	103,20
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	14.394.680,57	102,82
Cota-Parte ITR	2.244,00	2.244,00	737,07	32,85
Cota-Parte IPVA	168.300,00	168.300,00	122.963,81	73,06
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.167.572,87	108,38
Cota-Parte IPI-Exportação	2.244,00	2.244,00	4.555,16	202,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	16.516.679,17	16.516.679,17	17.240.125,17	104,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	75.000,00	148.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	148.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.205.390,00	1.060.060,56	364.172,37	34,35	364.172,37	34,35	364.172,37	34,35	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	539.590,56	364.172,37	67,49	364.172,37	67,49	364.172,37	67,49	0,00
Despesas de Capital	855.390,00	520.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.192.677,00	3.983.477,63	3.529.005,39	88,59	3.244.894,19	81,46	3.244.894,19	81,46	284.111,20
Despesas Correntes	1.923.397,00	3.426.397,63	3.128.115,39	91,29	3.125.995,39	91,23	3.125.995,39	91,23	2.120,00
Despesas de Capital	269.280,00	557.080,00	400.890,00	71,96	118.898,80	21,34	118.898,80	21,34	281.991,20
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.473.067,00	5.192.438,19	3.893.177,76	74,98	3.609.066,56	69,51	3.609.066,56	69,51	284.111,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.893.177,76	3.609.066,56	3.609.066,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	3.893.177,76	3.609.066,56	3.609.066,56

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.586.018,78	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	1.307.158,98	-----	1.023.047,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,58</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.586.018,78	3.893.177,76	1.307.158,98	12.953.494,64	0,00		11.646.335,66	-----	403.891,50	-----	1.307.158,98
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	22.357,40	0,00	360,60	-360,60
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	522,50	14.320,00	73.649,68	-73.649,68
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											74.010,28
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											74.010,28

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	74.010,28	0,00	0,00	0,00	74.010,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>74.010,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.010,28</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.785.231,00	5.785.231,00	1.691.936,83	29,25
Proveniente da União	5.785.231,00	5.785.231,00	1.691.936,83	29,25
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.841.331,00</b>	<b>5.841.331,00</b>	<b>1.691.936,83</b>	<b>28,96</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f/c)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.489.321,00	4.835.179,51	2.775.408,31	57,40	2.655.628,01	54,92	2.655.628,01	54,92	119.780,30	
Despesas Correntes	3.653.005,00	4.161.513,26	2.687.412,61	64,58	2.655.628,01	63,81	2.655.628,01	63,81	31.784,60	
Despesas de Capital	836.316,00	673.666,25	87.995,70	13,06	0,00	0,00	0,00	0,00	87.995,70	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	241.230,00	523.420,00	400.000,00	76,42	118.008,80	22,55	118.008,80	22,55	281.991,20
Despesas Correntes	117.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	123.420,00	523.420,00	400.000,00	76,42	118.008,80	22,55	118.008,80	22,55	281.991,20
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.730.551,00</b>	<b>5.358.599,51</b>	<b>3.175.408,31</b>	<b>59,26</b>	<b>2.773.636,81</b>	<b>51,76</b>	<b>2.773.636,81</b>	<b>51,76</b>	<b>401.771,50</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até Bimestre (d)</b>	<b>% (d/e) x100</b>	<b>Até Bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x100</b>	<b>Até Bimestre (f)</b>	<b>% (f/e) x100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	75.000,00	148.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.694.711,00	5.895.240,07	3.139.580,68	53,26	3.019.800,38	51,22	3.019.800,38	51,22	119.780,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.433.907,00	4.506.897,63	3.929.005,39	87,18	3.362.902,99	74,62	3.362.902,99	74,62	566.102,40

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.203.618,00</b>	<b>10.551.037,70</b>	<b>7.068.586,07</b>	<b>66,99</b>	<b>6.382.703,37</b>	<b>60,49</b>	<b>6.382.703,37</b>	<b>60,49</b>	<b>685.882,70</b>
--	---------------------	----------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------	-------------------

FONTE: Sistema e-Pública (1556-9913-817). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:37.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**6DE54096

### SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		<b>R\$ 1,00</b>
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO FINAL</b>
		Até o bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
/ RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema e-Pública (1290-2605-183). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:38.

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**5A4702BF

### SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	

Previsão Inicial				36.000.000,00
Previsão Atualizada				36.000.000,00
Receitas Realizadas				22.264.644,23
Déficit Orçamentário				1.571.791,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				36.000.000,00
Créditos Adicionais				50.000,00
Dotação Atualizada				36.050.000,00
Despesas Empenhadas				23.836.436,16
Despesas Liquidadas				22.888.439,74
Despesas Pagas				22.854.378,88
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				23.836.436,16
Despesas Liquidadas				22.888.439,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				22.103.999,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				22.103.999,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				22.051.103,70
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-637.428,92	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-838.458,08	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	157.480,20	200,00	142.960,20	14.320,00
Poder Executivo	157.480,20	200,00	142.960,20	14.320,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	338.442,60	432,60	338.010,00	0,00
Poder Executivo	338.442,60	432,60	338.010,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>495.922,80</b>	<b>632,60</b>	<b>480.970,20</b>	<b>14.320,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.533.784,68	25,00	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.532.240,68	70,00	141,45	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre Saldo</b>	<b>Não Realizado</b>		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.012.878,21	4.020.600,92		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício¹</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
	3.893.177,76	15,00	% Aplicado Até o Bimestre	
			22,58	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1532-8843-564). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:19.				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
Código Identificador:31F20C4E

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	771.921,67	671.912,03	684.696,64	740.487,38	1.024.374,84	732.272,95	828.863,36	
Pessoal Ativo	771.921,67	671.912,03	684.696,64	740.487,38	1.024.374,84	732.272,95	828.863,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	771.921,67	579.069,37	588.754,29	648.065,39	929.707,20	626.125,37	716.601,06	
Obrigações Patronais	0,00	92.842,66	95.942,35	92.421,99	94.667,64	106.147,58	112.262,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	149.449,87	49.606,20	52.861,20	52.904,60	77.149,00	51.650,10	49.492,82	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	49.606,20	49.606,20	52.861,20	52.904,60	77.149,00	51.650,10	49.492,82	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	99.843,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>622.471,80</b>	<b>622.305,83</b>	<b>631.835,44</b>	<b>687.582,78</b>	<b>947.225,84</b>	<b>680.622,85</b>	<b>779.370,54</b>	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	LIQUIDADAS							
	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	TOTAL (Últimos meses) (a)	12 (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	736.789,21	829.251,06	781.465,72	836.809,15	1.405.836,24	10.044.680,25	0,00	
Pessoal Ativo	736.789,21	829.251,06	781.465,72	836.809,15	1.405.836,24	10.044.680,25	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	627.893,25	716.591,56	674.762,10	725.057,50	1.190.314,21	8.794.862,97	0,00	
Obrigações Patronais	108.895,96	112.659,50	106.703,62	111.751,65	215.522,03	1.249.817,28	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.756,82	48.700,82	51.612,00	53.988,00	95.858,18	783.029,61	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	49.756,82	48.700,82	51.612,00	52.668,00	95.858,18	681.865,94	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	101.163,67	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>687.032,39</b>	<b>780.550,24</b>	<b>729.853,72</b>	<b>782.821,15</b>	<b>1.309.978,06</b>	<b>9.261.650,64</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>22.103.999,46</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	52.895,76	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>22.051.103,70</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>9.261.650,64</b>	<b>42,00</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>11.907.596,00</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>11.312.216,20</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>10.716.836,40</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1552-7477-933). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:43.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 28010009/2022.		

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**D6810E1B

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.590.475,08	1.544.158,78	1.492.028,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	51.600,00	51.600,00	51.600,00
Outras Dívidas	1.538.875,08	1.492.558,78	1.440.428,85
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
CAERN	264.458,53	264.458,53	264.458,53
PARCELAMENTO INSS	1.274.416,55	1.228.100,25	1.175.970,32
DEDUÇÕES (II)	2.863.072,02	2.014.679,55	1.926.167,71
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	2.788.373,75	1.891.749,42	1.778.537,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.446.654,44	2.640.357,62	2.915.677,71
(-) Restos a Pagar Processados	157.480,20	14.520,00	14.320,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	500.800,49	734.088,20	1.122.819,91
Demais Haveres Financeiros	74.698,27	122.930,13	147.629,91
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-1.272.596,94</b>	<b>-470.520,77</b>	<b>-434.138,86</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>18.352.869,76</b>	<b>19.355.667,43</b>	<b>22.103.999,46</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>18.352.869,76</b>	<b>19.355.667,43</b>	<b>22.103.999,46</b>
<b>ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,67	7,98	6,75
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,93	-2,43	-1,96
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>22.023.443,71</b>	<b>23.226.800,92</b>	<b>26.524.799,35</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>19.821.099,34</b>	<b>20.904.120,83</b>	<b>23.872.319,42</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	338.442,60	338.432,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1791-2233-868). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:46.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:226CE1C5**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				<b>R\$ 1,00</b>
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>18.352.869,76</b>	<b>19.355.667,43</b>	<b>22.103.999,46</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>18.352.869,76</b>	<b>19.355.667,43</b>	<b>22.103.999,46</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>5.872.918,32</b>	<b>6.193.813,58</b>	<b>7.073.279,83</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>5.285.626,49</b>	<b>5.574.432,22</b>	<b>6.365.951,85</b>	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1659-6684-315). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:49.

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**987203ED

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	<b>Referência</b>	<b>Referência (a)</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.103.999,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.103.999,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	3.536.639,91	16,00
EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.182.975,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO	1.547.279,96	7,00
DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	<b>Referência</b>	<b>Referência (a)</b>
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1836-7223-425). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:49.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que

não haja margem disponível nos

limites. No entanto, uma

vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**87EEC1ED

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados e Exercícios Anteriores (b)		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)	Do Exercício (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.395.286,16</b>	<b>14.320,00</b>	<b>33.758,80</b>	<b>0,00</b>	<b>199.721,82</b>	<b>0,00</b>	<b>3.147.485,54</b>	<b>784.497,55</b>	<b>0,00</b>	<b>2.362.987,99</b>	
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.954.408,31	14.320,00	0,00	0,00	76.787,10	0,00	1.863.301,21	169.128,99	0,00	1.694.172,22	
Outros Recursos Não Vinculados	1.440.877,85	0,00	33.758,80	0,00	122.934,72	0,00	1.284.184,33	615.368,56	0,00	668.815,77	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>-228.404,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>859.179,30</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.087.583,91</b>	<b>135.649,11</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.223.233,02</b>	
Recursos Vinculados à Educação	36.572,24	0,00	0,00	0,00	462.268,76	0,00	-425.696,52	0,00	0,00	-425.696,52	
Transferências do FUNDEB	56.975,95	0,00	0,00	0,00	462.268,76	0,00	-405.292,81	0,00	0,00	-405.292,81	
Outros Recursos Vinculados à Educação	-20.403,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.403,71	0,00	0,00	-20.403,71	
Recursos Vinculados à Saúde	-439.385,57	0,00	0,00	0,00	387.346,69	0,00	-826.732,26	119.780,30	0,00	-946.512,56	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-386.380,94	0,00	0,00	0,00	387.346,69	0,00	-773.727,63	119.780,30	0,00	-893.507,93	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-53.004,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-53.004,63	0,00	0,00	-53.004,63	
Recursos Vinculados à Assistência Social	32.359,42	0,00	0,00	0,00	9.563,85	0,00	22.795,57	15.868,81	0,00	6.926,76	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	124.211,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.211,86	0,00	0,00	124.211,86	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	124.211,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.211,86	0,00	0,00	124.211,86	
Demais Vinculações Legais	17.837,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.837,44	0,00	0,00	17.837,44	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	17.837,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.837,44	0,00	0,00	17.837,44	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>3.166.881,55</b>	<b>14.320,00</b>	<b>33.758,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.058.901,12</b>	<b>0,00</b>	<b>2.059.901,63</b>	<b>920.146,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.139.754,97</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1026-5284-034). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:50.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.



**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro		
LRf, art. 48 - ANEXO 06	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	22.103.999,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.103.999,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.051.103,70	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.261.650,64	42,00
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.907.596,00	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.312.216,20	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	10.716.836,40	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-434.138,86	-1,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.524.799,35	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.073.279,83	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.536.639,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.547.279,96	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	920.146,66	1.139.754,97

FONTE: Sistema e-Pública (1775-9972-496). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:53.

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:3DDA6BBB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COTAÇÃO DE PREÇO**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os materiais abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de Utensílios de Cozinha, destinados às Escolas e CMEI's do Município de Pureza/RN.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor	Valor
				Unit.	Total
1	Panela tipo caçarola Nº20cm 2,6L	UND	2		
2	Panela tipo caçarola Nº22cm 3,4L	UND	3		
3	Panela tipo caçarola Nº24cm 4,3L	UND	5		
4	Tacho Nº26cm 7L	UND	1		
5	Tacho Nº28cm 8,5L	UND	4		
6	Tacho Nº30cm 10,5L	UND	5		
7	Cuscuzeira Nº14cm 1,9L	UND	1		
8	Cuscuzeira Nº16cm 3L	UND	5		
9	Cuscuzeira Nº18cm 3,5L	UND	4		
10	Assadeira retangular alta Nº01 2,6L	UND	1		
11	Assadeira retangular alta Nº02 3,3L	UND	4		
12	Assadeira retangular alta Nº03 4,4L	UND	5		
13	Escorredor de arroz em alumínio Nº40 12L	UND	4		
14	Escorredor de arroz em alumínio Nº50 21L	UND	6		
15	Peneira em aço inox Nº10cm	UND	2		
16	Peneira em aço inox Nº12cm	UND	8		
17	Jarra de plástico 2L	UND	1		
18	Jarra de plástico 4L	UND	9		
19	Garrafa térmica para café/chá	UND	7		
20	Faca para corte, grande	UND	10		
21	Amolador para facas	UND	10		
22	Prato fundo em inox	UND	1.030		
23	Caneca em inox, com asa	UND	1.030		
24	Talher em inox, adulto, sobremesa	UND	300		
25	Caixa organizadora com tampa 56L	UND	10		
26	Lixeira plástica com pedal 25L	UND	10		
27	Kit contendo concha, colher e escumadeira	UND	10		
28	Vasilha de plástico redonda, com tampa, 6L	UND	4		
29	Vasilha de plástico redonda, com tampa, 10L	UND	6		
30	Liquidificador industrial em aço inox, 2L	UND	9		
31	Bebedouro industrial 25L, 2 torneiras	UND	1		
32	Bebedouro industrial 100L, 3 torneiras	UND	1		
33	Geladeira	UND	4		
34	Freezer	UND	1		
35	Fogão industrial com forno 55L, 4 bocas	UND	2		
36	Forma para fazer bolo, redonda	UND	20		
37	Kit 4 tábuas para corte de alimentos, retangular (amarela, vermelha, verde e branca)	UND	10		
38	Botijão térmico, 12L	UND	10		
39	Luva térmica de silicone resistente para forno	UND	10		
40	Bandeja para servir merenda 42x30cm	UND	50		
41	Balança digital de cozinha, 1g a 10KG	UND	10		

Publicado por:  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:D6293B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 009/2024

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ** por intermédio da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo GESTOR o Sr **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **054/2023**, processo administrativo nº 3.551/2023 e a empresa **ADAILMA PEREIRA DUARTE DE SOUZA 08065380409**, com sede a **Rua Joao Batista dos Santos, S/N, Box 4, Centro**, na cidade de Santana do Seridó/RN, CEP 59.350-000, inscrito no CNPJ sob o nº **26.926.540/0001-94**, neste ato representado pela sua representante a Sra. **ADAILMA PEREIRA DUARTE DE SOUZA**, portadora do CPF nº 080.653.804-09, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as parte às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, Pregão Eletrônico nº 054/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>ADAILMA PEREIRA DUARTE DE SOUZA 08065380409</b>		
CNPJ: 26.926.540/0001-94	Telefone: (84) 98862-0324	Email: <a href="mailto:adailmaduarte7@gmail.com">adailmaduarte7@gmail.com</a>
Endereço: Rua Joao Batista dos Santos, S/N, Box 4, Centro, Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000		
Representante: ADAILMA PEREIRA DUARTE DE SOUZA, portadora do CPF nº 080.653.804-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001108 - ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÍNIMO DE 500G.	PRÓPRIA	Unidade	188,00	5,000	940,00
3	0001110 - ACEROLA IN NATURA - DE BOA QUALIDADE, FRESCA COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	PRÓPRIA	QUILO	442,00	6,000	2.652,00
5	0001112 - CAJU DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	PRÓPRIA	QUILO	675,00	5,900	3.982,50
7	0001118 - MARACUJA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	PRÓPRIA	QUILO	885,00	8,300	7.345,50
8	0001121 - TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE GRAU DO COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTES.	PRÓPRIA	QUILO	732,00	5,500	4.026,00
9	0001127 - POLPA DE MARACUJA - NATURAL, PACOTE COM 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO. COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	ZIFRUT	QUILO	153,00	15,900	2.432,70
10	0001128 - POLPA DE MORANGO - NATURAL, PACOTE COM 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO. COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	ZIFRUT	QUILO	100,00	15,500	1.550,00
11	0001133 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C - PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMB. CONTENDO 1.000ML.	CLAN	Litro	940,00	4,000	3.760,00
12	0001148 - BATATA INGLESA - BATATINHA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	PRÓPRIA	QUILO	650,00	6,540	4.251,00
14	0001151 - CENOURA - FRASCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	PRÓPRIA	QUILO	763,00	6,600	5.035,80
15	0001153 - COENTRO - DE 40 GRAMAS, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPAS, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	PRÓPRIA	MOLHOS	786,00	0,750	589,50
16	0001155 - CEBOLINHA - APARÊNCIA FRESCA E SÁ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTA DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS.	PRÓPRIA	MOLHOS	340,00	0,750	255,00
17	0001160 - PIMENTÃO VERDE - APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO.	PRÓPRIA	QUILO	394,00	4,900	1.930,60
18	0001179 - CHIMICHURRI - DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEMPERO DUARTE	Pacote	394,00	4,900	1.930,60
22	0001142 - ALHO BRANCO NACIONAL EM CABEÇA - TIPO EXTRA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.	PRÓPRIA	QUILO	221,00	24,400	5.392,40
27	0001130 - GOMA DE TAPIÓCA FRESCA - DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	AGRO MASSAS	QUILO	482,00	6,540	3.152,28
29	0001166 - MANTEIGA DE GARRAFA C/500ML - (DA TERRA), COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA JUCURUTU OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SÃO FERNANDENSE	Unidade	288,00	13,950	4.017,60
30	0001168 - NATA FRESCA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 400G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE	SÃO FERNANDENSE	UND	74,00	8,000	592,00

	MÍNIMA 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
32	0001114 - LARANJA TIPO PERA COM 70% DE MATURAÇÃO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	PRÓPRIA	QUILO	1670,00	3,380	5.644,60
33	0001115 - LIMÃO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	PRÓPRIA	QUILO	80,00	5,900	472,00
34	0001116 - MAMÃO COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO	PRÓPRIA	QUILO	566,00	3,480	1.969,68
35	0001117 - MANGA - DE PRIMEIRA, BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. CASCA ÍNTEGRA, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	PRÓPRIA	QUILO	468,00	4,580	2.143,44
39	0001123 - UVA PRETA DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO SEM DANIFICAÇÃO APARENTE.	PRÓPRIA	QUILO	212,00	11,540	2.446,48
40	0001124 - UVA PASSAS SEM CAROÇO HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	LA VIOLETERA	QUILO	110,00	18,800	2.068,00
41	0001143 - ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	PRÓPRIA	QUILO	190,00	4,500	855,00
42	0001144 - AMEIXA - MADURA, ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	PRÓPRIA	QUILO	133,00	18,900	2.513,70
43	0001145 - AÇAFRÃO EM PÓ - CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELA ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LACRADO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	TEMPERO DUARTE	Pacote	127,00	18,000	2.286,00
44	0001146 - ALFACE MOLHO VERDE - LISA, TIPO EXTRA, HIGIENIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E INTACTA. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE. PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS	PRÓPRIA	MOLHOS	1030,00	1,900	1.957,00
47	0001152 - CHUCHU - APARÊNCIA FRESCA E Sã, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	PRÓPRIA	QUILO	250,00	3,880	970,00
48	0001154 - COUVE MANTEIGA IN NATURA - DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, TENRA E NAO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS. PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS.	PRÓPRIA	MOLHOS	320,00	1,700	544,00
49	0001156 - PEPINOS - ESPECIFICAÇÃO : DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	PRÓPRIA	QUILO	210,00	5,500	1.155,00
51	0001159 - MAÇA NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE	PRÓPRIA	QUILO	524,00	9,000	4.716,00
52	0001161 - REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PRÓPRIA	QUILO	290,00	5,900	1.711,00
53	0001162 - MILHO VERDE EM ESPIGA - EXTRA AA, FRESCO COM AS FOLHAS BEM VERDES E CABELO MARROM ESCURO, PROTEGIDO PELA CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	PRÓPRIA	Unidade	800,00	1,400	1.120,00
54	0001163 - REPOLHO ROXO - DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	PRÓPRIA	QUILO	190,00	6,720	1.276,80
55	0001164 - INHAME - IN NATURA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCOS, SEM DEFEITOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. INHAME PRÓPRIO PARA O CONSUMO DEVERÁ PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS Sãos E SATISFAZER ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER DE COLHEITA RECENTE AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ESTAR LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA, ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO, ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	PRÓPRIA	QUILO	190,00	8,000	1.520,00
VALOR GLOBAL						89.204,18

## DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**SANTANA DO SERIDÓ/RN, 26 de janeiro de 2024.**

Município de Santana do Serido

Cnpj: 08.088.247/0001-13

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**ADAILMA PEREIRA DUARTE DE SOUZA**

Cnpj: 26.926.540/0001-94

Representante Legal

**Publicado por:**  
 Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**E540E400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 011/2024**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO** por intermédio da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo GESTOR o Sr **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **054/2023**, processo administrativo nº 3.551/2023 e a empresa **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 04245602406**, com sede a Julieta de Medeiros, 72, Centro, Santana do Seridó/RN, CEP: 59350-000, CEP 59.138-000, inscrito no CNPJ sob o nº 33.232.845/0001-61, neste ato representado pelo seu representante o Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF nº 042.456.024-06, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, Pregão Eletrônico nº 054/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 04245602406 FRIGORIFICO SAO MIGUEL		
CNPJ: 33.232.845/0001-61	Telefone: 84- 98843-1403	Email: branquinho3094@gmail.com
Endereço: R JULIETA DE MEDEIROS, 72, CENTRO, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59350-000		
Representante: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - CPF: 042.456.024-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0001169 - PEITO DE FRANGO COM OSSO - COM PELE, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE SEIS MESES. EMBALAGENS CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS. COM REGISTRO NO SIF.	FRIATO	QUILO	1790,00	15,800	28.282,00
28	0001141 - OVO VERMELHO DE GRANJA COMERCIAL - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSPECIONADO PELO S.I.F., CNPJ E NOME DO PRODUTOR. EMBALAGEM: CONTENDO 15 UNIDADES.	FRIGOTUDO	Bandeja	1375,00	9,900	13.612,50
60	0001165 - QUEIJO MUSSARELA - FATIADO - COM REGISTRO NO SIF OU SISP. PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	JUCURUTU	QUILO	136,00	24,990	3.398,64

64	0001131 - QUEIJO COALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG À VÁCUO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO APROPRIADO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	JUCURUTU	QUILO	116,00	35,970	4.172,52
65	0001132 - QUEIJO DE MANTEIGA - EM BARRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG A VÁCUO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO APROPRIADO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	JUCURUTU	QUILO	128,00	31,290	4.005,12
76	0004884 - CARNE DE BODE SERRADA SEM OSSO, FRESCA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	PRÓPRIA	QUILO	150,00	32,800	4.920,00
77	0001178 - PEIXE - DE QUALIDADE - SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS. CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONGELAMENTO (6 GRAUS), NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. CADA UNIDADE DEVERA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM INDICAÇÃO DE PESO E PRAZO DE VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO.	PRÓPRIA	QUILO	150,00	19,480	2.922,00
VALOR GLOBAL						61.312,78

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 26 de janeiro de 2024.

Município de Santana do Serido

CNPJ: 08.088.247/0001-13

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 04245602406**

CNPJ: 33.232.845/0001-61

Representante Legal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**F072F92D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de ÁGUA E GÁS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL.UNIT	VL.TOTAL
AGUÁ MINERAL SEM GÁS (SOMENTE LÍQUIDO): engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, com validade para 12 meses.	1460	UND		R\$ -
ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO COMPLETO (GARRAFÃO + LÍQUIDO): engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, com validade para 12 meses.	87	UNIDADE		R\$ -
GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG - SOMENTE RECARGA: utilizado em fogões convencionais ou industriais. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.	232	UNIDADE		R\$ -
GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG - COMPLETO (VASILHAME + GÁS): utilizado em fogões convencionais ou industriais. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.	40	UNIDADE		R\$ -
GELO EM CUBOS: filtrado e higienizado, embalado em saco plástico de 10kg.	62	saco		R\$ -
ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO COM CAPACIDADE DE 200ML: com registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, com validade para	1100	UNIDADE		R\$ -

12 meses.				
			TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2024

**SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO**

Equipe De Apoio

**Publicado por:**  
Sérgio Ferreira de Macedo  
Código Identificador:736F7D73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000041-2023 – PMSA-RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2024**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN

CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000041/2023 – PMSA/RN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000041/2023 – PMSA/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.101.006/2023 – PMSA/RN**, homologado em vinte e dois de janeiro de 2024, resolve registrar o preço oferecido pelalicitante, como segue:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024					
EMPRESA: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA					
CNPJ: 06.538.203/0001-12					
ENDEREÇO: Rua Ana de Pontes, 69, Centro, Santo Antonio/RN – CEP: 59.255-000					
REPRESENTANTE: Marlon Jose Benevides Pessoa				CPF: 716.899.234.15	
E-MAIL: alinesantos.redeuniplan@gmail.com				TEL.: ( 84) 3282-2680	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	FUNERAL ADULTO TIPO 01 - Ataúde adulto (sem visor, forrada e envernizada em madeira simples)	Und	30	R\$ 880,00	R\$ 26.400,00
02	FUNERAL ADULTO TIPO 02 - Ataúde adulto (com visor, forrada e envernizada em madeira simples com capacidade de até 120Kg)	Und	20	R\$ 1.040,00	R\$ 20.800,00
03	FUNERAL ADULTO GG TIPO 03 - Ataúde adulto (com visor, forrada, envernizada e em madeira simples com capacidade até 150Kg)	Und	10	R\$ 1.480,00	R\$ 14.800,00
04	FUNERAL INFANTIL - Ataúde infantil, medindo 1,30 a 1,40m (sem visor, forrada, envernizada em madeira simples)	Und	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
05	FUNERAL INFANTIL - Ataúde infantil, medindo 0,70 a 0,80m (sem visor, forrada, envernizada em madeira simples)	Und	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
06	Mortalha adulto	Und	50	R\$ 545,00	R\$ 27.250,00
07	Mortalha infantil	Und	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
08	Ornamentação do corpo com flores naturais	Und	50	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
09	Flores naturais (unidades)	Und	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
10	Arranjos de rosas naturais	Und	100	R\$ 218,00	R\$ 21.800,00
11	Coroa de flores naturais ou artificiais	Und	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
12	Higienização adulto com aplicação de produtos químicos específicos	Und	50	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
13	Higienização infantil com aplicação de produtos químicos específicos	Und	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
14	Translado e cortejo	Km	5.000	R\$ 4,40	R\$ 22.000,00
15	Aluguel de castiçais e velas para o velório	Und	70	R\$ 282,00	R\$ 19.740,00
16	Procedimento de tanatopraxia - aplicação de produtos químicos em corpos falecidos, visando a sua desinfecção e o retardamento do processo biológico de decomposição	Und	10	R\$ 1.305,00	R\$ 13.050,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 259.640,00</b>	

Total geral orçado R\$ R\$ 259.640,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais).

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA (TAMANHOS VARIADOS) REMOÇÃO E TRANSLADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações do Termo de Referência.

1.1. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º,

§1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

## **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazomáximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Santo Antônio/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000041/2023 – PMSA/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Santo Antônio/RN

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 06.538.203/0001-12

Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**EBB60DEC

### SETOR DE COMPRAS

## AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS VIATURAS PARA USO NA GUARDA MUNICIPAL

AVISO DE PESQUISA

MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto da licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS VIATURAS PARA USO NA GUARDA MUNICIPAL**, abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: [compraspmsa15@gmail.com](mailto:compraspmsa15@gmail.com). A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento

O prazo para manifestar interesse será de 07 (sete) dias úteis. Iniciando no dia 29/01/2024 às 00h Encerrando no dia 06/02/2024 às 00h

Item	Especificação dos Itens	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	<b>Motocicleta</b> – Zero km, ano modelo e fabricação 2023; motor não inferior a 250cc, 5 tempos, 1 cilindro; combustível flex tanque capacidade mínima 12 litros, injeção eletrônica sistema de arrefecimento a ar, sistema de partida elétrica potência mínima 20cv a 7.500RPM, torque mínimo 2,1 a 6.500 RPM. Altura mínima 1.100mm, largura mínima 800mm, peso seco mínimo de até 130kg comprimento mínimo 2.100mm. Garantia Mínima de 01 (um) ano de fábrica contado do recebimento da motocicleta. O veículo deverá ser emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal e devidamente sinalizada de acordo com as normas de trânsito, além de possuir os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo código de trânsito nacional Adesivação (Grafismo) - Os veículos deverão serem envelopados nas cores padrões da Guarda Municipal. O grafismo deverá obedecer aos padrões da Guarda Municipal, conforme modelos a serem enviados pelas corporações.			03		
2.	<b>Viatura caracterizada Tipo SUV</b> , Zero Km; Ano/Modelo vigente na data de assinatura do convênio, adequando-se as tecnologias atuais e tendências de mercado; Número de lugares: 05; Comprimento mínimo: 4.310 mm; Altura mínima: 1.610 mm; Largura mínima: 1.760 mm; Tamanho mínimo entre eixo: 2.620 mm; Capacidade mínima de porta malas: 430 L.; Carga útil: Aproximadamente 410 Kg; Peso: mínimo 1.135 mm; Vidros elétricos nas 4 portas Rodas de aço mínimo: aro 16; Sistema de freios: ABS dianteiro e Tambor traseiro; Motorização mínima: 1.5; Direção Elétrica, Potência mínima, 110cv gasolina e 113 cv (álcool); Litragem tanque de combustível: mínimo de 40 litros; Ar condicionado manual; - Câmbio manual: mínimo 05 (cinco) marchas mais 01 (uma) ré. Airbags frontais Banco do motorista com regulagem de altura Cinto de segurança de 3 pontos em todas as posições - Rádio - Vidros elétricos nas 4 portas Bicombustível (etanol e/ou gasolina) desembaçador			01		



traseiro, Indicador de direção lateral, Protetor de cárter em metal 4 alto-falantes - Banco traseiro rebatível bipartido Alerta de cinto de segurança não afivelado com as seguintes adaptações: - Grafismo - Sinalizador visual; - Dispositivo Acústico - pré-disposição para rádio;					
- Conjunto de sinalização acústico/visual composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato em arco ou similar (asa delta). As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led, montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digita e através de circuitos eletrônicos de chips microcontroladore com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas cores azul, branco e rubi, padrão da Policial, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transeptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão se específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específico na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principa da saída do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visua a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais.					
<b>GRAFISMO/LOGOTIPO</b> - Padrão layout a ser fornecido. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrados/ licenciados e emplacados no Estado do Rio Grande do Norte, perante os órgãos competentes.					
<b>VALOR TOTAL</b>					

Atenciosamente,

### SETOR DE COMPRAS

**Publicado por:**  
Marcelle Samyra Soares de Brito  
**Código Identificador:**6404C18C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria de publicidade e comunicação com equipamentos, serviços de mídias digitais com gestão de conteúdo e serviços de marketing através de rádio, no município de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: [compras.sbn@gmail.com](mailto:compras.sbn@gmail.com), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL</b>			
<b>NOME FANTASIA</b>			
<b>CNPJ</b>			
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº</b>	<b>BAIRRO:</b>	
<b>CIDADE</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>TELEFONE</b>	<b>PESSOA P/ CONTATO:</b>		
<b>EMAIL:</b>			

### COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria de publicidade e comunicação com equipamentos, serviços de mídias digitais com gestão de conteúdo e serviços de marketing através de rádio, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição Serviços	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
------	--------------------	---------	-------	-------------	-------------

01	Programa de rádio com abrangência regional com duração de 1h (uma hora), sendo até 4x (quatro vezes) por mês;	Serviço	24		
02	Criação de vinhetas com duração de até 60 (sessenta) segundos, sendo até 10 (dez) unidades por mês;	Serviço	90		
03	Inserção de vinhetas com duração de até 60 (sessenta) segundos, em emissora de rádio com abrangência regional, sendo um total de até 150 inserções ao mês	Serviço	900		
04	Criação de programa com duração de até 1min30seg. (um minuto e trinta segundos), sendo até 05 (cinco) unidades por mês	Serviço	30		
05	Inserção de programa com duração de até 1min30seg. (um minuto e trinta segundos) em programação na rádio de abrangência regional, sendo até 60 (sessenta) unidades ao mês;	Serviço	360		
06	Veiculação de flashes ao vivo com duração de até 05 (cinco) minutos em rádio de abrangência regional, sendo até 8 flashes ao mês	Serviço	48		

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**CDDB5E6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 872/2022, de 01 de novembro de 2022.**

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 244.821,31 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – o excesso de arrecadação na fonte de recursos 500 (Recursos não vinculados de Impostos), 571 (Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação), 605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem) e 704 (Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural) pelo valor total de R\$ 244.821,31 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de dezembro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	46.704,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	24.640,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL</b>	
3390300000 - Material de consumo	869,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1023.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACÃO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.693,31
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>	
<b>13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	51.915,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>244.821,31</b>

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador: B7C99035

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0045/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a Remanejar valores dentro da mesma categoria econômica e realizar suplementação no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 861/2022, de 19 de maio de 2022.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 1.080.363,20 (um milhão oitenta mil reais trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

I – o excesso de arrecadação na fonte de recursos 500 (Recursos não vinculados de Impostos) pelo valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de dezembro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.846.0001.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV</b>	
3390910000 - Sentenças judiciais	19.878,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	14.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	365,22
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	760,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.144,21
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.907,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	247.553,52
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.730,18
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	136.093,65
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0007.1018.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	75.260,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	

3390300000 - Material de consumo	1.580,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	83.089,06
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	217.041,43
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.900,65
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	89.540,56
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.742,92
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.271,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2068.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BL IGD-PAB</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	94,22
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.374,32
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0014.2066.2066 - PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.630,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.288,90
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>	
<b>04.122.0017.2097.2097 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.685,93
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>	
<b>13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.997,55
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0027.2123.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)	533,70
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>1.090.863,20</b>

**Anexo II**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2002.2002 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	9.650,66

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	7.756,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	16.425,95
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.1001.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0001.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN</b>	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	560,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	4.035,07
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.2014.2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	365,22
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	80.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.2026.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO</b>	
3350410000 - Contribuicoes	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.2026.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.2026.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.2026.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	47.400,17
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	

3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.052,28
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.240,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.982,55
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0005.2028.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	516,01
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0005.2028.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0005.2028.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	912,86
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	12.558,22
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.567,88
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.945,42
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2034.2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.700,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	15.290,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.286,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0007.1018.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.361,13
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.947,81
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.159,50
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	

<b>13.392.0019.2110.2110 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.2110.2110 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.310,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.2110.2110 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	4.093,62
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2045.2045 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.868,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.879,46
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2045.2045 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	18.453,29
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2045.2045 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.939,26
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2045.2045 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.158,86
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (I)	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3350410000 - Contribuições	8.834,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.250,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (I)	4.329,42
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.460,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.623,26
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.403,66
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	



<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		15.980,20
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.010,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		22.364,11
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		14.996,84
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		929,20
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2045.2045 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA</b>		
3390300000 - Material de consumo		25.037,56
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		586,98
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.280,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>		
3390300000 - Material de consumo		359,62
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.943,50
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2055.2055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE</b>		
4490510000 - Obras e instalações		35.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2055.2055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE</b>		
4490510000 - Obras e instalações		550,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2082.2082 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAS DE SAÚDE PÚBLICA - SUAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		364,20
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2069.2069 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		8.095,93
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2082.2082 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAS DE SAÚDE PÚBLICA - SUAS</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2082.2082 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAS DE SAÚDE PÚBLICA - SUAS</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		

<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2082.2082 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAÚDE PÚBLICA - SUAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.638,43
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.800,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	9.885,82
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.183,42
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2075.2075 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2075.2075 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2075.2075 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2075.2075 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	7.811,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0014.2066.2066 - PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.439,26
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0014.2067.2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.399,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0014.2067.2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	6.837,77
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0014.2066.2066 - PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	14.479,48
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0014.2067.2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.039,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1027.1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.2162.2162 - GESTÃO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALÉRIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	9.710,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALÉRIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0011.1038.1038 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.096,09
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALÉRIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	11.238,23
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0011.1038.1038 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	8.640,05
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1027.1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALÉRIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	34.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALÉRIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.2162.2162 - GESTÃO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.271,98
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.2162.2162 - GESTÃO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	20.692,67
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>04.122.0016.2090.2090 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.923,65
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>04.122.0016.2090.2090 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.189,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>	
<b>04.122.0017.2097.2097 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.472,44
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.2115.2115 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.2115.2115 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.2115.2115 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.2115.2115 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	

3390300000 - Material de consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.2115.2115 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT</b>	
<b>04.129.0025.2161.2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0027.2123.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAÚDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RN</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)	9.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>1.080.363,20</b>

**Publicado por:**  
**Maria Das Vitorias Pereira**  
**Código Identificador:5C4EEAF3**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0046/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 861/2022, de 19 de maio de 2022.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa a importância de R\$ 924.678,23 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de dezembro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2002.2002 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.846,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>		
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes		155,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		2.204,94
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		30.254,07
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		12.101,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		18.789,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390300000 - Material de consumo		29.526,23
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.194,31
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.531,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%</b>		
3390300000 - Material de consumo		7.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		239.322,27
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		150.286,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		95.796,94
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
<b>13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		6.805,54
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		645,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		

<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		1.000,00
15001002 - Despesas com açoes e servicos públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		6.403,94
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		30.567,77
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		158.619,81
15001002 - Despesas com açoes e servicos públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
3390140000 - Diarias - civil		6.360,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		14.170,58
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		22.157,43
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		8.577,65
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		4.960,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)</b>		
3390300000 - Material de consumo		8.757,23
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.203,76
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emedas parl		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		22.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>		
<b>13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES</b>		
3350410000 - Contribuicoes		2.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>		
<b>04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		7.377,98
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>		
<b>04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		50,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>		
<b>04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>	
<b>04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT</b>	
<b>04.129.0025.2161.2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO</b>	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	113,73
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0027.2123.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>TOTAL</b>	<b>924.678,23</b>

**Anexo II**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	15.846,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	155,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	13.552,52
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.174,94
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	906,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	90,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3390140000 - Diarias - civil	3.529,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.284,93
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	3.114,94
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	7.806,68
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	580,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	901,58
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>	
3390140000 - Diarias - civil	745,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>		
3390300000 - Material de consumo		129,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		199,49
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao		1,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		409,83
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		7.135,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390300000 - Material de consumo		18.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390140000 - Diárias - civil		1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores		2.904,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		0,94
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		3.432,66
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390300000 - Material de consumo		7.650,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		87,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		11.783,82
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		1.477,31
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		319,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>		
3390040000 - Contratacao por tempo determinado		460,00



15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	71.085,56
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	9.747,28
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	2.355,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.176,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.194,31
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%</b>	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	3.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	4.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	239.322,27
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	165.250,10
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.805,54
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.472,49
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	4.417,22
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE</b>	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	791,78
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.612,16
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	360,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.638,06
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.374,90
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.760,93
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	6.021,60
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	14.170,58
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	4.197,40
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	48.656,53
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	35.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3370410000 - CONTRIBUICOES	3.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3390140000 - Diarias - civil	4.375,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	

<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		52.444,19
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		5.836,20
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.265,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação		55,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390930000 - Indenizações e restituições		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.821,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas		4,49
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>		
3390930000 - Indenizações e restituições		10,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		13.040,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)</b>		
3390300000 - Material de consumo		12.117,23
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parl		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		4.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.600,00
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parl		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.203,76
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		8.577,65
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO</b>		
<b>15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		22.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>		
<b>13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>		
<b>04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.182,53
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>		
<b>04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>		
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>		
<b>04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>		
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas		700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>		
<b>04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		2.545,45
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>		
<b>04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>		
<b>04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
3390140000 - Diárias - civil		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>		
<b>04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT</b>		
<b>04.129.0025.2161.2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		113,73
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0027.2123.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>TOTAL</b>		<b>924.678,23</b>

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:82D0612B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05845/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
CICERO FREIRE DE QUEIROZ	CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA
CPF: 009.147.024-24	CNPJ: 50.207.491/0001-14

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2023**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.**

**5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.**

**5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.**

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

**CLÁUSULA OITAVA**

**DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

**CLÁUSULA NONA**

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

## 2408 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA (50.207.491/0001-14)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	9065 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: OLHO D'ÁGUA DANTAS PARA ZONA URBANA DO MUNICIPIO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 660	MÊS	12	6.349,00	76.188,00
2	9066 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: PORÕES PARA CACHOEIRINHA - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 792	MÊS	12	7.698,00	92.376,00
3	9068 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: AGRATES DOS CHAVES PARA BOA VISTA DE CIMA E ESCOLA DO SÃO PEDRO - TIPO DE ROTA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.188	MÊS	12	9.684,00	116.208,00
4	9069 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: BOA VISTA DE CIMA/AGRESTE PARA ZONA URBANA - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.188	MÊS	12	9.649,00	115.788,00
5	9070 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 28 ALUNOS ROTA: RIACHO FUNDO/VIEIRA PARA BONITO DO ACAMPAMENTO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 924	MÊS	12	7.577,00	90.924,00
6	9071 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 12 ALUNOS ROTA: GUARDADO PARA CACHOEIRINHA ESCOLA MIGUEL LEITE - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 422,4	MÊS	12	3.325,00	39.900,00
7	9072 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: MELO, ESTIVAS PARA ZONA URBANA. - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 990	MÊS	12	7.598,00	91.176,00
8	9073 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CANINDEZINHO E MONTES PARA TIMBAUBA - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 528	MÊS	12	4.199,00	50.388,00
9	9074 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CALUMBI E CEDRO PARA RETIRO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 484	MÊS	12	3.689,00	44.268,00
10	9075 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: BAIXIO DOS LEITES E LINHA GRANDE PARA PAU BRANCO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.100	MÊS	12	8.497,00	101.964,00
11	9076 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 15 ALUNOS ROTA: MATA, TIMBAUBA E RETIRO PARA CALUMBI - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: TARDE IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 484	MÊS	12	3.689,00	44.268,00
12	9989 - LINHA 01 - PAU DOS FERROS FRETAMENTO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO DE 48 LUGARES, POLTRONAS NO PADRÃO SEMI-LEITO CONFORTÁVEIS, DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: SAÍDA: SÃO MIGUEL À PAU DOS FERROS ÀS 06H00MIN. RETORNO: PAU DOS FERROS À SÃO MIGUEL ÀS 12H10MIN. LOCAL DE PARTIDA: A COMBINAR. LOCAL DE DESTINO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS PAU DOS FERROS - IFRN, DIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: SEGUNDA À SEXTA, EXCETO FERIADOS, QUE NÃO HAVERÁ AULA. MOTORISTA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. MANUTENÇÃO: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	MÊS	12	9.199,00	110.388,00
13	9990 - LINHA 02 - PAU DOS FERROS FRETAMENTO DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 26 À 34 PASSAGEIROS. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: SAÍDA: SÃO MIGUEL À PAU DOS FERROS ÀS 18H00MIN. RETORNO: PAU DOS FERROS À SÃO MIGUEL ÀS 22H10MIN. LOCAL DE PARTIDA: A COMBINAR. LOCAL DE DESTINO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS PAU DOS FERROS - IFRN. DIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: SEGUNDA À SEXTA, EXCETO FERIADOS, QUE NÃO HAVERÁ AULA. MOTORISTA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. MANUTENÇÃO: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	MÊS	12	9.194,00	110.328,00
14	12763 - ROTA EXTRA ROTA PARA ATENDER OS CASOS EXTRAORDINÁRIOS, MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR, ADEQUADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE VEICULAR NO MÍNIMO 20 (VINTE) LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CASO AJA NECESSIDADE.	MÊS	12	9.599,00	115.188,00
<b>TOTAL</b>					1.199.352,00

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

**11.2** AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

**11.3** AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 18/01/2024

Prefeitura Municipal de São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

Empresas Registradas

**CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA**

CNPJ: 50.207.491/0001-14

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**FC97C5AA

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
			Em Reais				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.129.478,00	108.129.478,00	23.581.194,17	21,81	103.558.390,51	95,77	4.571.087,49

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>102.157.846,00</b>	<b>102.157.846,00</b>	<b>23.238.916,17</b>	<b>22,75</b>	<b>101.406.112,51</b>	<b>99,26</b>	<b>751.733,49</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>6.471.000,00</b>	<b>6.471.000,00</b>	<b>1.264.797,67</b>	<b>19,55</b>	<b>6.708.382,60</b>	<b>103,67</b>	<b>-237.382,60</b>
Impostos	5.693.000,00	5.693.000,00	1.230.066,69	21,61	6.251.644,79	109,81	-558.644,79
Taxas	773.000,00	773.000,00	34.730,98	4,49	456.737,81	59,09	316.262,19
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>5.188.000,00</b>	<b>5.188.000,00</b>	<b>1.249.004,13</b>	<b>24,07</b>	<b>6.305.786,97</b>	<b>121,55</b>	<b>-1.117.786,97</b>
Contribuições Sociais	4.384.000,00	4.384.000,00	1.128.255,74	25,74	5.614.929,40	128,08	-1.230.929,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	804.000,00	804.000,00	120.748,39	15,02	690.857,57	85,93	113.142,43
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>3.056.134,00</b>	<b>3.056.134,00</b>	<b>2.042.353,49</b>	<b>66,83</b>	<b>6.721.412,63</b>	<b>219,93</b>	<b>-3.665.278,63</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.056.134,00	3.056.134,00	2.042.353,49	66,83	6.721.412,63	219,93	-3.665.278,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>86.981.349,00</b>	<b>86.981.349,00</b>	<b>17.750.743,93</b>	<b>20,41</b>	<b>79.538.730,58</b>	<b>91,44</b>	<b>7.442.618,42</b>
Transferências da União e de suas Entidades	52.926.710,00	52.926.710,00	11.322.606,03	21,39	47.932.281,98	90,56	4.994.428,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.179.139,00	5.179.139,00	1.617.272,23	31,23	7.003.522,51	135,23	-1.824.383,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.875.500,00	28.875.500,00	4.810.865,67	16,66	24.602.926,09	85,20	4.272.573,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>446.363,00</b>	<b>446.363,00</b>	<b>932.016,95</b>	<b>208,80</b>	<b>2.131.799,73</b>	<b>477,59</b>	<b>-1.685.436,73</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.363,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	5.268,42	6,59	49.791,07	62,24	30.208,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	355.000,00	355.000,00	926.748,53	261,06	2.082.008,66	586,48	-1.727.008,66
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.971.632,00</b>	<b>5.971.632,00</b>	<b>342.278,00</b>	<b>5,73</b>	<b>2.152.278,00</b>	<b>36,04</b>	<b>3.819.354,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>251.771,00</b>	<b>251.771,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.771,00</b>
Alienação de Bens Móveis	126.759,00	126.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.759,00
Alienação de Bens Imóveis	125.012,00	125.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.012,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>5.319.861,00</b>	<b>5.319.861,00</b>	<b>342.278,00</b>	<b>6,43</b>	<b>2.152.278,00</b>	<b>40,46</b>	<b>3.167.583,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	4.445.000,00	4.445.000,00	342.278,00	7,70	2.152.278,00	48,42	2.292.722,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	874.861,00	874.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.861,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>6.536.550,00</b>	<b>6.536.550,00</b>	<b>1.099.891,34</b>	<b>16,83</b>	<b>9.409.364,49</b>	<b>143,95</b>	<b>-2.872.814,49</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>114.666.028,00</b>	<b>114.666.028,00</b>	<b>24.681.085,51</b>	<b>21,52</b>	<b>112.967.755,00</b>	<b>98,52</b>	<b>1.698.273,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>114.666.028,00</b>	<b>114.666.028,00</b>	<b>24.681.085,51</b>	<b>21,52</b>	<b>112.967.755,00</b>	<b>98,52</b>	<b>1.698.273,00</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>114.666.028,00</b>	<b>114.666.028,00</b>	<b>24.681.085,51</b>	<b>21,52</b>	<b>112.967.755,00</b>	<b>98,52</b>	<b>1.698.273,00</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				

											NÃO PROCESSAD OS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.721.018,00	104.980.565,44	17.542.665,49	86.953.918,77	18.026.646,67	18.309.526,66	85.971.964,75	19.008.600,69	81.446.545,36	981.954,02	
DESPESAS CORRENTES	82.083.414,66	94.965.118,67	15.709.059,18	82.809.677,19	12.155.441,48	16.653.980,35	82.005.783,17	12.959.335,50	77.796.897,70	803.894,02	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.053.397,80	48.898.604,64	8.571.438,77	46.701.985,99	2.196.618,65	8.632.076,22	46.701.985,99	2.196.618,65	46.624.096,34	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	297.000,00	86.449,55	3.467,79	51.314,01	35.135,54	3.467,79	51.314,01	35.135,54	51.314,01	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.733.016,86	45.980.064,48	7.134.152,62	36.056.377,19	9.923.687,29	8.018.436,34	35.252.483,17	10.727.581,31	31.121.487,35	803.894,02	
DESPESAS DE CAPITAL	16.669.150,20	10.015.446,77	1.833.606,31	4.144.241,58	5.871.205,19	1.655.546,31	3.966.181,58	6.049.265,19	3.649.647,66	178.060,00	
INVESTIMENTOS	14.713.150,20	7.560.949,72	1.244.354,11	1.899.839,83	5.661.109,89	1.066.294,11	1.721.779,83	5.839.169,89	1.405.245,91	178.060,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.726.000,00	2.244.497,05	589.252,20	2.244.401,75	95,30	589.252,20	2.244.401,75	95,30	2.244.401,75	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.968.453,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.735.600,00	9.914.764,56	1.812.599,78	9.629.589,43	285.175,13	2.073.301,66	9.629.589,43	285.175,13	8.631.176,35	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.456.618,00	114.895.330,00	19.355.265,27	96.583.508,20	18.311.821,80	20.382.828,32	95.601.554,18	19.293.775,82	90.077.721,71	981.954,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.456.618,00	114.895.330,00	19.355.265,27	96.583.508,20	18.311.821,80	20.382.828,32	95.601.554,18	19.293.775,82	90.077.721,71	981.954,02	
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	16.384.246,80	-----	-----	17.366.200,82	-----	22.890.033,29	-----	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.456.618,00	114.895.330,00	19.355.265,27	112.967.755,00	1.927.575,00	20.382.828,32	112.967.755,00	19.293.775,82	112.967.755,00	981.954,02	
RESERVA DO RPPS	7.209.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.536.550,00	6.536.550,00	1.099.891,34	16,83	9.409.364,49	143,95	-2.872.814,49
RECEITAS CORRENTES	6.536.550,00	6.536.550,00	1.099.891,34	16,83	9.409.364,49	143,95	-2.872.814,49
CONTRIBUIÇÕES	6.536.550,00	6.536.550,00	1.099.891,34	16,83	9.409.364,49	143,95	-2.872.814,49
Contribuições Sociais	6.536.550,00	6.536.550,00	1.099.891,34	16,83	9.409.364,49	143,95	-2.872.814,49

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.735.600,00	9.914.764,56	1.812.599,78	9.629.589,43	285.175,13	2.073.301,66	9.629.589,43	285.175,13	8.631.176,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.735.600,00	9.914.764,56	1.812.599,78	9.629.589,43	285.175,13	2.073.301,66	9.629.589,43	285.175,13	8.631.176,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.735.600,00	9.914.764,56	1.812.599,78	9.629.589,43	285.175,13	2.073.301,66	9.629.589,43	285.175,13	8.631.176,35	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2013-2733-881). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:43.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei

4.320/64.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Municipio	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador: C54FD098

SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.721.018,00	104.980.565,44	17.542.665,49	86.953.918,77	90,03	18.026.646,67	18.309.526,66	85.971.964,75	89,93	19.008.600,69	981.954,02	
LEGISLATIVA	2.373.832,00	2.373.832,00	393.606,91	2.367.068,36	2,45	6.763,64	431.370,06	2.361.963,35	2,47	11.868,65	5.105,01	
Ação Legislativa	2.373.832,00	2.373.832,00	393.606,91	2.367.068,36	2,45	6.763,64	431.370,06	2.361.963,35	2,47	11.868,65	5.105,01	
JUDICIÁRIA	141.500,00	145.345,42	29.825,02	120.677,00	0,12	24.668,42	31.249,08	120.677,00	0,13	24.668,42	0,00	
Ação Judiciária	141.500,00	145.345,42	29.825,02	120.677,00	0,12	24.668,42	31.249,08	120.677,00	0,13	24.668,42	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	10.057.271,14	8.723.219,63	1.273.765,23	5.807.204,97	6,01	2.916.014,66	1.392.430,00	5.749.002,59	6,01	2.974.217,04	58.202,38	
Administração Geral	9.911.771,14	8.577.719,63	1.258.185,23	5.705.444,54	5,91	2.872.275,09	1.376.115,00	5.647.242,16	5,91	2.930.477,47	58.202,38	
Controle Interno	145.500,00	145.500,00	15.580,00	101.760,43	0,11	43.739,57	16.315,00	101.760,43	0,11	43.739,57	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.050.500,00	587.968,62	32.837,78	546.655,07	0,57	41.313,55	33.392,18	546.655,07	0,57	41.313,55	0,00	
Policiamento	1.050.500,00	587.968,62	32.837,78	546.655,07	0,57	41.313,55	33.392,18	546.655,07	0,57	41.313,55	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.618.783,86	2.629.628,00	597.849,70	1.874.731,27	1,94	754.896,73	590.163,93	1.862.491,52	1,95	767.136,48	12.239,75	
Administração Geral	619.873,86	59.022,86	0,00	0,00	0,00	59.022,86	0,00	0,00	0,00	59.022,86	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.000,00	15.180,10	0,00	0,00	0,00	15.180,10	0,00	0,00	0,00	15.180,10	0,00	
Assistência Comunitária	1.949.910,00	2.555.425,04	597.849,70	1.874.731,27	1,94	680.693,77	590.163,93	1.862.491,52	1,95	692.933,52	12.239,75	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.983.140,00	9.100.743,03	2.169.659,12	8.839.521,70	9,15	261.221,33	2.214.651,24	8.796.411,46	9,20	304.331,57	43.110,24	
Administração Geral	80.000,00	3.940,00	0,00	0,00	0,00	3.940,00	0,00	0,00	0,00	3.940,00	0,00	
Previdência Básica	6.957.140,00	7.692.523,48	1.764.048,91	7.440.556,18	7,70	251.967,30	1.809.041,03	7.397.445,94	7,74	295.077,54	43.110,24	
Previdência do Regime Estatutário	946.000,00	1.404.279,55	405.610,21	1.398.965,52	1,45	5.314,03	405.610,21	1.398.965,52	1,46	5.314,03	0,00	
SAÚDE	25.754.640,00	28.585.640,07	3.636.544,49	22.168.990,36	22,95	6.416.649,71	3.513.407,90	21.744.548,19	22,74	6.841.091,88	424.442,17	
Administração Geral	8.306.492,00	5.961.734,91	611.182,19	4.799.754,65	4,97	1.161.980,26	650.169,73	4.744.869,65	4,96	1.216.865,26	54.885,00	
Atenção Básica	6.676.118,00	9.977.355,31	1.568.714,47	7.318.937,34	7,58	2.658.417,97	1.462.862,07	7.204.895,92	7,54	2.772.459,39	114.041,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.848.130,00	11.073.548,84	1.323.899,91	9.093.713,98	9,42	1.979.834,86	1.262.890,43	8.838.198,23	9,24	2.235.350,61	255.515,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	339.000,00	722.730,00	12.738,00	350.865,97	0,36	371.864,03	17.475,75	350.865,97	0,37	371.864,03	0,00	
Vigilância Sanitária	180.000,00	202.500,00	6.491,25	61.218,40	0,06	141.281,60	6.491,25	61.218,40	0,06	141.281,60	0,00	
Vigilância Epidemiológica	404.900,00	647.771,01	113.518,67	544.500,02	0,56	103.270,99	113.518,67	544.500,02	0,57	103.270,99	0,00	
TRABALHO	121.000,00	241.316,14	33.372,03	190.316,05	0,20	51.000,09	36.047,43	190.316,05	0,20	51.000,09	0,00	
Assistência Comunitária	121.000,00	241.316,14	33.372,03	190.316,05	0,20	51.000,09	36.047,43	190.316,05	0,20	51.000,09	0,00	
EDUCAÇÃO	35.480.176,00	37.949.206,50	7.582.510,35	35.760.503,88	37,03	2.188.702,62	8.293.096,61	35.677.345,54	37,32	2.271.860,96	83.158,34	
Administração Geral	3.960.966,00	4.243.538,67	1.004.317,08	4.029.801,50	4,17	213.737,17	1.060.277,42	4.014.914,61	4,20	228.624,06	14.886,89	
Ensino Fundamental	20.836.500,00	24.194.101,80	4.830.310,57	23.146.522,79	23,97	1.047.579,01	5.415.541,22	23.110.792,93	24,17	1.083.308,87	35.729,86	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total)			
Ensino Médio	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	
Ensino Profissional	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	32.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	
Educação Infantil	10.367.070,00	9.245.926,03	1.747.882,70	8.584.179,59	8,89	661.746,44	1.817.277,97	8.551.638,00	8,95	694.288,03	32.541,59	
Educação de Jovens e Adultos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
Educação Especial	11.140,00	11.140,00	0,00	0,00	0,00	11.140,00	0,00	0,00	0,00	11.140,00	0,00	
Educação Básica	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	
CULTURA	978.074,00	441.193,78	22.525,16	280.367,16	0,29	160.826,62	22.525,16	279.711,16	0,29	161.482,62	656,00	
Administração Geral	188.000,00	81.164,00	0,00	0,00	0,00	81.164,00	0,00	0,00	0,00	81.164,00	0,00	
Difusão Cultural	790.074,00	360.029,78	22.525,16	280.367,16	0,29	79.662,62	22.525,16	279.711,16	0,29	80.318,62	656,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	114.130,00	135.450,00	24.046,00	117.761,10	0,12	17.688,90	26.118,00	117.761,10	0,12	17.688,90	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	114.130,00	135.450,00	24.046,00	117.761,10	0,12	17.688,90	26.118,00	117.761,10	0,12	17.688,90	0,00	
URBANISMO	10.335.971,00	10.586.854,93	1.294.519,46	7.291.481,21	7,55	3.295.373,72	1.377.500,14	7.114.501,08	7,44	3.472.353,85	176.980,13	
Administração Geral	180.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	3.326.771,00	2.108.286,46	285.384,03	1.166.291,08	1,21	941.995,38	219.616,12	1.100.523,17	1,15	1.007.763,29	65.767,91	
Serviços Urbanos	6.828.700,00	8.398.068,47	1.009.135,43	6.125.190,13	6,34	2.272.878,34	1.157.884,02	6.013.977,91	6,29	2.384.090,56	111.212,22	
HABITAÇÃO	71.000,00	67.000,00	10.500,00	21.000,00	0,02	46.000,00	10.500,00	21.000,00	0,02	46.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	71.000,00	67.000,00	10.500,00	21.000,00	0,02	46.000,00	10.500,00	21.000,00	0,02	46.000,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	75.500,00	134.500,00	0,00	8.575,00	0,01	125.925,00	0,00	8.575,00	0,01	125.925,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	75.500,00	134.500,00	0,00	8.575,00	0,01	125.925,00	0,00	8.575,00	0,01	125.925,00	0,00	
AGRICULTURA	477.000,00	1.278.715,10	255.783,10	729.040,02	0,75	549.675,08	82.437,26	550.980,02	0,58	727.735,08	178.060,00	
Extensão Rural	477.000,00	1.278.715,10	255.783,10	729.040,02	0,75	549.675,08	82.437,26	550.980,02	0,58	727.735,08	178.060,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	169.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	
Turismo	169.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	
ENERGIA	2.806.000,00	1.356.000,00	169.521,14	812.906,62	0,84	543.093,38	238.837,67	812.906,62	0,85	543.093,38	0,00	
Energia Elétrica	2.806.000,00	1.356.000,00	169.521,14	812.906,62	0,84	543.093,38	238.837,67	812.906,62	0,85	543.093,38	0,00	
DESPORTO E LAZER	113.500,00	574.952,22	15.800,00	17.119,00	0,02	557.833,22	15.800,00	17.119,00	0,02	557.833,22	0,00	
Desporto Comunitário	113.500,00	574.952,22	15.800,00	17.119,00	0,02	557.833,22	15.800,00	17.119,00	0,02	557.833,22	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.735.600,00	9.914.764,56	1.812.599,78	9.629.589,43	9,97	285.175,13	2.073.301,66	9.629.589,43	10,07	285.175,13	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total)			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>107.456.618,00</b>	<b>114.895.330,00</b>	<b>19.355.265,27</b>	<b>96.583.508,20</b>	<b>100,00</b>	<b>18.311.821,80</b>	<b>20.382.828,32</b>	<b>95.601.554,18</b>	<b>100,00</b>	<b>19.293.775,82</b>	<b>981.954,02</b>	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.735.600,00	9.914.764,56	1.812.599,78	9.629.589,43	9,97	285.175,13	2.073.301,66	9.629.589,43	10,07	285.175,13	0,00	

ORÇAMENTÁRIAS)											
LEGISLATIVA	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
Ação Legislativa	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
JUDICIÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ação Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	107.500,00	126.033,36	17.471,41	124.529,83	0,13	1.503,53	31.610,26	124.529,83	0,13	1.503,53	0,00
Administração Geral	105.000,00	113.000,00	16.052,21	111.296,47	0,12	1.703,53	28.905,71	111.296,47	0,12	1.703,53	0,00
Controle Interno	2.500,00	13.033,36	1.419,20	13.233,36	0,01	-200,00	2.704,55	13.233,36	0,01	-200,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	132.644,38	3.709,43	132.644,38	0,14	0,00	7.039,17	132.644,38	0,14	0,00	0,00
Policimento	200.000,00	132.644,38	3.709,43	132.644,38	0,14	0,00	7.039,17	132.644,38	0,14	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.500,00	87.197,46	12.610,34	73.770,84	0,08	13.426,62	18.033,69	73.770,84	0,08	13.426,62	0,00
Assistência Comunitária	46.500,00	87.197,46	12.610,34	73.770,84	0,08	13.426,62	18.033,69	73.770,84	0,08	13.426,62	0,00
SAÚDE	1.397.500,00	2.051.019,09	242.239,34	1.878.624,77	1,95	172.394,32	448.614,35	1.878.624,77	1,97	172.394,32	0,00
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	51.815,16	424.306,59	0,44	693,41	93.476,62	424.306,59	0,44	693,41	0,00
Atenção Básica	476.000,00	813.358,01	92.500,48	749.615,41	0,78	63.742,60	181.029,30	749.615,41	0,78	63.742,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	434.500,00	679.770,58	83.221,10	581.327,66	0,60	98.442,92	146.101,33	581.327,66	0,61	98.442,92	0,00
Suporte Profilático Terapêutico	11.500,00	18.310,00	2.489,52	17.465,91	0,02	844,09	4.302,54	17.465,91	0,02	844,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.500,00	114.580,50	12.213,08	105.909,20	0,11	8.671,30	23.704,56	105.909,20	0,11	8.671,30	0,00
EDUCAÇÃO	4.865.400,00	7.365.246,81	1.515.497,91	7.274.096,15	7,53	91.150,66	1.531.027,20	7.274.096,15	7,61	91.150,66	0,00
Administração Geral	265.200,00	536.508,17	38.681,87	485.954,71	0,50	50.553,46	54.211,16	485.954,71	0,51	50.553,46	0,00
Ensino Fundamental	3.145.000,00	4.916.163,38	1.072.466,17	4.886.767,05	5,06	29.396,33	1.072.466,17	4.886.767,05	5,11	29.396,33	0,00
Educação Infantil	1.449.000,00	1.906.375,26	404.349,87	1.901.374,39	1,97	5.000,87	404.349,87	1.901.374,39	1,99	5.000,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
URBANISMO	112.000,00	145.923,46	21.071,35	145.923,46	0,15	0,00	36.976,99	145.923,46	0,15	0,00	0,00
Serviços Urbanos	112.000,00	145.923,46	21.071,35	145.923,46	0,15	0,00	36.976,99	145.923,46	0,15	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1690-5039-354). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:44.											
1											
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal de Administração,

Portaria Nº 001/2021

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município

CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:0134EAO3

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)
<b>RS 1,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	9.478.324,63	8.911.943,82	7.358.512,11	7.720.278,07	9.125.485,84	8.978.695,39	9.214.051,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.442,40	287.780,15	433.428,56	422.770,50	729.435,65	761.710,32	505.447,63
IPTU	21.349,40	10.649,53	14.174,03	10.587,38	197.640,71	188.198,53	46.942,51
ISS	113.155,79	131.439,44	125.978,85	107.104,11	141.567,50	187.710,28	154.917,65
ITBI	19.516,69	3.423,68	8.656,45	0,00	8.064,04	2.221,85	6.171,20
IRRF	443.199,26	99.446,97	231.416,74	287.660,49	278.989,25	286.077,80	277.559,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.221,26	42.820,53	53.202,49	17.418,52	103.174,15	97.501,86	19.856,60
Contribuições	475.495,48	521.424,41	461.569,98	549.513,33	534.196,57	540.000,16	517.653,48
Receita Patrimonial	592.227,64	248.872,27	518.448,69	410.125,94	779.053,91	809.986,88	610.747,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	592.227,64	248.872,27	518.448,69	410.125,94	779.053,91	809.986,88	610.747,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.755.609,85	7.799.848,81	5.887.843,56	6.280.646,98	7.082.799,71	6.866.983,03	7.580.202,77
Cota-Parte do FPM	2.791.411,53	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	3.752.740,98
Cota-Parte do ICMS	402.841,57	404.981,66	413.457,02	390.779,21	495.798,08	427.209,42	482.797,30
Cota-Parte do IPVA	188.719,58	119.114,92	237.095,15	262.325,87	259.422,95	334.740,34	198.747,56
Cota-Parte do ITR	12,30	54,53	13,14	6,88	0,00	20,60	27,13
Transferências da LC 61/1989	972,25	693,33	859,24	916,01	823,73	1.027,18	933,22
Transferências do FUNDEB	2.794.371,81	2.676.331,34	2.092.639,59	2.218.194,22	2.459.798,04	2.503.529,74	2.190.563,37
Outras Transferências Correntes	577.280,81	628.470,95	715.024,67	631.600,17	780.070,55	717.327,04	954.393,21
Outras Receitas Correntes	1.016.549,26	54.018,18	57.221,32	57.221,32	0,00	15,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.685.999,16	1.621.311,33	1.607.830,08	1.593.534,13	1.972.460,38	1.964.424,94	1.642.762,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	455.570,77	442.327,70	439.521,60	469.076,56	461.005,72	461.427,19	472.309,04
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	986.799,31	54.018,18	57.221,32	57.221,32	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	566.393,00	225.956,20	495.051,38	381.065,82	742.868,51	773.772,59	576.953,89
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	677.236,08	899.009,25	616.035,78	686.170,43	768.586,15	729.225,16	593.499,19
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	6.792.325,47	7.290.632,49	5.750.682,03	6.126.743,94	7.153.025,46	7.014.270,45	7.571.289,05
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	6.792.325,47	7.290.632,49	5.750.682,03	6.126.743,94	7.153.025,46	7.014.270,45	7.571.289,05
<b>ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>							
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	6.792.325,47	7.290.632,49	5.750.682,03	6.126.743,94	7.153.025,46	7.014.270,45	7.571.289,05

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	9.517.211,62	7.568.614,54	7.034.205,45	13.016.878,17	11.759.869,26	109.684.070,07	110.328.346,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.883,74	542.867,09	604.818,89	568.221,59	696.576,08	6.708.382,60	6.471.000,00
IPTU	14.785,15	9.867,69	8.283,20	6.305,53	4.796,72	533.580,38	1.305.000,00
ISS	176.254,72	248.923,72	256.701,48	204.417,75	158.424,47	2.006.595,76	1.661.000,00
ITBI	20.895,64	1.659,84	4.680,00	7.921,82	3.120,00	86.331,21	225.000,00
IRRF	286.719,46	269.045,79	319.941,61	335.014,10	510.066,30	3.625.137,44	2.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.228,77	13.370,05	15.212,60	14.562,39	20.168,59	456.737,81	780.000,00
Contribuições	549.109,17	516.581,99	391.238,27	626.589,47	622.414,66	6.305.786,97	5.188.000,00
Receita Patrimonial	366.544,40	148.575,97	194.476,15	1.119.921,68	922.431,81	6.721.412,63	3.056.134,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	366.544,40	148.575,97	194.476,15	1.119.921,68	922.431,81	6.721.412,63	3.056.134,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	8.084.674,31	6.360.589,49	5.828.914,44	9.897.064,99	9.391.510,20	87.816.688,14	95.151.849,00
Cota-Parte do FPM	2.442.234,20	2.489.610,33	2.312.256,86	3.000.071,06	4.764.323,38	36.698.444,86	38.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	510.367,44	448.602,97	434.161,36	614.610,15	550.709,46	5.576.315,64	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	237.649,67	184.915,41	149.234,89	94.436,89	64.893,86	2.331.297,09	1.440.000,00
Cota-Parte do ITR	98,43	457,83	2.419,57	12,20	5,97	3.128,58	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	830,67	1.076,55	1.202,64	985,41	1.072,80	11.393,03	10.000,00
Transferências do FUNDEB	2.400.561,15	2.139.919,91	2.171.601,01	2.647.613,89	2.913.621,10	29.208.745,17	33.725.500,00
Outras Transferências Correntes	2.492.932,75	1.096.006,49	758.038,11	3.539.335,39	1.096.883,63	13.987.363,77	17.573.849,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	14.757,70	805.080,44	126.936,51	2.131.799,73	446.363,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.439.084,45	1.138.176,07	1.080.461,00	3.238.260,91	2.327.844,69	22.312.149,26	15.114.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	470.799,97	472.704,82	341.930,29	606.591,83	521.663,91	5.614.929,40	4.344.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	802.579,67	124.168,86	2.082.008,66	350.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	330.048,48	113.198,01	158.675,69	1.087.066,34	886.203,73	6.337.253,64	2.250.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	638.236,00	552.273,24	579.855,02	742.023,07	795.808,19	8.277.957,56	8.170.500,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	8.078.127,17	6.430.438,47	5.953.744,45	9.778.617,26	9.432.024,57	87.371.920,81	95.213.846,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	8.078.127,17	6.430.438,47	5.953.744,45	9.778.617,26	9.432.024,57	87.371.920,81	95.213.846,00
<b>ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>							
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.078.127,17	6.430.438,47	5.953.744,45	9.778.617,26	9.432.024,57	87.371.920,81	95.213.846,00
FONTE: Sistema e-Pública (1777-5784-706). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:45.							

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**

Secretário Municipal De Saúde

006.695.484-71

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:CBBA2CDB

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	11.752.660,00	20.917.819,14
Receita de Contribuições dos Segurados	3.334.000,00	4.217.273,41
Ativo	3.334.000,00	4.217.273,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.818.660,00	8.281.283,43
Ativo	5.818.660,00	8.281.283,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.250.000,00	6.337.253,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.250.000,00	6.337.253,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00	2.082.008,66
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	2.082.008,66
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>11.752.660,00</b>	<b>20.917.819,14</b>

Prefeitura Municipal de São Miguel					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.124.105,98	6.156.741,27	6.156.741,27	6.156.741,27	0,00
Aposentadorias	5.786.150,96	5.786.150,96	5.786.150,96	5.786.150,96	0,00
Pensões por Morte	337.955,02	370.590,31	370.590,31	370.590,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	110.860,00	69.856,83	69.856,83	69.856,83	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	110.860,00	69.856,83	69.856,83	69.856,83	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>6.234.965,98</b>	<b>6.226.598,10</b>	<b>6.226.598,10</b>	<b>6.226.598,10</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>5.517.694,02</b>	<b>14.691.221,04</b>	<b>14.691.221,04</b>	<b>14.691.221,04</b>	<b>-----</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			7.209.410,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalente de Caixa			325.501,18 C		

Prefeitura Municipal de São Miguel					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
Investimentos e Aplicações					55.118.200,07 D
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		

Prefeitura Municipal de São Miguel					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		



Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalente de Caixa	325.501,18 C	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	55.118.200,07 D	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro						
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>						<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro						
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2066-1636-085). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:45.						
Nota:						
<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.						
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).						
<b>FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS</b>						<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Presidente						Contador
CPF:073.849.734-73						CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:0554D4A4

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.208.846,00	90.666.424,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.471.000,00	6.708.382,60
IPTU	1.305.000,00	533.580,38
ISS	1.661.000,00	2.006.595,76
ITBI	225.000,00	86.331,21
IRRF	2.500.000,00	3.625.137,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	780.000,00	456.737,81
Contribuições	844.000,00	690.857,57
Receita Patrimonial	806.134,00	384.158,99
Aplicações Financeiras (II)	806.134,00	384.158,99

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	89.981.349,00	82.833.234,10
Cota-Parte do FPM	31.400.000,00	30.017.656,86
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	4.461.052,78
Cota-Parte do IPVA	1.152.000,00	1.865.037,84
Cota-Parte do ITR	2.000,00	2.502,91
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	9.114,53
Transferências do FUNDEB	33.725.500,00	29.208.745,17
Outras Transferências Correntes	20.573.849,00	17.269.124,01
Demais Receitas Correntes	106.363,00	49.791,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	106.363,00	49.791,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	97.402.712,00	90.282.265,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.235.550,00	17.106.302,55
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.250.000,00	6.337.253,64
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.971.632,00	2.152.278,00
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	251.771,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	251.771,00	0,00
Transferência de Capital	5.319.861,00	2.152.278,00
Convênios	3.779.861,00	1.501.410,00
Outras Transferências de Capital	1.540.000,00	650.868,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.671.632,00	2.152.278,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.309.894,00	109.540.845,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	103.074.344,00	92.434.543,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS (c)	
						LIQUIDADOS	PAGO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	98.083.577,25	85.851.011,13	85.090.227,35	79.892.524,96	4.754.470,52	1.034.814,38	929.251,18
Pessoal e Encargos Sociais	52.355.403,22	49.943.247,15	49.943.247,15	48.866.944,42	1.803.224,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	86.449,55	51.314,01	51.314,01	51.314,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.641.724,48	35.856.449,97	35.095.666,19	30.974.266,53	2.951.245,62	1.034.814,38	929.251,18
Transferências Constitucionais e Legais	144.000,00	81.603,36	81.603,36	81.603,36	14.716,23	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.497.724,48	35.774.846,61	35.014.062,83	30.892.663,17	2.936.529,39	1.034.814,38	929.251,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	97.997.127,70	85.799.697,12	85.038.913,34	79.841.210,95	4.754.470,52	1.034.814,38	929.251,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.796.305,98	6.588.255,49	6.545.145,25	6.535.549,09	0,00	34.022,64	34.022,64
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.986.506,77	4.144.241,58	3.966.181,58	3.649.647,66	6.081,10	41.500,00	41.500,00
Investimentos	7.532.009,72	1.899.839,83	1.721.779,83	1.405.245,91	6.081,10	41.500,00	41.500,00
Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.244.497,05	2.244.401,75	2.244.401,75	2.244.401,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.742.009,72	1.899.839,83	1.721.779,83	1.405.245,91	6.081,10	41.500,00	41.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	112.535.443,40	94.287.792,44	93.305.838,42	87.782.005,95	4.760.551,62	1.110.337,02	1.004.773,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	105.739.137,42	87.699.536,95	86.760.693,17	81.246.456,86	4.760.551,62	1.076.314,38	970.751,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							15.993.514,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.456.783,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	382.591,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.839.374,88

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.997.896,77	9.708.983,74
DEDUÇÕES (XL)	-671.856,36	3.751.723,15
Disponibilidade de Caixa	-707.451,01	3.719.681,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.314.733,63	4.628.430,84
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.314.733,63	149.523,53
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	707.451,01	759.226,29
Demais Haveres Financeiros	35.594,65	32.042,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.669.753,13	5.957.260,59
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		7.712.492,54

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.165.210,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	3.547.282,44
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	3.164.691,24
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1866-2816-542). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:46.	

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Secretário Municipal De Saúde	Contador
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	006.695.484-71	CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:9A98132F

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	5.691.000,00	6.251.644,79
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.305.000,00	533.580,38
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	225.000,00	86.331,21
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.661.000,00	2.006.595,76
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	3.625.137,44
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	43.852.500,00	44.684.295,65
2.1-Cota Parte FPM	38.500.000,00	36.698.444,86
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.500.000,00	33.403.941,34
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	3.294.503,52
2.2-Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	5.576.315,64
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	11.393,03
2.4-Cota-Parte ITR	2.500,00	3.128,58
2.5-Cota-Parte IPVA	1.440.000,00	2.331.297,09
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	63.716,45
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	49.543.500,00	50.935.940,44
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	8.170.500,00	8.277.957,56
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	4.215.375,00	4.456.026,69

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	26.329.155,10	23.322.687,94

6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.231.155,10	18.716.868,86
6.1.1-Principal	21.951.155,10	18.703.144,42
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	280.000,00	13.724,44
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.098.000,00	4.378.823,73
6.3.1-Principal	4.098.000,00	4.378.823,73
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	226.995,35
6.4.1-Principal	0,00	226.995,35
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>13.780.655,10</b>	<b>10.425.186,86</b>

<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>23.322.687,94</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>26.337.256,12</b>	<b>25.933.639,00</b>	<b>25.886.668,15</b>	<b>24.668.701,99</b>	<b>46.970,85</b>
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.651.514,89	19.585.014,89	19.585.014,89	19.054.560,34	0,00
10.1.1-Educação Infantil	992.179,35	965.179,35	965.179,35	965.179,35	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	18.659.335,54	18.619.835,54	18.619.835,54	18.089.380,99	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	6.685.741,23	6.348.624,11	6.301.653,26	5.614.141,65	46.970,85
10.2.1-Educação Infantil	980.500,00	856.076,94	832.579,95	763.526,06	23.496,99
10.2.2-Ensino Fundamental	5.705.241,23	5.492.547,17	5.469.073,31	4.850.615,59	23.473,86
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>24.743.518,97</b>	<b>24.743.518,97</b>	<b>23.738.262,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.546.121,46</b>	<b>1.420.831,03</b>
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.585.014,89	19.585.014,89	19.054.560,34	0,00	1.773.116,81	868.146,03
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.158.504,08	5.158.504,08	4.683.701,93	0,00	0,00	779.680,35
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>23.824.467,65</b>	<b>23.824.467,65</b>	<b>23.101.001,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.773.116,81</b>	<b>0,00</b>
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.759.186,50	4.759.186,50	4.459.411,80	0,00	1.177.488,67	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	775.434,18	775.434,18	493.643,29	0,00	1.177.488,67	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	
				% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.166.984,81	23.824.467,65	22.051.350,84	95,48
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.189.411,86	4.759.186,50	3.581.697,83	81,80
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	656.823,56	775.434,18	-402.054,49	-9,18

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO	
				EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.332.268,79	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.484.704,57	9.163.256,60	9.148.369,71	8.796.074,05	14.886,89	
20.1-Educação Infantil	3.049.309,98	2.967.139,11	2.967.139,11	2.964.026,35	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.780.107,75	1.680.361,28	1.680.361,28	1.677.949,64	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	4.655.286,84	4.515.756,21	4.500.869,32	4.154.098,06	14.886,89	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						9.163.256,60

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.277.957,56
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	17.441.214,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.733.985,11	17.441.214,16	34,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ae)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.038.552,11	2.035.212,11	2.033.062,18	0,00	5.489,93
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.731.245,97	1.727.965,97	1.725.816,04	0,00	5.429,93
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	307.306,14	307.246,14	307.246,14	0,00	60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.753.000,00	1.976.146,61
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.283.000,00	1.799.948,21
31.1.1-Salário-Educação	610.000,00	560.975,87
31.1.2-PDDE	36.000,00	0,00
31.1.3-PNAE	622.500,00	559.771,32

31.1.4-PNATE	563.000,00	282.986,96
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	451.500,00	396.214,06
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	470.000,00	176.198,40
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	35.821.960,69	35.096.895,60	35.035.037,86	33.464.776,04	61.857,74
33.1-Despesas Correntes	44.470.804,42	42.534.241,36	42.451.083,02	40.426.078,08	83.158,34
33.1.1-Pessoal Ativo	31.968.772,19	31.574.523,92	31.574.523,92	30.813.756,53	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	370.590,31	370.590,31	370.590,31	370.590,31	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	12.131.441,92	10.589.127,13	10.505.968,79	9.241.731,24	83.158,34
33.2-Despesas de Capital	1.214.239,20	870.948,98	870.948,98	589.158,09	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.214.239,20	870.948,98	870.948,98	589.158,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.210.749,26	32.301,59
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.322.687,94	560.975,87
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.881.204,76	583.282,77
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.347.767,56	9.994,69
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.347.767,56	9.994,69

FONTE: Sistema e-Pública (2263-2200-544). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:48.			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>Francisco Jackson Leite Pereira</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:294534B4**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**RREO - IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)
Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.015.446,77	4.144.241,58	5.871.205,19
Investimentos	7.560.949,72	1.899.839,83	5.661.109,89
Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	210.000,00
Amortização da Dívida	2.244.497,05	2.244.401,75	95,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>10.015.446,77</b>	<b>4.144.241,58</b>	<b>5.871.205,19</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>9.715.446,77</b>	<b>4.144.241,58</b>	<b>5.571.205,19</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1952-0302-737). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:17.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:50C23839**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**RREO - X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				<b>R\$ 1,00</b>
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	8.047.636,82	4.640.189,49	3.407.447,33	3.407.447,33
2023	10.757.120,69	4.601.710,55	6.155.410,14	9.562.857,47
2024	12.383.072,18	6.101.721,26	6.281.350,92	15.844.208,39
2025	12.555.979,65	7.485.862,20	5.070.117,45	20.914.325,84
2026	12.751.691,50	8.260.364,93	4.491.326,57	25.405.652,41
2027	12.931.861,18	8.911.409,53	4.020.451,65	29.426.104,06
2028	13.094.995,52	9.495.683,94	3.599.311,58	33.025.415,64
2029	13.273.932,31	9.812.804,15	3.461.128,16	36.486.543,80
2030	13.395.473,66	10.458.186,66	2.937.287,00	39.423.830,80
2031	13.473.389,56	11.178.201,91	2.295.187,65	41.719.018,45
2032	13.444.385,40	12.377.003,63	1.067.381,77	42.786.400,22
2033	13.467.794,27	12.780.965,22	686.829,05	43.473.229,27
2034	13.367.928,70	13.834.261,45	-466.332,75	43.006.896,52
2035	13.321.888,64	14.102.014,43	-780.125,79	42.226.770,73
2036	13.258.041,05	14.320.015,22	-1.061.974,17	41.164.796,56
2037	13.182.306,65	14.501.000,00	-1.318.693,35	39.846.103,21
2038	13.076.678,34	14.797.270,83	-1.720.592,49	38.125.510,72
2039	12.934.998,65	15.135.596,41	-2.200.597,76	35.924.912,96
2040	12.789.923,23	15.332.993,58	-2.543.070,35	33.381.842,61
2041	12.611.344,56	15.543.811,73	-2.932.467,17	30.449.375,44
2042	12.418.064,29	15.740.374,39	-3.322.310,10	27.127.065,34
2043	12.246.840,39	15.642.197,53	-3.395.357,14	23.731.708,20

2044	12.043.280,48	15.682.287,33	-3.639.006,85	20.092.701,35
2045	11.842.842,68	15.592.192,68	-3.749.350,00	16.343.351,35
2046	11.630.314,38	15.532.305,43	-3.901.991,05	12.441.360,30
2047	11.407.241,80	15.444.514,68	-4.037.272,88	8.404.087,42
2048	11.200.809,77	15.222.021,34	-4.021.211,57	4.382.875,85
2049	11.010.562,68	14.883.087,78	-3.872.525,10	510.350,75
2050	10.846.376,76	14.418.926,18	-3.572.549,42	-3.062.198,67
2051	10.678.056,50	14.043.511,66	-3.365.455,16	-6.427.653,83
2052	10.530.410,91	13.612.028,51	-3.081.617,60	9.509.271,43
2053	10.408.851,34	13.080.392,96	-2.671.541,62	-12.180.813,05
2054	10.296.221,09	12.594.947,56	-2.298.726,47	-14.479.539,52
2055	10.217.366,44	12.015.079,18	-1.797.712,74	-16.277.252,26
2056	1.734.092,01	11.429.812,94	-9.695.720,93	-25.972.973,19
2057	1.208.666,69	10.856.786,09	-9.648.119,40	-35.621.092,59
2058	878.668,71	10.285.741,70	-9.407.072,99	-45.028.165,58
2059	828.595,89	9.697.010,74	-8.868.414,85	-53.896.580,43
2060	778.818,79	9.112.009,42	-8.333.190,63	-62.229.771,06
2061	729.544,05	8.533.170,71	-7.803.626,66	-70.033.397,72
2062	680.978,19	7.962.925,53	-7.281.947,34	-77.315.345,06
2063	633.324,91	7.403.667,90	-6.770.342,99	-84.085.688,05
2064	586.768,90	6.857.561,24	-6.270.792,34	-90.356.480,39
2065	541.499,36	6.326.813,79	-5.785.314,43	-96.141.794,82
2066	497.690,25	5.813.454,68	-5.315.764,43	-101.457.559,25
2067	455.494,84	5.319.268,66	-4.863.773,82	-106.321.333,07
2068	415.023,65	4.845.536,42	-4.430.512,77	-110.751.845,84
2069	376.376,89	4.393.408,63	-4.017.031,74	-114.768.877,58
2070	339.642,27	3.963.878,56	-3.624.236,29	-118.393.113,87
2071	304.869,57	3.557.488,68	-3.252.619,11	-121.645.732,98
2072	272.088,78	3.174.546,64	-2.902.457,86	-124.548.190,84
2073	241.338,97	2.815.466,98	-2.574.128,01	-127.122.318,85
2074	212.673,07	2.480.830,28	-2.268.157,21	-129.390.476,06
2075	186.110,39	2.170.831,58	-1.984.721,19	-131.375.197,25
2076	161.659,00	1.885.536,07	-1.723.877,07	-133.099.074,32
2077	139.336,26	1.625.121,50	-1.485.785,24	-134.584.859,56
2078	119.122,29	1.389.337,36	-1.270.215,07	-135.855.074,63
2079	100.970,71	1.177.626,65	-1.076.655,94	-136.931.730,57
2080	84.820,34	989.263,00	-904.442,66	-137.836.173,23
2081	70.583,42	823.217,17	-752.633,75	-138.588.806,98
2082	58.147,62	678.177,98	-620.030,36	-139.208.837,34
2083	47.381,91	552.617,02	-505.235,11	-139.714.072,45
2084	38.152,49	444.973,99	-406.821,50	-140.120.893,95
2085	30.332,48	353.768,94	-323.436,46	-140.444.330,41
2086	23.791,46	277.480,77	-253.689,31	-140.698.019,72
2087	18.389,77	214.480,56	-196.090,79	-140.894.110,51
2088	13.985,27	163.110,72	-149.125,45	-141.043.235,96
2089	10.444,57	121.815,38	-111.370,81	-141.154.606,77
2090	7.640,05	89.106,22	-81.466,17	-141.236.072,94
2091	5.454,41	63.614,94	-58.160,53	-141.294.233,47
2092	3.789,29	44.194,66	-40.405,37	-141.334.638,84
2093	2.555,01	29.799,22	-27.244,21	-141.361.883,05
2094	1.666,09	19.431,66	-17.765,57	-141.379.648,62
2095	1.044,59	12.183,12	-11.138,53	-141.390.787,15
2096	0,00	0,00	0,00	-141.390.787,15

## PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	9.349.188,63	5.999.450,77	3.349.737,86	3.349.737,86
2024	0,00	0,00	0,00	3.349.737,86
2025	0,00	0,00	0,00	3.349.737,86
2026	10.901.791,30	0,00	10.901.791,30	14.251.529,16
2027	0,00	9.805.606,55	-9.805.606,55	4.445.922,61
2028	0,00	0,00	0,00	4.445.922,61
2029	12.326.657,77	10.967.923,65	1.358.734,12	5.804.656,73
2030	12.808.579,17	11.626.507,10	1.182.072,07	6.986.728,80
2031	0,00	0,00	0,00	6.986.728,80
2032	13.611.981,89	0,00	13.611.981,89	20.598.710,69
2033	0,00	15.141.843,97	-15.141.843,97	5.456.866,72
2034	0,00	0,00	0,00	5.456.866,72
2035	0,00	0,00	0,00	5.456.866,72
2036	13.528.832,09	16.329.953,49	-2.801.121,40	2.655.745,32
2037	0,00	0,00	0,00	2.655.745,32
2038	13.124.418,72	0,00	13.124.418,72	15.780.164,04
2039	12.828.774,62	17.577.429,08	-4.748.654,46	11.031.509,58
2040	0,00	17.747.559,20	-17.747.559,20	-6.716.049,62
2041	0,00	0,00	0,00	-6.716.049,62
2042	11.922.165,38	17.847.599,31	-5.925.433,93	-12.641.483,55
2043	0,00	0,00	0,00	-12.641.483,55
2044	0,00	0,00	0,00	-12.641.483,55
2045	10.973.853,86	0,00	10.973.853,86	-1.667.629,69
2046	0,00	17.417.783,51	-17.417.783,51	-19.085.413,20
2047	0,00	0,00	0,00	-19.085.413,20



2048	10.933.245,04	17.017.769,08	-6.084.524,04	-25.169.937,24
2049	10.942.543,98	16.646.639,34	-5.704.095,36	-30.874.032,60
2050	0,00	0,00	0,00	-30.874.032,60
2051	1.479.287,35	0,00	1.479.287,35	-29.394.745,25
2052	0,00	15.169.319,38	-15.169.319,38	-44.564.064,63
2053	0,00	0,00	0,00	-44.564.064,63
2054	0,00	0,00	0,00	-44.564.064,63
2055	1.211.843,44	13.356.495,46	-12.144.652,02	-56.708.716,65
2056	0,00	0,00	0,00	-56.708.716,65
2057	1.089.847,49	0,00	1.089.847,49	-55.618.869,16
2058	1.026.597,60	11.396.178,30	-10.369.580,70	-65.988.449,86
2059	0,00	10.730.718,59	-10.730.718,59	-76.719.168,45
2060	0,00	0,00	0,00	-76.719.168,45
2061	847.680,04	9.415.240,81	-8.567.560,77	-85.286.729,22
2062	0,00	0,00	0,00	-85.286.729,22
2063	0,00	0,00	0,00	-85.286.729,22
2064	676.948,94	0,00	676.948,94	-84.609.780,28
2065	0,00	6.923.328,75	-6.923.328,75	-91.533.109,03
2066	0,00	0,00	0,00	-91.533.109,03
2067	520.637,34	5.787.323,11	-5.266.685,77	-96.799.794,80
2068	472.612,37	5.253.916,40	-4.781.304,03	-101.581.098,83
2069	0,00	0,00	0,00	-101.581.098,83
2070	383.485,24	0,00	383.485,24	-101.197.613,59
2071	0,00	3.809.004,52	-3.809.004,52	-105.006.618,11
2072	0,00	0,00	0,00	-105.006.618,11
2073	0,00	0,00	0,00	-105.006.618,11
2074	235.215,51	2.615.421,77	-2.380.206,26	-107.386.824,37
2075	0,00	0,00	0,00	-107.386.824,37
2076	176.698,00	0,00	176.698,00	-107.210.126,37
2077	151.366,26	1.683.088,11	-1.531.721,85	-108.741.848,22
2078	0,00	1.429.935,20	-1.429.935,20	-110.171.783,42
2079	0,00	0,00	0,00	-110.171.783,42
2080	90.402,08	1.005.208,71	-914.806,63	-111.086.590,05
2081	0,00	0,00	0,00	-111.086.590,05
2082	0,00	0,00	0,00	-111.086.590,05
2083	49.516,23	0,00	49.516,23	-111.037.073,82
2084	0,00	440.401,00	-440.401,00	-111.477.474,82
2085	0,00	0,00	0,00	-111.477.474,82
2086	24.379,27	271.080,63	-246.701,36	-111.724.176,18
2087	18.727,93	208.241,63	-189.513,70	-111.913.689,88
2088	0,00	0,00	0,00	-111.913.689,88
2089	10.509,92	0,00	10.509,92	-111.903.179,96
2090	0,00	84.958,41	-84.958,41	-111.988.138,37
2091	0,00	0,00	0,00	-111.988.138,37
2092	3.739,39	41.579,48	-37.840,09	-112.025.978,46
2093	0,00	0,00	0,00	-112.025.978,46
2094	1.615,49	0,00	1.615,49	-112.024.362,97
2095	0,00	0,00	0,00	-112.024.362,97
2096	0,00	0,00	0,00	-112.024.362,97

FONTE: Sistema e-Pública (1742-0344-494). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:20.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS</b>
Prefeito Municipal	Presidente
CPF: 655.440.804-53	CPF:073.849.734-73

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:68E13549

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**RREO - XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>				<b>2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>		<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00				0,00		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2317-0601-105). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:21.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

**JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretário de Administração

CPF: 061.160.353-53

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município

CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:71EA3DA8**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	5.691.000,00	5.691.000,00	6.251.644,79	109,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.305.000,00	1.305.000,00	533.580,38	40,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	225.000,00	225.000,00	86.331,21	38,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.661.000,00	1.661.000,00	2.006.595,76	120,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	3.625.137,44	145,01
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	40.852.500,00	40.852.500,00	41.387.568,66	101,31
Cota-Parte FPM	35.500.000,00	35.500.000,00	33.403.941,34	94,10
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	3.128,58	125,14
Cota-Parte IPVA	1.440.000,00	1.440.000,00	2.331.297,09	161,90
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	5.576.315,64	142,98
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	11.393,03	113,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	61.492,98	0,00

<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	46.543.500,00	46.543.500,00	47.639.213,45	102,35
--	---------------	---------------	---------------	--------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.303.492,00	6.386.734,91	5.224.061,24	81,80	5.169.176,24	80,94	4.747.054,63	74,33	54.885,00
Despesas Correntes	6.937.671,00	5.752.055,91	4.815.655,56	83,72	4.760.770,56	82,77	4.370.792,02	75,99	54.885,00
Despesas de Capital	1.365.821,00	634.679,00	408.405,68	64,35	408.405,68	64,35	376.262,61	59,28	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.303.492,00</b>	<b>6.386.734,91</b>	<b>5.224.061,24</b>	<b>81,80</b>	<b>5.169.176,24</b>	<b>80,94</b>	<b>4.747.054,63</b>	<b>74,33</b>	<b>54.885,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.224.061,24	5.169.176,24	4.747.054,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.224.061,24</b>	<b>5.169.176,24</b>	<b>4.747.054,63</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		7.145.882,02	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	-1.921.820,78	-----	-2.398.827,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.921.820,78	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>10,97</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.921.820,78</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP N° Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	7.145.882,02	5.224.061,24	0,00	47.687.959,16	0,00	47.687.959,16	-----	2.796.941,75	-----	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.041.939,46	638.469,93	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.005,00	109.454,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.608.280,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,75	-1.608,75
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>1.608,75</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>1.608,75</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	1.608,75	0,00	0,00	0,00	1.608,75
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>1.608,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.608,75</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.582.800,00	13.582.800,00	9.514.204,78	70,05
Proveniente da União	13.177.800,00	13.177.800,00	9.190.812,27	69,74
Proveniente dos Estados	405.000,00	405.000,00	323.392,51	79,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	17.972,23	59,91
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>13.612.800,00</b>	<b>13.612.800,00</b>	<b>9.532.177,01</b>	<b>70,02</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	em
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.152.118,00	10.790.713,32	8.068.552,75	74,77	7.954.511,33	73,72	7.098.625,02	65,78	114.041,42	
Despesas Correntes	6.365.746,00	10.210.713,32	8.068.552,75	79,02	7.954.511,33	77,90	7.098.625,02	69,52	114.041,42	
Despesas de Capital	786.372,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.282.630,00	11.753.319,42	9.675.041,64	82,32	9.419.525,89	80,14	8.374.890,22	71,26	255.515,75	
Despesas Correntes	10.072.630,00	11.673.319,42	9.675.041,64	82,88	9.419.525,89	80,69	8.374.890,22	71,74	255.515,75	
Despesas de Capital	210.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.500,00	741.040,00	368.331,88	49,70	368.331,88	49,70	340.721,11	45,98	0,00	
Despesas Correntes	345.500,00	736.040,00	368.331,88	50,04	368.331,88	50,04	340.721,11	46,29	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.000,00	202.500,00	61.218,40	30,23	61.218,40	30,23	52.486,24	25,92	0,00	
Despesas Correntes	150.000,00	172.500,00	61.218,40	35,49	61.218,40	35,49	52.486,24	30,43	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	455.400,00	762.351,51	650.409,22	85,32	650.409,22	85,32	636.896,16	83,54	0,00	
Despesas Correntes	450.400,00	757.351,51	649.109,24	85,71	649.109,24	85,71	636.896,16	84,10	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.299,98	26,00	1.299,98	26,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.303.492,00	6.386.734,91	5.224.061,24	81,80	5.169.176,24	80,94	4.747.054,63	74,33	54.885,00	
Despesas Correntes	6.937.671,00	5.752.055,91	4.815.655,56	83,72	4.760.770,56	82,77	4.370.792,02	75,99	54.885,00	
Despesas de Capital	1.365.821,00	634.679,00	408.405,68	64,35	408.405,68	64,35	376.262,61	59,28	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>26.724.140,00</b>	<b>30.636.659,16</b>	<b>24.047.615,13</b>	<b>78,49</b>	<b>23.623.172,96</b>	<b>77,11</b>	<b>21.250.673,38</b>	<b>69,36</b>	<b>424.442,17</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.152.118,00	10.790.713,32	8.068.552,75	74,77	7.954.511,33	73,72	7.098.625,02	65,78	114.041,42	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.282.630,00	11.753.319,42	9.675.041,64	82,32	9.419.525,89	80,14	8.374.890,22	71,26	255.515,75	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.500,00	741.040,00	368.331,88	49,70	368.331,88	49,70	340.721,11	45,98	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.000,00	202.500,00	61.218,40	30,23	61.218,40	30,23	52.486,24	25,92	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	455.400,00	762.351,51	650.409,22	85,32	650.409,22	85,32	636.896,16	83,54	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.606.984,00	12.773.469,82	10.448.122,48	81,80	10.338.352,48	80,94	9.494.109,26	74,33	109.770,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>35.027.632,00</b>	<b>37.023.394,07</b>	<b>29.271.676,37</b>	<b>79,06</b>	<b>28.792.349,20</b>	<b>77,77</b>	<b>25.997.728,01</b>	<b>70,22</b>	<b>479.327,17</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1679-1885-441). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:22.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>Francisco Jackson Leite Pereira</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:0F4DDEE3

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)		
		<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1421-2307-673). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:23.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:C3495762

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTARIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	114.666.028,00
Previsão Atualizada	114.666.028,00
Receitas Realizadas	112.967.755,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	107.456.618,00
Créditos Adicionais	7.438.712,00
Dotação Atualizada	114.895.330,00
Despesas Empenhadas	96.583.508,20
Despesas Liquidadas	95.601.554,18
Despesas Pagas	90.077.721,71
Superávit Orçamentário	16.384.246,80
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	96.583.508,20
Despesas Liquidadas	95.601.554,18
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	87.371.920,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.371.920,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.371.920,81
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.917.819,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.226.598,10

Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.226.598,10
Despesas Previdenciárias Pagas	6.226.598,10
Resultado Previdenciário	14.691.221,04
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		5.456.783,68	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		7.712.492,54	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.804.511,95	0,00	4.760.551,62	43.960,33
Poder Executivo	4.804.511,95	0,00	4.760.551,62	43.960,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.069.551,74	21.079,83	1.004.773,82	1.043.698,09
Poder Executivo	2.048.472,23	0,32	1.004.773,82	1.043.698,09
Poder Legislativo	21.079,51	21.079,51	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.874.063,69</b>	<b>21.079,83</b>	<b>5.765.325,44</b>	<b>1.087.658,42</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.441.214,16		25,00	34,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.051.350,84		70,00	95,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.581.697,83		50,00	81,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-402.054,49		15,00	-9,18
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		300.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.144.241,58		5.871.205,19	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>a</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	8.047.636,82	13.444.385,40	12.418.064,29	1.208.666,69
Despesas Previdenciárias	4.640.189,49	12.377.003,63	15.740.374,39	10.856.786,09
Resultado Previdenciário	3.407.447,33	1.067.381,77	-3.322.310,10	-9.648.119,40
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	13.611.981,89	11.922.165,38	1.089.847,49
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	17.847.599,31	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	13.611.981,89	-5.925.433,93	1.089.847,49
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.224.061,24		15,00	10,97
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			
	<b>Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1661-2201-640). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:25.				
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>Francisco Jackson Leite Pereira</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral do Município
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC: RN/3476		

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:3823F42C**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
	<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>
	(Últimos 12
	Meses)

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	54.646.232,14	0,00
Pessoal Ativo	48.489.490,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.098.813,51	0,00
Obrigações Patronais	10.390.677,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.156.741,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.786.150,96	0,00
Pensões	370.590,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	6.164.879,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	8.138,26	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.156.741,27	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>48.481.352,61</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>87.371.920,81</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>87.371.920,81</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>	<b>48.481.352,61</b>	<b>55,49</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)</b>	<b>47.180.837,24</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)</b>	<b>44.821.795,38</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)</b>	<b>42.462.753,52</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1948-4872-763). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:37.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>Francisco Jackson Leite Pereira</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC: RN/3476		

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:E300EE3D

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	LIQUIDADAS	mai/2023	jun/2023	jul/2023
				abr/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.402.164,13	4.114.587,41	4.022.767,90	4.979.987,40	4.708.828,55	5.033.313,13	4.697.543,58
Pessoal Ativo	4.966.991,32	3.679.414,60	3.587.595,09	4.536.175,60	4.261.256,72	4.589.914,72	4.239.035,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.705.976,14	3.107.682,16	2.981.161,10	3.380.971,85	3.185.344,09	3.454.108,54	3.098.978,71
Obrigações Patronais	1.261.015,18	571.732,44	606.433,99	1.155.203,75	1.075.912,63	1.135.806,18	1.140.057,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	435.172,81	435.172,81	435.172,81	443.811,80	447.571,83	443.398,41	458.507,77
Aposentadorias, Reserva e Reformas	420.777,62	420.777,62	420.777,62	429.416,61	433.134,34	428.960,92	444.070,28
Pensões	14.395,19	14.395,19	14.395,19	14.395,19	14.437,49	14.437,49	14.437,49
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	435.172,81	435.172,81	435.172,81	443.811,80	455.710,09	443.398,41	458.507,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.138,26	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	435.172,81	435.172,81	435.172,81	443.811,80	447.571,83	443.398,41	458.507,77		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>4.966.991,32</b>	<b>3.679.414,60</b>	<b>3.587.595,09</b>	<b>4.536.175,60</b>	<b>4.253.118,46</b>	<b>4.589.914,72</b>	<b>4.239.035,81</b>		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>								
	<b>LIQUIDADAS</b>							<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹</b>	
	<b>ago/2023</b>	<b>set/2023</b>	<b>out/2023</b>	<b>nov/2023</b>	<b>dez/2023</b>	<b>TOTAL (Últimos meses)</b>	<b>12</b>		
						<b>(a)</b>	<b>(b)</b>		
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.989.047,02	3.889.140,48	3.788.817,94	5.133.395,23	5.571.982,65	56.331.575,42		0,00
	Pessoal Ativo	4.518.018,99	3.318.341,43	3.310.128,50	4.621.465,11	4.546.496,26	50.174.834,15		0,00
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.338.807,27	3.227.917,45	3.201.884,29	3.476.908,95	3.313.570,18	39.473.310,73		0,00
	Obrigações Patronais	1.179.211,72	90.423,98	108.244,21	1.144.556,16	1.232.926,08	10.701.523,42		0,00
	Pessoal Inativo e Pensionistas	471.028,03	570.799,05	478.689,44	511.930,12	1.025.486,39	6.156.741,27		0,00
	Aposentadorias, Reserva e Reformas	444.070,28	444.404,15	446.054,15	483.254,83	970.452,54	5.786.150,96		0,00
Pensões	26.957,75	126.394,90	32.635,29	28.675,29	55.033,85	370.590,31	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>471.028,03</b>	<b>570.799,05</b>	<b>478.689,44</b>	<b>511.930,12</b>	<b>1.025.486,39</b>	<b>6.164.879,53</b>	<b>0,00</b>		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.138,26	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	471.028,03	570.799,05	478.689,44	511.930,12	1.025.486,39	6.156.741,27	0,00		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>4.518.018,99</b>	<b>3.318.341,43</b>	<b>3.310.128,50</b>	<b>4.621.465,11</b>	<b>4.546.496,26</b>	<b>50.166.695,89</b>	<b>0,00</b>		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>87.371.920,81</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>87.371.920,81</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>50.166.695,89</b>	<b>57,42</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%</b>	<b>52.423.152,49</b>	<b>60,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%</b>	<b>49.801.994,87</b>	<b>57,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%</b>	<b>47.180.837,24</b>	<b>54,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1828-5440-552). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:35.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Controlador Geral do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06
		<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
		CONTADOR
		CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:F0D51AF8**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF\_I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO**

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.310.506,13	3.954.127,46	3.869.800,24	4.836.793,71	4.554.689,04	4.895.310,93	4.564.094,92	
Pessoal Ativo	4.875.333,32	3.518.954,65	3.434.627,43	4.392.981,91	4.107.117,21	4.451.912,52	4.105.587,15	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.614.318,14	2.990.585,27	2.854.388,20	3.262.162,57	3.056.888,76	3.340.266,64	2.989.310,04	
Obrigações Patronais	1.261.015,18	528.369,38	580.239,23	1.130.819,34	1.050.228,45	1.111.645,88	1.116.277,11	
Pessoal Inativo e Pensionistas	435.172,81	435.172,81	435.172,81	443.811,80	447.571,83	443.398,41	458.507,77	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	420.777,62	420.777,62	420.777,62	429.416,61	433.134,34	428.960,92	444.070,28	
Pensões	14.395,19	14.395,19	14.395,19	14.395,19	14.437,49	14.437,49	14.437,49	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>435.172,81</b>	<b>435.172,81</b>	<b>435.172,81</b>	<b>443.811,80</b>	<b>455.710,09</b>	<b>443.398,41</b>	<b>458.507,77</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	8.138,26	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	435.172,81	435.172,81	435.172,81	443.811,80	447.571,83	443.398,41	458.507,77	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>4.875.333,32</b>	<b>3.518.954,65</b>	<b>3.434.627,43</b>	<b>4.392.981,91</b>	<b>4.098.978,95</b>	<b>4.451.912,52</b>	<b>4.105.587,15</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>							
	<b>LIQUIDADAS</b>							



	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	NÃO PROCESSADOS¹ (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	4.856.175,12	3.751.609,70	3.648.837,35	4.999.602,80	5.404.684,74	54.646.232,14	0,00
Pessoal Ativo	4.385.147,09	3.180.810,65	3.170.147,91	4.487.672,68	4.379.198,35	48.489.490,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.229.415,27	3.115.171,85	3.086.804,30	3.367.545,62	3.191.956,85	38.098.813,51	0,00
Obrigações Patronais	1.155.731,82	65.638,80	83.343,61	1.120.127,06	1.187.241,50	10.390.677,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	471.028,03	570.799,05	478.689,44	511.930,12	1.025.486,39	6.156.741,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	444.070,28	444.404,15	446.054,15	483.254,83	970.452,54	5.786.150,96	0,00
Pensões	26.957,75	126.394,90	32.635,29	28.675,29	55.033,85	370.590,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	471.028,03	570.799,05	478.689,44	511.930,12	1.025.486,39	6.164.879,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.138,26	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	471.028,03	570.799,05	478.689,44	511.930,12	1.025.486,39	6.156.741,27	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>4.385.147,09</b>	<b>3.180.810,65</b>	<b>3.170.147,91</b>	<b>4.487.672,68</b>	<b>4.379.198,35</b>	<b>48.481.352,61</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>						<b>87.371.920,81</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)						0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>						<b>87.371.920,81</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>						<b>48.481.352,61</b>	<b>55,49</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>						<b>47.180.837,24</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>						<b>44.821.795,38</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>						<b>42.462.753,52</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2117-1005-761). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:30.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							
<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>				
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	Contador				
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476				

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:6247123F**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
	R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.997.896,77	11.575.889,15	10.635.369,01	9.708.983,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	12.997.896,77	11.575.889,15	10.635.369,01	9.708.983,74
Restos a Pagar Processados	489.778,32	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	8.293.249,81	8.072.865,54	7.783.506,50	7.443.036,26
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO RPPS	2.621.842,16	2.194.126,83	1.744.391,15	1.227.653,96
PARCELAMENTO DO FGTS	1.593.026,48	1.308.896,78	1.107.471,36	1.038.293,52
DEDUÇÕES (II)	-671.856,36	2.934.301,11	3.840.659,94	3.751.723,15
Disponibilidade de Caixa¹	-707.451,01	2.902.019,70	3.808.617,81	3.719.681,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.314.733,63	4.351.255,10	5.130.133,96	4.628.430,84
(-) Restos a Pagar Processados	4.314.733,63	357.403,90	218.351,32	149.523,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	707.451,01	1.091.831,50	1.103.164,83	759.226,29
Demais Haveres Financeiros	35.594,65	32.281,41	32.042,13	32.042,13
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>13.669.753,13</b>	<b>8.641.588,04</b>	<b>6.794.709,07</b>	<b>5.957.260,59</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>73.760.071,38</b>	<b>76.745.092,27</b>	<b>81.087.302,36</b>	<b>87.371.920,81</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>73.760.071,38</b>	<b>76.745.092,27</b>	<b>81.087.302,36</b>	<b>87.371.920,81</b>

ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,62	15,08	13,12	11,11
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,53	11,26	8,38	6,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	88.512.085,66	92.094.110,72	97.304.762,83	104.846.304,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	79.660.877,09	82.884.699,65	87.574.286,55	94.361.674,47
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	169.254.997,63	169.254.997,63	169.254.997,63	169.254.997,63
RP NÃO-PROCESSADOS	2.017.887,17	1.045.760,78	954.640,78	923.785,78
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1220-4845-809). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:39.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram				

pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios		
<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>Francisco Jackson Leite Pereira</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Municipio
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC: RN/3476		

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:37D7BB34**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - III - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>73.760.071,38</b>	<b>76.745.092,27</b>	<b>81.087.302,36</b>	<b>87.371.920,81</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>73.760.071,38</b>	<b>76.745.092,27</b>	<b>81.087.302,36</b>	<b>87.371.920,81</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	23.603.222,84	24.558.429,53	25.947.936,76	27.959.014,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	21.242.900,56	22.102.586,58	23.353.143,08	25.163.113,19
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1243-5133-736). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:40.				

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>Francisco Jackson Leite Pereira</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC: RN/3476		

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:063B1E48**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.371.920,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.371.920,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.979.507,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.581.556,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.116.034,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1353-7945-453). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:41.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>Francisco Jackson Leite Pereira</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06

<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC: RN/3476		

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>6.846.183,72</b>	<b>35.793,31</b>	<b>2.202.529,95</b>	<b>260.159,53</b>	<b>2.032.108,30</b>	<b>0,00</b>	<b>2.315.592,63</b>	<b>486.173,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.829.418,69</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.307.164,17	35.793,31	1.739.738,63	260.159,53	1.978.778,07	0,00	3.292.694,63	431.288,94	0,00	2.861.405,69
Outros Recursos Não Vinculados	-460.980,45	0,00	462.791,32	0,00	53.330,23	0,00	-977.102,00	54.885,00	0,00	-1.031.987,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>-4.820.315,74</b>	<b>2.153,52</b>	<b>3.311.706,36</b>	<b>671.548,04</b>	<b>556.717,49</b>	<b>0,00</b>	<b>-9.362.441,15</b>	<b>447.564,83</b>	<b>0,00</b>	<b>-9.810.005,98</b>
Recursos Vinculados à Educação	-555.057,87	2.149,93	1.164.007,95	92.328,00	372.967,51	0,00	-2.186.511,26	0,00	0,00	-2.186.511,26
Transferências do FUNDEB	-1.347.767,56	2.149,93	1.005.256,70	3.340,00	365.095,94	0,00	-2.723.610,13	0,00	0,00	-2.723.610,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	792.709,69	0,00	158.751,25	88.988,00	7.871,57	0,00	537.098,87	0,00	0,00	537.098,87
Recursos Vinculados à Saúde	-6.378.203,21	3,59	1.800.976,65	564.270,93	178.591,81	0,00	-8.922.046,19	369.557,17	0,00	-9.291.603,36
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-6.167.893,85	3,59	1.768.833,58	146.332,05	178.591,81	0,00	-8.261.654,88	369.557,17	0,00	-8.631.212,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-210.309,36	0,00	32.143,07	417.938,88	0,00	0,00	-660.391,31	0,00	0,00	-660.391,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	561.493,83	0,00	6.413,33	600,00	1.813,68	0,00	552.666,82	12.239,75	0,00	540.427,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.269.677,14	0,00	108.731,61	14.349,11	3.093,35	0,00	1.143.503,07	65.767,91	0,00	1.077.735,16
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	918,81	0,00	0,00	0,00	265,77	0,00	653,04	0,00	0,00	653,04
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.268.758,33	0,00	108.731,61	14.349,11	2.827,58	0,00	1.142.850,03	65.767,91	0,00	1.077.082,12
Demais Vinculações Legais	459.972,05	0,00	194.610,17	0,00	0,00	0,00	265.361,88	0,00	0,00	265.361,88
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	459.972,05	0,00	194.610,17	0,00	0,00	0,00	265.361,88	0,00	0,00	265.361,88
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-178.197,68	0,00	36.966,65	0,00	251,14	0,00	-215.415,47	0,00	0,00	-215.415,47
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>55.154.186,69</b>	<b>0,00</b>	<b>9.596,16</b>	<b>0,00</b>	<b>125.327,48</b>	<b>0,00</b>	<b>55.019.263,05</b>	<b>43.110,24</b>	<b>0,00</b>	<b>54.976.152,81</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	52.460.938,79	0,00	0,00	0,00	122.194,23	0,00	52.338.744,56	0,00	0,00	52.338.744,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-129.865,23	0,00	0,00	0,00	1.781,85	0,00	-131.647,08	0,00	0,00	-131.647,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.823.113,13	0,00	9.596,16	0,00	1.351,40	0,00	2.812.165,57	43.110,24	0,00	2.769.055,33

TOTAL (IV) = (I + II + III)	57.180.054,67	37.946,83	5.523.832,47	931.707,57	2.714.153,27	0,00	47.972.414,53	976.849,01	0,00	46.995.565,52
-----------------------------	---------------	-----------	--------------	------------	--------------	------	---------------	------------	------	---------------

FONTE: Sistema e-Pública (2215-3312-249). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:42.

Nota: 1Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: 2Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

**JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretário de Administração

CPF: 061.160.353-53

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município

CPF 032.562.044-06

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**74A4390D

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF\_V\_\_DEMONSTRATIVO\_DA\_DISPONIBILIDADE\_DE\_CAIXA\_E\_RESTOS\_A\_PAGAR CONSOLIDADO**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**RGF\_V\_\_DEMONSTRATIVO\_DA\_DISPONIBILIDADE\_DE\_CAIXA\_E\_RESTOS\_A\_PAGAR CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagos	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	INSUFICIÊNCIA Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.883.098,38	35.793,31	2.202.529,95	260.159,53	2.032.108,30	0,00	2.352.507,29	491.278,95	0,00	1.861.228,34
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.344.078,83	35.793,31	1.739.738,63	260.159,53	1.978.778,07	0,00	3.329.609,29	436.393,95	0,00	2.893.215,34
Outros Recursos Não Vinculados	-460.980,45	0,00	462.791,32	0,00	53.330,23	0,00	-977.102,00	54.885,00	0,00	-1.031.987,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-4.820.315,74	2.153,52	3.311.706,36	671.548,04	556.717,49	0,00	-9.362.441,15	447.564,83	0,00	-9.810.005,98
Recursos Vinculados à Educação	-555.057,87	2.149,93	1.164.007,95	92.328,00	372.967,51	0,00	-2.186.511,26	0,00	0,00	-2.186.511,26
Transferências do FUNDEB	-1.347.767,56	2.149,93	1.005.256,70	3.340,00	365.095,94	0,00	-2.723.610,13	0,00	0,00	-2.723.610,13
Outros Recursos	792.709,69	0,00	158.751,25	88.988,00	7.871,57	0,00	537.098,87	0,00	0,00	537.098,87

Vinculados à Educação										
Recursos Vinculados à Saúde	-6.378.203,21	3,59	1.800.976,65	564.270,93	178.591,81	0,00	-8.922.046,19	369.557,17	0,00	-9.291.603,36
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-6.167.893,85	3,59	1.768.833,58	146.332,05	178.591,81	0,00	-8.261.654,88	369.557,17	0,00	-8.631.212,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-210.309,36	0,00	32.143,07	417.938,88	0,00	0,00	-660.391,31	0,00	0,00	-660.391,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	561.493,83	0,00	6.413,33	600,00	1.813,68	0,00	552.666,82	12.239,75	0,00	540.427,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.269.677,14	0,00	108.731,61	14.349,11	3.093,35	0,00	1.143.503,07	65.767,91	0,00	1.077.735,16
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	918,81	0,00	0,00	0,00	265,77	0,00	653,04	0,00	0,00	653,04
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.268.758,33	0,00	108.731,61	14.349,11	2.827,58	0,00	1.142.850,03	65.767,91	0,00	1.077.082,12
Demais Vinculações Legais	459.972,05	0,00	194.610,17	0,00	0,00	0,00	265.361,88	0,00	0,00	265.361,88
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	459.972,05	0,00	194.610,17	0,00	0,00	0,00	265.361,88	0,00	0,00	265.361,88
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-178.197,68	0,00	36.966,65	0,00	251,14	0,00	-215.415,47	0,00	0,00	-215.415,47
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>55.154.186,69</b>	<b>0,00</b>	<b>9.596,16</b>	<b>0,00</b>	<b>125.327,48</b>	<b>0,00</b>	<b>55.019.263,05</b>	<b>43.110,24</b>	<b>0,00</b>	<b>54.976.152,81</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	52.460.938,79	0,00	0,00	0,00	122.194,23	0,00	52.338.744,56	0,00	0,00	52.338.744,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-129.865,23	0,00	0,00	0,00	1.781,85	0,00	-131.647,08	0,00	0,00	-131.647,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.823.113,13	0,00	9.596,16	0,00	1.351,40	0,00	2.812.165,57	43.110,24	0,00	2.769.055,33
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>57.216.969,33</b>	<b>37.946,83</b>	<b>5.523.832,47</b>	<b>931.707,57</b>	<b>2.714.153,27</b>	<b>0,00</b>	<b>48.009.329,19</b>	<b>981.954,02</b>	<b>0,00</b>	<b>47.027.375,17</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1493-6986-499). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:44.  
 Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.  
 Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>Francisco Jackson Leite Pereira</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**3F688980

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro	
LRf, art. 48 - ANEXO 06	<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	87.371.920,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.371.920,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.371.920,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.481.352,61	55,49
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.180.837,24	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	44.821.795,38	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	42.462.753,52	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.957.260,59	6,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.846.304,97	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.959.014,66	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.979.507,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.116.034,46	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE</b>
	<b>EMPENHADOS E NÃO</b>	<b>CAIXA LÍQUIDA (APÓS A</b>
	<b>LIQUIDADOS DO</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS</b>
	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>A PAGAR NÃO</b>
		<b>PROCESSADOS DO</b>
		<b>EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	976.849,01	46.995.565,52

FONTE: Sistema e-Pública (1921-1146-399). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:46.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>Francisco Jackson Leite Pereira</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC: RN/3476		

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:FFD64CE1

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF\_VI\_\_ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL\_\_ CONSOLIDADO**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**RGF\_VI\_\_ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL\_\_ CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	87.371.920,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.371.920,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.371.920,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.166.695,89	57,42
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.423.152,49	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	49.801.994,87	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	47.180.837,24	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.957.260,59	6,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.846.304,97	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.959.014,66	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.979.507,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.116.034,46	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
	EMPENHADOS E NÃO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	LIQUIDADOS DO	INSCRIÇÃO EM RESTOS
	EXERCÍCIO	A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total	981.954,02	47.027.375,17
FONTE: Sistema e-Pública (1396-0436-481). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:49.		

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Controlador Geral do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC: RN/3476		

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:556777E1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 - PROCESSO Nº 88069553-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024 (23/01/2024), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa **MATERIAL DE CONSTRUCAO BELA VISTA LTDA – CNPJ Nº 18.966.736/0001-84**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.**

Item	Especificação	Percentual mínimo de desconto na Tabela SINAPI (%)	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, Iluminação Pública, hidro Sanitárias e afins)	46,10%	R\$ 300.000,00
02	Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins)	41,10%	R\$ 400.000,00
03	Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins)	44,10%	R\$ 100.000,00
04	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento, pré-moldados e afins)	38,10%	R\$ 50.000,00
05	Materiais para Manutenção Geral (Ferramental)	35,10%	R\$ 60.000,00
06	Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos)	34,10%	R\$ 20.000,00



07	Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada)	31,10%	R\$ 100.000,00
08	Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria)	20,50%	R\$ 60.000,00
09	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins)	20,50%	R\$ 40.000,00
10	Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins)	20,50%	R\$ 30.000,00
11	Materiais de EPIs (Capacete de segurança, protetores auditivos, óculos de proteção, cinto de segurança, máscaras, calçados de segurança, luvas de proteção e afins)	20,50%	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.210.000,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 024/2023 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**São Tomé/RN, 23 de janeiro de 2024.**

Município De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Pela/CONTRATANTE

Material De Construção Bela Vista LTDA

CNPJ Nº 18.966.736/0001-84

**FRANCISCO EILSON DE ARAÚJO FILHO**

CPF Nº 109.059.114-40

Pela/Contratada

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D5BECD40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023 CONTRATO 20240065**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023 CONTRATO 20240065					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000076/23					
CONTRATO Nº.....: 20240065					
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023					
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN					
CONTRATADA(O).....: 49.822.915 DANIEL CAMPELO DE ARAUJO CNPJ 49.822.915/0001-71 ENDEREÇO R DAS MANGUEIRAS, 61, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59151-660					
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS EXPEDIENTE					
ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003832	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA - Marca.: DE PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA, em material de aço, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	UNIDADE	10,00	2,550	25,50
006049	PERFURADOR DE PAPEL TIPO PEQUENO, C/ PERFURAÇÃO MINI MA DE 20fls - Marca.: EASY OFFICE	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
019069	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38 x50 mm - Marca.: NOTEFIX BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	PACOTE	80,00	3,400	272,00
030125	LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça - Marca.: CIS LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades.	CAIXA	10,00	37,700	377,00
030128	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS. - Marca.: SPIRAL PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
051785	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico - Marca.: WOLEER BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	UNIDADE	10,00	36,400	364,00
051798	CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatur a mínima de 140g - Marca.: PASTEL CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g, em várias cores.	UNIDADE	80,00	0,650	52,00
051799	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48 x66cm, cores variadas. - Marca.: PASTEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas.	UNIDADE	100,00	0,850	85,00
051800	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm. - Marca.: GRAF CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm.	UNIDADE	100,00	1,100	110,00
051829	COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg - Marca.: CORES BRASIL COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg. lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila.	FRASCO	5,00	10,800	54,00
051845	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estam pas diversas - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	200,00	1,900	380,00
051846	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	200,00	1,590	318,00
051847	FOLHA EM EVA, com glitter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm - Marca.: JANDAIA FOLHA EM EVA, com glitter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm.	UNIDADE	200,00	3,800	760,00
051855	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, formato sextavado em madeira. Caixa contendo no mínimo 12 unidades em varias cores, atóxico.	CAIXA	10,00	3,800	38,00
051859	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas - Marca.: SÃO DOMINGOS LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas.	UNIDADE	10,00	9,500	95,00
051860	MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à bas e de cera, alta mínima de 8c - Marca.: UTI GUTI MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8cm.	CAIXA	10,00	3,400	34,00
051872	PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores variadas - Marca.: ARTFL	UNIDADE	50,00	0,200	10,00
051873	PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas - Marca.: CHAMEQUINHO PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas, cores diversas.	PACOTE	50,00	6,300	315,00
051878	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores vari - Marca.: SPI PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com trilho de ferro, tamanho ofício, cores variadas.	UNIDADE	50,00	1,480	74,00
051892	QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de - Marca.: EASY OFFICE QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de 120x90 cm, moldura alumínio, com porta caneta/apagador.	UNIDADE	5,00	100,800	504,00
051893	REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml - Marca.: PILOT REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml na cor preta, vermelha ou azul.	FRASCO	20,00	3,490	69,80
051894	REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor r preto, medindo 280x350 mm; - Marca.: SPIRAL REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capade 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	10,00	12,500	125,00
051895	REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor p reto, medindo 280x350 mm; co - Marca.: SPIRAL REGISTRADOR A-Z LOMBO	UNIDADE	20,00	12,800	256,00

	LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.				
051898	TINTA PARA CARIMBO, na cor preta, original do fabricante, com no mínimo 15 ml. - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	10,00	1,600	16,00
074243	ALFINETE, material metal, tratamento superficial niq uelado, tamanho 03 - Marca.: JOCAR ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 25 unidades.	CAIXA	10,00	3,200	32,00
074256	CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e verm elha), escrita grossa 1.2mm - Marca.: COMPACTOR CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm e macia, com tampa antiafixiante, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproxi-madamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compactor ou similar	CAIXA	45,00	29,690	1.336,05
074257	CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto d escartável; Ideal para marca - Marca.: ETIPEL CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável Ideal para marcar, escrever e desenhar Tinta atóxica Pacote com no mínimo 12 canetas em cores variadas.	PACOTE	12,00	3,690	44,28
074272	PAPEL CREPON: folha medindo 48cm x 2cm em cores var iadas. - Marca.: AMAR PAPEL CREPON: folha medindo 48cm x 2cm em cores variadas.	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
074278	COLA PARA PISTOLA GROSSO (REFIL), 11,2 mm x 300 mm, adesivo termoplástico elabor - Marca.: WALF COLA PARA PISTOLA GROSSO (REFIL), 11,2 mm x 300 mm, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.	PACOTE	5,00	40,800	204,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>6.160,63</b>
<b>VALOR TOTAL.....: R\$ 6.160,63 (seis mil, cento e sessenta reais e sessenta e três centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740 de 13 de dezembro discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade</b>					
10.302.0014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica					
3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 10.301.0013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.					
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.</b>					
<b>VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024</b>					
<b>DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2024</b>					
<b>ASSINAM:</b>					
<b>PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61</b>					
<b>PELA CONTRATADA: DANIEL CAMPELO DE ARAUJO portador do CPF 017.XXX.XXX-84</b>					
<b>FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO MAT. 1038</b>					

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:85C63A14**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023 CONTRATO 20240013**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000032/23</b>					
<b>CONTRATO Nº.....: 20240013</b>					
<b>ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023</b>					
<b>CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000</b>					
<b>CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME CNPJ 03.653.650/0001-24 ENDEREÇO PRAÇA PREFEITO METODIO FERNANDES DA COSTA, 236A, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, CEP: 59.340-000</b>					
<b>OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS.</b>					
<b>ITENS:</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040693	ABACATE IN NATURA - Marca.: IN NATURA ABACATE com 60 a 70% de maturação climática, grau max. de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeito, firmes, tenras e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	100,00	10,000	1.000,00
040694	ABACAXI IN NATURA - Marca.: IN NATURA Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	UNIDADE	1.000,00	3,400	3.400,00
040695	ALFACE IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHOS	300,00	2,200	660,00
040696	BANANA PACOVAN IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	QUILO	300,00	4,000	1.200,00
040697	BATATA DOCE IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	300,00	3,700	1.110,00
040698	BATATA INGLESA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	400,00	6,800	2.720,00
040699	BETERRABA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	300,00	5,900	1.770,00
040700	BRÓCOLIS IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	UNIDADE	50,00	13,000	650,00
040701	CEBOLA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	QUILO	300,00	6,600	1.980,00
040702	CENOURA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	300,00	6,900	2.070,00
040703	CEBOLINHA FRESCA IN NATURA - Marca.: IN NATURA de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	MOLHOS	200,00	1,000	200,00
040704	COENTRO IN NATURA - Marca.: IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, molho com aproximadamente 25 cm de altura.	MOLHOS	300,00	0,900	270,00
040705	COUVE-FOLHA IN NATURA - Marca.: IN NATURA de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHOS	200,00	1,700	340,00
040706	FEIJOA VERDE IN NATURA - Marca.: IN NATURA isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	QUILO	50,00	13,000	650,00
040707	GOIABA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	300,00	5,000	1.500,00
040708	JERIMUM IN NATURA - Marca.: IN NATURA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	300,00	4,000	1.200,00
040709	LARANJA PÉRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	1.000,00	3,200	3.200,00
040710	MAÇA VERMELHA IN NATURA - Marca.: IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	300,00	14,000	4.200,00
040711	MACAXEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	300,00	6,000	1.800,00
040712	MAMÃO IN NATURA - Marca.: IN NATURA MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	500,00	3,000	1.500,00
040713	MANGA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	300,00	3,800	1.140,00
040714	MARACUJÁ IN NATURA - Marca.: IN NATURA MARACUJÁ IN NATURA redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	QUILO	300,00	7,400	2.220,00

040715	MELANCIA In Natura - Marca.: IN NATURA Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	1.000,00	2,200	2.200,00
040716	MELÃO In Natura - Marca.: IN NATURA Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores	QUILO	500,00	3,700	1.850,00
040717	PEPINO VERDE IN NATURA - Marca.: IN NATURA (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, livre de deterioração). Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	20,00	4,800	96,00
040718	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Marca.: IN NATURA tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitose larvas.	QUILO	300,00	6,000	1.800,00
040719	REPOLHO IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	300,00	6,300	1.890,00
040720	SALÇA FRESCA IN NATURA - Marca.: IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.	MOLHOS	200,00	2,000	400,00
040721	TOMATE IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	400,00	8,500	3.400,00
040722	UVA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	300,00	13,000	3.900,00
040723	UVA PASSAS IN NATURA - Marca.: IN NATURA escura sem sementes de boa qualidade.	QUILO	40,00	29,000	1.160,00
<b>VALOR TOTAL.....: R\$ 51.476,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais)</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO.....:</b> A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 12.368.0027.2015 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, 12.365.0025.2024 – Manutenção da Merenda Escolar – CRECHE, 12.365.0025.2025 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola, 12.361.0025.2017 – Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental, 12.365.0025.2028 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA, 12.365.0025.2029 – Manutenção da Merenda Escolar - AEE					
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:</b> Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.					
<b>VIGÊNCIA.....:</b> 19 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024					
<b>DATA DA ASSINATURA.....:</b> 19 de Janeiro de 2024					
<b>ASSINAM:</b>					
<b>PELA CONTRATANTE:</b> JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06					
<b>PELA CONTRATADA:</b> JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA portador do CPF 030.XXX.XXX-73					
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> CLENILDA MARIA DE ARAÚJO – MAT. 941					

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BF11783D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2023 CONTRATO 20240102**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000006/23**

**CONTRATO Nº.....:** 20240008

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2023

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 – CENTRO – SÃO VICENTE/RN

**CONTRATADA(O).....:** PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - ME CNPJ 02.282.944/0001-24 ENDEREÇO ROD RN 226, ALTODACANDELARI, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BOTIJOES EM PLÁSTICO DE ÁGUA MINERAL 20L, BOTIJOES METÁLICOS DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
085077	BOTIJOES, vazios, confeccionado em plástico, 20 lit os, resistente a impactos pa BOTIJOES, vazios, confeccionado em plástico, 20 litros, resistente a impactos para acondicionamento de água.	UNIDADE	20	19,00	380,00
085078	BOTIJOES, vazios, confeccionado em metal, resistente a impactos e com capacidade BOTIJOES, vazios, confeccionado em metal, resistente a impactos e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	UNIDADE	2	173,00	346,00
085079	CARGA DE GAS GLP. composição básica de propano e but ano (gás de cozinha),	UNIDADE	14	100,00	1.400,00

	acondi CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), acondicionado em botijão metálico de 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.			
VALOR GLOBAL				RS 2.126,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.126,00 (dois mil, cento e vinte e seis reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740 de 13 de dezembro de 2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 10.301.0013.2041 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 e Atividade 10.302.0014.2048 Manut. da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Janeiro de 2024

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR PORTADOR DO CPF Nº 077.XXX.XXX-61

**PELA CONTRATADA:** PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS PORTADOR DO CPF 523.XXX.XXX-53

**FISCAL DO CONTRATO:** JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 0001038

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A0C85AB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	125.423.202,20	105.317.404,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.294.000,00	15.868.433,82
IPTU	37.000,00	30.256,36
ISS	16.753.000,00	12.634.787,62
ITBI	48.000,00	79.171,90
IRRF	1.140.000,00	2.541.313,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.316.000,00	582.904,15
Receitas de Contribuições	850.000,00	795.909,35
Receita Patrimonial	1.434.700,00	1.793.715,43
Aplicações Financeiras (II)	1.433.700,00	1.793.715,43
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	101.824.502,20	86.737.128,50



Cota-Parte do FPM	20.163.302,20	17.153.112,01
Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	37.676.640,01
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	506.436,08
Cota-Parte do ITR	5.600,00	5.656,28
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	76.351,65
Transferências do FUNDEB	17.700.000,00	16.422.959,34
Outras Transferências Correntes	31.462.000,00	14.895.973,13
Demais Receitas Correntes	20.000,00	122.217,17
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	122.217,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	123.989.502,20	103.523.688,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.148.000,00	2.045.758,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.048.000,00	2.045.758,82
Convênios	8.448.000,00	2.045.758,82
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.148.000,00	2.045.758,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	134.137.502,20	105.569.447,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	134.137.502,20	105.569.447,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	118.168.205,93	96.810.843,22	93.611.369,75	92.040.220,47	1.254.281,46	1.299.970,08	1.299.970,08
Pessoal e Encargos Sociais	42.839.698,17	39.643.617,02	39.439.591,32	38.928.277,29	473.609,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.321.507,76	57.167.226,20	54.171.778,43	53.111.943,18	780.671,59	1.299.970,08	1.299.970,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	118.161.205,93	96.810.843,22	93.611.369,75	92.040.220,47	1.254.281,46	1.299.970,08	1.299.970,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	86.233.718,33	15.309.285,09	10.074.257,94	10.027.609,35	24.674,56	3.237.281,41	3.237.281,41
Investimentos	85.572.118,33	14.651.255,22	9.416.228,07	9.369.579,48	0,00	3.237.281,41	3.237.281,41
Inversões Financeiras	133.600,00	133.578,93	133.578,93	133.578,93	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	133.600,00	133.578,93	133.578,93	133.578,93	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	528.000,00	524.450,94	524.450,94	524.450,94	24.674,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	85.705.718,33	14.784.834,15	9.549.807,00	9.503.158,41	0,00	3.237.281,41	3.237.281,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	203.923.424,26	111.595.677,37	103.161.176,75	101.543.378,88	1.254.281,46	4.537.251,49	4.537.251,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	203.923.424,26	111.595.677,37	103.161.176,75	101.543.378,88	1.254.281,46	4.537.251,49	4.537.251,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.765.464,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.765.464,17
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.973.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.793.715,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							28.251,26

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.873.957,92	3.561.225,93
DEDUÇÕES (XL)	13.081.235,92	11.629.363,63
Disponibilidade de Caixa	13.081.235,92	11.629.363,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.402.360,39	13.265.227,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.321.124,47	1.635.863,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.207.278,00	-8.068.137,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)		-139.140,30
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.972.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		314.739,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		175.598,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.618.116,61

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.528.837,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.528.837,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

###.638.514-##

Secretário Municipal de Finanças

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

###.468.274-##

Prefeito Municipal

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**

###.600.354-##

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**AEAC9885

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2023
<b>3º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	105.317.404,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.581.254,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.400.614,92	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.018.096,23	34,83
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	55.836.332,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	53.044.515,46	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	50.252.698,85	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-8.068.137,70	-7,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	125.497.505,90	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.007.876,08	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.733.000,79	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.320.687,84	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	8.334.500,62	829.968,55

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:38DBB800

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO 6º BIMESTRE 2023**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2023			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	135.567.900,00	135.571.202,20	20.735.496,94	107.363.163,09	28.208.039,11
<b>I Receitas Correntes</b>	125.419.900,00	125.423.202,20	20.735.496,94	105.317.404,27	20.105.797,93
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.294.000,00	21.294.000,00	2.093.263,41	15.868.433,82	5.425.566,18
1.1.1 Impostos	17.978.000,00	17.978.000,00	2.076.398,84	15.285.529,67	2.692.470,33
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	85.000,00	85.000,00	20.207,84	109.428,26	-24.428,26
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.000,00	37.000,00	11.679,02	30.256,36	6.743,64
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	11.649,73	27.479,57	2.520,43
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	29,29	345,04	654,96
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	1.939,01	3.060,99
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	492,74	507,26
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.000,00	48.000,00	8.528,82	79.171,90	-31.171,90
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	45.000,00	45.000,00	8.528,82	79.171,90	-34.171,90
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.140.000,00	1.140.000,00	686.237,65	2.541.313,79	-1.401.313,79
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.140.000,00	1.140.000,00	686.237,65	2.541.313,79	-1.401.313,79
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.040.000,00	1.040.000,00	599.097,85	2.432.928,34	-1.392.928,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.040.000,00	1.040.000,00	599.097,85	2.432.928,34	-1.392.928,34
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	571.325,22	2.273.848,54	-1.273.848,54
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	27.772,63	159.079,80	-119.079,80
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	87.139,80	108.385,45	-8.385,45
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	87.139,80	108.385,45	-8.385,45
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	16.753.000,00	16.753.000,00	1.369.953,35	12.634.787,62	4.118.212,38
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	16.753.000,00	16.753.000,00	1.369.953,35	12.634.787,62	4.118.212,38
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	16.750.000,00	16.750.000,00	1.362.126,94	12.624.573,90	4.125.426,10
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000,00	1.000,00	7.826,41	10.213,72	-9.213,72
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	3.316.000,00	3.316.000,00	16.864,57	582.904,15	2.733.095,85
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.303.000,00	3.303.000,00	16.864,57	582.904,15	2.720.095,85
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.303.000,00	3.303.000,00	16.864,57	582.904,15	2.720.095,85
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.303.000,00	3.303.000,00	16.864,57	582.904,15	2.720.095,85
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.300.000,00	3.300.000,00	16.864,57	582.102,96	2.717.897,04
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	801,19	198,81
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	850.000,00	850.000,00	176.578,18	795.909,35	54.090,65
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	176.578,18	795.909,35	54.090,65
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	176.578,18	795.909,35	54.090,65
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	176.578,18	795.909,35	54.090,65
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	850.000,00	850.000,00	176.578,18	795.909,35	54.090,65
1.3 Receita Patrimonial	1.434.700,00	1.434.700,00	218.225,37	1.793.715,43	-359.015,43
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.433.700,00	1.433.700,00	218.225,37	1.793.715,43	-360.015,43
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.433.700,00	1.433.700,00	218.225,37	1.793.715,43	-360.015,43
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.433.700,00	1.433.700,00	218.225,37	1.793.715,43	-360.015,43
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.433.700,00	1.433.700,00	218.225,37	1.793.715,43	-360.015,43
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	800.000,00	800.000,00	93.942,11	931.818,39	-131.818,39
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	81.000,00	81.000,00	1.834,41	29.887,93	51.112,07
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	6.216,55	65.785,31	34.214,69







339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.000,00	46.410,00	0,00	0,00	46.410,00	0,00	0,00	46.410,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	461.000,00	683.831,04	82.056,48	654.894,99	28.936,05	123.456,48	654.294,99	29.536,05	654.294,99	600,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>36.801.000,00</b>	<b>86.233.718,33</b>	<b>2.083.659,41</b>	<b>15.309.285,09</b>	<b>70.924.433,24</b>	<b>2.599.813,18</b>	<b>10.074.257,94</b>	<b>76.159.460,39</b>	<b>10.027.609,35</b>	<b>5.235.027,15</b>
44 INVESTIMENTO	35.991.000,00	85.572.118,33	2.086.350,78	14.651.255,22	70.920.863,11	2.516.641,92	9.416.228,07	76.155.890,26	9.369.579,48	5.235.027,15
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	35.991.000,00	85.572.118,33	2.086.350,78	14.651.255,22	70.920.863,11	2.516.641,92	9.416.228,07	76.155.890,26	9.369.579,48	5.235.027,15
449030 MATERIAL DE CONSUMO	505.000,00	148.000,00	18.463,30	32.945,30	115.054,70	18.463,30	32.945,30	115.054,70	32.945,30	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.024.000,00	2.302.500,00	1.935,58	1.505.192,45	797.307,55	331.617,33	1.201.104,58	1.101.395,42	1.201.104,58	304.087,87
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.895.000,00	79.545.148,32	1.599.758,54	11.042.986,84	68.502.161,48	1.395.373,09	6.436.768,15	73.108.380,17	6.436.768,15	4.606.218,69
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.552.000,00	3.573.470,01	466.193,36	2.070.130,63	1.503.339,38	771.188,20	1.745.410,04	1.828.059,97	1.698.761,45	324.720,59
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	133.600,00	0,00	133.578,93	21,07	0,00	133.578,93	21,07	133.578,93	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	133.600,00	0,00	133.578,93	21,07	0,00	133.578,93	21,07	133.578,93	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00	133.600,00	0,00	133.578,93	21,07	0,00	133.578,93	21,07	133.578,93	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	630.000,00	528.000,00	-2.691,37	524.450,94	3.549,06	83.171,26	524.450,94	3.549,06	524.450,94	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	630.000,00	528.000,00	-2.691,37	524.450,94	3.549,06	83.171,26	524.450,94	3.549,06	524.450,94	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	630.000,00	528.000,00	-2.691,37	524.450,94	3.549,06	83.171,26	524.450,94	3.549,06	524.450,94	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>116.500,00</b>	<b>56.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	135.567.900,00	204.458.424,26	4.392.788,88	112.120.128,31	92.338.295,95	22.925.205,27	103.685.627,69	100.772.796,57	102.067.829,82	8.434.500,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	135.567.900,00	204.458.424,26	4.392.788,88	112.120.128,31	92.338.295,95	22.925.205,27	103.685.627,69	100.772.796,57	102.067.829,82	8.434.500,62
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.677.535,40		5.295.333,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	135.567.900,00	204.458.424,26	4.392.788,88	112.120.128,31	92.338.295,95	22.925.205,27	107.363.163,09	100.772.796,57	107.363.163,09	8.434.500,62
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
 Antonio Alisson de Moraes França  
 Código Identificador:E2B555C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO 6º BIMESTRE**  
**2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido								Exercício: <b>2023</b>
de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								
Bimestre: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023</b>								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e								
"b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até Bimestre	%		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>								
	135.567.900,00	135.571.202,20	20.735.496,94	15,29	107.363.163,09	79,19	28.208.039,11	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>125.419.900,00</b>	<b>125.423.202,20</b>	<b>20.735.496,94</b>	<b>16,53</b>	<b>105.317.404,27</b>	<b>83,97</b>	<b>20.105.797,93</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.294.000,00	21.294.000,00	2.093.263,41	9,83	15.868.433,82	74,52	5.425.566,18	
Impostos	17.978.000,00	17.978.000,00	2.076.398,84	11,55	15.285.529,67	85,02	2.692.470,33	
Taxas	3.316.000,00	3.316.000,00	16.864,57	0,51	582.904,15	17,58	2.733.095,85	
Contribuições	850.000,00	850.000,00	176.578,18	20,77	795.909,35	93,64	54.090,65	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	850.000,00	850.000,00	176.578,18	20,77	795.909,35	93,64	54.090,65	
Receita Patrimonial	1.434.700,00	1.434.700,00	218.225,37	15,21	1.793.715,43	125,02	-359.015,43	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Valores Mobiliários	1.433.700,00	1.433.700,00	218.225,37	15,22	1.793.715,43	125,11	-360.015,43	
Transferências Correntes	101.821.200,00	101.824.502,20	18.244.896,72	17,92	86.737.128,50	85,18	15.087.373,70	
Transferências da União e de suas Entidades	50.997.600,00	51.000.902,20	6.702.816,37	13,14	31.495.878,64	61,76	19.505.023,56	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	33.823.600,00	33.823.600,00	8.322.699,92	24,61	38.902.355,01	115,02	-5.078.755,01	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	23.437,14	0,00	23.437,14	0,00	-23.437,14	
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	3.188.432,17	18,76	16.307.946,59	95,93	692.053,41	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	7.511,12	0,00	7.511,12	0,00	-7.511,12	
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	2.533,26	12,67	122.217,17	611,09	-102.217,17	

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	2.533,26	12,67	122.217,17	611,09	-102.217,17
<b>Receitas de Capital</b>	10.148.000,00	10.148.000,00	0,00	0,00	2.045.758,82	20,16	8.102.241,18
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	10.048.000,00	10.048.000,00	0,00	0,00	2.045.758,82	20,36	8.002.241,18
Transferências da União e de suas Entidades	9.948.000,00	9.948.000,00	0,00	0,00	2.045.758,82	20,56	7.902.241,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	135.567.900,00	135.571.202,20	20.735.496,94	16,53	107.363.163,09	104,13	28.208.039,11
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	135.567.900,00	135.571.202,20	20.735.496,94	16,53	107.363.163,09	104,13	28.208.039,11
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					4.756.965,22		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					112.120.128,31		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	9.528.837,03	2.773.612,76		6.059.376,44		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.528.837,03	2.773.612,76		6.059.376,44		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	135.567.900,00	204.458.424,26	4.392.788,88	112.120.128,31	92.338.295,95	22.925.205,27	103.685.627,69	100.772.796,57	102.067.829,82	8.434.500,62
<b>Despesas Correntes</b>	98.650.400,00	118.168.205,93	2.309.129,47	96.810.843,22	21.357.362,71	20.325.392,09	93.611.369,75	24.556.836,18	92.040.220,47	3.199.473,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.562.300,00	42.839.698,17	65.132,95	39.643.617,02	3.196.081,15	8.235.317,85	39.439.591,32	3.400.106,85	38.928.277,29	204.025,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.018.100,00	75.321.507,76	2.243.996,52	57.167.226,20	18.154.281,56	12.090.074,24	54.171.778,43	21.149.729,33	53.111.943,18	2.995.447,77
<b>Despesas de Capital</b>	36.801.000,00	86.233.718,33	2.083.659,41	15.309.285,09	70.924.433,24	2.599.813,18	10.074.257,94	76.159.460,39	10.027.609,35	5.235.027,15
INVESTIMENTO	35.991.000,00	85.572.118,33	2.086.350,78	14.651.255,22	70.920.863,11	2.516.641,92	9.416.228,07	76.155.890,26	9.369.579,48	5.235.027,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	133.600,00	0,00	133.578,93	21,07	0,00	133.578,93	21,07	133.578,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	630.000,00	528.000,00	-2.691,37	524.450,94	3.549,06	83.171,26	524.450,94	3.549,06	524.450,94	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	116.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	135.567.900,00	204.458.424,26	4.392.788,88	112.120.128,31	92.338.295,95	22.925.205,27	103.685.627,69	100.772.796,57	102.067.829,82	8.434.500,62
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	135.567.900,00	204.458.424,26	4.392.788,88	112.120.128,31	92.338.295,95	22.925.205,27	103.685.627,69	100.772.796,57	102.067.829,82	8.434.500,62
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			3.677.535,40		5.295.333,27	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	135.567.900,00	204.458.424,26	4.392.788,88	112.120.128,31	92.338.295,95	22.925.205,27	107.363.163,09	100.772.796,57	107.363.163,09	8.434.500,62
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a

despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**6A52B0D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.978.000,00	15.285.529,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.000,00	30.256,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.000,00	79.171,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.753.000,00	12.634.787,62



1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.140.000,00	2.541.313,79
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>65.327.302,20</b>	<b>68.815.638,76</b>
2.1- Cota-Parte FPM	24.703.302,20	20.974.007,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.703.302,20	19.299.031,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.674.975,45
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	47.095.799,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	17.000,00	95.439,63
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.008,08
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	633.045,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.338,40
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>83.305.302,20</b>	<b>84.101.168,43</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>12.665.460,44</b>	<b>13.387.104,33</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>8.160.865,11</b>	<b>7.597.159,45</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>17.802.000,00</b>	<b>16.488.744,65</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.100.000,00	16.373.731,90
6.1.1- Principal	17.000.000,00	16.307.946,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	65.785,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	371.000,00	0,01
6.2.1- Principal	370.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	231.000,00	0,00
6.3.1- Principal	230.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	115.012,74
6.4.1- Principal	100.000,00	115.012,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>4.334.539,56</b>	<b>2.920.842,26</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>363.629,01</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	363.629,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>16.852.373,66</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>18.149.013,94</b>	<b>16.561.113,78</b>	<b>16.561.113,78</b>	<b>16.233.398,35</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.061.269,94	16.524.668,78	16.524.668,78	16.233.104,94	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.523.900,00	4.712.330,17	4.712.330,17	4.634.881,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.537.369,94	11.812.338,61	11.812.338,61	11.598.223,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	87.744,00	36.445,00	36.445,00	51.299,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	87.744,00	36.445,00	36.445,00	51.299,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>16.215.099,84</b>	<b>16.215.099,84</b>	<b>15.887.384,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.115.399,79	16.115.399,79	15.823.835,95	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	99.700,05	99.700,05	63.548,46	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>16.178.654,84</b>	<b>16.178.654,84</b>	<b>15.887.091,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.461.612,34	16.178.654,84	16.178.654,84	98,81
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.648.874,47	273.644,81	273.644,81	0,00	1,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.433.112,91	(628.590,22)	0,00	346.013,94	(974.604,16)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.400.582,63	(163.651,40)	0,00	346.013,94	(509.665,34)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	32.530,28	(464.938,82)	0,00	0,00	(464.938,82)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.938.452,00	11.986.103,42	11.058.075,69	10.972.621,13	928.027,73
20.1- Educação Infantil	2.110.050,00	1.937.324,52	1.673.725,04	1.648.969,18	263.599,48
20.2- Ensino Fundamental	9.365.773,00	8.768.237,32	8.218.781,93	8.165.601,27	549.455,39
20.3- Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	28.630,00	28.630,00	28.630,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.406.629,00	1.251.911,58	1.136.938,72	1.129.420,68	114.972,86
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.087.465,94	28.547.217,20	27.619.189,47	27.206.019,48	928.027,73
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.731.694,00	6.686.099,69	6.422.500,21	6.284.144,16	263.599,48
21.1.1- Creche	5.239.544,00	4.644.890,47	4.638.404,47	4.527.036,09	6.486,00
21.1.2- Pré-escola	2.492.150,00	2.041.209,22	1.784.095,74	1.757.108,07	257.113,48
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.355.771,94	21.861.117,51	21.196.689,26	20.921.875,32	664.428,25
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					11.986.103,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					13.387.104,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					7.859,69
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					25.365.348,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.025.292,11			25.365.348,06	30,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	930.663,62	848.270,66	843.290,60	7.859,69	79.513,33
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	930.120,04	847.727,08	843.290,60	7.859,69	78.969,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	543,58	543,58	0,00	0,00	543,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	865.000,00	1.274.772,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	615.000,00	1.154.308,82
31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	386.332,01
31.1.2- PDDE	0,00	120,50
31.1.3- PNAE	241.000,00	338.172,31
31.1.4 - PNATE	164.000,00	184.754,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	244.929,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	19.696,03
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	100.767,89

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	6.588.552,73	4.220.092,12	3.688.090,97	3.661.474,24	532.001,15
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	122.377,33	9.111,20	7.734,80	7.734,80	1.376,40
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.996.152,26	2.514.793,89	2.078.251,40	2.073.509,00	436.542,49
32.3- ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	429.000,00	308.016,00	282.676,80	282.676,80	25.339,20
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.996.023,14	1.388.171,03	1.319.427,97	1.297.553,64	68.743,06
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	37.676.018,67	32.767.309,32	31.307.280,44	30.867.493,72	1.460.028,88
33.1- Despesas Correntes	32.074.679,34	28.501.293,03	27.979.774,76	27.586.636,63	521.518,27
33.1.1- Pessoal Ativo	21.264.671,94	19.699.370,56	19.528.301,29	19.227.950,39	171.069,27
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.810.007,40	8.801.922,47	8.451.473,47	8.358.686,24	350.449,00
33.2- Despesas de Capital	5.601.339,33	4.266.016,29	3.327.505,68	3.280.857,09	938.510,61
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.601.339,33	4.266.016,29	3.327.505,68	3.280.857,09	938.510,61
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>				<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	363.629,01				173.662,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.488.744,65				386.332,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.233.398,35				499.863,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	618.975,31				60.130,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.199,78				11,65
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	213.882,12				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	418.292,97				60.142,09
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

###.638.514-##

Secretário Municipal De Finanças

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

###.468.274-##

Prefeito Municipal

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**

###.600.354-##

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:012BA149

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 3º QUADRIMESTRE 2023**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2023 -			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.873.957,92	4.402.883,78	4.014.915,44	3.561.225,93	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.827.437,48	1.634.429,08	1.468.952,94	1.302.986,54	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.827.437,48	1.634.429,08	1.468.952,94	1.302.986,54	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	30.979,15	25.966,07	20.807,55	15.500,43	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	718,50	-11.554,37	-11.554,37	-11.554,37	
Com Instituição Não Financeira	1.795.739,83	1.620.017,38	1.459.699,76	1.299.040,48	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.046.520,44	2.768.454,70	2.545.962,50	2.258.239,39	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	13.081.235,92	16.666.959,18	13.355.003,38	11.629.363,63	
Disponibilidade de Caixa	13.081.235,92	16.666.959,18	13.355.003,38	11.629.363,63	
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.402.360,39	17.108.506,78	13.803.050,66	13.265.227,22	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.321.124,47	18.076,57	18.076,57	1.635.863,59	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	423.471,03	429.970,71	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-8.207.278,00	-12.264.075,40	-9.340.087,94	-8.068.137,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.090.839,42	90.613.197,32	95.068.158,09	105.317.404,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	736.149,35	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.090.839,42	90.613.197,32	95.068.158,09	104.581.254,92	
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	5,66	4,85	4,22	3,40	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,53	-13,53	-9,82	-7,66	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	103.309.007,30	108.735.836,78	114.081.789,71	125.497.505,90	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	97.862.253,10	102.673.610,74	112.947.755,31	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	5.999.778,71	3.404.229,71	2.156.240,47	9.802.311,75	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:62876C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE 2023**

MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção		Exercício: 2023 -										
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>135.567.900,00</b>	<b>204.458.424,26</b>	<b>4.392.788,88</b>	<b>112.120.128,31</b>	<b>100,00</b>	<b>92.338.295,95</b>	<b>22.925.205,27</b>	<b>103.685.627,69</b>	<b>100,00</b>	<b>100.772.796,57</b>	<b>8.434.500,62</b>	
01 LEGISLATIVA	4.313.720,00	4.336.471,68	491.776,46	4.336.471,68	3,87	0,00	759.814,56	4.336.471,68	4,18	0,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.313.720,00	4.336.471,68	491.776,46	4.336.471,68	3,87	0,00	759.814,56	4.336.471,68	4,18	0,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	19.440.480,00	24.374.730,00	-359.023,38	19.228.793,37	17,15	5.145.936,63	3.756.743,23	17.693.136,17	17,06	6.681.593,83	1.535.657,20	
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	10.000,00	980,00	980,00	0,00	9.020,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	980,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.944.980,00	17.348.030,00	625.421,40	14.644.673,78	13,06	2.703.356,22	2.903.670,08	14.002.790,76	13,51	3.345.239,24	641.883,02	





ENCARGOS ESPECIAIS												
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	116.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	116.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	135.567.900,00	204.458.424,26	4.392.788,88	112.120.128,31	100,00	92.338.295,95	22.925.205,27	103.685.627,69	100,00	100.772.796,57	8.434.500,62	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO				OKATIO OLIVEIRA DA SILVA							
###.638.514-##	###.468.274-##				###.600.354-##							
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal				Controlador							

Publicado por:  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador: B090E1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

MUNICIPIO DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2023		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	86.233.718,33	15.309.285,09	70.924.433,24
Investimentos	85.572.118,33	14.651.255,22	70.920.863,11
Inversões Financeiras	133.600,00	133.578,93	21,07
Amortização da Dívida	528.000,00	524.450,94	3.549,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	86.233.718,33	15.309.285,09	70.924.433,24
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	86.233.718,33	15.309.285,09	70.924.433,24
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO	OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##	
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controlador	

Publicado por:  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador: 0995C82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANUAL 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jan/2023 a Dez/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.103.027,20	10.001.063,44	9.020.668,19	8.258.289,20	9.927.750,23	9.397.123,33	9.111.725,09	9.968.226,95	9.668.848,22	9.718.928,78	11.125.984,80	12.402.873,17	118.704.508,60	138.088.002,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.676.376,83	1.456.010,83	1.391.954,82	712.705,03	1.280.277,97	1.534.270,36	1.042.247,40	1.193.837,51	1.078.374,81	1.409.114,85	931.265,37	1.161.998,04	15.868.433,82	21.294.000,00
IPTU	4.736,40	951,38	3.107,77	903,76	4.675,37	677,84	1.053,78	1.466,47	1.004,57	0,00	0,00	11.679,02	30.256,36	37.000,00
ISS	2.414.885,09	826.266,82	1.234.398,75	493.350,00	1.083.458,31	1.356.678,43	849.371,26	1.024.967,81	887.054,50	1.094.403,30	805.788,00	564.165,35	12.634.787,62	16.753.000,00
ITBI	100,00	5.430,00	3.700,00	37.588,85	12.800,61	5.159,56	949,28	2.380,00	2.534,78	0,00	2.517,49	6.011,33	79.171,90	48.000,00
IRRF	244.779,01	92.076,53	149.441,13	169.825,39	175.099,95	170.533,81	188.875,33	162.331,89	187.401,55	314.711,55	118.876,20	567.361,45	2.541.313,79	1.140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.876,33	531.286,10	1.307,17	11.037,03	4.243,73	1.220,72	1.997,75	2.691,34	379,41	0,00	4.083,68	12.780,89	582.904,15	3.316.000,00
Contribuições	56.683,00	63.035,70	57.626,95	43.131,30	78.074,85	3.017,54	125.979,18	65.541,16	43.106,49	83.135,00	132.618,62	43.959,56	795.909,35	850.000,00
Receita Patrimonial	53.487,99	215.470,09	177.469,89	357.687,40	152.280,67	135.753,75	122.588,09	133.258,64	101.791,34	125.702,20	103.013,59	115.211,78	1.793.715,43	1.434.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.487,99	215.470,09	177.469,89	357.687,40	152.280,67	135.753,75	122.588,09	133.258,64	101.791,34	125.702,20	103.013,59	115.211,78	1.793.715,43	1.433.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.315.022,36	8.266.546,82	7.293.656,89	7.144.765,47	8.417.116,74	7.724.081,68	7.820.910,42	8.575.589,64	8.427.308,33	8.100.976,73	9.959.084,82	11.079.172,93	100.124.232,83	114.489.302,20
Cota-Parte do FPM	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	20.974.007,24	24.703.302,20
Cota-Parte do ICMS	3.214.062,67	3.392.494,39	3.463.491,61	3.273.521,66	4.153.255,19	3.578.694,36	4.044.348,99	4.275.301,51	3.757.906,13	3.665.826,01	5.148.533,22	5.128.363,89	47.095.799,63	40.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.667,79	25.914,64	42.244,74	60.133,06	64.581,39	98.222,14	59.140,92	81.479,35	69.389,56	28.541,52	42.384,74	29.345,93	633.045,78	600.000,00
Cota-Parte do ITR	181,68	315,98	149,32	139,03	88,47	347,01	51,28	133,55	2.421,61	2.780,02	275,21	124,92	7.008,08	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.144,48	5.807,99	7.197,92	7.673,51	6.900,46	8.604,69	7.817,64	6.958,47	9.018,20	10.074,51	8.254,82	8.986,94	95.439,63	17.000,00
Transferências do	1.289.222,45	1.607.955,31	1.209.622,86	1.283.999,03	1.422.768,30	1.436.967,98	1.229.547,53	1.341.221,82	1.182.850,00	1.203.848,29	1.519.328,86	1.695.626,91	16.422.959,34	17.700.000,00

FUNDEB															
Outras Transferências Correntes	1.069.390,00	965.371,61	1.183.090,58	932.542,25	1.005.587,87	953.743,38	439.374,31	1.474.932,54	1.983.088,37	1.868.616,75	1.525.981,64	1.494.253,83	14.895.973,13	31.462.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.457,02	0,00	99.959,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.267,25	0,00	2,40	2.530,86	122.217,17	20.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-991.281,99	-1.138.643,93	-980.188,70	-985.644,83	-1.197.752,10	-1.066.674,06	-1.065.263,63	-1.151.887,04	-1.010.704,72	-1.005.702,30	-1.382.754,85	-1.410.606,18	-13.387.104,33	12.664.800,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-991.281,99	-1.138.643,93	-980.188,70	-985.644,83	-1.197.752,10	-1.066.674,06	-1.065.263,63	-1.151.887,04	-1.010.704,72	-1.005.702,30	-1.382.754,85	-1.410.606,18	-13.387.104,33	12.664.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.111.745,21	8.862.419,51	8.040.479,49	7.272.644,37	8.729.998,13	8.330.449,27	8.046.461,46	8.816.339,91	8.658.143,50	8.713.226,48	9.743.229,95	10.992.266,99	105.317.404,27	125.423.202,20	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão	
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.207,87	256.590,79	4.766,15	4.584,54	736.149,35	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.111.745,21	8.862.419,51	8.040.479,49	7.272.644,37	8.729.998,13	8.330.449,27	8.046.461,46	8.816.339,91	8.187.935,63	8.456.635,69	9.738.463,80	10.987.682,45	104.581.254,92	125.423.202,20	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560,00	10.560,00	86.592,00	86.592,00	736.592,00	86.592,00	163.152,00	1.180.640,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	9.111.745,21	8.862.419,51	8.040.479,49	7.272.644,37	8.729.998,13	8.319.889,27	8.035.901,46	8.729.747,91	8.101.343,63	7.720.043,69	9.651.871,80	10.824.530,45	103.400.614,92	125.423.202,20	



LIMITES DA DESPESA PESSOAL COM														
(VII) = (V - VI)														
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO					OKATIO OLIVEIRA DA SILVA								
###.638.514-##	###.468.274-##					###.600.354-##								
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal					Controlador								

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:CC880C1E

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 3º QUADRIMESTRE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023		
Período de Referência: 3º Quadrimestre						
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)						
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00			0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00			0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00			0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00			0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00			0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00			0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00			0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00			0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00			0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00			0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86.090.839,42			90.613.197,32	95.068.158,09	105.317.404,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00			0,00	0,00	736.149,35
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	86.090.839,42			90.613.197,32	95.068.158,09	104.581.254,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00			0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	18.939.984,67			19.934.903,41	20.914.994,78	23.007.876,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	17.045.986,21			17.941.413,07	18.823.495,30	20.707.088,47
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00			0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00			0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00			0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00			0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00			0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00			0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00			0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00			0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00			0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00			0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:						

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:5D042F65

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3º QUADRIMESTRE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	No	Quadrimestre	de	VALOR REALIZADO
				Referência
Mobiliária	0,00			0,00
Interna	0,00			0,00
Externa	0,00			0,00
Contratual	0,00			0,00
Interna	0,00			0,00
Empréstimos	0,00			0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00			0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00			0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00			0,00
Externa	0,00			0,00
Empréstimos	0,00			0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00			0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00			0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00			0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00			0,00
TOTAL (III)	0,00			0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.317.404,27	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	736.149,35	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.581.254,92	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.733.000,79	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.059.700,71	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.320.687,84	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
	Tributos	0,00	0,00
	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
	FGTS	0,00	0,00
	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador: F161FEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 6º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS			PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre			
(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					
<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS</b>					
<b>PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:BB4CE393**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo				
10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:9226025D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2023	
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas		Saldo
	Atualizada	Empenhadas			Liquidadas	Pagas	
	(d)	(e)		(f)	Restos a Pagar não Processados	Restos a Pagar	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022	2023	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))	(k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO	OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador: 80910064

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
	(a)	(b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.978.000,00	17.978.000,00	15.285.529,67	85,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.000,00	37.000,00	30.256,36	81,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.000,00	48.000,00	79.171,90	164,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.753.000,00	16.753.000,00	12.634.787,62	75,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.140.000,00	1.140.000,00	2.541.313,79	222,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.324.000,00	63.327.302,20	67.130.324,91	106,00
Cota-Parte FPM	22.700.000,00	22.703.302,20	19.299.031,79	85,00
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	7.008,08	100,11
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	633.045,78	105,50
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	47.095.799,63	117,73
Cota-Parte IPI-Exportação	17.000,00	17.000,00	95.439,63	561,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>81.302.000,00</b>	<b>81.305.302,20</b>	<b>82.415.854,58</b>	<b>101,36</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em
--	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------	--------------

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	Pagar não Processados
									(g)
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	11.336.000,00	11.660.650,00	9.291.965,10	79,68	9.180.682,34	78,73	8.895.485,91	76,28	111.282,76
Despesas Correntes	10.168.500,00	10.233.150,00	8.652.696,89	84,55	8.569.597,13	83,74	8.284.400,70	80,95	83.099,76
Despesas de Capital	1.167.500,00	1.427.500,00	639.268,21	44,78	611.085,21	42,80	611.085,21	42,80	28.183,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	9.449.000,00	8.403.600,00	7.845.506,89	93,35	7.506.080,21	89,31	7.259.858,19	86,38	339.426,68
Despesas Correntes	8.069.000,00	7.633.600,00	7.080.790,53	92,75	7.008.775,53	91,81	6.762.553,51	88,58	72.015,00
Despesas de Capital	1.380.000,00	770.000,00	764.716,36	99,31	497.304,68	64,58	497.304,68	64,58	267.411,68
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	946.000,00	1.836.000,00	1.704.725,45	92,84	1.576.072,53	85,84	1.576.072,53	85,84	128.652,92
Despesas Correntes	946.000,00	1.836.000,00	1.704.725,45	92,84	1.576.072,53	85,84	1.576.072,53	85,84	128.652,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	637.000,00	571.000,00	434.985,23	76,17	428.731,03	75,08	415.441,06	72,75	6.254,20
Despesas Correntes	637.000,00	571.000,00	434.985,23	76,17	428.731,03	75,08	415.441,06	72,75	6.254,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.425.000,00	2.608.204,00	2.465.159,91	94,51	2.460.694,67	94,34	2.452.729,03	94,03	4.465,24
Despesas Correntes	2.375.000,00	2.572.704,00	2.430.959,85	94,49	2.426.494,61	94,31	2.418.528,97	94,00	4.465,24
Despesas de Capital	50.000,00	35.500,00	34.200,06	96,33	34.200,06	96,33	34.200,06	96,33	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	24.793.000,00	25.079.454,00	21.742.342,58	86,69	21.152.260,78	84,34	20.599.586,72	82,13	590.081,80
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
					(d)	(e)	(f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>					21.742.342,58	21.152.260,78	20.599.586,72		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					21.742.342,58	21.152.260,78	20.599.586,72		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					12.362.378,19	12.362.378,19	12.362.378,19		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					12.362.378,19	12.362.378,19	12.362.378,19		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					9.379.964,39	8.789.882,59	8.789.882,59		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					26,38	25,66	24,99		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(I) = (h - (i ou j))
	(h)	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		12.362.378,19	21.742.342,58	9.379.964,39	1.142.755,86	0,00	0,00	1.142.755,86	0,00	9.379.964,39	
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	1.557.332,39	0,00	1.557.332,39	1.533.651,46	19.969,78	3.711,15	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	0,00
<b>QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM</b>	
<b>O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.897.000,00	2.897.000,00	5.165.252,75	178,29
Proveniente da União	2.707.000,00	2.707.000,00	5.153.231,50	190,36
Proveniente dos Estados	190.000,00	190.000,00	12.021,25	6,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.897.000,00</b>	<b>2.897.000,00</b>	<b>5.165.252,75</b>	<b>178,29</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
			(d)	(e)	(f)	(g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.543.000,00	5.639.788,17	3.104.508,36	55,04	3.017.205,42	53,49	3.016.999,51	53,49	87.302,94
Despesas Correntes	3.346.000,00	5.220.861,05	3.104.508,24	59,46	3.017.205,30	57,79	3.016.999,39	57,78	87.302,94
Despesas de Capital	197.000,00	418.927,12	0,12	0,00	0,12	0,00	0,12	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.061.000,00	2.115.994,12	1.391.435,94	65,75	793.038,61	37,47	793.038,61	37,47	598.397,33
Despesas Correntes	366.000,00	1.412.123,22	830.658,10	58,82	787.260,77	55,75	787.260,77	55,75	43.397,33
Despesas de Capital	695.000,00	703.870,90	560.777,84	79,67	5.777,84	0,82	5.777,84	0,82	555.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.000,00	1.213.430,90	350.569,72	28,89	350.329,72	28,87	348.559,22	28,72	240,00
Despesas Correntes	124.000,00	1.213.430,90	350.569,72	28,89	350.329,72	28,87	348.559,22	28,72	240,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	215.000,00	301.665,13	192.099,97	63,67	192.099,97	63,67	192.099,97	63,67	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	301.665,13	192.099,97	63,67	192.099,97	63,67	192.099,97	63,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	47.000,00	47.000,00	2.253,37	4,79	2.253,37	4,79	2.253,37	4,79	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	2.253,37	5,00	2.253,37	5,00	2.253,37	5,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.990.000,00</b>	<b>9.317.878,32</b>	<b>5.040.867,36</b>	<b>54,09</b>	<b>4.354.927,09</b>	<b>46,73</b>	<b>4.352.950,68</b>	<b>46,71</b>	<b>685.940,27</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
			(d)	(e)	(f)	(g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.879.000,00	17.300.438,17	12.396.473,46	71,65	12.197.887,76	70,50	11.912.485,42	68,85	198.585,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.510.000,00	10.519.594,12	9.236.942,83	87,80	8.299.118,82	78,89	8.052.896,80	76,55	937.824,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.070.000,00	3.049.430,90	2.055.295,17	67,39	1.926.402,25	63,17	1.924.631,75	63,11	128.892,92

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	852.000,00	872.665,13	627.085,20	71,85	620.831,00	71,14	607.541,03	69,61	6.254,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.472.000,00	2.655.204,00	2.467.413,28	92,92	2.462.948,04	92,75	2.454.982,40	92,45	4.465,24
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>29.783.000,00</b>	<b>34.397.332,32</b>	<b>26.783.209,94</b>	<b>77,86</b>	<b>25.507.187,87</b>	<b>74,15</b>	<b>24.952.537,40</b>	<b>72,54</b>	<b>1.276.022,07</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor

deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do

exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**D2994949

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>										Exercício: 2023	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS EM 2023			
								No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00							0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00							0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00							0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00							0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00							0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00	0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**2599EC84

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
Exercício: 2023	
Bimestre: 6/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Previsão Inicial	135.567.900,00
Previsão Atualizada	135.571.202,20
Receitas Realizadas	107.363.163,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.528.837,03
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	135.567.900,00
Dotação Atualizada	204.458.424,26
Despesas Empenhadas	112.120.128,31
Despesas Liquidadas	103.685.627,69
Despesas Pagas	102.067.829,82
Superávit Orçamentário	3.677.535,40
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	112.120.128,31



Despesas Liquidadas	103.685.627,69
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	105.317.404,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.581.254,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.400.614,92
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		1.973.000,00	-1.765.464,17	-89,48
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		1.972.000,00	-139.140,30	-7,05
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
	1.321.124,47	24.102,73	1.278.956,02	18.065,72
Poder Executivo	1.261.533,46	24.102,73	1.219.365,01	18.065,72
Poder Legislativo	59.591,01	0,00	59.591,01	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
	5.999.778,71	94.716,09	4.537.251,49	1.367.811,13
Poder Executivo	5.926.495,11	45.869,25	4.512.814,73	1.367.811,13
Poder Legislativo	73.283,60	48.846,84	24.436,76	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.320.903,18</b>	<b>118.818,82</b>	<b>5.816.207,51</b>	<b>1.385.876,85</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	25.365.348,06	25,00		30,16
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.178.654,84	70,00		98,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		15.309.285,09	70.924.433,24	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Exercício Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.152.260,78	15,00	26,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE</b>	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b>		
###.638.514-##	###.468.274-##	###.600.354-##		
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:80DA5172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **001/2023**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	P.S.S Nº	C.H	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) PEDAGOGO  (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)	JOÃO PAULO DE LIMA SILVA	001/2023	30H	1º lugar
	WELMA MARIA DA SILVA	001/2023	30H	2º lugar
	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA	001/2023	30H	3º lugar
	GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO	001/2023	30H	4º lugar
	JANE DE ARAÚJO	001/2023	30H	5º lugar
	CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO	001/2023	30H	6º lugar
	NILTON ALVES DE MELO	001/2023	30H	7º lugar
	CAMILA ALVES GONÇALVES	001/2023	30H	8º lugar
	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	001/2023	30H	9º lugar
	JAILMA ALVES SILVA	001/2023	30H	10º lugar
	DANIELLE DAIANY BEZERRA DA SILVA	001/2023	30H	11º lugar
PROFESSOR(A)  DE  PORTUGUÊS	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS	001/2023	30H	1º lugar
	CAROLINE NAYARA NASCIMENTO DOS SANTOS	001/2023	30H	2º lugar
PROFESSOR(A)  DE  EDUCAÇÃO FÍSICA	JÁIBSON COSTA DO NASCIMENTO	001/2023	30H	1º lugar
	ARTHUR EULER ROCHA FALCÃO	001/2023	30H	2º lugar
	GALDENES DA SILVA ARAÚJO	001/2023	30H	3º lugar

**ANEXO II****DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**A9C32634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DCL**

MUNICIPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023 -		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.114.531,30	12.720.198,61	12.349.920,12	11.907.563,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.114.531,30	12.827.198,61	12.532.920,12	12.150.563,79
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.114.531,30	12.828.950,03	12.538.230,75	12.159.490,80
De Tributos	222.442,98	141.201,13	120.920,35	99.823,35
De Contribuições Previdenciárias	12.260.349,50	12.107.648,27	11.888.847,87	11.582.843,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	631.738,82	580.100,63	528.462,53	476.824,39
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-1.751,42	-5.310,63	-8.927,01
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-107.000,00	-183.000,00	-243.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.165.270,85	4.280.392,37	3.306.207,53	12.447.104,41
Disponibilidade de Caixa	5.165.270,85	4.280.392,37	3.306.207,53	12.447.104,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.425.449,79	5.383.831,62	4.766.649,60	18.756.070,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.260.178,94	499.952,73	485.516,11	4.630.920,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	603.486,52	974.925,96	1.678.045,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.949.260,45	8.439.806,24	9.043.712,59	-539.540,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.772.190,07	39.953.906,12	38.669.614,08	47.834.106,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.772.190,07	39.953.906,12	38.669.614,08	47.834.106,80
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	32,97	31,83	31,93	24,89
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	19,98	21,12	23,38	-1,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	47.726.628,08	47.944.687,34	46.403.536,90	57.400.928,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	42.953.965,28	43.150.218,61	41.763.183,21	51.660.835,34
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	776.511,13	184.690,92	166.063,71	5.223.410,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:CC00B3A5

**GABINETE DO PREFEITO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2023			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.772.190,07	39.953.906,12	38.669.614,08	47.834.106,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.772.190,07	39.953.906,12	38.669.614,08	47.834.106,80	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	8.749.881,82	8.789.859,35	8.507.315,10	10.523.503,50	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	1.732.476,60	1.740.392,15	1.684.448,39	2.083.653,69	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:6287A2D4**

### GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÕES DE CREDITO

<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2023	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.834.106,80	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.834.106,80	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.653.457,09	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.888.111,38	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.348.387,48	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:7218B4F8**

### GABINETE DO PREFEITO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado</b>										Exercício: 2023 - Pág.: 1/1
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>10.229.809,86</b>	<b>76.853,29</b>	<b>1.828.441,64</b>	<b>26.034,82</b>	<b>437.188,43</b>	<b>0,00</b>	<b>7.861.291,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.861.291,68</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	8.408.994,18	76.853,29	1.828.441,64	26.034,82	437.188,43	0,00	6.040.476,00	0,00	0,00	6.040.476,00
Outros Recursos não Vinculados	1.820.815,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.815,68	0,00	0,00	1.820.815,68
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>8.526.260,59</b>	<b>414.612,82</b>	<b>2.311.012,96</b>	<b>61.141,12</b>	<b>1.668.550,39</b>	<b>0,00</b>	<b>4.070.943,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.070.943,30</b>

<b>VINCULADOS (II)</b>										
Recursos Vinculados à Assistência Social	66.802,99	9.936,03	67.130,31	7.250,71	14.812,59	0,00	-32.326,65	0,00	0,00	-32.326,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	803.331,54	78.748,68	227.925,43	25.878,73	0,00	0,00	470.778,70	0,00	0,00	470.778,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	123.334,29	2.025,43	837,48	11.424,00	0,00	0,00	109.047,38	0,00	0,00	109.047,38
Transferências do FUNDEB	40.531,00	220.017,01	735.489,74	8.082,69	1.017.856,36	0,00	-1.940.914,80	0,00	0,00	-1.940.914,80
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.808.131,22	0,00	37.029,45	0,01	0,00	0,00	3.771.101,76	0,00	0,00	3.771.101,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	41.936,63	351.201,60	3.191,18	294.200,59	0,00	-690.530,00	0,00	0,00	-690.530,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.684.129,55	61.949,04	891.398,95	5.313,80	341.680,85	0,00	2.383.786,91	0,00	0,00	2.383.786,91
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.756.070,45</b>	<b>491.466,11</b>	<b>4.139.454,60</b>	<b>87.175,94</b>	<b>2.105.738,82</b>	<b>0,00</b>	<b>11.932.234,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.932.234,98</b>

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**6A30532D

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF SIMPLIFICADO**

MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023	
<b>3º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	47.834.106,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.834.106,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.834.106,80	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.632.901,73	45,22
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.830.417,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.538.896,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.247.375,90	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-539.540,62	-1,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.400.928,16	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.523.503,50	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.653.457,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.348.387,48	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	11.932.234,98

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**711B04C7

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2023 -
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023</b>					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	



1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	4.190,00	4.190,00	625,60	1.182,20	3.007,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	48.510,00	48.510,00	1.458,80	3.560,12	44.949,88
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	116.534,00	116.534,00	22.840,00	42.482,40	74.051,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.576,00	11.576,00	14.508,88	25.534,08	-13.958,08
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	480.750,00	480.750,00	0,00	0,00	480.750,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	480.750,00	480.750,00	0,00	0,00	480.750,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	250.000,00	0,00	283.938,87	-33.938,87
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	250.000,00	0,00	283.938,87	-33.938,87
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	250.000,00	0,00	283.938,87	-33.938,87
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	250.000,00	0,00	283.938,87	-33.938,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	776.173,00	776.173,00	7.692,97	340.443,14	435.729,86
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	776.173,00	776.173,00	7.692,97	340.443,14	435.729,86
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	776.173,00	776.173,00	7.692,97	340.443,14	435.729,86
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	132.300,00	132.300,00	0,00	12.157,99	120.142,01
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	110.263,00	110.263,00	0,00	0,00	110.263,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	77.175,00	77.175,00	0,00	12.687,68	64.487,32
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	121.275,00	121.275,00	135,36	62.414,07	58.860,93
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	114.660,00	114.660,00	7.557,61	253.183,40	-138.523,40
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.626.742,00	1.626.742,00	0,00	901,13	1.625.840,87
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	44.654,00	44.654,00	0,00	901,13	43.752,87
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	44.654,00	44.654,00	0,00	901,13	43.752,87
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.582.088,00	1.582.088,00	0,00	0,00	1.582.088,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.582.088,00	1.582.088,00	0,00	0,00	1.582.088,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.105.514,00	6.105.514,00	468.149,82	469.502,14	5.636.011,86
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.105.514,00	6.105.514,00	468.149,82	469.502,14	5.636.011,86
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	6.105.514,00	6.105.514,00	468.149,82	469.502,14	5.636.011,86
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	6.105.514,00	6.105.514,00	0,00	1.352,32	6.104.161,68
1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00	468.149,82	468.149,82	-468.149,82
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.409.372,00	3.409.372,00	1.072.777,25	3.845.906,51	-436.534,51
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.023.497,00	3.023.497,00	1.072.777,25	3.791.359,59	-767.862,59
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.822.400,00	1.062.998,72	3.615.423,44	-793.023,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.822.400,00	1.062.998,72	3.615.423,44	-793.023,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	1.328.748,29	4.519.062,50	-991.062,50
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-705.600,00	-705.600,00	-265.749,57	-903.639,06	198.039,06
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	176.400,00	176.400,00	7.883,41	164.948,25	11.451,75
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	176.400,00	176.400,00	7.883,41	164.948,25	11.451,75
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	220.500,00	220.500,00	9.854,25	206.185,08	14.314,92
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-44.100,00	-44.100,00	-1.970,84	-41.236,83	-2.863,17
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.647,00	2.647,00	1.895,12	7.867,49	-5.220,49
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.647,00	2.647,00	1.895,12	7.867,49	-5.220,49
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.309,00	3.309,00	2.368,86	9.834,16	-6.525,16
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-662,00	-662,00	-473,74	-1.966,67	1.304,67
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.050,00	22.050,00	0,00	3.120,41	18.929,59
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	3.120,41	18.929,59
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	54.546,92	221.078,08
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	275.625,00	275.625,00	0,00	54.546,92	221.078,08
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	275.625,00	275.625,00	0,00	54.546,92	221.078,08
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.877.303,00	9.627.303,00	3.393.502,42	12.265.433,82	-2.638.130,82
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.877.303,00	9.627.303,00	3.393.502,42	12.265.433,82	-2.638.130,82
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.877.303,00	9.627.303,00	3.393.502,42	12.265.433,82	-2.638.130,82
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.877.303,00	9.627.303,00	3.393.502,42	12.265.433,82	-2.638.130,82
1.9 Outras Receitas Correntes	552.351,00	552.351,00	92.287,64	504.187,53	48.163,47
1.9.9 Demais Receitas Correntes	552.351,00	552.351,00	92.287,64	504.187,53	48.163,47
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	552.351,00	552.351,00	92.287,64	504.187,53	48.163,47
1.9.9.9.99 Outras Receitas	552.351,00	552.351,00	92.287,64	504.187,53	48.163,47
1.9.9.9.9.2 Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	552.351,00	552.351,00	92.287,64	504.187,53	48.163,47
1.9.9.9.9.2.1 Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	552.351,00	552.351,00	92.287,64	504.187,53	48.163,47
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>286.650,00</b>	<b>286.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.111,00</b>	<b>206.539,00</b>
2.2 Alienação de Bens	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.4 Transferências de Capital	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>44.188.399,00</b>	<b>44.188.399,00</b>	<b>15.594.999,46</b>	<b>47.914.217,80</b>	<b>-3.725.818,80</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>44.188.399,00</b>	<b>44.188.399,00</b>	<b>15.594.999,46</b>	<b>47.914.217,80</b>	<b>-3.725.818,80</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>47.914.217,80</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		







	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.637.513,69</b>	<b>4.140.296,81</b>	<b>3.587.702,17</b>	<b>3.261.309,57</b>	<b>3.581.747,04</b>	<b>3.417.893,38</b>	<b>3.715.152,66</b>	<b>3.475.634,45</b>	<b>3.085.918,52</b>	<b>4.119.441,90</b>	<b>5.870.406,04</b>	<b>11.425.810,17</b>	<b>53.318.826,40</b>	<b>47.476.496,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.692,79	86.042,29	82.883,75	53.680,87	50.244,08	36.996,32	53.507,24	61.633,06	28.817,20	75.445,26	45.391,57	39.073,55	673.407,98	1.355.395,00
IPTU	1.720,23	20.631,82	14.430,21	8.571,41	4.153,45	9.943,59	3.014,71	2.462,57	3.916,25	2.027,65	1.786,86	0,00	72.658,75	50.032,00
ISS	53.488,88	63.298,58	68.453,54	45.109,46	41.944,92	24.393,18	48.384,51	55.390,94	22.300,95	32.870,90	42.602,21	39.073,55	537.311,62	606.375,00
ITBI	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	1.800,00	2.600,00	200,00	0,00	0,00	5.700,00	55.125,00
IRRF	4.063,68	2.111,89	0,00	0,00	4.145,71	1.979,55	2.108,02	1.979,55	0,00	40.346,71	0,00	0,00	56.735,11	640.554,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,50	0,00	1.002,50	3.309,00
<b>Contribuições</b>	<b>42.897,81</b>	<b>44.094,55</b>	<b>45.633,10</b>	<b>40.627,92</b>	<b>43.368,27</b>	<b>42.489,69</b>	<b>48.665,40</b>	<b>41.962,10</b>	<b>43.517,81</b>	<b>40.255,21</b>	<b>45.817,41</b>	<b>82.396,42</b>	<b>561.725,69</b>	<b>407.926,00</b>
Receita Patrimonial	33.138,73	35.156,95	225.486,56	67.015,67	26.088,62	27.395,41	24.256,81	27.706,33	16.939,48	1.115.774,84	518.148,76	5.563,60	2.122.671,76	61.743,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.138,73	35.156,95	225.486,56	67.015,67	26.088,62	27.395,41	24.256,81	27.706,33	16.939,48	1.115.774,84	518.148,76	5.563,60	2.122.671,76	61.743,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.399.966,36</b>	<b>3.966.796,91</b>	<b>2.936.839,61</b>	<b>3.098.416,51</b>	<b>3.460.984,79</b>	<b>3.310.536,30</b>	<b>3.588.247,55</b>	<b>3.343.857,30</b>	<b>2.996.168,37</b>	<b>2.887.482,48</b>	<b>5.182.451,62</b>	<b>11.285.085,64</b>	<b>49.456.833,44</b>	<b>45.099.081,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,86	5.444.941,02	23.696.478,28	15.159.375,00
Cota-Parte do ICMS	293.426,31	292.612,44	298.736,16	282.350,70	358.230,27	308.672,73	348.836,80	368.978,44	324.725,25	313.745,11	444.075,89	884.672,40	4.519.062,50	3.528.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.689,43	6.793,35	38.202,60	19.158,88	23.101,89	27.456,12	18.398,79	23.749,65	15.445,05	14.335,07	9.854,25	0,00	206.185,08	220.500,00
Cota-Parte do ITR	2.610,23	294,41	339,97	1.042,93	225,42	272,69	931,13	245,07	1.190,48	13.469,84	2.564,05	3.289,40	26.475,62	9.924,00
Transferências da LC 61/1989	702,48	500,94	711,35	661,84	692,96	840,69	778,06	715,73	881,24	980,01	818,58	1.550,28	9.834,16	3.309,00
Transferências do FUNDEB	1.074.618,25	1.056.742,80	812.700,33	867.847,23	962.280,66	969.712,82	841.362,21	923.822,21	816.895,36	829.888,40	1.025.106,00	2.368.396,42	12.549.372,69	9.877.303,00
Outras Transferências Correntes	316.566,37	341.166,07	398.289,34	340.598,00	352.518,53	356.079,13	337.310,81	630.783,80	414.396,53	393.774,42	1.985.705,99	2.582.236,12	8.449.425,11	16.300.670,00
Outras Receitas Correntes	101.818,00	8.206,11	296.859,15	1.568,60	1.061,28	475,66	475,66	475,66	475,66	484,11	78.596,68	13.690,96	504.187,53	552.351,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-401.756,31</b>	<b>-513.777,54</b>	<b>-345.129,93</b>	<b>-377.994,18</b>	<b>-429.237,05</b>	<b>-396.945,53</b>	<b>-316.776,71</b>	<b>-357.805,90</b>	<b>-311.332,14</b>	<b>-332.747,56</b>	<b>-434.326,25</b>	<b>-1.266.890,50</b>	<b>-5.484.719,60</b>	<b>3.574.747,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-401.756,31	-513.777,54	-345.129,93	-377.994,18	-429.237,05	-396.945,53	-316.776,71	-357.805,90	-311.332,14	-332.747,56	-434.326,25	-1.266.890,50	-5.484.719,60	3.574.747,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.235.757,38</b>	<b>3.626.519,27</b>	<b>3.242.572,24</b>	<b>2.883.315,39</b>	<b>3.152.509,99</b>	<b>3.020.947,85</b>	<b>3.398.375,95</b>	<b>3.117.828,55</b>	<b>2.774.586,38</b>	<b>3.786.694,34</b>	<b>5.436.079,79</b>	<b>10.158.919,67</b>	<b>47.834.106,80</b>	<b>43.901.749,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.235.757,38</b>	<b>3.626.519,27</b>	<b>3.242.572,24</b>	<b>2.883.315,39</b>	<b>3.152.509,99</b>	<b>3.020.947,85</b>	<b>3.398.375,95</b>	<b>3.117.828,55</b>	<b>2.774.586,38</b>	<b>3.786.694,34</b>	<b>5.436.079,79</b>	<b>10.158.919,67</b>	<b>47.834.106,80</b>	<b>43.901.749,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.235.757,38</b>	<b>3.626.519,27</b>	<b>3.242.572,24</b>	<b>2.883.315,39</b>	<b>3.152.509,99</b>	<b>3.020.947,85</b>	<b>3.398.375,95</b>	<b>3.117.828,55</b>	<b>2.774.586,38</b>	<b>3.786.694,34</b>	<b>5.436.079,79</b>	<b>10.158.919,67</b>	<b>47.834.106,80</b>	<b>43.901.749,00</b>

GABINETE DO PREFEITO  
RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:A6C63F0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Recéitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Recéitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.941.557,35</b>	<b>2.563.810,33</b>	<b>1.377.747,02</b>
Investimentos	2.830.941,39	1.486.012,49	1.344.928,90
Inversões Financeiras	32.050,00	0,00	32.050,00
Amortização da Dívida	1.078.565,96	1.077.797,84	768,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.941.557,35	2.563.810,33	1.377.747,02
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.941.557,35	2.563.810,33	1.377.747,02
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:76B6DB62

### GABINETE DO PREFEITO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.352.086,00	672.405,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.032,00	72.658,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.125,00	5.700,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	606.375,00	537.311,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	640.554,00	56.735,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.921.108,00	28.458.035,64
2.1- Cota-Parte FPM	15.159.375,00	23.696.478,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.112.000,00	23.696.478,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.047.375,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.528.000,00	4.519.062,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.309,00	9.834,16
2.4- Cota-Parte ITR	9.924,00	26.475,62
2.5- Cota-Parte IPVA	220.500,00	206.185,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.273.194,00	29.130.441,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.574.746,60	5.484.719,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.493.551,90	1.591.003,15
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.877.303,00	12.549.372,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.627.303,00	12.265.433,82
6.1.1- Principal	9.627.303,00	12.265.433,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000,00	283.938,87
6.3.1- Principal	250.000,00	283.938,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.052.556,40	6.780.714,22
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	139.841,31	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.689.214,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.603.060,22	11.355.246,48	10.474.137,02	9.738.647,28	881.109,46
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.257.585,22	7.047.540,28	6.728.349,44	6.387.906,95	319.190,84
10.1.1- Educação Infantil	1.470.652,22	1.308.052,22	1.158.017,46	1.083.050,88	150.034,76
10.1.2- Ensino Fundamental	5.753.933,00	5.739.488,06	5.570.331,98	5.304.856,07	169.156,08
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.345.475,00	4.307.706,20	3.745.787,58	37.768,80	561.918,62
10.2.1- Educação Infantil	420.857,33	407.638,55	363.500,72	13.218,78	44.137,83
10.2.2- Ensino Fundamental	3.908.526,40	3.900.067,65	3.382.286,86	8.458,75	517.780,79
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	16.091,27	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.355.246,48	10.474.137,02	9.738.647,28	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.355.246,48	10.474.137,02	9.738.647,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.047.540,28	6.728.349,44	6.387.906,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.784.560,88	7.047.540,28	7.047.540,28	56,16
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	141.969,44	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	42.590,83	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.254.937,27	1.194.126,21	1.194.126,21	0,00	9,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.024.541,94	(1.983.286,13)	0,00	0,00	(1.983.286,13)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	911.344,37	(3.115.261,87)	0,00	0,00	(3.115.261,87)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	113.197,57	1.131.975,74	0,00	0,00	1.131.975,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.096.347,81	1.960.698,64	1.819.348,51	1.344.907,84	141.350,13	
20.1- Educação Infantil	48.490,89	46.297,73	46.297,73	4.437,07	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.034.178,61	1.901.960,19	1.760.761,86	1.338.811,49	141.198,33	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.511,89	12.440,72	12.288,92	1.659,28	151,80	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.166,42	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.698.241,61	13.315.945,12	12.293.485,53	11.083.555,12	1.022.459,59	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.940.000,44	1.761.988,50	1.567.815,91	1.410.986,99	194.172,59	
21.1.1- Creche	87.099,08	15.749,99	15.749,99	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.852.901,36	1.746.238,51	1.552.065,92	1.410.986,99	194.172,59	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.758.241,17	11.553.956,62	10.725.669,62	9.672.568,13	828.287,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.960.698,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		5.484.719,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		69,16
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		7.445.349,08
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
		% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.282.610,28	7.445.349,08	25,56
---	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	362.541,80	338.010,96	114.028,52	69,16	248.444,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	75.833,23	59.428,42	55.462,99	25,82	20.344,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	286.708,57	278.582,54	58.565,53	43,34	228.099,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.253.605,00	276.942,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	977.980,00	222.395,94
31.1.1- Salário-Educação	316.420,00	149.637,14
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	180.810,00	72.758,80
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	480.750,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.625,00	54.546,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.136.326,38	1.101.760,10	1.101.760,10	1.064.730,65	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	58.884,97	50.063,09	50.063,09	43.736,41	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.062.199,42	1.038.812,32	1.038.812,32	1.009.134,91	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.241,99	12.884,69	12.884,69	11.859,33	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.835.734,41	14.417.705,22	13.395.245,63	12.148.285,77	1.022.459,59
33.1- Despesas Correntes	14.769.584,72	14.360.809,44	13.352.768,85	12.148.285,77	1.008.040,59
33.1.1- Pessoal Ativo	10.471.457,80	10.241.158,12	9.496.785,19	8.902.380,05	744.372,93
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.298.126,92	4.119.651,32	3.855.983,66	3.245.905,72	263.667,66
33.2- Despesas de Capital	66.149,69	56.895,78	42.476,78	0,00	14.419,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	66.149,69	56.895,78	42.476,78	0,00	14.419,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	139.841,31	601,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.549.372,69	149.637,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.797.212,81	0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.892.001,19	150.239,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.719,58	(149.571,42)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(738.363,60)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.706.084,37	667,68

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:EA78E314

## GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023	



RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.901.749,00	47.834.106,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.395,00	673.407,98
IPTU	50.032,00	72.658,75
ISS	606.375,00	537.311,62
ITBI	55.125,00	5.700,00
IRRF	640.554,00	56.735,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.309,00	1.002,50
Receitas de Contribuições	407.926,00	561.725,69
Receita Patrimonial	61.743,00	2.122.671,76
Aplicações Financeiras (II)	61.743,00	2.122.671,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.524.334,00	43.972.113,84
Cota-Parte do FPM	12.336.975,00	19.163.836,60
Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	3.615.423,44
Cota-Parte do IPVA	176.400,00	164.948,25
Cota-Parte do ITR	7.939,00	21.240,26
Transferências da LC 61/1989	2.647,00	7.867,49
Transferências do FUNDEB	9.877.303,00	12.549.372,69
Outras Transferências Correntes	16.300.670,00	8.449.425,11
Demais Receitas Correntes	552.351,00	504.187,53
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	552.351,00	504.187,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.840.006,00	45.711.435,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	286.650,00	80.111,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.025,00	80.111,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.025,00	80.111,00
Transferências de Capital	275.625,00	0,00
Convênios	275.625,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	286.650,00	80.111,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.126.656,00	45.791.546,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.126.656,00	45.791.546,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.699.318,27	42.860.564,36	38.750.746,37	35.012.665,88	655.129,37	156.757,56	148.767,56
Pessoal e Encargos Sociais	23.711.822,05	22.309.639,01	19.613.526,93	18.256.199,59	260.705,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.987.496,22	20.550.925,35	19.137.219,44	16.756.466,29	394.423,51	156.757,56	148.767,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.699.318,27	42.860.564,36	38.750.746,37	35.012.665,88	655.129,37	156.757,56	148.767,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.941.557,35	2.563.810,33	1.537.394,01	1.136.019,90	81.616,80	183.132,66	172.079,38
Investimentos	2.830.941,39	1.486.012,49	525.426,50	201.922,39	81.616,80	183.132,66	172.079,38
Inversões Financeiras	32.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.078.565,96	1.077.797,84	1.011.967,51	934.097,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.862.991,39	1.486.012,49	525.426,50	201.922,39	81.616,80	183.132,66	172.079,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.727.684,66	44.346.576,85	39.276.172,87	35.214.588,27	736.746,17	339.890,22	320.846,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.727.684,66	44.346.576,85	39.276.172,87	35.214.588,27	736.746,17	339.890,22	320.846,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							9.519.364,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.519.364,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.090.403,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.122.671,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>11.642.036,42</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.114.531,30	11.907.563,79
DEDUÇÕES (XL)	5.165.270,85	12.447.104,41
Disponibilidade de Caixa	5.165.270,85	12.447.104,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.425.449,79	18.756.070,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.260.178,94	4.630.920,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.678.045,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.949.260,45	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>7.949.260,45</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.523.654,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.370.741,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>11.320.002,22</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>9.197.330,46</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: AC1B0CBC

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.901.749,00	47.834.106,80	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.395,00	673.407,98	
IPTU	50.032,00	72.658,75	
ISS	606.375,00	537.311,62	
ITBI	55.125,00	5.700,00	
IRRF	640.554,00	56.735,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.309,00	1.002,50	
Receitas de Contribuições	407.926,00	561.725,69	
Receita Patrimonial	61.743,00	2.122.671,76	
Aplicações Financeiras (II)	61.743,00	2.122.671,76	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	41.524.334,00	43.972.113,84	
Cota-Parte do FPM	12.336.975,00	19.163.836,60	
Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	3.615.423,44	
Cota-Parte do IPVA	176.400,00	164.948,25	
Cota-Parte do ITR	7.939,00	21.240,26	
Transferências da LC 61/1989	2.647,00	7.867,49	
Transferências do FUNDEB	9.877.303,00	12.549.372,69	
Outras Transferências Correntes	16.300.670,00	8.449.425,11	
Demais Receitas Correntes	552.351,00	504.187,53	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	552.351,00	504.187,53	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>43.840.006,00</b>	<b>45.711.435,04</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>286.650,00</b>	<b>80.111,00</b>	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	11.025,00	80.111,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	11.025,00	80.111,00	
Transferências de Capital	275.625,00	0,00	
Convênios	275.625,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	286.650,00	80.111,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.126.656,00	45.791.546,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.126.656,00	45.791.546,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.699.318,27	42.860.564,36	38.750.746,37	35.012.665,88	655.129,37	156.757,56	148.767,56
Pessoal e Encargos Sociais	23.711.822,05	22.309.639,01	19.613.526,93	18.256.199,59	260.705,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.987.496,22	20.550.925,35	19.137.219,44	16.756.466,29	394.423,51	156.757,56	148.767,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.699.318,27	42.860.564,36	38.750.746,37	35.012.665,88	655.129,37	156.757,56	148.767,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.941.557,35	2.563.810,33	1.537.394,01	1.136.019,90	81.616,80	183.132,66	172.079,38
Investimentos	2.830.941,39	1.486.012,49	525.426,50	201.922,39	81.616,80	183.132,66	172.079,38
Inversões Financeiras	32.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.078.565,96	1.077.797,84	1.011.967,51	934.097,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.862.991,39	1.486.012,49	525.426,50	201.922,39	81.616,80	183.132,66	172.079,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.727.684,66	44.346.576,85	39.276.172,87	35.214.588,27	736.746,17	339.890,22	320.846,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.727.684,66	44.346.576,85	39.276.172,87	35.214.588,27	736.746,17	339.890,22	320.846,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							9.519.364,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							9.519.364,66
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.090.403,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.122.671,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.642.036,42	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.114.531,30	11.907.563,79
DEDUÇÕES (XL)	5.165.270,85	12.447.104,41
Disponibilidade de Caixa	5.165.270,85	12.447.104,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.425.449,79	18.756.070,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.260.178,94	4.630.920,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.678.045,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.949.260,45	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.949.260,45
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.523.654,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.370.741,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	11.320.002,22	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.197.330,46	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:75A7AD38

**GABINETE DO PREFEITO  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>			Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Receitas Realizadas</b>	<b>Saldo</b>
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.025,00	80.111,00	-69.086,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.025,00	80.111,00	-69.086,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar</b>	<b>Saldo</b>
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Saldo Atual</b>
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))	(k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**405810C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**D9664A11

**GABINETE DO PREFEITO  
SAÚDE**

MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.352.086,00	1.352.086,00	672.405,48	49,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.032,00	50.032,00	72.658,75	145,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.125,00	55.125,00	5.700,00	10,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	606.375,00	606.375,00	537.311,62	88,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	640.554,00	640.554,00	56.735,11	8,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.873.733,00	17.873.733,00	28.458.035,64	159,21
Cota-Parte FPM	14.112.000,00	14.112.000,00	23.696.478,28	167,91
Cota-Parte ITR	9.924,00	9.924,00	26.475,62	266,78
Cota-Parte IPVA	220.500,00	220.500,00	206.185,08	93,50
Cota-Parte ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	4.519.062,50	128,09
Cota-Parte IPI-Exportação	3.309,00	3.309,00	9.834,16	297,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.225.819,00</b>	<b>19.225.819,00</b>	<b>29.130.441,12</b>	<b>151,51</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.270.470,00	8.838.811,12	8.814.212,21	99,72	8.224.590,49	93,05	7.873.388,89	89,07	589.621,72
Despesas Correntes	5.267.162,00	8.834.388,62	8.813.097,71	99,75	8.223.475,99	93,08	7.872.274,39	89,10	589.621,72
Despesas de Capital	3.308,00	4.422,50	1.114,50	25,20	1.114,50	25,20	1.114,50	25,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	156.798,63	155.684,99	99,28	155.684,99	99,28	155.684,99	99,28	0,00
Despesas Correntes	0,00	156.798,63	155.684,99	99,28	155.684,99	99,28	155.684,99	99,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.250,00	424,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.250,00	424,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	187.425,00	528,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	187.425,00	528,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	11.761,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	11.761,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.568.145,00</b>	<b>9.008.324,10</b>	<b>8.969.897,20</b>	<b>99,57</b>	<b>8.380.275,48</b>	<b>93,02</b>	<b>8.029.073,88</b>	<b>89,12</b>	<b>589.621,72</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>8.969.897,20</b>	<b>8.380.275,48</b>	<b>8.029.073,88</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.969.897,20</b>	<b>8.380.275,48</b>	<b>8.029.073,88</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.369.566,17	4.369.566,17	4.369.566,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.369.566,17	4.369.566,17	4.369.566,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.600.331,03	4.010.709,31	4.010.709,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>30,79</b>	<b>28,76</b>	<b>27,56</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	4.369.566,17	8.969.897,20	0,00	3.667.143,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	144.581,94	0,00	0,00	105.739,64	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	21.466,28	0,00	0,00	18.935,60	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	96.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	13.112,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.147.247,00	6.147.247,00	6.845.585,15	111,36
Proveniente da União	6.147.247,00	6.147.247,00	6.845.585,15	111,36
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.147.247,00</b>	<b>6.147.247,00</b>	<b>6.845.585,15</b>	<b>111,36</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.185.861,00	6.510.152,13	5.473.585,66	84,07	4.180.975,01	64,22	3.487.786,99	53,57	1.292.610,65
Despesas Correntes	5.042.536,00	4.351.782,93	4.251.604,23	97,69	3.870.807,49	88,94	3.390.823,17	77,91	380.796,74
Despesas de Capital	143.325,00	2.158.369,20	1.221.981,43	56,61	310.167,52	14,37	96.963,82	4,49	911.813,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	628.425,00	1.221.823,05	1.132.103,84	92,65	682.558,27	55,86	496.873,16	40,66	449.545,57
Despesas Correntes	319.725,00	1.188.623,05	1.116.471,84	93,92	666.926,27	56,10	481.241,16	40,48	449.545,57
Despesas de Capital	308.700,00	33.200,00	15.632,00	47,08	15.632,00	47,08	15.632,00	47,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.200,00	84.983,00	76.065,39	89,50	76.065,39	89,50	76.065,39	89,50	0,00
Despesas Correntes	88.200,00	84.983,00	76.065,39	89,50	76.065,39	89,50	76.065,39	89,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	167.580,00	3.380,00	260,00	7,69	260,00	7,69	260,00	7,69	0,00
Despesas Correntes	167.580,00	3.380,00	260,00	7,69	260,00	7,69	260,00	7,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	55.131,00	425.973,00	416.585,34	97,79	323.820,30	76,01	311.294,48	73,07	92.765,04
Despesas Correntes	52.926,00	417.546,00	408.323,34	97,79	323.820,30	77,55	311.294,48	74,55	84.503,04
Despesas de Capital	2.205,00	8.427,00	8.262,00	98,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.262,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.050,00	126.374,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.050,00	2.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	124.153,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.147.247,00</b>	<b>8.372.685,98</b>	<b>7.098.600,23</b>	<b>84,78</b>	<b>5.263.678,97</b>	<b>62,86</b>	<b>4.372.280,02</b>	<b>52,22</b>	<b>1.834.921,26</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.456.331,00	15.348.963,25	14.287.797,87	93,08	12.405.565,50	80,82	11.361.175,88	74,01	1.882.232,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	628.425,00	1.378.621,68	1.287.788,83	93,41	838.243,26	60,80	652.558,15	47,33	449.545,57
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	198.450,00	85.407,20	76.065,39	89,06	76.065,39	89,06	76.065,39	89,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	355.005,00	3.908,33	260,00	6,65	260,00	6,65	260,00	6,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.131,00	425.973,00	416.585,34	97,79	323.820,30	76,01	311.294,48	73,07	92.765,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.050,00	138.136,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.715.392,00</b>	<b>17.381.010,08</b>	<b>16.068.497,43</b>	<b>92,44</b>	<b>13.643.954,45</b>	<b>78,49</b>	<b>12.401.353,90</b>	<b>71,35</b>	<b>2.424.542,98</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
 José Viana Júnior  
**Código Identificador:**A4CDA0BE

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023					
Bimestre: 6/2023						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre					
<b>RECEITAS</b>						
Previsão Inicial	44.188.399,00					
Previsão Atualizada	44.188.399,00					
Receitas Realizadas	47.914.217,80					
Déficit Orçamentário	0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00					
<b>DESPESAS</b>						
Dotação Inicial	44.188.399,00					
Dotação Atualizada	49.806.250,62					
Despesas Empenhadas	45.424.374,69					
Despesas Liquidadas	40.288.140,38					
Despesas Pagas	36.148.685,78					
Superávit Orçamentário	7.626.077,42					
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>					
Despesas Empenhadas	45.424.374,69					
Despesas Liquidadas	40.288.140,38					
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>					
Receita Corrente Líquida	47.834.106,80					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.834.106,80					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.834.106,80					
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>					
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>						
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00					
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00					
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas						
Receitas Realizadas	0,00					
Despesas Empenhadas	0,00					
Despesas Liquidadas	0,00					
Despesas Pagas	0,00					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00					
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.090.403,00	9.519.364,66	873,01			
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.523.654,00	7.949.260,45	521,72			
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.209.169,00	0,00	736.746,17	472.422,83		
Poder Executivo	1.209.169,00	0,00	736.746,17	472.422,83		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	501.050,82	73.984,66	320.846,94	106.219,22		
Poder Executivo	501.050,82	73.984,66	320.846,94	106.219,22		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	1.710.219,82	73.984,66	1.057.593,11	578.642,05		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.445.349,08	25,00		25,56		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.047.540,28	70,00		56,16		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	2.563.810,33	1.377.747,02				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.380.275,48	15,00	30,79
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: 1F4C8A02

### GABINETE DO PREFEITO PROJECÃO RPPS

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2023		Exercício: 2023		
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: 6AC00A9A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 481/2024

*“Altera a Lei Municipal nº 433, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa e a competência geral dos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 20 da Lei Municipal nº 433, de junho de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 20. O Departamento de Licitação, órgão da Administração Direta no âmbito do Executivo Municipal será composto por servidores municipais nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, quais sejam:*

*I - 02 (dois) Agentes de Contratação;*

*II - 02 (dois) Membros da Equipe de Apoio;*

*III - 03 (três) Membros da Comissão de Contratação.*

*§1º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou comissionados do quadro da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.*



**I** - Somente poderá ser designado como agente de contratação, o servidor público que possua capacitação em curso de Pregoeiro, formação de agente de contratação ou de licitações e contratos administrativos atestada por certificação.

**II** - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§2º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo(a) Chefe do Executivo Municipal, dentre os servidores públicos efetivos ou comissionados, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

§3º A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e/ou comissionados pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal.

**I** - Caberá à comissão de contratação:

substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo.

**II** - Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I, alínea “a” deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.”

**Art. 2º** O artigo 21 da Lei Municipal nº 433, de junho de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 21.** No exercício das competências referidas no artigo anterior, incumbirá ao Departamento de Licitação auxiliar os demais órgãos da Administração Municipal quanto ao planejamento anual de contratações demandadas.

§1º. Deverá o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN promover a capacitação de seus agentes públicos, para atender as necessidades do art. 20 da presente Lei e da Lei Federal nº 14.133/2021.”

**Art. 3º** O artigo 22 da Lei Municipal nº 433, de junho de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 22.** Os Agentes Públicos designados pelo Chefe do Executivo Municipal para o exercício das atividades constantes no art. 20 desta Lei, serão nomeados mediante Portaria, e farão jus a verba indenizatória pelos serviços prestados, nos seguintes valores:

**I** - Agente de Contratação: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

**II** - Membros de equipe de apoio e membros de comissão de contratação: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§1º. As verbas indenizatórias relativas a este artigo poderão sofrer alterações mediante Decreto do Executivo Municipal.

§2º. Os membros da comissão de contratação somente farão jus ao recebimento da verba indenizatória desde que a substituição, no respectivo mês, seja por um período superior a 10 (dez) dias, bem como no mês em que se realize licitação na modalidade prevista no art. 20, §3º, I, alínea “b” desta Lei.”

**Art. 4º** Fica acrescido ao art. 24, II da Lei Municipal nº 433, de junho de 2022, o seguinte cargo de atribuições:

**“AGENTE DE CONTRATAÇÃO** - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna do processo de contratação, podendo assinar conjuntamente com o setor demandante peças do processo de planejamento, desde que não ofenda o princípio da segregação de função; coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos; iniciar e conduzir a sessão pública da licitação; receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas; verificar e julgar as condições de habilitação; conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis; receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente; proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances; indicar o vencedor do certame; negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta; encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação; propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.”

**Parágrafo único.** Fica alterada a Tabela contida no art. 24, II.1 da Lei Municipal nº 433, de junho de 2022, nos seguintes termos:

**Onde consta:**

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento/Subsídio R\$	GRATIFICAÇÃO / REPRESENTAÇÃO R\$
Pregoeiro	01	Nível Médio	40 H	R\$ 1.412,00	R\$ 1.300,00

**Passará a constar:**

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento/Subsídio R\$	GRATIFICAÇÃO / REPRESENTAÇÃO R\$
Agente de Contratação	02	Nível Médio	40 H	R\$ 1.412,00	R\$ 1.300,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se especificamente os artigos 20 a 22 da Lei Municipal nº 433, de junho de 2022 e demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**8AF7B30C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 482/2024**

“Dispõe sobre a criação dos cargos transitórios para atuarem junto ao Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 63, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no âmbito municipal, objetivando atender ao Programa Primeira Infância, instituído pelo DECRETO Nº 9.579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 e consolidado pela PORTARIA MC Nº 664, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, os seguintes cargos:

I - Visitador do Programa Criança Feliz

**Art. 2º** Os cargos criados por esta Lei serão de provimento em regime de contratados e serão transitórios.

**Parágrafo único.** A extinção do Programa Criança Feliz no âmbito federal, estadual ou municipal implicará na extinção imediata das contratações e na extinção dos cargos criados por esta Lei.

**Art. 3º** O valor da remuneração mensal, quantidade de vagas, carga horária e às atribuições serão aquelas contidas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 482/2024**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Visitador do Programa Criança Feliz	6	40h	ENSINO MÉDIO	RS 1.412,00
CARGO	ATRIBUIÇÕES			
Visitador do Programa Criança Feliz	<p>Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;</p> <p>Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do Supervisor;</p> <p>Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;</p> <p>Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;</p> <p>Acompanhar e registrar resultados alcançados;</p> <p>Participar de reuniões semanais com o Supervisor;</p> <p>Participar do processo de educação permanente;</p> <p>Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;</p> <p>Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de vistas e exercer outras atividades correlatas.</p>			

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**CCF92A31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 002/2024-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AI)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
002/2024-DF/SEMURBMO	2024.000324-6	ALVES & FERREIRA LTDA	**,***,*/0001-09

Infrações:	SANÇÕES:
<p>INCISO II, ART. 181 DA LEI MUNICIPAL Nº 382/2008 (ALTERADO PELO ART. 3º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 629/2018).</p> <p>INCISOS I, II E IV DO ART. 175 DA LEI MUNICIPAL Nº 382/2008.</p> <p>INCISO I DO ART. 190 DA LEI MUNICIPAL Nº 382/2008.</p>	<p>MULTA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) A R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)</p> <p>EMBARGO DA OBRA.</p> <p>DEMOLIÇÃO TOTAL DA ESTRUTURA.</p>

Tibau do Sul/RN, 26 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**84CA25E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**DECRETO Nº 007, DE 25 de janeiro de 2024**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 448.235,19, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O **Prefeito Municipal de UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 448.235,19 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 448.235,19 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 25 de janeiro de 2024

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>448.235,19</b>
	<b>2140 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>3.136,75</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	3.136,75
<b>02.002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>2.232,17</b>
	<b>2086 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>2.232,17</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	2.232,17
<b>02.003 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>5.376,85</b>
	<b>2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>5.376,85</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	5.376,85
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>					<b>26.992,00</b>
	<b>2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>				<b>15.647,68</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	15.647,68
	<b>2142 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL</b>				<b>11.344,32</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	11.344,32
<b>05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>15.562,31</b>

	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		<b>15.562,31</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	15.562,31
<b>06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			<b>4.688,45</b>
	<b>2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>4.688,45</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	4.688,45
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>12.183,67</b>
	<b>2109 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		<b>1.801,21</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.801,21
	<b>2111 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>10.382,46</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	10.382,46
<b>07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>624,94</b>
	<b>2116 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB</b>		<b>624,94</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	624,94
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>			<b>34.192,49</b>
	<b>2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		<b>34.192,49</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	34.192,49
<b>08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			<b>204.345,91</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		<b>12.207,33</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070 0001	12.207,33
	<b>2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>		<b>146.012,86</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070 0001	146.012,86
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>		<b>7.106,86</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000 0001	7.106,86
	<b>2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>		<b>10.759,17</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070 0001	10.759,17
	<b>2090 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>		<b>22.653,03</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070 0001	22.653,03
	<b>2091 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>		<b>2.627,82</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000 0001	2.627,82
	<b>2092 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>		<b>2.978,84</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000 0001	2.978,84
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>16.500,50</b>
	<b>2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>16.500,50</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	16.500,50
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>96.885,92</b>
	<b>2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>		<b>13.927,46</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	13.927,46
	<b>2098 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>		<b>38.300,04</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	38.300,04
	<b>2099 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		<b>3.666,56</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	3.666,56
	<b>2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>		<b>34.418,97</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	34.418,97
	<b>2031 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>		<b>6.572,89</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	6.572,89
<b>10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>			<b>25.513,23</b>
	<b>2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>		<b>25.513,23</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	25.513,23
<b>Anexo II (Redução)</b>			
<b>02.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>3.136,75</b>
	<b>2140 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>3.136,75</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	3.136,75
<b>02.002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>2.232,17</b>
	<b>2086 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>2.232,17</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	2.232,17
<b>02.003 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>5.376,85</b>
	<b>2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>5.376,85</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	5.376,85
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>			<b>26.992,00</b>
	<b>2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>		<b>15.647,68</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	15.647,68
	<b>2142 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL</b>		<b>11.344,32</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	11.344,32
<b>05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			<b>15.562,31</b>
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		<b>15.562,31</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	15.562,31
<b>06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			<b>4.688,45</b>
	<b>2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>4.688,45</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	4.688,45
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>12.183,67</b>
	<b>2109 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		<b>1.801,21</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	1.801,21
	<b>2111 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>10.382,46</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	10.382,46
<b>07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>624,94</b>
	<b>2116 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB</b>		<b>624,94</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	624,94
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>			<b>34.192,49</b>
	<b>2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		<b>34.192,49</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	34.192,49
<b>08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			<b>204.345,91</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		<b>12.207,33</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	12.207,33
	<b>2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>		<b>146.012,86</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	146.012,86
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>		<b>7.106,86</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000 0001	7.106,86
	<b>2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>		<b>10.759,17</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	10.759,17
	<b>2090 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>		<b>22.653,03</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	22.653,03

2091 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		2.627,82
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000 0001	2.627,82
2092 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		2.978,84
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000 0001	2.978,84
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>16.500,50</b>
2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.500,50
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	16.500,50
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>96.885,92</b>
2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		13.927,46
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	13.927,46
2098 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		38.300,04
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	38.300,04
2099 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.666,56
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	3.666,56
2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		34.418,97
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	34.418,97
2031 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		6.572,89
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	6.572,89
<b>10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>		<b>25.513,23</b>
2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO		25.513,23
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	25.513,23

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**7590D273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I PC**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	954.265,43	975.935,60	929.947,66	930.654,57	936.272,52	901.089,74	918.180,67
Pessoal Ativo	954.265,43	975.935,60	929.947,66	930.654,57	936.272,52	901.089,74	918.180,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	820.416,67	840.719,08	794.001,08	782.544,01	791.361,16	768.452,70	783.594,40
Obrigações Patronais	133.848,76	135.216,52	135.946,58	148.110,56	144.911,36	132.637,04	134.586,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.096,78	7.551,60	7.551,60	8.918,70	7.656,00	8.932,00	11.484,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	8.096,78	7.551,60	7.551,60	8.918,70	7.656,00	8.932,00	11.484,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>946.168,65</b>	<b>968.384,00</b>	<b>922.396,06</b>	<b>921.735,87</b>	<b>928.616,52</b>	<b>892.157,74</b>	<b>906.696,67</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS							
	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	923.917,60	972.164,50	939.946,56	904.009,92	1.265.657,24	11.552.042,01	0,00	
Pessoal Ativo	923.917,60	972.164,50	939.946,56	904.009,92	1.265.657,24	11.552.042,01	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	790.378,15	831.013,60	801.395,69	768.145,95	982.188,46	9.754.210,95	0,00	
Obrigações Patronais	133.539,45	141.150,90	138.550,87	135.863,97	283.468,78	1.797.831,06	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.656,00	11.480,00	8.932,00	7.656,00	11.481,00	107.395,68	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	7.656,00	11.480,00	8.932,00	7.656,00	11.481,00	107.395,68	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>916.261,60</b>	<b>960.684,50</b>	<b>931.014,56</b>	<b>896.353,92</b>	<b>1.254.176,24</b>	<b>11.444.646,33</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.946.952,94	---

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	386.696,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>26.560.256,94</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>11.444.646,33</b>	<b>43,09</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%</b>	<b>15.936.154,16</b>	<b>60,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%</b>	<b>15.139.346,45</b>	<b>57,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%</b>	<b>14.342.538,74</b>	<b>54,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2232-8887-642). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:44.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:D173E23D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I PLA**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.899.577,35	0,00
Pessoal Ativo	10.899.577,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.213.647,67	0,00
Obrigações Patronais	1.685.929,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	107.395,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	107.395,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>10.792.181,67</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>26.946.952,94</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	386.696,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>26.560.256,94</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>10.792.181,67</b>	<b>40,63</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>14.342.538,75</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>13.625.411,81</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>12.908.284,88</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2010-2780-386). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:44.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**

Secretário de Administração e Tributação



**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO**

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**ADADBCDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I PLDM**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	904.648,48	927.866,68	877.740,32	878.426,72	886.580,64	845.063,16	865.523,79
Pessoal Ativo	904.648,48	927.866,68	877.740,32	878.426,72	886.580,64	845.063,16	865.523,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	778.592,89	800.992,68	750.136,18	740.216,71	750.276,96	721.053,80	739.565,20
Obrigações Patronais	126.055,59	126.874,00	127.604,14	138.210,01	136.303,68	124.009,36	125.958,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.096,78	7.551,60	7.551,60	8.918,70	7.656,00	8.932,00	11.484,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	8.096,78	7.551,60	7.551,60	8.918,70	7.656,00	8.932,00	11.484,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>896.551,70</b>	<b>920.315,08</b>	<b>870.188,72</b>	<b>869.508,02</b>	<b>878.924,64</b>	<b>836.131,16</b>	<b>854.039,79</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	869.788,22	918.055,62	884.589,68	847.418,04	1.193.876,00	10.899.577,35	0,00
Pessoal Ativo	869.788,22	918.055,62	884.589,68	847.418,04	1.193.876,00	10.899.577,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	744.876,45	785.532,40	754.666,49	720.181,75	927.556,16	9.213.647,67	0,00
Obrigações Patronais	124.911,77	132.523,22	129.923,19	127.236,29	266.319,84	1.685.929,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.656,00	11.480,00	8.932,00	7.656,00	11.481,00	107.395,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	7.656,00	11.480,00	8.932,00	7.656,00	11.481,00	107.395,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>862.132,22</b>	<b>906.575,62</b>	<b>875.657,68</b>	<b>839.762,04</b>	<b>1.182.395,00</b>	<b>10.792.181,67</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>						<b>26.946.952,94</b>	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)						386.696,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>						<b>26.560.256,94</b>	---

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>10.792.181,67</b>	<b>40,63</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>14.342.538,75</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>13.625.411,81</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>12.908.284,88</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1639-3804-330). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:43.		
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação
		<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
		Contador
		CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>		
Controlador Geral - Matrícula:130862-9		

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:485F805D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO II**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.569.737,69	1.503.234,13	1.435.011,08	1.365.054,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.569.737,69	1.503.234,13	1.435.011,08	1.365.054,11
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	1.506.844,97	1.440.341,41	1.372.118,36	1.302.161,39
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS DO 13º SALRÍO DE 2018	12.453,65	12.453,65	12.453,65	12.453,65
PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE DíVIDA JUNTO AO INSS - MODALIDADE RFB-LEI 10.522/2002 SIMPLIFICADO - ORGÃO DO PODER PÚBLICO	50.439,07	50.439,07	50.439,07	50.439,07
DEDUÇÕES (II)	2.096.684,96	2.366.048,54	2.512.468,66	4.320.097,64
Disponibilidade de Caixa¹	2.069.289,47	2.338.653,05	2.485.073,17	4.292.702,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.048.792,54	3.130.547,40	3.312.531,69	5.082.173,34
(-) Restos a Pagar Processados	507.324,99	248.933,12	248.095,26	248.095,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	472.178,08	542.961,23	579.363,26	541.375,93
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49	27.395,49	27.395,49
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-526.947,27</b>	<b>-862.814,41</b>	<b>-1.077.457,58</b>	<b>-2.955.043,53</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>25.068.352,16</b>	<b>25.824.003,64</b>	<b>24.741.882,30</b>	<b>26.946.952,94</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>25.068.352,16</b>	<b>25.824.003,64</b>	<b>24.741.882,30</b>	<b>26.946.952,94</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,26	5,82	5,80	5,07
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,10	-3,34	-4,35	-10,97
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>30.082.022,59</b>	<b>30.988.804,37</b>	<b>29.690.258,76</b>	<b>32.336.343,53</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>27.073.820,33</b>	<b>27.889.923,93</b>	<b>26.721.232,88</b>	<b>29.102.709,18</b>
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	R\$ 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	976.161,99	474.173,05	211.912,13	98.821,91
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1261-9234-458). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:45.				
1				
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>
--------------------------------	------------------------------	---

Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação
<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>	<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:8A7C71D2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				<b>R\$ 1,00</b>
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>25.068.352,16</b>	<b>25.824.003,64</b>	<b>24.741.882,30</b>	<b>26.946.952,94</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>25.068.352,16</b>	<b>25.824.003,64</b>	<b>24.741.882,30</b>	<b>26.946.952,94</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>8.021.872,69</b>	<b>8.263.681,16</b>	<b>7.917.402,34</b>	<b>8.623.024,94</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>7.219.685,42</b>	<b>7.437.313,04</b>	<b>7.125.662,11</b>	<b>7.760.722,45</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2066-9758-956). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:46.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação
<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>	<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:BFB2791A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO IV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		<b>R\$ 1,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência

		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.946.952,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.946.952,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.311.512,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.880.361,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.886.286,71	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1173-8513-169). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:46.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação

<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>	<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9
CRC RN009152/O	

Publicado por:  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
Código Identificador:D6B28FBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V PC**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											
											<b>R\$ 1,00</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO DE LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.282.062,84</b>	<b>238.554,43</b>	<b>206.384,29</b>	<b>105.468,22</b>	<b>263.679,81</b>	<b>0,00</b>	<b>467.976,09</b>	<b>166.794,63</b>	<b>0,00</b>	<b>301.181,46</b>	
Recursos Vinculados de Não Impostos	1.282.062,84	238.554,43	206.384,29	105.468,22	263.679,81	0,00	467.976,09	166.794,63	0,00	301.181,46	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)</b>	<b>1.879.432,93</b>	<b>9.227,77</b>	<b>215.121,42</b>	<b>12.547,26</b>	<b>275.718,68</b>	<b>0,00</b>	<b>1.366.817,80</b>	<b>66.171,85</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.645,95</b>	
Recursos Vinculados à Educação	843.277,39	0,00	196.330,09	2.549,58	179.524,07	0,00	464.873,65	42.215,38	0,00	422.658,27	
Transferências do FUNDEB	718.147,01	0,00	192.962,29	1.830,00	179.118,92	0,00	344.235,80	41.782,68	0,00	302.453,12	
Outros Recursos	125.130,38	0,00	3.367,80	719,58	405,15	0,00	120.637,85	432,70	0,00	120.205,15	

Vinculados à Educação										
Recursos Vinculados à Saúde	965.038,95	9.227,77	14.235,90	9.997,68	92.441,17	0,00	839.136,43	23.956,47	0,00	815.179,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	965.038,95	9.227,77	14.235,90	9.997,68	88.800,59	0,00	842.777,01	23.956,47	0,00	818.820,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,58	0,00	-3.640,58	0,00	0,00	-3.640,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	24.820,93	0,00	2.963,35	0,00	3.753,44	0,00	18.104,14	0,00	0,00	18.104,14
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.455,18	0,00	1.592,08	0,00	0,00	0,00	33.863,10	0,00	0,00	33.863,10
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	35.455,18	0,00	1.592,08	0,00	0,00	0,00	33.863,10	0,00	0,00	33.863,10
Demais Vinculações Legais	10.840,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.840,48	0,00	0,00	10.840,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	10.840,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.840,48	0,00	0,00	10.840,48
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>3.161.495,77</b>	<b>247.782,20</b>	<b>421.505,71</b>	<b>118.015,48</b>	<b>539.398,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.834.793,89</b>	<b>232.966,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.601.827,41</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1779-5954-822). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:51.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**2A688EE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V PL**

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									
									<b>RS 1,00</b>
IDENTIFICAÇÃO RECURSOS	DOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE
			Restos a	Pagar	Restos a				

	DE CAIXA BRUTA	Liquidados e		Pagar	Obrigações	FINANCEIRA	DE	PAGAR	NÃO	DE
	(a)	Não Pagos	Do Exercício Anteriores	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Financeiras	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.282.062,84</b>	<b>238.554,43</b>	<b>206.384,29</b>	<b>105.468,22</b>	<b>263.679,81</b>	<b>0,00</b>	<b>467.976,09</b>	<b>166.794,63</b>	<b>0,00</b>	<b>301.181,46</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.282.062,84	238.554,43	206.384,29	105.468,22	263.679,81	0,00	467.976,09	166.794,63	0,00	301.181,46
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>1.879.432,93</b>	<b>9.227,77</b>	<b>215.121,42</b>	<b>12.547,26</b>	<b>275.718,68</b>	<b>0,00</b>	<b>1.366.817,80</b>	<b>66.171,85</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.645,95</b>
Recursos Vinculados à Educação	843.277,39	0,00	196.330,09	2.549,58	179.524,07	0,00	464.873,65	42.215,38	0,00	422.658,27
Transferências do FUNDEB	718.147,01	0,00	192.962,29	1.830,00	179.118,92	0,00	344.235,80	41.782,68	0,00	302.453,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	125.130,38	0,00	3.367,80	719,58	405,15	0,00	120.637,85	432,70	0,00	120.205,15
Recursos Vinculados à Saúde	965.038,95	9.227,77	14.235,90	9.997,68	92.441,17	0,00	839.136,43	23.956,47	0,00	815.179,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	965.038,95	9.227,77	14.235,90	9.997,68	88.800,59	0,00	842.777,01	23.956,47	0,00	818.820,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,58	0,00	-3.640,58	0,00	0,00	-3.640,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	24.820,93	0,00	2.963,35	0,00	3.753,44	0,00	18.104,14	0,00	0,00	18.104,14
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.455,18	0,00	1.592,08	0,00	0,00	0,00	33.863,10	0,00	0,00	33.863,10
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	35.455,18	0,00	1.592,08	0,00	0,00	0,00	33.863,10	0,00	0,00	33.863,10
Demais Vinculações Legais	10.840,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.840,48	0,00	0,00	10.840,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	10.840,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.840,48	0,00	0,00	10.840,48
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>3.161.495,77</b>	<b>247.782,20</b>	<b>421.505,71</b>	<b>118.015,48</b>	<b>539.398,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.834.793,89</b>	<b>232.966,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.601.827,41</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1935-6012-476). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:51.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			CRC RN009152/O
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**8494145D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI PC**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	26.946.952,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.946.952,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.560.256,94	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.444.646,33	43,09
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.936.154,16	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.139.346,45	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.342.538,74	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-2.955.043,53	-10,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.336.343,53	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.623.024,94	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.311.512,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.886.286,71	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	232.966,48	1.601.827,41

FONTE: Sistema e-Pública (1618-2612-414). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:50.

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**BCF0B127

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI PL**

<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	26.946.952,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.946.952,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.560.256,94	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.792.181,67	40,63
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.342.538,75	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.625.411,81	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.908.284,88	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-2.955.043,53	-10,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.336.343,53	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.623.024,94	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.311.512,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.886.286,71	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	232.966,48	1.601.827,41

FONTE: Sistema e-Pública (2182-5354-182). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:48.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**

Secretário De Administração E Tributação

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO**

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**A7FF9A61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>5.766.242,24</b>	<b>18,02</b>	<b>28.411.967,80</b>	<b>88,79</b>	<b>3.588.032,20</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.580.800,00</b>	<b>29.580.800,00</b>	<b>5.766.242,24</b>	<b>19,49</b>	<b>26.946.952,94</b>	<b>91,10</b>	<b>2.633.847,06</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>506.300,00</b>	<b>506.300,00</b>	<b>137.535,54</b>	<b>27,16</b>	<b>662.902,57</b>	<b>130,93</b>	<b>-156.602,57</b>
Impostos	495.500,00	495.500,00	137.535,54	27,76	662.902,57	133,78	-167.402,57
Taxas	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>80.900,00</b>	<b>80.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.900,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.900,00	80.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.900,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>174.328,00</b>	<b>174.328,00</b>	<b>77.499,71</b>	<b>44,46</b>	<b>379.454,98</b>	<b>217,67</b>	<b>-205.126,98</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	174.328,00	174.328,00	77.499,71	44,46	379.454,98	217,67	-205.126,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>28.810.632,00</b>	<b>28.810.632,00</b>	<b>5.551.206,99</b>	<b>19,27</b>	<b>25.892.893,67</b>	<b>89,87</b>	<b>2.917.738,33</b>
Transferências da União e de suas Entidades	21.579.432,00	21.579.432,00	4.088.152,46	18,94	18.543.573,09	85,93	3.035.858,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.931.200,00	1.931.200,00	401.996,18	20,82	1.909.601,24	98,88	21.598,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	1.061.058,35	20,02	5.439.719,34	102,64	-139.719,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.640,00</b>	<b>8.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.701,72</b>	<b>135,44</b>	<b>-3.061,72</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00



Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	11.701,72	154,78	-4.141,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.419.200,00</b>	<b>2.419.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.465.014,86</b>	<b>60,56</b>	<b>954.185,14</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.419.200,00	2.419.200,00	0,00	0,00	1.465.014,86	60,56	954.185,14
Transferências da União e de suas Entidades	2.089.800,00	2.089.800,00	0,00	0,00	1.445.875,46	69,19	643.924,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	329.400,00	329.400,00	0,00	0,00	19.139,40	5,81	310.260,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>5.766.242,24</b>	<b>18,02</b>	<b>28.411.967,80</b>	<b>88,79</b>	<b>3.588.032,20</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>5.766.242,24</b>	<b>18,02</b>	<b>28.411.967,80</b>	<b>88,79</b>	<b>3.588.032,20</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>5.766.242,24</b>	<b>18,02</b>	<b>28.411.967,80</b>	<b>88,79</b>	<b>3.588.032,20</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	28.578,64	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	28.578,64	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>4.899.738,39</b>	<b>25.987.792,76</b>	<b>6.012.207,24</b>	<b>5.765.627,70</b>	<b>25.754.826,28</b>	<b>6.245.173,72</b>	<b>25.333.320,57</b>	<b>232.966,48</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.654.349,00</b>	<b>29.090.381,96</b>	<b>4.549.274,97</b>	<b>25.060.039,03</b>	<b>4.030.342,93</b>	<b>5.432.792,96</b>	<b>24.883.947,56</b>	<b>4.206.434,40</b>	<b>24.548.788,29</b>	<b>176.091,47</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.940.937,00	13.141.391,37	1.392.383,72	11.552.042,01	1.589.349,36	2.169.667,16	11.552.042,01	1.589.349,36	11.414.088,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.605.412,00	15.840.990,59	3.156.891,25	13.507.997,02	2.332.993,57	3.263.125,80	13.331.905,55	2.509.085,04	13.134.699,93	176.091,47
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.138.548,00</b>	<b>2.852.515,04</b>	<b>350.463,42</b>	<b>927.753,73</b>	<b>1.924.761,31</b>	<b>332.834,74</b>	<b>870.878,72</b>	<b>1.981.636,32</b>	<b>784.532,28</b>	<b>56.875,01</b>
INVESTIMENTOS	4.842.956,00	2.638.401,24	332.826,86	724.439,93	1.913.961,31	297.656,23	682.657,25	1.955.743,99	596.310,81	41.782,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	284.792,00	203.313,80	17.636,56	203.313,80	0,00	35.178,51	188.221,47	15.092,33	188.221,47	15.092,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.103,00	57.103,00	0,00	0,00	57.103,00	0,00	0,00	57.103,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>4.899.738,39</b>	<b>25.987.792,76</b>	<b>6.012.207,24</b>	<b>5.765.627,70</b>	<b>25.754.826,28</b>	<b>6.245.173,72</b>	<b>25.333.320,57</b>	<b>232.966,48</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>4.899.738,39</b>	<b>25.987.792,76</b>	<b>6.012.207,24</b>	<b>5.765.627,70</b>	<b>25.754.826,28</b>	<b>6.245.173,72</b>	<b>25.333.320,57</b>	<b>232.966,48</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>2.424.175,04</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>2.657.141,52</b>	<b>-----</b>	<b>3.078.647,23</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>4.899.738,39</b>	<b>28.411.967,80</b>	<b>3.588.032,20</b>	<b>5.765.627,70</b>	<b>28.411.967,80</b>	<b>6.245.173,72</b>	<b>28.411.967,80</b>	<b>232.966,48</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2052-2189-727). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:33.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS												
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de												
referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total) (b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total) (d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.899.738,39	25.987.792,76	100,00	6.012.207,24	5.765.627,70	25.754.826,28	100,00	6.245.173,72	232.966,48	
LEGISLATIVA	1.107.514,00	1.158.113,64	52.461,23	1.158.113,64	4,46	0,00	191.943,16	1.158.113,64	4,50	0,00	0,00	
Ação Legislativa	1.107.514,00	1.158.113,64	52.461,23	1.158.113,64	4,46	0,00	191.943,16	1.158.113,64	4,50	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.602.125,00	3.813.355,07	331.491,80	3.207.449,44	12,34	605.905,63	634.238,16	3.184.990,59	12,37	628.364,48	22.458,85	
Administração Geral	2.918.766,00	2.974.168,44	254.288,81	2.608.385,63	10,04	365.782,81	499.522,59	2.587.593,64	10,05	386.574,80	20.791,99	
Administração Financeira	451.280,00	607.107,63	75.086,06	452.026,64	1,74	155.080,99	108.813,39	450.359,78	1,75	156.747,85	1.666,86	
Controle Interno	96.660,00	96.660,00	-1.467,53	36.132,47	0,14	60.527,53	8.876,87	36.132,47	0,14	60.527,53	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.419,00	135.419,00	3.584,46	110.904,70	0,43	24.514,30	17.025,31	110.904,70	0,43	24.514,30	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.275.744,00	1.617.111,80	170.470,30	1.100.015,63	4,23	517.096,17	219.052,69	1.100.015,63	4,27	517.096,17	0,00	
Administração Geral	658.280,00	875.935,93	125.199,96	757.952,24	2,92	117.983,69	145.267,80	757.952,24	2,94	117.983,69	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	10.260,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.520,00	187.079,70	18.920,10	129.391,40	0,50	57.688,30	29.975,44	129.391,40	0,50	57.688,30	0,00	
Assistência Comunitária	437.684,00	543.836,17	26.350,24	212.671,99	0,82	331.164,18	43.809,45	212.671,99	0,83	331.164,18	0,00	
SAÚDE	7.740.929,00	8.392.035,41	1.345.956,73	6.937.578,22	26,70	1.454.457,19	1.591.377,32	6.868.877,01	26,67	1.523.158,40	68.701,21	
Administração Geral	3.971.000,00	5.022.804,16	574.838,99	4.825.955,40	18,57	196.848,76	732.098,39	4.781.210,66	18,56	241.593,50	44.744,74	
Atenção Básica	2.115.381,00	1.606.269,14	337.676,21	1.001.371,92	3,85	604.897,22	346.422,11	977.415,45	3,80	628.853,69	23.956,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.095.472,00	1.200.973,56	390.948,20	831.336,86	3,20	369.636,70	433.188,37	831.336,86	3,23	369.636,70	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	240.580,00	307.522,89	40.359,39	73.464,80	0,28	234.058,09	40.359,39	73.464,80	0,29	234.058,09	0,00	
Vigilância Sanitária	73.876,00	96.245,66	-1.400,38	78.700,28	0,30	17.545,38	13.566,41	78.700,28	0,31	17.545,38	0,00	
Vigilância Epidemiológica	244.620,00	158.220,00	3.534,32	126.748,96	0,49	31.471,04	25.742,65	126.748,96	0,49	31.471,04	0,00	
EDUCAÇÃO	10.618.392,00	11.355.009,69	2.324.923,34	10.158.502,59	39,09	1.196.507,10	2.307.190,71	10.049.195,23	39,02	1.305.814,46	109.307,36	
Administração Geral	484.220,00	334.995,28	88.228,22	252.726,90	0,97	82.268,38	94.959,31	245.926,90	0,95	89.068,38	6.800,00	
Ensino Fundamental	6.742.080,00	6.011.003,36	1.090.408,61	5.567.703,58	21,42	443.299,78	1.105.837,16	5.567.703,58	21,62	443.299,78	0,00	
Ensino Médio	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00	
Ensino Superior	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	
Educação Infantil	2.737.892,00	3.606.959,17	486.240,87	3.070.543,25	11,82	536.415,92	450.567,60	2.972.757,89	11,54	634.201,28	97.785,36	
Educação de Jovens e Adultos	636.920,00	1.384.771,88	660.045,64	1.267.528,86	4,88	117.243,02	655.826,64	1.262.806,86	4,90	121.965,02	4.722,00	
CULTURA	81.000,00	141.748,64	47.110,88	47.110,88	0,18	94.637,76	47.110,88	47.110,88	0,18	94.637,76	0,00	
Difusão Cultural	81.000,00	141.748,64	47.110,88	47.110,88	0,18	94.637,76	47.110,88	47.110,88	0,18	94.637,76	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total) (b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total) (d)			
URBANISMO	4.059.041,00	2.851.263,39	383.126,22	2.233.458,79	8,59	617.804,60	424.869,36	2.216.052,06	8,60	635.211,33	17.406,73	
Administração Geral	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	712.921,00	270.357,99	15.000,00	15.000,00	0,06	255.357,99	15.000,00	15.000,00	0,06	255.357,99	0,00	
Serviços Urbanos	3.270.520,00	2.505.305,40	368.126,22	2.218.458,79	8,54	286.846,61	409.869,36	2.201.052,06	8,55	304.253,34	17.406,73	
SANEAMENTO	0,00	25.866,22	0,00	0,00	0,00	25.866,22	0,00	0,00	0,00	25.866,22	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	25.866,22	0,00	0,00	0,00	25.866,22	0,00	0,00	0,00	25.866,22	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	216.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	216.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
AGRICULTURA	1.600.145,00	1.445.064,34	255.325,49	875.029,32	3,37	570.035,02	296.638,29	875.029,32	3,40	570.035,02	0,00	
Extensão Rural	1.600.145,00	1.445.064,34	255.325,49	875.029,32	3,37	570.035,02	296.638,29	875.029,32	3,40	570.035,02	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	140.400,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	0,00	
Turismo	140.400,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	153.796,00	156.996,00	-582,20	20.589,44	0,08	136.406,56	4.697,76	20.589,44	0,08	136.406,56	0,00	
Comunicação Social	153.796,00	156.996,00	-582,20	20.589,44	0,08	136.406,56	4.697,76	20.589,44	0,08	136.406,56	0,00	
ENERGIA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	
Conservação de Energia	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	
Energia Elétrica	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	
TRANSPORTE	422.820,00	336.420,00	-28.181,96	46.631,01	0,18	289.788,99	13.330,86	46.631,01	0,18	289.788,99	0,00	
Transporte Rodoviário	422.820,00	336.420,00	-28.181,96	46.631,01	0,18	289.788,99	13.330,86	46.631,01	0,18	289.788,99	0,00	

DESPORTO E LAZER	274.199,00	74.199,00	0,00	0,00	0,00	74.199,00	0,00	0,00	0,00	74.199,00	0,00
Desporto Comunitário	274.199,00	74.199,00	0,00	0,00	0,00	74.199,00	0,00	0,00	0,00	74.199,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	392.792,00	311.313,80	17.636,56	203.313,80	0,78	108.000,00	35.178,51	188.221,47	0,73	123.092,33	15.092,33
Serviço da Dívida Interna	392.792,00	311.313,80	17.636,56	203.313,80	0,78	108.000,00	35.178,51	188.221,47	0,73	123.092,33	15.092,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.103,00	57.103,00	0,00	0,00	0,00	57.103,00	0,00	0,00	0,00	57.103,00	0,00
Reserva de Contingência	207.103,00	57.103,00	0,00	0,00	0,00	57.103,00	0,00	0,00	0,00	57.103,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>4.899.738,39</b>	<b>25.987.792,76</b>	<b>100,00</b>	<b>6.012.207,24</b>	<b>5.765.627,70</b>	<b>25.754.826,28</b>	<b>100,00</b>	<b>6.245.173,72</b>	<b>232.966,48</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total) (b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total) (d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2018-3537-545). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:34.											
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											
CLEITOM JACOME DA COSTA			KENYA SANTOS SARMENTO			FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO			FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS		
Prefeito Municipal			SECRETÁRIA DE FINANÇAS			Secretário de Administração e Tributação			Contador CRC RN009152/O		
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO Controlador Geral - Matrícula:130862-9											

Publicado por:  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
Código Identificador:ADB936C3

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Mai/2023	Junho/2023	Julho/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.357.950,32</b>	<b>2.760.262,66</b>	<b>2.052.891,35</b>	<b>2.159.013,89</b>	<b>2.462.606,47</b>	<b>2.320.012,92</b>	<b>2.557.083,12</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.203,66	40.457,74	75.101,02	49.503,19	64.403,03	42.045,20	65.070,22
IPTU	592,18	161,21	2.276,59	3.453,84	1.737,06	150,59	152,68
ISS	12.183,95	6.141,58	39.026,24	13.782,01	11.463,72	11.619,26	35.943,12
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	31.427,53	34.154,95	33.798,19	32.267,34	51.202,25	30.275,35	28.974,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.934,03	25.207,27	32.888,41	29.216,20	28.258,26	34.412,83	29.395,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.934,03	25.207,27	32.888,41	29.216,20	28.258,26	34.412,83	29.395,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.275.110,91	2.694.597,65	1.944.901,92	2.080.294,50	2.369.945,18	2.243.554,89	2.462.616,91
Cota-Parte do FPM	1.276.764,96	1.701.515,17	1.044.427,06	1.193.314,60	1.322.951,30	1.235.626,59	1.528.119,49
Cota-Parte do ICMS	163.429,05	163.350,15	166.768,69	157.697,19	199.981,13	172.315,75	194.737,23
Cota-Parte do IPVA	3.351,44	2.528,79	10.844,90	12.444,48	15.655,83	16.199,99	10.919,34
Cota-Parte do ITR	58,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	392,17	279,67	346,59	369,49	332,27	414,33	376,43
Transferências do FUNDEB	625.090,69	631.960,02	505.542,28	536.816,65	561.557,87	598.900,84	537.006,16
Outras Transferências Correntes	206.024,43	194.963,85	216.972,40	179.652,09	269.466,78	220.097,39	191.458,26
Outras Receitas Correntes	11.701,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>288.799,14</b>	<b>373.534,72</b>	<b>243.770,99</b>	<b>272.115,76</b>	<b>307.784,10</b>	<b>284.911,33</b>	<b>220.973,82</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.799,14	373.534,72	243.770,99	272.115,76	307.784,10	284.911,33	220.973,82
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.069.151,18</b>	<b>2.386.727,94</b>	<b>1.809.120,36</b>	<b>1.886.898,13</b>	<b>2.154.822,37</b>	<b>2.035.101,59</b>	<b>2.336.109,30</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.069.151,18</b>	<b>2.386.727,94</b>	<b>1.809.120,36</b>	<b>1.886.898,13</b>	<b>2.154.822,37</b>	<b>2.035.101,59</b>	<b>2.336.109,30</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	31.248,00	26.040,00	36.456,00	31.248,00	31.680,00	35.680,00	35.680,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Mai/2023	Junho/2023	Julho/2023
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.037.903,18</b>	<b>2.360.687,94</b>	<b>1.772.664,36</b>	<b>1.855.650,13</b>	<b>2.123.142,37</b>	<b>1.999.421,59</b>	<b>2.300.429,30</b>

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.264.880,56	2.595.887,58	2.350.155,48	2.875.428,93	3.531.392,62	30.287.565,90	33.563.231,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.723,72	59.437,88	52.421,37	59.526,41	78.009,13	662.902,57	506.300,00	
IPTU	0,00	81,79	57,72	383,15	144,00	9.190,81	23.500,00	
ISS	1.343,18	25.874,33	21.624,85	26.682,30	45.046,44	250.730,98	140.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
IRRF	31.380,54	33.481,76	30.738,80	32.460,96	32.818,69	402.980,78	330.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.900,00	
Receita Patrimonial	26.040,17	29.286,39	40.315,72	65.972,85	11.526,86	379.454,98	174.328,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.040,17	29.286,39	40.315,72	65.972,85	11.526,86	379.454,98	174.328,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.206.116,67	2.507.163,31	2.257.418,39	2.749.929,67	3.441.856,63	29.233.506,63	32.793.063,00	
Cota-Parte do FPM	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	15.734.931,69	18.712.729,00	
Cota-Parte do ICMS	205.857,70	180.944,89	175.119,83	247.904,22	246.933,06	2.275.038,89	2.160.000,00	
Cota-Parte do IPVA	9.696,83	7.970,78	9.103,94	3.491,24	3.336,49	105.544,05	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	45,00	1.809,45	0,00	0,00	1.912,62	216,00	
Transferências da LC 61/1989	335,07	434,24	485,10	397,47	432,74	4.595,57	8.000,00	
Transferências do FUNDEB	586.979,95	528.771,78	535.849,19	628.480,88	701.759,48	6.978.715,79	6.094.000,00	
Outras Transferências Correntes	356.575,31	722.020,75	544.083,66	583.911,12	447.541,98	4.132.768,02	5.668.118,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.701,72	8.640,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	252.512,27	220.134,45	235.497,07	307.507,51	333.071,80	3.340.612,96	3.982.431,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252.512,27	220.134,45	235.497,07	307.507,51	333.071,80	3.340.612,96	3.982.431,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.012.368,29	2.375.753,13	2.114.658,41	2.567.921,42	3.198.320,82	26.946.952,94	29.580.800,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.012.368,29	2.375.753,13	2.114.658,41	2.567.921,42	3.198.320,82	26.946.952,94	29.580.800,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	31.680,00	31.680,00	5.280,00	5.280,00	84.744,00	386.696,00	220.000,00	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.980.688,29	2.344.073,13	2.109.378,41	2.562.641,42	3.113.576,82	26.560.256,94	29.360.800,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1802-5771-508). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:34.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			CRC RN009152/O
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:** 1B97EBC3

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO IV**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XIII + XIV)					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
		1/2

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					<b>Em Reais</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00				0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO No Exercício</b>
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
FONTE: Sistema e-Pública (1489-8956-651). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:35.					
Nota: ² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	SECRETARIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**C16C2A52

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO VI**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	<b>Em Reais</b>	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.699.588,00	28.210.211,27
IPTU	506.300,00	662.902,57
ISS	23.500,00	9.190,81
ITBI	140.000,00	250.730,98
IRRF	2.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.000,00	402.980,78
Contribuições	10.800,00	0,00
Receita Patrimonial	80.900,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	174.328,00	379.454,98
Outras Receitas Patrimoniais	174.328,00	379.454,98
Transferências Correntes	0,00	0,00
	29.929.420,00	27.156.152,00

Cota-Parte do FPM	15.193.941,00	12.871.737,05
Cota-Parte do ICMS	1.728.000,00	1.820.031,41
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	84.434,89
Cota-Parte do ITR	173,00	1.530,11
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	3.676,40
Transferências do FUNDEB	6.094.000,00	6.978.715,79
Outras Transferências Correntes	6.786.906,00	5.396.026,35
Demais Receitas Correntes	8.640,00	11.701,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.640,00	11.701,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.525.260,00	27.830.756,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.419.200,00	1.465.014,86
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.419.200,00	1.465.014,86
Convênios	1.630.800,00	1.460.853,40
Outras Transferências de Capital	788.400,00	4.161,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.419.200,00	1.465.014,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.944.460,00	29.295.771,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.944.460,00	29.295.771,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.090.381,96	25.060.039,03	24.883.947,56	24.548.788,29	181.071,36	659.307,14	659.244,98
Pessoal e Encargos Sociais	13.141.391,37	11.552.042,01	11.552.042,01	11.414.088,36	120.281,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.840.990,59	13.507.997,02	13.331.905,55	13.134.699,93	60.789,74	659.307,14	659.244,98
Transferências Constitucionais e Legais	21.000,00	20.773,36	20.773,36	20.773,36	0,00	1.202,89	1.202,89
Demais Despesas Correntes	15.819.990,59	13.487.223,66	13.311.132,19	13.113.926,57	60.789,74	658.104,25	658.042,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.982.381,96	25.060.039,03	24.883.947,56	24.548.788,29	181.071,36	659.307,14	659.244,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.852.515,04	927.753,73	870.878,72	784.532,28	73.600,53	184.455,26	184.455,26
Investimentos	2.638.401,24	724.439,93	682.657,25	596.310,81	57.138,42	184.455,26	184.455,26
Inversões Financeiras	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	203.313,80	203.313,80	188.221,47	188.221,47	16.462,11	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.649.201,24	724.439,93	682.657,25	596.310,81	57.138,42	184.455,26	184.455,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	57.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) = (XX + XXVIII + XXXII)	31.688.686,20	25.784.478,96	25.566.604,81	25.145.099,10	238.209,78	843.762,40	843.700,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXII)	31.688.686,20	25.784.478,96	25.566.604,81	25.145.099,10	238.209,78	843.762,40	843.700,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					3.068.762,03		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					3.068.762,03		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/2023		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					379.454,98		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					0,00		
					3.448.217,01		

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.569.737,69	1.365.054,11
DEDUÇÕES (XL)		2.096.684,96	4.320.097,64
Disponibilidade de Caixa		2.069.289,47	4.292.702,15
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.048.792,54	5.082.173,34
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)		507.324,99	248.095,26
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		472.178,08	541.375,93
Demais Haveres Financeiros		27.395,49	27.395,49

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-526.947,27	-2.955.043,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	2.428.096,26	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-259.229,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>2.168.866,53</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>1.789.411,55</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.578,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.578,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	57.103,00

FONTE: Sistema e-Pública (1334-9206-600). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:36.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**

Secretário De Administração E Tributação

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Contador

CRC RN009152/O

**RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO**

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
Código Identificador:EADADD28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

		(b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	495.500,00	662.902,57
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.500,00	9.190,81
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	250.730,98
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	402.980,78
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	22.691.945,00	18.292.776,44
2.1-Cota Parte FPM	18.712.729,00	15.734.931,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.593.941,00	14.471.673,36
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.118.788,00	1.263.258,33
2.2-Cota-Parte ICMS	2.160.000,00	2.275.038,89
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	4.595,57
2.4-Cota-Parte ITR	216,00	1.912,62
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	105.544,05
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	1.661.000,00	170.753,62
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	23.187.445,00	18.955.679,01
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	3.982.431,00	3.340.612,96
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%</b>	1.814.429,85	1.367.166,85
<b>DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	6.112.000,00	7.057.692,39
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.318.000,00	5.518.695,94
6.1.1-Principal	5.300.000,00	5.439.719,34
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	78.976,60
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	134.000,00	139,54
6.2.1-Principal	134.000,00	139,54
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	598.000,00	1.489.653,66
6.3.1-Principal	598.000,00	1.489.653,66
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	62.000,00	49.203,25
6.4.1-Principal	62.000,00	49.203,25
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	1.317.569,00	2.099.106,38
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	7.057.692,39	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	8.091.140,62	7.536.848,60	7.495.065,92	7.302.103,63	41.782,68
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.620.076,40	5.525.938,66	5.525.938,66	5.461.900,63	0,00
10.1.1-Educação Infantil	532.413,35	480.980,35	480.980,35	480.980,35	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.597.210,42	4.579.930,42	4.579.930,42	4.520.973,65	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	490.452,63	465.027,89	465.027,89	459.946,63	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.471.064,22	2.010.909,94	1.969.127,26	1.840.203,00	41.782,68
10.2.1-Educação Infantil	1.333.246,85	1.165.158,91	1.128.044,23	1.037.039,03	37.114,68
10.2.2-Ensino Fundamental	309.846,08	160.206,06	160.206,06	126.639,14	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	719.971,29	685.544,97	680.876,97	676.524,83	4.668,00
10.2.4-Educação Especial	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS RESTOS A	EM	INSCRITAS RESTOS	EM	DESPESAS



	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	7.536.848,60	7.495.065,92	7.302.103,63	41.782,68	291.135,41	479.156,21
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.580.095,54	6.575.427,54	6.467.442,90	4.668,00	291.135,41	1.061.399,60
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	956.753,06	919.638,38	834.660,73	37.114,68	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.281.691,70	6.281.691,70	6.205.158,38	0,00	291.135,41	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	956.753,06	919.638,38	834.660,73	37.114,68	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	223.660,00	186.545,32	114.062,96	37.114,68	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.905.942,40	6.281.691,70	5.990.556,29	85,48
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	744.826,83	956.753,06	956.753,06	64,23
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	223.448,05	223.660,00	223.660,00	15,01

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	705.769,24	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.435.575,62	2.114.563,81	2.047.525,83	2.037.363,89	67.037,98
20.1-Educação Infantil	1.420.624,00	1.342.644,37	1.282.406,39	1.282.406,39	60.237,98
20.2-Ensino Fundamental	575.262,28	477.457,22	477.457,22	477.457,22	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	93.894,06	41.735,32	41.735,32	41.735,32	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	334.995,28	252.726,90	245.926,90	235.764,96	6.800,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	6.294.578,96	6.015.945,94	6.011.277,94	5.908.374,56	4.668,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	908.759,20	689.386,20	689.386,20	683.358,65	0,00
21.1.1-Creche	418.665,61	301.665,61	301.665,61	295.638,06	0,00
21.1.2-Pré-escola	490.093,59	387.720,59	387.720,59	387.720,59	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.385.819,76	5.326.559,74	5.321.891,74	5.225.015,91	4.668,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR</b>					
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.114.563,81				
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.340.612,96				
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00				
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00				
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00				
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00				
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	5.455.176,77				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
<b>29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	4.738.919,75	5.455.176,77	28,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	85.670,37	83.840,37	83.840,37	0,00	1.830,00
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	85.670,37	83.840,37	83.840,37	0,00	1.830,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	1.120.824,00	452.970,39
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	721.224,00	433.830,99
31.1.1-Salário-Educação	135.000,00	165.979,34
31.1.2-PDDE	5.400,00	0,00
31.1.3-PNAE	165.780,00	147.119,18
31.1.4-PNATE	145.044,00	120.732,47
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	270.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	399.600,00	19.139,40
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	828.293,45	507.090,18	506.603,48	503.235,68	486,70
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	212.674,97	81.759,62	81.326,92	77.959,12	432,70
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	528.684,58	350.109,88	350.109,88	350.109,88	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.453,90	75.220,68	75.166,68	75.166,68	54,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)</b>
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	11.355.009,69	10.158.502,59	10.049.195,23	9.842.703,20	109.307,36
33.1-Despesas Correntes	10.832.167,88	9.832.730,80	9.765.206,12	9.642.160,53	67.524,68
33.1.1-Pessoal Ativo	6.812.636,09	6.413.399,59	6.413.399,59	6.336.866,27	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.019.531,79	3.419.331,21	3.351.806,53	3.305.294,26	67.524,68
33.2-Despesas de Capital	522.841,81	325.771,79	283.989,11	200.542,67	41.782,68
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	522.841,81	325.771,79	283.989,11	200.542,67	41.782,68
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>			<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	267.314,25			110.666,73	
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.057.692,39			165.979,34	
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.317.812,70			154.464,24	
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.193,94			122.181,83	
38-(+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.193,94			122.181,83	
FONTE: Sistema e-Pública (1749-4201-917). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:37.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:** 14BE9985

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO IX**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>

DESPESAS DE CAPITAL	2.852.515,04	927.753,73	1.924.761,31
Investimentos	2.638.401,24	724.439,93	1.913.961,31
Inversões Financeiras	10.800,00	0,00	10.800,00
Amortização da Dívida	203.313,80	203.313,80	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>2.852.515,04</b>	<b>927.753,73</b>	<b>1.924.761,31</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>2.852.515,04</b>	<b>927.753,73</b>	<b>1.924.761,31</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1591-7312-420). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:38.

Notas:

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:5E5D461B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO XI**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (g)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>	<b>2023 (j) = (Ib - (IIi + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1683-0266-033). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:38.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	495.500,00	495.500,00	662.902,57	133,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.500,00	23.500,00	9.190,81	39,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	250.730,98	179,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	402.980,78	122,12
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	19.912.157,00	19.912.157,00	16.858.764,49	84,67
Cota-Parte FPM	17.593.941,00	17.593.941,00	14.471.673,36	82,25
Cota-Parte ITR	216,00	216,00	1.912,62	885,47
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	105.544,05	70,36
Cota-Parte ICMS	2.160.000,00	2.160.000,00	2.275.038,89	105,33
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	4.595,57	57,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	20.407.657,00	20.407.657,00	17.521.667,06	85,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	116.728,00	242.434,98	139.756,87	57,65	139.756,87	57,65	139.756,87	57,65	0,00
Despesas Correntes	91.888,00	217.594,98	139.756,87	64,23	139.756,87	64,23	139.756,87	64,23	0,00
Despesas de Capital	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	226.532,00	646.893,34	438.999,69	67,86	438.999,69	67,86	438.999,69	67,86	0,00
Despesas Correntes	226.532,00	646.893,34	438.999,69	67,86	438.999,69	67,86	438.999,69	67,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	120.100,00	128.042,89	10.102,89	7,89	10.102,89	7,89	10.102,89	7,89	0,00
Despesas Correntes	114.700,00	122.642,89	10.102,89	8,24	10.102,89	8,24	10.102,89	8,24	0,00
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	6.264,00	6.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.264,00	6.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	3.971.000,00	5.022.804,16	4.825.955,40	96,08	4.781.210,66	95,19	4.712.913,97	93,83	44.744,74
Despesas Correntes	3.948.980,00	5.000.784,16	4.819.955,40	96,38	4.775.210,66	95,49	4.706.913,97	94,12	44.744,74
Despesas de Capital	22.020,00	22.020,00	6.000,00	27,25	6.000,00	27,25	6.000,00	27,25	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	4.449.804,00	6.055.619,37	5.414.814,85	89,42	5.370.070,11	88,68	5.301.773,42	87,55	44.744,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.414.814,85	5.370.070,11	5.301.773,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	5.414.814,85	5.370.070,11	5.301.773,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.628.250,06	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	2.786.564,79	-----	2.673.523,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>30,90</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no sem Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.628.250,06 5.414.814,85		2.786.564,79	14.627.943,87	0,00	11.841.379,08	-----	168.165,61	-----	2.786.564,79
Empenhos de 2022	0,00 0,00		0,00	0,00	98.451,08	0,00	128.320,52	68.609,91	4.620,00	93.831,08
Empenhos de 2021	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	462.865,19	6.183,49	243.418,56	-243.418,56
Empenhos de 2020	1.542.418,76 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.839,13	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.046,51	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										243.418,56
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										243.418,56

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	243.418,56	0,00	0,00	0,00	243.418,56
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	243.418,56	0,00	0,00	0,00	243.418,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.167.325,00	3.167.325,00	2.601.622,12	82,14
Proveniente da União	3.080.925,00	3.080.925,00	2.601.622,12	84,44
Proveniente dos Estados	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.167.325,00	3.167.325,00	2.601.622,12	82,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.998.653,00	1.363.834,16	861.615,05	63,18	837.658,58	61,42	825.712,11	60,54	23.956,47
Despesas Correntes	1.592.253,00	985.937,01	750.522,77	76,12	726.566,30	73,69	714.619,83	72,48	23.956,47
Despesas de Capital	406.400,00	377.897,15	111.092,28	29,40	111.092,28	29,40	111.092,28	29,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	728.940,00	414.080,22	308.337,17	74,46	308.337,17	74,46	308.182,17	74,43	0,00
Despesas Correntes	340.140,00	383.746,22	294.003,17	76,61	294.003,17	76,61	293.848,17	76,57	0,00
Despesas de Capital	388.800,00	30.334,00	14.334,00	47,25	14.334,00	47,25	14.334,00	47,25	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.480,00	179.480,00	63.361,91	35,30	63.361,91	35,30	63.361,91	35,30	0,00
Despesas Correntes	120.480,00	179.480,00	63.361,91	35,30	63.361,91	35,30	63.361,91	35,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.612,00	89.981,66	78.700,28	87,46	78.700,28	87,46	78.700,28	87,46	0,00
Despesas Correntes	67.612,00	89.981,66	78.700,28	87,46	78.700,28	87,46	78.700,28	87,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	235.440,00	149.040,00	126.748,96	85,04	126.748,96	85,04	124.614,53	83,61	0,00
Despesas Correntes	149.040,00	149.040,00	126.748,96	85,04	126.748,96	85,04	124.614,53	83,61	0,00
Despesas de Capital	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.151.125,00	2.196.416,04	1.438.763,37	65,51	1.414.806,90	64,41	1.400.571,00	63,77	23.956,47
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.115.381,00	1.606.269,14	1.001.371,92	62,34	977.415,45	60,85	965.468,98	60,11	23.956,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	955.472,00	1.060.973,56	747.336,86	70,44	747.336,86	70,44	747.181,86	70,42	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.580,00	307.522,89	73.464,80	23,89	73.464,80	23,89	73.464,80	23,89	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.876,00	96.245,66	78.700,28	81,77	78.700,28	81,77	78.700,28	81,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	244.620,00	158.220,00	126.748,96	80,11	126.748,96	80,11	124.614,53	78,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.971.000,00	5.022.804,16	4.825.955,40	96,08	4.781.210,66	95,19	4.712.913,97	93,83	44.744,74
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.600.929,00	8.252.035,41	6.853.578,22	83,05	6.784.877,01	82,22	6.702.344,42	81,22	68.701,21

FONTE: Sistema e-Pública (1487-6523-152). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:39.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:799963C7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO XIII**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2183-7446-959). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:39.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:2BF4A65A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO XIV**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	32.000.000,00
Receitas Realizadas	28.411.967,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	28.578,64
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	32.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.000.000,00
Despesas Empenhadas	25.987.792,76
Despesas Liquidadas	25.754.826,28
Despesas Pagas	25.333.320,57

Superávit Orçamentário	2.424.175,04
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	25.987.792,76
Despesas Liquidadas	25.754.826,28
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	26.946.952,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.946.952,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.560.256,94
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
	da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.068.762,03	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.428.096,26	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	507.324,99	4.620,00	254.671,89	248.033,10
Poder Executivo	507.324,99	4.620,00	254.671,89	248.033,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	976.161,99	14.384,11	843.700,24	118.077,64
Poder Executivo	976.161,99	14.384,11	843.700,24	118.077,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.483.486,98	19.004,11	1.098.372,13	366.110,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.455.176,77	25,00	28,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.990.556,29	70,00	85,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	956.753,06	50,00	64,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	223.660,00	15,00	15,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	927.753,73	1.924.761,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.414.814,85	15,00	30,90
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		



FONTE: Sistema e-Pública (1603-3721-438). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:41.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação
<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>	<b>RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO</b>	
Contador	Controlador Geral - Matrícula: 130862-9	
CRC RN009152/O		

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador: 18B8599B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 005/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 772.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 26 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**

**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

1079 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 10010000 R\$ 323.000,00

Total da Ação:

**R\$ 323.000,00**

2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

2029 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10010000 R\$ 150.000,00

Total da Ação:

**R\$ 150.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:

**R\$ 473.000,00**

**4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**

1398 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 10010000 R\$ 40.000,00

Total da Ação:

**R\$ 40.000,00****2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos**

2033 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10010000 R\$ 160.000,00

Total da Ação:

**R\$ 160.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:

**R\$ 200.000,00****6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**

1611 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 10010000 R\$ 55.000,00

Total da Ação:

**R\$ 55.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:

**R\$ 55.000,00****8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO****2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**

1304 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 10010000 R\$ 44.000,00

Total da Ação:

**R\$ 44.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:

**R\$ 44.000,00****ANEXO II****(Reduções)****2 - Prefeitura Municipal de Viçosa****6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte**

1626 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 R\$ 300.000,00

1629 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 10010000 R\$ 100.000,00

Total da Ação:

**R\$ 400.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:

**R\$ 400.000,00****7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO****2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

1117 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000 R\$ 40.000,00

1121 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 10010000 R\$ 25.000,00

Total da Ação:

**R\$ 65.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:

**R\$ 65.000,00****8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO****2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte**

1319 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 10010000 R\$ 80.000,00

Total da Ação:

**R\$ 80.000,00****2.43 - Realização de Concurso de Arte**

1368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000 R\$ 70.000,00

1370 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10010000 R\$ 52.000,00

1371 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 R\$ 75.000,00

1373 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 10010000 R\$ 30.000,00

Total da Ação:

**R\$ 227.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:

**R\$ 307.000,00**

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**AD29D339

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 006/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 26 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

## ANEXO I

### (Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%			
	1996 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 297.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 297.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 297.000,00</b>

## ANEXO II

### (Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município		
	1287 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11110000	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>
	2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
	1138 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>
	2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)		
	1233 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 11110000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>
	2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)		
	1241 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
	2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais		
	1274 - 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 11110000	R\$ 12.000,00
	1282 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 22.000,00</b>
	2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		
	1289 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
	1291 - 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
	1293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 80.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>
	2.74 - Realização da Jornada Pedagógica		
	1641 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 297.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:4C53F4E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023	
Período de Referência: Jan/2023 a Dez/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.491.639,02</b>	<b>4.863.004,41</b>	<b>3.823.709,71</b>	<b>3.881.496,68</b>	<b>4.270.006,16</b>	<b>4.189.870,06</b>	<b>4.019.478,05</b>	<b>5.185.986,97</b>	<b>4.735.182,48</b>	<b>3.846.577,75</b>	<b>5.842.067,63</b>	<b>6.989.412,07</b>	<b>56.138.430,99</b>	<b>44.927.568,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições															
de Melhoria															
IPTU	799,05	15.278,41	25.768,91	2.153,65	1.725,02	926,43	1.194,11	4.752,46	2.314,17	1.621,24	663,91	5.503,63	62.700,99	66.743,00	
ISS	71.766,28	68.875,72	53.922,55	48.989,57	72.013,81	51.087,08	52.123,02	54.817,02	53.456,65	73.123,08	80.010,05	78.840,36	759.025,19	107.100,00	
ITBI	14.198,57	11.056,98	241,20	894,87	1.040,00	165,44	400,00	320,00	2.625,25	3.420,00	6.600,00	2.353,22	43.315,53	71.664,00	
IRRF	0,00	10.010,12	5.005,06	5.970,31	0,00	11.592,92	5.796,46	5.796,46	8.160,63	12.908,28	7.457,54	737.570,33	810.268,11	150.413,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.453,58	7.380,57	1.123,08	3.657,29	1.076,80	1.033,50	3.043,51	5.889,00	0,00	0,00	1.033,50	689,00	77.379,83	38.591,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.325,00	
Receita Patrimonial	39.635,24	31.223,66	36.078,37	26.413,82	30.587,18	26.955,83	13.408,46	29.501,23	34.835,08	58.577,89	28.824,35	94.754,80	450.795,91	130.721,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.635,24	31.223,66	36.078,37	26.413,82	30.587,18	26.955,83	13.408,46	29.501,23	34.835,08	58.577,89	28.824,35	94.754,80	450.795,91	66.198,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.523,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	
Transferências Correntes	4.309.701,57	4.719.178,95	3.693.209,07	3.791.380,32	4.161.739,80	4.095.928,58	3.823.502,49	5.083.031,59	4.632.115,31	3.696.927,26	5.717.478,28	6.030.727,48	53.754.920,70	44.045.646,00	
Cota-Parte do FPM	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	20.974.007,24	11.578.064,00	
Cota-Parte do ICMS	340.184,22	341.783,40	348.936,15	329.797,26	418.427,73	360.542,48	407.455,75	430.723,51	378.597,52	366.409,56	518.698,93	516.666,93	4.758.223,44	3.097.250,00	
Cota-Parte do IPVA	4.945,81	11.504,86	16.001,64	15.783,74	15.472,87	21.221,75	12.400,33	18.246,65	18.344,70	14.598,14	8.576,85	11.204,21	168.301,55	176.400,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	69,30	0,00	20,17	0,00	0,00	230,43	139,53	659,78	2.486,56	356,70	1.716,32	5.678,79	6.615,00	
Transferências da LC 61/1989	656,43	585,13	725,16	773,07	695,19	866,88	787,59	701,04	908,54	1.014,96	831,63	905,38	9.451,00	8.820,00	
Transferências do FUNDEB	1.217.119,54	1.066.317,43	834.480,93	884.654,56	980.868,07	998.334,15	873.601,64	957.331,66	853.433,92	866.060,34	1.055.774,90	1.161.791,88	11.749.769,02	7.869.342,00	
Outras Transferências Correntes	1.044.442,28	1.030.231,93	1.105.205,33	973.594,59	982.340,88	1.067.461,20	488.397,00	2.280.326,80	1.957.536,39	1.125.068,07	2.418.912,94	1.615.972,25	16.089.489,66	21.309.155,00	
Outras Receitas Correntes	3.084,73	0,00	8.361,47	2.036,85	1.823,55	2.180,28	120.010,00	1.879,21	1.675,39	0,00	0,00	38.973,25	180.024,73	21.115,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-408.884,22</b>	<b>-524.525,76</b>	<b>-350.704,41</b>	<b>-386.626,07</b>	<b>-439.706,04</b>	<b>-406.026,47</b>	<b>-327.166,51</b>	<b>-369.074,45</b>	<b>-322.709,24</b>	<b>-341.159,69</b>	<b>-448.557,96</b>	<b>-483.340,32</b>	<b>-4.808.481,14</b>	<b>2.777.817,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dedução de Receita para	-408.884,22	-524.525,76	-350.704,41	-386.626,07	-439.706,04	-406.026,47	-327.166,51	-369.074,45	-322.709,24	-341.159,69	-448.557,96	-483.340,32	-4.808.481,14	2.777.817,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	4.082.754,80	4.338.478,65	3.473.005,30	3.494.870,61	3.830.300,12	3.783.843,59	3.692.311,54	4.816.912,52	4.412.473,24	3.505.418,06	5.393.509,67	6.506.071,75	51.329.949,85	42.149.751,00
- II)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.352,00	0,00	0,00	0,00	285.352,00	0,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	4.082.754,80	4.338.478,65	3.473.005,30	3.494.870,61	3.830.300,12	3.783.843,59	3.692.311,54	4.816.912,52	4.127.121,24	3.505.418,06	5.393.509,67	6.506.071,75	51.044.597,85	42.149.751,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
( - ) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao														
vencimento dos agentes	0,00	0,00	15.624,00	7.812,00	0,00	0,00	0,00	1.412.785,00	79.200,00	131.466,35	879.427,49	349.824,57	2.876.139,41	0,00
comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art 198,														
\$11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	4.082.754,80	4.338.478,65	3.457.381,30	3.487.058,61	3.830.300,12	3.783.843,59	3.692.311,54	3.404.127,52	4.047.921,24	3.373.951,71	4.514.082,18	6.156.247,18	48.168.458,44	42.149.751,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(VII) = (V - VI)														
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento							Controlador						
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA							ANTONIO						
###.178.944-##	###.299.004-##							###.710.184-##						
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento							Controlador						

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**2C46D979

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Exercícios de 2022 (b)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.179.626,62	503.603,58	495.238,60	752,96	2.187.238,64	1.222.386,37	156.715,92	141.201,70	139.246,49	1.237.900,59	1.955,21	2.189.193,85	
PODER EXECUTIVO	2.170.845,06	503.603,28	495.238,60	752,96	2.178.456,78	1.222.386,37	156.715,92	141.201,70	139.246,49	1.237.900,59	1.955,21	2.180.411,99	
PODER LEGISLATIVO	8.781,56	0,30	0,00	0,00	8.781,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.781,86	
Câmara Municipal	8.781,56	0,30	0,00	0,00	8.781,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.781,86	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.179.626,62</b>	<b>503.603,58</b>	<b>495.238,60</b>	<b>752,96</b>	<b>2.187.238,64</b>	<b>1.222.386,37</b>	<b>156.715,92</b>	<b>141.201,70</b>	<b>139.246,49</b>	<b>1.237.900,59</b>	<b>1.955,21</b>	<b>2.189.193,85</b>	

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D52CA1FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro															
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Exercícios de 2022 (b)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Exercícios de 2022 (g)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00		710.627,02	697.167,01	0,00	13.460,01	572.369,08	8.982.368,61	5.719.968,20	5.717.959,17	1.026.891,76	2.809.886,76	2.823.346,77		
EXECUTIVO															
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00		57.427,08	57.427,08	0,00	0,00	0,00	18.985,15	16.237,23	16.237,23	0,00	2.747,92	2.747,92		
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	0,00		436.565,78	435.035,82	0,00	1.529,96	0,00	1.957.115,48	1.809.280,97	1.809.280,97	31.554,03	116.280,48	117.810,44		
Prefeitura Municipal de Apodi	0,00		216.634,16	204.704,11	0,00	11.930,05	572.369,08	7.006.267,98	3.894.450,00	3.892.440,97	995.337,73	2.690.858,36	2.702.788,41		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>		<b>710.627,02</b>	<b>697.167,01</b>	<b>0,00</b>	<b>13.460,01</b>	<b>572.369,08</b>	<b>8.982.368,61</b>	<b>5.719.968,20</b>	<b>5.717.959,17</b>	<b>1.026.891,76</b>	<b>2.809.886,76</b>	<b>2.823.346,77</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1911-2411-842). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 13:02.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

<b>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</b>	<b>JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS</b>	<b>ALAN DA COSTA FERNANDES</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</b>
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - Crc/Rn Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:5D5F012F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - VI BIM - RDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														
Exercício: 2023 -														
Bimestre: SETEMBRO-DEZEMBRO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.001.131,84	993.053,26	990.297,85	978.431,67	1.054.172,07	987.825,49	1.249.007,23	937.412,69	998.006,02	954.701,56	1.005.633,02	1.447.233,15	12.596.905,85	10.658,99
Pessoal Ativo	1.001.131,84	993.053,26	990.297,85	978.431,67	1.054.172,07	987.825,49	1.249.007,23	937.412,69	998.006,02	954.701,56	1.005.633,02	1.447.233,15	12.596.905,85	10.658,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.001.131,84	798.222,90	811.003,28	818.664,93	820.786,72	796.315,36	1.111.739,70	775.343,96	808.345,20	786.060,43	795.805,11	1.166.788,05	10.490.207,48	10.658,99
Obrigações Patronais	0,00	194.830,36	179.294,57	159.766,74	233.385,35	191.510,13	137.267,53	162.068,73	189.660,82	168.641,13	209.827,91	280.445,10	2.106.698,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	218.927,33	10.722,95	11.662,83	22.062,86	30.674,80	38.730,43	11.662,83	11.662,83	43.641,60	10.658,99	23.672,31	22.879,56	456.959,32	10.658,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	10.722,95	11.662,83	11.662,83	11.662,83	11.662,83	11.662,83	11.662,83	43.641,60	10.658,99	23.672,31	22.879,56	181.552,39	10.658,99
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	10.400,03	0,00	27.067,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.467,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	218.927,33	0,00	0,00	0,00	19.011,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.939,30	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	782.204,51	982.330,31	978.635,02	956.368,81	1.023.497,27	949.095,06	1.237.344,40	925.749,86	954.364,42	944.042,57	981.960,71	1.424.353,59	12.139.946,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	31.573.869,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	423.812,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	31.150.057,85	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.139.946,53	38,97
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.821.031,24	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.979.979,68	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.138.928,12	48,60

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:4A15022D**

### GABINETE DO PREFEITO RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Exercício: 2023														
Período de Referência: Jan/2023 a Dez/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.462.279,37</b>	<b>3.130.028,86</b>	<b>3.092.658,20</b>	<b>2.566.231,41</b>	<b>2.790.449,49</b>	<b>2.585.980,17</b>	<b>3.285.408,06</b>	<b>2.823.778,39</b>	<b>3.126.234,29</b>	<b>2.386.460,81</b>	<b>3.703.387,58</b>	<b>4.253.840,60</b>	<b>36.206.737,23</b>	<b>42.108.125,78</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.144,04	216.610,74	838.732,72	221.829,05	132.541,63	110.226,49	474.926,75	210.905,06	210.037,84	156.883,17	128.676,11	301.158,42	3.005.672,02	1.986.300,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
ISS	3.144,04	216.610,74	831.962,26	218.437,37	132.541,63	103.504,88	187.519,91	210.905,06	210.037,84	153.644,25	128.676,11	81.371,07	2.478.355,16	1.038.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
IRRF	0,00	0,00	6.770,46	3.391,68	0,00	6.721,61	287.406,84	0,00	0,00	3.238,92	0,00	219.787,35	527.316,86	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.200,00
Contribuições	4.792,74	6.112,69	3.621,78	4.814,56	5.092,09	5.355,67	3.117,20	4.250,26	3.752,33	3.561,69	4.873,45	6.615,48	55.959,94	70.390,00
Receita Patrimonial	12.039,97	10.215,26	12.190,08	9.371,60	9.477,46	7.478,95	7.576,27	7.966,84	8.947,47	7.694,33	8.082,66	11.180,20	112.221,09	216.980,00
Rendimentos de Aplicação	12.039,97	10.215,26	12.190,08	9.371,60	9.477,46	7.478,95	7.576,27	7.966,84	8.947,47	7.694,33	8.082,66	11.180,20	112.221,09	216.980,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Transferências Correntes	2.441.278,98	2.897.090,17	2.238.113,62	2.330.216,20	2.638.005,42	2.462.919,06	2.799.501,55	2.600.656,23	2.903.496,65	2.218.321,62	3.561.755,36	3.933.332,54	33.024.687,40	39.028.338,78
Cota-Parte do FPM	1.276.764,76	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	11.221.904,75	18.240.455,00
Cota-Parte do ICMS	634.424,98	629.720,08	642.898,69	607.636,18	770.933,68	664.282,82	750.718,35	793.588,11	697.548,38	675.092,64	955.678,75	951.934,88	8.774.457,54	9.664.732,00
Cota-Parte do IPVA	4.888,47	3.372,46	7.602,64	7.185,75	4.155,23	7.410,54	5.233,56	4.048,91	2.837,36	2.088,60	2.691,78	2.250,08	53.765,38	90.000,00
Cota-Parte do ITR	229,71	0,75	96,29	285,87	56,54	0,78	36,31	119,44	523,56	241,47	816,60	19,52	2.426,84	880,00
Transferências da LC 61/1989	1.511,80	1.078,08	1.336,09	1.424,37	1.280,88	1.597,22	1.451,12	1.291,64	1.673,96	1.870,07	1.532,28	1.668,16	17.715,67	10.000,00
Transferências do FUNDEB	401.380,37	436.521,73	325.911,03	344.120,40	383.350,18	386.983,03	330.636,30	364.349,02	317.724,00	323.428,21	409.129,96	457.022,17	4.480.556,40	6.213.486,00
Outras Transferências Correntes	122.078,89	124.881,90	219.373,99	179.495,94	155.277,61	167.018,08	183.554,08	390.587,30	816.213,52	224.633,41	906.161,25	478.584,85	3.967.860,82	4.808.785,78
Outras Receitas Correntes	1.023,64	0,00	0,00	0,00	5.332,89	0,00	286,29	0,00	0,00	0,00	1.553,96	8.196,78	803.917,00	
DEDUÇÕES (II)	-383.563,95	-467.137,27	-338.565,66	-361.319,93	-419.875,47	-381.783,52	-331.255,04	-369.143,92	-322.772,06	-334.051,93	-449.292,78	-474.105,85	-4.632.867,38	5.395.149,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-383.563,95	-467.137,27	-338.565,66	-361.319,93	-419.875,47	-381.783,52	-331.255,04	-369.143,92	-322.772,06	-334.051,93	-449.292,78	-474.105,85	-4.632.867,38	5.395.149,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.078.715,42</b>	<b>2.662.891,59</b>	<b>2.754.092,54</b>	<b>2.204.911,48</b>	<b>2.370.574,02</b>	<b>2.204.196,65</b>	<b>2.954.153,02</b>	<b>2.454.634,47</b>	<b>2.803.462,23</b>	<b>2.052.408,88</b>	<b>3.254.094,80</b>	<b>3.779.734,75</b>	<b>31.573.869,85</b>	<b>36.712.976,78</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	323.812,00	0,00	0,00	0,00	423.812,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.078.715,42</b>	<b>2.662.891,59</b>	<b>2.754.092,54</b>	<b>2.204.911,48</b>	<b>2.370.574,02</b>	<b>2.204.196,65</b>	<b>2.954.153,02</b>	<b>2.354.634,47</b>	<b>2.479.650,23</b>	<b>2.052.408,88</b>	<b>3.254.094,80</b>	<b>3.779.734,75</b>	<b>31.150.057,85</b>	<b>36.712.976,78</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.078.715,42</b>	<b>2.662.891,59</b>	<b>2.754.092,54</b>	<b>2.204.911,48</b>	<b>2.370.574,02</b>	<b>2.204.196,65</b>	<b>2.954.153,02</b>	<b>2.354.634,47</b>	<b>2.479.650,23</b>	<b>2.052.408,88</b>	<b>3.254.094,80</b>	<b>3.779.734,75</b>	<b>31.150.057,85</b>	<b>36.712.976,78</b>
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>							<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>						
###.213.244-##							###.588.434-##	###.979.814-##						
Contador							Prefeito	Secretária Municipal De Finanças						



**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**9E3DEF89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - VI BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023											Exercício: 2023 -	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.681,36	46.586,17	31.077,29	17.190,24	0,00	0,00	578.160,67	185.562,35	185.562,35	15.852,71	376.745,61	376.745,61
PODER EXECUTIVO	1.681,36	42.343,51	26.834,63	17.190,24	0,00	0,00	509.141,44	116.543,12	116.543,12	15.852,71	376.745,61	376.745,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.242,66	4.242,66	0,00	0,00	0,00	69.019,23	69.019,23	69.019,23	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	4.242,66	4.242,66	0,00	0,00	0,00	69.019,23	69.019,23	69.019,23	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.681,36	46.586,17	31.077,29	17.190,24	0,00	0,00	578.160,67	185.562,35	185.562,35	15.852,71	376.745,61	376.745,61
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>				<b>MARCELO MARIO PORTO FILHO</b>				<b>SUELI NUNES SOARES</b>				
###.213.244-##				###.588.434-##				###.979.814-##				
Contador				Prefeito				Secretária Municipal De Finanças				

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**A9074C58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

												PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	38.781.000,00	38.857.954,04	-507.257,58	29.719.558,92	100,00	9.138.395,12	6.734.704,01	29.562.184,23	100,00	9.295.769,81	157.374,69	
Legislativa	1.540.000,00	1.541.600,00	-113.029,41	1.414.464,14	4,76	127.135,86	228.685,18	1.414.464,14	4,78	127.135,86	0,00	
Ação Legislativa	1.540.000,00	1.541.600,00	-113.029,41	1.414.464,14	4,76	127.135,86	228.685,18	1.414.464,14	4,78	127.135,86	0,00	
Judiciária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	6.260.000,00	6.437.011,00	-34.430,51	5.123.466,69	17,24	1.313.544,31	1.122.403,95	5.123.466,69	17,33	1.313.544,31	0,00	
Planejamento e Orçamento	740.000,00	636.000,00	-5.330,88	574.527,67	1,93	61.472,33	85.746,82	574.527,67	1,94	61.472,33	0,00	
Administração Financeira	960.000,00	703.400,00	52.763,45	527.538,11	1,78	175.861,89	123.983,78	527.538,11	1,78	175.861,89	0,00	
Controle Interno	250.000,00	71.000,00	-13.600,00	28.511,47	0,10	42.488,53	4.400,00	28.511,47	0,10	42.488,53	0,00	
Administração Geral	3.770.000,00	4.759.811,00	-59.371,38	3.838.629,94	12,92	921.181,06	875.427,72	3.838.629,94	12,98	921.181,06	0,00	
Demais Subfunções	540.000,00	266.800,00	-8.891,70	154.259,50	0,52	112.540,50	32.845,63	154.259,50	0,52	112.540,50	0,00	
Assistência Social	2.350.000,00	2.530.000,00	-85.250,49	1.482.657,92	4,99	1.047.342,08	366.243,26	1.482.657,92	5,02	1.047.342,08	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	347.000,00	-18.516,24	228.510,36	0,77	118.489,64	34.079,28	228.510,36	0,77	118.489,64	0,00	
Assistência Comunitária	1.940.000,00	2.098.000,00	-66.734,25	1.254.147,56	4,22	843.852,44	332.163,98	1.254.147,56	4,24	843.852,44	0,00	
Administração Geral	170.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Previdência Social	1.300.000,00	762.000,00	-250.579,22	758.506,06	2,55	3.493,94	72.889,96	758.506,06	2,57	3.493,94	0,00	
Previdência Básica	1.300.000,00	762.000,00	-250.579,22	758.506,06	2,55	3.493,94	72.889,96	758.506,06	2,57	3.493,94	0,00	
Saúde	8.990.000,00	11.412.000,00	-754.606,56	8.551.377,24	28,77	2.860.622,76	1.745.881,41	8.551.377,24	28,93	2.860.622,76	0,00	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.364.000,00	4.796.000,00	-372.148,75	3.409.318,44	11,47	1.386.681,56	825.688,06	3.409.318,44	11,53	1.386.681,56	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.180.000,00	240.000,00	-105.718,62	53.726,38	0,18	186.273,62	0,00	53.726,38	0,18	186.273,62	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	149.000,00	-30.000,00	3.546,82	0,01	145.453,18	0,00	3.546,82	0,01	145.453,18	0,00	
Vigilância Sanitária	160.000,00	112.000,00	-9.250,00	750,00	0,00	111.250,00	750,00	750,00	0,00	111.250,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	212.000,00	-21.533,67	101.655,58	0,34	110.344,42	16.839,00	101.655,58	0,34	110.344,42	0,00	
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Administração Geral	1.696.000,00	5.833.000,00	-215.955,52	4.982.380,02	16,76	850.619,98	902.604,35	4.982.380,02	16,85	850.619,98	0,00	
Demais Subfunções	180.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Educação	12.086.000,00	10.106.200,00	660.811,03	8.103.940,68	27,27	2.002.259,32	1.975.988,72	8.103.940,68	27,41	2.002.259,32	0,00	
Ensino Fundamental	9.902.000,00	8.522.200,00	561.900,63	7.278.742,13	24,49	1.243.457,87	1.766.444,31	7.278.742,13	24,62	1.243.457,87	0,00	
Ensino Médio	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Ensino Superior	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Educação Infantil	1.550.000,00	1.230.000,00	98.910,40	811.128,55	2,73	418.871,45	209.544,41	811.128,55	2,74	418.871,45	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Educação Especial	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Administração Geral	394.000,00	214.000,00	0,00	14.070,00	0,05	199.930,00	0,00	14.070,00	0,05	199.930,00	0,00	
Cultura	710.000,00	1.465.954,04	182.883,14	1.212.852,42	4,08	253.101,62	477.096,14	1.212.852,42	4,10	253.101,62	0,00	
Difusão Cultural	710.000,00	1.465.954,04	182.883,14	1.212.852,42	4,08	253.101,62	477.096,14	1.212.852,42	4,10	253.101,62	0,00	
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Urbanismo	3.360.000,00	3.307.989,00	77.542,18	2.661.118,93	8,95	646.870,07	594.756,80	2.503.744,24	8,47	804.244,76	157.374,69	
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	1.014.000,00	120.399,72	752.118,34	2,53	261.881,66	223.203,62	594.743,65	2,01	419.256,35	157.374,69	
Serviços Urbanos	3.060.000,00	2.253.989,00	-42.857,54	1.909.000,59	6,42	344.988,41	371.553,18	1.909.000,59	6,46	344.988,41	0,00	
Demais Subfunções	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Habitação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	

Administração Geral	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Gestão Ambiental	380.000,00	140.000,00	-1.396,32	47.954,25	0,16	92.045,75	7.279,28	47.954,25	0,16	92.045,75	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	140.000,00	-1.396,32	47.954,25	0,16	92.045,75	7.279,28	47.954,25	0,16	92.045,75	0,00
Agricultura	840.000,00	430.000,00	-59.083,16	159.131,64	0,54	270.868,36	25.307,60	159.131,64	0,54	270.868,36	0,00
Abastecimento	230.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Extensão Rural	550.000,00	360.000,00	-59.083,16	159.131,64	0,54	200.868,36	25.307,60	159.131,64	0,54	200.868,36	0,00
Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	115.000,00	90.000,00	-30.600,00	6.411,47	0,02	83.588,53	0,00	6.411,47	0,02	83.588,53	0,00
Demais Subfunções	115.000,00	90.000,00	-30.600,00	6.411,47	0,02	83.588,53	0,00	6.411,47	0,02	83.588,53	0,00
Transporte	170.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desporto e Lazer	290.000,00	335.200,00	-99.518,26	197.677,48	0,67	137.522,52	118.171,71	197.677,48	0,67	137.522,52	0,00
Desporto Comunitário	290.000,00	335.200,00	-99.518,26	197.677,48	0,67	137.522,52	118.171,71	197.677,48	0,67	137.522,52	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.781.000,00	38.857.954,04	-507.257,58	29.719.558,92	100,00	9.138.395,12	6.734.704,01	29.562.184,23	100,00	9.295.769,81	157.374,69

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>ALCELIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador: 7D824FA3**

### GABINETE DO PREFEITO RREO 6º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2023 A DEZ/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.301.559,90</b>	<b>2.832.181,91</b>	<b>2.134.811,14</b>	<b>2.246.312,14</b>	<b>2.634.271,18</b>	<b>2.539.331,81</b>	<b>2.937.491,06</b>	<b>2.330.979,09</b>	<b>2.403.404,53</b>	<b>2.331.237,35</b>	<b>3.200.365,36</b>	<b>4.535.115,54</b>	<b>32.427.061,01</b>	<b>40.569.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.313,97	90.705,32	101.705,67	104.039,99	186.396,63	86.412,38	138.717,19	198.142,65	93.683,40	120.777,89	140.409,11	169.531,07	1.554.835,27	6.240.000,00
IPTU	5.069,76	1.759,51	3.313,48	1.076,69	3.305,52	606,46	1.673,39	2.104,66	467,94	622,60	125,68	1.005,98	21.131,67	60.000,00
ISS	40.002,04	34.593,89	45.869,15	48.899,04	55.896,19	53.931,90	43.987,63	112.101,99	43.775,78	47.741,06	61.602,92	135.878,25	724.279,84	5.500.000,00
ITBI	0,00	0,00	2.025,62	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,62	60.000,00
IRRF	77.297,06	54.069,50	49.937,42	54.064,26	49.129,92	31.874,02	91.456,17	83.936,00	47.072,12	72.332,97	78.680,51	32.326,84	722.176,79	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.945,11	282,42	560,00	0,00	78.065,00	0,00	0,00	0,00	2.367,56	81,26	0,00	320,00	83.621,35	120.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	8.731,20	8.808,13	11.276,26	9.884,81	12.426,78	172.599,97	-149.157,50	15.296,94	20.042,92	17.917,47	31.574,70	46.623,85	206.025,53	94.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.731,20	8.808,13	11.276,26	9.884,81	12.426,78	172.599,97	-149.157,50	15.296,94	20.042,92	17.917,47	31.574,70	46.623,85	206.025,53	94.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.168.175,28	2.717.927,63	2.021.829,21	2.132.387,34	2.381.422,06	2.280.319,46	2.947.931,37	2.117.539,50	2.288.720,81	2.186.822,90	3.028.381,55	3.517.022,02	29.788.479,13	33.985.000,00
Cota Parte do FPM	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	15.727.904,95	17.100.000,00
Cota Parte do ICMS	300.817,36	316.443,76	323.066,22	305.346,28	387.405,70	333.812,07	374.564,92	398.789,90	347.823,79	336.489,61	477.476,09	475.606,98	4.377.642,68	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	9.668,46	4.867,18	8.325,15	16.148,81	11.836,54	21.361,26	14.928,77	17.239,00	17.219,66	13.422,35	7.206,82	6.802,94	149.026,94	200.000,00
Cota Parte do ITR	279,20	0,00	0,00	0,00	12,82	0,00	23,42	73,03	0,00	129,38	4.259,29	0,00	4.777,14	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	759,69	541,74	671,38	715,75	643,64	802,62	729,20	649,06	841,18	939,72	769,99	838,26	8.902,23	10.000,00
Transferências do FUNDEB	420.153,43	519.555,17	402.283,24	427.822,02	472.966,37	480.325,05	417.650,22	458.353,35	406.136,70	412.481,28	507.807,92	561.078,76	5.486.613,51	7.160.000,00
Outras Transferências Correntes	159.732,18	175.004,61	246.588,33	192.286,79	185.605,69	208.368,45	612.113,40	195.836,38	449.594,23	428.263,43	749.375,99	430.842,20	4.033.611,68	6.485.000,00
Outras Receitas Correntes	339,45	14.740,83	0,00	0,00	54.025,71	0,00	0,00	0,00	957,40	5.719,09	0,00	801.938,60	877.721,08	230.000,00
DEDUÇÕES (II)	317.906,18	404.673,51	274.591,43	302.455,63	344.569,93	318.325,11	258.362,79	292.669,88	255.999,12	269.766,47	354.792,81	380.131,86	3.774.244,72	3.848.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	317.906,18	404.673,51	274.591,43	302.455,63	344.569,93	318.325,11	258.362,79	292.669,88	255.999,12	269.766,47	354.792,81	380.131,86	3.774.244,72	3.848.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.983.653,72	2.427.508,40	1.860.219,71	1.943.856,51	2.289.701,25	2.221.006,70	2.679.128,27	2.038.309,21	2.147.405,41	2.061.470,88	2.845.572,55	4.154.983,68	28.652.816,29	36.721.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.983.653,72	2.427.508,40	1.860.219,71	1.943.856,51	2.289.701,25	2.221.006,70	2.679.128,27	2.038.309,21	2.147.405,41	2.061.470,88	2.845.572,55	4.154.983,68	28.652.816,29	36.721.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	28.644,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	58.080,00	375.936,00	520.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.955.009,72	2.398.864,40	1.831.575,71	1.915.212,51	2.260.661,25	2.191.966,70	2.650.088,27	2.009.269,21	2.118.365,41	2.032.430,88	2.816.532,55	4.096.903,68	28.276.880,29	36.201.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**DB3F1B42

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2023 A DEZ/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.275.728,10	1.142.275,98	1.189.951,81	1.305.191,56	1.377.120,21	1.195.168,03	1.344.851,63	1.386.840,04	1.215.660,70	1.476.176,24	1.509.314,33	2.040.869,59	16.459.148,22	0,00
Pessoal Ativo	1.275.728,10	1.142.275,98	1.189.951,81	1.305.191,56	1.377.120,21	1.195.168,03	1.344.851,63	1.386.840,04	1.215.660,70	1.476.176,24	1.509.314,33	2.040.869,59	16.459.148,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.046.487,55	925.858,94	976.585,16	1.075.379,17	1.136.070,51	1.117.139,18	1.259.356,19	1.226.596,42	1.215.660,70	1.199.692,78	1.195.564,83	1.786.803,01	14.161.194,44	0,00
Obrigações Patronais	229.240,55	216.417,04	213.366,65	229.812,39	241.049,70	78.028,85	85.495,44	160.243,62	0,00	276.483,46	313.749,50	254.066,58	2.297.953,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	293.115,38	36.734,18	41.436,63	107.569,34	97.497,89	64.453,32	74.627,56	69.627,12	133.932,97	71.197,66	89.181,40	136.391,24	1.215.764,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	34.467,40	31.877,12	31.877,12	40.810,54	32.329,55	32.329,55	32.503,79	32.503,79	96.647,20	38.776,43	57.658,59	104.892,41	566.673,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	5.779,68	66.758,80	65.168,34	32.123,77	42.123,77	37.123,33	37.285,77	32.421,23	31.522,81	31.498,83	381.806,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	258.647,98	4.857,06	3.779,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.284,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	982.612,72	1.105.541,80	1.148.515,18	1.197.622,22	1.279.622,32	1.130.714,71	1.270.224,07	1.317.212,92	1.081.727,73	1.404.978,58	1.420.132,93	1.904.478,35	15.243.383,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.652.816,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	375.936,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.276.880,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.243.383,53	53,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.269.515,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.506.039,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.742.563,82	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2023			2023		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%	58,63%	4,63%	1,54%	57,09%	53,91%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.													
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;													
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal													

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE D. F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**869BA803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4ºBIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2014 A AGO/2015
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	870.884,41	926.292,34	1.032.947,81	1.461.976,53	1.215.632,28	1.134.393,32	982.306,40	1.013.535,27	1.122.910,63	1.158.936,87	978.189,68	1.001.433,96	12.899.439,50	19.933.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.082,74	32.055,82	20.096,28	16.030,67	19.677,55	19.408,40	19.567,52	20.269,29	22.332,00	99.189,84	27.445,06	22.881,37	337.036,54	732.800,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	181,72	0,00	0,00	0,00	0,00	489,57	8.729,04	6.825,64	266,10	16.492,07	100.000,00
ISS	7.917,48	17.761,22	5.864,43	4.937,09	9.645,20	7.177,83	4.710,05	6.838,99	7.323,42	6.206,99	7.378,11	9.275,93	95.036,74	277.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.280,20	0,00	0,00	73.280,20	50.000,00
IRRF	10.165,26	14.294,60	14.231,85	10.911,86	10.032,35	12.230,57	14.857,47	13.430,30	14.519,01	10.973,61	13.241,31	13.339,34	152.227,53	250.800,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.761,52	1.783,99	1.885,69	1.654,71	1.922,24	1.807,09	1.844,01	1.912,76	1.880,93	2.029,09	2.187,48	40.093,41	60.762,92	222.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.189,22	5.901,39	4.471,70	2.070,37	6.621,01	7.196,77	9.479,00	8.023,22	6.746,87	8.736,12	9.013,05	7.914,58	82.363,30	155.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	809.159,14	850.576,47	970.659,67	1.393.508,50	1.152.337,72	1.059.421,53	914.239,57	944.948,22	1.055.028,92	1.012.642,61	899.321,58	928.399,37	11.990.243,30	18.174.200,00
Cota Parte do FPM	460.051,73	434.796,27	575.508,46	632.153,88	707.178,96	721.892,71	525.792,81	567.469,78	697.829,52	607.182,43	531.627,02	525.113,82	6.986.597,39	8.000.000,00
Cota Parte do ICMS	134.344,98	100.133,53	132.372,13	147.470,07	125.282,28	120.260,03	140.665,55	106.026,74	113.112,60	114.141,29	131.999,49	112.650,69	1.478.459,38	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	1.839,37	2.147,39	544,52	289,32	219,14	924,19	4.311,50	3.080,62	7.188,89	7.302,23	4.757,12	3.997,88	36.602,17	50.000,00
Cota Parte do ITR	1.021,98	1.509,38	238,29	313,19	469,25	0,00	14,00	2.201,29	2.190,51	0,00	127,47	956,20	9.041,56	6.500,00
Transf. da LC 87/1996	195,82	195,82	195,82	391,64	0,00	0,00	0,00	782,09	195,52	195,52	195,52	195,52	2.543,27	3.000,00
Transf. da LC 61/1989	109,59	117,34	134,75	132,96	156,60	93,29	91,51	95,84	108,12	102,99	94,86	100,94	1.338,79	10.000,00
Transferencias do FUNDEB	130.200,80	139.142,20	112.661,89	186.044,26	158.866,30	173.028,03	146.714,29	173.069,82	149.729,90	170.856,27	127.078,89	157.930,91	1.825.323,56	2.100.000,00
Outras Transferências Correntes	81.394,87	172.534,54	149.003,81	426.713,18	160.165,19	43.223,28	96.649,91	92.222,04	84.673,86	112.861,88	103.441,21	127.453,41	1.650.337,18	6.004.700,00
Outras Receitas Correntes	35.691,79	35.974,67	35.834,47	48.712,28	35.073,76	46.559,53	37.176,30	38.381,78	36.921,91	36.339,21	40.222,51	2.145,23	429.033,44	619.900,00
DEDUÇÕES (II)	119.512,66	107.779,89	141.798,75	156.150,16	166.661,18	168.634,01	134.175,04	135.931,22	164.124,98	145.784,85	117.305,82	128.602,98	1.686.461,54	1.933.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	119.512,66	107.779,89	141.798,75	156.150,16	166.661,18	168.634,01	134.175,04	135.931,22	164.124,98	145.784,85	117.305,82	128.602,98	1.686.461,54	1.933.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	751.371,75	818.512,45	891.149,06	1.305.826,37	1.048.971,10	965.759,31	848.131,36	877.604,05	958.785,65	1.013.152,02	860.883,86	872.830,98	11.212.977,96	18.000.000,00

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC: 1.935/O-6

**CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**EMANOEL GELSON DE ANDRADE**

Controlador

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:D36A19F8

**GABINETE DA PREFEITA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5ºBIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2014 A OUT/2015														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.032.947,81	1.461.976,53	1.215.632,28	1.134.393,32	982.306,40	1.013.535,27	1.122.910,63	1.158.936,87	978.189,68	1.001.433,96	966.622,02	976.981,42	13.045.866,19	19.933.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.096,28	16.030,67	19.677,55	19.408,40	19.567,52	20.269,29	22.332,00	99.189,84	27.445,06	22.881,37	19.304,37	24.659,05	330.861,40	732.800,00
IPTU	0,00	181,72	0,00	0,00	0,00	0,00	489,57	8.729,04	6.825,64	266,10	639,86	0,00	17.131,93	100.000,00
ISS	5.864,43	4.937,09	9.645,20	7.177,83	4.710,05	6.838,99	7.323,42	6.206,99	7.378,11	9.275,93	1.564,43	9.146,08	80.068,55	277.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.280,20	0,00	0,00	0,00	0,00	73.280,20	50.000,00
IRRF	14.231,85	10.911,86	10.032,35	12.230,57	14.857,47	13.430,30	14.519,01	10.973,61	13.241,31	13.339,34	17.093,58	15.512,97	160.374,22	250.800,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	0,00	6,50	55.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.885,69	1.654,71	1.922,24	1.807,09	1.844,01	1.912,76	1.880,93	2.029,09	2.187,48	40.093,41	46.245,28	41.439,03	144.901,72	222.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.471,70	2.070,37	6.621,01	7.196,77	9.479,00	8.023,22	6.746,87	8.736,12	9.013,05	7.914,58	8.286,91	7.663,07	86.222,67	155.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	970.659,67	1.393.508,50	1.152.337,72	1.059.421,53	914.239,57	944.948,22	1.055.028,92	1.012.642,61	899.321,58	928.399,37	891.418,76	903.188,87	12.125.115,32	18.174.200,00
Cota Parte do FPM	575.508,46	632.153,88	707.178,96	721.892,71	525.792,81	567.469,78	697.829,52	607.182,43	531.627,02	525.113,82	437.790,66	498.278,30	7.027.818,35	8.000.000,00
Cota Parte do ICMS	132.372,13	147.470,07	125.282,28	120.260,03	140.665,55	106.026,74	113.112,60	114.141,29	131.999,49	112.650,69	126.588,16	116.825,15	1.487.394,18	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	544,52	289,32	219,14	924,19	4.311,50	3.080,62	7.188,89	7.302,23	4.757,12	3.997,88	1.307,73	328,87	34.252,01	50.000,00
Cota Parte do ITR	238,29	313,19	469,25	0,00	14,00	2.201,29	2.190,51	0,00	127,47	956,20	22,52	2.485,76	9.018,48	6.500,00
Transf. da LC 87/1996	195,82	391,64	0,00	0,00	0,00	782,09	195,52	195,52	195,52	195,52	195,52	195,52	2.542,67	3.000,00
Transf. da LC 61/1989	134,75	132,96	156,60	93,29	91,51	95,84	108,12	102,99	94,86	100,94	100,65	116,76	1.329,27	10.000,00
Transferências do FUNDEB	112.661,89	186.044,26	158.866,30	173.028,03	146.714,29	173.069,82	149.729,90	170.856,27	127.078,89	157.930,91	120.043,30	153.493,51	1.829.517,37	2.100.000,00
Outras Transferências Correntes	149.003,81	426.713,18	160.165,19	43.223,28	96.649,91	92.222,04	84.673,86	112.861,88	103.441,21	127.453,41	205.370,22	131.465,00	1.733.242,99	6.004.700,00
Outras Receitas Correntes	35.834,47	48.712,28	35.073,76	46.559,53	37.176,30	38.381,78	36.921,91	36.339,21	40.222,51	2.145,23	1.366,70	31,40	358.765,08	619.900,00
DEDUÇÕES (II)	141.798,75	156.150,16	166.661,18	168.634,01	134.175,04	135.931,22	164.124,98	145.784,85	117.305,82	128.602,98	113.200,98	123.646,02	1.696.015,99	1.933.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	141.798,75	156.150,16	166.661,18	168.634,01	134.175,04	135.931,22	164.124,98	145.784,85	117.305,82	128.602,98	113.200,98	123.646,02	1.696.015,99	1.933.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	891.149,06	1.305.826,37	1.048.971,10	965.759,31	848.131,36	877.604,05	958.785,65	1.013.152,02	860.883,86	872.830,98	853.421,04	853.335,40	11.349.850,20	18.000.000,00

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:EE898749**

**GABINETE DA PREFEITA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 5ºBIM DE 2015**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	776.591,98	0,00	0,00	0,00	776.591,98	0,00	47.712,28	38.797,01	38.797,01	-4.050,00	4.865,27	781.457,25	



02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	776.591,98	0,00	0,00	0,00	776.591,98	0,00	47.712,28	38.797,01	38.797,01	-4.050,00	4.865,27	781.457,25
0201 GABINETE DO PREFEITO- GP	11.962,86	0,00	0,00	0,00	11.962,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.962,86
0202 SEC.MUN DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E DES.INTEGRADO-	21.750,00	0,00	0,00	0,00	21.750,00	0,00	30.946,07	27.046,07	27.046,07	0,00	3.900,00	25.650,00
0203 SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMFIT	78.362,99	0,00	0,00	0,00	78.362,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.362,99
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMUSA	11.784,00	0,00	0,00	0,00	11.784,00	0,00	820,44	820,44	820,44	0,00	0,00	11.784,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMASS	344.117,58	0,00	0,00	0,00	344.117,58	0,00	11.315,27	6.300,00	6.300,00	-4.050,00	965,27	345.082,85
0207 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,AGRICULTURA,M.AMBIENTE	101.278,44	0,00	0,00	0,00	101.278,44	0,00	4.630,50	4.630,50	4.630,50	0,00	0,00	101.278,44
0208 SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO-SEMELET	207.336,11	0,00	0,00	0,00	207.336,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.336,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	776.591,98	0,00	0,00	0,00	776.591,98	0,00	47.712,28	38.797,01	38.797,01	-4.050,00	4.865,27	781.457,25

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
 Código Identificador:D1FD56AC

**GABINETE DA PREFEITA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6ºBIM DE 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														RS 1
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2015 A DEZ/2015														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.215.632,28	1.134.393,32	982.306,40	1.013.535,27	1.122.910,63	1.158.936,87	978.189,68	1.001.433,96	966.622,02	976.981,42	997.833,89	1.423.178,23	12.971.953,97	19.933.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.677,55	19.408,40	19.567,52	20.269,29	22.332,00	99.189,84	27.445,06	22.881,37	19.304,37	24.659,05	17.744,20	23.289,36	335.768,01	732.800,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	489,57	8.729,04	6.825,64	266,10	639,86	0,00	20,73	137,67	17.108,61	100.000,00
ISS	9.645,20	7.177,83	4.710,05	6.838,99	7.323,42	6.206,99	7.378,11	9.275,93	1.564,43	9.146,08	4.142,27	2.401,35	75.810,65	277.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.280,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.280,20	50.000,00
IRRF	10.032,35	12.230,57	14.857,47	13.430,30	14.519,01	10.973,61	13.241,31	13.339,34	17.093,58	15.512,97	13.581,20	20.750,34	169.562,05	250.800,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50	55.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.922,24	1.807,09	1.844,01	1.912,76	1.880,93	2.029,09	2.187,48	40.093,41	46.245,28	41.439,03	29.004,85	53.345,68	223.711,85	222.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.621,01	7.196,77	9.479,00	8.023,22	6.746,87	8.736,12	9.013,05	7.914,58	8.286,91	7.663,07	6.675,14	9.645,35	96.001,09	155.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.152.337,72	1.059.421,53	914.239,57	944.948,22	1.055.028,92	1.012.642,61	899.321,58	928.399,37	891.418,76	903.188,87	943.664,26	1.326.437,25	12.031.048,66	18.174.200,00
Cota Parte do FPM	707.178,96	721.892,71	525.792,81	567.469,78	697.829,52	607.182,43	531.627,02	525.113,82	437.790,66	498.278,30	562.595,34	951.311,62	7.334.062,97	8.000.000,00
Cota Parte do ICMS	125.282,28	120.260,03	140.665,55	106.026,74	113.112,60	114.141,29	131.999,49	112.650,69	126.588,16	116.825,15	119.374,66	137.840,36	1.464.767,00	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	219,14	924,19	4.311,50	3.080,62	7.188,89	7.302,23	4.757,12	3.997,88	1.307,73	328,87	852,81	653,63	34.924,61	50.000,00
Cota Parte do ITR	469,25	0,00	14,00	2.201,29	2.190,51	0,00	127,47	956,20	22,52	2.485,76	87,51	33,71	8.588,22	6.500,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	782,09	195,52	195,52	195,52	195,52	195,52	195,52	195,52	195,52	2.346,25	3.000,00
Transf. da LC 61/1989	156,60	93,29	91,51	95,84	108,12	102,99	94,86	100,94	100,65	116,76	106,37	105,03	1.272,96	10.000,00
Transferências do FUNDEB	158.866,30	173.028,03	146.714,29	173.069,82	149.729,90	170.856,27	127.078,89	157.930,91	120.043,30	153.493,51	130.205,60	149.953,73	1.810.970,55	2.100.000,00
Outras Transferências Correntes	160.165,19	43.223,28	96.649,91	92.222,04	84.673,86	112.861,88	103.441,21	127.453,41	205.370,22	131.465,00	130.246,45	86.343,65	1.374.116,10	6.004.700,00
Outras Receitas Correntes	35.073,76	46.559,53	37.176,30	38.381,78	36.921,91	36.339,21	40.222,51	2.145,23	1.366,70	31,40	745,44	10.460,59	285.424,36	619.900,00
DEDUÇÕES (II)	166.661,18	168.634,01	134.175,04	135.931,22	164.124,98	145.784,85	117.305,82	128.602,98	113.200,98	123.646,02	136.642,36	157.149,62	1.691.859,06	1.933.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	166.661,18	168.634,01	134.175,04	135.931,22	164.124,98	145.784,85	117.305,82	128.602,98	113.200,98	123.646,02	136.642,36	157.149,62	1.691.859,06	1.933.900,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.048.971,10	965.759,31	848.131,36	877.604,05	958.785,65	1.013.152,02	860.883,86	872.830,98	853.421,04	853.335,40	861.191,53	1.266.028,61	11.280.094,91	18.000.000,00
-----------------------------------	--------------	------------	------------	------------	------------	--------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------	---------------	---------------

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**51ACF846

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 6º BIM DE 2015**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a-b)	
	Exercícios	Em 31 de				Exercícios	Em 31 de						
	Anteriores	Dezembro 2014				Anteriores	Dezembro 2014						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	776.591,98	0,00	0,00	0,00	776.591,98	0,00	47.712,28	38.797,01	38.797,01	-4.050,00	4.865,27	781.457,25	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	776.591,98	0,00	0,00	0,00	776.591,98	0,00	47.712,28	38.797,01	38.797,01	-4.050,00	4.865,27	781.457,25	
0201 GABINETE DO PREFEITO- GP	11.962,86	0,00	0,00	0,00	11.962,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.962,86	
0202 SEC.MUN.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E DES.INTEGRADO-	21.750,00	0,00	0,00	0,00	21.750,00	0,00	30.946,07	27.046,07	27.046,07	0,00	3.900,00	25.650,00	
0203 SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMFTT	78.362,99	0,00	0,00	0,00	78.362,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.362,99	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMUSA	11.784,00	0,00	0,00	0,00	11.784,00	0,00	820,44	820,44	820,44	0,00	0,00	11.784,00	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMASS	344.117,58	0,00	0,00	0,00	344.117,58	0,00	11.315,27	6.300,00	6.300,00	-4.050,00	965,27	345.082,85	
0207 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,AGRICULTURA,M.AMBIENTE	101.278,44	0,00	0,00	0,00	101.278,44	0,00	4.630,50	4.630,50	4.630,50	0,00	0,00	101.278,44	
0208 SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO-SEMELET	207.336,11	0,00	0,00	0,00	207.336,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.336,11	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	776.591,98	0,00	0,00	0,00	776.591,98	0,00	47.712,28	38.797,01	38.797,01	-4.050,00	4.865,27	781.457,25	

<b>MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>CONCEIÇÃO DE MARIA G. LISBOA ROCHA</b>	<b>EMANOEL GELSON DE ANDRADE</b>
Contabilista CRC: 1.935/O-6	Prefeita Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**F5D38BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Jan/2023 a Dez/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.165.760,86</b>	<b>2.809.954,57</b>	<b>2.067.486,08</b>	<b>2.157.218,56</b>	<b>2.391.097,55</b>	<b>2.468.179,05</b>	<b>2.542.825,01</b>	<b>2.592.580,11</b>	<b>2.024.412,29</b>	<b>2.321.711,07</b>	<b>2.893.758,86</b>	<b>4.403.760,84</b>	<b>30.838.744,85</b>	<b>38.398.401,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.192,00	355.113,04	293.384,38	286.372,83	280.926,24	287.811,97	260.134,94	272.741,58	223.537,84	425.973,14	172.429,90	281.838,05	3.287.455,91	1.882.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,75	0,00	2.775,81	6.976,78	4.861,40	14.658,74	16.000,00
ISS	82.490,07	280.354,87	223.557,06	216.774,31	215.629,26	217.418,65	168.024,14	198.560,75	155.620,03	299.833,71	86.470,80	116.881,66	2.261.615,31	800.000,00
ITBI	0,00	7.995,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.775,69	50.000,00
IRRF	62.650,80	63.155,00	68.627,32	69.498,52	64.979,64	70.393,32	86.678,80	72.117,68	67.917,81	123.363,62	78.982,32	160.094,99	988.459,82	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.051,13	3.607,48	1.200,00	100,00	317,34	0,00	5.432,00	1.238,40	0,00	0,00	0,00	0,00	13.946,35	316.000,00

<b>Contribuições</b>	4.442,50	4.394,20	4.894,00	4.508,86	4.569,09	4.684,20	4.593,68	4.326,65	3.872,68	3.747,01	4.534,71	4.875,75	53.443,33	65.500,00
<b>Receita Patrimonial</b>	55.998,48	49.258,21	58.892,73	40.575,06	47.479,77	42.122,32	42.985,12	42.404,75	39.788,04	39.562,45	29.373,41	33.901,92	522.342,26	216.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.998,48	49.258,21	58.892,73	40.575,06	47.479,77	42.122,32	42.985,12	42.404,75	39.788,04	39.562,45	29.373,41	33.901,92	522.342,26	216.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	1.897.905,53	2.398.569,26	1.707.927,97	1.823.702,06	2.056.384,45	2.131.566,63	2.232.517,48	2.270.528,50	1.753.428,95	1.848.315,54	2.684.107,07	4.067.081,92	26.872.035,36	36.234.901,00
Cota-Parte do FPM	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	15.730.505,43	18.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	202.443,83	203.622,06	207.883,42	196.481,16	249.283,94	214.798,05	242.747,26	256.609,34	225.554,57	218.293,42	309.021,88	307.811,29	2.834.550,22	4.550.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.418,59	3.087,86	7.417,29	4.755,79	6.583,12	12.015,32	7.218,49	10.246,29	9.500,01	6.206,34	7.219,95	5.037,80	82.706,85	150.000,00
Cota-Parte do ITR	864,69	0,00	0,00	249,06	14,01	0,00	0,00	6,57	214,20	13.223,48	517,48	517,65	15.607,14	0,00
Transferências da LC 61/1989	488,83	348,59	432,01	460,56	414,18	516,45	469,22	417,65	541,27	604,68	495,45	539,40	5.728,29	5.000,00
Transferências do FUNDEB	288.702,03	347.891,65	261.400,68	276.187,33	307.463,14	310.505,74	265.619,89	292.619,01	255.484,00	260.028,04	328.298,15	366.449,03	3.560.648,69	4.672.150,00
Outras Transferências Correntes	125.222,60	142.103,93	189.899,68	155.500,47	169.674,76	358.104,48	185.990,31	663.957,83	195.159,03	358.992,36	752.809,42	1.344.873,87	4.642.288,74	8.357.751,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	60.222,35	2.619,86	2.387,00	2.059,75	1.738,00	1.993,93	2.593,79	2.578,63	3.784,78	4.112,93	3.313,77	16.063,20	103.467,99	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-296.796,12	-381.714,68	-251.325,45	-278.402,79	-315.849,25	-292.591,19	-232.330,80	-262.790,24	-229.417,39	-245.858,93	-320.599,80	-345.712,51	-3.453.389,15	4.341.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-296.796,12	-381.714,68	-251.325,45	-278.402,79	-315.849,25	-292.591,19	-232.330,80	-262.790,24	-229.417,39	-245.858,93	-320.599,80	-345.712,51	-3.453.389,15	4.341.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	1.868.964,74	2.428.239,89	1.816.160,63	1.878.815,77	2.075.248,30	2.175.587,86	2.310.494,21	2.329.789,87	1.794.994,90	2.075.852,14	2.573.159,06	4.058.048,33	27.385.355,70	34.057.401,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.868.964,74	2.428.239,89	1.816.160,63	1.878.815,77	2.075.248,30	2.175.587,86	2.310.494,21	2.329.789,87	1.794.994,90	2.075.852,14	2.573.159,06	4.058.048,33	27.385.355,70	34.057.401,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	26.040,00	20.832,00	31.248,00	26.040,00	0,00	0,00	29.040,00	160.759,00	15.840,00	96.962,25	70.470,21	193.130,47	670.361,93	150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.842.924,74	2.407.407,89	1.784.912,63	1.852.775,77	2.075.248,30	2.175.587,86	2.281.454,21	2.169.030,87	1.779.154,90	1.978.889,89	2.502.688,85	3.864.917,86	26.714.993,77	33.907.401,00

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**634D06EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2023			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	Inscritos em 31						
	Anteriores	de 2022				Anteriores	de dezembro de						
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)													
PODER EXECUTIVO	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06	

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**66F9344A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal CONSOLIDADO														Exercício: 2023 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.101.408,69	1.043.564,28	1.183.162,72	1.222.445,86	1.249.955,21	1.296.219,50	1.354.365,34	1.312.751,71	1.466.807,34	1.410.603,39	1.415.134,04	2.434.922,43	16.491.340,51	0,00	
Pessoal Ativo	1.101.408,69	1.043.564,28	1.183.162,72	1.222.445,86	1.249.955,21	1.296.219,50	1.354.365,34	1.312.751,71	1.466.807,34	1.410.603,39	1.415.134,04	2.434.922,43	16.491.340,51	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.101.408,69	896.567,60	1.024.743,00	1.041.587,10	1.064.400,67	1.109.859,00	1.163.429,82	1.115.928,52	1.272.001,31	1.220.458,11	1.213.411,02	2.057.517,43	14.281.312,27	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	146.996,68	158.419,72	180.858,76	185.554,54	186.360,50	190.935,52	196.823,19	194.806,03	190.145,28	201.723,02	377.405,00	2.210.028,24	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	184.960,37	297,40	122,48	297,40	19.320,28	0,00	17.072,00	17.072,00	144.919,52	102.607,65	54.630,21	211.722,22	753.021,53	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,28	0,00	17.072,00	17.072,00	144.919,52	98.194,25	54.630,21	196.911,41	548.119,67	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.335,15	297,40	122,48	297,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.413,40	0,00	14.810,81	23.276,64	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	181.625,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.625,22	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	916.448,32	1.043.266,88	1.183.040,24	1.222.148,46	1.230.634,93	1.296.219,50	1.337.293,34	1.295.679,71	1.321.887,82	1.307.995,74	1.360.503,83	2.223.200,21	15.738.318,98	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	27.385.355,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	670.361,93	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	26.714.993,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.738.318,98	58,91
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.028.996,26	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.227.546,45	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.983.486,97	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**64F8FDCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 3 RCL**



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução												Exercício: 2023
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	726.269,28	1.713.840,08	2.108.723,12	326.586,24	4.800,00	126.387,14	4.859.194,75	4.317.230,95	4.317.230,02	601.017,99	67.333,88	72.133,88
PODER EXECUTIVO	726.269,28	1.713.840,08	2.108.723,12	326.586,24	4.800,00	126.387,14	4.859.194,75	4.317.230,95	4.317.230,02	601.017,99	67.333,88	72.133,88
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	726.269,28	1.713.840,08	2.108.723,12	326.586,24	4.800,00	126.387,14	4.859.194,75	4.317.230,95	4.317.230,02	601.017,99	67.333,88	72.133,88

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b> ###.638.744-## Prefeito Municipal	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b> ###.209.334-## Contador	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b> ###.197.554-## Controlador	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b> ###.196.804-## Secretário De Finanças
---	---	--	---

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:69D99A81**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-DEZEMBRO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.814.182,64	3.473.100,06	3.417.398,50	3.441.016,70	3.491.503,10	3.474.595,18	4.275.763,22	3.099.360,16	3.249.313,17	3.104.525,54	2.817.607,61	6.277.472,15	42.935.838,03	2.746,91	
Pessoal Ativo	2.814.182,64	3.473.100,06	3.417.398,50	3.441.016,70	3.491.503,10	3.474.595,18	4.275.763,22	3.099.360,16	3.249.313,17	3.104.525,54	2.817.607,61	6.277.472,15	42.935.838,03	2.746,91	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.814.182,64	2.620.721,90	3.372.271,22	3.162.031,28	3.168.439,80	3.168.522,90	3.869.950,32	2.771.035,32	2.959.949,84	2.671.419,42	2.536.551,00	5.692.180,74	38.807.256,38	713,12	
Obrigações Patronais	0,00	852.378,16	45.127,28	278.985,42	323.063,30	306.072,28	405.812,90	328.324,84	289.363,33	433.106,12	281.056,61	585.291,41	4.128.581,65	2.033,79	

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	8.197,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.429,08	21.429,18	186.733,68	299.561,61	721.350,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.429,08	21.429,18	186.733,68	299.561,61	713.153,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	8.197,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.197,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.814.182,64	3.464.902,99	3.417.398,50	3.441.016,70	3.491.503,10	3.474.595,18	4.275.763,22	3.099.360,16	3.043.884,09	3.083.096,36	2.630.873,93	5.977.910,54	42.214.487,41	2.746,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		93.066.502,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		1.987.978,04	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		91.078.524,07	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		42.217.234,32	46,35
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		49.182.403,00	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		46.723.282,85	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		44.264.162,70	48,60
NOTA:			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos			

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**CCDFCA8A

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PREFEITURA								Exercício: 2023		
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (1)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
		(b)	(c)	(d)	(e)					

							EXERCÍCIO (2)			EXERCÍCIO	
							(g) =(a-(b+c+d+e)-f)			(i) = (g) - (h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>6.599.189,46</b>	<b>4.800,00</b>	<b>425.508,35</b>	<b>0,00</b>	<b>2.108.009,93</b>	<b>0,00</b>	<b>4.060.871,18</b>	<b>427.440,61</b>	<b>0,00</b>	<b>3.633.430,57</b>	
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	4.800,00	425.508,35	0,00	2.108.009,93	0,00	-2.538.318,28	427.440,61	0,00	-2.965.758,89	
Outros Recursos não Vinculados	6.599.189,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.599.189,46	0,00	0,00	6.599.189,46	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>11.628.888,93</b>	<b>0,93</b>	<b>1.262.138,75</b>	<b>67.332,95</b>	<b>2.794.059,98</b>	<b>0,00</b>	<b>7.505.356,32</b>	<b>8.638.792,94</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.133.436,62</b>	
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>814.015,98</b>	<b>0,00</b>	<b>320.741,32</b>	<b>67.332,95</b>	<b>2.688.355,45</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.262.413,74</b>	<b>248.541,54</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.510.955,28</b>	
Transferências do FUNDEB	216.564,40	0,00	0,00	0,00	2.490.184,09	0,00	-2.273.619,69	386,37	0,00	-2.274.006,06	
Outros Recursos Vinculados à Educação	597.451,58	0,00	320.741,32	67.332,95	198.171,36	0,00	11.205,95	248.155,17	0,00	-236.949,22	
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>6.161.457,03</b>	<b>0,93</b>	<b>188.283,44</b>	<b>0,00</b>	<b>82.213,21</b>	<b>0,00</b>	<b>5.890.959,45</b>	<b>1.421.205,28</b>	<b>0,00</b>	<b>4.469.754,17</b>	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.635.446,97	0,00	79.978,52	0,00	33.943,19	0,00	5.521.525,26	1.000.090,98	0,00	4.521.434,28	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	526.010,06	0,93	108.304,92	0,00	48.270,02	0,00	369.434,19	421.114,30	0,00	-51.680,11	
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>264.880,37</b>	<b>0,00</b>	<b>16.041,07</b>	<b>0,00</b>	<b>868,04</b>	<b>0,00</b>	<b>247.971,26</b>	<b>61.871,20</b>	<b>0,00</b>	<b>186.100,06</b>	
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>2.813.347,73</b>	<b>0,00</b>	<b>737.072,92</b>	<b>0,00</b>	<b>22.623,28</b>	<b>0,00</b>	<b>2.053.651,53</b>	<b>3.139.060,57</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.085.409,04</b>	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.801.062,32	0,00	428.185,55	0,00	18.557,46	0,00	2.354.319,31	2.228.629,11	0,00	125.690,20	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	12.285,41	0,00	308.887,37	0,00	4.065,82	0,00	-300.667,78	910.431,46	0,00	-1.211.099,24	
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>1.575.187,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.575.187,82</b>	<b>3.768.114,35</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.192.926,53</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.678.048,35	0,00	-3.678.048,35	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	1.575.187,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.187,82	90.066,00	0,00	1.485.121,82	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Do Exercício (c)							



							EXERCÍCIO (2)			EXERCÍCIO
							(g) = (a)-(b+c+d+e)-f)			(i) = (g) - (h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em										
Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em										
Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de										
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>18.228.078,39</b>	<b>4.800,93</b>	<b>1.687.647,10</b>	<b>67.332,95</b>	<b>4.902.069,91</b>	<b>0,00</b>	<b>11.566.227,50</b>	<b>9.066.233,55</b>	<b>0,00</b>	<b>2.499.993,95</b>
NOTA:										
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro										
das obrigações financeiras.										
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>			<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>			<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>			
###.638.744-##	###.209.334-##			###.197.554-##			###.196.804-##			
Prefeito Municipal	Contador			Controlador			Secretário De Finanças			

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:6E374134**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.836.772,66</b>	<b>3.224.441,55</b>	<b>2.532.103,27</b>	<b>2.643.887,58</b>	<b>2.954.549,36</b>	<b>2.808.757,23</b>	<b>3.217.000,20</b>	<b>2.773.180,44</b>	<b>2.924.123,66</b>	<b>3.716.574,49</b>	<b>3.580.788,18</b>	<b>4.119.361,39</b>	<b>37.331.540,01</b>	<b>48.078.362,95</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.249,31	103.489,78	90.665,78	98.366,12	91.518,46	85.824,17	204.305,85	103.351,95	79.083,95	129.113,58	153.979,57	165.021,73	1.404.970,25	764.800,00
IPTU	10.034,87	3.919,22	1.227,70	4.667,19	1.611,61	1.559,12	488,09	1.266,84	809,54	600,29	19.765,96	23.427,62	69.378,05	82.400,00
ISS	43.581,60	24.747,91	26.934,24	34.289,72	28.136,52	24.059,13	27.717,25	48.289,31	17.454,11	32.908,29	27.546,38	46.120,01	381.784,47	225.800,00
ITBI	2.724,80	4.661,15	2.525,25	3.800,00	2.240,00	3.760,00	120.188,10	2.310,90	460,90	2.900,00	9.400,00	6.000,00	160.971,10	28.900,00
IRRF	30.336,76	56.241,56	52.680,39	49.683,05	49.869,09	49.801,88	49.083,74	48.249,87	57.216,05	87.098,07	84.429,71	74.449,93	689.140,10	308.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	13.571,28	13.919,94	7.298,20	5.926,16	9.661,24	6.644,04	6.828,67	3.235,03	3.143,35	5.606,93	12.837,52	15.024,17	103.696,53	119.000,00
Contribuições	44.181,83	48.453,45	42.900,27	44.576,71	41.654,45	43.491,63	43.637,97	43.959,00	43.540,99	37.538,26	43.899,05	18.263,05	496.096,66	640.000,00
Receita patrimonial	41.508,63	36.080,47	46.905,73	34.468,40	41.885,77	35.731,25	37.451,02	46.896,89	49.182,67	54.602,68	50.603,01	46.929,33	522.245,85	57.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.508,63	36.080,47	46.905,73	34.468,40	41.885,77	35.731,25	37.451,02	46.896,89	49.182,67	54.602,68	50.603,01	46.929,33	522.245,85	39.200,00
Outras Receitas Patrimoniais														18.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														36.000,00
Transferências Correntes	2.641.485,67	3.036.417,85	2.351.631,49	2.466.476,35	2.779.490,68	2.643.710,18	2.931.605,36	2.578.972,60	2.752.316,05	3.495.319,97	3.332.306,55	3.887.728,48	34.897.461,23	46.519.462,95
Cota-Parte do FPM	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	15.727.904,95	19.081.000,00

Cota-Parte do ICMS	287.295,66	287.936,69	293.962,54	277.838,90	352.505,97	303.740,33	343.262,60	362.864,60	318.950,86	308.683,07	436.979,80	391.547,24	3.965.568,26	3.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.338,25	24.045,70	55.808,83	57.890,34	77.125,84	61.703,63	41.659,32	52.050,04	39.499,76	28.916,64	19.120,05	14.883,38	493.041,78	510.000,00
Cota-Parte do ITR	30,92	45,93	6,62	108,07				27,35	406,68	800,86	38,62	76,33	1.541,38	1.700,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	691,26	492,95	610,94	651,28	585,68	730,33	663,52	590,59	765,42	855,06	700,63	762,77	8.100,43	3.400,00
Transferências do FUNDEB	545.908,92	682.462,80	511.947,28	543.295,39	610.759,85	609.915,45	521.108,62	574.242,48	500.757,74	509.748,16	644.820,83	720.302,57	6.975.270,09	6.740.000,00
Outras Transferências Correntes	510.455,70	339.918,61	448.400,39	396.624,68	415.562,04	431.993,85	497.039,47	542.525,73	824.959,72	1.655.348,96	944.901,88	718.303,31	7.726.034,34	16.333.362,95
Outras Receitas Correntes	9.347,22											1.418,80	10.766,02	60.900,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>317.024,17</b>	<b>402.807,25</b>	<b>278.256,70</b>	<b>305.311,21</b>	<b>350.633,72</b>	<b>320.360,12</b>	<b>256.884,28</b>	<b>292.440,83</b>	<b>254.179,99</b>	<b>266.044,49</b>	<b>348.516,71</b>	<b>373.129,41</b>	<b>3.765.588,88</b>	<b>4.473.140,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.024,17	402.807,25	278.256,70	305.311,21	350.633,72	320.360,12	256.884,28	292.440,83	254.179,99	266.044,49	348.516,71	373.129,41	3.765.588,88	4.473.140,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>2.519.748,49</b>	<b>2.821.634,30</b>	<b>2.253.846,57</b>	<b>2.338.576,37</b>	<b>2.603.915,64</b>	<b>2.488.397,11</b>	<b>2.960.115,92</b>	<b>2.480.739,61</b>	<b>2.669.943,67</b>	<b>3.450.530,00</b>	<b>3.232.271,47</b>	<b>3.746.231,98</b>	<b>33.565.951,13</b>	<b>43.605.222,95</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)									240.426,00	1.100.022,00			1.340.448,00	1.398.477,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	<b>2.519.748,49</b>	<b>2.821.634,30</b>	<b>2.253.846,57</b>	<b>2.338.576,37</b>	<b>2.603.915,64</b>	<b>2.488.397,11</b>	<b>2.960.115,92</b>	<b>2.480.739,61</b>	<b>2.429.517,67</b>	<b>2.350.508,00</b>	<b>3.232.271,47</b>	<b>3.746.231,98</b>	<b>32.225.503,13</b>	<b>42.206.745,95</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>2.519.748,49</b>	<b>2.821.634,30</b>	<b>2.253.846,57</b>	<b>2.338.576,37</b>	<b>2.603.915,64</b>	<b>2.488.397,11</b>	<b>2.960.115,92</b>	<b>2.480.739,61</b>	<b>2.429.517,67</b>	<b>2.350.508,00</b>	<b>3.232.271,47</b>	<b>3.746.231,98</b>	<b>32.225.503,13</b>	<b>42.206.745,95</b>
NOTA:														
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 de janeiro de 2024														
<b>GLSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>							<b>MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO</b>				<b>JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA</b>			
Prefeito Municipal							Tesoureiro(A)				Controle(A) Interno(A)			

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:8AE511B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											

Contratadas (II)												
A contratar (I2)												
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(III+II2)												
Contratadas (III)												
A contratar (II2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	29.223.452,37	33.565.951,13	33.900.947,23	34.239.286,67	34.581.002,82	34.926.129,38	35.274.700,38	35.626.750,20	35.982.313,56	36.341.425,53	36.704.121,52	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O												
LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O												
LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)												
NOTA:												

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro(A)

**JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA**

Controle(A) Interno(A)

**Publicado por:**  
Leticia Freire de França  
**Código Identificador:**F1240B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 494, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 494, DE 26 de janeiro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de janeiro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2058</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social</b>			<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2058</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social</b>			<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**1FCC2A50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1007/2024**

**Lei Municipal nº 1007/2024**

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e, em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.

§ 1º - O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§2º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreiras e salário específicos, a exemplo dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e os Profissionais do Magistério, e por possuírem regramento próprio e serem custeados com recursos repassados diretamente pelo Governo Federal, não são contemplados nesta Lei.

**Art. 2º** - A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Conforme segue anexo I e II.

Cerro Corá/RN, em 26 de janeiro de 2024.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**ESCALA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - 2024**

NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL																
CLASSE NÍVEL CARGO	A	5 Anos	B	10 Anos	C	15 Anos	D	20 Anos	E	25 Anos	Mulher Estímulo Aposentadoria	30 Anos	F	Homem Estímulo Aposentadoria	35 anos	
	SALÁRIO BASE	PLANO DE CARREIRA - ÍNDICES DE CRESCIMENTO SALARIAL POR TEMPO DE SERVIÇO														
		5%	6%	10%	7%	15%	8%	20%	8%	25%	10%	30%	10%	10%	35%	
1	COZINHEIRA COVEIRO ENGOMADEIRA LAVADEIRA GARI	1.412,00	70,60	1.496,72	149,67	1.601,49	240,22	1.729,61	345,92	1.867,98	466,99	2.054,78	616,43	2.054,78	2.260,25	791,09
SAL BASE+QUINQ >		1.482,60		1.646,39		1.841,71		2.075,53		2.334,97		2.671,21		2.671,21	2.876,69	3.051,34
2	ASG VIGIA SERVENTE	1.475,27	73,76	1.563,78	156,38	1.673,25	250,99	1.807,11	361,42	1.951,68	487,92	2.146,84	644,05	2.146,84	2.361,53	826,53
SAL BASE+QUINQ >		1.549,03		1.720,16		1.924,23		2.168,53		2.439,59		2.790,90		2.790,90	3.005,58	3.188,06
3	AUX ENFERM VISIT. SANIT	1.456,48	72,82	1.543,87	154,39	1.651,94	247,79	1.784,09	356,82	1.926,82	481,71	2.119,50	635,85	2.119,50	2.331,45	816,01
SAL BASE+QUINQ >		1.529,30		1.698,26		1.899,73		2.140,91		2.408,53		2.755,36		2.755,36	2.967,31	3.147,46
4	MOTORISTA PEDREIRO AG. ADMINIST DIGITADOR	1.529,30	76,47	1.621,06	162,11	1.734,53	260,18	1.873,29	374,66	2.023,16	505,79	2.225,47	667,64	2.225,47	2.448,02	856,81
SAL BASE+QUINQ >		1.605,77		1.783,16		1.994,71		2.247,95		2.528,95		2.893,12		2.893,12	3.115,66	3.304,83
5	TEC AGROP TEC CONTAB	1.605,78	80,29	1.702,12	170,21	1.821,27	273,19	1.966,97	393,39	2.124,33	531,08	2.336,76	701,03	2.336,76	2.570,44	899,65
SAL BASE+QUINQ >		1.686,06		1.872,33		2.094,46		2.360,37		2.655,41		3.037,79		3.037,79	3.271,47	3.470,09

ANEXO II

INDICE INPC - ACUMULADO 2023 6.97%

CARGOS EM PROVIMENTO DE CONFIANÇA			
Símbolo	Salário	Representação	Total
CC-1	1.367,71	2.540,04	3.907,75
CC-2	1.711,55	2.091,89	3.803,44
CC-3			2.371,70
CC-4			2.134,51
CC-5			1.707,64
CC-6			1.412,00

CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA	
Símbolo	Gratificação
FG-1	477,85
FG-2	333,23

CARGOS ELETIVOS (Conselho Tutelar)	
Subsídio	1,439.17

GRATIFICAÇÃO P/ EFETIVO CARGO	
Símbolo	Gratificação
CC-2	1.524,92
CC-3	982,81
CC-4	684,35
CC-5	498,19
CC-6	472,67

**Publicado por:**  
Luanna Lira Ponte Costa  
**Código Identificador:**3D90D501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 6º BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	486.079,57	426.917,75	0,00	59.161,82	380.537,24	2.727.691,09	1.151.061,10	1.143.136,78	247.198,79	1.717.892,76	1.777.054,58
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	80.182,58	80.182,58	0,00	0,00	88.734,00	1.352.978,02	952.186,12	952.186,12	28.629,90	460.896,00	460.896,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	18.019,05	18.019,05	0,00	0,00	2.550,00	462.020,40	6.810,40	6.810,40	0,00	457.760,00	457.760,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	301.056,64	242.056,64	0,00	59.000,00	222.652,93	869.169,90	154.334,87	146.410,55	215.077,33	730.334,95	789.334,95
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	70.083,48	69.921,66	0,00	161,82	66.600,31	20.796,96	15.003,90	15.003,90	3.491,56	68.901,81	69.063,63
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	868,10	868,10	0,00	0,00	0,00	14.725,81	14.725,81	14.725,81	0,00	0,00	0,00
Serviços Autonomo de Agua e Esgotos	0,00	15.869,72	15.869,72	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	247.759,50	247.759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	27.223,19	27.223,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	3.607,49	3.607,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	193.483,43	193.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	23.445,39	23.445,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>733.839,07</b>	<b>674.677,25</b>	<b>0,00</b>	<b>59.161,82</b>	<b>380.537,24</b>	<b>2.727.691,09</b>	<b>1.151.061,10</b>	<b>1.143.136,78</b>	<b>247.198,79</b>	<b>1.717.892,76</b>	<b>1.777.054,58</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1882-9093-488). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 08:48.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal de Administração,

CPF:970.793.754-87

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral

Portaria 006/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:E18AD13E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPESA COM PESSOAL DETALHADO - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023.**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
LIQUIDADAS							
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	1.701.830,13	1.687.953,39	1.831.664,22	1.849.086,98	2.497.666,89	1.889.877,42	1.855.608,84



Pessoal Ativo	1.478.695,12	1.465.469,38	1.609.831,21	1.627.253,97	2.175.066,68	1.666.848,31	1.632.579,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.275.189,87	1.266.500,98	1.371.023,40	1.398.540,26	1.945.594,21	1.434.274,35	1.409.354,30
Obrigações Patronais	203.505,25	198.968,40	238.807,81	228.713,71	229.472,47	232.573,96	223.225,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	223.135,01	222.484,01	221.833,01	221.833,01	322.600,21	223.029,11	223.029,11
Aposentadorias, Reserva e Reformas	207.713,27	207.062,27	206.411,27	206.411,27	304.341,05	207.542,57	207.542,57
Pensões	15.421,74	15.421,74	15.421,74	15.421,74	18.259,16	15.486,54	15.486,54
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	223.135,01	222.484,01	221.833,01	221.833,01	322.600,21	223.029,11	223.029,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	223.135,01	222.484,01	221.833,01	221.833,01	322.600,21	223.029,11	223.029,11
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.478.695,12</b>	<b>1.465.469,38</b>	<b>1.609.831,21</b>	<b>1.627.253,97</b>	<b>2.175.066,68</b>	<b>1.666.848,31</b>	<b>1.632.579,73</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'</b>
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>ago/2023</b>	<b>set/2023</b>	<b>out/2023</b>	<b>nov/2023</b>	<b>dez/2023</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.864.347,08</b>	<b>2.013.196,68</b>	<b>1.910.649,23</b>	<b>1.506.518,75</b>	<b>3.072.024,89</b>	<b>23.680.424,50</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	1.641.317,97	1.790.167,57	1.687.620,12	1.277.368,81	2.718.396,82	20.770.615,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.405.033,99	1.533.425,56	1.444.909,92	1.090.593,92	2.271.771,92	17.846.212,68	0,00
Obrigações Patronais	236.283,98	256.742,01	242.710,20	186.774,89	446.624,90	2.924.403,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	223.029,11	223.029,11	223.029,11	229.149,94	353.628,07	2.909.808,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	207.542,57	207.542,57	207.542,57	213.663,40	325.427,61	2.708.742,99	0,00
Pensões	15.486,54	15.486,54	15.486,54	15.486,54	28.200,46	201.065,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	223.029,11	223.029,11	223.029,11	229.149,94	353.628,07	2.909.808,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	223.029,11	223.029,11	223.029,11	229.149,94	353.628,07	2.909.808,81	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.641.317,97</b>	<b>1.790.167,57</b>	<b>1.687.620,12</b>	<b>1.277.368,81</b>	<b>2.718.396,82</b>	<b>20.770.615,69</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>37.234.336,99</b>	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	0,00	---

(CF, art. 198, § 11) (VI)		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>37.234.336,99</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>20.770.615,69</b>	<b>55,78</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>20.106.541,97</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>19.101.214,87</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>18.095.887,77</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1914-6196-584). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:12.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	CONTADOR
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 1B138768

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023.**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
									RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>-81.390,91</b>	<b>0,00</b>	<b>199.922,81</b>	<b>930.518,00</b>	<b>369.171,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.581.003,57</b>	<b>385.626,21</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.966.629,78</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	-105.386,60	0,00	199.922,81	930.518,00	368.937,42	0,00	-1.604.764,83	385.626,21	0,00	-1.990.391,04
Outros Recursos Não Vinculados	23.995,69	0,00	0,00	0,00	234,43	0,00	23.761,26	0,00	0,00	23.761,26
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>2.368.872,73</b>	<b>59.161,82</b>	<b>174.701,94</b>	<b>779.450,44</b>	<b>328.536,32</b>	<b>0,00</b>	<b>1.027.022,21</b>	<b>1.054.939,07</b>	<b>0,00</b>	<b>-27.916,86</b>
Recursos Vinculados à Educação	129.012,18	59.000,00	121.822,26	707.998,63	281.606,93	0,00	-1.041.415,64	153.710,44	0,00	-1.195.126,08
Transferências do FUNDEB	3.400,00	0,00	121.041,62	59.041,27	273.643,25	0,00	-450.326,14	24.734,60	0,00	-475.060,74
Outros Recursos Vinculados à Educação	125.612,18	59.000,00	780,64	648.957,36	7.963,68	0,00	-591.089,50	128.975,84	0,00	-720.065,34
Recursos Vinculados à Saúde	1.292.277,68	161,82	3.825,88	68.901,81	42.757,86	0,00	1.176.630,31	867.485,83	0,00	309.144,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.132.672,28	0,00	2.835,97	59.886,81	38.775,48	0,00	1.031.174,02	83.196,49	0,00	947.977,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	159.605,40	161,82	989,91	9.015,00	3.982,38	0,00	145.456,29	784.289,34	0,00	-638.833,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	252.173,63	0,00	3.390,72	2.550,00	2.992,15	0,00	243.240,76	6.665,80	0,00	236.574,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	672.967,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.967,65	763,00	0,00	672.204,65
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	1.843,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,58	0,00	0,00	1.843,58

(exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	671.124,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.124,07	763,00	0,00	670.361,07
Demais Vinculações Legais	22.441,59	0,00	45.663,08	0,00	1.179,38	0,00	-24.400,87	26.314,00	0,00	-50.714,87
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-36.058,41	0,00	45.663,08	0,00	1.179,38	0,00	-82.900,87	26.314,00	0,00	-109.214,87
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>25.760.707,69</b>	<b>0,00</b>	<b>142,80</b>	<b>0,00</b>	<b>-79.393,62</b>	<b>0,00</b>	<b>25.839.958,51</b>	<b>15.616,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.824.342,51</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	25.973.782,04	0,00	0,00	0,00	-79.400,82	0,00	26.053.182,86	0,00	0,00	26.053.182,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-213.074,35	0,00	142,80	0,00	7,20	0,00	-213.224,35	15.616,00	0,00	-228.840,35
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>28.048.189,51</b>	<b>59.161,82</b>	<b>374.767,55</b>	<b>1.709.968,44</b>	<b>618.314,55</b>	<b>0,00</b>	<b>25.285.977,15</b>	<b>1.456.181,28</b>	<b>0,00</b>	<b>23.829.795,87</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2041-3793-688). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:23.										
Nota: <sup>1</sup> Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: <sup>2</sup> Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,

CPF:970.793.754-87

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral

Portaria 006/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADORGABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
3º Quadrimestre de 2023															
RGF - Anexo 15 (TCE / RN)														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>902.650,81</b>	<b>1.218.712,19</b>	<b>1.318.597,36</b>	<b>1.177.219,83</b>	<b>1.170.749,66</b>	<b>842.463,63</b>	<b>1.406.279,31</b>	<b>965.905,31</b>	<b>957.595,07</b>	<b>1.147.381,72</b>	<b>1.038.047,01</b>	<b>1.518.508,97</b>	<b>13.664.110,87</b>	<b>620,90</b>	
Pessoal Ativo	902.650,81	1.218.712,19	1.318.597,36	1.177.219,83	1.170.749,66	842.463,63	1.406.279,31	965.905,31	957.595,07	1.147.381,72	1.038.047,01	1.518.508,97	13.664.110,87	620,90	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	902.233,33	1.031.815,22	943.199,46	962.703,92	971.434,62	1.041.778,67	1.406.279,31	965.905,31	957.595,07	1.147.255,51	1.007.814,36	1.518.508,97	12.856.523,75	620,90	
Obrigações Patronais	417,48	186.896,97	375.397,90	214.515,91	199.315,04	-199.315,04	0,00	0,00	0,00	126,21	30.232,65	0,00	807.587,12	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.806,40</b>	<b>89.265,09</b>	<b>94.445,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.005,65</b>	<b>93.790,99</b>	<b>270.809,19</b>	<b>131.248,96</b>	<b>153.857,27</b>	<b>984.229,34</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	54.806,40	89.265,09	94.445,79	0,00	0,00	96.005,65	93.790,99	270.809,19	131.248,96	153.857,27	984.229,34	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>902.650,81</b>	<b>1.218.712,19</b>	<b>1.263.790,96</b>	<b>1.087.954,74</b>	<b>1.076.303,87</b>	<b>842.463,63</b>	<b>1.406.279,31</b>	<b>869.899,66</b>	<b>863.804,08</b>	<b>876.572,53</b>	<b>906.798,05</b>	<b>1.364.651,70</b>	<b>12.679.881,53</b>	<b>620,90</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.852.757,87	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.507.094,01	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.795.663,86	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>12.680.502,43</b>	<b>45,62</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.009.658,48	54,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.259.175,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.508.692,64	48,60

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:8A78D559

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023 -
Mês: DEZEMBRO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	879.689,93	870.918,69	1.011.464,90	1.097.334,85	1.094.830,46	1.129.237,43	1.136.335,30	1.178.666,83	1.175.226,86	1.200.511,41	1.171.164,62	2.024.847,47	13.970.228,75	0,00
Pessoal Ativo	879.689,93	870.918,69	1.011.464,90	1.097.334,85	1.094.830,46	1.129.237,43	1.136.335,30	1.178.666,83	1.175.226,86	1.200.511,41	1.171.164,62	2.024.847,47	13.970.228,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	879.689,93	870.918,69	1.011.464,90	1.070.216,05	1.094.830,46	1.129.237,43	1.136.335,30	1.178.666,83	1.175.226,86	1.227.630,21	1.171.164,62	2.024.847,47	13.970.228,75	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	27.118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.118,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	18.422,40	18.422,40	18.422,40	18.422,40	24.180,08	22.927,56	22.698,84	27.943,30	0,00	69.207,00	30.082,70	241.130,59	511.859,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	18.422,40	18.422,40	18.422,40	18.422,40	24.180,08	20.064,00	21.208,00	27.943,30	0,00	69.207,00	30.082,70	54.546,70	320.921,38	0,00

Deduções Constitucionais															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.863,56	1.490,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.583,89	190.938,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	861.267,53	852.496,29	993.042,50	1.078.912,45	1.070.650,38	1.106.309,87	1.113.636,46	1.150.723,53	1.175.226,86	1.131.304,41	1.141.081,92	1.783.716,88	13.458.369,08	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													38.868.649,38	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													471.951,20	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													473.041,83	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													37.923.656,35	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													13.458.369,08	35,49	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													20.478.774,43	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.454.835,71	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													18.430.896,99	48,60	
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

###.995.564-##

Prefeito

**JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA**

###.412.954-##

Controlador

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**

###.578.474-##

Contador

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**2F8C154B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO III - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Período de Referência: Jan/2023 a Dez/2023
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses
Total (Últimos 12 Meses)
Previsão Atualizada Exercício

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**4244B08D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	56.500,00	1.355.721,03	1.406.682,03	5.539,00	0,00	100.716,00		37.871,00	138.587,00	138.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	56.500,00	1.355.721,03	1.406.682,03	5.539,00	0,00	100.716,00		37.871,00	138.587,00	138.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	56.500,00	1.355.721,03	1.406.682,03	5.539,00	0,00	100.716,00		37.871,00	138.587,00	138.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeita

**HOSANIRA GALVÃO**

###.028.454-##

Prefeita

Sec de Administração e Finanças

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

###.716.024-##

Secretário de Administração e Planejamento



Controladora

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

###.903.984-##

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**0D8B39D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO I - RGF**

MUNICÍPIO DE GOIANINHA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO											Exercício: 2023 -				
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.946.978,70	5.982.567,36	6.569.500,53	7.002.714,66	7.131.255,03	7.295.051,04	7.385.436,29	5.886.490,21	6.164.363,99	6.559.954,50	6.055.806,50	9.724.762,72	80.704.881,53	4.172,82	
Pessoal Ativo	4.469.194,30	5.500.741,98	6.082.510,64	6.494.269,34	6.603.031,96	6.747.697,30	6.814.554,44	5.315.608,36	5.579.557,66	5.977.733,13	5.473.585,13	8.576.234,20	73.634.718,44	4.172,82	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.469.194,30	4.566.718,59	5.086.406,64	5.376.668,17	5.422.716,42	5.537.443,01	6.044.188,04	5.283.318,17	5.574.543,36	5.877.161,75	5.444.773,73	8.118.348,10	66.801.480,28	4.172,82	
Obrigações Patronais	0,00	934.023,39	996.104,00	1.117.601,17	1.180.315,54	1.210.254,29	770.366,40	32.290,19	5.014,30	100.571,38	28.811,40	457.886,10	6.833.238,16	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	477.784,40	481.825,38	486.989,89	508.445,32	528.223,07	547.353,74	570.881,85	570.881,85	584.806,33	582.221,37	582.221,37	1.148.528,52	7.070.163,09	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	450.555,57	454.596,55	459.452,56	481.303,94	498.135,41	518.650,47	542.178,58	542.178,58	556.103,06	553.518,10	553.518,10	1.091.347,00	6.701.537,92	0,00	
Pensões	27.228,83	27.228,83	27.537,33	27.141,38	30.087,66	28.703,27	28.703,27	28.703,27	28.703,27	28.703,27	28.703,27	57.181,52	368.625,17	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	523.771,85	624.061,37	487.643,89	564.633,49	580.447,10	548.661,74	571.535,85	571.535,85	852.102,47	1.168.493,28	725.905,26	1.577.025,28	8.795.817,43	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.158,17	585.617,91	143.683,89	427.188,76	1.417.648,73	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	654,00	0,00	654,00	1.308,00	654,00	654,00	6.137,97	654,00	0,00	1.308,00	12.023,97	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	45.987,45	142.235,99	0,00	56.188,17	51.570,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.981,64	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	477.784,40	481.825,38	486.989,89	508.445,32	528.223,07	547.353,74	570.881,85	570.881,85	584.806,33	582.221,37	582.221,37	1.148.528,52	7.070.163,09	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.423.206,85	5.358.505,99	6.081.856,64	6.438.081,17	6.550.807,93	6.746.389,30	6.813.900,44	5.314.954,36	5.312.261,52	5.391.461,22	5.329.901,24	8.147.737,44	71.909.064,10	4.172,82	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL		

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		128.742.772,46	0,00	Ajustada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		3.330.432,05	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		125.412.340,41	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		71.913.236,92	57,34	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		75.247.404,25	60,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		71.485.034,03	57,00	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		60.950.397,44	48,60	
NOTA:				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos				
HOSANIRA GALVÃO	Wilson Gomes Machado Junior			Controladora
###028.454-##	###716.024-##			GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento			###903.984-## Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
 Código Identificador:C45FA5D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO V - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO										Exercício: 2023	
Exercício Financeiro: 2023											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores								
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>803.529,27</b>	<b>0,00</b>	<b>208.486,92</b>	<b>0,00</b>	<b>393.260,04</b>	<b>0,00</b>	<b>201.782,31</b>	<b>432.941,61</b>	<b>0,00</b>	<b>-231.159,30</b>	
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	208.486,92	0,00	393.260,04	0,00	-601.746,96	432.941,61	0,00	-1.034.688,57	
Outros Recursos não Vinculados	803.529,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.529,27	0,00	0,00	803.529,27	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>7.971.647,36</b>	<b>0,00</b>	<b>2.125.980,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.565.204,99</b>	<b>0,00</b>	<b>4.280.462,07</b>	<b>1.200.915,35</b>	<b>0,00</b>	<b>3.079.546,72</b>	
Recursos Vinculados à Educação	715.834,77	0,00	1.242.949,91	0,00	1.050.324,38	0,00	-1.577.439,52	564.614,43	0,00	-2.142.053,95	
Transferências do FUNDEB	73,88	0,00	0,00	0,00	747.099,78	0,00	-747.025,90	0,00	0,00	-747.025,90	
Outros Recursos Vinculados à Educação	715.760,89	0,00	1.242.949,91	0,00	303.224,60	0,00	-830.413,62	564.614,43	0,00	-1.395.028,05	
Recursos Vinculados à Saúde	2.926.048,19	0,00	515.444,81	0,00	478.976,18	0,00	1.931.627,20	16.300,92	0,00	1.915.326,28	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.262.437,48	0,00	160.226,19	0,00	269.328,95	0,00	832.882,34	4.000,00	0,00	828.882,34	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.663.610,71	0,00	355.218,62	0,00	209.647,23	0,00	1.098.744,86	12.300,92	0,00	1.086.443,94	
Recursos Vinculados à Assistência Social	184.537,84	0,00	0,00	0,00	15.493,91	0,00	169.043,93	620.000,00	0,00	-450.956,07	

Recursos Vinculados à Previdência Social											
(Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de</b>	<b>2.102.657,41</b>	<b>0,00</b>	<b>367.585,58</b>	<b>0,00</b>	<b>20.410,52</b>	0,00	<b>1.714.661,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.714.661,31</b>	
<b>Transferências</b>											
Transferências de Convênios e Instrumentos	1.955.416,82	0,00	21.919,81	0,00	4.378,57	0,00	1.929.118,44	0,00	0,00	1.929.118,44	
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)											
Outras Vinculações Decorrentes de	147.240,59	0,00	345.665,77	0,00	16.031,95	0,00	-214.457,13	0,00	0,00	-214.457,13	
Transferências											
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>3.770,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>3.770,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.770,59</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	3.770,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770,59	0,00	0,00	3.770,59	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>2.038.798,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>2.038.798,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.038.798,56</b>	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>41.161.803,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.161.803,84</b>	<b>10.972,82</b>	<b>0,00</b>	<b>41.150.831,02</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.161.803,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.161.803,84	0,00	0,00	41.161.803,84	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.972,82	0,00	-10.972,82	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>49.936.980,47</b>	<b>0,00</b>	<b>2.334.467,22</b>	<b>0,00</b>	<b>1.958.465,03</b>	<b>0,00</b>	<b>45.644.048,22</b>	<b>1.644.829,78</b>	<b>0,00</b>	<b>43.999.218,44</b>	
NOTA:											
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
<b>HOSANIRA GALVÃO</b>					<b>WILSON GOMES MACHADO JUNIOR</b>			Controladora			
###.028.454-##					###.716.024-##			<b>GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO</b>			
Prefeita					Secretário De Administração E Planejamento			Controladora			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉCONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF\_I\_DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO															
Bimestre: JULHO-DEZEMBRO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.657.395,18	7.227.884,11	7.756.893,01	7.939.249,63	8.553.994,64	5.272.486,02	7.029.816,00	7.544.093,11	7.938.445,76	7.916.709,31	7.951.896,67	11.300.141,85	92.089.005,29	213.147,59	
Pessoal Ativo	5.657.395,18	7.227.884,11	7.756.893,01	7.939.249,63	8.553.994,64	5.272.486,02	7.029.816,00	7.544.093,11	7.938.445,76	7.916.709,31	7.951.896,67	11.300.141,85	92.089.005,29	213.147,59	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.657.395,18	6.359.599,44	6.684.404,56	6.806.684,00	7.417.855,66	9.481.308,54	7.029.816,00	7.544.093,11	7.938.445,76	7.916.709,31	7.951.896,67	11.300.141,85	92.088.350,08	213.147,59	
Obrigações Patronais	0,00	868.284,67	1.072.488,45	1.132.565,63	1.136.138,98	-4.208.822,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,21	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	11.603,74	334.688,66	183.746,99	296.320,73	387.710,22	386.777,11	149.764,74	290.307,22	740.443,40	1.041.314,86	856.836,01	287.292,56	4.966.806,24	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	10.882,40	14.155,56	5.833,34	16.980,00	0,00	0,00	16.333,33	0,00	153.795,19	0,00	49.115,51	267.095,33	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.192,40	323.806,26	169.591,43	290.487,39	370.730,22	386.777,11	149.764,74	273.973,89	740.443,40	887.519,67	856.836,01	238.177,05	4.692.299,57	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.411,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.411,34	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.645.791,44	6.893.195,45	7.573.146,02	7.642.928,90	8.166.284,42	4.885.708,91	6.880.051,26	7.253.785,89	7.198.002,36	6.875.394,45	7.095.060,66	11.012.849,29	87.122.199,05	213.147,59	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	249.055.999,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.426.357,26	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	246.629.642,61	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	87.335.346,64	35,41
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	133.180.007,01	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	126.521.006,66	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	119.862.006,31	48,60

NOTA:  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do

exercício anterior continuarão a

ser informados

nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**1C65C9BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 24, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 021, de 30 de novembro de 2022 (LOA 2023), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 004, de 12 de janeiro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipangaçu/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 005, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:BF7E9183**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 11/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ									
1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER									
2.224 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO									
57 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 15000000	R\$ 1.100,00
Total da Ação:									R\$ 1.100,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 1.100,00

Valor total Suplementado: R\$ 1.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ									
1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER									
2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER									
285 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								Fonte: 15000000	R\$ 1.100,00
Total da Ação:									R\$ 1.100,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 1.100,00

Valor total da Anulação: R\$ 1.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/01/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**20017CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro														
RRRO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	386.161,78	526.064,46	455.265,46	405.934,51	51.026,27	458.806,29	772.961,77	766.052,19	766.052,19	141.980,99	323.734,88	374.761,15		
EXECUTIVO														
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS	20,90	1.011,00	1.000,00	31,90	0,00	0,00	3.895,94	2.800,00	2.800,00	1.095,94	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	147.772,64	125.521,04	112.880,61	160.413,07	0,00	3.279,78	76.231,05	60.618,96	60.618,96	18.891,87	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.550,80	14.605,93	10.253,68	18.903,05	0,00	4.800,00	5.098,70	0,00	0,00	9.898,70	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	562,74	86.663,61	64.370,72	22.855,63	0,00	4.292,00	64.129,45	46.330,18	46.330,18	22.091,27	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	20.715,08	18.368,04	2.347,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	223.254,70	277.547,80	248.392,41	201.383,82	51.026,27	446.434,51	623.606,63	656.303,05	656.303,05	90.003,21	323.734,88	374.761,15		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.835,70	394.797,98	110.779,27	928,01	296.926,40	829,32	5.004,62	358,26	358,26	1.590,56	3.885,12	300.811,52		
EXECUTIVO														
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS	0,00	1.182,38	1.182,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.835,70	83.972,35	32.080,22	927,88	64.799,95	0,00	3.885,12	0,00	0,00	0,00	3.885,12	68.685,07		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.227,66	434,70	0,00	792,96	0,00	325,52	0,00	0,00	325,52	0,00	792,96		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	272.845,52	42.671,23	0,00	230.174,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.174,29		
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	354,75	354,75	0,00	0,00	0,00	793,98	358,26	358,26	435,72	0,00	0,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	35.215,32	34.055,99	0,13	1.159,20	829,32	0,00	0,00	0,00	829,32	0,00	1.159,20		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>399.997,48</b>	<b>920.862,44</b>	<b>566.044,73</b>	<b>406.862,52</b>	<b>347.952,67</b>	<b>459.635,61</b>	<b>777.966,39</b>	<b>766.410,45</b>	<b>766.410,45</b>	<b>143.571,55</b>	<b>327.620,00</b>	<b>675.572,67</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1957-9503-936). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:48.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Contador Geral CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**4294EDC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção						Exercício: 2023 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023						
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)





	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	881.360,00	1.001.360,00	99.580,29	719.661,26	1,16	281.698,74	162.787,92	710.962,26	1,19	290.397,74	8.699,00
27 DESPORTO E LAZER	2.311.392,00	5.463.973,81	551.683,45	3.809.630,10	6,17	1.654.343,71	1.498.772,24	3.459.180,86	5,78	2.004.792,95	350.449,24
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.311.392,00	5.463.973,81	551.683,45	3.809.630,10	6,17	1.654.343,71	1.498.772,24	3.459.180,86	5,78	2.004.792,95	350.449,24
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.703.900,00	2.238.911,12	107.400,65	2.155.120,76	3,49	83.790,36	396.270,08	2.155.120,76	3,60	83.790,36	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.703.900,00	2.238.911,12	107.400,65	2.155.120,76	3,49	83.790,36	396.270,08	2.155.120,76	3,60	83.790,36	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	840.426,00	5.426,00	0,00	0,00	0,00	5.426,00	0,00	0,00	0,00	5.426,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	840.426,00	5.426,00	0,00	0,00	0,00	5.426,00	0,00	0,00	0,00	5.426,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.952.193,00	75.477.994,89	7.691.172,42	61.790.761,80	100,00	13.687.233,09	13.327.749,75	59.859.004,90	100,00	15.618.989,99	1.931.756,90

**MARINA DIAS MARINHO**

###.436.154-##

Prefeita

**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ**

###.009.584-##

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

###.570.364-##

Controladora

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes

**Código Identificador:**B7D2DC68

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Jan/2023 a Dez/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.839.326,28	4.675.335,43	3.937.444,14	4.207.041,42	4.160.260,18	5.007.685,12	4.164.139,80	4.791.362,22	4.673.578,77	4.548.408,68	5.068.768,51	6.403.022,47	55.476.373,02	64.824.039,33

<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>278.060,55</b>	<b>671.028,86</b>	<b>386.773,74</b>	<b>850.477,70</b>	<b>445.349,88</b>	<b>1.424.067,95</b>	<b>899.797,51</b>	<b>1.124.038,01</b>	<b>711.794,42</b>	<b>513.966,59</b>	<b>685.512,30</b>	<b>1.302.557,83</b>	<b>9.293.425,34</b>	<b>8.499.895,62</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ISS	273.612,77	667.830,16	384.864,65	842.297,05	443.118,77	703.380,11	893.111,57	893.472,20	707.851,33	511.410,32	685.512,30	701.463,94	7.707.925,17	7.535.751,67
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.691,63	13.273,13	2.061,98	0,00	0,00	0,00	19.026,74	12.000,00
IRRF	4.447,78	3.198,70	1.909,09	1.880,65	1.881,11	670.634,08	2.042,31	180.326,02	1.881,11	1.889,61	0,00	600.393,89	1.470.484,35	917.143,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	6.300,00	350,00	50.053,76	952,00	36.966,66	0,00	666,66	0,00	700,00	95.989,08	4.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>19.522,01</b>	<b>7.833,13</b>	<b>7.675,22</b>	<b>21.818,27</b>	<b>1.822,28</b>	<b>26.604,87</b>	<b>19.606,91</b>	<b>6.166,79</b>	<b>24.544,89</b>	<b>20.814,26</b>	<b>10.901,00</b>	<b>25.527,55</b>	<b>192.837,18</b>	<b>101.500,00</b>
<b>Recita Patrimonial</b>	<b>127.994,50</b>	<b>102.825,96</b>	<b>130.223,85</b>	<b>101.208,95</b>	<b>118.577,42</b>	<b>109.892,08</b>	<b>105.546,31</b>	<b>104.200,86</b>	<b>93.737,94</b>	<b>49.970,30</b>	<b>43.461,69</b>	<b>40.931,38</b>	<b>1.128.571,24</b>	<b>749.905,17</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.994,50	102.825,96	130.223,85	101.208,95	118.577,42	109.892,08	105.546,31	104.200,86	93.737,94	49.970,30	43.461,69	40.931,38	1.128.571,24	747.905,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Recita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.396.722,90</b>	<b>3.893.205,16</b>	<b>3.412.771,33</b>	<b>3.233.536,50</b>	<b>3.594.510,60</b>	<b>3.447.120,22</b>	<b>3.139.189,07</b>	<b>3.556.956,56</b>	<b>3.843.301,52</b>	<b>3.963.857,53</b>	<b>4.326.007,64</b>	<b>5.027.054,27</b>	<b>44.834.233,30</b>	<b>55.319.921,54</b>
Cota-Parte do FPM	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	15.730.505,43	17.029.603,00
Cota-Parte do ICMS	612.020,99	601.816,31	614.410,97	580.710,98	736.772,55	634.847,52	717.452,98	758.423,13	666.639,04	645.178,35	913.331,29	909.753,34	8.391.357,45	9.834.502,00
Cota-Parte do IPVA	6.127,30	6.186,79	11.308,45	26.367,61	17.098,84	21.038,38	18.555,04	22.612,21	17.668,82	13.880,40	7.052,53	6.803,29	174.699,66	171.871,00
Cota-Parte do ITR	15,37	138,16	28,89	1.015,82	264,17	118,46	155,61	0,00	906,68	2.573,95	439,44	855,52	6.512,07	2.480,00
Transferências da LC 61/1989	1.444,79	1.030,30	1.276,88	1.361,23	1.224,11	1.526,44	1.386,79	1.234,40	1.599,79	1.787,17	1.464,37	1.594,23	16.930,50	11.122,00
Transferências do FUNDEB	549.095,28	682.796,94	512.826,02	544.365,32	603.188,85	609.232,34	521.351,32	574.295,81	501.593,82	510.490,47	644.154,97	718.849,85	6.972.240,99	12.371.530,00
Outras Transferências Correntes	951.254,21	899.721,49	1.232.025,23	889.647,85	913.010,78	944.730,49	349.815,02	1.153.719,20	1.587.917,50	1.798.979,97	1.473.820,30	1.347.345,16	13.541.987,20	15.898.813,54
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>17.026,32</b>	<b>442,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>-200,00</b>	<b>2.885,88</b>	<b>6.951,44</b>	<b>27.305,96</b>	<b>147.817,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-380.030,58</b>	<b>-462.137,28</b>	<b>-333.583,93</b>	<b>-359.904,60</b>	<b>-415.662,13</b>	<b>-378.631,39</b>	<b>-329.753,87</b>	<b>-365.788,22</b>	<b>-319.618,26</b>	<b>-330.877,32</b>	<b>-441.606,38</b>	<b>-466.732,56</b>	<b>-4.584.326,52</b>	<b>5.159.317,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-380.030,58	-462.137,28	-333.583,93	-359.904,60	-415.662,13	-378.631,39	-329.753,87	-365.788,22	-319.618,26	-330.877,32	-441.606,38	-466.732,56	-4.584.326,52	5.159.317,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.459.295,70</b>	<b>4.213.198,15</b>	<b>3.603.860,21</b>	<b>3.847.136,82</b>	<b>3.744.598,05</b>	<b>4.629.053,73</b>	<b>3.834.385,93</b>	<b>4.425.574,00</b>	<b>4.353.960,51</b>	<b>4.217.531,36</b>	<b>4.627.162,13</b>	<b>5.936.289,91</b>	<b>50.892.046,50</b>	<b>59.664.722,33</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.459.295,70</b>	<b>4.213.198,15</b>	<b>3.603.860,21</b>	<b>3.847.136,82</b>	<b>3.744.598,05</b>	<b>4.629.053,73</b>	<b>3.834.385,93</b>	<b>4.425.574,00</b>	<b>4.353.960,51</b>	<b>4.217.531,36</b>	<b>4.627.162,13</b>	<b>5.936.289,91</b>	<b>50.892.046,50</b>	<b>59.664.722,33</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.802,00	0,00	280.734,30	52.428,23	166.686,79	593.651,32	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.459.295,70</b>	<b>4.213.198,15</b>	<b>3.603.860,21</b>	<b>3.847.136,82</b>	<b>3.744.598,05</b>	<b>4.629.053,73</b>	<b>3.834.385,93</b>	<b>4.331.772,00</b>	<b>4.353.960,51</b>	<b>3.936.797,06</b>	<b>4.574.733,90</b>	<b>5.769.603,12</b>	<b>50.298.395,18</b>	<b>59.664.722,33</b>

**MARINA DIAS MARINHO**

###.436.154-##

Prefeita

**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ**

###.009.584-##

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

###570.364-##

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**5F463470

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 6º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	400,00	565.510,80	384.664,00	12.555,05	168.691,75	990,00		1.885.058,68	1.310.783,58	1.276.338,06	347.022,15	262.688,47	431.380,22		
PODER EXECUTIVO	400,00	565.510,80	384.664,00	12.555,05	168.691,75	990,00		1.624.040,97	1.101.761,07	1.067.315,55	347.022,15	210.693,27	379.385,02		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		261.017,71	209.022,51	209.022,51	0,00	51.995,20	51.995,20		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		261.017,71	209.022,51	209.022,51	0,00	51.995,20	51.995,20		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	400,00	565.510,80	384.664,00	12.555,05	168.691,75	990,00		1.885.058,68	1.310.783,58	1.276.338,06	347.022,15	262.688,47	431.380,22		

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###436.154-##	###009.584-##	###570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**B626C2D3

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO															Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.765.212,26	2.528.777,49	1.737.067,73	1.825.206,64	1.989.997,85	1.972.934,20	1.738.300,92	1.843.483,45	1.905.620,18	2.088.799,02	2.087.685,12	2.900.959,26	24.384.044,12	0,00	
Pessoal Ativo	1.765.212,26	2.528.777,49	1.737.067,73	1.825.206,64	1.989.997,85	1.972.934,20	1.738.300,92	1.843.483,45	1.905.620,18	2.088.799,02	2.087.685,12	2.900.959,26	24.384.044,12	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.765.212,26	2.224.757,01	1.452.935,52	1.534.638,96	1.688.675,06	1.671.996,29	1.434.767,07	1.538.882,00	1.596.876,35	1.777.068,20	1.707.912,08	2.295.783,33	20.689.504,13	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	304.020,48	284.132,21	290.567,68	301.322,79	300.937,91	303.533,85	304.601,45	308.743,83	311.730,82	379.773,04	605.175,93	3.694.539,99	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	375.829,44	551.670,76	74.799,49	81.835,00	182.180,37	84.398,18	73.392,00	64.152,00	80.256,00	329.474,42	182.397,37	151.058,32	2.231.443,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	80.097,55	74.778,34	74.799,49	81.835,00	81.010,89	84.398,18	73.392,00	64.152,00	80.256,00	329.474,42	182.397,37	156.094,69	1.362.685,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	295.731,89	476.892,42	0,00	0,00	101.169,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.036,37	868.757,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.389.382,82	1.977.106,73	1.662.268,24	1.743.371,64	1.807.817,48	1.888.536,02	1.664.908,92	1.779.331,45	1.825.364,18	1.759.324,60	1.905.287,75	2.749.900,94	22.152.600,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													50.892.046,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													593.651,32	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													50.298.395,18	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													22.152.600,77	44,04
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													27.161.133,40	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.803.076,73	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													24.445.020,06	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														
<b>MARINA DIAS MARINHO</b>			<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>						<b>HILDA DA SILVA MELO</b>					
###.436.154-##			###.009.584-##						###.570.364-##					
Prefeita			Secretário De Finanças						Controladora					
Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
Liquidadas														
01/2023 02/2023 03/2023 04/2023 05/2023 06/2023 07/2023 08/2023 09/2023 10/2023 11/2023 12/2023 Total (Últimos 12 meses) (a) Inscritas em Restos a pagar não processados														
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.866.792,88	2.615.695,65	1.828.015,19	1.916.154,10	2.080.582,35	2.063.881,70	1.829.248,42	1.934.723,70	1.998.382,68	2.180.545,12	2.178.632,63	3.082.343,26	25.574.997,68	0,00
Pessoal Ativo	1.866.792,88	2.615.695,65	1.828.015,19	1.916.154,10	2.080.582,35	2.063.881,70	1.829.248,42	1.934.723,70	1.998.382,68	2.180.545,12	2.178.632,63	3.082.343,26	25.574.997,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.849.163,28	2.296.829,58	1.528.338,09	1.610.041,53	1.765.337,45	1.748.958,68	1.511.729,46	1.615.844,39	1.673.838,74	1.853.190,59	1.783.374,47	2.446.309,01	21.682.955,27	0,00
Obrigações Patronais	17.629,60	318.866,07	299.677,10	306.112,57	315.244,90	314.923,02	317.518,96	318.879,31	324.543,94	327.354,53	395.258,16	636.034,25	3.892.042,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	375.829,44	551.670,76	74.799,49	81.835,00	182.180,37	84.398,18	73.392,00	64.152,00	80.256,00	329.474,42	182.397,37	151.058,32	2.231.443,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	80.097,55	74.778,34	74.799,49	81.835,00	81.010,89	84.398,18	73.392,00	64.152,00	80.256,00	329.474,42	182.397,37	156.094,69	1.362.685,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	295.731,89	476.892,42	0,00	0,00	101.169,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.036,37	868.757,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.490.963,44	2.064.024,89	1.753.215,70	1.834.319,10	1.898.401,98	1.979.483,52	1.755.856,42	1.870.571,70	1.918.126,68	1.851.070,70	1.996.235,26	2.931.284,94	23.343.554,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													50.892.046,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													593.651,32	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													50.298.395,18	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													23.343.554,33	46,41
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													30.179.037,11	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													28.670.085,25	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													24.445.020,06	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														
<b>MARINA DIAS MARINHO</b>			<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>						<b>HILDA DA SILVA MELO</b>					
###.436.154-##			###.009.584-##						###.570.364-##					
Prefeita			Secretário De Finanças						Controladora					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHASSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2023 - ANEXO I

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE 3 /2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Mai/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.721.492,38	2.432.141,74	2.218.251,05	2.246.680,71	2.343.788,43	2.364.236,59	2.413.384,79	2.405.960,91	2.684.856,28	2.452.886,87	2.424.620,79	3.942.758,85	30.651.059,39	0,03	
Pessoal Ativo	2.721.492,38	2.432.141,74	2.218.251,05	2.246.680,71	2.343.788,43	2.364.236,59	2.413.384,79	2.405.960,91	2.684.856,28	2.452.886,87	2.423.254,68	3.942.758,85	30.649.693,28	0,03	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.339.152,15	2.046.511,15	1.835.077,42	1.859.497,48	1.942.878,52	1.955.262,77	2.009.670,90	1.994.404,74	2.206.864,85	2.026.063,59	1.997.156,71	3.942.758,85	26.155.299,13	-	
Obrigações Patronais	382.340,23	385.630,59	383.173,63	387.183,23	400.909,91	408.973,82	403.713,89	411.556,17	477.991,43	426.823,28	426.097,97	-	4.494.394,15	0,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.366,11	-	1.366,11	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.366,11	-	1.366,11	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	522.427,12	177.169,86	158.348,29	175.713,28	172.347,82	138.233,50	146.850,99	176.986,64	438.067,26	237.042,67	244.666,51	387.144,50	2.974.998,44	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	155.747,46	138.496,96	159.229,09	160.639,17	162.579,55	126.220,18	139.567,22	176.986,64	438.067,26	233.719,94	243.300,40	385.692,10	2.520.245,97	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	38.672,90	(880,80)	15.074,11	9.768,27	12.013,32	7.283,77	-	-	3.322,73	-	1.452,40	86.706,70	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	366.679,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	366.679,66	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.366,11	-	1.366,11	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.199.065,26	2.254.971,88	2.059.902,76	2.070.967,43	2.171.440,61	2.226.003,09	2.266.533,80	2.228.974,27	2.246.789,02	2.215.844,20	2.179.954,28	3.555.614,35	27.676.060,95	0,03	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>			<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										60.802.156,65			-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										1.700.044,00			-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)										3.864.950,52			-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										55.237.162,13			-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										27.676.060,98			50,10		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										29.828.067,55			54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										28.336.664,17			51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										26.845.260,80			48,60		

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTROLADORA GERAL

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**DBDC536B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2023 - ANEXO II**

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 QUADRIMESTRE 3 /2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.561.512,95	29.852.683,75	29.845.514,87	31.132.411,47
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	29.561.512,95	29.015.822,56	29.002.283,82	30.280.090,81
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.547.974,21	29.002.283,82	29.002.283,82	30.264.439,11
De Tributos	245.231,73	223.710,30	223.710,30	230.081,67
De Contribuições Previdenciárias	27.866.443,17	27.416.729,14	27.416.729,14	28.786.981,65
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	1.436.299,31	1.361.844,38	1.361.844,38	1.247.375,79
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	13.538,74	13.538,74	-	15.651,70
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	836.861,19	843.231,05	852.320,66
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.708.554,06</b>	<b>2.631.338,07</b>	<b>5.211.624,44</b>	<b>4.576.575,61</b>
Disponibilidade de Caixa¹	1.708.554,06	2.631.338,07	5.211.624,44	4.576.575,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.102.357,69	3.502.422,82	6.103.197,68	6.686.013,88
(-) Restos a Pagar Processados	605.229,33	70.602,48	70.602,48	1.737.289,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	788.574,30	800.482,27	820.970,76	372.148,46
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>27.852.958,89</b>	<b>27.221.345,68</b>	<b>24.633.890,43</b>	<b>26.555.835,86</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>49.744.802,52</b>	<b>51.263.620,12</b>	<b>52.715.919,62</b>	<b>60.802.156,65</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	439.196,00	439.196,00	-	1.700.044,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>49.305.606,52</b>	<b>50.824.424,12</b>	<b>52.715.919,62</b>	<b>59.102.112,65</b>
% da DC sobre a RCL (I/VI)	59,96	58,74	56,62	52,68
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	56,49	53,56	46,73	44,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.166.727,82	60.989.308,94	63.259.103,54	70.922.535,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.250.055,04	54.890.378,05	56.933.193,19	63.830.281,66
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	67.768,46	58.598,46	39.396,72	1.262.450,61
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTROLADORA GERAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**4DC0BA6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2023 - ANEXO V**

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO  
FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE 3 /2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.102.411,91</b>	<b>33.885,68</b>	<b>376.195,93</b>	-	<b>45.555,20</b>	-	<b>1.646.775,10</b>	<b>273.023,74</b>	-	<b>1.373.751,36</b>
Recursos Ordinários	2.102.073,56	33.885,68	376.195,93	-	45.555,20	-	1.646.436,75	273.023,74	-	1.373.413,01
Outros Recursos não Vinculados	338,35	-	-	-	-	-	338,35	-	-	338,35
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.583.601,97</b>	<b>29.070,61</b>	<b>1.298.137,59</b>	-	<b>309.500,80</b>	-	<b>2.946.892,97</b>	<b>989.426,87</b>	-	<b>1.957.466,10</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	447.995,12	-	338.743,32	-	54.169,36	-	55.082,44	-	-	55.082,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	503.741,99	-	222.411,58	-	162.874,95	-	118.455,46	129.435,64	-	(10.980,18)
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	956.883,37	-	111.845,03	-	49.886,42	-	795.151,92	442.111,78	-	353.040,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	468.261,72	29.070,61	591.891,04	-	41.349,69	-	(194.049,62)	181.313,58	-	(375.363,20)
Recursos Vinculados à Assistência Social	120.404,22	-	31.620,12	-	1.220,38	-	87.563,72	3.681,60	-	83.882,12
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	384.997,21	-	-	-	-	-	384.997,21	131.047,32	-	253.949,89
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.751,65	-	-	-	-	-	3.751,65	-	-	3.751,65
<b>Demais Vinculações Legais</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.697.566,69	-	1.626,50	-	-	1.695.940,19		101.836,95	1.594.103,24
Outras Vinculações Legais									
<b>Recursos Extraorçamentários</b>									
Outras Vinculações									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV) = (I + II+III)</b>	<b>6.686.013,88</b>	<b>62.956,29</b>	<b>1.674.333,52</b>	<b>-</b>	<b>355.056,00</b>	<b>4.593.668,07</b>	<b>-</b>	<b>1.262.450,61</b>	<b>3.331.217,46</b>

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
Código Identificador:033B0B86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023 - ANEXO I**

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 6 /2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.689.201,00	64.719.273,03	15.500.061,74	23,95	61.002.156,65	94,26	3.717.116,38
RECEITAS CORRENTES	51.262.823,00	63.292.895,03	15.500.061,74	24,49	60.802.156,65	96,06	2.490.738,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	958.072,00	2.914.759,70	907.110,54	31,12	2.953.966,26	101,35	- 39.206,56
Impostos	944.000,00	2.900.687,70	897.846,22	30,95	2.925.820,08	100,87	- 25.132,38
Taxas	10.000,00	10.000,00	3.481,41	34,81	21.956,22	219,56	- 11.956,22
Contribuição de Melhoria	4.072,00	4.072,00	5.782,91	142,02	6.189,96	152,01	- 2.117,96
CONTRIBUIÇÕES	638.348,00	638.348,00	117.218,18	18,36	655.812,60	102,74	- 17.464,60
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	638.348,00	638.348,00	117.218,18	18,36	655.812,60	102,74	- 17.464,60
RECEITA PATRIMONIAL	215.608,00	256.642,24	118.816,81	46,30	492.190,30	191,78	- 235.548,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	213.957,00	254.991,24	113.608,81	44,55	458.883,30	179,96	- 203.892,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	651,00	651,00	5.208,00	800,00	33.307,00	5.116,28	- 32.656,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	19.810,00	19.810,00	150,00	0,76	23.060,00	116,41	- 3.250,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	150,00	1,50	23.060,00	230,60	- 13.060,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	9.810,00	9.810,00	-	-	-	-	9.810,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.372.653,00	59.405.003,09	14.343.978,60	24,15	56.530.804,41	95,16	2.874.198,68	
Transferências da União e de suas Entidades	31.593.653,00	41.026.003,09	10.829.581,92	26,40	38.454.362,17	93,73	2.571.640,92	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.779.000,00	4.879.000,00	1.009.923,19	20,70	5.310.297,94	108,84	- 431.297,94	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.500.000,00	2.497.473,49	18,50	12.759.144,30	94,51	740.855,70	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	7.000,00	-	7.000,00	-	- 7.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.332,00	58.332,00	12.787,61	21,92	146.323,08	250,85	- 87.991,08	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	10.101,29	19,43	78.539,82	151,04	- 26.539,82	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	6.332,00	6.332,00	2.686,32	42,42	67.783,26	1.070,49	- 61.451,26	
RECEITAS DE CAPITAL	1.426.378,00	1.426.378,00	-	-	200.000,00	14,02	1.226.378,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.426.378,00	1.426.378,00	-	-	200.000,00	14,02	1.226.378,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.326.378,00	1.326.378,00	-	-	200.000,00	15,08	1.126.378,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>52.689.201,00</b>	<b>64.719.273,03</b>	<b>15.500.061,74</b>	<b>23,95</b>	<b>61.002.156,65</b>	<b>94,26</b>	<b>3.717.116,38</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>52.689.201,00</b>	<b>64.719.273,03</b>	<b>15.500.061,74</b>	<b>23,95</b>	<b>61.002.156,65</b>	<b>94,26</b>	<b>3.717.116,38</b>	
<b>DÉFICIT (VI)1</b>								
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>52.689.201,00</b>	<b>64.719.273,03</b>	<b>15.500.061,74</b>	<b>23,95</b>	<b>61.002.156,65</b>	<b>94,26</b>		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		386.956,84			386.956,84			
	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>

DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o			
	(d)	(e)	Bimestre	Bimestre	(g) = (e-f)	Bimestre	Bimestre	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.689.201,00	64.172.456,48	11.736.897,41	59.987.496,38	4.184.960,10	12.825.762,28	58.725.045,77	5.447.410,71	57.050.712,25	1.262.450,61
DESPESAS CORRENTES	45.473.005,00	57.318.298,38	10.117.796,14	54.437.421,73	2.880.876,65	11.225.632,72	53.483.773,96	3.834.524,42	52.557.670,80	953.647,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.732.500,00	33.913.756,04	6.048.845,24	31.983.646,69	1.930.109,35	6.672.711,92	31.983.646,69	1.930.109,35	31.983.646,69	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.640.505,00	23.404.542,34	4.068.950,90	22.453.775,04	950.767,30	4.552.920,80	21.500.127,27	1.904.415,07	20.574.024,11	953.647,77
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	17.640.505,00	23.404.542,34	4.068.950,90	22.453.775,04	950.767,30	4.552.920,80	21.500.127,27	1.904.415,07	20.574.024,11	953.647,77
DESPESAS DE CAPITAL	7.111.196,00	6.764.158,10	1.619.101,27	5.550.074,65	1.214.083,45	1.600.129,56	5.241.271,81	1.522.886,29	4.493.041,45	308.802,84
INVESTIMENTOS	4.811.196,00	5.032.758,98	1.456.731,28	3.824.802,10	1.207.956,88	1.301.187,24	3.515.999,26	1.516.759,72	2.767.768,90	308.802,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	1.731.399,12	162.369,99	1.725.272,55	6.126,57	298.942,32	1.725.272,55	6.126,57	1.725.272,55	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>52.689.201,00</b>	<b>64.172.456,48</b>	<b>11.736.897,41</b>	<b>59.987.496,38</b>	<b>4.184.960,10</b>	<b>12.825.762,28</b>	<b>58.725.045,77</b>	<b>5.447.410,71</b>	<b>57.050.712,25</b>	<b>1.262.450,61</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>52.689.201,00</b>	<b>64.172.456,48</b>	<b>11.736.897,41</b>	<b>59.987.496,38</b>	<b>4.184.960,10</b>	<b>12.825.762,28</b>	<b>58.725.045,77</b>	<b>5.447.410,71</b>	<b>57.050.712,25</b>	<b>1.262.450,61</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.014.660,27	-	-	2.277.110,88	-	3.951.444,40	-
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>52.689.201,00</b>	<b>64.172.456,48</b>	<b>11.736.897,41</b>	<b>61.002.156,65</b>	-	-	<b>12.825.762,28</b>	-	<b>61.002.156,65</b>	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-

Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
(d)	(e)	(g) = (e-f)	(f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:  
Maria Das Vitorias Pereira  
Código Identificador:F112F195

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023 - ANEXO II**

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6 /2023

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	52.689.201,00	64.172.456,48	11.736.897,41	59.987.496,38	100,00	4.184.960,10	12.825.762,28	58.725.045,77	100,00	5.447.410,71	1.262.450,61
LEGISLATIVA	1.795.000,00	2.330.691,58	451.218,38	1.941.415,73	3,24	389.275,85	491.549,16	1.941.415,73	3,31	389.275,85	-
Ação Legislativa	1.795.000,00	2.330.691,58	451.218,38	1.941.415,73	3,24	389.275,85	491.549,16	1.941.415,73	3,31	389.275,85	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	6.210.000,00	3.681.068,48	581.245,91	3.404.277,01	5,67	276.791,47	671.634,39	3.367.165,22	5,73	313.903,26	37.111,79
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	5.868.000,00	3.231.800,33	514.960,58	3.020.715,00	5,04	211.085,33	599.519,64	2.983.603,21	5,08	248.197,12	37.111,79
Administração Financeira	294.000,00	403.268,15	58.764,98	346.413,33	0,58	56.854,82	64.586,23	346.413,33	0,59	56.854,82	-
Controle Interno	48.000,00	46.000,00	7.520,35	37.148,68	0,06	8.851,32	7.528,52	37.148,68	0,06	8.851,32	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,00	0,00	0,00	-0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.456.500,00	1.790.494,80	130.813,08	1.664.356,35	2,77	126.138,45	315.973,46	1.642.336,40	2,80	148.158,40	22.019,95

Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	359.000,00	314.058,10	32.432,32	292.788,03	0,49	21.270,07	60.402,07	291.243,41	0,50	22.814,69	1.544,62	-
Assistência Comunitária	509.000,00	654.514,80	- 90.257,82	574.618,32	0,96	79.896,48	75.262,71	570.936,72	0,97	83.578,08	3.681,60	-
Demais Subfunções	588.500,00	821.921,90	188.638,58	796.950,00	1,33	24.971,90	180.308,68	780.156,27	1,33	41.765,63	16.793,73	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	13.411.000,00	21.043.872,28	3.393.570,23	19.711.402,15	32,86	1.332.470,13	4.126.919,66	19.087.976,79	32,50	1.955.895,49	623.425,36	-
Atenção Básica	3.990.000,00	6.146.113,46	1.310.310,05	5.381.889,05	8,97	764.224,41	1.544.879,32	4.970.256,77	8,46	1.175.856,69	411.632,28	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.941.000,00	6.413.413,92	1.307.840,90	6.087.217,84	10,15	326.196,08	1.675.284,38	6.032.323,00	10,27	381.090,92	54.894,84	-
Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	147.500,00	-	53.691,40	0,09	93.808,60	-	53.691,40	0,09	93.808,60	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	415.000,00	569.285,40	140.386,00	528.483,99	0,88	40.801,41	140.376,80	528.360,79	0,90	40.924,61	123,20	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.615.000,00	7.767.559,50	635.033,28	7.660.119,87	12,77	107.439,63	766.379,16	7.503.344,83	12,78	264.214,67	156.775,04	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	17.893.357,00	22.844.853,91	4.989.724,68	21.440.318,63	35,74	1.404.535,28	5.083.475,41	21.310.882,99	36,29	1.533.970,92	129.435,64	-
Ensino Fundamental	11.356.200,00	15.418.129,35	3.489.846,73	14.169.848,67	23,62	1.248.280,68	3.422.225,26	14.085.083,29	23,98	1.333.046,06	84.765,38	-
Ensino Médio	81.000,00	103.480,70	14.994,54	100.122,62	0,17	3.358,08	25.252,62	100.122,62	0,17	3.358,08	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	5.080.000,00	4.011.459,03	713.019,79	3.895.149,18	6,49	116.309,85	714.737,72	3.887.923,04	6,62	123.535,99	7.226,14	-
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	15.163,00	-	13.905,65	0,02	1.257,35	1.719,61	13.905,65	0,02	1.257,35	-	-
Educação Especial	30.000,00	11.229,00	525,00	7.256,95	0,01	3.972,05	525,00	7.256,95	0,01	3.972,05	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.326.157,00	3.285.392,83	771.338,62	3.254.035,56	5,42	31.357,27	919.015,20	3.216.591,44	5,48	68.801,39	37.444,12	-
CULTURA	828.000,00	1.605.710,31	277.190,79	1.541.313,01	2,57	64.397,30	274.485,88	1.536.524,51	2,62	69.185,80	4.788,50	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	550.000,00	1.237.010,59	171.260,00	1.181.019,94	1,97	55.990,65	168.620,00	1.178.379,94	2,01	58.630,65	2.640,00	-
Demais Subfunções	278.000,00	368.699,72	105.930,79	360.293,07	0,60	8.406,65	105.865,88	358.144,57	0,61	10.555,15	2.148,50	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.907.000,00	4.108.565,99	615.933,78	3.897.404,02	6,50	211.161,97	667.383,41	3.818.124,99	6,50	290.441,00	79.279,03	-
Infra-Estrutura Urbana	775.000,00	223.014,00	-	95.614,04	0,16	127.399,96	-	95.614,04	0,16	127.399,96	-	-
Serviços Urbanos	150.000,00	40.000,00	2.782,61	24.041,41	0,04	15.958,59	24.041,41	24.041,41	0,04	15.958,59	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.982.000,00	3.845.551,99	613.151,17	3.777.748,57	6,30	67.803,42	643.342,00	3.698.469,54	6,30	147.082,45	79.279,03	-
HABITAÇÃO	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	440.000,00	11.630,00	-	-	-	11.630,00	-	-	-	11.630,00	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	440.000,00	11.630,00	-	-	-	11.630,00	-	-	-	11.630,00	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	329.000,00	347.710,00	37.713,97	283.631,51	0,47	64.078,49	36.672,94	280.395,43	0,48	67.314,57	3.236,08	-
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	11.800,00	-	-	-	11.800,00	-	-	-	11.800,00	-	-
Controle Ambiental	100.000,00	45.350,00	-	12.000,00	0,02	33.350,00	2.000,00	12.000,00	0,02	33.350,00	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	209.000,00	290.560,00	37.713,97	271.631,51	0,45	18.928,49	34.672,94	268.395,43	0,46	22.164,57	3.236,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.686.000,00	2.049.132,00	538.415,89	1.999.173,90	3,33	49.958,10	419.891,21	1.772.735,23	3,02	276.396,77	226.438,67
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	120.000,00	7.400,00	-	-	-	7.400,00	-	-	-	7.400,00	-
Demais Subfunções	1.566.000,00	2.041.732,00	538.415,89	1.999.173,90	3,33	42.558,10	419.891,21	1.772.735,23	3,02	268.996,77	226.438,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	658.348,00	663.098,00	93.426,33	629.608,24	1,05	33.489,76	108.929,33	628.300,24	1,07	34.797,76	1.308,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	658.348,00	663.098,00	93.426,33	629.608,24	1,05	33.489,76	108.929,33	628.300,24	1,07	34.797,76	1.308,00
TRANSPORTE	519.496,00	1.088.908,27	338.922,08	1.063.793,42	1,77	25.114,85	203.514,49	928.385,83	1,58	160.522,44	135.407,59
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	519.496,00	1.088.908,27	338.922,08	1.063.793,42	1,77	25.114,85	203.514,49	928.385,83	1,58	160.522,44	135.407,59
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	312.000,00	250.481,74	41.679,80	188.403,75	0,31	62.077,99	41.718,12	188.403,75	0,32	62.077,99	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	312.000,00	250.481,74	41.679,80	188.403,75	0,31	62.077,99	41.718,12	188.403,75	0,32	62.077,99	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	3.133.000,00	2.245.739,12	247.042,49	2.222.398,66	3,70	23.340,46	383.614,82	2.222.398,66	3,78	23.340,46	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	3.133.000,00	2.245.739,12	247.042,49	2.222.398,66	3,70	23.340,46	383.614,82	2.222.398,66	3,78	23.340,46	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	52.689.201,00	64.172.456,48	11.736.897,41	59.987.496,38	100,00	4.184.960,10	12.825.762,28	58.725.045,77	100,00	5.447.410,71	1.262.450,61
ROGERIO SOARES PREFEITO MUNICIPAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA CONTADORA CRC-RN 005231/O-7										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**9C065C8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023 - ANEXO III**

**Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.676.821,54</b>	<b>5.372.266,45</b>	<b>4.199.851,97</b>	<b>4.345.489,59</b>	<b>5.091.448,77</b>	<b>4.642.569,95</b>	<b>5.098.628,29</b>	<b>7.122.564,86</b>	<b>4.558.861,58</b>	<b>5.080.842,97</b>	<b>6.942.886,80</b>	<b>9.695.191,63</b>	<b>66.827.424,40</b>	<b>69.424.495,03</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.188,03	204.946,75	156.579,33	227.789,05	205.561,44	199.154,22	204.692,37	241.061,01	115.669,13	285.214,39	297.880,62	609.229,92	2.953.966,26	2.914.759,70
IPTU	9.596,85	3.252,37	1.625,66	1.259,35	2.401,92	930,54	2.207,33	1.489,80	843,16	1.550,39	24.878,23	14.408,60	64.444,20	50.000,00
ISS	40.628,99	43.046,41	34.542,83	104.212,96	76.923,37	69.834,22	75.983,55	108.438,25	97.003,56	109.192,16	136.809,68	191.152,83	1.087.768,81	1.089.489,46
ITBI	2.120,00	2.870,00	347,60	3.800,00	-	5.700,00	260,00	6.007,80	8.343,43	1.160,00	-	3.800,00	34.408,83	22.000,00
IRRF	150.831,20	154.382,37	118.793,40	118.179,43	125.316,08	119.975,60	126.155,76	120.149,71	6.131,44	172.486,37	130.210,37	396.586,51	1.739.198,24	1.739.198,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.010,99	1.395,60	1.269,84	337,31	920,07	2.713,86	85,73	4.975,45	3.347,54	825,47	5.982,34	3.281,98	28.146,18	14.072,00
Contribuições	51.525,60	53.678,52	54.237,52	53.371,90	53.156,61	53.543,66	56.639,85	55.403,66	54.827,74	52.209,36	57.362,56	59.855,62	655.812,60	638.348,00
Receita Patrimonial	33.460,75	32.718,11	41.150,91	29.238,90	40.251,96	32.533,96	34.807,71	37.506,01	44.947,31	46.757,87	42.661,88	76.154,93	492.190,30	256.642,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.413,75	30.432,11	37.850,91	26.200,90	38.252,96	29.930,46	32.169,21	34.044,01	42.269,31	43.710,87	40.181,88	73.426,93	458.883,30	254.991,24
Outras Receitas Patrimoniais	3.047,00	2.286,00	3.300,00	3.038,00	1.999,00	2.603,50	2.638,50	3.462,00	2.678,00	3.047,00	2.480,00	2.728,00	33.307,00	1.651,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	10.625,00	3.200,00	2.220,00	400,00	600,00	175,00	1.050,00	4.090,00	200,00	350,00	150,00	-	23.060,00	19.810,00
Transferências Correntes	4.369.409,53	5.035.313,36	3.929.657,36	4.015.335,73	4.784.120,02	4.351.258,10	4.791.638,84	6.778.840,44	4.337.493,12	4.681.010,37	6.539.607,16	8.942.388,13	62.556.072,16	65.536.603,09
Cota-Parte do FPM	2.127.941,62	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.550.787,18	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	2.728.095,18	3.403.088,12	26.802.696,32	28.530.000,00
Cota-Parte do ICMS	371.173,13	369.536,33	377.269,91	356.576,92	452.404,20	389.818,65	440.541,30	465.698,40	418.979,30	396.162,14	560.817,47	558.620,47	5.157.598,22	4.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	56.899,60	52.815,18	100.970,89	106.234,58	147.041,04	158.398,68	95.937,09	109.433,94	98.497,62	91.051,34	41.351,82	26.641,18	1.085.272,96	900.000,00
Cota-Parte do ITR	6,15	-	47,02	25,40	7,08	-	6,52	12,36	607,94	1.298,90	18,18	87,35	2.116,90	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	887,16	632,65	784,06	835,87	751,65	937,30	851,55	757,97	982,33	1.097,39	899,18	978,93	10.396,04	5.000,00
Transferências do FUNDEB	1.443.539,86	1.387.754,72	1.084.944,83	1.150.089,94	1.275.307,47	1.297.892,29	1.135.421,45	1.244.324,27	1.109.021,40	1.125.468,04	1.372.581,53	1.510.674,36	15.137.020,16	16.215.856,04
Outras Transferências Correntes	368.962,01	388.715,85	630.815,84	418.126,86	703.689,75	444.833,52	568.093,75	3.214.160,49	931.111,45	1.414.320,52	1.835.843,80	3.442.297,72	14.360.971,56	15.132.747,05
Outras Receitas Correntes	5.612,63	42.409,71	16.006,85	19.354,01	7.758,74	5.905,01	9.799,52	5.663,74	5.724,28	15.300,98	5.224,58	7.563,03	146.323,08	58.332,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>511.381,50</b>	<b>651.768,52</b>	<b>442.779,30</b>	<b>489.423,74</b>	<b>561.024,50</b>	<b>521.706,42</b>	<b>411.207,06</b>	<b>464.071,08</b>	<b>405.644,63</b>	<b>428.244,31</b>	<b>549.198,84</b>	<b>588.817,85</b>	<b>6.025.267,75</b>	<b>6.131.600,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	511.381,50	651.768,52	442.779,30	489.423,74	561.024,50	521.706,42	411.207,06	464.071,08	405.644,63	428.244,31	549.198,84	588.817,85	6.025.267,75	6.131.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.165.440,04</b>	<b>4.720.497,93</b>	<b>3.757.072,67</b>	<b>3.856.065,85</b>	<b>4.530.424,27</b>	<b>4.120.863,53</b>	<b>4.687.421,23</b>	<b>6.658.493,78</b>	<b>4.153.216,95</b>	<b>4.652.598,66</b>	<b>6.393.687,96</b>	<b>9.106.373,78</b>	<b>60.802.156,65</b>	<b>63.292.895,03</b>
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800.022,00	900.022,00	1.700.044,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>	<b>4.165.440,04</b>	<b>4.720.497,93</b>	<b>3.757.072,67</b>	<b>3.856.065,85</b>	<b>4.530.424,27</b>	<b>4.120.863,53</b>	<b>4.687.421,23</b>	<b>6.658.493,78</b>	<b>4.153.216,95</b>	<b>4.652.598,66</b>	<b>5.593.665,96</b>	<b>8.206.351,78</b>	<b>59.102.112,65</b>	<b>63.292.895,03</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	98.952,00	85.932,00	126.925,59	103.936,53	105.304,53	107.944,53	106.944,53	893.330,24	515.224,36	598.419,66	673.325,21	448.711,34	3.864.950,52	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.066.488,04</b>	<b>4.634.565,93</b>	<b>3.630.147,08</b>	<b>3.752.129,32</b>	<b>4.425.119,74</b>	<b>4.012.919,00</b>	<b>4.580.476,70</b>	<b>5.765.163,54</b>	<b>3.637.992,59</b>	<b>4.054.179,00</b>	<b>4.920.340,75</b>	<b>7.757.640,44</b>	<b>55.237.162,13</b>	<b>63.292.895,03</b>

ROGERIO SOARES  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Maria Das Vitorias Pereira  
Código Identificador:9510DE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023 - ANEXO IV

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 6 /2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
	<b>(a)</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
		<b>(b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>No Exercício</b>
	<b>(c)</b>	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	<b>(g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0				
Investimentos e Aplicações		0				
Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2</b>	-	-	-		
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00		

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**EAA1BDE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023 - ANEXO VI**

**Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6 /2023  
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

<b>ACIMA DA LINHA</b>		PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)		63.292.895,03	60.802.156,65

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.914.759,70	2.953.966,26					
IPTU	50.000,00	64.444,20					
ISS	1.089.489,46	1.087.768,81					
ITBI	22.000,00	34.408,83					
IRRF	1.739.198,24	1.739.198,24					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.072,00	28.146,18					
Contribuições	638.348,00	655.812,60					
Receita Patrimonial	256.642,24	492.190,30					
Aplicações Financeiras (II)	254.991,24	458.883,30					
Outras Receitas Patrimoniais	1.651,00	33.307,00					
Transferências Correntes	59.405.003,09	56.530.804,41					
Cota-Parte do FPM	23.530.000,00	22.026.577,20					
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	4.128.006,79					
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	868.218,33					
Cota-Parte do ITR	2.400,00	1.693,59					
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	8.316,78					
Transferências do FUNDEB	16.215.856,04	15.137.020,16					
Outras Transferências Correntes	15.132.747,05	14.360.971,56					
Demais Receitas Correntes	78.142,00	169.383,08					
Outras Receitas Financeiras (III)							
Receitas Correntes Restantes	78.142,00	169.383,08					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	63.037.903,79	60.343.273,35					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-					
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.426.378,00	200.000,00					
Operações de Crédito (VIII)	-	-					
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-					
Alienação de Bens	-	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-					
Outras Aliações de Bens	-	-					
Transferências de Capital	1.426.378,00	200.000,00					
Convênios	1.426.378,00	200.000,00					
Outras Transferências de Capital	-	-					
Outras Receitas de Capital	-	-					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-					
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-					
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>1.426.378,00</b>	<b>200.000,00</b>					
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>					
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>64.464.281,79</b>	<b>60.543.273,35</b>					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>64.464.281,79</b>	<b>60.543.273,35</b>					
			Até o Bimestre/ 2023				
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
				PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.318.298,38	54.437.421,73	53.483.773,96	52.557.670,80	494.020,85	8.300,00	8.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.913.756,04	31.983.646,69	31.983.646,69	31.983.646,69	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	23.404.542,34	22.453.775,04	21.500.127,27	20.574.024,11	494.020,85	8.300,00	8.300,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.318.298,38	54.437.421,73	53.483.773,96	52.557.670,80	494.020,85	8.300,00	8.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.764.158,10	5.550.074,65	5.241.271,81	4.493.041,45	40.606,00	20.071,74	20.071,74
Investimentos	5.032.758,98	3.824.802,10	3.515.999,26	2.767.768,90	40.606,00	20.071,74	20.071,74
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.731.399,12	1.725.272,55	1.725.272,55	1.725.272,55	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>5.032.758,98</b>	<b>3.824.802,10</b>	<b>3.515.999,26</b>	<b>2.767.768,90</b>	<b>40.606,00</b>	<b>20.071,74</b>	<b>20.071,74</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	90.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.441.057,36	58.262.223,83	56.999.773,22	55.325.439,70	534.626,85	28.371,74	28.371,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.441.057,36	58.262.223,83	56.999.773,22	55.325.439,70	534.626,85	28.371,74	28.371,74
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	4.654.835,06						
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	4.654.835,06						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.767.123,36						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/ 2023</b>						
<b>VALOR INCORRIDO</b>							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	458.883,30						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-						
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>5.113.718,36</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>1.871.020,00</b>						
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							
<b>SALDO</b>							
Em 31/Dez/2022							
(a)							
Até o 6º bimestre/2023							
(b)							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.561.512,95						
DEDUÇÕES (XL)	1.708.554,06						
Disponibilidade de Caixa	1.708.554,06						
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.102.357,69						
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	605.229,33						
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	788.574,30						
Demais Haveres Financeiros	-						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.852.958,89						
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>1.297.123,03</b>						
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/ 2023</b>						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.132.060,48						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-						
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-						
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-						
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-						
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>2.429.183,51</b>						
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>1.970.300,21</b>						
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	386.956,84						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-						



PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**32BAFF1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023 - ANEXO VII**

**Tabela 7.2 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 BIMESTRE 6/2023  
 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
			(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)		(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.749,79	535.479,54	534.626,85	7.646,19	62.956,29	12.720,69	55.047,77	28.371,74	28.371,74	39.396,72	-	62.956,29
PODER EXECUTIVO	62.956,29	535.479,54	534.626,85	852,69	62.956,29	-	55.047,77	28.371,74	28.371,74	26.676,03	-	62.956,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	19.247,00	19.247,00	-	-	-	6.000,00	6.000,00	6.000,00	-	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.000,00	33.477,84	33.419,42	58,42	16.000,00	-	-	-	-	-	-	16.000,00
SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	109,00	109,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	-	14.085,64	14.085,63	0,01	-	-	2.300,00	2.300,00	2.300,00	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	101.520,43	101.160,43	360,00	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	32.944,45	32.944,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	10.255,00	10.255,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.885,68	-	-	-	42.885,68	-	-	-	-	-	-	42.885,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.070,61	248.993,70	248.559,44	434,26	4.070,61	-	46.747,77	20.071,74	20.071,74	26.676,03	-	4.070,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	45.160,48	45.160,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	3.230,00	3.230,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	26.456,00	26.456,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	6.793,50	-	-	6.793,50	-	12.720,69	-	-	-	12.720,69	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	6.793,50	-	-	6.793,50	-	12.720,69	-	-	-	12.720,69	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>69.749,79</b>	<b>535.479,54</b>	<b>534.626,85</b>	<b>7.646,19</b>	<b>62.956,29</b>	<b>12.720,69</b>	<b>55.047,77</b>	<b>28.371,74</b>	<b>28.371,74</b>	<b>39.396,72</b>	<b>-</b>	<b>62.956,29</b>

**ROGERIO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
 Contadora CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**416956A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023 - ANEXO VIII**

**Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 6/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	2.900.687,00	2.925.820,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	64.444,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.000,00	34.408,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.089.489,00	1.087.768,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.739.198,00	1.739.198,24
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	34.188.000,00	33.059.805,57
2.1- Cota-Parte FPM	28.530.000,00	26.802.696,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.030.000,00	24.123.789,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	2.678.906,58
2.2- Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	5.157.598,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	10.396,04
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	2.116,90
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00	1.085.272,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	1.725,13
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>37.088.687,00</b>	<b>35.985.625,65</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>6.337.600,00</b>	<b>6.075.834,77</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.934.571,75</b>	<b>2.920.571,64</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	16.268.507,00	15.191.970,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.552.651,00	12.814.094,78
6.1.1- Principal	13.500.000,00	12.759.144,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.651,00	54.950,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	12.019,82
6.2.1- Principal	350.000,00	12.019,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.254.324,00	2.254.323,65
6.3.1- Principal	2.254.324,00	2.254.323,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	111.532,00	111.532,39
6.4.1- Principal	111.532,00	111.532,39
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	7.162.400,00	6.683.309,53
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS							
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						15.191.970,64	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.147.226,79	15.107.922,13	15.107.922,13	14.769.178,81	-		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.423.737,49	14.531.481,92	14.531.481,92	14.531.481,92	-		
10.1.1 - Educação Infantil	3.739.679,68	3.717.823,22	3.717.823,22	3.717.823,22	-		
10.1.2- Ensino Fundamental	11.684.057,81	10.813.658,70	10.813.658,70	10.813.658,70	-		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-		
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-		
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-		
10.2- OUTRAS DESPESAS	723.489,30	576.440,21	576.440,21	237.696,89	-		
10.2.1- Educação Infantil	76.389,30	-	-	-	-		
10.2.2- Ensino Fundamental	647.100,00	576.440,21	576.440,21	237.696,89	-		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-		
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-		
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-		
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-		
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-		
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.107.922,13	15.107.922,13	14.769.178,81	-	-		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.614.916,51	12.614.916,51	12.614.916,51	-	-		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.019,82	12.019,82	12.019,82	-	-		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.450.905,02	2.450.905,02	2.112.161,70	-	-		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.080,78	30.080,78	30.080,78	-	-		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.531.481,92	14.531.481,92	14.531.481,92	-	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.342.366,95	1.342.366,95	1.342.366,95	-	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	338.743,32	338.743,32	-	-	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2				VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				10.556.306,78	14.531.481,92	14.531.481,92	96,36
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				1.127.161,83	1.342.366,95	1.342.366,95	59,55
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				338.148,55	338.743,32	338.743,32	15,03
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)		
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.519.197,06	84.048,51	84.048,51	-	0,55		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.889.633,82	4.841.832,55	4.786.977,75	4.752.556,25	54.854,80
20.1- Educação Infantil	95.860,95	86.228,62	80.717,02	80.717,02	5.511,60
20.2- Ensino Fundamental	1.503.987,04	1.497.958,97	1.486.059,89	1.486.059,89	11.899,08
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.393,00	3.609,40	3.609,40	3.609,40	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	3.285.392,83	3.254.035,56	3.216.591,44	3.182.169,94	37.444,12
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	13.599.503,10	12.614.916,51	12.614.916,51	12.614.916,51	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.411.240,04	2.363.436,45	2.363.436,45	2.363.436,45	-
21.1.1- Creche	2.411.240,04	2.363.436,45	2.363.436,45	2.363.436,45	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.188.263,06	10.251.480,06	10.251.480,06	10.251.480,06	-

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.841.832,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.075.834,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>10.917.667,32</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.996.406,41	10.917.667,32	30,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	326.668,30	6.000,00	273.210,00	19.572,62	33.885,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	293.723,85	6.000,00	240.265,55	19.572,62	33.885,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.944,45	-	32.944,45	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	698.200,00	1.208.053,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	698.200,00	1.208.053,28
31.1.1- Salário-Educação	302.000,00	304.461,14
31.1.2- PDDE	10.200,00	4.651,81
31.1.3- PNAE	252.000,00	261.381,79
31.1.4 - PNATE	83.000,00	57.764,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	579.793,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.015.287,66	997.252,94	922.672,10	734.682,02	74.580,84
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.679,00	91.097,34	89.382,80	89.382,80	1.714,54
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	918.608,66	906.155,60	833.289,30	645.299,22	72.866,30
32.3- ENSINO MÉDIO	102.480,70	100.122,62	100.122,62	100.122,62	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
<b>32.8- OUTRAS</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>(c)</b>	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	<b>(g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	22.052.148,27	20.947.007,62	20.817.571,98	20.256.417,08	129.435,64
33.1- Despesas Correntes	21.013.005,75	19.960.004,83	19.903.435,49	19.857.510,95	56.569,34
33.1.1- Pessoal Ativo	15.285.711,08	14.443.171,13	14.443.171,13	14.443.171,13	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.727.294,67	5.516.833,70	5.460.264,36	5.414.339,82	56.569,34
33.2- Despesas de Capital	1.831.848,16	1.407.447,50	-	-	1.407.447,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.831.848,16	1.407.447,50	-	-	1.407.447,50
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			69.296,36	33.018,60	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			15.191.970,64	304.461,14	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			14.813.271,88	161.213,55	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			447.995,12	176.266,19	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			447.995,12	176.266,19	

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**06F30741

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023 - ANEXO IX**

**Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6/2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Em Reais
	(a)	(b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.764.158,10	5.550.074,65	1.214.083,45
Investimentos	5.032.758,98	3.824.802,10	1.207.956,88
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.731.399,12	1.725.272,55	6.126,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.764.158,10	5.550.074,65	1.214.083,45
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	6.764.158,10	5.550.074,65	1.214.083,45

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**DB197612

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023 - ANEXO X**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6 /2023  
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

Nota: Sem informações.

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**D0B603A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023 - ANEXO XI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 6/2023  
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)

<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> (a)	<b>RECEITAS REALIZADAS</b> (b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Receita de Alienação de Bens Móveis Receita de Alienação de Bens Imóveis Receita de Alienação de Bens Intangíveis Receita de Reimbursements de Aplicações Financeiras	-	-			
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (d)	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> (e)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS (e) PAGAS</b> (f)	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) Despesas de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Regime Próprio dos Servidores Públicos	- - - - - - -	- - - - - - -	- - - - - - -	- - - - - - -	- - - - - - -
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib - (IIf;IIg))			
VALOR (III)					

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**A207D295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIII**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 06/2023  
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		<b>No bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>

TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes													
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>		
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... A contratar (I.2) ... DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) ... A contratar (II.2) ... TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)													

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**380449BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 6 /2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	52.689.201,00
Previsão Atualizada	64.719.273,03
Receitas Realizadas	61.002.156,65
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	52.689.201,00



Dotação Atualizada	64.172.456,48			
Despesas Empenhadas	59.987.496,38			
Despesas Liquidadas	58.725.045,77			
Despesas Pagas	57.050.712,25			
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	59.987.496,38			
Despesas Liquidadas	58.725.045,77			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	60.802.156,65			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.102.112,65			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.237.162,13			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciárias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciárias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.767.123,36	4.654.835,06	263,41	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.871.020,00	5.113.718,36	273,31	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	605.229,33	7.646,19	534.626,85	62.956,29
Poder Executivo	598.435,83	852,69	534.626,85	62.956,29
Poder Legislativo	6.793,50	6.793,50	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	57.347,77	26.676,03	30.671,74	-
Poder Executivo	55.047,77	26.676,03	28.371,74	-
Poder Legislativo	2.300,00	-	2.300,00	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	662.577,10	34.322,22	565.298,59	62.956,29
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.917.667,32	25%	30,34	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.531.481,92	70%	96,36	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.342.366,95	50%	59,55	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	338.743,32	15%	15,03	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	5.550.074,65		1.214.083,45	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.676.040,96	15,00	32,60
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**B8708804

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>														Exercício: 2023 -
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023</b>														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Total (Últimos meses) (a)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.694.382,41	1.688.844,64	1.736.309,71	1.730.618,25	1.766.756,26	1.813.071,38	2.439.921,71	1.713.344,90	1.846.900,40	1.848.370,44	1.798.597,32	2.887.081,59	22.964.199,01	0,00
Pessoal Ativo	1.573.109,52	1.567.571,75	1.603.292,70	1.603.473,45	1.632.376,75	1.673.402,49	2.232.684,54	1.567.823,20	1.695.080,06	1.696.550,10	1.646.776,98	2.657.310,60	21.149.452,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.408.326,02	1.385.144,67	1.423.016,62	1.420.511,82	1.454.992,87	1.485.137,61	2.061.193,87	1.393.514,29	1.517.531,19	1.523.804,69	1.471.202,12	2.319.189,21	18.863.564,98	0,00
Obrigações Patronais	164.783,50	182.427,08	180.276,08	182.961,63	177.383,88	188.264,88	171.490,67	174.308,91	177.548,87	172.745,41	175.574,86	338.121,39	2.285.887,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	121.272,89	121.272,89	133.017,01	127.144,80	134.379,51	139.668,89	207.237,17	145.521,70	151.820,34	151.820,34	151.820,34	229.770,99	1.814.746,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	121.272,89	121.272,89	133.017,01	127.144,80	134.379,51	139.668,89	207.237,17	145.521,70	151.820,34	151.820,34	151.820,34	229.770,99	1.814.746,87	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	200.848,19	215.016,89	242.385,01	220.888,80	229.419,51	234.708,89	302.277,17	240.561,70	339.920,30	312.068,70	281.093,65	495.016,92	3.314.205,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	78.120,00	93.744,00	109.368,00	93.744,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00	188.099,96	160.248,36	129.273,31	265.245,93	1.498.003,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.455,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,30	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	121.272,89	121.272,89	133.017,01	127.144,80	134.379,51	139.668,89	207.237,17	145.521,70	151.820,34	151.820,34	151.820,34	229.770,99	1.814.746,87	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.493.534,22	1.473.827,75	1.493.924,70	1.509.729,45	1.537.336,75	1.578.362,49	2.137.644,54	1.472.783,20	1.506.980,10	1.536.301,74	1.517.503,67	2.392.064,67	19.649.993,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	41.082.492,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	380.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.793.068,67	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	38.909.423,64	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.649.993,28	50,50
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.011.088,77	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.960.534,33	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.909.979,89	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.573.172,59	3.328.374,74	3.259.696,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.573.172,59	3.328.374,74	3.259.696,41	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.573.172,59	3.328.374,74	3.259.696,41	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.125.382,92	2.929.947,16	2.932.953,05	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	281.430,77	260.587,46	242.013,18	0,00
Com Instituição Não Financeira	166.358,90	137.840,12	84.730,18	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.887.294,85	3.370.002,19	3.974.887,17	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.887.294,85	3.370.002,19	3.974.887,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.721.036,08	3.416.210,13	4.726.624,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	833.741,23	4.435,44	716.896,10	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	41.772,50	34.841,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-314.122,26	-41.627,45	-715.190,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.327.207,93	36.645.456,14	41.082.492,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.038,00	400.038,00	380.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.127.169,93	36.245.418,14	40.702.492,31	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	9,89	9,18	8,01	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,87	-0,11	-1,76	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	43.352.603,92	43.494.501,77	48.842.990,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.017.343,52	39.145.051,59	43.958.691,69	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.789.880,74	521.302,54	1.282.410,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	36.327.207,93	36.645.456,14	41.082.492,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.038,00	400.038,00	380.000,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	36.127.169,93	36.245.418,14	40.702.492,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	7.947.977,39	7.973.991,99	8.954.548,31	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	7.153.179,65	7.176.592,79	8.059.093,48	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
<b>AOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	
		<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		41.082.492,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		380.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		40.702.492,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		6.512.398,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		5.861.158,89	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.849.174,46	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	MICHELE ARAUJO DA SILVA
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PREFEITURA</b>		Exercício: 2023 -						
Exercício Financeiro: 2023								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	(d)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>578.830,39</b>	<b>0,00</b>	<b>234.713,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.130,31</b>	<b>0,00</b>	<b>294.987,08</b>	<b>206.367,44</b>	<b>0,00</b>	<b>88.619,64</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	529.947,57	0,00	234.713,00	0,00	49.130,31	0,00	246.104,26	206.367,44	0,00	39.736,82
Outros Recursos não Vinculados	48.882,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.882,82	0,00	0,00	48.882,82
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>4.262.821,06</b>	<b>0,00</b>	<b>480.754,21</b>	<b>0,00</b>	<b>128.604,39</b>	<b>0,00</b>	<b>3.653.462,46</b>	<b>882.462,15</b>	<b>0,00</b>	<b>2.771.000,31</b>
Recursos Vinculados à Educação	381.625,16	0,00	148.136,32	0,00	75.753,47	0,00	157.735,37	43.234,52	0,00	114.500,85
Transferências do FUNDEB	174.578,16	0,00	15.414,17	0,00	71.797,92	0,00	87.366,07	31.259,48	0,00	56.106,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	207.047,00	0,00	132.722,15	0,00	3.955,55	0,00	70.369,30	11.975,04	0,00	58.394,26
Recursos Vinculados à Saúde	1.842.989,82	0,00	145.609,15	0,00	43.483,80	0,00	1.653.896,87	493.949,40	0,00	1.159.947,47
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.442.024,64	0,00	79.057,24	0,00	13.708,32	0,00	1.349.259,08	207.955,36	0,00	1.141.303,72
Outros Recursos Vinculados à Saúde	400.965,18	0,00	66.551,91	0,00	29.775,48	0,00	304.637,79	285.994,04	0,00	18.643,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	366.023,10	0,00	108.233,45	0,00	3.943,58	0,00	253.846,07	5.750,51	0,00	248.095,56
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.571.697,11	0,00	26.624,80	0,00	5.108,40	0,00	1.539.963,91	311.514,87	0,00	1.228.449,04
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	479.082,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.082,35	293.434,59	0,00	185.647,76
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.092.614,76	0,00	26.624,80	0,00	5.108,40	0,00	1.060.881,56	18.080,28	0,00	1.042.801,28
Demais Vinculações Legais	100.119,40	0,00	52.150,49	0,00	315,14	0,00	47.653,77	28.012,85	0,00	19.640,92
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	100.119,40	0,00	52.150,49	0,00	315,14	0,00	47.653,77	28.012,85	0,00	19.640,92
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	366,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,47	0,00	0,00	366,47

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PREFEITURA

Exercício: 2023

Exercício Financeiro: 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)						De Exercícios Anteriores (b)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>11.230.094,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.428,89</b>	<b>0,00</b>	<b>843,84</b>	<b>0,00</b>	<b>11.227.821,27</b>	<b>0,00</b>	<b>11.227.821,27</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.049.378,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.049.378,97	0,00	11.049.378,97	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	180.715,03	0,00	1.428,89	0,00	843,84	0,00	178.442,30	0,00	178.442,30	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>16.071.745,45</b>	<b>0,00</b>	<b>716.896,10</b>	<b>0,00</b>	<b>178.578,54</b>	<b>0,00</b>	<b>15.176.270,81</b>	<b>1.088.829,59</b>	<b>0,00</b>	<b>14.087.441,22</b>

## NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
2º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		41.082.492,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.702.492,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.909.423,64
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.649.993,28	50,50
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.011.088,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.960.534,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.909.979,89	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-715.190,76	-1,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.842.990,77	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.954.548,31	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.512.398,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.849.174,46	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.088.829,59	14.087.441,22

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:4FA7742C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
---	---	-----------------

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	971.361,44	1.380.189,97	1.440.478,43	1.291.075,22	1.760.374,63	1.413.552,08	1.240.785,85	1.544.599,97	1.574.708,85	1.339.246,07	1.570.631,32	2.316.632,31	17.843.636,14	249.283,95
Pessoal Ativo	970.059,44	1.378.887,97	1.439.176,43	1.289.773,22	1.759.054,63	1.412.232,08	1.239.465,85	1.543.279,97	1.573.388,85	1.337.926,07	1.569.311,32	2.315.312,31	17.827.868,14	249.283,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	970.059,44	1.378.887,97	1.439.176,43	1.289.773,22	1.759.054,63	1.412.232,08	1.239.465,85	1.543.279,97	1.573.388,85	1.337.926,07	1.569.311,32	1.985.312,31	17.497.868,14	249.283,95
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	15.768,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	15.768,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.465,92	70.437,60	141.898,90	12.392,75	138.823,60	70.233,60	5.817,60	135.925,60	254.451,15	106.961,76	193.959,32	175.488,11	1.313.855,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	7.465,92	68.437,60	141.898,90	12.392,75	138.823,60	70.233,60	5.817,60	135.925,60	254.451,15	106.961,76	193.959,32	175.488,11	1.311.855,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	963.895,52	1.309.752,37	1.298.579,53	1.278.682,47	1.621.551,03	1.343.318,48	1.234.968,25	1.408.674,37	1.320.257,70	1.232.284,31	1.376.672,00	2.141.144,20	16.529.780,23	249.283,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		32.202.545,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		952.240,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		2.073.027,51	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		29.177.278,02	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		16.779.064,18	57,51
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		15.755.730,13	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		14.967.943,62	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		14.180.157,12	48,60
NOTA:			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos			

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.213.244-##	###.600.354-##	###.743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
Código Identificador:0B4C5E4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jan/2023 a Dez/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.675.184,28</b>	<b>2.995.488,04</b>	<b>2.275.088,84</b>	<b>2.354.573,57</b>	<b>2.779.662,79</b>	<b>2.805.551,30</b>	<b>2.835.447,93</b>	<b>3.325.988,60</b>	<b>2.368.486,00</b>	<b>3.030.922,30</b>	<b>3.877.140,38</b>	<b>4.308.670,55</b>	<b>35.632.204,58</b>	<b>42.039.170,92</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.705,70	75.087,64	122.505,42	79.623,41	77.946,89	138.321,75	87.171,78	208.605,69	70.490,36	127.168,30	84.291,92	281.141,06	1.410.059,92	1.245.779,83
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.187,41	7.187,41	11.900,00
ISS	15.734,11	15.042,66	14.381,15	23.245,80	21.458,55	21.386,58	22.762,91	17.206,64	13.894,58	13.357,10	22.666,53	34.839,91	235.976,52	202.100,00
ITBI	119,52	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	7.500,00	0,00	0,00	492,52	3.600,00	0,00	17.712,04	21.118,30



IRRF	41.692,07	59.584,98	107.724,27	56.277,61	56.268,34	109.644,15	56.188,87	190.699,05	56.595,78	112.918,68	58.025,39	238.453,74	1.144.072,93	1.006.010,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160,00	460,00	400,00	100,00	220,00	1.291,02	720,00	700,00	0,00	400,00	0,00	660,00	5.111,02	4.651,02
<b>Contribuições</b>	<b>21.719,46</b>	<b>23.415,33</b>	<b>25.568,23</b>	<b>22.449,52</b>	<b>24.802,62</b>	<b>26.912,93</b>	<b>25.412,32</b>	<b>24.057,64</b>	<b>22.542,72</b>	<b>0,00</b>	<b>52.997,96</b>	<b>0,00</b>	<b>269.878,73</b>	<b>229.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>31.290,49</b>	<b>25.969,27</b>	<b>28.024,75</b>	<b>16.225,19</b>	<b>15.640,11</b>	<b>10.995,72</b>	<b>11.956,37</b>	<b>12.687,03</b>	<b>12.722,94</b>	<b>13.575,06</b>	<b>13.295,90</b>	<b>14.201,15</b>	<b>206.583,98</b>	<b>200.200,71</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.119,47	24.798,25	26.853,73	15.054,17	14.469,09	10.995,72	10.785,35	11.516,01	11.551,92	12.404,04	12.124,88	13.030,13	193.702,76	185.800,71
Outras Receitas Patrimoniais	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	0,00	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	12.881,22	14.400,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.557.939,45</b>	<b>2.863.348,10</b>	<b>2.096.748,24</b>	<b>2.231.363,02</b>	<b>2.653.330,97</b>	<b>2.393.311,55</b>	<b>2.706.614,02</b>	<b>3.076.612,24</b>	<b>2.262.729,98</b>	<b>2.882.126,94</b>	<b>3.726.554,60</b>	<b>3.997.691,47</b>	<b>33.448.370,58</b>	<b>39.999.357,80</b>
Cota-Parte do FPM	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	15.730.505,43	19.134.652,00
Cota-Parte do ICMS	192.871,16	193.063,88	197.104,27	186.293,25	236.358,11	203.660,36	230.160,35	243.303,67	213.859,15	206.974,52	292.998,52	291.850,71	2.688.497,95	2.652.806,00
Cota-Parte do IPVA	2.746,45	3.636,23	7.073,44	9.517,60	15.478,01	19.321,49	10.481,26	15.463,94	12.423,12	9.015,46	7.815,89	9.715,25	122.688,14	120.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	69,34	0,00	150,28	0,00	35,24	0,00	0,00	434,13	944,67	23,60	577,11	2.234,37	800,00
Transferências da LC 61/1989	463,47	330,53	409,61	436,68	392,69	489,66	444,89	395,98	513,20	573,32	469,77	511,43	5.431,23	3.100,00
Transferências do FUNDEB	810.509,32	724.370,87	541.939,74	572.294,35	637.433,87	643.797,48	550.872,40	606.829,82	529.953,79	539.361,09	680.697,49	759.679,60	7.597.739,82	9.868.648,00
Outras Transferências Correntes	274.584,09	240.362,08	309.326,29	272.603,17	440.716,99	290.380,73	384.182,81	1.163.947,02	438.570,72	1.134.290,66	1.458.804,59	893.504,49	7.301.273,64	8.219.351,80
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>6.529,18</b>	<b>7.667,70</b>	<b>2.242,20</b>	<b>4.912,43</b>	<b>7.942,20</b>	<b>236.009,35</b>	<b>4.293,44</b>	<b>4.026,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.052,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.636,87</b>	<b>297.311,37</b>	<b>363.632,58</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-294.787,04</b>	<b>-379.722,96</b>	<b>-249.096,36</b>	<b>-277.293,05</b>	<b>-315.035,97</b>	<b>-291.826,58</b>	<b>-230.461,13</b>	<b>-261.167,00</b>	<b>-227.701,33</b>	<b>-241.694,96</b>	<b>-317.410,43</b>	<b>-343.462,24</b>	<b>-3.429.659,05</b>	<b>4.144.271,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-294.787,04	-379.722,96	-249.096,36	-277.293,05	-315.035,97	-291.826,58	-230.461,13	-261.167,00	-227.701,33	-241.694,96	-317.410,43	-343.462,24	-3.429.659,05	4.144.271,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.380.397,24</b>	<b>2.615.765,08</b>	<b>2.025.992,48</b>	<b>2.077.280,52</b>	<b>2.464.626,82</b>	<b>2.513.724,72</b>	<b>2.604.986,80</b>	<b>3.064.821,60</b>	<b>2.140.784,67</b>	<b>2.789.227,34</b>	<b>3.559.729,95</b>	<b>3.965.208,31</b>	<b>32.202.545,53</b>	<b>37.894.899,92</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.240,00	0,00	670.000,00	0,00	100.000,00	952.240,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.380.397,24</b>	<b>2.615.765,08</b>	<b>2.025.992,48</b>	<b>2.077.280,52</b>	<b>2.464.626,82</b>	<b>2.513.724,72</b>	<b>2.604.986,80</b>	<b>2.882.581,60</b>	<b>2.140.784,67</b>	<b>2.119.227,34</b>	<b>3.559.729,95</b>	<b>3.865.208,31</b>	<b>31.250.305,53</b>	<b>37.894.899,92</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.800,00	740.350,00	52.800,00	140.808,60	812.095,91	274.173,00	2.073.027,51	616.580,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.380.397,24</b>	<b>2.615.765,08</b>	<b>2.025.992,48</b>	<b>2.077.280,52</b>	<b>2.464.626,82</b>	<b>2.513.724,72</b>	<b>2.552.186,80</b>	<b>2.142.231,60</b>	<b>2.087.984,67</b>	<b>1.978.418,74</b>	<b>2.747.634,04</b>	<b>3.591.035,31</b>	<b>29.177.278,02</b>	<b>37.278.319,92</b>
<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>							<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>GEORGE DUARTE</b>	<b>MIGUEL GUEDES</b>	<b>KATUUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>				
###.056.754-##							###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##					
Prefeito							Secretária De Finanças	Contador	Controladora					

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**FC0BD755

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>														Exercício: 2023 -	
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023</b>															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	50.828,78	596.231,48	354.712,97	65.253,79	227.093,50	0,00		457.308,21	294.650,50	294.650,50	146.172,05	16.485,66	243.579,16		
PODER EXECUTIVO	50.828,78	596.231,48	354.712,97	65.253,79	227.093,50	0,00		457.308,21	294.650,50	294.650,50	146.172,05	16.485,66	243.579,16		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>50.828,78</b>	<b>596.231,48</b>	<b>354.712,97</b>	<b>65.253,79</b>	<b>227.093,50</b>	<b>0,00</b>		<b>457.308,21</b>	<b>294.650,50</b>	<b>294.650,50</b>	<b>146.172,05</b>	<b>16.485,66</b>	<b>243.579,16</b>		

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:82CFAE75**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.795.060,22	2.936.298,82	2.955.689,98	2.910.570,48	3.302.302,68	3.194.182,85	3.222.639,65	3.036.750,64	3.064.900,95	3.138.543,40	2.975.603,29	4.784.478,93	38.317.021,89	5.891,42	
Pessoal Ativo	2.795.060,22	2.936.298,82	2.955.689,98	2.910.570,48	3.302.302,68	3.194.182,85	3.222.639,65	3.036.750,64	3.064.900,95	3.138.543,40	2.975.603,29	4.784.478,93	38.317.021,89	5.891,42	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.793.482,61	2.536.847,49	2.551.665,05	2.500.100,02	2.889.924,28	2.744.624,33	2.779.430,03	2.595.617,10	2.612.855,65	2.678.703,26	2.492.996,10	3.864.008,69	33.040.254,61	5.891,42	
Obrigações Patronais	1.577,61	399.451,33	404.024,93	410.470,46	412.378,40	449.558,52	443.209,62	441.133,54	452.045,30	459.840,14	482.607,19	920.470,24	5.276.767,28	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	260.514,12	225.813,29	239.768,75	175.119,59	308.385,09	231.381,80	238.702,11	257.271,84	230.659,04	351.050,82	237.043,82	429.349,36	3.185.059,63	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	130.514,12	160.813,29	174.768,75	175.119,59	165.185,09	166.381,80	173.702,11	161.780,63	165.659,04	286.050,82	228.866,93	297.917,08	2.286.759,25	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	130.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	143.200,00	65.000,00	65.000,00	95.491,21	65.000,00	65.000,00	8.176,89	131.432,28	898.300,38	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.534.546,10	2.710.485,53	2.715.921,23	2.735.450,89	2.993.917,59	2.962.801,05	2.983.937,54	2.779.478,80	2.834.241,91	2.787.492,58	2.738.559,47	4.355.129,57	35.131.962,26	5.891,42	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	70.709.539,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	806.824,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.070.557,47	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	67.832.157,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	35.137.853,68	51,80
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	36.629.365,20	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.797.896,94	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	32.966.428,68	48,60

NOTA:  
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

<b>AURINETE</b>			
<b>FERNANDES</b>	<b>DA</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>
<b>TRINDADE CRUZ</b>			
###.061.664-##		###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças		Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

**Publicado por:**  
 Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**248D0330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jun/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.221.335,93</b>	<b>5.513.271,60</b>	<b>4.836.270,89</b>	<b>4.742.332,06</b>	<b>5.599.857,59</b>	<b>7.610.165,01</b>	<b>5.658.527,26</b>	<b>6.387.481,75</b>	<b>5.033.914,76</b>	<b>5.270.828,79</b>	<b>6.207.478,57</b>	<b>5.510.979,08</b>	<b>68.592.443,29</b>	<b>89.042.405,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.048,17	530.698,48	432.828,81	314.689,33	404.096,81	1.066.226,19	315.101,03	392.863,71	437.746,27	411.661,37	558.246,00	281.398,93	5.580.605,10	5.279.000,00
IPTU	0,00	8.841,90	11.120,82	12.105,12	15.816,46	627,44	10.523,09	5.114,52	5.757,28	1.808,60	8.338,79	8.625,02	88.679,04	95.200,00
ISS	296.610,16	355.301,23	259.664,11	163.040,23	246.925,95	711.585,30	241.675,40	177.053,62	210.279,27	264.803,96	373.057,09	230.779,77	3.530.776,09	3.080.050,00
ITBI	1.800,00	6.000,00	11.601,95	2.106,00	4.920,00	7.453,69	1.800,00	2.487,48	3.600,00	0,00	26.089,44	0,00	67.858,56	76.150,00
IRRF	106.756,26	116.305,84	109.479,90	109.376,44	111.348,98	315.953,34	13.116,33	108.940,73	117.170,63	123.007,03	133.098,57	25.415,84	1.389.969,89	1.125.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.881,75	44.249,51	40.962,03	28.061,54	25.085,42	30.606,42	47.986,21	99.267,36	100.939,09	22.041,78	17.662,11	16.578,30	503.321,52	902.600,00
Contribuições	46.329,42	42.226,21	45.881,13	42.333,79	42.201,54	42.836,89	46.082,29	42.541,65	41.991,08	43.868,55	39.798,29	43.716,78	519.807,62	326.380,00
Receita Patrimonial	122.287,86	120.891,34	96.016,43	82.705,97	75.327,35	79.397,59	67.293,53	53.903,49	62.991,32	47.003,50	52.731,82	44.094,56	904.644,76	435.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	122.287,86	120.891,34	96.016,43	82.705,97	75.327,35	79.397,59	67.293,53	53.903,49	62.991,32	47.003,50	52.731,82	44.094,56	904.644,76	435.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.515.407,47	4.716.055,94	4.260.078,00	4.301.136,45	5.073.830,80	6.362.466,47	5.227.353,66	5.897.905,49	4.487.752,99	4.765.801,54	5.554.065,22	5.139.646,70	61.301.500,73	82.424.710,00
Cota-Parte do FPM	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.127.941,62	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.074.976,36	2.059.377,66	26.199.709,54	32.801.356,00
Cota-Parte do ICMS	621.116,69	711.149,70	548.459,11	587.858,32	670.835,44	634.107,99	671.277,83	676.779,39	690.942,87	653.045,16	828.545,97	713.925,03	8.008.043,50	14.203.780,00
Cota-Parte do IPVA	39.592,73	37.932,16	26.734,87	24.998,68	21.967,09	10.337,87	23.997,53	14.485,71	41.740,80	47.548,12	50.214,02	57.434,94	396.984,52	286.000,00
Cota-Parte do ITR	6,50	50,52	319,79	722,71	34,73	20,71	106,67	0,00	0,00	0,00	6,93	8,80	1.277,36	880,00
Transferências da LC 61/1989	871,76	694,38	916,05	934,89	679,81	965,88	1.299,81	926,92	1.148,75	1.224,64	1.101,27	1.373,26	12.137,42	11.000,00
Transferências do FUNDEB	1.508.059,36	1.595.176,23	1.427.107,16	1.480.284,27	1.673.209,88	1.784.839,34	1.978.713,16	1.923.726,84	1.493.919,42	1.582.934,64	1.756.316,78	1.785.187,44	19.989.474,52	21.439.880,00
Outras Transferências Correntes	709.108,47	455.382,63	492.236,47	527.661,47	597.313,55	654.003,62	424.017,04	446.128,00	525.176,34	497.602,82	842.903,89	522.339,57	6.693.873,87	13.681.814,00
Outras Receitas Correntes	102.263,01	103.399,63	1.466,52	1.466,52	4.401,09	59.237,87	2.696,75	267,41	3.433,10	2.493,83	2.637,24	2.122,11	285.885,08	576.665,00
DEDUÇÕES (II)	-460.238,52	-525.374,07	-427.465,27	-453.451,37	-556.132,04	-578.420,56	-559.865,18	-702.527,56	-485.153,49	-527.298,23	-476.751,83	-554.662,23	-6.307.340,35	9.072.227,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-460.238,52	-525.374,07	-427.465,27	-453.451,37	-556.132,04	-578.420,56	-559.865,18	-702.527,56	-485.153,49	-527.298,23	-476.751,83	-554.662,23	-6.307.340,35	9.072.227,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.761.097,41</b>	<b>4.987.897,53</b>	<b>4.408.805,62</b>	<b>4.288.880,69</b>	<b>5.043.725,55</b>	<b>7.031.744,45</b>	<b>5.098.662,08</b>	<b>5.684.954,19</b>	<b>4.548.761,27</b>	<b>4.743.530,56</b>	<b>5.730.726,74</b>	<b>4.956.316,85</b>	<b>62.285.102,94</b>	<b>79.970.178,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada</b>

	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Meses)	Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>5.761.097,41</b>	<b>4.987.897,53</b>	<b>4.408.805,62</b>	<b>4.288.880,69</b>	<b>5.043.725,55</b>	<b>7.031.744,45</b>	<b>5.098.662,08</b>	<b>5.684.954,19</b>	<b>4.548.761,27</b>	<b>4.743.530,56</b>	<b>5.730.726,74</b>	<b>4.956.316,85</b>	<b>62.285.102,94</b>	<b>79.970.178,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.912,00	72.912,00	93.223,20	83.328,00	81.696,00	81.840,00	485.911,20	496.512,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>5.761.097,41</b>	<b>4.987.897,53</b>	<b>4.408.805,62</b>	<b>4.288.880,69</b>	<b>5.043.725,55</b>	<b>7.031.744,45</b>	<b>5.025.750,08</b>	<b>5.612.042,19</b>	<b>4.455.538,07</b>	<b>4.660.202,56</b>	<b>5.649.030,74</b>	<b>4.874.476,85</b>	<b>61.799.191,74</b>	<b>79.473.666,00</b>
<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b>							<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>			<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>				
###.061.664-##							###.720.964-##			###.431.154-##				
Secretária Municipal De Finanças							Contadoria CRC/RN 4475			Prefeito				

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**B1270180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	779.548,92	731.025,31	48.523,61	0,00	0,00	2.217.574,19	1.533.379,67	1.533.379,67	630.430,09	53.764,43	53.764,43	
PODER EXECUTIVO	0,00	779.548,92	731.025,31	48.523,61	0,00	0,00	1.790.333,55	1.165.165,46	1.165.165,46	625.168,09	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.240,64	368.214,21	368.214,21	5.262,00	53.764,43	53.764,43	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.240,64	368.214,21	368.214,21	5.262,00	53.764,43	53.764,43	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>779.548,92</b>	<b>731.025,31</b>	<b>48.523,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.217.574,19</b>	<b>1.533.379,67</b>	<b>1.533.379,67</b>	<b>630.430,09</b>	<b>53.764,43</b>	<b>53.764,43</b>	

<b>AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</b>						<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>				
###.061.664-##	###.720.964-##						###.431.154-##				
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475						Prefeito				

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**C128655E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6 BIM 2023-LUC-ANEXO\_7\_\_DEMONSTRATIVO\_DOS\_RESTOS\_A\_PAGAR\_POR\_PODER\_E\_ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios Anteriores	dezembro de 2022	(c)	(d)	(a)	Exercícios Anteriores	dezembro de 2022	(h)	(i)	(j)	(b)	(L)=(e+k)
(a)	(b)			(e)=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)				(k)=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.862,72	42.921,06	40.192,59	0,00	5.591,19	0,00	307.225,79	303.715,16	303.715,16	3.510,63	0,00	5.591,19
(I)												
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lucrécia	2.001,60	40.249,06	40.192,59	0,00	2.058,07	0,00	298.915,56	298.914,66	298.914,66	0,90	0,00	2.058,07
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	861,12	597,00	0,00	0,00	1.458,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,12
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	8.310,23	4.800,50	4.800,50	3.509,73	0,00	2.075,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.862,72</b>	<b>42.921,06</b>	<b>40.192,59</b>	<b>0,00</b>	<b>5.591,19</b>	<b>0,00</b>	<b>307.225,79</b>	<b>303.715,16</b>	<b>303.715,16</b>	<b>3.510,63</b>	<b>0,00</b>	<b>5.591,19</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1134-1280-150). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024

e hora de emissão: 12:37.

<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</b>	<b>KYLSON KENNEDY BANDEIRA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
Cpf nº 970.648.404-30	Cpf nº 721.435.334 - 20		

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**2D300CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO  
RREO - 3º QUADRIMESTRE**

MUNICIPIO DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	(a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.305.971,66	3.245.988,83	3.305.908,91	3.623.133,27	3.642.301,46	3.600.547,63	2.969.237,85	3.919.355,30	3.676.238,51	3.404.999,94	2.433.498,66	6.788.126,85	43.915.308,87	0,00
Pessoal Ativo	3.305.971,66	3.245.988,83	3.305.908,91	3.623.133,27	3.642.301,46	3.600.547,63	2.969.237,85	3.919.355,30	3.676.238,51	3.404.999,94	2.433.498,66	6.788.126,85	43.915.308,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.804.745,79	2.665.934,01	3.052.779,49	2.823.401,34	3.110.591,36	3.065.269,57	3.991.900,03	3.218.294,67	3.078.445,09	3.054.871,18	2.784.342,29	5.608.195,49	39.258.770,31	0,00
Obrigações Patronais	501.225,87	580.054,82	253.129,42	799.731,93	531.710,10	535.278,06	-1.022.662,18	701.060,63	597.793,42	350.128,76	-350.843,63	1.179.931,36	4.656.538,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	119.503,44	112.756,56	55.417,71	23.493,75	127.200,00	228.118,66	260.092,43	545.821,07	387.199,60	344.203,56	337.379,79	619.496,25	3.160.682,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.760,00	418.649,88	349.570,01	278.973,77	249.583,82	466.427,99	1.918.965,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	114.703,44	107.956,56	51.157,71	19.293,75	123.000,00	223.918,66	100.132,43	122.971,19	33.429,59	61.029,79	83.595,97	148.868,26	1.190.057,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.800,00	4.800,00	4.260,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	51.660,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.186.468,22	3.133.232,27	3.250.491,20	3.599.639,52	3.515.101,46	3.372.428,97	2.709.145,42	3.373.534,23	3.289.038,91	3.060.796,38	2.096.118,87	6.168.630,60	40.754.626,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	76.535.945,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	322.059,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.788.450,33	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	73.425.435,54	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	40.754.626,05	55,50
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	39.649.735,19	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.667.248,43	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.684.761,67	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023 -		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.046.544,05	3.946.050,55	6.642.849,41	6.039.547,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.419.734,07	3.319.240,57	5.551.090,61	5.916.155,30
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.419.734,07	3.328.826,95	5.489.776,93	5.916.155,30
De Tributos	165.433,40	159.432,33	318.066,88	154.435,52
De Contribuições Previdenciárias	2.595.065,67	2.510.159,62	3.890.013,46	5.128.710,42
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	105.985,14	0,00
Com Instituição Não Financeira	659.235,00	659.235,00	1.175.711,45	633.009,36
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-9.586,38	61.313,68	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	626.809,98	626.809,98	1.091.758,80	123.391,89
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.603.760,37	5.487.808,32	25.667.048,72	12.025.679,49
Disponibilidade de Caixa	4.603.760,37	5.487.808,32	25.667.048,72	12.025.679,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.525.657,21	6.126.785,38	26.409.629,70	16.447.844,80

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.921.896,84	147.982,29	197.936,23	3.869.426,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	490.994,77	544.644,75	552.739,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-557.216,32	-1.541.757,77	-19.024.199,31	-5.986.132,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.408.108,01	67.080.029,32	68.783.286,66	76.535.945,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	322.059,64
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.408.108,01	67.080.029,32	68.783.286,66	76.213.885,87
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	6,28	5,88	9,65	7,92
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-0,86	-2,29	-27,65	-7,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	77.289.729,61	80.496.035,18	82.539.943,99	91.456.663,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	72.446.431,66	74.285.949,59	82.310.996,74
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	56.913,02	7.858,02	8.156,04	4.915.964,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2023		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.408.108,01	67.080.029,32	68.783.286,66	76.535.945,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	322.059,64
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	64.408.108,01	67.080.029,32	68.783.286,66	76.213.885,87
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.169.783,76	14.757.606,45	15.132.323,07	16.767.054,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	12.752.805,39	13.281.845,81	13.619.090,76	15.090.349,40
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		

	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 3º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.535.945,51	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	322.059,64	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.213.885,87	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
INTERNAS E EXTERNAS	12.194.221,74	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	10.974.799,57	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR			
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.334.972,01	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		



	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2023	
<b>3º QUADRIMESTRE / 2023</b>			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	76.535.945,51		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.213.885,87		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.425.435,54		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.754.626,05	55,50	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	39.649.735,19	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.667.248,43	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.684.761,67	48,60	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Dívida Consolidada Líquida	-5.986.132,30	-7,82	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.456.663,04	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.767.054,89	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.194.221,74	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.334.972,01	7,00	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS</b>	
		<b>A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	
Valor Total	3.647.291,27	6.985.818,89	

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PREFEITURA</b>		Exercício: 2023 -							
<b>Exercício Financeiro: 2023</b>									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					

							(g) =(a-(b+c+d+e)-f)			(i) = (g) - (h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.214.590,53</b>	<b>50.939,78</b>	<b>744.368,88</b>	<b>298,01</b>	<b>84.130,83</b>	<b>0,00</b>	<b>1.334.853,03</b>	<b>651.159,51</b>	<b>0,00</b>	<b>683.693,52</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	2.124.525,07	50.939,78	744.368,88	298,01	84.130,83	0,00	1.244.787,57	651.159,51	0,00	593.628,06
Outros Recursos não Vinculados	90.065,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.065,46	0,00	0,00	90.065,46
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>13.070.973,01</b>	<b>63.912,03</b>	<b>3.010.205,38</b>	<b>0,01</b>	<b>698.598,46</b>	<b>0,00</b>	<b>9.298.257,13</b>	<b>2.996.131,76</b>	<b>0,00</b>	<b>6.302.125,37</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>1.134.816,43</b>	<b>0,00</b>	<b>1.580.515,53</b>	<b>0,00</b>	<b>371.139,67</b>	<b>0,00</b>	<b>-816.838,77</b>	<b>1.196.073,33</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.012.912,10</b>
Transferências do FUNDEB	737.494,64	0,00	403.122,35	0,00	328.376,41	0,00	5.995,88	815,00	0,00	5.180,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	397.321,79	0,00	1.177.393,18	0,00	42.763,26	0,00	-822.834,65	1.195.258,33	0,00	-2.018.092,98
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>1.705.373,79</b>	<b>35.900,14</b>	<b>1.149.574,35</b>	<b>0,00</b>	<b>319.773,74</b>	<b>0,00</b>	<b>200.125,56</b>	<b>738.036,52</b>	<b>0,00</b>	<b>-537.910,96</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.554.439,77	21.286,65	291.513,34	0,00	194.923,21	0,00	1.046.716,57	322.511,08	0,00	724.205,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	150.934,02	14.613,49	858.061,01	0,00	124.850,53	0,00	-846.591,01	415.525,44	0,00	-1.262.116,45
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>5.910.660,33</b>	<b>154,70</b>	<b>49.196,29</b>	<b>0,00</b>	<b>4.483,37</b>	<b>0,00</b>	<b>5.856.825,97</b>	<b>17.611,01</b>	<b>0,00</b>	<b>5.839.214,96</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(Exceto ao RPPS)										
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>3.826.910,23</b>	<b>798,56</b>	<b>104.194,17</b>	<b>0,01</b>	<b>3.201,68</b>	<b>0,00</b>	<b>3.718.715,81</b>	<b>1.018.250,47</b>	<b>0,00</b>	<b>2.700.465,34</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.482.620,89	798,56	67.331,71	0,00	3.201,68	0,00	3.411.288,94	516.918,61	0,00	2.894.370,33
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	344.289,34	0,00	36.862,46	0,01	0,00	0,00	307.426,87	501.331,86	0,00	-193.904,99
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>493.212,23</b>	<b>27.058,63</b>	<b>42.850,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>423.303,16</b>	<b>26.160,43</b>	<b>0,00</b>	<b>397.142,73</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	535,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,19	0,00	0,00	535,19
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	492.677,04	27.058,63	42.850,44	0,00	0,00	0,00	422.767,97	26.160,43	0,00	396.607,54
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.874,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-83.874,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-83.874,60</b>

MUNICÍPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PREFEITURA					Exercício: 2023 -						
Exercício Financeiro: 2023											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não							
		Pagos De Exercícios	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios	Obrigações Financeiras (1)						

		Anteriores (b)	Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (2)  (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)  (i) = (g) - (h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>15.285.563,54</b>	<b>114.851,81</b>	<b>3.754.574,26</b>	<b>298,02</b>	<b>782.729,29</b>	<b>0,00</b>	<b>10.633.110,16</b>	<b>3.647.291,27</b>	<b>0,00</b>	<b>6.985.818,89</b>

NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:5DE7A789**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 RREO ANEXO 7**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023</b>											Exercício: <b>2023</b>				
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	600.440,27	2.383.168,62	1.896.612,06	14.260,91	1.072.735,92	754.844,80		635.651,57	360.399,12	359.593,83	1.031.057,25	-154,71	1.072.581,21		
PODER EXECUTIVO	597.644,72	2.383.168,62	1.896.612,06	11.465,36	1.072.735,92	754.844,80		635.651,57	360.399,12	359.593,83	1.031.057,25	-154,71	1.072.581,21		
PODER LEGISLATIVO	2.795,55	0,00	0,00	2.795,55	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	2.795,55	0,00	0,00	2.795,55	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>600.440,27</b>	<b>2.383.168,62</b>	<b>1.896.612,06</b>	<b>14.260,91</b>	<b>1.072.735,92</b>	<b>754.844,80</b>		<b>635.651,57</b>	<b>360.399,12</b>	<b>359.593,83</b>	<b>1.031.057,25</b>	<b>-154,71</b>	<b>1.072.581,21</b>		

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

**Publicado por:**  
 Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:ABD7989C**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: 2023
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.686.397,78	1.854.343,42	1.792.760,18	1.889.594,82	1.846.391,76	1.807.606,29	1.846.374,28	1.842.198,97	1.835.875,12	2.043.819,14	2.012.998,41	2.351.448,96	22.809.809,13	0,00
Pessoal Ativo	1.686.397,78	1.854.343,42	1.792.760,18	1.889.594,82	1.846.391,76	1.807.606,29	1.846.374,28	1.842.198,97	1.835.875,12	2.043.819,14	2.012.998,41	2.351.448,96	22.809.809,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.405.534,13	1.584.208,94	1.469.205,65	1.556.956,82	1.513.939,12	1.521.777,99	1.527.872,75	1.532.919,99	1.627.458,82	1.704.853,30	1.659.617,67	2.693.601,20	19.797.946,38	0,00
Obrigações Patronais	280.863,65	270.134,48	323.554,53	332.638,00	332.452,64	285.828,30	318.501,53	309.278,98	208.416,30	338.965,84	353.380,74	-342.152,24	3.011.862,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	3.996,36	0,00	28.585,02	78.373,06	32.016,42	0,00	5.424,00	83.590,10	189.653,02	250.597,06	180.481,50	341.958,36	1.194.674,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.424,00	83.590,10	187.735,78	246.997,94	131.668,37	314.114,46	969.530,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.184,68	0,00	28.585,02	78.373,06	32.016,42	0,00	0,00	0,00	1.917,24	3.599,12	48.813,13	27.843,90	222.332,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.811,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.811,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.682.401,42	1.854.343,42	1.764.175,16	1.811.221,76	1.814.375,34	1.807.606,29	1.840.950,28	1.758.608,87	1.646.222,10	1.793.222,08	1.832.516,91	2.009.490,60	21.615.134,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												37.124.699,16	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												329.033,82	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)												1.759.262,95	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												35.036.402,39	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												21.615.134,23	61,69	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												21.021.841,43	60,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												19.970.749,36	57,00	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												17.027.691,56	48,60	
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:3ED47A9D**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESSECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro
a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões	0,00	20.201,00	20.201,00	0,00	0,00	0,00	370,60	10,00	10,00	360,60	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Pilões	14.320,00	122.959,20	122.759,20	200,00	14.320,00	0,00	338.000,00	338.000,00	338.000,00	0,00	0,00	14.320,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>14.320,00</b>	<b>143.160,20</b>	<b>142.960,20</b>	<b>200,00</b>	<b>14.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>338.442,60</b>	<b>338.010,00</b>	<b>338.010,00</b>	<b>432,60</b>	<b>0,00</b>	<b>14.320,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1244-3059-529). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 15:01.

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:** ABDD14F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
R\$ 1,00														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (a+b)	Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022							
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>42.886,89</b>	<b>212.226,58</b>	<b>36.925,80</b>	<b>89.800,72</b>	<b>128.386,95</b>	<b>310.844,63</b>	<b>438.630,38</b>	<b>329.868,36</b>	<b>329.868,36</b>	<b>108.380,45</b>	<b>311.226,20</b>	<b>439.613,15</b>		
Executivo	42.886,89	212.226,58	36.925,80	89.800,72	128.386,95	310.844,63	438.630,38	329.868,36	329.868,36	108.380,45	311.226,20	439.613,15		
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.105,84	0,00	0,00	0,11	1.105,73	25.757,38	0,00	0,00	0,00	12.187,74	13.569,64	14.675,37		
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	629,00	0,00	0,00	629,00	0,00	234.939,39	0,00	0,00	0,00	7.808,71	227.130,68	227.130,68		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	5.272,25	0,00	0,00	5.272,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1001 - ÓRGÃO	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	595,32	0,00	0,00	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00		
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	0,00	57.626,08	7.060,00	12.304,75	38.261,33	0,00	90.391,43	55.090,04	55.090,04	19.459,94	15.841,45	54.102,78		
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.959,79	0,00	0,00	615,61	1.344,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,18		
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0,00	13.194,26	1.800,00	902,66	10.491,60	0,00	26.678,31	22.984,50	22.984,50	3.693,81	0,00	10.491,60		
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	0,00	76.189,86	14.814,33	42.384,08	18.991,45	0,00	238.002,91	222.994,60	222.994,60	529,01	14.479,30	33.470,75		
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20	0,00	0,00	299,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	242,44	0,00	0,00	242,44	0,00	5.901,22	0,00	0,00	0,00	501,22	5.400,00	5.400,00		

5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	65.216,38	13.251,47	1.195,00	50.769,91	0,00	83.557,73	28.799,22	28.799,22	24.946,53	29.811,98	80.581,89
6000 - ÓRGÃO	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	22.792,30	0,00	0,00	22.792,30	0,00	21.774,86	0,00	0,00	0,00	21.774,86	0,00	0,00
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ	1.864,75	0,00	0,00	1.442,00	422,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,75
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	22.471,78	0,00	0,00	0,00	17.478,63	4.993,15	4.993,15
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	525,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>42.886,89</b>	<b>212.226,58</b>	<b>36.925,80</b>	<b>89.800,72</b>	<b>128.386,95</b>	<b>310.844,63</b>	<b>438.630,38</b>	<b>329.868,36</b>	<b>329.868,36</b>	<b>108.380,45</b>	<b>311.226,20</b>	<b>439.613,15</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador

Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**D9808FC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro

a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RRRO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(a)	(e)=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(b)	(k)=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	46.645,93	4.099.496,40	4.102.182,00	0,00	43.960,33	328.832,22	1.740.719,52	1.110.337,02	1.004.773,82	21.079,83	1.043.698,09	1.087.658,42	
(I)													
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	27.626,84	2.316.749,16	2.312.790,97	0,00	31.585,03	207.150,38	824.265,37	738.215,72	738.215,72	0,00	293.200,03	324.785,06	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	82.333,91	82.333,91	0,00	0,00	600,00	1.118,00	1.118,00	1.118,00	0,00	600,00	600,00	
Secretaria de Saúde	19.019,09	1.700.413,33	1.707.057,12	0,00	12.375,30	103.440,23	860.233,68	333.688,16	228.124,96	0,00	735.548,95	747.924,25	
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.641,61	34.022,96	37.315,14	37.315,14	0,32	14.349,11	14.349,11	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.079,51	0,00	0,00	21.079,51	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	658.369,62	658.369,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	0,00	534.633,04	534.633,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	3.974,20	3.974,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria de Saúde	0,00	119.762,38	119.762,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.645,93</b>	<b>4.757.866,02</b>	<b>4.760.551,62</b>	<b>0,00</b>	<b>43.960,33</b>	<b>328.832,22</b>	<b>1.740.719,52</b>	<b>1.110.337,02</b>	<b>1.004.773,82</b>	<b>21.079,83</b>	<b>1.043.698,09</b>	<b>1.087.658,42</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1624-3147-538). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2024 e hora de emissão: 14:47.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,	Controlador Geral do Município	CONTADOR
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:** 1F7FF996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023 -
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023	

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	17.517,63	1.303.606,84	1.278.956,02	24.102,73	18.065,72	771.548,70		5.228.230,01	4.537.251,49	4.537.251,49	94.716,09	1.367.811,13	1.385.876,85
PODER EXECUTIVO	17.517,63	1.244.015,83	1.219.365,01	24.102,73	18.065,72	771.548,70		5.154.946,41	4.512.814,73	4.512.814,73	45.869,25	1.367.811,13	1.385.876,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	59.591,01	59.591,01	0,00	0,00	0,00		73.283,60	24.436,76	24.436,76	48.846,84	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	59.591,01	59.591,01	0,00	0,00	0,00		73.283,60	24.436,76	24.436,76	48.846,84	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.517,63	1.303.606,84	1.278.956,02	24.102,73	18.065,72	771.548,70		5.228.230,01	4.537.251,49	4.537.251,49	94.716,09	1.367.811,13	1.385.876,85

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

###.638.514-##

Secretário Municipal De Finanças

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

###.468.274-##

Prefeito Municipal

**OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**

###.600.354-##

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**C5758F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-DEZEMBRO/2023	



RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.554.919,23	2.558.488,66	3.045.234,08	2.944.584,46	3.019.725,87	3.042.547,33	2.925.369,87	3.052.017,53	2.789.953,66	3.192.221,68	3.030.016,50	4.729.516,04	36.884.594,91	204.025,70	
Pessoal Ativo	2.554.919,23	2.558.488,66	3.045.234,08	2.944.584,46	3.019.725,87	3.042.547,33	2.925.369,87	3.052.017,53	2.789.953,66	3.192.221,68	3.030.016,50	4.729.516,04	36.884.594,91	204.025,70	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.152.645,82	2.252.387,58	2.532.353,70	2.520.285,64	2.574.319,65	2.622.873,42	2.537.941,13	2.626.069,38	2.345.625,59	2.738.404,42	2.596.492,67	3.805.784,03	31.305.183,03	61.882,71	
Obrigações Patronais	402.273,41	306.101,08	512.880,38	424.298,82	445.406,22	419.673,91	387.428,74	425.948,15	444.328,07	453.817,26	433.523,83	923.732,01	5.579.411,88	142.142,99	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	17.573,38	86.626,26	100.095,25	97.865,00	21.945,27	87.744,10	89.658,60	158.624,29	20.421,76	123.423,17	127.415,26	139.132,04	1.070.524,38	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	17.573,38	86.626,26	100.095,25	97.865,00	21.945,27	87.744,10	89.658,60	158.624,29	20.421,76	123.423,17	127.415,26	139.132,04	1.070.524,38	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.537.345,85	2.471.862,40	2.945.138,83	2.846.719,46	2.997.780,60	2.954.803,23	2.835.711,27	2.893.393,24	2.769.531,90	3.068.798,51	2.902.601,24	4.590.384,00	35.814.070,53	204.025,70	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														105.317.404,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														736.149,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														1.180.640,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														103.400.614,92	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														36.018.096,23	34,83
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														55.836.332,06	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														53.044.515,45	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														50.252.698,85	48,60
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:27A3CEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 3º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PREFEITURA										Exercício: 2023	
Exercício Financeiro: 2023											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>5.894.534,11</b>	<b>9.742,89</b>	<b>573.609,06</b>	<b>73.326,84</b>	<b>1.008.126,64</b>	<b>0,00</b>	<b>4.229.728,68</b>	<b>2.726.454,55</b>	<b>0,00</b>	<b>1.503.274,13</b>	
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	9.742,89	573.609,06	73.326,84	1.008.126,64	0,00	-1.664.805,43	2.726.454,55	0,00	-4.391.259,98	
Outros Recursos não Vinculados	5.894.534,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.894.534,11	0,00	0,00	5.894.534,11	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>7.366.190,25</b>	<b>8.322,83</b>	<b>1.044.188,81</b>	<b>1.294.484,29</b>	<b>84.453,83</b>	<b>0,00</b>	<b>4.934.740,49</b>	<b>5.608.046,07</b>	<b>0,00</b>	<b>-673.305,58</b>	
Recursos Vinculados à Educação	859.316,43	543,58	410.394,35	74.525,27	3.256,44	0,00	370.596,79	1.257.251,35	0,00	-886.654,56	
Transferências do FUNDEB	418.570,89	543,58	327.715,43	0,00	3.198,84	0,00	87.113,04	0,00	0,00	87.113,04	
Outros Recursos Vinculados à	440.745,54	0,00	82.678,92	74.525,27	57,60	0,00	283.483,75	1.257.251,35	0,00	-973.767,60	

Educação											
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>3.468.726,75</b>	<b>7.779,25</b>	<b>546.478,92</b>	<b>63.236,22</b>	<b>25.280,22</b>	<b>0,00</b>	<b>2.825.952,14</b>	<b>1.205.681,89</b>	<b>0,00</b>	<b>1.620.270,25</b>	
Transferências Fundo de Recursos do SUS	2.893.923,73	0,00	1.770,50	45.748,17	5.865,38	0,00	2.840.539,68	65.065,33	0,00	2.775.474,35	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	574.803,02	7.779,25	544.708,42	17.488,05	19.414,84	0,00	-14.587,54	1.140.616,56	0,00	-1.155.204,10	
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>517.809,86</b>	<b>0,00</b>	<b>1.565,77</b>	<b>108,89</b>	<b>821,85</b>	<b>0,00</b>	<b>515.313,35</b>	<b>19.241,00</b>	<b>0,00</b>	<b>496.072,35</b>	
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>1.740.549,34</b>	<b>0,00</b>	<b>85.749,77</b>	<b>1.139.483,82</b>	<b>55.095,32</b>	<b>0,00</b>	<b>460.220,43</b>	<b>3.125.871,83</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.665.651,40</b>	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.579.350,21	0,00	0,00	991.460,24	53.129,84	0,00	534.760,13	78.305,43	0,00	456.454,70	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	161.199,13	0,00	85.749,77	148.023,58	1.965,48	0,00	-74.539,70	3.047.566,40	0,00	-3.122.106,10	
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>779.787,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.130,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>762.657,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>762.657,78</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	779.787,87	0,00	0,00	17.130,09	0,00	0,00	762.657,78	0,00	0,00	762.657,78	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a) - (b+c+d+e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>13.260.724,36</b>	<b>18.065,72</b>	<b>1.617.797,87</b>	<b>1.367.811,13</b>	<b>1.092.580,47</b>	<b>0,00</b>	<b>9.164.469,17</b>	<b>8.334.500,62</b>	<b>0,00</b>	<b>829.968,55</b>	
NOTA:											
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**422322B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023	Exercício: 2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.632.877,20	1.621.722,61	1.639.614,56	1.964.027,18	2.024.872,48	1.945.226,79	2.022.889,34	1.591.830,26	1.858.419,32	1.591.955,23	1.395.376,35	324.715,61	19.613.526,93	2.696.112,08
Pessoal Ativo	1.625.847,12	1.611.692,53	1.632.584,48	1.956.997,10	2.017.752,40	1.938.626,79	2.016.289,34	1.585.230,26	1.851.819,32	1.585.355,23	1.395.376,35	311.515,61	19.529.086,53	2.696.112,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.620.786,34	1.277.194,57	1.315.897,05	1.565.059,09	1.609.151,60	1.599.286,60	2.006.319,04	1.574.941,22	1.841.051,72	1.575.363,29	1.386.642,63	311.515,61	17.683.208,76	1.951.904,67
Obrigações Patronais	5.060,78	334.497,96	316.687,43	391.938,01	408.600,80	339.340,19	9.970,30	10.289,04	10.767,60	9.991,94	8.733,72	0,00	1.845.877,77	744.207,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.030,08	10.030,08	7.030,08	7.030,08	7.120,08	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	13.200,00	84.440,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.030,08	10.030,08	7.030,08	7.030,08	7.120,08	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	13.200,00	84.440,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	316.040,85	30.000,00	30.000,00	45.026,64	45.000,00	35.978,04	30.000,00	30.000,00	38.131,61	31.560,14	30.000,00	15.000,00	676.737,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	45.000,00	30.000,00	30.000,00	45.026,64	45.000,00	35.978,04	30.000,00	30.000,00	38.131,61	31.560,14	30.000,00	15.000,00	405.696,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	271.040,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.040,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.316.836,35	1.591.722,61	1.609.614,56	1.919.000,54	1.979.872,48	1.909.248,75	1.992.889,34	1.561.830,26	1.820.287,71	1.560.395,09	1.365.376,35	309.715,61	18.936.789,65	2.696.112,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	47.834.106,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	47.834.106,80	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.632.901,73	45,22
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.830.417,67	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.538.896,79	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.247.375,90	48,60

NOTA:  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**5F08DB8A

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidadas	Pagos	Cancelados	Saldo	
			(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)			(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	

	Anteriores (a)	dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	483.478,40	725.690,60	736.746,17	0,00	472.422,83	53.670,62	447.380,20	339.890,22	320.846,94	73.984,66	106.219,22	578.642,05
PODER EXECUTIVO	483.478,40	725.690,60	736.746,17	0,00	472.422,83	53.670,62	447.380,20	339.890,22	320.846,94	73.984,66	106.219,22	578.642,05
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	483.478,40	725.690,60	736.746,17	0,00	472.422,83	53.670,62	447.380,20	339.890,22	320.846,94	73.984,66	106.219,22	578.642,05

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**AA1F42C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 494/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEI 494/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2024.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

## **TÍTULO II**

### **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I**

#### **DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL**

**Art. 2º** - O Orçamento Geral do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 40.456.894,00 (Quarenta milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais) e a Receita de Dedução em R\$ 3.826.800,00 (Três milhões e oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 36.630.094,00 (Trinta e seis milhões e seiscentos e trinta mil e noventa e quatro reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

**Art. 3º** - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

#### **CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 36.630.094,00 (Trinta e seis milhões e seiscentos e trinta mil e noventa e quatro reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 29.616.844,00 (Vinte e nove milhões e seiscentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.013.250,00 (Sete milhões e treze mil e duzentos e cinquenta reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

**Art. 5º** - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

### **CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES**

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

**Art. 7º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

### TÍTULO – III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 25 de janeiro de 2024.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

### ORÇAMENTOS

PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL)

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>22.700.194</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>21.847.999</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.172.428	
Contribuições	110.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	950.000	
Receita Patrimonial	100.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.725.571	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	22.035.194				
Outras Receitas Correntes	50.000				
			Superavit Corrente		852.195
<b>Total</b>		<b>22.700.194</b>	<b>Total</b>		<b>22.700.194</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>13.929.900</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>14.732.095</b>
Operações de Crédito	3.000.000		INVESTIMENTO	14.557.079	
Alienação de Bens	50.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
Transferências de Capital	10.879.900		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	125.016	
Déficit de Capital		852.195			
			Reserva de Contigência		50.000
<b>Total</b>		<b>36.630.094</b>	<b>Total</b>		<b>14.782.095</b>
<b>RESUMO</b>					

Receitas Correntes		22.700.194	DESPESAS CORRENTES		21.847.999
Receitas de Capital		13.929.900	DESPESAS DE CAPITAL		14.732.095
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		50.000
<b>Total</b>		<b>36.630.094</b>	<b>Total</b>		<b>36.630.094</b>

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>2.096.000</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>6.440.750</b>
Receita Patrimonial	45.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.545.250	
Transferências Correntes	2.050.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.895.500	
Outras Receitas Correntes	1.000				
Deficit Corrente		4.344.750			
<b>Total</b>		<b>6.440.750</b>	<b>Total</b>		<b>6.440.750</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>550.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>572.500</b>
Transferências de Capital	550.000		INVESTIMENTO	572.500	
Déficit de Capital		22.500			
<b>Total</b>		<b>2.646.000</b>	<b>Total</b>		<b>572.500</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>2.096.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>6.440.750</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>550.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>572.500</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>4.367.250</b>			
<b>Total</b>		<b>7.013.250</b>	<b>Total</b>		<b>7.013.250</b>

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>20.604.194</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>15.407.249</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.627.178	
Contribuições	110.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	950.000	
Receita Patrimonial	55.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.830.071	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	19.985.194				
Outras Receitas Correntes	49.000				
			Superavit Corrente		5.196.945
<b>Total</b>		<b>20.604.194</b>	<b>Total</b>		<b>20.604.194</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>13.379.900</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>14.159.595</b>
Operações de Crédito	3.000.000		INVESTIMENTO	13.984.579	
Alienação de Bens	50.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
Transferências de Capital	10.329.900		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	125.016	
Déficit de Capital		829.695			
			Reserva de Contigência		50.000
<b>Total</b>		<b>33.984.094</b>	<b>Total</b>		<b>14.209.595</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>20.604.194</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>15.407.249</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>13.379.900</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>14.159.595</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		4.367.250
<b>Total</b>		<b>33.984.094</b>	<b>Total</b>		<b>33.984.094</b>



Município de Timbaúba dos Batistas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.292,19	2,58	284.691,90	1,63	404.614,77	2,01	380.000,00	1,56	400.000,00	1,09	
Contribuições	107.607,32	0,83	94.276,55	0,54	107.659,33	0,53	110.000,00	0,45	110.000,00	0,30	
Receita Patrimonial	6.123,96	0,05	71.404,75	0,41	339.505,31	1,68	110.000,00	0,45	100.000,00	0,27	
Receita de Serviços	391,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,04	5.000,00	0,01	
Transferências Correntes	12.472.556,93	96,12	15.705.442,07	90,07	18.628.306,43	92,36	21.130.024,00	86,93	22.035.194,00	60,16	
Outras Receitas Correntes	53.729,74	0,41	25.263,11	0,14	39.633,92	0,20	66.000,00	0,27	50.000,00	0,14	
<b>TOTAL</b>	<b>12.975.701,58</b>	<b>100,00</b>	<b>16.181.078,38</b>	<b>92,80</b>	<b>19.519.719,76</b>	<b>96,78</b>	<b>21.806.024,00</b>	<b>89,71</b>	<b>22.700.194,00</b>	<b>61,97</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	8,19	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,26	50.000,00	0,21	50.000,00	0,14	
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.255.743,00	7,20	598.145,60	2,97	2.450.000,00	10,08	10.879.900,00	29,70	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.255.743,00</b>	<b>7,20</b>	<b>649.945,60</b>	<b>3,22</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>10,29</b>	<b>13.929.900,00</b>	<b>38,03</b>	
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>CORRENTES</b>											
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.975.701,58</b>	<b>100,00</b>	<b>17.436.821,38</b>	<b>100,00</b>	<b>20.169.665,36</b>	<b>100,00</b>	<b>24.306.024,00</b>	<b>100,00</b>	<b>36.630.094,00</b>	<b>100,00</b>	

Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			
<b>1 Receitas Correntes</b>				<b>22.700.194</b>			
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			400.000				
1.1.1 Impostos		387.000					
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		52.000					
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		42.000					
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	40.000					
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	250					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.500					
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	250					
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		10.000					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	10.000					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		220.000					
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		220.000					
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		220.000					
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		220.000					
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	220.000					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		115.000					
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		115.000					
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		115.000					

Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	115.000					
1.1.2 Taxas		13.000					
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		10.000					
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		10.000					
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		10.000					
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	10.000					
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		3.000					
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		3.000					
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		3.000					
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	3.000					
1.2 Contribuições			110.000				
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			110.000				

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		110.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		110.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	110.000		
1.3 Receita Patrimonial			100.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		1.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		97.916		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		97.916		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		97.916		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		97.916		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.516		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	300		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		1.084		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		1.084		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		1.084		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.084		
1.6 Receita de Serviços			5.000	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.500		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.500		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		2.500		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	2.500		
1.6.9 Outros Serviços		2.500		
1.6.9.9 Outros Serviços		2.500		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		2.500		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	2.500		
1.7 Transferências Correntes			22.035.194	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		17.801.800		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		14.940.800		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		14.940.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.440.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.440.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	16.800.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.360.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.500.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.500.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.500.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		305.000		

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		305.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		5.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		300.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.710.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.570.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.500.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.500.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	1.300.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		40.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		40.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		30.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		30.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		140.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		140.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	140.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		166.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		50.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		1.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		50.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		50.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		15.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		15.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		50.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		75.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		25.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		25.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	25.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		25.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		25.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	25.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		25.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	25.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		280.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		280.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		280.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	280.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		325.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		325.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		325.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	325.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.033.394		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.874.400		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		1.800.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		1.800.000		

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.250.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-450.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		64.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		64.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	80.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-16.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		8.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	8.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000		
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		50.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		10.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		10.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		48.994		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		10.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	10.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		38.994		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	38.994		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		2.200.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.200.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.200.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	2.200.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			50.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		46.000		
1.9.2.1 Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2 Restituições		41.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		41.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	40.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		4.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		4.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		4.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		4.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	4.000		
<b>2 Receitas de Crédito</b>				<b>13.929.900</b>
2.1 Operações de Crédito			3.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		3.000.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		3.000.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		3.000.000		

2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	3.000.000		
2.2 Alienação de Bens			50.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		25.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		25.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		25.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	25.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		25.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		25.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		25.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	25.000		
2.4 Transferências de Capital			10.879.900	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		10.729.900		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		200.000		
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		200.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		10.529.900		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		8.679.900		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	8.679.900		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.750.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.650.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		100.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		100.000		

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Seguridade Social	100.000		
<b>Total Geral:</b>				<b>36.630.094</b>

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.826.800	11.147.028
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	2.721.800
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	3.725.750
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.202.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	25.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	25.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	50.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	51.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	40.416

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	50.100
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	8.690.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.395.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	205.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	200.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	140.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	100.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	102.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	300.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	100.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.660.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	100.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	50.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	25.000
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	25.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	309.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	115.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	3.000.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	50.000
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-3.826.800</b>	<b>36.630.094</b>

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.374.000</b>	<b>1.374.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.319.000</b>	<b>1.319.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>924.000</b>	<b>924.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		924.000	924.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000	750.000	0
	Fiscal	750.000	750.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000	165.000	0
	Fiscal	165.000	165.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		393.000	393.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		249.000	249.000	0
	Fiscal	249.000	249.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.000	55.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>02.002 GABINETE CIVIL</b>		<b>1.115.201</b>	<b>1.099.201</b>	<b>16.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.110.201</b>	<b>1.094.201</b>	<b>16.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>640.500</b>	<b>640.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		640.500	640.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>469.701</b>	<b>453.701</b>	<b>16.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		231.201	215.201	16.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		231.201	215.201	16.000
	Fiscal	231.201	215.201	16.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		238.500	238.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		86.000	86.000	0
	Fiscal	86.000	86.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>		<b>2.093.516</b>	<b>2.093.516</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.958.500</b>	<b>1.958.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>264.500</b>	<b>264.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		264.500	264.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		67.000	67.000	0

	Fiscal	67.000	67.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>950.000</b>	<b>950.000</b>	<b>0</b>
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		950.000	950.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		950.000	950.000	0
	Fiscal	950.000	950.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>744.000</b>	<b>744.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.500	5.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		738.500	738.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.500	72.500	0
	Fiscal	72.500	72.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.500	19.500	0
	Fiscal	19.500	19.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338.500	338.500	0
	Fiscal	338.500	338.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>135.016</b>	<b>135.016</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>125.016</b>	<b>125.016</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		125.016	125.016	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		125.016	125.016	0
	Fiscal	125.016	125.016	0
<b>02.004 CONTROLADORIA INTERNA</b>		<b>114.500</b>	<b>114.500</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>109.500</b>	<b>109.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>84.500</b>	<b>84.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		84.500	84.500	0
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0



	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.005 SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUT E ARREC.</b>		<b>248.000</b>	<b>248.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>243.000</b>	<b>243.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>172.000</b>	<b>172.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		172.000	172.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>71.000</b>	<b>71.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		71.000	71.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas		11.000	11.000	0
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.527.500</b>	<b>1.127.500</b>	<b>400.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.385.500</b>	<b>1.092.500</b>	<b>293.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>495.500</b>	<b>355.500</b>	<b>140.000</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		495.500	355.500	140.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		103.000	81.000	22.000
	Seguridade Social	103.000	81.000	22.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		309.500	205.500	104.000
	Seguridade Social	309.500	205.500	104.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.500	67.500	14.000
	Seguridade Social	81.500	67.500	14.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>890.000</b>	<b>737.000</b>	<b>153.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS		1.500	1.500	0
	LUCRATIVO	1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		888.500	735.500	153.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		27.000	20.000	7.000
	Seguridade Social	27.000	20.000	7.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		143.000	80.500	62.500
	Seguridade Social	143.000	80.500	62.500
Município de Timbaúba dos Batistas				
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		274.500	265.500	9.000
	Fiscal	200.000	200.000	0
	Seguridade Social	74.500	65.500	9.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	3.500	1.500
	Seguridade Social	5.000	3.500	1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		243.000	221.500	21.500
	Fiscal	200.000	200.000	0
	Seguridade Social	43.000	21.500	21.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		136.000	85.500	50.500
	Seguridade Social	136.000	85.500	50.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		51.000	50.000	1.000
	Seguridade Social	51.000	50.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>142.000</b>	<b>35.000</b>	<b>107.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>142.000</b>	<b>35.000</b>	<b>107.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		142.000	35.000	107.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		121.500	25.500	96.000
	Seguridade Social	121.500	25.500	96.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.500	9.500	11.000
	Seguridade Social	20.500	9.500	11.000
<b>02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>5.869.750</b>	<b>2.000</b>	<b>5.867.750</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>5.455.250</b>	<b>1.500</b>	<b>5.453.750</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.049.750</b>	<b>0</b>	<b>2.049.750</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.049.750	0	2.049.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		413.500	0	413.500
	Seguridade Social	413.500	0	413.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.339.000	0	1.339.000

	Seguridade Social	1.339.000	0	1.339.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		243.250	0	243.250
	Seguridade Social	243.250	0	243.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		52.000	0	52.000
	Seguridade Social	52.000	0	52.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.405.500</b>	<b>1.500</b>	<b>3.404.000</b>
Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	LUCRATIVO	3.000	0	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		385.000	0	385.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		385.000	0	385.000
	Seguridade Social	385.000	0	385.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.017.500	1.500	3.016.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		57.000	0	57.000
	Seguridade Social	57.000	0	57.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.033.250	500	1.032.750
	Seguridade Social	1.033.250	500	1.032.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		371.500	0	371.500
	Seguridade Social	371.500	0	371.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		696.500	500	696.000
	Seguridade Social	696.500	500	696.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		798.500	500	798.000
	Seguridade Social	798.500	500	798.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.750	0	30.750
	Seguridade Social	30.750	0	30.750
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000	0	11.000
	Seguridade Social	11.000	0	11.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>414.500</b>	<b>500</b>	<b>414.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>414.500</b>	<b>500</b>	<b>414.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		414.500	500	414.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000	0	66.000
	Seguridade Social	66.000	0	66.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		348.500	500	348.000
	Seguridade Social	348.500	500	348.000
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		<b>13.856.316</b>	<b>0</b>	<b>13.856.316</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>5.047.316</b>	<b>0</b>	<b>5.047.316</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>3.661.738</b>	<b>0</b>	<b>3.661.738</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.661.738	0	3.661.738
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		271.500	0	271.500
	Fiscal	271.500	0	271.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.749.500	0	2.749.500
	Fiscal	2.749.500	0	2.749.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		541.500	0	541.500
	Fiscal	541.500	0	541.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		37.000	0	37.000
	Fiscal	37.000	0	37.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		62.238	0	62.238
Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	Fiscal	<b>62.238</b>	<b>0</b>	<b>62.238</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		33.000	0	33.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	0	8.000

	Fiscal	8.000	0	8.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.352.578	0	1.352.578
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.000	0	31.000
	Fiscal	31.000	0	31.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		638.185	0	638.185
	Fiscal	638.185	0	638.185
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		253.293	0	253.293
	Fiscal	253.293	0	253.293
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		334.100	0	334.100
	Fiscal	334.100	0	334.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000	0	13.000
	Fiscal	13.000	0	13.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>8.809.000</b>	<b>0</b>	<b>8.809.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>8.809.000</b>	<b>0</b>	<b>8.809.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.809.000	0	8.809.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.702.000	0	8.702.000
	Fiscal	8.702.000	0	8.702.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.000	0	107.000
	Fiscal	107.000	0	107.000
<b>02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>		<b>6.492.341</b>	<b>2.293.341</b>	<b>4.199.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.380.762</b>	<b>2.119.762</b>	<b>261.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.125.440</b>	<b>1.125.440</b>	<b>0</b>
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.125.440	1.125.440	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		783.440	783.440	0
	Fiscal	783.440	783.440	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.255.322</b>	<b>994.322</b>	<b>261.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.255.322	994.322	261.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		347.322	206.322	141.000
	Fiscal	347.322	206.322	141.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		59.000	34.000	25.000
	Fiscal	59.000	34.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		825.000	730.000	95.000

	Fiscal	825.000	730.000	95.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>4.111.579</b>	<b>173.579</b>	<b>3.938.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>4.061.579</b>	<b>123.579</b>	<b>3.938.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.061.579	123.579	3.938.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.064.579	113.579	2.951.000
	Fiscal	3.064.579	113.579	2.951.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		947.000	10.000	937.000
	Fiscal	947.000	10.000	937.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.482.970</b>	<b>1.100.970</b>	<b>382.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.175.970</b>	<b>966.970</b>	<b>209.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>201.500</b>	<b>201.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		201.500	201.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>974.470</b>	<b>765.470</b>	<b>209.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		1.000	1.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		969.470	760.470	209.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		673.500	469.500	204.000
	Fiscal	673.500	469.500	204.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.500	9.500	0
	Fiscal	9.500	9.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.500	33.500	5.000
	Fiscal	38.500	33.500	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		237.000	237.000	0
	Fiscal	237.000	237.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		470	470	0
	Fiscal	470	470	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>307.000</b>	<b>134.000</b>	<b>173.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>307.000</b>	<b>134.000</b>	<b>173.000</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		307.000	134.000	173.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		118.000	40.000	78.000
	Fiscal	118.000	40.000	78.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		189.000	94.000	95.000
	Fiscal	189.000	94.000	95.000
<b>02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>		<b>1.702.000</b>	<b>1.245.000</b>	<b>457.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.282.000</b>	<b>1.207.000</b>	<b>75.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>256.500</b>	<b>256.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		256.500	256.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.025.500</b>	<b>950.500</b>	<b>75.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.015.500	940.500	75.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		32.500	32.500	0
	Fiscal	32.500	32.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		211.500	211.500	0
	Fiscal	211.500	211.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17.000	2.000	15.000
	Fiscal	17.000	2.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.500	23.500	30.000
	Fiscal	53.500	23.500	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		691.000	661.000	30.000
	Fiscal	691.000	661.000	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>420.000</b>	<b>38.000</b>	<b>382.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>420.000</b>	<b>38.000</b>	<b>382.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		420.000	38.000	382.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		356.000	14.000	342.000
	Fiscal	356.000	14.000	342.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.000	24.000	40.000
	Fiscal	64.000	24.000	40.000
<b>02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.000	30.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>240.000</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>240.000</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>235.000</b>	<b>235.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		235.000	235.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	210.000	210.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		<b>434.000</b>	<b>129.000</b>	<b>305.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>111.000</b>	<b>106.000</b>	<b>5.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>61.500</b>	<b>61.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		61.500	61.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>49.500</b>	<b>44.500</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		49.500	44.500	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>323.000</b>	<b>23.000</b>	<b>300.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>323.000</b>	<b>23.000</b>	<b>300.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		323.000	23.000	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		318.000	18.000	300.000
	Fiscal	302.000	17.000	285.000
	Seguridade Social	16.000	1.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	50.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR			50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
		<b>Total</b>	<b>36.630.094</b>	<b>11.147.028</b>	<b>25.483.066</b>
		Fiscal:	29.616.844	10.416.528	19.200.316
		Seguridade:	7.013.250	730.500	6.282.750

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>									
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.374.000	924.000	0	395.000	55.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.374.000	924.000	0	395.000	55.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.374.000	924.000	0	395.000	55.000	0	0	0	
0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES	1.374.000	924.000	0	395.000	55.000	0	0	0	
<b>1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1055 CONSTRUCÃO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>10.000</b>	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
<b>CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DA CAMARA MUNICIPAL</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
<b>1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>REFORMAR SEDE DA CAMARA MUNICIPAL</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.270.000</b>	924.000	0	346.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.270.000	924.000	0	346.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.270.000	924.000	0	346.000	0	0	0	0	
<b>2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS</b>	<b>14.000</b>	0	0	14.000	0	0	0	0	
<b>CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO MUNICIPAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>									
02.002 GABINETE CIVIL	1.115.201	640.500	0	469.701	5.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.115.201	640.500	0	469.701	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.201	640.500	0	469.701	5.000	0	0	0	
0002 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.115.201	640.500	0	469.701	5.000	0	0	0	
<b>1032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhor assistir à população municipal</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	<b>875.000</b>	640.500	0	234.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	875.000	640.500	0	234.500	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	875.000	640.500	0	234.500	0	0	0	0	
<b>2044 CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - AMS</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	



0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNCIPAIS</b>	<b>166.201</b>	0	0	166.201	0	0	0	0
Emendas Impositivas ao Orçamento de 2024 - 50% - R\$ 136.201,19 - Veto Parcial • Manut. das ativ. da Assoc. das Bordadeiras de Timbaúba dos Batistas/RN ....R\$ 22.700,19 • Manut. das ativ. da Assoc. Cultural e Social de Timbaúba dos Batistas – ACUST .....R\$ 22.700,19 • Manut. das ativ. da Assoc. dos Defensores de Animais em Timbaúba – ADAT ... R\$ 22.700,19 • Manut. das ativ. da Cooperativa das Mãos Artesanais de Timbaúba - COMART ..... R\$ 22.700,19 • Manut. das ativ. do Projeto Polícia Mirim/Instituto de Educação e Formação para Cidadania CB PM Pedro Barbosa ..... R\$ 22.700,19 • Manut. das ativ. da Assoc. dos Catadores de Material Recicláveis de Timbaúba ... R\$ 22.700,19								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.201	0	0	150.201	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	150.201	0	0	150.201	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2096 CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	<b>2.093.516</b>	264.500	950.000	744.000	10.000	0	125.016	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.032.216	264.500	0	744.000	10.000	0	13.716	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.032.216	264.500	0	744.000	10.000	0	13.716	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.010.216	264.500	0	722.000	10.000	0	13.716	0
<b>0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS</b>	<b>60.000</b>	50.000	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	50.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	50.000	0	10.000	0	0	0	0
<b>1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL REFORMAR SEDE DO MUNICIPIO</b>	<b>1.000</b>	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	<b>1.000</b>	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2004 CONTRIBUICAO PARA O PASEP CONTRIBUICAO PARA O PASEP</b>	<b>201.000</b>	0	0	201.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0
<b>2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	<b>724.000</b>	214.500	0	503.500	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	724.000	214.500	0	503.500	6.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	724.000	214.500	0	503.500	6.000	0	0	0
<b>2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR</b>	<b>1.500</b>	0	0	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
<b>2075 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS</b>	<b>8.000</b>	0	0	6.000	2.000	0	0	0

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	0
<b>2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN</b>	<b>13.716</b>	0	0	0	0	0	13.716	0	0
<b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN</b>									

Município de Timbaúba dos Batistas										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		13.716	0	0	0	0	0	0	13.716	0
0001 - Timbauba dos Batistas		13.716	0	0	0	0	0	0	13.716	0
0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
<b>2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>		<b>21.000</b>	0	0	21.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas		21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
<b>2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO</b>		<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.061.300	0	950.000	0	0	0	0	111.300	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.061.300	0	950.000	0	0	0	0	111.300	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		1.061.300	0	950.000	0	0	0	0	111.300	0
<b>2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES</b>		<b>1.061.300</b>	0	950.000	0	0	0	0	111.300	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.061.300	0	950.000	0	0	0	0	111.300	0
0001 - Timbauba dos Batistas		1.061.300	0	950.000	0	0	0	0	111.300	0

Município de Timbaúba dos Batistas										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.004 CONTROLADORIA INTERNA		114.500	84.500	0	25.000	5.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		114.500	84.500	0	25.000	5.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.500	84.500	0	25.000	5.000	0	0	0	0
0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		114.500	84.500	0	25.000	5.000	0	0	0	0
<b>2050 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>		<b>114.500</b>	84.500	0	25.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		114.500	84.500	0	25.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas		114.500	84.500	0	25.000	5.000	0	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.		248.000	172.000	0	71.000	5.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		248.000	172.000	0	71.000	5.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		248.000	172.000	0	71.000	5.000	0	0	0	0
0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO		248.000	172.000	0	71.000	5.000	0	0	0	0
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>		<b>234.000</b>	172.000	0	57.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		234.000	172.000	0	57.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas		234.000	172.000	0	57.000	5.000	0	0	0	0
<b>2105 PROFISSIONALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>		<b>14.000</b>	0	0	14.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.527.500	495.500	0	890.000	142.000	0	0	0	0

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.457.500	495.500	0	890.000	72.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.000	230.000	0	292.500	6.500	0	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	529.000	230.000	0	292.500	6.500	0	0	0	0
<b>2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>364.000</b>	230.000	0	127.500	6.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	146.000	0	127.500	6.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	280.000	146.000	0	127.500	6.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	84.000	84.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	84.000	84.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	<b>160.000</b>	0	0	160.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
<b>2068 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.500	0	0	10.500	1.000	0	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	11.500	0	0	10.500	1.000	0	0	0	0
<b>2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA</b>	<b>11.500</b>	0	0	10.500	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.500	0	0	9.000	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	9.500	0	0	9.000	500	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.000	120.000	0	21.500	500	0	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	142.000	120.000	0	21.500	500	0	0	0	0
<b>2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.500	500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0	0
<b>2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>123.000</b>	120.000	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	123.000	120.000	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	123.000	120.000	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES</b>	<b>2.500</b>	0	0	2.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
<b>2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>2.500</b>	0	0	2.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0

<b>2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	772.000	145.500	0	562.500	64.000	0	0	0	0
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	371.500	145.500	0	162.000	64.000	0	0	0	0
<b>1001 CONSTRUCAO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIAL SOCIAL</b>	<b>50.500</b>	0	0	0	50.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	0	500	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1053 AQUISICAO DE VEICULO</b>	<b>500</b>	0	0	0	500	0	0	0	0
<b>Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	0	500	0	0	0	0
<b>2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>22.000</b>	12.000	0	8.000	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	12.000	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	12.000	0	8.000	2.000	0	0	0	0
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>	<b>10.000</b>	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
<b>2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
<b>2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>113.500</b>	43.500	0	68.500	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	1.500	0	1.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.500	1.500	0	1.500	500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000	42.000	0	67.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	110.000	42.000	0	67.000	1.000	0	0	0	0
<b>2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>	<b>18.500</b>	2.000	0	15.000	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000	2.000	0	14.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	17.000	2.000	0	14.000	1.000	0	0	0	0
<b>2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF</b>	<b>21.000</b>	0	0	20.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	500	500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	19.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	19.500	500	0	0	0	0
<b>2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>100.000</b>	88.000	0	11.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	88.000	0	11.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	88.000	0	11.000	1.000	0	0	0	0
<b>2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)</b>	<b>2.500</b>	0	0	2.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
<b>2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS</b>	<b>2.500</b>	0	0	2.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
<b>2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0

0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2107 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO REMUNERADO)</b>	<b>1.500</b>	0	0	1.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
<b>2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA</b>	<b>20.000</b>	0	0	16.000	4.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0	0
0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
<b>1110 PROJETO CASA RENOVADA</b>	<b>400.000</b>	0	0	400.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500	0	0	500	0	0	0	0	0
<b>2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES</b>	<b>500</b>	0	0	500	0	0	0	0	0
<b>PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	500	0	0	500	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
Município de Timbauba dos Batistas									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0
Município de Timbauba dos Batistas									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.869.750	2.049.750	0	3.405.500	414.500	0	0	0	0
10 - SAÚDE	5.869.750	2.049.750	0	3.405.500	414.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.611.500	1.414.500	0	1.180.000	17.000	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	2.611.500	1.414.500	0	1.180.000	17.000	0	0	0	0
<b>2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE • Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Saúde - Emendas impositivas de 50% - R\$ 136.201,19 - Veto Parcial</b>	<b>2.454.000</b>	<b>1.374.000</b>	<b>0</b>	<b>1.065.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.432.000	1.352.000	0	1.065.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.432.000	1.352.000	0	1.065.000	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
<b>2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA</b>	<b>15.000</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem</b>	<b>140.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	140.000	40.000	0	100.000	0	0	0	0	0
Município de Timbauba dos Batistas									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	140.000	40.000	0	100.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.683.250	518.250	0	966.000	199.000	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	1.683.250	518.250	0	966.000	199.000	0	0	0	0

<b>1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>	<b>26.000</b>	0	0	0	26.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
Congêneres vinculados à Saúde									
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.</b>	<b>3.500</b>	0	0	1.500	2.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500	0	0	1.500	2.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	3.500	0	0	1.500	2.000	0	0	0	
<b>2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA</b>	<b>42.000</b>	10.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000	10.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	42.000	10.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
<b>2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	<b>296.250</b>	270.250	0	26.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	14.000	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	14.000	0	11.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.250	101.250	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	116.250	101.250	0	15.000	0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	155.000	155.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	155.000	155.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - AFS</b>	<b>910.000</b>	34.000	0	856.000	20.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	260.250	9.000	0	251.250	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	260.250	9.000	0	251.250	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	629.750	25.000	0	604.750	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	629.750	25.000	0	604.750	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2045 Implementação do programa "Saúde Rural"</b>	<b>2.000</b>	0	0	1.500	500	0	0	0	
Município de Timbaúba dos Batistas									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	
<b>2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>125.000</b>	120.000	0	5.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0	

<b>2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>	<b>3.000</b>	0	0	2.500	500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0	0
<b>2090 MANUTENCAO DO EMULTI</b>	<b>133.500</b>	84.000	0	49.500	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000	9.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	19.000	9.000	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.500	75.000	0	39.500	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	114.500	75.000	0	39.500	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.137.500	37.000	0	903.500	197.000	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	1.137.500	37.000	0	903.500	197.000	0	0	0	0
<b>1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA</b>	<b>85.000</b>	0	0	0	85.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	<b>62.000</b>	0	0	0	62.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE</b>	<b>45.000</b>	0	0	0	45.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE</b>	<b>230.000</b>	0	0	230.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
<b>2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
<b>2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	<b>645.500</b>	37.000	0	603.500	5.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	532.000	0	0	530.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	532.000	0	0	530.000	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.500	37.000	0	43.500	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	83.500	37.000	0	43.500	3.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	351.000	14.000	0	336.000	1.000	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	351.000	14.000	0	336.000	1.000	0	0	0
<b>2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	<b>30.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	14.000	0	15.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	14.000	0	15.000	1.000	0	0	0
<b>2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	<b>321.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>321.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.500	66.000	0	20.000	500	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	86.500	66.000	0	20.000	500	0	0	0
<b>2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>86.500</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.000	20.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	28.000	20.000	0	8.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.500	1.000	0	12.000	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.500	1.000	0	12.000	500	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	<b>13.856.316</b>	3.661.738	0	1.385.578	8.809.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>APOIOFINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO DOS CONSELHOS</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	13.855.316	3.661.738	0	1.384.578	8.809.000	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
<b>2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.934.316	3.155.738	0	1.091.578	6.687.000	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	22.100	0	0	21.100	1.000	0	0	0
<b>2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>22.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.100</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	17.100	0	0	17.100	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	17.100	0	0	17.100	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.912.216	3.155.738	0	1.070.478	6.686.000	0	0	0
<b>1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0



0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>6.520.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.520.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	6.500.000	0	0	0	6.500.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	6.500.000	0	0	0	6.500.000	0	0	0	0
<b>1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
<b>2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO. DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.</b>	<b>112.543</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>112.543</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.127	0	0	72.127	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	72.127	0	0	72.127	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.416	0	0	40.416	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.416	0	0	40.416	0	0	0	0	0
<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.453.173</b>	<b>689.238</b>	<b>0</b>	<b>728.935</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.453.173	689.238	0	728.935	35.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.453.173	689.238	0	728.935	35.000	0	0	0	0
<b>2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 70%</b>	<b>2.408.500</b>	<b>2.408.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	373.000	373.000	0	0	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Timbauba dos Batistas	373.000	373.000	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.019.000	2.019.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	2.019.000	2.019.000	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.500	15.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	15.500	15.500	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>	<b>114.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>62.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	18.000	0	21.000	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	44.000	18.000	0	21.000	5.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	60.000	14.000	0	41.000	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	60.000	14.000	0	41.000	5.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15500000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0	
<b>2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
<b>2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL</b>	<b>126.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>95.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Município de Timbaúba dos Batistas									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	116.000	16.000	0	95.000	5.000	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	116.000	16.000	0	95.000	5.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	

0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
<b>2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	2.000	0	3.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.842.000	498.000	0	225.000	2.119.000	0	0	0
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.837.000	498.000	0	220.000	2.119.000	0	0	0
<b>1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>2.110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.100.000	0	0	0	2.100.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.100.000	0	0	0	2.100.000	0	0	0
<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Município de Timbaúba dos Batistas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho										Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										130.500	130.500	0	0	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas										130.500	130.500	0	0	0	0	0	0		
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%										80.000	80.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas										80.000	80.000	0	0	0	0	0	0		
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF										9.500	9.500	0	0	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas										9.500	9.500	0	0	0	0	0	0		
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%										10.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas										10.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
<b>2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>										<b>343.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>123.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										343.000	220.000	0	123.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas										343.000	220.000	0	123.000	0	0	0	0		
<b>2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>										<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas										3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)										1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas										1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
<b>2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%</b>										<b>145.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>	<b>89.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										98.000	34.000	0	62.000	2.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas										98.000	34.000	0	62.000	2.000	0	0	0		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos										43.000	14.000	0	27.000	2.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas										43.000	14.000	0	27.000	2.000	0	0	0		
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT										4.000	0	0	0	4.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas										4.000	0	0	0	4.000	0	0	0		
<b>2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>										<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE										5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0		

Município de Timbaúba dos Batistas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho										Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - Timbauba dos Batistas										5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO										18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0		
<b>2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>										<b>18.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE										18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0		

0001 - Timbauba dos Batistas	18.000	6.000	0	9.000	3.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	6.492.341	1.125.440	0	1.255.322	4.061.579	50.000	0	0
13 - CULTURA	100.000	0	0	0	50.000	50.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000	0	0	0	50.000	50.000	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	100.000	0	0	0	50.000	50.000	0	0
<b>1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15 - URBANISMO	4.164.341	1.125.440	0	1.253.322	1.785.579	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.991.762	1.125.440	0	1.133.322	733.000	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2.858.762	1.125.440	0	1.133.322	600.000	0	0	0
<b>1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Criar um complexo administrativo, o qual consistirá na construção da Câmara Legislativa Municipal, Secretarias e Prefeitura</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1009 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS</b>								
Município de Timbaúba dos Batistas								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Criação de centro de velório municipal para atendimento a população</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1034 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Construção de nova garagem para frota municipal</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
<b>1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>Construção de almoxarifado municipal para armazenamento de materiais</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
<b>1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>	<b>3.000</b>	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
<b>IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
<b>1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO DE GARAGENS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA</b>	<b>44.000</b>	0	0	3.000	41.000	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL</b>	<b>6.000</b>	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>2.228.762</b>	1.125.440	0	1.098.322	5.000	0	0	0	0
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.078.762	1.125.440	0	948.322	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.078.762	1.125.440	0	948.322	5.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	133.000	0	0	0	133.000	0	0	0	0
<b>1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>51.000</b>	0	0	0	51.000	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS</b>	<b>41.000</b>	0	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.161.579	0	0	120.000	1.041.579	0	0	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	1.042.579	0	0	6.000	1.036.579	0	0	0	0
<b>1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>	<b>1.034.579</b>	0	0	0	1.034.579	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	579	0	0	0	579	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	579	0	0	0	579	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
<b>1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0

<b>2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0020 - ENERGIA ELETRICA	115.000	0	0	111.000	4.000	0	0	0	0
<b>2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO</b>	<b>115.000</b>	0	0	111.000	4.000	0	0	0	0
<b>MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO</b>									
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	115.000	0	0	111.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	115.000	0	0	111.000	4.000	0	0	0	0
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
<b>1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	1.248.000	0	0	0	1.248.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.156.000	0	0	0	1.156.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização de Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.156.000	0	0	0	1.156.000	0	0	0	0
<b>1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>1.156.000</b>	0	0	0	1.156.000	0	0	0	0
<b>INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.150.000	0	0	0	1.150.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.150.000	0	0	0	1.150.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0
<b>1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	<b>26.000</b>	0	0	0	26.000	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	0
<b>1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES</b>	<b>66.000</b>	0	0	0	66.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
<b>1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	16.000	0	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	891.000	0	0	0	891.000	0	0	0	0
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	891.000	0	0	0	891.000	0	0	0	0
0019 - SERVIÇOS URBANOS	891.000	0	0	0	891.000	0	0	0	0
<b>1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;</b>	<b>891.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>891.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0	0
813 - LAZER	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0	0
<b>1704 CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO</b>	<b>71.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>71.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PODER EXECUTIVO									
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.482.970	201.500	0	974.470	307.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
<b>1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.477.970	201.500	0	970.470	306.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.470	201.500	0	908.970	5.000	0	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	1.115.470	201.500	0	908.970	5.000	0	0	0	0
<b>2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR</b>	<b>1.115.470</b>	<b>201.500</b>	<b>0</b>	<b>908.970</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	906.470	201.500	0	699.970	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	906.470	201.500	0	699.970	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	209.000	0	0	209.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	209.000	0	0	209.000	0	0	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	78.000	0	0	15.000	63.000	0	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	78.000	0	0	15.000	63.000	0	0	0	0
<b>1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E ACUDES</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA</b>	<b>28.000</b>	0	0	0	28.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	33.000	0	0	1.000	32.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	33.000	0	0	1.000	32.000	0	0	0
<b>1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS</b>	<b>9.000</b>	0	0	0	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS</b>	<b>22.000</b>	0	0	0	22.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.</b>	<b>2.000</b>	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	181.000	0	0	28.000	153.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	178.000	0	0	25.000	153.000	0	0	0
<b>1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>1029 AQUISICAO DE VEICULO</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
<b>1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES</b>	<b>5.000</b>	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
<b>2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES</b>	<b>8.000</b>	0	0	6.000	2.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							



Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	53.500	0	0	11.500	42.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	53.500	0	0	11.500	42.000	0	0	0
<b>1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO</b>	<b>45.000</b>	0	0	3.000	42.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário</b>	<b>8.500</b>	0	0	8.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000	0	0	3.000	11.000	0	0	0
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	14.000	0	0	3.000	11.000	0	0	0
<b>1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS</b>	<b>14.000</b>	0	0	3.000	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Timbauba dos Batistas								
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	<b>1.702.000</b>	256.500	0	1.025.500	420.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
<b>1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>1.000</b>	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2122 PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
<b>2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	909.000	0	0	699.000	210.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
<b>2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;</b>	<b>1.000</b>	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	844.000	0	0	692.000	152.000	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA	812.000	0	0	687.000	125.000	0	0	0
<b>1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório</b>	<b>46.000</b>	0	0	0	46.000	0	0	0
Município de Timbauba dos Batistas								
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>	<b>35.000</b>	0	0	3.000	32.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>	<b>4.000</b>	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0
<b>COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0
<b>1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA</b>	<b>1.000</b>	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.</b>	<b>46.000</b>	0	0	3.000	43.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	3.000	2.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0	0
<b>APOIO A CULTURA</b>									
Município de Timbaúba dos Batistas									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
<b>2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0	0
<b>APOIO A CULTURA</b>									
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
<b>2118 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAI</b>	<b>600.000</b>	0	0	600.000	0	0	0	0	0
<b>INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL, DIA DO EVANGELICO, DIA DO CICLISTA E OUTROS.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0
<b>2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI</b>	<b>5.000</b>	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	32.000	0	0	5.000	27.000	0	0	0	0
<b>1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;</b>	<b>1.000</b>	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS</b>	<b>26.000</b>	0	0	0	26.000	0	0	0	0
<b>AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
<b>2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.000	0	0	1.000	55.000	0	0	0		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	40.000	0	0	1.000	39.000	0	0	0		
<b>1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;</b>	<b>40.000</b>	0	0	1.000	39.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0		
<b>1026 Reformar o Mercado do Artesão;</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	16.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
695 - TURISMO	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0		
<b>2009 Manutenção de pontos turísticos do Município</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0		
15 - URBANISMO	19.000	0	0	3.000	16.000	0	0	0		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.000	0	0	3.000	16.000	0	0	0		
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	19.000	0	0	3.000	16.000	0	0	0		
Município de Timbaúba dos Batistas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
<b>1097 Revitalização do Hotel municipal;</b>	<b>19.000</b>	0	0	3.000	16.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	43.000	0	0	2.000	41.000	0	0	0		
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	43.000	0	0	2.000	41.000	0	0	0		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	43.000	0	0	2.000	41.000	0	0	0		
<b>1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;</b>	<b>43.000</b>	0	0	2.000	41.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
22 - INDÚSTRIA	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0		
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0		
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0		
<b>2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA</b>	<b>23.000</b>	0	0	22.000	1.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0		
0001 - Timbauba dos Batistas	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0		
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	49.000	0	0	3.000	46.000	0	0	0		
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	49.000	0	0	3.000	46.000	0	0	0		
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL	49.000	0	0	3.000	46.000	0	0	0		
<b>1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO</b>	<b>46.000</b>	0	0	0	46.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		

0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
<b>1020 Implantação do programa internet para todos</b>	<b>3.000</b>	0	0	2.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	648.000	256.500	0	288.500	103.000	0	0	0
695 - TURISMO	597.000	256.500	0	283.500	57.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	597.000	256.500	0	283.500	57.000	0	0	0
<b>1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL</b>	<b>46.000</b>	0	0	0	46.000	0	0	0
<b>INFRAESTRUTURA TURÍSTICA</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>551.000</b>	256.500	0	283.500	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	551.000	256.500	0	283.500	11.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	551.000	256.500	0	283.500	11.000	0	0	0
813 - LAZER	51.000	0	0	5.000	46.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	51.000	0	0	5.000	46.000	0	0	0
<b>1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica</b>	<b>49.000</b>	0	0	3.000	46.000	0	0	0

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;</b>	<b>1.000</b>	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

		Dívida							
02 PODER EXECUTIVO									
02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
<b>2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PODER EXECUTIVO									
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	240.000	235.000	0	5.000	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	240.000	235.000	0	5.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000	235.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	240.000	235.000	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G</b>	<b>240.000</b>	<b>235.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	240.000	235.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	240.000	235.000	0	5.000	0	0	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PODER EXECUTIVO									
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	434.000	61.500	0	49.500	323.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	434.000	61.500	0	49.500	323.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0
<b>1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>AMPLIAR O COMPLEXO AQUÁTICO</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	175.000	61.500	0	37.500	76.000	0	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	175.000	61.500	0	37.500	76.000	0	0	0	0
<b>1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>100.000</b>	61.500	0	34.500	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	61.500	0	34.500	4.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	100.000	61.500	0	34.500	4.000	0	0	0
813 - LAZER	213.000	0	0	12.000	201.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS	213.000	0	0	12.000	201.000	0	0	0
<b>1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	16.000	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>30.000</b>	0	0	9.000	21.000	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	4.000	6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	16.000	0	0	0
<b>REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1042 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	16.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA</b>	<b>89.000</b>	0	0	3.000	86.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO</b>	<b>46.000</b>	0	0	0	46.000	0	0	0
<b>CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM INCLUSÃO DE VESTUÁRIOS BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E GRAMADO</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>0099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>36.630.094</b>	<b>10.172.428</b>	<b>950.000</b>	<b>10.725.571</b>	<b>14.557.079</b>	<b>50.000</b>	<b>125.016</b>	<b>0,00</b>

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>	<b>55.000</b>
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>	<b>55.000</b>
01.001 CAMARA MUNICIPAL	55.000
<b>Poder Executivo</b>	<b>14.502.079</b>
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>14.502.079</b>
02.002 GABINETE CIVIL	5.000
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	10.000
02.004 CONTROLADORIA INTERNA	5.000
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	5.000
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	142.000
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	414.500
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.809.000

02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	4.061.579
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	307.000
02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	420.000
02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	323.000
<b>Total</b>	<b>14.557.079</b>

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>961.500</b>	<b>254.500</b>	<b>707.000</b>
	Fiscal	445.000	173.500	271.500
	Seguridade Social	516.500	81.000	435.500
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>7.466.440</b>	<b>3.273.940</b>	<b>4.192.500</b>
	Fiscal	5.817.940	3.068.440	2.749.500
	Seguridade Social	1.648.500	205.500	1.443.000
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>1.490.750</b>	<b>692.000</b>	<b>798.750</b>
	Fiscal	1.166.000	624.500	541.500
	Seguridade Social	324.750	67.500	257.250
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>331.500</b>	<b>236.500</b>	<b>95.000</b>
	Fiscal	247.500	216.500	31.000
	Seguridade Social	84.000	20.000	64.000
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>91.500</b>	<b>2.500</b>	<b>89.000</b>
	Fiscal	39.000	2.000	37.000
	Seguridade Social	52.500	500	52.000
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>11.000</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>950.000</b>	<b>950.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	950.000	950.000	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>3.233.257</b>	<b>1.154.822</b>	<b>2.078.435</b>
	Fiscal	2.057.007	1.073.822	983.185
	Seguridade Social	1.176.250	81.000	1.095.250
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>28.500</b>	<b>8.500</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	28.000	8.000	20.000
	Seguridade Social	500	500	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>677.000</b>	<b>276.500</b>	<b>400.500</b>
	Fiscal	231.000	211.000	20.000
	Seguridade Social	446.000	65.500	380.500
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>101.000</b>	<b>90.500</b>	<b>10.500</b>
	Fiscal	92.000	87.000	5.000
	Seguridade Social	9.000	3.500	5.500
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>25.000</b>	<b>24.000</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	24.000	23.000	1.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>1.412.793</b>	<b>382.000</b>	<b>1.030.793</b>
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	673.293	360.000	313.293
	Seguridade Social	739.500	22.000	717.500
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>3.727.100</b>	<b>2.419.500</b>	<b>1.307.600</b>
	Fiscal	2.792.600	2.333.500	459.100
	Seguridade Social	934.500	86.000	848.500
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>49.500</b>	<b>14.500</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	49.000	14.000	35.000
	Seguridade Social	500	500	0
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>264.701</b>	<b>237.701</b>	<b>27.000</b>
	Fiscal	260.701	236.701	24.000
	Seguridade Social	4.000	1.000	3.000



<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>25.500</b>	<b>500</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	25.000	0	25.000
	Seguridade Social	500	500	0
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>250.220</b>	<b>218.470</b>	<b>31.750</b>
	Fiscal	214.470	213.470	1.000
	Seguridade Social	35.750	5.000	30.750
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>71.000</b>	<b>55.000</b>	<b>16.000</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	66.000	50.000	16.000
<b>49 AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>12.752.079</b>	<b>217.079</b>	<b>12.535.000</b>
	Fiscal	12.548.579	190.579	12.358.000
	Seguridade Social	203.500	26.500	177.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>1.755.000</b>	<b>217.000</b>	<b>1.538.000</b>
	Fiscal	1.386.000	207.000	1.179.000
	Seguridade Social	369.000	10.000	359.000
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>416.000</b>	<b>31.000</b>	<b>385.000</b>
	Fiscal	31.000	31.000	0
	Seguridade Social	385.000	0	385.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>125.016</b>	<b>125.016</b>	<b>0</b>
	Fiscal	125.016	125.016	0
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>79.000</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	79.000	79.000	0
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>151.738</b>	<b>63.500</b>	<b>88.238</b>
	Fiscal	136.738	61.500	75.238
	Seguridade Social	15.000	2.000	13.000
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>32.000</b>	<b>21.000</b>	<b>11.000</b>
	Fiscal	32.000	21.000	11.000
<b>99 A CLASSIFICAR</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>36.630.094</b>	<b>11.147.028</b>	<b>25.483.066</b>
Fiscal:		29.616.844	10.416.528	19.200.316
Seguridade:		7.013.250	730.500	6.282.750
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>11.147.028</b>	<b>11.147.028</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.416.528	10.416.528	0
	Seguridade Social	730.500	730.500	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>2.721.800</b>	<b>0</b>	<b>2.721.800</b>
	Fiscal	2.721.800	0	2.721.800
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>3.725.750</b>	<b>0</b>	<b>3.725.750</b>
	Seguridade Social	3.725.750	0	3.725.750
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>103.000</b>	<b>0</b>	<b>103.000</b>
	Fiscal	103.000	0	103.000
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>2.099.000</b>	<b>0</b>	<b>2.099.000</b>
	Fiscal	2.099.000	0	2.099.000
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>9.500</b>	<b>0</b>	<b>9.500</b>
	Fiscal	9.500	0	9.500
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>15.500</b>	<b>0</b>	<b>15.500</b>
	Fiscal	15.500	0	15.500
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>
	Fiscal	14.000	0	14.000
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>

	Fiscal	11.000	0	11.000
<b>15500000</b> Transferência do Salário-Educação		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>15510000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	1.000	0	1.000
<b>15520000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>
	Fiscal	51.000	0	51.000
Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15530000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>40.416</b>	<b>0</b>	<b>40.416</b>
	Fiscal	40.416	0	40.416
<b>15690000</b> Outras Transferências de Recursos do FNDE		<b>50.100</b>	<b>0</b>	<b>50.100</b>
	Fiscal	50.100	0	50.100
<b>15700000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>8.690.000</b>	<b>0</b>	<b>8.690.000</b>
	Fiscal	8.690.000	0	8.690.000
<b>16000000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>1.395.000</b>	<b>0</b>	<b>1.395.000</b>
	Seguridade Social	1.395.000	0	1.395.000
<b>16010000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		<b>205.000</b>	<b>0</b>	<b>205.000</b>
	Seguridade Social	205.000	0	205.000
<b>16040000</b> Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
<b>16050000</b> Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>
	Seguridade Social	140.000	0	140.000
<b>16210000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
<b>16310000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>102.000</b>	<b>0</b>	<b>102.000</b>
	Seguridade Social	102.000	0	102.000
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
<b>16650000</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
Município de Timbaúba dos Batistas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>1.660.000</b>	<b>0</b>	<b>1.660.000</b>
	Fiscal	1.650.000	0	1.650.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	95.000	0	95.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>17050000</b> Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>17150000</b> Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	25.000	0	25.000
<b>17160000</b> Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	25.000	0	25.000
<b>17190000</b> Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	25.000	0	25.000
<b>17200000</b> Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		<b>309.000</b>	<b>0</b>	<b>309.000</b>
	Fiscal	309.000	0	309.000
<b>17510000</b> Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>115.000</b>
	Fiscal	115.000	0	115.000
<b>17540000</b> Recursos de Operações de Crédito		<b>3.000.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000.000</b>
	Fiscal	3.000.000	0	3.000.000
<b>17550000</b> Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>Total</b>		<b>36.630.094</b>	<b>11.147.028</b>	<b>25.483.066</b>
Fiscal:		29.616.844	10.416.528	19.200.316

Seguridade:		7.013.250	730.500	6.282.750
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>1.374.000</b>	<b>1.374.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.374.000	1.374.000	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.808.917</b>	<b>2.791.917</b>	<b>17.000</b>
	Fiscal	2.808.917	2.791.917	17.000
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.457.500</b>	<b>1.103.500</b>	<b>354.000</b>
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Seguridade Social	1.057.500	703.500	354.000
<b>10 SAÚDE</b>		<b>5.869.750</b>	<b>2.000</b>	<b>5.867.750</b>
	Seguridade Social	5.869.750	2.000	5.867.750
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>13.855.316</b>	<b>0</b>	<b>13.855.316</b>
	Fiscal	13.855.316	0	13.855.316
<b>13 CULTURA</b>		<b>1.009.000</b>	<b>692.000</b>	<b>317.000</b>
	Fiscal	1.009.000	692.000	317.000
<b>15 URBANISMO</b>		<b>4.183.341</b>	<b>2.239.341</b>	<b>1.944.000</b>
	Fiscal	4.183.341	2.239.341	1.944.000
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>72.000</b>	<b>26.000</b>	<b>46.000</b>
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	70.000	24.000	46.000
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>1.248.000</b>	<b>3.000</b>	<b>1.245.000</b>
	Fiscal	1.248.000	3.000	1.245.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>78.000</b>	<b>38.000</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	78.000	38.000	40.000
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>1.477.970</b>	<b>1.095.970</b>	<b>382.000</b>
	Fiscal	1.477.970	1.095.970	382.000
<b>22 INDÚSTRIA</b>		<b>39.000</b>	<b>24.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	39.000	24.000	15.000
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>49.000</b>	<b>4.000</b>	<b>45.000</b>
	Fiscal	49.000	4.000	45.000
<b>24 COMUNICAÇÕES</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>25 ENERGIA</b>		<b>891.000</b>	<b>1.000</b>	<b>890.000</b>
	Fiscal	891.000	1.000	890.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>1.153.000</b>	<b>688.000</b>	<b>465.000</b>
	Fiscal	1.137.000	687.000	450.000
	Seguridade Social	16.000	1.000	15.000
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>1.061.300</b>	<b>1.061.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.061.300	1.061.300	0
<b>Total</b>		<b>36.630.094</b>	<b>11.147.028</b>	<b>25.483.066</b>
Fiscal:		29.616.844	10.416.528	19.200.316
Seguridade:		7.013.250	730.500	6.282.750

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>21.847.999</b>	<b>10.487.933</b>	<b>11.360.066</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>10.172.428</b>	<b>4.320.940</b>	<b>5.851.488</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.172.428	4.320.940	5.851.488
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		961.500	254.500	707.000
	Fiscal	445.000	173.500	271.500
	Seguridade Social	516.500	81.000	435.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		7.466.440	3.273.940	4.192.500
	Fiscal	5.817.940	3.068.440	2.749.500
	Seguridade Social	1.648.500	205.500	1.443.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.490.750	692.000	798.750
	Fiscal	1.166.000	624.500	541.500

	Seguridade Social	324.750	67.500	257.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		91.500	2.500	89.000
	Fiscal	39.000	2.000	37.000
	Seguridade Social	52.500	500	52.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		69.000	69.000	0
	Fiscal	69.000	69.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		93.238	29.000	64.238
	Fiscal	90.238	28.000	62.238
	Seguridade Social	3.000	1.000	2.000
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>950.000</b>	<b>950.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		950.000	950.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		950.000	950.000	0
	Fiscal	950.000	950.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.725.571</b>	<b>5.216.993</b>	<b>5.508.578</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		290.201	238.201	52.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		264.701	237.701	27.000
	Fiscal	260.701	236.701	24.000
	Seguridade Social	4.000	1.000	3.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.500	500	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		416.000	31.000	385.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		416.000	31.000	385.000
	Fiscal	31.000	31.000	0
	Seguridade Social	385.000	0	385.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.019.370	4.947.792	5.071.578
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		331.500	236.500	95.000
	Fiscal	247.500	216.500	31.000
	Seguridade Social	84.000	20.000	64.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11.000	1.000	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.233.257	1.154.822	2.078.435
	Fiscal	2.057.007	1.073.822	983.185
	Seguridade Social	1.176.250	81.000	1.095.250
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		28.500	8.500	20.000
	Fiscal	28.000	8.000	20.000
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		677.000	276.500	400.500
	Fiscal	231.000	211.000	20.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	446.000	65.500	380.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		101.000	90.500	10.500
	Fiscal	92.000	87.000	5.000
	Seguridade Social	9.000	3.500	5.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000	24.000	1.000
	Fiscal	24.000	23.000	1.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.412.793	382.000	1.030.793
	Fiscal	673.293	360.000	313.293
	Seguridade Social	739.500	22.000	717.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		3.727.100	2.419.500	1.307.600
	Fiscal	2.792.600	2.333.500	459.100
	Seguridade Social	934.500	86.000	848.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		49.500	14.500	35.000
	Fiscal	49.000	14.000	35.000
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.220	218.470	31.750
	Fiscal	214.470	213.470	1.000
	Seguridade Social	35.750	5.000	30.750
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		71.000	55.000	16.000

	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	66.000	50.000	16.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		58.500	34.500	24.000
	Fiscal	46.500	33.500	13.000
	Seguridade Social	12.000	1.000	11.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.000	21.000	11.000
	Fiscal	32.000	21.000	11.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>14.732.095</b>	<b>609.095</b>	<b>14.123.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>14.557.079</b>	<b>434.079</b>	<b>14.123.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.557.079	434.079	14.123.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.752.079	217.079	12.535.000
	Fiscal	12.548.579	190.579	12.358.000
	Seguridade Social	203.500	26.500	177.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.755.000	217.000	1.538.000
	Fiscal	1.386.000	207.000	1.179.000
	Seguridade Social	369.000	10.000	359.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>125.016</b>	<b>125.016</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		125.016	125.016	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	REGATADO	125.016	125.016	0
	Fiscal	125.016	125.016	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>36.630.094</b>	<b>11.147.028</b>	<b>25.483.066</b>
Fiscal:		29.616.844	10.416.528	19.200.316
Seguridade:		7.013.250	730.500	6.282.750

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>290.201</b>	<b>238.201</b>	<b>52.000</b>
	Fiscal	285.701	236.701	49.000
	Seguridade Social	4.500	1.500	3.000
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>416.000</b>	<b>31.000</b>	<b>385.000</b>
	Fiscal	31.000	31.000	0
	Seguridade Social	385.000	0	385.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>35.873.893</b>	<b>10.827.827</b>	<b>25.046.066</b>
	Fiscal	29.250.143	10.098.827	19.151.316
	Seguridade Social	6.623.750	729.000	5.894.750
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>36.630.094</b>	<b>11.147.028</b>	<b>25.483.066</b>
Fiscal:		29.616.844	10.416.528	19.200.316
Seguridade:		7.013.250	730.500	6.282.750

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
		Valor
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>385.000,00</b>
IPTU		40.000,00
IRRF		220.000,00
ITBI		10.000,00
ISS		115.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>2.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		2.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>20.634.000,00</b>
FPM		16.800.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias		1.500.000,00
ITR		1.000,00
ICMS		2.250.000,00
IPVA		80.000,00
IPI		3.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>21.021.000,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>7.230.716,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		8.857.516,00
Transferência Líquida do FUNDEB		-1.626.800,00
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Ensino Fundamental		10.907.816,00
Educação Infantil		2.818.500,00
Educação de Jovens e Adultos		18.000,00
Outras subfunções		61.000,00
Total		13.805.316,00
<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas		7.230.716,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>6.574.600,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>31,27</b>

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.869.750	2.049.750	0	3.405.500		414.500	0	0	0
10 - SAÚDE	5.869.750	2.049.750	0	3.405.500		414.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.611.500	1.414.500	0	1.180.000		17.000	0	0	0
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.611.500	1.414.500	0	1.180.000		17.000	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE</b>	<b>2.454.000</b>	<b>1.374.000</b>	<b>0</b>	<b>1.065.000</b>		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.432.000	1.352.000	0	1.065.000		15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.432.000	1.352.000	0	1.065.000		15.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000	22.000	0	0		0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	22.000	22.000	0	0		0	0	0	0
<b>2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>		<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.000		500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	0	0	2.000		500	0	0	0
<b>2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	<b>15.000</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>		<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.500	0	0	10.500		0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.500	0	0	10.500		0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	500	0	1.500		500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.500	500	0	1.500		500	0	0	0

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem</b>	<b>140.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	140.000	40.000	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	140.000	40.000	0	100.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.683.250	518.250	0	966.000	199.000	0	0	0	0
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.683.250	518.250	0	966.000	199.000	0	0	0	0
<b>1012 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
Município de Timbauba dos Batistas									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1071 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500	0	0	1.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.500	0	0	1.500	2.000	0	0	0	0
<b>2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA</b>	<b>42.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000	10.000	0	22.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	42.000	10.000	0	22.000	10.000	0	0	0	0
<b>2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE</b>	<b>296.250</b>	<b>270.250</b>	<b>0</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Município de Timbauba dos Batistas									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	14.000	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	25.000	14.000	0	11.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.250	101.250	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	116.250	101.250	0	15.000	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	155.000	155.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	155.000	155.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2029 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	<b>910.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>	<b>856.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	260.250	9.000	0	251.250	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	260.250	9.000	0	251.250	0	0	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	629.750	25.000	0	604.750	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	629.750	25.000	0	604.750	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS</b>	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2045 Implementação do programa "Saúde Rural"</b>	<b>2.000</b>	0	0	1.500	500	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
<b>2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>125.000</b>	120.000	0	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	110.000	105.000	0	5.000	0	0	0	0
<b>2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>	<b>3.000</b>	0	0	2.500	500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2090 MANUTENCAO DO EMULTI</b>	<b>133.500</b>	84.000	0	49.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000	9.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	19.000	9.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.500	75.000	0	39.500	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	114.500	75.000	0	39.500	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.137.500	37.000	0	903.500	197.000	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	1.137.500	37.000	0	903.500	197.000	0	0	0
<b>1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA</b>	<b>85.000</b>	0	0	0	85.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	<b>62.000</b>	0	0	0	62.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE</b>	<b>45.000</b>	0	0	0	45.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0



0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE</b>	<b>230.000</b>	0	0	230.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	<b>645.500</b>	37.000	0	603.500	5.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	532.000	0	0	530.000	2.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	532.000	0	0	530.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.500	37.000	0	43.500	3.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	83.500	37.000	0	43.500	3.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	351.000	14.000	0	336.000	1.000	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	351.000	14.000	0	336.000	1.000	0	0	0
<b>2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	<b>30.000</b>	14.000	0	15.000	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	14.000	0	15.000	1.000	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	30.000	14.000	0	15.000	1.000	0	0	0
Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	<b>321.000</b>	0	0	321.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.500	66.000	0	20.000	500	0	0	0
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE	86.500	66.000	0	20.000	500	0	0	0
<b>2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>86.500</b>	66.000	0	20.000	500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.000	20.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	28.000	20.000	0	8.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.500	1.000	0	12.000	500	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	13.500	1.000	0	12.000	500	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Timbauba dos Batistas	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>5.869.750</b>	<b>2.049.750</b>	<b>0</b>	<b>3.405.500</b>	<b>414.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
Poder Legislativo			1.374.000

	01 - PODER LEGISLATIVO		1.374.000
		01 - LEGISLATIVA	1.374.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>35.256.094</b>
	02 - PODER EXECUTIVO		35.256.094
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.808.917
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.457.500
		10 - SAÚDE	5.869.750
		12 - EDUCAÇÃO	13.855.316
		13 - CULTURA	1.009.000
		15 - URBANISMO	4.183.341
		16 - HABITAÇÃO	72.000
		17 - SANEAMENTO	1.248.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	78.000
		20 - AGRICULTURA	1.477.970
		22 - INDÚSTRIA	39.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	49.000
		24 - COMUNICAÇÕES	3.000
		25 - ENERGIA	891.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.153.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.061.300
<b>Total:</b>			<b>36.630.094</b>

**QUADRO RESUMO**

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.374.000	0	1.374.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.808.917	2.808.917
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.457.500	1.457.500
10 - SAÚDE	0	5.869.750	5.869.750
12 - EDUCAÇÃO	0	13.855.316	13.855.316
13 - CULTURA	0	1.009.000	1.009.000
15 - URBANISMO	0	4.183.341	4.183.341
16 - HABITAÇÃO	0	72.000	72.000
17 - SANEAMENTO	0	1.248.000	1.248.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	78.000	78.000
20 - AGRICULTURA	0	1.477.970	1.477.970

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor	
			Poder Legislativo	Poder Executivo
			Total	
	22 - INDÚSTRIA	0	0	39.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	0	49.000
	24 - COMUNICAÇÕES	0	0	3.000
	25 - ENERGIA	0	0	891.000
	27 - DESPORTO E LAZER	0	0	1.153.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.061.300
<b>Total</b>			<b>1.374.000</b>	<b>35.256.094</b>

Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

0001 MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES			1.374.000	1.374.000	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.374.000	1.374.000	0
		1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	50.000	50.000	0
		1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
		1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
		2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	1.270.000	1.270.000	0
		2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	14.000	14.000	0
0002 MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO			1.115.201	1.099.201	16.000
	02.002 GABINETE CIVIL		1.115.201	1.099.201	16.000
		1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	5.000	5.000	0
		2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	875.000	875.000	0
		2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS	40.000	40.000	0
		2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS	166.201	150.201	16.000
		2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	4.000	4.000	0
		2096 CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM	25.000	25.000	0
0003 APOIO ADMINISTRATIVO			2.311.516	2.311.516	0
	02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		2.071.516	2.071.516	0
		0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	60.000	60.000	0
		1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL	1.000	1.000	0
		1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000	1.000	0
		2004 CONTRIBUICAO PARA O PASEP	201.000	201.000	0
		2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	724.000	724.000	0
		2054 AMORTIZACAO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES	1.061.300	1.061.300	0
		2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR	1.500	1.500	0
		2075 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS	8.000	8.000	0
		2077 AMORTIZACAO DE DÍVIDA - CAERN	13.716	13.716	0
	02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		240.000	240.000	0
		2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G	240.000	240.000	0
0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			22.000	22.000	0
	02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS		22.000	22.000	0
		2102 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR PÚBLICO	21.000	21.000	0
		2103 REALIZACAO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	1.000	1.000	0
0005 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			114.500	114.500	0
	02.004 CONTROLADORIA INTERNA		114.500	114.500	0
		2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	114.500	114.500	0
0006 MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO			248.000	248.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.		248.000	248.000	0
		2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTACAO E ARRECADACAO	234.000	234.000	0
		2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	14.000	14.000	0
0007 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			1.057.000	703.000	354.000
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.057.000	703.000	354.000
		1001 CONSTRUCAO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIAL SOCIAL	50.500	500	50.000
		1053 AQUISICAO DE VEICULO	500	500	0
		2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	364.000	280.000	84.000
		2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	160.000	151.000	9.000
		2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	22.000	0	22.000
		2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.000	3.000	0
		2015 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	10.000	0	10.000
		2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E DO ADOLESCENTE	4.000	4.000	0
		2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	123.000	123.000	0
		2039 AQUISICAO E DOACAO DE KIT BEBE PARAAS GESTANTES EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE	1.000	1.000	0

		2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	11.500	2.000	9.500
		2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	113.500	3.500	110.000
		2068 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	2.500	2.500
		2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	18.500	1.500	17.000
		2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	3.000	3.000	0
		2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	21.000	1.000	20.000
		2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000	100.000	0
		2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	2.500	2.500	0
		2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	2.500	2.500	0
		2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	3.000	3.000	0
		2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000	3.000	0
		2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA	2.000	2.000	0
		2107 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO REMUNERADO)	1.500	1.500	0
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em RS 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000	3.000	0
		2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES	2.500	2.500	0
		2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS	2.000	2.000	0
		2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.500	2.500	0
		2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.000	2.000	0
		2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA	20.000	0	20.000
0008 HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA			<b>470.000</b>	<b>424.000</b>	<b>46.000</b>
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		470.000	424.000	46.000
		1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	70.000	24.000	46.000
		1110 PROJETO CASA RENOVADA	400.000	400.000	0
0009 PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE			<b>5.869.750</b>	<b>2.000</b>	<b>5.867.750</b>
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.869.750	2.000	5.867.750
		1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	26.000	0	26.000
		1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	85.000	0	85.000
		1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	62.000	0	62.000
		1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE	45.000	0	45.000
		1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	40.000	0	40.000
		1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.000	0	100.000
		2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.	3.500	0	3.500
		2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	230.000	0	230.000
		2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS	70.000	0	70.000
		2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA	42.000	0	42.000
		2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	2.454.000	0	2.454.000
		2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	86.500	0	86.500
		2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	296.250	0	296.250
		2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	910.000	0	910.000
		2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	30.000	0	30.000
		2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	2.000	0	2.000
		2045 Implementação do programa "Saúde Rural"	2.000	2.000	0
		2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500	0	2.500
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em RS 1,00		

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	125.000	0	125.000
		2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	645.500	0	645.500
		2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	3.000	0	3.000
		2090 MANUTENCAO DO EMULTI	133.500	0	133.500
		2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA	321.000	0	321.000
		2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	15.000	0	15.000
		2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	140.000	0	140.000
0010 FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			<b>28.100</b>	<b>0</b>	<b>28.100</b>
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		28.100	0	28.100
		2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.100	0	22.100
		2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	5.000	0	5.000
		2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS	1.000	0	1.000
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			<b>13.828.716</b>	<b>500</b>	<b>13.828.216</b>
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		500	500	0
		2131 PROGRAMAAUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES	500	500	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		13.828.216	0	13.828.216
		1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	30.000	0	30.000
		1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.520.000	0	6.520.000
		1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	2.110.000	0	2.110.000
		1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES	70.000	0	70.000
		2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.	112.543	0	112.543
		2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 70%	230.000	0	230.000
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.453.173	0	1.453.173
		2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	343.000	0	343.000
		2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.408.500	0	2.408.500
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	114.000	0	114.000
		2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	50.000	0	50.000
		2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	56.000	0	56.000
		2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	18.000	0	18.000
		2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.000	0	4.000
Município de Timbaúba dos Batistas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	4.000	0	4.000
		2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 30%	145.000	0	145.000
		2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISIONAL DOS ALUNOS	4.000	0	4.000
		2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL	126.000	0	126.000
		2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	5.000	0	5.000
		2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO	20.000	0	20.000
		2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN	5.000	0	5.000
0012 DESENVOLVIMENTO CULTURA			<b>816.000</b>	<b>624.000</b>	<b>192.000</b>
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		816.000	624.000	192.000
		1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório	46.000	1.000	45.000
		1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	35.000	4.000	31.000
		1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.000	4.000	0
		1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARAACERVO DA BIBLIOTECA	1.000	1.000	0
		1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	46.000	5.000	41.000

		2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	50.000
		2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	25.000	0	25.000
		2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI	4.000	4.000	0
		2118 PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAI	600.000	600.000	0
		2119 PROGRAMA DE INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAI	5.000	5.000	0
0013 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			<b>4.131.762</b>	<b>2.226.762</b>	<b>1.905.000</b>
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		4.091.762	2.221.762	1.870.000
		1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	45.000	30.000	15.000
		1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRICO DA CIDADE	6.000	1.000	5.000
		1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	6.000	1.000	5.000
		1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	66.000	1.000	65.000
		1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	28.000	23.000	5.000
		1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS	24.000	4.000	20.000
		1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	11.000	1.000	10.000
		1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	41.000	1.000	40.000
		1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000	10.000	90.000
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	41.000	1.000	40.000
		1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL	41.000	1.000	40.000
		1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS	11.000	1.000	10.000
		1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE	3.000	3.000	0
		1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000	40.000	10.000
		1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	1.156.000	1.000	1.155.000
		1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS	41.000	1.000	40.000
		1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	41.000	1.000	40.000
		1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	41.000	1.000	40.000
		1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	44.000	4.000	40.000
		1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;	50.000	10.000	40.000
		1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	11.000	1.000	10.000
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	6.000	6.000	0
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.228.762	2.078.762	150.000
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		40.000	5.000	35.000
		1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;	40.000	5.000	35.000
0015 PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL			<b>1.474.970</b>	<b>1.092.970</b>	<b>382.000</b>
	02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		1.474.970	1.092.970	382.000
		1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	50.000	20.000	30.000
		1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	3.000	3.000	0
		1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	9.000	1.000	8.000
		1029 AQUISICAO DE VEICULO	50.000	50.000	0
		1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	14.000	4.000	10.000
		1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	80.000	25.000	55.000
		1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	20.000	20.000	0
		1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	45.000	5.000	40.000
		1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	22.000	2.000	20.000
		1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário	8.500	8.500	0
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez	2.000	2.000	0

		hídrica.			
		1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação 3.000 de mudas		3.000	0
		2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	5.000	5.000	0
		2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR	1.115.470	906.470	209.000
		2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS	4.000	4.000	0
		2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4.000	4.000	0
		2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	4.000	0
		2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	8.000	8.000	0
		2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA	28.000	18.000	10.000
0016 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
	02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		8.000	8.000	0
		1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	3.000	3.000	0
		1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO	3.000	3.000	0
		2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores	2.000	2.000	0
0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS			<b>1.252.000</b>	<b>707.000</b>	<b>545.000</b>
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		71.000	1.000	70.000
		1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO	71.000	1.000	70.000
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		747.000	577.000	170.000
		1020 Implantação do programa internet para todos	3.000	3.000	0
		1026 Reformar o Mercado do Artesão;	16.000	1.000	15.000
		1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;	1.000	1.000	0
		1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS	26.000	1.000	25.000
		1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL	46.000	1.000	45.000
		1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;	43.000	3.000	40.000
		1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;	1.000	1.000	0
		1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica	49.000	4.000	45.000
		2009 Manutenção de pontos turísticos do Município	4.000	4.000	0
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	551.000	551.000	0
		2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;	2.000	2.000	0
		2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública	3.000	3.000	0
		2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município	1.000	1.000	0
		2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;	1.000	1.000	0
	02.015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		434.000	129.000	305.000
		1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA	16.000	1.000	15.000
		1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	30.000	10.000	20.000
		1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	16.000	1.000	15.000
		1042 CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	16.000	1.000	15.000
		1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA	89.000	4.000	85.000
		1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	19.000	4.000	15.000
		1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO	46.000	1.000	45.000
		1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS	46.000	1.000	45.000
		1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.	16.000	1.000	15.000
		1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO	40.000	5.000	35.000
		2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	100.000	100.000	0

0018 DESENVOLVIMENTO ESPECIAL			<b>80.000</b>	<b>35.000</b>	<b>45.000</b>
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		80.000	35.000	45.000
		1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000	1.000	0
		1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO	46.000	1.000	45.000
		2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS	1.000	1.000	0
		2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	23.000	23.000	0
		2122 PROMOCÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	4.000	4.000	0
		2123 APOIO AOS ARTESANOS LOCAIS	2.000	2.000	0
		2124 CONTRIBUIÇÃO PARA ACUST	3.000	3.000	0
0019 SERVIÇOS URBANOS			<b>2.061.579</b>	<b>62.579</b>	<b>1.999.000</b>
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		2.061.579	62.579	1.999.000
		1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	26.000	1.000	25.000
		1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;	891.000	1.000	890.000
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	1.034.579	579	1.034.000
		1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	50.000	50.000
		1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA	4.000	4.000	0
		2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.	2.000	2.000	0
		2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX	4.000	4.000	0
0020 ENERGIA ELETRICA			<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>115.000</b>
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		115.000	0	115.000
		2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO	115.000	0	115.000
0021 OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA			<b>172.000</b>	<b>12.000</b>	<b>160.000</b>
	02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		153.000	8.000	145.000
		1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL	4.000	4.000	0
		1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	51.000	1.000	50.000
		1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES	16.000	1.000	15.000
		1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	41.000	1.000	40.000
		1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS	41.000	1.000	40.000
	02.012 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		19.000	4.000	15.000
		1097 Revitalização do Hotel municipal;	19.000	4.000	15.000
0022 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS			<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	02.013 CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ		30.000	30.000	0
		2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	30.000	30.000	0
0099 RESERVA DE CONTIGENCIA			<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
		0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	50.000	0
<b>Total</b>			<b>36.630.094</b>	<b>11.147.028</b>	<b>25.483.066</b>
Fiscal:			29.616.844	10.416.528	19.200.316
Seguridade:			7.013.250	730.500	6.282.750

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.374.000</b>	
	PODER LEGISLATIVO	1.374.000		
<b>Poder Executivo</b>			<b>35.256.094</b>	
	PODER EXECUTIVO	35.256.094		
<b>Total:</b>			<b>36.630.094</b>	



Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.374.000</b>	<b>924.000</b>	<b>0</b>	<b>395.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.001 - CAMARA MUNICIPAL	1.374.000	924.000	0	395.000	55.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.374.000	924.000	0	395.000	55.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.374.000	924.000	0	395.000	55.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>35.256.094</b>	<b>9.248.428</b>	<b>950.000</b>	<b>10.330.571</b>	<b>14.502.079</b>	<b>50.000</b>	<b>125.016</b>	<b>0,00</b>
	02.002 - GABINETE CIVIL	1.115.201	640.500	0	469.701	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.115.201	640.500	0	469.701	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.099.201	640.500	0	453.701	5.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0,00
	02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	2.093.516	264.500	950.000	744.000	10.000	0	125.016	0,00
	01 - Fiscal	2.093.516	264.500	950.000	744.000	10.000	0	125.016	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.093.516	264.500	950.000	744.000	10.000	0	125.016	0,00
	02.004 - CONTROLADORIA INTERNA	114.500	84.500	0	25.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	114.500	84.500	0	25.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	114.500	84.500	0	25.000	5.000	0	0	0,00
	02.005 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	248.000	172.000	0	71.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	248.000	172.000	0	71.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	248.000	172.000	0	71.000	5.000	0	0	0,00
	02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.527.500	495.500	0	890.000	142.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.127.500	495.500	0	490.000	142.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	727.500	355.500	0	337.000	35.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000	140.000	0	149.000	11.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	4.000	96.000	0	0	0,00
	02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.869.750	2.049.750	0	3.405.500	414.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	5.869.750	2.049.750	0	3.405.500	414.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.725.750	1.419.000	0	2.251.250	55.500	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.395.000	390.750	0	988.750	15.500	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0,00
Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	140.000	40.000	0	100.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	64.000	36.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0,00
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	13.856.316	3.661.738	0	1.385.578	8.809.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	13.856.316	3.661.738	0	1.385.578	8.809.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.721.800	1.482.738	0	1.150.062	89.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	103.000	28.000	0	68.000	7.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.099.000	2.099.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.500	9.500	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.500	15.500	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0,00

15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.416	0	0	40.416	0	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.100	16.000	0	30.100	4.000	0	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.690.000	0	0	0	8.690.000	0	0	0	0,00
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	6.492.341	1.125.440	0	1.255.322	4.061.579	50.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	6.492.341	1.125.440	0	1.255.322	4.061.579	50.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.293.341	1.125.440	0	994.322	123.579	50.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	879.000	0	0	0	879.000	0	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	115.000	0	0	111.000	4.000	0	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0	0,00

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício 2024 -							
		Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.482.970	201.500	0	974.470	307.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.482.970	201.500	0	974.470	307.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.970	201.500	0	765.470	134.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	209.000	0	0	209.000	0	0	0	0,00
	02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.702.000	256.500	0	1.025.500	420.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.702.000	256.500	0	1.025.500	420.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.245.000	256.500	0	950.500	38.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	345.000	0	0	0	345.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	Setores da Cultura								
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	02.013 - CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	240.000	235.000	0	5.000	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	240.000	235.000	0	5.000	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000	235.000	0	5.000	0	0	0	0,00
02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	434.000	61.500	0	49.500	323.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	418.000	61.500	0	49.500	307.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	128.000	61.500	0	44.500	22.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	245.000	0	0	5.000	240.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>	<b>36.630.094</b>	<b>10.172.428</b>	<b>950.000</b>	<b>10.725.571</b>	<b>14.557.079</b>	<b>50.000</b>	<b>125.016</b>	<b>0,00</b>

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
01 - PODER LEGISLATIVO		<b>Valor</b>
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		1.374.000
	01 - LEGISLATIVA	1.374.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.374.000
	0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES	1.374.000
	<b>1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	<b>1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>
	<b>CONSTRUIR SEDE PROPRIA DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	<b>1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>
	<b>REFORMAR SEDE DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000
	<b>2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.270.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	1.270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000

	<b>2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS</b>	Fiscal	<b>14.000</b>
	<b>CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO MUNICIPAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		14.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			1.115.201
02.002 - GABINETE CIVIL			1.115.201
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.115.201
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.115.201
	0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.115.201
	<b>1032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	<b>execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhor assistir à população municipal</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	Fiscal	<b>875.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		875.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		875.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2044 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS - AMS</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	<b>2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS</b>	Fiscal	<b>166.201</b>
	<b>Emendas Impositivas ao Orçamento de 2024 - 50% - R\$ 136.201,19 - Veto Parcial</b>		
	• Manut. das ativ. da Assoc. das Bordadeiras de Timbaúba dos Batistas/RN ....R\$ 22.700,19		
	• Manut. das ativ. da Assoc. Cultural e Social de Timbaúba dos Batistas – ACUST ....R\$ 22.700,19		
	• Manut. das ativ. da Assoc. dos Defensores de Animais em Timbaúba – ADAT ... R\$ 22.700,19		
	• Manut. das ativ. da Cooperativa das Mãos Artesanais de Timbaúba - COMART ..... R\$ 22.700,19		
	• Manut. das ativ. do Projeto Polícia Mirim/Instituto de Educação e Formação para Cidadania CB PM		
	<b>Pedro Barbosa ..... R\$ 22.700,19</b>		
	• Manut. das ativ. da Assoc. dos Catadores de Material Recicláveis de Timbaúba ... R\$ 22.700,19		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.201

	0001 - Timbauba dos Batistas		150.201
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		150.201
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		16.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		16.000
	<b>2088 CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2096 CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			2.093.516
02.003 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS			2.093.516
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.032.216
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.032.216
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		1.010.216
	<b>0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	<b>1060 REFORMA DE SEDE MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	<b>REFORMAR SEDE DO MUNICIPIO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1087 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2004 CONTRIBUICAO PARA O PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>201.000</b>
	<b>CONTRIBUICAO PARA O PASEP</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		201.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>724.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		724.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		724.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.716</b>
	<b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.716
	0001 - Timbauba dos Batistas		13.716
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		13.716
	0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		22.000
	<b>2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	<b>CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	<b>REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.061.300
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.061.300
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		1.061.300
	<b>2054 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS, FGTS E DEMAIS ENTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.061.300</b>
	<b>AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - INSS E FGT</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.061.300
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.061.300
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		950.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		111.300

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			114.500
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA			114.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		114.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.500
	0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		114.500
	<b>2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>114.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		114.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			248.000
02.005 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.			248.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		248.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		248.000
	0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO		248.000
	<b>2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>234.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		234.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		234.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2105 PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.527.500
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.527.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.457.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		529.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		529.000

	<b>2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>364.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		84.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		84.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.000
	<b>2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>160.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		151.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		151.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		45.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2068 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		11.500
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		11.500
	<b>2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000



	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		3.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		3.000
	<b>2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		142.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		142.000
	<b>2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>123.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		123.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2108 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2109 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VITIMA DE MAUS TRATOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>ODD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2111 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		772.000
	0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		371.500
	<b>1001 CONSTRUCAO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIAL SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Timbauba dos Batistas		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1053 AQUISICAO DE VEICULO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500</b>
	<b>Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Timbauba dos Batistas		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2039 AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	<b>2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>113.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		110.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		17.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.000</b>
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CMAS)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2099 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2100 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2101 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2106 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2107 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO REMUNERADO)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	<b>2126 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PÚBLICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA		400.000
	<b>1110 PROJETO CASA RENOVADA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		400.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		500
	<b>2131 PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500</b>
	<b>PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Timbauba dos Batistas		500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	16 - HABITAÇÃO		70.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		70.000
	0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA		70.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		46.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		46.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			5.869.750
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.869.750
	10 - SAÚDE		5.869.750
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.611.500
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		2.611.500
	<b>2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.454.000</b>
	<b>• Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Saúde - Emendas impositivas de 50% - R\$ 136.201,19 - Veto Parcial</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.432.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.432.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		22.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	<b>2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2125 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2137 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>140.000</b>
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		140.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		140.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		1.683.250
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		1.683.250
	<b>1012 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>26.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		20.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000

	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2013 Criação de curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>42.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		42.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>296.250</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		116.250
	0001 - Timbauba dos Batistas		116.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		155.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	<b>2029 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>910.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		260.250
	0001 - Timbauba dos Batistas		260.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		629.750
	0001 - Timbauba dos Batistas		629.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		253.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2045 Implementação do programa "Saúde Rural"</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2082 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>125.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	<b>2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2090 MANUTENCAO DO EMULTI</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>133.500</b>



	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		19,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3,000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1,000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		114,500
	0001 - Timbauba dos Batistas		114,500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4,500
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.137,500
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		1.137,500
	<b>1013 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>85,000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		70,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		70,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70,000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	<b>1017 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>62,000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		6,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6,000
	<b>1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45,000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15,000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15,000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10,000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	<b>2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>230,000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		150,000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Timbauba dos Batistas		150.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	<b>2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	<b>2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>645.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		532.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		532.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	135.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	185.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		83.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		83.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		351.000
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		351.000
	<b>2030 INCENTIVO DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>321.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		210.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		108.000

	0001 - Timbauba dos Batistas		108.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		86.500
	0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		86.500
	<b>2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>86.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		28.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		13.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		45.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2024 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2024 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			13.856.316
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			13.856.316
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000
	0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		1.000
	<b>2132 APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	<b>APOIOFINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO DOS CONSELHOS</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	12 - EDUCAÇÃO		13.855.316
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		56.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		56.000
	<b>2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>56.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		51.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		51.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		10.934.316
	0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		22.100

	<b>2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.100</b>
	<b>CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		17.100
	0001 - Timbauba dos Batistas		17.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.100
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		10.912.216
	<b>1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.520.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.500.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	6.500.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500.000	
	<b>1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DAS QUADRA DE ESPORTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		65.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	<b>2006 DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTA MUNICÍPIO.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>112.543</b>
	<b>DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DESTA MUNICÍPIO.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		72.127
	0001 - Timbauba dos Batistas		72.127
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		68.127
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		40.416
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.416
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.916
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.453.173</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.453.173
	0001 - Timbauba dos Batistas	1.453.173	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.238
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000

	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	384.935	
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	<b>2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.408.500</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 70%</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		373.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		373.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.019.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	2.019.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.658.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>114.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		44.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		44.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		60.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		60.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2067 PROGRAMA PRAÇA DAS PROFISSÕES DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	<b>DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA PROFISSIONAL DOS ALUNOS</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>126.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		116.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		116.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	<b>2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	362 - ENSINO MÉDIO		5.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		5.000
	<b>2130 OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>

	<b>OFERECER CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E O IFRN</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.842.000
	0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		5.000
	<b>2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>CAPACITACAO E ATUALIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		2.837.000
	<b>1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.110.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		2.100.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	2.100.000	
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100.000	
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 70%</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		130.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		80.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		80.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		9.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		9.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	<b>2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>343.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		343.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		343.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>145.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 30%</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		98.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		98.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		43.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		43.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000



	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		18.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		18.000
	<b>2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			6.492.341
02.009 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS			6.492.341
	13 - CULTURA		100.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		100.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		100.000
	<b>1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	15 - URBANISMO		4.164.341
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.991.762
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		2.858.762
	<b>1005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	<b>Criar um complexo administrativo, o qual consistirá na construção da Câmara Legislativa Municipal, Secretarias e Prefeitura</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1008 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1009 CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>

	<b>CONSTRUCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1016 AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	<b>AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		23.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<b>Criação de centro de velório municipal para atendimento a população</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1034 CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	<b>Construção de nova garagem para frota municipal</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		90.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000

	<b>1043 CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>41.000</b>
	<b>Construção de almoxarifado municipal para armazenamento de materiais</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA POCILGA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>41.000</b>
	<b>MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1065 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	<b>IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	<b>MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS</b>	Fiscal	<b>41.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE GARAGENS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO</b>	Fiscal	<b>41.000</b>
	<b>INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS</b>	Fiscal	<b>41.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS</b>		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1100 Criação e construção de pontos de paradas de ônibus e carros de linha particulares para passageiros no município;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.228.762</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.078.762
	0001 - Timbauba dos Batistas	2.078.762	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	783.440	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.322	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		100.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		133.000
	<b>1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>51.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1062 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1064 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PÚBLICOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.161.579
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		1.042.579
	<b>1083 CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.034.579</b>
	<b>CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		579
	0001 - Timbauba dos Batistas		579
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		579
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		34.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.000.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	1.000.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000	
	<b>1090 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA</b>		

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0020 - ENERGIA ELETRICA		115.000
	<b>2104 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	<b>MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO</b>		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		115.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		4.000
	<b>1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		11.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		11.000
	<b>1063 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<b>URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOUGRADOUROS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16 - HABITAÇÃO		2.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		2.000
	<b>2047 Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	<b>Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17 - SANEAMENTO		1.248.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.156.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		1.156.000

	<b>1068 INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.156.000</b>
	<b>INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.150.000
	0001 - Timbauba dos Batistas	1.150.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150.000	
	452 - SERVIÇOS URBANOS		26.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		26.000
	<b>1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		66.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		66.000
	<b>1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>66.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		65.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	22 - INDÚSTRIA		16.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		16.000
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		16.000
	<b>1037 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS E FACÇÕES</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	25 - ENERGIA		891.000
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		891.000
	0019 - SERVIÇOS URBANOS		891.000
	<b>1039 Implantação de programa de energia solar nos prédios públicos;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>891.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		850.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		850.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		850.000
	27 - DESPORTO E LAZER		71.000
	813 - LAZER		71.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		71.000
	<b>1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>71.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão Unidade</b>	<b>Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			1.482.970
02.011 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			1.482.970
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		5.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		5.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		3.000
	<b>1096 Reforma e manutenção do horto municipal e doação de mudas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		2.000
	<b>2079 Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e apoio a Associação de Catadores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	20 - AGRICULTURA		1.477.970
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.115.470
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		1.115.470
	<b>2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.115.470</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		906.470
	0001 - Timbauba dos Batistas		906.470
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		470
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		209.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		209.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		204.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		3.000
	0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		3.000
	<b>1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000



	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		78.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		78.000
	<b>1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE AGUA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	605 - ABASTECIMENTO		33.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		33.000
	<b>1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	<b>1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1084 Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		181.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		178.000
	<b>1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>1029 AQUISICAO DE VEICULO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	<b>1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	<b>2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		3.000
	<b>1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA		53.500
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		53.500
	<b>1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1074 Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.500
	0001 - Timbauba dos Batistas		8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.500
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		14.000
	0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		14.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			1.702.000
02.012 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			1.702.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		8.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.000
	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		8.000
	<b>1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2122 PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2124 CONTRIBUCAO PARA ACUST</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	13 - CULTURA		909.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		5.000
	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		4.000
	<b>2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000

	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		1.000
	<b>1098 Tombamento municipal dos bens históricos artísticos, culturais e arqueológicos como os sítios arqueológicos municipais, pintado, caibeiras I e II, vida nova, e volta;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		844.000
	0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		812.000
	<b>1089 Construção da "A casa das Artes" com auditório</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1091 REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1092 COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	<b>COMPRA E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1093 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1102 Construção e manutenção da sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000

	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>2052 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>APOIO A CULTURA</b>		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2053 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	<b>APOIO A CULTURA</b>		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		25.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2118 PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>600.000</b>
	<b>INCENTIVO AS FESTAS POPULARES TAIS COMO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CORRIDA DE JEGUE, FESTA DE SÃO SEVERINO MARTIR, CARNAVAL, DIA DO EVANGELICO, DIA DO CICLISTA E OUTROS.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		600.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		495.000
	<b>2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		32.000
	<b>1028 Aquisição de automóvel para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1045 AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.000</b>
	<b>AMPLIAÇÃO DA CASA DAS BORDADEIRAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2049 Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, futuramente criados e aos já existentes;</b>	Fiscal	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	<b>2128 Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		56.000
	0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		40.000
	<b>1006 Construção e manutenção de uma biblioteca pública informatizada;</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		16.000
	<b>1026 Reformar o Mercado do Artesão;</b>	Fiscal	<b>16.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	695 - TURISMO		4.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		4.000
	<b>2009 Manutenção de pontos turísticos do Município</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15 - URBANISMO		19.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		19.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		19.000
	<b>1097 Revitalização do Hotel municipal;</b>	Fiscal	<b>19.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000

	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		43.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		43.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		43.000
	<b>1088 Construção de Infraestrutura e manutenção turística do sítio arqueológico do pintado;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>43.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	22 - INDÚSTRIA		23.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		23.000
	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		23.000
	<b>2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		49.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		49.000
	0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		49.000
	<b>1095 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTESANATO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2120 APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	<b>2123 APOIO AOS ARTESANOS LOCAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	24 - COMUNICAÇÕES		3.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		3.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		3.000
	<b>1020 Implantação do programa internet para todos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER		648.000
	695 - TURISMO		597.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		597.000
	<b>1054 MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>

	<b>INFRAESTRUTURA TURÍSTICA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>551.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		551.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		551.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	813 - LAZER		51.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		51.000
	<b>1101 Construção e manutenção da sede da Filarmônica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>49.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2129 Implementação de sinal de TV Digital para o município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2133 Implementação de sistema comunitário de rádio;</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			30.000
02.013 - CONSORCIO PUB. MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN - CIM SERIDÓ			30.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		30.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		30.000
	0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS		30.000



	2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN - CIM SERIDÓ	Fiscal	30.000
	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN - CIM SERIDÓ		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			240.000
02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			240.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		240.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		240.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		240.000
	<b>2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G</b>	Fiscal	<b>240.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		240.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			434.000
02.015 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			434.000
	27 - DESPORTO E LAZER		434.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		46.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		46.000
	<b>1051 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO, COM ESTRUTURA DE COBERTURA E BANHEIROS</b>	Fiscal	<b>46.000</b>
	<b>AMPLIAR O COMPLEXO AQUÁTICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		175.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		175.000
	<b>1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS</b>	Fiscal	<b>19.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1052 Revitalizar o campo municipal oferecendo estrutura completa aos atletas.</b>	Fiscal	<b>16.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1099 CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Timbauba dos Batistas		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	813 - LAZER		213.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		213.000
	<b>1011 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1031 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE NÚCLEOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

Município de Timbaúba dos Batistas		17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		0001 - Timbauba dos Batistas		15.000
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
		17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
		0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
		<b>1040 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
		<b>REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO</b>		
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
		0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
		17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
		0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
		17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
		0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
		<b>1042 CONSTRUCAO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 16.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
		0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
		17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
		0001 - Timbauba dos Batistas		10.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
		17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
		0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
		<b>1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES MARIA DALVA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>89.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
		0001 - Timbauba dos Batistas		4.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
		17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
		0001 - Timbauba dos Batistas		80.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
		17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
		0001 - Timbauba dos Batistas		5.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
		<b>1048 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO E ILUMINAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
		<b>CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM INCLUSÃO DE VESTUÁRIOS BANHEIROS, ARQUIBANCADAS E GRAMADO</b>		
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
		0001 - Timbauba dos Batistas		1.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
		17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
		0001 - Timbauba dos Batistas		40.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000	
	0001 - Timbauba dos Batistas		5.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
Município de Timbaúba dos Batistas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			50.000
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		50.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA		50.000
	<b>0099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Timbauba dos Batistas		50.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000
Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>ODD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>Total:</b>			<b>36.630.094</b>

**Publicado por:**  
 Juciane Fabia Dos Santos Souza  
**Código Identificador:25BB556E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	226.271,88	281.053,11	254.671,89	4.620,00	248.033,10	0,00	976.161,99	843.762,40	843.700,24	14.384,11	118.077,64	366.110,74	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	183.871,35	223.287,22	216.540,45	0,00	190.618,12	0,00	818.575,31	727.369,51	727.307,35	14.384,11	76.883,85	267.501,97	
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha- Ver	19.331,40	5.176,92	5.176,92	0,00	19.331,40	0,00	47.917,92	37.489,00	37.489,00	0,00	10.428,92	29.760,32	
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	23.069,13	52.588,97	32.954,52	4.620,00	38.083,58	0,00	109.668,76	78.903,89	78.903,89	0,00	30.764,87	68.848,45	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>226.271,88</b>	<b>281.053,11</b>	<b>254.671,89</b>	<b>4.620,00</b>	<b>248.033,10</b>	<b>0,00</b>	<b>976.161,99</b>	<b>843.762,40</b>	<b>843.700,24</b>	<b>14.384,11</b>	<b>118.077,64</b>	<b>366.110,74</b>	

Fonte: Sistema e-Pública (1372-0255-268). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 11:37.

<b>CLEITOM JACOME DA COSTA</b>	<b>KENYA SANTOS SARMENTO</b>	<b>FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO</b>	<b>FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
<b>Rodrigo Moreira Alves de Carvalho</b>			CRC RN009152/O
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.617.358,54	1.354.627,08	1.208.851,78	1.125.697,27	1.188.432,01	1.293.524,79	1.252.907,50	1.382.372,20	1.311.268,33	1.446.145,03	1.184.961,30	1.697.109,64	16.063.255,47	
Pessoal ativo	1.617.358,54	1.354.627,08	1.208.851,78	1.125.697,27	1.188.432,01	1.293.524,79	1.252.907,50	1.382.372,20	1.311.268,33	1.446.145,03	1.184.961,30	1.697.109,64	16.063.255,47	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.262.398,00	1.146.150,80	1.205.267,53	1.125.697,27	1.188.432,01	1.293.524,79	1.252.907,50	1.166.841,47	1.205.783,81	1.333.837,12	1.184.961,30	1.697.109,64	15.062.911,24	
Obrigações Patronais	354.960,54	208.476,28	3.584,25					215.530,73	105.484,52	112.307,91			1.000.344,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	41.403,57	24.662,98	20.964,81	15.849,91	17.998,21	18.521,67	158.964,51	149.243,02	136.701,19	165.461,22	157.513,44	242.403,14	1.149.687,67	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais							130.635,70	123.120,80	94.353,60	128.997,83	117.216,00	216.303,34	810.627,27	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.274,29	22.613,79	19.389,21	14.274,31	14.274,31	13.170,27	19.830,10	22.346,42	20.542,00	20.542,00	34.739,64	20.542,00	236.538,34	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	27.129,28	2.049,19	1.575,60	1.575,60	3.723,90	5.351,40	8.498,71	3.775,80	21.805,59	15.921,39	5.557,80	5.557,80	102.522,06	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.575.954,97	1.329.964,10	1.187.886,97	1.109.847,36	1.170.433,80	1.275.003,12	1.093.942,99	1.233.129,18	1.174.567,14	1.280.683,81	1.027.447,86	1.454.706,50	14.913.567,80	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
---	-------	------------------------

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.730.356,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.730.356,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.913.567,80	42,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.754.392,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.816.672,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.878.953,33	48,60
NOTA:		

FLORÂNIA - RN, 24 de janeiro de 2024

***SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS***

Prefeito(a)

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***

Contador CRC/RN 4475

***RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO***

Controlador

***MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA***

Secretário(a)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**84C245E1